

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL**

Adilson Júnior Ishihara Brito

**Insubordinados sertões
O Império português entre guerras e fronteiras no norte da América do Sul - Estado do
Grão-Pará, 1750-1820.**

Orientador: Prof. Dr. João Paulo G. Pimenta

**São Paulo
2016**

ADILSON JÚNIOR ISHIHARA BRITO

Insubordinados sertões
O Império português entre guerras e fronteiras no norte da América do Sul - Estado do
Grão-Pará, 1750-1820.

Tese apresentada à Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo para a obtenção do título de Doutor.

Área de Concentração: História Social

Orientador: Prof. Dr. João Paulo G. Pimenta

São Paulo

2016

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

Catálogo na Publicação
Serviço de Biblioteca e Documentação
Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo

Bi Brito, Adilson Júnior Ishihara
Insubordinados sertões: o Império português entre guerras e fronteiras no norte da América do Sul - Estado do Grão-Pará, 1750-1820 / Adilson Júnior Ishihara Brito ; orientador João Paulo G. Pimenta. - São Paulo, 2016.
588 f.

Tese (Doutorado)- Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. Departamento de História. Área de concentração: História Social.

1. Império português. 2. Fronteiras. 3. Relações Transfronteiriças. 4. Estado do Grão-Pará. 5. Reformas Imperiais. I. Pimenta, João Paulo G., orient. II. Título.

RESUMO: Este trabalho tem como objetivo central analisar o processo de constituição política e territorial da ampla zona de fronteira norte e noroeste da América do Sul, entre 1750 e 1820, a partir de sucessivas reformas políticas, administrativas e fiscais demandadas pelo Império português, para dilatar os seus espaços de controle sobre os sertões do Estado do Grão-Pará e Maranhão, depois Estado do Grão-Pará e Rio Negro. O desenvolvimento dessas políticas imperiais, profundamente relacionadas à concorrência comercial e territorial entre os Impérios europeus no mundo Atlântico, produziu um quadro de tensão e disputa nos espaços de fronteira da região do rio Amazonas e seus principais tributários, nos quais os dirigentes do Império português procuravam manter a soberania monárquica e imperial, principalmente em relação aos domínios hispano-americanos. A proposta analítica deste trabalho também procura privilegiar as múltiplas relações sociais, rotas e circuitos transfronteiriços, que foram constituídas nos sertões do rio Amazonas, durante o processo de formação do referido espaço.

Palavras-chaves: Império português, Fronteiras, Relações Transfronteiriças, Estado do Grão-Pará; Reformas Imperiais.

ABSTRACT: This study was aimed at analyzing the political and territorial constitution process the large northern border zone and northwestern South America, between 1750 and 1820, from successive political, administrative and fiscal reforms demanded by the Portuguese Empire, to expand their areas of control over the hinterlands of the State of the Grão-Pará and Maranhão, after State of the Grão-Pará and Rio Negro. The development of these imperial policies, deeply related to commercial and territorial competition among European empires in the Atlantic world, it produced a voltage switchgear and dispute in the border areas of the Amazon region and its major tributaries, in which the leaders of the Portuguese Empire sought to maintain the monarchical and imperial sovereignty, especially in relation to the Spanish American domains. Analytical work in this proposal also seeks to prioritize the multiple social relations, cross-border routes and circuits, which were formed in the Amazon hinterlands during the said space forming process.

Key words: Portuguese Empire; Border; Cross-Borders Relations; State of the Grão-Pará; Imperial Reforms.

SUMÁRIO

Resumo/Abstract	03
Abreviaturas	06
Lista de Mapas e Figuras	07
Agradecimentos	09
Introdução: O sertão e o Império	13
Primeiro Capítulo: Por entre incógnito sertões	24
1.1- Incorporar o que mais interessa	29
1.2- Segurar o Estado e fortificar os sertões	53
1.3- Fiscalidade e contrabando	79
1.4- A Companhia de Comércio	109
1.5- Civilização, guerra e povoamento	124
1.6- Conclusão	148
Segundo Capítulo: Guerra e paz nos confins americanos	151
2.1- Sob a nebulosa da guerra	155
2.2- Os tempos de paz	195
2.3- Fronteiras em pé de guerra	234
2.4- Conclusão	265
Terceiro Capítulo: Fronteiras em tempo de revolução	268
3.1- Ventos da Revolução Americana	271
3.2- As Reais Cédulas espanholas de 1772	289
3.3- O plano português de comércio transimperial	313
3.4- O teatro da guerra nas fronteiras	334
3.5- Demarcando territórios e soberanias	355
3.6- O turbilhão da Revolução Francesa	404
3.5- Conclusão	431
Quarto Capítulo: Os sertões, entre a insubordinação e a independência	434
4.1- Reformas, fiscalidade e insubordinação	439

4.2- Crise ibérica e fronteiras americanas	483
4.3- Diplomacia, independência e negócios no Alto Rio Negro	502
4.4- Conclusão	543
Conclusao: Sobre a contra-fronteira	545
Fontes:	548
Bibliografia:	557

ABREVIATURAS

ACCV – Archivo Central de la Cancillería de Venezuela

AGNC – Archivo General de la Nación – Colômbia

AGNV – Archivo General de la Nación – Venezuela

AHG – Archivo Historico de Guayana

AHI – Arquivo Histórico do Itamaraty

AHMREE – Archivo Historico del Ministerio de las Relaciones Exteriores del Ecuador

AHP – Archivo Historico de Popayán

AHU – Arquivo Histórico Ultramarino

ANE – Archivo Nacional del Ecuador

ANRJ – Arquivo Nacional – Rio de Janeiro

APEP – Arquivo Público do Estado do Pará

BNRJ – Biblioteca Nacional - Rio de Janeiro

IHGB – Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro

PCDL – Biblioteca da Primeira Comissão Demarcadora de Limites

PRDH – Projeto Resgate de Documentação Histórica

LISTA DE MAPAS E FIGURAS

Figura 1: *América Meridionalis* (1606). [Detalhe]

Figura 2: *Mapa dos Confins do Brazil com as terras da Coroa de Espanha na America Meridional* (1749).

Figura 3: *Mapa dos Confins do Brazil com as terras da Coroa de Espanha na America Meridional*. [Detalhe]

Figura 4: *Prospecto da Aldea de Mariuá, administrada pelos Religiosos Carmelitas onde se acha o Arraial, executado pelo Capitam Engenheiro Joam André Schwebel*. Anno 1756.

Figura 5: *Mappa geral do bispado do Pará, repartido nas suas freguesias que nele fundou, e erigio o Exmo. E Revmo. Snr. D. Fr. Miguel de Bulhões III Bispo do Pará, pelo Ajudante Engenheiro Antonio Galuzzi* (1759). [Fl. 01-Detalhe]

Figura 6: *Mappa geral do bispado do Pará, repartido nas suas freguesias que nele fundou, e erigio o Exmo. E Revmo. Snr. D. Fr. Miguel de Bulhões III Bispo do Pará, pelo Ajudante Engenheiro Antonio Galuzzi* (1759). [Fl. 02-Detalhe]

Figura 7: *Prospecto da Fortaleza do Rio Negro, executado pelo Capitam Engenheiro Joam André Schwebel*. Anno 1756.

Figura 8: *Plano da região do rio Iténez, também chamado rio Guaporé, e seus afluentes* (1761). [Detalhe].

Figura 9: *Plan Geografico del Virreinato de Santafe de Bogota Nuevo Reyno de Granada, que manifiesta su demarcación territorial, islas, ríos principales, prouincias y plazas de armas; lo que ocypan indios barbaros y naciones extranjeras; demostrando los confines de los dos Reynos de Lima, Mexico, y establecimientos de Portvgal, sus lindantes; con notas historiales del ingreso anual de sus rentas reales, y noticias relatiuas a su actual estado civil, político y militar. Formado en servicio del Rey N[uest]ro. S[eñ]or. Por el D. D. Francisco Moreno, y Escandòn, Fiscal Protector de la Real Avdiencia de Santa Fe y Juez Conseruador de Rents. Lo delíneo D. Joseph Aparicio Morata año de 1772. Gouernando el Reyno el Ex[elentísi]mo S[eñ]or. Bailio Frey D. Pedro Messia de la Cerda. Fiel reproducción del original elaborada por el Instituto Geográfico Militar de Colombia a solicitud de la Academia de Historia. -1936- Dibujaron J. Restrepo Rivera- A. Villaveces R. - O. Roa A. - R. García P.-.*

Figura 10: *Plan Geografico del Virreinato de Santafe de Bogota Nuevo Reyno de Granada*. [Detalhe – Província de Maynas].

Figura 11: *Plan Geografico del Virreinato de Santafe de Bogota Nuevo Reyno de Granada*. [Detalhe – Província de Guayana].

Figura 12: *Mapa de la Provincia de Guayana y Misiones de los P.P. Capuchinos Cathalanes. Anatomía Geografica. Fray Carlos de Barcelona. Sketch Map of the Capuchin Missions in the Province of Guayana about 1771.* [Detalhe]

Figura 13: *Explicação da Planta da Fronteira de São Francisco Xavier de Tabatinga extraída em 11 de Julho de 1781.*

Figura 14: *Carta Geografica da Capitania do Mato Grosso, e Partes de suas Confinantes que são ao Norte a do Gram-Pará, e Governo do Rio Negro, a Leste a de Goyaz, ao Sul a de S. Paulo, e a Provincia d'Assumpção do Paraguay, e a Oeste as Províncias de Moxos e Chiquitos (1800). [Detalhe]*

Figura 15: *Mapa do Soldado Joaquim Jorge sobre o rio Teja, afluente do rio Negro (1787).*

Figura 16: *Mapa feito pelos Soldados Felipe Neri e Eugênio do Rosário sobre a comunicação existente entre os rios Negro e Japurá (1787).*

Figura 17: *Mapa feito pelo Cabo de Esquadra Raimundo Maurício sobre o reconhecimento dos rios Capury e Tiquié, entre o Vaupés e o Apaporis, a buscar a comunicação existente entre os rios Negro e Japurá (1787).*

Figura 18: *Prospecto da Fortaleza de São Joaquim do Rio Branco tirada neste anno de 1787, por Capitam José Simoins de Carvalho.*

*À velha Vitória, onde quer que ela esteja.
Ao povo doce e guerreiro da América do Sul.*

AGRADECIMENTOS

Quando comecei a construir esse trabalho não tinha ideia que iria receber tantos apoios e que iria ampliar tanto a minha rede de contatos profissionais e de amizade. Posso dizer, com muita tranquilidade, que a confecção desse estudo foi um processo trabalhoso, mas também bastante prazeroso, pois tive oportunidade de conhecer lugares, culturas e pessoas que muito me enriqueceram como historiador e como ser humano. Espero que todos se sintam contemplados nesses agradecimentos.

Em primeiro lugar, preciso agradecer ao corpo docente e aos colegas do curso de doutorado da Universidade de São Paulo pela acolhida e pelos debates muito interessantes em sala, aos eventos e minicursos dos quais participei ativamente, em um momento de grande agitação política, marcada pela ocupação do Campus do Butantã pela Polícia Militar. Nesse contexto, é preciso ressaltar a postura ética e profissional da Profa. Maria Lígia Coelho Prado, que em nenhum momento impediu que os discentes participassem dos protestos.

Devo um agradecimento particular ao meu orientador de tese, o Prof. Dr. João Paulo G. Pimenta, sempre muito solícito aos meus pedidos de documentos, interessado no processo da pesquisa, e rigoroso na leitura das primeiras versões do trabalho. As observações sempre adequadas e profundas, tanto na banca de qualificação como nas versões dos capítulos ajudaram demais a melhorá-los. Tomara que tenha ficado à altura.

Agradeço imensamente aos dois debatedores da Banca de Qualificação de tese, o Prof. Dr. Francisco Ortega e o Prof. Dr. Carlos Augusto Bastos, que contribuíram sobremaneira para o desenvolvimento da proposta inicial.

Agradeço a todos os funcionários do Archivo Histórico de Guayana, em Ciudad Bolívar, pela ajuda e ótimo serviço no escaldante clima *orinoqueño*. Nesta cidade, me senti quase como no Brasil, por causa da hospitalidade de um grupo de intelectuais, artistas e professores universitários muito divertidos e solícitos. Agradeço, desse grupo, a Félix Morillo, Nestor Rojas e Jemibol Rivas, e, por extensão à Geertz Altman e María Alejandra Maurera pela ótima estadia na *Posada Amor Pátrio*. Em Caracas, agradeço a todos os funcionários do Archivo General de la Nación e da Archivo Central de la Cancillería de Venezuela, a “Casa Amarilla”.

Agradeço ao Programa Santander de Mobilidade Internacional, que me franqueou uma bolsa de intercâmbio internacional, que proporcionou o desenvolvimento da pesquisa nos arquivos da Colômbia e do Equador. Em Bogotá, agradeço imensamente as orientações sempre muito pertinentes dos professores Francisco Ortega, Sebastián Gómez González,

Marta Herrera Ángel, Vladimir Daza e Oscar Almário García. No Archivo General de la Nación, agradeço a todos os funcionários que muito me ajudaram no processo da pesquisa. Na parte mais pessoal dessa viagem, agradeço ao Marco Cárdenas, Andrés Cárdenas, D. Leo e Doña Blanca pela hospitalidade, e à indicação do Oscar Castro. Em Popayán, a “cidade branca”, devo muitos obrigados aos funcionários do Archivo Historico pelo apoio fundamental. Também me senti muito acolhido na cidade, e, sobretudo, no *Hostel Trail*.

Em Quito, tenho que prestar uma homenagem ao colega Santiago Cabrera Hanna que me auxiliou com conversas, cópias, livros e com a hospedagem na Universidad Andina Simón Bolívar, depois de um revés inesperado. Agradeço também à orientada do referido Santiago, Tati, que muito gentilmente se dispôs a fotografar uns documentos a pedido meu.

Agradeço imensamente aos colegas da Faculdade de História do Campus de Bragança pelas sempre prontas deliberações positivas aos meus pedidos de liberação para cursar as disciplinas em São Paulo. Pelos atendimentos aos meus pedidos de afastamento e de prorrogação de afastamento. Preciso mencionar, nesse processo, o apoio incondicional, dentro da instituição do Prof. Sebastião Rodrigues, Coordenador do Campus e querido amigo em alguns momentos realmente complicados. À Prof. Eliane Soares, agradeço o empréstimo de importantes livros, que, com a pureza d’alma, não sei se os devolverei (brincadeira). Preciso também agradecer aos colegas Francivaldo Nunes e Edilza Fontes pelo grande apoio (e alguma pressão) para terminar logo o curso.

Grande parte do desenvolvimento qualitativo do problema da tese devo à existência do Grupo de Estudos de Fronteira, primeiramente organizado por mim e por Carlos Augusto Bastos em 2010. As trocas intelectuais sobre o tema interdisciplinar das fronteiras americanas nos eventos internacionais do GEF tiveram um peso fundamental para este autor. Segue um agradecimento muito especial aos professores Carlo Romani, Siméia Lopes, Shirley Nogueira, José Alves Jr., Alejandro Mendible, Stéphane Granger, Oscar Castro, Ângela Domingues, Alírio Cardoso, Gabriel Cabrera Becerra, Lodewijk Hulsman. Nos nossos Simpósios Temático da Anpuh Nacional e do Encontro Internacional de História Colonial, fiquei atento aos comentários de César Guazelli, César Martins, Júnia Furtado, Sebastián Gómez González e Juan David Montoya.

Aos queridos amigos Carlos Augusto Bastos e Siméia Lopes agradeço, de coração, a hospedagem no Largo do Machado no Rio de Janeiro, logo no início do curso.

Em âmbito mais privado, não teria conseguido chegar ao final sem o apoio de Lourdes Beatriz, minha companheira em Belém, em Bragança, em Ciudad Bolívar, Caracas,

Florianópolis, enfim, minha companheira de vida. Aos meus infantes Victória, Otávio e Inácio agradeço somente por existirem.

INTRODUÇÃO

O SERTÃO E O IMPÉRIO

Começamos por duas histórias que nos parecem emblemáticas para apresentar o espírito geral desse trabalho. A primeira diz respeito a uma carta enviada por um missionário franciscano da povoação espanhola de La Concepción, Frei Bonifácio de San Agustín Castillo, para o Vice-Comissário do Colégio de Popayán, Frei José Francisco de la Concepción Vicuña, dando notícias, em novembro de 1771, das movimentações de pessoas oriundas do lado português nas imediações das missões de Maynas. No relato, o religioso dava conta da entrada, três anos antes, de um bote tripulado por sete negros oriundos do Pará, que tinham adentrado a povoação de San Miguel, para realizar o apresamento dos índios e a coleta de salsaparrilha e do cacau, para serem comercializados nas povoações portuguesas. Para impedir que tal atrocidade fosse realizada, o referido Frei Agustín Castillo mandou prender os negros no cepo de madeira da aldeia, tendo sido duramente repreendido por um chefe indígena conhecido como “Governador Pablo” e por um negro seu companheiro chamado Blas, que eram “dos amigos íntimos, que son el reclamo de éstos pícaros”. Diante da tensão criada pela situação, na qual os índios locais começavam a se agitar contra a atitude do missionário, não restou alternativa ao mesmo do que botar os negros em liberdade. No fim da narrativa, o frade rogou às autoridades da Província de Popayán e da Audiência de Quito para que “se contuviesen en *los límites de su dominación* y no estarían estrando cada instante a robarse los índios para después venderlos como esclavos, en el Gran Pará”.¹

O outro caso se passou na região superior do rio Negro, cerca de onze anos depois, na qual o comandante militar do lado espanhol, José de Chartres, dava notícias de uma violenta sublevação de soldados na Fortaleza de Santo Agostinho do Río Negro, não qual não via outra saída que pedir reforços do lado português, sobretudo da Fortaleza de São José de

¹ O relato é bem mais amplo e cheio de detalhes sobre a frequente entrada de pequenas embarcações do lado luso-americano nas missões de Maynas e Napo. Conferir: Carta dos Missionário da povoação de La Concepción, Fray Bonifacio de San Agustín Castillo e Fray Joaquín de San Luís Gonzaga , para o Governador de Popayán e Vice-Reitor do Colégio de Nuestra Señora de las Gracias de Popayán, Fray José Francisco de La Concepción Vicuña. La Concepción, 23/11/1771. Apud Augusto Javier GÓMEZ LÓPEZ; Gabriel CABRERA BECERRA. *Fuentes documentales para la historia de la Amazonía colombiana*. Vol. 1, Bogotá: Universidad Nacional de Colombia; Archivo General de la Nación – Colombia, 2012, p. 136-139. (destaque nosso)

Marabitanas, situada na imprecisa divisa entre os territórios ibero-americanos. Segundo o narrador, a rebelião tinha se iniciado com um grupo de soldados “dezertados da *Coroa del Rey de Espanha*”, encabeçada por Alex Antônio da Costa, João Inácio, João Rodrigues, José Crispim, Jorge Antônio Sepúlveda e Lourenço José, que estariam “roubando os almazens e quartel e Amarrando Infamemente os cabos e mais soldados que la se achavão validos da mesma Inocencia que me achava em deligencia do Real Serviço”. Todos os desertores citados eram oriundos do lado português e tinha sido acolhidos na fortaleza como soldados d’El Rei de Espanha, de onde também tinham desertado antes de iniciarem a rebelião. Não contente em assaltar os armazéns reais de provimentos e armas, o desertor português Alex Antônio da Costa, considerado um dos líderes da sublevação, ainda tinha roubado a própria casa do comandante da fortaleza, na qual tinha levado - além de tabaco, camisas, meias, uma toalha de mesa e quatro guardanapos - “[a] minha Criada Maria Escolastica a qual estava amancebada com o dito Aleixo e assim Ei de mereçer a V. S.^a me restitua as armas e muniçõins”.²

Que importância têm essas dessas duas narrativas, além de mostrar casos curiosos do cotidiano de espaços longínquos entre si? E, o mais relevante: qual a pertinência dessas duas situações para o conhecimento histórico dessa região durante o século XVIII e início do XIX? Aparentemente nada, se observarmos essas duas histórias como isoladas em si (e entre si), no vasto espaço selvático e pouco povoado que caracterizava (e, em grande medida, ainda caracteriza) o território cortado pelo rio Amazonas e seus principais rios colaterais. Entretanto, se olharmos com mais atenção, poderemos levantar algumas importantes questões para reflexão. Em primeiro lugar, chama a atenção que nos dois casos temos agentes portugueses participando de uma série de situações do lado espanhol do território, isso em duas frentes diferentes, na Província de Maynas e na região do Alto Orinoco e Rio Negro, subordinada administrativamente à Província de Guayana. Em segundo lugar, as duas narrativas mostram que os habitantes dos dois lados da fronteira construíram relações variadas e recíprocas entre si, que poderíamos classificar como sendo de trabalho, comércio, amizade, luta, aliança, parceria, sobrevivência, afeto, enfim, múltiplas interações voltadas para suprir as necessidades individuais e coletivas dos que viviam, ocupavam e/ou dominavam aqueles espaços.

As duas situações circunstanciais mostram, simultaneamente, a presença e a ausência da fronteira. Como relatos de autoridades eclesiásticas e militares, as duas situações acendem

² As citações estão conforme: Carta do Comandante da Fortaleza de Santo Agostinho de Río Negro, José de Chartres, para o Comandante da Fortaleza de Marabitanas. Santo Agostinho de Río Negro, 15/05/1779. Fls, 32-33. Códice 352: Correspondências de Diversos com o Governo (1778-1796). Arquivo Público do Estado do Pará (APEP). (grifo nosso na primeira citação)

a fronteira a partir da localização dos sujeitos que a ultrapassam – no primeiro caso, os negros *do Pará*, teriam adentrado as missões franciscanas da jurisdição de *Popayán*; e, no segundo, os soldados *de Portugal* tinham feito a rebelião na fortaleza *espanhola* de Santo Agostinho. Ao mesmo tempo em que a fronteira está circunscrita aos dois relatos, ela também é apagada pelo fato de que as associações entre os soldados, na rebelião, e entre os negros e indígenas, no comércio, se constituírem em experiências em comum, as quais não dependiam diretamente de regulações de tipo administrativo, militar e/ou eclesiástico para serem fabricadas no cotidiano das povoações. Ou seja, eram espaços ao mesmo tempo sujeitos à administração formal dos Estados que encaminharam historicamente a sua ocupação e também eram lugares produzidos pelas próprias relações sociais que se constituíam localmente. E o fluxo de pessoas e de suas necessidades nos espaços considerados de fronteira não se dava somente pelo deslocamento dos portugueses em direção às fortalezas e povoações dos domínios hispânicos, mas também o inverso, como também envolviam holandeses, franceses, missionários de diversas Ordens Religiosas e indígenas de múltiplas nações étnicas.³

Contudo, para os efeitos da análise empreendida nesse trabalho, abordamos a fronteira como o processo pelo qual os Impérios ibéricos procuraram estender o seu espaço de dominação territorial no Novo Mundo. Durante o longo processo de ocupação e conquista territorial nas múltiplas áreas indígenas do continente americano, processo esse que remonta à conjuntura da Expansão Ultramarina, as Monarquias europeias constituíram-se em Impérios

³ A composição dessa reflexão é tributária de uma ampla bibliografia interdisciplinar que tem trabalhado de múltiplas maneiras com o tema da fronteira como espaço de trocas, contatos e interações. Nesse sentido, conferir: Colin M. MCLACHLAN. The indian labor structure in the Portuguese Amazon, 1700-1800. In: ALDEN, Dauril (edit.). *Colonial roots of modern Brazil: paper of Newberry Library Conference*. Berkeley, Los Angeles; London: University of California Press, 1973, p. 199-230. David G. SWEET. “Francisca: escrava da terra”. In: *Anais da Biblioteca e Arquivos Públicos do Pará*. Tomo XIII, Belém: SECDet, 1983, pp. 283-304. Domingo FAUSTINO SARMIENTO. Frontier Barbarism. In: David J. WEBER; Jane M. RAUSCH (eds.). *Where Cultures Meet: Frontiers in Latin America History*. Lanham: SR Books, 1994, p. 26-33. David G. SWEET. Reflections on the Ibero-American Frontier Mission as an Institution in Native American History. In: WEBER; RAUSCH, *Where Cultures Meet*, op. cit., p. 87-98. Neil L. WHITEHEAD. Indigenous cartography in lowland South America and the Caribbean. In: David WOODWARD; Malcolm LEWIS (eds.). *The History of Cartography: cartography in traditional African, American, Arctic, Australian and Pacific societies*. Vol. II, Book 3, Chicago: University of Chicago Press, 1998, p. 301-328. Jeremy ADELMAN; Stephen ARON. From Bordelands to Borders: Empires, Nation-States, and Peoples in between in North American History. In: *The American Historical Review*, Vol. 104, n° 3 (Jun, 1999), p. 814-841. David J. WEBER. *Barbaros: spaniards and their savages in the Age of Enlightenment*. New Haven and London: Yale University Press, 2005. Christian BÜSCHGES; Frédérique LANGUE. ¿Las élites de la América española, del éxito historiográfico al callejón interpretativo? Reconsideraciones. In: Christian BÜSCHGES; Frédérique LANGUE. (coords.). *Excluír para ser. Procesos identitarios y fronteras sociales en la América hispánica (siglos XVII-XVIII)*. Madrid: Iberoamericana; AHILA; Frankfurt: Vervuert, 2005, p. 9-22. Não poderíamos deixar de mencionar as contribuições analíticas da “história transnacional”, que também nos permitiu compreender e interpretar com mais propriedade as realidades transfronteiriças no mundo colonial americano. Destacamos: C. A. BAYLY; Sven BECKERT; Matthew CONNELLY; Isabel HOFMEYR; Wendy KOZOL; Patricia SEED. AHR Conversation: On Transnacional History. In: *The American Historical Review*, Vol. 111, n° 5 (December 2006), p. 1441-1464.

territoriais a partir de frequentes disputas, que, em grande medida, estavam fortemente vinculadas às conjunturas mais amplas do plano internacional. A noção de fronteira, nessa acepção, está intimamente relacionada com as políticas desenvolvidas pelos Impérios com o objetivo de dilatar o seu espaço de controle e subordinação sobre as vias de comunicação, os recursos naturais e os povos que habitavam esses territórios, que passaram a ser disciplinados pelas linhas tortuosas (embora ainda imprecisas) da cartografia e transformados em jurisdições políticas, administrativas e eclesiásticas. John Russel-Wood tem razão ao afirmar que, de maneira geral, as autoridades portuguesas e, principalmente, luso-americanas, utilizavam a expressão “fronteira” como equivalente a “sertão”, embora, nos testemunhos coevos que serão trabalhados aqui, aparece de maneira muito mais significativa a palavra “sertão” ou “sertões”. Esses espaços eram caracterizados pela pouca ou nenhuma presença política, administrativa, militar, eclesiástica e/ou fiscal, nos quais habitavam aqueles sujeitos que transitavam entre os limites da ordem colonial e o dos sertões, como foi o caso dos negros que rumavam para as missões espanholas do rio Marañon e os soldados portugueses que se levantaram no fortim de Santo Agostinho. O que estava para além da vila ou da povoação era o mundo ainda não integrado à civilização, o mundo da violência, da evasão fiscal, da (des) ordem natural, enfim, o mundo da barbárie.⁴

A partir dessa ideia de fronteira como sertão é que procuramos explorar a documentação de época. O panorama que foi emergindo dessa base mais teórica apontou para a existência de uma ampla e duradoura disputa territorial, promovida pelos Impérios português, espanhol, francês e holandês, principalmente em se tratando da larga faixa territorial sob a influência do rio Amazonas e seus afluentes. A concorrência entre os agentes imperiais variados acabava por criar uma condição intermediária nos sertões, nos quais experiências variadas de sobrevivência acabavam por criar fluxos e deslocamentos “transfronteiriços”, ou seja, contínuas movimentações nos sertões ainda não delimitados e

⁴ Essa perspectiva conceitual sobre fronteira está assentada em uma vasta bibliografia, principalmente de língua inglesa, que tem devassado o tema a partir da expansão da República norte-americana para a região oeste dos Estados Unidos, que acabou por estabelecer um profícuo debate historiográfico para o processo de expansão territorial ibero-americano. Nesse sentido, destacamos: Frederick Jackson TURNER. *The Frontier in American History*. New York: Henry Holt & Company, 1956. John Francis BANNON (ed.). *Bolton and the Spanish Borderlands*. Norman: University of Oklahoma Press, 1968. Chiara VANGELISTA. Fronteira. In: *Storia Dell'America Latina*. Firenze: La Nuova Italia Editrice, 1979, pp. 77-78. Marianne SCHMINK; Charles WOOD. *Frontier expansion in Amazonia*. Gainesville: University of Florida Press, 1984. Richard W. SLATTA. Historical frontier imagery in the Americas. In: Paula COVINGTON (ed.). *Latin American Frontiers. Borders and Hinterlands: research needs and resources*, Albuquerque, Salalm Secretariat: University of New México, 1988. Alida C. METCALF. Family, Frontiers, and Brazilian Community. In: WEBER; RAUSCH, *Where Cultures Meet*, op. cit., p. 130-140. José Luís ROMERO. *América Latina: as cidades e as ideias*. Rio de Janeiro: editora UFRJ, 2004. Margarita SERJE. *El revés de la nación: territorios salvajes, fronteras y tierras de nadie*. Bogotá: Universidad de los Andes, 2011. John RUSSEL-WOOD. Fronteiras no Brasil colonial. In: *Histórias do Atlântico português*. São Paulo: Editora Unesp, 2014, p. 279-302.

sequer conhecidos, a partir dos quais as instâncias governamentais subordinadas a diferentes entidades nacionais tinham extrema dificuldade para controlar. Constantes relatos sobre casos semelhantes aos dos negros do Grão-Pará que adentraram as missões de Maynas, descortinavam práticas frequentes de contrabando de gêneros naturais e de escravos indígenas dos sertões para as povoações - fossem esses reivindicados pelos portugueses, franceses ou espanhóis -, que começaram a mobilizar as cúpulas dirigentes dos Impérios europeus para a necessidade de controle e disciplinarização daquelas áreas americanas, o que somente poderia ser feito a partir da incorporação formal das mesmas, principalmente a partir da distensão da redes de controle militar, administrativa e fazendárias.

É exatamente sobre esse processo de distensão, ao mesmo tempo, burocrático e espacial, centrada no Império português, que trata esta tese. A periodização adotada parte de 1750, quando a assunção de Filipe VI ao trono de Espanha proporcionou às Cortes ibéricas, sobretudo à de Lisboa, a construção de uma agenda diplomática voltada para a resolução dos problemas da imprecisão dos limites ibero-americanos, ainda regulados pelos confusos parâmetros do Tratado de Tordesilhas, e que tinham acarretado grandes tensões na América, principalmente na região do Rio da Prata. Nesse contexto, o planejamento imperial português procurou inserir o enorme e pouco controlado espaço territorial do rio Amazonas ao corpo do Império lusitano, o que acabou por transformar uma zona claramente periférica dos domínios americanos em prioridade das políticas desenvolvidas pelos gabinetes do Rei D. José I. Essa política de incorporação territorial seria desdobrada em variadas estratégias de expansão dos limites do Estado até o ano de 1820, quando o movimento constitucional iniciado na cidade do Porto e inspirado na experiência revolucionária hispano-americana, desencadeou um rápido processo de crise do Antigo Regime nos Reinos de Portugal e do Brasil, passando a concentrar os esforços da Corte imperial, instalada no Rio de Janeiro, para conter a progressiva desintegração da parte americana do Império.

Cabe aqui ressaltar que, no interior desse recorte temporal, as políticas imperiais portuguesas e luso-americanas tenderam a priorizar a incorporação definitiva da América, sobretudo dos sertões fronteiriços das Capitânicas do Grão-Pará, Rio Negro e Mato Grosso, a partir da concorrência com os vizinhos estrangeiros, não somente a partir das dinâmicas internas das raias extremas situadas entre os Impérios. Essas disputas americanas mais localizadas estavam irremediavelmente conectadas com a conjuntura mais ampla das relações internacionais, que tendiam a oscilar entre a guerra e a paz armada, sobretudo entre as potências beligerantes de primeira grandeza, a Grã-Bretanha e a França. A evolução das relações diplomáticas entre as Cortes de Saint James e de Paris tinha forte influência nos

negócios estrangeiros e ultramarinos dos outros Impérios europeus, sobretudo por conta do sistema de alianças que promoviam e que poderiam colocar em prática a qualquer momento. Isso quer dizer que, na prática da pesquisa e da interpretação das fontes históricas, partimos do pressuposto de que a afirmação das soberanias imperiais sobre os territórios limítrofes de suas colônias na América tinham que levar em conta um quadro maior de interações entre os Impérios europeus, que cada vez mais dilatavam as suas áreas de influência comercial, produzindo um “sistema-mundo”, que funcionava em crescente escala global.⁵

Isso significa dizer que, quando procuramos dimensionar os diversos projetos reformistas desenvolvidos para a incorporação territorial e desenvolvimento das potencialidades econômicas das zonas fronteiriças americanas, tínhamos que levar em conta a visão imperial com que as Cortes de Lisboa e Madri trabalhavam as suas políticas externas, tanto desenvolvidas entre si, como a partir das relações comerciais e diplomáticas em relação aos outros Impérios. O investimento nessa abordagem de análise global acabou por contrastar diretamente com a produção historiográfica do século XIX e de boa parte do XX, que procurou interpretar a formação política do Brasil a partir da premissa de que o germe da unidade política e territorial do Estado-Nação brasileiro estava presente nos mais de três séculos da colonização portuguesa, em um processo de continuidade na qual o primeiro era colocado como herdeiro da segunda. A manutenção da integridade do território brasileiro traçou essa continuidade com o passado português, também com o objetivo de produzir um contraponto explicativo ao esfacelamento político do mundo hispano-americano. Como bem

⁵ A base de desenvolvimento do “sistema-mundo” capitalista está centrada na produção de um conhecimento de cunho estruturalista, que tem na economia os seus elementos fundamentais. O seu principal desdobramento no conhecimento histórico tem levado em consideração a importância das redes comerciais constituídas pelos Impérios europeus desde o século XV até o século XX. No caso do século XVIII e do início do XIX, que é o nosso recorte temporal, essa expansão das rotas comerciais se deu, principalmente, a partir do Império britânico, cujas redes de negócio se espalhavam por todos os continentes e integravam povos e culturas a partir do mercado de trocas. Conferir: Fernand BRAUDEL. *Civilização material, economia e capitalismo: séculos XV-XVIII: os jogos das trocas*. Volume 2, 2ª edição, São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2009. Immanuel WALLERSTEIN. *The Modern World-System II: Mercantilism and the Consolidation of the European World-Economy, 1600-1750*. New York: Academic Press, Inc., 1980. Immanuel WALLERSTEIN. *The Modern World-System III: The second era of great expansion of the capitalist world-economy, 1730-1840s*. London: Academic Press Inc., 1989. Giovanni ARRIGHI. *O Longo Século XX: dinheiro, poder e origens do nosso tempo*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2013. Kenneth POMERANZ. *The Great Divergence: China, Europe, and the Making of the Modern World Economy*. Princeton: Princeton University Press, 2000. Especificamente sobre a expansão das rotas mercantis do Império britânico, conferir: Peggy K. LISS. *Los imperios transatlánticos: las redes de comercio y de las Revoluciones de Independencia*. México: Fondo de Cultura Económica, 1995. Stephen J. HORNSBY. *Geographies of the British Atlantic World*. In: H. V. BOWEN; Elizabeth MANCKE; John G. REID (eds). *Britain's Oceanic Empire: Atlantic and Indian Ocean World's, c. 1550-1850*. Cambridge; Cambridge University Press, 2012, p. 15-44. P. J. MARSHALL. *The Making and Unmaking of Empires: Britain, India, and America – c.1750-1783*. New York: Oxford University Press, 2005. Para a realidade do Império português: Charles R. BOXER. *O império marítimo português, 1415-1825*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002. Fernando A. NOVAIS. *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*. 8ª Edição, São Paulo: Hucitec, 2006.

observou João Paulo G. Pimenta, essa história nacional continua ativada, na medida em que, ao se debruçar sobre as experiências históricas da América portuguesa colonial ou da Independência brasileira, continua a segregar o Brasil da superfície americana e, desse modo, das múltiplas interações que também fizeram parte de sua formação.⁶

As múltiplas influências, fluxos e interconexões estabelecidas entre os Impérios, tanto no Velho Mundo, em suas rotas e circuitos comerciais nos mares e oceanos, assim como nas possessões ultramarinas eram possíveis porque compartilhavam, segundo a proposição de Reinhart Koselleck, a mesma *experiência histórica*, transcendente e transcendental, entre os séculos XVII e XIX. Essa experiência, que extrapolava os limites das monarquias naquilo que as mesmas compartilhavam, tinha relação direta com a concorrência por rotas, circuitos, territórios e povos nativos de diversas partes do mundo. Assim, aquelas situações circunstanciais e aparentemente encerradas na sua dimensão local, como as que apresentamos no início desse texto, remetiam a um contexto mais amplo, no qual os eventos construídos naquela área estavam conectados a outros de mesma dimensão e em lugares variados, os quais passaram a sofrer intervenções crescentemente verticais por parte dos conquistadores, dado que partilhavam a mesma experiência histórica de territórios ainda em grande parte desconhecidos, pouco controlados e ainda em processo de litígio entre os Impérios coloniais.⁷

Essa experiência histórica, simultaneamente una e múltipla, local e imperial, tem sido cada vez mais explorada (e muito bem trabalhada) pela historiografia. No caso específico dos estudos sobre a Amazônia, que é o *locus* privilegiado da produção deste autor, alguns trabalhos têm demonstrado as diversas dinâmicas políticas, econômicas, culturais e

⁶ Sobre a “história nacional”, destacamos: Francisco Adolfo de VARNHAGEN. *História Geral do Brasil: antes da sua separação e independência de Portugal*. 4ª Edição, São Paulo: Edições Melhoramentos, 1948. Manuel de Oliveira LIMA. *Formação histórica da nacionalidade brasileira*. Rio de Janeiro: Topbooks, 1997. Caio PRADO JÚNIOR. *Evolução política do Brasil e outros estudos*. 21ª Edição, São Paulo: Brasiliense, 1999. _____. *História Econômica do Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1972. Otávio Tarquínio de SOUSA. *Introdução à história dos fundadores do Império do Brasil*. Rio de Janeiro: MEC; Serviço de Documentação, 1957. Nelson Werneck SODRÉ. *As razões da Independência*. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1965. José Honório RODRIGUES. *Independência: revolução e contra-revolução*. Para a historiografia sobre a Amazônia, a abordagem da “história nacional” é clássica nas obras de: Arthur César Ferreira REIS. *A política de Portugal no vale amazônico*. Belém: Secretaria de Estado da Cultura, 1940; _____. *Limites e Demarcações na Amazônia Brasileira*. 2 Volumes, Belém: Secult, 1993. Sobre a permanência da “história nacional”, vide: João Paulo G. PIMENTA. *Tempos e espaços das independências: a inserção do Brasil no mundo ocidental (c.1780-c.1830)*. São Paulo: Universidade de São Paulo; Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, 2012 (Tese de Livre Docência). _____. Introdução: Sobre experiência. In: *A independência do Brasil e a experiência hispano-americana (1808-1822)*. São Paulo: Hucitec; Fapesp, 2015. Duas leituras críticas sobre a constituição do território brasileiro estão em: Carlos Guilherme MOTA. Ideias de Brasil: formação e problemas (1817-1850). In: Carlos Guilherme MOTA (org.). *Viagem incompleta. A experiência brasileira (1500-2000). Formação: histórias*. São Paulo: Editora SENAC São Paulo, 2000, p. 197-239. Demétrio MAGNOLI. O Estado em busca de seu território. In: István JANCÓS (org.). *Brasil: a Formação do Estado e da Nação*. São Paulo: Hucitec; Ed. Unijuí; Fapesp, 2003, p. 285-296.

⁷ Reinhart KOSELLECK. *L'expérience de l'histoire*. Paris: Galimard Le Seuil, 1997.

intelectuais de uma região historicamente periférica nos projetos imperiais europeus dos séculos XVII e XVIII, cuja pesquisa também tende a transcender os arquivos e centros de pesquisa nacionais, para conectar documentações diversas (e dispersas) em vários países, que convergem para a compreensão do mesmo espaço. O historiador Neil Safier, em seu estudo intitulado *Measuring in the New World* (2008), apresentou um quadro dinâmico da inserção da região norte da América do Sul nas disputas acadêmico-científicas da Europa ilustrada, sobre a verdadeira forma da Terra, a partir de uma investigação mais ampla, que reuniu uma gama documental de arquivos distantes como os da França e os do Equador. Na mesma linha, Alírio Cardoso, em seu trabalho intitulado *Maranhão na Monarquia Hispânica* (2012), percorreu arquivos de Portugal, Espanha, Itália e Holanda, para analisar os projetos atlânticos da Monarquia espanhola, sobretudo no Estado do Maranhão, assim como a circulação de pessoas, ideias e produtos no que era o maior Império colonial do século XVII. Juan Sebastián Gómez González, em seu *Frontera selvática* (2014), desenvolveu uma rica análise sobre o vasto e impreciso território da Governança de Maynas entre os séculos XVII e XVIII, no qual demonstrou amplamente as múltiplas interconexões com os mundos atlânticos e luso-americano das Capitanias do Rio Negro e do Pará, cujo escopo documental tinha o seu lastro transnacional nos arquivos da Espanha, Portugal, Brasil, Colômbia e Equador. Perspectiva semelhante foi produzida por Carlos Augusto de Castro Bastos em sua tese de doutorado denominada *No Limiar dos Impérios* (2013), que procurou compreender os fluxos, interações e circuitos econômicos entre as políticas demarcadoras desenvolvidas pelos Impérios ibéricos na fronteira entre a Província de Maynas e a Capitania do Rio Negro, entre a segunda metade do século XVIII e primeiras décadas do XIX, baseado em um conjunto variado de documentos dos arquivos de Portugal, Espanha, Brasil e Peru.⁸

Esta tese é altamente tributária da perspectiva de pesquisa e de estudo desenvolvida por esses historiadores-peregrinos, em se tratando das múltiplas dinâmicas circunscritas aos antigos Estados do Grão-Pará e Maranhão e do Grão-Pará e Rio Negro. Para compreender e analisar a complexidade desse enorme espaço em disputa entre 1750 e 1820, a partir de suas circulações diversas, tivemos que investir em uma coleta documental igualmente multinacional, que extravasou a tradicional jornada seguida pela maioria dos pesquisadores do

⁸ Na ordem: Neil SAFIER. *Measuring the world: enlightenment science and South America*. Chicago: The University of Chicago Press, 2008. Alírio CARDOSO. *Maranhão na Monarquia Hispânica: intercâmbios, Guerra e navegação nas fronteiras das Índias de Castela (1580-1655)*. Salamanca: Universidad de Salamanca, 2012. Sebastián GÓMEZ GONZÁLEZ. *Frontera selvática: Españoles, portugueses y su disputa por el noroccidente amazónico, siglo XVIII*. Bogotá: Instituto Colombiano de Antropología e Historia – ICANH, 2014. Carlos Augusto de Castro BASTOS. *No Limiar dos Impérios: projetos, circulações e experiências na fronteira entre a Capitania do Rio Negro e a Província de Maynas (c.1780- c.1820)*. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2013. (Tese de Doutorado).

norte do Brasil, geralmente centrada nos arquivos do Pará e do Rio de Janeiro. Assim, para compreender melhor algumas relações tecidas na fronteira do Alto Rio Negro com a Província espanhola de Guayana, nos valem também das fontes históricas guardadas nos arquivos da Venezuela; para os intercâmbios na região do Alto Amazonas ou Alto Marañon, percorremos os centros de pesquisa da Colômbia e do Equador. Na esteira da compreensão das realidades transnacionais e transfronteiriças, os historiadores igualmente acabam por ser converter em pesquisadores transnacionais e transfronteiriços, pois buscam testemunhos de diferentes espaços de fronteira para conectá-los na análise histórica, estabelecendo também importantes contatos e conexões com estudiosos locais e com as suas redes intelectuais.

A experiência histórica do Império português no Estado do Grão-Pará e Maranhão e do Grão-Pará e Rio Negro, no referido recorte temporal dessa pesquisa, está estruturada em quatro conjunturas principais: no Primeiro Capítulo, procuramos analisar o processo ocupação territorial portuguesa na área contígua ao rio Amazonas e seus afluentes principais, a partir da conjuntura político-diplomática do Tratado de Limites de 1750, mais conhecido como Tratado de Madri. Esse processo de distensão espacial, iniciado com a discussão dos parâmetros cartográficos do referido Tratado, foi colocado em prática pela Corte de Lisboa através de amplas reformas administrativas, militares e fiscais, que tinham como objetivo principal aumentar o grau de intervenção da Monarquia nos espaços e dinâmicas locais ainda não incorporados aos domínios imperiais. Esse processo foi largamente concentrado no sentido leste-oeste do rio Amazonas, no qual estavam as possessões mais desguarnecidas da então Capitania do Grão-Pará. O recorte temporal se encerra em 1761, quando as Cortes ibéricas assinam o Tratado d'El Pardo, no qual anulam os dispositivos das demarcações territoriais de 1750, já sob o influxo da conjuntura internacional beligerante.

No Segundo Capítulo, priorizamos a conjuntura situada entre os anos de 1756 e 1772, na qual os Impérios ibéricos orientaram os seus projetos imperiais para a América sob a influência da Guerra dos Sete Anos (1756-1763). Mesmo com o estabelecimento do Tratado de Paz de Paris em 1763, que também vigorou entre Portugal e Espanha, a tensão gerada pelos dispositivos do Tratado, acabaram por incentivar atritos pontuais entre ambas as monarquias nas fronteiras americanas. O conflito mais conhecido desse contexto é, sem dúvida, o das tomadas da ilha de Santa Catarina, de parte da Capitania do Rio Grande de São Pedro e da Colônia do Sacramento, em 1762, pelas tropas do Governador de Buenos Aires D. Pedro Cevallos. Todavia, outra significativa escaramuça mobilizou as autoridades ibero-americanas por conta do bloqueio espanhol aos efetivos militares da Fortaleza de Nossa Senhora da Conceição na Capitania do Mato Grosso, entre os anos de 1763 e 1764. Embora o

centro da disputa fossem as missões luso-espanholas do rio Guaporé, a notícia do bloqueio do rio Madeira por uma tropa de 700 soldados da Província de Moxos levou a uma grande mobilização do Império português sobre toda a região do Estado do Grão-Pará e Maranhão, através do aumento do processo de intervenção monárquica nas dinâmicas locais das povoações, sobretudo nos sertões.

O Terceiro Capítulo prioriza a análise sobre as políticas imperiais ibero-americanas em duas conjunturas conectadas. A primeira, situada entre 1772 e 1780, conformou projetos reformistas de ambas as Cortes ibéricas para os domínios americanos, a partir dos quais procuraram reforçar os sistemas de defesa sobre as raias limítrofes de parte a parte. Nesse ínterim, a Corte de Lisboa iniciou nova reforma administrativa na parte norte da América portuguesa, na qual foram criados os Estado do Grão-Pará e Rio Negro, e Maranhão e Piauí, juntamente com a implementação de um ambicioso Plano de Comércio, que tinha por objetivo dinamizar a navegação comercial, a produção agrícola e consolidar as povoações fronteiriças a partir do incentivo ao comércio transimperial em direção às províncias hispano-americanas de Maynas e Guayana. A Corte de Madri também iniciou uma ampla reforma em seus domínios fronteiriços com os domínios portugueses, para frear o que era considerada um processo de expansão articulado em várias frentes americanas, inclusive no norte. Centramos a análise sobre esse processo a partir da formação de expedições militares espanholas, que procuravam ao mesmo tempo ocupar as fronteiras, mas também planejavam invadir as possessões luso-americanas. A segunda conjuntura está situada entre 1780 e 1798, período marcado pelas “revoluções atlânticas”, perpassando as estratégias de ocupação territorial portuguesa sob a influência das demarcações empreendidas pelas comissões luso-espanholas em cumprimento do Tratado de Santo Ildefonso e as variadas tensões oriundas desse processo nas fronteiras, o que levou ao estabelecimento de novas e amplas reformas imperiais em 1798, capitaneadas pelo Ministro da Marinha e Ultramar D. Rodrigo de Souza Coutinho.

O Quarto Capítulo está ambientado no período político entre 1798 e 1820, no qual o mundo luso-americano começou a ser sugado para o interior da crise do Antigo Regime no mundo hispano-americano. O fio condutor desse debate é a Capitania do Rio Negro, na qual o impacto das reformas de 1798 gerou uma atmosfera de insubordinação entre as autoridades e os moradores de Barcelos e de seus distritos principais, justamente no período de maior crise da Monarquia portuguesa na Europa, com a invasão napoleônica sobre a Península ibérica. Assim, no tenso momento da transladação da Corte imperial para os domínios americanos, em 1808, as bases de unidade do Império português se encontravam mais uma vez fragilizadas pelas dissensões internas em uma de suas partes mais permeáveis. Essa permeabilidade será

objeto de preocupação a partir de 1817, quando, definitivamente, a Capitania do Rio Negro passou a vivenciar a experiência revolucionária hispano-americana, com os contatos entre as autoridades e os habitantes da parte superior do rio Negro com a expansão da revolução de independência, capitaneada por Simón Bolívar e José Antonio Páez, nos limites territoriais da Fortaleza de São José de Marabitanas, na fronteira dos domínios lusos na América.

PRIMEIRO CAPÍTULO

POR ENTRE INCÓGNITOS SERTÕES

Um novo horizonte de fortalecimento político e expansão econômica parecia se abrir para o Império português na segunda metade do século XVIII. Apesar da crescente pressão internacional em torno da frágil posição da Monarquia no quadro político europeu ter aumentado a carga de trabalho diplomático dos dirigentes imperiais da nova Corte de D. José I, estabelecida em 1750, nenhuma meta excedeu em importância àquela colocada pelos gabinetes de Lisboa sobre a definição dos limites de suas conquistas americanas e asiáticas com a Espanha, estipuladas no Tratado de Madri em 1750. Embora soubessem dos grandes esforços que deveriam ser realizados nas demarcações dos territórios limítrofes da América, os ministros encarregados dos negócios ultramarinos tinham plena consciência de que aquele era o momento certo para consolidar a expansão da fronteira territorial, política e econômica do Império em direção ao interior dos domínios hispano-americanos, e, em decorrência disso, aumentar o volume do fluxo de seus negócios no circuito Atlântico d'além-mar.¹

Essa visão expansionista era projetada principalmente para a enorme bacia do rio Amazonas, onde as movimentações luso-americanas tinham sido intensificadas a partir da década de 1710, com a ratificação do Tratado de Utrecht (1715) e adoção do princípio do *Uti Possidetis Juris* como regra central de legítima posse do território por sua efetiva ocupação. À sombra das intensas disputas entre portugueses e espanhóis sobre a Colônia do Sacramento e a região dos Sete Povos das Missões, na região dos rios da Prata, Uruguai e Paraguai, na qual

¹ Sobre o processo de expansão da fronteira luso-americana no vale do rio Amazonas durante a conjuntura diplomática do Tratado de Limites de 1750, vide: Jaime CORTESÃO. *O Tratado de Madri*. 2 Tomos, Rio de Janeiro: Ministério das Relações Exteriores; Instituto Rio Branco, 1956. Miguel Paranhos de RIO-BRANCO. *Alexandre de Gusmão e o Tratado de 1750*. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Saúde; Serviço de Documentação, 1953. Arthur César Ferreira REIS. *Limites e Demarcações na Amazônia Brasileira*. 2 Volumes, Belém: Secult, 1993. Luis Ferrand de ALMEIDA. *Alexandre de Gusmão, o Brasil e o Tratado de Madri (1735-1750)*. Coimbra: Universidade de Coimbra; Instituto Nacional de Investigação Científica, 1990. Demétrio MAGNOLI. *O corpo da pátria*. São Paulo: Moderna, 1997. Júnia Ferreira FURTADO. *O mapa que inventou o Brasil*. Rio de Janeiro: Versal; São Paulo: Odebrecht, 2013.

os ditames de Utrecht, além de não terem resolvido a quem de direito pertenceriam àquelas terras e povos, a continuidade da presença lusitana no extenso vale do rio Amazonas foi feita com maior e mais ousado dinamismo de ocupação. Isso se deu partir da ação das missões religiosas dos padres das ordens de Nossa Senhora do Carmo, São Francisco, Nossa Senhora das Mercês, Santo Antônio, Piedade e, sobretudo, pelos religiosos da Companhia de Jesus. Além da ação dessas Ordens Religiosas, povoações inteiras foram despontando na imensidão do espaço a partir da ação das Tropas de Resgate, integradas por moradores e comerciantes que, para além do estabelecimento de um lucrativo e ilícito negócio de escravização e venda de indígenas, buscavam a maior exploração e comércio dos gêneros naturais da floresta para as propriedades particulares, amealhando porções de território teoricamente sob o domínio das chamadas Índias de Castela, em uma ação simultaneamente intrarregional e transimperial.²

Na alvorada dos anos 1750, a necessidade de ocupar aqueles imensos e incógnitos sertões dos rios Amazonas, Tocantins, Araguaia, Negro, Branco, Tapajós, Purús e Madeira se tornou fundamental para a sobrevivência do Império português na América. Com a conclusão do Tratado de Madri entre as Cortes ibéricas, os administradores portugueses dos dois lados do Atlântico passaram a investir na expansão territorial no sentido leste-oeste de seus

² Dentre a vasta historiografia referente à ocupação portuguesa no vale do rio Amazonas no século XVIII, destacamos: Arthur César Ferreira REIS. *A política de Portugal no vale amazônico*. Belém: Oficina Gráfica da Revista Novidade, 1940. Colin M. MCLACHLAN. The indian labor structure in the Portuguese Amazon, 1700-1800. In: Dauril ALDEN (edit.). *Colonial roots of modern Brazil: paper of Newberry Library Conference*. Berkeley, Los Angeles; London: University of California Press, 1973, p. 199-230. David SWEET. *A rich realm of nature destroyed: the middle amazon valley, 1649-1750*. Madison: University of Wisconsin, 1974. H. B. JOHNSON. La colonización portuguesa del Brasil, 1500-1580. In: Leslie BETHELL (edit.). *Historia de America Latina*. Volumen 1, Barcelona: Editorial Crítica, 1984, p. 203-233. John HEMMING. *Amazon Frontier: the defeat of the Brazilian Indians*. Cambridge: Harvard University Press, 1987. João Lúcio de AZEVEDO. *Os Jesuítas no Grão-Pará: suas missões e a colonização*. Belém: Secult, 1999. Antônio PORRO. História indígena do alto e médio Amazonas: séculos XVI a XVIII. In: Manuela Carneiro da CUNHA (org.). *História dos Índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras; Secretaria Municipal de Cultura; Fapesp, 1992, p. 175-196. Charles Ralph BOXER. *O Império Colonial Português (1415-1825)*. Lisboa: Edições 70, s/d. Barbara A. SOMMER. *Negotiated Settlements: native amazonians and Portuguese policy in Pará, Brazil, 1758-1798*. New Mexico: University of New Mexico, 2000. Ângela DOMINGUES. *Quando os índios eram vassalos: colonização e relações de poder no Norte do Brasil na segunda metade do século XVIII*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2000. Rafael CHAMBOULEYRON. *Portuguese colonization of the Amazon region, 1640-1706*. Cambridge: University of Cambridge, 2005 (PhD Dissertation). A. R. DISNEY. *A History of Portugal and the Portuguese Empire*. Cambridge: Cambridge University Press, 2009. Heather Flynn ROLLER. *Colonial Routes: spatial mobility and community formation in the portuguese Amazon*. Stanford: Stanford University, 2010 (PhD Dissertation). José Alves de SOUZA JR. *Tramas do Cotidiano: religião, política, guerra e negócios no Grão-Pará dos setecentos*. Belém: Editora da UFPA, 2012. Neil L. WHITEHEAD. Colonial intrusions and the transformation of native society in the Amazon Valley, 1500-1800. In: Hal LANGFUR (ed.). *Native Brazil: beyond the convert and the cannibal, 1500-1900*. New Mexico: University of New Mexico Press, 2014, p. 86-107. Camila Loureiro DIAS. *L'Amazonie avant Pombal: politique, économie, territoire*. Paris: École des Hautes Etudes en Sciences Sociales, 2014 (Thèse de Doctorat).

domínios, a partir dos princípios da racionalização de uma máquina burocrática mais pragmática na gestão das aldeias missionárias, das povoações e das vilas existentes nos confins americanos do Império. Daí o espaço privilegiado de análise dessas medidas políticas, administrativas e fiscais serem os territórios limítrofes com os domínios hispano-americanos da fronteira noroeste do antigo Estado do Maranhão e Grão-Pará, transformado em Estado do Grão-Pará e Maranhão em 1751, cuja mudança da sede de governo da cidade de São Luís para a Cidade do Pará foi a mais importante iniciativa para melhor controlar as vastas possessões luso-americanas do norte e do centro da América do Sul.³

A preocupação central desse capítulo será o de dimensionar o impacto da política reformista empreendida pelo governo de D. José I para o extremo-norte dos domínios americanos do Império português, a partir da qual as noções de centro e periferia foram redimensionadas em prol do soerguimento de uma estrutura ultramarina mais equilibrada e condizente com o que deveria ser a grandeza da pluricontinental nação monárquica lusitana. Nessa conjuntura particular, as fronteiras norte e noroeste da América portuguesa passaram para o estatuto de conquistas que deveriam ser efetivadas pela posse, controle e administração racional de suas potencialidades econômicas e de seus efetivos humanos. A institucionalização da Capitania de São José do Rio Negro em 1755, juntamente com toda uma política de elevação de aldeias missionárias à condição de vilas e povoações controladas por servidores da Coroa, foi um passo fundamental de amplas reformas políticas de inclusão e de expansão da Monarquia em seus domínios americanos mais longínquos e desamparados, mas de maior potencial de exploração econômica sobre as riquezas da terra.

Todas essas importantes modificações não podem ser analisadas sem a consideração de que os espaços que deveriam ser integrados ao corpo da Monarquia eram praticamente abertos ao trânsito de agentes estrangeiros também ávidos por fortalecer as suas soberanias imperiais. Nesse aspecto, a projeção das ações de ocupação luso-americana tinha que levar em conta as relações entre os seus súditos e os habitantes fieis às monarquias francesa e espanhola, assim como os funcionários das Províncias Unidas dos Países Baixos ligados aos

³ Nesse sentido, conferir: André MANSUY-DINIZ SILVA. Imperial re-organization, 1750-1808. In: Leslie BETHELL (edit.). *Colonial Brazil*. Cambridge: Cambridge University Press, 1987, p. 244-283. Francisco IGLÉSIAS. El proceso organizador en Brasil. In: Alfredo CASTILLERO CALVO; Allan J. KUETHE (dirs.). *História General de América Latina*. Volumen 1, Paris: Ediciones Unesco; Editorial Trotta, 1999, p. 47-56. Francisco José Calazans FALCON. La lucha por el control del Estado: administración y elites coloniales en Portugal y Brasil en el siglo XVIII. Las reformas del depotismo ilustrado y la sociedad colonial. In: Jorge HIDALGO LEHUEDÉ; Enrique TANDETER (dirs.). *História General de América Latina*. Volumen 4, Paris: Ediciones Unesco; Editorial Trotta, 2000, p. 265-284. Fabiano Vilaça dos SANTOS. *O governo das conquistas do norte: trajetórias administrativas no Estado do Grão-Pará e Maranhão (1751-1780)*. São Paulo: Universidade de São Paulo; Programa de Pós-Graduação em História Social, 2008.

empreendimentos da *West Indische Compagnie*, que rondavam, com alguma frequência, as regiões dos rios Negro, Branco e Solimões, desde a confluência com o rio Negro até os imaginados limites hispano-americanos. Consolidar o poder monárquico português nessas zonas limítrofes não podia prescindir dos eventuais confrontos com esses agentes externos, cujos contatos tinham que ser minuciosamente realizados a partir da conjuntura diplomática de Portugal no conjunto das nações europeias, assim como da análise das dinâmicas locais construídas entre os funcionários, missionários, moradores, comerciantes, indígenas e suas variadas relações sociais, políticas e econômicas.

Nesse sentido, o que acontecia no rio Amazonas e seus afluentes principais não estava desligado das relações que os impérios europeus mantinham entre si no ambiente internacional. Em alguma medida, os administradores portugueses da Península Ibérica e da América mantiveram a conjuntura externa presente nas políticas que iam conduzindo no interior dos povoados, rios e florestas que tinham que incorporar definitivamente ao corpo imperial. Muitas vezes, essa observação não foi devidamente considerada pela historiografia brasileira, que concentrou as análises das relações políticas e econômicas dessa vasta região somente a partir da relação com o Reino de Lisboa, a sede da Monarquia imperial. Por vezes, nem mesmo essa ligação atlântica foi considerada, em favor das próprias dinâmicas localizadas nas missões, povoações e vilas, autonomizadas de qualquer outra realidade mais ampla, enquanto entidades específicas e autossuficientes. Nada seria mais irreal, e talvez até absurdo, para um servidor-vassalo das Coroas portuguesa, espanhola ou francesa, assim como das Províncias Unidas, fossem esses oriundos da Europa ou nascidos na América.⁴

⁴ Partimos aqui dos trabalhos que buscaram compreender a constituição do espaço amazônico e de suas relações sociais, a partir da ideia da existência de uma territorialidade brasileira historicamente onipresente, a partir da qual teria sido formado o Brasil, como parte de uma “história nacional”, cujos elementos fundantes já tinham sido lançados pelos portugueses desde o processo de colonização do Novo Mundo. Nesse sentido, dentre as diversas tendências historiográficas que constituíram a história nacional, vide: Francisco Adolfo de VARNHAGEN. *História Geral do Brasil: antes da sua separação e independência de Portugal*. 4ª Edição, São Paulo: Edições Melhoramentos, 1948. José Ignácio de Abreu e LIMA. *Compendio da História do Brasil*. 2 vols. Rio de Janeiro: E. e H. Laemmert, 1843. Manuel de Oliveira LIMA. *Formação histórica da nacionalidade brasileira*. Rio de Janeiro: Topbooks, 1997. Caio PRADO JÚNIOR. *Evolução política do Brasil e outros estudos*. 21ª Edição, São Paulo: Brasiliense, 1999. _____. *História Econômica do Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1972. Otávio Tarquínio de SOUSA. *Introdução à história dos fundadores do Império do Brasil*. Rio de Janeiro: MEC; Serviço de Documentação, 1957. Nelson Werneck SODRÉ. *As razões da Independência*. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1965. José Honório RODRIGUES. *Independência: revolução e contra-revolução*. 5 vols., Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1975. Vide, igualmente, as análises de: Carlos Guilherme MOTA. *Ideias de Brasil: formação e problemas (1817-1850)*. In: Carlos Guilherme MOTA (org.). *Viagem incompleta. A experiência brasileira (1500-2000). Formação: histórias*. São Paulo: Editora SENAC São Paulo, 2000, p. 197-239. As continuidades marcantes da “história nacional” estariam diretamente ligadas às interpretações sobre a Independência brasileira, vista não como ruptura, mas como um desquite amigável, tese fundamental de Oliveira Lima, que perdurou em variadas matrizes da historiografia brasileira. Sobre esse debate, conferir: Wilma Peres COSTA. *A independência na historiografia brasileira*. In: István Jancsó (org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec; Fapesp, 2005, p. 53-118. João Paulo G. PIMENTA. *The Independence of*

A própria configuração espacial da grande fronteira portuguesa do norte e noroeste da América ganhou um desenho diverso do que nos foi apresentado pelas obras clássicas da historiografia sobre esse período, pois a recém-instituída Capitania do Mato Grosso (1748) acabou por ser integrada às Capitanias do Rio Negro e Grão-Pará em diversos projetos de defesa e ocupação dos domínios portugueses do Estado do Grão-Pará e do Estado do Brasil. Como será discutido ao longo do texto, essa integração da vasta e incógnita fronteira dos rios Madeira, Guaporé e Mamoré à autoridade do Governador do Pará se deu não somente a partir dos parâmetros administrativos implementados na governança do extremo-norte da América portuguesa a partir de 1750, mas, e sobretudo, por causa dos fluxos comerciais relacionados às jazidas auríferas do Mato Grosso e da Vila de Cuiabá, cuja exploração teve início em 1718, que tinham que ser regulados pela Fazenda Real a partir da rota do rio Madeira em direção ao Estado do Grão-Pará. A inserção de toda aquela fronteira da zona central do continente sul-americano ao governo da Cidade do Pará mostra a imagem fluída que os portugueses tinham sobre as partes limítrofes mais a oeste de suas conquistas, pela falta do aparato burocrático naquelas regiões, assim como pelas circulações cotidianas de negócios e serviços com a banda hispano-americana das Províncias de Maynas, Moxos e Chiquitos. Por isso, as reformas políticas e administrativas instituídas pela Coroa portuguesa acabaram por configurar um território mais alargado, entre o Pará e o Mato Grosso, rompendo, na prática, com os limites ente os Estados do Brasil e do Grão-Pará e Maranhão.

Todas essas questões integram este capítulo inicial, cuja construção deseja ultrapassar a simples montagem de um cenário em favor da problematização de uma conjuntura política e econômica singular do ponto de vista do estabelecimento do que se propunha ser um renovado Império português. O recorte temporal parte de 1746, com o planejamento territorial do Tratado de Madri e os debates das primeiras propostas das reformas josefinas para os domínios americanos do rio Amazonas, e se estende até cerca de 1761, quando os Impérios ibéricos selaram o Tratado de *El Pardo*, no qual decidiram anular os ditames do Tratado de Limites de 1750 em virtude da conflituosa conjuntura internacional já francamente marcada pela Guerra dos Sete Anos (1756-1763). Daí em diante, as Cortes de Lisboa e Madri adentram uma conjuntura ligeiramente diferente, mas não menos conflituosa. O controle e disciplinarização dos fluxos comerciais e de pessoas por entre os projetados limites territoriais, sobretudo com os mundos franco e hispano-americanos, se constituiu em um dos

Brazil: a review of the recent historiographic production. In: *e-Journal of Portuguese History*, Vol. 7, number 1, Summer 2009, p. 1-21. Para um debate de fundo geográfico que discute a abordagem “nacional” na composição do espaço brasileiro, conferir: Demétrio MAGNOLI. O Estado em busca de seu território. In: István JANCSÓ (org.). *Brasil: a Formação do Estado e da Nação*. São Paulo: Hucitec; Ed. Unijuf; Fapesp, 2003, p. 285-296.

motes de sucessivas políticas reformistas portuguesas, cuja importância para a formação de uma sociedade transfronteiriça em diversos pontos extremos dos rios Amazonas, Negro e Branco, foi uma constante ao longo dos anos Setecentos, até o processo de independência brasileira.

1.1- Incorporar o que mais interessa

Apesar da fácil associação cronológica entre a subida ao trono de D. José I e a assinatura do Tratado de Madri, o que reputaria ter sido o segundo evento obra do primeiro, o acordo estabelecido entre as Cortes de Lisboa e Madri em 13 de janeiro de 1750 foi produto de uma larga negociação da agenda diplomática lusitana anterior. Foi no ocaso do governo de D. João V, em Portugal, e no início da gestão de D. Fernando VI, em Espanha, que, a partir do ano de 1746, as Coroas ibéricas buscaram dirimir decisivamente as suas desavenças em torno dos limites territoriais de seus domínios ultramarinos americanos, principalmente sob o clima de aproximação política produzida entre as casas dinásticas dos Bourbons e Braganças, que se deu com o casamento entre o novo monarca castelhano e D. Maria Bárbara de Bragança, irmã de D. José.⁵

Grande parte dos termos do acordo foi conduzida pelos principais ministros encarregados dos negócios ultramarinos das duas Cortes, tendo à frente, pela parte lusitana, o grupo formado pelo Secretário de Estado e Negócios do Reino, Marco Antônio de Azevedo Coutinho, pelos embaixadores portugueses na Corte de Paris, D. Luís da Cunha, e de Madri, D. Tomás da Silva Teles, o Visconde de Vila Nova de Cerveira; e, pelo lado hispânico, o Secretário do Conselho de Índias D. José de Carvajal y Lancaster. Contudo, a concepção e escritura dos termos do Tratado foram atribuídas ao membro do Conselho Ultramarino e influente conselheiro da Corte de Lisboa Alexandre de Gusmão, considerado o grande mentor das propostas de resolução dos problemas territoriais ibero-americanos.⁶

⁵ Para uma visão mais ampla dessas questões diplomáticas nas décadas de 1740 e 1750, conferir: Nuno Gonçalo Freitas MONTEIRO. A consolidação da Dinastia de Bragança e o apogeu do Portugal barroco: centros de poder e trajetórias sociais. In: José TENGARRINHA (org.). *História de Portugal*. Bauru, SP: Edusc; São Paulo, SP: Unesp; Portugal, PO: Instituto Camões, 2000, p. 135-148. Nuno Gonçalo MONTEIRO. *D. José: na sombra de Pombal*. Lisboa: Editora Temas e Debates, 2007, p. 84-85. Pedro CARDIM; Ana Maria MAGALHÃES; Isabel ALÇADA. *História de Portugal: Portugal no Século das Luzes*. Vol. 8, Lisboa: Editorial Caminho, 2007, p. 139-141. Maria Beatriz Nizza da SILVA. *D. João V*. Lisboa: Editora Temas e Debates, 2009.

⁶ Jaime CORTESÃO. *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madri*. 2 Tomos, Rio de Janeiro: Ministério das Relações Exteriores; Instituto Rio-Branco, 1956. Miguel Paranhos de RIO-BRANCO. *Alexandre de Gusmão e o Tratado de 1750*. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Saúde; Serviço de Documentação, 1953. MONTEIRO, D. José: na sombra de Pombal, op. cit., p. 85.

O foco principal das desavenças luso-espanholas sobre as suas partes na América Meridional estava concentrada na região do Rio da Prata, na qual os dirigentes espanhóis reclamavam da presença ilegal portuguesa na praça fortificada da Colônia do Sacramento. A principal acusação espanhola se concentrava na ilegitimidade da fronteira portuguesa posicionada irregularmente a oeste da imaginária linha traçada a 370 léguas da ilha de Cabo Verde, segundo o estipulado no Tratado de Tordesilhas (1494), no que seriam formalmente as terras do Império espanhol. A desconsideração pelos portugueses dessa linha divisória, a qual ninguém sabia ao certo onde a mesma passava, tinha proporcionado a forte oposição hispânica contra a acintosa internalização de rotas de comércio ilícito dos inimigos em terras das missões guaranis desde, pelo menos, o início da década de 1720, que estariam a levar ao desvio das moedas de prata oriundas do Vice-Reino do Peru para os descaminhos comerciais da Colônia do Sacramento, e desta para as frotas marítimas que cruzavam o Atlântico português rumo a Lisboa. Na mesma linha, existia ainda a reclamação contra a introdução do comércio transfronteiriço de gados e couros pelos portugueses nas pradarias de Buenos Aires a partir da praça militar do Sacramento, transformando aquela fronteira em terras de foras da lei que prejudicavam a ordem e a ocupação espanholas.⁷

Essas escaramuças entre as Coroas ibéricas pela região platina transpassaram praticamente toda a primeira metade do século XVIII, remontando primeiramente aos conflitos gerados pela Guerra de Sucessão Espanhola (1701-1713), cuja resolução parcial se deu pelo Tratado de Utrecht (1715), quando a ocupação portuguesa na fronteira da Colônia foi reconhecida pelo princípio do *Utis Possidetis*. As investidas hispânicas não cessaram, principalmente a partir das aldeias indígenas da região dos Sete Povos das Missões, quando os contingentes militares a serviço do Vice-Reino do Peru se aliaram aos regulares da Companhia de Jesus contra a expansão luso-americana na foz do rio da Prata, cujo principal resultado tinham sido a fundação da praça de Montevideu em 1723. Três anos depois, a intensificação das investidas espanholas sobre essa povoação levou a sua recuperação em 1726, levando Montevideu a figurar como praça comercial e núcleo de povoamento da Monarquia espanhola, que deveria funcionar territorialmente das margens do rio da Prata em direção aos campos do Rio Grande, como parte de uma estratégia de ocupação efetiva que os

⁷ CORTESÃO, Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid, op. cit., p. 39-44.

hispanicos reivindicavam terem sido usurpados pelos agentes luso-americanos subordinados à Capitania do Rio de Janeiro.⁸

A fronteira ibero-americana do Rio da Prata se constituía como o espaço de além-mar mais sensível aos problemas angariados pelas Cortes ibéricas, tanto na península como no ultramar Atlântico. O próprio Alexandre de Gusmão tinha participado, entre 1735 e 1737, de um imbróglie diplomático com a Corte de Madri, que por muito pouco não resultou em uma guerra de proporções consideráveis, dado que haveria supostamente o interesse de D. João V, coligado ao da Grã-Bretanha, na anexação política e territorial da Espanha e de seus domínios imperiais. O perigo do rompimento diplomático entre os reis de Portugal e Espanha, originado das disputas palacianas em Madri - e que tinha chegado ao limite com a expulsão de Pedro Álvares Cabral, embaixador português da Corte de Filipe V - passaria mais uma vez pela reclamação portuguesa em relação ao cerco militar espanhol à Colônia do Sacramento em novembro de 1735, orquestrada pelo Governador de Buenos Aires, D. Miguel de Salcedo. A situação foi remediada através de uma negociação realizada entre o enviado diplomático de Portugal à Corte de Paris, D. Luiz da Cunha, e o plenipotenciário Secretário francês, o Cardeal de Fleury, este último árbitro principal das desavenças entre Espanha e Portugal em torno da Colônia do Sacramento, juntamente com mediadores da Inglaterra e Holanda. O que nenhuma das potências desejava naquele momento, com a presumível exceção da Corte de Madri, era a desestabilização do equilíbrio político entre as nações imperiais europeias, que pudesse levar à eclosão de um novo conflito, dado que os efeitos da Guerra de Sucessão Espanhola ainda não tinham de todo sido dissipados.⁹

A tendência de aproximação entre as Cortes de D. João V e D. Fernando VI, contudo, abria novas possibilidades diplomáticas de resolver a controversa questão dos limites americanos e asiáticos entre os Impérios ibéricos. O aumento da influência política do monarca português em Madri, a partir da mudança real de 1746 com o falecimento de Filipe V, serviu de incentivo para que os plenipotenciários ministros da Corte lisboeta iniciassem a formulação do futuro Tratado de Limites, cujas cláusulas deveriam ser mais favoráveis ao estado em que se encontrava a ocupação luso-americana naquele momento. A defesa dos

⁸ Frédéric MAURO. Political and economic structures of empire, 1580-1750. In: Leslie BETHELL (edit.). *Colonial Brazil*. Cambridge: Cambridge University Press, 1987, p. 47-54. Paulo César POSSAMAI. *A vida quotidiana na Colônia do Sacramento*. Lisboa: Livros do Brasil, 2006. CARDIM et. alli., op. cit., p. 67-68.

⁹ Para uma boa informação sobre essa questão diplomática, com riqueza de documentação oriunda da Corte de Madri, vide: Manuel Francisco de Barros e Sousa, Visconde de SANTARÉM. *Quadro elementar das Relações Políticas e Diplomáticas de Portugal com as potencias do mundo desde o princípio da Monarchia Portuguesa até aos nossos dias*. Tomo Quinto, Pariz: Officina Typographica de Fain e Thunot, 1845, p. CXXXVIII-CLIX. Sobre os acontecimentos do conflito luso-espanhol na Colônia do Sacramento, conferir: CORTESÃO, *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid*, op. cit., p. 59-81.

direitos da Monarquia portuguesa na América passava pela manutenção das suas conquistas portuguesas no Novo Mundo, tendo como marco temporal da expansão territorial não mais o Tratado de Tordesilhas, que se constituía em base da argumentação espanhola, mas o período no qual o Império português tinha sido integrado à Monarquia hispânica, durante a dinastia dos Habsburgos, temporalidade essa localizada na passagem do século XVI para o XVII e conhecida como União Ibérica (1580-1640).

O esforço diplomático da Corte de Lisboa em resguardar suas conquistas territoriais no ultramar Atlântico, às expensas das acusações espanholas de usurpação, dependia de uma hábil construção retórica que pudesse reconstituir historicamente a ocupação dos espaços americanos, e que fosse minimamente aceitável para os analistas madrilênses. Nesse aspecto, não é possível negar a habilidade de Alexandre de Gusmão como preceptor fundamental dos direitos de Sua Majestade Fidelíssima no Novo Mundo, a partir da imaginação imperial com a qual construiu e se utilizou na construção de um *topos* de legitimidade dos domínios luso-americanos, não somente sobre a defesa da presença portuguesa na Colônia do Sacramento e na região do Rio da Prata, mas, e principalmente, por assegurar a expansão portuguesa no longínquo e interessante vale do rio Amazonas.

Obviamente, a criação de um discurso convincente dependeria diretamente do efeito de verdade de que o mesmo necessitaria ser investido; e esse efeito não poderia prescindir de argumentações históricas ancoradas em provas incontestas para as duas Cortes. A ocasião para a exposição dessa construção histórica se deu, primeiramente, a partir da necessidade da edificação de um relativo consenso entre as altas autoridades portuguesas da Corte de Lisboa sobre a questão da posse da Colônia do Sacramento. Alexandre de Gusmão expôs amiúde o tema ao Brigadeiro Antônio Pedro de Vasconcelos, ex-governador da Colônia do Sacramento, membro efetivo do Conselho Ultramarino e um dos muitos defensores na Corte da importância da fronteira do Rio da Prata como território central nas negociações do Tratado de limites ibero-americanos que estava sendo preparado em Lisboa.¹⁰

O ponto de partida da legítima reivindicação dos domínios portugueses na América foi colocado sobre um desajuste produzido pelos agentes hispânicos a partir do ano de 1593. Durante o governo do Monarca Felipe II, no qual os portugueses mantiveram grande parte de

¹⁰ O pensamento diplomático e territorial de Alexandre de Gusmão no período imediatamente anterior à institucionalização do Tratado de Madri que utilizaremos nesta primeira parte do capítulo pode ser consultado em: Resposta ao papel do Brigadeiro Antonio Pedro de Vasconcellos sobre o Tratado dos Limites d'America. In: *Coleção de varios escritos inéditos políticos e literários de Alexandre de Gusmão*. Porto: Typografia de Faria Guimarães, 1841, p. 147-212; e Extracto da resposta que Alexandre de Gusmão, secretário do conselho ultramarino, deu ao brigadeiro Antonio Pedro de Vasconcellos sobre o negócio da praça da Colonia. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Brazil*, Tomo I, 3ª edição, Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1908, p. 260-268.

suas instituições e direitos basilares subordinados à Coroa espanhola, navegadores hispano-americanos saídos do Vice-Reino da Nova Espanha teriam navegado pela porção portuguesa do Atlântico em direção às Filipinas orientais. Os navegadores teriam desrespeitado um legítimo acordo realizado entre D. João III e Felipe II em Saragoça, que consistia na exclusividade da navegação portuguesa na carreira oceânica para as Índias, cujo aumento espacial de navegação fora conseguido através do pagamento de 350\$000 cruzados em ouro à Monarquia hispânica em troca do deslocamento de 17 graus a mais da linha de Tordesilhas do ponto mais ocidental aceito pelos espanhóis em sentido oeste do oceano Atlântico, cujo referencial seriam as ilhas Marianas. Em contrapartida a essa transgressão, os portugueses teriam também desrespeitado os limites celebrados pelo acordo de Tordesilhas e realizado uma dupla expansão transfronteiriça nos dois extremos territoriais da América do Sul, no rio Amazonas e no Rio da Prata.¹¹

Dessas primeiras investidas territoriais luso-americanas tinha sido fundada, em 1680, a praça militar da Colônia do Sacramento na fronteira sul, o ponto de discórdia mais agressivo nas relações diplomáticas entre os Impérios ibéricos ao longo da primeira metade do século XVIII. Tendo sido formalmente ratificada a ocupação portuguesa no Rio da Prata pelo Tratado de Utrecht, a reclamação espanhola sobre aquela região passou a se concentrar na argumentação de que a ocupação hispânica era muito mais presente e efetiva do que a Colônia portuguesa, pequena e isolada pela grande distância em relação ao Estado do Brasil. Como a regra acordada entre as Cortes ibéricas se baseava na posse efetiva do território como requisito para sua integração legítima como domínio imperial, não havia muito o que questionar sobre o amplo trabalho desenvolvido pelos jesuítas espanhóis em toda a região das missões dos rios Paraguai e Uruguai, que somavam algo em torno de 30 reduções com cerca de 30.000 índios guaranis.¹²

O elemento crucial dessas disputas territoriais, que não poderia passar despercebido pelo Conselho Ultramarino, na visão de Alexandre de Gusmão, era o de considerar o conjunto das conquistas portuguesas na América para *além* do Rio da Prata, região na qual os espanhóis possuíam larga vantagem sobre os lusitanos. Isso não significava simplesmente entregar a praça militar do Sacramento para os vizinhos ibéricos, mas também não era admissível desconsiderar a importância de se manter a linha de Tordesilhas sobre a foz do rio Amazonas, pela qual os portugueses tinham expandido largamente as fronteiras do Império

¹¹ Conferir: Extracto da resposta que Alexandre de Gusmão, secretário do conselho ultramarino, deu ao brigadeiro Antonio Pedro de Vasconcellos sobre o negócio da praça da Colonia, op. cit., p. 262-263.

¹² MONTEIRO, D. José: *na sombra de Pombal*, op. cit., p. 86.

para as terras do Cabo do Norte e região das Guianas, assim como para a direção oeste dos rios Amazonas, Negro, Branco, Madeira e Guaporé, no que eram partes extremas do oeste das Capitânicas de Goiás e São Paulo.

A manutenção da Colônia do Sacramento teria uma função muito maior de assegurar a legitimidade da soberania portuguesa no extremo norte e centro-oeste da América portuguesa, em caso de ser estabelecida alguma oportunidade de barganha. Essa deveria ser a argumentação central da diplomacia portuguesa na negociação do Tratado de Madri. Não poderia ser também desprezada a gama de possibilidades econômicas da expansão portuguesa através do próprio rio Amazonas em sentido leste-oeste, onde estavam terras e recursos naturais e humanos praticamente inexplorados pelos hispânicos, em troca de “um continente continuado de terras do Brazil até a Colonia, [onde] nos achamos com um presidio remotíssimo distante do Brazil e encravado muito adiante nas terras de que Hespanha está de posse”.¹³

A proposta que Alexandre de Gusmão defendia no Conselho Ultramarino, e que indiretamente negociaria com o representante do Conselho de Índias de Madri, D. José de Carvajal y Lancaster, estava lastreada em uma visão imperial do conjunto das conquistas portuguesas na América. Diferentemente dos espanhóis, que priorizavam a posse de seus estabelecimentos na região platina, a diplomacia portuguesa deveria agir com uma inteligência estrutural, inclusive levando em consideração a importância da América em relação às outras partes da Monarquia, como os domínios luso-asiáticos. O pensamento de Gusmão estava completamente sincronizado com a gradativa perda de influência dos portugueses no Vice-Reino da Índia que, embora mantivesse sua importância do ponto de vista da administração imperial - com o envio de importantes fidalgos para assumir cargos de vice-reis em Goa - era inegável que os negócios luso-asiáticos em Goa, Filipinas, Macau, Molucas e Timor tinham entrado em um quadro de crise desde, pelo menos, o início da centúria setecentista, agravado a partir da década de 1730 pela maior competição comercial com os hispano-americanos, ingleses e holandeses nas terras e mares da Ásia, sobretudo no oceano Índico.¹⁴

¹³ Extracto da resposta que Alexandre de Gusmão, secretário do conselho ultramarino, deu ao brigadeiro Antonio Pedro de Vasconcellos sobre o negócio da praça da Colonia, op. cit., p. 264.

¹⁴ Nuno Gonçalo MONTEIRO; José SUBTIL. D. João V (1706-1750). O ouro, a Corte e a diplomacia. In: António Manuel HESPAÑA (coord.). *História de Portugal: O Antigo Regime (1620-1807)*. Volume 4, Lisboa: Editorial Estampa, 1998, p. 413-429. Sobre a situação de crise do Império português na Ásia no início do século XVIII, vide: Charles R. BOXER. *O império marítimo português, 1415-1825*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002, p. 141-162. Sanjay SUBRAHMANYAM. *The Portuguese Empire in Asia, 1500-1700: a political and economic history*. 2ª edition, West Sussex, UK: Wiley-Blackwell Publications, 2012, p. 284-293.

A concorrência bastante presente e qualificada das frotas comerciais estrangeiras, que singravam as rotas do oceano Pacífico para atingir a Baía de Bengala e as diversas ilhas do oceano Índico, corroeu paulatinamente a navegação comercial portuguesa, que ainda dependia de sua longa e dispendiosa rota Atlântica através da costa da África. Pouco depois do fim da União Ibérica, o projeto de reestruturação do Império português em seus domínios indianos teve que lidar com as incursões cada vez mais frequentes dos navios hispano-americanos que partiam da Nova Espanha e das embarcações e feitorias britânicas e holandesas – está última através da *Vereenigde Ostindische Compagnie* (Companhia Holandesa das Índias Orientais) -, que introduziram novas dinâmicas comerciais baseadas na reexportação de produtos contrabandeados oriundos da América – como o tabaco, o açúcar, café, chocolate, etc.– em um novo sistema de intercâmbios baseados em transações econômicas realizadas com moedas de prata, em troca de especiarias, porcelanas, sedas e tecidos variados de algodão produzidos por fábricas de pequeno porte da China, Índia, Filipinas e Japão.¹⁵

De fato, os agentes governamentais de Lisboa e Goa perceberam a grande dificuldade de sustentar uma vasta e dispendiosa estrutura de navegação, fortalezas militares e servidores d’El Rei em terras tão distantes e cada vez menos lucrativas e mais difíceis de serem administradas. Ao mesmo tempo, a penetração dos novos concorrentes europeus alterava significativamente o jogo de trocas estabelecido pelos portugueses através do escambo para uma economia monetarizada, notadamente a partir da maciça introdução da prata hispano-americana no início do século XVIII. Aliás, sem a grande procura asiática por prata oriunda do Novo Mundo, a partir da qual os espanhóis foram se introduzindo nas Filipinas para comerciar diretamente com o maior mercado consumidor do continente, a China, não haveria condições para que o Império espanhol mantivesse o ritmo de exploração de prata em suas grandes minas americanas de La Valenciana, na Nova Espanha, e de Potosí, no Alto Peru.¹⁶

Não era por acaso que a construção histórica da argumentação de Alexandre de Gusmão acerca da legitimidade das entradas portuguesas nos extremos territoriais do Rio da

¹⁵ Boas análises estruturais sobre a economia mundial nos primeiros séculos da Era Moderna podem ser encontradas em: Immanuel WALLERSTEIN. *The Modern World-System II: Mercantilism and the Consolidation of the European World-Economy, 1600-1750*. New York: Academic Press, Inc., 1980. Peggy K. LISS. *Los imperios transatlánticos: las redes de comercio y de las Revoluciones de Independencia*. México: Fondo de Cultura Económica, 1995, p. 15-54. Kenneth POMERANZ. *The Great Divergence: China, Europe, and the Making of the Modern World Economy*. Princeton: Princeton University Press, 2000, p. 189-193.

¹⁶ Esse ponto foi particularmente observado em: POMERANZ, *The Great Divergence*, op. cit., p. 190. Sobre a produção mineira dos domínios hispano-americanos no século XVII, conferir: Peter BAKEWELL. La minería en la Hispanoamérica colonial. In: Leslie Bethell (ed.). *Historia de America Latina*. Vol. 3, Barcelona: Editorial Crítica, 1990, p. 49-91. Para Wallerstein, as investidas hispano-americanas na Ásia se deram em uma conjuntura de recessão da economia-mundo, que fez com que os comerciantes da Nova Espanha e da Espanha peninsular se tornassem concorrentes diretos na busca de mercados consumidores de prata. WALLERSTEIN, *The Modern World-System II*, op. cit., p. 155-157.

Prata e do rio Amazonas partia da transgressão espanhola em introduzir suas frotas oceânicas e feitorias, assim como os comboios britânicos que também reexportavam produtos americanos para a Ásia através da permissão espanhola dos *asientos* e *registros*, nos domínios luso-asiáticos. Essa penetração hispânica em domínios legitimamente portugueses, segundo o mesmo Tratado de Tordesilhas, poderia servir como argumento para o reconhecimento das entradas luso-americanas nos sertões do Amazonas, manobra essa que abriria as portas da Ásia para o comércio da prata espanhola em troca da consolidação da presença portuguesa nas principais ribeiras dos rios Amazonas, Negro, Branco, Tocantins, Araguaia, Madeira e Guaporé, que constituíam os confins mais difusos e incógnitos situados entre os dois Impérios.

(...) As Ilhas Filipinas que aos Hespanhoes servem de utilidade, por entreterem o comércio com a China, aos Portugueses daria pouca ou nenhuma conveniência: pelo contrario, o rio do Amazonas e suas margens, nos dão um prodigioso commercio, quando aos Hespanhoes não serviriam de cousa alguma, ficando nós senhores da boca do rio. *Eis aqui como ambas as monarchias ficam melhor cedendo mutuamente o que lhes faz menos conta, pelo que mais interessa.*¹⁷

Um fato compensaria o outro. O que não se deveria perder de vista, para o bem geral do Império português, era que esse quadro desalentador dos domínios luso-asiáticos somente seria remediado com maiores investimentos sobre as potencialidades econômicas das possessões portuguesas da América, visando a manutenção de um relativo equilíbrio das riquezas que deveriam alimentar o grande *corpus* da Monarquia. Com efeito, a necessidade que se impunha era a de incorporar todos os sertões, fossem esses os dos extremos da América Meridional ou os espaços periféricos da Ásia portuguesa. Mas, em caso de necessidade da cessão de alguma porção da Monarquia para o vizinho ibérico, que fosse entregue os domínios das Filipinas em troca da boca ou foz do rio Amazonas, de onde os portugueses poderiam construir rotas de transporte das riquezas dos sertões do Grão-Pará e Maranhão, e dinamizar o circuito atlântico de seus negócios. Essa máxima era ainda mais importante ao se tratar da estratégica posição da América no quadro do Império, que despontava como o sustentáculo mais firme das engrenagens da Monarquia pluricontinental portuguesa, pois, como bem afirmara, em 1715, o Presidente da Mesa de Consciência e

¹⁷ Extracto da resposta que Alexandre de Gusmão, secretário do conselho ultramarino, deu ao brigadeiro Antonio Pedro de Vasconcellos sobre o negócio da praça da Colonia, op. cit., p. 268. (O destaque é nosso)

Ordens, D. Jaime de Melo, o Duque de Cadaval, “do Brazil depende hoje absolutamente muita parte da conservação de Portugal”.¹⁸

Sobre esse firme intento de regenerar as perdas lusitanas sofridas na Ásia pela política de incorporações territoriais na América é que a lógica da argumentação de Alexandre de Gusmão, contra os que priorizavam a manutenção da Colônia do Sacramento na Corte de D. João V, passou a ressaltar a centralidade da incorporação de um espaço até então considerado periférico do Império português, localizado na foz e na própria extensão, em sentido leste-oeste, do rio Amazonas e seus afluentes. Caracterizado como “um paiz imenso que se nos contestava, com copiosas minas de ouro e diamantes, e com estimáveis fructos de que se carregam as frotas do Pará”, o vale do Amazonas passava a ser descrito retoricamente como um espaço de grandes proporções territoriais, praticamente sem qualquer reclamação ou disputa da parte espanhola, além de ser repleto de possibilidades de exploração econômica, cuja incorporação definitiva deveria ser realizada a qualquer custo a partir do Tratado de limites que então se preparava. A facilidade encontrada pelos portugueses na ocupação dessas incógnitas terras tinha proporcionado um aumento tão expressivo do território luso-americano do Amazonas, que em menos de duas gerações se tinha já ocupado 200 léguas da foz para dentro.

Na margem austral do rio do Amazonas, quanto occupavamos comumente, não passava da borda do mesmo rio, e dos mais que desaguam nelle, pela parte do sul; agora fica inteiramente a Portugal todo o paiz do rio Guaporé, ou Madeira para cima, *ou para o oriente até o mar*; e do dito rio do Madeira partimos por um paralelo, que nos há de deixar de fundo do Amazonas para o sul, mais de 100 léguas; e isto até chegar o rio Javary que vem a ser *até as montanhas dos Andes*. E pelo que toca á margem septentrional do rio do Amazonas, supposto largamos até a foz do Japurá algum terreno, que desfrutávamos porque de outro modo não podíamos para ali calcular a fronteira, ganhamos muito mais em a constituir pelos cumes dos montes, que *medeiam entre os rios do Amazonas e Orinoco*, sendo que até agora não passavam as nossas povoações das faldas d’estes montes, e isto somente pelo Rio Negro acima.¹⁹

Embora o controle da foz do Amazonas fosse considerado como crucial para a interligação direta entre as conquistas americanas e a sede do Império, o que igualmente

¹⁸ MONTEIRO; SUBTIL, D. João V (1706-1750). O ouro, a Corte e a diplomacia, op. cit., p. 414.

¹⁹ As citações estão conforme: Extracto da resposta que Alexandre de Gusmão, secretário do conselho ultramarino, deu ao brigadeiro Antonio Pedro de Vasconcellos sobre o negócio da praça da Colonia, op. cit., p. 266. (destaques nossos)

facilitaria o controle da rota comercial com a costa africana do Golfo da Guiné e do Reino de Angola, a expansão portuguesa não poderia relegar ao segundo plano a incorporação das distantes terras do extremo oeste do rio Amazonas. Esse era o espaço que mais interessava ser incorporado pela Coroa portuguesa, na visão de Gusmão, em um provável imbróglio com a Espanha, envolvendo as Filipinas ou o Rio da Prata, o que efetivamente foi utilizado pouco tempo depois como argumento na mesa de negociações do Tratado de 1750. O movimento de distensão territorial voltado para dentro do espaço selvático abria um leque de possibilidades de exploração econômica que ultrapassava as tradicionais e recorrentes atividades internas de escravização de indígenas, da pesca e da coleta de frutos silvestres, como o cacau e a salsaparrilha, em prol de um circuito intra-americano e transfronteiriço mais amplo e complexo, que tiraria do isolamento essa vasta região, interligando-a dinamicamente às zonas econômicas hispano-americanas dos Andes e da bacia do Orinoco, assim como às rotas comerciais portuguesas do Atlântico, através da foz do rio Amazonas.

Na renovada imaginação territorial portuguesa, expressada por Alexandre de Gusmão, a dilatação da fronteira para o extremo oeste do rio Amazonas integraria o extremo norte e a fronteira centro-oeste da América do Sul à navegação do Atlântico português, pelos rios Amazonas, Negro até o mar do Caribe, para onde corria o estratégico rio Orinoco. A visão de um “País das Amazonas” como ponto de interconexão e interfluxo entre zonas econômicas diversas, através de circuitos fluviais intra-regionais e transfronteiriços, notadamente com o mundo hispano-americano, se colocava como elemento crucial nas argumentações de Alexandre de Gusmão. Por isso seria fundamental segurar os sertões do extremo oeste e também a foz do grande Amazonas para garantir o domínio sobre uma zona amplamente navegável pelo interior para os grandes mares oceânicos, cujas águas “se devem reputar marítimas, visto que todo elle é navegável, desde o mar, de embarcações grandes”,²⁰ podendo aumentar as rotas de navegação “pelo caminho mais breve, e mais fácil para a Província de Maines [Maynas], e de Quito, e para muitas outras do Peru, d’onde sahem os rios, que desembocão no das Amazonas”.²¹

Outro importante aspecto dessa imaginação imperial expressa por Alexandre de Gusmão no Conselho Ultramarino, mas compartilhada principalmente pelos administradores luso-americanos que coordenavam a expansão leste-oeste no vale do Amazonas, residia na integração dessa larga fronteira com as terras e minas de ouro do Mato Grosso e Cuiabá.

²⁰ Novamente: Extracto da resposta que Alexandre de Gusmão, secretário do conselho ultramarino, deu ao brigadeiro Antonio Pedro de Vasconcellos sobre o negócio da praça da Colonia, op. cit., p. 267.

²¹ Vide: Resposta ao papel do Brigadeiro Antonio Pedro de Vasconcellos sobre o Tratado dos Limites d’America, op. cit., p. 196.

Consideradas como territórios pobres e longínquos ao longo da centúria seiscentista, as raias extremas dos rios Mamoré, Guaporé e Madeira tiveram a sua importância acrescida por causa das minas de ouro ali descobertas pelos sertanistas em 1718, as quais abriram um campo de exploração também visualizado pelos agentes hispano-americanos da fronteira, que gradativamente posicionavam as suas missões de Moxos e Chiquitos mais para perto da ribeira oriental do Guaporé. Nesse sentido, ao responder o argumento de que aqueles sertões eram incultos e sem valor se comparados com os do Rio da Prata, Alexandre de Gusmão era incisivo na necessidade que tinha a Monarquia de integrá-los, pela vastidão de território que seria acrescentado aos domínios luso-americanos e pelas riquezas que de lá poderiam advir para os cofres da Monarquia.

E pelo que toca a serem incultas as terras, que nos crescem pelo novo tratado (...) a experiência nos tem mostrado *o pouco que se devem desprezar os sertões do Brazil*; pois que, em semelhantes desertos, é que *se tem achado grandes thesouros*, que estamos desfructando. Se 30 annos para traz se tiveram desprezado, como inúteis, as terras do Cuyabá, Goyas e Matto Grosso, por serem uns sertões incultos; veja V. S.^a como se tinham enganado!²²

Ao contrário dos sertões do rio Amazonas, as terras do Mato Grosso e Cuiabá deveriam ser inicialmente fechadas ao fluxo transfronteiriço com o mundo hispano-americano para resguardar o monopólio português sobre a exploração das minas de ouro daquela região. Aquela fronteira poderia ser alvo de uma disputa tão agressiva entre portugueses e espanhóis quanto a que acontecia na região do Rio da Prata. A integração desse território se impunha como imperioso para os domínios portugueses, principalmente pela necessidade de desenvolver a navegação dos rios Guaporé e Madeira em direção ao rio Amazonas, para dali seguir para o Atlântico português, no que seriam os domínios do Estado do Maranhão e Grão-Pará. A necessidade de garantia da posse dessa longa rota se daria por causa do perigo representando pelos vizinhos hispano-americanos, pois “pretendendo os missionários hespanhoes impedir-nos a navegação do sobredito rio [Guaporé], por estarem senhores de ambas as suas margens, nos districtos daquellas aldeias”.²³ A articulação econômica entre as grandes áreas limítrofes dos rios Amazonas e Guaporé, imaginada a partir da década de 1740,

²² Ibidem, p. 267. (frisos nossos)

²³ Ibidem, p. 265.

transpassou praticamente todo o século XVIII, até, pelo menos, a Independência Brasileira, marcada econômica e administrativamente pelas ligações entre as capitânicas do Mato Grosso, São José do Rio Negro e Grão-Pará.²⁴

A inclusão desses vastos sertões como um quinhão integrado das raias luso-americanas no extremo oeste e noroeste da América do Sul também eram justificadas a partir da sempre instável conjuntura política internacional. A declaração formal de guerra entre a Grã-Bretanha e a Espanha, em novembro de 1739, passou novamente a preocupar os encarregados portugueses do Conselho Ultramarino, cuja repercussão mais importante na Corte de Lisboa foi o aviso formal, dado pelo enviado britânico Lord Tirawley, de um plano de envio de uma expedição bélica aos domínios espanhóis do Rio da Prata e Buenos Aires, com objetivos de anexá-los ao Império britânico, assim como incrementar as atividades privadas da *The South Sea Company* (Companhia dos Mares do Sul) no contrabando de escravos negros e da reexportação de produtos agrários, como o açúcar e o tabaco no quadrante sul do continente americano, sobretudo nos portos das Índias Ocidentais hispânicas.²⁵ O temor de que os ingleses pudessem estender o seu espaço de influência econômica para a região sul dos domínios luso-americanos, sobretudo para as Capitânicas do Rio de Janeiro e São Paulo, reforçada pela hipótese de uma suposta articulação com os cristãos-novos que comerciavam com contrabandistas britânicos na Colônia do Sacramento, levou os membros do Conselho Ultramarino a considerarem a possível perda da fronteira platina e sua integração aos circuitos comerciais e políticos britânicos, que estavam firmemente estabelecidos no mundo hispano-americano e caribenho - na Nova Espanha, Jamaica, Suriname e Curaçao, com a ajuda das comunidades judaicas.²⁶

²⁴ Nesse sentido, conferir: André Roberto de Arruda MACHADO. As esquadras imaginárias. No extremo-norte, episódios do longo processo de Independência do Brasil. In: István JANCSÓ (org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec: Fapesp, 2005, p. 303-343. Adilson J. I. BRITO. Fronteiras da Anarquia. Os limites entre o Grão-Pará e o Brasil durante a Independência. In: Adilson J. I. BRITO; Carlo ROMANI; Carlos Augusto BASTOS (orgs.). *Limites Fluentes: fronteiras e identidades na América Latina (Séculos XVIII-XXI)*. Curitiba, PR: CRV, 2013, p. 183-202.

²⁵ Anthony MCFARLANE. *El Reino Unido y América: la época colonial*. Madri: editorial Mapfre, 1992, p. 217-222. Sobre a crescente inserção da navegação comercial britânica no mundo ibero-americano existe uma extensa historiografia, da qual destacamos: Alan GALLAY. *The Indian Slave Trade: the rise of the English empire in the American South, 1670-1717*. New Haven; London: Yale University Press, 2002. John H. ELLIOTT. *Empires of the Atlantic World: Britain and Spain in America, 1492-1830*. New Haven; London: Yale University Press, 2006. Jeremy BLACK. *Trade, Empire and British Foreign Policy, 1689-1815: the politics of a commercial state*. New York: Routledge, 2007, p. 136-138. LISS, op. cit., p. 28-29. Stephen J. HORNSBY. Geographies of the British Atlantic World. In: H. V. BOWEN; Elizabeth MANCKE; John G. REID. *Britain's Oceanic Empire: Atlantic and Indian Ocean World's, c. 1550-1850*. Cambridge; Cambridge University Press, 2012, p. 15-44. Trevor BURNARD. Placing British settlement in the Americas in comparative perspective. In: H. V. BOWEN; Elizabeth MANCKE; John G. REID, *Britain's Oceanic Empire*, op. cit., p. 407-432.

²⁶ Essa era a leitura feita pelo enviado português na Corte de Saint James, Sebastião José de Carvalho e Mello, para quem os ingleses “desejam estabelecer-se na vizinhança do nosso Brasil, onde assegurão que hão de ter em cada cristão-novo um destro furão para desencovar, a furto, os interesses, que não podem hoje prosseguir a

Na apertada situação diplomática que se apresentava ao Império português na Europa, os membros do Conselho de Estado colocaram em situação de emergência a eleição de um território americano equivalente em dimensão espacial e importância econômica, que pudesse ser reivindicado pelos portugueses em caso de capitulação da Colônia do Sacramento ou para os britânicos ou para os espanhóis. O extremo oeste das capitanias de São Paulo e Goiás, onde estavam as terras do Mato Grosso e Cuiabá, passou para o centro das atenções dos ministros lisboetas, principalmente os domínios pouco conhecidos e povoados dos rios Guaporé, Mamoré e Madeira, o que deveria ser feito, segundo a visão de Alexandre de Gusmão, pela ocupação e posse efetiva das ribeiras dos principais rios confinantes com as possessões hispano-americanas, sem a discussão formal de um tratado ou de declarações, sob pena de a questão continuar em aberto em intermináveis discussões diplomáticas, que poderiam remontar ao controverso Tratado de Tordesilhas.²⁷ Desse modo, fortalecia-se a ideia de garantir a soberania portuguesa nos confins territoriais do extremo oeste do Brasil integrados aos incógnitos sertões do noroeste do rio Amazonas. Incorporar todos os sertões do centro e norte da América do Sul figurou como importante objetivo para a Corte de Lisboa diante de um possível quadro de guerra e de perda de influência portuguesa no Rio da Prata, pelo que a proposta da equivalência, bem vista pelos agentes de Madri, se colocava como estratégica para a ampliação das fronteiras do Império.

Apenas alguns anos antes da assinatura formal do Tratado de Madri, esse era o panorama da ocupação portuguesa no extremo norte e no centro-oeste de seus domínios americanos. A expansão territorial portuguesa ia assentando as balizas naturais das suas fronteiras através do movimento intra-territorial e transfronteiriço, em direção aos rios e montanhas próximos dos domínios hispano-americanos dos Andes e da bacia do Orinoco. Sem qualquer contestação dos vizinhos ibéricos, a dilatação dos limites americanos na parte norte e central da América do Sul certamente asseguraria a Portugal a posse definitiva de todo um país imprecisamente demarcado por uma linha meridiana que os geógrafos não sabiam precisar fisicamente, “que custa muito a determinar em um relógio solar de quatro palmos, quanto mais em tantos centos de léguas”, cuja legítima posse os portugueses queriam protelar o quanto pudessem. Ao passo que a incorporação da fronteira do Rio da Prata não seria

descoberto”. Carta do representante português na Corte de Londres, Sebastião José de Carvalho e Mello, para o Secretário de Estado Marco Antônio de Azevedo Coutinho. Apud CORTESÃO, *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid*, op. cit., p. 239.

²⁷ Carta de Alexandre de Gusmão para o enviado português em Londres, D. Luis da Cunha. Lisboa, 06/12/1741. d CORTESÃO, *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid*, op. cit., p. 235.

realizada sem a declaração de uma guerra entre as duas monarquias, que seria “contingente nos sucessos, infallível nas despesas (...), que não podíamos provar a retenção”.²⁸

A importância de garantir à soberania portuguesa os incógnitos sertões dos rios Amazonas, Madeira e Guaporé resultou, ainda, da renovação de um antigo mito geográfico que sugeria a suposta existência de uma ligação fluvial entre os estuários dos rios Amazonas e Prata, geralmente conhecido como a “Ilha-Brasil”. Primeiramente, essa ligação direta entre os dois referidos extremos territoriais ibero-americanos tinha sido situada na foz do Amazonas, cuja navegação levaria diretamente à bacia platina através da lendária lagoa Eupana ou lago Xarais, por cujas ilhas interiores abundariam inesgotáveis jazidas de ouro e prata, na qual desaguaria o rio Tocantins e nasceria o rio São Francisco, espinha dorsal que cortaria os sertões do Brasil e que estaria ligada por dois lagos aos rios Parnaíba e Paraná, por onde teriam corrido os primeiros sertanistas portugueses e indígenas até o rio da Prata. Esse primeiro conceito da Ilha-Brasil foi difundido em várias cartas geográficas portuguesas, italianas, inglesas, alemãs e holandesas dos séculos XVI e XVII, a exemplo da representação territorial do Novo Mundo presente na conhecida carta geográfica *America Meridionalis* (1606), do geógrafo e cartógrafo belga Gerhard Mercator, tendo sido utilizada diplomaticamente pela Coroa portuguesa no Tratado Provisional de 1681, para confirmar a trajetória da expansão territorial luso-americana para além dos limites estipulados pelo Tratado de Tordesilhas e a subsequente legitimidade da ocupação da Colônia do Sacramento.²⁹

Embora a existência lendária e alegórica da lagoa Xarais ou Eupana no eixo Belém do Pará - Lagoa dos Patos tenha sido gradativamente abandonada pelos cartógrafos portugueses no início do século XVIII, a ideia da ligação entre os rios Amazonas e Prata continuou presente na imaginação territorial portuguesa que integrou o projeto do Tratado de 1750. A insistência com que Alexandre de Gusmão defendia a incorporação das terras do Mato Grosso e Cuiabá unidas às do Amazonas como fronteiras do Império português no centro da América do Sul derivava também de sua renovada interpretação do mito da Ilha-Brasil, que não mais estaria situada na parte leste do continente, entre a foz do Amazonas e o delta do Rio da Prata, e sim nos sertões do extremo oeste, pelos quais era possível navegar do rio da Prata e atingir o rio Amazonas, através dos rios Paraguai, Guaporé e Madeira. O deslocamento físico da Ilha-

²⁸ Extracto da resposta que Alexandre de Gusmão, secretário do conselho ultramarino, deu ao brigadeiro Antonio Pedro de Vasconcellos sobre o negócio da praça da Colonia, op. cit., p. 265.

²⁹ CORTESÃO, *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid*, op. cit., p. 135-138. Íris KANTOR. Usos diplomáticos da Ilha-Brasil: polêmicas cartográficas e historiográficas. In: *Varia História*, Belo Horizonte, vol. 23, nº 37, Jan/Jun 2007, p. 70-80. Júnia Ferreira FURTADO. *O mapa que inventou o Brasil*. Rio de Janeiro: Versal; São Paulo: Odebrecht, 2013, p. 249.

Brasil no sentido leste-oeste levou junto o conceito do grande lago Xarais como interseção entre grandes rios Paraguai e Guaporé, que seriam unidos não pela maravilhosa e improvável lagoa Eupana, mas pelos alagados da grande e sazonal área de pantanal do Mato Grosso que, na leitura de Gusmão, teriam confundido viajantes e indígenas no passado, levando-os a pensar fantasticamente na grande lagoa como lugar do legendário *El Dorado*.³⁰

A operação de deslocamento geográfico do mito da Ilha-Brasil foi efetivamente realizada nos dois mapas confeccionados em Lisboa entre 1748 e 1749, para servir de base para as negociações do Tratado de Limites ibero-americanos, que seria negociado em Madri pelos plenipotenciários representantes de Portugal e Espanha, Tomás da Silva Teles, o Visconde de Vila Nova de Cerveira, e José de Carvajal y Lancaster. O *Mapa dos Confins do Brazil com as terras da Coroa de Espanha na America Meridional* (1749), conhecido vulgarmente como o “Mapa das Cortes”, foi diretamente supervisionado por Alexandre de Gusmão, com o objetivo de condensar o estado das ocupações portuguesas nos confins do rio Amazonas, Guaporé, Paraguai e Rio da Prata. Sua elaboração seguiu um roteiro diversificado de relatos e roteiros de viagens de estudiosos estrangeiros, exploradores portugueses, informações coletadas entre os jesuítas e indígenas das regiões; estudos de mapas existentes na época, principalmente aqueles não-portugueses, considerados mais confiáveis pelos espanhóis; a contratação e a formação de cartógrafos antenados com os conhecimentos geográficos, topográficos e astronômicos então em voga nas Academias de Ciências europeias, a exemplo dos padres jesuítas, versados em matemática, cartografia e astronomia; e a contratação do então renomado cartógrafo real francês, Jean Baptiste Bourguignon D’Anville, para a elaboração de uma carta-síntese dos domínios portugueses na América.³¹

A concepção espacial da América Ibérica presente no “Mapa das Cortes”, no entanto, pouco seguiu os rigores científicos tão valorizados pelo ilustrado conhecimento cartográfico europeu da primeira metade do século XVIII. Não obstante existirem materiais cartográficos metodologicamente atualizados quanto à precisão dos cálculos latitudinais e longitudinais disponíveis na Corte de Lisboa, enquanto eram escassos na de Madri, Alexandre de Gusmão e

³⁰ CORTESÃO, *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid*, op. cit., p. 347-355. FURTADO, *O mapa que inventou o Brasil*, op. cit., p. 249.

³¹ As linhas centrais do debate sobre a confecção do “Mapa das Cortes” e sua relação com os interesses portugueses nas delimitações territoriais que deveriam integrar o Tratado de Madri podem ser conferidas em: CORTESÃO, *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid*, op. cit., p. 327-355. Porém, esse debate tem sido enriquecido por pesquisas que se debruçam sobre novas dimensões das relações entre o “Mapa das Cortes” e os planos diplomáticos portugueses. Vide: Mário Clemente FERREIRA. O Mapa das Cortes e o Tratado de Madri: a cartografia a serviço da diplomacia. In: *Varia História*, Belo horizonte, vol. 23, nº 37, p. 51-69, Jan./Jun. 2007. Jorge Pimentel CINTRA. O Mapa das Cortes e as Fronteiras do Brasil. In: *Bol. Ciênc. Geod.*, Curitiba, v. 18, n. 3, p. 421-445, set. 2012. Júnia Ferreira FURTADO. A invenção do Brasil. In: *O mapa que inventou o Brasil*, op. cit., p. 351-365.

os áulicos portugueses procuraram construir uma representação espacial dos domínios confinantes com a Espanha que pudesse ser pragmaticamente utilizado como tópica do plano e das prerrogativas portuguesas sobre os espaços ocupados historicamente a partir do princípio do *Utis Possidetis*. O mapa serviria como âncora de um discurso territorial basicamente centrado na ideia de que a expansão portuguesa nos extremos do rio Amazonas, Guaporé e Rio da Prata teriam transpassado modestamente a linha de Tordesilhas, sem grandes prejuízos espaciais para a Coroa espanhola, que mantinha visualmente a sua supremacia no continente sul americano. A meta lusitana era fazer o uso diplomático da referida carta geográfica como contraposição ao discurso madrileno, principalmente dos dirigentes imperiais de Buenos Aires e dos prelados Companhia de Jesus que atuavam nas missões guaranis nos rios Paraguai e Uruguai, que acusavam os portugueses de praticar continuas “correrias” de escravização de índios, contrabandos e usurpações territoriais do que seriam os legítimos domínios da Monarquia hispânica na região do Rio da Prata.

Por esse motivo, a feitura do “Mapa das Cortes”, orientada por Alexandre de Gusmão, mas de autoria desconhecida, teria que priorizar os interesses territoriais da Monarquia portuguesa, no sentido de assegurar a soberania de Sua Majestade Fidelíssima sobre os espaços onde os espanhóis teriam menos conhecimento e inserção. O primeiro aspecto dessa estratégia foi o de ocultar a linha de Tordesilhas, que geralmente vinha representada de várias maneiras na cartografia europeia sobre o Novo Mundo desde o século XVI. Esse encobrimento, acredita-se, fora deliberadamente produzido no mapa, para reduzir as dimensões espaciais da expansão portuguesa em sentido leste-oeste, principalmente na região dos rios Amazonas e Guaporé. Com a omissão do meridiano de Tordesilhas, o cartógrafo pode realizar a operação de estreitamento entre o eixo de Belém do Pará e a fronteira do Mato Grosso e Cuiabá, suprimindo quase que completamente o centro do Brasil, por onde passava a correr, erroneamente, o rio Tocantins, que aparece muito aproximado da linha vermelha divisória com as terras espanholas de Moxos. O mesmo recurso é utilizado para a região do rio Amazonas, que tem um recuo de 3 graus de Belém em sentido oeste, criando a ilusão de proximidade entre a foz do referido rio e a fronteira espanhola de Maynas.³²

Ao evidente encurtamento cartográfico do território luso-americano em sentido leste-oeste correspondeu, ainda, o estreitamento do eixo norte-sul do mapa, no qual a região do Rio da Prata aparece pouco distante do extremo norte. Esse desajuste é prontamente perceptível pela exagerada dimensão visual da região espanhola do Chaco em relação à área do centro-

³² FERREIRA, O Mapa das Cortes e o Tratado de Madri, op. cit., p. 55-56. CINTRA, O Mapa das Cortes e as Fronteiras do Brasil, op. cit., p. 441. FURTADO, *O mapa que inventou o Brasil*, op. cit., p. 361-362.

oeste, que está exageradamente comprimida entre os dois extremos da América portuguesa, mais desgarrada da parte sul e deslocada para o centro do Brasil ao invés do extremo oeste. Para preencher o vazio deixado, pela alargada distância, entre o Pantanal e a bacia do Prata, foi utilizado o recuso de aumentar as inscrições das províncias espanholas, em contraste com as pequenas inscrições das vilas e povoados portugueses. De fato, o efeito que se queria criar no ministro Carvajal y Lancaster era de um país hispano-americano muito alargado nos rios da Prata, Paraguai e Guaporé, para evitar qualquer contestação no caso dos portugueses proporem a troca da Colônia do Sacramento pela região do Mato Grosso e Cuiabá.³³

³³ CINTRA, O Mapa das Cortes e as Fronteiras do Brasil, op. cit., p. 441.

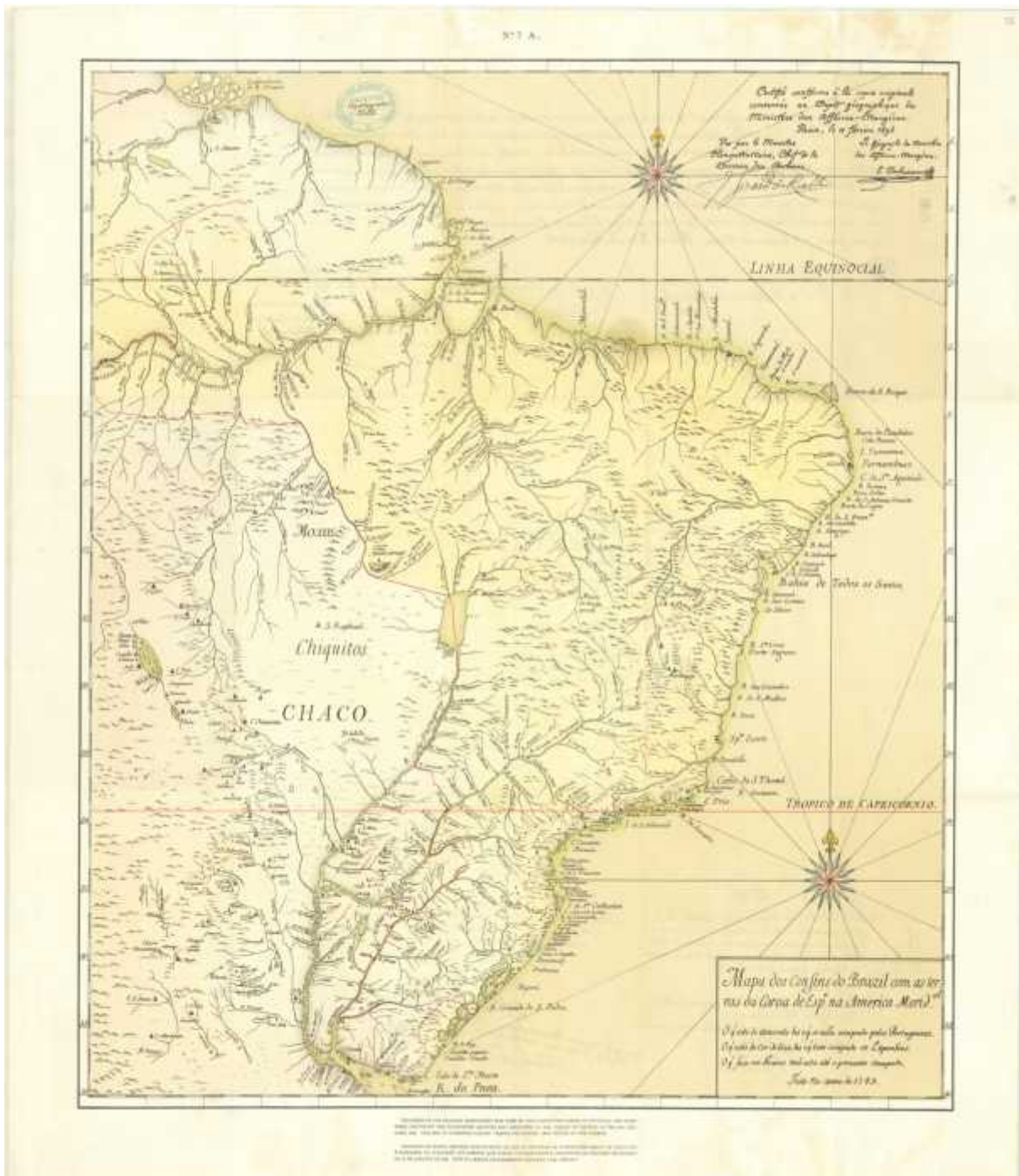


Figura 2: Mapa dos Confins do Brazil com as terras da Coroa de Espanha na America Meridional (1749). Abaixo da nomenclatura do mapa, vem escrito: "O q' está de Amarelo he o q' se acha occupado pelos Portuguezes; O q' está de Cor d Roza he o q' tem occupado os Espanhoes; O q' fica em branco não está até o presente occupado". Fac-símile do Mapa original de que se serviram os plenipotenciários de Portugal e Espanha na discussão dos limites que foram determinados e descritos no Tratado de Madri de 13 de janeiro de 1750. Este mapa é vulgarmente chamado "Das Cortes". Fonte: Ministério de Relaciones Exteriores, Diplomatica y Consular, Tomo 8, Caja 133, Carpeta 327, Folio 32r. Sección: República. Archivo General de la Nación – Bogotá, Colômbia.

A utilização de todos esses sutis recursos de invenção espacial utilizada no “Mapa das Cortes” possuía um objetivo maior e imperativo: utilizar o estreitamento entre as reais fronteiras em relação ao meridiano de Tordesilhas para ocultar a sensível *dilatação* dos confins espaciais portugueses, que tinham atingido com grande êxito os rios Amazonas, Negro, Branco, Madeira e Guaporé. Daí o empenho de Alexandre de Gusmão em convencer primeiramente os membros da Corte de Lisboa, que eram favoráveis à incorporação da Colônia do Sacramento como prioridade da política externa, acerca da importância de salvaguardar a posse sobre as incógnitas terras do Cuiabá e Mato Grosso, nas quais os espanhóis avançavam gradativamente desde o início do século XVIII. Por isso, na resposta dada ao brigadeiro Antonio Pedro de Vasconcellos, Gusmão asseverava:

Considere V. S.^a se fazemos mau negocio em conseguir com isto *que a Hespanha reconheça por legítimo o domínio d’esta corôa*, em todo aquelle imenso paiz que nos contestava. (...) Considere mais V. S.^a se fizemos pequeno negocio, além do que fica dito, em que as terras despovoadas se repartissem entre as duas nações, *sendo este acréscimo somente um grande aumento do domínio de Portugal*.⁴²

As expectativas dos dirigentes do Império português sobre as negociações do tratado de limites com a Espanha eram, segundo se depreende do trecho acima, as de um ótimo negócio. Na pior das hipóteses, os portugueses teriam que se retirar da região platina em favor do equivalente generoso de grande parte dos sertões do Mato Grosso e Cuiabá, em um enorme *continuum* de terras que se estenderiam até o extremo oeste dos rios Amazonas, Japurá e Içá, através do rio Madeira. De fato, a linha que perpassa toda essa área pouco conhecida dos Impérios ibéricos também foi sutilmente inventada no “Mapa das Cortes” segundo aquela variante repaginada do conceito da Ilha-Brasil como *a* extensa e contínua fronteira natural dos limites portugueses, pelo qual uma grande lagoa, associada por Gusmão às terras alagadiças do Pantanal, é colocada como elo entre os rios Uruguai, Paraná, Paraguai e Madeira. O contorno em vermelho, que representa a proposta portuguesa de definição dos limites americanos com a Espanha, passa exatamente sobre o grande lago, em uma versão estilizada do conceito de ilha, do qual os domínios portugueses teriam as suas fronteiras demarcadas *naturalmente* pelos cursos fluviais entrelaçados.

⁴² Extracto da resposta que Alexandre de Gusmão, secretário do conselho ultramarino, deu ao brigadeiro Antonio Pedro de Vasconcellos sobre o negócio da praça da Colonia, op. cit., p. 265. (frisos nossos)

A representação da linha demarcatória entre os domínios ibero-americanos na altura dos rios Paraguai e Madeira no “Mapa das Cortes” imporia, anos mais tarde, grandes dificuldades à comissão portuguesa chefiada pelo Governador da Capitania do Mato Grosso D. Antônio Rolim de Moura. Tendo iniciado o reconhecimento do espaço que seria objeto das demarcações do Tratado de Madri, o Governador Rolim de Moura passou a asseverar sobre “a grande confusão [entre] as diferentes partes em que cada hum dos Mapas trás situado o Lago dos Xaraés”, pois a imagem de um significativo espaço coberto continuamente por águas não correspondia exatamente às observações realizadas *in loco* pelo mesmo, posto que o mesmo lago “não consiste em outra couza mais do que nos vastíssimos pantanais que o Rio Paraguay forma por hua e outra margem deste pouco assim da Cidade de Assumpção”.⁴³

Toda essa operação cartográfica somente foi possível por conta do maior conhecimento que os portugueses tinham, em relação à Espanha, sobre a ciência geográfica de meados da primeira metade dos setecentos e ao resguardo de informações sobre os domínios luso-americanos nas academias europeias de ciências. O desenvolvimento do conhecimento espacial sobre a América portuguesa esteve rigorosamente circunscrito ao sigilo sobre as reais dimensões do Brasil, assim como ao controle da entrada de cientistas estrangeiros.⁴⁴ As pesquisas se deram mais internamente, com a fiscalização do Conselho Ultramarino. Desde, pelo menos, a década de 1730, Alexandre de Gusmão dedicava-se ao estudo da formação territorial da América portuguesa, pensamento este que resultou na apresentação de dois relatórios ao rei D. João V, a *Dissertação* e a *Grande Instrução* (1736), nos quais o núcleo da preocupação do autor era o de precisar com mais rigor os limites das conquistas de Portugal com a América espanhola na região das capitanias de São Paulo e Minas Gerais.⁴⁵ Na década de 1740, o Conselho Ultramarino, por influência de Gusmão, aumentou a demanda por informações das bacias dos rios Amazonas e Madeira, pelo que ordens foram passadas para o Governador do Estado do Maranhão e Grão-Pará sobre “notícias exactas do Rio Madeira e das Minas do Mato Grosso”, para que “as reduzisse a um mapa”, com o interesse de

⁴³ Carta do Governador e Capitão-General da Capitania do Mato Grosso, D. Antonio Rolim de Moura, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Vila Bela da Santíssima Trindade, 14/02/1755. Anexo ao Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Secretário de Estados e Negócios Estrangeiros e da Guerra, Sebastião José de Carvalho e Melo. Arraial de Mariuá, 08/07/1755. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 1, D. 23. Projeto Resgate de Documentação Histórica “Barão do Rio Branco” (PRDH).

⁴⁴ Cf. Ângela DOMINGUES. Viagens científicas e divulgação cartográfica. In: *Monarcas, Ministros e Cientistas. Mecanismos de Poder, Governação e Informação no Brasil Colonial*. Lisboa: Centro de Estudos de Além-Mar, 2012, p. 197-210.

⁴⁵ CORTESÃO, *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid*, op. cit., p. 149-150.

possibilitar ali o cultivo agrário da cochonilha.⁴⁶ Sobre a região do Alto Amazonas e Rio Negro, Gusmão se aproveitou fartamente das informações do então Visitador das Missões Carmelitas, Frei André da Piedade, que tinha empreendido uma grande viagem aos sertões do rio Negro e Orinoco em 1745, na qual colheu importantes informações territoriais e etnográficas sobre os povos indígenas, as quais foram reunidas em uma Memória enviada à Gusmão em 1746.⁴⁷

Além disso, os portugueses tinham iniciado uma profícua jornada cartográfica desde as disputas territoriais da Guerra de Sucessão Espanhola, com o objetivo de criar um banco de dados significativo sobre as suas conquistas americanas. Todos esses esforços, desenvolvidos de norte a sul da América portuguesa e nas Academias de Ciências da Europa ao longo de 30 anos, resultaram em um conjunto de mapas de grande importância e relativa precisão, de cujas informações foram trabalhados os desvios espaciais do “Mapa das Cortes”, assim como auxiliaram o Conde de Vila Nova de Cerveira nas negociações do Tratado de Madri. Dentre essas cartas geográficas, merecem destaque: a *Descripçam do Continente da America Meridional* (1746), um panorama do Brasil com ênfase dada à região platina, construída por ordem do Vice-Rei do Brasil Gomes Freire de Andrade; a *Carte de l’Amerique Meridionale* (1745), de D’Anville, considerada uma das mais precisas sobre a América do Sul; o mapa *Mission des Moxes, etablie par les PP. de la Compagnie de Jesus dans le Perou*, constante do tomo 12º da obra *Lettres Edifiantes et Curieuses*, produzido pelos jesuítas espanhóis de Moxos com a representação territorial da região do Mato Grosso e Cuiabá; e o mapa do viajante francês Charles-Marie de La Condamine, *Carte du Cours du Maragnon ou de la Grande Rivière des Amazones* (1744), cujo enfoque espacial, também considerado bastante preciso para a época, foi dado às bacias dos rios Amazonas, Orinoco e à região das Guianas.⁴⁸

⁴⁶ Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Maranhão e Grão-Pará, Francisco Pedro de Mendonça Gurjão, para o Cardeal da Mota. Pará, 03/11/1747. Apud CORTESÃO, *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid*, op. cit., p. 153.

⁴⁷ CORTESÃO, *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid*, op. cit., p. 154.

⁴⁸ FERREIRA, O Mapa das Cortes e o Tratado de Madri, op. cit., p. 54-55. FURTADO, *O mapa que inventou o Brasil*, op. cit., 358-361. CINTRA, O Mapa das Cortes e as Fronteiras do Brasil, op. cit., p. 440.

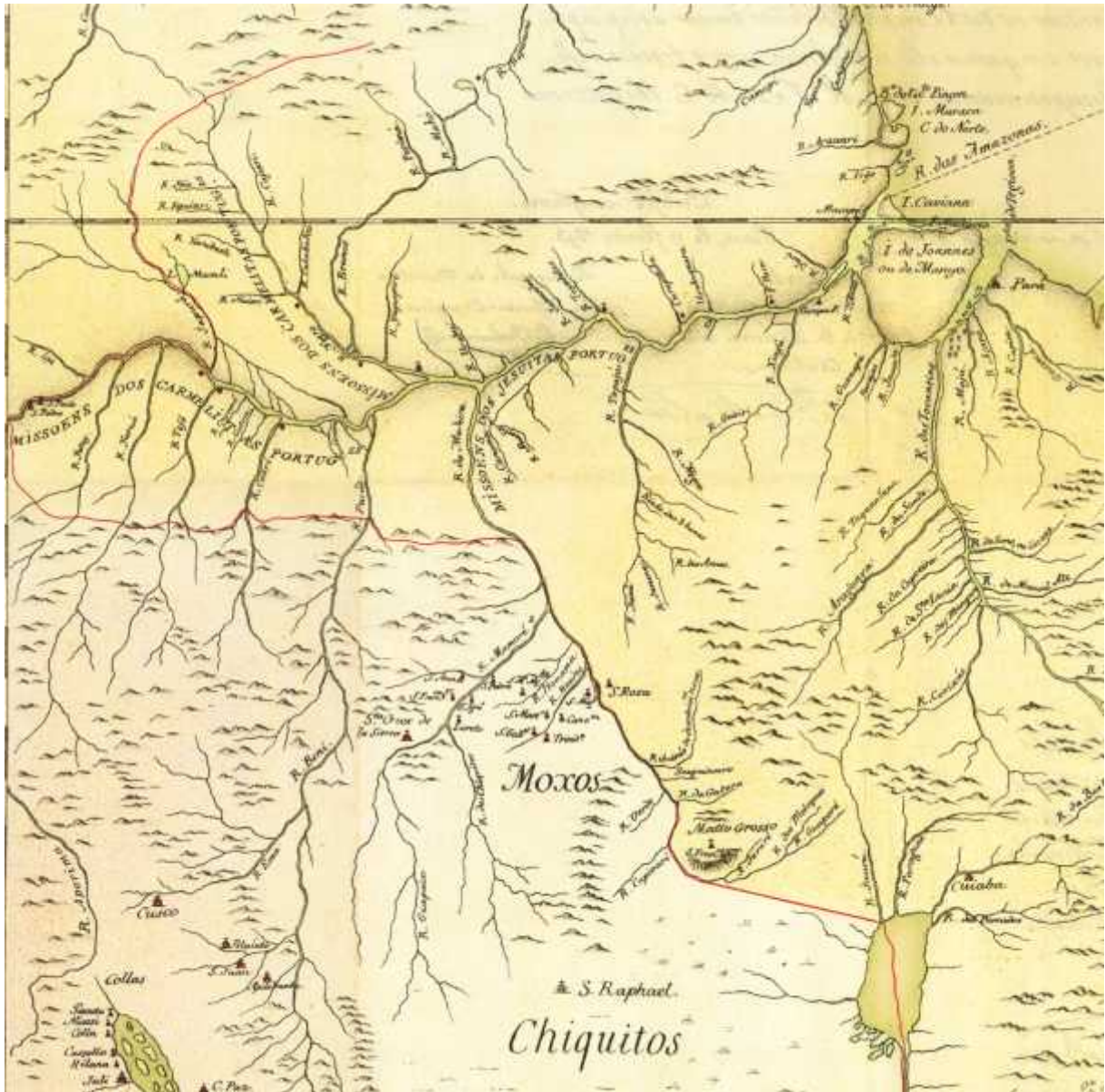


Figura 3: Detalhe do “Mapa das Cortes” que mostra o grande lago como elo entre os rios Paraguai e Madeira. Chama a atenção a localização do lago no eixo da foz do rio Amazonas, o que demonstra o esforço do cartógrafo em comprimir a região oeste mais para perto do meridiano de Tordesilhas e, conseqüentemente, alargar as dimensões das províncias hispano-americanas. Fonte: Archivo General de la Nación – Bogotá, Colômbia.

Apesar das coordenadas espaciais das cartas geográficas dos cartógrafos franceses La Condamine e D’Anville serem consideradas mais confiáveis em suas dimensões segundo os modernos padrões metodológicos da cartografia da época, a delimitação territorial da proposta portuguesa apresentada em Madri no “Mapa das Cortes” não seguiu os trabalhos referidos, sobretudo porque denunciavam a imensa internalização espacial portuguesa para muito além da linha tordesilhana (onde quer que essa linha passasse). Não seguiu deliberadamente, já que no caso específico de D’Anville a carta-síntese da América fora encomendada pela Corte de Lisboa. O mapa da América Meridional sobre o qual se debruçaram os negociadores luso-espanhóis fora, com efeito, a expressão mais fiel de que o domínio sobre o conhecimento cartográfico passou a ser um instrumento fundamental da prática imperialista na Era Moderna, porque, utilizada como mensagem imperial, passou a efetivar o poder sobre o espaço como prática diplomática agressiva de dilatação territorial.⁴⁹ Sobre o desenho do mapa, D. José Carvajal y Lancaster obteve a visão, calculadamente projetada pelos negociadores lusitanos, da grande obra da conquista espanhola no Novo Mundo,⁵⁰ o que selou grande parte do acordo entre os dois Impérios, notadamente para as áreas do rio Amazonas e Guaporé. De fato, os portugueses se encontravam muito melhor preparados do que os espanhóis para entabular a seu favor as negociações do Tratado de Limites de 1750,⁵¹ pelo que o “Mapa das Cortes” foi peça fundamental na construção do *topos* cartográfico de manutenção dos interesses nos confins entre os dois Impérios, reconhecido formalmente no Termo de 12 de Julho de 1751.⁵²

⁴⁹ Um profícuo debate tem estabelecido a importância da relação entre o conhecimento cartográfico e o processo de afirmação espacial dos Impérios na Era Moderna. Conferir: Jerry BROTON. *Trading Territories: mapping the early modern world*. London: Reaktion Books, 1997. Suzanne LALONDE. *Determining boundaries in a conflicted world: the role of uti possidetis*. Montreal: McGill-Queen’s University Press, 2002. John B. HARLEY. *La nueva naturaleza de los mapas. Ensayos sobre la historia de la cartografía*. México: Fondo de Cultura Económica, 2005. John PICKLES. *A history of spaces: cartographic reason, mapping, and the geocoded world*. London: Routledge, 2004. No caso específico do Império português e do mundo luso-americano, vide: Demétrio MAGNOLI. *O corpo da pátria*. São Paulo: Moderna, 1997. André Ferrand de ALMEIDA. *A formação do espaço brasileiro e o projecto do Novo Atlas da América Portuguesa (1713-1748)*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, 2001. FURTADO, *O mapa que inventou o Brasil*, op. cit.

⁵⁰ O Visconde de Vila Nova de Cerveira, negociador português do Tratado de Madri, citou, em carta enviada à Marco Antonio de Azevedo Azevedo Coutinho, “a grande admiração [de D. José Carvajal y Lancaster] que experimenta um cego quando vê a luz clara de que se achava privado desde o seu nascimento (...), [acabaram] louvando aquele trabalho”. Carta do enviado português à Corte de Madri, Tomás da Silva Teles, para o Secretário de Estado e Negócios do Reino, Marcus Antonio de Azevedo Coutinho. Madri, 02/04/1749. Apud CORTESÃO, *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid*, op. cit., p. 281.

⁵¹ FERREIRA, *O mapa que inventou o Brasil*, op. cit., p. 66. CINTRA, *O Mapa das Cortes e as Fronteiras do Brasil*, op. cit., p. 441-442.

⁵² Termos assignados em Madri, a 12 de julho de 1751, pelos plenipotenciários de Suas Magestades Fidelissima e Catholica, nas costas da carta geographica, que serviu para ajustar o tratado de limites das conquistas a 13 de janeiro de 1750. Apud Carlos CALVO. *Colección Completa de los Tratados, Convenciones, Capitulaciones, Armisticios y otros Actos Diplomáticos de Todos los Estados de América Latina desde el Año de 1493 hasta nuestros días*. Tomo II, Paris: Librería A. Durand, 1862, p. 289-290.

O resultado direto da afirmação dos interesses imperiais portugueses sobre a Espanha através do estratégico uso do “Mapa das Cortes” pode ser claramente percebido logo nos primeiros parágrafos do Tratado de 1750. No artigo 2º, ficou estipulado que as Filipinas passavam a ser para sempre possessão espanhola, não tendo os portugueses direito algum de contestá-la, principalmente acerca da venda feita à Portugal, em 1529, pelo acordo de Saragoça, que era a principal argumentação lusitana contra a internalização espanhola na Ásia. Da mesma maneira, o artigo 3º do Tratado celebrava a posse portuguesa de todos os espaços ocupados no rio Marañon ou Amazonas acima, em ambas as margens, assim como toda a zona territorial do Mato Grosso até o extremo oriente do Brasil, sem qualquer pretensão espanhola de violação do Tratado de Tordesilhas, como era reivindicado. Em relação à região do Rio da Prata, ficou definida, no artigo 15º, a devolução da Colônia do Sacramento para a Espanha, enquanto que os espanhóis deveriam entregar a margem oriental do rio Uruguai para os portugueses, segundo o estipulado no artigo 16º.⁵³

Apesar da posição periférica na qual os vales dos rios Amazonas e Guaporé figuravam no conjunto das conquistas transatlânticas do Império durante os primeiros séculos da conquista e colonização portuguesa, as necessidades da recomposição do equilíbrio territorial e econômico do Império criaram uma importância renovada aos sertões em meados da primeira metade do século XVIII. Amplas e reais possibilidades de melhoramento dos negócios imperiais a partir da América se abriam para os principais encarregados da Monarquia, sobretudo por causa da mudança do papel do Novo Mundo no quadro de uma economia mundial que caminhava para um ambiente estrutural de maior integração e competição por parte dos Impérios europeus. Por isso é que, no entendimento de Alexandre de Gusmão, os portugueses não poderiam perder a oportunidade que se apresentava de “consolidar por uma vez o domínio de tão vastas, como úteis províncias e de ampliar, por toda a parte, os nossos Estados do Brazil e Maranhão; e se preferia a um ajuste dessa qualidade, [a] ficar permanecendo em um labirinto de controvérsias com [a] Hespanha, a respeito dos limites da América”.⁵⁴

A incorporação formal dos vastos e incógnitos sertões dos rios Amazonas, Madeira, Guaporé e Uruguai, nos ditames acordados no Tratado de Limites de 1750, representou o coroamento do grande êxito com que o gabinete diplomático português conseguiu manter o

⁵³ Tratado de limites en las posesiones españolas y portuguesas de América, concluído entre ambas coronas. Apud CALVO, *Colección Completa de los Tratados, Convenciones, Capitulaciones, Armisticios*, op. cit., p. 250-255.

⁵⁴ Extracto da resposta que Alexandre de Gusmão, secretário do conselho ultramarino, deu ao brigadeiro Antonio Pedro de Vasconcellos sobre o negócio da praça da Colonia, op. cit., p. 266.

estado da expansão territorial na América Meridional. Sob uma conjuntura internacional tensa, na qual a América era cada vez mais assediada do ponto de vistas dos interesses da navegação comercial e da pirataria desenfreada, a administração imperial de D. João V chegava ao seu final cumprindo uma importante meta política de fortalecer a soberania imperial nos lugares mais longínquos do Novo Mundo, com boas perspectivas de dinamizar as rotas interimperiais e intra-americanas em direção à região andina e à bacia do Orinoco, para consolidar novos circuitos comerciais em direção ao eixo atlântico de seus domínios ultramarinos. Novos horizontes de fortalecimento e expansão pareciam se abrir diante da Monarquia lusitana, principalmente sobre os territórios limítrofes do noroeste e centro-oeste dos domínios americanos, que necessitavam de um tratamento político e administrativo relativamente diferente do que tinham tido até então.

1.2- Segurar o Estado e fortificar os sertões

A reestruturação política, administrativa e fiscal nos domínios portugueses da América tinha diso colocada como fundamental para a sobrevivência do Império, e todos os envolvidos na formulação do Tratado de Limites de 1750 sabiam disso. Seguindo essa prioridade, as políticas desenvolvidas logo nos primeiros anos pós-Tratado de Madri para os vastos sertões fronteiriços com os domínios espanhóis, holandeses e franceses, situados nas bacias dos rios Amazonas, Negro e Orinoco, assim como no planalto das Guianas, estavam diretamente ligadas à efetivação da ocupação portuguesa em função das demarcações dos limites territoriais americanos. Delimitar as conquistas luso-americanas no norte da América Meridional seria o grande objetivo a ser cumprido pelos encarregados do Império dos dois lados do Atlântico, durante toda a década de 1750, no sentido de consolidar na prática o grande ganho territorial conquistado nas negociações de Madri. Seria mister congregar múltiplos esforços, que passariam a atuar nas mudanças da organização político-administrativa das Capitânicas dos Estados do Brasil e do Maranhão, para a reestruturação da ocupação territorial, da defesa militar e do sistema fiscal nas zonas limítrofes do estuário e dos sertões do rio Amazonas.

A prioridade dada às demarcações territoriais com os domínios de Espanha foi mantida mesmo com a crise sucessória que se abateu sobre a Monarquia portuguesa com o coincidente falecimento de alguns importantes homens do governo, culminando com a morte do próprio Rei D. João V, em 31 de julho de 1750. Em menos de um ano, a Corte de Lisboa

perdeu o destacado diplomata e conselheiro real D. Luís da Cunha (outubro de 1749) e o Secretário de Estado Marco Antônio de Azevedo Coutinho (maio de 1750), passando a ser movimentada pelos arranjos políticos da sucessão real e da nomeação dos novos integrantes da cúpula do Império. Pelo menos até o mês de maio de 1750, com o monarca já moribundo, não havia qualquer horizonte político mais firme que apontasse em direção ao futuro da governança da Monarquia, o que a mergulhava na incerteza de uma luta entre facções políticas e familiares, protagonizadas de um lado pelos conselheiros pessoais do Rei enfermo, Frei Gaspar da Encarnação e Alexandre de Gusmão (antes desafetos declarados), e do outro pela Rainha D. Maria Ana d'Áustria, que passou a ser a principal tutora do sucessor D. José, e um seletto grupo de padres jesuítas.⁵⁵

Em meio à indecisão acerca dos rumos que tomaria a iminente sucessão régia na península, a Corte de Lisboa deu o primeiro passo em direção à ampla reforma política e administrativa sobre os confins territoriais luso-americanos com os domínios hispânicos, franceses e holandeses, com o intuito de antecipar as providências relativas às demarcações de limites. Sobre a necessidade de melhor ordenar o controle sobre as terras pouco ocupadas pelos portugueses na porção centro-oeste do Estado do Brasil, foram expedidas as primeiras amplas instruções de uma significativa mudança administrativa naquela região, que principiaram com a criação da Capitania do Mato Grosso, seguida da nomeação de seu primeiro governador, D. Antônio Rolim de Moura, por carta patente de 26 de julho de 1748.⁵⁶ A nova Capitania foi instaurada a partir da tripla divisão da extensa Capitania de São Paulo, com a instituição de mais duas Capitanias Subordinadas, a de Goiás e a do Rio Grande de São Pedro – a primeira subordinada a São Paulo e a segunda ao Rio de Janeiro -, sendo que a de Mato Grosso deveria cobrir o espaço que ia do rio Paraná ao Guaporé, por causa da situação limítrofe com as Províncias hispano-americanas de Moxos e Chiquitos.

As linhas gerais da reforma que deveria ser realizada na fronteira oeste do Estado do Brasil foram reunidas nas instruções passadas em Lisboa ao novo Governador do Mato Grosso, D. Antônio Rolim de Moura. Composta por 32 parágrafos, essas instruções destacavam, de maneira geral, a urgência de implantação de uma máquina burocrática voltada para a vigilância sobre as minas de ouro de Cuiabá, descobertas pelos portugueses no início do século XVIII. Obviamente, essa zona aurífera, assim como os caminhos fluviais dos rios

⁵⁵ Cf. MONTEIRO, D. José: *na sombra de Pombal*, op. cit., p. 53-59.

⁵⁶ “Instruções dadas pela Rainha D. Mariana D’Áustria, mulher de D. João V, ao Governador da Nova Capitania de Mato Grosso, Dom Antônio Rolim de Moura em 19 de Janeiro de 1749”. Apud Marcos Carneiro de MENDONÇA (org.). *A Amazônia na Era Pombalina: correspondência do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, 1751-1759*. 2ª Edição, Tomo I, Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2005, p. 55-56.

Guaporé e Madeira que serviam ao seu escoamento, deveria ser integrada à soberania portuguesa no processo damissionárias de San Miguel, Santa Roza e San Simón. Para a incorporação daquele território, e principalmente da navegação de seus principais rios, seria de fundamental importância o estímulo ao povoamento das ribeiras do Guaporé, que deveria ser feito com a distribuição de isenções e privilégios, sobretudo em forma de sesmarias, para que os moradores e mineiros pudessem ali se estabelecer, o que primeiramente foi realizado a partir da fundação de Vila Bela da Santíssima Trindade. Finalmente, foi dada relevância à manutenção vigiada do trânsito de canoas entre o Mato Grosso e o Pará, assim como de Cuiabá para São Paulo, com grande cuidado para impedir qualquer contato comercial entre os negociantes e moradores portugueses e espanhóis.⁵⁷

Antes mesmo do estabelecimento do Tratado de Limites de 1750, portanto, os áulicos da Corte de Lisboa já tomavam as primeiras providências no sentido de incorporar os confins dos rios Guaporé – e, por extensão, as terras contíguas ao rio Arinos, nos sertões da Capitania de Goiás⁵⁸ - ao Império, gerando mudanças significativas na administração do Estado do Brasil. A continuidade das reformas administrativas nas fronteiras luso-americanas continuaram figurando como prioridade mesmo no âmbito de indefinição política da sucessão ministerial de D. João V. Diante do inconstante quadro político na península, que apontava inicialmente para a permanência de Frei Gaspar como primeiro ministro e Alexandre de Gusmão com algum cargo de secretaria,⁵⁹ a surpreendente escolha de D. José I pela nomeação de Diogo Mendonça Corte Real, para o cargo de Secretário de Estado e Negócios Ultramarinos, e de Sebastião José de Carvalho e Melo, como Secretário de Estado e Negócios do Reino e Mercês, revelaram a influência da Rainha-Mãe sobre a política palaciana de Lisboa.⁶⁰ De fato, assim como nas estruturas sociais e culturais portuguesas, a manutenção de

⁵⁷ Vide os parágrafos 1º, 2º, 4º, 8º, 9º, 10º, 12º e 16º das referidas “Instruções dadas pela Rainha...”. Apud MENDONÇA, *A Amazônia na Era Pombalina*, op. cit., p. 56-60.

⁵⁸ No mesmo ano da expedição das instruções para o governador do Mato Grosso, D. Antonio Rolim de Moura, o interesse do Conselho Ultramarino por maiores informações sobre os sertões do rio Arinos aumentou consideravelmente, principalmente por causa do envio de sessenta e quatro oitavas de ouro feito pelo capitão do navio mercante *Nossa Senhora da Penha de França* para o Secretário de Estado Marco Antonio de Azevedo Coutinho. A recomendação de Azevedo Coutinho era para que se buscassem mais amostras das minas dos Arinos para serem melhor examinadas. Cf. Ofício do Secretário de Estado dos Negócios do Reino, Marco Antonio de Azevedo Coutinho, para o Governador e Capitão-General do Estado do Maranhão e Grão-Pará, Francisco Pedro de Mendonça Gurjão. Lisboa, 16/09/1748. Códice 13: Correspondências da Metrópole com os Governadores (1728-1756). Arquivo Público do Estado do Pará (APEP).

⁵⁹ MONTEIRO, *D. José: na sombra de Pombal*, op. cit., p. 53-59.

⁶⁰ Idem ibidem, p. 78-79. Essa era a visão do cônsul francês na Corte de Lisboa *Monsieur Duvernay* em sua primeira comunicação ao governo de Paris feita em 4 de agosto de 1750, na qual também informou sobre a inusitada nomeação de Carvalho e Melo para o principal ministério de D. José I. Vide: Manuel Francisco de Barros e Sousa, Visconde de SANTARÉM. *Quadro elementar das Relações Políticas e Diplomáticas de Portugal com as potências do mundo desde o princípio da Monarquia Portuguesa até aos nossos dias*. Tomo Sexto, Pariz: Typographia de Thunot, 1850, p. 18.

redes clientelares, em grande parte familiares e sustentadas na troca de benefícios, honras e mercês, agiu no sentido de romper com a situação política anterior e fundar as bases de um Império português “moderno”, apesar da permanência dessa “economia moral do dom” como vetor central da política, da legislação e das composições governamentais no novo reinado josefino.⁶¹

Embora tenha sido crítico ao Tratado de Limites de 1750 negociado por Alexandre de Gusmão, por discordar da troca da Colônia do Sacramento pelos Sete Povos das Missões, o novo Secretário de Estado, Carvalho e Melo, logo tomou a dianteira da reforma política e administrativa dos domínios portugueses na América, iniciadas nos últimos anos do governo anterior. A necessidade de movimentar os ditames do Tratado firmado com a Espanha em benefício dos domínios luso-americanos fez com que Carvalho e Melo iniciasse uma política de transformações administrativas e fiscais ainda mais expressivas do que as desenvolvidas para o Mato Grosso. Essa relevância pode ser primeiramente reconhecida na nomeação de seu meio-irmão por parte de pai, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, simultaneamente para o cargo de Governador e Capitão-General do Estado do Maranhão e Grão-Pará, em 19 de abril de 1751,⁶² e o de membro do Conselho de Estado, em 27 de abril do mesmo ano,⁶³ decisões essas consideradas como as primeiras de grande prestígio de Carvalho e Melo perante o monarca D. José I.⁶⁴

A exemplo do procedimento realizado com o Governador da Capitania do Mato Grosso, D. Antônio Rolim de Moura, foram passadas para o novo Governador dos domínios luso-americanos no extremo norte da América as *Instruções Régias, Públicas e Secretas para Francisco Xavier de Mendonça Furtado, Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão*, datadas em 31 de maio de 1751, e possivelmente redigidas pelos secretários Pedro de Mendonça Corte Real e Sebastião José de Carvalho e Melo.⁶⁵ A primeira transformação

⁶¹ Sobre o conceito de “economia do dom” nas estruturas políticas portuguesas, vide: Ângela Barreto XAVIER; Antônio Manuel HESPANHA. As Redes Clientelares. In: Antônio Manuel HESPANHA (coord.). *História de Portugal: O Antigo Regime (1620-1807)*. Volume 4, Lisboa: Editorial Estampa, 1998, p. 339-349. Para uma leitura mais voltada para a peculiaridade da Ilustração no período josefino, conferir: Kenneth MAXWELL. *Marquês de Pombal: paradoxo do Iluminismo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2001.

⁶² Carta de Patente de Governador e Capitão-General do Estado do Maranhão a Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Apud MENDONÇA, *A Amazônia na Era Pombalina*, op. cit., Tomo I, p. 81-82.

⁶³ “Carta Mercê do Título do Conselho de Sua Majestade a Francisco Xavier de Mendonça Furtado”. Apud MENDONÇA, *A Amazônia na Era Pombalina*, op. cit., Tomo I, p. 66-67.

⁶⁴ Cf. MONTEIRO, *D. José: na sombra de Pombal*, op. cit., p. 91.

⁶⁵ *Instruções Régias, Públicas e Secretas para Francisco Xavier de Mendonça Furtado, Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão*. Apud MENDONÇA, *A Amazônia na Era Pombalina*, op. cit., p. 67-80. A versão manuscrita em forma de minuta existe na documentação avulsa do Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa no Projeto Resgate de Documentação Histórica. Cf. Carta Régia (minuta) do Rei [D. José I] para o Governador e Capitão-General do Estado do Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, dando instruções e justificando a necessidade de divisão daquele Estado em dois governos. Lisboa, 31/05/1751.

significativa determinada pelas *Instruções* estava “na grande necessidade que havia de dividir esse Estado em dois governos, por ser precisa assistência do Governador e Capitão-General na Cidade do Pará, onde a ocorrência dos Negócios, o tráfico do comercio occupavão a maior parte do anno”.⁶⁶ A referida divisão do Estado em dois governos distintos, um situado na Cidade do Pará e o outro na cidade de São Luís, veio para consolidar uma situação desejada pelos moradores integrantes das Câmaras das duas Vilas, dada a dificuldades da relação entre a concentração de poder e a enormidade do espaço a ser administrado, com seus variados descaminhos comerciais e fiscais.⁶⁷

Na realidade, a inovação dessa primeira medida administrativa estava na inversão da lógica de poder nas conquistas do rio Amazonas e seus principais afluentes: do *Estado do Maranhão e Grão-Pará*, fundado em 1722 e com o poder concentrado em São Luís, para a fundação do *Estado do Grão-Pará e Maranhão*, com a repartição do poder entre as duas capitânicas, porém ficando a do Maranhão subordinada à autoridade do governador do Grão-Pará. Essa mudança de centralidade do poder no extremo norte das conquistas luso-americanas decorria diretamente da necessidade de consolidar a soberania territorial sobre os vastos sertões do Grão-Pará através do Tratado de Limites de 1750, cujas dimensões espaciais, e os seus respectivos problemas de governança, defesa e fiscalidade, tinham extrapolado em muitas léguas em direção às fronteiras do Cabo do Norte e, principalmente, em sentido leste-oeste, em direção aos rios Negro, Solimões e Madeira, nos quais a expansão espacial lusitana tinha alcançado maior dimensão e necessitava de maior atenção.

A preocupação em assegurar o domínio português sobre os territórios limítrofes do Estado representa a determinação central das *Instruções* passadas a Mendonça Furtado. O *modus operandis* desse grande objetivo era, contudo, complexo e requeria total atenção do novo Governador, que deveria guardar para si a totalidade das referidas ordens, divulgando apenas aquelas partes que mais fossem convenientes ao Governador do Maranhão e outros

Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino-Capitania do Grão-Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 32, D. 3050. Projeto Resgate de Documentação Histórica “Barão do Rio Branco” (PRDH).

⁶⁶ Instruções Régias, Públicas e Secretas para Francisco Xavier de Mendonça Furtado, Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, apud MENDONÇA, *A Amazônia na Era Pombalina*, op. cit., Tomo I, p. 67-68.

⁶⁷ Cf. Arthur César Ferreira REIS. Limites e Demarcações na Amazônia Brasileira: a fronteira colonial com a Guiana Francesa. Volume 1, Belém: Secult, 1993, p. 150-151. Fabiano Vilaça dos SANTOS. *O governo das conquistas do norte: trajetórias administrativas no Estado do Grão-Pará e Maranhão (1751-1780)*. São Paulo: Universidade de São Paulo; Programa de Pós-Graduação em História Social, 2008, p. 29-33. (Tese de Doutorado)

servidores da Coroa.⁶⁸ A meta central do governo de Mendonça Furtado está sintetizada no 27º parágrafo do documento, no qual:

Recomendo-vos muito que procureis atentamente os *meios de segurar o Estado*, como também os de fazer florescer o comércio, para se conseguir o primeiro fim, além do que fica dito a respeito de se aldearem os índios, *especialmente nos limites das Capitánias* e tereis o cuidado quanto for possível, que se povoem todas as terras possíveis, introduzindo-se novos povoadores.⁶⁹

A urgência em “segurar o Estado” se impunha como meta primeira das reformas que deveriam ser empreendidas por Mendonça Furtado, sobretudo nos sertões mais distantes dos domínios luso-americanos, onde a circulação de exploradores estrangeiros em meio às aldeias indígenas se tornou um problema crescente. Essa era a justificativa dada para as missões do Cabo do Norte, situadas ao norte da foz do rio Amazonas, nas quais o novo Governador deveria dispensar atenção especial, no sentido de “estabelecer não só povoações, mas também logo alguma defesa para fazer barreira desse Estado por essa parte, evitando por esta forma as desordens e conquistas que por esta parte podem fazer os franceses e holandeses” (§19º). Seguindo a mesma linha, deveriam ser tomadas rápidas providências também em relação às raias territoriais do extremo oeste do rio Amazonas, nas quais “logo e sem demora se estabeleça uma aldeia de índios no rio Solimões, que ainda é o mesmo das Amazonas, (...) entre a boca oriental do rio Javari (...); como também estabelecerá outra aldeia na boca mais ocidental do rio Japurá, junto às primeiras cachoeiras do dito rio” (§21º).⁷⁰

A recomendação da velocidade com a qual Mendonça Furtado deveria implantar essas medidas no Estado do Grão-Pará e Maranhão advinha, curiosamente, do descumprimento da Resolução de 23 de Julho de 1748 pelo antigo Governador Francisco Pedro de Mendonça Gurjão, a partir da qual já tinham sido dadas ordens para a ocupação e defesa daqueles territórios. Voltamos, novamente, para aquela linha interpretativa cuja ideia central está na constatação de que boa parte das providências levadas a cabo por Carvalho e Melo e Mendonça Furtado a partir de 1750 foi, na realidade, concebida anteriormente pelos integrantes da Corte de Lisboa, notadamente pelo grupo capitaneado por Alexandre de

⁶⁸ Instruções Régias, Públicas e Secretas para Francisco Xavier de Mendonça Furtado, Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, apud MENDONÇA, *A Amazônia na Era Pombalina*, op. cit., Tomo I, p. 80.

⁶⁹ *Ibidem*, p. 77. (destaques nossos).

⁷⁰ *Ibidem*, p. 73-74.

Gusmão e Marco Antônio de Azevedo Coutinho, os quais eram os principais defensores da incorporação dos vastos sertões dos rios Amazonas, Madeira e Guaporé ao Império português, como os equivalentes territoriais à perda das Filipinas para o Império espanhol.

Naquelas circunstâncias, o Conselho Ultramarino já tinha recebido notícias perturbadoras, em setembro de 1750, sobre as constantes entradas de contrabandistas holandeses nas aldeias indígenas situadas nas cabeceiras dos rios Tacutú, Branco e Negro, tendo expedido ordem para o Governador do Estado para coletar maiores informações sobre a questão. A base desses informes estava nos relatos feitos pelo Visitador das Missões de Nossa Senhora do Carmo, o Frei José de Madalena, que era o administrador responsável pelas aldeias missionárias do rio Negro, cujo quadro apresentado ao então Governador Francisco Pedro de Mendonça Gurjão apontava para as constantes investidas forasteiras naqueles sertões, em busca do resgate de escravos indígenas para levarem para as suas terras no planalto das Guianas, fragmentariamente situadas ao longo dos rios Repununi, Essequibo e Surinam.⁷¹ Segundo o eclesiástico, uma escolta armada holandesa, formada por três homens brancos, cinco pretos e muito indígenas Caribes aliados, teriam descido até a aldeia de S. Alberto do Aracari, na confluência dos rios Branco e Negro, dando início a um bombardeio sobre a referida aldeia carmelita, afugentando os índios que estavam prestes a serem descidos pelos padres e resgatando outros para levarem consigo para o rio Essequibo, através das trocas comerciais de escravos por tecidos, realizado com os próprios indígenas aliados.⁷²

No parecer dado por Mendonça Furtado sobre essas entradas, o novo Governador acrescentou que, além de adentrarem as missões carmelitas em busca de escravos indígenas, “antiguamente costumavão os Olandeses vir comerciar com os nossos, e há poucos anos tem repetido por esta parte as Entradas pelo Certão do Ryo Negro a Resgatar Escravos que levão para as suas terras”. Ou seja, a escravização de índios pelos holandeses não se dava de maneira direta, mas por práticas de trocas comerciais realizadas por intermédio de indígenas de nações que comercializavam com os neerlandeses, o que demonstra a preocupação com a

⁷¹ Provisão do Conselho Ultramarino de 20 de Abril de 1751, sobre as entradas dos Holandeses no Sertão do Rio Negro. Anexo à Carta do Governador e Capitão-General do Estado do Maranhão e Pará, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, ao Rei, D. José I. Pará, 13/12/1751. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino-Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 32, D. 3075. PRDH; Carta Régia para Francisco Xavier de Mendonça Furtado sobre as penetrações dos holandeses pelo Rio Esequibe. Lisboa, 14/11/1752. Apud MENDONÇA, *A Amazônia na Era Pombalina*, op. cit., Tomo I, p. 384.

⁷² Carta do Visitador das Missões Carmelitas do Rio Negro, Frei José de Madalena, para o Governador e Capitão-General do Estado do Maranhão, Francisco Pedro de Mendonça Gurjão. Aldeia de São Eliseu de Mariuá do Rio Negro, 25/06/1750. Anexo ao Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Maranhão, Francisco Pedro de Mendonça Gurjão, para o Secretário de Estado dos Negócios do Reino e Mercês, Pedro da Mota e Silva. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino-Capitania do Pará AHU_ACL_CU_013, Cx. 32, D. 2993. PRDH.

suposta interação transfronteiriça que existia entre diferentes agentes que eram classificadas por Mendonça Furtado como “muy perniciosas”, podendo causar péssimas consequências “tanto a nossa Relligião como ao Serviço de V. Mag.^e”, porque “em tão larga distância, e com as poucas forças que tenho nessa Capitania [do Pará] hé impocivel poder embaraçar semelhantes excessos”.⁷³

A situação não era mais animadora nos sertões do rio Solimões, onde deveriam ser fundadas as novas aldeias missionárias dos rios Javari e Japurá. O estabelecimento dessas duas novas missões jesuíticas nas fronteiras com os domínios hispano-americanos tinham por função principal fixar a presença de servidores da Coroa em um espaço indisciplinado do ponto de vista das relações transfronteiriças tecidas entre os moradores, autoridades e missionários das nações ibéricas. Sobre esse estado de coisas, Mendonça Furtado sublinhava que as novas missões “se fundam a donde temos poderosos vizinhos”, cujos moradores “não devemos fazer a mayor confiança, se podem embaraçar em alguns negócios que possam ser, não só contra o bem comum deste Estado, mas também contra a Coroa”.⁷⁴ O tema já tinha sido objeto de discussão entre as principais autoridades do Grão-Pará em março de 1749, quando foi colocada em pauta pelo Governador Mendonça Gurjão uma resolução da Corte de Lisboa datada de setembro do ano anterior, na qual vinha claramente expresso que “senão continue comercio algum com os Castelhanos de Quitto, ou Perú, ou seja, pelo Rio das Amazonas, ou por outro qualquer dos seus confluente”. Do cumprimento dessa importante providência dependeria “a concervação destes domínios de S. Mag.^e”.⁷⁵

A detenção de quatro fugitivos estrangeiros no rio Negro, vindos de diferentes lugares dos domínios hispano-americanos, mais uma vez acendeu o sinal de alerta dos encarregados da Capitania do Pará para a facilidade dos deslocamentos pelos sertões do Estado. Enviados

⁷³ Carta do Governador e Capitão-General do Estado do Maranhão e Pará, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, ao Rei, D. José I. Pará, 13/12/1751. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino-Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 32, D. 3075. PRDH. [glosa lateral]

⁷⁴ Carta do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Superior Vice-Provincial da Companhia de Jesus, sobre as instruções dadas ao Padre Antonio Machado. Palácio, 27/12/1751. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 33, D. 3080. PRDH. A mesma observação foi feita em relação à permissão de um grupo de jesuítas espanhóis que tinham conseguido a permissão régia para adentrarem os domínios hispano-americanos pelo rio Amazonas, cuja ênfase foi que “para as Fortalezas desta Capitania [do Pará] repeti com toda a restricção ordens para não consentirem o transito de Espanhoes pelo Rio das Amazonas”. Cf. Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Maranhão e Grão-Pará, Francisco Pedro de Mendonça Gurjão, para o Secretário de Estado dos Negócios do Reino e Mercês, Pedro da Mota e Silva, sobre a chegada dos navios aos portos das capitanias do Maranhão e Pará, transportando alguns Padres Espanhóis. Pará, 12/09/1750. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino-Capitania do Pará AHU_ACL_CU_013, Cx. 32, D. 2996. PRDH.

⁷⁵ Termo de reunião da Junta Extraordinária convocada pelo Governador e Capitão-General do Estado do Maranhão e Grão-Pará, Francisco Pedro de Mendonça Gurjão, no Palácio do Governo da Cidade do Pará. Pará, 07/03/1749. Códice 46: Atas da Junta (1746-1772). APEP.

presos para a Cidade do Pará, os quatro transeuntes ilegais fizeram suas declarações individuais às autoridades, revelando suas trajetórias e intenções ao passar para as terras luso-americanas: João Pascoal, que se disse visitador geral da Intendência do Tabaco do Reino do Peru, declarou ser fugitivo da cidade de Trujillo, por ter matado o sobrinho do Conde São Xavier, dali percorrendo um longo trajeto pelos núcleos urbanos de Cajamarca, Loreto, Tabatinga e de lá ao Rio Negro;⁷⁶ Antonio Alves, viajante companheiro de João Pascoal, natural da cidade de Lima, acompanhou o mesmo com o objetivo de entrar em terras portuguesas para passar à Espanha;⁷⁷ o índio da Província de Quito, Lourenço João Ponsi, de apenas dezesseis anos, disse ter sido mandado pelo governador de Caracas para a cidade de Quito para buscar algumas provisões, e que nesta última se envolvera em uma desordem juntamente com o seu genro, tendo fugido para Caracas com a ajuda de alguns padres franciscanos, onde ainda no caminho ficou sabendo de seu desterro para fora dos domínios de Espanha, daí passando para o Rio Negro e em seguida para as terras de Portugal;⁷⁸ e, por fim, José Ardil, que disse ser cirurgião da Província de Guayana e Rio Orinoco, onde se envolveu em escaramuças com o governador local que teria usurpado dois barcos seus, privando-o de seu negócio, fora preso com o filho de treze anos a caminho de Caracas, onde iria denunciar o dito governador, tendo sido degredado para o rio Negro nos limites da Guayana, sendo perseguido por uma tropa a mando do governador que resultou no assassinato de seu filho e de sua fuga para as terras luso-americanas, por onde queria passar para a Espanha com o intuito de fazer uma representação ao Rei sobre o assunto.⁷⁹

Esses variados caminhos de fuga mostram os circuitos de passagem por entre os incógnitos sertões limítrofes do mundo luso-americano, que se somavam também aos fluxos de estrangeiros interessados no conhecimento sobre as potencialidades naturais dos territórios portugueses. Por outro lado, essas interrelações entre com os habitantes dos espaços hispano-americanos, com os quais os moradores portugueses estabeleciam negócios ilícitos, eram parte do “viver em fronteiras” nessas zonas, o que seria objeto de crescente preocupação para

⁷⁶ Declaração que fez o Preso João Pascoal que diz ser Visitador Geral da Intendencia do Tabaco do Reino do Perú. Anexo às Declarações (4) dos presos [Post. 1750]. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 32, D. 3016. PRDH.

⁷⁷ Declaração que fez o preso Antonio Alves que vinha em companhia do preso João Pascoal. Anexo às Declarações (4) dos presos [Post. 1750]. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 32, D. 3016. PRDH.

⁷⁸ Declaração que fez o preso Lourenço João Ponsi, índio da Província de Quito. Anexo às Declarações (4) dos presos [Post. 1750]. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 32, D. 3016. PRDH.

⁷⁹ Declaração do preso José Ardil, Sirurgião da Província de Goiana e Rio Orinocho. Anexo às Declarações (4) dos presos [Post. 1750]. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 32, D. 3016. PRDH.

as autoridades, principalmente na conjuntura revolucionária de independência. A chegada do acadêmico francês Godin des Odonas à Fortaleza de Gurupá em abril de 1750, nesse sentido, gerou mais um sobressalto nas autoridades luso-americanas do baixo Amazonas.⁸⁰ Com uma pequena escolta de índios Maraonús, o pesquisador francês adentrou com facilidade o rio Amazonas e, ao que tudo indica, por estar em grandes dificuldades, foi obrigado a parar na referida fortaleza para pedir vestimentas e alimentos aos portugueses. Interpelado pelas autoridades sobre os seus objetivos em Gurupá, Odonas logo se adiantou em responder que somente estava em trânsito para passar dali para Caiena, e em seguida para Paris, no que pediu permissão ao governador do Estado para explorar as árvores de quina, na serra do Parú, além de solicitar uma segunda entrada em Gurupá para ir buscar a sua mulher em Quito. Mais uma vez, ficava claro para as autoridades portuguesas que o trânsito de estrangeiros das possessões francesas, espanholas e holandesas para o rio Amazonas era realizado sem grandes dificuldades, cuja navegação também era empreendida livremente, sem qualquer vigilância mais efetiva, o que deixava em aberto os caminhos que podiam interligar lugares muito distantes, como Quito, Caracas, Caiena e as povoações luso-americanas dos rios Negro, Amazonas e seus respectivos afluentes, assim como os circuitos do Atlântico português.⁸¹

As *Instruções* enviadas ao novo Governador do Estado do Grão-Pará e Maranhão demonstram claramente a preocupação com todas essas rotas e circuitos clandestinos relativamente estabilizados e mal guardados militarmente que transpassavam territórios portugueses, espanhóis, franceses e holandeses.⁸² Esses caminhos revelam a existência de dinâmicos circuitos intra-americanos e transfronteiriços, de negócios e de fugitivos, que poderiam prejudicar diretamente o projeto de ocupação espacial portuguesa na conjuntura das demarcações do Tratado de Madri, dado que a posse efetiva do território estava atada ao seu povoamento. As provisões enviadas de Lisboa para os administradores lusitanos colocaram como meta crucial a construção militar de fronteiras entre os limites americanos que se queriam integrados à Monarquia e as possessões estrangeiras nos três quadrantes territoriais do Estado: as Guianas, o rio Negro e o Solimões. A importância da construção das fortalezas

⁸⁰ Carta de Brellout de Brofoulains para o Governador e Capitão-General do Estado do Maranhão e Grão-Pará, Francisco Pedro de Mendonça Gurjão. Uiapoco, 12/04/1750. Anexo ao Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Maranhão e Grão-Pará, Francisco Pedro de Mendonça Gurjão, para o Secretário de Estado do Reino e Mercês, Pedro da Mota e Silva. Pará, 13/09/1750. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 32, D. 2998. PRDH.

⁸¹ Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Maranhão e Grão-Pará, Francisco Pedro de Mendonça Gurjão, para o Secretário de Estado do Reino e Mercês, Pedro da Mota e Silva. Pará, 13/09/1750. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 32, D. 2998. PRDH.

⁸² Instruções régias, públicas e secretas para Francisco Xavier de Mendonça Furtado, Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, § 28º. Apud MENDONÇA, *A Amazônia na Era Pombalina*, op. cit., Tomo I, p. 77-78.

do Rio Branco e Macapá, respectivamente nos limites com os domínios hispano-holandeses e franceses, foi reconhecida por praticamente todas as autoridades portuguesas e luso-americanas ao longo da década de 1750, tendo sido forçadamente postergadas por conta de variadas dificuldades de execução das obras, principalmente a carência de recursos, engenheiros, trabalhadores e constantes ataques indígenas, aos quais se somava a sensação do sempre iminente temor de invasão estrangeira.⁸³

Nesse sentido, a primeira significativa reforma militar do projeto de defesa dos territórios do Estado se deu com a Resolução de 23 de Outubro de 1752, do Conselho Ultramarino, que instituiu dois novos Regimentos de Infantaria, sendo o primeiro instalado na Cidade de Belém do Pará e o segundo na Fortaleza de Macapá, na fronteira com os domínios franco-americanos.⁸⁴ Esses dois núcleos militares seriam compostos por 10 Companhias de 50 praças cada um, totalizando 1.000 soldados, cuja organização hierárquica seria profissional e paga, comportando os postos de Coronel, Tenente-Coronel, Sargento-mor e Ajudante, ficando extinto o cargo de Sargento-mor trienal, que até então impedia a profissionalização do ofício das armas, o que demonstra um significativo e extraordinário esforço de erigir o projeto de defesa da enorme Capitania do Grão-Pará. Além disso, os dois Regimentos reformulariam toda a estrutura defensiva sobre a foz do rio Amazonas e seus fluxos transatlânticos em direção ao Reino de Lisboa, mas também deveriam cobrir grande parte da extensão leste-oeste do mesmo rio em direção aos sertões dos rios Negro e Solimões, o que seria feito com o deslocamento de guarnições destacadas periodicamente do regimento de Belém do Pará para as fortalezas do Parú e Gurupá, na região do baixo Amazonas; para as fortificações dos Pauxis

⁸³ A preocupação em fortificar os limites mais extremos do Estado, pelos rios Branco e Amazonas, foi mais presente na conjuntura do início dos trabalhos de demarcação luso-espanhola segundo os ditames do Tratado de Madri. Cf. Ordem do Conselho Ultramarino para o Governador e Capitam General do Pará. Lisboa, 14/11/1752; Ordem do Conselho Ultramarino para o Governador e Capitam General do Pará. Lisboa, 25/04/1753. Códice 271: Registro de provisões e cartas régias para os governadores e mais entidades do Maranhão e Pará (1743-1753). AHU. Ofício do Governador e Capitão-General do Pará, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real. Pará, 28/01/1754. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 36, D. 3318. PRDH. Ofício do Governador Interino do Estado do Grão-Pará e Maranhão, D. Fr. Miguel de Bulhões e Sousa, Bispo do Pará, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real. Pará, 13/08/1755. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 38, D. 3603. PRDH. Ofício do Ouvidor Geral da Capitania do Pará, João da Cruz Diniz Pinheiro, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real. Belém do Pará, 12/08/1755. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 38, D. 3594. PRDH.

⁸⁴ Ordem do Conselho Ultramarino de Lisboa, na pessoa de D. Estevão de Menezes, o Marquês de Penalva, para o Governador e Capitão-General do Pará, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Lisboa, 11/12/1752. Códice 271: Registro de provisões e cartas régias para os governadores e mais entidades do Maranhão e Pará (1743-1753). AHU; Alvará Régio de 11 de Dezembro de 1752. Códice 336: Registro das Ordens Régias expedidas para o Pará (1717-1755), Fls. 42f-43f. AHU. O mesmo documento está em: Alvará (minuta) de [D. José I] para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Lisboa, 14/11/1752. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 33, D. 3148. PRDH.

e Tapajós, no Médio Amazonas; e a do Rio Negro, no Alto Amazonas. Do Regimento de Macapá deveriam sair os destacamentos para a nova Fortaleza, que deveria ser construída no Rio Branco, confinante com as imprecisas terras dos espanhóis e holandeses.

A instituição desses dois novos Regimentos teria por função central dinamizar as forças militarizadas da Capitania do Pará, que estavam em sua maior parte compostas de “estropiados, velhos e ignorantes [a] que chamam Oficiais”. O corpo de Infantaria de todo Estado tinha, em sua modesta composição, 5 companhias, compostas por 232 soldados, 4 oficiais com patente de capitão-mor e dois alferes, cujos efetivos destacados para defender os sertões contavam somente 96 militares, sendo que o restante do contingente de 136 soldados estava a prestar serviço na Cidade do Pará. As dificuldades de manter algum controle sobre os habitantes da Capitania aumentavam por causa do pouco preparo dos oficiais existentes, que em sua grande maioria tinha idade superior a 70 anos e nenhum trato positivo com os moradores e os indígenas. Esse quadro deficitário das forças de defesa dos domínios luso-americanos do vale do rio Amazonas fazia com que a governança não dispusesse de condições mínimas para refrear um possível avanço inimigo, principalmente nas áreas de sertão profundo da Capitania, dado que “não só me não posso defender de qualquer insulto ou atentado que me hajam de fazer os Castelhanos, mas nem ainda posso conservar o respeito com os nacionais”.⁸⁵

A instituição dessas tropas regulares nos confins luso-americanos do Estado do Grão-Pará e Maranhão teria, com efeito, uma segunda função também importante, a de mascarar, aos olhos da comitiva espanhola de demarcação, as inúmeras e antigas carências de defesa desses vastos sertões, que os portugueses não tinham como sanar de imediato. Essa estratégia foi textualmente citada pelo Secretário de Estado Sebastião José de Carvalho e Mello, em uma dentre as muitas cartas particulares enviadas ao Governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado, na qual orientava este último a dar especial atenção à imagem que os emissários hispânicos deveriam construir sobre a presença lusitana nos distritos do rio Amazonas e seus afluentes, sobretudo porque “não [há] razão para que achem esse Paíz na fraqueza, e abandono, em que hoje está”. Sutilmente, se fazia necessário arregimentar, treinar, vestir adequadamente e distribuir as tropas pelos pontos estratégicos do vale do rio Amazonas, para que os espanhóis “a não achem desgoarnecida, e deserta, como até agora esteve, com a

⁸⁵ Carta do Governador do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Marquês Estrebeiro-Mor, 4º Marquês de Marialva, dando a sua impressão sobre o estado da tropa que encontrou em Belém do Pará e em S. Luís. Pará, 03/12/1751. Apud MENDONÇA, *A Amazônia na Era Pombalina*, op. cit., p. 142; Carta do Governador do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real. Pará, 09/01/1752. Apud MENDONÇA, *A Amazônia na Era Pombalina*, op. cit., Tomo I, p. 229-236

consequencia de que esse abandono os convide a elles, e os mais vizinhos a virem estabelecerse dessa parte, sabendo que não tem nelle quem lhes dispute o Paíz”.⁸⁶

A imagem de abandono e desamparo colocada pelo plenipotenciário Carvalho e Melo sobre a estrutura militar lusitana ao longo do rio Amazonas nada tinha de irreal. As fortificações que cobriam os pontos estratégicos do rio, desde a foz até a confluência com o rio Negro, estavam em péssimo estado de conservação.⁸⁷ À exceção do Forte do Parú, no Médio Amazonas, que tinha passado por uma reedificação completa em 1745, a situação das Fortalezas de Gurupá, Pauxis, Tapajós e Rio Negro era visivelmente lastimável. A maioria desses estabelecimentos não tinha recebido reformas desde os tempos seiscentistas da conquista portuguesa sobre o vale do rio Amazonas, como era o caso da fortificação do Gurupá, que continuou sem a devida atenção até o início da década de 1770; e a do Tapajós, que para alguns administradores do Estado, ao longo dos anos setecentos, sequer poderia ser chamada de fortaleza, já que permaneceu sem grandes reparos até a sua extinção em 1854.⁸⁸ Em se tratando de armamento e munições, a informação passada pelo Governador Interino da Capitania do Pará, Frei Miguel de Bulhões e Sousa, em agosto de 1755, dava conta da precariedade da artilharia das fortalezas do rio Amazonas, que juntas dispunham de somente 20 armas – Gurupá, 9 armas; Parú, 4; Tapajós, 2; Pauxis, 3; Rio Negro, 2.⁸⁹ Ou seja, em plena

⁸⁶ Carta familiar escrita pelo Secretário de Estado Sebastião José de Carvalho e Mello a seu irmão Francisco Xavier de Mendonça Furtado, Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, em que o felicita sobre a sua chegada ao ditto Estado. Belém, 06/07/1752. Códice 1213: Catálogo das Cartas que contem este primeiro Livro dos papeis que as instruem, escriptas desde o Reyno para as Capitanias do Grão-Pará e Maranhão, e das mesmas Capitanias para elle, sobre as Demarcações e Tratado de Limites, e sobre o estabelecimento do Estado Político, Civil e Militar das mesmas Capitanias, a que se dá principio no anno de 1752. AHU.

⁸⁷ Essa era a imagem que tivera o novo Governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado em seu deslocamento de São Luís à Cidade do Pará em setembro de 1751, afirmando que “Aqui não há fortalezas sem ruína”. Cf. Carta do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Secretário de Estado Pedro da Mota e Silva, relatando as circunstâncias da sua chegada ao Maranhão; e da viagem por terra, de S. Luís a Belém do Pará; da situação de ruínas das fortalezas do Estado e dos oficiais e soldados das suas guarnições. Pará, 02/09/1751. Apud MENDONÇA, *A Amazônia na Era Pombalina*, op. cit., p. 138-141; Carta do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real, em que dá notícia minuciosa dos oficiais que faziam parte da guarnição que encontrou em Belém do Pará e São Luis, e do estado em que se encontravam as fortalezas. Pará, 09/01/1752. Apud MENDONÇA, *A Amazônia na Era Pombalina*, op. cit., p. 229-236.

⁸⁸ Para um bom balanço histórico da situação das fortificações da Capitania do Pará ao longo do século XVIII, conferir: Arthur VIANNA. As fortificações da Amazônia. In: *Annaes da Bibliotheca e Archivo Público do Pará*, Tomo IV, Belém-Pará: Typ. e Encadernação do Instituto Lauro Sodré, 1905, p. 227-302. Para uma visão ampla sobre as fortificações da antiga Capitania do Rio Negro, vide: Arthur César Ferreira REIS. *Roteiro Histórico das Fortificações no Amazonas*. Manaus: Governo do Estado do Amazonas; Secretaria de Imprensa e Divulgação, 1966.

⁸⁹ Mappa da Artilharia e seus Calibres que há nessa Capitania e Praça de Santa Maria de Bellem do Pará, e nas Fortalezas do Rio das Amazonas, Espingardas, Polvora, Ballas de Artelharia, e miúda, e mais muniçoens de Guerra quem tem esta Praça. Anexo ao Ofício do Governador Interino do Estado do Grão-Pará e Maranhão, D. Fr. Miguel de Bulhões e Sousa, Bispo do Pará, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Diogo de

conjuntura das demarcações de limites com os domínios espanhóis na América, a Corte de Lisboa tinha constatada a precariedade da artilharia de toda a extensa Capitania do Grão-Pará.⁹⁰

Em caso de uma suposta invasão estrangeira por terra, pouco teriam o que fazer os portugueses nos sertões da Capitania do Pará. Diante desse quadro desanimador, o Secretário de Estado Sebastião José de Carvalho e Melo confidenciava ao seu meu-irmão e Governador do Estado do Grão-Pará que “creio como certo, que os taes Hespanhoes antes nos podem socorrer a nós, do que nós a eles pelo que pertence a Gente de Guerra e serviço”, referindo-se à superioridade logística e militar que os vizinhos vinham demonstrando na fronteira dos rios Mamoré e Madeira, nos quais praticavam uma rigorosa disciplina com as populações indígenas locais, inserindo-as simultaneamente nas artes mecânicas, na agricultura e no uso das armas, o que deveriam também fazer nas províncias de Cumaná, Guayana e no distrito do Alto Orinoco e Rio Negro.⁹¹

Em condição não muito diferente se encontrava a Fortaleza do Rio Negro, na confluência dos rios Negro e Amazonas, que tinha recebido alguns pequenos melhoramentos em 1755,⁹² o que não impediu os grandes ataques dos índios da nação Mura às povoações e propriedades de toda aquela região, durante todas as décadas de 1750 e 1760.⁹³ Na preocupante conjuntura das demarcações luso-espanholas do Tratado de Madri, contudo, alguns esforços foram dispendidos para criar condições seguras para a reunião das comitivas no Arraial de Mariuá, assim como para estabelecer os destacamentos que deveriam guarnecer a navegação para os domínios hispano-americanos do rio Orinoco acima, e do Solimões, em direção aos rios Marañon e Napo abaixo.

Mendonça Corte Real. Pará, 30/08/1755. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 39, D. 3638. PRDH.

⁹⁰ Pelo menos, essa foi a impressão do ministro Corte Real ao receber o mapa da artilharia do Estado. Ofício do Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real, para o Governador Interino do Estado do Grão-Pará e Maranhão, D. Fr. Miguel de Bulhões e Sousa, Bispo do Pará. Belém, 26/03/1756. Códice 590: Registro dos ofícios para o Bispo e Governador do Pará e Maranhão e mais cartas régias dirigidas a diferentes entidades das capitânicas acima mencionadas (1751-1758). AHU.

⁹¹ Carta familiar escrita pelo Secretário de Estado Sebastião José de Carvalho e Mello a seu irmão Francisco Xavier de Mendonça Furtado, Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, em que o felicita sobre a sua chegada ao ditto Estado. Belém, 06/07/1752. Códice 1213: Catálogo das Cartas que contem este primeiro Livro dos papeis que as instruem, escriptas desde o Reyno para as Capitânicas do Grão-Pará e Maranhão, e das mesmas Capitânicas para elle, sobre as Demarcações e Tratado de Limites, e sobre o estabelecimento do Estado Político, Civil e Militar das mesmas Capitânicas, a que se dá principio no anno de 1752. AHU.

⁹² Cf. Arthur César Ferreira REIS, Roteiro Histórico das Fortificações no Amazonas, p. 17-19.

⁹³ Marta Rosa AMOROSO. Corsários no caminho fluvial: os Mura do rio Madeira. In: Manuela Carneiro da CUNHA (org.). *História dos Índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras; Secretaria Municipal de Cultura; Fapesp, 1992, p. 297-310.

Nesse sentido é que, a partir de 1749, ordens tinham sido expedidas para o Capitão da fortaleza do Rio Negro, Antônio Rodrigues da Cruz, para que fosse realizada uma ampla reforma na estrutura da edificação, que se encontrava “damnificada necessitando ser reparada (...) por se achar toda desmontada”, para construir os quartéis e moradas dos soldados dentro do prazo de um ano e meio, indicando a necessidade de fixação dos contingentes militares que fossem para ali destacados.⁹⁴ Todos os custos da construção deveriam ser feitos pelo referido Capitão da fortaleza, com apoio dos recursos da Fazenda Real e com a mão de obra dos indígenas aldeados na região, para cujos Principais foram dadas ordens para que informassem os missionários da necessidade de cederem três trabalhadores de cada uma das treze aldeias para a ocupação da reforma, o que totalizava 39 trabalhadores. Foram ainda solicitados mais 8 indígenas pescadores das aldeias dos Abacaxis e Trocano, no rio Madeira, juntamente com as do Anibá, Jaú e Pedreira, nos baixos Amazonas e Negro, para o provimento dos soldados da referida fortaleza.⁹⁵ Ordens semelhantes foram expedidas para os Principais das aldeias do Surubiú e Nhamundá, no médio Amazonas, para ceder três indígenas cada uma para trabalhar na reforma dos quartéis da fortaleza dos Pauxis e outros três para fazerem as pescarias para os soldados da mesma guarnição;⁹⁶ e para os Principais das aldeias de Turê, Acarapi e Urubuquara, no baixo Amazonas, foram dadas ordens para que juntas encaminhassem 13 indígenas para se ocuparem nos reparos da fortificação do Parú, para os quais o capitão-mor deveria pagar os referidos serviços.⁹⁷

É certo que grande parte do abandono que caracterizava o estado das fortificações militares no vale do Amazonas no contexto da delimitação dos confins ibero-americanos tinha estreita relação com o problema da inserção do poder imperial nas redes políticas locais. Esse

⁹⁴ A ordem foi expedida para os Principais de praticamente todas as aldeias situadas ao longo do rio Negro: Dari, Bararuá, Cabucuená, Mariuá, Cumarú, Aracari, Pedreira, Coari, Tefé, Manaus, Paraguari, Taracuatuba e Embiratuba. Ordem expedida pelo Governador e Capitão-General do Estado do Maranhão e Grão-Pará, Francisco Pedro de Mendonça Gurjão, para o Capitão da Fortaleza do Rio Negro, Francisco Rodrigues da Cruz. Pará, 27/07/1749. Códice 55: Bandos, Representações, Regimentos e Portarias (1749-1755). Doc. 71. APEP.

⁹⁵ Ordem do Governador e Capitão-General do Estado do Maranhão e Grão-Pará, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para os Principais das Aldeias dos Abacaxis, do Trocano, do Anibá, do Jaú e da Pedreira. Pará 24/11/1751. Códice 55: Bandos, Representações, Regimentos e Portarias (1749-1755). Doc. 322. APEP.

⁹⁶ Ordem expedida pelo Governador e Capitão-General do Estado do Maranhão e Grão-Pará, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Principal da Aldeia de Surubiú. Pará, 26/10/1752. Códice 55: Bandos, Representações, Regimento e Portarias (1749-1755). Docs. 466 e 467. APEP.

⁹⁷ Ordem expedida pelo Governador e Capitão-General do Estado do Maranhão e Grão-Pará, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para os Principais das Aldeias de Turê, Acarapy e Urubuquara. Pará, 18/10/1751. Códice 55: Bandos, Representações, Regimentos e Portarias (1749-1755). Doc. 305. APEP. A mesma recomendação fora dada para a reedificação da fortificação dos Pauxis, pela qual “se algum dos ditos Índios ou Indias se ocuparem em escotar reparos da Fortaleza ou outro qualquer Serviço de El Rey lhe será pago o seu trabalho pontualmente para depois conducimentos enforma haverem este pagamento da fazenda real”. Regimento que levou o Capitão dos Pauxis, Pedro Alves Borges. Pará, 30/06/1749. Códice 55: Bandos, Representações, Regimentos e Portarias (1749-1755). Doc. 56. APEP.

era outro ponto passivo das variadas reformas imperiais portuguesas, empreendidas durante todo o século XVIII e início do XIX, que acabaram por criar um ambiente propício às insatisfações e protestos entre os moradores. Em 1754, por exemplo, os reparos urgentes na estrutura da fortificação de Gurupá foram inviabilizados por causa da intransigência do padre missionário da aldeia circunvizinha de Guarimocú, Frei José da Trindade, que não cedeu os seis indígenas solicitados pelo governador para o referido serviço por causa da prioridade dada às coletas de salsaparrilha e cacau em duas feitorias coordenadas pelo mesmo nos rios adjacentes de Cajari, Jari e Caracurú. Em parceria com dois outros moradores proprietários de canoas, o religioso tinha a seu dispor cerca de 50 índios trabalhando somente na coleta do cacau, o que levou o Governador Mendonça Furtado a concluir que “pouco importa que se acabem de arruinar as suas Fortalezas, e que os seus Soldados vivam ao tempo, ou que para se recolherem das chuvas desacomodem gravemente os miseráveis moradores comtanto que se salve o infame, e iníquo, e tirano negocio dos Regulares”.⁹⁸

Mesmo sem contornar, de imediato, essas grandes dificuldades, as autoridades portuguesas e luso-americanas procuraram aprimorar o sistema de vigilância e controle sobre a navegação no rio Amazonas e seus principais afluentes. Com o objetivo de disciplinar minimamente os caminhos fluviais intra-americanos e criar barreiras para o trânsito de estrangeiros, sobretudo de espanhóis, por conta da conjuntura do Tratado de Limites de 1750, diversas provisões foram direcionadas para as fortalezas dos sertões do rio Amazonas com a determinação para que todas as canoas que por ali navegassem sem a devida licença fossem revistas e seus tripulantes interrogados. Para as fortalezas dos Pauxis, dos Tapajós e do Rio Negro, as instruções dadas aos capitães mandavam “fazer vistoria e nas que achar generos proibidos, como armas de fogo, munições e Pólvora, fará nestes generos confisco para a Fazenda Real”, cuja atenção deveria estar voltada tanto para as embarcações que subiam o rio vindas dos limites territoriais do rio Solimões, como aquelas que conseguissem escapar do registro de Gurupá descendo em direção oposta.⁹⁹

Ainda sobre as instruções dirigidas ao comandante militar de Gurupá, a vistoria que deveria ser realizada sobre o transporte de cargas das canoas que cruzavam o rio Amazonas nos dois sentidos, não poderia dispensar a busca dos negócios ilícitos realizados pelos

⁹⁸ Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Maranhão e Grão-Pará, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Bispo do Pará, Frei Miguel de Bulhões e Sousa. Gurupá, 21/11/1754. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 37, D. 3468. PRDH.

⁹⁹ Regimento que levou o Capitão dos Pauxis, Pedro Alves Borges. Pará, 30/06/1749; Ordem expedida pelo Governador e Capitão-General do Estado do Maranhão e Grão-Pará, Francisco Pedro de Mendonça Gurjão, para o Capitão da Fortaleza dos Tapajós, Domingos Rodrigues. Pará, 30/07/1749; Regimento que se passou ao Capitão do Rio Negro, João Rodrigues da Cruz. Pará, 27/03/1751. Códice 55: Bandos, Representações, Regimentos e Portarias (1749-1755). Docs. 56, 264 e 327. APEP.

moradores que se dirigiam às atividades de extração das drogas do sertão. O principal negócio ilegal realizado por essas expedições era a escravização de indígenas e sua comercialização nas propriedades situadas ao longo das ribeiras do Amazonas, cujos contraventores deveriam ser repreendidos através do novo sistema de vistorias nas embarcações. Nesse sentido, determinava-se que todas as canoas que transitassem pelo rio deveriam fazer um registro obrigatório na fortaleza de Gurupá, na qual seria feita “uma exacta busca, e achando que alguns dos Moradores que forão a extração das Drogas do Certão trazem Indios amarrados e feitos contra as ordens de S. Magestade os prenderá fazendo apreheção na Canoa e em tudo o que trouxerem”. Essa determinação em particular tinha sido direcionada para o aprisionamento de uma tropa de contrabandistas de indígenas que atuava nos sertões do rio Xingu,¹⁰⁰ nos quais os meliantes se aproveitavam da distância em relação aos centros de poder, da ausência de fiscalização e da certeza da impunidade, para movimentar um dinâmico mercado de trabalhadores compulsórios, desrespeitando a proibição do cativo indígena sem “justas razões” instituído pelas Leis de 1609 e 1680.¹⁰¹

Apesar da frágil infraestrutura das fortificações, essas passaram a ser pensadas e utilizadas como pontos de controle das embarcações que navegavam o rio Amazonas, com o fito de formar uma espécie corredor de segurança dos domínios luso-americanos, destinado à repressão de inúmeras práticas ilícitas que poderiam ameaçar o projeto lusitano de ocupação territorial. Nesse sentido, a disciplinarização do trânsito de viajantes e passageiros, sobretudo os estrangeiros, nas canoas que cruzavam o rio muitas vezes clandestinamente, se apresentava como fundamental para o êxito do controle sobre os fluxos transfronteiriços, pelo que “não consentirá que pela ditta Fortaleza passem a esta Cidade Castelhanos da Província de Quito sem que primeiro lhes mostrem Licença de Sua Magestade, ou meu”, o que atingia aqueles transeuntes que adentravam os domínios luso-americanos, com o discurso de seguirem para a Europa, como foram os casos dos fugitivos hispano-americanos que adentraram os territórios portugueses pelos rios Negro e Solimões. Em caso de não apresentarem a referida permissão, esses viajantes seriam obrigados a retornar de onde vieram. Essas circulares correram os fortins e fortalezas do Parú, Gurupá, Tapajós, Pauxis e Rio Negro, juntamente com as recomendações para que os capitães-mores buscassem melhorar a estrutura física das

¹⁰⁰ Ordem expedida pelo Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Capitão-mor do Gurupá. Pará, 16/11/1751. Códice 55: Bandos, Representações, Regimentos e Portarias (1749-1755). Doc. 319. APEP.

¹⁰¹ Cf. Beatriz PERRONE-MOISÉS. Índios livres e índios escravos: os princípios da legislação indigenista do período colonial (séculos XVI a XVIII). In: Manuela Carneiro da CUNHA (org.). *História dos Índios no Brasil*. 2ª Edição, São Paulo: Companhia das Letras, 1992, p. 123-129.

edificações para receber os contingentes do novo Regimento de Infantaria, que deveriam ser destacados da Cidade do Pará para a região.¹⁰²

A viabilização de um sistema de patrulhamento mais regular sobre o Amazonas se colocava como fundamental não somente para a contenção dos fugitivos externos que vinham expiar os seus crimes em terras portuguesas, mas para evitar maiores e mais frequentes contatos dos moradores com a realidade política e social vivenciada nos domínios estrangeiros vizinhos e desses com a realidade interna do Estado do Grão-Pará e Maranhão. Dois episódios nesse sentido são particularmente reveladores. Primeiramente, as autoridades lusitanas dos dois lados do Atlântico iniciaram uma difícil e precavida comunicação com uma autoridade hispano-americana da Governança de Maynas, na fronteira oeste do rio Solimões (ou Marañon para os hispânicos), na qual o interlocutor vizinho, o Governador Francisco Romero, pediu urgentes socorros de gente, armas e munições para combater um “índio levantado, que viera do Peru para o [rio] Ucayali”, podendo atingir os domínios luso-americanos.¹⁰³

Apesar do teor lacônico desse documento, é possível discernir na identificação do mesmo que o referido índio revoltoso, “proclamando-se descendente dos Incas”, tratava-se de Juan Santos Atahualpa, que tinha iniciado, em 1742, uma revolta com características messiânicas de grandes proporções entre as lideranças indígenas da cidade de Lima, que reclamavam por não terem acesso aos mosteiros e às universidades do Vice-Reino do Peru.¹⁰⁴ A repercussão da revolta, que se expandiu para o povoado de Huarochirí e de lá para as selvas da fronteira oriental, cujas notícias atingiram as missões de Maynas, levou a Corte de Lisboa a instruir o Governador do então Estado do Maranhão a dar todo o socorro de gente que os vizinhos necessitassem somente depois de recebida a correspondência oficial do Vice-Rei do Peru, para que as relações com a Corte de Madri não fossem melindradas por um

¹⁰² Regimento que levou o Capitão dos Pauxis, Pedro Alves Borges. Pará, 30/06/1749; Ordem expedida pelo Governador e Capitão-General do Estado do Maranhão e Grão-Pará, Francisco Pedro de Mendonça Gurjão, para o Capitão da Fortaleza dos Tapajós, Domingos Rodrigues. Pará, 30/07/1749; Regimento que se passou ao Capitão do Rio Negro, João Rodrigues da Cruz. Pará, 27/03/1751. Códice 55: Bandos, Representações, Regimentos e Portarias (1749-1755). Docs. 56, 264 e 327. APEP.

¹⁰³ Ofício do Secretário de Estado do Reino e Mercês, Marco Antonio de Azevedo Coutinho, para o Governador e Capitão-General do Estado do Maranhão e Grão-Pará, Francisco Pedro de Mendonça Gurjão. Lisboa, 25/09/1749. Códice 13: Correspondências da Metrópole com os Governadores (1728-1756). APEP.

¹⁰⁴ Os trabalhos mais conhecidos que abordam essa rebelião indígena sob diferentes perspectivas são: Steve J. STERN. *The Age of Andean Insurrection, 1742-1782: A Reappraisal*. In: Steve J. STERN (edit.). *Resistance, Rebellion and Consciousness in the Andean Peasant World. 18th to 20th Centuries*. Wisconsin: The University of Wisconsin Press, 1987, p. 34-93. Scarlett O'PHÉLAN GODOY. *Un siglo de rebeliones anticoloniales: Peru y Bolivia, 1700-1783*. Lima: Centro de Estudios Andinos “San Bartolomé de las Casas”, 1988, p. 279-290. Susy M. SÁNCHEZ RODRÍGUEZ. *Del gran temblor a la monstruosa conspiración. Dinámica y repercusiones del miedo limeño en el terremoto de 1746*. In: Claudia ROSAS LAURO (edit.). *El miedo en el Perú. Siglos XVI al XX*. Lima: Pontificia Universidad Católica del Perú; Seminario Interdisciplinario de Estudios Andinos, 2005, p. 103-122.

suposto avanço militar português sobre as possessões hispano-americanas. A principal orientação, contudo, estava no cuidado de impedir que essa ajuda se voltasse contra os próprios portugueses, pelo que “V. S.^a mandará de socorro a gente que puder bem armada, mas não consentirá, que se vendão aos Espanhoes armas, ou muniçoens; porque pede a boa Reção de estado, que não cooperemos a apresentar-lhes as [nossas] forças do Rio das Amazonas”.¹⁰⁵

O segundo episódio diz respeito à entrada de uma escolta militar francesa oriunda de Caiena na Cidade do Pará, em 1752, para fazer uma reclamação em nome do Governador da Guiana, sobre a devolução de 19 negros escravos que teriam escapado das propriedades francesas em direção à Capitania do Pará. As duas canoas franco-americanas chefiadas pelo oficial de infantaria Chassi também tinham trazido 102 “varas de pano” de um tipo de linho tosado de ruão e duas peças de um tecido barato de algodão com riscos coloridos (riscadilho) para pagamento de uma dívida que um morador de Caiena, chamado Condamine, tinha contraído no Pará. Apesar da avaliação positiva da conduta do Governador da Guiana e das escoltas francesas em relação à reclamação dos pretos fugidos e à quitação da referida dívida, a Corte de Lisboa instruiu o Governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado para que “se não vendessem as fazendas, e se não abrisse um modo de comércio que fizer e afectar os pretextos para se repetirem estas vezitas; e entendia que não só se devia aprovar ao Governador o que praticou sobre este particular, mas ordenarse que assim se observe em cazo semelhante”.¹⁰⁶ A dívida foi recebida pelo Provedor da Fazenda e os escravos fugidos foram devidamente identificados, interrogados e castigados antes de serem entregues aos seus respectivos reclamantes. O fato é que, mais uma vez, o livre trânsito de estrangeiros pelos rios do Estado fazia perigar o domínio português sobre importantes espaços contíguos ao rio Amazonas. Os escravos de Caiena continuaram fugindo para o Pará,¹⁰⁷ seguindo pela rota de

¹⁰⁵ Ofício do Secretário de Estado do Reino e Mercês, Marco Antonio de Azevedo Coutinho, para o Governador e Capitão-General do Estado do Maranhão e Grão-Pará, Francisco Pedro de Mendonça Gurjão. Lisboa, 25/09/1749. Códice 13: Correspondências da Metrópole com os Governadores (1728-1756). APEP.

¹⁰⁶ Provisão do Conselho Ultramarino de Lisboa, datado em 11/04/1753. Anexo à Consulta do Conselho Ultramarino para o Rei D. José I. Lisboa, 28/06/1756. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 41, D. 3773. PRDH. Ordem do Conselho Ultramarino para o Provedor da Fazenda Real do Pará. Lisboa, 26/04/1753. Códice 271: Registro de provisões e cartas régias para os governadores e mais entidades do Maranhão e Pará (1743-1753). AHU. Carta do Governador Interino do Estado do Grão-Pará e Maranhão, D. Fr. Miguel de Bulhões e Sousa, o Bispo do Pará, para o Rei D. José I. Pará 17/08/1755. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx.39, D. 3629. PRDH.

¹⁰⁷ Ofício do Governador Interino do Estado do Grão-Pará e Maranhão, D. Fr. Miguel de Bulhões e Sousa, o Bispo do Pará, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real. Pará, 08/11/1756. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 41, D. 3798. PRDH.

Macapá para Belém,¹⁰⁸ e o Governador continuou realizando a distribuição dos mesmos entre os moradores do lado português, fragilizando o já debilitado e problemático sistema de defesa do Império português nos seus domínios limítrofes do rio Amazonas.

Juntamente com as providências demandadas para a reforma das fortalezas e edificação de um novo sistema de controle e vigilância dos rios, os encarregados lusitanos procuraram aumentar a militarização dos sertões do Estado do Grão-Pará e Maranhão, através da movimentação de destacamentos de soldados para as áreas mais distantes. A ideia era a de reforçar os contingentes militares das frágeis fortalezas, para realizar o trabalho de controle e fiscalização dos fluxos de canoas e outras embarcações ao longo do rio Amazonas, Negro e seus tributários centrais. Diversas ordens foram dadas ao Provedor da Fazenda Real, para que liberasse recursos do armazém real da Cidade do Pará para municiar o deslocamento de soldados e indígenas destacados para as fortalezas dos Pauxis, Tapajós e Rio Negro, como foi procedido com o destacamento de soldados e índios enviado para esta última em setembro de 1753, que seguiu abastecido com meia arroba de pólvora, uma arroba de chumbo, trinta pederneiras, dez alqueires de farinha, vinte varas de pano, duzentas e cinquenta tainhas e duzentos anzóis.¹⁰⁹

Em contrapartida, os destacamentos que subiam da foz do Amazonas em direção aos sertões do Estado tinham que seguir com os seus vencimentos pagos, senão poderiam gerar problemas para o projeto de ocupação do vale do Amazonas e para o próprio processo das demarcações dos limites ibero-americanos, dado o perigo sempre constante da rebeldia coletiva e da deserção. Dada a consciência do ódio que os moradores de todo o Estado nutriam pelo serviço militar,¹¹⁰ as autoridades deveriam ter o maior cuidado ao enviar os destacamentos para as fronteiras do território com os oficiais e soldados devidamente pagos de seus soldos, tal como aconteceu com duas escoltas que seguiram para a fortaleza dos

¹⁰⁸ Os quatro escravos fugitivos de Caiena confirmaram que percorreram a mesma rota de fuga do presídio francês para a praça de Macapá, onde foram apanhados pelo Comandante Francisco Cordeiro da Silva Manço. Cf. Auto de perguntas que em virtude da portaria ao diante junta mandou fazer o Desembargador Joam da Cruz Pinheiro. Anexo ao Ofício do Governador Interino do Estado do Grão-Pará e Maranhão, D. Fr. Miguel de Bulhões e Sousa, Bispo do Pará, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real. Pará, 17/08/1755. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 39, D. 3624. PRDH.

¹⁰⁹ Ordem expedida pelo Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Provedor da Fazenda Real. Pará, 26/09/1753. Códice 55: Bandos, Representações, Regimentos e Portarias (1749-1755). Doc. 699. APEP.

¹¹⁰ Carta do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Secretário de Estado dos Negócios do Reino e Mercês, Sebastião José de Carvalho e Mello, sobre a aversão dos povos do Grão-Pará e Maranhão ao serviço militar. Pará, 28/01/1752. Apud MENDONÇA, *A Amazônia na Era Pombalina*, op. cit., p. 295.

Tapajós em dezembro de 1753,¹¹¹ seguido de outro destacamento que arribou da capital do Estado para a fortificação do Rio Negro em setembro do mesmo ano, que somente iniciaram o seu deslocamento com dois meses adiantados de soldo para os que tivessem com o mesmo atrasado.¹¹² A necessidade de contentar os soldados que iam para as fronteiras sertanejas do Estado também se justifica pela quantidade de munições e apetrechos de guerra que as autoridades os incumbiam de levar para as fortalezas. As embarcações oficiais que cruzavam o rio Amazonas geralmente também estavam carregadas com pólvora, balas de mosquete, chumbo, pederneiras, saca trapos, etc, o que representava um perigo em potencial de perda desses recursos caso os oficiais e soldados decidissem desertar.¹¹³

Aliás, a estabilidade do projeto de ocupação territorial portuguesa durante a década de 1750 passava não somente pela contenção das entradas de estrangeiros nos domínios da Monarquia, mas também pelo controle dos contínuos problemas da deserção de soldados. Sobre esse aspecto, as autoridades portuguesas e luso-americanas concordavam amplamente. Às constantes recomendações para o pagamento dos soldos dos militares inferiores das novas tropas regulares, somaram-se diversas providências para a contínua inserção e reinserção dos moradores e também dos próprios desertores nas obrigações do serviço militar, o que era feito, por exemplo, através dos Bandos públicos de perdões régios.¹¹⁴ O simples abandono dos exercícios e atividades militares pelos soldados e oficiais inferiores tinha raízes complexas, pois tanto poderia ser originado de questões individuais, como poderia emergir de demandas coletivas, sobretudo em áreas de fronteira, onde os tentáculos da governança portuguesa mal

¹¹¹ Ordens expedidas pelo Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Provedor da Fazenda Real. Pará, 01 e 14/12/1753. Códice 55: Bandos, Representações, Regimentos e Portarias (1749-1755). Docs. 765 e 769. APEP.

¹¹² Ordens expedidas pelo Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Provedor da Fazenda Real. Pará, 27/09/1753 e 31/01/1754. Códice 55: Bandos, Representações, Regimentos e Portarias (1749-1755). Docs. 704, 705 e 808. APEP. Vários outros registros do mesmo códice demonstram a grande preocupação das autoridades com o pagamento regular dos soldos dos oficiais militares, soldados e índios que iam destacados para os sertões do Estado, geralmente para as fortalezas do Rio Negro, Pauxis e Tapajós. Vide: Ordens expedidas pelo Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Provedor da Fazenda Real. Pará, 02/10/1753, 05/04/1754, 05/03/1754. Códice 55: Bandos, Representações, Regimentos e Portarias (1749-1755). Docs. 708, 855, 856, 857 e 858. APEP.

¹¹³ Variadas referências de envios de armas e munições para as fortalezas do rio Amazonas podem ser encontradas no Códice 55. Vide: Ordens expedidas pelo Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Provedor da Fazenda Real. Pará, 02/10/1753, 02/02/1754. Códice 55: Bandos, Representações, Regimentos e Portarias (1749-1755). Docs. 708, 809. APEP.

¹¹⁴ Esse foi o caso de um Bando publicado em outubro de 1751, que ofereceu o perdão real para todos os desertores da guarnição da praça de Belém do Pará que não tivessem penas capitais a se apresentarem dentro de dois meses de volta aos seus postos. Registro de hú Bando de perdão para os Soldados dezertores que não tiverem pena Capital. Belém do Pará, 01/10/1751. Códice 55: Bandos, Representações, Regimentos e Portarias (1749-1755). Doc. 290. APEP. O mesmo se deu em fevereiro de 1754 quando o Governador Mendonça Furtado publicou outro bando de perdão régio para todos os criminosos que se encontravam escondidos nos sertões da Capitania do Pará. Cf. Registro de hum Bando de perdão para os Criminozos do Certão. Códice 55: Bandos, Representações, Regimentos e Portarias (1749-1755). Doc. 818. APEP.

conseguiram chegar com alguma efetividade, para logo se esvaírem por entre as lógicas estabelecidas localmente.¹¹⁵

Na longa viagem que fez o Governador Mendonça Furtado para o Arraial de Mariuá em 1754, no Baixo Rio Negro, com o objetivo de receber a comitiva espanhola para o início dos trabalhos de demarcação, chamou-lhe duplamente a atenção as péssimas condições das povoações situadas ao longo do rio Amazonas, por causa da grande ausência de indígenas, e a constante deserção dos soldados que acompanhavam a comitiva.¹¹⁶ A facilidade com que os militares inferiores abandonavam seus postos foi atribuída, pelo mesmo Mendonça Furtado, a uma rede de proteção armada pelos moradores das povoações sobre os desertores, como teria procedido Manoel Mendes Trovão, habitante do sítio do Limoeiro na região do baixo Tocantins, que supostamente dera cobertura para a fuga dos referidos soldados da comitiva do Governador.¹¹⁷

Para reprimir esse tipo de associação, os encarregados da administração do Estado buscaram criminalizar o ato de proteção ou acatamento de desertores, sob pena de castigo físico para aqueles moradores que insistissem em proteger fugitivos das tropas em suas casas ou fazendas.¹¹⁸ Outra estratégia de dominação adotada foi direcionar a vigilância que as fortalezas do rio Amazonas deveriam fazer sobre as canoas que subiam e desciam o mesmo

¹¹⁵ Uma recente historiografia tem procurado discutir as variadas formas de protesto e contestação dos militares em espaços de fronteira da América portuguesa nos séculos XVII e XVIII. Checar: Flávio dos Santos GOMES; Shirley Maria Silva NOGUEIRA. Outras paisagens coloniais: notas sobre desertores militares na Amazônia setecentista. In: Flávio dos Santos GOMES (org.). *Nas Terras do Cabo Norte: fronteiras, colonização e escravidão na Guiana Brasileira-séculos XVII/XIX*. Belém: Editora Universitária/UFPA, 1999, p. 195-224. Rafael Ale ROCHA. *Os oficiais índios na Amazônia Pombalina: sociedade, hierarquia e resistência (1751-1798)*. Niterói: Universidade Federal Fluminense; Programa de Pós-Graduação em História, 2009 (Dissertação de Mestrado). Shirley Maria Silva NOGUEIRA. Fronteira e recrutamento no Grão-Pará (1775-1823). In: Adilson J. I. BRITO; Carlo ROMANI; Carlos Augusto BASTOS (orgs.). *Limites Fluentes: fronteiras e identidades na América Latina (séculos XVIII-XXI)*. Curitiba: Editora CRV, 2013, p. 157-170. Rafael Ale ROCHA. *A Elite Militar no Estado do Maranhão: poder, hierarquia e comunidades indígenas (Século XVII)*. Niterói: Universidade Federal Fluminense; Programa de Pós-Graduação em História, 2013 (Tese de Doutorado). Wania Alexandrino VIANA. *A “gente de guerra” na Amazônia colonial: composição e mobilização de tropas pagas na capitania do Grão-Pará (primeira metade do século XVIII)*. Belém: Universidade Federal do Pará; Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia, 2013 (Dissertação de Mestrado). Rafael CHAMBOULEYRON. Recrutamento e degredo na Amazônia seiscentista. In: Alírio CARDOSO; Carlos Augusto BASTOS; Shirley Maria Silva NOGUEIRA (orgs.). *História Militar da Amazônia: guerra e sociedade (Séculos XVII-XIX)*. Curitiba: Editora CRV, 2015, p. 73-84.

¹¹⁶ Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Bispo do Pará, D. Fr. Miguel de Bulhões e Sousa. Sítio do Limoeiro, 07/10/1754. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 37, D. 3460. PRDH.

¹¹⁷ Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Bispo do Pará, D. Fr. Miguel de Bulhões e Sousa. Sítio do Limoeiro, 08/10/1754. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 37, D. 3461. PRDH.

¹¹⁸ Registro de hú bando para que os Moradores não tenham em suas Casas ou Fazendas Soldados desertores. Belém do Pará, 02/10/1751. Códice 55: Bandos, Representações, Regimentos e Portarias (1749-1755). Doc. 291. APEP.

rio em busca de estrangeiros e cargas suspeitas, também para a apreensão de habitantes aptos para integrarem os destacamentos, para que os contingentes de soldados que tinham evadido para os matos pudessem rapidamente ser substituídos por novos recrutas integrados à força. Depois de assentarem praça de soldados nas fortalezas do Parú, Gurupá, Pauxis, Tapajós e Rio Negro, os moradores que se enquadravam nessas duas condições deveriam declarar aos comandantes a sua pátria de origem, sinais no corpo e outras características físicas definidoras para fosse feita a sua matrícula, com o intuito de melhor identificar cada militar para facilitar a sua presumível captura no futuro, como também impedir casos em que os soldados de uma dada fortificação estivessem irregularmente servindo em outra, como parece ter acontecido com um grupo de soldados da Fortaleza do Parú, que estariam refugiados entre os militares do fortim de Gurupá, o que também configurava crime de deserção aos olhos das autoridades.¹¹⁹

O problema da deserção de soldados parecia ficar mais preocupante quando acontecia naqueles sertões mais incógnitos do Estado, para onde os mesmos eram enviados com o objetivo de impor a nova ordem de controle militarista sobre as povoações. Distantes da disciplina dos comandantes das fortalezas, esses militares inferiores poderiam assumir, circunstancialmente, um relativo poder de mando nas aldeias indígenas, como aconteceu na aldeia de São Francisco Xavier do rio Javari, em 1755, quando notícias de várias desordens protagonizadas por soldados desertores na localidade fez com que fosse destacada uma diligência para prender e castigar os mesmos. A recomendação feita aos enviados militares e aos missionários jesuítas e carmelitas da região era para que fossem feitas buscas nas igrejas e em casas dos moradores e dos próprios eclesiásticos, que fossem reconhecidamente acobertadores desses criminosos,¹²⁰ sobretudo porque existiam fortes indícios de que alguns soldados desertores estariam fazendo a escolta particular das canoas de comércio jesuítas, que iam em direção às missões de Maynas para praticar o contrabando nas aldeias espanholas da Companhia de Jesus.¹²¹ Da mesma localidade, seguiram novamente reclamações contra o destacamento lá estacionado, cujo oficial e os soldados estariam a desassossegar os moradores por “[andarem] de noite e de dia desinquietando nossas mulheres”, levando ao

¹¹⁹ Ordem do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Capitão da Fortaleza do Parú. Parú, 18/10/1751. Códice 55: Bandos, Representações, Regimentos e Portarias (1749-1755). Doc. 306. APEP.

¹²⁰ Cópia da ordem expedida pelo Ajudante Aniceto Francisco de Tavora; Cópia da carta que foi [enviada] ao Padre Missionario da Aldeya de São Francisco Xavier de Javari. Arraial do Rio Negro, 07/05/1755. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 38, D. 3544. PRDH.

¹²¹ Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Secretário de Estado e Negócios do Reino e Mercês, Sebastião José de Carvalho e Mello. Arraial de Mariuá, 10/07/1755. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 1, D. 30. PRDH.

despovoamento do lugar. Segundo o relato do Principal Diogo Martins de Mendonça, muita gente teria deixado o lugar por causa da conduta desses militares, que, embora não fossem desertores, estavam a exercer um poder ilegítimo, que não lhes cabia.¹²²

As manifestações de protesto das camadas menos graduadas das tropas de linha de Belém e dos destacamentos que seguiam dessa cidade para os sertões do rio Amazonas e seus afluentes centrais estavam longe de constituírem problemas isolados nos incógnitos limites do Estado do Grão-Pará e Maranhão. No mesmo ano de 1755, um motim militar de proporções consideráveis, iniciado pelos soldados do novo Regimento criado pela Coroa na Cidade do Pará, foi tema recorrente de uma intensa troca de correspondências entre as autoridades portuguesas das duas partes do Atlântico. O problema surgiu da obrigatoriedade dos soldados terem descontado de seus soldos os fardamentos, munições e as cotas de farinha individuais de sua alimentação.¹²³ Ao saberem desses descontos que teriam em seus soldos, que também se encontravam atrasados, os soldados da maioria dos quartéis de Belém se reuniram no largo em frente ao Palácio do Governo, de fardamentos nas mãos, dizendo com grande vozeria que, se tivessem que pagar pelos uniformes, pela munição e pela farinha, não mais serviriam à Monarquia, inclusive chamando de ladrões o Governador Interino da Capitania e o Provedor da Fazenda.¹²⁴

Apesar de esses descontentamentos terem desencadeado uma manifestação coletiva dos inferiores das tropas somente na Cidade do Pará, o grande temor era a de que esse tipo de manifestação se alastrasse para os sertões da Capitania, o que colocaria duplamente em xeque o projeto de defesa do Estado e o processo de demarcação dos territórios luso-americanos. Nesse sentido, mais uma vez pareceu fundamental satisfazer os pedidos dos soldados para evitar maiores aborrecimentos e tumultos no interior das tropas, o que logo fez com que o Governador Mendonça Furtado, que àquela altura se encontrava no Arraial de Mariuá à

¹²² Correspondência do Principal da Vila de São José do Javari, Diogo Martins de Mendonça, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão. Vila de S. José do Javari, 09/07/1760. Códice 100: Correspondências de Diversos com o Governo (1750-1762). Doc. 5. APEP.

¹²³ Alvará de 29 de Fevereiro de 1755. Anexo ao Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Secretário dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, Sebastião José de Carvalho e Mello. Arraial de Mariuá, 08/07/1755. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_020, Cx. 38, D. 3554. PRDH. Ata da Junta Extraordinaria reunida no Palácio do Governo do Pará em 23 de Maio de 1755. Anexo ao Ofício do Bispo do Pará, D. Fr. Miguel de Bulhões e Sousa, para o Secretário de Estados dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, Sebastião José de Carvalho e Mello. Pará, 24/07/1755. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_020, Cx. 38, D. 3559. PRDH.

¹²⁴ Ofício do Bispo do Pará, D. Fr. Miguel de Bulhões e Sousa, para o Secretário de Estados dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, Sebastião José de Carvalho e Mello. Pará, 24/07/1755. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_020, Cx. 38, D. 3559. PRDH. Consulta do Conselho Ultramarino para o Rei D. José I, sobre os descontos a fazer aos soldos dos militares dos regimentos de Infantaria da Cidade do Pará e Fortaleza do Macapá. Lisboa, 14/06/1756. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_020, Cx. 41, D. 3759. PRDH.

espera da comitiva espanhola para iniciar o planejamento das demarcações territoriais, sugerir ao Conselho Ultramarino que não realizasse o desconto das cotas de farinha e de munição dos soldados, o que os reduziria à completa miséria, pois “que devendo ser Soldados reglados e disciplinados, [viriam] a parar em Congregaçam de mendigos, vindo aquella economia [de recursos da Fazenda Real] a [produzir] hum efeito, no meu sentir, totalmente oposto as Reaes intenções de S. Mag.^{de} e ao seu Real Serviço”.¹²⁵

Essas “reais intenções”, citadas no trecho acima, foram literalmente definidas pelo então Governador Interino do Pará, o Bispo Frei Miguel de Bulhões e Sousa, para quem “faltando aos ditos Soldados os pagamentos, ficarei de todo desamparado dessas pequenas forças, exposto à invasão dos inimigos de fora, e de dentro, que são por hora os que me dão maior cuidado”. Parecia relativamente claro para as duas maiores autoridades portuguesas do extremo norte da América, que a Monarquia tinha que saber lidar com as circunstâncias-limites promovidas pelos regimentos militares, pois sem esses não havia como consolidar a posse dos largos sertões do rio Amazonas, segundo os ditames do Tratado de 1750. Essa postura seria uma constante na administração portuguesa até os tempos da Independência. Era necessária uma grande dose de tolerância sobre os protestos oriundos das fileiras militares, porque, apesar da “pouca confidencia que podemos fazer destas Tropas em qualquer occazião que forem precisas para a defença desta Conquista”, de nada valeriam se os mesmos militares estivessem insatisfeitos, pois “as grandes forças são necessarias para a defença e conservação deste Estado, pela vizinhança que tem com Caena, e mais Naçoens Estrangeiras”.¹²⁶

Embora os portugueses tenham empreendido uma grande vitória aos espanhóis no que concerne às delimitações territoriais que deveriam ser realizadas entre os Impérios na América, a execução do mesmo tratado se apresentava como altamente problemático internamente. Até aqui tentamos demonstrar que as providências tomadas pelos representantes da Monarquia portuguesa para facilitar o processo das demarcações territoriais, sobretudo na questão da defesa dos limites do Estado, estavam entrelaçadas às grandes dificuldades que se apresentavam cotidianamente em praticamente todos os quadrantes do enorme vale do rio Amazonas. A situação se apresentava com tal gravidade que o Governador Interino da Capitania do Pará chegou a comunicar ao Conselho Ultramarino as suas preces para que as

¹²⁵ Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Secretário dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, Sebastião José de Carvalho e Mello. Arraial de Mariuá, 08/07/1755. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_020, Cx. 38, D. 3554. PRDH.

¹²⁶ Ofício do Bispo do Pará, D. Fr. Miguel de Bulhões e Sousa, para o Secretário de Estados dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, Sebastião José de Carvalho e Mello. Pará, 24/07/1755. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_020, Cx. 38, D. 3559. PRDH.

demarcações logo fossem concluídas, pois os recursos mobilizados para esse grande projeto estariam a exaurir a Capitania, porque, depois que Mendonça Furtado tinha se ausentado daquele governo para se deslocar para o Rio Negro, “não tenho encontrado mais que miserias, naufragios, fomes, sublevações, deserções de Índios e sobretudo falta de meyo para desempenhar as obrigações do meu Officio”.¹²⁷

A impressão que fica é a de que os problemas interiores à administração portuguesa tinham um peso equivalente em relação as possíveis invasões estrangeiras que poderiam acontecer, principalmente sob a influência do quadro internacional, sempre mais tendente à guerra do que à paz. Na verdade, as ameaças exógenas possuíam uma dimensão mais projetada do que real, enquanto as questões internas eram vivenciadas no cotidiano da administração e, por isso mesmo, inspiravam maior periculosidade. A tarefa de inventar um novo território, no entanto, rapidamente se apresentou como inglória para os áulicos da administração lusitana no Grão-Pará. Tendo que lidar com carências de recursos, fortificações, trabalhadores, alimentos, e os problemas que poderiam desencadear, mal sabiam os portugueses que o maior problema seria a introdução da Monarquia, como entidade superior e reguladora, nos meandros políticos, sociais e culturais estabelecidos nas aldeias indígenas e nas comunidades de moradores dos sertões. Essa inserção também gerou problemas sérios para a estabilidade do projeto lusitano de ocupação territorial que deveria ser implementado em função do Tratado de Madri, cuja principal inflexão se deu com a instituição da nova Capitania de São José do Rio Negro.

1.3- Fiscalidade e contrabando

Domar os incógnitos sertões do rio Amazonas não mostrou ser uma tarefa fácil para os administradores responsáveis por colocar em prática a configuração territorial estabelecida para os Impérios ibéricos no Tratado de 1750. Aliás, as dificuldades internas relacionadas à falta de recursos para reformar as fortalezas existentes, pagar os novos regimentos criados e fortificar os espaços limítrofes do mundo luso-americano, para melhor delimitar até onde

¹²⁷ Ofício do Governador Interino do Estado do Grão-Pará e Maranhão, D. Fr. Miguel de Bulhões e Sousa, Bispo do Pará, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real. Pará, 25/08/1755. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_020, Cx. 39, D. 3635. PRDH. Com praticamente o mesmo conteúdo, com algum destaque para o problema da falta de farinha na Capitania e da fome daí decorrente, vide: Ofício do Bispo do Pará, D. Fr. Miguel de Bulhões e Sousa, para o Secretário de Estados dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, Sebastião José de Carvalho e Mello. Pará, 24/07/1755. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_020, Cx. 38, D. 3560. PRDH.

tinha sido estendida a ocupação territorial, se impuseram com tantos obstáculos que pareciam elevar a importância dos perigos externos face aos internos, que se constituíam muito mais em ameaça elaborada de dentro para fora do que propriamente o contrário, isto é, como um perigo real e imediato de invasão por parte dos espanhóis, holandeses ou franceses. As contínuas ordens e provisões da Corte de Lisboa para que fossem erguidas duas fortalezas nas pouco conhecidas estremaduras do Estado do Grão-Pará e Maranhão - a do rio Branco e a de Macapá - figuraram, nessa linha de interpretação, mais como expectativas de um futuro desejado do que acenaram para a real execução de uma prioridade máxima, tais eram as dificuldades para gerir tão longínquas e pouco monitoradas terras.

É preciso deixar claro, insistimos, que as discussões travadas em torno do Tratado de Limites de 1750 proporcionaram uma significativa transformação no projeto imperial para os sertões dos rios Amazonas e seus principais afluentes da região noroeste. Como espaço periférico do Império português na América, os sertões contíguos ao rio Amazonas e seus diversos braços fluviais ganharam em importância geopolítica a partir da formulação do Tratado de Madri, o que se elevou essa região, antes considerada longínqua e pouco produtiva, a uma condição de centralidade nas políticas luso-americanas, voltadas para a delimitação dos limites americanos com a Espanha. Essa interação com o mundo hispano-americano, aliada às variadas carências de conservação do grande espaço de fronteira que caracterizavam as terras dos rios Negro e Solimões, se constituiu em importantes elementos de insubordinação interna, que foram visíveis no processo de independência nessa zona. A mudança de visão, que marcou a negociação do Tratado a partir da ação de Alexandre de Gusmão e de Marco Antônio de Azevedo Coutinho, foi efetivamente desenvolvida em ação política e administrativa durante o novo reinado imperial de D. José I, no qual as diretrizes para uma reformulação geral da presença portuguesa no “País das Amazonas” foi levada a cabo na Corte de Lisboa por Sebastião José de Carvalho e Mello e Diogo de Mendonça Corte Real, e no Estado do Grão-Pará e Maranhão pelo Governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado.¹²⁸

¹²⁸ Essa mudança de perspectiva sobre o espaço faria parte, no caso específico de Portugal, de um processo mais amplo de afirmação da cultura iluminista, cuja expressão mais importante teria sido a fundação da Academia de História por D. João V em 1720, que levou a formação de uma “república de letras” entre as elites lisboetas que passariam a compor os quadros do governo e a introduzir as reformas modernizadoras do Iluminismo sobre o aparelho da Monarquia *antes* de 1750 e não depois, como defende grande parte da historiografia geralmente concentrada no governo de D. José I e de seu ministro plenipotenciário Sebastião José de Carvalho e Melo, o Marquês de Pombal. Conferir: Júnia Ferreira FURTADO. Dom João V e a década de 1720: novas perspectivas na ordenação do espaço mundial e novas práticas letradas. In: João FRAGOSO; Maria de Fátima GOUVÊA (orgs.). *O Brasil Colonial*. Volume 3, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014, p. 61-110. Íris KANTOR. *Esquecidos e Renascidos: historiografia acadêmica luso-americana (1724-1759)*. São Paulo; Salvador: Hucitec, 2004. Nuno Gonçalo MONTEIRO. *D. José: na sombra de Pombal*, op. cit., p. 59-64. Na mesma linha e de

Os articuladores portugueses de 1750 em diante passaram a imaginar essa larga porção de terras entrecortada pelo grande Amazonas *também* como um entre-lugar de circulação intra-americana e transfronteiriça de gêneros, metais preciosos e produtos, oriundos de rotas comerciais até então consideradas como distantes e desligadas comercialmente, cuja integração estava mais atada aos múltiplos complexos regionais, localizados e desconectados, cujas interações mais significativas se davam da zona andina com o oceano Pacífico, do vale do Orinoco com o mar do Caribe, das povoações e aldeias indígenas do rio Guaporé com as carreiras comerciais das capitanias do Rio de Janeiro e São Paulo. O “País das Amazonas” figurava, nessa lógica, como um lugar de interação entre múltiplas zonas econômicas de gêneros e produtos para os habitantes locais, que necessitava de planejamento administrativo que pudesse dinamizar, pela taxação, as relações existentes em favor do Império português. Por esse motivo é que dentre as argumentações de Alexandre de Gusmão utilizadas para justificar a inserção definitiva dessa zona territorial ao corpo da Monarquia estava o alto potencial da navegabilidade do Amazonas, que poderia movimentar a economia imperial, a partir do aumento do giro de novas riquezas oriundas desses sertões que deveriam seguir em direção às rotas atlânticas do Império português. Sobre essas possibilidades mercantis, prognosticava Gusmão: “(...) o rio do Amazonas e suas margens, nos dão um prodigioso commercio, quando aos Hespanhoes não serviriam de cousa alguma, ficando nós senhores da boca do rio”.¹²⁹

Sob a expectativa do início dos trabalhos de demarcação, o desenvolvimento da execução dessas reformas políticas, administrativas e fiscais se tornou fundamental para a realização do projeto expansionista de ocupação espacial do Império português na América, que incluía a ampliação das conquistas espaciais e econômicas mais para dentro dos espaços ocupados pelos vizinhos estrangeiros, sobretudo os espanhóis. Apesar das diversas complicações vividas pelas duas comissões delimitadoras, que jamais iniciaram efetivamente as demarcações da fronteira, a longa e tensa espera fez com os portugueses mobilizassem em grande escala agentes governamentais, efetivos militares, mão de obra e recursos materiais durante praticamente toda a década de 1750, até a instituição do Tratado d’*El Pardo* de 1761,

maneira bem mais ampla a enfatizar as complexas relações entre o Iluminismo e o mundo Atlântico, vide as coletâneas: Karen Ordahl KUPPERMAN (edit.). *America in European Consciousness, 1493-1750*. Chapel Hill; Londres: The University of North Carolina Press, 1995. Susan MANNING; Francis D. COGLIANO (eds.). *The Atlantic Enlightenment*. Aldershor: Ashgate, 2008.

¹²⁹ Extracto da resposta que Alexandre de Gusmão, secretário do conselho ultramarino, deu ao brigadeiro Antonio Pedro de Vasconcellos sobre o negócio da praça da Colonia, op. cit., p. 268.

que anulou o acordo de Madri, sob a influência da Guerra dos Sete Anos, sem ter sanado a questão dos limites americanos entre os Impérios ibéricos.¹³⁰

Tais importantes providências, todavia, não seriam concretizadas sem a urgente disciplinarização das relações locais de poder, que, historicamente, se desenvolviam de maneira muito solta e sem a devida regulação dos agentes da Coroa. Dito de outra maneira, o êxito da incorporação de toda a zona fronteiriça que ia da confluência dos rios Amazonas e Negro até as incógnitas terras contíguas aos rios Madeira, Javari e Japurá passou a depender diretamente da intervenção política e administrativa do poder imperial português sobre as micro-realidades existentes nas povoações e aldeamentos, que até então tinham conduzido a ocupação territorial. A constituição logística e a inserção prática desse novo domínio não somente determinariam a oficialidade da política territorial portuguesa, mas direcionaria a lógica da ocupação a partir de um centro decisório que antes não tinha qualquer representatividade significativa entre os círculos políticos e sociais locais.

Um exemplo da ineficácia da administração portuguesa nessa inclemente e distante fronteira oeste do rio Amazonas foi uma decisão do Conselho Ultramarino, tomada em março de 1730, sobre a conduta considerada discrepante do então Governador do Estado do Maranhão, Alexandre de Souza Freire, na condução ilegal das “tropas de resgate” destinadas à arregimentação de mão de obra oriundas das nações indígenas nos sertões do rio Negro. O interessante dessa peça é o aspecto de síntese do passado que apresenta, a partir do qual todas as argumentações apresentadas nas acusações feitas ao Governador partiram de uma argumentação retroativa, na qual as práticas ilícitas relatadas remontavam à conduta de todos os encarregados anteriores do Governo do Estado do Maranhão, o que deliberadamente demonstra a intenção de conferir ao relato um caráter temporal mais amplo e precedente à década de 1730.¹³¹

¹³⁰ Sobre o Tratado de 1750 e os seus desdobramentos luso-americanos, conferir: Jaime CORTESÃO. *O Tratado de Madrid*. 2 Tomos, Rio de Janeiro: Ministério das Relações Exteriores; Instituto Rio Branco, 1956. Luis Ferrand de ALMEIDA. *Alexandre de Gusmão, o Brasil e o Tratado de Madrid (1735-1750)*. Coimbra: Universidade de Coimbra; Instituto Nacional de Investigação Científica, 1990. Arthur César Ferreira REIS. *Limites e Demarcações na Amazônia Brasileira: a fronteira colonial com as colônias espanholas*. Volume 2, Belém: Secult, 1993. Para a realidade hispano-americana, o processo das demarcações também levou à mobilização de largos recursos, que resultou na exploração espacial da enorme Província de Guayana durante as décadas de 1750 e 1760. Vide: Manuel LUCENA GIRALDO. *Laboratorio tropical: la expedición de límites al Orinoco, 1750-1767*. Caracas-Venezuela: Monte Ávila Editores Latinoamericana; Consejo Superior de Investigaciones Científicas – España, 1991. Miguel ÁNGEL PERERA. *El Orinoco domeñado: frontera y límite. Guayana, siglo XVIII. Ecología cultural y antropología histórica de una colonización breve y inconclusa, 1704-1817*. Caracas: Universidad Central de Venezuela; Consejo de Desarrollo Científico y Humanístico, 2006.

¹³¹ “Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João V sobre a Guerra que o Governador do Maranhão Alexandre de Souza Freire mandou fazer aos Índios do Ryo Negro, de que resultou fazerense muitas violências, e insultos naqueles Certões contra os Índios e Missionarioz, a respeito do que se queixão do mesmo Governador vários Religiozoz; escrevendo também contra elle o Provedor da fazenda do Pará, e vão as cartas, informações e

Ancoradas inicialmente nas informações colhidas entre os padres carmelitas e jesuítas, formadores dos primeiros núcleos de povoamento da região do Alto Rio Negro, as acusações contra o referido Governador se concentraram nos abusos das tropas de guerra e de resgate autorizadas pelo mesmo, além da maneira pela qual eram realizadas as “guerras justas” contra os indígenas, em particular àquela empreendida pelo recém-chegado Souza Freire em dezembro de 1728.¹³² Sem respeitar a jurisdição do seu cargo ao praticar a guerra ofensiva contra os indígenas e por eleger os missionários que deveriam trabalhar nas aldeias, atitudes essas proibidas pela Lei de 9 de Abril de 1655 que dera à Junta das Missões tais atribuições, o Governador teria provocado a guerra justa em favor de seus interesses pessoais e de alguns particulares proprietários, para a escravização e formação de mão de obra para trabalhar nas atividades de coleta de “drogas do sertão”.¹³³ Além disso, o mesmo Governador teria coagido alguns prelados que faziam parte da Junta para que aprovassem a escravização em massa de indígenas feita naquela ocasião, pois os mesmos “não votão com Liberdade o que entendem por temerem discomposições e odioz”, tolhendo a autonomia política da Junta das Missões e subordinando-as irregularmente às suas ordens.¹³⁴

O prejuízo maior dessas supostas atitudes do Governador do Maranhão estava no grande perigo de desestabilização das conquistas portuguesas naquela fronteira, seja por meio da violência que espalhou entre as aldeias missionárias e entre os moradores das povoações, seja pela sonegação fiscal oriunda de atividades ilícitas sustentadas por servidores da Coroa em benefício de si e de seus aliados. Para o primeiro argumento, confluíam os testemunhos dos padres carmelitas e jesuítas, que denunciaram o “lamentável estado a que se achão reduzidas aquellas Aldeyas, as afrontas, violencias e necessidades que tem padescido os Missionarios e os Indios dellas”, que estariam prejudicando o projeto de ocupação lusitana por conta das constantes revoltas e fugas indígenas.¹³⁵ A alegação de desvio dos impostos da Fazenda Real, realizada com base na denúncia feita pelo Provedor da Fazenda do Pará sinalizava para o desmazelo com que o Governador Souza Freire estaria concedendo as licenças para a formação das expedições de coleta das drogas, pois o mesmo estaria

papeis que se acuzão”. Lisboa, 21/03/1730. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 1, D. 3. PRDH.

¹³² O governador Alexandre de Souza Freire tomou posse em 14 de abril de 1728, chegando ao Pará em outubro do mesmo ano, para uma curta gestão que durou até agosto de 1731. Cf. José Ignácio de Abreu e LIMA. *Synopsis ou Dedução Chronologica dos factos mais notáveis da História do Brasil*. Pernambuco: Typographia de M. F. de Faria, 1845, p. 192.

¹³³ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João V sobre a Guerra que o Governador do Maranhão Alexandre de Souza Freire mandou fazer aos Indios do Ryo Negro... Lisboa, 21/03/1730. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 1, D. 3. fl. 2f. PRDH.

¹³⁴ *Ibidem*, fl. 1v.

¹³⁵ *Ibidem*, fl. 2f.

“facultandoas porem aos seus familiares, como foi a Joseph Bernardes seu Criado, a quem permitio o hir pelos ditos Certões avezitar as Fortalezas, e tirar devassas em ordem as suas conveniências”, o que estaria desassossegando os moradores locais, que não tinham acesso legal para extrair as riquezas da floresta.¹³⁶

As denúncias feitas ao Governador Alexandre de Souza Freire não foram as primeiras direcionadas aos problemas administrativos que a Coroa portuguesa teve que lidar ao longo do processo de conquista e ocupação do extenso vale do rio Amazonas.¹³⁷ A questão central e recorrente que deveria ser levada em conta, e que foi ficando cada vez mais difícil para os agentes portugueses e luso-americanos administrarem, estava no frouxo e pusilânime controle da Monarquia sobre os núcleos de colonização situados nos territórios mais distantes e periféricos de seus domínios, nos quais os agentes governamentais se aproveitavam das dificuldades de acesso e comunicação com as sedes administrativas da Cidade do Pará e da Cidade de São Luís para estabelecer suas redes particulares de interesses políticos e econômicos à margem da lei, da fiscalidade e dos interesses do Império português.

A deliberada confusão que os governadores, ouvidores, provedores, missionários, dentre outros servidores de esferas menores da burocracia portuguesa, faziam entre o público e o particular, entre os seus interesses pessoais e o do Monarca, sempre agiu no sentido de prejudicar a conservação dos vastos sertões do Império, dado que as suas condutas eram sempre produto da reclamação geral da população e, ao mesmo tempo, seu maior mau exemplo. Nesse sentido, os moradores que integravam a Câmara da Cidade do Pará chegaram a formalizar uma queixa ao Rei em 1724, na qual argumentavam serem os moradores, isto é, eles próprios, os “verdadeiros conservadores” daquele Estado, e “não regularmente os governadores, ouvidores gerais, nem outros ministros, que a ele [Estado do Maranhão] vão deste reino, cujo empenho é só o de passarem o tempo de seus cargos”.¹³⁸

¹³⁶ Ibidem, fl. 2v.

¹³⁷ A historiografia mais circunscrita à ocupação portuguesa na região do rio Amazonas entre os séculos XVI e primeira metade do século XVIII tem demonstrado bem esses conflitos locais e suas consequências mais amplas para o processo de ocupação e colonização dessa região até a primeira metade da centúria setecentista. Dentre as obras mais gerais, vide: João Lúcio d’AZEVEDO, *Os Jesuítas no Grão-Pará*, op. cit. REIS, *A política de Portugal no vale amazônico*, op. cit. SWEET, *A rich realm of nature destroyed*, op. cit., passim. CHAMBOULEYRON, *Portuguese colonization of the Amazon region*, op. cit., passim. Décio de Alencar GUZMÁN. Encontros circulares: guerra e comércio no Rio Negro (Grão-Pará), séculos XVII e XVIII. In: *Anais do Arquivo Público do Pará*, Vol. 5, Tomo 1, Belém: Secult, 2006, p. 139-165. ROLLER, *Colonial Routes*, op. cit., passim. SOUZA JR., *Tramas do Cotidiano*, op. cit., passim. WHITEHEAD, *Colonial intrusions and the transformation of native society in the Amazon Valley*, op. cit, p. 86-107. DIAS, *L’Amazonie avant Pombal*, op. cit., passim.

¹³⁸ Proposta da Câmara da Cidade do Pará à Sua Magestade o Rei D. João V, apresentada pelo Procurador do Estado do Maranhão, Paulo da Silva Nunes (1724). Apud Joel Santos DIAS. *Os “verdadeiros conservadores” do Estado do Maranhão: poder local, redes de clientela e cultura política na Amazônia colonial (primeira*

Ao que tudo indica, a curta estadia do Governador Alexandre de Souza Freire no controle do Estado do Maranhão parece confirmar essa premissa um pouco anterior no tempo, mas de forte apelo logístico para os integrantes da alta cúpula do Império português a partir da década de 1730, que foi se tornando uma questão crucial de sobrevivência imperial de 1750 em diante. Já naquela conjuntura se impunha uma mudança de perspectiva sobre a administração de tão distantes e complicadas terras, colocadas sobre os patamares da inconstância das conquistas e da desconfiança sobre grande parte dos servidores d'El Rei, maiormente aqueles que tinham cargos executivos no além-mar Atlântico. Não foi à toa que o parecer dado pelo Conselho Ultramarino a essas graves acusações ao referido Governador do Maranhão foi o de que não se deveria dar crédito total às testemunhas, que também eram “suspeitosas”, mas que fosse nomeado “um governador mais capaz” para o Estado, principalmente “em tempo que se contende com os Franceses de Cayena”,¹³⁹ o que, entende-se, se fazia mister ajustar aquela problemática governança aos difíceis tempos de disputas interimperiais mais acirradas nos espaços limites do mundo luso-americano. Esses usos alternativos do poder político pelos agentes da Coroa portuguesa, também seria uma constante na formação da sociedade de fronteira, cuja proximidade das zonas limítrofes com os domínios franco e hispano-americanos levaria a crescentes interações comerciais, que caracterizariam profundamente o processo de independência na região do rio Amazonas, maiormente na Capitania do Rio Negro.

A conjuntura política colocada na década de 1750, de cumprimento das demarcações territoriais entre os Impérios ibéricos, teria que forçosamente modificar essas relações locais em prol dos interesses políticos e econômicos da Monarquia portuguesa. Tal providência foi posta em prática com a Carta Régia de 3 de Março de 1755 que instituiu a nova Capitania de São José do Rio Negro,¹⁴⁰ para melhor organizar e gerir os enormes sertões da parte noroeste da América portuguesa.¹⁴¹ Instaurada na condição de Capitania subordinada à Capitania do Grão-Pará, o Rio Negro vinha cumprir uma agenda política iniciada na década de 1740, quando a Corte de Lisboa iniciou os primeiros movimentos no sentido de incorporar

metade do século XVIII). Belém: Universidade Federal do Pará; Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia, 2008, p. 11. (Dissertação de Mestrado)

¹³⁹ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João V sobre a Guerra que o Governador do Maranhão Alexandre de Souza Freire mandou fazer aos Índios do Rio Negro... Lisboa, 21/03/1730. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 1, D. 3. fl. 2f. PRDH.

¹⁴⁰ Carta Régia de Criação da Capitania do Rio Negro. Lisboa, 03/03/1755. Apud MENDONÇA, *A Amazônia na Era Pombalina*, op. cit., Tomo II, p. 311-315.

¹⁴¹ Registro de huns Editais sobre subdividirem mais hũ Governo nas partes ocidentais dos Dominios de Sua Magestade Fidelissima. Arraial de Mariuá, 03/12/1755. Doc. 91. Códice 79: Livro da Provedoria da Fazenda (1754-1759). APEP.

efetivamente os territórios luso-americanos do rio Amazonas ao corpo do Império, dando àqueles sertões um significado de centralidade no processo de formalização dos limites espaciais com a Espanha.¹⁴² A importância da fundação desse novo organismo político foi ressaltada pelo Governador Mendonça Furtado como sendo “tão essencial, que sem ella [Capitania do Rio Negro] era impossível que S. Mag.^o nunca fosse Senhor desta gradíssima parte de seus Dominios, mais do que no nome, o qual nunca servio de outra cousa mais do que de azillo de Celerados, que aqui faziam quanta casta de atrocidades se podiam imaginar”.¹⁴³

A concretude da posse lusitana sobre as raias territoriais do rio Amazonas e seus afluentes mais destacados dependeria, nesse ínterim, da estruturação de uma máquina burocrática que pudesse regular de forma eficaz a ocupação territorial das áreas-limites do Estado. Não por acaso, a Corte de Lisboa fez fundar duas vilas no que eram considerados os confins mais ermos do mundo luso-americano com os domínios hispânicos: a primeira, que seria a sede da nova Capitania, na confluência dos rios Amazonas e Javari, com o nome de Vila de São José do Javari; e a segunda no rio Madeira, próximo ao encontro desse rio com o Amazonas, que seria a Vila de Borba, a Nova.¹⁴⁴ As duas vilas e a nova Capitania foram conjuntamente instauradas pela Carta Régia de 3 de Março de 1755 com o objetivo de facilitar a ocupação territorial nos confins do espaço luso, assim como para a instalação das regulações administrativa e fiscal da Monarquia portuguesa sobre as atividades de produção, navegação e

¹⁴² A documentação aqui utilizada e analisada propõe uma mudança de perspectiva sobre as interpretações existentes atualmente acerca da fundação da Capitania do Rio Negro, que em alguns casos é tomada pela historiografia amazonense como tendo uma origem territorial ou núcleo político fundante o atual Estado do Amazonas. Em nossa interpretação, a instituição da Capitania foi parte de uma modificação mais ampla e anterior à formalização do Tratado de Madri, promovida pela Corte de Lisboa, que estava sintonizada com a afirmação da soberania do Império português em espaços antes pouco ocupados e controlados na América, a partir de uma *territorialidade de cunho imperial*, que envolvia não somente a porção noroeste dos domínios luso-americanos do rio Amazonas (que corresponde em grande parte ao que é hoje o Estado brasileiro do Amazonas), mas que articulava esse amplo espaço às Capitanias do Mato Grosso, Piauí e aos movimentos atlânticos que tinham nas Capitanias do Grão-Pará e do Maranhão os seus espaços privilegiados. Sobre a referida historiografia amazonense, conferir: Arthur César Ferreira REIS. *História do Amazonas*. 3ª edição, Belo Horizonte: Editora Itatiaia; Manaus: Superintendência Cultural do Amazonas, 1989. Um trabalho bem mais recente também apresenta a mesma referida lógica apriorística. Conferir: Francisco Jorge dos SANTOS; Patrícia Maria Melo SAMPAIO. 1755, o ano da virada na Amazônia portuguesa. In: *Somanlu: Revista de Estudos Amazônicos*, ano 8, n. 2, jul./dez. 2008, p. 79-98.

¹⁴³ Ofício do Governador do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Secretário de Estado dos Negócios do Reino, Sebastião José de Carvalho e Mello. Arraial de Mariuá, 06/07/1755. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 1, D. 18. PRDH. Semelhante afirmação também pode ser encontrada em outra carta de quatro dias depois. Vide: Ofício do Governador do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Secretário de Estado dos Negócios do Reino, Sebastião José de Carvalho e Mello. Arraial de Mariuá, 10/07/1755. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 1, D. 29. PRDH.

¹⁴⁴ Registro de huns Editais sobre subdividirem mais hú Governo nas partes ocidentais dos Dominios de Sua Magestade Fidelíssima. Arraial de Mariuá, 03/12/1755. Códice 79: Livro da Provedoria da Fazenda (1754-1759). Doc. 91. APEP.

comércio, que eram praticadas em grande medida à margem da lei, sem qualquer tipo de controle da governança do Estado do Grão-Pará e Maranhão e com grande inserção das missões religiosas nas relações de produção, assim como nos descimentos e repartição dos trabalhadores indígenas.¹⁴⁵

A prioridade dada inicialmente à organização burocrática das Vilas de São José de Javari e de Borba, a Nova, advinha das péssimas notícias das práticas de trabalho e de comércio ilícito empreendido pelos regulares da Companhia de Jesus nas antigas aldeias do Trocano, no rio Madeira, e dos Abacaxis, no Alto Amazonas. Diversas eram as denúncias de observadores locais que apontavam para um quadro preocupante nessas fronteiras. Os missionários estariam a administrar verdadeiros empreendimentos comerciais em benefício próprio, sem qualquer prestação de contas à Fazenda Real ou subordinação política à Monarquia, inclusive obstruindo abertamente as solicitações do Governador Mendonça Furtado sobre as obrigatórias contribuições de farinha para a sustentação da tropa e da comitiva portuguesa das demarcações territoriais que estavam a esperar os espanhóis no Arraial de Mariuá,¹⁴⁶ sob a alegação pública de “negar que as missoens não herão de Sua Megestade porque não tinha gasto nada nellas”.¹⁴⁷

A despeito das notícias recebidas das demarcações que estavam a ser empreendidas ao longo dos rios Uruguai e Paraguai no sul, onde os Vice-Reis do Brasil e do Peru estavam tendo grandes dificuldades em cumprir os ditames do Tratado de Madri por conta da oposição aberta dos missionários da Companhia de Jesus ao trabalho das demarcações, que estariam a se insubordinar conjuntamente, o panorama no extremo-norte e na região do rio Guaporé não era dos melhores. Além de não contribuírem com a arrecadação das quotas de farinha e víveres comestíveis nas aldeias, segundo determinação do Governador Mendonça Furtado,¹⁴⁸

¹⁴⁵ Carta Régia de D. José I para o Governador do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre a elevação da aldeia do Trocano à vila, com a designação de Borba-a-Nova. Lisboa, 03/03/1755. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 1, D. 15. PRDH.

¹⁴⁶ Ofício do Governador do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Secretário de Estado dos Negócios do Reino, Sebastião José de Carvalho e Mello. Arraial de Mariuá, 09/07/1755. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 1, D. 25. PRDH.

¹⁴⁷ Relato anexo ao Ofício do Governador do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Secretário de Estado dos Negócios do Reino, Sebastião José de Carvalho e Mello. Arraial de Mariuá, 09/07/1755. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 1, D. 25. PRDH.

¹⁴⁸ Segundo a determinação do Governador do Estado do Grão-Pará Francisco Xavier de Mendonça Furtado, todos os missionários de todas as aldeias seriam obrigados a orientar os índios a pagarem em forma de dízimo 1 (hum) alqueire de farinha seca e bem torrada por cabeça de família para a sustentação das demarcações de limites dos reais domínios portugueses. Além disso, todas as missões também deveriam estimular os indígenas a manterem criadouros de galinhas, patos, porcos e todos quaisquer gêneros comestíveis para a mesma finalidade. Vide: Carta do Governador do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o

os regulares estariam a agir no sentido de sublevar vários oficiais de infantaria, assim como os astrônomos e engenheiros da comitiva portuguesa contra o mesmo Governador, dizendo que as demarcações não aconteceriam por terem sido desmanchadas pela Corte de Lisboa, e que todos os integrantes da referida partida seriam largados nos matos por tempo indeterminado, sem alimentos e sem recursos para sobreviverem.¹⁴⁹

Detalhes dessa conduta irregular dos missionários chegaram ao conhecimento das autoridades lusitanas instaladas em Mariuá, sobretudo acerca do comportamento pouco convencional dos padres Luís Gomes, Aleixo Antonio, do alemão Henrique Hoffmayer e do italiano Ignácio Samartone, acusados de serem os principais “cabeças” dos esquemas ilegais de comercialização de farinha produzida nos aldeamentos jesuítas das aldeias de Guaricurú, Trocano e Abacaxis para os mineiros e viajantes que subiam os rios Amazonas e Madeira, em direção às Capitanias do Pará e Rio Negro, vindos notadamente das minas de ouro do Mato Grosso.¹⁵⁰ Para além dessas ilicitudes, o padre Luís Gomes foi apontado como um dos grandes responsáveis por recrutar muitos índios e moradores das referidas aldeias inacianas para o trabalho no negócio da coleta de cravo fino, cacau e salsaparrilha na Vila de São José do Javari, fronteira com os domínios hispano-americanos de Maynas. Para a coleta de 600 arrobas de cacau, 420 arrobas de cravo fino e 50 arrobas de salsa no rio Solimões, os missionários estariam a constranger centenas de indígenas descidos das aldeias dos Tapajós e Cumarú, na região do médio Amazonas, a trabalhar compulsoriamente nas canoas de coleta

Superior Vice-Provincial da Companhia de Jesus. Pará, 25/11/1752. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 33 D. 3156. PRDH. Sobre a mesma ordem dada pela Corte de Lisboa ao referido Governador do Pará, conferir: Ofício (minutas) do Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real, para o Governador do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, e o Provedor da Fazenda Real do Pará, Lourenço de Anvéres Pacheco. Lisboa, 22/05/1753. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 34 D. 3212. PRDH. Sobre as mesmas determinações, vide também: Ofício (2ª via) do Governador e Capitão-General do Estado do Maranhão e Grão-Pará, Francisco Pedro de Mendonça Gurjão, para o Secretário de Estado dos Negócios do Reino e Mercês, Pedro da Mota e Silva. Pará, 02/09/1750. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 32, D. 2988. PRDH.

¹⁴⁹ Ofício do Governador do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Secretário de Estado dos Negócios do Reino, Sebastião José de Carvalho e Mello. Arraial de Mariuá, 07/07/1755. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 1, D. 20. PRDH. Conferir também: Ofício do Governador do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Secretário de Estado dos Negócios do Reino, Sebastião José de Carvalho e Mello. Arraial de Mariuá, 12/07/1755. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 1, D. 31. PRDH.

¹⁵⁰ Ofício do Tenente Diogo Antonio de Castro para o Governador do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Aldeia do Trocano, 03/12/1754. Anexo ao Ofício do Governador do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Secretário de Estado dos Negócios do Reino, Sebastião José de Carvalho e Mello. Arraial de Mariuá, 09/07/1755. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 1, D. 25. PRDH. Sobre a aldeia Guaricurú (depois Vila de Melgaço), vide: Ofício do Governador do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Secretário de Estado dos Negócios do Reino, Sebastião José de Carvalho e Mello. Arraial de Mariuá, 07/07/1755. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 1, D. 20. PRDH.

da Companhia de Jesus, proibindo-lhes o comércio particular de sua farinha, assim como o trabalho em suas roças de alimentos. Em caso de desobediência, aplicavam-lhes surras no tronco da aldeia, pois “os aldeanos são escravos pella violência com que sam tratados”.¹⁵¹

As práticas ilegais do contrabando de gêneros da floresta não estavam somente circunscritas aos territórios de reconhecida ocupação luso-americana, mas estendiam-se perigosamente aos domínios hispano-americanos, com a aliança e colaboração dos padres jesuítas das missões de Maynas. O negócio ilícito tinha o seu lastro na ação de alguns padres jesuítas e carmelitas com bastante experiência em incursões aos domínios de Castela, como era o caso do Padre Manuel dos Santos e um jovem sobrinho seu, que carregavam as suas canoas com diversas fazendas nos armazéns das Ordens na Cidade do Pará e seguiam para as missões espanholas de Santo Ignácio, Pebas e São João dos Omáguas para as negociarem pelo ouro e a prata daqueles missionários. O monopólio do contrabando transfronteiriço pelos missionários jesuítas e carmelitas era de tal modo absoluto que mesmo comerciantes seculares de grande vivência no comércio dos sertões sofriam avultados prejuízos quando se dirigiam à fronteira dos rios Solimões, Javari, Napo e Putumayo (Içá, para os portugueses), como foi o caso do morador Antônio Cardoso Saldanha que, acompanhado de alguns homens de negócio da praça de Belém, foi impedido pelos religiosos da Companhia de Jesus de contrabandear as suas fazendas nas missões de Maynas, ficando a vagar por dois anos pelo sertão sem ter quem lhes comprasse seus produtos, dado que os padres do outro lado somente mercanciavam com os regulares do lado de cá.¹⁵²

¹⁵¹ As informações referentes ao funcionamento interno das aldeias do Trocano e dos Abacaxis foram atribuídas a um relato escrito e não assinado atribuído pelo Governador Mendonça Furtado ao Capitão de Ordenança da Aldeia dos Tapajós Domingos Rebello, que tinha trabalhado como Cabo de Canoa dos padres jesuítas, e que teria feito um relato oral dos acontecimentos perpetrados pelos missionários mas que, com temor de alguma represália, relutou em assinar o mesmo em forma escrita. Relato anexo ao Ofício do Governador do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Secretário de Estado dos Negócios do Reino, Sebastião José de Carvalho e Mello. Arraial de Mariuá, 09/07/1755. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 1, D. 25. PRDH. Está também conforme: Carta do Governador do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Secretário de Estado dos Negócios do Reino, Sebastião José de Carvalho e Mello, sobre as missões do Rio Solimões. Pará, 01/02/1752. Apud MENDONÇA, *A Amazônia na Era pombalina*, op. cit., Tomo I, p. 312.

¹⁵² Todo este parágrafo está conforme: Carta do Governador do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Secretário de Estado dos Negócios do Reino, Sebastião José de Carvalho e Mello, sobre as missões jesuíticas do rio Solimões e os contrabandos que ali se faziam. Pará. 02/04/1753. Apud MENDONÇA, op. cit., Tomo I, p. 441-444. As relações comerciais transfronteiriças também podem ser fartamente visualizadas nas fontes espanholas, nas quais as missões franciscanas do Colégio de Quito dos rios Caquetá (Japurá), Putumayo (Içá) e Marañon (Amazonas) utilizavam o caminho que partia da cidade de Pasto “[que] tenía el gravísimo inconveniente de servir de tráfico ilícito de algunos mercaderes, que por el Putumayo y Amazonas comerciaban [com los portugueses]”. Cf. Carta do Guardião do Colégio de Missões de San Diego de Quito, Frei José Capiño, para o Ministro Geral da Ordem Franciscana. San Francisco de Quito, 1751. Apud Augusto Javier GÓMEZ LÓPEZ; Gabriel CABRERA BECERRA (edits.). *Fuentes documentales para la historia de la Amazonía colombiana: volumen I (1597-1844)*. Bogotá: Archivo General de la Nación;

Malgrado esse comércio ter sido proibido pouco tempo depois do estabelecimento do Tratado de Madri, em virtude da confusão que poderia causar nas partidas de demarcação,¹⁵³ os regulares inacianos estariam a desenvolver o projeto de incorporar a aldeia de São Paulo, no Alto Amazonas, cuja administração estava em mãos dos padres da Ordem do Carmo, com o objetivo de se tornarem senhores de toda a fronteira e praticar livremente “o grosso contrabando” de gêneros em prol de interesses e benefícios próprios.¹⁵⁴ Para o melhor sucesso de sua empresa, os referidos jesuítas, sob a liderança do famigerado padre Luís Gomes, estariam arregimentando a força de trabalho de soldados desertores, como já vimos mais atrás, para integrarem as suas expedições de coleta como seguranças armados, “ajudando-os nas violências que tem feito e fazem naquele Certão [do rio Javari]”,¹⁵⁵ cujas práticas foram amiúde denunciadas pelos regulares do Carmo, que disputavam a hegemonia da administração sobre as aldeias missionárias na região do Alto Amazonas.¹⁵⁶

O grande problema da continuidade dessas práticas de contrabando transfronteiriço entre habitantes dos domínios ibero-americanos do Alto Amazonas ou Alto Marañon, como nos espaços limítrofes dos rios Negro e Branco, estava na completa anulação da linha de fronteira que as Monarquias previamente tinham acertado no acordo de 1750.¹⁵⁷ Embora as rotas e as práticas portuguesas de contrabando fossem variadas do ponto de vista dos produtos e gêneros comercializados, se nutrissem de rotas antigas, bastante dinâmicas e relativamente consolidadas nos quadrantes do mundo lusitano na América, assim como no Atlântico português e espanhol,¹⁵⁸ a conjuntura das demarcações territoriais ibero-americanas exigia

Universidad Nacional de Colombia. Facultad de Ciencias Humanas. Grupo de Investigación Estudios Regionales e Territoriales, 2012, p. 94.

¹⁵³ Registro de hù Bando em que se prohibe o Comercio com os Castelhanos. Belém do Pará, 09/10/1750. Códice 55: Bandos, Representações, Regimentos e Portarias (1749-1755). Doc. 205. APEP.

¹⁵⁴ Ofício do Governador do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Secretário de Estado dos Negócios do Reino, Sebastião José de Carvalho e Mello. Arraial de Mariuá, 10/07/1755. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 1, D. 30. PRDH.

¹⁵⁵ Ibidem.

¹⁵⁶ Ofício do Governador Interino do Estado do Grão-Pará e Maranhão, o Bispo do Pará, D. Fr. Miguel de Bulhões e Sousa, para o Secretário de Estado dos Negócios dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, Sebastião José de Carvalho e Mello, sobre o cumprimento da ordem remetida para o estabelecimento de uma aldeia entre o rio Javari e a aldeia de São Pedro do Solimões e os obstáculos criados pelos Padres Missionários da Companhia de Jesus e da Ordem Religiosa Carmelita à execução da mesma. Pará, 04/11/1755. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 39, D. 3658. PRDH.

¹⁵⁷ Este ponto foi observado por Ângela Domingues em sua análise sobre a permeabilidade das fronteiras coloniais na segunda metade do século XVIII. DOMINGUES, *Quando os índios eram vassalos*, op. cit., p. 226-246. Para uma boa análise sobre as transações comerciais jesuíticas circunscritas ao espaço luso-americano da Capitania do Grão-Pará, vide SOUZA JR., op. cit., p. 213-224.

¹⁵⁸ A historiografia brasileira e brasilianista têm dedicado boas análises sobre as práticas transfronteiriças de contrabando nas variadas regiões do Brasil colonial, assim como nas dinâmicas comerciais no Atlântico português. Checar: José Roberto do Amaral LAPA. *Economia Colonial*. São Paulo: Editora Perspectiva, 1973. Frédéric MAURO. Political and economic structures of empire. In: BETHELL, Leslie (edit.). *Colonial Brazil*.

uma mudança de postura na administração das povoações portuguesas diante da necessidade de se precisar de uma vez por todas a linha imaginária que deveria separar as conquistas das duas Monarquias, postas, segundo o artigo 8º do Tratado de 1750, sob a ribeira mais ocidental do rio Javari, até a confluência com o rio Amazonas ou Marañon, baixando para a boca mais ocidental do rio Japurá.¹⁵⁹

Essa dificuldade de controle sobre o comércio ilícito foi diretamente observada pelas autoridades luso-espanholas da fronteira do rio Solimões, sobretudo por causa das movimentações espaciais dos regulares jesuítas e carmelitas na ribeira do rio Amazonas, o que poderia gerar embates políticos e diplomáticos entre as comitivas demarcadoras de Portugal e Espanha. No caso dos portugueses, o conhecimento acerca das manobras desses religiosos foi produto de denúncias realizadas pelo Governador da Província de Maynas, o Tenente Felipe Romero, cuja temática central, endereçada em duas correspondências ao governador lusitano Mendonça Furtado, estava justamente na reclamação de que os carmelitas estariam deliberadamente a movimentar a aldeia de São Paulo mais para o extremo oeste do rio Marañon, o que feria os artigos 14º e 16º do Tratado de Limites de 1750,¹⁶⁰ enquanto que os inacianos estariam a dilatar sua jurisdição eclesiástica através do comércio ilegal com as

Cambridge: Cambridge University Press, 1987, p. 39-66. Ernst PIJNING. Contrabando, ilegalidade e medidas políticas no Rio de Janeiro do século XVIII. In: *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 21, n. 42, 2001. Stuart B. SCHWARTZ; James LOCKHART. *A América Latina na época colonial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. Paulo CAVALCANTE. *Negócios de Trapaça: caminhos e descaminhos na América portuguesa (1700-1750)*. São Paulo: Hucitec; Fapesp, 2006. Linda A. NEWSON; Susie MINCHIN. *From capture to sale: the Portuguese slave trade to Spanish South America in the early seventeenth century*. Leiden; Boston: Brill, 2007. Tiago Luís GIL. *Infieis Transgressores: elites e contrabandistas nas fronteiras do Rio Grande e do Rio Pardo (1760-1810)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2007. Fábio PESAVENTO. Para além do império ultramarino português: as redes trans, extraimperiais no século XVIII. In: Roberto GUEDES (org.). *Dinâmica imperial no Antigo Regime português: escravidão, governos, fronteiras, poderes, legados: séculos XVII-XIX*. Rio de Janeiro: Mauad X, 2011, p. 113-126. Francismar Alex Lopes de CARVALHO. *Lealdades Negociadas: povos indígenas e a expansão dos Impérios Ibéricos nas regiões centrais da América do Sul (segunda metade do século XVIII)*. São Paulo: Universidade de São Paulo; Programa de Pós-Graduação em História Social, 2012 (Tese de Doutorado). John RUSSELL-WOOD. Fronteiras do Brasil Colonial. In: *Histórias do Atlântico português*. São Paulo: Editora Unesp, 2014, p. 279-302.

¹⁵⁹ Tratado de límites en las posesiones españolas y portuguesas de América, concluído entre ambas coronas. Apud CALVO, *Colección Completa de los Tratados, Convenciones, Capitulaciones, Armisticios*, op. cit., p. 252. A sistematização do planejamento português para as demarcações nos rios Negro, Japurá, Javari, Jauru, Madeira e Guaporé indica claramente a necessidade que os áulicos da Corte de Lisboa tinham de dar cumprimento aos dispositivos estabelecidos no Tratado de 1750. Vide: “Systema da Demarcação dos Reaes Dominios de S. Mag.^{de} pela parte do Norte e algumas duvidas que podem ocorrer na sua execução”. Anexo ao Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, Sebastião José de Carvalho e Mello. Arraial de Mariuá, 08/07/1755. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_013, Cx. 020, D. 23. PRDH.

¹⁶⁰ Cartas do Governador da Província de Maynas, Tenente Philipe Romero, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. San Juan de Omáguas, 15/11/1753 e 28/05/1754. Anexos ao Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real. Pará, 01/10/1754. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 37, D. 3459. PRDH.

missões de Maynas,¹⁶¹ o que incidia no acordo bilateral de cessão definitiva da navegação da boca mais ocidental do rio Japurá e Içá aos espanhóis e na entrega da margem oriental do rio Uruguai para os portugueses.¹⁶² Semelhante problema do avanço da ação de religiosos foi identificado por Mendonça Furtado ao receber uma carta de um frade franciscano não identificado do Colégio de Quito que informava acerca da fundação de uma aldeia hispânica de índios no rio Içá e que, sem obter o imediato sucesso nos seus descimentos indígenas, acabou por ficar refugiado na aldeia de Tefé sob a proteção dos carmelitas portugueses, o que, mais uma vez, colocava em dúvida a ocupação portuguesa na área, pois a última aldeia lusitana no rio Solimões, a de São Cristóvão, estava situada muito a oeste da nova aldeia castelhana do rio Içá.¹⁶³

Para assegurar a hegemonia da soberania portuguesa sobre os territórios contíguos aos rios Solimões e Javari todo cuidado era pouco. Por isso se fazia também fundamental iniciar a intervenção política e administrativa sobre as realidades dos aldeamentos religiosos, também a partir da elevação da aldeia do Trocano à Vila de Borba, a Nova, dada a sua estratégica localização no rio Madeira, permitindo a navegação direta entre o rio Amazonas e os rios Mamoré, Guaporé e seus tributários. Esses caminhos fluviais se espalhavam por toda a vasta região do centro da América do Sul, limite imaginário ibero-americano do Estado do Brasil com o Vice-Reino do Peru, de onde chegavam notícias alarmantes relacionadas ao avanço dos padres espanhóis da Companhia de Jesus para a margem mais oriental do rio Guaporé a partir da transferência de aldeias missionárias jesuítas mais para o interior do presumido espaço luso-americano - como as de San Miguel e Santa Rosa.¹⁶⁴ Esses deslocamentos poderiam

¹⁶¹ Ofício do Governador do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Secretário de Estado dos Negócios do Reino, Sebastião José de Carvalho e Mello. Arraial de Mariuá, 10/07/1755. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 1, D. 30. PRDH.

¹⁶² Tratado de límites en las posesiones españolas y portuguesas de América, concluído entre ambas coronas. Esses eram, respectivamente, os conteúdos dos artigos 14º e 16º do referido Tratado. Apud CALVO, *Colección Completa de los Tratados, Convenciones, Capitulaciones, Armisticios*, op. cit., p. 254-255.

¹⁶³ Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real. Pará, 01/10/1754. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 37, D. 3459. PRDH.

¹⁶⁴ Ofício do Governador e Capitão-General da Capitania do Mato Grosso, D. Antonio Rolim de Moura, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Vila Bela da Santíssima Trindade, 14/02/1755. Anexo ao Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, Sebastião José de Carvalho e Mello. Arraial de Mariuá, 08/07/1755. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_013, Cx. 020, D. 23. PRDH. Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, Sebastião José de Carvalho e Mello. Arraial de Mariuá, 20/11/1755. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 39, D. 3685. PRDH.

ameaçar a presença lusitana em uma área considerada estratégica do ponto de vista da economia local, por causa da ligação das minas de ouro da Vila de Cuiabá e do Mato Grosso com o rio Amazonas através do rio Madeira,¹⁶⁵ pelo qual “[a Vila de Borba, a Nova] he a mais própria para acharem descanso e Refresco os meus Vassallos, que frequentando a navegação desse Estado para o Matto grosso voltarem daquelas Minnas para o mesmo Estado”.¹⁶⁶

Os investimentos realizados pela administração imperial portuguesa sobre a Vila de Borba, a Nova, teria ainda outra importante finalidade relacionada à abertura do rio Madeira à navegação comercial entre toda a região central do continente americano com o Estado do Grão-Pará e Maranhão. Apesar da rigorosa proibição do trânsito de canoas de comércio pelo rio Madeira ter sido a tônica das ordens régias para os governadores do Estado desde a oficialização do Tratado de Madri, sobretudo visando evitar o contato entre os moradores dos dois lados da fronteira ibero-americana e manter o projeto de povoamento e ocupação dos sertões que a lida mineradora poderia prejudicar,¹⁶⁷ importantes posicionamentos tanto na Corte de Lisboa como nos domínios ultramarinos defendiam sua abertura desde o ano de 1750. Os argumentos mais contundentes do livre trânsito comercial entre o noroeste e o centro-oeste dos domínios luso-americanos, sinalizavam para os grandes ganhos em impostos que poderia ter a Fazenda Real com a liberação do comércio de ouro, do sal, de gêneros naturais e víveres alimentícios, que levariam ao maior e melhor abastecimento das duas capitanias. Por outro lado, o estímulo ao comércio entre os moradores tanto do Pará como do

¹⁶⁵ Ofício do Governador do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Secretário de Estado dos Negócios do Reino, Sebastião José de Carvalho e Mello. Arraial de Mariuá, 07/07/1755. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 1, D. 20. PRDH.

¹⁶⁶ Carta Régia de D. José I para o Governador do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre a elevação da aldeia do Trocano à vila, com a designação de Borba-a-Nova. Lisboa, 03/03/1755. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 1, D. 15. PRDH. Esse mesmo aviso foi enviado ao Governador do Mato Grosso D. Antonio Rolim de Moura. Verificar: Ofício do Governador do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Governador e Capitão-General da Capitania do Mato Grosso, D. Antonio Rolim de Moura. Arraial de Mariuá, 11/10/1755. Apud MENDONÇA, *A Amazônia na Era Pombalina*, op. cit., Tomo II, p. 483-489.

¹⁶⁷ Conforme: Ordem do Governador e Capitão-General do Estado do Maranhão e Grão-Pará, Francisco Pedro de Mendonça Gurjão, para o Sargento-mor da Fortaleza do Rio Negro, Luis Fagundes Machado, para que mantivesse a proibição do trânsito de canoas seculares e eclesiásticas pelo Rio da Madeira. 12/07/1749. Doc. 70. Códice 55: Bandos, Representações, Regimentos e Portarias (1749-1755). APEP; Instruções Régias, Públicas e Secretas para Francisco Xavier de Mendonça Furtado, Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão. Art. 30°. Lisboa, 31/05/1751. Apud MENDONÇA, *A Amazônia na Era Pombalina*, op. cit., Tomo I, p. 78. A mesma preocupação foi verificada em relação à Capitania do Maranhão, na qual também foram descobertas, em 1751, jazidas de ouro por Pedro Jansen Olsen, sobre as quais o Governador instruíra sobre a proibição de sua exploração pelos moradores. Regimento de Instrução dado ao Governador da Capitania do Maranhão, sobre a proibição veemente das minas de qualquer metal da região para que a população se dedique à lavoura e fábricas estabelecidas. São Luís do Maranhão, 29/07/1751. Fls. 16-18. Códice 64: Correspondências do Governo do Pará com Diversos (1751-1774). APEP.

Mato Grosso tiraria esta última capitania da grande miséria na qual viviam os seus habitantes, principalmente por causa da carestia dos produtos que recebiam das longínquas rotas de São Paulo e do Rio de Janeiro, que passavam pelos sertões de Goiás.¹⁶⁸

Sem o aumento do comércio, não haveria como elevar o recolhimento dos tributos tão fundamentais para a Monarquia portuguesa nos confins do rio Amazonas e seus afluentes. Embora a abertura comercial do rio Madeira tenha sido formalmente realizada pela Resolução de 23 de Outubro de 1752,¹⁶⁹ não se tinha mais dúvidas de que grande parte da sobrevivência do Estado do Grão-Pará dependeria diretamente da abertura de todas as rotas de comunicação e comércio entre as Capitânicas do Rio Negro e do Pará com as minas de ouro e prata situadas nos sertões do centro do continente americano, onde existiam outras minas auríferas, cujas rotas ainda necessitavam serem efetivamente abertas à navegação comercial, como era o caso das minas de Goiás, Natividade e São Felix, nas quais a produção aurífera poderia ser escoada para o Grão-Pará pelo rio Tocantins.¹⁷⁰ Problemas crônicos como o abastecimento das povoações, o contrabando, a pobreza dos moradores e a baixa arrecadação dos direitos da Fazenda Régia seriam resolvidos de uma vez por todas, o que faria com que a Cidade do Pará se tornasse mais rica e opulenta que o próprio Rio de Janeiro, dados os impostos de importação e exportação que a alfândega do porto de Belém arrecadaria com o bilateral comércio atlântico no interior das malhas comerciais do Império português. Definitivamente, as modificações pensadas para os sertões do Estado estavam estreitamente relacionadas às expectativas de dinamização dos negócios atlânticos do Império luso, não somente nessa conjuntura, mas em todos os planos reformistas implantados na região até o processo de Independência brasileira.¹⁷¹

A ativação da rota comercial do rio Madeira também teria a função estratégica de assegurar a presença lusitana nos limites com as possessões espanholas, fazendo com que aquele enorme espaço figurasse como a fronteira portuguesa no processo da demarcação de

¹⁶⁸ Parecer do Conselho Ultramarino sobre a abertura do trânsito de moradores e do comércio pelo rio da Madeira. Lisboa, 15/04/1751. Anexo à Carta do Governador e Capitão-General do Estado do Maranhão e Grão-Pará, Francisco Pedro de Mendonça Gurjão, para o Rei D. João V. Pará, 02/09/ 1750. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 32, D. 2987.

¹⁶⁹ Ordem para o Governador e Capitão-General do Pará, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para que seja outorgado o trânsito de pessoas entre a Capitania do Pará e as minas do Mato Grosso. Lisboa, 14/11/1752. Códice 271: Registro de provisões e cartas régias para os governadores e mais entidades do Maranhão e Pará (1743-1753). AHU.

¹⁷⁰ Ofício do Bispo do Pará, D. Fr. Miguel de Bulhões e Sousa, para Secretário de Estado e Negócios Estrangeiros e da Guerra, Sebastião José de Carvalho e Mello. Pará, 02/08/1755. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 38, D. 3561. PRDH.

¹⁷¹ *Ibidem*.

limites.¹⁷² O avanço territorial espanhol para o rio Guaporé também poderia prejudicar outro possível caminho comercial de gêneros e metais preciosos que, apesar de incipiente e ainda em muito incógnito para os administradores lusitanos, começava a ser bastante frequentado. A navegação comercial portuguesa entre o Mato Grosso e o rio Amazonas também poderia ser feita através dos rios Arinos e Tapajós,¹⁷³ onde descobertas de pequenas quantidades de ouro e prata realizadas pelo viajante Antônio Vilela do Amaral animavam a Corte de Lisboa no sentido de sistematizar a exploração da área ao longo da década de 1750, sendo parte de uma região considerada, com evidente exagero, por um observador coevo como “a terra mais rica de mineraes que até agora se tem descoberto em todo o Mundo”.¹⁷⁴ Esse caminho comercial, primeiramente descrito em riqueza de detalhes pelo sertanista originário da Vila de Itu na Capitania de São Paulo, João de Souza de Azevedo, figurava mais como um descaminho fiscal dos negócios realizados por mineiros e pequenos comerciantes que, vindos do rio Guaporé pelo rio Arinos, subiam o Tapajós até a aldeia dos Pauxis, na região do Médio Amazonas. Vários desses traficantes foram pegos e identificados ao longo dos anos 1750, incluindo-se aí o próprio João de Souza de Azevedo, todos descidos das minas de ouro do

¹⁷² Ibidem.

¹⁷³ Sobre as descobertas de ouro no rio Arinos, conferir: Ofício do Secretário de Estado dos Negócios do Reino, Marco Antonio de Azevedo Coutinho, para o Governador e Capitão-General do Estado do Maranhão e Grão-Pará, Francisco Pedro de Mendonça Gurjão. Lisboa, 16/09/1748. Códice 13: Correspondências da Metrópole com os Governadores (1728-1756). APEP. Sobre as descobertas de prata nas cabeceiras do rio Tapajós, vide: Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real. Pará, 24/11/1753. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 35, D. 3298. PRDH. Ofício (2ª via) do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Secretário de Estado e Negócios da Marinha e Ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real. Pará, 16/06/1754. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 36, D. 3412. PRDH. Ofício do Governador Interino do Estado do Grão-Pará e Maranhão, D. Fr. Miguel de Bulhões e Sousa, Bispo do Pará, para o Secretário de Estado e Negócios da Marinha e Ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real, sobre a diligência feita pelo desembargador e ouvidor geral da Capitania do Pará, João da Cruz Dinis Pinheiro, às minas de prata localizadas junto ao rio Tapajós. Pará, 16/08/1755. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 38, D. 3615. PRDH. Ofício do Governador Interino do Estado do Grão-Pará e Maranhão, D. Fr. Miguel de Bulhões e Sousa, Bispo do Pará, para o Ex-Secretário de Estado e Negócios da Marinha e Ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real. Pará, 10/11/1756. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 41, D. 3807. PRDH.

¹⁷⁴ Muito provavelmente, a referida observação foi feita pelo jesuíta Padre João Daniel quando escreveu, no cárcere em Lisboa entre 1757 e 1776, a memória de sua passagem pelo Estado do Grão-Pará entre os anos de 1741 e 1757, que intitulou “Tesouro descoberto no Rio Amazonas”. O trecho por nós utilizado está na 5ª parte da referida memória, em um documento incompleto depositado no Arquivo Histórico Ultramarino e digitalizado no Projeto Resgate de Documentação Histórica “Barão do Rio Branco”. Vide: “Memória (1º caderno da 3ª parte) do ‘Tesouro descoberto no rio Amazonas’”. Dá notícia da sua muita riqueza nas suas minas, nos seus muitos e preciosos haveres e na muita fertilidade de suas margens. Tratado Primeiro: Das Minas de Ouro, Prata e Diamantes da Região do Amazonas”. [Post. 1754]. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 37, D. 3478. PRDH.

Mato Grosso,¹⁷⁵ que, segundo a impressão das autoridades, não tinham consciência de que deveriam pagar o imposto sobre os metais preciosos e as drogas que carregavam de uma Capitania para a outra.¹⁷⁶

Não obstante a alegoria do “El Dorado” ainda resistir, mesmo que de maneira débil, no imaginário europeu da segunda metade do século XVIII, como bem demonstra o trecho acima, as preocupações dos administradores lusitanos das duas partes do Atlântico em proteger a rota do rio Madeira tinham razões bem mais concretas. O objetivo principal estava em assegurar que as demarcações dos limites territoriais com os domínios de Espanha confirmassem a trajetória da linha divisória traçada no “Mapa das Cortes”, que seguia da boca do rio Japurá, passando pela Vila de São José do Javari, descendo rio Madeira até a boca do rio Mamoré, para daí descer pelo rio Guaporé até o Paraguai, o que garantiria à soberania portuguesa a navegação entre as bacias fluviais do centro e noroeste do continente americano. Mais uma vez, reitera-se, toda a parte centro-oeste do Estado do Brasil estava inserida em uma imaginação territorial sobre as bordas luso-americanas que integrava a vasta região dos rios Mamoré e Guaporé ao extremo oeste do rio Amazonas, cujo elo central estava justamente no rio Madeira, independentemente da divisão administrativa estabelecida pela cúpula do Império em dois Estados para aquelas zonas de fronteira.¹⁷⁷

¹⁷⁵ Ordem do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Provedor da Fazenda Real da Capitania do Pará, para fazer apreensão de 5 oitavas de ouro em pó transportadas por Bernadino Brás pelo caminho do Rio Madeira, vindo do Mato Grosso. Rio Saracá, 27/11/1754. Doc. 4; Ordem do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Provedor da Fazenda Real da Capitania do Pará, para mandar entregar ao Capitão José de Souza Barreto o ouro em pó apreendido com João de Souza de Azevedo e mais pessoas que desciam do Arraial do Mato Grosso. Arraial do Rio Negro, 17/06/1755, Doc. 43; Ordem do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Provedor da Fazenda Real da Capitania do Pará, para entregar ao Alferes Luis Antonio de Faria o ouro em pó apreendido com João de Moura e mais pessoas que desciam do Arraial do Mato Grosso. Arraial do Rio Negro, 29/07/1755. Doc. 45. Todos constantes no: Códice 79: Livro da Provedoria da Fazenda (1754-1759). APEP.

¹⁷⁶ Na redação do Decreto Régio de 21 de Maio de 1753 sobre a proibição do extravio de ouro nos caminhos das minas do Mato Grosso para o Estado do Grão-Pará ficou registrado que boa parte dos desvios de ouro em pó advinha da falta de consciência dos moradores sobre o pagamento dos dízimos. “(...) Tendo porem a consideração a que no ditto Estado pode haver Ouro que tenha entrado sem dolo, ou culpa dos moradores em poder de quem se achar, que por este motivo, e pela pobreza a que estão reduzidos se fazem mais dignos da minha real Comizeração: Hey por bem que em quanto não mandar o contrario senão pratique com elles todo o Rigor da Ley, mas somente se faça apreensão no Ouro, obrigando as pessoas a quem for apreendido, e declararem o verdadeiro dono do dito Ouro para contra elle se prosseguir a penna do contrabando, e quando seião muito sócios, se haverá de todos ou de qualquer hum delles o dobro devido”. Decreto do Rei D. José I, ordenando aos ouvidores do Estado do Maranhão e Pará deem cumprimento à Lei de 3 de Dezembro de 1750, a qual obriga à denúncia dos contrabandistas do extravio do ouro e à aplicação das respectivas penas. Lisboa, 21/05/ 1753. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 34, D. 3211. PRDH.

¹⁷⁷ “Systema da Demarcação dos Reaes Dominios de S. Mag.^{de} pela parte do Norte e alguas duvidas que podem ocorrer na sua execução”. Anexo ao Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, Sebastião José de Carvalho e Mello. Arraial de Mariuá, 08/07/1755. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_013, Cx. 020, D. 23. PRDH. Seguindo essa

Em contrapartida, tal planejamento não dependeria somente das negociações entre os comissários das partidas demarcadoras luso-espanholas. Em consonância com a realidade encontrada para o extremo oriente do rio Amazonas, que levou à fundação da Vila de São José de Javari, a instituição da Vila de Borba, a Nova, esteve igualmente circunscrita à obrigação imposta pelos áulicos portugueses de inserir a Monarquia e sua burocracia administrativa e fiscal no rio Madeira e região, principalmente com o intuito de viabilizar a posse do território a partir da política de ocupação e povoamento ao longo dos caminhos fluviais, somado à contenção mínima do contrabando transfronteiriço de metais preciosos, gêneros naturais e manufaturas, praticado por grande parte da sociedade local. De fato, a inexistência de registros militares no rio Madeira facilitava a circulação ilícita do ouro a partir das constantes levadas de mineiros que subiam e desciam o mesmo rio em direção à Cidade do Pará com o objetivo de negociar autonomamente as suas oitavas de ouro. Em 1754, antes da elevação da aldeia do Trocano em Vila, já se colocava como urgente a instalação de uma guarda militar fixa em Borba, a Nova, e outra na cachoeira de São João ou Aruaya, no rio Madeira, para fazer maior vigilância sobre os desvios de ouro realizados pelos mineiros, pequenos comerciantes e moradores locais.¹⁷⁸

Assim como na fronteira do rio Javari, os padres da Companhia de Jesus eram os que articulavam as maiores e mais consolidadas redes de contrabando no rio Madeira. Informações seguras acerca das práticas de comércio realizadas por padres jesuítas na aldeia do Trocano em troca do ouro em pó contrabandeado pelos mineiros que desciam o rio Madeira em direção ao rio Amazonas, levaram ao desterro para Lisboa de quatro religiosos da mesma aldeia, entre os quais os frades assistentes Antônio José, Miguel Ângelo e o alemão Roque Hunderpfundpt. Uma das maiores transações efetuadas pelos referidos religiosos se deu com os mineiros Gaspar Barbosa e Leandro de Araújo, que baixaram do Mato Grosso em 1754 com mais de 400 oitavas de ouro em pó (cerca de 1.432g), orientando-os a negociarem

territorialidade de cunho imperial, que integrava as regiões dos rios Guaporé, Mamoré, Madeira e Amazonas na geopolítica luso-americana das relações comerciais, vide: LAPA, *Do Comércio em Áreas de Mineração*. In: *Economia Colonial*, op. cit., p. 15-110.

¹⁷⁸ Carta do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Padre Reitor da Companhia de Jesus. Pará, 25/05/1754. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 36, D. 3391. PRDH; Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real. Pará, 18/06/1754. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 36, D. 3415. PRDH; Ofício do Governador Interino do Estado do Grão-Pará e Maranhão, o Bispo do Pará, D. Fr. Miguel de Bulhões e Sousa, para o Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real, sobre os esforços fitos para evitar os extravios de ouro em pó no seu transporte da capitania do Mato Grosso para a do Pará. Pará, 12/08/1755. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 38, D. 3599. PRDH

no Trocano parte do metal em troca de mantimentos a baixos preços, principalmente farinha, feijão, arroz, peixes e carnes de tartaruga secos, manteiga de quelônios e drogas do sertão, ao invés de estimulá-los ao cumprimento da lei que vigorava para as minas de todas as possessões americanas do Império português e pagar o imposto régio do quinto.¹⁷⁹ Onde quer que atuassem, os dois jesuítas pregavam, entre os moradores e os indígenas das aldeias, a insubordinação ao pagamento dos dízimos reais, o descumprimento dos Bandos públicos do Governador sobre a repartição da mão de obra indígena e a desconsideração da legitimidade da Coroa de Bragança nos assuntos políticos e nos negócios locais.¹⁸⁰

Como se isso não bastasse, os missionários jesuítas da aldeia do Trocano mantinham estreitas relações com os padres seus correligionários da Vila de São José do Javari, a partir da qual estariam a maquirar estratégias comuns contra as demarcações de limites juntamente com os religiosos de mesma Ordem do lado hispano-americano. Ao lado do já conhecido Padre Luís Gomes, considerado o principal líder das práticas transfronteiriças de contrabando com as Missões de Maynas, foram identificados os padres Manoel dos Santos, Anselmo Eckart e Antonio Meinstenburg, cujas ações criminosas estariam concentradas no estímulo à deserção em massa de indígenas dos aldeamentos e suas vizinhanças, pelo que insuflavam o medo geral nos trabalhadores e proferiam publicamente em língua da terra, o Nhengaatú, que os ministros e oficiais militares subordinados a El Rei matariam a todos impiedosamente, fazendo-os retornar para o mato para viverem como feras selvagens;¹⁸¹ estariam, ainda, a

¹⁷⁹ Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, Sebastião José de Carvalho e Mello. Arraial de Mariuá, 15/11/1755. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 39, D. 3680. O acesso dos missionários das povoações missionárias do rio Madeira ao ouro carregado pelos mineiros que viajavam rumo à Capitania do Grão-Pará é mais uma vez citada pelo Governador Mendonça Furtado sobre a detenção de três viajantes na Cidade do Pará, que tinham saído de Vila Bela com cerca de 10.025 oitavas de ouro em pó (cerca de 3.588g) e chegado à capital do Estado com 9.676 oitavas (cerca de 3,464g). A diferença teria sido empreendida “em comprar Viveres pelas Aldeyas do Certão, porque por toda a parte por onde esta gente passa se lhe vendem as cousas a bom presso, como tenho sido informado algumas vezes”. Vide: Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real. Pará, 13/12/1753. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 35, D. 3315.

¹⁸⁰ As doutrinações dos dois referidos religiosos, sobretudo do alemão Roque Hunderpfundpt, foram publicamente difundidas em sermões nas aldeias do Trocano, Abacaxis e na Vila Viçosa de Cameté, no Baixo Tocantins, e na Vila de Macapá, na fronteira com os domínios franco-americanos. Ofícios do Governador Interino do Estado do Grão-Pará e Maranhão, D. Fr. Miguel de Bulhões e Sousa, o Bispo do Pará, para o Secretário de Estado e Negócios Estrangeiros e da Guerra, Sebastião José de Carvalho e Melo. Pará, 01/10/1754 e 01/09/1755. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 39, D. 3642. PRDH. Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, Sebastião José de Carvalho e Mello. Arraial de Mariuá [Rio Negro], 14/11/1755. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 39, D. 3679.

¹⁸¹ Avisos e Instruções (minutas) do Secretário de Estado dos Negócios do Reino, Sebastião José de Carvalho e Melo, remetidas para o Governador e Capitão-General do Estado do Pará e Maranhão escritas no mês de

sonegar voluntariamente as contribuições de mantimentos para a sustentação da partida demarcadora lusitana,¹⁸² insuflando os indígenas para que abandonassem as plantações de maniva, arroz e feijão com o intuito de impedir a realização do Tratado de Limites em toda a estremadura oriental do rio Amazonas, o que prejudicaria as políticas das duas Coroas Ibéricas, em uma ação entendida como coordenada, como a que os jesuítas portugueses e espanhóis em conluio estariam praticando nas delimitações que ocorriam nos rios Guaporé, Paraguai e Uruguai.¹⁸³

O desterro de todos os religiosos que atentavam contra os interesses do Império português, notadamente na conjuntura dos trabalhos de demarcação territorial, era a solução mais comum tomada pela Corte de Lisboa, como aconteceu com os padres da Vila do Javari e da nova Vila de Borba.¹⁸⁴ A tendência, contudo, era o aperto fiscal ainda mais forte sobre as atividades religiosas nos confins da nova Capitania do Rio Negro, como a instrução régia dada ao Governador Mendonça Furtado para que todas as aldeias e vilas administradas pelas ordens religiosas fossem periodicamente visitadas por escoltas militares volantes enviadas pelo Governador, com a obrigação de fazer buscas de armas brancas ou de fogo, assim como para realizar o confisco de quaisquer mercadorias ou gêneros secos ou molhados que não fossem para o sustento dos padres, o que seria sumariamente considerado contrabando.¹⁸⁵

Além disso, todas as aldeias missionárias da Capitania do Rio Negro foram obrigadas a ter o seu patrimônio e fazendas registradas pela governança do Estado com o objetivo de separar quais serviriam para a sua subsistência e quais eram cultivadas com a meta do lucro

Outubro de 1756 sobre a administração do Estado do Maranhão e Pará e para o Mato Grosso. [Ca. 1757]. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 43, D. 3931. PRDH.

¹⁸² Sobre o pouco caso feito pelos regulares da Companhia de Jesus sobre o fornecimento de farinha e legumes para o sustento da comitiva demarcadora sob o comissariado do governador Mendonça Furtado, vide: Ofício do Bispo do Pará, D. Fr. Miguel de Bulhões e Sousa, para o Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, Sebastião José de Carvalho e Mello. Pará, 24/07/1755. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 38, D. 3560. PRDH.

¹⁸³ Ibidem; Ordem Régia para o Governado e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para que fique atento às movimentações dos padres jesuítas espanhóis e portugueses na margem oriental do rio Guaporé, onde a associação dos mesmos contra as Coroas ibéricas estariam articuladas às resistências missionárias nos rios Paraguai e Uruguai. Belém, 07/07/1757. Códice 590: Registro de ofícios para o Bispo e o Governador do Pará e Maranhão e de algumas cartas régias dirigidas a diferentes entidades das capitanias acima mencionadas (1751-1758). AHU.

¹⁸⁴ Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, Sebastião José de Carvalho e Mello. Arraial de Mariuá, 15/11/1755. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 39, D. 3680. PRDH.

¹⁸⁵ Avisos e Instruções (minutas) do Secretário de Estado dos Negócios do Reino, Sebastião José de Carvalho e Melo, remetidas para o Governador e Capitão-General do Estado do Pará e Maranhão escritas no mês de Outubro de 1756 sobre a administração do Estado do Maranhão e Pará e para o Mato Grosso. [Ca. 1757]. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 43, D. 3931. PRDH.

sem pagar os devidos impostos à Fazenda Real.¹⁸⁶ A ideia de que as aldeias missionárias estariam sendo utilizadas principalmente como feitorias de comércio de vários gêneros coletados e produzidos pelos indígenas aldeados, fez com que os agentes do Império português criassem sucessivas provisões para viabilizar a cobrança do tributo régio sobre todas as atividades produtivas e os negócios executados pelos clérigos regulares, como a fabricação da manteiga de tartarugas, óleos de cupaúba, azeites de andiroba, castanhas conhecidas como “do Maranhão” e salgas de peixes e carnes de tartarugas, com o discurso de que os principais trabalhos a serem desenvolvidos nos aldeamentos seriam os da conversão dos gentios e a produção de gêneros alimentícios para a sustentação da própria aldeia.¹⁸⁷

A descrição oficial feita de todas essas exacerbadas condutas missionárias, sobretudo dos padres da Companhia de Jesus, contra a legitimidade da autoridade da Monarquia sobre os aldeamentos religiosos demonstra claramente o impacto que os câmbios políticos e administrativos foram criando em meio às realidades locais. De fato, desde a formalização do Tratado de limites de 1750 entre os Impérios ibéricos, a principal política desenvolvida pela Corte de Lisboa esteve concentrada na inserção vertical do poder imperial nos complexos políticos regionalizados do vale do rio Amazonas, que se encontravam, em geral, sob o grande poder das missões religiosas. As constantes ordens do Governador do Estado do Grão-Pará para que os religiosos fizessem a cessão de trabalhadores indígenas das aldeias missionárias para as diversas obras de reparos das fortificações, organização de registros e expedições militares de defesa,¹⁸⁸ produção de víveres,¹⁸⁹ fabricação de canoas,¹⁹⁰ assim como a

¹⁸⁶ Ordem Régia para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão citar os patrimônios de todas as Religiões para se evitar as e vexações de não pagarem os dízimos obrigatórios à Monarquia, principalmente as aldeias da Companhia de Jesus. Lisboa, 20/03/1755. Códice 272: Registro de provisões, avisos, cartas régias para as Capitânicas do Maranhão e Grão-Pará (1753-1796). AHU.

¹⁸⁷ Ordens Régias para o Reverendo Bispo do Pará e para o Provedor da Fazenda Real do Pará para tornarem pública a obrigatoriedade de todas as Religiões pagarem os dízimos à fazenda Real sobre todos os gêneros que forem pelos padres vendidos no Estado. Lisboa, 23/04/1755. Códice 272: Registro de provisões, avisos, cartas régias para as Capitânicas do Maranhão e Grão-Pará (1753-1796). AHU; Registro de hù Bando para se pagarem os Dízimos de Manteiga, Óleo de Cupaúba e Peixes Salgados, Secos e Tartarugas nesta Capitania de São José do Rio Negro. Arraial de Mariuá, 05/05/1756. Códice 79: Livro da Provedoria da Fazenda (1754-1759). Doc. 94. APEP.

¹⁸⁸ Provisão do Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real. Lisboa, 18/05/1753. Códice 13: Correspondências da Metrópole com os Governadores (1728-1756). APEP. Ordem para os Principais das Aldeias do Arucará e Guaricurú para requisitarem dos missionários 10 e 20 índios respectivamente para os trabalhos de demarcação; Ordem para o Principal da Aldeia do Urubuquara para solicitarem dos missionários 4 índios para uma diligência do serviço de Sua Majestade; Ordem para o Principal da aldeia de Sumaúma solicitar 4 índios aos missionários e mais outros tantos aos pares da aldeia de Mortigura para o trabalho nas canoas da Justiça. Pará, 14/10/1750; 16/10/1750; 29/09/1750. Códice 55: Bandos, Representações, Regimentos e Portarias (1749-1755). Docs. 200, 201, 202, 208. APEP.

¹⁸⁹ Os pedidos do Governador do Estado para que as aldeias missionárias se mobilizassem indígenas com o intuito de prover a partida portuguesa que iria realizar os trabalhos de demarcação remontam ao início da década de 1750. Vide: Ordem para o Provedor da Fazenda Real viabilizar a feitura de roças de farinha nos sertões do Rio Negro; Ordem para João de Souza de Azevedo plantar roças de farinha no rio Madeira em auxílio às

instituição do decreto de proibição do cotidiano comércio com as aldeias missionárias castelhanas,¹⁹¹ todos ligados aos preparos para a delimitação oficial dos limites espaciais nas raias fronteiriças com os domínios espanhóis,¹⁹² foram interpretados pelos regulares das aldeias como intervenções temporais sobre atividades autônomas e legítimas do ponto de vista da lógica corporativa das Ordens, que não poderiam ser toleradas, pois compreendiam que sua subordinação estava diretamente relacionada à Igreja e não à Monarquia.

O problema da evasão de impostos nos espaços de fronteira por conta do contrabando interno e transfronteiriço de ouro, manufaturas e drogas naturais nos sertões luso-americanos se apresentava às autoridades, todavia, como mais amplo e de difícil resolução, pelo menos no curto prazo da década de 1750. A documentação coeva do período anterior à fundação da Capitania de São José do Rio Negro indica que a prática do comércio ilícito, caracterizado como aquelas transações realizadas à margem das instituições administrativas e fiscais do Império português, estava relativamente bem enraizada no modo de vida das populações que habitavam os sertões tanto da Capitania do Pará, da nova Capitania do Rio Negro, assim como nos confins da Capitania do Mato Grosso, dada “a constante fama que há de que os Mineiros que descem do Matto Grosso para esta Capitania [do Pará] extraviam por esses

demarcações, com permissão para requisitar 40 índios das aldeias do Trocano e dos Abacaxis; Aos Principais das Aldeias do Trocano e Abacaxis para que cedessem 20 índios cada uma para a feitura de roças no rio Madeira; Solicitação de manivas para as mesmas aldeias; Ordem para o Provedor da Fazenda Real liberar recursos para a feitura de roças no Rio da Madeira, para o abastecimento das demarcações; Ordem para o Provedor da Fazenda Real viabilizar a feitura de roças de farinha nos sertões do rio Madeira. Pará, 28/09/1750; 17/10/1750; 16/10/1750. Códice 55: Bandos, Representações, Regimentos e Portarias (1749-1755). Docs. 186, 194, 195, 203, 206, 266. APEP.

¹⁹⁰ Ordem aos Principais das Aldeias de Gurupatuba e Surubiú para que solicitassem dos missionários a liberação de 20 índios cada uma para a fabricação de ubás para o trabalho das demarcações; Ordem para João de Souza de Azevedo realizar a construção de ubás no rio Madeira em auxílio às demarcações, com permissão para requisitar 40 índios das aldeias do Trocano e dos Abacaxis; Ordem para o Provedor da Fazenda Real liberar recursos para a feitura de roças no Rio da Madeira, para o abastecimento das demarcações – foram liberados 12 machados, 2 facões, 100 anzóis brancos sortidos para os gastos da canoa, 1 ferro de calafetar, 600 [peixes] tainhas; Ordem para o Principal de Gurupatuba para solicitar dos missionários a cessão de 15 índios para factura de canoas na entrada do rio Madeira; Ordem para os Principais das Aldeias de Itacurussá, Piraviry, Arucarará, Tapajós, São José, Santo Ignácio, Bovary e Cumarú para que solicitassem dos missionários a liberação de índios carpinteiros para o trabalho de construção de canoas; Ordem para o Provedor da Fazenda Real do Pará fazer a despesa para a construção das canoas necessárias para as demarcações dos Reais Domínios; Ordem aos Principais das Aldeias de Mortigura e Sumaúma para solicitar aos Missionários a cessão dos índios Eugênio, Simão, Jacynto e Antonio para o corte da madeira para a Ribeira das Naos. Pará, 03/10/1750; 16/10/1750; 17/10/1750; 16/04/1751; 25/11/1752; 14/11/1752; 19/03/1753. Códice 55: Bandos, Representações, Regimentos e Portarias (1749-1755). Docs. 193, 203, 206, 245, 495, 530, 545. APEP.

¹⁹¹ Registro de hú Bando e que se proíbe o Comercio com os Castelhanos. Pará, 09/10/ 1750. Códice 55: Bandos, Representações, Regimentos e Portarias (1749-1755). Doc. 207. APEP.

¹⁹² Mais uma prova da grande necessidade de indígenas para o trabalho das demarcações de limites dos domínios portugueses está na resposta do Provincial da Ordem carmelita para a Corte de Lisboa, na qual afirma estar providenciando a grande quantidade de índios necessários ao referido projeto em todas as aldeias missionárias do Estado do Grão-Pará e Maranhão. Conferir: Ofício do Provincial [do Convento] do Carmo do Pará, Fr. José da Natividade, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real. Pará, 26/11/1753. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 35, D. 3309. PRDH.

Certões o Ouro que trazem contra as Reaes Ordens de S. Magest.^{de,,}.¹⁹³ Embora os encarregados dos domínios luso-americanos não tivessem ideia da exata dimensão daquele espaço fronteiriço e de suas rotas para o Pará até 1755, os caminhos entre os rios Mamoré, Guaporé e Amazonas já eram bem conhecidos pelos navegadores-trafficantes de metais preciosos e drogas, inclusive clérigos,¹⁹⁴ que procuravam escapar do pagamento do quinto e de outros dízimos pelos caminhos de São Paulo, Rio de Janeiro e Bahia, descendo os rios Madeira, Arinos e Tapajós rumos às terras mais seguras para comercializar suas oitavas de ouro em pó com os missionários, capitães-mores das fortalezas e comerciantes de grosso trato da região do rio Amazonas.¹⁹⁵

Embora a notícia mais conhecida dessas penetrações sertanejas tenha sido a da viagem de Francisco de Melo Palheta, que subiu em 1722 o rio Amazonas partindo de Belém e transpôs as cachoeiras do rio Madeira até atingir a missão espanhola de *Santa Cruz de los Cajubabas* no rio Mamoré,¹⁹⁶ os exemplos mais emblemáticos do conhecimento construído pelos sertanistas sobre os caminhos fluviais que ligavam os sertões do centro e do norte da América portuguesa são os de Manuel Félix de Lima e João de Souza de Azevedo. O primeiro, português europeu de nascimento, saíra do Mato Grosso em 1742 com uma tropa de cinquenta integrantes, seguindo pelo rio Sararé, daí passando para o Guaporé e o Madeira até atingir a Cidade do Pará, onde foi identificado como devedor naquela cidade, tendo sido preso e enviado sob custódia para Lisboa por ter desobedecido o decreto régio que proibia o trânsito de canoas por aquela região de fronteira. Manuel Félix de Lima inaugurara o que era, até

¹⁹³ Carta do Governador do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Padre Reitor da Companhia de Jesus, João Antonio Pinto da Silva. Pará, 25/05/1754. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 36, D. 3391. PRDH.

¹⁹⁴ Esse foi o caso do padre D. José dos Anjos Lopes Freire, clérigo regular da Ordem de São Bento de França, natural do Rio de Janeiro, que foi desmascarado na cidade de Belém como trafficante de ouro em pó do Mato Grosso que parava nas variadas povoações dos rios Guaporé e Madeira a pedir esmolas aos mineiros e moradores para poder gastá-la repetidas vezes na capital do Estado. Em uma das vezes em que foi preso, o referido clérigo se encontrava na aldeia do Trocano. Está conforme: Ofício (2ª via) do Governador Interino do Estado do Grão-Pará e Maranhão, o Bispo do Pará, D. Fr. Miguel de Bulhões e Sousa, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real. Pará, 16/08/1755. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 38, D. 3609. PRDH.

¹⁹⁵ Carta do Governador do Estado do Maranhão e Grão-Pará, Francisco Pedro de Mendonça Gurjão, para El Rei D. João V. Pará, 02/09/1750. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 32, D. 2987. PRDH. Certamente com esse intuito, chegaram à Cidade do Pará os mineiros João Rodrigues da Silva e Paulo Gouveia, oriundos de Vila Bela da Santíssima Trindade no fim do ano de 1753, com 10.025 oitavas de ouro em pó (cerca de 3.588g). Cerca de vinte oitavas (71,6 g) era de propriedade do padre Fernando Machado de Souza, vigário da freguesia de Belém do Grão-Pará, o que demonstra as possibilidades de estabelecimento de extensas redes de negócio entre paragens distantes dos domínios ultramarinos portugueses. Cf. Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real. Pará, 13/12/1753. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 35, D. 3315.

¹⁹⁶ J. Capistrano de ABREU. *Capítulos de história colonial: 1500-1800*. Brasília: Conselho Editorial do Senado Federal, 1998, p. 129. AZEVEDO, *Os Jesuítas no Grão-Pará*, op. cit., p. 222.

então, uma experiência nova nas rotas de viagem do sertão do Mato Grosso, que inspirou outros sertanistas a se embrenharem pelos matos em busca de mais jazidas de ouro e prata, como foi o caso de José Leme do Prado, que, em 1749, fizera o mesmo caminho em apenas 52 dias.¹⁹⁷

Contudo, o segundo caso, o de João de Souza de Azevedo, chama a atenção por causa da ambígua importância dada pela Corte de Lisboa ao seu conhecimento espacial dos confins do Império. Paulista da Vila de Itu, as primeiras notícias das andanças feitas pelos sertões desse interessante personagem que chegaram ao conhecimento da Corte de Lisboa datam de 1747, quando o mesmo atingiu a cidade de Belém vindo de Vila Bela do Mato Grosso, em cuja viagem noticiou o descobrimento das minas de ouro do rio Arinos, onde estabeleceu um arraial com o nome de Minas Novas de Santa Isabel. Toda essa primeira incursão do Mato Grosso ao Pará resultou na entrega às autoridades da Cidade do Pará de um documento escrito intitulado *Breve Informação, que dá João de Sousa de Azevedo ao General do Estado do Maranhão do descobrimento das Minas de Santa Isabel no Rio Arinoz*, na qual continha importantes notas geográficas, naturais e demográficas do espaço físico situado entre os rios Guaporé e Amazonas,¹⁹⁸ que até então era quase incógnito para os dirigentes da América portuguesa.¹⁹⁹

As contínuas viagens a subir e descer o rio Madeira ao longo da década de 1740, inclusive a transgredir a Ordem Régia de proibição do trânsito de canoas naquele caminho,²⁰⁰ fizeram de João de Souza de Azevedo uma referência na navegação daquele caminho fluvial e

¹⁹⁷ Cf. Jorge CALDEIRA. *A nação mercantilista: ensaio sobre o Brasil*. São Paulo: Editora 34, p. 194. AZEVEDO, *Os Jesuítas no Grão-Pará*, op.cit., p. 223. ABREU, *Capítulos de história colonial*, op. cit., p. 129. Descrição pormenorizada da viagem de José Leme do Prado pode ser observada em: Carta do Governador e Capitão-General do Estado do Maranhão e Grão-Pará, Francisco Pedro de Mendonça Gurjão, para o Conselho Ultramarino. Pará, 22/04/1749. Anexo ao Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Maranhão e Grão-Pará, Francisco Pedro de Mendonça Gurjão, para o Secretário de Estado dos Negócios do Reino e Mercês, Pedro da Mota e Silva. Pará, 10/09/1750. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 32, D. 2992. PRDH.

¹⁹⁸ Possivelmente esse documento seja o mesmo relato que consta no Códice 55 do Arquivo Público do Estado do Pará, visto que o mesmo foi lavrado em cartório e reconhecido por várias autoridades civis e militares da Cidade do Pará que serviram de testemunhas do relato feito por João de Souza de Azevedo. Relato pormenorizado que fez João de Souza de Azevedo sobre suas viagens pelos rios Madeira e Arinos. Belém do Pará, 30/09/1750. Anexo à Petição de João de Souza de Azevedo para o Governador e Capitão-General do Estado do Maranhão e Grão-Pará, Francisco Pedro de Mendonça Gurjão, a requerer licença para se recolher às Minas do Mato Grosso para continuar a trabalhar no serviço real para dar auxílio com suas roças e canoas às expedições militares do Sargento José Francisco no rio Madeira. Pará, 01/10/1750. Códice 55: Bandos, Representações, Regimentos e Portarias (1749-1755). Docs. 196 e 197. APEP.

¹⁹⁹ Cf. Arthur César Ferreira REIS. *Paulistas na Amazônia e outros ensaios*. Rio de Janeiro, 1941. REIS, *Limites e demarcações na Amazônia brasileira*, Vol. 2, p. 33. AZEVEDO, *Os Jesuítas no Grão-Pará*, op. cit., 224. ABREU, *Capítulos de história colonial*, op. cit., 129.

²⁰⁰ Ordem do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Provedor da Fazenda Real proceder judicialmente contra João de Souza de Azevedo por abusar do decreto real de proibição da comunicação com as Minas do Mato Grosso pelo rio Madeira. Pará, 14/09/1753. Códice 55: Bandos, Representações, Regimentos e Portarias (1749-1755). Doc. 676. APEP.

de suas dificuldades, o que o colocava como o prático de maior relevo do período, sobretudo para os interesses oficiais da Corte de Lisboa. O amplo conhecimento que tinha sobre as populações, as potencialidades econômicas e as rotas que interligavam o centro-oeste do Brasil e a região do rio Amazonas conferiu a João de Souza de Azevedo uma razoável reputação de prático experiente e astuto negociador diante das autoridades portuguesas e luso-americanas, que sempre o tiveram paradoxalmente em conta, hora por ser um incorrigível, mas tolerado, contrabandista²⁰¹ e hora como importante e necessário empreendedor do sertão, que estaria apto a arrematar contratos régios para a montagem de fábricas de anil e feitorias de cravo fino e cacau nos rios do sertão, organizar expedições de coleta de gêneros da floresta, pacificar revoltas indígenas, fundar povoações, tudo com os seus próprios cabedais,²⁰² e ainda servir como guia oficial nas demarcações dos limites portugueses na extensa fronteira localizada entre rios Guaporé e Amazonas. O relevo alcançado pelo referido minerador rendeu-lhe inclusive uma patente de Sargento-mor,²⁰³ fazendo-o acreditar poder ser aspirante

²⁰¹ Sobre a fama de contrabandista de João de Souza de Azevedo, depunha o Governador do Mato Grosso, D. Antonio Rolim de Moura, que remetia a denúncia dos homens de negócio de Cuiabá contra a introdução de fazendas do Pará a preços mais baixos, além do tráfico de “drogas do sertão”. Vide: Ofício do Governador e Capitão-General da Capitania do Mato Grosso, D. Antonio Rolim de Moura, para o Bispo do Pará, D. Fr. Miguel de Bulhões e Sousa. Vila Bela, 07/06/1753. Anexo ao Ofício do Governador Interino do Estado do Grão-Pará e Maranhão, o Bispo do Pará, D. Fr. Miguel de Bulhões e Sousa, para o Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real. Pará, 08/05/1754. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 36, D. 3359. PRDH.

²⁰² Petição de João de Souza de Azevedo de uma ajuda de custo da Fazenda Real para a redução de seus prejuízos na manutenção de sua comitiva de 35 escravos estacionada na Cidade do Pará para averiguação, assim como para o sustento de duas casas, uma no Mato Grosso e outra na Vila de Itú, rendendo obediência e disposição para continuar a servir a Sua Majestade de sua própria custa. Anexo ao Ofício do Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real, para o Rei D. José I. Lisboa, 14/05/1753. Códice 13: Correspondências da Metrópole com os Governadores (1728-1756). APEP. Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real, sobre a petição de João de Souza de Azevedo a solicitar ajuda de custo para cobrir os prejuízos que obteve com as expedições em busca das “Drogas do Sertão”. Pará, 04/12/1753. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 35, D. 3312. PRDH.

²⁰³ Cf. Registro de hua Patente de Sargento-mor graduado igual aos das ordenanças [concedida] a João de Souza de Azevedo. Mariuá, 29/04/1756. Códice 79: Livro da Provedoria da Fazenda (1754-1759). Doc. 90. APEP. Sobre a importância de João de Souza de Azevedo como guia experiente nos sertões dos rios Guaporé, Mamoré, Madeira, Arinos e Tapajós, que poderia auxiliar a comitiva de demarcação, conferir: Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Maranhão e Grão-Pará, Francisco Pedro de Mendonça Gurjão, para o Secretário de Estado dos Negócios do Reino e Mercês, Pedro da Mota e Silva. Pará, 10/09/1750. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 32, D. 2992. PRDH; Registro de hū Requerimento de João de Souza de Azevedo ao Senhor Governador Francisco Pedro de Mendonça Gurjão a pedir para se recolher às Minas do Mato Grosso, onde deveria fazer roças e 20 ubás [canoas] para a expedição que se pretendia fazer para as divisões dos Reais Domínios de Sua Majestade com os de Sua Majestade Católica. Pará, 26/09/1752. Códice 55: Bandos, Representações, Regimentos e Portarias (1749-1755). Doc. 454. APEP. Certidão dos serviços prestados por Pascoal Pires de Castro, como médico das Demarcações, e da assistência que deu a João de Souza de Azevedo em agosto de 1753. Arraiala do Rio Negro, 30/06/1755. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 38, D. 3553. PRDH. Acerca do empreendedorismo de João de Souza de Azevedo, conferir: Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Rei D. José I, em resposta à Provisão de 21 de Maio de 1753, sobre as conveniências de se estabelecerem fábricas de anil naquele Estado, conforme o

à mercê real do foro de Cavaleiro Fidalgo do Hábito de Cristo por seus relevantes serviços nas minas de Cuiabá, cuja petição lhe foi obviamente negada pela fama anterior.²⁰⁴

Assim como o exemplo de João de Souza de Azevedo nos deixa entrever, o “viver em sertões” não condizia com a tácita obrigação de destinar parte do produto da coleta das drogas, da pesca, da caça, da confecção de manufaturas, do comércio, da taxação sobre as roças de alimentos ou sobre o negócio de compra e venda do ouro para uma entidade abstrata e pouco presente no cotidiano das povoações como era a Monarquia portuguesa. A sonegação dos dízimos era uma questão bem mais geral, um dado de longa duração, que se inseria naqueles aspectos mais profundos da vida nos confins territoriais da América,²⁰⁵ notadamente marcados pelo modo de vida considerado pelos portugueses como selvagem, dados os seus aspectos intrínsecos de dispersão, mobilidade e instabilidade, nos quais o contrabando estava circunscrito. Essa parecia ser a impressão construída pelo Provedor da Fazenda Real do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Matias da Costa e Souza, ao abordar o assunto da baixa

requerido por João de Souza de Azevedo. Pará, 31/01/1754. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 36, D. 3321. PRDH; Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real, sobre a viagem realizada às minas do Mato Grosso pelo proprietário de uma feitoria de cravo e cacau no rio Madeira, João de Souza de Azevedo, sem licença régia. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 36, D. 3365. PRDH. Grande parte das solicitações de João de Souza de Azevedo foi deferida pelo Conselho Ultramarino, como o pedido para que fosse transportada toda a sua família da Capitania de São Paulo para o Mato Grosso, às custas da Fazenda Real, sendo que do Mato Grosso para o Pará, o próprio requerente se responsabilizaria, o que não poderia ser negado por causa “[do] estabelecimento deste homem, [que] com toda a sua fama, pode ser de grande utilidade às disposições do presente Systema”. Conferir: Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Secretário de Estado dos Negócios do Reino, Sebastião José de Carvalho e Mello. Arraial de Mariuá, 14/07/1755. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 1, D. 35. PRDH.

²⁰⁴ Ordem d’El Rei D. José I para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, averiguar a certeza dos serviços de João de Souza de Azevedo nas minas de Cuiabá, sobre os quais o suplicante solicitara o Hábito da Ordem de Cristo. Códice 271: Registro de provisões e cartas régias para os governadores e mais entidades do Maranhão e Pará (1743-1753). Fl. 246v. AHU.

²⁰⁵ A historiografia brasileira tem dedicado sofisticadas análises sobre o modo de vida dos habitantes nos sertões do Brasil. Dada a vastidão de trabalhos sobre o tema, destacamos somente aqueles que possuem relação mais direta com os aspectos por nós encontrados nas fontes e discutidos ao longo do capítulo. Conferir: ABREU, *Capítulos de história colonial*, op. cit. Sérgio Buarque de HOLANDA. *Monções*. 3ª edição, São Paulo: Editora Brasiliense, 1990. Sérgio Buarque de HOLANDA. *Caminhos e Fronteiras*. 3ª edição, São Paulo: Companhia das Letras, 1994. Maria Beatriz Nizza da SILVA. *Cultura Portuguesa na Terra de Santa Cruz*. Lisboa: Editorial Estampa, 1995. Fernando A. NOVAIS. Condições da privacidade na colônia. In: Laura de Mello e SOUZA (org.). *História da Vida Privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América Portuguesa*. Volume 1, São Paulo: Companhia das Letras, 1997, p. 13-39. Laura de Mello e SOUZA. Formas provisórias de existência: a vida cotidiana nos caminhos, nas fronteiras e nas fortificações. In: *História da Vida Privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América Portuguesa*. Volume 1, São Paulo: Companhia das Letras, 1997, p. 41-81. Sheila de Castro FARIA. *A Colônia em movimento: fortuna e família no cotidiano colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998, p. 101-161. John RUSSELL-WOOD. Fronteiras do Brasil Colonial. In: *Histórias do Atlântico português*. São Paulo: Editora Unesp, 2014, p. 279-302.

arrecadação dos impostos em toda a Capitania do Pará junto ao soberano D. José I, afirmando que em sua experiência de muitos anos à frente da Provedoria:

(...) serem poucos os Moradores daquela Capitania que paguem dízimos como devem; porque esquecendosse das suas consciencias huns dão o que querem, outros nada, de cuja falta ouvira sempre queixar os Rendeiros delles e a conhecião alguns naturaes da terra que as tinham mais ajustadas; poys perante elle confessarão saberem de muitos vizinhos seus que dos frutos que colhião não davão dizimo, nem de ametade; e que sendo esta a pratica, que muitos observavam que havendo Rendeiro, a executavão melhor quando se cobravão por conta de V. Mag.^{de}, a quem /dizião elles/ não he pecado furtar.

Que estes homens estão tão endurecidos nesta Materia que nem as admoestações do seu Prelado, nem os ameassos de excomunhões que se lhes tem feito, os abranda, para deixarem de continuar no mesmo procedimento não se lhes dando de pena alguma espiritual, e só temerão as temporaes, se os castigarem com ellas.²⁰⁶

A sonegação de impostos, pelo que indica o trecho acima, não era feita com base em uma oposição sistemática ao Erário régio, mas era produto da franzina existência da norma social, dado que para muitos moradores o recolhimento do dízimo era considerado furto por parte da Monarquia. Apesar do Provedor Matias da Costa e Souza ter apontado a solução punitiva para remediar a questão dos descaminhos da Fazenda Real, prontamente repelida pelo Conselho Ultramarino como sendo última atitude a ser tomada,²⁰⁷ definitivamente a consciência coletiva da obrigação de vassalagem em pagar regularmente o imposto ao soberano de Portugal não fazia parte do largo costume do homem sertanejo. Praticamente a mesma impressão teve o Bispo do Pará, D. Frei Miguel de Bulhões e Sousa, em suas visitas pastorais às aldeias missionárias e povoações do Bispado, a observar “o quanto vivem Relaxadas as consciencias destes homens (...). Absolutamente hé raríssimo aquelle que satisfaz os Dizimos como deve, e a maior parte delles deixam totalmente de os pagar”. O mal

²⁰⁶ Consulta do Conselho Ultramarino para o Rei D. José I. Lisboa, 10/06/1756. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 41, D. 3753. PRDH. (Grifo nosso). Sobre a mesma questão, vide: Carta do Bispo do Pará, D. Fr. Miguel de Bulhões e Sousa, para o Rei D. José I, em resposta à Provisão de 22 de Fevereiro de 1755, relativa à recusa do pagamento dos Dízimos por parte de muitos habitantes da Capitania. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 38, D. 3576. PRDH. (destaques nossos)

²⁰⁷ Consulta do Conselho Ultramarino para o Rei D. José I. Lisboa, 10/06/1756. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 41, D. 3753. PRDH.

exemplo adviria, segundo o Bispo, não somente da cultura dos nativos, mas da isenção de impostos das atividades produtivas desenvolvidas nas aldeias missionárias, o que levava a que esses não incentivassem nem os indígenas e nem os moradores ao cumprimento de suas obrigações fiscais. Para remediar a situação, Bulhões e Sousa exortava em suas pastorais a importância de todos os moradores pagarem seus impostos para ficarem quites com El Rei e com Deus.²⁰⁸

O desafio dos servidores luso-americanos consistia, nesse sentido, em inserir a autoridade temporal do Império sobre todas as relações comuns e cotidianas existentes nas raias do mundo americano, o que passava justamente pela observação da necessidade de inserir o pagamento de impostos como uma atribuição civilizada, através da montagem de uma estrutura burocrática mais próxima das sociedades locais e de atuação permanente sobre as práticas de trabalho e de negócio dos habitantes de todo o Estado, mas especialmente sobre os sertões. Para cada nova vila erguida, se colocava como fundamental a nomeação do cobrador de impostos, o rendeiro, para instituir a prática regular do pagamento do dízimo pelos moradores, missionários e indígenas dos sertões. A centralidade desse projeto era de tal monta para os portugueses que chegou a ser ventilada a sugestão de serem adotadas duas sedes para a nova Capitania do Rio Negro. Na concepção de Mendonça Furtado, seria necessário que o Governador residisse seis meses no Arraial de Mariuá, na região do Baixo Rio Negro, e seis meses na nova Vila de São José de Javari, na fronteira do rio Solimões, os dois espaços de maior complicação do ponto de vista administrativo e fiscal, pois com isso “animará as duas villas e todas as povoações que há entre ellas, e evitará alguas violencias que nelas se queiram fazer os seus moradores”.²⁰⁹

Por outro lado, o pífio recolhimento dos impostos nas partes mais ermas do Estado do Grão-Pará tinha ainda ligação direta com as próprias condições de vida nos espaços longínquos e fronteiriços do mundo luso-americano especificamente a partir da execução do Tratado de Madri. Ainda segundo a visão do Provedor da Fazenda Régia, a baixa coleta dos dízimos teria ligação com a alta carestia da montagem das expedições de coleta pelos moradores, somada aos baixos preços que gêneros como o cacau, o cravo, o café e a

²⁰⁸ Ofício do Governador Interino do Estado do Grão-Pará e Maranhão, o Bispo do Pará, D. Fr. Miguel de Bulhões e Sousa, para o Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, Sebastião José de Carvalho e Mello, sobre as medidas e reformas que deveriam ser implementadas na capitania do Pará para o melhor desenvolvimento e felicidade dos povos. Pará, 02/08/1755. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 38, D. 3561. PRDH.

²⁰⁹ Ofício do Governador do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Secretário de Estado dos Negócios do Reino, Sebastião José de Carvalho e Mello. Arraial de Mariuá, 10/07/1755. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 1, D. 29. PRDH.

salsaparrilha tinham alcançado no mercado interno no início da segunda metade dos setecentos. Comparada com a realidade de um passado recente, localizada pelo referido Provedor entre os anos de 1736 e 1737, quando os moradores chegavam a organizar mais de duzentas canoas de coleta de drogas do sertão, sendo três quartos delas de propriedade de seculares e o restante dos regulares, a realidade da década de 1750 se apresentava como precária, devido ao monopólio e pouca disposição dos missionários em ceder trabalhadores indígenas, pelas epidemias de varíola que vinham correntemente dizimando as populações nativas, pelo arrefecimento do controle militar e fiscal da Coroa, mas, sobretudo, pela extrema pobreza em que passaram a viver os habitantes dos sertões do Estado do Grão-Pará e Maranhão.²¹⁰

Caso resolvamos conferir um significativo crédito à análise do Provedor do Grão-Pará sobre a visível queda no recolhimento dos impostos no Estado, o alastramento das práticas de contrabando como recurso generalizado usado pelos habitantes dos espaços fronteiriços parece mais compreensível. Na realidade, a manutenção das redes de comércio ilegal e da rejeição às obrigações do Erário real não se configuravam apenas em atitudes contrárias ao cerco armado pela Monarquia lusitana sobre a renda dos moradores para a viabilização do projeto de ocupação territorial focalizado na prioridade das demarcações, mas se configurava principalmente como uma questão de sobrevivência.²¹¹ Provavelmente, essa difícil realidade vivenciada nos sertões do vale do rio Amazonas tenha contribuído para o maior alastramento do contrabando por entre terras que passavam a ser rapidamente ocupadas e controladas pela Monarquia e suas instituições de cobrança a partir de 1750, sobre o que se queria como um novo súdito, mais obediente, compromissado, morigerado, empreendedor e mais afeito às normas fiscais da sociedade cristã e civilizada.²¹²

Por isso, a prioridade dada à elevação das aldeias do Javari e do Trocano à condição de vilas nada mais era do que o primeiro passo sistematizado de uma ampla e considerável reforma política, administrativa e fiscal iniciada nas divisas mais longínquas do território e

²¹⁰ Consulta do Conselho Ultramarino para o Rei D. José I. Lisboa, 21/06/1756. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 41, D. 3761. PRDH. Para uma visão retroativa mais geral sobre as dificuldades enfrentadas pelas demarcações de limites, sobretudo acerca do problema da escassez de mão de obra indígena em virtude dos contágios que sofriam, conferir: Ofício (2ª via) do Governador e Capitão-General do Estado do Maranhão e Grão-Pará, Francisco Pedro de Mendonça Gurjão, para o Secretário de Estado e Negócios do Reino e Mercês, Pedro da Mota e Silva. Pará, 02/09/1750. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 32, D. 2988. PRDH.

²¹¹ Uma análise pontual, centrada na mão de obra indígena, joga uma luz bastante interessante sobre a pobreza dos moradores dos sertões amazônicos a partir da segunda metade do século XVIII. Conferir: Heather Flynn ROLLER. Expedições de coleta e a busca por oportunidades no sertão amazônico, c. 1750-1800. In: *Revista de História*, São Paulo, n° 168, p. 201-213, Jan./Jun. 2013.

²¹² Elementos esses que definiam as fronteiras como sociedades do avesso. Vide RUSSELL-WOOD, *Fronteiras do Brasil Colonial*, op. cit. passim.

destinada a inserir os sertões no que era considerada a Civilização. Mais adiante, discutiremos mais a fundo as implicações dessas mudanças nas variadas realidades locais do Estado do Grão-Pará, principalmente nas áreas limítrofes com os domínios estrangeiros. Por hora, não se pode perder de vista que a intervenção ultramarina portuguesa sobre os lugares de fronteira da região do rio Amazonas tinha relação direta com a distensão dos limites espaciais do Império sobre áreas ainda não controladas a contento pela Monarquia, o que implicava na verticalização de um tipo de intervencionismo que deveria duplamente assegurar o território e racionalizar a exploração das riquezas no sentido de conter o que as autoridades consideravam como uma grave crise econômica que vivenciava o extremo norte dos domínios portugueses na América.²¹³

1.4- A Companhia de Comércio

A continuidade das práticas de contrabando, porém, representava a dupla derrota dos projetos monárquicos portugueses formulados de 1750 em diante. Mais diretamente, porque manteria a evasão de riquezas do vale do rio Amazonas, o que levaria o Império a perder valiosos recursos que compensariam a perda de territórios na Ásia em virtude do soerguimento de sua estrutura na América e no eixo Atlântico. Em segundo lugar, o comércio ilícito ameaçava diretamente o processo de ocupação territorial portuguesa no sentido leste-oeste do rio Amazonas, e do extremo ocidente para o Mato Grosso, justamente por causa do comércio transfronteiriço que estimulava toda a sociedade dos sertões a auferir seus ganhos ao largo da fiscalização régia da Fazenda. Em terceiro plano, ao praticar o contrabando, os habitantes dos confins luso-americanos estariam sempre a resistir ao modelo de civilização que a Monarquia portuguesa procurava inserir nos enormes e incógnitos espaços de fronteira de sua porção imperial americana. E, quarto, a existência do comércio ilícito contribuía para desencaminhar as autoridades de suas obrigações para com a Coroa, dado que também participavam, em maior ou em menor grau, dos negócios locais, além de embaralhar espaços de jurisdição e produzir a expropriação do poder político constituído. Por todos esses motivos, o combate aos descaminhos de riquezas metálicas, naturais e fabricadas se colocava de

²¹³ Cf. Ofício do Bispo do Pará, D. Fr. Miguel de Bulhões e Sousa, para o Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, Sebastião José de Carvalho e Mello, sobre a situação de crise econômica das capitânias do Pará, Maranhão e Piauí. Pará, 02/08/1755. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 38, D. 3565. PRDH.

maneira tão urgente (se não a mais necessária) quanto às próprias demarcações territoriais do Tratado de Madri.

A necessidade de racionalizar o sistema fiscal para o aumento da arrecadação de impostos se apresentou como crucial a partir de 1755, também por causa da destruição da cidade de Lisboa por um terremoto no dia 1º de novembro. Grande parte das construções oficiais da Monarquia, palácios, igrejas, hospitais, teatros, conventos, armazéns da alfândega, enfim, cerca de dois terços de toda a capital do Reino ruiu em poucos minutos de tremores intercalados e uma gigantesca invasão das águas do Mediterrâneo. Destarte, apresentava-se aos encarregados da governança portuguesa a tarefa fundamental de reconstrução da sede do Império, o que seria realizada a partir da entrada de recursos, em forma de metais preciosos e gêneros comercializáveis na Europa, originados das partes pluricontinentais da Monarquia. Daí a importância dada à reforma fiscal como um dos pilares da política josefina no Brasil e no Grão-Pará nesse momento específico, doravante levada a cabo com mãos de ferro pelo Secretário de Estado e Negócios do Reino, Sebastião José de Carvalho e Melo, que aproveitou os malefícios da catástrofe que se abatera sobre Lisboa para canalizar o seu capital político como principal referência do reinado de D. José I e intervir diretamente nas decisões do Conselho Ultramarino. Assim foi possível ao plenipotenciário lusitano colocar em prática uma de suas mais convictas concepções pessoais para a regeneração da Monarquia lusitana, a implementação de uma forte política econômica mercantilista, voltada para a criação de instituições financeiras monopolistas, com o fito de alavancar as atividades comerciais e produtivas das partes continentais, em benefício das rotas mercantis de todo o Império, que deveriam confluir, de muitos modos, diretos e indiretos, para a sua capital.²¹⁴

A partir dessas múltiplas e importantes demandas foi instituído em Lisboa o Alvará de 6 de Junho de 1755. Por esse Decreto Régio foi formalmente estabelecida a *Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão*, para atender às antigas petições dos moradores das Câmaras da Cidade do Pará e de São Luís acerca da introdução de escravos negros nos diversos ramos das atividades de produção do extremo norte da América.²¹⁵ Embora essas petições remontem ao início do século XVIII, foi exatamente a partir da outorga da Lei de Liberdade dos Índios, de 6 de junho de 1755, com a proibição completa dos resgates e

²¹⁴ Vide: Lilia Moritz SCHWARCZ. *A longa viagem da biblioteca dos reis: do terremoto de Lisboa à Independência do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002, p. 94-117. MONTEIRO, D. José: *na sombra de Pombal*, op. cit., p. 97-118.

²¹⁵ Representação dos moradores da Capitania do Pará para o Rei D. José I. Pará, 15/02/1754. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 36, D. 3342. PRDH.

comercialização de gentios, dos crescentes temores de esvaziamento das povoações²¹⁶ e da carência de trabalhadores nas lavouras e no comércio assim que fossem distribuídas as cartas de alforria,²¹⁷ que levou à intensificação dos pedidos de criação de uma Companhia secularizada que pudesse incrementar os diversos ramos da economia do Estado através do fornecimento regular de escravos africanos - ou “negros da Guiné” - a preços acessíveis a todos os moradores.

Nesse sentido, a organização administrativa da Companhia seguiria o princípio do monopólio exclusivista sobre as atividades de fornecimento de manufaturas, gêneros alimentícios e escravos oriundos das rotas portuguesas do Atlântico, assim como também sobre a compra dos gêneros naturais e manufaturados produzidos nos domínios portugueses das capitanias que compunham o Estado do Grão-Pará e que seriam transportados para Lisboa e outros pontos do Império lusitano. O molde de funcionamento da nova Companhia de Comércio, baseado na sociedade de ações de investidores particulares, era o mesmo utilizado pelos ingleses, franceses e holandeses em seus empreendimentos comerciais na América, África e Ásia, assim como também encamparia as experiências das empresas monopolistas portuguesas do período das conquistas ultramarinas, como a *Companhia Geral do Comércio do Brasil* (1649-1720), a *Companhia de Comércio da Índia Oriental* (1628-1633), a *Companhia de Cachéu e Rios da Guiné* (1676), a *Companhia do Estanco do Maranhão e Pará* (1682) e a *Companhia de Cabo Verde e Cachéu* (1696-1703),²¹⁸ juntamente com a

²¹⁶ Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Secretário de Estado dos Negócios do Reino e Mercês, Sebastião José de Carvalho e Mello, sobre a falta de mantimentos no Rio Negro e o desaparecimento de algumas aldeias, devido à saída dos índios após a concessão da carta de alforria. Pará, 25/02/1754. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 36, D. 3350. PRDH.

²¹⁷ Carta do Ouvidor Geral da Capitania do Pará, João da Cruz Dinis Pinheiro, para o Rei D. José I, sobre os prejuízos causados aos moradores da Capitania com a concessão de carta de alforria aos índios. Belém do Pará, 23/02/1754. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 36, D. 3349. PRDH.

²¹⁸ Existe um debate bastante qualificado sobre as Companhias monopolistas no Antigo Regime. Destacamos os trabalhos que enfocam, principalmente, a Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão. Conferir: Manuel Nunes DIAS. *Fomento e mercantilismo. A Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão (1755-1778)*. Belém: UFPA, 1970. António CARREIRA. *A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão*. Volume 1, São Paulo: Editora Nacional, 1988, p. 25-47. Francisco José Calazans FALCON. *A Época Pombalina: política econômica e monarquia ilustrada*. São Paulo: Editora Ática, 1993. Rui de Figueiredo MARCOS. *As Companhias Pombalinas: contributo para a história das Sociedades por Acções em Portugal*. Coimbra: Livraria Almedina, 1997. Letícia de Oliveira RAYMUNDO. O Estado do Grão-Pará e Maranhão na nova ordem da política pombalina. A Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão e o Diretório dos Índios (1755-1757). In: *Almanack braziliense*, nº 3, maio, 2006, p. 124-134. Antônio Carlos Jucá de SAMPAIO. A economia do império português no período pombalino. In: Francisco FALCON; Cláudia RODRIGUES (orgs.). *A “Época Pombalina” no mundo luso-brasileiro*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015, p. 31-58. Para a relação entre as Companhias monopolistas e a política econômica mercantilista, vide: Leonard BLUSSÉ; Femme GAASTRA (eds.). *Companies and Trade: essays on overseas trading companies during the Ancien Régime*. Leiden: Leiden University Press, 1981. Patrick O’FLANAGAN. *Port cities of Atlantic Iberia, c. 1500-1900*. Hampshire, England; Burlington, USA: Ashgate Publishing Limited, 2008, p. 129-172.

concessão real feita ao contratador Manuel Barbosa Torres, que possuía, na mesma época (1754), um contrato de arrendamento da vasta área de Angola, Congo, Luanda e Benguela, para transportar e comercializar escravos africanos para os portos da Bahia e do Rio de Janeiro.²¹⁹

As expectativas alimentadas diante da introdução da Companhia Geral de Comércio eram as melhores, sobretudo entre as autoridades, que a encaravam como uma das grandes soluções para o até então insolvente problema da miséria e da baixa arrecadação dos dízimos nas povoações do Estado. O capital que seria injetado através da Companhia levaria ao melhoramento da cultura das terras, à introdução de fábricas – de algodão, anil e madeiras –²²⁰ e à dinamização do comércio em todas as partes da enorme região do rio Amazonas, Goiás e Mato Grosso,²²¹ a atuar, inclusive, sobre o incremento da exploração das jazidas de ouro e prata nas capitânicas do centro e centro-oeste do Brasil, cujo escoamento deveria ser realizado pelos portos de Belém e São Luís.²²²

Por outro lado, o caráter secular da ação da Companhia sobre as referidas atividades de produção concorreria para combater as constantes entradas de estrangeiros em busca da realização de seus negócios nos domínios de Portugal.²²³ Além disso, a nova empresa

²¹⁹ CARREIRA, *A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão*, op. cit., p. 49; Beatriz Líbano Bastos AZEVEDO. *O negócio dos contratos: contratadores de escravos na primeira metade do século XVIII*. São Paulo: Universidade de São Paulo; Programa de Pós-Graduação em História Econômica, 2013, p. 120-122. (Dissertação de Mestrado)

²²⁰ Cf. Ofício do Secretário de Estado dos Negócios do Reino, Sebastião José de Carvalho e Mello, sobre o estabelecimento de uma Companhia de Comércio pelos moradores da capitania; os prejuízos que tem tido a fábrica de madeiras Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o da viúva de Pedro Jansen e as dificuldades encontradas no pagamento das dívidas contraídas. Pará, 20/02/1754. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 36, D. 3347. PRDH.

²²¹ Um dos indícios de que a Capitania do Mato Grosso estava inserida no campo de atuação formulado pelas autoridades para a Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão foi a recomendação dada pelo governador do Estado ao sertanista João de Souza de Azevedo para que utilizasse a sua comitiva particular para transportar e comerciar os escravos africanos da praça de Belém do Pará para as minas de Mato Grosso e Cuiabá. Vide: Carta do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para João de Souza de Azevedo, na qual se refere à criação da Companhia do Grão-Pará, e ao interesse que isso trazia às minas do Mato Grosso. Mariuá, 26/11/1755. Apud MENDONÇA, op. cit., Tomo III, p. 59.

²²² Ofício do Bispo do Pará, D. Fr. Miguel de Bulhões e Sousa, para o Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, Sebastião José de Carvalho e Mello. Pará, 02/08/1755. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 38, D. 3561. PRDH; Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Secretário de Estado dos Negócios do Reino, Sebastião José de Carvalho e Mello. Arraial de Mariuá, 06/07/1755. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 1, D. 18. PRDH. Carta do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Capitão Beron de Schomberg, na qual há a referência ao *nobre* Breuning, e à nova Companhia de Comércio, que *ia ser* a redenção do Estado. Borba, a nova, 05/01/1756. Apud MENDONÇA, op. cit., Tomo III, p. 67-68.

²²³ Está conforme: “Razões Políticas pelas quaes as Companhias Geraes do Commercio se julgão uteis e necessarias no Reyno de Portugal”. Anexo ao Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará

portuguesa determinaria a extinção do monopólio que as Religiões possuíam sobre as atividades da agricultura de víveres para o abastecimento interno das povoações e da coleta de “drogas do sertão” destinada às praças comerciais de Lisboa e do Porto. Pereceria também em caráter definitivo o término do controle exclusivo dos missionários sobre os descimentos e o uso da força de trabalho dos indígenas aldeados com prejuízos maiores para a Companhia de Jesus,²²⁴ cujos principais opositores, os já citados padres Roque Hunderpfundpt e Aleixo Antonio, deitavam à larga em seus púlpitos o discurso de que “o [conteúdo] do negocio naquelle estabelecimento continha pecado mortal, e por elle ficava quem entrasse naquela sociedade condemnado ao Inferno”,²²⁵ em uma notável articulação entre os discursos e as ações dos regulares da Companhia no Estado do Grão-Pará e na Corte de Lisboa.²²⁶

A pouca euforia com que foi recebida pelos moradores a publicação do Alvará de instituição da Companhia de Comércio em outubro de 1755, tanto em Belém como em São Luís, demonstrou claramente a incredulidade da população sobre a ação monopolista da Companhia Geral de Comércio, sobretudo dos homens de negócio das duas cidades, quanto às vantagens das transações comerciais sob a lógica do monopólio.²²⁷ A incapacidade assumida dos homens de negócio do Grão-Pará e do Maranhão de reunirem recursos em forma de ações para bancarem suas participações no funcionamento da Companhia de Comércio os colocou em situação de dependência, pois conseguiram juntar apenas 32 mil cruzados, o que era uma soma insignificante para uma empresa de tamanho vulto. Com isso, todo o corpo de acionistas da empresa teve a sua constituição feita no Reino, onde o próprio Sebastião José de Carvalho

e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, Sebastião José de Carvalho e Mello. Arraial de Mariuá [Rio Negro], 10/11/1755. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 39, D. 3674. PRDH.

²²⁴ Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Secretário de Estado dos Negócios do Reino, Sebastião José de Carvalho e Mello. Arraial de Mariuá, 06/07/1755. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 1, D. 18. PRDH

²²⁵ Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, Sebastião José de Carvalho e Mello. Arraial de Mariuá [Rio Negro], 10/11/1755. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 39, D. 3674. PRDH.

²²⁶ Cf. MONTEIRO, D. *José: na sombra de Pombal*, op. cit., p. 99-100.

²²⁷ Em Belém, a publicação do Alvará de 6 de Junho foi muito rapidamente feito no Largo do Palácio do Governo, o que não foi possível saber se realmente tinha havido júbilo perante a instalação da nova Companhia de Comércio. Já em São Luís do Maranhão, houve uma divisão entre os que aplaudiram e os que permaneceram em silêncio, com bastante palidez o que, nas interpretações do Governador e do Juiz de Fora da Capitania, seria fruto da insatisfação dos caixeiros de São Luís e de Oeiras do Piauí ao caráter monopolista da Companhia. *Ibidem*. “Copia do § dehua Carta do Governador do Maranhão em datta de 4 de Outubro de 1755”; “Copia de dous §§ de húa Carta do D.^o Juiz de Fora da Cidade do Maranhão escripta em 5 de Outubro de 1755” [Anexos ao mesmo ofício]; Ofício do Governador Interino do Estado do Grão-Pará e Maranhão, o Bispo do Pará, D. Fr. Miguel de Bulhões e Sousa, para o Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, Sebastião José de Carvalho e Mello. Pará, 06/11/1755. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 39, D. 3663. PRDH.

e Melo negociou diretamente com os mercadores de Lisboa e do Porto a fundação do empreendimento,²²⁸ fixando em 10.000 cruzados a cota mínima de cada acionista,²²⁹ em câmbio da concessão régia de privilégios da nobreza.²³⁰

O sistema de atuação da Companhia Geral de Comércio nas terras ultramarinas do rio Amazonas estava assentado na legitimação da desigualdade entre os acionistas de Lisboa e os moradores-proprietários do Grão-Pará e Maranhão. O investimento realizado na reunião do capital da nova Companhia de Comércio deveria render resultados concretos primeiramente para os investidores da península, que disponibilizariam suas somas pecuniárias na compra e transporte marítimo das manufaturas e ferramentas do Reino para o ultramar, e empregaram recursos em feitorias fortificadas na costa da África para a compra de escravos negros com o objetivo de suprir as fazendas dos moradores das conquistas do rio Amazonas. Em contrapartida, os comerciantes e agricultores do ultramar paraense e maranhense realizariam a compra de todos esses insumos à produção através de empréstimos feitos à própria Companhia para utilizá-los nos negócios de coleta das “drogas” e em toda a produção agrícola e fabril, que deveria ser negociada exclusivamente com a Companhia em troca do abatimento de suas dívidas contraídas.²³¹

²²⁸ CARREIRA, op. cit., p. 54-55.

²²⁹ “Instituição da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão”. Lisboa, 1755. Anexo à Carta do Juiz Adjunto do Bairro de Santa Catarina de Lisboa, José Antonio de Oliveira Machado, e do Desembargador e Deputado da Mesa de Consciência e Ordens, Pedro Gonçalves Cordeiro Pereira, para o Rei D. José I, sobre o processo instaurado a nove indivíduos que desobedeceram ao decreto régio da criação da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão, devendo, por isso, serem presos e acusados de crime de Lesa-Magestade. Lisboa, 02/09/1755. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 39, D. 3643. PRDH.

²³⁰ A condição de nobreza dos acionistas com mais de dez ações originárias que foi ratificado no Alvará de 10 de Fevereiro de 1757, que, inclusive, estendia o privilégio para os descendentes diretos, filhos e netos. Maria Beatriz Nizza da SILVA. *Ser nobre na Colônia*. São Paulo: Editora da Unesp, 2005, p. 175-191. Está também conforme: Ofício do Conselho Ultramarino para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre vários assuntos, incluindo o estado da composição financeira da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão. Belém, 07/07/1757. Códice 590: Registro dos ofícios para o Bispo e Governador do Pará e Maranhão e mais cartas régias dirigidas a diferentes entidades das capitanias acima mencionadas (1751-1758). AHU.

²³¹ Uma explicação bastante didática do funcionamento da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão está em: “Conversação domestica em que se mostra nam ser de prejuízo ao Reino nem as Conquistas a nova Companhia de Comercio estabelecida para os Estados do Gram Pará e Maranhão”. Exposição sobre os prejuízos que resultam do estabelecimento da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão, [destinada aos moradores] Berardo Félix e Honório Silvio. [1755]. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 40, D. 3708. PRDH. Vide ainda: “Instituição da Companhia Geral para o Estado do Brazil”. Lisboa, 08/03/1649. Anexo ao Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Secretário de Estado dos Negócios do Reino, Sebastião José de Carvalho e Mello, sobre o estabelecimento de uma Companhia de Comércio pelos moradores da capitania; os prejuízos que tem tido a fábrica de madeiras da viúva de Pedro Jansen e as dificuldades encontradas no pagamento das dívidas contraídas. Pará, 20/02/1754. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 36, D. 3347. PRDH.

Não tardou para que os primeiros conflitos oriundos dessa lógica concentracionista de funcionamento da Companhia de Comércio emergissem. A primeira reclamação feita pelos moradores era a de que os administradores da Companhia teriam fraudado os primeiros leilões de escravos em Belém, comprando para si grande parte dos carregamentos para negociarem a preços exorbitantes depois da partida da frota, o que tornava inacessível para grande parte da população a aquisição dos referidos bens. O mesmo problema foi constatado para o comércio do sal.²³² Como cabia aos administradores locais da empresa o arbítrio sobre os preços dos bens que seriam vendidos nas praças do Estado, a responsabilidade sobre tal atitude recaiu sobre os gestores Amaro Soares, Estevão Alves Bandeira e Baltazar do Rego, todos de boa reputação na praça de comércio da Cidade do Pará e indicados pelo Governador para assumir os referidos cargos na empresa.²³³ Diante disso, passou a correr a boataria de que Amaro Soares se conduzia mais como comissário particular do que como administrador da empresa, dado que o mesmo passou a “não querer comprar-lhes os seus Generos, senão pelos preços mais abatidos, dizendolhes que se os não vendessem por aquelle preço o não poderiam Carregar na Galera, enquanto a Companhia tivesse generos a remeter”.²³⁴

Ao invés de produzir o melhoramento das condições de acesso aos insumos necessários à agricultura, à indústria e ao comércio do Estado, a Companhia estaria a utilizar de meios tirânicos para reter os moradores ainda mais endividados e miseráveis do que já o eram.²³⁵ Para o empreendimento dar algum resultado, o Governador Mendonça Furtado

²³² Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiro e da Guerra, Sebastião José de Carvalho e Mello. Arraial de Mariuá, 11/11/1755. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 39, D. 3675. PRDH.

²³³ Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiro e da Guerra, Sebastião José de Carvalho e Mello, indicando as pessoas que julga capazes para servirem na administração da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão. Arraial de Mariuá, 14/11/1755. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 39, D. 3678. PRDH.

²³⁴ Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Bispo do Pará, D. Fr. Miguel de Bulhões e Sousa. Pará, 12/08/1756. Anexo ao Ofício do Governador Interino do Estado do Grão-Pará e Maranhão, o Bispo do Pará, D. Fr. Miguel de Bulhões e Sousa, para o Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiro e da Guerra, Sebastião José de Carvalho e Mello, sobre os procedimentos dos administradores da nova Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão, Amaro Soares e Baltazar do Rego. Pará, 11/09/1756. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 41, D. 3787. PRDH.

²³⁵ Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiro e da Guerra, Sebastião José de Carvalho e Mello. Arraial de Mariuá, 11/11/1755. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 39, D. 3675. PRDH. Memória política (minuta) sobre o funcionamento da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão. s/d. Anexo ao Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, Sebastião José de Carvalho e Mello. Arraial de Mariuá [Rio Negro], 10/11/1755. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 39, D. 3674. PRDH.

defendeu mais de uma vez a tese da isenção de impostos imperiais sobre os negros negociados nas praças locais, que fora uma mercê requerida pelos vereadores da Câmara da Cidade do Pará²³⁶ e de São Luís,²³⁷ seguida da redução dos lucros dos administradores sobre todos os produtos que entravam em circulação nas praças comerciais do Estado do Grão-Pará pela Companhia Geral de Comércio.²³⁸ Embora a Corte de Lisboa tenha concedido uma isenção de tributos sobre a carga de dois navios oriundos de Bissau, seguida de mais dois anos de dispensa do pagamento dos direitos sobre os escravos negros importados de Angola, Daomé e Cabo Verde a contar a partir de 1755,²³⁹ os efeitos principais desse tipo de prática monopolista seriam a maior dificuldade de os moradores conseguirem os pretos d'África para as suas roças, fábricas e canoas de coleta. Essa política, desse modo, os levaria a se arraigarem ainda mais no negócio do resgate de indígenas nos sertões e no uso indiscriminado de sua mão de obra,²⁴⁰ o que comprometeria duplamente os projetos de povoamento das partes mais distantes do Estado e aumentaria o grau de decadência da produção agrícola, fabril e extrativista, para redundar na continuidade da falta de arrecadação dos dízimos e do alastramento, em escala ainda maior, do contrabando em todos os quadrantes das capitanias do Grão-Pará, Rio Negro, Mato Grosso, Maranhão e Piauí.

Essas assertivas ganham ainda mais em dramaticidade quando inseridas em uma conjuntura de rigidez fiscal desencadeada por conta da execução do Tratado de Madri, caracterizada pela instituição de francas e contínuas taxações sobre as mais diversas atividades desenvolvidas pelos moradores que possuíam alguns cabedais. Além de serem obrigados a negociar os seus gêneros exclusivamente com a Companhia de Comércio, sob pena de incorrerem em crimes de contrabando, os proprietários das povoações do Estado

²³⁶ Representação dos moradores da Capitania do Pará para o Rei D. José I. Pará, 15/02/1754. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 36, D. 3342. PRDH.

²³⁷ Carta Régia para o Governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado sobre as Companhias de Comércio que os moradores de São Luís do Maranhão pretendiam fundar. Lisboa, 22/11/1752. Apud MENDONÇA, *A Amazônia na Era Pombalina*, op. cit., p. Tomo I, 389-390.

²³⁸ *Ibidem*; Carta do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Administrador Baltazar do Rego Barbosa, no qual se mostra extremamente satisfeito com a organização da nova Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão. Borba, a nova, 05/01/1756. Apud MENDONÇA, *A Amazônia na Era Pombalina*, op. cit., Tomo III, p. 68-69.

²³⁹ Ordem Régia para o Provedor da Fazenda do Pará sobre a isenção de direitos para dois navios originários de Bissau e de dois anos sobre os escravos carregados nos navios de Angola, Daomé e Cabo Verde. Lisboa, 09/03/1755. Fl. 39v. Códice 590: Registro de ofícios para o Bispo e Governador do Pará e Maranhão e de algumas cartas régias dirigidas a diferentes entidades das capitanias acima mencionadas (1751-1758). AHU.

²⁴⁰ Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, Sebastião José de Carvalho e Mello, sobre algumas particularidades do comércio praticado nas capitanias do Pará e Maranhão, assim como os reflexos do estabelecimento da nova Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão. Arraial de Mariuá, 11/11/1755. Fl. 1v. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 39, D. 3675. PRDH.

tiveram ainda que amargar simultaneamente a obrigatoriedade do pagamento dos direitos da Monarquia sobre parte de suas expedições de coleta de gêneros e de suas produções agrícola e pecuária, como bem demonstram as provisões régias de tributação sobre as exportações de rolos e maçarocas de tabaco,²⁴¹ sobre as plantações de cana de açúcar e as atividades dos engenhos,²⁴² sobre a coleta do cacau brabo,²⁴³ do café, cravo, salsaparrilha,²⁴⁴ manteiga de tartarugas, peixes secos²⁴⁵ e sobre os couros do gado vacum criado nos currais²⁴⁶, igualmente com aquele gado não domesticado, geralmente conhecido como “gado do vento”.²⁴⁷

Mesmo o comércio a retalho, tradicionalmente realizado pelos moradores de poucos recursos na forma do escambo, passou a ser disciplinarizado pela Fazenda Real, cuja tributação recaiu especialmente sobre a produção e venda de aguardente da terra,²⁴⁸ e igualmente sobre a aquisição de sal em troca da mesma cachaça fabricada pelos moradores,

²⁴¹ Ordens Régias para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão fazer publicar por editais do Decreto de 26 de Junho de 1754 a obrigatoriedade do pagamento dos direitos da Monarquia sobre a exportação do tabaco. Lisboa, 01/10/1754 e 20/03/1755. Códice 272: Registro das provisões, avisos, cartas régias para as Capitanias do Maranhão e Pará (1753-1796). AHU.

²⁴² Ordem Régia para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão fazer pública a obrigatoriedade do pagamento dos direitos da Monarquia sobre a produção dos moradores e vizinhos que sejam lavradores de cana, assim como os donos das terras produtoras de cana. Lisboa, 07/03/1755. Códice 272: Registro das provisões, avisos, cartas régias para as Capitanias do Maranhão e Pará (1753-1796). AHU.

²⁴³ Ordem Régia para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão fazer pública a obrigatoriedade do pagamento dos direitos da Monarquia sobre a coleta da oitava parte do cacau dos moradores e vizinhos das ilhas do Gurupá, para subsidiar o fardamento da tropa. Lisboa, 07/03/1755. Fl. 233v. Códice 271: Registro das provisões e cartas régias para os governadores e mais entidades do Maranhão e Pará (1743-1753). AHU.

²⁴⁴ Ordem do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para que todos os moradores apresentassem os seus negócios de cacau, café, cravo e salsa para o contratador dos dízimos retirar a parte que caberia à Fazenda Real. Belém do Pará, 14/12/1753. Doc. 505. Códice 55: Bandos, Representações, Regimentos e Portarias (1749-1755). APEP.

²⁴⁵ Ordem Régia para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre a cobrança dos dízimos sobre a Manteiga de tartaruga e peixes secos. Belém, 01/08/1758. Códice 590: Registro de ofícios para o Bispo e Governador do Pará e Maranhão e de algumas cartas régias dirigidas a diferentes entidades das capitanias acima mencionadas (1751-1758). AHU.

²⁴⁶ Ordem Régia para o Provedor da Fazenda do Pará fazer pública a obrigatoriedade do pagamento dos direitos da Monarquia sobre a criação do gado vacum não mais em cabeça, mas em couros. Lisboa, 23/04/1755. Códice 272: Registro das provisões, avisos, cartas régias para as Capitanias do Maranhão e Pará (1753-1796). AHU.

²⁴⁷ Ordem Régia para o Provedor da Fazenda do Pará fazer pública a obrigatoriedade do pagamento dos direitos da Monarquia sobre a criação do gado vacum assim como sobre o gado brabo e solto chamado “do vento”. Lisboa, 05/03/1755. Códice 272: Registro das provisões, avisos, cartas régias para as Capitanias do Maranhão e Pará (1753-1796). AHU. A mesma taxaço foi estendida para as ordens religiosas que possuíam fazendas de gado vacum, conforme: Ordem Régia para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre o recolhimento dos direitos do gado aos religiosos da Companhia de Jesus e das Ordens do Carmo e das Mercês. Belém, 02/08/1758. Códice 590: Registro de ofícios para o Bispo e o Governador do Pará e Maranhão e de algumas cartas régias dirigidas a diferentes entidades das capitanias acima mencionadas (1751-1758). AHU.

²⁴⁸ Desde a sua chegada à Capitania do Pará, Mendonça Furtado já representara ao Rei acerca da facilidade que os moradores tinham em fabricar molinetes de aguardente, que poderia servir de “moeda” de troca para a aquisição de vários produtos, ao invés de investirem na indústria do engenho de açúcar, muito mais dispendiosa por conta dos escravos que requeria. Cf. Carta do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para El Rei D. José I, sobre os muitos molinetes existentes no Estado, prejudiciais ao fabrico do açúcar e à saúde dos índios que se embebedavam com a aguardente neles fabricada. Pará, 09/11/1751. Apud MENDONÇA, *A Amazônia na Era Pombalina*, op. cit., Tomo I, p. 105.

que funcionava como uma espécie de “moeda de troca” em todos os sertões, o que levaria ao pagamento de multa pecuniária entre 12 e 30 mil réis e mais trinta dias de cadeia para os delinquentes, principalmente os da Vila de Borba, a Nova, do Arraial de Mariuá e do posto mercantil das Salinas, este último situado no litoral atlântico da Capitania do Grão-Pará.²⁴⁹ A despeito do fundo moral com que essa taxaçoão foi justificada pelos encarregados da administração do Estado, ao afirmar que a livre circulação daqueles bens de consumo da terra contribuía para a alta ingestão da bebida pelos indígenas e moradores, que se danavam a fazer desordens nas povoações, a produção das referidas aguardentes era absolutamente necessária para o bom andamento dos trabalhos nas canoas de coleta, dado o seu valor como pagamento aos trabalhadores. Daí o interesse dos moradores em expandir a sua produção e o seu negócio pelos sertões, nos quais até mesmo oficiais militares estariam envolvidos como pequenos vendedores diretos e (conhecidos como “regateadores”), em alguns casos, também como os consumidores e, portanto, desordeiros.²⁵⁰

De fato, era costume enraizado entre os habitantes das terras do Estado do Grão-Pará e das capitanias que o compunham, a prática da mercancia em quantidades pequenas e na forma do escambo ou troca direta, mesmo depois da instituição da obrigatoriedade de uso da moeda provincial do Brasil pela Lei de 13 de Setembro de 1748, com o objetivo de uniformizar as transações comerciais em todas as capitanias do extremo norte dos domínios luso-americanos.²⁵¹ Por esse decreto, todos os que não utilizassem a referida moeda em seus

²⁴⁹ Ordem do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Administrador do Posto das Salinas, Antonio Coelho da Silva, a proibir os moradores a comprar sal em troco de aguardentes da terra. Pará, 24/05/1759. Doc. 567. Códice 55: Bandos, Representações, Regimentos e Portarias (1749-1755). APEP; Bando baixado pelo Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, a proibir a venda ou qualquer tipo de negociação com a aguardente da terra no Arraial de Mariuá. Arraial de Mariuá, 14/08/1755. Doc. 47; Registro de hū Bando para senão vender agoardente da terra na Villa de Borba a nova. [1755]. Códice 79: Livro da Provedoria da Fazenda (1754-1759). APEP.

²⁵⁰ Esse foi o caso da apreensão de mais de 20 frasqueiras de aguardente da terra feita na Vila de Barcelos em 1760, na qual foram identificados como proprietárias da referida carga o morador Antonio Duarte e o Sargento Francisco Soares, sendo este último dono da maioria da carregaçoão. O Sargento tinha se apropriado de quase toda a aguardente que deveria circular licitamente entre as canoas de negócio de Barcelos, tendo sido preso por esse motivo e por ter abrido a porta do calabouço para um soldado jogar cartas com outro que estava preso, o que, supostamente, teriam feito “para lhe gastarem algum Frasco de aguardente/ de que se seguio jogarem [às] facadas”. Ofício do Governador e Capitão-General da Capitania de São José do Rio Negro, Joaquim de Mello e Póvoas, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manoel Bernardo de Mello e Castro. Barcelos, 20/02/1760. Fls. 185-186. Códice 96: Correspondência de Diversos com o Governo (1759-1760). APEP.

²⁵¹ A primeira remessa da nova moeda provincial do Brasil feita pela Corte de Lisboa para botar em circulação no Estado do Maranhão e Grão-Pará foi da ordem de 80 contos de réis, sendo 25 contos destinados à Capitania do Maranhão e 55 contos para a do Pará. Cf. Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Maranhão e Grão-Pará, Francisco Pedro de Mendonça Gurjão, para o Secretário de Estado dos Negócios do Reino e Mercês, Pedro da Mota e Silva, sobre a chegada dos navios aos portos das capitanias do Maranhão e Pará, a remeter notícias quanto à circulação de moeda provincial naquele Estado. Pará, 12/09/1750. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino-Capitania do Pará AHU_ACL_CU_013, Cx. 32, D. 2996. PRDH.

negócios incorreriam na pesada pena de dois meses de prisão e pagamento de 50 mil réis para o acusador e cativos por cada citação no referido crime de comercialização com outro tipo de moeda,²⁵² além de dez anos de degredo para a África e confisco de metade de toda a fazenda e a distribuição da outra metade entre os acusadores e a Justiça para os casos de fundição, falsificação ou deterioração da referida moeda.²⁵³

Essa peculiaridade comercial chamou a atenção do Governador Mendonça Furtado que, em 1755, chegou a classificá-lo com o adjetivo pouco simpático de “exploração miserável”. Por conta da forma como era realizado, geralmente depois da partida da frota de naus da Companhia para Lisboa, as práticas do negócio a retalho era realizado por uma série de vendedores itinerantes, os “comissários volantes”, que iniciaram a prática de adquirir os produtos nos leilões públicos da empresa, incluindo-se aí os próprios administradores da referida Companhia que desempenhavam o mesmo papel,²⁵⁴ para disponibilizá-los a preços mais altos, porém diversificados e sem a amarra do exclusivismo praticado pela nova Companhia de Comércio. Desse modo, gêneros fundamentais para a vida nas povoações, como os vinhos, vinagres, aguardentes do Reino e, principalmente, o sal, eram repartidos em pequenos volumes – em alqueires e em frascos – para serem negociados na praça de comércio das principais cidades, geralmente baseado na troca direta entre os produtos do Reino e os gêneros da terra. Os azeites negociados em pipas pelos administradores da empresa eram comprados por esses comissários volantes e igualmente divididos em frascos, cujo conteúdo

²⁵² Registro de hú Bando para a introdução da moeda [provincial do Brasil]. São Luís do Maranhão, 22/05/1750. Códice 55: Bandos, Representações, Regimentos e Portarias (1749-1755). Doc. 147. APEP.

²⁵³ Registro de hum Bando das penas que tem os que fundem e falsificação a moeda [provincial do Brasil]. São Luís do Maranhão, 23/05/1750. Códice 55: Bandos, Representações, Regimentos e Portarias (1749-1755). Doc. 149. APEP. Sobre a robustez do sistema de trocas com vários produtos ao invés da moeda provincial, conferir: Sheila de Castro FARIA. “Pai taverneiro, filho barão e neto mendicante” – comércio e fortuna no mundo agrário escravista. In: *A Colônia em movimento*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998, p. 163-221. Antônio Filipe Pereira CAETANO. *Entre drogas e cachaça: a política colonial e as tensões na América portuguesa (Capitania do Rio de Janeiro e Estado do Grão-Pará, 1640-1710)*. Recife: Universidade Federal de Pernambuco; Programa de Pós-Graduação em História Social do Norte e Nordeste, 2008, p. 226-273 (Tese de Doutorado). Denise Aparecida Soares de MOURA. De uma freguesia serra acima à costa atlântica: produção e comércio de aguardente na cidade de São Paulo (1765-1822). In: *Topoi*, v. 13, jan.-jun. 2012, p. 73-93. Embora trate da segunda metade do século XIX, Siméia Lopes discute historicamente a influência e as principais características do “comércio de giro” dos pequenos negociantes nos rios amazônicos, conhecidos como “regateadores” ou “regatões”. Vide: Siméia de Nazaré LOPES. *O comércio interno Pará oitocentista: atos, sujeitos sociais e controle entre 1840-1855*. Belém-PA: Universidade Federal do Pará; NAEA-Programa de Pós-Graduação em Planejamento do Desenvolvimento, 2002 (Dissertação de Mestrado).

²⁵⁴ Apesar da proibição do comércio a retalho para os administradores, caixeiros, feitores ou quaisquer outros que servirem a Companhia de Comércio, instituída pelo Alvará com força de Lei de 29 de Julho de 1758, os administradores Amaro Soares e Baltazar do Rego continuavam negociando produtos na praça comercial para o seu próprio benefício. Carta do Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Belém, 01/08/1758. Códice 590: Registro dos ofícios para o Bispo e Governador do Pará e Maranhão e mais cartas régias dirigidas a diferentes entidades das capitanias acima mencionadas (1751-1758). AHU.

era misturado aos óleos vegetais da mata, como a andiroba, a ubacaba e a gordura ou manteiga de tartarugas, o que os tornava mais acessíveis ao costume culinário local e, por isso, mais vendáveis, mesmo que a preços caros.²⁵⁵

De fato, o princípio monopolista do negócio introduzido pela Coroa portuguesa através da Companhia de Comércio não agradou aos homens da terra e, muito menos, aos dos sertões. Todas as irregularidades praticadas pelos administradores locais que desde o princípio se apresentaram, como “aquelles que tratavão de lucros com uzuras, damnos, e prejuízos das viuvas, órfãos, e pobres”,²⁵⁶ somente arraigaram na sociedade em geral o sentimento de que o novo empreendimento não somente levaria à ruína o Reino como as conquistas do extremo-norte da América, tal era o poder absoluto que tinham os administradores sobre a fixação dos preços dos produtos e sobre as suas negociações. Na cidade de São Luís do Maranhão, por exemplo, a crítica velada deu lugar à sedição aberta de nove homens de negócio locais, capitaneados pelo comerciante José Marques Gomes, ao fazerem publicar um papel no qual se intitulavam “Deputados da Mesa do Comércio” e se colocavam publicamente contrários ao estabelecimento da Companhia Geral de Comércio, afirmando “que a nova Companhia era prejudicial ao comercio, e que a Meza se devia oppor”. Apesar de não termos tido acesso ao desfecho da sedição dos negociantes da praça mercantil de São Luís, os descontentamentos com a política monopolista da Companhia de Comércio, assim como de outros planos reformistas que foram implantados pela Coroa portuguesa até a conjuntura da Independência brasileira, eram crescentes, o que acabava por distanciar o grosso da população das povoações das políticas reformistas do Império.²⁵⁷

O princípio mercantilista que resultou na criação da Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão não foi criticado e rejeitado somente nos domínios luso-americanos, nos quais também foi instalada a sua congênere *Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e*

²⁵⁵ Ibidem, p. 2v-3f.

²⁵⁶ Capítulo da carta publicada pelo negociante do Maranhão Antonio Marques Gomes e seus sequazes. Anexo à Carta do Juiz Adjunto do Bairro de Santa Catarina de Lisboa, José Antonio de Oliveira Machado, e do Desembargador e Deputado da Mesa de Consciência e Ordens, Pedro Gonçalves Cordeiro Pereira, para o Rei D. José I, sobre o processo instaurado a nove indivíduos que desobedeceram ao decreto régio da criação da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão, devendo, por isso, serem presos e acusados de crime de Lesa-Magestade. Lisboa, 02/09/1755. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 39, D. 3643. PRDH.

²⁵⁷ Dos nove homens de negócio citados na devassa, foram identificados Antonio Marques Gomes, considerado o “cabeça” do protesto, Custodio Nogueira Braga, Ignacio Pereira de Souza, Mathias Correa de Aguiar, Manoel Antonio Pereira, o Padre Bento da Fonseca, da Companhia de Jesus, o Advogado João Thomás de Negreiros, sendo dois não identificados. Cf. Carta do Juiz Adjunto do Bairro de Santa Catarina de Lisboa, José Antonio de Oliveira Machado, e do Desembargador e Deputado da Mesa de Consciência e Ordens, Pedro Gonçalves Cordeiro Pereira, para o Rei D. José I, sobre o processo instaurado a nove indivíduos que desobedeceram ao decreto régio da criação da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão, devendo, por isso, serem presos e acusados de crime de Lesa-Magestade. Lisboa, 02/09/1755. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 39, D. 3643. PRDH.

da Paraíba fundada em 1756, com problemas muito semelhantes.²⁵⁸ A instauração da *Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro*, criada em setembro de 1756, para exercer o monopólio sobre a produção e distribuição dos vinhos, vinagres e aguardentes do Porto para os mercados exteriores, levou a uma sedição de proporções surpreendentes entre os taberneiros e mais gente do povo, que reclamavam da proibição régia sobre a venda varejista dos referidos produtos por causa dos privilégios exclusivos concedidos aos acionistas da empresa, todos membros rica e influente fidalguia da cidade do Porto. O motim do Porto descortinou duplamente a disposição do reinado josefino em impor o modelo mercantilista de economia para todos os cantos do império português, juntamente com a violência a que poderiam ser submetidos todos os que porventura se colocassem contrários às atuações das Companhias de Comércio, dado as cifras impressionantes dos que sofreram punições severas, todas por crime de alta traição – ao todo, houve 462 suspeitos, dos quais 36 receberam a pena capital, a morte; 87 implicados foram condenados a outras penas, como açoites públicos e o degredo para a África; 40 pessoas tiveram os seus bens confiscados, seguidos do degredo; 63 foram condenados a seis meses de prisão; e, finalmente, 3 foram condenados a assistir às punições, dando três voltas em torno da roda das forcas e levando uma dúzia de palmatoadas, por serem “menores impúberes”.²⁵⁹

O problema era complexo e complicada era a sua solução, pelo menos no curto prazo da necessidade de remediar a crise fiscal pela qual passava o Estado do Grão-Pará e Maranhão. Toda essa política de controle sobre o mercado interno do Estado, tinha sido feita com o intuito de fechar o cerco sobre o contrabando, forçar os moradores e eclesiásticos ao pagamento dos dízimos sobre suas atividades produtivas e instituir a regulação das transações comerciais, sob o princípio empresarial e monopolista, acabou por causar um forte impacto no cotidiano das povoações. Na prática, os descaminhos administrativos, relacionados ao pagamento dos impostos, continuaram altos, principalmente sobre a sonegação dos dízimos da Fazenda Real sobre as atividades de coleta e beneficiamento primários dos gêneros da floresta – como os azeites de andiroba, jupati, ubacaba, patauá, castanha e gergelim; as manteigas de tartaruga, os peixes secos e a farinha de mandioca -, sobre os quais os

²⁵⁸ Problemas similares foram vivenciados em toda a região norte do Estado do Brasil aquando da instalação da Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e da Paraíba, sobretudo em relação ao comércio de escravos. Vide: Antônio CARREIRA. *As Companhias pombalinas de navegação, comércio e tráfico de escravos entre a costa africana e o nordeste brasileiro*. Bissau: Centro de Estudos da Guiné Portuguesa, 1969. MARCOS, op. cit. passim.

²⁵⁹ Cf. MONTEIRO, D. José: *na sombra de Pombal*, op. cit., p. 119-123.

moradores continuavam, segundo a visão do Bispo do Pará, sob o efeito de uma “abominável relaxação”.²⁶⁰

A situação permanecia praticamente a mesma entre as aldeias missionárias. Das ordens religiosas que utilizavam as missões para praticarem grandemente o contrabando interno e transfronteiriço não mais se tinha visto chegarem as suas canoas de gêneros na Cidade do Pará, pelo que a alfândega não dera entrada de nenhuma carga comercial dos regulares da Companhia de Jesus no ano de 1758, o que, logicamente, era sintoma direto da continuidade do contrabando generalizado nas aldeias.²⁶¹ Nem mesmo a instituição da Companhia Geral de Comércio tinha conseguido intimidar os clérigos jesuítas, a ponto destes reduzirem os negócios ilícitos que faziam nas fronteiras do Estado, pelo que era lógica a dedução de que os mesmos agiam conscientemente “em fraude, e desprezo das determinações Pontificiais, e ordens Regias, que lhes condenão o refferido comercio, e que elles apesar de tudo querem continuar tão Reprehencível, como obstinadamente”.²⁶²

Já em relação à atuação da Companhia de Comércio, continuavam as irregularidades e poucas tinham sido as realizações do empreendimento, passados mais de dois anos de sua instalação. Com a descoberta de que os administradores locais da empresa, Amaro Soares e Bento José Alves, estariam conscientemente mancomunados para lesar o interesse público no comércio de escravos e de produtos do Reino em benefício próprio, como ainda estariam envolvidos no infame comércio de tapuias nos sertões,²⁶³ os passos futuros da Companhia estavam localizados mais no campo das expectativas do que da concretude de investimentos até então recebidos no Estado. Pelo menos, essa fora a visão passada pelo Governador Mendonça Furtado em carta endereçada aos acionistas lisboetas, cujo discurso teve como

²⁶⁰ Ofício do Bispo do Pará, D. Fr. Miguel de Bulhões e Sousa, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real, sobre os descaminhos da administração da capitania do Pará, nomeadamente sobre o não pagamento dos dízimos pelos moradores. Pará, 15/07/1758. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 43, D. 3956. PRDH.

²⁶¹ Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real, sobre o escandaloso comércio que os religiosos regulares da Companhia [de Jesus] praticavam e suas graves consequências para o Comércio daquela capitania. Pará, 10/02/1759. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 44, D. 4001. PRDH.

²⁶² Cópia do Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Desembargador e Provedor da Fazenda Real do Maranhão, João Antonio Pinto da Silva. Pará, 10/01/1759. Anexo ao Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real, sobre o escandaloso comércio que os religiosos regulares da Companhia [de Jesus] praticavam e suas graves consequências para o Comércio daquela capitania. Pará, 10/02/1759. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 44, D. 4001. PRDH.

²⁶³ Carta do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Secretário de Estado dos Negócios do Reino e Mercês, Sebastião José de Carvalho e Mello, a respeito da administração da Companhia Real de Comércio. Pará, 20/11/1757. Apud MENDONÇA, *A Amazônia na Era pombalina*, op. cit., Tomo III, p. 377-380.

ponto central a descrição pormenorizada das potencialidades que as conquistas do extremo norte poderiam oferecer ao empreendimento da Companhia nos tempos vindouros. O retorno do capital investido, nesse sentido, poderia advir do fomento às atividades extrativistas planejadas em plantações de cacau, assim como na intensificação da coleta nos chamados “cacauais bravos”; ao desenvolvimento da agricultura planejada de baunilhas, cravo, canela, mandioca, feijão, milho e arroz; do incentivo à cultura do anil, da seda e do algodão, que deveriam ser produzidas em fábricas locais²⁶⁴ e com mão de obra especializada de casais de pintores e tecelões imigrados das partes asiáticas do Império português,²⁶⁵ para fortalecer a sua exportação e distribuição na Europa.²⁶⁶ Pelo menos a Companhia recebeu parecer positivo do Conselho Ultramarino para exercer o monopólio sobre a compra da produção de panos de algodão, assim como o seu fornecimento interno e externo.²⁶⁷

²⁶⁴ No caso específico do algodão, o incremento de sua agricultura serviria diretamente para estimular a construção de pequenas fábricas de tecidos em alguns pontos do Estado do Grão-Pará, que teria início com a instalação da primeira unidade da Cidade de Belém, para suprir a carência de panos finos para os fardamentos da tropa. O Bispo D. Miguel de Bulhões sinalizava positivamente, nesse sentido, mandando buscar os melhores tecelões da Capitania do Pará e solicitando à Corte outros profissionais da Índia para dar início ao empreendimento, visto que os oficiais e soldados do Rio Negro estavam todos esfarrapados. Conferir: Ofício (2ª via) do Governador Interino do Estado do Grão-Pará e Maranhão, o Bispo do Pará D. Fr. Miguel de Bulhões e Sousa, para o Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real, sobre a necessidade de se construir uma fábrica de panos de algodão para o fabrico das fardas das Tropas daquele Estado. Pará, 16/08/1755. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 38, D. 3617. PRDH.

²⁶⁵ Apesar de exígua, a documentação por nós coletada demonstra a crescente preocupação dos administradores da Corte de Lisboa a partir de 1750 em fomentar a cultivo do algodão e da criação do bicho-da-seda no Estado do Grão-Pará e Maranhão, para a fabricação de tecidos, principalmente as chitas, finas e grossas, que pudessem garantir a demanda interna, sobretudo por fardamentos militares. Tal empreendimento fora pensado sempre a partir do incentivo ao deslocamento de trabalhadores das possessões luso-asiáticas da Índia e da China para a América portuguesa, como os tecelões e pintores de Surata, Damão, Balagarte, Bengala e Coromandel. Conferir: Cópia da Ordem do Secretário de Estado e Negócios do Reino e Mercês, Marco Antonio de Azevedo Coutinho, para o Vice-Rei da Índia, Francisco de Assis da Távora, o Marquês de Távora. Lisboa, 21/03/1750; Cópia da Carta do Secretário de Estado e Negócios do Reino e Mercês, Marco Antonio de Azevedo Coutinho, para o Vice-Rei do Brasil, Luís Peregrino de Ataíde, o Conde de Atouguia. Lisboa, 23/03/1752. Códice 13: Correspondências da Metrópole com os Governadores (1728-1756). APEP. Carta do Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real, para o Bispo do Pará, D. Fr. Miguel de Bulhões e Sousa. Belém, 19/05/1756. Fl. 47v. Códice 590: Registro dos ofícios para o Bispo de Governador do Pará e Maranhão e mais cartas régias dirigidas a diferentes entidades das capitanias acima mencionadas (1751-1758). AHU.

²⁶⁶ Carta do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, aos Diretores da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão, tratando dos negócios do Estado. Pará, 15/11/1757. Apud MENDONÇA, *A Amazônia na Era pombalina*, op. cit., Tomo II, p. 368-373. Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Secretário de Estado dos Negócios do Reino, Sebastião José de Carvalho e Mello. Arraial de Mariuá, 15/07/1755. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 1, D. 41. PRDH.

²⁶⁷ Consulta do Conselho Ultramarino para o Rei d. José I, sobre a proposta do Bispo do Pará, D. Fr. Miguel de Bulhões e Sousa, e do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, quanto ao estabelecimento de uma fábrica de tecelagem de panos de algodão necessários à confecção do fardamento das Tropas daquele Estado. Lisboa, 02/09/1756. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_013, Cx. 41, D. 3783. PRDH.

Todas essas expectativas ainda esbarravam na necessária mudança que a administração portuguesa deveria operar no sistema de vida do homem nativo do vale do rio Amazonas. A etapa da introdução de uma visão nova de mundo, mais voltada para o combate ao modo de vida considerado selvagem e natural em direção à Civilização, seria o câmbio mais fundamental que deveria ser feito nas possessões luso-americanas do norte, noroeste e centro-oeste. Dito de outra maneira, a mudança nos costumes locais era colocada como essencial para desconstruir gradativamente a ideia de que “cada casa é uma República”, cuja produção e funcionamento deveriam ser voltados prioritariamente para o sustento próprio de seus habitantes, para inserir todas as populações do Estado como vassallos da Monarquia portuguesa, e fazê-los trabalhar em prol do benefício da Nação, mesmo que isso se desse em tempos de guerra.²⁶⁸

1.5- Civilização, guerra e povoamento

A instauração do Estado do Grão-Pará e Maranhão, da Capitania de São José do Rio Negro e a fundação das vilas de São José do Javari e Borba, a Nova, entre os anos de 1751 e 1755, representaram pontos irradiadores de uma política intervencionista mais ampla e profunda que a Corte de Lisboa impulsionou para a extensa região dos rios Amazonas e seus principais braços fluviais durante toda aquela década. Apesar das motivações mais imediatas de melhoramento da administração política e fiscal sobre os pontos extremos das partes norte e leste do grande rio, para ensejar um processo de ocupação mais efetiva dos territórios até então disputados com a Espanha há quase meia centúria, os áulicos lisboetas e os seus subordinados americanos foram paulatinamente percebendo que a ingerência do Império português não poderia se restringir somente às áreas de fronteira, mas teria que ser imposta a todas as realidades das aldeias missionárias e povoações existentes no Estado.

Os riscos que estariam correndo os mais importantes projetos da Corte de Lisboa para os seus domínios americanos, principalmente o cumprimento do Tratado de Limites de 1750, determinaram a dilatação do intervencionismo monárquico sobre as povoações do Estado do Grão-Pará e Maranhão. Os dispositivos legais para tal atitude foram o já mencionado Alvará de 6 de Junho de 1755, pelo qual foi outorgada a Lei de Liberdade dos Índios e o Alvará com

²⁶⁸ A citação está conforme: Carta do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, aos Diretores da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão, tratando dos negócios do Estado. Pará, 15/11/1757. Apud MENDONÇA, *A Amazônia na Era pombalina*, op. cit., Tomo II, p. 370.

força de Lei de 7 de Junho de 1755, que determinou a abolição a administração temporal que os regulares exerciam nas aldeias missionárias do Estado.²⁶⁹ Na concepção dos encarregados portugueses dos dois lados do Atlântico, o sucesso das demarcações, do fomento à economia e a multiplicação do recolhimento dos impostos adviria dessas duas importantes mudanças estruturais no funcionamento administrativo das povoações, que resultaria na livre disponibilização de mão de obra indígena, sem as limitações da escravização e do aldeamento, e, fundamentalmente, no controle temporal das aldeias por parte dos agentes da Monarquia.

Essa última alegação era uma das poucas certezas que os administradores portugueses possuíam para ver assegurada à soberania monárquica sobre os territórios confinantes com a Espanha no Estado do Grão-Pará e Maranhão. Isso porque, para garantir a posse efetiva dos sertões das regiões do Alto Amazonas e do Alto Rio Negro, a política da Coroa deveria neutralizar o mais rápido possível o grande poder que possuíam as ordens religiosas sobre os aldeamentos missionários, assim como sobre as povoações que compunham os seus distritos, visto que os regulares monopolizavam grande parte da produção de víveres alimentícios, dos negócios de coleta de gêneros da terra e determinavam a distribuição dos trabalhadores indígenas, dos quais a totalidade dos moradores era francamente dependente.

A partir de 1755, no entanto, essa constatação estratégica se transformou em crucial urgência para as autoridades dos dois lados do Atlântico, sobretudo por conta da movimentação dessas ordens religiosas nas regiões sul e centro-oeste do Brasil. A intensa troca de correspondências, algumas delas secretas, entre o Secretário Carvalho e Melo e o seu meio-irmão Governador do Estado do Grão-Pará Mendonça Furtado, e daquele para o Governador da Capitania do Mato Grosso, D. Antônio Rolim de Moura, acerca das grandes dificuldades que principalmente os padres da Companhia de Jesus estariam a imprimir às demarcações na região dos Sete Povos das Missões nos rios Uruguai e Paraguai, assim como nas ocupações territoriais das margens do rio Guaporé, deixavam pouquíssimas dúvidas de que estaria em curso um plano articulado nessas três frentes para fazer malograr as demarcações territoriais nas duas partes das fronteiras ibero-americanas. O insucesso das demarcações territoriais estipuladas do Tratado de Limites de 1750 para todas as partes em litígio era compreendido pelos portugueses como a grande ruína de todo um processo de

²⁶⁹ Carta do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Vice-Provincial da Companhia de Jesus, Francisco de Toledo, sobre o que vinha se passando no Maranhão a respeito do Alvará com força de lei de 7 de Junho de 1755. Pará, 14/05/1757. Apud MENDONÇA, *A Amazônia na Era pombalina*, op. cit., Tomo III, p. 254-256; Carta do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real, expondo a situação da Capitania, quando finalmente foi publicada a Lei de 7 de Junho de 1755, de abolição do Governo Temporal dos regulares, das Missões de seu cargo. Pará, 11/06/1757. Apud MENDONÇA, *A Amazônia na Era pombalina*, op. cit., Tomo III, p. 292-296.

negociação longamente gestado desde a década de 1740, do qual, lembremos, os mesmos tinham conseguido grande êxito ao amearhar a maior parte do continente com muita estratégia diplomática, mas também com uma grande dose de perspicácia nas negociações com a Corte de Madri.

Da Capitania subordinada do Rio Grande de São Pedro chegavam notícias alarmantes da guerra movida pelos índios Tapes, que estariam sendo orquestrados pelos jesuítas portugueses e espanhóis, contra os destacamentos militares luso-americanos, com o objetivo de impedir o trabalho das comitivas demarcadoras luso-espanholas. O conflito tinha alcançado uma preocupante proporção espacial e contaminado grande parte dos Sete Povos das Missões, influenciando diretamente em consideráveis perdas de recursos destinados aos trabalhos da Partida Portuguesa de Demarcação, que estava sob o comissariado do Governador da Capitania do Rio de Janeiro, Gomes Freire de Andrade. Some-se a isso a ideia de que os integrantes da Comitiva Espanhola estariam se aproveitando da guerra imposta pelos padres e os índios dos rios Uruguai e Paraguai para atrasarem as referidas demarcações com o intuito de se retirarem para Buenos Aires, sob a orientação da Corte de Madri, e deixar a Comitiva Portuguesa exposta ao conflito, para supostamente exauri-la ainda mais e desguarnecerem a fronteira para a sua posterior tomada militar.²⁷⁰ A guerra indígena, conduzida pelos Guaranis no início de 1754, começou a efetivamente impedir os trabalhos de delimitação das duas comitivas ibero-americanas, forçando tropas portuguesas e espanholas a

²⁷⁰ Carta do Secretário de Estado dos Negócios do Reino e Mercês, Sebastião José de Carvalho e Mello, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, lembrando a necessidade dos jesuítas serem afastados da fronteira dos domínios de Espanha, e de impedir que se correspondessem com os seus colegas de lá. Lisboa, 17/03/1755. Apud MENDONÇA, *A Amazônia na Era pombalina*, op. cit., Tomo II, p. 329-333; Aviso do Conselho Ultramarino para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre as dificuldades que têm experimentado as demarcações da parte do sul com as máximas que têm movido os Padres da Companhia sobre as entregas das Aldeias do rio Uruguai. Lisboa, 01/05/1755. Fls. 45v-46f. Códice 590: Registro dos ofícios para o Bispo e Governador do Pará e Maranhão e mais cartas régias dirigidas a diferentes entidades das capitanias acima mencionadas (1751-1758). AHU; Vide ainda: Cópia das “Notícias vindas do Sul por húa embarcação, que serrecolheu nesta Cidade a 6 de Mayo do presente anno de 1754. Vierão remetidas estas noticias ao Governador do Matto Grosso em carta de Antonio Martins assistente na sobre dita Cidade”. Anexo ao Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, Sebastião José de Carvalho e Mello, sobre as notícias remetidas pelo Governador do Mato Grosso, D. Antonio Rolim de Moura, acerca dos acontecimentos ocorridos no sul. Arraial de Mariuá, 14/07/1755. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 38, D. 3555. PRDH. “Notícias do que há ocorrido sobre a Divisão dos limites da América Meridional por esta Parte Sul do Brasil”. S/d. Apud. MENDONÇA, *A Amazônia na Era pombalina*, op. cit., Tomo II, p. 336-346.

atacar os Sete Povos das Missões até maio de 1756, quando os indígenas finalmente se renderam.²⁷¹

Essa complicada situação portuguesa na região sul do Brasil estaria a influenciar diretamente o processo de ocupação na parte centro-oeste, onde uma conjugação de interesses entre os jesuítas portugueses e castelhanos também era aguardada pelas autoridades de Lisboa e do Pará. À medida que as informações de que os padres espanhóis estariam a evacuar as suas aldeias de Santa Roza, San Simón e San Miguel, situadas na margem oriental do rio Guaporé, chegavam à Corte de Lisboa, foram expedidas ordens diretas para o Governador da Capitania do Mato Grosso fundar núcleos de povoamento formados por moradores das vilas e povoações, para evitar que os jesuítas deslocassem as suas missões para aquele sítio. Os padres estariam espalhando publicamente entre os navegadores que subiam o rio Madeira em direção à Capitania do Rio Negro, que o despovoamento da margem do Guaporé era sintoma da dúvida que pairava sobre o início das demarcações, levando-os a acreditar na desistência do projeto, o que poderia estimulá-los à ocupação territorial daquelas terras com o apoio de seus semelhantes do Vice-Reino do Peru. Para obstar uma possível investida bélica dos jesuítas mancomunados com os indígenas locais, a exemplo do que acontecia no sul, as instruções eram para que os governadores do Pará e do Mato Grosso articulassem sob sigilo um plano de militarização daquela fronteira, com a fundação de uma aldeia disfarçada na primeira cachoeira do rio Guaporé, com o objetivo de rechaçar qualquer tentativa de invasão jesuítica ou espanhola que colocasse em perigo a livre navegação entre o Pará e o Mato Grosso.²⁷²

O panorama político das demarcações luso-americanas era o pior, dado que havia uma guerra declarada no sul e outra hipoteticamente sendo preparada no centro-oeste, contra a intromissão dos agentes da Monarquia nas aldeias missionárias de fronteira. Neste último caso, a instrução para que fosse urgentemente fundada uma povoação leiga no espaço deixado pelas jesuítas espanhóis tinha o objetivo de reforçar militarmente aquele desguarnecido flanco

²⁷¹ Sobre o tema, vide pontualmente: Maxime HAUBERT. *Índios e Jesuítas no tempo das Missões*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990. Luiz Carlos Tau GOLIN. *A Guerra Guaranítica: o levante indígena que desafiou Portugal e Espanha*. São Paulo: Terceiro Nome, 2014.

²⁷² Carta do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Governador e Capitão-General da Capitania do Mato Grosso, D. Antonio Rolim de Moura, sobre as medidas que deveriam ser então tomadas, concernentes aos princípios do *Uti possidetis* na margem direita do rio Guaporé. Mariuá, 13/10/1755. Apud MENDONÇA, *A Amazônia na Era pombalina*, op. cit., Tomo II, p. 490-492; Aviso do Conselho Ultramarino para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre a urgência da ocupação da margem oriental do rio Guaporé, então abandonada pelos jesuítas espanhóis, e os planos daí decorrentes. Belém, 07/07/1757. Códice 590: Registro dos ofícios para o Bispo de Governador do Pará e Maranhão em cartas régias dirigidas a diferentes entidades das capitanias acima mencionadas (1751-1758). AHU.

do Império, para fazer frente a uma possível invasão militar hispano-americana, caso os padres portugueses e castelhanos da Companhia resolvessem pedir apoio às autoridades de Santa Cruz de la Sierra, dos Mosquitos ou do Vice-Rei do Peru.²⁷³

A guerra parecia iminente nos limites do Mato Grosso, o que colocava o Estado do Grão-Pará sob a ameaça de uma ocupação inimiga, pois as alianças que os regulares jesuítas portugueses e espanhóis estariam a consolidar com os indígenas e/ou com tropas do lado hispânico eram compreendidas como parte de um programa mais amplo, no qual poderiam ser incluídas todas as aldeias missionárias administradas pela Ordem inaciana nos domínios luso-americanos. Na interpretação da Corte de Lisboa a guerra perpetrada pelos padres no sul e no extremo oeste poderia causar tal desordem e desestabilizar as aldeias missionárias localizadas nos pontos estratégicos da Capitania no Grão-Pará, como as situadas nos rios Amazonas, Tapajós e Tocantins, “para assim practicarem nas Capitanias do Maranhão, e Grão-Pará, a mesma occulta e prejudicial usurpação que fizeram entre os outros Rios Uruguay e Paraguay, até que assim consolidassem huma força capáz de promoverem com ella por essa Parte do Norte outra Rebelião igual a que estão sustentando pela banda do Sul”.²⁷⁴

Portanto, a lógica construída pelos áulicos lusos e luso-americanos estava firmemente plantada na certeza de que “elles Padres tem extendido ao Rio Gaporé a Rebelião do Rio Paraguay”.²⁷⁵ Nessa articulação de interesses escusos que estariam a perpetrar os regulares da Companhia de Jesus contra a afirmação do Império português em todas as fronteiras americanas, a solução aventada pela Corte de Lisboa era a de acelerar o processo de ocupação de todos os sertões do rio Amazonas e seus principais afluentes, cuja realização se daria inicialmente através da criação da nova Capitania de São José do Rio Negro. A função principal desse novo organismo político seria a da “indispensável necessidade de se povoar essa fronteira ocidental [do rio Amazonas], e de segurarmos com ela a navegação do rio Madeira para o Mato Grosso, e a passagem daquelas minas para o Cuiabá”.²⁷⁶

²⁷³ Aviso do Conselho Ultramarino para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre a urgência da ocupação da margem oriental do rio Guaporé, então abandonada pelos jesuítas espanhóis, e os planos daí decorrentes. Belém, 07/07/1757. Códice 590: Registro dos ofícios para o Bispo e Governador do Pará e Maranhão e mais cartas régias dirigidas a diferentes entidades das capitanias acima mencionadas (1751-1758). AHU.

²⁷⁴ Ibidem.

²⁷⁵ Ibidem.

²⁷⁶ Carta do Secretário de Estado dos Negócios do Reino e Mercês, Sebastião José de Carvalho e Mello, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, na qual há a referência às duas famosas cartas secretas, escritas a Gomes Freire; à sua carta de 6 de julho de 1752, e ainda outros assuntos, inclusive lembrando a necessidade dos jesuítas serem afastados da fronteira dos domínios de Espanha, e de impedir que se correspondessem com os seus colegas de lá. Lisboa, 17/03/1755. Apud MENDONÇA, *A Amazônia na Era pombalina*, op. cit., Tomo II, p. 329-333.

Nesse sentido, o projeto de ocupação territorial iniciado em 1750 dava uma guinada de grande importância. O povoamento e as expectativas de fundação de novos núcleos habitacionais das fronteiras dos rios Javari, Madeira, Branco, Negro e na foz do rio Amazonas, principalmente em Macapá e no Cabo do Norte, juntamente com a ocupação levada a cabo no rio Mearim, na Capitania do Maranhão, que fora realizado principalmente pelos missionários jesuítas,²⁷⁷ agora dava lugar a um projeto mais ambicioso e amplo, de maior envergadura espacial, pois deveria também cobrir os limites com a Capitania do Maranhão e os do rio Tocantins e da ilha do Marajó, respectivamente através da criação das vilas de Bragança (1754), Cameté (1755) e Joanes (1758). A nova ocupação territorial deveria atingir, sem embargo, *todos* os quadrantes do Estado do Grão-Pará e Maranhão, por causa do sentimento oficial sobre o perigo multiplicado que representavam os jesuítas, cujas diretrizes centrais apontavam para o soerguimento de novos núcleos populacionais de natureza civil, oriunda da intervenção direta sobre as povoações missionárias através da trasladação do poder administrativo antes concentrado nos regulares para os padres seculares da Diocese de Belém, e, substancialmente, para os agentes da Monarquia portuguesa.²⁷⁸

Não obstante as autoridades luso-americanas defenderem a tese de que essa transição administrativa nas aldeias missionárias não fosse feita de forma abrupta, para que não fosse espraiada a violência protagonizada pela aliança entre os regulares e os indígenas que as notícias dos Sete Povos das Missões faziam chegar, e garantir a ordem social e as atividades

²⁷⁷ Cf. “Instruções Régias, públicas e secretas para Francisco Xavier de Mendonça Furtado, Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão”. Lisboa, 31/05/1751. Apud MENDONÇA, *A Amazônia na Era pombalina*, op. cit., Tomo I, p. 67-80. Vide os artigos 8º, 9º, 10º, 12º, 13º, 21º, 22º e 24º; Carta do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real, sobre a ida de um missionário jesuíta para aldear os índios Gamelas do Rio Mearim, do Maranhão. Pará, 28/10/1751. Apud MENDONÇA, *A Amazônia na Era pombalina*, op. cit., Tomo I, p. 102-104.

²⁷⁸ Ofício do Governador Interino do Estado do Grão-Pará e Maranhão, o Bispo do Pará, D. Fr. Miguel de Bulhões e Sousa, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real, sobre o meio mais eficaz de se extinguirem, a pouco e pouco, as Aldeias dos índios, e a partir delas, se fundarem povoações e freguesias. Pará, 27/11/1753. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 35, D. 3310. PRDH; Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, Sebastião José de Carvalho e Mello, sobre as vantagens resultantes da apropriação, por parte da Coroa, das fazendas dos religiosos regulares, concedendo-lhes em troca cômguas solicitadas; assim como a criação, nas ditas fazendas, de novas povoações governadas por oficiais de guerra. Pará, 18/02/1754. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 36, D. 3344. PRDH; Carta do Governador Interino do Estado do Grão-Pará e Maranhão, o Bispo do Pará, D. Fr. Miguel de Bulhões e Sousa, para El Rei, D. José I, sobre a jornada feita ao Rio Negro e as explorações que se fizeram na Ilha Grande de Joanes para o estabelecimento de uma nova vila. Pará, 16/08/1755. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 38, D. 3611. PRDH. Aviso do Conselho Ultramarino ao Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre a aprovação das últimas providências tomadas sobre a fundação da fortaleza e da povoação da Ilha de Joanes. Lisboa, 24/01/1755. Fl. 34. Códice 590: Registro dos ofícios para o Bispo de Governador do Pará e Maranhão em cartas régias dirigidas a diferentes entidades das capitanias acima mencionadas (1751-1758). AHU.

de produção nas aldeias,²⁷⁹ o real cumprimento do Alvará de 7 de Junho de 1755 se deu quase dois anos depois. Primeiramente, através da transferência de parte dos poderes temporais e espirituais nas aldeias aos párocos diocesanos subordinados ao Bispo do Estado.²⁸⁰ A partir de então, os regulares, que continuaram a ocupar as missões, deviam obediência direta aos clérigos seculares. Sobre a produção, coleta e comércio transfronteiriço de gêneros alimentícios, ouro e “drogas do sertão” nas fazendas dos religiosos, foi abolida a isenção de taxas que antes vigorava em benefício de todas as Ordens Religiosas, passando as mesmas a pagarem os dízimos ao Erário Régio como todos os comuns vassallos de Sua Majestade Fidelíssima.²⁸¹

No mais, a tolerância monárquica em relação aos distúrbios causados pelos regulares da Companhia nas diversas aldeias missionárias dos sertões do Estado do Grão-Pará foi substancialmente diminuída com o início do rompimento da Monarquia com a referida ordem no governo da Península. Isto se deu primeiramente com o isolamento dos padres jesuítas que rodeavam a família real como confessores particulares, que acabaram por serem expulsos do Paço por defenderem as práticas de seus confrades do Pará e do Maranhão.²⁸² A repercussão desse claro desprestígio da Ordem inaciana no Reino foi acompanhada pelo início do expurgo dos frades mais perigosos à política da Coroa no Estado, que foi colocada em prática com a

²⁷⁹ Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, Sebastião José de Carvalho e Mello, sobre a conveniência de se suspender, por alguns meses, a publicação da Lei de Liberdade dos Índios e os problemas advindos do domínio temporal das aldeias pelos religiosos regulares. Arraial de Mariuá [Rio Negro], 12/11/1755. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 39, D. 3676. PRDH; Ofício do Governador Interino do Estado do Grão-Pará e Maranhão, o Bispo do Pará, D. Fr. Miguel de Bulhões e Sousa, para o Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, Sebastião José de Carvalho e Mello, sobre a aplicação da Lei de Liberdade dos Índios e da Lei de Administração Temporal das Aldeias. Pará, 16/12/1755. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 39, D. 3693. PRDH; Ofício do Governador Interino do Estado do Grão-Pará e Maranhão, o Bispo do Pará, D. Fr. Miguel de Bulhões e Sousa, para o Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, Sebastião José de Carvalho e Mello, sobre a Lei de Liberdade dos Índios e da Lei de Administração Temporal das Aldeias, e a conveniência de não se retirar aos religiosos da Companhia de Jesus, do Carmo e das Mercês, as fazendas que possuem no Pará e no Maranhão, assim como os proventos e cômmodos destinados àqueles religiosos. Pará, 16/12/1755. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 39, D. 3694. PRDH.

²⁸⁰ Ofício do Governador Interino do Estado do Grão-Pará e Maranhão, o Bispo do Pará, D. Fr. Miguel de Bulhões e Sousa, para o Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real, sobre a aplicação do alvará em forma de lei, datado de 7 de Junho de 1755, relativo à abolição da administração temporal dos Religiosos Regulares nas Aldeias de índios daquele Estado. Pará, 03/06/1757. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 42, D. 3868. PRDH.

²⁸¹ Consulta do Conselho Ultramarino para o Rei D. José I, sobre a grande utilidade para a Fazenda Real da adopção de um novo método de administração das Aldeias dos religiosos regulares. Lisboa, 10/05/1758. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 43, D. 3941. PRDH.

²⁸² Notadamente, o padre Antonio Moreira, confessor do Rei D. José I, e todos os outros jesuítas confessores da Rainha, D. Maria Vitória, da Princesa do Brasil e dos infantes. Cf. MONTEIRO, *D. José: na sombra de Pombal*, op. cit., p. 127-131.

outorga da Carta Régia de 7 de Julho de 1757, a qual determinava a saída imediata de todos os regulares da Companhia de Jesus dos sertões vizinhos aos rios Tapajós, Tocantins e da foz do rio Amazonas, e igualmente de todas as aldeias situadas às margens dos caminhos fluviais que interligavam as capitanias do Grão-Pará e Rio Negro. Em seguida, mandava que ampliasse o processo de elevação de aldeias missionárias à condição de vilas e povoações, com administração secular, para que pudessem instalar as instituições burocráticas formais da administração civil e militar do Império português. Era o princípio do rompimento oficial entre a Monarquia e as Ordens Religiosas em todo o Império português.²⁸³

A partir de julho de 1757, os agentes governamentais tinham o instrumento legal para retirar os regulares considerados como os principais propulsores das desordens que assolavam as aldeias, notadamente aquelas localizadas na região do Alto Amazonas. Isso foi efetivamente concretizado com a expulsão dos padres inacianos Manoel Gonzaga, do Piauí; Teodoro da Cruz, do Caeté; Antônio José, Manoel dos Santos, Luís Gomes, Roque Hundepfundpt, Antônio Meinsterbourg, Anselmo Eckart, Aleixo Antonio, Manoel Ribeiro, dos rios Javari e Madeira, dentre outros. Todos foram enviados para a Cidade do Pará, para de lá serem embarcados para Lisboa, onde deveriam responder judicialmente pelos crimes de conjuração, roubo e contrabando contra El Rei, e, no caso dos regulares oriundos das vilas de São José do Javari e de Borba, a Nova, por se intitularem publicamente diante dos índios como os verdadeiros donos das aldeias do Trocano, Javari, São Francisco Xavier e São Paulo.²⁸⁴ Além disso, a revogação da autoridade da Junta das Missões sobre a regulação da liberdade dos índios das aldeias,²⁸⁵ posto que a mesma entidade assegurava a legitimidade do

²⁸³ Ordem Régia para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, fazer cumprir os ditames da Carta Régia de 7 de Julho de 1757. Belém, 10/07/1757. Códice 590: Registro dos ofícios para o Bispo e Governador do Pará e Maranhão e mais cartas régias dirigidas a diferentes entidades das capitanias acima mencionadas (1751-1758). AHU.

²⁸⁴ Ordem Régia para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, realizar a expulsão dos padres sediciosos das aldeias de São Francisco Xavier e São Paulo, e das novas vilas de São José do Javari e Borba, a Nova. Belém, 07/07/1757. Códice 590: Registro dos ofícios para o Bispo de Governador do Pará e Maranhão emas cartas régias dirigidas a diferentes entidades das capitanias acima mencionadas (1751-1758). AHU. Outros regulares foram gradativamente expulsos das aldeias. Vide: Ordem do Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre o extermínio da ação de vários padres sediciosos nas capitanias do Grão-Pará e do Maranhão, com destaque para os regulares Antonio Moreira e Manoel Gonzaga. Belém 01/08/1758. Códice 590: Registro dos ofícios para o Bispo e Governador do Pará e Maranhão e mais cartas régias dirigidas a diferentes entidades das capitanias acima mencionadas (1751-1758). AHU. Carta do Secretário de Estado dos Negócios do Reino, Sebastião José de Carvalho e Mello, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, em que trata longamente de assuntos relativos à conduta dos jesuítas, quando vários deles são mandados sair do Estado. Apud MENDONÇA, *A Amazônia na Era pombalina*, op. cit., Tomo II, p. 319-325.

²⁸⁵ Ofício do Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real, para o Bispo do Pará, D. Fr. Miguel de Bulhões e Sousa. Belém, 08/07/1757. Códice 590: Registro dos ofícios para o Bispo e

monopólio do uso e da distribuição da mão de obra dos nativos pelos mesmos jesuítas, que eram os ministros que compunham a Junta.

A culminância desse processo de aniquilamento da influência religiosa sobre a política de ocupação territorial do Estado do Grão-Pará e Maranhão se deu com o desterro de todos dos regulares da Companhia de Jesus de todas as capitânicas da América portuguesa. Disposto na Provisão Real de 18 de Agosto de 1758, a expulsão dos padres jesuítas tinha sido justificada pelos vários crimes de lesa-majestade que tinham cometido e que continuavam a cometer, principalmente ao colocar em risco às demarcações dos limites do Império português, dada a sua farta colaboração política e comercial com os regulares inacionos do lado hispano-americano, ao apoio dado às revoltas indígenas e militares, às práticas de produção e contrabando generalizado nos espaços do Alto Amazonas, Guaporé, Uruguai e Paraguai.²⁸⁶

É preciso que se diga que o expurgo dos jesuítas das capitânicas do extremo norte da América portuguesa teve claras relações com os obstáculos por eles criados ao que era considerado o grande projeto imperial para os domínios americanos: as demarcações dos limites com as possessões espanholas. Daí a ênfase a essa motivação na citada Provisão de 1758, na qual se estabelecia como causa primeira “a conservação dos meus Reinos e Dominios, e da necessária defesa natureza dos meus Vassallos delles”,²⁸⁷ o que torna mais complexa a explicação clássica da expulsão como tendo raízes unicamente nos problemas vivenciados internamente, sobretudo enquanto consequência direta da dinâmica interna das aldeias e povoações, com destaque para a oposição entre os regulares e os moradores por causa da mão de obra indígena.²⁸⁸

De fato, pelo que até agora pudemos expor, existia um fio condutor a prender todas as disposições políticas, administrativas e econômicas construídas pelos encarregados do

Governador do Pará e Maranhão e mais cartas régias dirigidas a diferentes entidades das capitânicas acima mencionadas (1751-1758). AHU.

²⁸⁶ Provisão (minuta) do Rei D. José I para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre os crimes de “lesa-majestade” praticados pelos padres da Companhia de Jesus no Estado do Pará e Maranhão; e ordenando, por isso, a expulsão dos ditos religiosos quer do dito Estado, quer das restantes capitânicas do Brasil. Lisboa, 18/08/1758. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 43, D. 3978. PRDH.

²⁸⁷ *Ibidem*, fl. 2v.

²⁸⁸ Nossa leitura possui relativa concordância com alguns recentes trabalhos que têm se dedicado às novas análises sobre a conjuntura imperial portuguesa da década de 1750. Vide, por exemplo: Íris KANTOR. Novas expressões da soberania portuguesa na América do Sul: impasses e repercussões do reformismo pombalino na segunda metade do século XVIII. In: João FRAGOSO; Maria de Fátima GOUVÊA (orgs.). *O Brasil Colonial, volume 3 (ca. 1720 - ca. 1821)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014, p. 463-482. Márcia AMANTINO; Marieta Pinheiro de CARVALHO. Pombal, a riqueza dos jesuítas e a expulsão. In: Francisco FALCON; Cláudia RODRIGUES (orgs.). *A “Época Pombalina” no mundo luso-brasileiro*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015, p. 59-90.

Império português para as conquistas dos seus domínios na América. Esse fio era justamente a necessidade de segurar, para o Império português, os enormes sertões da parte oeste dos Estados do Grão-Pará e do Brasil, que se estendiam do rio Amazonas ao Rio da Prata, segundo o estipulado no Tratado de Madri. Embora a comitiva espanhola tivesse chegado ao Arraial de Mariuá somente em 1759, para o início dos trabalhos bilaterais de demarcação dos limites entre as possessões ibero-americanas, da parte portuguesa foi dispendido um grande investimento em recursos materiais e humanos para colocar em prática o seu projeto maior, o de amealhar todos os territórios pouco ocupados, e muitos ainda incógnitos, nas fronteiras do Novo Mundo. Até o estabelecimento do Tratado de El Pardo em 1761, que jogou por terra a validade do Tratado de Limites celebrado em 1750, o grande desafio das governanças portuguesa e luso-americana era o de ratificar a posse efetiva desses espaços confinantes com os domínios espanhóis, cuja legitimidade estava assentada no princípio do *Utis Possidetis Juris*, considerado como o batismo oficial da América Latina.²⁸⁹

Destarte, causa impressão que a comitiva demarcadora portuguesa que deixara a Cidade do Pará em 2 de outubro de 1754 em direção ao Arraial de Mariuá, com o objetivo de aguardar a comissão espanhola, tenha sido formada por 27 canoas, compostas por oficiais militares, engenheiros, astrônomos, matemáticos, soldados e indígenas, num total de 898 pessoas embarcadas!²⁹⁰ Como se pode notar, a tarefa de delimitar oficialmente o território luso-americano era central no plano da Corte de Lisboa para os domínios do norte da América do Sul. Daí que se fazia necessária aprofundar a política intervencionista iniciada antes de 1750 sobre os pontos habitados ao longo do rio Amazonas e seus braços mais significativos, colocando fora do jogo político as Ordens Religiosas que detinham grande poder nos aldeamentos, para poder gerar os recursos necessários para a sustentação de tal empreendimento político.²⁹¹ Para tal dispêndio de recursos materiais tão vultosos para

²⁸⁹ Um debate interessante sobre a aplicabilidade do princípio do *Utis Possidetis Juris* em várias épocas da América Latina pode ser encontrado em: Suzanne LALONDE. *Determining boundaries in a conflict world: the role of uti possidetis*. Montreal; McGill-Queen's University Press, 2002.

²⁹⁰ Carta do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Secretário de Estado dos Negócios do Reino, Sebastião José de Carvalho e Mello, na qual faz referência a sua viagem para o Rio Negro. Mariuá, 06/07/1755. Apud MENDONÇA, *A Amazônia na Era pombalina*, op. cit., Tomo II, p. 370-372.

²⁹¹ Os gastos excessivos que a Fazenda Real estaria a fazer com a expedição chefiada pelo Governador Mendonça Furtado para o Rio Negro foi tema de várias correspondências entre as autoridades, cuja ênfase sempre recaiu na falta de meios materiais para sustentar as outras atividades administrativas do Estado, tal era a envergadura do processo das demarcações. Vide: Ofício do Governador Interino do Estado do Grão-Pará e Maranhão, D. Fr. Miguel de Bulhões e Sousa, Bispo do Pará, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real, sobre o estado de decadência da capitania após a ida do governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado para o Ri Negro. Pará, 25/08/1755. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_020, Cx. 39, D. 3635. PRDH; Ofício do Governador Interino do Estado do Grão-Pará e Maranhão, D. Fr. Miguel de Bulhões e Sousa, Bispo do Pará, para o Secretário de Estado dos

assegurar o sucesso da delimitação da fronteira foi acionada a Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão, cujos produtos, destinados ao comércio local, deveriam ser disponibilizados para os agentes do governo em forma de empréstimo, a serem pagos com a emissão de letras.²⁹² Assim, a Companhia de Comércio passou a ter as suas atribuições ampliadas e desempenhar outra função importante, a de proto-instituição bancária, compelida a financiar os projetos da Monarquia portuguesa, que, a partir de 1757, se transformou em sua principal devedora.²⁹³

A partir de 1755, essa intervenção de ordem monárquica sobre os sertões era compreendida como fundamental para cumprir aquela importante atividade de precisar a linha divisória entre o que efetivamente seria de Portugal e o que seria de Espanha. Por isso, a necessidade de secularizar a administração em cada aldeia indígena e em cada povoação de moradores, introduzindo as instituições estatais da regulação política, econômica e fiscal, se colocava como algo crucial, cujo funcionamento deveria ser direcionado a partir da transformação das aldeias em vilas, lugares e povoados civis, administráveis pelos encarregados da Monarquia e não mais pelos frades religiosos. O cumprimento dessa importante incumbência logo se revelou inglória para as autoridades portuguesas, dada a enormidade da então Capitania do Pará, com as suas várias dificuldades de administração civil e militar, as suas distâncias gigantescas e a falta de recursos materiais e humanos disponíveis, os quais já foram tratados aqui.

A criação da Capitania de São José do Rio Negro teria exatamente a função de promover “a multiplicação das povoações civis e decorosas [para atrair] assim os racionais que vivem nos vastos sertões do mesmo Estado, separados da nossa fé católica e até dos ditames da mesma natureza”.²⁹⁴ De fato, o processo de modificação do estatuto e do funcionamento das aldeias religiosas em núcleos de povoamento seculares requeria o

Negócios Estrangeiros e da Guerra, Sebastião José de Carvalho e Mello, sobre as notícias remetidas pelo Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, quanto a sua jornada no Rio Negro. Pará, 11/09/1756. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_020, Cx. 41, D. 3786. PRDH; Carta do Provedor [Interino] da Fazenda [Real da Capitania do Pará], João Inácio Brito de Abreu, para o Rei, D. José I, sobre as despesas efetuadas com a expedição do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, ao Rio Negro. Pará, 10/11/1756. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_020, Cx. 41, D. 3809. PRDH.

²⁹² Ordem do Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Belém, 07/07/1757. Códice 590: Registro dos ofícios para o Bispo de Governador do Pará e Maranhão em cartas régias dirigidas a diferentes entidades das capitanias acima mencionadas (1751-1758). AHU.

²⁹³ Cf. Elisa MÜLLER; Fernando Carlos Cerqueira LIMA. Moeda e crédito no Brasil: breves reflexões sobre o primeiro Banco do Brasil (1808-1829). Disponível em: <http://www.revistatemalivre.com/MoedaeCredito.html>

²⁹⁴ Carta Régia de criação da Capitania do Rio Negro. Lisboa, 03/03/1755. Apud MENDONÇA, *A Amazônia na Era pombalina*, op. cit., Tomo II, p. 311-315.

incentivo ao crescimento demográfico dentro das novas vilas e povoações do Estado. A resolução desse problema logo teve um direcionamento em várias vias, das quais três foram centrais: primeiro, seriam instituídas novas práticas de povoamento através da promoção dos casamentos interétnicos entre portugueses e indígenas; segundo, seriam aproveitadas as próprias práticas de ocupação que já existiam internamente, geralmente conhecidas como “descimentos”, que eram amplamente realizadas pelas Ordens Religiosas e que deviam ser secularizadas; e terceiro, a partir da importação de casais de povoadores oriundos de outras partes do Império, sobretudo da ilha dos Açores, para o incremento de algumas aldeias e fundação de novas povoações. Essa tríplex estratégia de ocupação obteve amplo incentivo da Monarquia portuguesa, tudo em vista da consolidação de uma nova configuração espacial em todos os cantos do Estado, demandados pelo Tratado de Limites 1750, mormente para as partes mais ermas e fronteiriças, como o eram as fronteiras do Alto Amazonas, do Alto Rio Negro e do Cabo do Norte às Guianas.

O desdobramento desse processo de municipalização civil, tanto das aldeias missionárias existentes como das novas povoações que seriam criadas, foi primeiramente implementado pelo Alvará com força de Lei de 4 de Abril e 1755, pelo qual ficavam autorizados os casamentos entre portugueses e índios em toda a extensão do Estado do Grão-Pará e Maranhão, assim como a todos os domínios portugueses na América, com a recomendação de que “não fiquem com infâmia alguma, antes se fação dignos da minha Real atenção”,²⁹⁵ ficando expressamente proibido que os descendentes dessas uniões fossem tratados como “caboclos” ou alcunha semelhante, pelo qual os que não cumprissem com a lei deveriam ser desterrados da Comarca pelo prazo não superior a um mês.²⁹⁶ O matrimônio entre brancos e índios, antes considerado uma mácula pela Igreja para os primeiros por causa do perigo de “indianização”,²⁹⁷ passava a ser um dos principais motores do novo processo de

²⁹⁵ Carta do Bispo do Pará, D. Fr. Miguel de Bulhões e Sousa, para o Rei D. José I, em resposta à Provisão de 28 de Abril de 1755, sobre a publicação do Alvará em forma de Lei de 4 de Abril de 1755, autorizando o casamento entre portugueses e índias, e portuguesas e índios, deixando esse tipo de união de ser considerado como infame, atendendo às necessidades de povoamento e fixação dos colonos nas terras daquele Estado. Pará, 04/08/1755. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_020, Cx. 38, D. 3568. PRDH.

²⁹⁶ “Alvará de Ley porque V. Magestade he servido declarar que os Vassallos deste Reyno, e da América, que casarem com Indias della, não ficão com infâmia alguma (...)”. Lisboa, 4 de Abril de 1755. Anexo ao Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real, sobre as uniões e matrimônios entre índios e europeus, bem como a dinamização das vilas criadas a partir de aldeamentos daquele Estado. Pará, 10/01/1759. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_020, Cx. 44, D. 4002. PRDH.

²⁹⁷ Sobre essa questão, conferir pontualmente os seguintes trabalhos: Laura de Mello e SOUZA. *O diabo e a Terra de Santa Cruz: feitiçaria e religiosidade popular no Brasil colonial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1986. Ronaldo VAINFAS. *Trópico dos pecados: moral, sexualidade e Inquisição no Brasil*. Rio de Janeiro:

povoamento das ribeiras do rio Amazonas e seus afluentes centrais, pelo qual se espalharia um conceito de Civilização compreendido prioritariamente como inserção direta dos habitantes indígenas na Monarquia portuguesa, enquanto vassallos de Sua Majestade Fidelíssima, e, assim, como sujeitos circunscritos às regulações administrativa, militar, judicial, fazendária e religiosa do Império português.²⁹⁸ Civilização, nesse sentido, precisa ser compreendida como a correspondente inversa do Sertão, sendo prerrogativa da nova política josefina de povoamento a integração de todos os moradores das terras distantes dos centros políticos e administrativos no Estado do Grão-Pará e Maranhão. Inclusive as aldeias jesuíticas estariam a existir fora da Civilização, dada que não pautavam as suas atividades religiosas e temporais às normas estabelecidas pelas instituições imperiais, às quais, diga-se de passagem, os missionários sequer as reconheciam como legítimas.²⁹⁹

A expansão desse novo conceito de Civilização para as partes longínquas do Estado não poderia ser concretizada sem recursos materiais, já que a união formal entre os portugueses e indígenas logo foi atada ao pagamento regular dos novos povoadores através da Fazenda Real. Embora o Alvará de 4 de Abril de 1755 tivesse liberado o amplo casamento entre portugueses e índios e portuguesas e índias, a necessidade de agilizar o povoamento das novas vilas criadas pela administração superior do Estado fez com que a política oficial fosse centrada na união entre os soldados e as índias locais. Para as vilas de Borba, a Nova, e de São José do Javari, por exemplo, cada mulher deveria receber uma saia de pano e uma canoa, e para cada marido deveria ser ofertada uma camisa do mesmo pano. Além dessas ofertas individuais, dadas logo após a oficialização do casamento, cada casal receberia um conjunto de instrumentos de trabalho que deveriam ser utilizados nas atividades agrícolas e

Nova Fronteira, 1997. John Manuel MONTEIRO. *Negros da terra: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo, no século XVI*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996. Maria Beatriz Nizza da SILVA. *Sexualidade, família e religião na colonização do Brasil*. Lisboa: Livros Horizonte, 2001. Mary DEL PRIORE. *Histórias íntimas: sexualidade e erotismo na história do Brasil*. São Paulo: Editora Planeta, 2011. Stuart B. SCHWARTZ. *All can be saved: religious tolerance and salvation in the Iberian Atlantic world*. New Haven; London: Yale University Press, 2008.

²⁹⁸ Malgrado a documentação aqui utilizada já indique claramente esse entendimento de Civilização, nos parece interessante registrar a importância de se compreender o referido conceito de modo alternativo à abordagem estritamente antropológica, com ênfase nas estruturas culturais, assim como à abordagem da história cultural, que tende a enxergar nessa legislação um fundo relacionado às correntes intelectuais do Iluminismo do século XVIII. Nesse sentido, confrontamos a documentação pontualmente com as análises de: Nádia FARAGE. *As muralhas dos sertões: os povos indígenas do rio Branco e a colonização*. Rio de Janeiro: Paz e Terra; Anpocs, 1995, p. 55-85. DOMINGUES. *Quando os índios eram vassallos*, p. 201-246. Mauro César COELHO. *Do sertão para o mar: um estudo sobre a experiência portuguesa na América, a partir da Colônia: o caso do Diretório dos Índios (1751-1798)*. São Paulo: Universidade de São Paulo; Programa de Pós-Graduação em História Social, 2005, p. 175-223. RUSSELL-WOOD, *Fronteiras do Brasil Colonial*, op. cit., p. 279-302.

²⁹⁹ Cf. Carta do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Desembargador Gonçalo José da Silveira Preto, na qual se mostra satisfeito com a publicação do alvará de 4 de abril de 1755, que trata do casamento dos europeus com os índios. Mariuá, 12/07/1755. Apud MENDONÇA, *A Amazônia na Era Pombalina*, op. cit., p. 432-437.

manufatureiras em cada povoação, mormente na abertura de roças para a plantação de maniva e fabricação da farinha tão necessária para as diversas dinâmicas internas das povoações, assim como para a sustentação dos trabalhos de demarcação.³⁰⁰ Os novos cônjuges de Borba, a Nova, também receberam, nesse sentido, uma enxada, um machado, uma foice, um ferro de cova, uma serra, um martelo, trinta anzóis, três facas, uma enxó, uma tesoura, uma travadora, uma verruma de galeota e uma lima.³⁰¹ Tais ferramentas também deveriam ser utilizadas pelos povoadores na atividade pecuária, que deveria ser introduzida em toda a fronteira do Alto Amazonas, inicialmente através da compra de 20 vacas de fazendas dos Pauxis e Jamundás, como também estimular os casais a investirem os seus ganhos na compra de gado bovino da Cidade do Pará.³⁰² Igualmente importante, seria a introdução da atividade de criação de cavalos naquele mesmo sítio, os quais poderiam tanto vir dos domínios luso-americanos, como serem produto dos domínios hispânicos ou de quaisquer outros lugares limítrofes com as conquistas estrangeiras de fronteira.³⁰³

Vários registros indicam que o modelo de povoamento a partir de uniões matrimoniais adotado em Borba, a Nova, e São José do Javari, foi relativamente generalizado nos sertões da nova Capitania do Rio Negro, com o estímulo também ao casamento entre moradores paisanos e índias.³⁰⁴ A estratégia de aumentar o número de povoações leigas a partir dessa

³⁰⁰ Ordem para o Provedor da Fazenda Real do Pará realizar os pagamentos para os índios e índias que tem trabalhado nas roças [de farinha] de Sua Majestade. Mariuá, 09/03/1755. Doc. 116. Códice 79: Livro da Provedoria da Fazenda (1754-1759). APEP.

³⁰¹ Ordem para o Provedor da Fazenda Real do Pará realizar os pagamentos para os casais de povoadores da Vila de Borba, a Nova. Mariuá, 30/11/1755. Doc. 66. Códice 79: Livro da Provedoria da Fazenda (1754-1759). APEP. Ordem do Conselho Ultramarino para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre a aprovação da medida tomada sobre o povoamento da Vila de São José do Javari, centrada no favorecimento dos casamentos entre soldados e índias. Belém, 16/06/1757. Códice 590: Registro dos ofícios para o Bispo e Governador do Pará e Maranhão e mais cartas régias dirigidas a diferentes entidades das capitanias acima mencionadas (1751-1758). AHU.

³⁰² Ordem do Conselho Ultramarino para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Belém, 07/07/1757. Códice 590: Registro dos ofícios para o Bispo e Governador do Pará e Maranhão e mais cartas régias dirigidas a diferentes entidades das capitanias acima mencionadas (1751-1758). AHU.

³⁰³ *Ibidem*.

³⁰⁴ Cf. Ordem para o Provedor da Fazenda Real do Pará realizar os pagamentos para os casais de povoadores da Vila de Moura. Barcelos, 08/06/1758. Doc. 202; Ordem para o Provedor da Fazenda Real do Pará realizar os pagamentos para os soldados José Gonçalves, José Gomes, José Ribeiro, João Pedro Nogueira e Narciso da Cunha, os quais estão justos para casar com índias na Vila de Ega. Barcelos, 22/07/1758. Doc. 232; Ordem para o Provedor da Fazenda Real do Pará realizar os pagamentos para os soldados José Benites e Francisco Coelho Ramos os quais estão justos para casar com índias na Vila de Tomar. Barcelos, 25/07/1758. Doc. 236; Ordem para o Provedor da Fazenda Real do Pará realizar os pagamentos para os soldados José Francisco Escama, Henrique Cardoso e José Francisco, que terem se casado com as índias Antonia de Siqueira, Catarina e Ignácia da Vila de Óbidos. Barcelos, 28/07/1758. Doc. 237; Ordem para o Provedor da Fazenda Real do Pará realizar os pagamentos para os soldados José Rodrigues Palmilha e Antonio Xavier da Vila de Borba, a Nova, e ao soldado Bento Antonio por ter casado com uma índia da Vila de Tomar. Barcelos, 29/07/1758. Doc. 238; Ordem para o Provedor da Fazenda Real do Pará realizar os pagamentos para o soldado Francisco Rodrigues por ter se casado com a índia D. Rosa de Mendonça, moradora do Lugar de Poiães, e a todos mais que casarem com índias. Barcelos, 11/08/1758. Doc. 247; Ordem para o Provedor da Fazenda Real do Pará realizar os pagamentos para o

política teve resultados crescentes ao longo da segunda metade da década de 1750, principalmente por conta do fornecimento regular dos insumos necessários aos casais terem sido realizados com o apoio dos recursos do armazém da Companhia Geral de Comércio, com a emissão de letras para a Fazenda Real.³⁰⁵ No último ano da referida década, um balanço parcial do incentivo a esses casamentos no rio Negro feito pelo Governador Mendonça Furtado perfazia cerca de 60 novos casais de povoadores, dos quais foram listados 6 casamentos entre soldados e paisanos com mulheres indígenas na Vila de Moura, 6 no Lugar de Carvoeiro, 7 no Lugar de Moreira, 12 na Vila de Tomar, 16 na Vila de Barcelos, 4 no Lugar de Poiães e 1 na Vila de Silves; no rio Solimões, tinham se verificado algo em torno de 2 casamentos no Lugar de Alvelos, 1 no Lugar de Nogueira e 5 na Vila de Ega.³⁰⁶

Praticamente o mesmo sistema de pagamentos era utilizado para a realização dos descimentos de indígenas. Antes executados pelos missionários e, em menor escala, pelos moradores, por conta da primazia da manutenção das aldeias no processo de colonização desenvolvido pelo Império português,³⁰⁷ os descimentos continuaram sendo fundamentais para o fortalecimento da ocupação dos sertões na segunda metade do século XVIII. A

soldado João do Rosário por ter se casado com a índia Tereza Rosa do Lugar de Moreira, assim como a todos mais que casaram com índias. Barcelos, 14/08/1758. Doc. 250; Ordem para o Provedor da Fazenda Real do Pará realizar os pagamentos para João Francisco de Carvalho por ter se casado com a índia Joana Maria, moradora da Vila de Moura. Barcelos, 23/08/1758. Doc. 255; Ordem para o Provedor da Fazenda Real do Pará realizar os pagamentos para o morador Bernardo José Cardoso pelo casamento com a índia [sic] Maria, moradora da Vila de Tomar. Barcelos, 25/08/1758. Doc. 257; Ordem para o Provedor da Fazenda Real do Pará realizar os pagamentos para o soldado Domingos Afonso pelo casamento com a índia Tereza de Souza, moradora da Vila de Moura. Barcelos, 10/09/1758. Doc. 279. Todos constantes no Códice 79: Livro da Provedoria da Fazenda (1754-1759). APEP.

³⁰⁵ Ordem do Conselho Ultramarino para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para que o mesmo supra a falta de ferramentas ofertadas aos casais de povoadores no Armazém da Companhia Geral de Comércio, a partir da emissão de letras para pagamento pela Fazenda Régia. Belém, 07/07/1757. Códice 590: Registro dos ofícios para o Bispo e Governador do Pará e Maranhão e mais cartas régias dirigidas a diferentes entidades das capitânicas acima mencionadas (1751-1758). AHU.

³⁰⁶ Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real, sobre as uniões e matrimônios entre índios e europeus, bem como a dinamização das vilas criadas a partir de aldeamentos daquele Estado. Pará, 10/01/1759. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_020, Cx. 44, D. 4002. PRDH.

³⁰⁷ Alguns trabalhos recentes têm dimensionado as múltiplas realidades vivenciadas na experiência dos descimentos no início do contato entre os europeus e os indígenas como parte fundamental da colonização portuguesa na América. Vide: Almir Diniz de CARVALHO JÚNIOR. *Índios cristãos: a conversão dos gentios na Amazônia Portuguesa (1653-1769)*. Campinas: Universidade Estadual de Campinas; Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, 2005. Rafael CHAMBOULEYRON; Fernanda Aires BOMBARDI. Descimentos privados de índios na Amazônia colonial (séculos XVII e XVIII). In: *Vária História*, Belo Horizonte, v. 27, n. 46, p. 601-623, dezembro de 2011. Francisco Jorge dos SANTOS. *Nos confins ocidentais da Amazônia portuguesa: mando metropolitano e prática do poder régio na Capitania do Rio Negro no século XVIII*. Manaus-AM; Universidade Federal do Amazonas; Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Cultura na Amazônia, 2012 (Tese de Doutorado). Fernanda Aires BOMBARDI. *Pelos interstícios do olhar do colonizador: descimentos de índios no Estado do Maranhão e Grão-Pará (1680-1750)*. São Paulo: Universidade de São Paulo; Programa de Pós-Graduação em História Social, 2014 (Dissertação de Mestrado).

diferença é que o deslocamento de contingentes indígenas inteiros dispostos a engrossar a população das novas vilas e lugares passou a ser realizado e/ou negociado diretamente pelos agentes da governança do Estado do Grão-Pará e Maranhão, cuja incumbência central era a de convencer as lideranças indígenas, os Principais, a realizar a retirada de suas nações dos matos com os recursos da Fazenda Real e, na carência desses, com os da Companhia Geral de Comércio.

Esse convencimento, no entanto, somente era possível em troca de algumas manufaturas bastante cobiçadas pelos povos nativos. Entre essas, tinham maior procura as varas de panos de chita e algodão, os maços de velório, os paneiros de sal e as aguardentes do Reino, que eram reunidos a mais ferramentas e munições - como chumbo, facas, anzóis, machados e foices -, cuja meta era a de incentivar nos indígenas a vontade pelo trabalho agrícola, notadamente o de fazerem os roçados de mandioca. Nesses termos foram negociados com o Principal do mato Manuary os descimentos no rio Japurá por 15 maços de velório, 2 frasqueiras de aguardente, 6 machados, 6 foices, 3 arratéis de pólvora, 8 de chumbo, e 2 dúzias de facas; foram pagos seis maços de velório, 50 varas de pano de algodão e 1 paneiro de sal para que o Tenente Aniceto Francisco da Távora realizasse o descimento para a povoação de S. Francisco Xavier do Javari; e para agradar o Principal do mato Maxoayari foram pagos 2 maços de velório, 1 dúzia de facas, 1 dúzia de berimbaus e 50 anzóis para a concretização de um descimento para a aldeia de Mariuá.³⁰⁸

Com poucas diferenças no que tange aos procedimentos realizados na política de ocupação do Estado por vias internas, a política de povoamento planejado pela Corte de Lisboa também se concentrou no deslocamento de povoadores oriundos de outras partes do Império para as conquistas do extremo norte da América. Em primeiro plano, o espaço priorizado foi a fronteira portuguesa com os domínios franceses da Guiana, espaço a partir do qual sempre se vislumbrou uma guerra acirrada por territórios, muito em função da animosidade entre Portugal e França na conjuntura internacional originada da Guerra de Sucessão Espanhola (1702-1714).³⁰⁹ Desde a definição do Tratado de Madri, os áulicos do

³⁰⁸ Na sequência do texto, conferir: Ordem para o Provedor da Fazenda Real do Pará realizar os pagamentos para o Principal do Mato Manuary fazer o descimento no rio Japurá. Arraial do Rio Negro, 28/04/1755. Doc. 33; Ordem para o Provedor da Fazenda Real do Pará realizar os pagamentos para o Tenente Aniceto Francisco da Távora se entender com os índios novamente descidos para a povoação de São Francisco Xavier do Javari. Arraial de Mariuá, 16/05/1756. Doc. 95; Ordem para o Provedor da Fazenda Real do Pará realizar os pagamentos para o Principal do Mato Maxoayari descer os índios de sua nação para o grêmio da Igreja de Mariuá. Mariuá, 26/08/1756. Doc. 111. Todos constantes no: Códice 79: Livro da Provedoria da Fazenda (1754-1759). APEP.

³⁰⁹ Ordem do Conselho Ultramarino para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para transportar os casais de povoadores para a povoação de Macapá, para o aumento da terra e para a defesa de qualquer invasão que pudessem intentar os franceses. Lisboa,

Reino rapidamente se mobilizaram para a precisão que viam em povoar aquela fronteira, o que efetivamente foi feito a partir da Resolução de 27 de Maio de 1750, no qual ficou estipulado o transporte de mil pessoas dos Açores para a incipiente povoação de Macapá, a seguir o mesmo modelo de introdução de casais açorianos na ilha de Santa Catarina.³¹⁰ Os custos do transporte marítimo e terrestre dos açorianos seriam pagos pela Fazenda Real. Às mulheres com idade entre 12 e 25 anos deveriam receber uma ajuda de custo de mil réis para as vestimentas. Assim que chegassem à Macapá e aos sítios fronteiriços que deveriam habitar, cada casal receberia uma espingarda, duas enxadas, um machado, uma enxó, um martelo, um facão, duas facas, duas tesouras, duas verrumas, uma serra com sua lima e travadeira, dois alqueires de sementes, duas vacas e uma égua, tudo a partir do armazém régio da Cidade do Pará. Seriam ainda distribuídas sesmarias para os homens que servissem às tropas e uma ração de farinha mensal por um ano até que todos pudessem ajeitar as suas plantações de mandioca.³¹¹

Não podemos perder de vista que o incremento demográfico das povoações estava circunscrito ao processo de inserção da Monarquia portuguesa sobre as realidades locais do Estado do Grão-Pará e Maranhão, assim como à necessidade de implantação de toda uma estrutura burocrática mais presente para realizar os controles administrativo, judicial e fiscal, antes pouco atuante por causa do grande poder local que possuíam as Ordens Religiosas. O impulso dado a esse processo de secularização do espaço pela política de ocupação e povoamento, que também manteve antigas estratégias de aumento populacional a partir do deslocamento de outros grupos de povoadores originados entre os degredados, voluntários e vagabundos do Reino para a América,³¹² foi produto das Leis de liberdade dos índios e da

14/03/1753. Fl. 220v. Códice 271: Registro de provisões e cartas régias para os governadores e mais entidades do Maranhão e Pará (1743-1753). AHU.

³¹⁰ Ordem do Conselho Ultramarino para o Governador e Capitão-General do Estado do Maranhão e Grão-Pará, Francisco Pedro de Mendonça Gurjão, acerca das providências a serem tomadas para o povoamento dos domínios confinantes com as terras da Coroa de França. Lisboa, 13/05/1751. Códice 271: Registro de provisões e cartas régias para os governadores e mais entidades do Maranhão e Pará (1743-1753). AHU.

³¹¹ Ibidem. Essa prática manteve-se ao longo da década de 1750, principalmente depois da publicação da Lei de Liberdade dos Índios. Vide: Ordem ao Almojarife da Villa de S. José de Macapá dar ao povoador açoriano Thomé Correa de Miranda as ferramentas para a sua fixação na terra, assim como a todos os povoadores das Ilhas dos Açores que para ali migrassem. S. José de Macapá, 05/02/1758. Doc. 137. Códice 79: Livro da Provedoria da Fazenda (1754-1759). APEP.

³¹² Decreto Régio de 7 de Maio de 1751 enviado para o Governador e Capitão-General do Estado do Maranhão e Grão-Pará, Francisco Pedro de Mendonça Gurjão, sobre o envio de pessoas condenadas com degredo para o Estado da Índia para o Estado do Maranhão, para servir como povoadores. Lisboa, 24/05/1751. Fl. 188f,v; Ordem do Conselho Ultramarino para o Governador e Capitão-General do Estado do Maranhão e Grão-Pará, Francisco Pedro de Mendonça Gurjão, para que lance nas listas dos povoadores das Ilhas dos Açores os nomes dos voluntários do Reino que se apresentaram para povoar o Estado do Maranhão, seguindo as mesmas distinções e levezas. Lisboa, 24/05/1751. Fl. 188v; Envio da relação de voluntários, presos, vadios e degredados com suas mulheres e filhos para o Governador e Capitão-General do Estado do Maranhão e Grão-Pará, Francisco Pedro de Mendonça Gurjão, para servirem como povoadores no Estado do Maranhão. Fl. 211f. Todos constantes

abolição do poder temporal dos regulares sobre os aldeamentos, que, como já vimos mais atrás, suscitou a preocupação de autoridades e moradores sobre uma possível debandada em massa de nativos para os matos. De fato, a intervenção monárquica não seria efetiva sem a tomada do controle sobre a mão de obra indígena, fruto de antigas e violentas disputas travadas entre os missionários e os colonos moradores.³¹³

Desta feita, outro passo decisivo para a afirmação da figura do Império português sobre as complicadas realidades existentes nas aldeias e povoações do Estado foi à outorga, também em 1755, do *Directorio que se deve observar nas Povoações dos Índios do Pará, e Maranhão em quanto Sua Magestade não mandar o contrário*. Embora o Diretório somente tenha sido publicado em 3 de maio de 1757, as mudanças que o mesmo trouxe vinham ao encontro da legislação imediatamente anterior, na qual a administração dos aldeamentos passava a ser atribuição dos agentes-servidores da governação do Estado. Com a proibição do poder temporal dos religiosos sobre os índios, foi instituído através do Diretório, cuja principal autoria é atribuída ao Governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado, que esse mesmo governo seria função de um Diretor leigo, nomeado pelo Governador e Capitão-General, que, em termos gerais, deveria trabalhar para inserir os indígenas nas normas da Civilização portuguesa, enquanto vassallos de Sua Majestade Fidelíssima como partes integrantes do Império português, sendo considerados como iguais em direitos e deveres aos nascidos em qualquer parte da Monarquia.³¹⁴

Sendo assim, os indígenas passaram a ser considerados as molas propulsoras do aumento das riquezas do Estado do Grão-Pará e Maranhão, pois da correta repartição de sua

no Códice 271: Registro de provisões e cartas régias para os governadores e mais entidades do Maranhão e Pará (1743-1753). AHU. Sobre a utilização de degredados, vadios e casais açorianos como povoadores do Estado do Maranhão no século XVII, conferir: Rafael CHAMBOULEYRON. Degredados, açorianos e migrantes: o povoamento português na região amazônica (século XVII). In: Rafael CHAMBOULEYRON; José Luis RUIZ-PEINADO ALONSO (orgs.). *T(r)ópicos de história: gente, espaço e tempo na Amazônia (séculos XVII a XXI)*. Belém: Editora Açai; Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia (UFPA); Centro de Memória da Amazônia (UFPA), 2010, p. 27-46.

³¹³ Somente para elencar as publicações mais recentes que pontualmente têm renovado o debate sobre a oposição entre os missionários e os colonos pelo controle da mão de obra indígena na Amazônia, vide: Alírio Carvalho CARDOSO. *Insubordinados, mas sempre devotos: poder local, acordos e conflitos no antigo Estado do Maranhão (1607-1653)*. Campinas, SP: Universidade Estadual de Campinas; Programa de Pós-Graduação em História, 2002 (Dissertação de Mestrado). Décio de Alencar GUZMÁN. A colonização nas Amazônias: guerras, comércio e escravidão nos séculos XVII e XVIII. In: *Revista de Estudos Amazônicos*, Vol. III, n. 2, 2008, p. 103-139. Joel Santos DIAS. *Os “verdadeiros conservadores” do Estado do Maranhão: poder local, redes de clientela e cultura política na Amazônia colonial (primeira metade do século XVIII)*. Belém: Universidade Federal do Pará; Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia, 2008 (Dissertação de Mestrado). José Alves de SOUZA JR. Jesuítas, colonos e índios: a disputa pelo controle e exploração do trabalho indígena. In: Rafael CHAMBOULEYRON; José Luis RUIZ-PEINADO ALONSO (orgs.). *T(r)ópicos de história: gente, espaço e tempo na Amazônia (séculos XVII a XXI)*. Belém: Editora Açai; Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia (UFPA); Centro de Memória da Amazônia (UFPA), 2010, p. 47-64.

³¹⁴ *Directorio que se deve observar nas povoações dos índios do Pará, e Maranhão: em quanto Sua Magestade não mandar o contrário*. Lisboa, 1758. Disponível em: <http://bd.camara.gov.br>

força de trabalho deveria prosperar a agricultura, a indústria, o comércio e, fundamentalmente, deles dependeria o sucesso da nova política de estabelecimento de vilas e lugares.³¹⁵ Ao se levar em conta a relativa eficácia do Diretório como política indigenista de inserção efetiva dos nativos no processo de colonização portuguesa, com a qual parte da historiografia recente tem convergido, não podemos deixar de ressaltar que essa nova legislação está diretamente inserida na conjuntura das demarcações territoriais ibero-americanas, a partir das quais o Império português dera ampla prioridade de execução. A integração dos povos nativos no estatuto da vassalagem monárquica tinha uma função prática de “segurar o Estado”, a partir da fortificação, povoamento e defesa dos espaços lusos do rio Amazonas e seus afluentes, e ainda fomentar os ramos da produção interna para dinamizar o recolhimento dos tributos tão fundamentais à manutenção da máquina burocrática, civil e militar, e ao próprio controle imperial sobre suas possessões americanas. Em todos esses aspectos, os indígenas passaram a ser visualizados como peças fundamentais, pelo que a colocação do Diretório a partir da divisão de interesses entre a “metrópole” e a “colônia” pouco contribui para o entendimento conjuntural do papel que cumpriu como política pensada para o melhoramento estrutural do Império português em quase todo o restante do século XVIII, e não como iniciativa setorializada para uma de suas partes, no caso o Estado do Grão-Pará e Maranhão.³¹⁶

De imediato, o discurso da ampla inserção dos indígenas como integrantes da Monarquia portuguesa teve o seu direcionamento voltado para a prática de ocupação territorial, a partir da necessidade de burocratizar a regulação administrativa nas novas vilas e lugares, assim como gerar condições para a criação de novos núcleos de povoamento, mormente na nova Capitania do Rio Negro.³¹⁷ O Diretório não fora gestado unicamente para

³¹⁵ Ofício do Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, Joaquim de Melo e Póvoas, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real, sobre a criação da Vila Nova de Barcelos e tomada de posse do governo. Barcelos, 21/12/1758. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 1, D. 54. PRDH.

³¹⁶ A apropriação da política do Diretório como parte dos interesses da metrópole sobre a colônia é produto da análise de Mauro C. Coelho, para quem a inserção dos indígenas é produto, em primeiro plano, das questões internas da colônia. Cf. COELHO, *Do sertão para o mar*, op. cit., p. 88-93.

³¹⁷ Essa vinculação entre a criação de vilas e lugares e a instituição da lei do Diretório dos Índios é reforçada pela ordem de distribuição de 300 exemplares da referida lei entre os diretores das novas vilas e lugares, juntamente com o ofício circular passado a todos os diretores das vilas e lugares do Estado. Cf. Cópia do Ofício Governador do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Padre Reitor da Companhia de Jesus, João Antonio Pinto da Silva, sobre o envio do Directório feito para governar as povoações que foram transformadas em vilas e lugares. Pará, 04/02/1759. Anexo ao Ofício do Governador e Capitão-General da Capitania do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real, sobre o novo regimento ou directório de governo para as vilas criadas em lugares que tinham sido Aldeias indígenas, publicadas em 3 de maio de 1757, e a forma que deu a conhecer o dito Regimento aos moradores daquela capitania. Pará,

viabilizar a administração dos indígenas, mas a sua execução primeira seria, insistimos, a de transformar o gerenciamento interno das povoações, antes em mãos dos regulares através do Regimento das Missões, a partir do princípio laico de gestão da governança d'El Rei. Daí a sua principal originalidade ter sido a inclusão dos indígenas, ou de pelo menos uma pequena parte deles, os Principais, no aparelho burocrático das vilas e lugares que iam sendo criados nos sertões do Estado, por causa da função primordial que teriam em realizar os descimentos dos gentios do mato para os núcleos de povoamento, assim como para servirem de mediadores das relações entre os encarregados portugueses de cada povoação e o conjunto de nativos sob sua ingerência legítima dentro das nações indígenas.³¹⁸

O desempenho dessa mediação foi reforçado pela consideração de que os Principais deveriam ser reconhecidos como lideranças não somente entre os de sua nação, mas deveriam possuir todas as honras e privilégios enquanto representantes encarregados dos negócios da Monarquia portuguesa, “gozando de toda a autoridade que em Razão de seu nascimento lhe compete, e que governarão sempre aos seus Vassallos, porem conforme as Leys do mesmo Senhor [Rei de Portugal], e as ordens dos seus Governadores”.³¹⁹ Especificamente sobre esse ponto, parece ser no mínimo complicada a afirmação de que o Diretório somente teria possibilitado a maior exploração dos indígenas a partir de cima, sem qualquer tipo de interferência importante de suas lideranças.³²⁰ Nos próprios editais de criação das novas vilas da Capitania do Rio Negro foram expedidas provisões para que os Principais assumissem cargos de vereadores nas novas Câmaras, o que lhes dava um razoável poder de discussão e de decisão sobre as questões locais, sobretudo se essas fossem direcionadas à organização da mão de obra indígena. As nomeações dos Principais Simão de Sá Pereira e Caetano Antonio

12/02/1759. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 44, D. 4011. PRDH.

³¹⁸ Esse foi o caso de dois indígenas, o Principal Joá e o índio João, filho do Principal Cadauary, que acompanharam a expedição do Capitão Miguel de Siqueira Chaves ao Alto Rio Negro para selar o descimento de várias famílias até a pedra do Cucuí em troca de tabaco. Instruções (cópia) do Governador e Capitão-General da Capitania do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Capitão Miguel de Siqueira Chaves, sobre o procedimento a observar com os índios. Arraial do Rio Negro, 05/05/1755. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 1, D. 16. PRDH.

³¹⁹ *Ibidem*, fl. 1v.

³²⁰ Estamos aqui pensando na interpretação de João Lúcio de Azevedo que, apesar de ter reconhecida a participação dos Principais da estrutura governamental das novas vilas, lugares e aldeias, acabou por isentá-los no resultado final produzido pela política do Diretório sobre os índios, cuja liberdade era “senão a mudança de um captivo para outro, frequentes vezes mais duro?”. Cf. AZEVEDO, *Os Jesuítas no Grão-Pará*, op. cit., p. 283-284. Para um bom balanço historiográfico sobre o Diretório dos Índios, conferir: COELHO, *Do sertão para o mar*, op. cit., p. 73-84.

de Castro como vereadores da Câmara da Vila de Borba, a Nova,³²¹ e a indicação do Principal e Capitão João Nobre para a Câmara da Vila Nova de Barcelos,³²² são emblemáticas dessa política de inclusão das chefias indígenas como partícipes na administração e no controle das realidades locais.

Para as localidades menores, as aldeias, que não tinham alcançado o nível populacional para serem elevadas à condição de vilas e cuja população era maciçamente de indígenas oriundos dos descimentos, os Principais também foram alçados à condição de lideranças temporais, investidos de autoridade militar pelo governo do Rio Negro. Diversas foram as cartas patentes de Capitão de Ordenança, Ajudante e Sargento-mor concedidas aos Principais e aos militares que se casavam com as filhas dos Principais, ao longo da década de 1750, por causa de suas ações em prol da continuidade dos trabalhos das demarcações, principalmente a realizar os descimentos dos gentios do mato, estruturarem as roças de maniva para a feitura da farinha em vários pontos da Capitania e também por casarem com índias filhas de outros Principais, cuja importância estava na extensão dos descimentos oficiais e da política de povoamento, como foi o caso do índio João Nobre, que acumulou os cargos de vereador e de capitão-mor da Vila de Barcelos.³²³ A própria insígnia de Principal passou a ser passada como uma patente militar para os indígenas de reconhecido valor pelo primeiro Governador do Rio Negro, Joaquim de Melo e Póvoas, que buscou cumprir à risca as instruções do Governador do Estado no sentido de agradar, incluir e empossar as chefias indígenas e os moradores locais indígenas como parte do processo de ocupação dos sertões dos rios Amazonas e Negro.³²⁴

³²¹ Provisões de nomeação dos Principais Simão de Sá Pereira e Caetano Antonio de Castro como vereadores da Câmara da Vila de Borba, a Nova. 09/02/1756. Docs. 77 e 78. Códice 79: Livro da Provedoria da Fazenda (1754-1759). APEP.

³²² Provisam passada ao Officiaes da Villa de Barcellos. ?/05/1758. Doc. 176. Códice 79: Livro da Provedoria da Fazenda (1754-1759). APEP.

³²³ Registro de huma Patente de Capitam Mor da Ordenança da Villa de Barcellos passada a João Nobre da Silva. Vila Nova de Barcelos, 10/08/1758. Códice 79: Livro da Provedoria da Fazenda (1754-1759). APEP.

³²⁴ Registro de húa Patente de Capitam de Ordenança do Rio Negro passada ao Principal João Nobre da Silva. Mariuá, 30/09/1755. Doc. 57; Concessão de uma patente de Principal para o índio Manoel Telles, filho do Principal da mesma Aldeia por falecimento de seu pai. 10/11/1755. Doc. 62; Concessão de uma patente de Capitão da Aldeia de Santo Eliseu de Mariuá para o índio Antonio Manoel Furtado. Mariuá, 10/11/1755. Doc. 63; Concessão de uma patente de Ajudante da Aldeia de Santo Eliseu de Mariuá para o índio João da Costa. 06/12/1755. Doc. 72; Concessão de uma patente de Ajudante da Aldeia do Cumaní dos Tapajós para o índio Dionisio da Costa. 27/01/1756. Doc. 74; Concessão de uma patente de Ajudante da Aldeia de Bovary ao índio Bento da Silva. 03/05/1756. Doc. 92; Concessão de uma patente de Capitão da Aldeia do Coari ao índio Francisco Cardoso da Nação Cattauxí. 18/05/1756. Doc. 96; Concessão de patentes de Capitão de Aldeias do rio Negro a quatorze índios Principais para o serviço de Sua Majestade. Dari, 18/05/1756. Doc. 96; Concessão de uma patente de Capitão da Aldeia de Parauary ao índio Bento de Meirelles. 21/05/1756. Doc. 97; Concessão de uma patente de Capitão da Aldeia da Pedreira ao índio Agostinho Maciel. 13/06/1756. Doc. 99; Concessão de uma patente de Principal da Aldeia do Dari ao índio Manoel Pereira da Nação Baniwa. 01/10/1756. Doc. 113; Concessão de uma patente de Principal da Aldeia de Anibá ao índio Rafael Borrvalho da Nação Aruaqui.

Todas essas providências eram compreendidas como fundamentais pelas autoridades portuguesas dos dois lados Atlântico. Entre a elevação das aldeias do Javari e do Trocano à vilas de São José do Javari e de Borba, a Nova, em março de 1755, e a criação das vilas de Silves, Serpa, Ega, Olivença e São José do Javari - oriundas das aldeias do Saracá, Abacaxis, Tefé, São Paulo dos Cambebas e São Francisco Xavier -, no início de 1760,³²⁵ o processo de municipalização dos sertões do lado ocidental do rio Amazonas e região foi acelerado, dada a precisão de agilizar a fixação da Monarquia portuguesa por causa da sempre iminência da chegada da comitiva demarcadora espanhola. Nesse processo, foi dado maior destaque para a criação da Vila Nova de Barcelos, em maio de 1758, elevada à vila a partir do Arraial de Mariuá e escolhida para a ser a sede do governo da nova capitania.³²⁶

Todos os quadrantes do Estado do Grão-Pará e Maranhão foram circunscritos no processo de municipalização secular desenvolvido pelos governadores e pelos ministros da Corte de Lisboa. Abaixo, segue a relação das aldeias transformadas em vilas e lugares:

Relação das Aldeas, que na conformidade das Reaes Ordens de S. Mag.^e passarão a ser Villas e Lugares³²⁷	
Aldeas	Villas ou Lugares
Da administração dos Religiosos da Comp.^a	
Caaeté	Villa de Bragança
Maracanã	Villa de Cintra
Motygura	Villa de Colares

02/10/1756. Doc. 114; Concessão de uma patente de Capitão da Aldeia de Arapijô ao índio Estebão Cardoso para servir de prático do caminho do Mato Grosso. 03/10/1756. Doc. 118; Concessão de uma patente de Sargento-mor do Lugar de Castro de Avelãs para o índio Amaro de Mendonça. 1758. Doc. 241; Concessão de uma patente de Sargento-mor do Lugar de Fonte Boa para o índio João Baptista. [sic]. Doc. 242; Concessão de uma patente de Capitão da Vila de Portel ao índio João de Barros, da nação Tucujú. Nova Vila de Barcelos, 02/08/1758. Doc. 246; Concessão de uma patente de Sargento-mor do Lugar de Moreira para o índio João de Souza. 24/08/1758. Doc. 256; Concessão de uma patente de Sargento-mor do Lugar de Alvelos para o índio José da Costa, filho do Principal Antonio da Nação Uayupy. 05/09/1758. Doc. 275; Concessão de uma patente de Capitão do Lugar de Poiães para o índio Antonio da Silveira. 11/09/1758. Doc. 285. Todos constantes no Códice 79: Livro da Provedoria da Fazenda (1754-1759). APEP.

³²⁵ Ofício do Governador da Capitania do Rio Negro, Joaquim de Melo e Póvoas, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real. Barcelos, 20/01/1760. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 1, D. 65. PRDH.

³²⁶ Provisam passada ao Officiaes da Villa de Barcellos. ?/05/1758. Doc. 176. Códice 79: Livro da Provedoria da Fazenda (1754-1759). APEP.

³²⁷ Anexo ao Ofício do Governador Interino do Estado do Grão-Pará e Maranhão, o Bispo do Pará, D. Fr. Miguel de Bulhões e Sousa, para o Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real, sobre o arbitramento das côngruas dos novos párcos sujeitos à sua jurisdição. Pará, 09/06/1757. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_013, Cx. 42, D. 3872. PRDH.

Sumauma	Villa de Conde
Araticú	Villa de Beja
Goaricurú	Villa de Melgaço
Arucará	Villa de Portel
Itacuruçá	Villa de Veyros
Piraquiry	Villa de Pombal
Aricará	Villa de Souzel
Tapajóz	Villa de Santarém
Bovary	Villa de Alter do Chão
Comarú	Villa de Franca
S. Ignacio	Villa Boim
S. José	Lugar de Soutello
Abacaxis	Villa de Serpa
Trocano	Villa de Borba

Dos Religiosos de S. Antonio

Joannes	Villa de Monforte
Menino Jesú	Villa de Soure
S. José	Lugar de Mondim
Anajatiba	Villa de Chaves
Caviana	Lugar de Rebordello
Cayuna	Lugar de Parada
Parú	Villa de Almeirim
Acarapy	Lugar de Val de Fontes
Urubuquára	Villa de Outeyro

Dos Religiosos da Conceição

Cayá	Villa de Monsarás
Conceição	Villa de Salvaterra
Goyanazes	Lugar de Villar
Macayatuba	Lugar de Condeixa

Guirá mocú	Villa de Arrayollos
Tubaré	Villa de Esposende
Jary	Lugar de Fragoso

Dos Religiosos da Piedade

Parejó	Lugar de Azevedo
Cavianá	Lugar de Villarinho do Monte
Arapijó	Lugar de Carrazedo
Maturú	Villa de Porto de Móz
Gorupatuba	Villa de Monte Alegre
Sorubiú	Villa de Alenquer
Pauxis	Villa de Óbidos
Meruí	Lugar de Barcarena
Crúa manema	Lugar de Arcozello
Nhamundaz	Villa de Faro

Dos Religiosos das Mercês

Gurupy	Lugar de Cerzedello
Anibá e Saracá	Villa de Sylves

Dos Religiosos do Carmo

Jahú	Lugar de Ayrão
Pedreyra	Villa de Moura
Aracary	Lugar de Carvoeyro
Comarú	Lugar de Poyares
Mariuí	Villa de Barcellos
Camará	Lugar de Moreira
Bararoá	Villa de Thomar
Dary	Lugar de Lamalonga
Coary	Lugar de Alvellos
Teffé	Villa de Ega

Manaroá	Lugar de Nogueira
Uamaná	Lugar de Alvaraes
Tracatuba	Lugar de Fonte Boa
Maturá	Lugar de Castro de Avelans
S. Paulo	Villa de Olivença
Javary	Villa de S. José de Javary

1.6- Conclusão

Os quinze anos situados entre o planejamento do Tratado de Limites até a anulação do mesmo pelas Cortes de Lisboa e Madri podem sugerir que pouco das políticas reformistas ibéricas tenha avançado. No caso do Império português, o advento do Tratado d' *El Pardo* de 1761 somente colocou termos ao acordo diplomático meticulosamente construído pelos gabinetes lusitanos de Alexandre de Gusmão e de Marco Antônio de Azevedo Coutinho, no qual claramente foi possível utilizar a ciência cartográfica disponível nos anos de 1740 para impor uma concepção de fronteira que os portugueses já tinham algum conhecimento e uma presença mais desejada que efetiva, sem uma ocupação sistemática, especialmente sobre a parte mais ocidental do rio Amazonas e seus principais tributários.

Na prática, a movimentação portuguesa e luso-americana para efetivar os dispositivos do Tratado de Madri levaram a uma realidade sem retorno. Apesar das grandes dificuldades encontradas, o projeto de efetivar uma ocupação territorial ainda muito incipiente e problemática resultou na indiscutível expansão das bordas do Império em direção aos sertões incógnitos dos rios Amazonas, Negro, Branco, Madeira e Tapajós, nas quais foi instituída gradualmente uma política de preenchimento dos espaços mais longínquos e pouco ocupados pela Monarquia portuguesa, nos quais estavam enraizadas as missões religiosas e suas aldeias de conversão dos gentios do mato. Embora essa presença missionária tenha sido estruturada em nome d'El Rei, a realidade rapidamente demonstrou o quão débil era o poder imperial nos sertões do Estado do Maranhão, posto que os regulares dessas missões tinham desenvolvido um senso de autonomia que se alimentou e se fortaleceu da quase ausência da Monarquia naqueles espaços de fronteira.

A nova disposição política e administrativa das conquistas portuguesas do extremo-norte dos domínios da América, com a institucionalização do Estado do Grão-Pará e

Maranhão em 1751, foi o primeiro passo de uma ampla reforma deitada sobre o mapa que seguiu o curso do rio Amazonas e suas vertentes fluviais mais importantes. Todos os esforços que até aqui analisamos, indicam que a principal preocupação dos encarregados do Império português e de sua governança americana do Estado estava na efetivação da fixação da presença lusitana no vale do rio Amazonas, que pudesse facilitar os trabalhos de demarcação da linha divisória entre os domínios ibero-americanos, assim com de sua ligação com as bacias dos rios Guaporé e Mamoré, na Capitania do Mato Grosso. É preciso ressaltar que a imaginação espacial da demarcação dos limites portugueses fora fabricada a partir dessa articulação entre a bacia do Amazonas e o centro da América do Sul, os quais, desde o início, foram colocados como os equivalentes perfeitos no caso da perda da Colônia do Sacramento e do malogro da presença portuguesa na região do rio da Prata.

O debate travado neste capítulo de abertura teve como objetivo principal assentar algumas questões de fundo sobre a ocupação portuguesa no vale do rio Amazonas, que tiveram íntima relação com a singularidade do processo de independência brasileira na região fronteiriça da Capitania do Rio Negro. As reformas político-administrativas, militares e fiscais empreendidas por Francisco Xavier de Mendonça Furtado iniciaram uma ampla e controversa jornada de intervenção da Monarquia portuguesa sobre as múltiplas relações sociais, políticas e econômicas existentes nas povoações, que levaram a um crescente tencionamento no cotidiano dos habitantes, fossem esses proprietários, negociantes, trabalhadores; brancos e indígenas; que tendiam a expressar as suas insatisfações através da oposição velada e/ou do protesto coletivo contra a política intervencionista e monopolista encarnada na figura das autoridades do Império português. A desunião entre os vassallos d'El Rei tendia a crescer, a medida que a inserção vertical da Monarquia se processava, através de novos planos reformistas.

Essa realidade interna, sempre tendente mais ao conflito do que à conciliação, se tornava potencialmente perigosa na quase permanente conjuntura de guerra em que estava inserido o Império português. Apesar de alguns fios continuarem soltos, sobretudo no que tange aos percalços desse processo de povoamento, municipalização e instalação das estruturas administrativa, judiciária e fiscal nas povoações do Estado do Grão-Pará e Maranhão, procuraremos inseri-las em outra conjuntura importante, e simultânea ao que até aqui analisamos, o da Guerra dos Sete Anos, seguida do período de “paz armada” iniciada dos artigos do Tratado de Paris (1763). Entre 1756 e 1772, a incerteza da conjuntura internacional em relação aos Impérios de segunda grandeza como Portugal e Espanha, acabou por recrudescer o sentimento da perda de territórios na América, os quais os portugueses

continuaram a construir dispositivos administrativos e fiscais para segurá-los a qualquer custo e direcioná-los para a produção e dinamização das rotas econômicas intra-americanas e atlânticas. Esse é o assunto do próximo capítulo.

SEGUNDO CAPÍTULO

GUERRA E PAZ NOS CONFINS AMERICANOS

Depois de mais de uma década de árduo trabalho diplomático e de administração interna luso-americana para consolidar os interesses imperiais portugueses de demarcação dos territórios limítrofes com o Império espanhol nos domínios da América, a incerteza no futuro tornou a influenciar os gabinetes da Corte de Lisboa. Toda a disposição demonstrada pelos negociadores de Madri na formulação do Tratado de Limites de 1750, a qual consolidou incontestáveis benefícios para o Império português, passou por uma guinada acentuada e imprevista para os lusitanos, por conta do duplo falecimento da Rainha de Espanha, D. Bárbara de Bragança (1758), e do próprio Rei D. Fernando VI (1759), seu marido, considerados os grandes defensores da paz com Portugal e os viabilizadores da política territorial que levaria ao estabelecimento do Tratado de Madri. A antiga sombra da guerra entre as nações ibéricas, separadas pelo filete de luz que tinha iluminado as suas relações políticas entre 1746 e 1758, novamente se agigantou e cobriu a correlação de interesses luso-espanhóis, quando trouxe à baila da cena política as velhas e agora revigoradas hostilidades entre as duas Monarquias, endurecidas desde o término da União Ibérica (1580-1640).

Sem mais demora, os dirigentes da Monarquia portuguesa passaram a trabalhar com a hipótese de um conflito iminente com a Espanha. A subida ao trono do novo monarca Carlos III, aliada à sua disposição de reerguer o Império espanhol à custa da quebra da política de neutralidade diplomática diante das questões externas, passou a ser uma preocupação a mais para os secretários de Estado de Lisboa, cujos esforços estavam sendo direcionados, em grande medida, para a execução do processo de ocupação territorial dos confins americanos situados nas bacias dos rios Amazonas, Negro, Guaporé, Paraguai e Uruguai. Às mudanças estruturais de caráter administrativo e fiscal impostas correspondiam a maior complexidade em lidar com os grandes problemas que também iam emergindo da criação de novas vilas e lugares, principalmente oriundos da inserção vertical do poder temporal da Monarquia por sobre as configurações políticas, econômicas e sociais existentes nas aldeias missionárias e nas povoações leigas do vale do rio Amazonas.

A situação, que já se apresentava como complicada com a razoável colaboração da Corte de Madri, passou a ficar ainda mais preocupante com o franco envolvimento da

Espanha na conjuntura beligerante que então grassava sobre o mundo da época: o conflito entre a França e a Grã-Bretanha, que ficou conhecido como a Guerra dos Sete Anos (1756-1763). Essa contenda expôs simultaneamente a magnitude do conflito moderno setecentista, travado em diversos pontos da Europa e América, em uma “era da força” francamente marcada por conflitos intermitentes entre as Monarquias europeias, cuja disputa se concentrou inicialmente na concorrência sobre a soberania dos territórios do Canadá e Acádia, nos quais estavam concentradas importantes rotas de comércio entre a parte norte da América e a Europa, para se alastrar para espaços e mares dos dois lados do Atlântico. As Cortes de Paris, Madri, Nápoles e Parma selaram o terceiro “Pacto da Família” (1761), pelo qual a aliança belicista foi baseada no princípio dinástico do parentesco entre os monarcas da linhagem dos Bourbons. Perante esse pacto, Portugal, que no início manteve uma postura de neutralidade diplomática diante do quadro internacional, acabou por alinhar-se à coligação capitaneada pela Grã-Bretanha - na qual também estavam presentes como aliados a Prússia, a Áustria e a Rússia -, para fazer frente à entrada da Espanha no conflito e resguardar minimamente os seus domínios no eixo atlântico de uma possível investida bélica dos vizinhos, nos ermos espaços situados nos e entre os extremos das bacias do Amazonas, Mato Grosso e Rio da Prata.¹

Toda essa situação fazia perigar o projeto de expansão territorial do Império português sobre as regiões fronteiriças das subunidades do Grão-Pará, Rio Negro, Mato Grosso, Cuiabá e Rio Grande de São Pedro. Longe de esse sentimento ter sido produto da mera abstração ou de uma improvável conspiração, o envolvimento da Espanha na aliança bourbônica capitaneada pela Corte de Luís XV ocasionou, pelo menos, uma consequência concreta para os domínios ibero-americanos: o cancelamento do Tratado de Madri pelo Tratado d’*El Pardo*, também em 1761. Apesar da alegação formal da anulação ter sido fruto das discordâncias de parte a parte nos trabalhos dos demarcadores, não há como não considerar o fato de que

¹ O século XVIII praticamente inteiro foi o século das guerras entre as principais Monarquias e Impérios europeus. Entre 1701 e 1790, diversos conflitos marcaram profundamente o ambiente político e econômico mundial, intercalados por curtos períodos de paz motivados por tréguas em virtude da exaustão dos recursos materiais e humanos. Em destaque, seguem os conflitos de maior envergadura: Guerra de Sucessão Espanhola (1701-1714), Guerra de Sucessão Polonesa (1733-1735), Guerra da Orelha de Jenkins (1739), Guerra de Sucessão Austríaca (1740-1748), Guerra dos Sete Anos (1756-1763), Guerra Russo-Turquesa (1768-1774), Guerra de Independência Americana (1775-1783), Guerra de Sucessão Bavária (1778-1779), Segunda Guerra Russo-Turquesa (1787-1790) e Guerra Turco-Austríaca (1788-1790). Armstrong STARKEY. *War in the age of the Enlightenment, 1700-1789*. Westport, Connecticut: Praeger, 2003, p. 1-33. Conferir ainda: Jean CHAGNIOT. *Guerre et société a l’époque moderne*. Paris: Presses Universitaires de France, 2001. David PARROTT. *The business of war: military enterprise and military revolution in Early Modern Europe*. Cambridge; New York: Cambridge University Press, 2012. John K. THORNTON. *Warfare in Atlantic Africa, 1500-1800*. London: UCL Press, 1999. Richard HARDING. *Seapower and Naval Warfare, 1650-1830*. London: UCL Press, 1999. Jeremy BLACK. *Warfare in the Eighteenth Century*. London: Cassel, 1999. Jan GLETE. *Warfare at Sea: maritime conflicts and the transformation of Europe, 1500-1650*. London: Routledge, 2000. Philippe CONTAMINE. *War and competition between states*. Oxford; New York: Oxford University Press, 2000.

Portugal e Espanha já operavam as suas políticas imperiais a partir de seus posicionamentos antagônicos no jogo de alianças da Guerra dos Sete Anos. Jogo esse que demonstrava ser amplamente desvantajoso para ambas as monarquias, por serem potências de segunda grandeza no cenário internacional da época, cuja dependência econômica e militar era assumidamente incontestável tanto para os áulicos do Conselho Ultramarino da Corte de D. José I, como para os integrantes do Conselho de Índias da Corte de Carlos III.

O problema mais imediato do avanço dessa turbulência beligerante sobre o Império português estava no fato de que o eixo atlântico de territórios e rotas comerciais entrava definitivamente no centro das hostilidades entre as nações imperiais europeias. Em caso de capitulação de uma ou outra potência de primeira grandeza envolvida, parecia pouco crível que a parte vitoriosa não procuraria aumentar o seu espaço de influência no interior do continente americano através de novas anexações terrestres, fluviais e marítimas, retiradas dos domínios imperiais dos derrotados, ou dos próprios aliados, dado que todos orbitavam como Estados consideravelmente dependentes, econômica e militarmente, da Grã-Bretanha e da França. Essa desconfiança se encontrava relativamente bem enraizada nas diversas políticas desenvolvidas pelo Império português a partir de 1759, tendo ficado cada vez mais forte de 1762 para adiante, quando tinha sido descoberto um plano de invasão do território peninsular lusitano por tropas coligadas de França e Espanha, ao mesmo tempo em que os britânicos visualizavam boas oportunidades de forçarem uma brecha comercial na região do rio da Prata através do apoio militar à manutenção da presença dos portugueses na Colônia do Sacramento, na guerra que mais vez se armava com os espanhóis, a partir da ocupação militar da região do Rio Grande e da ilha de Santa Catarina capitaneada pelo Governador de Buenos Aires, D. Pedro Cevallos, em 1762.

O núcleo central do debate deste capítulo está justamente na mensuração das repercussões desse jogo político internacional nas políticas desenvolvidas pelos encarregados da Monarquia portuguesa particularmente para o Estado do Grão-Pará e Maranhão, assim como os territórios integrados ao extremo ocidente do rio Amazonas, como era o caso da Capitania do Mato Grosso. Todos os movimentos bélicos produzidos pelas nações em conflito na “Guerra Fantástica” afetaram diretamente os planos ultramarinos dos encarregados das políticas imperiais portuguesas, levando-os a influir diretamente nas transformações administrativas, sociais e fiscais iniciadas nos domínios luso-americanos a partir de 1748. Mais uma vez, partimos do princípio de que as políticas desenvolvidas pela Corte de Lisboa nesse momento estavam diretamente atreladas às relações de força dispostas no mundo da época, no qual o eixo atlântico de produção e comercialização de riquezas passou a ser alvo

da cobiça de múltiplas entidades imperiais dispostas a tomá-las pela guerra localizada nas fronteiras. Para os efeitos deste texto, consideraremos os domínios ibero-americanos dos rios Amazonas, Negro, Madeira, Mamoré e Guaporé, que estiveram novamente articulados na imaginação política lusitana, como o miolo de onde procuraremos discutir essa complicada conjuntura mundial.

Desse modo, a estratégia de salvaguarda dos territórios imperiais americanos remetia a cada vez maior inserção da burocracia lusitana no controle do espaço e dos habitantes da bacia do rio Amazonas, região essa imaginada e administrada como uma grande fronteira do Império português. Esse procedimento, que se caracterizava pela expansão da malha burocrática, militar e fiscal sobre os quadrantes do Estado do Grão-Pará acabava por gerar ainda mais descontentamentos e práticas de desobediências às leis e às autoridades constituídas, através da ampliação das práticas de contrabando no interior e para além das fronteiras. Na conjuntura de guerra e de “paz armada” do fim da década de 1750 e em praticamente toda a década de 1760, a população das povoações teve que conviver com um controle ainda mais severo de suas atividades produtivas, de coleta e de comércio, o que aumentava as insatisfações locais com a administração imperial, gerando uma continuidade que se estenderia até o processo de independência brasileira.

O período da discussão tem início em 1756, quando as primeiras notícias da deflagração da guerra franco-britânica chegaram ao conhecimento das autoridades do Estado do Grão-Pará e Maranhão, e se estende até o ano de 1772, no qual os planejamentos e ações imperiais portuguesas ainda se encontravam sob o influxo do referido conflito. Apesar de a Guerra dos Sete anos ter cessado em 1763, quando as potências beligerantes estabeleceram os seus acordos no Tratado de Paris, na prática a tensão oriunda das pesadas sanções impostas pela vitoriosa Grã-Bretanha às Monarquias borbônicas do “Pacto da Família” continuou a afetar diretamente a conjuntura de paz, sobretudo entre portugueses e espanhóis e suas partes americanas. Esse clima de inquietude esteve relativamente presente nos espaços contíguos ao rio Amazonas e seus tributários, cuja boa administração passou a ter relação com os agressivos acontecimentos no Mato Grosso e na região das Guianas. As fronteiras continuavam presentes nas reflexões e atitudes políticas dos lusitanos da península e d’além mar, através das quais poderia advir a ruína de todo o esforço de ocupação da maior parte da América portuguesa.

2.1- Sob a nebulosa da guerra

A tomada de consciência sobre a possibilidade do conflito estabelecido entre os Impérios francês e britânico influenciar a Monarquia portuguesa e os seus domínios ultramarinos foi gradativa. Em 1755, as novas que chegavam da Península Ibérica ao Estado do Grão-Pará e Maranhão, geralmente através da correspondência oficial, passaram a tratar pontualmente do cenário geopolítico vivenciado na Europa, mais como informe de praxe, para o melhor gerenciamento administrativo e fiscal dos domínios de ultramar, do que propriamente como elemento de reflexão sobre as consequências do conflito para o Império e suas conquistas d'além-mar. O centro das atenções continuava mesmo a ser a execução da delimitação dos confins ibero-americanos constantes no Tratado de Madri nas fronteiras ocidentais do Império, principalmente sobre as manobras jesuíticas e espanholas na parte sul do mundo luso-americano, no qual a eclosão da “guerra guaraníca” e as dificuldades do trabalho da comissão lusitana, capitaneada pelo Governador do Rio de Janeiro Gomes Freire de Andrade, compunham um quadro preocupante.²

Na visão do Governador Mendonça Furtado, a guerra detonada na sul do continente americano pelos regulares da Companhia com os índios da nação Tape constituía uma realidade bastante diferente daquela vislumbrada para as demarcações do extremo-norte. Ao invés de um movimento armado, como acontecia no sul, a associação entre os padres jesuítas e os indígenas no extremo norte era sub-reptícia e oculta, porém não menos efetiva e prejudicial aos negócios do Império. À espera da comissão espanhola no Arraial de Mariuá (depois elevado à Vila de Barcelos) desde dezembro de 1754,³ o mandatário do Estado recebia a exposição do cenário internacional marcado pela Guerra dos Sete Anos com alguma incredulidade, sem atinar com as possibilidades de os sertões do rio Amazonas e o próprio trabalho de demarcação dos limites com a Espanha serem envolvidos no conflito. Como expressou em carta ao irmão Carvalho e Melo, o Governador Mendonça Furtado vaticinava que “a guerra dos franceses com os ingleses, como nos deixam, não nos prejudicará, e

² Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, Sebastião José de Carvalho e Melo, sobre as atitudes do comissário castelhano e do governador de Buenos Aires contra o general Gomes Freire de Andrade, e ainda, a guerra declarada entre franceses e ingleses. Arraial de Mariuá, 22/11/1755. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 39, D. 3690. PRDH.

³ Carta do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, ao Bispo do Pará, D. Frei Miguel de Bulhões e Sousa, dando-lhe notícia da viagem e acusando o recebimento de suas cartas sobre assuntos administrativos. Mariuá, 04/01/1755. Apud MENDONÇA, *A Amazônia na Era Pombalina*, op. cit., Tomo II, p. 299-303.

enquanto elles se quebram as cabeças húns dos outros, espero Deos que nos concervemos em forma [e] que tiremos daquella discordia as felicidades que a Paz traz consigo”.⁴

Menos de um ano e meio depois, o panorama parecia ficar mais nebuloso e pouco previsível. Uma carta enviada pelo Vice Provincial da Companhia de Jesus para o Regular Antônio José da Vila de Borba, a Nova, colocou outra vez em relevo a situação diplomática vivenciada na península, na qual uma mobilização militar espanhola estaria sendo organizada na cidade de Badajoz, na fronteira da Espanha com o Reino, onde estariam aquartelados cerca de vinte regimentos. Tal movimentação inspirava a ideia de que estaria sendo armada uma invasão sobre Portugal peninsular, que, no conteúdo da correspondência, estava relacionada à instrução dada pela Corte de Paris para que o embaixador francês se retirasse imediatamente de Lisboa, por conta da presumida manutenção da aliança sub-reptícia entre portugueses e ingleses na Europa, o que provocou a mesma atitude portuguesa sobre o seu embaixador na capital francesa. Essa situação não traria bons presságios para o Império português, pois “os coraçoes estão como de pedra”. A guerra avizinhava-se perigosamente, e cada vez parecia mais convicta era a ideia de que “Portugal não será salvo dos Franceses”. Em caso de capitulação da sede imperial, o jesuíta avaliava que “não faltará que ver a América como parte que lhe poderá dar mais lucro e proveito”.⁵

A julgar pela péssima reputação que a Companhia de Jesus angariava diante das autoridades em toda a América portuguesa, e, mormente no Estado do Grão-Pará e Maranhão, por causa da oposição realizada pelos padres ao processo de demarcação dos limites ibero-americanos de 1754 em diante, as informações contidas na curiosa carta tinham um lastro de veracidade. Não se sabia bem, entretanto, que envolvimento teriam os regulares jesuítas nos acontecimentos vivenciados em Portugal peninsular, pois, segundo investigação do Governador Mendonça Furtado, a fonte seria um padre jesuíta enviado ocultamente à cidade do Porto para tratar dos negócios da Companhia, o que o inspirava a pensar que alguma aliança entre os jesuítas e os franceses poderia deflagrar o caos nos domínios luso-

⁴ Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, Sebastião José de Carvalho e Melo, sobre as atitudes do comissário castelhano e do governador de Buenos Aires contra o general Gomes Freire de Andrade, e ainda, a guerra declarada entre franceses e ingleses. Arraial de Mariuá, 22/11/1755. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 39, D. 3690. PRDH.

⁵ Conferir: Cópia da Carta do Vice-Provincial da Companhia de Jesus, João Antonio Pinto da Silva, para o Capitão da Vila de Borba, a Nova, Diogo Antonio de Castro. Canal, 23/04/1757. Anexo ao Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real, sobre a viagem suspeita do padre João Ferreira à cidade do Porto, enviado pelo padre visitador Francisco de Toledo. Barcelos, 04/07/1758. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 1, D. 51. PRDH.

americanos, pois os maquiavélicos frades poderiam “aqui espalhar semelhantes novas, ou talvez, que as queira antecipar, originadas de algum conclave, que tenham feito entre si [jesuítas e franceses]”.⁶ Mais uma vez, a conclusão a que se chegava era a de que não se podia mais alargar o extermínio de todos os padres das aldeias e povoações do Estado, pois o nível de periculosidade representado por eles era alto em todos os aspectos,⁷ como bem expunha um panfleto político produzido em Portugal e espalhado por toda a Europa, a *Relação Abreviada da Republica que os Religiosos Jesuítas das Províncias de Portugal e Hespanha Estabeleceram nos Dominios Ultramarinos das Duas Monarquias, e da Guerra que N’elles tem Movido e Sustentado contra os Exércitos Hespanhoes e Portugueses*. Publicada em 1757 e de autoria desconhecida, mas atribuída ao ministro Carvalho e Melo, as cercas de 20 mil cópias da *Relação Abreviada* foram utilizadas para difundir no Velho Mundo, principalmente em Roma, a justificativa para o expurgo dos regulares da Companhia de Jesus de todo o Império português.⁸

A imagem da Monarquia lusitana acochada pela pressão externa das grandes potências militares, que se digladiavam na Guerra dos Sete Anos pelo controle das possessões e rotas atlânticas de comércio, parecia bem mais realista do que as impressões oficiais de pouco tempo antes. Entre uma e outra visão do conflito entre França e Grã-Bretanha construída no extremo norte da América portuguesa estava o progressivo esgarçamento da política de neutralidade lusitana no conjunto das manobras da guerra em curso. A pouca importância dada a uma proposta francesa de assinatura de um Tratado de Comércio com Portugal em 1758, a livre autorização da entrada de embarcações de guerra britânicas na região do Algarve e a falta de atitude do governo português sobre um ataque armado inglês a uma nau comercial francesa na entrada marítima de Viana do Castelo, na Província do Minho, em 1759, abriram um tempo de alerta para a Corte de Lisboa diante da acusação francesa de que a política de neutralidade portuguesa, já havia muito, era letra morta.⁹ Contudo, a prova mais cabal da

⁶ Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real, sobre a viagem suspeita do padre João Ferreira à cidade do Porto, enviado pelo padre visitador Francisco de Toledo. Barcelos, 04/07/1758. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 1, D. 51. PRDH.

⁷ Ibidem.

⁸ A íntegra desse documento encontra-se em: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Tomo 4, Rio de Janeiro, Imprensa Americana L. P. da Costa, 1842, p. 265-294. Checar igualmente a análise de: MONTEIRO, D. José: *na sombra de Pombal*, op. cit., p. 119-131.

⁹ Uma boa informação sobre esses três incidentes está em: SANTARÉM, *Quadro elementar das Relações Políticas e Diplomáticas de Portugal com as potencias do mundo*, op. cit., Tomo 6, p. XXVI-XXXI. Sobre o posicionamento formal da Corte de Paris endereçada à Corte de Lisboa, vide: Segunda Pro-Memoria que o mesmo Embaixador, e Ministro Plenipotenciário [de Espanha, D. José Torrero, e de França, D. Jacob O’Duune] apresentarão ao dito Secretário d’Estado de Sua Magestade Fidelissima no dia primeiro de Abril de 1762. Apud

“neutralidade aparente” dos portugueses em favor da Grã-Bretanha estaria na suposta aliança comercial selada entre ambos os governos para o transporte das riquezas da Colônia do Sacramento e da região do rio da Prata para a Península Ibérica, que, no discurso do embaixador francês em Lisboa, o Conde de Merle, se dava quinzenalmente, com a chegada dos pacotes ingleses com cargas avaliadas entre 500 a 800 mil libras, em víveres, panos e variados artigos de contrabando. Diante dessa constatação, informava ao Secretário de Estado de Luís XV, o Duque de Choiseul, que “toda a riqueza que as Frotas trazião do Brazil, passavão sucessivamente de Portugal para a Inglaterra, e a dívida d’aquelle Reino com o segundo ia sempre em augmento”.¹⁰

A agressiva política diplomática do embaixador francês em Lisboa não tinha outra orientação mais importante do que forcejar a Monarquia lusitana a apoiar o terceiro “Pacto da Família” e, conseqüentemente, constrangê-la ao rompimento das relações políticas e econômicas com a Grã-Bretanha. Para tal intento, todos e quaisquer incidentes que envolvessem os súditos franceses nas terras e mares do Império lusitano deveriam ser considerados como mais um passo para compelir a diplomacia de Lisboa a escolher um dos dois lados da contenda mundial.¹¹ Com o desenvolvimento positivo da guerra naval britânica na América do Norte e no Mar do Caribe, com ataques simultâneos às possessões francesas de Quebec, Martinica e Guadalupe, e também na Índia, os negócios estrangeiros de Luís XV começaram a ruir, o que o levou a buscar a formalização de uma aliança belicista que pudesse fazer frente às investidas britânicas no eixo atlântico e caribenho de seus interesses. As coisas parecem ter se precipitado a partir da ocupação britânica sobre as Antilhas espanholas, principalmente sobre a ilha de La Habana, considerada a “pérola do Caribe” da Monarquia, enquanto forças inglesas ameaçavam diretamente as possessões hispânicas da Flórida e da

Frei Claudio da CONCEIÇÃO. *Gabinete Histórico que a Sua Magestade Fidelissima o Senhor Rei D. Miguel I em o dia dos seus felicissimos anos*. Tomo XV, Lisboa: Imprensa Régia, 1830, p. 295-306.

¹⁰ Ofício do Embaixador Conde de Merle para o Secretário de Estado de Luís XV, o Duque de Choiseul. Lisboa, 04/03/1759. Apud SANTARÉM, *Quadro elementar das Relações Políticas e Diplomáticas de Portugal com as potencias do mundo*, op. cit., Tomo 6, p. 225-227.

¹¹ Vide: Primeira Pro-Memoria apresentada em 16 de Março de deste presente anno de 1762 ao Secretario d’Estado D. Luiz da Cunha, por D. José Torrero, Embaixador d’El Rei Catholico, e por D. Jacob O’Duune, Ministro Plenipotenciário d’El Rei Christianissimo. Apud CONCEIÇÃO, *Gabinete Histórico que a Sua Magestade Fidelissima o Senhor Rei D. Miguel I em o dia dos seus felicissimos anos*, op. cit., Tomo XV, p. 279-285. Sobre as questões diplomáticas que envolveram as nações ibéricas na Guerra dos Sete Anos, conferir: Patrick J. SPEELMAN. Strategic illusions and the Iberian War of 1762. In: Mark H. DANLEY; Patrick J. SPEELMAN (edits.). *The Seven Years’ War: global views*. Leiden-Boston: Brill, 2012, p. 429-460. Juan MARCHENA FERNÁNDEZ. Del Tajo al Amazonas y al Plata: las repercusiones atlânticas de las guerras de las coronas española y portuguesa en la Edad Moderna. In: Emir REITANO; Paulo POSSAMAI (coords.). *Hombres, poder y conflicto: estúdios sobre la frontera colonial sudamericana y su crisis*. Buenos Aires: Universidad Nacional de la Plata; Facultad de Humanidades y Ciencias de la Educación, 2015, p. 44-54. E ainda: MCFARLANE, *El Reino Unido y América*, op. cit., p. 217-222. ELLIOTT, *Empires of the Atlantic World*, op. cit., p. 292-324.

Nova Espanha, no Atlântico norte, e investiam cada vez mais recursos para tomar as ilhas Filipinas e Manila, na Ásia hispânica.¹²

Diante da arriscada possibilidade de perder importantes e lucrativas rotas caribenhas de comércio atlântico de açúcar, tabaco, couros, cacau e escravos de La Habana, a diplomacia imperial espanhola decidiu integrar formalmente o “Pacto da Família” em 15 de agosto de 1761, a partir do qual as casas dinásticas bourbônicas de Paris, Madri, Nápoles e Parma selaram uma aliança ofensiva contra o avanço britânico em seus territórios e colônias americanas e asiáticas.¹³ A suspensão da neutralidade espanhola e sua integração na coalizção liderada pela Corte de Versalhes se deram a partir da proposta de convidar o monarca D. José I a colaborar com a vizinha Espanha no esforço de conter o avanço britânico no eixo atlântico, o que colocou a Corte de Lisboa no latejante estado de pressão para tomar partido diante da guerra que assumia a cada dia um caráter global. Não foi à toa que essa manobra foi arquitetada pelo recém-coroadado monarca espanhol Carlos III, cujos acertos com Luís XV evoluíam no sentido de, em caso de recusa dos portugueses, empreender uma campanha de ocupação de Portugal peninsular e, posteriormente, proceder à partilha formal do Império luso entre os Bourbons de Paris e Madri.¹⁴

Não se pode negar, contudo, que as informações acerca da conjuntura diplomática entre os Impérios ibéricos que chegaram ao Estado do Grão-Pará e Maranhão pela carta do enviado jesuíta a mando do Vice Provincial da Companhia estavam bastante atualizadas. De fato, desde julho de 1757 já se notava a grande movimentação militar hispânica nas fronteiras portuguesas de Elvas e Almeida, nas províncias fronteiras do Alentejo e da Beira, o que sinalizava para o início da pressão hispânica sobre a Corte de Lisboa, através da ameaça de invasão do território peninsular lusitano, mesmo antes da integração formal da Espanha no “Pacto da Família”. A partir daquele momento, Portugal, e notadamente suas possessões americanas, estavam irremediavelmente enredados no jogo geopolítico internacional, no qual ficava cada vez mais difícil manter uma posição de neutralidade diplomática, embora a

¹² Conferir: BLACK, *Warfare in the eighteenth century*, op. cit., p. 94-109. Fred ANDERSON. *Crucible of War: the Seven Years' War and the fate of Empire in British North America, 1754-1766*. New York: Alfred A. Knopf, 2000, p. 506-510. G. J. BRYANT. The war in Bengal. In: DANLEY; SPEELMAN, op. cit., p. 399-428. ELLIOTT, *Empires of the Atlantic World*, op. cit., p. 294-295. MONTEIRO, *D. José: na sombra de Pombal*, op. cit., p. 193-194.

¹³ A íntegra do “Pacto da Família” pode ser consultada em: Extracto do Tractado de Amizade entre o Rei de França, e de Hespanha, que se concluiu em 17 de Agosto de 1761 com o titulo de Pacto de Familia, ou Parentesco, que deo motivo à declaração da Guerra do anno seguinte, por não querermos largar a Alliança de Inglaterra. Apud CONCEIÇÃO, *Gabinete Histórico que a Sua Magestade Fidelissima o Senhor Rei D. Miguel I em o dia dos seus felicísimos anos*, op. cit., p. 200-208.

¹⁴ SANTARÉM, *Quadro elementar das Relações Políticas e Diplomáticas de Portugal com as potencias do mundo*, op. cit., Tomo 7, p. VII-XI.

Monarquia de D. José I somente tenha declarado guerra à França e à Espanha em maio de 1762.¹⁵ Embora fosse travada simultaneamente em vários pontos do globo, a Guerra dos Sete Anos colocava em evidência a grande importância da produção de riquezas e do jogo de trocas comerciais do oceano Atlântico passaram a ter para todos os impérios europeus a partir do século XVIII.¹⁶

Nos anos de paulatino acúmulo da crise política externa, a providência mais imediata que foi tomada pela Corte de Lisboa para proteger sua sede imperial e seus domínios atlânticos de uma possível invasão inimiga foi a do reforço militar. Tanto na península como nos domínios ultramarinos da América, o discernimento das autoridades acerca da fragilidade do posicionamento diplomático fez com que os dirigentes do Império começassem a reforçar o aparato militar dos dois lados do Atlântico. Seguidas ordens do novo Secretário de Estado e Negócios do Reino, Sebastião José de Carvalho e Melo - agraciado com o título de Conde de Oeiras em julho de 1759, por causa de sua enérgica atuação na reconstrução de Lisboa após o terremoto de 1755 -,¹⁷ tiveram como direcionamento, mais uma vez, a reorganização do aparato militar de defesa, através da ampliação e melhor aparelhamento do Exército, reparos nas fortalezas, a fabricação de navios de guerra e de peças de artilharia, tudo voltado para melhorar o poder de mobilização e defesa militar da península em caso de necessidade. Somente na reforma e no aparelhamento das fortalezas lisboetas de São Julião da Barra e Nossa Senhora da Luz de Cascais chegaram a trabalhar cerca de dois mil homens! Os efetivos militares foram significativamente aumentados no Reino para o número de 60 mil homens, número esse longe de ser desprezível, apesar da crise econômica e da constante falta de pagamento das rações e dos soldados.¹⁸

Para o Estado do Grão-Pará e Maranhão foram despachadas, em 1758, mais instruções para que a reforma militar iniciada em 1752, com a instalação de dois novos Regimentos militares, um na Cidade do Pará e outro na Fortaleza de Macapá, fosse ampliada em efetivos

¹⁵ Está conforme: Declaração de Guerra de Sua Magestade Fidelíssima contra o Rei de Hespanha. Lisboa, 23/05/1762. Apud CONCEIÇÃO, *Gabinete Histórico que a Sua Magestade Fidelíssima o Senhor Rei D. Miguel I em o dia dos seus felicíssimos anos*, op. cit., Tomo XV, p. 337-343. SANTARÉM, *Quadro elementar das Relações Políticas e Diplomáticas de Portugal com as potencias do mundo*, op. cit., Tomo 7, p. 75-84. MONTEIRO, *D. José: na sombra de Pombal*, op. cit., p. 194.

¹⁶ Vide: Fernand BRAUDEL. *Civilização material, economia e capitalismo: séculos XV-XVIII: os jogos das trocas*. Volume 2, 2ª edição, São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2009. Paul BUTEL. *The Atlantic*. London: Routledge, 1999, p. 130-166. WALLERSTEIN, *The Modern World-System II*, op. cit., p. 127-189. LISS, *Los imperios transatlânticos*, op. cit. POMERANZ, *The Great Divergence*, op. cit., p. 264-270. ANDERSON, *Crucible of War*, op. cit., p. 11-19.

¹⁷ MONTEIRO, *D. José: na sombra de Pombal*, op. cit., p. 102-110.

¹⁸ Vide vários decretos régios sobre o aumento e a reorganização dos efetivos militares portugueses da Península em: CONCEIÇÃO, *Gabinete Histórico que a Sua Magestade Fidelíssima o Senhor Rei D. Miguel I em o dia dos seus felicíssimos anos*, op. cit., Tomo XV, p. 361-374. SANTARÉM, *Quadro elementar das Relações Políticas e Diplomáticas de Portugal com as potencias do mundo*, op. cit., Tomo 7, p. XI-XII.

humanos e alcance espacial. Primeiramente, decidiu-se pela reorganização logística dos Regimentos de Infantaria existentes, seguida da criação de mais um Regimento de Artilharia, através da Carta Régia de 28 de Agosto de 1758. Os Regimentos de infantaria do Pará, de Macapá e do Maranhão, compostos por dez companhias cada, à exceção do terceiro formado por oito companhias, deveriam ser reduzidas para sete companhias de 60 praças cada, com um pequeno Estado-maior, todos comandados por oficiais militares com patentes de Coronel, Tenente-Coronel, Alferes e Sargento, os quais deveriam possuir atualizada formação na arte da guerra. Das sete companhias restantes da reorganização dos três regimentos deveria ser criado o novo Regimento de Artilharia, que deveria ser formado por uma Companhia de Bombeiros e seis Companhias de Artilheiros, com 60 praças cada uma, além do seu pequeno Estado-maior. Da mesma forma que foi ordenada que os regimentos de infantaria, as sete novas companhias do regimento de artilharia deveriam ser chefiados por oficiais com patentes de Tenente-Coronel, Capitão, Tenente e Sargento-mor, com a referida formação militar.¹⁹

Somadas ao aumento dos efetivos militares no Reino e no Estado do Grão-Pará e Maranhão, as instruções régias também procuraram operar mudanças no comportamento da tropa. Como o maior problema da mobilização desses regimentos estava na constante deserção dos soldados, a saída aventada para, pelo menos, amenizar o problema era a manutenção de constantes exercícios entre todas as esferas do serviço militar. A ideia era a de disseminar entre os oficiais superiores, inferiores e soldados “aquella disciplina que sendo sempre necessária, se faz muito mais indispensável, nas atuaiz circunstancias desses Governos”.²⁰ Tinha início uma sistemática reforma do corpo militar do Império português, que tinha que segurar os quadrantes peninsulares e ultramarinos a todo custo, principalmente através da mobilização ininterrupta da tropa para o caso de ter que travar um conflito imediato contra os estrangeiros,²¹ seguida do envio relativamente regular de material militar para equipar os novos regimentos, assim como para a distante Capitania do Rio Negro.²²

¹⁹ Planos de regulamentação dos Regimentos de Infantaria de guarnição do Estado do Grão-Pará, e para a formação de um Regimento de Artilharia na capital do mesmo Estado. [Post. 28/08/1758]. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 43, D. 3979. PRDH.

²⁰ Registro de hum Decreto de S. Mag.^e porque ordena ao Gov.^{or} e Cap.^m Gen.^{al} para todos os Postos militares até ao de Coronel. Belém, 28/06/1756. Doc. 122. Códice 79: Livro da Provedoria da Fazenda (1754-1759). APEP.

²¹ Provisão Régia para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o alistamento de todos os homens capazes e seus filhos varões em todas as cidades, vilas e lugares das capitanias do Estado. Belém, 07/07/1757. Códice 590: Registro dos ofícios para o Bispo e Governador do Pará e Maranhão e mais cartas régias dirigidas a diferentes entidades das capitanias acima mencionadas (1751-1758). AHU.

²² Mesmo assim, o Governador Mendonça Furtado insistiu nos pedidos de mais chifarotes, facões do mato e mitras (chapéus) de granadeiros. Está conforme: Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar,

Outrossim, buscava-se também fechar o cerco sobre as problemáticas deserções de soldados, através da instauração de um renovado organismo militar que cada regimento deveria organizar, o Conselho de Guerra. Formado pelos oficiais superiores, o Conselho deveria julgar os casos de indisciplina militar de todos os integrantes dos regimentos do Estado, com a meta de fazer punir os desviantes do serviço da guerra nas praças urbanas, nas fortalezas e nos destacamentos, principalmente os casos de deserção.²³

O bom funcionamento de todas esses novos dispositivos de ordenamento e controle militar também foi pensado a partir da maior ingerência da Monarquia no sistema de ordenanças, pois faria com que a hierarquia militar ficasse mais concentrada no oficialato superior, indicado pelos encarregados da guerra dos dois lados do Atlântico, o que retiraria parte do poder das autoridades locais. O sistema de ordenanças foi constituído desde os tempos das conquistas portuguesas no século XVI, para o desenvolvimento da defesa a partir da incorporação em massa dos moradores como soldados-vassallos d'El Rei, através das lideranças locais, cujo papel central era o de realizar o recrutamento entre as suas hostes de influência para servir aos interesses da Monarquia. O problema é que, na maioria dos casos, essas chefias das povoações acabavam por administrar os corpos de ordenanças de maneira autônoma e a visar interesses particulares, pois as insígnias militares de capitão-mor, capitão de ordenança ou cabo de fortaleza ajudavam a consolidar um poderio político e social localizado, que driblava, com bastante frequência, a hierarquia e as atribuições militares constituídas pela Monarquia, para a defesa dos distritos do Império. A restituição de parte dessa realidade teria que advir da criação de dispositivos de controle mais efetivos de cima

Tomé Joaquim da Costa Corte Real, sobre a chegada do material militar necessário para equipar um dos Regimentos de defesa daquela capitania. Pará, 18/02/1759. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 44, D. 4035. PRDH; Ofício do Provedor da Fazenda Real, José Feijó de Melo e Albuquerque, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre a execução da ordem do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro, para que remetesse para o arraial do Rio Negro, os mantimentos e os apetrechos de guerra que haviam chegado de Lisboa. Belém do Pará, 11/11/1760. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 48, D. 4371. PRDH.

²³ Planos de regulamentação dos Regimentos de Infantaria de guarnição do Estado do Grão-Pará, e para a formação de um Regimento de Artilharia na capital do mesmo Estado. [Post. 28/08/1758]. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 43, D. 3979. PRDH. Registro de hum Decreto de S. Mag.^e porque ordena ao Gov.^{or} e Cap.^m Gen.^{al} para todos os Postos militares até ao de Coronel. Belem, 28/06/1756. Doc. 122. Códice 79: Códice 79: Livro da Provedoria da Fazenda (1754-1759). APEP. Detalhes do procedimento do que parece ser o Conselho de Guerra foram expostos como instruções ao Governador da Capitania do Mato Grosso, D. Antônio Rolim de Moura, o Conde de Azambuja. Cf. Carta Régia contendo as instruções passadas a D. Antônio Rolim de Moura, Governador e Capitão-General da Capitania do Mato Grosso. Belém, 26/08/1758. Apud MENDONÇA, *A Amazônia na Era Pombalina*, op. cit., Tomo III, p. 408-410.

para baixo, com um rearranjo do pacto entre a governança monárquica e os comandos de ordem regional.²⁴

Com a aproximação da “Guerra Fantástica” sobre a região do rio Amazonas, o Conselho Ultramarino iniciou uma tentativa de reversão parcial dessa autoridade distrital sobre os recrutamentos e a organização das tropas regulares e auxiliares. A primeira repercussão dessa ingerência se deu com a extinção dos postos distritais de capitão-mor, capitão de infantaria, sargento-mor e cabo de fortaleza, tradicionalmente concedidos aos notáveis de cada povoação.²⁵ Mas, o papel dos Corpos de Ordenanças, recrutados privativamente pelos mandatários locais investidos nos cargos inferiores do oficialato, continuou sendo a base da presença militar portuguesa nos sertões do Império. A nomeação dos novos sargentos-mores, que somente poderia ser feita pelos governadores das capitanias, continuou em parte a privilegiar essas lideranças distritais, por causa da grande carência de oficiais superiores com preparo militar. Nesses espaços longínquos dos centros administrativos, a arregimentação, o armamento e a disciplina impostos às ordenanças continuaram como atribuições essencialmente locais, com a diferença de terem menos poder do que antes.²⁶

A base do poder militar local, contudo, foi ampliada. Os Principais indígenas, que, como já vimos no capítulo anterior, passaram a ter papel fundamental na defesa das raias do vale do rio Amazonas, a partir de 1755, também tiveram a sua inclusão garantida na estrutura

²⁴ Especificamente sobre esse debate do papel dos Corpos de Ordenanças nos processos de conquista e ocupação portuguesa na América, vide pontualmente: Nanci LEONZO. As Companhias de Ordenanças da Capitania de São Paulo: das origens ao governo do Morgado de Matheus. In: *Coleção Museu Paulista*, Vol. 6, São Paulo, 1977. Henrique PEREGALLI. *Recrutamento militar no Brasil colonial*. Campinas: Editora da Unicamp, 1986. Fernando Dores COSTA. O recrutamento militar no final do século XVIII. In: *Análise Social*, vol. XXX (130), 1995 (1º), p. 121-155. Fábio Faria MENDES. Encargos, privilégios e direitos: o recrutamento militar no Brasil nos séculos XVIII e XIX. In: Celso CASTRO; Vitor IZECKSOHN; Hendrik KRAAY (orgs.). *Nova história militar brasileira*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004, p. 111-137. Cristiane Figueiredo Pagano de MELLO. Os corpos de ordenanças e auxiliares: sobre as relações militares e políticas na América portuguesa. In: *História: Questões & Debates*, Curitiba, n. 45, p. 29-56, 2006. Shirley Maria Silva NOGUEIRA. Fronteira e recrutamento no Grão-Pará (1775-1823). In: BRITO; ROMANI; BASTOS, *Limites Fluents*, op. cit., p. 157-170.

²⁵ Na ordem: Carta Régia de 5 de Junho de 1751, que extinguiu os postos de capitão-mor das capitanias do Pará e do Maranhão. Fl. 33v. Códice 336: Registro das Ordens Régias expedidas para o Pará (1717-1755). AHU; Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real, sobre a extinção de alguns postos militares naquela capitania, nomeadamente os de Sargento-mor e de Capitão de Infantaria. Pará, 06/02/1754. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 36, D. 3333. PRDH; Carta do Governador Interino do Estado do Grão-Pará e Maranhão, o Bispo do Pará, D. Fr. Miguel de Bulhões e Sousa, para o Rei D. José I, em resposta à Provisão de 27 de Abril de 1755, sobre o esforço dos efetivos militares nas Fortalezas das capitanias do Pará e Maranhão e a extinção dos postos de cabos de guarda das mesmas Fortalezas. Pará, 07/08/1755. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 38, D. 3587. PRDH.

²⁶ Para uma análise se síntese das movimentações das tropas auxiliares na segunda metade do século XVIII, no Estado do Grão-Pará e Maranhão, conferir: Shirley Maria Silva NOGUEIRA. “Esses miseráveis delinquentes”: desertores no Grão-Pará setecentista. In: CASTRO; IZECKSOHN; KRAAY, *Nova História Militar Brasileira*, op. cit., p. 87-109.

militar do Estado, na tensa conjuntura da Guerra dos Sete Anos. Sua influência sobre as nações indígenas não aldeadas e seu papel no processo de ocupação territorial a partir dos descimentos conferiram-lhes cargos e privilégios na burocracia monárquica, tanto civil como militar, possibilitando o acesso aos postos de vereadores nas Câmaras das vilas e às patentes de oficiais inferiores. Nos apertados tempos que se abriram a partir de 1756, as lideranças indígenas passaram a participar ativamente dos projetos de defesa das possessões luso-americanas do rio Amazonas, como braços armados d'El Rei, que, em caso de necessidade imediata, teriam a atribuição de arregimentar os seus subordinados para o serviço militar, fazendo com que os descimentos passassem a funcionar também como recrutamentos para a formação de tropas auxiliares. Embora o sistema de ordenanças continuasse a funcionar com todo vigor na conjuntura do conflito internacional em voga, o seu ordenamento passou a ser mais diversificado do ponto de vista do poder local, dada a divisão que sofrera, o que levou à ampliação do controle a partir de cima.²⁷

Todas essas mudanças na organização do exército português no Estado do Grão-Pará e Maranhão, cuja aplicação também foi feita no Estado do Brasil, tinham as suas bases na constatação de que o poder de fogo do Império de D. José I estava muito aquém do avanço que a arte da guerra tinha atingido na Europa Moderna entre 1500 e 1800, período caracterizado por alguns historiadores como o de uma “Revolução Militar”.²⁸ A Guerra dos Sete Anos significou, nesse sentido, a concretização das grandes transformações tecnológicas e estratégicas inauguradas com a introdução da pólvora no Ocidente quinhentista. Os governos imperiais envolvidos utilizavam as batalhas como laboratórios para que os exércitos

²⁷ A necessidade de defesa das povoações do Alto Solimões que estava sendo assolada pelos constantes e violentos ataques dos índios Muras fez com que, em 1756, o Governador do Estado ordenasse que o Principal da Aldeia dos Abacaxis, depois Vila de Serpa, incorporasse todos os seus subordinados à tropa de guerra organizada para a defesa da povoação. Vide: Ordem do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Principal da Aldeia dos Abacaxis. Mariuá, 20/11/1756. Doc. 132; Ordem ao Provedor da Fazenda Real do Pará para fazer o pagamento aos Principais que foram incorporados à tropa de guerra. Barcelos, 02/09/1758. Doc. 268. Códice 79: Livro da Provedoria da Fazenda (1754-1759). APEP. Praticamente a mesma exigência de engajamento de Principais indígenas na estruturação do serviço militar foi requisitada pelo Governador Mendonça Furtado em suas instruções para o estabelecimento de um quartel militar na Vila de Borba, a Nova. Conferir: Instrução que levou o Tenente D. Antônio de Castro Meneses, que foi estabelecer a guarda na Aldeia do Trocano, rio Madeira. Pará, 27/05/1754. Apud MENDONÇA, op. cit., Tomo II, p. 160.

²⁸ A historiografia especializada na análise do desenvolvimento das estratégias de guerra e dos armamentos militares na Era Moderna tem debatido largamente se o período 1500-1800 pode ser considerado ou não como revolucionário. Nesse sentido, conferir: Michael ROBERTS. *The Military Revolution, 1560-1660*. Belfast: Marjory Boyd, 1956. Michael DUFFY. *The Military Revolution and the State, 1500-1800*. Exeter, UK: University of Exeter, 1980. Geoffrey PARKER. *The Military Revolution: military innovation and the rise of the west*. Cambridge: Cambridge University Press, 1988. Jeremy BLACK. *A Military Revolution? Military change and european society, 1550-1800*. Atlantic Highlands, N. J.: Humanities Press International, 1991. CHAGNIOT, *Guerre et société a l'époque modern*, op. cit. PARROTT, *The business of war*, op. cit.. STARKEY, *War in the age of the Enlightenment*, op. cit., p. 33-38.

pudessem testar novas táticas de guerra, além de novos arsenais de armas e munições. Dada a amplitude espacial do conflito, disposto em combates pluricontinentais simultâneos - na Europa, Ásia e América -, a tática e a técnica de combate utilizadas pelas tropas britânicas, francesas, russas e austríacas, colocaram em relevo o grande desenvolvimento dos armamentos, como o canhão e o arcabuz, o que transformou as artilharias de terra e de mar em forças dominantes e multiplicou o poder de mortandade no campo de batalha. O exército russo, por exemplo, apresentou a novidade das fortificações móveis, adaptadas a tropas mais leves, menos numerosas e melhor treinadas no manuseio dos diversos tipos de armamento, habilidades essas que também os ingleses e os franceses utilizaram com algumas variações.²⁹

Na guerra marítima, pela qual o conflito ganhou os epítetos de “mundial” e “fantástico”, os britânicos demonstraram o êxito das operações transoceânicas, combinando força naval de grandes embarcações com manobras anfíbias de navios marítimos de médio e pequeno porte. O sucesso britânico em travar batalhas simultâneas nos oceanos Índico e Atlântico, que em poucos anos minou as frotas de guerra dos franceses e espanhóis, revelou a nova concepção de exército colocada em prática na guerra, a partir da qual a preparação e o treinamento de soldados era o maior ponto forte. Além disso, a múltipla composição da força armada, arregimentada em diferentes domínios ultramarinos, aumentou os efetivos humanos engajados na guerra, ao colocar oficiais europeus lado a lado com índios americanos e soldados (ou “cipaios”) indianos. Além disso, o engajamento de vassalos não-europeus no conflito contribuiu para o aumento dos recursos fundamentais necessários para a sustentação da tropa - como alimentos, água, meios de transportes de terra, etc. -, ampliando o tempo de funcionamento das frotas de guerra, que mantinham os seus efetivos embarcados e prontos para a batalha por muito mais tempo do que os inimigos. Essa inovação, do ponto de vista da estratégia beligerante, foi crucial para a vitória da força naval britânica, dado que suas frotas possuíam pontos de abastecimento de víveres, munições e tropas dispostos em diversos espaços das ilhas asiáticas, como em Manila e nas Filipinas, assim como nas do Caribe, na Jamaica e nos ilhéus que foram anexados ao longo do conflito, como em La Habana, Martinica e Guadalupe.³⁰

Se comparadas às tropas das nações de primeira grandeza envolvidas na Guerra dos Sete Anos, as forças armadas do Império português não eram somente modestas em número

²⁹ Uma apresentação bastante didática do conjunto dessas inovações bélicas nas ações terrestres e oceânicas está em: Jeremy BLACK. *European warfare in a global context, 1660-1715*. London; New York: Routledge, 2007, p. 93-97.

³⁰ Richard HARDING. *Seapower and naval warfare, 1650-1830*. London: UCL Press, 1999, p. 213-218. BLACK, *European warfare in a global context, 1660-1715*, op. cit., p. 97-99. ELLIOTT, *Empires of the Atlantic World*, op. cit., p. 294-295.

de contingentes, mas mal organizadas, mal equipadas e terrivelmente amadoras em matéria de disciplina e treinamento, desde o alto oficialato até o soldado raso.³¹ As estratégias montadas na Corte de Lisboa para a defesa da sede imperial e dos domínios ultramarinos na América sempre esbarravam na disparidade entre a pequenez do exército e da marinha e a grandeza do espaço a ser defendido. Some-se a isto a quase inexistente preparação técnica e militar do alto comando do exército português, formado por fidalgos de algumas casas nobres de Lisboa, que adentravam os postos de mando mais importantes a partir do medieval direito de nascimento.³² A situação mostrava-se ainda mais dramática em relação aos domínios americanos, onde o mesmo despreparo técnico dos oficiais superiores e inferiores, aliado às fortalezas caindo aos pedaços, aos armamentos desgastados e obsoletos, e aos oficiais idosos e sem recursos, produzia um cenário de desmotivação generalizada na Corte de Lisboa e nos domínios do Estado do Grão-Pará e Maranhão, acerca da defesa do território em caso de agressão externa, da qual, como já vimos, partilhava, em 1751, o próprio Sebastião José de Carvalho e Melo.³³

A situação, contudo, teria que ser minimamente superada. No decurso da Guerra dos Sete Anos, principalmente após uma série de revezes políticos e militares acumulados pelos portugueses - a anulação do Tratado de Madri; a entrada formal do Império lusitano na coalizão liderada pela Grã-Bretanha, em 1761; as sucessivas derrotas diante das investidas espanholas nas províncias da Beira e de Trás-os-Montes; e a intervenção militar hispânica na região do Rio da Prata, com a tomada da Colônia do Sacramento, em 1762 -, a Corte de Lisboa passou a dar maior importância à modernização estrutural do Exército, com o fito de melhorar a defesa de seus domínios europeus e, particularmente, dos americanos.³⁴

³¹ Concordam com essa assertiva: António Camões GOUVEIA; Nuno Gonçalo MONTEIRO. Os poderes do centro: a milícia. In: HESPAÑA, *História de Portugal: O Antigo Regime (1620-1807)*, op. cit., p. 176-181. COSTA, O recrutamento militar no final do século XVIII, op. cit., passim. MONTEIRO, *D. José: na sombra de Pombal*, op. cit., p. 200-204.

³² MONTEIRO, *D. José: na sombra de Pombal*, op. cit., p. 200-204.

³³ Cf. Carta do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, Sebastião José de Carvalho e Melo, tratando da fortificação do Macapá e da cal necessária à sua execução. Arraial de Mariuá, 14/11/1755. Apud MENDONÇA, *A Amazônia na Era Pombalina*, op. cit., Tomo II, p. 519-523. Ofício do Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, Joaquim de Melo e Póvoas, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro. Barcelos, 12/01/1759. Códice 96: Correspondências de Diversos com o Governo (1759-1760). APEP.

³⁴ Sobre a reforma militar na conjuntura da Guerra dos Sete Anos e na reestruturação política e administrativa do Império português, vide: Andrée MANSUY-DINIZ SILVA. Portugal y Brasil: la reorganización imperial, 1750-1808. In: Leslie BETHELL (ed.). *Historia de América Latina: Europa y América en los siglos XVI, XVII, XVIII*. Volumen 2, Barcelona: Editorial Crítica, 1990, p. 162-164. Eugênio Francisco dos SANTOS. Las transformaciones de Portugal en el marco europeo y sus políticas coloniales. In: Enrique TANDETER; Jorge HIDALGO LEHUEDÉ (dirs.). *Historia General de América Latina: procesos americanos hacia la redefinición colonial*. Volumen IV, Valladolid: Ediciones Unesco; Editorial Trotta, 2000, p. 39.

Com apoio logístico da Grã-Bretanha, os áulicos de Lisboa contrataram, em 1762, os serviços de um dos oficiais mais prestigiosos da época, o Conde Guilherme de Schaumbourg Lippe, para angariar auxílio logístico e militar na Guerra dos Sete Anos. Prussiano de nascimento, o Conde de Lippe, como ficou conhecido no Reino, deu princípio a uma série de modificações estruturais na organização das forças militares do Império português, com impactos mais imediatos na península, onde a militarização atingiu praticamente todas as províncias, entre 1762 e 1767.³⁵ Para a América portuguesa, a principal transformação observada foi o reforço à hierarquia militar a partir da figura dos governadores e capitães-generais, assim como a redução drástica das isenções e privilégios que possibilitavam a isenção do serviço militar, que passava a ter uma disciplina mais rigorosa de exercícios obrigatórios cotidianos. A meta era manter cada vez maiores contingentes militares de tropas auxiliares e corpos e ordenanças preparados para dar suporte às tropas de linha ou tropas pagas, no caso da irrupção de um conflito imediato contra os inimigos estrangeiros. Além disso, a partir de 1757, a constante militarização nas capitanias também serviria para agilizar a prestação de ajuda mútua em caso de invasão externa, o que constituiu uma das principais diretrizes da política militar josefina, e em particular do Conde de Oeiras.³⁶

Todas essas importantes disposições oficiais levaram à ampliação social e à tentativa institucional de militarização permanente em toda a América portuguesa. No caso específico do Estado do Grão-Pará e Maranhão, esse processo de militarização foi instituído notadamente através da Carta Régia de 19 de Abril de 1766, pela qual o centro da preocupação estava no aumento do controle sobre as tropas auxiliares e os Corpos de Ordenanças. Consideradas as mais difíceis de administrar, por causa da grande indisciplina que grassava entre a quase totalidade de suas fileiras, essas milícias distritais eram fundamentais para a defesa do Estado contra possíveis invasões externas, além de cumprirem com a importante atribuição de auxiliar a Justiça na preservação da ordem interna nos distritos, dada a sua competência local. Por isso, a determinação baixada era para que fossem alistados nas tropas auxiliares todos os moradores residentes nos quadrantes das capitanias do Estado, fossem esses nobres, plebeus, brancos, mestiços, pretos, ingênuos e

³⁵ A reforma militar no Império português promovida pelo Conde de Lippe se deu através da outorga de vários decretos entre 1762 e 1767, dos quais os do primeiro ano podem ser encontrados em: CONCEIÇÃO, *Gabinete Histórico que a Sua Magestade Fidelíssima o Senhor Rei D. Miguel I em o dia dos seus felicíssimos anos*, op. cit., tomo XV, p. 348-374.

³⁶ MANSUY-DINIZ SILVA, *Imperial re-organization, 1750-1808*, op. cit., p. 163-164.

libertos, sem exceção, para compor os terços de auxiliares e ordenanças, assim como as companhias de cavalaria e infantaria de cada uma das comarcas do Estado.³⁷

O amplo recrutamento que deveria ser realizado nos antigos e novos núcleos populacionais constituídos no processo de municipalização ainda em curso nas conquistas do extremo norte colocava em relevo a grande dependência que tinham as autoridades imperiais dos corpos de ordenanças. Para melhorar o controle sobre esses novos terços militares, os postos de comando de cada companhia deveria ser atribuição de um Sargento-mor escolhido entre os oficiais das tropas pagas e regulares, com indicação exclusiva do Governador, cujos rendimentos seriam pagos pelas Câmaras dos distritos,³⁸ o que demonstrava a disposição dos agentes imperiais de Lisboa em reduzir o espaço de manobra daqueles líderes locais, a quem anteriormente era concedida a atribuição do recrutamento e organização dos corpos auxiliares. Além disso, todos os oficiais e soldados deveriam se apresentar com uniformes, espadas e armas, adquiridos às suas próprias custas, com o acréscimo de que os alistados nas companhias de cavalaria deveriam obter do mesmo modo os seus cavalos e até ajudantes e escravos, se tivessem a necessidade.³⁹ A reforma militar seguia os passos das outras intervenções da Monarquia portuguesa sobre as áreas administrativa, judicial e fazendária, cujo objetivo era melhorar a regulação das instituições burocráticas ultramarinas a partir da centralização das decisões na figura do Governador do Estado e dos subordinados sob sua indicação, o qual passou a figurar como “Coronel Exclusivo” de todas as tropas de defesa das capitanias, conforme a Carta Régia de 28 de Junho de 1756.⁴⁰

As transformações na estrutura e organização das forças armadas portuguesas e luso-americanas implementadas durante o contexto do conflito internacional anglo-francês tinha a sua justificação no crescente temor de que uma onda de invasões estrangeiras poderia assolar simultaneamente as duas partes do Império português. Dados os extraordinários desdobramentos da guerra naval e terrestre em diversos continentes, não parecia absurda a hipótese de que a inimiga coalizção borbônica intentasse invadir sincronicamente os

³⁷ Carta Régia (minuta) de D. José I para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará, Maranhão [e Rio Negro], Fernando da Costa de Ataíde Teive [Sousa Coutinho], sobre a irregularidade e falta de disciplina nas Tropas Auxiliares daquele Estado. Lisboa, 19/04/1766. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 58, D. 5270. PRDH.

³⁸ *Ibidem*, fl. 1f.

³⁹ *Ibidem*, fl. 1v.

⁴⁰ O título de Coronel Exclusivo de todas as tropas do Estado do Grão-Pará e Maranhão dava ao governador o poder amplo, e ao mesmo tempo reservado, de fazer as nomeações de oficiais superiores e inferiores que achasse conveniente na conjuntura de guerra que se achava o Império português. Aviso do Conselho Ultramarino para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Fernando da Costa de Ataíde Teive, sobre a prerrogativa do título de “Coronel Exclusivo” de todas as tropas de defesa do Estado. Códice 272: Registro de provisões, avisos, cartas régias para as Capitanias do Maranhão e Grão-Pará (1753-1796). AHU.

territórios portugueses do vale do rio Amazonas, através das bordas situadas nos extremos dos rios Solimões, Negro e Branco, espaços confinantes com os domínios hispano-americanos, assim como pela fronteira da povoação de São José de Macapá com a possessão francesa da Guiana. Isso sem contar com as movimentações espanholas na fronteira do Mato Grosso com as províncias de Moxos e Chiquitos, que poderia embaraçar as demarcações territoriais na região, além de prejudicar a navegação portuguesa pelo rio Madeira, para as quais deveria ser organizado um destacamento composto por vinte homens na Vila de Borba, a Nova, para dar suporte ao Governador D. Antônio Rolim de Moura.⁴¹

Em primeiro lugar, a possibilidade de uma guerra entre portugueses e espanhóis tinha sido aventada para a distante e pouco controlada região do Alto Rio Negro. A chance de uma intervenção estrangeira foi elevada para os dirigentes portugueses das capitanias do Grão-Pará e do Rio Negro com a chegada, em fins de 1761, da notícia da anulação do Tratado de Limites de 1750, a qual tinha estabelecido uma forte tensão entre as autoridades ibero-americanas naquela fronteira, por conta da exigência espanhola para que os portugueses retirassem suas tropas estacionadas na cachoeira do Curucubi (também conhecida como cachoeira do Bento), em cujas proximidades tinham fundado as povoações de São Gabriel e São José da Cachoeira Grande, com grandes efetivos de indígenas das nações Mawé, Tukano, Arauak, Maku e Marabitana.⁴² Caso isso não se consumasse, uma guerra seria praticamente inevitável, pois seriam acionadas as autoridades hispano-americanas do Vice-Reino do Novo Reino de Granada e da Audiência de Quito, juntamente com a Corte de Espanha “para dar eficazes providencias, para que VM. Se buelva com su gente a la Villa de Barcellos, pois “tenga VM. Presente que será responsable de la Sangre humana que se bertiere, y de los demas daños que sobreengan”. Essa atmosfera de tensão entre agentes lusos e hispano-americanos seria um traço marcante nessa zona de fronteira, dada a sua pouca regulação militar e administrativa até o processo de Independência brasileira.⁴³

⁴¹ Ofício do Governador da Capitania do Rio Negro, Joaquim de Melo e Póvoas, para o Governador do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro. Barcelos, 06/12/1759. Fls. 153-155. Códice 96: Correspondência de Diversos com o Governo (1759-1760). APEP.

⁴² Ótima análise antropológica sobre as referidas nações indígenas habitantes da região noroeste do rio Amazonas, mais especificamente na zona do Alto Rio Negro, pode ser encontrada em: Robin M. WRIGHT. História indígena do noroeste da Amazônia: hipóteses, questões e perspectivas. In: Manuela Carneiro da CUNHA (org.). *História dos índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras; Secretaria Municipal de Cultura; Fapesp, 1992, p. 253-266. Neil L. WHITEHEAD. Indigenous cartography in lowland South America and the Caribbean. In: David WOODWARD; Malcolm LEWIS (eds.). *The History of Cartography: cartography in traditional African, American, Arctic, Australian and Pacific societies*. Vol. II, Book 3, Chicago: University of Chicago Press, 1998, p. 301-328. Carlos Gilberto ZÁRATE BOTÍA. Movilidad y permanencia ticuna en la frontera amazónica colonial del siglo XVIII. In: *Journal de la Société des Américanistes*, 1998, 84 (1), p. 73-98.

⁴³ Cópia da Carta do Sargento Francisco Fernández de Bobadilha para o Sargento-mor Miguel de Siqueira Chaves. San Carlos del Río Negro, 28/12/1761. Anexo ao Ofício do Governador Interino da Capitania do Rio

O tom altivo e ameaçador da correspondência espanhola enviada da povoação de San Fernando de Atabapo, na região do Baixo Orinoco, por ordem do Primeiro Comissário das demarcações, D. José Iturriaga, confirmava a suposição levantada pelos dirigentes luso-americanos, anos antes, de que os espanhóis estariam deliberadamente a procrastinar o encontro com a comitiva lusitana, que deveria ser feito na Vila de Barcelos. Ao contrário das movimentações portuguesas para estabelecer o início do processo de demarcação dos limites nas raias de suas possessões do extremo-norte, inclusive com a permanência do Governador Mendonça Furtado por cerca de quatro anos em Barcelos somente para atuar na consecução dos ditames do acordo territorial, os espanhóis estariam agindo de má fé, como também faziam nas demarcações do sul, com o intuito velado de não cumprir os ditames do Tratado de Madri.⁴⁴ Entre a saída de Cádiz, em fevereiro de 1754, e o aviso da chegada em San Fernando de Atabapo, em novembro de 1759, tinha transcorrido quase seis anos, período no qual foi trocado o próprio Governo do Estado, com a nomeação de Manuel Bernardo de Melo e Castro como o novo Governador, e de Joaquim de Melo e Póvoas como Governador do Rio Negro.⁴⁵ No momento da chegada do referido aviso espanhol, a comitiva portuguesa já tinha sido em grande parte dispersada e os recursos materiais para o início dos trabalhos de delimitação tinham sido completamente exauridos, por conta da grande demora dos espanhóis.⁴⁶

Negro, Tenente Coronel Valério Correa Botelho de Andrada, para o Secretário de Estado dos Negócios do Reino, o Conde Oeiras, Sebastião José de Carvalho e Melo, enviando a correspondência trocada com D. José Iturriaga acerca da anulação do Tratado de Limites da América. Barcelos, 15/01/1762. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 2, D. 111. PRDH. Sobre as providências tomadas sobre a região do Alto Rio Negro, conferir: Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real, relatando os principais momentos da segunda Expedição realizada ao Rio Negro para resolver a questão das demarcações territoriais, tendo entregue o governo da capitania do Pará ao seu sucessor, [Manuel Bernardo de Melo e Castro]. Pará, 14/02/1759. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 44, D. 4026. PRDH.

⁴⁴ Carta do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real, a revelar o seu pensamento a respeito do fato curioso de só ter notícia dos comissários demarcadores castelhanos por intermédio do Pe. Bento da Fonseca, Procurador da Companhia de Jesus, em Lisboa. Pará, 12/04/1757; Carta do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, Sebastião José de Carvalho e Melo, a tratar do atraso na chegada dos comissários de Espanha para as demarcações do Tratado de 1750. Pará, 01/06/1757. Apud MENDONÇA, *A Amazônia na Era Pombalina*, op. cit. Tomo III, p. 224-226 e 277, respectivamente.

⁴⁵ Carta do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real, recomendando que não volte ao Rio Negro até que chegarem os Comissários espanhóis, devendo permanecer na Capital. Onde seriam os seus serviços mais úteis; e informando, também, da designação pelo Reo do novo governador para a Capitania de São José do Javari, sendo ele Joaquim de Melo e Póvoas e indo-lhe inteiramente subordinado, s/d. Apud MENDONÇA, *A Amazônia na Era Pombalina*, op. cit., p. 387-388.

⁴⁶ Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real, sobre a carta do comandante do Arraial da vila [Nova] de Barcelos na capitania de São José do Javari, o Tenente-Coronel Gabriel de Sousa Filgueiras, acerca da passagem de militares castelhanos pela Vila para participar a presença dos

O aviso da chegada da comitiva espanhola à povoação de San Fernando de Atabapo, dado em setembro de 1759,⁴⁷ reforçava a desconfiança sobre as atividades daqueles na pouco controlada fronteira do Alto Rio Negro, principalmente porque a expedição chefiada pelos enviados Fernández Bobadilla e Lopes de la Puente à região limítrofe da Província de Guayana estaria sendo hospedada e orientada, há um bom tempo, pelos regulares jesuítas do lado português.⁴⁸ Com isso, se configurava, nas mentes das autoridades luso-americanas, a possibilidade do início de uma disputa armada pela posse das terras situadas entre a Aldeia do Carvoeiro, na confluência dos rios Negro e Branco, e a povoação de San Carlos del Río Negro, nas proximidades do canal Cassiquiare, que poderia levar à guerra localizada contra os espanhóis e contra os missionários e os índios das aldeias da referida área. O fato de jamais se apresentarem na Vila de Barcelos para o início das atividades de delimitação somente reforçava diversas informações recebidas das povoações fronteiriças pelos portugueses de que os castelhanos estariam “trabalhando quanto lhes hé possível agregarem a si os Principaes, e Indios”, pois o trânsito de brancos na altura das cachoeiras do rio Negro era intenso em 1762, “que a meu ver não podem ser [os brancos] outros senão castelhanos”.⁴⁹

Não era somente a ação furtiva dos regulares da Companhia de Jesus que estaria encorajando os espanhóis a priorizarem as atividades de ocupação da sua fronteira do Alto Orinoco e Rio Negro, na Província de Guayana. A larga extensão do rio Negro, de Barcelos para cima, se constituía em uma fronteira mais frágil do ponto de vista do processo de inserção da Monarquia portuguesa nas dinâmicas constituídas localmente, o que favorecia a fraca militarização lusitana em contraste com forte presença missionária. No início da década de 1760, em plena conjuntura de guerra entre os Impérios europeus no eixo Atlântico, a ocupação militar portuguesa daquela fronteira ainda estava girando ao sabor das expectativas

comissários espanhóis no Orinoco, estabelecidos na povoação de São Fernando. Pará, 02/11/1759. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 45, D. 4137. PRDH.

⁴⁷ Cópia da Carta do Comandante Domingo Simon Lopes de la Puente para o Governador da Capitania do Rio Negro, Joaquim de Melo e Póvoas. Río Negro y Caño, 25/09/1759. Anexo ao Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de melo e Castro, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real, sobre a carta do comandante do Arraial da vila [Nova] de Barcelos na capitania de São José do Javari, o Tenente-Coronel Gabriel de Sousa Filgueiras, acerca da passagem de militares castelhanos pela Vila para participar a presença dos comissários espanhóis no Orinoco, estabelecidos na povoação de São Fernando. Pará, 02/11/1759. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 45, D. 4137. PRDH.

⁴⁸ Carta do Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, em que trata com desconfiança da hospedagem pelos jesuítas dos Comissários Espanhóis no Orinoco, Belém, 05/08/1758. Apud MENDONÇA, op. cit., Tomo III, p. 404-405.

⁴⁹ Ofício do Ouvidor e Intendente Geral do Rio Negro, Lourenço Pereira da Costa, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre a criação de algumas povoações nas Cachoeiras e Marabitanas. Barcelos, 02/09/1762. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 2, D. 112. PRDH.

de construção de duas fortalezas: a de São Joaquim, no rio Branco, e a de São José, na povoação de Marabitanas, no Alto Rio Negro, cuja conclusão não seria feita até a conjuntura revolucionária de independência no mundo atlântico. Essa ausência da força armada e da burocracia monárquica também facilitava o trabalho de várias tropas de resgate e contrabando de indígenas na área fronteiriça, o que afastava cada vez mais a possibilidade de uma efetiva ocupação territorial portuguesa, dada a grande desconfiança dos Principais indígenas em colaborar com os agentes militares, por não saberem se aqueles queriam realmente descê-los para aumentarem as povoações existentes e/ou povoarem novos espaços, ou se utilizavam esse discurso como subterfúgio para escravizá-los, como muitos traficantes faziam, dizendo-se representantes d'El Rei.⁵⁰

Embora tenham sido fundadas duas grandes povoações na região das cachoeiras do rio Negro, São Gabriel e São José, o processo de apoderamento daquele espaço pelos agentes régios portugueses estava muito aquém dos progressos alcançados para outras partes do Estado, como a Vila de Borba, a Nova, no Alto Amazonas. As fontes coevas apontam, nesse sentido, para a existência do antigo e bem enraizado negócio de apresamento e comercialização de indígenas do mato, pelo qual tinham angariado grande má fama os contrabandistas Pedro de Braga e Francisco Portilho, que vinham desenvolvendo a prática dos resgates de gentios na região desde a década de 1740.⁵¹ Senhores de significativas tropas de contrabando de indígenas, cujas ações de davam sob a proteção de uma rede de sócios e interessados em adquirir escravos, entre moradores e padres carmelitas, Braga e Portilho foram assuntos de diversas correspondências trocadas entre as instâncias governamentais de Lisboa e do Pará, sempre no sentido de combater o referido comércio por conta do perigo representado para o processo de ocupação territorial.⁵² Todavia, dada a grande inserção de Portilho entre os caciques indígenas e seus sistemas de alianças intertribais, o mesmo chegou

⁵⁰ *Ibidem*, p. 1v.

⁵¹ As primeiras queixas sobre o contrabando de índios ao longo das raias do rio Negro com os imaginados domínios hispano-americanos foram feitas pela Junta das Missões entre 1750 e 1751, as quais retroagiam os crimes de Pedro de Braga, Francisco Portilho e seus ajudantes para dez ou vinte anos. Conferir: Ordens do Conselho Ultramarino para o Governador e Capitão-General do Estado do Maranhão e Grão-Pará, Francisco Pedro de Mendonça Gurjão, e para o Ouvidor Geral do Pará, para que mande devassar o Regimento das Missões que pronunciava como criminosos a Francisco Alberto do Amaral, Antonio de Braga, o ourives João Duarte, o mameluco Jacob, o mulato Isidoro, Francisco Portilho, Antonio Carlos e Antonio Ribeiro da Silva, para que fossem presos por desordens no sertão do Rio Negro. Fl. 157v; 158f, v. Lisboa, 24/04/1750; Mesma ordem enviada para o Governador e Capitão-General do Estado do Maranhão e Grão-Pará. Fl. 184f. Lisboa, 12/05/1751. Códice 271: Registro de provisões e cartas régias para os governadores e mais entidades do Maranhão e Pará (1743-1753). AHU.

⁵² Carta do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Rei D. José I, denunciando o descimento voluntário do Rio Negro realizado por Francisco Portilho e sua gente, as desordens e contrabando de Índios praticado, deixando todo o Sertão e Amazonas em consternação. Pará, 03/11/1753. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 35, D. 3273. PRDH.

a receber o perdão régio pelos crimes de contrabando praticados por anos a fio, depois de conduzir mais de quinhentos índios da região fronteira do Alto Rio Negro, próximo à confluência deste rio com o Uapés ou Vaupés, para a povoação de Santa Ana de Macapá, na fronteira do rio Amazonas com os domínios franceses.⁵³ Mesmo assim, Francisco Portilho continuou realizando descimentos ilegais com a ajuda de seus irmãos em Santa Ana, o que fez com que passasse a ser perseguido novamente como criminoso reincidente a partir de 1757.⁵⁴

Nesse ínterim, dois pontos merecem destaque. O primeiro diz respeito à necessidade que tinha a governança do Estado em povoar os espaços fronteiriços com os domínios hispano e franco-americanos a partir de 1756, quando teve início formal a Guerra dos Sete Anos, nem que para isso fossem utilizados conhecidos contrabandistas que, como também demonstra o caso de João de Souza de Azevedo para a região do rio Madeira, se por um lado desestabilizavam circunstancialmente a presença monárquica nos espaços confinantes, por outro poderiam servir de suporte para o processo de ocupação e povoamento sistematizado com maior vigor a partir de 1755. Em segundo plano, é significativo que a condição imposta pelo Governador Mendonça Furtado para que Francisco Portilho obtivesse o perdão real fosse deslocar os seus contingentes de peças escravizadas justamente para a povoação de Santa Ana de Macapá, outra fronteira considerada complicada a partir da ótica do assentamento regular dos núcleos populacionais portugueses. Várias notícias de constantes desordens protagonizadas pelos indígenas, junto com os regulares jesuítas e carmelitas, contra os diretores e comandantes militares na vasta porção de terra situada entre Santa Ana e a Vila de Chaves, na extrema fronteira com os domínios guianeses de França, colocavam como estratégica e crucial a consolidação da política de povoamento em todo o espaço da Ilha de

⁵³ Ibidem, fl. 2f; Consulta do Conselho Ultramarino para o Rei D. José I, sobre a prisão de Pedro de Braga, cabeça dos contrabandistas de índios daqueles sertões, e o perdão concedido a Francisco Portilho, também ele contrabandista por ter denunciado o réu. Lisboa, 18/06/1757. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 42, D. 3878. PRDH.

⁵⁴ Carta do Bispo do Pará, D. Fr. Miguel de Bulhões e Sousa, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre assuntos da administração do Estado, e especialmente sobre Francisco Portilho. Pará, 07/02/1756. Apud MENDONÇA, *A Amazônia na Era Pombalina*, op. cit., Tomo III, p. 84-86. Carta do Bispo do Pará, D. Fr. Miguel de Bulhões e Sousa, para o Rei D. José I, em resposta à provisão de 11 de Abril de 1755, relativa aos malefícios provocados pelos criminosos Pedro de Braga e Francisco Portilho, com o descimento ilegal de índios dos sertões daquele Estado. Pará, 04/08/1755. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 38, D. 3567. PRDH; Carta do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Rei D. José I, em resposta à provisão de 5 de Julho de 1757, sobre a prisão de Pedro de Braga pelo crime de contrabando de índios, ao contrário de Francisco Portilho, também acusado da mesma prática. Pará, 18/11/1757. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 43, D. 3901. PRDH.

Joanes, dado que as povoações ali existentes eram descritas como estando quase que completamente em ruínas.⁵⁵

O espaço fronteiriço onde estavam situadas as povoações de São José e Santa Ana de Macapá se constituía, desse modo, no segundo lugar de onde, na ótica dos portugueses, poderia advir algum tipo de agressão estrangeira. Essa assertiva sempre tinha tido grande apelo entre os administradores de Lisboa e do Pará, em cujas primeiras instruções formais dadas ao Governador Mendonça Furtado estava a condição de se criar um regimento militar específico para Macapá, dadas as sempre imprevisíveis circunstâncias internacionais que poderiam repercutir ali, daquele lado. Contudo, a conjuntura da “Guerra Fantástica” impunha novamente a imperiosa necessidade de instalar ali uma fortaleza e de aumentar os contingentes de tropas pagas e auxiliares,⁵⁶ além de novas povoações, pelo que os descimentos indígenas e o deslocamento de colonos dos Açores foram as estratégias mais importantes, nos primeiros cinco anos da administração josefina. Pelo que a documentação indica, as reformas institucionais da Monarquia portuguesa depois de 1759, com a inserção de párocos seculares no lugar dos regulares e da nomeação dos Diretores dos índios depois da abolição do poder temporal dos jesuítas sobre os aldeamentos, fizeram aumentar as desavenças locais, geralmente oriundas dos questionamentos dos moradores e dos Principais.⁵⁷

Sempre fora aguardada alguma tentativa de ataque francês vindo daquele espaço. Malgrado esse sentimento fosse muito mais uma projeção de futuro do que uma real ameaça do presente,⁵⁸ a dimensão fantasmagórica de uma invasão francesa começou a ser dissipada

⁵⁵ Ofício do Comandante da Vila de São José de Macapá, João Inácio de Brito Abreu, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro. São José de Macapá, 02/08/1759. Fls. 66-72. Códice 54: Correspondências de Diversos com o Governo (1748-1762). APEP.

⁵⁶ Carta do Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real, para o Governador Interino do Estado do Grão-Pará e Maranhão, o Bispo do Pará, D. Fr. Miguel de Bulhões e Sousa, sobre a tomada de posse da Ilha de Joanes, através da fundação de uma vila e da construção de fortificações nos pontos necessários à sua defesa. Apud MENDONÇA, *A Amazônia na Era Pombalina*, op. cit., Tomo III, p. 107-108.

⁵⁷ Nesse sentido, vide: Ofícios do Comandante da Vila de São José de Macapá, João Inácio de Brito Abreu, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro. São José de Macapá, 04/08/1759 e 19/08/1759. Fls. 58-61; 82. Códice 54: Correspondências de Diversos com o Governo (1748-1762). APEP. Conferir, nessa mesma linha: Nírvia RAVENA. “Maus vizinhos e boas terras”: ideias e experiências no povoamento do Cabo Norte – século XVIII. In: GOMES, *Nas Terras do Cabo Norte*, op. cit., p. 63-95.

⁵⁸ Sobre a tese de que as políticas desenvolvidas pela França sobre sua colônia na Guiana tiveram, historicamente, relações mais voltadas para as dinâmicas comerciais do mar do Caribe e para o planalto das Guianas, nos quais os franceses disputavam espaços de comércio e contrabando com os holandeses, espanhóis e ingleses, o que acabou por relegar ao segundo plano qualquer investida bélica de invasão sobre os territórios portugueses, vide: Stéphane GRANGER. *La Guyane et le Brésil, ou la quête d'intégration continentale d'un département français d'Amérique*. Paris: Université Sorbonne Nouvelle – Paris 3, 2012, p. 240-300 (Thèse de Doctorat).

pelos portugueses com a descoberta, em 1755, de uma conspiração sigilosa denunciada pelo então Governador Interino do Estado, o Bispo do Pará, D. Miguel de Bulhões e Sousa. Pelo que se pode angariar de informações, o conciliábulo tinha sido urdido por um morador do rio Acará, Manoel Pinheiro Muniz, junto com o eclesiástico jesuíta Roque Hunderpfundpt, que já tinha sido implicado, na mesma época, nas sublevações jesuíticas da aldeia do Trocano, depois Vila de Borba, a Nova, no rio Madeira. Os acusados supostamente pretendiam enviar uma carta para o Governador da povoação francesa de Caiena, na Guiana Francesa, com o intuito de “ofrecer a El Rey Christianissimo [de França] este Estado debacho da condição de lhe concervar os Índios cativos”. Todo o plano foi tramado pelos dois acusados no engenho do Itapecurú, no Acará, onde, antes de terem podido enviar a carta através de dois índios que sabiam como chegar em Caiena, foram presos e interrogados. O plano envolveria também a mulher e o cunhado do referido Manoel Pinheiro, e mais dois índios que seriam os portadores da missiva, por saberem chegar em Caiena, demonstrando alguma articulação entre os familiares e subordinados do acusado. Apesar de ter sido preso, Manuel Pinheiro conseguiu escapar e se encontrava foragido até o envio da denúncia para Lisboa.⁵⁹

O resultado da investigação realizada pelas autoridades judiciárias da Capitania do Pará e da Vila de Macapá não continha qualquer indício de que os franceses estariam a intentar algum tipo de empreendimento de tal monta sem comunicar a Corte de Paris, sobretudo por causa da paz que ainda parecia reinar entre as duas Coroas.⁶⁰ O problema que se desenhara ao longo dos interrogatórios de todos os envolvidos apontava para descontentamentos eminentemente intrínsecos à realidade da região e dos envolvidos em relação às mudanças implementadas pela Monarquia, e não o contrário. Obviamente, as tramas e conjuras nas quais os jesuítas estavam metidos tinha relação direta com a rejeição às leis de Liberdade dos Índios e de abolição do poder temporal dos regulares sobre as aldeias, as quais também desagradaram parte dos moradores-proprietários, que temiam pelo abandono generalizado de suas roças pelos indígenas. Daí as variadas associações que os regulares acabaram por construir com os descontentes de toda a ordem social, incluindo-se nesse rol contrabandistas como Francisco Portilho e Pedro de Braga, que mantiveram suas atividades

⁵⁹ Ofício do Juiz de For a da cidade de Belém do Pará, Francisco Rodrigues de Resende, para o ouvidor geral do Pará, João da Cruz Dinis Pinheiro, sobre a prisão de Manuel Pinheiro, morador no rio Acará, como denunciante de uma conspiração preparada por alguns moradores daquela Capitania. Belém do Pará, 07/09/1755. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 39, D. 3649. PRDH.

⁶⁰ Ofício do Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real, para o Governador Interino do Estado do Grão-Pará e Maranhão, o Bispo do Pará, D. Fr. Miguel de Bulhões e Sousa. Belém, 26/05/1756. Códice 590: Registro de ofícios para o Bispo e o Governador do Pará e Maranhão e de algumas cartas régias dirigidas a diferentes entidades das capitanias acima mencionadas (1751-1758). AHU.

de escravização de indígenas nas povoações de Macapá, depois da fundação de Santa Ana. Fossem na Vila de Borba, a Nova, nas cachoeiras do Rio Negro ou nas povoações de Macapá, os envoltimentos dos missionários da Companhia passaram a ameaçar diretamente o grande projeto de ocupação territorial portuguesa, sobretudo nos meses finais de sua expulsão definitiva das possessões do Império em 1759, preocupação essa que foi amplificada a partir da entrada de Portugal na aliança de guerra orquestrada pela Grã-Bretanha a partir de 1762.⁶¹

A sensação de insegurança nutrida pelos administradores e comandantes militares luso-americanos sobre a posse da foz do Amazonas também passava pela questão da fuga de escravos negros de Caiena para a Capitania do Pará. Esse problema não era novo e tinha inspirado, em 1752, uma Provisão régia que proibiu qualquer contato comercial entre os moradores do Estado com os súditos franceses, justamente pela grande desconfiança existente sobre os pedidos de entrada das escoltas militares de Caiena, que eram interpretadas pelos dirigentes portugueses como operações de espionagem sobre o estado da ocupação na importante área da foz do rio Amazonas. Praticamente nada tinha mudado quase uma década depois, o que motivaria, no ano de 1809, a ocupação militar lusitana na Guiana Francesa. As fugas de escravos das propriedades francesas em direção à fronteira portuguesa de Macapá, Gurupá e povoados circunvizinhos, continuavam a produzir frequentes solicitações oficiais da sede do governo da Guiana para adentrarem o território da Capitania do Pará em busca dos fugitivos e amocambados negros, com o compromisso de devolver os índios que tinham sido sequestrados pelos moradores guianeses.⁶² O diferencial estava na retenção de parte desses escravos fugidos nas aldeias jesuíticas, onde os regulares da Companhia estranhamente os acolhiam, o que, mais uma vez, colocava no centro das preocupações dos administradores luso-americanos a possibilidade de uma associação mal intencionada entre os padres e os franceses em pleno processo de efetivação do *Utis Possidetis* na região através da Lei de Liberdade dos Índios e do tencionamento das relações diplomáticas entre as Cortes de Lisboa

⁶¹ Essa articulação entre as ações subversivas dos jesuítas simultaneamente em diversos pontos-chaves do Estado do Grão-Pará e Maranhão está em: Carta do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, Sebastião José de Carvalho e Melo, no qual transmite o seu pensamento sobre o que então representava a Companhia de Jesus na Amazônia. Arraial de Mariuá, 13/10/1756. Apud MENDONÇA, *A Amazônia na Era Pombalina*, op. cit., Tomo III, p. 164-170.

⁶² Carta de Chassy para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro. Cayenne, 27/05/1759. Anexo ao Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro, para o Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre a chegada dos franceses de Caiena para irem buscar os escravos negros que haviam fugido da capital francesa para o Pará. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 45, D. 4117. PRDH.

e de Paris, por conta da tentativa de distensão do “Pacto da Família” para a Península Ibérica.⁶³

Caso uma guerra fosse detonada no interior do Estado do Grão-Pará e Maranhão, essa adviria quase que seguramente de uma das fronteiras hispano-americanas, dada a complicação em que se encontravam as relações diplomáticas entre as Cortes de Lisboa e de Madri a partir de 1761. A celebração do lacônico Tratado d’*El Pardo* em fevereiro, no qual as Monarquias ibéricas estabeleciam o retorno do estado das fronteiras entre os seus domínios americanos à condição anterior à 1750,⁶⁴ não deixava dúvida, para os negociadores lusitanos, sobre a influência direta da Guerra dos Sete Anos sobre a diplomacia espanhola de Carlos III e o conseqüente estrangulamento da política de paz e ajuda mútua em relação à Monarquia de D. José I. Essa situação deveras incômoda fez com que as autoridades luso-americanas, principalmente as da Capitania do Rio Negro, passassem a visualizar no horizonte fronteiriço das zonas do Alto Rio Negro e do Alto Amazonas ou Solimões as presumíveis portas de entrada de um conflito localizado com os hispânicos.

Essa hipótese era reforçada pela interceptação de uma carta privada entre as instâncias locais da Monarquia espanhola pelo Governador do Rio Negro, Joaquim de Melo e Póvoas, em maio de 1761. A missiva, enviada pelo Governador de Maynas ao comissário espanhol no Orinoco, D. José Solano, continha o aviso de que os portugueses estariam a movimentar maliciosamente a sua povoação de São Cristóvão, localizada na parte extrema do rio Solimões, para o outro lado do rio Marañon, adentrando as terras espanholas, a partir das ordens do Governador do Pará, Mendonça Furtado. Para evitar tal estratégia, o referido Governador instruiu o comissário a tomar posse imediata das terras que, segundo o Tratado de Madri, os portugueses deveriam entregar aos espanhóis, e deslocar efetivos militares da Província de San Francisco de Borja para isso. Todas essas providências deveriam ser praticadas assim que a comitiva espanhola arribasse na povoação de San Joaquín de los

⁶³ Anexo ao Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro, para o Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre a chegada dos franceses de Caiena para irem buscar os escravos negros que haviam fugido da capital francesa para o Pará. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 45, D. 4117. PRDH; Ofício do Bispo do Pará, D. Fr. Miguel de Bulhões e Sousa, para Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real, sobre a proposta apresentada pelo Governador da capitania de Caiena, Gilbert Guillovet, ao Governador do Estado do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, a respeito da restituição de alguns escravos que se tinham refugiado na Capitania do Pará. Pará, 15/07/1758. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 43, D. 3954. PRDH.

⁶⁴ Conferir na íntegra: Tratado entre el rei o senhor D. José I, e D. Carlos III, rei de Hespanha, pelo qual se anullou o de 13 de janeiro de 1750, mandando-se observar os anteriores. Assignado no Pardo, a 12 de fevereiro de 1761. Apud CALVO, *Completa de los Tratados, Convenciones, Capitulaciones, Armisticios y otros Actos Diplomáticos de Todos los Estados de América Latina*, op. cit., Tomo II, p. 349-354.

Omáguas, onde, segundo o Tratado, deveriam se reunir com a comitiva portuguesa.⁶⁵ A reação imediata da autoridade maior do Estado do Grão-Pará, o Governador Manuel Bernardo de Melo e Castro, foi a de recomendar rapidamente o aviso à Corte de Lisboa “de qualquer incidente que haja a esse respeito”, o que reforçou mais uma vez a hipótese de um conflito armado local em uma fronteira praticamente desguarnecida, pouco antes da publicação da notícia da anulação do Tratado de Madri,⁶⁶ conjuntura essa já de grande tensão na península, por causa dos grandes preparativos militares para a defesa da fronteira oeste do Reino, onde a guerra entre as Monarquias ibéricas estava prestes a ser iniciada.⁶⁷

O conjunto desses acontecimentos não inspirava tranquilidade entre os dirigentes luso-americanos. Na avaliação do Ouvidor e Intendente Geral do Rio Negro, Lourenço Pereira da Costa, as fronteiras portuguesas dos rios Solimões, Madeira e Purus, eram os espaços mais vulneráveis do Estado, dadas a sua deficiente militarização e a grande instabilidade das povoações e vilas que, apesar dos esforços investidos na política de povoamento e fundação de novas vilas, ainda não tinham consolidada a soberania lusitana na região. Tendo em conta essa situação, o Ouvidor propunha que:

Como tenho a meu cargo o cofre com os secenta mil cruzados que vierão para as demarcações, e vejo movimentos militares que [*prognosticam*] guerra, e este Arrayal [*do Rio Negro*] hé aberto, deyx conta ao Ex.^{mo} General para que se lhe parece se o mandasse retirar daqui, deyxando porção de Dinheiro delle que a elle parecer-se; pois está o oculto cofre prompto; cuja parte dey não por medo dos castelhanos, que entendo não cahirão na loucura

⁶⁵ Carta do Governador da Província de Maynas, Domingo Antonio Pastoriza y Paz, para o Comissário das Demarcações de Limites, D. José Solano. San Francisco de Borja, 21/03/1760. Anexo ao Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, remetendo cópia da carta do governador de Mainas para o comissário D. José Solano, relativa à posição dos castelhanos face às demarcações territoriais. Pará, 05/05/1761. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 49, D. 4445. PRDH.

⁶⁶ Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, remetendo cópia da carta do governador de Mainas para o comissário D. José Solano, relativa à posição dos castelhanos face às demarcações territoriais. Pará, 05/05/1761. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 49, D. 4445. PRDH. Todas as autoridades, militares e eclesiásticas tiveram por incumbência angariar o máximo de informações possíveis sobre o estado dos territórios hispano-americanos do Solimões, incluso o vigário geral do Rio Negro, cuja atribuição era a de “informar (...) dos movimentos dos Espanhois, conforme as particulares conferencias, que a este respeito temos tido”. Conferir: Ofício do Vigário Geral do Rio Negro, José Monteiro de Noronha, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, agradecendo a confirmação do ordenado e a recomendação feita ao Bispo do Pará. Vila de Barcelos, 05/03/1761. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 1, D. 32. PRDH.

⁶⁷ Cf. SANTARÉM, *Quadro elementar das Relações Políticas e Diplomáticas de Portugal com as potencias do mundo*, op. cit., Tomo 7, p. XV-XX.

de nos buscarem aqui; mais pelo que se pode soceder, e estar eu descansado.⁶⁸

Embora o tom do trecho acima seja de cautela diante dos acontecimentos vindouros, não há como negar o impacto negativo que a anulação do Tratado de Madri tinha trazido para a realidade luso-americana, sobretudo por causa da possibilidade de um conflito com os vizinhos espanhóis. Mesmo tendo conhecimento de que as movimentações espanholas nas cachoeiras do rio Negro eram justificadas por aqueles como sendo de interesse comercial, de abastecimento e de gestão das fortalezas fronteiriças de San Carlos del Río Negro e San Felipe de Guainía, pois “esto no es mober Guerra, ní me passa por la ymaginación hacer mal há quíen me hizo b́ien, o foco dos administradores da Capitania do Rio Negro estava também voltado para a difícil administração da carreira aurífera do rio Madeira, de onde também poderia emergir um conflito armado com os espanhóis.⁶⁹ O uso dos recursos que não foram gastos com as demarcações no rio Japurá, o qual se depreende do trecho selecionado, poderia subvencionar a maior militarização da Vila de Borba, a Nova, por onde se poderia bloquear qualquer intento espanhol sobre a Capitania do Rio Negro, dado que o centro das crescentes desavenças estava nas margens dos rios Guaporé e Mamoré, na Capitania do Mato Grosso.

O decreto de expulsão dos regulares da Companhia de Jesus de todas as povoações do Estado do Grão-Pará e Maranhão, assim como de todos os núcleos populacionais do Estado do Brasil, em agosto de 1758,⁷⁰ reforçou a ideia de que as instâncias governamentais hispano-americanas de Lima e Santa Cruz de la Sierra, no Vice-Reino do Peru, poderiam decidir ocupar os espaços deixados pelas aldeias missionárias, a partir das províncias de Moxos e Chiquitos, situação que também se estenderia até a conjuntura das revoluções hispano-americanas das décadas de 1810 e 1820. Diante do indício de uma possível investida bélica

⁶⁸ Ofício do Ouvidor e Intendente Geral do Rio Negro, Lourenço Pereira da Costa, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre a criação de algumas povoações nas Cachoeiras e Marabitanas. Barcelos, 02/09/1762. Fl. 3f. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 2, D. 112. PRDH. (grifo nosso)

⁶⁹ Carta do Sargento Francisco Fernández de Bovadilla para o Comandante do Presídio de Marabitanas, o Ajudante Francisco Rodrigues. San Carlos, 06/03/1762. Fls. 8-11. Códice 133: Correspondências de Diversos com o Governo (1763-1764). APEP.

⁷⁰ Carta Régia enviada ao Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre a expulsão dos religiosos da Companhia de Jesus de todos os territórios de jurisdição do Estado. Belém, 18/08/1758. Códice 590: Registro dos ofícios para o Bispo e Governador do Pará e Maranhão e mais cartas régias dirigidas a diferentes entidades das capitanias acima mencionadas (1751-1758). AHU. Ofício do Governador Interino da Capitania do Rio Negro, Gabriel de Sousa Filgueiras, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre o envio da correspondência vinda da Corte para o governador do Mato Grosso, bem como o conhecimento de todos os assuntos pertencentes à Expedição dos Limites. Barcelos, 20/03/1761. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 2, D. 93. PRDH.

dos vizinhos do Vice-Reino do Peru, para conter uma onda de ocupação portuguesa nas aldeias dos rios Guaporé e Mamoré depois da expulsão dos missionários jesuítas, da publicação da anulação das demarcações dos limites ibero-americanos pelo Tratado d'*El Pardo* na região e da intempestiva chegada da comitiva espanhola ao rio Orinoco,⁷¹ o Governador do Mato Grosso, D. Antônio Rolim de Moura, o Conde de Azambuja, passou a fazer diversas solicitações de mantimentos, armamentos, munições e tropas auxiliares ao Conselho Ultramarino e ao governo do Estado do Grão-Pará, alegando que tivera que enviar parte da tropa regular para o auxílio da comitiva portuguesa nas demarcações do rio Jauru, na foz do rio Paraguai, o que havia comprometido os recursos existentes, e que “as rendas da capitania mal suprem as despesas certas e ordinárias (...), pela grande falta que há de ouro, e de gente (..), que me é necessário em tudo, como lá dizem, andar metendo agulhas por alfinetes”.⁷²

Os efeitos dessa conjuntura não tardaram a serem sentidos no extremo-norte luso-americano. Entre 1756 e 1762, a Capitania do Mato Grosso passou a depender diretamente dos recursos materiais e humanos que deveriam chegar das capitanias do Pará e do Rio Negro através do rio Madeira para manter a presença portuguesa na região noroeste do Estado do Brasil. Diversas expedições partiram de Borba, a Nova, para Vila Bela da Santíssima Trindade com centenas de alqueires de farinha, sal, panos de fardamento, canoas e ubás grandes, dezenas de trabalhadores indígenas e principalmente múltiplas escoltas armadas com tropas auxiliares, recrutadas em vários pontos das Capitanias do Pará e do Rio Negro, para igualmente defender a carreira do ouro do rio Madeira contra o contrabando⁷³ e os pontos fortificados portugueses, sobretudo as povoações recém-ocupadas de Santa Rosa e São Miguel, no que era considerada a banda portuguesa daquela fronteira.⁷⁴ A projeção feita

⁷¹ Ofício do Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, Joaquim de Melo e Póvoas, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro. Barcelos, 06/12/1759. Fls. 153-155; Ofício do Comandante da Fortaleza do Rio Negro, Gabriel de Sousa Filgueiras, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro. Barcelos, 24/12/1760. Fls. 205-206. Códice 96: Correspondências de Diversos com o Governo (1759-1760). APEP.

⁷² Carta importantíssima do Governador e Capitão-General da Capitania do Mato Grosso, D. Antonio Rolim de Moura, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, na qual trata de assuntos aos dois estados que governam. Vila Bela, 16/06/1756. Apud MENDONÇA, op. cit., Tomo III, p. 86-100.

⁷³ Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro, para o [capitão general] Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre o pedido de ajuda feito pelo governador da capitania do Mato Grosso, D. Antônio Rolim de Moura, ao governo da capitania do Pará, para impedir os descaminhos de ouro daquelas Minas. Pará, 06/08/1759. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 45, D. 4104. PRDH.

⁷⁴ Ofícios do Capitão da Vila de Borba, a Nova, Domingos Franco, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro. Borba, 15/08/1762; 16/11/1762. Fls.133-135; 153-156. Códice 100: Correspondências de Diversos com o Governo (1759-1762). APEP.

dessas ações pelos governadores portugueses era a de que os espanhóis não deixariam de lado a ocupação da margem ocidental do rio Guaporé, o que poderia levar à guerra ibero-americana nos rios do Mato Grosso, com a perspectiva de esta subir os cursos fluviais do Madeira e do Purus até atingir as povoações portuguesas do Rio Negro, incluso a sua sede governamental, a Vila Nova de Barcelos, “que havendo invasão pella Madeira ou Solimoes, facilmente se podia atacar a fortaleza [da barra do Rio Negro] para ficarmos bloqueados dentro deste Rio”.⁷⁵

Mesmo considerando a importância do envio de recursos para a defesa dos interesses portugueses no Mato Grosso, as autoridades governamentais do Estado do Grão-Pará e Maranhão cumpriam com grandes dificuldades as referidas ordens. Seguidas de algumas importantes reclamações. A primeira delas era de que as finanças de grande parte das povoações existentes e recém-constituídas na região do Alto Amazonas estavam em frangalhos, assim como no Mato Grosso, segundo o Governador Conde de Azambuja. Os armazéns reais do Rio Negro estavam praticamente vazios de comestíveis, apetrechos de trabalho, panos, armas e munições, a deixar sérias dúvidas sobre a real capacidade da Capitania do Rio Negro em dar apoio material aos contingentes de Vila Bela da Santíssima Trindade, sede do governo do Mato Grosso.⁷⁶ O dinheiro enviado de Lisboa para as despesas ordinárias do Arraial de Barcelos tinha sido todo empenhado em obras públicas e na manutenção do serviço burocrático e militar, sobretudo com a construção do hospital e sua manutenção, além do financiamento da confecção de fardamentos para a tropa, pois a reclamação geral dos comandantes salientava o “miserável estado em que estão todos estes Soldados, que muitos estão absolutamente nus”.⁷⁷ Além disso, sofria-se sobremaneira com a generalizada falta de pólvora nas vilas e lugares considerados mais frágeis do ponto de vista

⁷⁵ Ofício do Governador Interino da Capitania do Rio Negro, Valério Correa Botelho de Andrada, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manoel Bernardo de Mello e Castro. Barcelos, 27/06/1763. Fl. 34-35. Códice 133: Correspondências de Diversos com o Governo (1763-1764). APEP.

⁷⁶ Ofício do Ouvidor e Intendente Geral do Rio Negro, Lourenço Pereira da Costa, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre a criação de algumas povoações nas Cachoeiras e Marabitanas. Barcelos, 02/09/1762. Fl. 3f. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 2, D. 112. PRDH. A mesma observação pode ser encontrada em: Ofício do Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, Joaquim de Melo e Póvoas, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manoel Bernardo de Mello e Castro. Barcelos, 06/12/1759. Fl. 154. Códice 96: Correspondências de Diversos com o Governo (1759-1760). APEP.

⁷⁷ *Ibidem*, p. 154.

da defesa interna,⁷⁸ fazendo o Intendente Geral da Capitania a rogar à Corte que “parece justo venha algum dinheiro para estas tão justas despesas de Providencia”.⁷⁹

A falta de dinheiro e de produtos europeus nos cofres e armazéns do Estado gerava ainda mais problemas internos, que dificultavam qualquer tipo de planejamento voltado para a defesa dos territórios portugueses do Estado e de além-Amazonas. Sem panos, ferramentas, mantimentos e numerário não tinha como manter, de forma consistente, a política imperial de povoamento, burocratização e militarização das vilas e lugares fronteiriços, pois não era possível realizar os pagamentos dos soldados que consentiam em se casar com as índias locais, além da inviabilização dos descimentos indígenas em direção às povoações portuguesas, cuja negociação era também feita com base nos referidos produtos, que eram ofertados como “dádivas” aos Principais e seus subordinados indígenas das nações do mato.⁸⁰ Várias reclamações nesse sentido começaram a assolar as autoridades luso-americanas da fronteira do Solimões e do rio Madeira. Os Principais passaram a protestar contra a significativa diminuição das fazendas destinadas ao pagamento dos descimentos que tinham realizado nos rios Amazonas e Negro,⁸¹ enquanto que os soldados reivindicavam o pagamento de alguns meses de soldos adiantados, para honrarem com as despesas eclesiásticas do matrimônio e comprarem produtos e utensílios para o início da vida conjugal como agricultores nas roças particulares. Além disso, os oficiais inferiores da Vila de Barcelos começaram a fazer pressão nas autoridades da Capitania pelo vencimento dos seus soldos, longamente atrasados.⁸²

Apenas quatro anos depois da instituição da Capitania do Rio Negro e das respectivas Vilas de Borba, a Nova, e de São José do Javari, as expectativas de fixação de colonos nas

⁷⁸ Ofício do Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, Joaquim de Melo e Póvoas, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro. Barcelos, 012/01/1759. Fls. 9-11. Códice 96: Correspondências de Diversos com o Governo (1759-1760). APEP.

⁷⁹ Ofício do Ouvidor e Intendente Geral do Rio Negro, Lourenço Pereira da Costa, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre a criação de algumas povoações nas Cachoeiras e Marabitanas. Barcelos, 02/09/1762. Fl. 3f. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 2, D. 112. PRDH.

⁸⁰ Para uma visão panorâmica do estado de crise da Capitania do Rio Negro, principalmente em relação à drástica redução dos descimentos em todos os seus quadrantes, maiormente no extremo ocidente do rio Amazonas, conferir: Ofício do Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, Joaquim de Melo e Póvoas, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro. Fortaleza [do Rio Negro], 22/08/1759. Fls. 141-147. Códice 96: Correspondências de Diversos com o Governo (1759-1760). APEP.

⁸¹ Ofício do Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, Joaquim de Melo e Póvoas, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro. Barcelos, 07/06/1759. Fl. 47. Códice 96: Correspondências de Diversos com o Governo (1759-1760). APEP.

⁸² Ofício do Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, Joaquim de Melo e Póvoas, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro. Barcelos, 29/07/1759. Fl. 57-59. Códice 96: Correspondências de Diversos com o Governo (1759-1760). APEP.

fronteiras e do melhoramento das atividades produtivas e de arrecadação fiscal pareciam naufragar no rodadoiro de carências que assolava todo o Estado do Grão-Pará e Maranhão.⁸³ A insatisfação era geral entre moradores, soldados, Principais e trabalhadores indígenas, que reclamavam da falta dos pagamentos. O estado de penúria material da Capitania era geral, o que tornava perigosa a estabilidade da presença portuguesa em toda aquela região. A partir dessa realidade foi descoberto um plano de deserção coletiva de soldados da Fortaleza do Rio Negro, em abril de 1759, cujos motivos estavam na demora de suas rendições e da falta de farinha para se alimentarem.⁸⁴ Apesar de todos os reforços em tentar debelar uma possível rebelião militar, com a rendição e pagamento de soldos de vários capitães das vilas e povoações destacados para os distritos da Capitania, e pela concessão de baixas do serviço militar e pagamentos aos soldados casados com as índias locais,⁸⁵ não foi possível segurar o início de um motim de oficiais inferiores e soldados, que passou a desassossegar a Vila de Barcelos em julho, cuja liderança foi atribuída aos Alferes Diogo Luís Rebelo e Crispim Lobo de Souza, ao Tenente Antônio José da Silva e ao Soldado Granadeiro José Antônio da Cunha, com fortes suspeitas do envolvimento do Governador Interino do Rio Negro, Gabriel de Sousa Filgueiras.⁸⁶ As queixas principais dos amotinados se concentravam na falta de pagamento dos soldos, na demora da permanência do destacamento no Rio Negro, na escassez de alimentos para a tropa e nos castigos físicos aplicados aos soldados por ordem do Governador do Estado.⁸⁷

⁸³ Sobre as expectativas positivas em relação à Vila de Borba, a Nova, vide: Carta do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, Sebastião José de Carvalho e Melo, na qual dá notícia dos primeiros resultados alcançados com a transformação da aldeia jesuítica do Trocano em vila de Borba, a nova. Arraial de Mariuá, 12/10/1756. Apud MENDONÇA, *A Amazônia na Era Pombalina*, op. cit., Tomo III, p. 124-127.

⁸⁴ Ofício do Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, Joaquim de Melo e Póvoas, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro. Barcelos, 24/04/1759. Fl. 44. Códice 96: Correspondências de Diversos com o Governo (1759-1760). APEP.

⁸⁵ Ofício do Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, Joaquim de Melo e Póvoas, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro. Barcelos, 31/07/1759. Fls. 66-73. Códice 96: Correspondências de Diversos com o Governo (1759-1760). APEP.

⁸⁶ Ofício do Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, Joaquim de Melo e Póvoas, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre a actuação do Tenente-Coronel Gabriel de Sousa Filgueiras, que poderia conduzir os oficiais a um motim. Barcelos, 08/09/1760. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 1, D. 76. PRDH. Ofício do Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, Joaquim de Melo e Póvoas, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro. Barcelos, [sic]. Fls. 23-26. Códice 96: Correspondências de Diversos com o Governo (1759-1760).

⁸⁷ Ofício do Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, Joaquim de Melo e Póvoas, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro. Barcelos, 27/07/1759. Fls. 49-55. Códice 96: Correspondências de Diversos com o Governo (1759-1760). APEP. Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro, para [o capitão-general] Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre a prisão do alferes Diogo Luís Rebelo e Crispim Lobo de Souza, e do Tenente José Antônio da Silva, na Fortaleza da Barra, acusados pelos

Outro perigo de levantamento militar fora debelado na Vila de Borba, a Nova, contra o Capitão Comandante Diogo Antônio de Castro, na qual um grupo de soldados e de moradores se queixava do tratamento tirânico recebido pelo comandante local, cujas reclamações sobre o uso indiscriminado dos indígenas em seu serviço particular se tornou o combustível da sedição.⁸⁸ O desagrado de grande parte dos soldados com a falta de pagamentos e a demora em suas rendições fez com que iniciassem um plano de deserção coletiva de parte do destacamento que estava incumbida de seguir para a Capitania do Mato Grosso para dar apoio ao Governador na reorganização da presença portuguesa nas aldeias jesuíticas do rio Guaporé. O plano de fuga fora concebido pelos soldados Rafael da Costa, Vicente José, Antônio Rodrigues, Álvaro e José Ignácio Amador, que espalharam publicamente, em Borba, que parte da tropa iria fugir para não ir ao Mato Grosso. A conjura foi descoberta pelo Capitão local através da delação de um oficial, o Tenente Caetano de Freitas, o que o fez agir rápido e prender em ferros os principais cabeças do motim, além de prometer ao resto da tropa auxiliar que não tardaria a chegada dos referidos pagamentos e de soldados para rendê-los.⁸⁹

As instruções da Corte de Lisboa eram para que as sedições nas guarnições do Arraial do Rio Negro e da Vila de Borba, a Nova, fossem controladas com prudência, para que não emergissem dali outras perniciosas consequências à estabilidade da ocupação territorial portuguesa.⁹⁰ O rastilho de pólvora, contudo, já tinha sido aceso e se espalhado perigosamente entre as estremaduras dos rios Javari, Madeira e Solimões, nas quais soldados descontentes também estariam prestes a fugir. Outra instabilidade se encontrava também em curso e passou a ameaçar toda aquela região fronteiriça: as revoltas indígenas. As principais insatisfações dos indígenas, sobretudo dos Principais, eram direcionadas às condutas das autoridades das

crimes praticados na capitania do Rio Negro. Pará, 23/08/1759. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 45, D. 4120. PRDH.

⁸⁸ Ofício do Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, Joaquim de Melo e Póvoas, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre uma insubordinação de soldados contra o comandante da vila de Borba, Diogo Antônio de Castro: castigos aplicados aos soldados e rendição do comandante. Barcelos, 14/06/1760. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 1, D. 24. PRDH. Ofício do Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, Joaquim de Melo e Póvoas, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro. Fortaleza [do Rio Negro], 22/08/1759. Fl. 142. Códice 96: Correspondências de Diversos com o Governo (1759-1760). APEP.

⁸⁹ Ofício do Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, Joaquim de Melo e Póvoas, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro. s/d. Fls. 190-191. Códice 96: Correspondências de Diversos com o Governo (1759-1760). APEP.

⁹⁰ Ofício do Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre as providências que deveriam ser tomadas sobre as revoltas indígenas no rio Solimões e Madeira, e o motim militar da Fortaleza do Rio Negro. Belém, 01/08/1758. Códice 590: Registro dos ofícios para o Bispo e Governador do Pará e Maranhão e mais cartas régias dirigidas a diferentes entidades das capitanias acima mencionadas (1751-1758). AHU.

povoações, que não estavam cumprindo a contento os ditames do Diretório, principalmente no que tange ao tratamento de liberdade que deveria ser dado aos índios, assim como referente aos pagamentos solicitados pelos chefes indígenas sobre os descimentos e os negócios de coleta de gêneros da floresta que realizavam para as povoações.⁹¹ Da vila de Borba, a Nova, foi encaminhado um requerimento dos Principais locais para a Corte de Lisboa, no qual reclamavam das imposturas do Capitão Comandante e Diretor da Vila, Luís da Cunha de Eça e Castro, que estaria a utilizar de grande violência e atrocidade contra os Principais indígenas, em desrespeito aos ditames da Lei do Diretório, pois forçava os mesmos com a sua gente ao trabalho em suas fábricas particulares de tabaco, em suas roças de milho e de mandioca, e em suas canoas de comércio que desciam o Amazonas para as salinas do litoral Atlântico do Estado, “com tanta arrogância, que segue com pancadas a quem prontamente não vay trabalhar nas referidas fábricas”.⁹²

Por outro lado, os Principais tinham também que conviver com os frequentes atrasos de recursos em pagamento de seus serviços e obrigações para com a Coroa portuguesa. A aguda carência de manufaturas e mantimentos nos armazéns reais em todo o Estado do Grão-Pará estaria a forçar o Tesoureiro a não repassar os artigos solicitados pelos Diretores de Índios das vilas e lugares da fronteira, o que os impelia a não realizarem os pagamentos solicitados pelas chefias indígenas, principalmente quando estas pediam uma variedade de fazendas da Europa, que eram os produtos preferidos dos gentios. Em substituição aos panos, os Diretores acabavam por atrasar os pagamentos ou a pagar os Principais com outras peças que não foram pedidas, como fez o Diretor da Vila de Olivença, no rio Solimões, que pagou as lideranças indígenas que realizaram o negócio da coleta do cacau com algumas arrobas de ferro em lugar dos tecidos e aguardentes solicitados.⁹³ Ou, o que era ainda mais grave, os

⁹¹ Dois exemplos nos são emblemáticos: o primeiro diz respeito à solicitação dos índios do Lugar de Poiães, no Baixo Rio Negro, para que fossem feitos os devidos pagamentos pelos produtos extraídos da floresta e enviados para a Fazenda Real; o outro foi a exigência dos índios que acompanhariam a escolta de João de Souza de Azevedo que descia do Mato Grosso para que fossem feitos os seus devidos pagamentos. Vide, respectivamente: Ofício do Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, Joaquim de Melo e Póvoas, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro. Vila de Barcelos, 27/02/1760. Fl. 196. Códice 96: Correspondências de Diversos com o Governo (1759-1760). APEP; Rellação dos Índios que o presente decem do Mato-Grosso com o Sargento-mor João de Souza de Azevedo, que vão emcluzos na lista de seus pagamentos alguns dos ditos Índios. Vila de Borba, 20/03/1762. Códice 100: Correspondências de Diversos com o Governo (1759-1762). APEP.

⁹² Requerimento dos Índios da Vila de Borba no Estado do Pará, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real, solicitando que se tire devassa à acção governativa tirânica do diretor da vila, o alferes Luís da Cunha de Eça e Castro. [Post. 1759]. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 45, D. 4141. PRDH.

⁹³ Uma exposição bastante detalhada do problema pode ser conhecida em: Ofício do Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, Joaquim de Melo e Póvoas, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro. Vila de Barcelos, 17/02/1760. Fls. 174-175. Códice 96: Correspondências de Diversos com o Governo (1759-1760). APEP. Uma visão mais panorâmica do

diretores não repassavam os recursos solicitados pelos Principais por conta de esses não servirem aos seus interesses particulares, como reclamavam os chefes nativos de Borba, a Nova, quando denunciaram o já citado Diretor Eça e Castro, o qual “não atende a Principaes, nem ajuda pessoas que Sua Mag.^e manda Distinguir, e só são distintas as pessoas da Sua payxão, e amizade illicita”.⁹⁴

Esses problemas, também existentes na Vila de Macapá e nos confins do rio Negro, causavam grande inquietação entre os Principais,⁹⁵ que não tardaram a se manifestar. Tudo indica que a insatisfação de um grupo de Principais da região do Alto Amazonas com o insuficiente pagamento recebido em ferramentas e vestuários motivou uma conspiração na Vila de Borba, a Nova, em agosto de 1762. Segundo o relato feito pelo comandante militar da referida vila, o Capitão Domingos Franco, alguns Principais teriam dito publicamente que na povoação existiam muitos brancos, e que, assim que pegassem as suas cotas de ferramentas e panos, iriam por fogo em todas as casas da povoação. Além disso, disseram que, enquanto os moradores tentavam controlar o fogaréu, eles, Principais, iriam flechar, no horário da missa, os brancos e aqueles outros chefes indígenas que não aceitaram o convite para participar da sedição. Os líderes indígenas ameaçados teriam entregado o plano dos conspiradores às autoridades, que foram devidamente presos em grilhões e enviados para a Vila de Barcelos.⁹⁶ Notícias do engajamento de outros Principais indígenas, como os identificados Mabé e Ignácio, em desordens acontecidas nos Lugares de Poiares, Airão e em outras povoações do rio Negro no mesmo momento e por motivos semelhantes, corroboram com a montagem de um quadro relativamente amplo de crise nas relações das autoridades administrativas e

desabastecimento dos armazéns régios no Estado do Grão-Pará e Maranhão, vide: Registro de uma carta do Ouvidor Lourenço Pereira da Costa para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Barcelos, 16/01/1761. Contida em: Extrato das Cartas do [governador do Rio Negro] Gabriel de Sousa Filgueiras, e do Ouvidor Lourenço Pereira da Costa, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, relativas às várias providências tomadas na administração da capitania. 05/04/1761 [POS]. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 2, D. 100. PRDH.

⁹⁴ Requerimento dos Índios da Vila de Borba no Estado do Pará, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real, solicitando que se tire devassa à ação governativa tirânica do diretor da vila, o alferes Luís da Cunha de Eça e Castro. [Post. 1759]. Fl. 1v. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 45, D. 4141. PRDH.

⁹⁵ Ofício do Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, Joaquim de Melo e Póvoas, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro. Vila de Barcelos, 17/02/1760. Fls. 172-173. Códice 96: Correspondências de Diversos com o Governo (1759-1760). APEP.

⁹⁶ Está conforme: Ofício do Comandante da Vila de Borba, a Nova, Domingos Franco, para o Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, Joaquim de Melo e Póvoas. Borba, 15/08/1762. Fls. 129-131. Códice 100: Correspondências de Diversos com o Governo (1759-1762). APEP.

militares da Capitania do Rio Negro com as lideranças indígenas daquela vasta fronteira do Estado.⁹⁷

Todas as recomendações feitas pelas autoridades portuguesas e luso-americanas sobre o tratamento que deveriam ter os Principais e os seus subordinados para que pudessem manter consigo o sistema de alianças e viabilizar os descimentos estavam caindo por terra depois da institucionalização do Diretório. Essas instruções davam conta de que os agentes militares das vilas e lugares deveriam manter sempre o bom tratamento aos Principais, com o fornecimento regular de farinha e vestuário para que pudessem convencer as nações “do mato” a descerem para as povoações. Uma vez nelas, deveriam ser fornecidas cotas de farinha e de ferramentas dos estoques da Fazenda Real por um período não superior a um ano, para que os indígenas pudessem dar princípio a sua fixação, abrindo a clareira na floresta e iniciando a feitura das suas roças nas imediações dos povoados.⁹⁸ Essas assertivas tinham sido incorporadas à legislação indigenista do Diretório, cuja principal recomendação aos diretores, logo nas suas primeiras páginas, se concentrou na proibição de qualquer tipo de jurisdição coercitiva sobre os índios, sendo as suas atribuições voltadas somente para a coordenação e repartição de sua mão de obra entre as mais diversas atividades produtivas das povoações.⁹⁹ A flagrante assimetria entre a letra da lei e a sua execução nas dinâmicas políticas e econômicas das povoações, sobretudo no que tange às relações de poder locais, não passaram despercebidos pelos Principais e seus subordinados, que procuraram construir uma agenda própria diante da realidade opressiva que passaram a enfrentar depois do fim do poder temporal dos regulares sobre as aldeias, incluindo-se nesse rol as contestações e as revoltas coletivas contra os agentes da Monarquia, principalmente os diretores das vilas e lugares,¹⁰⁰ apesar de as

⁹⁷ Ofício do Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, Joaquim de Melo e Póvoas, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro. Barcelos, 12/12/1759. Fl. 166. Códice 96: Correspondências de Diversos com o Governo (1759-1760). APEP. Ofício do Ouvidor e Intendente Geral da Capitania do Rio Negro, Lourenço Pereira da Costa, para o Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre a notícia de que, em Airão, os índios bravos ou de Mocambos, mataram e capturaram os índios aldeados. Vila de Barcelos, 15/03/1761. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_Rio Negro, Cx. 1, D. 30. PRDH.

⁹⁸ Instruções (cópia) do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Capitão da Fortaleza do Rio Negro, Miguel de Siqueira Chaves, sobre o procedimento a observar com os índios. Arraial do Rio Negro, 05/05/1755. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_Rio Negro, Cx. 1, D. 10. PRDH.

⁹⁹ DIRECTÓRIO, op. cit., p. 2.

¹⁰⁰ Uma recente historiografia tem procurado compreender essas agendas políticas dos indígenas e suas variadas compreensões e inserções no processo de colonização no século XVIII. Vide: Bárbara SOMMER. *Negotiated settlements: native amazonians and Portuguese policy in Pará, Brazil, 1758-1798*. New Mexico: University of New Mexico, 2000. John M. MONTEIRO. Rethinking ameridian resistance and persistence in colonial portuguese America. Paper to presented at the conference “Rethinking History of Resistance in Brazil and Mexico”, Manchester, 25-28, March 2008. Heather Flynn ROLLER. *Colonial routes: spatial mobility and community formation in the Portuguese Amazon*. Stanford: Stanford University, 2010 (PhD Dissertation).

autoridades continuarem enxergando uma suposta ação jesuítica na orientação da conduta agitada dos indígenas.¹⁰¹

Na aguda crise política, externa e interna, em que estava mergulhado o Império português na virada da década de 1750 para a de 1760 as dissensões entre os Principais indígenas e os agentes monárquicos luso-americanos agiam no sentido de agravar a estrutura da defesa interior contra uma possível e aguardada investida bélica oriunda das fronteiras do Estado, especialmente da região central do continente. E os problemas não paravam por aí. Às vicissitudes existentes com os índios aliados somavam-se os graves problemas de combate às nações indígenas aliadas aos estrangeiros nas fronteiras e aquelas não aldeadas e rebeldes ao contato com os brancos, que poderiam de alguma forma constranger o projeto de colonização portuguesa nos distritos das principais vilas localizadas nos rios Solimões, Madeira, Negro e seus afluentes menores. Os exemplos mais emblemáticos dos efeitos de uma quebra provisória do sistema de alianças com os Principais indígenas podem ser verificados nas deserções de chefias da nação Manao para o rio Branco em 1762 e nas sublevações mais amplas dos índios Muras em toda a região fronteira do Alto Amazonas e Rio Negro.

A instabilidade nas relações entre os Principais indígenas e os agentes locais portugueses, sobretudo com os Diretores das vilas, foi a grande responsável pela deserção de vários líderes indígenas Manaos e seus subordinados da povoação de Poiães e da Vila de Barcelos, na região do Baixo Rio Negro. Descontentes com a má distribuição pelo Diretor local de artigos como a aguardente e a pólvora, os caciques liderados pelo Principal e Capitão-mor do lugar, o índio Estevão, teriam se dirigido para os lugares do Carvoeiro e do Aracari, nas proximidades da confluência com o rio Branco, com o objetivo de se aliarem aos holandeses e obterem os referidos produtos. Os negociantes holandeses, vinculados à *West Indische Compagnie*, circulavam por grande parte dos rios Tacutú, Uraricoera e Branco, onde possuíam diversas feitorias comerciais, nas quais praticavam o comércio de escravos indígenas juntamente com os índios Paravilhanos seus aliados, para serem enviados para as

Patrícia Melo SAMPAIO. *Espelhos partidos*, op. cit., passim. José Alves de SOUZA JR. Negros da terra e/ou negros da guiné: trabalho, resistência e repressão no Grão-Pará no período do Diretório. In: *Afro-Ásia*, 48 (2013), p. 173-211. DOMINGUES, *Quando os índios eram vassallos*, op. cit., p. 247-295. FARAGE, *As muralhas dos sertões*, op. cit., passim. COELHO, *Do sertão para o mar*, op. cit., p. 208-223.

¹⁰¹ Ofício do Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre as providências que deveriam ser tomadas sobre as revoltas indígenas no rio Solimões e Madeira, e o motim militar da Fortaleza do Rio Negro. Belém, 01/08/1758. Códice 590: Registro dos ofícios para o Bispo e Governador do Pará e Maranhão e mais cartas régias dirigidas a diferentes entidades das capitanias acima mencionadas (1751-1758). AHU.

povoações neerlandesas de Berbice, Surinam e Essequibo, na região das Guianas.¹⁰² O intento malogrou por causa do estado de guerra na qual estava as relações entre os Manaos e os Paravilhanos, o que levou a um conflito entre essas duas nações no rio Branco, com mais mortos do lado dos aliados portugueses do que dos holandeses, inclusive do próprio índio Estevão.¹⁰³ Para se ter uma dimensão humana da sublevação, foram presos 104 participantes da revolta, entre homens e mulheres, todos indígenas Manaos, o que indica que poderiam existir mais descontentes que conseguiram fugir.¹⁰⁴

O episódio novamente reforçou os pedidos das autoridades portuguesas para que fosse construída uma fortaleza militar no rio Branco, cuja concretização não passava de um oneroso projeto. A circulação intensa dos índios Paravilhanos muito bem armados de bacamartes e muita pólvora, que conseguiam ao trocar escravos com os neerlandeses, poderia desestabilizar as povoações próximas à Barcelos, dado que “sempre nos he nocivo termos nas vizinhanças Indios tão armados, e que costumão vender as gentes sugeitas a S. Mag.^e Fidelissima, do que podendo nascer outra semelhante questão a que já tivemos neste Estado com os Franceses”.¹⁰⁵ Além da necessidade de exploração das potencialidades econômicas da região do rio Branco que uma fortaleza favoreceria – como o cacau, abundante na área, além da introdução de atividades agrícolas e da criação de gado -, a presença portuguesa tinha que ser reforçada através da fundação de novas povoações de moradores para melhor demarcar a posse da terra por sua ocupação. As alianças intertribais com os Principais do mato e a manutenção da política de inclusão dos mesmos na máquina burocrática do Império português através do Diretório eram fundamentais para a defesa da soberania portuguesa, pelo que os diretores das povoações passaram também à condição de alvos de fiscalização por parte do Ouvidor do

¹⁰² Sobre as atividades escravistas e o sistema de alianças indígenas promovido pelos holandeses na fronteira do rio Branco e no Caribe, conferir: Cornelis Ch. GOSLINGA. *A short history of the netherlands Antilles and Surinam*. The Hage; Boston; London: Martinus Nijhoff, 1979, p. 58-66. Neil L. WHITEHEAD. Indigenous slavery in South America. In: David ELTIS; Stanley L. ENGERMAN (eds.). *The Cambridge World History of Slavery*. Volume 3, Cambridge: Cambridge University Press, 2011, p. 248-272. Christopher CARRICO. As relações entre Akawaio e Europeus durante o período colonial holandês na Guiana. In: Reginaldo Gomes de OLIVEIRA; Melissa IFILL (orgs.). *Dos caminhos históricos aos processos culturais entre Brasil e Guyana*. Boa Vista: EDUFRR, 2011, p. 67-90. Maria Odileiz SOUSA; Lodewijk HULSMAN. *A brief history of the Guianas: from Tordesillas to Vienna*. Boa Vista: Editora da UFRR, 2014, p. 95-108. SWEET, *A rich realm of nature destroyed*, op. cit., p. 10-44. FARAGE, *As muralhas dos sertões*, op. cit., p. 85-120.

¹⁰³ Ofício do Ouvidor e Intendente Geral do Rio Negro, Lourenço Pereira da Costa, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre a criação de algumas povoações nas Cachoeiras e Marabitanas. Barcelos, 02/09/1762. Fls. 1f, v. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 2, D. 112. PRDH.

¹⁰⁴ Conferir: Rellação dos Manaos soblevados que foram apanhados na Tropa de Guerra. Anexo ao Ofício do Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, Joaquim de Melo e Póvoas, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro. Barcelos, [sic]. Fls. 23-26. Códice 96: Correspondências de Diversos com o Governo (1759-1760).

¹⁰⁵ *Ibidem*, fl.1v.

Pará, que deveria formar devassas contra os mesmos em casos de cometerem delitos de ordem política e econômica que levassem a prejudicar a conservação do Estado.¹⁰⁶

Contudo, a sedição grassava não somente entre os índios aldeados e aliados aos portugueses. Concomitante com as insatisfações das chefias indígenas nas povoações e de todos os problemas que daí advinham, a Capitania do Rio Negro se encontrava em pé de guerra com grupos de indígenas não aldeados e considerados selvagens, como os da nação Mura, que desde a primeira década do século XVIII resistiam tenazmente ao contato com os europeus e impunham constantes problemas à colonização portuguesa ao longo dos rios Amazonas, Madeira, Purus e seus respectivos afluentes menores. Nos anos finais da década de 1750, os gentios Muras foram constantes frequentadores da crônica oficial, principalmente porque estavam a espalhar o terror entre moradores, Principais aliados e navegadores que subiam e desciam os cursos fluviais situados na fronteira ocidental do Império, principalmente a do rio Madeira, sobretudo por causa da violência com que realizavam os assaltos às roças de mandioca nas povoações, além do curso às embarcações e escoltas militares que transitavam entre as Capitanias do Rio Negro e do Mato Grosso. Os Muras, conhecidos entre os indígenas do Madeira como os *Mhurai-ada*, parecem ter iniciado uma espécie de expansão guerreira, a partir da década de 1740, do alto Madeira em direção ao baixo Madeira, baixo Purus, Solimões, Javari, Japurá, com algumas incursões pontuais ao baixo Negro, fruto de seu modo de vida errante pelas terras ainda não ocupadas por outras nações indígenas e pelos colonizadores europeus, cuja duração se estendeu até o fim do século XVIII, quando começaram a ser domesticados e/ou dizimados pelos portugueses em praticamente todos os pontos da bacia do rio Amazonas.¹⁰⁷

Na conjuntura política marcada pelos preparativos luso-americanos para a delimitação dos limites com a Espanha até a anulação do Tratado de Madri, entre 1750 e 1761, os Muras empreenderam grandes dificuldades ao processo de ocupação territorial portuguesa, no que eram justamente as partes fronteiriças a serem ajustadas pelo acordo oficial ibero-americano. Donos de técnicas de combate que combinavam os ataques fulminantes pela floresta e pelos

¹⁰⁶ Ordem do Conselho Ultramarino para o Ouvidor do Pará. Lisboa, 14/12/1764. Códice 272: Registro de provisões, avisos, cartas régias para as Capitanias do Maranhão e Grão-Pará (1753-1796). AHU.

¹⁰⁷ Antropólogos e historiadores têm procurado compreender a constituição social, política, linguística e cultural dos indígenas da nação Mura, assim como compreender as razões de sua grande hostilidade aos europeus e índios aldeados. Nesse sentido, conferir: Curt NIMUENDAJÚ. The Mura and Piraha. In: Julian H. STEWARD (ed.). *Handbook of South American Indians: the tropical forest tribes*. Volume 3, Washington: United States Government Printing Office, 1948, p. 255-269. Carlos Araújo MOREIRA NETO. *Índios da Amazônia: de maioria a minoria, 1750-1850*. Petrópolis: Vozes, 1988. Marta Rosa AMOROSO. Corsários no caminho fluvial: os Mura do rio Madeira. In: CUNHA, *História dos Índios no Brasil*, op. cit., p. 297-310. Eliane da Silva Souza PEQUENO. Mura, guardiães do caminho fluvial. In: *Revista de Estudos e Pesquisas*, FUNAI, Brasília, v. 3, n. 1/2, p. 133-155, jul./dez. 2006.

rios aos roçados das povoações e embarcações comerciais, sempre no período de vazante dos rios que compunham a bacia do Amazonas,¹⁰⁸ os Muras ameaçavam diretamente o grande projeto de incorporação da fronteira oeste do Estado do Grão-Pará e Maranhão, através da fundação de vilas e lugares nos espaços fronteiriços, por conta dos ataques aos moradores e indígenas das vilas e lugares, que “com o temor do Gentio as tinham abandonado”,¹⁰⁹ o que estaria levando à completa ruína o processo do assentamento de povoadores e do aumento da produção agrícola, dado que “o primeiro objeto a que devemos atender hé a grave falta de Farinhas que há não só nesta Capitania [do Rio Negro], mas em todo o Estado, e que sem este genero senão pode aqui [subsistir]”.¹¹⁰ Dos núcleos populacionais de Ega, Alvelos, Airão, Borba, Serpa, Silves, Nogueira e até da Fortaleza da Barra do Rio Negro, onde os Muras “mataram dois pescadores do Tenente, frecharão hum Indio e levarão hua Mulher e hua rapariga”, chegavam várias reclamações dos comandantes militares, moradores e indígenas sobre os frequentes e cada vez mais atrozes ataques dos “gentios do corso” às plantações.¹¹¹

A instabilidade causada pelos insultos dos “índios bárbaros”, que também matavam vários moradores e sequestravam suas mulheres e filhas, fizeram com que as autoridades do Estado do Grão-Pará e Maranhão iniciassem uma guerra ofensiva contra os Muras, mesmo em tempos de vigência do Diretório, no qual o ponto central estava na liberdade dos índios e na proibição de guerras justas e resgates. Um destacamento composto de um corpo de granadeiros foi enviado da Cidade do Pará para Barcelos com esse intento e ainda para prevenir qualquer intenção agressiva dos espanhóis pelo Alto Rio Negro,¹¹² pelo que se depreende a equivalência entre um e outro perigo, assim como outra tropa auxiliar seria destacada da ilha de São Francisco Xavier, no rio Javari, para a sede da capitania para iniciar

¹⁰⁸ Ofício do Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, Joaquim de Melo e Póvoas, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro. Nova Vila de Barcelos, 01/08/1759. Fl. 84. Códice 96: Correspondências de Diversos com o Governo (1759-1760). APEP.

¹⁰⁹ Ofício do Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, Joaquim de Melo e Póvoas, para o Secretário de Estado Adjunto dos Negócios do Reino, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre as diligências para a localização e repressão dos índios Muras. Vila de Barcelos, 15/01/1760. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_Rio Negro, Cx. 1, D. 24. PRDH.

¹¹⁰ Ofício do Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, Joaquim de Melo e Póvoas, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro. Nova Vila de Barcelos, 01/08/1759. Fl. 85. Códice 96: Correspondências de Diversos com o Governo (1759-1760). APEP.

¹¹¹ *Ibidem*, fl. 1v.

¹¹² Ofício do Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, Joaquim de Melo e Póvoas, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, a comunicar o novo comando do Destacamento da capitania no capitão de Granadeiros, José da Silva Delgado. Vila de Barcelos, 11/11/1760. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_Rio Negro, Cx. 1, D. 24. PRDH.

a ofensiva contra os Muras.¹¹³ A urgência em exterminar os “gentios do curso” era tanta que o Governador do Rio Negro, Joaquim de Melo e Póvoas, que fez uma viagem de inspeção às vilas e lugares do rio Solimões para observar o estado em que se encontravam, assim como as movimentações dos espanhóis da Província de Maynas,¹¹⁴ projetou a formação de uma tropa de guerra composta por 200 soldados e 600 indígenas [!], com privilégio para o recrutamento dos índios Canicarus e Ariquenás, por serem considerados bons remadores e práticos nos rios da região do Alto Amazonas, além de serem soldados obedientes.¹¹⁵

Pela quantidade da tropa projetada é possível entrever que o esforço de guerra que seria necessário dispendido contra os gentios Mura era razoável e relativamente compatível com a organização da tropa que deveria defender o Estado do Grão-Pará e Maranhão em caso de uma ofensiva dos franceses ou espanhóis por conta da conjuntura internacional. Contudo, a tática beligerante seria totalmente outra, dada a grande habilidade dos indígenas em se deslocarem pelos rios e pelas matas em pequenos grupos, para realizarem as guerrilhas simultâneas nas matas e nos rios. Ao invés do plano de combate em uma frente principal e o uso da emboscada como recurso surpresa - o que parece ter sido utilizada sem sucesso pelo Capitão José da Silva Delgado no rio do Guari, o que levou os Muras a atacar impiedosamente as Vilas de Ega e Alvelos em 1758 -,¹¹⁶ o contingente de soldados e indígenas aliados deveria ser dividido em várias Bandeiras para realizar entradas simultâneas nos rios Solimões e Madeira, para atacar sincronizadamente os diversos pontos de reconhecida concentração dos Muras. No Solimões, a Bandeira de 100 soldados e 300 índios deveria se subdividir em duas para atacar os mocambos muraiadas situados nos múltiplos lagos ali existentes: o Caimé, Camará, Uiticaparaná, Mamiá, até a boca do rio Purus. No Madeira, outra escolta de mesmo contingente deveria subir para o rio dos Muras pequeno, onde estaria localizada a maior povoação muraiada conhecida, indo até as cabeceiras do rio

¹¹³ Ofício do Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, Joaquim de Melo e Póvoas, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro. Nova Vila de Barcelos, ?/01/1759. Fls. 5-7. Códice 96: Correspondências de Diversos com o Governo (1759-1760). APEP.

¹¹⁴ Ofício do Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, Joaquim de Melo e Póvoas, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro. Nova Vila de Barcelos, 06/08/1759. Fls. 105-107. Códice 96: Correspondências de Diversos com o Governo (1759-1760). APEP.

¹¹⁵ Ofício do Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, Joaquim de Melo e Póvoas, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro. Nova Vila de Barcelos, 01/08/1759. Fl. 86-87. Códice 96: Correspondências de Diversos com o Governo (1759-1760). APEP.

¹¹⁶ Ofício do Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, Joaquim de Melo e Póvoas, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro. Nova Vila de Barcelos, ?/01/1759. Fl. 5-6. Códice 96: Correspondências de Diversos com o Governo (1759-1760). APEP.

Purus, onde deveriam montar um bloqueio permanente para apanhar os corsários fugitivos que optassem por descer o Solimões em direção ao rio Negro.¹¹⁷

Obviamente, toda essa logística beligerante se ressentia de tropas, armas, munições, mantimentos e de indígenas das povoações, o que eram recursos cada vez mais escassos na Capitania do Rio Negro. Contudo, a contenção dos ataques dos índios Mura era uma necessidade tão importante quanto a organização militar em decorrência de uma invasão estrangeira, que poderia vir tanto da Província de Guayana, pelo rio Negro, como da Província de Maynas, pelo Solimões.¹¹⁸ A diferença estava na constatação de que as invasões Muras vinham de todos os lados e em praticamente todos os momentos. Na verdade, algumas fontes indicam a clara correlação que existia no pensamento das autoridades entre as providências que deveriam ser tomadas contra os espanhóis e os Muras, dado que os perigos que poderiam emergir dessas duas invasões convergiam para a desestabilização do projeto de conquista e colonização das raias extremas do rio Amazonas e seus afluentes. No caso específico dos Muras, o massacre sobre esses índios se apresentava como imperativo também por conta da atração que a guerra empreendida por eles poderia causar sobre os Principais descontentes com a administração portuguesa, que poderiam escapar para os mocambos daqueles e reforçar a guerra interétnica entabulada pelos corsários do rio Madeira. Era fundamental conter qualquer indício de “murificação” sobre os índios das povoações, assim como fazê-las mais seguras para o aumento das roças de mandioca, dos negócios e coleta de drogas do sertão e dos descimentos das outras nações indígenas do mato para os povoados, que eram as atividades produtivas que garantiriam o êxito do processo de colonização portuguesa na região.¹¹⁹

Como se pode notar, os preparativos que deveriam ser realizados nas capitanias do Rio Negro e do Pará para um possível conflito com os espanhóis, que poderia ser detonado nas fronteiras ibero-americanas do centro da América do Sul, ficavam cada vez mais difíceis de

¹¹⁷ Para mais detalhes sobre a tática de guerrilha contra os Muras pensada pelo Governador do Rio Negro, confira: Ofício do Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, Joaquim de Melo e Póvoas, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro. Nova Vila de Barcelos, 01/08/1759. Fl. 87-88. Códice 96: Correspondências de Diversos com o Governo (1759-1760). APEP.

¹¹⁸ Sobre a vigilância que os agentes portugueses do Rio Negro deveriam ter sobre os espanhóis, que passou a ficar mais forte com o aviso da chegada da comitiva de demarcação no rio Orinoco, vide: Ofício do Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, Joaquim de Melo e Póvoas, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, a comunicar que a expedição espanhola se encontrava no rio Orinoco e as providências tomadas para a sua recepção. Vila de Barcelos, 20/08/1760. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_Rio Negro, Cx. 1, D. 21. PRDH.

¹¹⁹ Sobre o fenômeno da “murificação”, conferir: AMOROSO, Corsários no caminho fluvial: os Mura do rio Madeira, op. cit., p. 304-305.

serem realizados. A crise econômica e de abastecimento, juntamente com as sublevações militares, indígenas e de moradores representavam obstáculos de grande monta para os administradores portugueses segurarem os seus domínios tanto nos rios Amazonas e Negro, como nos cursos fluviais do Mamoré e Guaporé. A impressão que fica é a de que somente um empenho extraordinário e integrado das autoridades, portuguesas e indígenas, poderia gerar condições para o ordenamento de um projeto exequível de defesa dos domínios portugueses diametralmente fora do espaço do Estado do Grão-Pará e Maranhão. Os problemas internos se agigantavam perante os pedidos de socorros que vinham do Mato Grosso para a lida com os espanhóis da fronteira do Guaporé, pois os recursos existentes nos armazéns mal davam para suprir as povoações de dentro do Estado, quanto mais militarizar e municiar Vila Bela e as povoações administradas por D. Antônio Rolim de Moura.¹²⁰

A repercussão das movimentações militares espanholas nas fronteiras portuguesas da Beira e de Trás-os-Montes na península, da chegada da comissão demarcadora hispânica no Orinoco, seguida da frustrante anulação do Tratado de Madri, deixaram em suspenso a situação diplomática do Império português com a Espanha e a França nos dois lados do Atlântico. Apesar de a guerra franco-britânica ter perdido gradativamente força a partir de 1761, o que levou as coalizões inimigas a selarem a paz através do Tratado de Paris (1763), a situação do lado americano do oceano parecia estar sendo conduzida em outra frequência. Essa impressão foi fortalecida entre os áulicos portugueses e luso-americanos, sobretudo depois da incursão militar espanhola sobre a Colônia do Sacramento, que culminou, em 1762, com a anexação de parte da Capitania do Rio Grande de São Pedro pelas tropas de Buenos Aires capitaneadas pelo Governador D. Pedro Cevallos. Ou seja, a desaceleração bélica na Europa e no Atlântico Norte, influenciadas pelo processo de paz na conjuntura internacional, pareceu corresponder ao início da ativação da guerra na região sul da América, cujas implicações continentais eram imprevisíveis. Vejamos em seguida se essa hipótese se sustenta na documentação coeva.

¹²⁰ O tom de cautela sobre o envio de soldados para o Mato Grosso utilizado pelo Governador do Rio Negro Joaquim de Melo e Póvoas, “por me constar a má tenção com que estavam estes Soldados”, demonstra bem o clima de sedição existente nas povoações luso-americanas do Alto Amazonas, maiormente na Vila de Borba, a Nova, que se transformou na referência dos socorros para a região central do Estado do Brasil. Conferir: Ofício do Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, Joaquim de Melo e Póvoas, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro. Vila de Barcelos, 20/02/1760. Fl. 187. Códice 96: Correspondências de Diversos com o Governo (1759-1760). APEP.

2.2- Os tempos de paz

Apesar de o estabelecimento da paz estipulada pelo Tratado de Paris ter sido recebida com grande júbilo pela Corte de Lisboa, que por Decreto de 25 de Março de 1763 deu publicidade ao fato na Península, juntamente com a proibição de qualquer hostilidade contra as pessoas e os bens dos súditos das Coroas de França e Espanha,¹²¹ a chegada das primeiras notícias nas capitanias ultramarinas americanas despertaram um sentimento completamente diverso. Para a Bahia, Pernambuco e o Rio de Janeiro, principais Capitanias do Estado do Brasil, assim como para o Piauí, Maranhão e o Grão-Pará, que perfaziam o Estado do Grão-Pará e Maranhão, as informações da assinatura do acordo diplomático que pôs fim à Guerra dos Sete Anos chegaram com grandes preocupações sobre a configuração política que deveria vigorar entre os Impérios ibéricos e suas partes americanas a partir de então.

Isso porque o estabelecimento do Tratado de Paris não somente determinou o fim da guerra mundial travada entre as duas coligações beligerantes lideradas pela Grã-Bretanha e pela França, mas também de todas as disputas localizadas que estavam sendo travadas nas partes americanas, asiáticas e europeias dos Impérios em contenda. No caso específico da América, o acordo de paz deveria fazer cessar todas as hostilidades entre as partes, das quais as mais importantes que envolveram os Impérios português e espanhol se deram em torno da posse das Antilhas espanholas, sobretudo da ilha de La Habana, que caiu em poder dos britânicos em 1762, com fortes repercussões sobre a realidade luso-americana, e o conflito ibero-americano que explodiu na região do rio da Prata no mesmo ano, quando os dirigentes espanhóis de Madri e de Buenos Aires decidiram realizar a arrojada tomada da Colônia do Sacramento e dos pontos fortificados de Santa Tereza e São Miguel, situados à noroeste de Montevidéu, pontos centrais de ocupação portuguesa na região platina.¹²²

A ofensiva bélica hispano-americana sobre a fronteira portuguesa no espaço platino foi considerada ilegal e ilegítima por parte da política internacional mediada pelo acordo de paz, que prontamente forçou a suspensão do conflito armado e a imediata devolução da Colônia do Sacramento aos portugueses em 1763, juntamente com todas “as Colônias

¹²¹ SANTARÉM, *Quadro elementar das Relações Políticas e Diplomáticas de Portugal com as potencias do mundo*, op. cit., Tomo 7, p. XXIV.

¹²² Juan MARCHENA FERNÁNDEZ. La defensa del Imperio frente a la amenaza española: de Colonia de Sacramento al Amazonas. Disponível em: http://www.cham.fcsh.unl.pt/ext/files/activities/juan_marchena_fernandez.pdf André Alexandre da Silva COSTA. La milícia, el rey y la guerra: la Corona de Portugal y el caso del Brasil meridional (siglos XVI y XVIII). In: José Javier RUIZ IBÁÑEZ (coord.). *Las milicias del rey de España: Sociedad, Política y Identidad en las monarquías ibéricas*. Madri: FCE; Red Columnaria, 2009, p. 162-192. ANDERSON, *Crucible of War*, op. cit., p. 506-510. SPEELMAN, *Strategic illusions and the Iberian War of 1762*, op. cit., 431-433.

Portuguezas na América, África, ou nas Índias Orientaes, se tiver acontecido alguma mudança”.¹²³ Como bem se pode verificar, a assinatura do Tratado de Paz de 10 de fevereiro de 1763 pelas potências bélicas na capital francesa, fora amplamente favorável à coalizão vencedora, principalmente para a Grã-Bretanha, que fincou em definitivo sua presença no cerne comercial atlântico, através de suas frotas marítimas de transporte de gêneros para a Europa, além de ter anexado as colônias espanholas da Flórida, Santo Domingo, Granada e Tobago, juntamente com Quebec, Cabo Bretão, Louisiana e diversas ilhas aderidas à França, além de vastas terras no Canadá, as ilhas Bahamas, diversos campos madeireiros na baía de Honduras, e o protetorado indígena de Mosquito, na Costa dos Mosquitos.¹²⁴ Para Portugal, ficou a sensação de alguma segurança quanto à manutenção da integridade da parte americana de seus domínios imperiais, posto que, segundo o artigo XXIII, “(...) as Colonias Portuguezas, que tiverem sido conquistadas, serão restituídas no espaço de tres mezes nas Índias Occidentaes, e de seis nas Orientaes, depois das trocas das ratificações do presente Tractado”, assim como “todas as Praças (...) serão entregues com a artilheria, e munições, que nellas se achavão no tempo da conquista”.¹²⁵

A devolução da Colônia do Sacramento aos portugueses representou uma perda de hegemonia política espanhola na América, que não ficou circunscrita à região do Rio da Prata. Um dos principais temores que passou a figurar nas preocupações dos administradores portugueses e luso-americanos tinha relação com a perda da ilha espanhola de La Habana para os ingleses, que, por algum motivo, poderia se virar contra o Império. Ocupada em 30 de julho de 1762 por 14.000 soldados britânicos, a capitulação espanhola na ilha representou uma enorme sangria econômica para a Monarquia de Castela, pois cerca de 15 milhões de pesos fortes foram perdidos em prata, onze novas embarcações de guerra, consideráveis quantidades de açúcar, tabaco, cacau e couros, que passaram para os cofres britânicos, além da abertura das Antilhas espanholas à introdução em massa dos produtos ingleses, assim como pelo controle que estes passaram a possuir sobre o comércio de escravos para vários

¹²³ Conferir: Tratado de Paz entre os Reis da França, Hespanha, e da Grã-Bretanha, concluído em Paris a 10 de Fevereiro de 1763, no qual entra o Rei de Portugal. Artigo XXI. Apud CONCEIÇÃO, *Gabinete Histórico que a Sua Magestade Fidelissima o Senhor Rei D. Miguel I em o dia dos seus felicissimos anos*, op. cit., tomo XVI, p. 33.

¹²⁴ Cf. MONTEIRO, D. *José: na sombra de Pombal*, op. cit., p. 189-200. ANDERSON, *Crucible of War*, op. cit., p. 460-462. ELLIOTT, *Empires of the Atlantic World*, op. cit., 295-296. MCFARLANE, *El Reino Unido y América*, op. cit., p. 217-230.

¹²⁵ Tratado de Paz entre os Reis da França, Hespanha, e da Grã-Bretanha, concluído em Paris a 10 de Fevereiro de 1763, no qual entra o Rei de Portugal. Artigo XXIII. Apud CONCEIÇÃO, *Gabinete Histórico que a Sua Magestade Fidelissima o Senhor Rei D. Miguel I em o dia dos seus felicissimos anos*, op. cit., Tomo XVI, p. 37.

pontos da América e da Europa.¹²⁶ Onze meses de ocupação britânica em La Habana foi tempo suficiente para que os administradores portugueses dos dois lados do Atlântico projetassem algum tipo de compensação que os espanhóis poderiam querer impor por força das armas aos seus domínios americanos, dado que as ações dos britânicos estavam articuladas às dos portugueses na visão imperial espanhola, por causa das consolidadas relações mercantis existentes entre ambas e da aliança bélica selada entre os dois Impérios na Guerra dos Sete Anos. Essa inquietação rapidamente chegou ao Estado do Grão-Pará e Maranhão, no qual se passou a cogitar que “os ingleses tomaram aos Espanhoes a Abana, em que aprisionarão, e tomarão as Naos de Guerra, (...) essa perda não deixará de ser sumamente sensível aos mesmos Espanhoes”.¹²⁷

A possibilidade de uma contrapartida bélica espanhola sobre as possessões luso-americanas ganhava força na lógica das autoridades governamentais da Corte de Lisboa e do extremo norte da América portuguesa, por causa do perigo que o exército castelhano ainda representava na Península Ibérica. Mesmo com a assinatura do acordo de paz entre os comandantes militares das Cortes de Lisboa e Madri, o Conde de Lippe e o Conde de Aranda respectivamente, a Espanha mantinha suas tropas estacionadas nas fronteiras europeias de Portugal, principalmente nas praças de Chaves, Miranda e Almeida, mesmo tendo capitulado na guerra com o apoio de mais de dez mil franceses.¹²⁸ Apesar de as autoridades do Estado do Grão-Pará entenderem que os exércitos portugueses tinham uma condição superior aos dos espanhóis na Europa, a questão da Colônia do Sacramento na América mantinha-se em aberto, pois “verá tão bem a puzilanimidade com que o Governador da Collonia entregou aquella Praça ao de Buenos Ayres, aceitando dele tão indecorosos Passaportes, sendo o seu mayor inimigo, e de toda a Nação Portuguesa”.¹²⁹

Não obstante existir a impressão, entre os dirigentes luso-americanos, de que a guerra estava praticamente definida na Península Ibérica, persistia a ideia de que nos domínios

¹²⁶ Vide: Josep FONTANA LÁZARO y José María DELGADO RIBAS. La política colonial española: 1700-1808. In: Enrique TANDETER; Jorge HIDALGO LEHUEDÉ (dirs.). *Historia General de América Latina*. Volumen IV, Valladolid: Ediciones Unesco; Editorial Trotta, 1999, p. 17-31. Sigfrido VÁZQUEZ CIENFUEGOS. La Habana británica: once meses claves en la historia de Cuba. In: Emelina MARTÍNEZ ACOSTA; Celia PARCERO TORRE; Adelaida SAGARRA GAMAZO (comps.). *Metodología y líneas de investigación en la Historia de América*. Burgos: Universidad de Burgos; Asociación Española de Americanistas, 2001, p. 136-137.

¹²⁷ Ofício do Governador e Capitão-General da Capitania do Piauí, João Pereira Caldas, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manoel Bernardo de Mello e Castro. Oeiras do Piauí, 28/04/1763. Fls. 6-7. Códice 127: Correspondências de Diversos com o Governo (1762-1802). APEP.

¹²⁸ Carta do Governador das Armas do Porto, João de Almada e Melo, para o Governador e Capitão-General da Capitania do Piauí, João Pereira Caldas. Porto, 07/12/1762. Fls. 1-2. Códice 127: Correspondências de Diversos com o Governo (1762-1802). APEP.

¹²⁹ Carta de José Gomes Ribeiro para o Governador da Capitania do Piauí, João Pereira Caldas. Cachoeira, 28/02/1763. Fls. 3-5. Códice 127: Correspondências de Diversos com o Governo (1762-1802). APEP.

transatlânticos da América a situação estava em uma linha crescente de hostilidades, principalmente porque “da Bahia se aviza estar tomada a Praça da Collonia pelos Castelhanos, e que a guarnição se recolhera ao Rio de Janeiro, aonde foi mandado prender o Governador pelo Snr. Gomez Freire, que dizem falecera de desgosto no primeiro de janeiro”.¹³⁰ A continuidade da ocupação espanhola na Praça do Sacramento, seguida da lentidão no processo de devolução dessa povoação à Portugal, colocava em xeque qualquer tipo de esfriamento da guerra luso-espanhola em solo americano, por isso a lógica de que a perda de La Habana para os britânicos poderia impulsionar uma onda de ocupação espanhola nas fronteiras norte e oeste da América portuguesa. Essa possibilidade era considerada com grande atenção pelos administradores portugueses e luso-americanos por causa da declarada associação entre as políticas expansionistas luso-britânicas no continente americano feita pelos dirigentes do Império espanhol.¹³¹

O repatriamento da Colônia do Sacramento estava, assim, circunscrito a essas perdas consideráveis dos limites imperiais da Espanha, e não a uma concessão localizada somente no espaço platino. A guerra contra Portugal e a recuperação dos estratégicos pontos fortificados na fronteira transimperial do sul da América estava associada à defesa da soberania do Império espanhol, que tinha perdido partes importantes de seus territórios e rotas comerciais atlânticas ao longo da década de 1760, em decorrência das sanções impostas pelo Tratado de Paris. A luta contra o Império português significava, nessa conjuntura política, a busca de uma compensação das perdas sofridas para o Império britânico, do qual Portugal era visto como agente direto na América do Sul. Em outras palavras, qualquer incorporação territorial promovida pelas expedições oficiais ou pelas entradas de moradores e índios subordinados à Monarquia portuguesa para o lado espanhol das fronteiras americanas seria produto, em última instância, de uma presumível política de anexação britânica que vinha corroendo a soberania hispânica em diversos pontos importantes do eixo atlântico e caribenho, cujo maior exemplo acontecera em La Habana.¹³²

Por outro lado, a Monarquia portuguesa aproveitou o momento favorável no qual estava coligada à aliança britânica para investir esforços na continuidade da expansão de seus

¹³⁰ Ofício do Governador da Capitania do Piauí, João Pereira Caldas, para o Governador do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manoel Bernardo de Mello e Castro. Oeiras do Piauí, 28/04/1763. Fls. 6-7. Códice 127: Correspondências de Diversos com o Governo (1762-1802). APEP.

¹³¹ Essa suposta aliança anglo-portuguesa feita pelos agentes governamentais espanhóis, geralmente voltados para o que consideravam ser práticas de contrabando fomentado por mercadores das duas nações no Rio da Prata, também aparece em: MARCHENA FERNÁNDEZ. *Del Tajo al Amazonas y al Plata*, op. cit., passim. SPEELMAN, op. cit., passim.

¹³² Tulio HALPERIN DONGHI. *Revolución y guerra: formación de una elite dirigente en la Argentina criolla*. 2ª edição, Buenos Aires: Siglo Veintiuno Editores, 2009, p. 123-124.

limites imperiais na América. A imprecisão das bordas do território luso-espanhol sempre facilitaram as constantes entradas portuguesas, primeiramente a partir do comércio do açúcar e de escravos que partiam principalmente do Rio de Janeiro para diversos pontos do mundo hispano-americano do século XVII. Pela ação dos cristãos-novos, o tráfico americano foi realizado pela rota comercial de Sevilha para Lima, Potosí, Cartagena, Buenos Aires e Nova Espanha. As atividades dos mercadores eram internalizadas nos domínios espanhóis a partir do contrabando, que apesar de ser considerada uma prática ilegal de comércio, imprópria e degradante para quem o praticava, era tolerada pela Corte de Lisboa, sobretudo porque proporcionava o aumento de circulação do ouro e da prata espanhola nas rotas dos sertões americanos. Da mesma natureza, eram, em grande parte, as trocas comerciais britânicas na América do Norte e no Caribe hispano-francês, o que selava, na lógica geopolítica dos agentes governamentais castelhanos, uma suposta articulação luso-britânica para a expansão do contrabando nos largos quadrantes americanos de Espanha.¹³³

Essa suposta combinação de interesses luso-britânicos, todavia, não tinha qualquer sentido prático para os territórios luso-americanos, nos quais os britânicos também infiltraram seus contrabandistas nas rotas do açúcar, do tráfico de escravos e, a partir do início do século XVIII, nas carreiras do ouro das Minas Gerais.¹³⁴ É preciso esclarecer que a política externa portuguesa, sempre tendente ao relativo alinhamento diplomático com a Corte de Saint James, não implicava em pactos comerciais que envolvessem outras paragens do Império, principalmente as possessões americanas, que passaram a figurar como colônias fundamentais para Portugal a partir da segunda metade do século. Em matéria de seus domínios ultramarinos, o Império lusitano impunha a prática monopolista de administração e de organização econômica, própria das Monarquias absolutas europeias de Antigo Regime, que foi em muito canalizada no ultramar atlântico pela criação das Companhias de Comércio do Grão-Pará e Maranhão (1755) e a de Pernambuco e Paraíba (1759).

Definitivamente o estabelecimento do Tratado de Paris recrudescceu, na imaginação política imperial portuguesa, a ideia de que estava em curso um planejamento articulado de uma ação militar dos espanhóis contra os domínios lusitanos na América. Este plano teria

¹³³ Sobre esse ponto, conferir: Ernst PIJNING. Contrabando, ilegalidade e medidas políticas no Rio de Janeiro do século XVIII. In: *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 21, n. 42, 2001, p. 402; Stuart B. SCHWARTZ; James LOCKHART. *A América Latina na época colonial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002, p. 297-302; MAURO, Political and economic structures of empire, op. cit., p. 47-54. NEWSON; MINCHIN, *From capture to sale*, op. cit., passim. PESAVENTO, Para além do império ultramarino português, op. cit., passim.

¹³⁴ A. J. R. RUSSEL-WOOD. The gold cycle, c.1690-1750. In: Leslie BETHELL (edit.). *Colonial Brazil*. Cambridge: Cambridge University Press, 1987, p. 232-236. Rita Martins de SOUSA. Guerra e ouro brasileiro (1720-1807). In: Angelo Alves CARRARA; Ernest SÁNCHEZ SANTIRÓ (coords.). *Guerra e fiscalidade na Ibero-América colonial (Séculos XVII-XIX)*. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2012, p. 335-350.

início na “falta de restituição do Rio Grande, de que até agora não tem desistido os Castelhanos, contra o ajuste do ultimo Tratado”. A vigilância sobre o que os vizinhos espanhóis estariam planejando era uma prioridade para o Conselho Ultramarino, que difundia uma série de ordens para o Governador da Bahia e daí para as outras partes do mundo Atlântico português:

O Chanceller Governador da Bahia me diz em Carta de primeiro de Março que pelos avisos que tivera aquelle Governo, *se fazião ali todas as preparações como se se estivesse em Guerra*. Outras cartas me afirmão que só se cuida em pólvora, ballas, rabear peças, reclutar as Tropaz e guarnecer com ellas as Fortalezas.

(...) Disce que Castela e França têm ajustado Paz com os Saletinos por tempo de dez anos, *e que têm prontos a sahir, ou seja no Mar algumas Esquadras com o pretexto de irem fortificar as suas Colonias, presumindo-se que talvez nos queirão declarar a Guerra com a apreheção de algumas das nossas Frotas*, sendo com tal caso a de recear a do Rio de Janeiro no regresso que fez para a Corte, e também a Nau da India que ultimamente sahio da Bahia.¹³⁵

A apreensão portuguesa com uma possível contrapartida franco-espanhola por conta das perdas contraídas com o Tratado de Paz de Paris chegara mesmo a considerar não somente um ataque articulado sobre as fronteiras terrestres, mas também uma onda de saques e atividades de pirataria e de corso marítimo às frotas navais e aos portos transatlânticos da América portuguesa. Essa possibilidade pode ter sido aventada dada a frequente presença de piratas e corsários na costa peninsular de Portugal nos séculos XVII e XVIII, cuja ameaça mais recente fora acusada pelo Conde de Oeiras há dois dias após o terremoto de Lisboa em 1755, quando se temia uma onda de saques à Lisboa pelos piratas argelinos do norte da África.¹³⁶ A hipótese de uma aliança entre as Coroas de França e Espanha com os corsários saletinos, embora sopesada como expectativa real, seria pouquíssimo provável, dada a constante e histórica hostilidade entre cristãos e muçulmanos que perdurou por praticamente toda a Era Moderna, e que sempre mantinha os europeus em permanente estado de guerra contra os mouros, corsários e piratas, da República de Salé – também conhecida como “República dos

¹³⁵ Ibidem. (destaques nossos)

¹³⁶ Cf. Edite Martins ALBERTO. Corsários argelinos na Lisboa do século XVIII: um perigo iminente. In: *Cadernos do Arquivo Municipal*, 2ª Série, nº 3 (Janeiro - Junho 2015), p. 127-147.

Piratas do Bu Regregue” -, situada na confluência do rio Bu Regregue e o Atlântico, no norte da África. Essa República - constituída pelas cidades-estados de Salé, Rabat e Azemmour - empreendeu, juntamente com outros corsários do norte da África – como os da Argélia e Tunísia -, grandes e violentos saques às cidades portuárias e aos navios mercantes europeus no Mediterrâneo ao longo dos séculos XVII e XVIII, que parecem não terem desaparecido das mentes temerosas dos administradores lusitanos e luso-americanos na conjuntura do pós-guerra de 1763.¹³⁷

De uma maneira ou de outra, por terra ou pelo oceano, a conjuntura de paz entre os Impérios que se iniciava na Europa parecia não estar presente nos domínios ibero-americanos, sobretudo para os portugueses. Os administradores da Corte e do Ultramar Atlântico tinham plena consciência de que era necessário reforçar ao máximo “a conservação e defesa da Pátria na mais crítica e apertada Conjuntura”,¹³⁸ na qual deveriam “obrar para a segurança, e vigilância e defesa desta Capitania [do Rio Negro] não obstante o Estado em que se acha a negociação de Paz”.¹³⁹ A condição de alerta deveria estar presente em todas as partes por onde poderia emergir um ataque inimigo, como nos portos centrais do litoral Atlântico, mas, principalmente, nas partes intra-americanas, consideradas as maiores, menos povoadas e mais vulneráveis do ponto de vista militar, por onde o perigo parecia aumentar, desde a chegada da comitiva espanhola ao Orinoco em 1759, e, posteriormente, desde a anulação do Tratado de Madri em 1761.

A inquietação maior estava no fato de essa região possuir uma longa faixa fronteiriça, ainda pouco ocupada e fortificada militarmente, mesmo com todos os investimentos em defesa e colonização feitos ao longo da década de 1750, os quais começavam a ser amplamente questionados pelas populações locais. Dados os problemas existentes nas povoações, sobretudo aqueles provenientes da expulsão da Companhia de Jesus do Estado do

¹³⁷ Uma boa informação sobre as atividades dos piratas e corsários da República de Salé e de outras comunidades muçulmanas de pirataria e atividades de corso no Mediterrâneo europeu dos séculos XVII e XVIII pode ser encontrada em: Janice E. THOMSON. *Mercenaries, pirates and sovereigns: state-building and extraterritorial violence in early modern Europe*. Princeton, New Jersey: Princeton University Press, 1994, p. 44-45. David CORDINGLY. *Under the black flag: the romance and the reality of life among the pirates*. New York: Random House Trade Paperback Edition, 1996, p. 15-18. Marcus REDIKER. *Villains of All Nations: Atlantic pirates in the Golden Age*. Boston: Bacon Press, 2011, p. 6-21. Adrian TINNISWOOD. *Pirates of Barbary: Corsairs, Conquest and Captivity in the Seventeenth-Century Mediterranean*. New York: Penguin Books, 2010. Marcus REDIKER. *Outlaws of the Atlantic: Sailors, Pirates, and Motley Crews in the Age of Sail*. Boston: Bacon Press, 2014.

¹³⁸ Ofício do Ouvidor-Geral da Capitania do Pará, Feliciano Ramos Nobre Mourão, para o Secretário de Estado dos Negócios do Reino e Mercês, Sebastião José de Carvalho e Melo, Conde Oeiras, sobre a necessidade de se conservar e defender a capitania. Pará, 25/07/1763. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 54; D. 4974.

¹³⁹ Ofício do Governador Interino da Capitania do Rio Negro, Valério Correa Botelho de Andrada, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manoel Bernardo de Mello e Castro. Fl. 34. Barcelos, 27/06/1763. Códice 133: Correspondências de Diversos com o Governo (1763-1764). APEP.

Grão-Pará e Maranhão e da própria instituição do Diretório dos Índios, parecia bastante imprudente não considerar a grande debilidade do sistema defensivo luso-americano nas estremaduras dos domínios hispânicos que perpassavam os rios Negro, Branco, Amazonas, Madeira e seus respectivos afluentes. Desse modo:

Sua Magestade Fidelissima contudo foy servido conservar sobre pé o seu exercito, e muito bem municidas as suas Praças como se estivessem na mais viva Guerra Ordenando ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} General deste Estado [do Grão-Pará e Maranhão] fizesse praticar a mesma Cautella nas Capitánias dele a respeito dos Espanhoes vezinhos que por tão avozivos meynos tem manifestado as suas intenções contra Portugal em conformidade de cuja Real Ordem me foy participado avizo pelo Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senhor General.¹⁴⁰

As providências não se faziam esperar, pois possivelmente daquele vasto território poderia ocorrer o revide hispânico contra Portugal, pela perda da importante praça comercial de La Habana para a Grã-Bretanha. O fortalecimento militar logo se afigurou como urgente para os áulicos lusitanos da península e do ultramar, pelo que ficavam cada vez mais evidentes as múltiplas carências internas que assolavam os administradores das capitánias, das vilas e lugares, principalmente quando essas eram estritamente de ordem militar. A crônica falta de recursos para viabilizar armamentos e apetrechos de artilharia em bom estado, munições e, sobretudo, material humano tecnicamente preparado e capaz de fazer frente a uma invasão externa pelo oceano e pelos rios, aumentava, mesmo em tempos de paz, a necessidade de manter todos os níveis de alerta em intensidade máxima sobre os inóspitos e atribulados espaços limítrofes do Estado do Grão-Pará e Maranhão.

Sendome necessário fortificar a marinha desta Cidade [de Belém] e as Fronteiras do Rio Negro, que confinão com os Castelhanos, no tempo da declaração da Guerra; por não ter pessas de Artilharia e Canhoens, mui precisado a tirar dos Navios da Companhia Geral de Comércio deste Estado algumas pessas (...) e mandar fazer hua fundição de pessas de Calibre capaz para se conduzirem em Canoas, a impedir qualquer invasão dos Inimigos que só podem navegar em Canoas pelas Fronteiras deste Estado; e

¹⁴⁰ Circular enviada pelo Governador Interino da Capitania de São José do Rio Negro, Valério Correa Botelho de Andrada, para o Comandante do Destacamento de Castro de Avelãs. Fl. 37. Barcelos, 20/05/1763. Códice 133: Correspondências de Diversos com o Governo (1763-1764). APEP. (grifo nosso)

fortificandosse os Inimigos em qualquer parte dos Rios, são as ditas pessos as mais próprias para fornecer alguns Destacamentos para a boa defesa.¹⁴¹

A inabalável descrença portuguesa na paz com a Espanha produzida pela assinatura desta no Tratado de Paris era de se esperar, “pelo grande destroço que experimentou o seu Exército na violencia das nossas armas” na fronteira leste da península, nas províncias peninsulares da Beira e de Trás-os-Montes.¹⁴² Certamente um ataque equivalente viria do lado dos castelhanos nas raias americanas do extremo norte. O desafio maior estava em prever de onde os inimigos realizariam os seus ataques. Por isso, a consciência da fragilidade da segurança dos limites imperiais portugueses na Capitania do Rio Negro pedia medidas urgentes, mesmo que essas tivessem que operar desvios circunstanciais, que acabariam como permanentes, nas atribuições da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão. Originalmente constituída a partir das petições de comerciantes lisboetas, governadores e Câmaras locais americanas para estimular o progresso da vasta região contígua ao rio Amazonas através da importação de escravos africanos para a intensificação das atividades produtivas de coleta das “drogas do sertão” e da implementação de atividades agrícolas, a Companhia de Comércio deveria atender com seu capital, nesse momento específico, também a esses investimentos do governo na conservação e defesa da soberania imperial lusitana na América, principalmente em conjunturas de grande incerteza como o era a da Guerra dos Sete Anos.

Mesmo considerando que “no acontecimento de haver declaração [de guerra], não nos hão de atacar os Castelhanos”, por conta de que “não he a primeira vez que havendo guerra na Europa, se conserva a América em armistício”, as autoridades luso-americanas não tinham dúvidas sobre a debilidade de sua presença efetiva nas longas, e ainda em muito, inexploradas fronteiras do Alto Amazonas e Alto Rio Negro, pois não poderiam eliminar a eventualidade de um ataque inimigo. A situação poderia virar a qualquer momento, tal era a instabilidade que a paz estabelecida pela política dos Tratados inspirava sobre as estratégias e movimentações de um e de outro lado da fronteira luso-espanhola. Embora existisse alguma

¹⁴¹ Ofício do Ex-Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre a retirada de algumas peças de Artilharia dos navios da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão e ordem que deu para mandar fazer a fundição de peças de calibre, com vistas ao reforço bélico da marinha do Pará e das fronteiras do Rio Negro. Pará, 10/11/1763. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 55; D. 5007. (friso nosso)

¹⁴² Circular enviada pelo Governador Interino da Capitania de São José do Rio Negro, Valério Correa Botelho de Andrada, para o Comandante do Destacamento de Castro de Avelãs. Fl. 37. Barcelos, 20/05/1763. Códice 133: Correspondências de Diversos com o Governo (1763-1764). APEP. (grifo nosso)

ambiguidade na avaliação das múltiplas autoridades locais sobre a real possibilidade de invasão espanhola pela Capitania do Rio Negro, o que somente demonstra a clara existência de uma discussão sobre a defesa dos domínios luso-americanos do extremo-norte, parecia assente que:

No cazo de [os espanhóis] se resolverem [a invadir] pelas caxoeiras [do rio Negro] o não farão com maior poder que o nosso, pelo não sofrer o Paiz; *Pelos Solimões sim nos atacam com maior facilidade*, de que temos exemplo no anno de 1709 (...) em que com tropas de Quito nos surpreenderão na villa de Olivença, então Aldeia de S. Paullo, atrevimento que castigamos com brevidade, restaurando não só toda a Nação dos Cambebas, mas aprizionando as milícias castelhanas, e dois Generais da companhia intitulada de Jesus, que sempre nesse Estado nos fizeram danos.¹⁴³

Assim como no caso da temeridade de um ataque dos piratas e corsários da República de Salé, no litoral norte da África, pareciam estar vivas as experiências de confronto entre as tropas espanholas apoiadas pela Companhia de Jesus e as milícias portuguesas nas disputas pela posse e ocupação do trecho mais ocidental do rio Amazonas ou Solimões durante a Guerra de Sucessão Espanhola,¹⁴⁴ cuja conjuntura hostil dos hispânicos e seus aliados contra o Império português, também gerou fortes repercussões na fronteira do rio da Prata e em conflitos internos nas capitanias de Minas Gerais, Bahia e Pernambuco.¹⁴⁵ Naquela ocasião, assim como em 1762, a fronteira do Alto Amazonas continuava sem a devida segurança militar, o que mantinha em aberto à qual das soberanias ibéricas pertenceriam aquelas terras, pendência essa que ficara ainda mais forte após a anulação das demarcações ibero-americanas pelo Tratado d' *El Pardo*. A expulsão das forças espanholas, militares e jesuítas enviadas pelo Governador de Maynas, D. Luís Iturbide, para a ocupação das terras dos índios Cambebas

¹⁴³ Ofício do Ouvidor e Intendente Geral do Rio Negro, Lourenço Pereira da Costa, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre a criação de algumas povoações nas Cachoeiras e Marabitanas; aldeamentos feitos na Vila de Borba; boa administração da Fazenda Real; e preparativos para um possível conflito com os espanhóis devido à guerra. Fl. 3f. Barcelos do Rio Negro, 02/09/1762. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 2; D. 112. (destaque nosso).

¹⁴⁴ Antônio Ladislau Monteiro BAENA. *Compêndio das Eras da Província do Pará*. Belém: Universidade Federal do Pará, 1969, p. 137-138.

¹⁴⁵ Esses conflitos internos, geralmente caracterizados por disputas de poderes entre os agentes da Coroa portuguesa e os grupos dirigentes locais foram a “Guerra dos Emboabas” em Minas (1707-1709), a “Guerra dos Mascates” em Pernambuco (1709-1711) e o “Motim do Maneta” na Bahia (1711). MARCHENA FERNÁNDEZ, La defensa del Imperio frente a la amenaza española, op. cit., p. 2.

(Omáguas para os hispânicos), em 1709, não estabeleceu o controle definitivo daquela parte extrema do rio Amazonas pelos portugueses,¹⁴⁶ e disso bem o sabiam as autoridades da Capitania do Rio Negro, que voltaram a colocar a questão da fragilidade dessa fronteira na conjuntura belicista do início da década de 1760. Muito pelo contrário, como já tivemos a oportunidade de discutir mais atrás, grande parte das vilas e lugares situados ao longo do rio Solimões ainda não estavam consolidados, por causa da pouca população existente nas povoações e da insuficiente produção de subsistência de maniva e farinha feita pelos moradores, o que impunha às autoridades locais e peninsulares o constante serviço de proporcionar cada vez mais o casamento de soldados com as mulheres indígenas e os descimentos das nações de gentios do mato como estratégias para consolidar a presença lusitana nos povoados fronteiriços.¹⁴⁷

Os planos para fortificar as fronteiras da Capitania, que remontavam à administração do Governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado, começaram a ser retomados no início de 1764. Os imperativos da imediata defesa das fronteiras do Império luso-americano logo fez com que os áulicos do Estado do Grão-Pará e Maranhão discutissem as devidas providências nesse sentido, já que “hé aqui tradição que se falou em fortificar huma das bocas do Rio Branco, e persuado-me que seria a que entra no Rio Negro defronte do Lugar de Carvoeyro, antigamente chamado Aldeya do Aracari, cujo braço hé o principal e mais importante”.¹⁴⁸ Foi também providenciada a fixação de destacamentos militares entre os povoados de São Gabriel, entre a Cachoeira Grande e a Pedra do Cucui, nas margens do rio Negro, para efetivar a presença portuguesa na região com o intuito de repelir qualquer tentativa de agressão inimiga,¹⁴⁹ especialmente por causa do aumento das movimentações espanholas

¹⁴⁶ Variantes dessa perspectiva de análise, com base somente na historiografia e não na documentação coeva, defende que “(...) entre 1709 e 1710, os portugueses conquistaram definitivamente o Rio Solimões”. Vide: Tadeu Valdir Freitas de REZENDE. *A conquista e a ocupação da Amazônia brasileira no período colonial: a definição das fronteiras*. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2006, p. 154 (Tese de Doutorado). Francisco Jorge dos SANTOS. *Nos confins ocidentais da Amazônia portuguesa – mando metropolitano e prática de poder régio na Capitania do Rio Negro no século XVIII*. Manaus: Universidade Federal do Amazonas; Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Cultura na Amazônia, 2012, p. 115-116 (Tese de Doutorado).

¹⁴⁷ Ofício do Governador da Capitania de São José do Rio Negro, Joaquim de Melo e Póvoas, para o Secretário de Estado Adjunto Negócios do Reino, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre os entendimentos havidos com os chefes indígenas; criação de uma povoação no Igarapé dos Ramos e casamentos de soldados com índias. Barcelos, 16/01/1760. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 1; D. 61.

¹⁴⁸ Ofício do Governador do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Fernando da Costa de Ataíde Teive, para o Governador da Capitania de São José do Rio Negro, Valério Correa Botelho de Andrada. Pará, 04/08/1764. Fls. 1-2. Códice 99: Correspondência Original dos Governadores do Pará com a Corte. Cartas e Anexos (1764-1807). Volume 1 (1764-1767). ANRJ.

¹⁴⁹ BAENA, *Compêndio das Eras da Província do Pará*, op. cit., p. 177.

entre as regiões do Orinoco e do rio Branco.¹⁵⁰ A ideia era cobrir toda a extensão do rio Negro e iniciar a ocupação sistemática do rio Branco, nos quais a presença militar ainda se mostrava bastante débil e oscilante por causa da crise econômica e da escassez de recursos internos.¹⁵¹ Para a zona limítrofe do Alto Rio Negro a situação parecia ser um pouco melhor, dado que os descimentos de índios da nação Marabitana estavam mais avançados. Mesmo assim, a solicitação das autoridades para que fosse incentivada a presença de párocos seculares com as suas igrejas nas povoações era recorrente, pois geraria aquela sensação de estabilidade tão necessária entre os indígenas da fronteira, para que “o gentio não viva desconfiado de que os querem amarrar, e levar para o Pará”, perante as atividades ilegais das tropas de guerra e de escravização de índios que ainda permaneciam operantes e chefiadas por potentados dos sertões, cujos maiores exemplos eram os contrabandistas Francisco Portilho e Pedro de Braga.¹⁵²

Com a suspensão das atividades da comitiva portuguesa de demarcação, parte dos engenheiros integrantes da ala científica foi aproveitada para levar a cabo a confecção de um inventário mais preciso do Estado, com o intuito de promover um conhecimento mais confiável do território e a viabilização de um eficiente projeto de defesa e fortificação do mesmo. Para o melhor conhecimento sobre a situação da ocupação portuguesa no espaço do rio Amazonas foi encomendada, pela Corte de Lisboa, ao capitão ajudante da comitiva demarcadora, o engenheiro alemão Joan André Scwebel, a *Colleçam dos prospectos e aldeas, e lugares mais notáveis que se acham em o mapa que tiraram os engenheiros da expediçam...*, de 1756, o primeiro levantamento visual da condição em que se encontravam as principais povoações do Estado. Na representação feita das aldeias, Scwebel tinha o cuidado de dar uma visão ampla, geralmente de perspectiva frontal de quem olha a partir do rio, sobre extensão das mesmas, do número de construções, de moradores, assim como indicar a

¹⁵⁰ Ofício do Governador do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Fernando da Costa de Ataíde Teive, para o Governador e Capitão-General da Capitania de São José do Rio Negro, Valério Correa Botelho de Andrada. Pará, 04/08/1764. Fls. 1-2. Códice 99: Correspondência Original dos Governadores do Pará com a Corte. Cartas e Anexos (1764-1807). Volume 1 (1764-1767). ANRJ.

¹⁵¹ Cópia do Ofício do Governador e Capitão-General da Capitania de São José do Rio Negro, Joaquim Tinoco Valente, para o Governador do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Fernando da Costa de Ataíde Teive. Barcelos, 19/06/1764. Anexo ao Ofício do Governador e Capitão-General da Capitania de São José do Rio Negro, Joaquim Tinoco Valente, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre o envio das cópias da correspondência trocada com o governador do Estado do Grão-Pará e Maranhão. Barcelos, 26/07/1764. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_Rio Negro, Cx. 1; D. 41 e 44.

¹⁵² A última citação desse parágrafo foi retirada do: Ofício do Ouvidor e Intendente Geral do Rio Negro, Lourenço Pereira da Costa, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre a criação de algumas povoações nas Cachoeiras e Marabitanas; aldeamentos feitos na Vila de Borba; boa administração da Fazenda Real; e preparativos para um possível conflito com os espanhóis devido à guerra. Fl. 1v. Barcelos do Rio Negro, 02/09/1762. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 2; D. 112.

localização, se na margem esquerda ou direita, de acordo com o curso fluvial, como fez, por exemplo, no “Prospecto da Aldeia de Mariuá” (Figura 3).



Figura 4: *Prospecto da Aldeia de Mariuá, administrada pelos Religiosos Carmelitas onde se acha o Arraial*, executado pelo Capitam Engenheiro Joam André Schwebel. Anno 1756. Fonte: Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro.

Os serviços do engenheiro e ajudante alemão Henrique Antônio Galuzzi foram aproveitados para confecção de um mapa geral de todas as povoações, rios e freguesias da Diocese do Grão-Pará, o que resultou no *Mappa geral do bispado do Pará, repartido nas suas freguesias que nele fundou, e erigio o Exmo. E Revmo. Snr. D. Fr. Miguel de Bulhões III Bispo do Pará*, de 1759, contabilizando 83 freguesias e 70 povoados.¹⁵³ Fruto de observações espaciais com técnicas mais precisas, o *Mapa Geral*, dividido em 4 partes separadas, mas complementares, apresentou uma nova configuração cartográfica para o espaço do rio Amazonas e seus tributários, a partir da divisão do território em freguesias diocesanas ao invés de missões regulares. Essa nova representação geográfica estava inter-relacionada com a concepção de espaço anticlerical e científico, segundo a visão do Bispo D. Miguel de Bulhões e Sousa e do Marquês de Pombal, que procurava ressaltar a nova condição civil das povoações do Bispado, pontuada no mapa pelas Vilas e Lugares, com suas respectivas

¹⁵³ Ofício do Bispo do Pará, D. Fr. Miguel de Bulhões e Sousa, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real, sobre a execução do inventário de todas as vilas, lugares e povoações do Bispado do Pará, pelo ajudante Henrique Antônio Galuzzi. Pará, 23/02/1759. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 44; D. 4048.

freguesias, no que estava diretamente ligado com o novo paradigma administrativo das reformas josefinas implantadas por Francisco Xavier de Mendonça Furtado, a partir de 1754 (Figuras 4 e 5).¹⁵⁴

Coube ao Capitão e Engenheiro alemão Felipe Sturm a incumbência de projetar as plantas das duas fortalezas fronteiriças a serem construídas nos limites com domínios espanhóis e holandeses na região do Alto Rio Negro: a de São José de Marabitanas, na cachoeira grande do rio Negro, e a de São Joaquim do Rio Branco, na entrada do rio de mesmo nome.¹⁵⁵ A permanência do arquiteto genovês José Antônio Landi também serviu aos interesses portugueses, depois que o mesmo aceitou se casar com a filha do ex-contrabandista, nomeado posteriormente como prático oficial do rio Madeira, João de Souza de Azevedo, cujos serviços foram direcionados para o melhoramento do traçado urbanístico e pelas múltiplas construções leigas e religiosas feitas na Cidade do Pará e de outras vilas da foz do rio Amazonas, como a Vila de Cameté, entre as quais tiveram destaque o Palácio dos Governadores, a Catedral da Sé e o Colégio de Santo Alexandre.¹⁵⁶

¹⁵⁴ Acompanhamos aqui a análise cartográfica do *Mappa geral do bispado do Pará* produzida por: Graciete Guerra da COSTA; Jorge Pimentel CINTRA. *Mappa Geral do Bispado do Pará: um novo paradigma da cartografia amazônica*. In: *Revista Brasileira de Cartografia*, v. 64, n. 4, (2013), 1-13.

¹⁵⁵ Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Fernando da Costa de Ataíde Teive, para o Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, Joaquim Tinoco Valente. Fl. 4v. Pará, 04/01/1765. Códice 99: Correspondência Original dos Governadores do Pará com a Corte. Cartas e Anexos (1764-1807). Volume 1 (1764-1767). ANRJ.

¹⁵⁶ Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre a ordem régia para que mandasse recolher ao Reino [os matemáticos e engenheiros] João Ângelo Brunelli e José Antônio Landi, e informando os motivos que o levaram a manter este último na capitania sob sua administração. Pará 04/06/1761. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 49; D. 4478. Duas obras mais gerais sobre a inserção dos engenheiros militares no Estado do Grão-Pará pode ser consultada em: Ricardo FONTANA. *As obras dos engenheiros militares Galluzzi e Sambuceti e do arquiteto Landi no Brasil colonial do século XVIII*. Brasília: Senado Federal; Secretaria Especial de Editoração e Publicação, 2005. Ângela DOMINGUES. Para um melhor conhecimento dos domínios coloniais: a constituição de redes de informação no Império português em finais de Setecentos. In: *Monarcas, Ministros e Cientistas*, op. cit., p. 135-150. Vide também: REIS, *Limites e Demarcações na Amazônia Brasileira*, op. cit., Volume 2, p. 62-94. VIANNA, *As fortificações da Amazônia*, op. cit., passim.



Figura 5: *Mappa geral do bispado do Pará, repartido nas suas freguesias que nele fundou, e erigiu o Exmo. E Revmo. Snr. D. Fr. Miguel de Bulhões III Bispo do Pará, pelo Ajudante Engenheiro Antonio Galuzzi [Fl. 01-Detalhe] (1759). Panorama da região fronteira do Alto Rio Negro luso-americano baseado nas observações feitas em cumprimento ao Tratado de Madri, realizadas pelo Engenheiro Henrique Antonio Galuzzi, com destaque para as vilas, povoações e suas respectivas Freguesias. Fonte: Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro.*

Todos esses esforços de mapeamento espacial do Estado do Grão-Pará e Maranhão estavam inseridos na necessidade de constituição de um projeto mais eficaz de conquista e defesa das zonas ainda em disputa com as nações estrangeiras nas bordas do Estado,

sobretudo aquelas limitadas com o Império espanhol. As notícias que chegavam da região fronteira do Alto Rio Negro, desse modo, davam conta que a conjuntura de paz reinante entre os Impérios ibéricos estava longe da realidade fronteira, na qual as movimentações de um e outro lado se mantinham firmes na conquista da confiança dos Principais indígenas, para a realização dos descimentos e formação de novas povoações. A partir das informações coletadas de uma rede de espionagem constituída de soldados, moradores, missionários e Principais índios infiltrados como desertores e/ou colaboradores disfarçados nos povoados do lado de lá da fronteira,¹⁵⁷ o comandante do Presídio da Cachoeira Grande, na povoação dos São Gabriel, Francisco Rodrigues, informava que os agentes hispano-americanos egressos da comitiva demarcadora não se dispersaram da região do Alto Orinoco e Rio Negro com a anulação do Tratado de Madri. Capitaneados pelo primeiro comissário espanhol, D. José Iturriaga, os oficiais estariam a enviar Bandeiras de reconhecimento para toda a área limítrofe com os domínios luso-americanos, e a descer grande quantidade de indígenas - notadamente dos rios Negro, Xié e Vaupés - para a povoação de San Carlos de Río Negro, com a ajuda dos missionários franciscanos da Catalunha,¹⁵⁸ além de movimentarem a povoação de San Felipe de Guainía mais para perto da imaginária borda hispano-americana, onde planejavam erguer também uma fortaleza, na qual já tinham instalado 12 peças de artilharia de pequeno calibre.¹⁵⁹

Parecia relativamente claro para os comandantes militares da fronteira portuguesa que estava sendo silenciosamente preparado um conflito na região do Alto Rio Negro, cujas lógicas giravam em torno da disputa dos territórios limítrofes através das alianças com os povos indígenas e suas lideranças, e, simultaneamente, a partir da militarização das fronteiras. Nesse sentido, informações oriundas das povoações espanholas davam conta de que em San Carlos, aqueles estariam ainda a estabelecer fábricas de pólvora para incentivar contínuas sessões de treinamento militar entre os moradores e índios da região, inclusive com exercícios regulares de manejo de armas e táticas de guerra, cuja interpretação mais direta feita pelos portugueses era a de que os vizinhos estavam com claras intenções voltadas para uma possível

¹⁵⁷ Essas eram as condições de dois informantes portugueses que tinham livre acesso à povoação espanhola de San Carlos, o índio Aicaba e o padre capelão Manoel da Fonseca, que foram instruídos a dar informações pormenorizadas sobre as movimentações inimigas. Conferir: Ofício do Comandante do Presídio dos Marabitanas, o Ajudante Francisco Rodrigues, para o Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, Joaquim Tinoco Valente. Cachoeira Grande, 14/03/1763. Códice 133: Correspondências de Diversos com o Governo (1763-1764). APEP.

¹⁵⁸ Ofício do Comandante do Presídio de Marabitanas, o Ajudante Francisco Rodrigues, para o Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, Joaquim Tinoco Valente. Fortaleza de São José dos Marabitanas, 26/05/1765. Fls. 5-8. Códice 111: Correspondências de Diversos com o Governo (1761-1772). APEP.

¹⁵⁹ Cf. Memorial do que se tem alcançado do Principal [ilegível] Companhia no comercio e rossas. Fls. 12-14. [1765]. Códice 111: Correspondências de Diversos com o Governo (1761-1772). APEP.

investida armada à fronteira portuguesa.¹⁶⁰ Sabia-se ainda que o novo sítio fortificado de San Felipe era bastante propício à feitura de roças de mandioca, e que essas estavam sendo plantadas com os soldados desertores e grande quantidade de índios do lado português, pois que “com os Soldados e pois estes Índios daqui todos são traidores”.¹⁶¹ Aliás, a maior agitação espanhola, segundo os informantes do comandante do Presídio de Marabitanas, estava centrada no estabelecimento de alianças entre aqueles e os Principais descontentes da banda portuguesa, como era o caso dos caciques Damasceno, “Índio levantado, que foi do nosso partido, para o delles”, e Jurijuri, que além de terem abandonado as povoações luso-americanas da área limítrofe do rio Negro, estaria “dizendo [para os gentios] que não sigão o nosso partido, e que só sigão o dos Espanhoes, que são bons homens, que dão muito”.¹⁶²

A infidelidade dos Principais indígenas que atuavam na região portuguesa das cachoeiras do rio Negro era plenamente justificada a partir da falta de proteção e da quebra das promessas dos servidores da Coroa para com eles. Esse ponto foi plenamente esclarecido pelo Principal Guane, da nação dos Maipures, cuja explicação dada para ter conduzido os seus vassallos para os domínios de Castela fora o de buscar armas e munições entre aqueles, para proteger o grupo da guerra dos Manaos e ainda travar outra peleja com indígenas inimigos pela posse de uma terra no distante rio Uaupés (ou Vaupés, para os espanhóis). O estabelecimento da aliança com chefe Guane se apresentava como fundamental para arrastar outros Principais aliados daquele para o partido português, dado que os vizinhos hispânicos utilizavam os indígenas para “lhes paçarem algumas notícias dos nossos movimentos, e juntamente praticarem aquelle gentio para não tomarem o nosso partido, mas sim o delles”.¹⁶³ Diante da ação espanhola cada vez mais presente na fronteira, a saída central para a manutenção dos descimentos indígenas do Alto Rio Negro para as povoações portuguesas estava na recuperação da confiança dos Principais no projeto de ocupação que deveria ser implementado a partir da lei do Diretório, na qual o oferecimento dos presentes ou “dádivas” em forma de tecidos, armas, ferramentas e farinha, assim como, e principalmente, a garantia da liberdade incondicional eram os elementos primordiais. Por isso, os pedidos de socorros

¹⁶⁰ Ofício do Comandante do Presídio de Marabitanas, o Ajudante Francisco Rodrigues, para o Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, Joaquim Tinoco Valente. Fortaleza de São José dos Marabitanas, 26/05/1765. Fl. 5. Códice 111: Correspondências de Diversos com o Governo (1761-1772). APEP.

¹⁶¹ Memorial do que se tem alcançado do Principal [ilegível] Companhia no comercio e rossas. Fls. 14. [1765]. Códice 111: Correspondências de Diversos com o Governo (1761-1772). APEP.

¹⁶² Memoria do que os Castelhanos tem obrado, e pertendem obrar segundo o que colegi das suas máximas delles. Fls. 15-16. [1765]. Códice 111: Correspondências de Diversos com o Governo (1761-1772). APEP.

¹⁶³ Ofício do Comandante da Fortaleza de São Gabriel da Cachoeira, Simão Coelho Peixoto Lobo, para o Governador Interino da Capitania do Rio Negro, Valério Correa Botelho de Andrada. Fortaleza de São Gabriel da Cachoeira, 04/07/1763. Fls. 70-72. Códice 133: Correspondências de Diversos com o Governo (1763-1764). APEP.

desses artigos eram constantes, para que “esta Gente não viva na desconfiança de que eu os engano”.¹⁶⁴

A volatilidade das alianças indígenas com os portugueses, nesses primeiros anos da década de 1760, demonstra a existência de outro prisma por onde é possível entender a dimensão de crise da política indigenista do Diretório no Estado do Grão-Pará e Maranhão. Apesar das análises críticas que têm buscado demonstrar a lógica estritamente “colonial” e sua aplicação nas conquistas luso-americanas, em contraposição a uma suposta “imposição metropolitana”, não há como não considerar a *dimensão imperial e pragmática* que conferia sentido a essa instituição indigenista, principalmente quando relacionada às candentes realidades desencadeadas com o estabelecimento do Tratado d’*El Pardo* e seus efeitos, entre os quais o da possibilidade de uma guerra de proporções imprevisíveis entre as Monarquias ibéricas, em uma conjuntura bastante fragilizada por uma paz rejeitada pelas potências derrotadas. A inserção dos Principais como vassalos d’El Rei, com todos os seus direitos e deveres teoricamente equivalentes, buscava, acima de tudo, garantir aquele vínculo de fidelidade fundamental para tocar adiante o grande projeto do Império português para a região banhada pelo rio Amazonas e seus tributários, o de “segurar o Estado” a qualquer custo perante o constante e crescente assédio dos vizinhos estrangeiros, fossem esses holandeses, franceses ou espanhóis.

A contenda luso-espanhola pela posse das terras, águas e seus habitantes nativos do espaço do Alto Rio Negro emerge em cores diferentes quando analisados como um sítio fronteiriço e em litígio do ponto de vista da geopolítica dos Impérios ibéricos para a América. Nessa conjuntura específica, a política indigenista portuguesa, assentada na lei do Diretório, apresentava fissuras consideráveis, que poderia fazer escapar a posse de uma larga faixa territorial localizada às margens dos rios Negro, Branco, Tacutú, Uraricoera, Uapés, Xié, Japurá e Içá, em sua grande maioria repleta de nações bravias, que poderiam reforçar as povoações portuguesas na área. No entanto, a crescente insatisfação dos Principais aliados com os frequentes desrespeitos dos servidores monárquicos à legislação instituída, que se expressava nas práticas autoritárias e fraudulentas de muitos diretores das vilas e a carência crônica de manufaturados da Europa para realizar os pagamentos dos mesmos chefes e de seus vassalos, colocavam seriamente em perigo a posse dos territórios fronteiriços do Estado. A descrição feita da estratégia espanhola de ocupação do espaço confinante que entendiam serem seus, e que, após a anulação das atividades demarcatórias estaria sendo usurpado pelos

¹⁶⁴ Ibidem, fl. 70.

portugueses, corrobora com a ideia da existência de uma intensa movimentação de agentes militares, missionários e chefias indígenas, que atuavam por entre as contradições da administração portuguesa, prontas a dilatarem os domínios hispano-americanos mais para o interior do rio Negro e seus braços fluviais.

(...) Este Rio Ixié fica por baixo da nossa Fortaleza dos Marabitanas hum dia de Viagem: Inteiramente são Dominios nossos; e a entrada a que fazem os Espanhoes no tal Rio he pella Cabeceira do dito Rio: He o Rio Ixié, Issana, e Gaupês; todos estão místicos por forma que o Gentio habita antes dos ditos Rios, e se comunicação de huns Rios para outros com muita facilidade, e brevidade, por forma que ou pello que tenho alcançado nos Espanhois, tanto antigamente, como do presente, *hé entranharem-ce pellas entranhas dos Sertõens, e utilizarem-se do Gentio todo; e essa toda he a máxima, debaixo da boa pás, e amizade, irem-se utilizando do que lhes não pertence;* e o todo deste Rio Negro são estes tres Rios de que tenho feito menção; que perdidos estes tres Rios não temos donde hir tirar Gentio neste Rio Negro, e para que *vierão os Espanhois bem preparados de fazendas, e bons vestidos agaloados que já depois que vierão com estas dadivas, já se tem hido algumas pessoas do nosso partido para o delles.*¹⁶⁵

De que tipo de “paz e amizade” estaria se referindo o dirigente da fortaleza-presídio dos Marabitanas, o Capitão Francisco Rodrigues? Seriam apenas aspectos do comportamento que deveriam possuir os agentes hispânicos em relação aos indígenas, ou seria também uma referência à conjuntura de paz que formalmente marcava a relação política entre os Impérios ibéricos? Em nosso entender, ambas estavam imbricadas e foram expressas no trecho acima. Paz e guerra não constituíam momentos diferentes das relações entre as monarquias ibéricas, mas conjunturas amalgamadas, apesar de diferentes, que se retroalimentaram intensamente nos lugares-limites de seus territórios americanos durante a década de 1760, através da concorrência pela posse daqueles espaços ainda não demarcados de suas soberanias imperiais. À expansão espanhola pelos afluentes do rio Negro pouco era possível aos portugueses fazer algo de positivo para contê-la, por conta da falta de todo tipo de aparato militar em

¹⁶⁵ Memoria do que os Castelhanos tem obrado, e pertendem obrar segundo o que colegi das suas máximas delles. Fls. 15-16. [1765]. Códice 111: Correspondências de Diversos com o Governo (1761-1772). APEP. (frisos nossos)

Marabitanas, pois “achome sem Tropa, sem Socorros, e sem Remedio algum, com que possa fazer caras aos inimigos”.¹⁶⁶

A mesma postura de “paz e amizade”, todavia, se constituía em condição fundamental para angariar a confiança das nações gentias do mato que, para aceitarem serem deslocadas para as áreas de povoamento, procuravam pesar as vantagens e possíveis perdas de suas alianças com os brancos, fossem esses portugueses, espanhóis ou holandeses. Nesse sentido, a posse das “dádivas” para a realização do pagamento dos indígenas, e, sobretudo, dos Principais, significava o estabelecimento da aliança entre as duas partes, que era a condição primeira para a viabilização do descimento. Os portugueses estariam a pecar nesse crucial quesito,¹⁶⁷ o que empurrava as lideranças indígenas a buscar outras opções mais condizentes com os seus interesses e os de seus subordinados, mesmo que isso comprometesse a sua fidelidade à Monarquia de D. José I. Não é a toa que as entradas espanholas pelos cursos fluviais interligados ao rio Negro poderiam não parar por aí. Caso atingissem o rio Cababurizes [Cauaburis], afluente do rio Negro na altura do Lugar de Lamalonga, poderiam atingir outros caminhos fluviais menores, como o Baximonariz e o furo do Guaiquiari, “por onde se governão os Espanhoes de São Carlos para o Orinoco, e com o Gentio deste dito rio Baximonarizes, tem os Espanhoes amizade”, o que movimentaria a fronteira espanhola para bem depois dos últimos redutos portugueses, os presídios da Cachoeira Grande e de Marabitanas.¹⁶⁸ O rompimento da aliança entre os Principais Aiauari e Mabiú, desgostosos com a falta de remédios e tendo negados os seus pedidos por índios Marabitanas para o uso em seus serviços particulares, estariam na povoação espanhola de San Carlos a serviço dos inimigos, depois de verem boa parte dos da sua nação dizimados por moléstias no rio Cauaburis.¹⁶⁹

A preocupação com aquela vasta zona do Alto Rio Negro não estava restrita somente às possíveis investidas espanholas, apesar de essas estarem no centro das preocupações por

¹⁶⁶ Cópia do Ofício do Governador e Capitão-General da Capitania de São José do Rio Negro, Joaquim Tinoco Valente, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Fernando da Costa de Ataíde Teive. Barcelos, 19/06/1764. Anexo ao Ofício do Governador e Capitão-General da Capitania de São José do Rio Negro, Joaquim Tinoco Valente, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre o envio das cópias da correspondência trocada com o governador do Estado do Grão-Pará e Maranhão. Barcelos, 26/07/1764. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_Rio Negro, Cx. 1; D. 41 e 44.

¹⁶⁷ Os pedidos de “dádivas” para abrandar os Principais indígenas rebelados e que estariam se passando para a banda espanhola da fronteira foi tema de um ofício do Governador do Rio Negro para o Governador do Estado. *Ibidem*.

¹⁶⁸ Memoria do que os Castelhanos tem obrado, e pertendem obrar segundo o que colegi das suas máximas delles. Fl. 16. [1765]. Códice 111: Correspondências de Diversos com o Governo (1761-1772). APEP.

¹⁶⁹ Ofício do Comandante do Presídio dos Marabitanas, o Ajudante Francisco Rodrigues, para o Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, Joaquim Tinoco Valente. Fls. 5-6. Cachoeira Grande, 14/03/1763. Códice 133: Correspondências de Diversos com o Governo (1763-1764). APEP.

conta da possibilidade de retração da fronteira portuguesa mais para próximo do rio Amazonas. A soberania portuguesa também poderia sofrer outro abalo com a possibilidade de perda de toda a extensão do rio Branco. Fortes aflições também foram direcionadas para a circulação cada vez mais atrevida dos holandeses oriundos da região dos rios Essequibo e Repununi, que vinham se acercando dos rios e furos próximos ao rio Branco para a realização do contrabando com os índios das nações Caribe, Wapixana, Macuxi, Paravilhana e Manao, a partir das atividades da *Companhia das Índias Ocidentais*,¹⁷⁰ pelo que “toda a vigilância hé pouca para conservar os Dominios de Sua Magestade”.¹⁷¹ A prioridade luso-americana dada à fronteira dos rios Branco e Negro se dava pela maior presença militar espanhola naquelas áreas, a partir da fundação, em 1759, de fortins militares como os de San Carlos de Río Negro e San Felipe del Guainía. A militarização dos rios Negro, Cassiquiare e Guainía nessa área de fronteira estava circunscrita ao planejamento imperial espanhol de fortalecimento de seus domínios americanos, levado a cabo com maior vigor após a anulação do Tratado de Madri, a partir da qual também começaram a assentar as primeiras novas povoações nos extremos territoriais da extensa Governação de Guayana.¹⁷²

Era fato inquestionável que a conjuntura política americana durante o período regulado pelo Tratado de Paris estava marcada pela concorrência cada vez mais acirrada entre as monarquias ibéricas nas e pelas entranhas dos sertões do rio Amazonas e seus afluentes centrais. Na parte limite deste rio com as conquistas espanholas, a máxima atenção sobre a fronteira era constantemente recomendada pelos administradores portugueses e luso-americanos, que passaram a investir com maior prudência na fortificação e povoamento daquelas paragens, cujo único ponto fortificado estava no pequeno destacamento situado na Vila de São José do Javari, no rio de mesmo nome, cujo espaço tinha sérios problemas de ocupação, dado “que certamente do Rio Javary até Olivença não havia sitio algum capaz de se formar nem ainda hua Lemitada Aldeya”.¹⁷³ De fato, os anos finais da década de 1750 tinham

¹⁷⁰ CARRICO, As relações entre Akawaio e Europeus durante o período colonial holandês na Guiana, op. cit., p. 69-79; CRUZ; HULSMAN, *A brief history of the Guianas*, op. cit., p. 109-110.

¹⁷¹ Ofício do para Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Fernando da Costa de Ataíde Teive, para o Governador e Capitão-General da Capitania de São José do Rio Negro. Pará, 04/08/1764. Códice 99: Correspondência Original dos Governadores do Pará com a Corte. Cartas e Anexos (1764-1807). Volume 1 (1764-1767). ANRJ.

¹⁷² Mariano USECHE LOSADA. *El Proceso Colonial en el Alto Orinoco-Río Negro (Siglos XVI a XVIII)*. Bogotá: Fundación de Investigaciones Arqueológicas Nacionales; Banco de la Republica, 1987, p. 141-142. Miguel ÁNGEL PERERA. *El Orinoco domeñado: frontera y límite, Guayana siglo XVIII: ecología cultural y antropología histórica de una colonización breve e inconclusa, 1704-1817*. Caracas, UCV, Consejo de Desarrollo Científico y Humanístico, 2006, p. 263-275.

¹⁷³ Ofício do Governador da Capitania de São José do Rio Negro, Joaquim de Melo e Póvoas, para o Secretário de Estado Adjunto Negócios do Reino, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre a sua viagem até o Rio Negro, relatando os factos ocorridos nos lugares de Alvelos, Poiares, Fonte-Boa, Castro de Avelãs, Nogueira,

sido particularmente agitados em toda aquela região, sobretudo com as sublevações protagonizadas pelos oficiais e inferiores das tropas, pelos ataques dos Muras e pelas mostras de insubordinação dos Principais aliados, tanto em Barcelos como na Vila de Borba, a Nova, que conjuntamente tinham exposto a debilidade do controle imperial, no qual a caminho comercial pelo rio Madeira era o mais preocupante. Para melhorar a influência portuguesa naquelas vastas terras, nas quais não se tinha um controle efetivo sobre as embarcações que transitavam acima do destacamento da Vila do Javari, foi fixado, em 1765, outro destacamento composto por um efetivo de nove soldados e um sargento, no encontro dos rios Amazonas e Javari em um lugar denominado Tabatinga, no qual também foi erguida uma precária casa forte e fundada uma povoação indígena que passou a ser denominada de São Francisco Xavier de Tabatinga.¹⁷⁴

Essas providências de reforço do controle militar nos pontos considerados estratégicos da região de fronteira com os domínios hispano-americanos buscavam fortalecer a posição portuguesa diante da internalização de tropas e missões jesuítas e franciscanas oriundas da parte espanhola. Assim como as experiências de expansão espanhola na região do Alto Rio Negro tinham ensinado, era necessário aumentar o controle sobre os limites do rio Solimões contra outra possível disseminação de práticas militares e/ou missionárias que pudessem ameaçar a ocupação portuguesa nos espaços colados aos rios Javari, Solimões, Madeira, Juruá, Japurá e Içá, todos confinantes com as províncias hispânicas de Maynas, Mocoa e Sucumbíos. Pelo curso dos rios Marañon, Putumayo e Caquetá – respectivamente, Amazonas, Içá e Japurá - os agentes colonizadores hispano-americanos adentravam, desde a década de 1740, primeiramente com os jesuítas e depois com os franciscanos, a passos largos pelas terras dos índios Omáguas, Pebas, Ticunas, Cariguages, Andaquíes, Jaguanungas, Payuguages, Guaquestamales e Oyoguages,¹⁷⁵ onde estava situada a imaginária linha fronteira ibero-americana, a estabelecer missões religiosas de cristianização. Nesses espaços fronteiriços, os núcleos centrais de ocupação hispânica eram as Missões de Maynas e do Marañon, administradas pelo *Colegio de Misiones con la Recoleta de San Diego*, localizado

Alvarais e vilas de Ega, Olivença e S. José do Javari, principalmente com relação aos casamentos de soldados com índias. Barcelos, 16/01/1760. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 1; D. 61. PRDH.

¹⁷⁴ BAENA, *Compêndio das Eras da Província do Pará*, op. cit., p. 181.

¹⁷⁵ Testimonio de Fray Joseph Fernández Salvador sobre las misiones del Marañon y Putumayo. Popayán, 22/05/1744. Eclesiástico, 1750, Signatura 8946. Libro Colonia EI - 11ms (Misiones): Sig. 5.920-9.257. Archivo Historico de Popayán (AHP).

na cidade de Quito, tendo sido circunstancialmente deslocado para a Paróquia de Pomasqui em 1753, situada na zona rural da mesma cidade.¹⁷⁶

A fronteira do Alto Amazonas ou Alto Marañon passou a ficar mais movimentada a partir de meados da década de 1750, sobretudo do lado hispano-americano. Primeiramente, uma reforma administrativa no estatuto das missões espanholas da fronteira acabou por dinamizar o acesso dos padres franciscanos aos rios de longa distância em relação à Cordilheira dos Andes, como o Caquetá e o Putumayo, até os limites das conquistas luso-americanas. Em setembro de 1755, a administração das reduções franciscanas de Maynas e províncias de Mocoa e Sucumbíos, foi transferida para a jurisdição diocesana do *Colegio de Nuestra Señora de las Gracias*, cuja sede estava localizada na cidade de Popayán, núcleo populacional mais representativo da parte sul do Vice-Reino do Novo Reino de Granada e a referência mais próxima da entrada do rio Putumayo.¹⁷⁷ Os motivos que levaram os burocratas régios a decidirem pelo referido deslocamento para o novo Colégio de Popayán foram as contínuas reclamações por parte dos próprios padres de São Francisco acerca das dificuldades de adquirirem as “esmolos” reais em forma de víveres e patacas de prata para o abastecimento dos mesmos naquelas distantes paragens. Some-se a isso as incômodas notícias de que os frades da franciscanos estariam a praticar abertamente o contrabando em suas aldeias missionárias, no qual permutavam escravos indígenas (os chamados “poitos”), cacau e moedas de prata com os portugueses em troca de tecidos grosseiros, roupas e manufaturados da Europa.¹⁷⁸

Tal estaria acontecendo livremente, inclusive com o acobertamento das autoridades locais espanholas, que eram pagas com subornos pelos lusitanos, como foi o caso da denúncia feita pelo Governador de Popayán sobre a conduta suspeita do Marechal de Campo D. Carlos Burbano, que estaria afazer vistas grossas ao trânsito transfronteiriço dos portugueses e seus artigos comerciais nas missões de Maynas e nas povoações de Mocoa e Sucumbíos, “por ser em perjuicio de España y [de] la Corona Real, cuyos reparos se [tiene] dado varias

¹⁷⁶ Sobre o desenvolvimento das jurisdições espiritual e temporal das missões de Maynas e do Marañon, conferir: Maria Elena PORRAS P. *Gobernación y Obispado de Mainas, Siglos XVII y XVIII*. Quito: Abya-Yala; Taller de Estudios Historicos, 1987, p. 37-53. Jorge SALVADOR LARA. *Quito*. Madrid: Editorial Mapfre, 1992, p. 116-118. Lorenzo GARCÍA O. C. D. *Historia de las Misiones en la Amazonía ecuatoriana*. 2ª Edición, Quito: Abya-Yala, 1999, p. 97-101.

¹⁷⁷ Real Cédula de 30 de Abril de 1755 que regulamentou o envio dos socorros que deveriam seguir da Audiência de Quito para as missões do Vale de Pomasqui, assim como a transferência da administração diocesana da cidade de Quito para a de Popayán. Eclesiástico, 1757-1779, Signatura 5.714. Libro Colonia EI - 11ms (Misiones): Sig. 984-5.867. AHP.

¹⁷⁸ Carta do Comandante Geral de Popayán, D. Antonio Mota, para o Governador de Popayán, Joaquín Sanchez de la Flor. Pueblo de Nossa Señora de la Concepción, 10/07/1748. Colonia, 1748-1783, Sig. 7394. Libro CI-12 nt (Notarial), Sig. 5188-7584. AHP.

providencias a fin de extinguir”.¹⁷⁹ As penetrações portuguesas oriundas do Estado do Grão-Pará para o interior dos domínios hispânicos do Alto Marañon eram já bem conhecidas pelas autoridades administrativas, militares e eclesiásticas de Quito, Lima e Santa Fé de Bogotá, principalmente a dinâmica com que as canoas de negócio adentravam as aldeias missionárias e os povoados das mal guardadas províncias vizinhas. Particularmente na conjuntura das demarcações do Tratado de Madri, parte dessas atividades de contrabando impactaram fortemente as missões de Maynas e do Marañon,¹⁸⁰ tendo sido descrita pelo frade franciscano Juan de Santa Gertrudis, em sua passagem pelas reduções franciscanas dos rios Marañon, Putumayo e Caquetá entre 1756 e 1767. Na sua crônica de viagem pelas aldeias franciscanas da selva, posteriormente intitulada *Maravillas de la Naturaleza* e publicada em quatro tomos na Europa, Santa Gertrudis não deixou de observar que o contrabando transfronteiriço oriundo das terras do Grão-Pará estava relativamente bem enraizado nas aldeias e povoações franciscanas, nas quais:

[En La Concepción] Mucho sería el trabajo, siendo tan áspera aquella serranía. Tenía también su manada de cabras, pero estas habían venido embarcadas del Gran Pará de Portugal. Confinan con nuestra misión otros padres descalzos de Santa Tereza en el río Marañón, en las tierras de Portugal, y *todos los años baja allí una canoa grande de nuestra misión y allí por mano de dichos Padres se compra y se hace apero de pólvora, munición, sal, vino, herramientas y lienzos de lana algodón. Esto se paga com lo que da el Rey a cada Padre conversor para su manutención.*¹⁸¹

Ao que tudo indica, o comércio ilegal era realizado em forma de encontros anuais entre as canoas de negócio portuguesas e espanholas, no qual eram cambiados aqueles artigos preteridos de parte a parte, principalmente na altura da cidade espanhola de Los Pastos.¹⁸² Além do livre e desimpedido contrabando na larga carreira fluvial do Marañon e braços fluviais circunvizinhos, a presença de fugitivos do lado português nos povoados franciscanos

¹⁷⁹ Ibidem.

¹⁸⁰ Cf. PORRAS P., *Gobernación y Obispado de Mainas*, op. cit., p. 74-75.

¹⁸¹ Conferir: Fray Juan de SANTA GERTRUDIS. *Maravillas de la Naturaleza*. Bogotá: Comisión Preparatoria para el V Centenario del Descubrimiento de América; Instituto Colombiano de Cultura, 1994. (destaque nosso). Para uma interessante análise biográfica de Frei Juan de Santa Gertrudis e de sua experiência nas matas contíguas aos rios Putumayo, Caquetá e Marañon, vide: John LYNCH. *Fray Juan de Santa Gertrudis and the Marvels of the New Granada*. London: University of London; Institute of Latin American Studies, 1999.

¹⁸² Carta do Comandante General de Popayán, D. Antonio Mota, para o Governador de Popayán, Joaquín Sanchez de la Flor. Pueblo de Nossa Señora de la Concepción, 10/07/1748. Colonia, 1748-1783, Sig. 7394. Libro CI-12 nt (Notarial), Sig. 5188-7584. AHP.

também foi produto da observação de Santa Gertrudis, como foi o caso de um português oriundo do Grão-Pará, que descreveu pormenorizadamente ao referido religioso a técnica de beneficiamento do cravo e da canela realizada nas povoações do rio Solimões, a qual os espanhóis ainda não tinham o domínio.¹⁸³ O contrabando entre portugueses e espanhóis também estaria disseminado nas missões de Maynas, sobretudo nas aldeias de Omáguas, Yameos, Iquitos, Pebas e Caumaris, localizadas ao longo do rio Marañón, assim como no rio Napo, “camino de cuantos extranjeros que se introducen en estas provincias trayendo mercaderías de ilícito comercio”.¹⁸⁴

Em tempos de um dissuasivo armistício entre as Coroas ibéricas na América, essas frequentes e voluntárias movimentações sem qualquer tipo de regulação imperial de parte a parte da fronteira do Alto Amazonas não parecia nada condizente para os encarregados hispano-americanos. É preciso deixar claro que o comércio lusitano realizado do lado hispano-americano somente era caracterizado como contrabando pelas autoridades vizinhas, dado que lesavam diretamente o fisco real de Sua Majestade Católica. Para os agentes burocráticos luso-americanos, assim como para os missionários e moradores das novas vilas e lugares do rio Solimões, Japurá e Içá, as atividades mercantis desenvolvidas além-limites representavam a garantia de maior circulação de lucrativos gêneros nas povoações, como o cacau e o cravo, os peixes e carnes de tartarugas e peixes-boi secos e salgados, manteigas de tartarugas azeites de andiroba e copaíba, farinha, feijões, arroz, algodão, açúcar e aguardente de terra, prata e principalmente a mão de obra indígena que poderia ser apresada nas possessões castelhanas, já que a escravização do gentio da terra estava proibida do lado português pela Lei de Liberdade dos Índios e, posteriormente, pela Lei do Diretório, esta última colocada em prática a partir de 1757.

A notícia da fundação de uma aldeia indígena pelos franciscanos do Colégio de Nossa Senhora das Graças de Popayán no rio Içá, em frente às novas vilas de Olivença e Castro de Avelãs no rio Solimões, em junho de 1757, nesse sentido, não representou grande incômodo para os administradores da Corte de Lisboa, que viam com bons olhos o estabelecimento do contrabando em uma zona pouco controlada, que serviria para angariar o interesse dos povoadores das antigas aldeias jesuítas de São Pedro e São Paulo dos Cambebas, para que ali

¹⁸³ Cf. SANTA GERTRUDIS, *Maravillas de la Naturaleza*, op. cit.

¹⁸⁴ Representación del Padre Pedro de Milanesio, Procurador de las Misiones de jesuítas de Marañón, para que se nombre um Teniente de Gobernados en el río Napo, para que se restablezca la paz entre las diversas tribos existentes em Maynas. [1751]. Apud PORRAS P., *Gobernación y Obispado de Mainas*, op. cit., p. 49.

se fixassem em definitivo.¹⁸⁵ A própria Corte de Lisboa se posicionou de forma favorável à presença de missionários franciscanos do lado hispano-americano nas proximidades das povoações do rio Solimões, como bem demonstra as instruções dadas pelo então Secretário da Marinha e Negócios Ultramarinos, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, que eram para que se conseguisse um ou dois homens de confiança, vassallos fiéis de Sua Majestade Fidelíssima, que pudesse introduzir os produtos de primeira necessidade para os religiosos espanhóis e convencê-los a fundarem um ponto fixo de trocas na Vila de Ega ou em uma nova povoação no rio Içá, sob o pretexto da comodidade e facilidade do negócio para ambos os interessados, pelo que:

a todas as mais Povoações dos Solimões, tenham sempre prontos nos Armazens que nella estabelecerem todos aquelles generos de que os [referidos] Padres necessitão para os proverem sem o trabalho de terem correspondentes nessa Cidade, pondo-lhes os mesmos generos em menor preço do que aquelle porque lhes costumão hir os que se lhes remetem dessa Cidade para aquelles Religiosos lhes acharem Conta, e fazerem mais negócios naquelles centros onde introduzem os generos.

*Desta sorte em poucos annos se augmentará sem duvida alguma aquella Ramo de Commercio o qual até agora não tem sido de consequencia pela tirania com que tratão aquelles Padres, vendendo-lhes quazi todos os generos com duzentos e trezentos por cento sobre o custo da carregação.*¹⁸⁶

Todas essas possibilidades de construção de empreendimentos recíprocos através das redes de contrabando intra e transimperiais tinham o seu alto valor para os portugueses, principalmente porque “por aquelle Rio [Içá] se poderá extrair muita prata e ouro de Castella se ouver quem por elle intruduzza Fazenda”. Talvez a maior dessas oportunidades de explorar

¹⁸⁵ Cartas do Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Belém, 07/07/1757; 01/08/1758. Códice 590: Registro dos ofícios para o Bispo e Governador do Pará e Maranhão e mais cartas régias dirigidas a diferentes entidades das capitânias acima mencionadas (1751-1758). AHU.

¹⁸⁶ Ofício do Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Governador do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manoel Bernardo de Mello e Castro. Nossa Senhora da Ajuda, 05/06/1761. Códice 593: Registro de ordens expedidas para os governadores e mais autoridades das Capitânias do Pará, Maranhão e Piauí (1761-1764). AHU. (grifo nosso). Essa possibilidade também foi destacada por D. fr. de São José em seu longo relato de sua viagem aos sertões do Grão-Pará entre 1762 e 1763, enviadas ao Bispo do Pará e Governador Interino do Estado do Grão-Pará, D. Fr. Miguel de Bulhões. Conferir: Viagem e visita do sertão em o bispado do Grão-Pará em 1762 e 1763: escripta pelo bispo D. fr. João de S. José. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Tomo IX, Segunda edição, Rio de Janeiro: Typographia de João Ignacio da Silva, 1869, p. 84-85.

o ouro e prata espanhola fosse o grande negócio que as próprias Missões do Marañon, situadas no Amazonas hispano-americano, e as Missões de Maynas, localizadas no rio Napo, necessitavam estabelecer com os lusitanos para a sua própria sobrevivência, dado que os jesuítas, carmelitas e franciscanos tinham grandes carências de produtos para realizar os escambos fundamentais para os descimentos de indígenas para as suas povoações. Por isso, a introdução de fazendas de tecido do lado português da fronteira era crucial para os missionários regulares e seculares, que tinham que adquiri-las por preços muito mais altos a partir da rota de Sevilha e do Mar do Caribe, pelo que geralmente pediam para “se porver do Pará de alguaz cousas que precisavão para as suas Missoens, ao que lhe disse que sim, e me consta lhe vem bastante provimento, porque o Sindico tinha bastante prata para remeter ao seu correspondente”.¹⁸⁷ Os lucros projetados para essas operações, mesmo fixando menores preços para os produtos a serem vendidos para os castelhanos, giravam entre 200 e 300% “por cima da carregação”, ou seja, deduzindo-se os custos com o transporte. Tudo deveria ser feito com “muita cautela e prudência, publicando que há de castigar asperamente todo o que tiver comercio que não seja com os Vassallos de S. Magestade”.¹⁸⁸

Para evitar que os moradores e índios daquelas povoações passassem para o lado da Espanha, o Governador da Capitania do Rio Negro, Joaquim de Melo e Póvoas, defendia que “se faz preciso para a sua educação hum grande modo, e brandura, [sic] as boas practicas que pude, e recomendey [as mesmas] aos Directores a factura de Rossaz”.¹⁸⁹ Duas ressalvas, contudo, foram feitas: a primeira, que os franciscanos não tivessem facilidade na implantação da referida aldeia, e nem que a mesma fosse permanente naquela paragem, dado que poderiam confundir os demarcadores e assinalar aquelas terras como se fossem espanholas; a segunda, que os missionários carmelitas fossem acionados para ocupar a boca do rio Içá e garantir a livre navegação e o fluxo comercial para as terras luso-americanas.¹⁹⁰ O estímulo e a proteção das autoridades que estabeleciam os seus próprios vínculos para movimentar comercialmente a fronteira caracterizavam, em grande medida, essas operações como ilícitas, que não eram relacionadas nos livros de arrecadação de dízimos reais para as Fazendas das duas

¹⁸⁷ Ofício do Governador da Capitania do Rio Negro, Joaquim de Melo e Póvoas, para o Secretário de Estado Adjunto dos Negócios do Reino, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Barcelos, 18/01/1760. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 1; D. 64.

¹⁸⁸ Extracto das Cartas do Governador e Capitão-General do Estado do Gram Pará, Manoel Bernardo de Mello e Castro, que conduziu a Frotta que chegou a este Porto em Janeiro de 1761. Carta n° 6, 03/11/1760. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 48, D. 4408.

¹⁸⁹ Ofício do Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, Joaquim de Melo e Póvoas, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Mello e Castro. Barcelos, 08/12/1759. Fl. 158. Códice 96: Correspondências de Diversos com o Governo (1759-1760). APEP.

¹⁹⁰ Ibidem.

Monarquias, embora a portuguesa tenha levado um pouco mais de tempo para considerar o comércio transimperial com o lado espanhol como algo lesivo para a Fazenda Real de Sua Majestade Fidelíssima.¹⁹¹

Assim como se dava do lado espanhol, as autoridades portuguesas também se aproveitavam dos negócios estabelecidos com a parte vizinha, inclusive com a anuência condicionada das autoridades portuguesas e luso-americanas. Desta feita, diversos contatos com o governador espanhol da Província de Maynas e Napo sinalizavam para os portugueses das povoações limítrofes de São José do Javari, Castro de Avelãs e Olivença, grandes possibilidades de transações econômicas com as riquezas naturais da fronteira, pois “o Governador e Capitam General [de Maynas] se lhe oferecia para tudo o que precisasse”, e ainda “o convidava [o Diretor de Olivença, João Batista da Costa] para fazer algum negócio com Sal, que tinha lá muita abundancia d'elle”,¹⁹² no qual propunha o valor de 40 réis a arroba, transação essa que teria sido recusada pelo referido agente luso-americano.¹⁹³ A mesma disposição para negociar com os portugueses foi apresentada por um frade castelhano da nova missão da boca do rio Issaparaná, que acompanhou o Governador do Rio Negro até a povoação de Castro de Avelãs com o interesse de pedir ao mesmo que “lhe desse Licença para entruduzir no Pará as Drogas do seu Rio, ao que lhe disse que por nenhum modo eu podia consentir em tal”.¹⁹⁴

À semelhança das incursões espanholas que partiam das povoações de San Carlos e San Felipe às entranhas dos sertões dos rios Uapés, Japurá e Xié, no Alto Rio Negro, os missionários franciscanos que partiam dos povoados de Popayán, Los Pastos e La Concepción também passaram a internalizar suas atividades na região fronteiriça do Alto Amazonas. Dando continuidade à expansão espiritual pela bacia do rio Marañon, antes levada a cabo

¹⁹¹ Sebastián GÓMEZ GONZÁLEZ. *Frontera selvática: Españoles, portugueses y su disputa por el noroccidente amazónico, siglo XVIII*. Bogotá: Instituto Colombiano de Antropología e Historia – ICANH, 2014. Uma análise sobre o contrabando na fronteira da Capitania do Rio Negro com a Província de Maynas, apesar da conjuntura ligeiramente posterior, pode ser encontrada em: Carlos Augusto BASTOS; Siméia de Nazaré LOPES. Comercio, conflictos y alianzas en la frontera luso-española: Capitanía de Río Negro y província de Maynas, 1780-1820. In: *Procesos. Revista Ecuatoriana de Historia*, nº 41 (enero-junio 2015), p. 83-108.

¹⁹² Ofício do Governador da Capitania do Rio Negro, Joaquim de Melo e Póvoas, para o Secretário de Estado Adjunto dos Negócios do Reino, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre o novo Governo de Maynas e Napo, e possibilidades de comércio no rio Javari. Barcelos, 18/01/1760. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 1; D. 64. PRDH.

¹⁹³ Ofício do Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, Joaquim de Melo e Póvoas, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Mello e Castro. Barcelos, 08/12/1759. Códice 96: Correspondências de Diversos com o Governo (1759-1760). APEP.

¹⁹⁴ Ofício do Governador da Capitania do Rio Negro, Joaquim de Melo e Póvoas, para o Secretário de Estado Adjunto dos Negócios do Reino, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre o novo Governo de Maynas e Napo, e possibilidades de comércio no rio Javari. Barcelos, 18/01/1760. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 1; D. 64. PRDH.

pelos padres da Companhia de Jesus,¹⁹⁵ os frades seculares hispânicos também adentraram a área do rio Juruá, um dos afluentes do Amazonas, e instalaram outra aldeia missionária no rio Parauá, cuja localidade “fica em húa distancia muito grande aonde não vay absolutamente pessoa algúa”.¹⁹⁶ A grande preocupação portuguesa estava no fato de essas entradas espanholas no Pará criarem aquelas disputas pela lealdade dos Principais indígenas que assolavam o Alto Rio Negro, justamente em um momento em que aqueles líderes nativos tinham protagonizado uma sublevação na Vila de Borba, a Nova, que era o principal ponto de referência da administração portuguesa na região de fronteira. Como a zona territorial do rio Juruá era praticamente despovoada de núcleos de ocupação lusitanos, a empreitada dos descimentos de gentios do mato seria feito pelos franciscanos mais facilmente com o auxílio dos Principais descontentes de Borba, o que também colocava em risco a presença luso-americana naquelas vastas paragens. Por isso, a orientação do governo do Rio Negro era para que fossem agilizados os descimentos de índios em toda a região intermediária entre a Vila de Borba e a Capitania do Mato Grosso, para os quais foram designados os padres Thomas Luiz e Manoel das Neves.¹⁹⁷

A ausência de um sistemático e estável aparelho policial e militar em praticamente toda a zona transfronteiriça do Alto Amazonas mostrou ser um prato cheio para as internalizações de parte a parte entre as décadas de 1730 e 1760.¹⁹⁸ Essa desimpedida circulação de missionários, moradores e indígenas da banda espanhola pelas terras e rios da raia extrema dos rios Amazonas, Içá, Japurá, Juruá e Madeira passou a ser alvo de maior e mais presente apreensão das autoridades de meados de 1759 em diante, sobretudo por causa do crescente clima de hostilidade entre lusos e espanhóis vivenciado nas povoações do rio da Prata e, especialmente, nas povoações do Mato Grosso. O interesse no contato comercial com as missões franciscanas começou a dar lugar à cautela, principalmente em relação à aldeia fundada no rio Içá, de onde a chegada de alguns moradores com mais de trintas índios descidos daquele rio para a Vila de Olivença foi motivo de preocupação para o Governador do Rio Negro, que prontamente dera uma ordem para “evitar attentados contra El Rey Católico

¹⁹⁵ Uma boa descrição dessas dinâmicas transfronteiriças realizadas pelos missionários jesuítas dos dois lados da fronteira do rio Javari pode ser encontrada em: Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real. Pará, 23/05/1757. Apud *Annaes da Bibliotheca e Archivo Público do Pará*, Tomo Quarto, Belém-Pará: Typ. e Encadernação do Instituto Lauro Sodré, 1905, p. 212-220.

¹⁹⁶ Ofício do Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, Joaquim de Melo e Póvoas, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Mello e Castro. Fortaleza [de Barcelos], 22/08/1759. Fl. 145. Códice 96: Correspondências de Diversos com o Governo (1759-1760). APEP.

¹⁹⁷ *Ibidem*, fls. 144-145.

¹⁹⁸ PORRAS P., op. cit., p. 52-53.

ordeney ao Director não mandase canoa algúa aquelle Ryo por ser pertencente a El Rey de Espanha, e estar povoado athe a boca de Missoenz daquela nação; porém que admitisse, todos que espontaneamente viessem procurar os seus parentes para abitarem como elles”.¹⁹⁹

O espelho dessa lógica de ocupação no Alto Amazonas estava na concorrência pelo apoio dos Principais que sincronicamente acontecia na região das cachoeiras do rio Negro, de onde a ação espanhola era ainda mais incisiva. A lógica da disputa - como já discutimos anteriormente - estava centrada na capacidade de oferta de dádiva às chefias indígenas para a viabilização dos descimentos dos nativos não aldeados e, no caso específico dos portugueses, também no pagamento dos soldados que consentiam em se tornar povoadores após contrair matrimônio com as índias das aldeias. Assim, o mesmo Governador da Capitania do Rio Negro informava que a necessidade de garantir a continuidade da política de povoamento naquela área de fronteira o tinha forçado a distribuir “os trastes do meu uzo, como as Ferramentas, Bertanhas, e Racoenz que levava para os dotes dos Soldados que se casarem naquele Ryo”, para garantir os descimentos de indígenas subordinados aos Principais Buturú, Cocuy e Caetano de Mendonça, já que esses tinham informado “que os Espanhoes os solicitavão para os Aldeyar porem que elles não admetião semelhantes practicaz porque só querião viver com os Portugueses”, desde que, obviamente, recebessem os seus presentes como pagamento.²⁰⁰

A tendência à precaução sobre as circulações transfronteiriças do Alto Amazonas foi tomando conta rapidamente das atitudes oficiais luso-americanas depois das experiências bélicas entre os Impérios ibéricos na península e, principalmente, da invasão espanhola oriunda de Buenos Aires à região de fronteira portuguesa do Rio da Prata em 1762, cujos termos de capitulação impunham a retirada de todos os habitantes portugueses, não somente os militares.²⁰¹ Apesar de breves, esses conflitos guardaram um alto grau de intensidade que espalhou uma grande desconfiança entre os portugueses dos dois lados do Atlântico, cujos temores passaram a ser canalizados principalmente para as partes territoriais menos controladas militarmente e com o nível de povoamento ainda insuficiente e deveras problemático, como era o caso da zona limítrofe dos rios Solimões, Purús, Juruá e Madeira. Essa apreensão se tornou ainda mais forte depois do estabelecimento do Tratado de Paz de

¹⁹⁹ Ofício do Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, Joaquim de Melo e Póvoas, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Mello e Castro. Nova Vila de Barcelos, 08/12/1759. Fl. 159. Códice 96: Correspondências de Diversos com o Governo (1759-1760). APEP.

²⁰⁰ Ibidem, fl. 160.

²⁰¹ Cf. Capitulação da Colônia do Santíssimo Sacramento, concluída em 30 de Outubro de 1762. Apud CONCEIÇÃO, op. cit., Tomo XV, p. 106-119.

Paris, em 1763, no qual ficaram estabelecidas as sanções econômicas e territoriais que deveriam ser cumpridas pelas potências derrotadas, sobretudo pela França e Espanha, no qual esta última fora obrigada a devolver todas as possessões lusitanas e luso-americanas conquistadas.²⁰²



Figura 6: *Mappa geral do bispado do Pará, repartido nas suas freguesias que nele fundou, e erigiu o Exmo. E Revmo. Snr. D. Fr. Miguel de Bulhões III Bispo do Pará, pelo Ajudante Engenheiro Antonio Galuzzi [Fl. 02-Detalhe] (1759). Panorama da região fronteiriça do Alto Amazonas luso-americano baseado nas observações feitas em cumprimento ao Tratado de Madri, realizadas pelo Engenheiro Henrique Antonio Galuzzi, com destaque para as vilas, povoações e suas respectivas Freguesias. Na parte superior do rio Solimões, na confluência como rio Içá, é possível notar o registro da Aldeia Castelhana dos missionários de Popaván, a partir da qual eram*

Diante da tensão gerada pelas prováveis consequências para os domínios portugueses na América, provenientes do Tratado de Paz de 10 de Fevereiro de 1763, imposto às

²⁰² Tractado de Paz entre os Reis de França, Hespanha, e da Grã-Bretanha, concluído em Paris a 10 de Fevereiro de 1763, no qual entra o Rei de Portugal. Apud CONCEIÇÃO, op. cit., Tomo XVI, p. 33-34.

monarquias francesa e espanhola, no qual a remissão da Colônia do Sacramento fora o ponto culminante, as autoridades imperiais portuguesas passaram a olhar com maior suspeita a fronteira do Alto Amazonas. As relações transfronteiriças que caracterizavam a vida cotidiana e as transações comerciais das povoações dos rios Solimões e Madeira passaram a ser tratadas como assunto sério para a garantia da soberania imperial na área. Em maio daquele mesmo ano, uma circular enviada da Vila de Barcelos a todas as vilas e lugares fronteiriços deixou bem claras as mudanças que deveriam ser operadas na região por ordem da Corte de Lisboa:

E por Real decreto de que remetto a Vm.^{ce} a Copia inclusa, foy S. M. servido declarar aos Espanhoes e Francezes por seus agressores, e públicos inimigos *prohibindo inteiramente toda a Correspondencia e comunicassão com as pessoas das duas referidas Nações*: Vm.^{ce} assim o observará, e fará observar inviolavelmente praticando tudo o mais que contem o mesmo decreto, em cuja execussão *deve Vm.^{ce} evitar logo a comunicassão que havia entre o Lugar de Castro de Avelanz e Aldea de S. Joachim, cituada na foz do Rio Issá, prohibindo asim aos Brancos como aos Indios, e adevtindoos asim as pessoas da dita Aldea, e quando sem embargo da sua primeira adevtencia emtentem frequentar a antiga Comunicassão, fará Vm.^{ce} as reprezalias ordenadas no Real decreto.*

E como estou informado de que doze Missoes dos Jezuitas Espanhoes costumão deser algumas Canoas pello Rio dos Sulimoes para a dita Aldea de S. Joachim e desta mutuamente para as referidas Missoes, *Vm.^{ce} impedirá semilhates Navegações, fazendo reprezalia nas Canoas, e tudo o mais que nella vier, o que tudo me remeterá.*

Esta Comunicassão não somente *deve Vm.^{ce} impedila a todos os moradores do Rio Sulimoes, mas tãobem a todas e quaisquer outras pessoas que subirem ao referido Rio ao fim da Colheita do Cacao e mais drogas delle,* pos me tem vindo a noticia de que alguns Cabos de Canoa mantinhão Correspondencias com o Religiozo Espanhol de S. Joachim ou Issá.²⁰³

Pouco mais de três meses após o estabelecimento da paz entre os Impérios europeus, constante no Tratado de Paris, os áulicos da Monarquia portuguesa recrudesceram o clima de guerra com os espanhóis na fronteira ibero-americana do Alto Amazonas através do bosquejo

²⁰³ Circular enviada pelo Governador Interino da Capitania de São José do Rio Negro, Valério Correa Botelho de Andrada, para o Comandante do Destacamento de Castro de Avelãs. Barcelos, 20/05/1763. Fls. 37-38. Códice 133: Correspondências de Diversos com o Governo (1763-1764). APEP. (frisos nossos)

de uma linha oficial de fronteira que deveria ser severamente imposta aos habitantes da região, assim como às autoridades locais. Dito de outra maneira, o Real Decreto emitido pela Corte de Lisboa requeria uma mudança extrema no cotidiano das vilas e povoações da fronteira, dado que não seriam mais permitidas as múltiplas, frequentes e relativamente estáveis comunicações entre os súditos das duas Monarquias ibéricas, especialmente o trânsito de pessoas, fossem essas brancas ou indígenas, e de negócios transfronteiriços no limite extremo do rio Amazonas ou Solimões. Somente o extremo receio em relação ao futuro poderia exigir tamanha transformação de perspectiva sobre as ligações comerciais, antes claramente estimuladas, ou pelo menos desembaraçadamente toleradas, pelos agentes monárquicos portugueses, como o foram no tocante ao estabelecimento da missão franciscana de Popayán na boca do rio Içá, por exemplo.

Esse revés administrativo tinha o seu lastro na abrupta mudança de conjectura sobre o futuro após o advento dos últimos tratados diplomáticos, nos quais Portugal teve que lidar diretamente com a Espanha, com destaque para o Tratado d' *El Pardo* e o próprio Tratado de Paris. A ideia que martelava as principais cabeças pensantes do Império português era a de que as ações espanholas cada vez mais ousadas nos espaços limítrofes das zonas do Alto Rio Negro e Alto Amazonas estariam conectadas às enormes perdas sofridas na Guerra dos Sete Anos, o que teriam levado os mesmos a preparar uma invasão militar às suas possessões do extremo norte do continente americano. Fossem em forma de aliança com os Principais fronteiros e dos descimentos de indígenas das matas pouco frequentadas pelos agentes lusitanos, ou através do avanço das transações comerciais e câmbios de manufaturados e gêneros da floresta por entre as aldeias e povoações das fronteiras, as movimentações espanholas eram compreendidas pelas autoridades de Lisboa, do Pará e do Rio Negro como tendo um alto nível de articulação, voltadas sincronizadamente para a preparação de alguma investida bélica, que não se sabia bem de onde poderia ser realizada. Era fato dado como incontestado para os portugueses que uma contrapartida militar dos vizinhos ibéricos sobre alguma região americana de fronteira seria realizada, sobretudo porque “vendo El Rey Catolico arruinados os meyos de continuar a Guerra que por tão aleyvosos modos ententou contra Portugal pello grande destroço que experimentou o seu Exercito na violencia de nossas Armas se reduzio a entrar em negociação da Paz”.²⁰⁴

²⁰⁴ Ofício do Governador Interino da Capitania do Rio Negro, Valério Correa Botelho de Andrada, para o Comandante do Destacamento de Castro de Avelãs. Barcelos, 20/05/1763. Fls. 37-38. Códice 133: Correspondências de Diversos com o Governo (1763-1764). APEP.

Como seria possível confiar na paz com os hispânicos, se essa mesma paz viera de uma derrota militar tão humilhante? Aos olhos dos encarregados do Império de D. José I, os tempos conturbados da conjuntura imediatamente posterior à Guerra dos Sete Anos não eram nada confiáveis, cujo armistício não garantia que uma ou outra parte da fronteira fosse invadida e ocupada. Nesse sentido, os dirigentes luso-americanos logo se apressaram em fortalecer alguns pontos de referência que entendiam ser mais vulneráveis em caso da invasão militar que se anunciava, principalmente “prevenir os Destacamentos de Marabitenas, Cachoeira Grande, Javary e Castro de Avelans”, com o intento de impedir a tomada da Fortaleza de Barcelos, que era o principal ponto estratégico português na ocupação do Alto Amazonas.²⁰⁵ Caso Barcelos fosse ocupada pelos espanhóis, pelo rio Madeira ou pelo Solimões, os efetivos portugueses da banda oeste do Amazonas ficariam bloqueados, o que atrapalharia em grande medida uma reação imediata, dado o corte de comunicação que haveria com a Cidade do Pará.²⁰⁶ Dificilmente os efetivos da Fortaleza da Barra do Rio Negro poderiam afastar o perigo, dado que, segundo a representação frontal produzida pelo Engenheiro João André Schwebel da referida fortificação, que apesar de estar bem estruturada e localizada, parecia isolada, com pouca presença humana para ser recrutada de imediato no lugar, em caso de combate. Além disso, o sentido das correntes fluviais do rio Solimões favorecia amplamente a descida das embarcações inimigas vindas da fronteira de Maynas, assim como da Guayana, o que tornava fácil um ataque-surpresa (Figura 6).

A prevenção passou a ser a medida imediatamente concretizada.²⁰⁷ Entre os meses de fevereiro e março de 1763, envios de variados socorros de destacamentos, artefatos de guerra e de suprimentos foram feitos pelo Governo do Estado à Capitania do Rio Negro, compostos

²⁰⁵ Ofício do Governador Interino da Capitania do Rio Negro, Valério Correa Botelho de Andrada, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manoel Bernardo de Mello e Castro. Fls. 34-35. Barcelos, 27/06/1763. Códice 133: Correspondências de Diversos com o Governo (1763-1764). APEP.

²⁰⁶ Ofício do Governador Interino da Capitania do Rio Negro, Valério Correa Botelho de Andrada, para o Comandante da Fortaleza da Barra. Barcelos, 18/05/1763. Fls. 42-44. Códice 133: Correspondências de Diversos com o Governo (1763-1764). APEP.

²⁰⁷ É interessante notar que os socorros de mantimentos, apetrechos e munições enviados para o Rio Negro pelo Governo do Estado não eram estritamente para o combate, mas estavam compostos de diversos artigos também necessários no cotidiano dos militares, inclusive, presumimos, para as tarefas de descimentos de indígenas. Nessa remessa específica, entregue na Vila de Óbidos, foram relacionados os seguintes artigos: “2 Quintaes de Chumbo; 30 Paneiros de Feijão; 4 Barris de Água Ardente da Terra; 7 Barris de Polvora; 12 Rollos de Algodão; 4 Peças de pano de linho; 4 peças de liage; 1 milheiro de Voronicas; 13 duzias de Navalhas de Barba; 1.000 Anzoes Surtiados; 20 duzias de facas; 2 libras de Salitre; 1 libra de Inxofre; 3 duzias de Barretes; 18 maços de Volorio preto; 50 peças de Bertanha; 10 peças de Roão de Cores; 8 Couros de Boy”. Vide: Rellação do que entregou o Sargento Jozé de Moraes Roza que por Ordem do Ill.^{mo} e Ex.^{mo} General trouxe para esta Capitania do Rio Negro em 2 de Março de 1763. Fl. 31. Códice 133: Correspondências de Diversos com o Governo (1763-1764). APEP.

de oficiais sargentos e soldados,²⁰⁸ peças, pólvora e balas,²⁰⁹ somada a um reforço da quota de farinha para municiar os destacamentos mais urgentes, que fora arrecadada em forma de dízimos nas povoações do Médio Amazonas e rio Tapajós,²¹⁰ e outra parte comprada dos particulares pelo Governador.²¹¹ Seguindo essa lógica, o Governador Interino da mesma Capitania, Valério Corrêa Botelho de Andrada, acentuava que era fundamental reforçar o posto militar da Vila de São José do Javari, para a qual “mandei para ele o Alferes Francisco Coelho da Sylva e o reforcei com mais Soldados, e os [ordenanças] Paizanos das Villas de Ega, Olivença, Lugar de Nogueira, mandando com eles mais alguns Indios Offeciais das mesmas Povoações”.²¹²

Ao mesmo tempo, foram passadas ordens da governação do Estado para que os comandantes das zonas de fronteira averiguassem o estado em que se encontravam a construção das fortalezas fronteiriças e dessem maior celeridade às mesmas, para melhor armarem a defensiva contra os espanhóis. Nesse ínterim, o engenheiro Felipe Sturm respondia, em julho de 1763, que na Cachoeira Grande do rio Negro, em frente à povoação de São Gabriel, “em hum do corrente montousse a Artilheria em hum dos Baluartes que se acha prompto e acabado de todo, os mais estão aterrados com toda a preça possível”, rogando que fossem enviadas duas barras de ferro e mais quantidade de pregos para que os trabalhadores indígenas concluíssem a referida obra.²¹³ Em estado mais delicado estava a construção da fortaleza do Javari, que, na chegada do Capitão Bernabe Pereira Malheiro, em abril de 1764, se encontrava com aspecto de parada por falta de indígenas que tinham desertado por não receberem as suas cotas de farinha como pagamento. Na descrição feita pelo referido

²⁰⁸ Conferir: Rellação dos Officiaes, e Soldadoz que vierão Destacados para esta Capitania [do Rio Negro] por Ordem do Illustríssimo e Exclentíssimo Senhor General em 25 de Fevereiro de 1763. Fls. 29-30. Códice 133: Correspondências de Diversos com o Governo (1763-1764). APEP.

²⁰⁹ Dos apetrechos e munições recebidos foram listados os seguintes: “Duas peças de Artilheria de Calibre de dois; 5 Reparos; 101 Cartuxos de Metralha pertencentes ao Calibre de dois; 4 Cucharas; 1 Saca trapos; 5 Soquetes; 5 Chapuzes; 5 Palmetas e Entregou mais vinte paneiros de farinha que recebo do Diretor da Vila de Faro”. Ver: Rellação do que entregou o Cabo de Esquadra Antonio Jozé Turussu que por Ordem do Ill.^{mo} e Ex.^{mo} General trouxe do Pará para esta Villa de Barcelos, e para a Fortaleza deste Rio em 2 de Março de 1763. Fl. 32. Códice 133: Correspondências de Diversos com o Governo (1763-1764). APEP.

²¹⁰ A farinha que chegou à Capitania do Rio Negro fora, em parte, recolhida em forma de arrecadação de impostos nas vilas de Monte Alegre (40 alqueires), Santarém (60), Villa Franca (30) e Faro (50), totalizando 180 alqueires. Conferir: Rellação das Farinhaz que trouxe o Cabo de Esquadra Manoel José Valadão. Fl. 33. Códice 133: Correspondências de Diversos com o Governo (1763-1764). APEP.

²¹¹ Ofício do Governador Interino da Capitania de São José do Rio Negro, Valério Correa Botelho de Andrada, para o Governador do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manoel Bernardo de Melo e Castro. Barcelos, 27/06/1763. Fls. 34-35. Códice 133: Correspondências de Diversos com o Governo (1763-1764). APEP.

²¹² Ofício do Governador Interino da Capitania de São José do Rio Negro, Valério Correa Botelho de Andrada, para o Governador do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manoel Bernardo de Melo e Castro. Barcelos, 27/06/1763. Códice 133: Correspondências de Diversos com o Governo (1763-1764). APEP.

²¹³ Cópia do Ofício do Capitão Comandante da Cachoeira Grande do Rio Negro, Felipe Sturm, para o Governador Interino da Capitania do Rio Negro, Valério Correa Botelho de Andrada. Cachoeira Grande, 04/07/1763. Fls. 68-69. Códice 133: Correspondências de Diversos com o Governo (1763-1764). APEP.

comandante, a fortificação do Javari estava composta por “huma Estacada de Paôs a pique sengellos, com huma travessa por cima da parte de fora”, o que dava uma feição de fragilidade à construção, dado que a “Estacada pela frente do Mar, se acha toda aruinada, e em partes com faltas de Paôs, por estes terem apodrecido, e o alicerse ser movediço, cuja Chama da Fortaleza, se acha somente sercada, cousa de ameyatade do risco, que no mais terreno senão bulio tê presente, nem madeiras promptas para continuar”.²¹⁴

Em igual estado de penúria e má conservação estava a fortificação considerada a mais importante da Capitania do Rio Negro, pela sua posição capital para a defesa de toda a região oeste do rio Amazonas. Situada no encontro entre esse mesmo rio e o Negro, a Fortaleza da Barra do Rio Negro carecia de urgentes reformas para suportar o “passo dos Espanhoes na invasão que pertenderem fazerenos pelo Rio Sullimões ou pello Madeira”.²¹⁵ Para orquestrar um plano de defesa com eficácia, o Governador Interino da Capitania sugeria uma série de modificações na referida fortaleza em maio de 1763, considerada bastante limitada do ponto de vista da movimentação da tropa. As providências mais imediatas a serem tomadas, segundo o mesmo senhor, seria roçar o mato próximo ao rio Solimões, fixar ali, como em toda a borda do forte, uma trincheira com estacadas de madeira, para que servisse de passagem e acomodação da tropa e dos artigos de guerra, com comunicação direta para o interior da fortificação. Para a realização da obra, foram destacados doze índios da povoação contígua à fortaleza, e, caso não fossem suficientes, o comandante da mesma tinha ordens para retirar mais indígenas que trabalhavam nas canoas de negócio do rio Negro, pelo que essa parecia ser a principal dificuldade para a concretização da defesa daquela paragem contra uma suposta ação bélica dos vizinhos inimigos ibero-americanos.²¹⁶

²¹⁴ Cópia da Carta do Capitão da Fortaleza do Javari, Bernabe Pereira Malheiro, para o Governador Interino da Capitania do Rio Negro, Valério Correa Botelho de Andrada. Javari, 12/04/1764. Fls. 139-140. Códice 133: Correspondências de Diversos com o Governo (1763-1764). APEP.

²¹⁵ Cópia do Ofício do Governador Interino da Capitania do Rio Negro, Valério Correa Botelho de Andrada, para o Comandante da Fortaleza da Barra do Rio Negro. Barcelos, 18/05/1763. Fls. 42-44. Códice 133: Correspondências de Diversos com o Governo (1763-1764). APEP.

²¹⁶ *Ibidem*, fl. 43.



Figura 7: *Prospecto da Fortaleza do Rio Negro*, executado pelo Capitam Engenheiro Joam André Schwebel. Anno 1756. Fonte: Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro.

Mais do que nunca, o melhoramento dessas construções militares nos espaços estratégicos da Capitania do Rio Negro dependia diretamente da realização dos descimentos de indígenas, para os quais a oferta das dádivas se colocava como crucial. A máxima “sem dádivas, sem construções” se impunha de maneira cruel para os dirigentes militares do Alto Rio Negro e Alto Amazonas, sobretudo por causa do avanço cada vez mais acintoso dos espanhóis pelo rio Cauaboris, com o intuito de descobrir o furo que lhes daria acesso direto ao rio Branco,²¹⁷ o que estaria a atrair os descontentes do lado português, como foi o caso de dois soldados que desertaram de Marabitanas para o lado espanhol.²¹⁸ A referida expedição, chefiada pelo Comandante da Fortaleza de San Carlos, Francisco Fernández de Bobadilla, teria tido a infelicidade de aportar na propriedade da moradora indígena D. Anna Maria de Ataíde, próximo ao Lugar de Lamalonga, por falta de mantimentos e por desavenças com o índio jacumaúba que lhe servira de prático. Esse avanço espanhol era produto de preocupações dos chefes militares das fronteiras luso-americanas, que, no caso específico da região do Alto Rio Negro, “hera muy necessario que se tomasse posse daquele Rio [Cauaboris], antes que estes homens [espanhóis] se metão de posse, depois será tarde, assim

²¹⁷ Ofício do Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, Joaquim Tinoco Valente, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Fernando da Costa de Ataíde Teive. Barcelos, 24/07/1764. Fl. 159. Códice 133: Correspondências de Diversos com o Governo (1763-1764). APEP.

²¹⁸ Cópia do Ofício do Comandante da Fortaleza de São José de Marabitanas, Francisco Rodrigues, para o Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, Joaquim Tinoco Valente. Fortaleza dos Marabitanas, 19/07/1764. Fl. 155. Códice 133: Correspondências de Diversos com o Governo (1763-1764). APEP.

como hé de S. Carlos”,²¹⁹ especialmente por que havia uma grande desconfiança de que essa incursão fora expedida para preparar uma diligência de maior envergadura, que estaria sob a liderança de D. Apolinário Dias de la Fuente, geógrafo e guarda instrumentos da comitiva demarcadora espanhola, possivelmente para realizar o mapeamento de toda a região e seus habitantes indígenas.²²⁰

Pelos rios Içá e Japurá, os missionários hispano-americanos vinculados ao Colégio de Popayán também estariam a forcejar entradas cada vez mais para o interior do território português, segundo informações coletadas pelo Diretor do Lugar de Castro de Avelãs, Antônio José Ribeiro. A chegada de uma carta enviada pelo Procurador das Missões de Propaganda Fide, José de Jesus Carbó, em julho de 1764, na qual informava que estava a caminho da área limítrofe do Alto Amazonas com o objetivo de fundar novas povoações missionárias,²²¹ rapidamente acendeu o sinal de alerta entre as autoridades da Capitania do Rio Negro sobre a periculosidade do avanço espanhol na parte mais vulnerável de seus territórios americanos. Segundo o mesmo Diretor, os franciscanos do lado espanhol estariam a mover as suas povoações missionárias para pontos estratégicos dos rios próximos às vilas e lugares portugueses do Solimões, como já o tinham feito com a povoação de San Joaquín del Caquetá, situado quase defronte do Lugar de Castro de Avelãs, na boca do rio Içá, confluência daqueles dois rios, dado que “se tinham antissipado a [não] deixarem a tal passagem emthé ce fazerem as demarquessoins”.²²²

Através da ação de alguns informantes que mantinham o tráfico comercial com as referidas missões castelhanas, os portugueses tomaram conhecimento que os franciscanos estariam a trabalhar para expandir suas povoações para o rio Japurá. Segundo as mensagens de um tal Donato, irmão do Diretor do Lugar de Fonte Boa, cuja espionagem teria fundamentos inquestionáveis, posto que por sua intervenção “todas as cartas que vão para Popaham, e vem de lá para cá sam abertas, ou não são entregues”, os portugueses tomaram ciência de que os franciscanos estariam a visar a fundação de três novas povoações

²¹⁹ Cópia do Ofício do Capitão Comandante da Cachoeira Grande do Rio Negro, Felipe Sturm, para o Governador Interino da Capitania do Rio Negro, Valério Correa Botelho de Andrada. Cachoeira Grande, 04/07/1763. Fl. 68. Códice 133: Correspondências de Diversos com o Governo (1763-1764). APEP.

²²⁰ Cópia do Ofício do Comandante da Fortaleza de São José de Marabitanas, Francisco Rodrigues, para o Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, Joaquim Tinoco Valente. Fortaleza dos Marabitanas, 19/07/1764. Fls. 154-156. Códice 133: Correspondências de Diversos com o Governo (1763-1764). APEP.

²²¹ Ofício do Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, Joaquim Tinoco Valente, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Fernando da Costa de Ataíde Teive. Barcelos, 06/12/1764. Fl. 237. Códice 133: Correspondências de Diversos com o Governo (1763-1764). APEP.

²²² Carta do Diretor do Lugar de Castro de Avelãs, Antonio José Ribeiro, para o Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, Joaquim Tinoco Valente. Castro de Avelãs, 28/07/1764. Fls. 239-240. Códice 133: Correspondências de Diversos com o Governo (1763-1764). APEP.

engenhosamente localizadas na boca do rio Japurá, defronte do rio Paraguari Tapera, outra mais acima, perto da paragem conhecida como Tapera do Cipriano, e mais outra no rio Auatiparaná, canal de comunicação entre o Japurá e o Solimões. Na visão dos lusos, a intenção dos castelhanos seria a de expandir os domínios de Sua Majestade Católica para pontos fluviais mais próximos aos principais pontos de ocupação portugueses na fronteira oeste do Amazonas, e, ao mesmo tempo, facilitar a comunicação entre as novas povoações e a missão de Santa Roza, “junto a Cidade de Popaham de donde está dando as providencias necessarias para as Missoins”, além de “tirar gente do mato, e fazer novas Povoassoins”.²²³

Apesar da grande distância existente entre os rios Negro e Cauaboris, no Alto Rio Negro, e o Solimões, o Içá e o Japurá, no Alto Amazonas, as ações dos agentes hispano-americanos eram interpretados pelos portugueses como tendo um alto grau de sincronização, cuja articulação principal seria a se usurpar os seus territórios. Das governações de Maynas e Guayana, assim como da própria Corte de Madri, um plano bem elaborado estaria sendo colocado em prática através dos ex-integrantes da comitiva demarcadora de Castela, que se tinham transformado nos novos dirigentes dos planos expansionistas nos limites do rio Negro após a anulação do Tratado de Madri, assim como pelos missionários franciscanos do Colégio de Popayán nas fronteiras do Amazonas. Embora fosse pouco provável que tal entrosamento de ações dilatadoras existisse do lado espanhol, pelo menos não como estariam a imaginar os portugueses, não é prudente negar que a intensificação das referidas entradas territoriais dos vizinhos hispânicos poderiam representar um plano mais amplo de invasão, sobretudo por conta das frágeis e pusilânimes relações diplomáticas entre as Coroas ibéricas a partir de 1761.

Tal lógica continuou a ser fortemente irrigada pelas pouco confiáveis intenções castelhanas em relação a Portugal depois do Tratado de Paris, principalmente depois da imposição de terem que entregar a Colônia do Sacramento aos portugueses e aceitar a presença daqueles na região do Rio da Prata. O que exatamente estariam planejando os espanhóis? Essa questão martelava as principais cabeças do Império português ao longo da década de 1760. Ou será que toda essa movimentação espanhola indicaria somente a presença de um espectro da guerra nas fronteiras ibero-americanas, já que a paz tinha sido selada na Europa entre as Monarquias ibéricas?

²²³ Ibidem, fl. 240.

2.3- Fronteiras em pé de guerra

Havia pouquíssimo espaço para fantasmas nas mentes dos administradores portugueses e luso-americanos, pelo menos não na conjuntura política cambiante de paz estabelecida pelo Tratado de Paris de 10 de Fevereiro de 1763 em diante. Pelas hostilidades que já tinham explodido na região limítrofe entre o Rio Grande de São Pedro e Buenos Aires, e pela presença cada vez mais consolidada dos espanhóis acima da Cachoeira Grande, da povoação de Marabitanas, nos rios Içá e Japurá, assim como os seus cursos fluviais menores, a expectativa da explosão de uma guerra era vivenciada intensamente no cotidiano das políticas diplomática e militar dos dirigentes ibéricos das duas partes de seus domínios atlânticos, pelo que ambas as Cortes não poderiam se descuidar das realidades localizadas nos espaços americanos, pois manter suas hegemonias se colocava como fundamental para a manutenção de suas estruturas imperiais.

A matemática da compensação sobre os resultados do fim da Guerra dos Sete Anos era a mola propulsora de grande parte das deliberações estruturais que as Cortes de Lisboa e Madri direcionavam para os seus domínios de ultramar. Uma correspondência do Governador da Capitania do Mato Grosso para o Comandante do Destacamento de São José do Javari, em abril de 1763, deflagrou o conflito que todos os dirigentes lusitanos dos dois lados do Atlântico estavam tensamente aguardando, maiormente os do Estado do Grão-Pará e Maranhão. Na mesma, D. Antônio Rolim de Moura Tavares, o Conde de Azambuja, informava que:

Anteontem quinta feira se vierão postar asima desta guarda setecentos homens ao que parece pella vista no mar, que trez dobra o que aqui tenho, e o pior hé embaraçareme no dito posto a Communicação com o Mato Grosso, do que dou conta dou conta ao Senhor Manoel Bernardo [de Melo e Castro, Governador do Estado do Grão-Pará] a quem Vm.^{cc} me fará favor de remeter a incluza. Não sei se ainda estará em ser a Ordem que Vm.^{cc} tinha de Socorrerme; pois ignoro a necessidade presente deste Estado; nem também sei se o socorro chegará a tempo. Mas ao menos sempre seria conveniente que as Canoas de negócio viessem acompanhadas de alguma Ezcolta com

toda a Cautella, ahinda que por hora não me consta que a passagem para esta parte esteja empedida.²²⁴

De imediato foi dada a ordem para “com a maior brevidade mandar hum Destacamento para a Villa de Borba [a Nova]”, com o intuito de prestar o referido apoio aos portugueses sitiados na Fortaleza de Nossa Senhora da Conceição, no rio Guaporé.²²⁵ Como foram informadas que os efetivos humanos que estavam sob o comando do Governador do Mato Grosso era algo em torno de três vezes inferior às tropas espanholas que foram vistas atravessando o rio, as autoridades luso-americanas da Capitania do Rio Negro não tiveram dúvidas em pensar que “a Villa de Borba a que amiaça algum perigo e movimento que fazem os Espanhoes pelo Rio da Madeira”, o que levou os portugueses a ação de defesa, a partir da qual “poucos dias depois mandei mais dez homens para engrossar a guarda daquela villa”.²²⁶ Além da desproteção da Vila de Borba, a Nova, localizada próxima ao encontro dos rios Madeira e Amazonas, a preocupação maior residia no fato de que, ao passarem por aquela Vila, os inimigos teriam acesso à Fortaleza da Barra do Rio Negro, cuja localização na confluência dos rios Amazonas e Negro era estratégica para os projetos de defesa, ocupação e colonização de toda a fronteira oeste do Estado do Grão-Pará e Maranhão.

A fortaleza da Barra deste Rio hé tão importante como a necessidade de se comunicar esta Villa com a Cidade, e porque havendo invasão pella Madeira ou Solimões, facilmente se podia atacar a fortaleza para ficarmos bloqueados dentro deste Rio, mandei para a dita fortaleza o Alferes Francisco Alves Caeiro para ajudar o Comandante em alguma ocasião que se oferecer, e augmentei o numero da gente de que se compõem a sua guarda.²²⁷

Perante a urgência de prover com soldados, munições e mantimentos as bocas dos rios Negro, Madeira e Solimões, pelos quais eram esperadas as expedições de invasão das tropas

²²⁴ Cópia do Ofício do Governador e Capitão-General da Capitania do Mato Grosso, D. Antonio Rolim de Moura, o Conde de Azambuja, para o Comandante do Destacamento de São José do Javari, Domingos Franco. Destacamento de Nossa Senhora da Conceição, 16/04/1763. Fl. 21. Códice 133: Correspondências de Diversos com o Governo (1763-1764). APEP. (destaque nosso)

²²⁵ Ofício do Governador Interino da Capitania de São José do Rio Negro, Valério Correa Botelho de Andrada, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manoel Bernardo de Melo e Castro. Barcelos, 12/05/1763. Fl. 14. Códice 133: Correspondências de Diversos com o Governo (1763-1764). APEP.

²²⁶ Ofício do Governador Interino da Capitania de São José do Rio Negro, Valério Correa Botelho de Andrada, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manoel Bernardo de Melo e Castro. Barcelos, 27/06/1763. Fl. 34. Códice 133: Correspondências de Diversos com o Governo (1763-1764). APEP.

²²⁷ Ibidem. (destaque nosso)

de Espanha, o Governador Interino do Rio Negro, Valério Corrêa Botelho de Andrada, ainda decidiu dividir as quatro peças remetidas pelo Governador do Estado entre as fortalezas de Marabitanas e Cachoeira Grande, nos limites territoriais do Alto Rio Negro.²²⁸ Mesmo depois de mais de dois meses do aviso do Conde Azambuja sobre a entrada das tropas espanholas no rio Madeira, a quase totalidade das armas e munições foram enviadas para aquelas distantes fronteiras, o que demonstra que as autoridades luso-americanas imaginavam que os espanhóis estariam mesmo concretizando um plano de invasão territorial sincronizado por ações militares nos rios Madeira, Javari, Amazonas, Negro e Branco. Esse tipo de imaginação política estava circunscrita à lógica imperial com a qual os administradores ibéricos e ibero-americanos procuravam dar sentido às suas ações e cumprir as ordens de suas respectivas Cortes peninsulares europeias, para assegurarem suas soberanias na América.

As notícias recebidas do rio Madeira tornaram-se cada vez mais desanimadoras ao longo dos anos de 1763 e 1764. Segundo as informações tomadas do prático João de Souza de Azevedo, as tropas hispano-americanas, oriundas do Vice-Reino do Peru, não somente estariam fazendo uma espécie de bloqueio do rio Guaporé, impedindo a comunicação entre a Fortaleza de Nossa Senhora da Conceição e a cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade, sede do governo da Capitania do Mato Grosso - de onde tradicionalmente vinham os socorros de soldados, munições e mantimentos para o referido destacamento do rio Madeira -, como também estariam se movimentando no sentido de fundar uma nova fortaleza militar na barra do rio Baures, descendo o rio Mamoré, distando apenas quatro horas do destacamento luso-americano daquela mesma capital.²²⁹ Esse bloqueio espanhol teria como objetivo central, na interpretação dos comandantes portugueses, cortar a comunicação entre o Mato Grosso e a Capitania do Rio Negro, para impedir qualquer tipo de socorro ao destacamento ilhado,²³⁰ ao mesmo tempo em que visavam a tomada dos registros militares e de todas as povoações situadas ao longo do Madeira, principalmente as vilas de Borba, a Nova, e Serpa – esta última localizada no rio Solimões confluyente com a saída do rio Madeira. Essa intuição era intensificada a partir da notícia da existência de outro corpo militar hispano-americano de mesma dimensão (algo em torno de 700 homens), que estaria a ocupar a Fortaleza da Barra do Rio Mamoré, com a missão de “embaraçar ao dito Senhor [D. Antonio Rolim de Moura] a

²²⁸ Ibidem, fl. 35.

²²⁹ Carta de João de Souza de Azevedo para o Governador Interino da Capitania de São José do Rio Negro, Valério Correa Botelho de Andrada. Rio Madeira, 14/06/1763. Fl. 77. Códice 133: Correspondências de Diversos com o Governo (1763-1764). APEP.

²³⁰ Ibidem, fl. 78.

Comunicassão e Socorro tanto do Mato Groço como deste Estado [do Grão-Pará e Maranhão]”.²³¹

A julgar pelo *Plano da região do rio Iténez, também chamado rio Guaporé, e seus afluentes, com a situação da fortaleza de Nossa Senhora da Conceição dos Portugueses e a situação do destacamento de forças espanholas*, de autoria de Miguel Blanco Crespo (c. 1767), no qual foi retratada, da perspectiva espanhola, a situação parecia ser realmente tensa entre os efetivos militares ibero-americanos de ocupação dos entornos do rio Guaporé. Tendo como marco divisor natural dos estabelecimentos portugueses e espanhóis o rio Itenés ou Guaporé, o mapa retrata na parte centro-superior a Fortaleza de Nossa Senhora da Conceição, onde os efetivos luso-americanos ficaram sitiados pelo destacamento espanhol, tendo nos seus arredores plantações, chácaras e casas dos povoadores, animais silvestres, que demonstram a diversidade da ocupação lusa na região oeste. Já na parte centro inferior, foram dispostos os estabelecimentos espanhóis, caracterizados também pelas plantações, vegetação, armazéns de víveres e de pólvora e, notadamente, por quatro destacamentos militares, sendo o de Santa Roza situado no lado extremo esquerdo, bem na margem do caminho que levava do Guaporé ao rio Madeira. Do ponto de vista militar, a ideia que o *Plano* tenta passar é a de que os portugueses estariam em desvantagem, dado que a Fortaleza de Nossa Senhora da Conceição estava sitiada pelos quatro destacamentos, fruto de uma ocupação mais dinâmica dos hispano-americanos, em comparação com uma presença lusitana mais dispersa no espaço (Figura 7).

²³¹ Circular enviada pelo Governador Interino da Capitania de São José do Rio Negro, Valério Correa Botelho de Andrada, para o Comandante do Destacamento de Castro de Avelãs. Barcelos, 20/05/1763. Fl. 37; Ofício do Governador Interino da Capitania de São José do Rio Negro, Valério Correa Botelho de Andrada, para o Alferes Bernardo Pereira Malheiros. Barcelos, 30/05/1763. Fls. 80-82. Códice 133: Correspondências de Diversos com o Governo (1763-1764). APEP



Figura 8: Miguel Blanco Crespo. *Plano da região do rio Iténez, também chamado rio Guaporé, e seus afluentes [Detalhe] (1761)*. Mapa que mostra a bacia do rio Itenez ou Guaporé no período de conflito luso-espanhol nos limites da Capitania do Mato Grosso com a Província de Moxos. Na representação, o rio Guaporé é o divisor da fronteira, sendo a parte superior o espaço ocupado pelos portugueses, com destaque para a Fortaleza de Nossa Senhora da Conceição, e, na parte inferior, as povoações espanholas com os seus destacamentos comandados pelo Alonso Berdugo y Aimerich Tete. Fonte: Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro.

Mesmo em tempos de armistício formal entre as Coroas ibéricas, conflitos localizados entre Portugal e Espanha irromperam em dois pontos dos domínios ibero-americanos: na zona do Rio da Prata, onde o ponto fulcral estava na Colônia do Sacramento, e no eixo Guaporé-Mamoré, no qual foi estabelecida uma disputa aberta pelo controle das missões espanholas da Província de Moxos. Era um conflito direto, uma disputa armada, entre portugueses e espanhóis que, insistimos, demonstrou a fragilidade do acordo de paz entre as Cortes de Lisboa e Madri mediada pelo Tratado de Paris. Em terras continentais americanas, a

conjuntura estava também firmemente ancorada nas consequências criadas pelo Tratado de 1761, que anulou integralmente as delimitações territoriais luso-espanholas decididas no Tratado de Madri, o que manteve latentes as tensões nas fronteiras, que irromperam bruscamente com a derrota das Monarquias que integravam o “Pacto da Família”. Para os contemporâneos dos acontecimentos, o Tratado de *El Pardo* de 1761 poderia ter uma estreita ligação com o desenvolvimento da Guerra dos Sete Anos e, principalmente, com a entrada formal da Espanha no conflito, o que mantinha em suspenso a soberania dos territórios fronteiriços ibero-americanos na região dos rios Negro, Branco, Amazonas, Içá e Japurá.

Nesse contexto, a obrigatoriedade da devolução da Colônia do Sacramento para os portugueses em 1763, segundo os ditames do Tratado de Paris, tinha reduzido a quota de aumentado a tensão naquela fronteira, sobretudo entre os dirigentes locais hispano-americanos, que acabaram por organizar a tomada da ilha de Santa Catarina e da Colônia, em 1762, enquanto que, por ordem do Governador do Mato Grosso D. Antonio Rolim de Moura, as tropas luso-americanas ocuparam com grande agressividade e violência as consolidadas missões jesuítas hispânicas de Santa Roza, San Miguel e San Simón, na Província de Moxos no rio Guaporé, capturando a metade dos índios aldeados e descumprindo o acordo de devolução daquela região para os espanhóis segundo os ditames do Tratado de Madri.²³² A posse portuguesa dessas missões espanholas fez com que o conflito, primeiramente localizado nas margens do rio Guaporé, fosse ampliado para outras partes distantes da fronteira ibero-americana, cujas manobras beligerantes da banda luso-americana atingiram o rio Madeira, a principal rota comercial para as conquistas portuguesas do rio Amazonas. Sem a evacuação de San Miguel pelos luso-americanos, juntamente com a restituição dos prisioneiros de parte a parte, as tropas espanholas não desfariam o cerco ao Conde de Azambuja na Fortaleza de Nossa Senhora da Conceição, negociação essa que passou a depender diretamente da negociação do Governador do Mato Grosso com o de Santa Cruz de la Sierra e o Vice-Rei do Peru.²³³

²³² Sobre o contexto histórico das agressões hispano-americanas ao território do Mato Grosso, conferir: José ANDRÉS-GALLEGO. *El motín de Esquilache, Europa y América*. Madrid: Fundación Mapfre Tavera; Consejo Superior de Investigaciones Científicas, 2003. Massimo Livi BACCI. *El Dorado en el Pantano. Oro, esclavos y almas entre los Andes y la Amazonía*. Madrid: Marcial Pons, 2012, p. 115-118.

²³³ Ofício do Governador do Estado do Pará, Maranhão e Rio Negro, Fernando da Costa de Ataíde Teive, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, acusando a recepção das cartas remetidas pelo governador da capitania do Mato Grosso, Conde de Azambuja, D. António Rolim de Moura Tavares, que se encontra no sítio de Nossa Senhora da Conceição, sobre a ordem dada pelo governador de Santa Cruz para a evacuação das terras de São Miguel, e quanto à restituição dos prisioneiros de guerra, de ambas as partes, estar dependente de uma resolução do vice-rei de Lima, conforme informações recolhidas junto ao Superior das Missões naquele território. Pará, 31/07/1764. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 57; D. 5152. PRDH.

A grande importância geopolítica da larga faixa fronteira ibero-americana do centro da América do Sul não deixa dúvidas sobre o porquê de o conflito luso-espanhol ter sido encaminhado justamente ali. Os interesses lusitanos naquela região densamente povoada por cerca de 25 missões espanholas de Moxos e Chiquitos, somando algo em torno de 24.000 habitantes, estavam duplamente assentados nas descobertas das minas de ouro de Mato Grosso e Cuiabá, desde 1718, e na exploração das rotas transfronteiriças de contrabando, que envolviam a prata espanhola do Alto Peru, principalmente de Potosí, estabelecendo uma comunicação direta entre aquelas ricas paragens e o Atlântico português.²³⁴ A tomada dessa região era estratégica para as pretensões portuguesas de aumentar a arrecadação de riquezas de suas colônias do extremo oeste em prejuízo dos domínios hispano-americanos, o que significava uma contrapartida perfeita à anexação da Colônia do Sacramento pela expedição militar espanhola de Buenos Aires em 1762, que afetou diretamente as transações comerciais portuguesas naquela fronteira, rica no comércio das carnes e de couros, levando a Corte de Lisboa a autorizar a invasão das missões de Moxos, para compensar a dramática perda dos negócios anglo-portugueses em toda a região sul do Vice-Reino do Brasil.²³⁵

Para os espanhóis, toda aquela região também tinha um valor fundamental para as pretensões de erguer baluartes políticos e administrativos mais firmes nas *montañas* selváticas de Santa Cruz de la Sierra, principalmente através de uma ligação direta entre a povoação de Cochabamba e o rio Mamoré. Povoada pelas reduções capuchinhas, mercedárias e jesuítas, Moxos e Chiquitos também representavam a posse de importantes rotas que interligavam as bacias dos rios Amazonas e do Prata, sobretudo a região de Chiquitos, que era considerada o ponto crucial para o domínio hispânico das bacias do Chaco e do Paraguai, como o espaço intercessor que era entre a zona do Mato Grosso com o Alto Peru e o Amazonas. Caso conseguissem anexar a região do Mato Grosso, os espanhóis ficariam senhores de toda aquela longa faixa de terras e caminhos fluviais, consolidando uma territorialidade que os portugueses idealizaram, na década de 1740, como a “Ilha Brasil”, na qual navegariam sem interrupção todos os principais rios localizados entre os fluxos do Marañon e do Río de la Plata, além do controle que teriam sobre as jazidas de ouro e prata de toda aquela parte central do continente. O controle daquela parte central da América do Sul era, com efeito, vital para

²³⁴ GALLEGO, *El motín de Esquilache*, op. cit., p. 247. BACCI, *El Dorado en el Pantano*, op. cit., p. 116. LAPA, LAPA, *Do Comércio em Áreas de Mineração*, op. cit., p. 36-37.

²³⁵ GALLEGO, *El motín de Esquilache*, op. cit., p. 249.

as pretensões espanholas e portuguesas de construir uma geopolítica mais sistemática sobre uma área ainda em muito fora do controle institucional das duas monarquias.²³⁶

O rio Madeira, desse modo, era justamente uma dessas rotas pelas quais o contrabando da prata e as remessas de ouro, provenientes respectivamente do Alto Peru e das minas do Mato Grosso e Cuiabá, fluíam para as vilas de Borba, a Nova, Barcelos e Santarém, seguindo daí para a Cidade do Pará, de onde eram transportados pelas frotas comerciais para Lisboa, a sede do Império português. As entradas do ouro das minas portuguesas passaram a ser devidamente contabilizadas no Livro de Registros da Vila de Borba, que além de quartel-general das ações militares de socorro ao Mato Grosso, serviu de posto fiscal das remessas auríferas da sede daquele governo, Vila Bela da Santíssima Trindade, para a Capitania do Rio Negro.²³⁷ A contenda luso-espanhola que se desenrolou no rio Madeira, há léguas de distância do rio Guaporé, estava inserida nos interesses de parte a parte em conquistar o controle dessa importante rota do ouro das minas de Cuiabá e Mato Grosso no extremo centro-oeste do Estado do Brasil, em proteção das quais a Coroa portuguesa decidiu, por Carta Régia de 3 de Março de 1755, elevar a pequena aldeia indígena do Trocano à condição de Vila. A nova subunidade administrativa do rio Madeira, Borba, a Nova, cuja criação teve o objetivo central de ocupar burocraticamente um importante caminho comercial de afluxo de metais preciosos ao Estado do Grão-Pará e Maranhão, para “acharem descanso e refresco os meus vassallos, que frequentando a navegação desse Estado para o Matto grosso, voltarem daquelas Minnas para o mesmo Estado”.²³⁸

Em contrapartida à presença luso-americana na fronteira do rio Madeira, a numerosa tropa espanhola que fora vista pelos militares portugueses passando defronte do destacamento de Nossa Senhora da Conceição fora articuladamente planejada e enviada pelo Vice-Rei do Peru, pelos Presidentes das Audiências de Charcas e La Plata, e pelo Governador de Santa Cruz de la Sierra, com o objetivo de desalojar os portugueses do rio Guaporé e reaver as missões consideradas ilegítimamente ocupadas. Foram organizadas duas expedições com essa missão, tendo a primeira estabelecido um precário ponto fortificado próximo do destacamento

²³⁶ Uma boa discussão nesse sentido pode ser encontrada em: Leny Caselli ANZAI. Missões de Chiquitos e Moxos e a Capitania do Mato Grosso. In: *Revista Lusófona de Ciência das Religiões*, Ano VII, 2008/ n. 13/14 – p. 253-262. Vide também: LAPA, Do Comércio em Áreas de Mineração, op cit., p. 36-43.

²³⁷ Ofício do Comandante da Vila de Borba, o Capitão Domingos Franco, para o Governador Interino da Capitania de São José do Rio Negro, Valério Correa Botelho de Andrada. Borba, 19/01/1763. Fls. 9-10. Códice 134: Correspondências de Diversos com o Governo (1763-1765). APEP.

²³⁸ Carta Régia de D. José I para o Governador e Capitão-General do Pará e Maranhão Francisco Xavier de Mendonça Furtado sobre a elevação da Aldeia do Trocano à Vila, com a designação de Borba-a-Nova. Lisboa, 03/03/1755. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 1; D. 15. PRDH.

português do rio Madeira, que logo teve que se retirar em cumprimento do armistício entre as Cortes de Lisboa e Madri em 1763;²³⁹ e a segunda expedição, composta por cerca de onze mil homens, foi enviada a partir das missões da Província de Chiquitos em 1766, e ficou concentrada na missão de San Pedro, no rio Ipuropuro, onde foi dizimada pelas febres e pelas deserções de grande parte dos índios Moxos e Chiquitos, o que tornou inviável o avanço militar contra os portugueses.²⁴⁰

A situação, desse modo, apresentava-se como crítica principalmente para os encarregados das Capitanias do Grão-Pará e do Rio Negro, que, caso não fizessem alguma coisa para impedir uma invasão inimiga, esta se consolidaria a partir dos rios Madeira e Solimões, espaços pouco povoados e praticamente abertos da Capitania do Rio Negro. Por isso, a atitude de organizar um plano de defesa de toda a região do Alto Amazonas se impunha como crucial e inadiável para os áulicos portugueses. E a melhor tática de defesa seria o ataque, dado que deveria ser imediatamente realizado um plano de contenção do avanço espanhol pelo rio Madeira acima, através do provimento de socorros requisitados do Mato Grosso, notadamente de soldados, oficiais, mantimentos, apetrechos e munições de guerra.²⁴¹ Esses esforços logo se mostraram difíceis de serem executados a partir da Capitania do Rio Negro, por causa da conhecida condição precária dos armazéns reais, da escassez de produção alimentícia local, da falta de soldados e de artigos de guerra, que mal davam para o sustento das povoações locais e para a viabilização dos mais diversos pagamentos de oficiais, soldados, Principais e trabalhadores indígenas, o que passou a sobrecarregar o cumprimento da fiscalidade na referida Capitania e em suas diversas regiões de fronteira.

Em vista da organização dos efetivos humanos para a formação de uma grande Expedição de Socorro ao Mato Grosso para fazer frente ao avanço hispânico no Mato Grosso, foram dadas ordens para que se elegeisse uma sede das ações militares voltadas para o plano de defesa do Estado do Grão-Pará e Maranhão. Esta sede seria a Vila de Borba, a Nova. Os recursos materiais e humanos que deveriam ser reunidos para viabilizar a Expedição deveriam

²³⁹ Francismar Alex Lopes de CARVALHO. “Com despesas próprias a bem do Real Serviço”: funcionários, colonos e a defesa da fronteira no extremo oeste da América portuguesa. In: *História (São Paulo)*, v. 33, n. 1, p. 171-194, jan./jun. 2014. GALLEGO, *El motín de Esquilache*, op. cit., p. 247.

²⁴⁰ BACCI, *El dorado en el Pantano*, op. cit., p. 117.

²⁴¹ Em maio e junho de 1764, o Governador do Estado do Grão-Pará renovava os pedidos de 40 e depois mais 13 barris de pólvora, 50 espingardas com baunetas [baionetas] e cartucheiras e remédios para a Corte de Lisboa, com o objetivo de municiar as canoas de transporte do Governador do Mato Grosso, D. Antonio Rolim de Moura, o Conde de Azambuja. Cf. Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Pará e Maranhão, Fernando da Costa de Ataíde Teive [de Sousa Coutinho], para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre a necessidade de novamente enviar pólvora para a capitania de Mato Grosso, devido à perda da remessa anterior. Pará, 20/05 e 18/06/1764. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 56, D. 5086; AHU_ACL_CU_013, Cx. 57, D. 5140. PRDH.

ser concentrados, portanto, em Borba. Para agilizar a organização da expedição, foi dada a ordem para que “faça Recolher a Villa todos os paisanos e moradores dela, para com elles acudir a qualquer deligencia que se ofrecer”.²⁴² Todas essas providências direcionadas para a manutenção do plano de defesa dos domínios luso-americanos no Estado do Grão-Pará e Maranhão estavam circunscritas às ordens e avisos emanados da Corte de Lisboa, que reforçou, em 1764, a estrutura militar existente nas duas Capitanias no princípio da Guerra dos Sete Anos: 32 regimentos de infantaria com 800 homens, 12 regimentos de cavalaria, 4 de artilharia e 1 corpo de tropas ligeiras composto de cavalaria e infantaria.²⁴³

Dada a relevância da missão oficial dos governadores lusitanos do extremo norte para defender os domínios ultramarinos “contra as Revoluções dos Castelhanos”, pouco depois foi dada a ordem para que fosse feito um recrutamento de ordenanças e paisanos nas diversas vilas e lugares de toda a Capitania do Rio Negro para a formação de tropas auxiliares que seriam destinadas à tríplice defesa das fronteiras dos rios Negro, Branco e Madeira.²⁴⁴ No rio Solimões, foram recrutados moradores e ordenanças das Vilas de Ega (2), Olivença (7), Javari (2) e dos lugares de Alvelos (1), Nogueira (3), Alvarais (1), Fonte Boa (1) e Castro de Avelãs (1). No rio Negro, o recrutamento recaiu sobre as Vilas de Barcelos (11), Tomar (1), Moura (1) e os lugares de Moreira (2) e Poiares (1). Do rio Madeira foram incorporados novos recrutas da Vila de Borba (3). Do médio Amazonas, a vila de Silves (8). Dentre esse novo efetivo, composto no total por 45 auxiliares, a maioria era de moradores (34), seguida por 2 oficiais e 9 Diretores de Índios, o que demonstra o grande interesse em trazer para essas tropas um efetivo de índios para integrarem a expedição como soldados e, principalmente, na

²⁴² Ofício do Governador Interino da Capitania de São José do Rio Negro, Valério Correa Botelho de Andrada, para o Comandante do Destacamento da Vila de Borba. Barcelos, 17/05/1763. Fls. 39-40. Códice 133: Correspondências de Diversos com o Governo (1763-1764). APEP.

²⁴³ Aviso (minuta) do Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Governador e Capitão-General do Grão-Pará, Maranhão e Rio Negro, Fernando da Costa de Ataíde Teive Sousa Coutinho, remetendo alguns exemplares de decretos e planos relativos à organização e novo estabelecimento dos dois Regimentos de Infantaria, Cavalaria, Artilharia e de um Corpo de Tropas Ligeiras daquele Estado, formados no princípio da guerra. Lisboa, 18/04/1764. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 55; D. 5081. PRDH.

²⁴⁴ Ofício do Governador Interino da Capitania de São José do Rio Negro, Valério Correa Botelho de Andrada, para o Governador do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manoel Bernardo de Melo e Castro. Barcelos, 15/08/1763. Fls. 104-105. Códice 133: Correspondências de Diversos com o Governo (1763-1764). APEP

função de guias práticos das canoas²⁴⁵ para a navegação do perigoso rio Madeira e suas cachoeiras.²⁴⁶

Quanto mais se consolidava a ideia de uma invasão inimiga sobre o território luso-americano do rio Amazonas pelo rio Madeira, mais as autoridades eram obrigadas a descortinar as múltiplas carências materiais e humanas que cronicamente assolavam a recém-instituída Capitania do Rio Negro. As dificuldades para arregimentar recrutas com vistas à formação da grande Expedição de Socorro ao Mato Grosso também se somou a outro importante obstáculo: a limitada arrecadação de tributos em forma de alimentos. Como essas tropas tinham que ser municadas com mantimentos tanto para a sua longa viagem até a Fortaleza de Nossa Senhora da Conceição, cujo deslocamento durava entre três e quatro meses,²⁴⁷ e ainda tinham que levar mantimentos suficientes para abastecer o destacamento que lá se encontrava encurralado pelos espanhóis, essa incumbência rapidamente se mostrou inglória para os comandantes responsáveis pelos negócios das vilas, povoações e lugares da Capitania.

Essa difícil situação veio à tona assim que a ordem do envio da expedição militar para o rio Madeira começou a chegar às localidades do sertão, em maio de 1763, que passaram a compartilhar mais esse obstáculo da missão, pois “eu (...) estava determinado a mandar logo o Socorro que pudesse, porem não executei assim por Causa de não haver farinhas para a Expedição, por estar muito falto dellas”. Mal davam as farinhas produzidas para arcar com o sustento dos moradores e índios, e ainda não cobriam o pagamento dos dízimos de cada localidade para a Real Fazenda das próprias tropas existentes na Capitania, porque “para se municarem os Soldados no principio deste mes se pedirão [farinhas] a varias pessoas emprestados, e na Fortaleza [da Barra do Rio Negro], Destacamentos dos Sulimões e nas Caxoeiras tão bem não [se] acha”. O insuficiente recolhimento de farinha nas povoações do Alto Amazonas e em outras regiões do Estado forçava o comando da Capitania a requisitar o

²⁴⁵ Anexos: Rellações dos Moradores e Ordenanças das Povoações do Rio Sulimões; Rellação dos Moradores e Ordenanças da Villa de Barcellos e mais Povoações do Rio Negro; Rellação dos Moradores e Ordenanças das Povoações do Rio Madeira. Ofício do Governador Interino da Capitania de São José do Rio Negro, Valério Correa Botelho de Andrada, para o Governador do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manoel Bernardo de Melo e Castro. Barcelos, 15/08/1763. Fls. 107-110. Códice 133: Correspondências de Diversos com o Governo (1763-1764). APEP.

²⁴⁶ Carta de João de Souza Azevedo para o Governador Interino da Capitania de São José do Rio Negro, Valério Correa Botelho de Andrada. Rio Madeira, 14/06/1763. Fls. 76-79. Códice 133: Correspondências de Diversos com o Governo (1763-1764). APEP. Para uma discussão interessante sobre a função dos indígenas como guias práticos das canoas de comércio e informantes de expedições geográficas, missionárias e militares pelos dos rios e florestas amazônicas, vide: Heather Flynn ROLLER. River Guides, Geographical Informants and Colonial Field Agents in the Portuguese Amazon. In: *Colonial Latin American Review*, Vol. 21, N° 1, April 2012, p. 101-126.

²⁴⁷ *Ibidem*.

alimento em outras partes do Estado do Grão-Pará e Maranhão, pois, nesse momento específico já fazia mais de três meses que não se tinha como prover o Arraial de Barcelos, a sede do Governo, e os seus respectivos destacamentos militares.²⁴⁸

A pressão para a formação imediata da Expedição de Socorro ao Mato Grosso parece ter dado resultado, pois pouco mais de um mês depois, em junho de 1763, chegara uma primeira remessa de 180 alqueires de farinhas oriundas de diversas localidades da região do Médio Amazonas e rio Tapajós: de Monte Alegre, chegaram 40 alqueires; de Santarém, 60; de Vila Franca, 30 e da Vila de Faro, 50.²⁴⁹ Todavia, a conta estava longe de ser fechada, pois em uma das projeções feitas no destacamento do rio Madeira, seria necessário um carregamento de cerca de 400 alqueires de farinha para municiar uma tropa de 30 homens para ir de Borba, a Nova, até o Forte de Nossa Senhora da Conceição, e mais 100 alqueires para o efetivo que retornaria até o destacamento do Javari,²⁵⁰ para afugentar uma possível investida inimiga oriunda das missões espanholas de Maynas nos rios Marañon, Napo e Ucayali.

As contínuas demandas por socorros para a militarização do rio Madeira continuaram crescentes ao longo da década de 1760. Para manter a ocupação portuguesa sobre as missões espanholas de Moxos se fazia fundamental armar os espaços já ocupados na região dos rios Mamoré-Guaporé, em retaliação às mesmas providências tomadas pelos encarregados do Vice-Reino do Peru, que estariam transformando a missão de San Pedro, no rio Ipurupuro e a principal povoação da Província dos Moxos, em lugar de fundição de armas para a artilharia de guerra. Em contrapartida, os administradores imperiais lusitanos recomendavam o envio de peças pesadas de artilharia para a Vila de Santa Rosa, cujos cabedais deveriam ser fornecidos pelas Capitânicas do Estado do Grão-Pará e Maranhão.²⁵¹

Esses planejamentos, situados nas bacias dos rios Mamoré e Guaporé, eram acompanhados de possibilidades bem firmes de eclosão de um conflito pontual nas

²⁴⁸ Ofícios do Governador Interino da Capitania de São José do Rio Negro, Valério Correa Botelho de Andrada, para o Governador do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manoel Bernardo de Melo e Castro. Barcelos, 13/05/1763 e 26/06/1763. Fls. 19-20 e 74. Códice 133: Correspondências de Diversos com o Governo (1763-1764). APEP

²⁴⁹ Ofício do Governador Interino da Capitania de São José do Rio Negro, Valério Correa Botelho de Andrada, para o Governador do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manoel Bernardo de Melo e Castro. Barcelos, 27/06/1763. Fls. 34-35. Códice 133: Correspondências de Diversos com o Governo (1763-1764). APEP.

²⁵⁰ Carta de João de Souza Azevedo para o Governador Interino da Capitania de São José do Rio Negro, Valério Correa Botelho de Andrada. Rio Madeira, 14/06/1763. Fls. 76-79. Códice 133: Correspondências de Diversos com o Governo (1763-1764). APEP.

²⁵¹ Ordem do Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Governador do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Fernando da Costa de Ataíde Teive. Palácio de Nossa Senhora da Ajuda, 01/07/1765. Códice 594: Registro de avisos, cartas, ofícios e instruções para os governadores e diversas entidades do Pará, Maranhão e Piauí, expedidas pela Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos (1762-1768). AHU.

proximidades da Fortaleza portuguesa de Nossa Senhora da Conceição. Em fevereiro de 1766, mais pedidos urgentes de tropas para defender a referida fortaleza foram feitos de Vila Bela para o Governador do Estado do Grão-Pará, pois “os Castelhanos estão próximos a atacar aquella Fortaleza (...), pelo que sou obrigado a pedir a V. Ex.^a que me socorra com maior número de gente e officiaes que lhe for possível, sem embargo de eu ter pedido três officiaes e 70 soldados”. Naquela ocasião, a guerra era encarada como certa nas missões de Moxos, mas o sentimento de obrigação pela defesa dos domínios luso-americanos de seguir “defendendo esta fronteira até a ultima extremidade”, não estava condizente com a situação de penúria e de escassez de materiais bélicos no Mato Grosso, que “se acha muito falta de Gente, Armas e Munições de Guerra e de boca”.²⁵² Apesar da retórica urgente da correspondência remetida de Vila Bela, não se tinha ainda chegado os socorros de gente, armas e munições remetidos da Vila de Borba, a Nova, pelo que somente restou ao novo Governador do Mato Grosso João Pedro da Câmara renovar os mesmo pedidos em junho.²⁵³

O que chama a atenção é que esse pedido específico de ajuda foi enviado neste mesmo mês, mas outra dificuldade tinha impedido a tropa chegar até a referida fortaleza: os ataques dos belicosos índios da nação Mura. Os “gentios de corso” continuavam com a sua quase inquebrantável hostilidade contra os homens brancos e índios aldeados nas povoações, geralmente expressa pelos ataques que eles faziam às roças e embarcações portuguesas nos mais diversos rios da Capitania. A frequente pilhagem das embarcações oficiais e dos comerciantes leigos que começaram a estabelecer o caminho do ouro de Cuiabá e navegar aquelas águas até a Capitania do Rio Negro levaram as autoridades a decretar que embarcações a serviço das autoridades e de particulares somente subissem e descessem o Madeira em frotas e acompanhadas de escoltas armadas, tal era o assédio desses guerreiros indígenas aos negócios da colonização.²⁵⁴

Na conjuntura de um possível ataque dos espanhóis à Fortaleza de Nossa Senhora da Conceição, a infantaria enviada do Pará para o Mato Grosso teve que ancorar em agosto na primeira cachoeira do rio Madeira por causa do ataque-surpresa dos Muras. Segundo o prático da expedição militar, o experiente João de Souza e Azevedo, que já tinha tido contato com

²⁵² Ofício do Governador da Capitania do Mato Grosso, João Pedro da Câmara, para o Governador do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Fernando da Costa de Ataíde Teive. Vila Bela, 17/02/1766. Fl. 31. Códice 127: Correspondências de Diversos com o Governo (1762-1802). APEP.

²⁵³ Ofício do Governador da Capitania do Mato Grosso, João Pedro da Câmara, para o Governador do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Fernando da Costa de Ataíde Teive. Fl. 33. Vila Bela, 20/06/1766. Códice 127: Correspondências de Diversos com o Governo (1762-1802). APEP.

²⁵⁴ AMOROSO, Corsários no caminho fluvial, op. cit., p 301-302.

esses gentios em 1749 quando estes atacaram um acampamento militar português,²⁵⁵ “o gentio mura nos causou bastante demora para vir a Tropa em ordem de defesa e comtudo nos cometeo dez vezes largandonos grande numero de Frechas”. A chuva de setas dos Mura, feita das encostas altas das margens do rio para as embarcações da infantaria, deixara dois índios mortos e vários feridos, enquanto, em contrapartida, outro soldado conseguiu matar dois deles aos tiros de espingarda.²⁵⁶ O perigo somente foi afastado em definitivo quando as canoas foram manejadas para as margens do Madeira e a tropa saltou para perseguir os Muras por terra, onde eram visivelmente mais vulneráveis do ponto de vista da estratégia militar.²⁵⁷

Apesar desses contratempos na viagem de Borba, a Nova, para a Fortaleza de Nossa Senhora da Conceição, a Expedição de Socorro chegou àquele destacamento em um espaço de tempo considerado razoável: 3 meses e 13 dias. Mesmo assim, houve ainda algumas baixas por conta das doenças que acometeram a tripulação, consequências da friagem repentina que acabou vitimando um alferes, dois soldados e alguns índios.²⁵⁸ Embora esperassem marchar contra as tropas espanholas para desfazer o bloqueio do rio Madeira assim que chegassem para destruir a estacada espanhola construída do outro lado do rio para servir de acampamento, a Expedição se deparou com o vazio na margem posterior da fortaleza portuguesa, pois “no tempo da nossa chegada já os Espanhoes havião levantado o bloqueio sem despesas de pólvora de hua e de outra parte”.²⁵⁹

Embora não tenha acontecido o esperado confronto militar entre as tropas portuguesas e os espanhóis nas terras e águas do rio Madeira, a Expedição de Socorro enviada da Vila de Borba cumpriu a sua missão com grande contentamento do novo Governador do Mato Grosso João Pedro da Câmara. Em extenso relatório enviado para o Governo do Grão-Pará, o mesmo relatou em pormenores a chegada dos reforços de infantaria, que gastou o mínimo de apetrechos e munições, que chegaram em grande quantidade, tendo sido imediatamente remetidas para o destacamento lusitano acampado na missão de São Miguel para reforçar a posição portuguesa naquela fronteira do rio Guaporé. O mais importante saldo da Expedição

²⁵⁵ *Ibidem*, p. 302.

²⁵⁶ Carta do Prático da Expedição de Socorro ao Mato Grosso, João de Souza e Azevedo, para o Governador do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Fernando da Costa de Ataíde Teive. Cachoeira, 21/08/1766. Fl. 52. Códice 127: Correspondências de Diversos com o Governo (1762-1802). APEP.

²⁵⁷ Carta do Comandante da Expedição de Socorro João Batista Martel para o Governador do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Fernando da Costa de Ataíde Teive. Cachoeira, 22/08/1766. Fls. 53-54. Códice 127: Correspondências de Diversos com o Governo (1762-1802). APEP.

²⁵⁸ Carta do Comandante da Expedição de Socorro João Batista Martel para o Governador do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Fernando da Costa de Ataíde Teive. Cachoeira, 26/09/1766. Fls. 56-58. Códice 127: Correspondências de Diversos com o Governo (1762-1802). APEP.

²⁵⁹ Carta do Prático da Expedição de Socorro ao Mato Grosso, João de Souza de Azevedo, para o Governador do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Fernando da Costa de Ataíde Teive. Fortaleza de Nossa Senhora da Conceição, 18/09/1766. Fl. 63. Códice 127: Correspondências de Diversos com o Governo (1762-1802). APEP.

do Mato Grosso foi a manutenção do controle português sobre a rota do ouro das minas do extremo oeste do Brasil, pois “todo o ouro pertencente a estes [que vieram na expedição passada] e aos mais que vierão com os Comboeiros da mesma monção (...), está pronto na Provedoria para ser remetido pelo Sargento-mor João de Souza e Azevedo”.²⁶⁰

Embora a guerra frontal com os espanhóis não tenha acontecido como se esperava, a possibilidade de isso ocorrer continuou sendo iminente e permanecia severamente de pé para os encarregados do Império português, chegando-se a cogitar a mudança da sede do governo do Rio Negro de Barcelos para a Vila de Serpa, na confluência do Amazonas com o rio Madeira.²⁶¹ As pretensas ligações que os inimigos queriam estabelecer com as terras das capitânicas do Rio Negro e Mato Grosso, através de San Carlos de Río Negro, San Joaquín del Caquetá e Cochabamba, fizeram com que a administração imperial de D. José I reforçasse a vigilância sobre os seus territórios do rio Amazonas, “não admitindo ficar sem Tropa [e] nem huma libra de pólvora”.²⁶² A tensão sempre latente de uma invasão espanhola pelos rios Mamoré e Guaporé, que poderia ser feita tanto com as tropas como também sob a iniciativa dos regulares hispânicos da Companhia de Jesus, “porque nos contou pela mesma Corte de Madrid, que estavam dispostos a atacar e ocupar a Aldea de Santa Roza”,²⁶³ manteve os dirigentes da Corte de Lisboa sempre atentos àquela paragem, através da espionagem tanto na sede do Império espanhol quanto na região limítrofe do Guaporé, fortificando cada vez mais a missão de Santa Rosa para assegurar o livre trânsito português para a Capitania do Rio Negro,

²⁶⁰ Ofício do Governador da Capitania do Mato Grosso, João Pedro da Câmara, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Fernando da Costa de Ataíde Teive. Fortaleza de Nossa Senhora da Conceição, 28/11/1766. Fls. 67-70. Códice 127: Correspondências de Diversos com o Governo (1762-1802). APEP.

²⁶¹ Ofício do Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Fernando da Costa de Ataíde Teive. Palácio de Nossa Senhora da Ajuda, 14/06/1765. Fl. 13 f, v. Códice 594: Registro de avisos, cartas, ofícios e instruções para os governadores e diversas entidades do Pará, Maranhão e Piauí, expedidas pela Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos (1762-1768). AHU.

²⁶² Por isso, mais carregamentos de apetrechos e munições de guerra foram enviados de Lisboa para a Capitania do Rio Negro, assim como foram deslocados mais destacamentos militares para as áreas limítrofes. Conferir: Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Fernando da Costa de Ataíde Teive, para o Governador e Capitão-General da Capitania de São José do Rio Negro, Joaquim de Melo e Póvoas. Pará, 02/01/1765. Fl. 4 v. Códice 99: Correspondência Original dos Governadores do Pará com a Corte. Cartas e Anexos (1764-1807). Volume 1 (1764-1767). ANRJ.

²⁶³ Ordem do Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Fernando da Costa de Ataíde Teive. Palácio de Nossa Senhora da Ajuda, 22/07/1766. Códice 594: Registro de avisos, cartas, ofícios e instruções para os governadores e diversas entidades do Pará, Maranhão e Piauí, expedidas pela Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos (1762-1768). AHU.

de onde deveriam ser mandados os recursos para assegurar a ocupação portuguesa naquela fronteira.²⁶⁴

Embora as notícias que chegavam do Mato Grosso dessem conta de que os espanhóis tinham desistido de continuar suas incursões de conquista aos rios Mamoré e Guaporé,²⁶⁵ não era possível baixar a guarda, principalmente nos lugares extremos do rio Amazonas com a Província de Maynas. Aliás, a tensão gerada nas largas fronteiras situadas entre a ponta extrema do rio Javari e o rio Guaporé tinha relação direta com a fragilidade da ocupação de ambas instâncias imperiais, o que, no caso dos portugueses, serviu para plasmar uma experiência de colonização a partir da alteridade ameaçadora com o mundo hispano-americano. Desse modo, os projetos, reformas, reforços, instruções, enfim, todos os tipos de planejamentos imperiais com vistas à manutenção da soberania portuguesa será realizada a partir da interface com as movimentações, projetos, reformas, enfim, com as informações angariadas na Corte peninsular, como das povoações e instâncias governativas do lado espanhol. Esse dado terá ainda maior importância a partir da conjuntura revolucionária de independência nas primeiras duas décadas do século XIX, quando a influência da experiência hispano-americana sobre o mundo luso ultrapassou as regiões fronteiriças, e se tornaram objeto de planos e reflexões em todos os quadrantes da América portuguesa.

Além da improvável associação franco-hispano-saletina para a invasão dos territórios inimigos do monarca Carlos III, a inquietação portuguesa com os acontecimentos que emergiam do lado hispano-americano tinha voltado a recrudescer a partir da notícia da expulsão dos regulares da Companhia de Jesus do Reino e do Ultramar de Espanha em março de 1767, produto do avanço do novo pensamento regalista na Monarquia de Carlos III, contra a excessiva independência e resistência dessa ordem aos ditames régios.²⁶⁶ Em junho do mesmo ano, os espiões fronteiriços do Rio Negro tinham recebido as primeiras informações oriundas das missões de Maynas e Napo sobre o desterro dos regulares jesuítas, cuja

²⁶⁴ Ordens do Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Fernando da Costa de Ataíde Teive. Palácio de Nossa Senhora da Ajuda, 25/03 e 02/05/1767. Códice 594: Registro de avisos, cartas, ofícios e instruções para os governadores e diversas entidades do Pará, Maranhão e Piauí, expedidas pela Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos (1762-1768). AHU.

²⁶⁵ Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Fernando da Costa de Ataíde Teive, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 17/03/1767. Fl. 114. Códice 99: Correspondência Original dos Governadores do Pará com a Corte. Cartas e Anexos (1764-1807). Volume 1 (1764-1767). ANRJ.

²⁶⁶ Conferir: Enrique DUSSEL. *Historia de la Iglesia en America Latina: medio milenio de coloniaje y liberación (1492-1992)*. Madrid: Imprenta Fareso, S. A., 1992, p. 113-114. Josep M. BARNADAS. La Iglesia católica en la Hispanoamérica colonial. In: BETHELL, *Historia de América Latina*, op. cit., p. 204-207. Para uma visão contextual da ação da Igreja Católica na América, incluindo a expulsão da Companhia de Jesus do Império espanhol, conferir: Antonio ACOSTA RODRÍGUEZ. La reforma eclesiástica y misional (siglo XVIII). In: TANDETER; HIDALGO LEHUEDÉ, *Historia General de América Latina*, op. cit., p. 368.

repercussão teria sido a de “hum oniverçal contentamento, e sucêgo nos ânimos dos vassallos de S. Mag.^{de} que rezidem destas partes”.²⁶⁷ Contudo, os administradores portugueses das duas partes do Atlântico reservaram grande cautela diante da situação, pois bem sabiam que os 28 missionários jesuítas expulsos deixariam as suas 41 povoações pelo rio Marañon em direção ao Estado do Grão-Pará, para de lá seguirem de volta para a Europa.²⁶⁸

Essa entrada de regulares jesuítas espanhóis pelo extremo oeste do rio Amazonas era a parte mais complicada, sobretudo por causa da difícil situação de rebeldia indígena das povoações dos rios Solimões e Madeira. Por isso, apesar do estado de grande desolação das referidas missões - por conta dos problemas de locomoção entre os espaços urbanos e a selva, das frequentes e mortais epidemias, guerras e sublevações indígenas e da ação escravizadora dos portugueses do Grão-Pará -,²⁶⁹ a instrução dada pela Corte de Lisboa a todos os administradores fronteiriços era a de providenciar “ao exame das pessoas que vierem a este Porto [da Cidade do Pará] ou entrarem no Estado por qualquer das suas Barreiras, praticandose a apreensão, no cazo de não se legitimarem”.²⁷⁰ Essa instrução providencial parece ter sido seguida à risca na condução de 19 missionários jesuítas espanhóis desterrados das missões de Maynas, Napo e Marañon pelo Presidente da Audiência de Quito, entre 1768 e 1769, que entraram nos domínios portugueses pela Vila de Olivença, cuja escolta armada foi feita por uma corveta da Companhia Geral de Comércio até a entrega dos mesmos às autoridades de Belém do Pará, e outro grupo de regulares da mesma Ordem Religiosa que adentrou o Mato Grosso, desterrado pelo Presidente da Audiência de La Plata.²⁷¹

²⁶⁷ Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Fernando da Costa de Ataíde Teive, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 25/06/1767. Fl. 182. Códice 99: Correspondência Original dos Governadores do Pará com a Corte. Cartas e Anexos (1764-1807). Volume 1 (1764-1767). ANRJ.

²⁶⁸ Vide: Francisco de BORJA MEDINA. Los Maynas después de la expulsión de los jesuítas. In: Sandra NEGRO; Manuel M. MARZAL (coords.). *Un reino en la frontera: las misiones jesuitas en la América colonial*. Quito; Lima: Ediciones Abya-Yala; Pontificia Universidad Católica del Perú, 2000, p. 299-328.

²⁶⁹ Sandra NEGRO. Maynas, una misión entre la ilusión y el desencanto. In: NEGRO; MARZAL, *Un reino en la frontera*, op. cit., p. 186-188. BORJA MEDINA, Los Maynas después de la expulsión de los jesuitas, op. cit., p. 302-303. PORRAS P., *Gobernación y Obispado de Mainas*, op. cit., passim.

²⁷⁰ Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Fernando da Costa de Ataíde Teive, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 25/06/1767. Fl. 182. Códice 99: Correspondência Original dos Governadores do Pará com a Corte. Cartas e Anexos (1764-1807). Volume 1 (1764-1767). ANRJ.

²⁷¹ Segundo o relatório feito pelo Tenente Coronel de Infantaria de Belém, João Felipe Barbosa da Silva, e pelo Juiz de Fora da Cidade do Pará, Francisco Xavier de Ribeiro Sampaio, os 19 jesuítas eram, segundo o registro do documento consultado: o Padre Superior das Missões Francisco Xavier de Aguillar, o Padre Leonardo Deubler, o Padre Adão Wideman, o Padre Francisco Xavier Veigel, o Padre Mauricio Calligari, o Padre José Maria Montes, o Padre Padre Francisco Xavier Plindendorffer, o Padre Esquinni, o Padre Dionizio Ibañez, o Padre José Bahamonde, o Padre André Camacho, o Padre Manoel Joaquim Uriarte, o Padre Martin Sehreyna, o Padre Antonio del Castillo, o Padre João del Salto, o Padre Carlos Albrizzi, o Padre Pedro Barrueta, o Padre José Palme e o leigo Pedro Sehoniman. Cf. Relatório de João Felipe Barbosa Pereira da Silva, Francisco Xavier

Obviamente, o cuidado na vigilância e condução dos jesuítas expulsos do lado hispânico estava no funesto contato que estes missionários poderiam ter com os regulares e seculares do lado de cá da fronteira, mesmo com os jesuítas já tendo sido expulsos do Império português em 1759, assim como os habitantes dos povoados luso-americanos, principalmente aqueles situados nos limites da Capitania do Rio Negro. Ainda estavam bastante frescas as experiências de conflito que os administradores portugueses tinham vivenciado no trato com as missões jesuíticas de todo o Estado do Grão-Pará e Maranhão, especialmente durante o período de ocupação territorial do rio Amazonas sob a influência da conjuntura do Tratado de Madri. A passagem dos inacianos expulsos das missões de Maynas e Napo não poderia, sob qualquer condição ou maneira, desassossegar as povoações portuguesas, visto que estas já experimentavam conflitos de toda ordem, por conta das fissuras da política do Diretório, da parca arrecadação fiscal, da insatisfação de moradores e soldados com a situação de penúria das capitanias, com as revoltas indígenas e com o perigo de invasão estrangeira.

Por isso, mesmo aqueles casos aparentemente inofensivos de padres que adentravam os domínios portugueses pela fronteira do Solimões deveriam ser assistidos com a maior atenção, pois poderiam tentar travar alguma comunicação com os regulares da Ordem do Carmo ou com os diocesanos subordinados ao Bispado do Pará, que reivindicavam as missões do Alto Amazonas, que tinham sido anteriormente da Companhia de Jesus. A entrada do jovem noviço jesuíta Manoel Monte-Reimar, de apenas 18 anos e natural de Sevilha, parece-nos emblemática, dado que o mesmo teria abandonado a missão de Loreto, passando-se para a Fortaleza de São José do Javari no início de 1767, cujo motivo seria o de que “não podia [mais] tolerar o trabalho de tirar Índios do Mato, de que estava encarregado”.²⁷² Aparentemente, não havia qualquer perigo em manter o jovem noviço, voluntário desertor de Loreto, na Vila do Javari. Porém, o mesmo foi imediatamente preso e conduzido ao Presídio do Limoeiro, nas imediações da Cidade do Pará, “onde se recolheu no segredo com toda a Cautella, proibição de falar”, o que foi igualmente feito “com toda a Cautella e segredo” pelo capitão do galeão *Nossa Senhora da Glória e S.^{ta} Anna*, Domingos Dantas, nos longos 72 dias de viagem entre a Vila do Javari e a cidade de Belém do Pará.²⁷³

Ribeiro de Sampaio e Manoel da Silva Thomás. Pará, 10/03/1769. Fls. 59-64. Códice 99: Correspondência Original dos Governadores do Pará com a Corte. Cartas e Anexos (1764-1807). Volume 2 (1768-1771). ANRJ.

²⁷² Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Fernando da Costa de Ataíde Teive, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 30/06/1767. Fl. 204. Códice 99: Correspondência Original dos Governadores do Pará com a Corte. Cartas e Anexos (1764-1807). Volume 1 (1764-1767). ANRJ.

²⁷³ Ofício do Desembargador da Cidade do Pará, Jerônimo de Lemos Monteiro, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Fernando da Costa de Ataíde Teive. Pará, 07/09/1767. Fl. 206.

Paz e guerra continuavam profundamente imbricadas nas múltiplas experiências constituídas nas fronteiras do Rio Negro e do Mato Grosso, agindo para dificultar o controle de ambos os dirigentes imperiais ibero-americanos e mantendo em suspenso a posse efetiva daquelas zonas limítrofes nos anos derradeiros da década de 1760. A ousada tentativa de ocupação espanhola do rio Guaporé através do bloqueio da comunicação do Mato Grosso com a Capitania do Rio Negro através do rio Madeira deixou uma grande interrogação sobre as futuras ações dos inimigos nas áreas confinantes do Alto Amazonas e Alto Rio Negro e Rio Branco. Sobre este último caminho fluvial, as instruções da Corte de Lisboa eram para que os administradores locais continuassem a reforçar a vigilância sobre a embocadura daquele rio com o Rio Negro, “trazendo nelle [rio Branco], duas ou tres Canoas bem guarnecidas, principalmente em tempo de Agoas, que hé quando se pode navegar pelos Centros”,²⁷⁴ sobretudo por conta da persistência do envio das escoltas pelo ex-comissário da partida espanhola, D. José Iturriaga, sobre os rios Negro, Cauaburis e Baximonaris, atrás das alianças com os Principais daquela região. Além do centro do rio Branco, as referidas canoas artilheiras deveriam fazer o patrulhamento regular sobre os rios menores, que faziam a interligação de toda aquela fronteira com a bacia do rio Orinoco, como era o caso dos rios Caratirimani e Yayarani, nos quais estavam estabelecidos os índios Paravilhanos, Chapéras e Guapurás, “que são os mais fáceis de domar”,²⁷⁵ o que certamente queria dizer que aqueles nativos eram os mais dóceis de atrair para as povoações leigas e religiosas da banda espanhola, visto que os holandeses já o tinham feito antes para os seus negócios sem grandes dificuldades.

Não somente a possibilidade de uma investida sobre o Mato Grosso reforçava a ideia da iminência de uma invasão articulada dos espanhóis aos territórios portugueses, fracamente guarnecidos do Estado do Grão-Pará e Maranhão. As desavenças palacianas entre as Cortes de Lisboa e Madri ainda não tinham resultado na desocupação e entrega definitiva da Colônia do Sacramento aos portugueses, justamente por que os membros do Conselho de Índias tinham fortes receios de que aqueles, coligados aos britânicos, também estivessem a articular uma onda de invasão coordenada sobre os territórios espanhóis da América do Sul e do

Código 99: Correspondência Original dos Governadores do Pará com a Corte. Cartas e Anexos (1764-1807). Volume 1 (1764-1767). ANRJ.

²⁷⁴ Ordem do Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Fernando da Costa de Ataíde Teive. Palácio de Nossa Senhora da Ajuda, 27/06/1765. Fls. 20f, v. Código 594: Registro de avisos, cartas, ofícios e instruções para os governadores e diversas entidades do Pará, Maranhão e Piauí, expedidas pela Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos (1762-1768). AHU.

²⁷⁵ *Ibidem*, fl. 21f.

Caribe.²⁷⁶ Com efeito, a percepção espanhola da conjuntura pós-Guerra dos Sete Anos não estava tão distante do que os lusitanos esperavam de seus desafetos peninsulares, no qual a atmosfera de disputa por riquezas, territórios e indígenas continuava a ser o ponto alto das conversações internas, das instruções e da maior parte das ordens ditadas para os seus domínios atlânticos.²⁷⁷ A conexão entre as realidades da diplomacia ibérica e a das fronteiras americanas estava fortemente estabelecida para as duas instâncias imperiais da Península Ibérica, dada a lógica hierárquica e pluricontinental com a qual os áulicos lisboetas e madrilenhos fundamentavam suas ordens e provisões.

Um exemplo bastante emblemático dessa forte interligação entre as realidades das Cortes imperiais e a das fronteiras americanas, pelo menos para os dirigentes do Império português, foi uma ordem de março de 1767, pela qual se mandava reforçar a fronteira do Alto Amazonas, por conta da notícia de algumas insurreições do mundo hispano-americano. Segundo as informações coletadas pelo Frei João de São Jerônimo, em julho do ano anterior, duas importantes rebeliões anti-fiscais frontalmente contrárias às chamadas “Reformas Bourbônicas”, sobretudo ao aumento de diversos impostos sobre a produção e circulação de bens e a criação de monopólios sobre a manufatura do tabaco e da aguardente, fizeram com que diversos grupos da sociedade colonial hispano-americana passassem a protestar contra as cobranças da Real Fazenda da Coroa. Em diversos espaços da Audiência de Quito e da Nova Espanha pipocaram sublevações contra os agentes do fisco imperial, que poderiam, de acordo com o pensamento dos dirigentes de Lisboa, repercutir negativamente sobre as povoações luso-americanas localizadas ao longo do rio Solimões.²⁷⁸ Por isso, apesar da aparente tranquilidade em que se encontrava aquela referida fronteira alguns anos depois do bloqueio espanhol ao Mato Grosso, os possíveis influxos das rebeliões que estavam em curso nas possessões de Sua Majestade Católica faziam com que os dirigentes portugueses do Reino instruissem as autoridades americanas a “continuar em se prevenir contra quaisquer attentados, que possam intentar os nossos vizinhos, não omitindo V. S.^a diligencia alguma a este respeito”.²⁷⁹

²⁷⁶ Cf. SANTARÉM, *Quadro elementar das Relações Políticas e Diplomáticas de Portugal com as potencias do mundo*, op. cit., Tomo 7, p. XXXVI.

²⁷⁷ Cf. SANTARÉM, *Quadro elementar das Relações Políticas e Diplomáticas de Portugal com as potencias do mundo*, op. cit., p. XXXVII.

²⁷⁸ Para melhor conhecer esse contexto marcado pelas mudanças abruptas da fiscalidade no mundo hispano-americano e suas consequentes rebeliões, conferir: Brian R. HAMNETT. *Roots of insurgency: Mexican regions, 1750-1824*. Cambridge: Cambridge University Press, 1986, p. 24-46. Segundo E. MORENO YÁNEZ. *Motines, revueltas y rebeliones en hispanoamérica*. In: TANDETER; HIDALGO LEHUEDÉ, *História General de América Latina*, op. cit., Volumen IV, p. 423-457.

²⁷⁹ Ordem do Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Fernando da Costa de

Para assegurar a presença portuguesa nos espaços limítrofes dos rios Negro, Branco e Amazonas, se fazia mister reforçar o Decreto Régio de 1763, que proibiu peremptoriamente as relações transfronteiriças por parte dos moradores do Rio Negro e do Mato Grosso naquelas zonas. Em virtude da possibilidade da guerra, os padres espanhóis que antes tinham um trânsito tolerado pelas autoridades portuguesas, em nome do fomento aos lucros do contrabando, passaram a ter sumariamente negadas as suas permissões para atuar nas povoações de fronteira. Esse foi o caso do pedido feito pelo Vigário Geral do Rio Negro, Frei José Monteiro de Noronha, em nome do Frei hispano Joaquim de Santo Phidio e Gil, para que este último tivesse a permissão de exercer o seu ministério de confessor nas povoações lusas do rio Negro, o que era considerado uma praxe comum em espaços de fronteira, cuja resposta restringiu-se à ordem para que tal petição fosse remetida para o âmbito da Corte de Lisboa e seus trâmites burocráticos. Contudo, se o referido religioso espanhol insistisse no pedido, mesmo com o apoio de algum religioso lusitano, “nem por bem nem por mal V. S.^a consinta que Frade ou Eclesiástico, ou Secular algum Hespanhol passe aos Dominios de S. Magestade, protestando pela violência, e repellindo-a depois com a força, senão houver outro remédio”.²⁸⁰

Ao mesmo tempo, em consonância com o que acontecia do lado hispano-americano, qualquer tipo de transação comercial realizada pelos moradores da Capitania do Rio Negro sem o devido recolhimento do dízimo à Fazenda Real não mais deveria ser tolerado pelas autoridades das vilas e povoações. Essa medida recaiu principalmente sobre as canoas de coleta de drogas, organizadas pelas Câmaras das Vilas e pelos Diretores de Índios, que cruzavam os rios das Capitanias do Pará, Rio Negro e Mato Grosso, nas quais o Cabo e a sua tripulação de indígenas comumente se metiam nos rios transfronteiriços para realizar a extração dos gêneros naturais a serviço do Império, e aproveitavam para realizar os seus próprios negócios particulares de contrabando com grande prejuízo de arrecadação da Fazenda Real.²⁸¹ A prisão do soldado Antonio José de Siqueira e do Cabo da Canoa do Lugar de Airão, José Ribeiro Manço, pelo prejuízo que deram aos cofres reais da Capitania, ao conduzir uma canoinha de comércio com três tartarugas e vários índios sem a devida permissão, foi um caso sintomático dessa situação. Além da prisão, os dois foram obrigados a

Ataide Teive. Palácio de Nossa Senhora da Ajuda, 24/03/1767. Fls. 114v-115f. Códice 594: Registro de avisos, cartas, ofícios e instruções para os governadores e diversas entidades do Pará, Maranhão e Piauí, expedidas pela Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos (1762-1768). AHU.

²⁸⁰ Ofício do Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Governador do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Fernando da Costa de Ataíde teive. Nossa Senhora da Ajuda, 22/07/1766. Códice 594: Registro de avisos, cartas, ofícios e instruções para os governadores e diversas entidades do Pará, Maranhão e Piauí, expedidas pela Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos (1762-1768). AHU.

²⁸¹ ROLLER, *Colonial routes*, op. cit., p. 201-243.

indenizar a Fazenda Real com o pagamento de 400 réis por cada tartaruga e mais 3.200 réis pela embarcação, tendo somente escapado de dar explicações sobre os índios que fugiram na confusão em que foram presos e que certamente também compartilhavam da mesma empreitada.²⁸²

A partir do Real Decreto de 1763, a Fazenda Real, através da fiscalização contábil do Intendente e Provedor da Capitania, passou a disciplinar com mais rigor essas incursões de coleta de drogas, com o intuito de fomentar uma expressiva arrecadação de impostos, não somente para o aumento das riquezas americanas do Império, mas especialmente para manter a presença portuguesa nos principais rios da Capitania do Mato Grosso, pela qual a Capitania do Rio Negro deveria continuar a fornecer os suportes materiais e humanos. Os mantimentos que deveriam seguir para alimentar o destacamento português da Fortaleza de Nossa Senhora da Conceição, no rio Guaporé, e municiar a tripulação da Expedição de Socorro que deveria dar o devido suporte ao Governador D. Antonio Rolim de Moura deveriam ser arrecadados na Capitania do Rio Negro, sobretudo das canoas de negócio que subiam e desciam o rio Amazonas em busca do cacau, da salsaparrilha, do cravo e das tartarugas, muitas vezes nas áreas das missões espanholas dos rios Marañon e Napo. Com esse intuito é que foi dada a ordem para:

(...) Concervandosse Vm.^{cc} com *exactissima vigilância para a defesa e conservação dos Dominios de S. Magestade Fidelissima por essas partes* (...), e porque para ella [Vila de Borba, a Nova] conduz muito observarem-se na mesma os Índios seus habitantes, fará Vm.^{cc} recolher logo a Canoa do Negocio, e terá prontos na Villa os Índios e Canoas que poderem ser necessárias, não fazendo a expedição do Negocio para a Cidade sem nova Ordem minha.²⁸³

Embora a ordem tenha sido direcionada para as vilas de Borba, a Nova, e Serpa, o que chama a atenção é a nova função que as canoas de coleta de gêneros naturais que singravam aos distantes sertões da região do Alto Amazonas deveriam ter em tempos de guerra luso-espanhola na América equatorial. As canoas de negócio, que como estipulado na Lei do

²⁸² Ofício do Governador Interino da Capitania de São José do Rio Negro, Valério Correa Botelho de Andrada, para o Governador do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manoel Bernardo de Melo e Castro. Barcelos, 04/07/1763. Códice 133: Correspondências de Diversos com o Governo (1763-1764). APEP.

²⁸³ Ofício do Governador Interino da Capitania de São José do Rio Negro, Valério Correa Botelho de Andrada, para o Comandante do Destacamento da Vila de Borba. Barcelos, 17/05/1763. Códice 133: Correspondências de Diversos com o Governo (1763-1764). APEP. (grifo nosso)

Diretório estavam sob o poder dos cabos de canoa, vereadores e diretores das vilas e povoações, que integravam as Câmaras locais, passaram para a esfera de mando dos Capitães-Generais do Estado do Grão-Pará e Maranhão no contexto dos conflitos fronteiriços luso-espanhóis, realidade essa ampliada também para os recrutamentos voltados para a formação de corpos auxiliares, que deixavam de ser atribuição dos chefes indígenas ou Principais e passavam a ser função dos sargentos-mores e seus ajudantes, homens de confiança dos mesmos administradores das Capitânicas.²⁸⁴ Essas seriam as faces mais constantes do reformismo imperial português que, paulatinamente, procurava retirar poderes das mãos dos servidores locais d'El Rei, para exercer o controle sobre as atividades produtivas e as relações de trabalho dos habitantes dos sertões, em uma linha crescente de intervenção que, se nas décadas de 1750 e 1760 angariavam comumente a rejeição velada dos moradores e a multiplicação das insatisfações e do contrabando, na conjuntura revolucionária de independência incentivaria a infidelidade e a insubordinação aberta de grande parcela da sociedade sertaneja à Monarquia portuguesa.

Essas graduais reformas administrativas e militares mexeram com as configurações políticas existentes nas vilas e povoações de fronteira desde a década de 1750, despontando aqui e ali problemas de insubordinação às altas autoridades constituídas pela Monarquia portuguesa. Em Castro de Avelãs e São Paulo de Olivença, por exemplo, a chegada de sete expedições de coleta particulares causou tal situação de desordem na povoação em 1764 que o Sargento-Mor e mais 300 índios moradores fizeram várias representações aos Governadores do Rio Negro e do Estado do Grão-Pará a reclamar da montagem de feitorias consideradas ilegais na paragem de Jatentubá. Nesse distrito, os cabos de canoa²⁸⁵ orientavam as suas respectivas tripulações de índios – 96 e 36 índios respectivamente - a realizar a coleta do cacau nas matas sem a devida razão de farinha a que tinham direito, o que fez com que estes passassem a saquear as roças de macaxeira dos moradores da povoação para se alimentarem. Essa situação perdurou por cerca de dois anos, gerando distúrbios nas duas povoações e principalmente atrapalhando sobremaneira a arrecadação dos dízimos dos moradores, pois “obrigados os Índios desta Povoação a deicharem de colher cacau e virem para o povoassam

²⁸⁴ NOGUEIRA, Fronteira e recrutamento no Grão-Pará, op. cit., p. 161-164.

²⁸⁵ Embora tenham sido citados somente dois cabos de canoa no ofício enviado ao Governador do Rio Negro, oriundos de Melgaço e Arraiolos, uma listagem anexa identificou pelos sete cabos que estariam realizando distúrbios no distrito de Jatentubá, em Castro de Avelãs e Olivença: Bernardo Brazão (citado), Inácio Teles (citado), José Inácio, Francisco José (cunhado do anterior), Narcisio Gomes com um seu companheiro, Thomás José e Francisco Fernandes. “Rol das Feitorias que estiveram este anno de 1764 em Jatentubá”. Castro de Avelãs, 01/03/1764. Códice 133: Correspondências de Diversos com o Governo (1763-1764). APEP.

a buscar farinha para o seu sustento (...) motivo que temos o não termos com que pagar Dizimos de Farinha”.²⁸⁶

A implantação de todo esse novo sistema de controle comercial, militar e fiscal sobre as relações transfronteiriças em prol da maior segurança da fronteira com o mundo hispano-americano não demorou a deixar o seu rastro de insatisfação entre os habitantes das povoações. Um número crescente de trabalhadores indígenas e soldados engajados nas canoas de coleta de gêneros do sertão passaram a manifestar as suas insatisfações com as transformações impostas pelo governo do Estado do Grão-Pará e Maranhão, como aconteceu na Vila de São José do Javari, na qual, em julho de 1768, os referidos trabalhadores, juntamente com os integrantes do Senado da Câmara local, enviaram um abaixo-assinado ao Governador do Rio Negro, Joaquim Tinoco Valente, no qual “dizem que não querem o cabo antigo, e só querem este”, referindo-se ao soldado Amaro José da Silva.²⁸⁷ Na realidade, o que estava em jogo era a legitimidade das autoridades das vilas e povoações locais de terem aquele quinhão de poder que lhes dessem o direito de determinar as dinâmicas produtivas e mercantis de suas áreas de vivência de acordo com os interesses e as lógicas localizadas naqueles espaços. A imposição de os trabalhadores, índios e soldados, terem que abandonar as suas roças e as suas atividades de coleta para serem obrigados a levar os seus negócios para a Cidade do Pará, em uma viagem longa e desgastante da qual nada recebiam em troca, passou a ser motivo para as autoridades da fronteira do rio Javari temerem uma deserção em massa, especialmente de Principais e seus indígenas descidos, para o lado inimigo.²⁸⁸

Por outro lado, a progressiva centralização do poder de mando nas mãos dos governadores e seus subordinados mais diretos gerava o dissenso entre as autoridades e os habitantes locais, especialmente nas partes fronteiriças, consideradas as mais ermas e menos monitoradas pelas instâncias administrativas, tributárias e militares do Império. Naquelas zonas, os detentores das prerrogativas do poder imperial se utilizavam dos seus cargos de confiança em benefício de seus interesses particulares, o que acarretava em grande descontentamento entre os habitantes de variadas condições sociais das vilas e lugares dos sertões. Esse foi o caso do Governador do Rio Negro, Joaquim Tinoco Valente, que foi

²⁸⁶ Ofício do Diretor de Castro de Avelãs, Antonio José Ribeiro, para o Governador Interino da Capitania de São José do Rio Negro, Valério Correa Botelho de Andrada. Castro de Avelãs, 28/03/1764. Códice 133: Correspondências de Diversos com o Governo (1763-1764). APEP.

²⁸⁷ Ofício do Diretor da Vila de São José do Javari, Francisco Coelho da Silva, para o Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, Joaquim Tinoco Valente. São José do Jaguari, 13/07/1768. Fl. 35. Códice 190: Correspondências de Diversos com o Governo (1768). APEP.

²⁸⁸ Ofício do Diretor da Vila de São José do Javari, Francisco Coelho da Silva, para o Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, Joaquim Tinoco Valente. São José do Jaguari, 13/07/1768. Fl. 37. Códice 190: Correspondências de Diversos com o Governo (1768). APEP.

denunciado por diversas irregularidades contra a Monarquia e a sociedade local, em uma Representação dos moradores da Vila de Barcelos, enviadas ao Conselho Ultramarino em julho de 1766, em nome de Antônio Pereira Marques Rabelo e Cosme Ferreira. Entre as acusações feitas pelos dois representantes tiveram destaque a montagem de uma rede de negócios considerados escusos, chefiada pelo referido Governador, que estaria a prejudicar diretamente as transações comerciais dos habitantes das povoações e Barcelos e seus distritos. Essa suposta teia comercial seria composta por Diretores de vários pontos do rio Negro, que estariam a realizar negócios lucrativos em sociedade com Tinoco Valente, como tinha acontecido na povoação anexa à Fortaleza de Marabitanas, na parte superior do rio Negro, na qual o Comandante e Diretor Francisco Rodrigues “estava fazendo negocio de Preto [escravo] e Salça entremeadado com o mesmo Governador, dando entrada aos Castelhanos na mesma Fortaleza, (...) para tomar o sal e medicaçoens que querião”. Na Vila de Tomar, João Pinheiro Amorim, outro Diretor mancomunado com o Governador, estaria “pondo tavernas, e vendendo outras Bacatellas”, além de comerciar a droga medicinal conhecida como puchuri (ou puchiri)²⁸⁹ com os Diretores de Poiares, Lamalonga e Moreira. Somava-se a esse rol de arbitrariedades o desrespeito aberto à repartição dos índios entre os moradores, constante da Lei do Diretório, os quais eram monopolizados pelos Diretores, taverneiros e cabos de canoa aliados de Joaquim Tinoco Valente, gerando grande prejuízo para os roçados de alimentos da maioria dos habitantes da Capitania do Rio Negro e, de maneira mais ampla, para a própria Fazenda Régia, que deixava de arrecadar os tributos dos cultivadores de maniva e de outros gêneros alimentícios.²⁹⁰

Para dar maior tom de legitimidade à denúncia, os dois moradores de Barcelos estabeleceram uma distinção discursiva entre os moradores e as autoridades, que seria bastante utilizada, embora com outros significados, nos tempos das revoluções de independência no mundo atlântico. Defendiam que seus direitos à reclamação contra as injustiças impostas pelo Governador da Capitania tinham licitude por serem “os Povoadores destas novas Colonias; (...) Somos cazados nestas villas e lugares que V. Ex.^a criou para

²⁸⁹ Também conhecida popularmente como “puchury” ou “pichurim”, a *Nectandra puchury major* é uma árvore originária da região superior do rio Negro, Venezuela e Guianas, cujas sementes são tônicas e estimulantes, sendo empregadas pelos indígenas e moradores no tratamento de várias moléstias, como a diarreia, leucorreia, cansaço e prisão de ventre. O puchiri também era bastante utilizado pelos indígenas na cicatrização de picadas de insetos. Ver: Pedro Luiz Napoleão CHERNOVIZ. *Diccionario de Medicina Popular e das sciencias accessórias para uso das familias*. Volume 2, 6^a edição, Paris: Casa Impressora A. Roger & F. Chernoviz, 1890, p. 813.

²⁹⁰ Vide: Representação de Antônio Pereira Marques Rebelo e Cosme Ferreira para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, a denunciar as arbitrariedades do governador sobre a Câmara da vila de Barcelos e demais moradores da capitania. Barcelos, 08/07/1766. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 2, D. 129. PRDH.

aumento destas novas Colonias, aonde temos prassa de Soldados”, enquanto que os mandatários do Governo, tendo sidocitado o anterior governante do Rio Negro, Joaquim de Melo e Póvoas, eram conhecidos por “seu conhecido Juizo teve por mais proprio a preguissa”, pois não tinham feito força alguma para erguer a obra da colonização, a não ser a do simples mando. E mando injusto, porque contrário às leis a Monarquia. Nesse sentido, os reclamantes citaram a opressão que sofriam enquanto soldados dos destacamentos do Rio Negro, nas quais “o Governador nos promete hum mes de Licença”, que não era efetivada; que por mais que enviassem requerimentos para terem acesso aos indígenas para o trabalho nas suas roças, recebiam como resposta de Tinoco Valente que “Sua Magestade não mandar Indios aos moradores; e ainda que haja morador que saiba requerer a vontade dos Indios e estes queiram voluntariamente servir aos moradores, o Governador os impede prometendo-lhes escravidão”; utilizava de seu poder para exercer monopólio sobre as atividades mercantis; que mandava que os seus subordinados estariam autorizados a fazer descimentos particulares ou a realizar o confisco dos índios descidos pelos Principais, como foi o caso do chefe Mabiú, que teria passado para a Fortaleza de San Carlos, não por falta de fidelidade à Monarquia portuguesa, mas por causa das violências que tinha sofrido, por parte dos agentes do Governador, no rio Cauaburis; que mandava que os Directores “dessem com páo nos officiaes da Camara, como succedeo na Villa de Thomar por nome Francisco Coelho Ramos, e intimidassem o Ouvidor da Capitania; que monopolizava os indígenas e os distribuía “para os seus aleados officiaes, Militares, Directores e Párocos, cabos officiaes seus pescadores e coantos rapazes queiram”. Enfim, o rol de crimes era extenso, somado ao desrespeito à Lei do Diretório dos Índios, à jurisdição da Câmara e dos ouvidores, aos direitos dos moradores à mão de obra dos gentios, às normas militares e aos recolhimento dos tributos.²⁹¹

Não temos como saber exatamente se todas essas acusações, se a maioria, ou se somente algumas delas tinha procedência real. Não há como saber, também, se havia alguma, ou algumas, irregularidades exageradas ou inventadas pelos moradores, a partir de seus interesses pessoais ou de grupos, sejam esses quais fossem, dado que a representação encaminhada para Lisboa implicava não somente a figura do Governador Joaquim Tinoco Valente, mas recaía também sobre as principais autoridades locais da Capitania. Também não temos como saber se essas denúncias tinham o apoio de grande parte, de uma parcela regular ou de uma pequena fração dos moradores, soldados, comerciantes, Principais e indígenas. O

²⁹¹ Representação de António Pereira Marques Rebelo e Cosme Ferreira para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, a denunciar as arbitrariedades do governador sobre a Câmara da vila de Barcelos e demais moradores da capitania. Barcelos, 08/07/1766. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 2, D. 129. PRDH.

que nos parece interessante pensar é que o teor das acusações, centrado nos embates de poder muito no seio das povoações, também foram enunciadas antes e depois de 1766, com algumas diferenças pontuais.²⁹² O que, de fato, parece importante reter dessa Representação feita pelos moradores da Vila de Barcelos, Antônio Pereira Marques Rabelo e Cosme Ferreira, é que os impactos que essas políticas reformistas imperiais potencializavam amplas e localizadas insatisfações e benesses na sociedade da fronteira, dependendo do caso, que tendiam a manter as estratégias de sobrevivência à margem da lei, da ordem e das autoridades, muitas vezes através da aproximação com os habitantes e autoridades do lado hispano-americano, cujos fluxos comerciais, sociais e políticos como que constituíam uma comunidade transfronteiriça, atuante dos dois lados. Essa sociedade liminar acabava por estabelecer múltiplas estratégias de sobrevivência, de difícil administração e controle, que passavam às margens das leis militares, fiscais e administrativas das duas Monarquias, cuja prática sintomática, em nosso entender, residia no indiscriminado comércio de contrabando.

Para evitar qualquer desastrosa passagem de súditos portugueses para o lado hispano-americano, as providências mais imediatas que foram colocadas em prática pelos dirigentes do Estado do Grão-Pará foram a de efetivar a presença da governança nos rios e lugares ainda pouco povoados e circunstancialmente ocupados pelos agentes holandeses e hispano-americanos. Diversas diligências de ocupação foram realizadas, por ordem do Governador do Rio Negro, ao rio Içá e à boca do rio Vaupés, nas cercanias da Fortaleza de Marabitanas, e aos rios Japurá e Manacapurú, nas proximidades da Fortaleza dos Solimões, com a meta de fundar novas povoações portuguesas com a ajuda dos Principais locais que, segundo as notícias que chegavam, estavam a cambar para o lado dos castelhanos.²⁹³ Esforço similar estava sendo

²⁹² Talvez o trabalho que melhor tenha abordado questões semelhantes a essas que estamos tratando para a primeira metade do século XVIII, seja o de: DIAS, *Os “verdadeiros conservadores” do Estado do Maranhão*, op. cit., passim. Algumas acusações pontuais contra a prática política de Governadores e subordinados diretos também foram construídas do lado hispano-americano, principalmente em torno do contrabando. Para uma boa análise das divisões políticas em Maynas, na década de 1740, conferir: GÓMEZ GONZÁLEZ, *Frontera selvática*, op. cit., p. 205-226. Durante o processo das demarcações luso-espanholas do Tratado de Santo Ildefonso (1777), emergiram acusações parecidas, tanto na Partida Portuguesa, como na Partida Espanhola de Demarcação. Vide: Carlos Augusto de Castro BASTOS. *No Limiar dos Impérios: projetos, circulações e experiências na fronteira entre a Capitania do Rio Negro e a Província de Maynas (c.1780- c.1820)*. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2013, p. 165-245. (Tese de Doutorado). Mais na frente, analisaremos casos pontualmente também muito semelhantes, ambientados na conjuntura revolucionária de independência nas Américas. Vide Capítulo 4.

²⁹³ Ofício do Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, Joaquim Tinoco Valente, para o Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre a criação das povoações dos rios Içana, Içá, Japorá, Manacapurú e Vaupes. Vila de Barcelos, 06/08/1766. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_Rio Negro_Cx. 2, D. 10. PRDH. Sobre a necessidade de se fixar o trabalho de evangelização católica a partir da ação dos padres seculares na povoação de São Francisco Xavier de Tabatinga e na nova povoação de Santo Antônio do Japurá, conferir: Ofícios do Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, Joaquim Tinoco Valente, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Fernando da Costa de Ataíde Teive.

realizado para os limites do rio Branco, onde o intensivo trabalho de estabelecimento de alianças com os Principais da região tinha selado o descimento de quatrocentos índios do mato para a nova povoação do Araçá, “[que] em pouco tempo me persuado sera huma das Povoações mais avultadas deste Rio, por ser de muito boas Terras”, distante dois dias da Vila de Barcelos.²⁹⁴

Simultaneamente, os portugueses redobram seus investimentos no reforço da militarização e na construção de novas fortalezas fronteiriças, com destaque para a de São Francisco Xavier de Tabatinga, no limite ocidental do rio Amazonas com a Província de Maynas. Embora a ordem para a ocupação da confluência dos rios Solimões e Javari tenha sido dada em 1765 pelo Governador Joaquim Tinoco Valente, a ocupação somente foi efetivada em 1768 por iniciativa do alferes Francisco Coelho da Silva que, partindo com um pequeno destacamento de nove soldados da Vila do Javari, fundou uma pequena povoação no sítio conhecido como Tabatinga.²⁹⁵ Não demorou muito para que, no mesmo ano, o Governador de Maynas, Antonio de la Peña, protestasse contra a ocupação portuguesa no referido sítio, mandando “retirar la Tropa de Indios que se hallan en dicho Paraje, porque de lo contrario me será, sensible dar aquellas Providencias, que pertubem la quietude de estos parajes, y que amigablemente se pueden remediar antes”.²⁹⁶ Apesar do tom agressivo dessa primeira missiva, os agentes luso-americanos utilizaram a estratégia de transferir a responsabilidade sobre a manutenção ou retirada do referido destacamento do lugar de Tabatinga, depois já transformado em uma pequena povoação com o nome de São Francisco Xavier de Tabatinga, para as Cortes de Lisboa e Madri, “athe chegarem as suas Reaes Ordens, para obrarmos com o devido acerto (...), conservadose tudo no estado em que se acha, sem mais movimento algum, que possa servir de novidade”,²⁹⁷ o que foi aceito com reservas pelo governante espanhol, sob o argumento histórico de que os primeiros a ocuparem aquela parte

Barcelos, 03/08/1771 e 25/07/1772. Fls. 148 e 251. Códice 111: Correspondências de Diversos com o Governo (1761-1772). APEP.

²⁹⁴ Ofício do Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, Joaquim Tinoco Valente, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Fernando da Costa de Ataíde Teive. Barcelos, 08/03/1770. Fls. 25-26. Códice 111: Correspondências de Diversos com o Governo (1761-1772). APEP.

²⁹⁵ REIS, *Roteiro histórico das fortificações do Amazonas*, op. cit., p. 48.

²⁹⁶ Carta do Governador da Província de Maynas, Antonio de la Peña, para o Governador de la Fortaleza del Rio Negro, Joaquim Tinoco Valente. Loreto, 02/09/1768. Anexo ao Ofício do Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, Joaquim Tinoco Valente, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Fernando da Costa de Ataíde Teive. Barcelos, 13/10/1768. Fls. 18-19. Códice 111: Correspondências de Diversos com o Governo (1761-1772). APEP.

²⁹⁷ Cópia da Carta do Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, Joaquim Tinoco Valente, para o Governador da Província de Maynas, Antonio de la Peña. Barcelos, 16/02/1769. Fl. 118. Códice 99: Correspondência Original dos Governadores do Pará com a Corte. Cartas e Anexos (1764-1807). Volume 2 (1768-1771). ANRJ.

do rio Marañon teriam sido os religiosos franciscanos da Província de Jaen de Bracamoros, espaço de transição entre as terras baixas do rio Marañon e a Cordilheira dos Andes.²⁹⁸

Não podemos deixar de admitir que as reclamações do governante de Maynas sobre a ilegitimidade do destacamento militar português em São Francisco Xavier de Tabatinga tinha algum lastro de razão, não por conta da suposta antiguidade da ocupação espanhola. De fato, o novo reduto militar luso-americano começou prontamente a servir de ponto articulador das práticas de descimentos ilegais (contrabando) de indígenas e moradores brancos das povoações de Maynas, que eram negociados como cativos nas povoações portuguesas as Capitânicas do Rio Negro e do Pará, como foi o caso, em abril de 1769, dos contatos realizados pelo preto João Antônio, morador do rio Issaparaná e estabelecido em Tabatinga, junto ao Principal José Guaca, da Nação Yuri, aldeada nas missões espanholas próximas à povoação de Loreto. O Principal Guaca havia prometido que traria toda a sua gente e mais três ou quatro Principais para fazerem as suas roças e casas em Tabatinga, “e como neste Rio avia tanta praga queria que quando o foçem buscar lhe levassem pano para cobrir os nus, e juntamente alguma ferramenta para convidar os outros Principais que o quizerem acompanhar”, no que foi prontamente atendido pelo comandante do destacamento do Javari, Francisco Coelho (um dos que foi acusado de fazer parte do grupo de beneficiados de Tinoco Valente).²⁹⁹

As incursões portuguesas aos territórios espanhóis, bastante conhecidas desde muito tempo, tenderam a se intensificar nos anos seguintes. Em maio de 1769, arribava no lugar de São Francisco Xavier de Tabatinga o espanhol Don Pedro Gramezon, decidido a emigrar para o referido sítio, por ter sabido, através do Sargento-mor Diogo Luís Rebelo, que teria todo o apoio das autoridades lusitanas para a sua boa fixação do lado português, dado que “se vinha valer de mim, pois serretiravam todos os brancos da Povoação de Loureto e que os Indios lá se achavam levantados, e a elle não fazia [por onde] subir para tornar a descer, decia para aqui a escapar [com] a vida”, indo se estabelecer na Vila de Olivença.³⁰⁰ A crescente prática de descimento de moradores e indígenas Yuris do lado hispano-americano continuou relativamente forte nos anos seguintes, como bem demonstra a petição do índio Tomé Joaquim do Lugar de Nogueira, que solicitava, em 1771, a patente de Capitão de Auxiliares

²⁹⁸ Cópia da Carta do Governador da Província de Maynas, Antonio de la Peña, para o Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, Joaquim Tinoco Valente. Loreto, 22/11/1768. Fl. 119. Códice 99: Correspondência Original dos Governadores do Pará com a Corte. Cartas e Anexos (1764-1807). Volume 2 (1768-1771). ANRJ.

²⁹⁹ Ofício do Comandante do Destacamento de São José do Javari, Francisco Coelho da Silva, para o Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, Joaquim Tinoco Valente. São Francisco Xavier, 24/04/1769. Fls. 83-84. Códice 111: Correspondências de Diversos com o Governo (1761-1772). APEP.

³⁰⁰ *Ibidem*, fl. 84.

de Infantaria do Lugar de Alvelos, distrito da Vila de Ega no rio Solimões, por ter “feito varios descimentos de gente da Nação Iuri com augmento do dito lugar, e sem premio por estes Serviços”,³⁰¹ que depois fora confirmada juntamente com comprovações que o referido índio ainda estava disposto a realizar descimentos nos rios Japurá e Juruá.³⁰²

Basicamente a mesma estratégia de ocupação estava sendo simultaneamente desenvolvida em outras paragens limítrofes do Estado do Grão-Pará e Maranhão, consideradas pelos administradores como as mais vulneráveis do ponto de vista da segurança do território. No sítio de São José de Macapá a viabilização dos descimentos e casamentos entre os soldados e as índias eram práticas consideradas fundamentais para a fixação da soberania portuguesa naquela fronteira, sobretudo depois do soldado sentinela da ponta da Tijioca ter avistado franceses navegando o rio Amazonas defronte da povoação, o que prontamente serviu de motivação para pedidos de munições de guerra e armamentos de artilharia.³⁰³ Para a melhor defesa daquele território, o Governador do Estado, Fernando da Costa de Ataíde Teive, defendia a tese de que era necessário retomar a construção da fortificação de Macapá, que existia de forma precária apenas como uma muralha de madeira a cercar um conjunto de construções da povoação de São José. A proposta do mesmo Governador era para que fossem comprados dezenove pretos escravos para reforçar a fortificação, haja vista que a maior parte dos oficiais mecânicos e trabalhadores indígenas estava confinada no hospital.³⁰⁴

Para a fronteira do Alto Rio Negro, os trabalhos de construção da Fortaleza de São José dos Marabitanas estavam diretamente condicionados ao fornecimento de apetrechos de guerra e artigos manufaturados relativos aos descimentos e a evangelização de indígenas para as povoações circunvizinhas.³⁰⁵ Segundo o Alferes e Engenheiro responsável erguimento da

³⁰¹ Petição do Índio Thomé Joaquim ao Governador e Capitão-General da Capitania de São José do Rio Negro, Joaquim Tinoco Valente. Pará, 06/09/1771. Fl. 103. Códice 111: Correspondências de Diversos com o Governo (1761-1772). APEP.

³⁰² Ofício do Governador e Capitão-General da Capitania de São José do Rio Negro, Joaquim Tinoco Valente, para o governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Fernando da Costa de Ataíde Teive. Barcelos, 25/07/1772. Fl. 264. Códice 111: Correspondências de Diversos com o Governo (1761-1772). APEP.

³⁰³ Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Fernando da Costa de Ataíde Teive, para o Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 16/10/1766. Fl. 48. Códice 99: Correspondência Original dos Governadores do Pará com a Corte. Cartas e Anexos (1764-1807). Volume 1 (1764-1767). Arquivo Nacional – Rio de Janeiro (ANRJ).

³⁰⁴ Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Fernando da Costa de Ataíde Teive, para o Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 22/04/1765. Fl. 25v. Códice 99: Correspondência Original dos Governadores do Pará com a Corte. Cartas e Anexos (1764-1807). Volume 1 (1764-1767). Arquivo Nacional – Rio de Janeiro (ANRJ).

³⁰⁵ Carta do Pároco da Freguesia da Cachoeira Grande do Rio Negro, Manoel Marques de Mello, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Fernando da Costa de Ataíde Teive. Fortaleza da Cachoeira Grande, 10/12/1769. Fls. 86-87. Códice 111: Correspondências de Diversos com o Governo (1761-1772). APEP.

fortificação, Filipe Sturm, seriam necessários duzentos indígenas com os seus oficiais mecânicos, para os trabalhos da construção e para a feitura das roças de farinha que deveriam consolidar as povoações de São Gabriel, São José e as demais que as circundavam. Este contingente deveria ser dividido em quatro grupos de cinquenta homens, dos quais três grupos deveriam ser das povoações vizinhas e trabalharem em uma espécie de sistema de revezamento de três em três meses, para que isso não gerasse desordens e deserções dos mesmos trabalhadores para o lado espanhol, ao mesmo tempo em que facilitaria a subsistência de todos da povoação por causa da produção ininterrupta de farinha.³⁰⁶ Os progressos na construção do ponto fortificado de Marabitanas pareciam avançados nos informes de Filipe Sturm, pelo que “se achão aqui os dois Baluartes que goarneci os da sua Artilharia, tem muita Resistencia, e prezentemente não falta Cautella quanto em ambos tempos, que a devia haver pouco se praticava. E nesta Certeza sirvase V. S.^a de desterrar todo o Cuidado, que lhe poder ocorrer sobre a Segurança desta Fronteyra”.³⁰⁷

De todo modo, a experiência do bloqueio espanhol sobre a ligação fluvial entre as capitanias do Mato Grosso e Rio Negro deixara nos áulicos administradores portugueses a obrigação de precaver os territórios do Império diante de uma investida similar. E mais que isso: a própria situação interna de crise fiscal e de preocupante deserção de trabalhadores indígenas para os domínios de Espanha impunham aos portugueses o imperativo de terem que reformular as suas estratégias de ocupação e povoamento das partes mais críticas do Estado do Grão-Pará e Maranhão, visto que os espanhóis estavam a investir parte de seus recursos no processo de atração e conquista dos Principais indígenas, fossem esses agentes religiosos ou leigos. De fato, as disputas territoriais estavam amalgamadas com a concorrência pela aliança com as chefias indígenas, porque todos sabiam, fossem portugueses ou espanhóis, que sem esses Principais não se fariam os descimentos; e sem os descimentos, não haveria como realizar de maneira eficaz a ocupação do espaço de forma legítima, segundo o princípio do *Uti Possidetis*. Novamente, defesa e ocupação do território eram providências que estavam intrinsecamente ligadas na lógica dos administradores portugueses e luso-americanos para evitar novas investidas bélicas inimigas similares ao bloqueio do Mato Grosso sobre os seus domínios americanos dos rios Amazonas, Negro e Branco.

³⁰⁶ Ofício do Comandante da Fortaleza de São José dos Marabitanas, Felipe Sturm, para o Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, Joaquim Tinoco Valente. Fortaleza de São José dos Marabitanas, 02/03/1770. Fl. 63. . Códice 111: Correspondências de Diversos com o Governo (1761-1772). APEP.

³⁰⁷ Ofício do Comandante da Fortaleza de São José dos Marabitanas, Felipe Sturm, para o Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, Joaquim Tinoco Valente. Fortaleza de São José dos Marabitanas, 02/03/1770. Fls. 61-62. Códice 111: Correspondências de Diversos com o Governo (1761-1772). APEP.

2.4- Conclusão

Uma experiência histórica bastante particular estava sendo construída nos confins ibéricos do rio Amazonas e seus tributários principais, sobretudo aqueles localizados na Capitania de São José do Rio Negro. Espanhóis e portugueses buscavam criar um território e nele inculcar as suas soberanias imperiais, em consonância com a conjuntura marcada pela anulação formal do Tratado de Madri, através das estratégias e disputas de ocupação territorial, focalizadas na dilatação das malhas de controle burocráticas através do estabelecimento das alianças com as lideranças indígenas das nações ainda não aldeadas e cristianizadas. Essa concorrência pelo espaço, e pelo direito de inventá-lo, foi bem mais agressiva de parte a parte, depois da adesão do monarca Carlos III ao “Pacto da Família”, capitaneada pela França no mundo europeu, em decorrência da Guerra dos Sete Anos. As relações diplomáticas entre as Coroas ibéricas sofreram um rápido desgaste no fim da década de 1750, até ser formalmente declarada a guerra entre ambas em 1762, quando D. José I finalmente decidiu selar a aliança ofensiva com o Império britânico.

O jogo de forças evoluiu para um estado de tensão latente em dois espaços limítrofes entre os dois Impérios ibéricos na América do Sul: no Rio da Prata, com a investida militar chefiada pelo Governador de Buenos Aires, D. Pedro Cevallos, que resultou na tomada militar da Colônia do Sacramento; e no Mato Grosso, com a ação militar de uma significativa tropa espanhola de 700 soldados que operou o bloqueio do rio Guaporé, sitiando o Governador da Capitania, D. Antônio Rolim de Moura Tavares, na precária e desguarnecida de Nossa Senhora da Conceição. Essas duas ações militares foram realizadas por força das armas e não há como questionar o estatuto de guerra que carregavam, e com a qual se orientavam os dirigentes de Lisboa e Madri, assim como os administradores do Mato Grosso, Rio Negro, Lima e Santa Cruz de la Sierra. O mais importante é que esse estado de tensão mobilizou os dois lados da fronteira dos rios Amazonas, Negro e Madeira no sentido de aguçar os planejamentos imperiais das Cortes de Lisboa e Madri, para fabricar um território e civilizar diversas populações nativas.

Mesmo que essas duas movimentações beligerantes não tivessem acontecido, parece difícil não considerar que a lógica utilizada pelos encarregados ibéricos e ibero-americanos sobre a ocupação de seus domínios nas bacias dos rios Amazonas, Negro, Branco, Mamoré, Guaporé, Paraguai, Uruguai e Prata estava intimamente relacionada a um evento bélico de natureza articulada de ambos os lados, caracterizado pelas supostas alianças hispano-francesa

e luso-britânica. Tal planejamento de ocupação territorial ligada à guerra pode ser compreendido a partir de um trabalho mais apurado de contextualização das fontes de pesquisa que demonstram fartamente que portugueses e espanhóis orientavam as suas políticas americanas a partir da conjuntura internacional extremamente volátil após o Tratado d'El Pardo e, o que nos parece ainda mais significativo, depois da assinatura do Tratado de Paz de Paris, em 1763. A paz estabelecida na forma de imposição pela coalização capitaneada pela Grã-Bretanha às monarquias borbônicas repercutiu *diretamente* sobre os vários espaços fronteiriços luso-espanhóis de norte a sul da América Meridional, nos quais foram feitos novos investimentos na fortificação e militarização das fronteiras, como bem demonstram os documentos relativos ao Decreto de 1763 que proibiu peremptoriamente os contatos transfronteiriços dos moradores, missionários e indígenas das regiões da foz do Amazonas, do Alto Rio Negro e do Alto Amazonas.

Com isso, as dinâmicas construídas nas povoações luso-americanas do Estado do Grão-Pará e Maranhão, principalmente aquelas situadas na Capitania do Rio Negro, não estavam circunscritas unicamente às necessidades e problemas internos. Muito pelo contrário, as questões locais enfrentadas pelos sargentos-mores, diretores, párcos e governadores tinham que estar muito mais afinadas com as necessidades de um Império português em uma posição cada vez mais secundária no sistema-mundo, do qual a manifestação mais imediata era a possibilidade de uma invasão espanhola e/ou francesa, que poderia advir de qualquer parte fronteiriça da parte oeste do Estado, dado que exatamente ali as carências materiais e humanas eram mais candentes. Basta não esquecermos que o aperto fiscal iniciado sobre todas as populações do extenso Estado do Grão-Pará foi muito mais exigente nas povoações do Rio Negro, por conta da obrigação imposta pela Corte de Lisboa para que dali seguisse todos os socorros que necessitavam as tropas portuguesas do Mato Grosso.

De fato, o fantasma da guerra aparecia em toda parte e era vivenciada intensamente por todos os administradores dos dois lados do Atlântico. Ao mesmo tempo. Eram também diversos jogos de força e rivalidades historicamente alimentadas, aneladas em forma de espiral, ao mesmo tempo internacionais, continentais e locais, em cujo centro estava a sobrevivência do Império português. Outra importante constatação sobressalente da conjuntura reformista da década de 1760 é a gradativa aproximação dos projetos de futuro do Império português na América a partir da interface mais nítida com as possessões hispano-americanas. O fato de as Cortes ibéricas terem integrado alianças internacionais opostas, propiciou, paradoxalmente, que uma projetasse na outra o próprio devir de suas histórias. Para o Império português, esse entrecruzamento com o mundo hispano-americano levaria ao

fortalecimento de uma experiência histórica que se estenderia progressivamente até a conjuntura revolucionária de independência do século XIX, objeto central desse estudo. Essas realidades entrelaçadas continuarão a existir no Estado do Grão-Pará e Maranhão nas décadas seguintes, principalmente por causa da emergência de outro poderoso fantasma: o da Revolução.

TERCEIRO CAPÍTULO

FRONTEIRAS EM TEMPOS DE REVOLUÇÃO

A necessidade de ocupar o máximo possível de terras e rios situados nos limites do Império português na região banhada pelo rio Amazonas continuou forte no último terço do século XVIII. Apesar da vigência da conjuntura diplomática de paz relacionada ao Tratado de 10 de Fevereiro de 1763, as ordens e provisões emanadas da Corte de Lisboa eram para que os governantes do Estado do Grão-Pará e Maranhão intensificassem os trabalhos de ocupação territorial naqueles espaços considerados mais frágeis do ponto de vista da presença da soberania lusitana. Juntamente com a região circundante à Vila de São José de Macapá, na foz do rio Amazonas, esses espaços identificados como debilitados administrativa e militarmente estavam localizados na Capitania do Rio Negro, por onde ainda se aguardava com ansiedade algum tipo de investida espanhola, dado que as relações entre as Monarquias ibéricas caminhavam para uma crescente hostilidade, baseadas principalmente nas reclamações de ambas as partes sobre a posse efetiva dos territórios limítrofes de seus domínios ultramarinos da América.

A pouco confiável conjuntura internacional presente entre as décadas de 1770 e 1790 contribuiu sobremaneira para a manutenção da concorrência ibero-americana por conquista de espaços nas raias americanas de seus Impérios. A impressão mais forte presente nas fontes coetâneas é a de que, pelo menos para os portugueses, os ditames contidos nos Tratados assinados na Europa e aceitos formalmente como reguladoras das relações entre as entidades políticas europeias não conseguiam eliminar a constante expectativa de guerra que pairava no ar, principalmente sobre os domínios de além-atlântico. Guerra e paz continuaram realidades profundamente imbricadas nas lógicas imperiais de Lisboa e do Grão-Pará, e essa prolongada conjuntura iniciada efetivamente em 1761 se estendeu perigosamente ao longo dos últimos trinta anos do século XVIII, ainda sob as fortes acusações espanholas de usurpação de territórios pelos portugueses na região do rio da Prata e no Mato Grosso. As movimentações diplomáticas, econômicas e territoriais de portugueses e espanhóis ao longo do espaço contíguo ao rio Amazonas, Negro, Branco e Guaporé são parte integrante deste capítulo,

sobretudo por conta dos objetivos articulados entre as Cortes ibéricas e seus projetos para os seus domínios americanos.

Mesmo com a assinatura do Tratado de San Ildefonso de la Granja em 1º de outubro de 1777, a partir do qual deveria ser encaminhada as demarcações territoriais paralisadas em 1761, do estabelecimento do Tratado de “Amizade, Garantia e Comércio” de 1778 e do acordo do casamento, em 1785, entre os herdeiros das duas linhagens reais de Lisboa e Madri, as promessas de paz, amizade e ajuda mútuas estabelecidas entre as Monarquias ibéricas foram gradualmente corroídas pela concorrência e rivalidade entre as políticas imperiais da Grã-Bretanha e da França. O conflito armado no interior do Império britânico, cujos desdobramentos centrais levaram à Revolução Americana (1776-1783), não deixou de mexer novamente com as relações diplomáticas europeias, sobretudo depois que a França passou a dar apoio aos rebeldes norte-americanos. Essa atitude francesa rapidamente serviu para desgastar ainda mais as relações entre as Cortes de Paris e Saint James, reacendendo as rivalidades entre as duas grandes potências mundiais mais uma vez, o que novamente forçava o Império português a reafirmar a sua aliança com a Grã-Bretanha.

Diante de um quadro diplomático cada vez menos favorável no Velho Mundo, a Monarquia de D. José I e de D. Maria I teve que direcionar grande parte de seus esforços para manter a soberania portuguesa sobre os espaços de fronteira da América, segundo os ditames do Tratado de Santo Ildefonso. Apesar de vivenciar formalmente uma conjuntura de paz com a Espanha, a volatilidade das alianças externas envolvendo as Monarquias ibéricas e a insegurança das relações locais nas fronteiras americanas durante as demarcações territoriais tornaram a situação tensa nos confins do Império português. Ao mesmo tempo, a eclosão da Revolução Francesa (1789-1799) estimulou a fermentação de novas formas de suspeita, novos temores, expectativas e comportamentos gestados desde o processo de independência das treze colônias anglo-americanas, que atingiu em cheio a Península Ibérica, fazendo com que a Corte de Lisboa passasse a tomar conhecimento de uma série de agitações públicas potencialmente desagregadoras do sistema monárquico e imperial em vários pontos do Reino e do ultramar Atlântico. Essa conjuntura de “revoluções atlânticas” também atingiu a realidade do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, fazendo com que as autoridades portuguesas e luso-americanas convivessem com potenciais perigos ideológicos que poderiam penetrar os seus domínios americanos vindos do Atlântico ou das fronteiras com as possessões francesas, inglesas ou espanholas.

Neste capítulo, trataremos de discutir a inter-relação dessas duas políticas do Império português, a europeia e a americana, no momento crucial reformas imperiais implantadas

entre nos Governos de João Pereira Caldas (1772-1780) e de D. Francisco de Souza Coutinho (1790-1803). Caso seja razoável considerar que a principal atividade desenvolvida pelos agentes governamentais portugueses em seus domínios de América tenha sido o de finalmente efetivar a delimitação de seus territórios limítrofes com os de Espanha, por outro lado também se coloca como crucial inserir esse processo na nova onda intelectual e política que se expandia pelo mundo Atlântico, a Revolução e seus revérberos de natureza “incendiária”. Um tempo de questionamentos vários despontava no horizonte, cuja profundidade se colocava como imprevisível e, o que é mais importante, imprezível.¹ Parece forçoso termos que concordar com David Armitage, quando este afirma que a primeira crise atlântica fora percebida pelos então descontentes súditos americanos da Grã-Bretanha como uma “crise de desintegração”.² De fato, a onda revolucionária que se aproximava avassaladora da costa oriental do Atlântico poderia desintegrar muita coisa, inclusive os planos portugueses e, por extensão também o dos espanhóis, de afirmar sua soberania monárquica sobre o que era considerada a parte mais importante do Império pluricontinental, as terras e águas dos domínios d’além mar Atlântico.³ Assegurar o valioso e promissor quinhão americano constituiu o objeto central da política imperial portuguesa para a sua América.

Sob o perigo de alastramento da Revolução pelo mundo atlântico, sobretudo ao longo da década de 1790 quando as repercussões da derrubada da Monarquia Bourbonica na França

¹ Duas interessantes reflexões sobre a mudança do conceito de Revolução no Ocidente e a condição de imprezibilidade em relação ao futuro a partir da conjuntura política das Revoluções do século XVIII estão em: Hannah ARENDT. *Sobre a Revolução*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011, p. 47-91. Reinhart KOSELLECK. Critérios históricos do conceito moderno de revolução. In: *Futuro passado*, op. cit., p. 61-78.

² Conferir: David ARMITAGE. La primera Crisis Atlántica: la Revolución Americana. In: *20/10: El Mundo Atlántico y la Modernidad Iberoamericana, 1750-1850*, 1 (2012), p. 9-33. David ARMITAGE. *Declaração de Independência: uma história global*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011, p. 57-88. E ainda: Jack P. GREENE. La primera revolución atlántica: resistencia, rebelión y construcción de nación en los Estados Unidos. In: María Teresa CALDERÓN; Clément THIBAUD (coords.). *Las Revoluciones en el Mundo Atlántico*. Bogotá: Taurus; Universidad Externado de Colombia, 2006, p. 19-38. Ronald HAMOWY. The Declaration of Independence. In: Jack P. GREENE; J. R. POLE (edits.). *A Companion to the American Revolution*. Malden, Massachusetts; Oxford, UK: Blackwell Publishers, 2000, p. 258-261.

³ De maneira pontual, destacamos aqui as análises contidas em: Jacques GODECHOT. *As Revoluções (1770-1799)*. São Paulo: Pioneira, 1976, p. 122-126. Fernando A. NOVAIS. *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*. 8ª Edição, São Paulo: Hucitec, 2006, p. 17-56. LISS, *Los imperios transatlánticos*, op. cit., p. 169-203. Lester D. LANGLEY. *The Americans in the Age of Revolution, 1750-1850*. New Haven: Yale University Press, 1996, p. 145-214. Jorge Manuel Martins RIBEIRO. *Comércio e Diplomacia nas Relações Luso-Americanas (1776-1822)*. Porto: Universidade do Porto, 1997. Valentim ALEXANDRE. *Os Sentidos do Império: Questão Nacional e Questão Colonial na Crise do Antigo Regime Português*. Porto: Edições Afrontamento, 1993, p. 95-96. Kenneth MAXWELL. The impact of American Revolution on Spain and Portugal and their empires. In: GREENE; POLE, *A Companion to the American Revolution*, op. cit., p. 531-544. Allan KUETHE. Conflicto internacional, orden colonial y militarización. In: TANDETER; HIDALGO LEHUEDÉ, *Historia General de América Latina*, Tomo IV, op. cit., p. 325-348. Stuart F. VOSS. *Latin America in the Middle Period, 1750-1929*. Wilmington, USA: Schorlaly Resources Inc., 2002, p. 37-64. Jeremy ADELMAN. *Sovereignty and revolution in the Iberian Atlantic*. Princeton: Princeton University Press, 2006, p. 1-12. RAMOS, D. *Maria I*, op. cit., p. 95-97.

atingiam diferentes espaços da América ibérica, a necessidade de manter a ocupação territorial lusitana nas zonas limítrofes foi colocada como imperativa. A cada nova mudança implantada pela Coroa sobre os domínios d'além mar, transpassada pela tensa execução do Tratado de Santo Ildefonso e pela sempre instável cena internacional, aumentava a pressão interna para que as povoações aumentassem a produção dos víveres de primeira necessidade, assim como os negócios de coleta de recursos naturais, gerando uma crescente insatisfação social por parte dos moradores, indígenas e autoridades locais. Essa realidade foi particularmente mais forte na Capitania do Rio Negro, onde as carências administrativas, militares e fiscais eram maiores, e na qual se impunha com maior força a necessidade de consolidar a ocupação portuguesa na interface com os domínios imperiais de Espanha, Holanda e França. A constante intervenção imperial sobre as relações produtivas, sociais e culturais construídas pelos habitantes rionegrinos, muitas vezes com a anuência aberta ou velada de parte das autoridades locais, como já discutimos nos capítulos anteriores, agia como uma espécie de força centrífuga das relações políticas no interior do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, cujos limites acabariam por se manifestar durante a conjuntura da Independência brasileira.

3.1- Ventos da Revolução Americana

Na extensa resposta dada pelo Secretário de Estado de Carlos III, Pablo Jerónimo Grimaldi y Pallavicini, o Marquês de Grimaldi, à *Memória* sobre a presença lusitana na região do rio da Prata, apresentada pelo embaixador português em Madri, D. Francisco Inocêncio de Sousa Coutinho, foi feito um longo arrazoado de acusações à conduta das autoridades lusitanas que pouco condizia com a diplomacia de paz conduzida pelas Cortes ibéricas na península e no ultramar. Apresentada em janeiro de 1776 em Madri, em virtude da tensa conjuntura bélica vivenciada nos limites dos dois impérios na região sul do continente, a *Memória* demandou outra dura exposição histórica do ministro espanhol acerca da ocupação portuguesa através da fundação da Colônia do Sacramento desde 1680, da qual os mesmos teriam usurpado grande parte das terras situadas na estratégica área dos Sete Povos das Missões, na Banda Oriental do rio da Prata, com o suposto intuito de roubar gados e escravizar indígenas. A intenção da troca de *Memórias* entre os dois principais representantes monárquicos ibéricos tinha como meta o início de uma conversação bilateral que levaria ao acordo sobre os limites imperiais das duas nações a partir do estabelecimento do Tratado de

Santo Ildefonso em outubro de 1777, mas que, na realidade, expunham questões ainda não resolvidas entre os Impérios ibéricos desde o fim da Guerra dos Sete Anos.⁴

Os ânimos entre as Coroas portuguesa e espanhola foram elevados mais uma vez ao perigoso estado de guerra entre os anos de 1774 e 1776. O motivo principal para tal continuava sendo a forma pela qual os espanhóis e portugueses estariam a encaminhar a solução para a definição dos limites platinos entre os dois Impérios. Da parte de Lisboa, as notícias da crescente mobilização militar oriunda de Buenos Aires em direção à fronteira lusitana no rio da Prata, secretamente informada à Corte portuguesa pelo Vice-Rei do Brasil, o Marquês de Lavradio, levou, em maio de 1774, a uma intensa movimentação de tropas e armamentos nos dois lados do Atlântico, quando foram acionados 3 navios de linha, 2 fragatas no rio Tejo e mais 6 navios de guerra, juntamente com o recrutamento de 21.000 homens de vários pontos do Estado do Brasil.⁵ Como em 1762, os atritos luso-espanhóis na fronteira sul do continente americano encaminhavam quase como certa a guerra entre os dois Impérios, segundo as informações dadas pelos embaixadores ingleses e franceses em serviço nas Cortes de Lisboa e Madri, o que, por sua vez, guindava o estado de tensão entre as grandes potências imperiais europeias sobre o sistema de alianças que deveria ser adotado.⁶

Tinha sido, sem dúvida, o momento mais tenso nas relações políticas entre as Cortes de Lisboa e Madri depois da Guerra dos Sete Anos. A penetração territorial portuguesa na fronteira platina, cada vez mais frequente e ousada na segunda metade do século XVIII, levou o Império espanhol a implementar uma reformulação administrativa de grande porte nos seus domínios platinos, através da criação do Vice-Reino do Rio da Prata (1776), que foi desmembrado do extenso e pouco efetivo Vice-Reino do Peru, com o objetivo de otimizar a economia local e disciplinar a presença lusitana na fronteira sul da América.⁷ Em sincronia

⁴ A íntegra da Memória apresentada pelo Marquês de Grimaldi para o representante português D. Francisco Inocêncio de Sousa Coutinho está em: CALVO, *Colección Completa de los Tratados, Convenciones, Capitulaciones, Armisticios*, op. cit., Tomo III, p. 5-12.

⁵ Cf. SANTARÉM, *Quadro elementar das Relações Políticas e Diplomáticas de Portugal com as diversas potências do mundo*, op. cit., Tomo VIII, p. X-XI.

⁶ Nesse sentido, conferir: Despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros da França, Conde de Vergennes, ao Embaixador francês na Corte da Lisboa, Marquês de Clermont. Paris, 26/07/1774; Ofício do Embaixador francês na Corte da Lisboa, Marquês de Clermont, para a Corte de Paris. Lisboa, 02/08/1774. Apud SANTARÉM, *Quadro elementar das Relações Políticas e Diplomáticas de Portugal com as diversas potências do mundo*, op. cit., Tomo VIII, p. 70-71.

⁷ Para o entendimento da criação do Vice-Reino do Rio da Prata no conjunto das Reformas Bourbonicas da segunda metade do século XVIII, vide: D. A. BRADING. La España de los Borbones y su imperio americano. In: BETHELL, *Historia de América Latina*, op. cit., Volumen 2, p. 96-97. Ramón María SERRERA. La definición de regiones y las nuevas divisiones políticas. In: TANDETER; HIDALGO LEHUEDÉ, *Historia General de América Latina*, op. cit., Volumen IV, p. 236-241. LISS, *Los imperios transatlánticos*, op. cit., p. 204-234. Para análises mais específicas sobre a instituição do Vice-Reino do Rio da Prata na geopolítica do Atlântico Sul, conferir: Roberto P. PAYRÓ. *Historia del Río de la Plata: conquista, colonización, emprendimientos del descubrimiento hasta la Revolución de mayo de 1810*. Madri; Buenos Aires: Alianza

com essa importante medida administrativa, a Corte de Madri autorizou a organização de uma grande expedição militar para a região do Atlântico sul, com o duplo objetivo de ocupar os pontos fortificados e as povoações portuguesas e fortalecer a nova unidade vicerreinal como sólido bastião de expansão territorial sobre as terras subordinadas ao Vice-Reino do Brasil. Formada em Cádiz com cerca de 9.000 soldados - distribuídos em 12 batalhões de infantaria, 4 esquadrões de cavalaria e uma brigada de artilharia avançada - e mais de 100 embarcações - entre navios de guerra e barcos de transportes - a campanha militar espanhola atacou e ocupou a ilha de Santa Catarina, a região central da Capitania do Rio Grande de São Pedro até a Lagoa dos Patos e a Colônia do Sacramento, entre novembro de 1776 e fevereiro de 1777. Com o apoio do Governador da Província do Paraguai, D. Agustín de Piñedo, Cevallos também conseguiu destruir a fortaleza lusitana ainda inacabada de Nossa Senhora dos Prazeres do Iguatemi, assegurando a fronteira daquela região aos hispânicos.⁸

Dada a grande envergadura da campanha militar espanhola sobre a região sul do Estado do Brasil, que foi a maior até então organizada para a América, a guerra com o Império português estava praticamente declarada por parte da Espanha. Com efeito, a disputa sobre a ocupação do rio da Prata, embora fosse estratégica para as circulações comerciais na região, ameaçou a explosão de um conflito de proporções imperiais entre as Monarquias europeias, o que não era interessante para o equilíbrio de forças que as potências bélicas de primeira grandeza queriam manter no eixo Atlântico, notadamente a Grã-Bretanha e a França, o que caracterizava as relações entre os Estados absolutos, segundo os critérios racionais da Era Moderna. A deflagração deste conflito possivelmente mexeria com o frágil equilíbrio mantido entre as Monarquias imperiais desde o término da Guerra dos Sete Anos, pois a França seria obrigada a intervir em favor dos espanhóis devido ao terceiro “Pacto da Família”, acordo dinástico firmado entre as casas borbônicas das duas nações seladas desde 1761 e que continuava em vigor.⁹

Editorial, 2007, p. 83-106. Jeffrey A. ERBIG JR. *Forging Frontiers: Félix Azara and the making of the Virreinato del Río de la Plata*. Chapel Hill: University of North Carolina, 2010.

⁸ Vide os trabalhos de: Márcia Eckert MIRANDA. *A estalagem e o Império: a crise do antigo regime, fiscalidade e fronteira na Província de São Pedro (1808-1831)*. São Paulo: Hucitec, 2009, p. 63-83. MARCHENA FERNÁNDEZ. La defensa del Imperio frente a la amenaza española, op. cit., p. 7-8. Helen OSORIO. Incidências da guerra em uma fronteira imperial: Rio Grande de São Pedro (1750-1825). In: REITANO; POSSAMAI, *Hombres, poder y conflicto*, op. cit., p. 369-387.

⁹ A possibilidade de uma guerra mais ampla entre os Impérios europeus a partir da ruptura entre as Cortes de Lisboa e Madri estava nas agendas diplomáticas da França e da Grã-Bretanha entre os anos de 1776 e 1777. Nesse sentido, conferir a análise contextual e a documentação constante em: CALVO, *Colección Completa de los Tratados, Convenciones, Capitulaciones, Armisticios*, op. cit., Tomo V, p. 268-270. Checar ainda: Carta de Lord Weymouth para Mr. Walpole, enviado diplomático da Grã-Bretanha na Corte de Lisboa. Londres, 16/04/1776. Apud SANTARÉM, *Quadro elementar das Relações Políticas e Diplomáticas de Portugal com as diversas potências do mundo*, op. cit., Tomo XVIII, p. 400-401.

Do outro lado, os portugueses, capitaneados pelo Ministro-chefe de D. José I, Sebastião José de Carvalho e Melo, o Marquês de Pombal, seguiam apostando na aliança com a Grã-Bretanha para conter os ímpetus castelhanos. Pedidos formais de providências contra as investidas espanholas no sul da América encontraram, contudo, a pouca reciprocidade Britânica aos pedidos de auxílio militar dos lusitanos, principalmente porque as preocupações centrais do Reino Unido nesse momento passaram a ser direcionadas para a detonação, em 1776, da crise americana de seus domínios, com o início das revoltas dos colonos do norte. De fato, os ventos soprados pela Revolução Americana para a América do Sul tiveram uma intensidade menor se comparados com o turbilhão que emanava da América do Norte e que ameaçava atingir as possessões anglo-caribenhas, o que comprometeria a própria soberania britânica na América.¹⁰

As primeiras agitações revolucionárias das possessões anglo-americanas inaugurou uma conjuntura política sem precedentes históricos, na qual os Impérios ultramarinos, sobretudo os ibéricos, tiveram que reformular suas políticas relacionadas aos negócios exteriores diante do primeiro processo de desagregação do corpo de uma Monarquia europeia. O reconhecimento da soberania dos Estados Unidos da América sobre os ex-territórios britânicos que se estendiam de New Hampshire à Georgia representou parte de um processo pioneiro de passagem de “um mundo integrado por Impérios para um mundo composto por Estados”.¹¹ A guerra anglo-atlântica desencadeou ainda a comoção nas relações do centro imperial britânico com as suas partes europeias, o que levou também ao processo de autonomia da Irlanda (1780-1783), que estava diretamente integrada ao eixo econômico atlântico, e a outros movimentos de contestação à Monarquia absolutista em outras partes do velho continente: na Suíça (1781), em Genebra (1782) e nos Países Baixos Austríacos (1787-1790).¹²

¹⁰ De maneira mais ampla, os impactos da Revolução Americana sobre a política internacional do Império britânico foram de paralização momentânea de suas atividades comerciais e, ao mesmo tempo, de rígida vigilância sobre suas colônias caribenhas. Conferir: Ian R. CHRISTIE. Great Britain in the aftermath of the American Revolution. In: GREENE; POLE, *A Companion to the American Revolution*, op. cit., p. 497-502. MCFARLANE, *El Reino Unido y América*, op. cit., p. 247-258. ELLIOTT, *Empires of the Atlantic World*, op. cit., p. 325-368. Para a inserção do Império português na política britânica dessa conjuntura, conferir: NOVAIS, *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial*, op. cit., p. 17-56. MIRANDA, *A estalagem e o Império*, op. cit., p. 63-83.

¹¹ ARMITAGE, *La primera Crisis Atlántica*, op. cit., p. 1-2.

¹² Conferir: R. R. PALMER. *The Age of Democratic Revolutions: a political history of Europe and America, 1760-1800*. Princeton: Princeton University Press, 2014, p. 148-158. GODECHOT, *As Revoluções*, op. cit., p. 22-32. Murice J. BRIC. The American Revolution and Ireland. In: GREENE; POLE, *A Companion to the American Revolution*, op. cit., 511-514. Jan Willen Schulte NORDHOLT; Wim KLOOSTER. The influence of the American Revolution in the Netherlands. In: GREENE; POLE, *A Companion to the American Revolution*, op. cit., 545-549. Host DIPPEL. The influence of the American Revolution in Germany. In: GREENE; POLE, *A Companion to the American Revolution*, op. cit., 550-553. RAMOS, *D. Maria I*, op. cit., p. 28.

Os impactos da Revolução Americana não ficaram circunscritos à Europa, mas tiveram ressonâncias importantes no mundo ibero-americano. A formação de um Estado independente e soberano de dentro de um Império tinha colocado em relevo para o mundo da época o quanto de prejuízo político e social poderia ser produzido a partir de políticas imperiais de reformas, que considerassem unicamente os interesses das metrópoles. Nesse sentido, textos considerados subversivos, como a *Carta do Congresso Geral das Colônias aos Habitantes da Grã-Bretanha* (1774-1775), que expressava uma ampla reclamação contra a tirania e opressão da Monarquia britânica e incitava todos os descontentes a romperem os laços políticos com o Império, teve ampla circulação em Madri e no mundo hispano-americano, tendo sido traduzido para a língua espanhola em Caracas no ano de 1777, ao que parece, por obra do sacerdote e membro da rica e letrada oligarquia caraquenha, D. José Ignacio Moreno.¹³ Contudo, rebeliões bem mais concretas contra as chamadas Reformas Bourbonicas aconteceram em diversos pontos da América espanhola, entre as quais merecem destaque a Revolta dos Comuneros (1781), no Novo Reino de Granada, a Revolta de Tupac Amaru (1780-1781), no Vice-Reino do Peru, além de fortes tensões na região de Guadalajara, na Nova Espanha, durante as décadas de 1780 e 1790.¹⁴ No mundo luso-americano, parte significativa dos proprietários de terras, mineradores e intelectuais que arquitetaram a chamada Inconfidência Mineira (1789), como o Padre Luís Vieira e Cláudio Manuel da Costa tinham conhecimento do que se passava na América do Norte, tendo tido, inclusive, contato com Thomas Jefferson em Paris, no ano de 1787.¹⁵

¹³ Conferir: Mauro PAEZ-PUMAR. *Las Proclamas de Filadelfia de 1774 y 1775 en la Caracas de 1777*. Caracas: Centro Venezolano Americano, 1973. Nydia M. RUIZ. Fuentes, relatos y construcción de la historia pátria. In: *Revista Venezolana de Economía y Ciencias Sociales*, 2005, vol. 11, n° 2, (mayo-agosto), p. 237-249.

¹⁴ Sobre as referidas revoltas “anti-reformistas” no mundo hispano-americano, conferir: Brian R. HAMNETT. *Roots of Insurgency: Mexican regions, 1750-1824*. Cambridge: Cambridge University Press, 1986, p. 24-46. Scarlett O’PHELAN GODOY. *Un siglo de rebeliones anticoloniales: Perú y Bolívia, 1700-1783*. Lima: Centro de Estudios Andinos “San Bartolomé de las Casas”, 1988. Anthony MCFARLANE. *Colombia before Independence: economy, society, and politics under Bourbon rule*. Cambridge; New York: Cambridge University Press, 1993, p. 272-296. Hans-Joachim KÖNIG. Independência e nacionalismos em Nova Granada. In: Marco A. PAMPLONA; Maria Elisa MÄDER (orgs.). *Revoluções de independência e nacionalismos nas Américas: Nova Granada e Cuba*. São Paulo: Paz e Terra, 2009, p. 21-66. Herbert S. KLEIN. O fim da sociedade colonial e a criação de uma nação independente (séculos XVIII e XIX). In: Marco A. PAMPLONA; Maria Elisa MÄDER (orgs.). *Revoluções de independência e nacionalismos nas Américas: Peru e Bolívia*. São Paulo: Paz e Terra, 2010, p. 129-192. MAXWELL, The impact of American Revolution on Spain and Portugal and their empires, op. cit., p. 540-542.

¹⁵ Vide: Cecília Maria WESTPHALEN. Casos de continuidade y ruptura: Brasil. In: Germán CARRERA DAMAS; John V. LOMBARDI (dirs.). *Historia General de America Latina*. Vol. 5, Paris: Ediciones UNESCO; Editorial Trotta, 2003, p. 271-292. MAXWELL, The impact of American Revolution on Spain and Portugal and their empires, op. cit., p. 535-537. João Pinto FURTADO. Inconfidências e conjurações no Brasil: notas para um debate historiográfico em torno dos movimentos do último quartel do século XVIII. In: João FRAGOSO; Maria de Fátima GOUVÊA (orgs.). *O Brasil Colonial*. Volume 3, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014, p. 635-684.

Por outro lado, a constituição de um novo Estado em um mundo dominado por Impérios colocou em evidência a necessidade de aprofundamento da reformulação administrativa dos domínios ultramarinos portugueses e espanhóis, que vinha sendo colocada em prática depois da Guerra dos Sete Anos (1756-1763). Nesse ínterim, os gabinetes ultramarinos ibéricos tiveram que fazer importantes concessões comerciais às frotas estrangeiras, por conta da entrada cada vez mais bem sucedida da Grã-Bretanha nas rotas comerciais de Quebec, Guadalupe, Martinica e Antilhas espanholas - no caso dessas últimas, principalmente em La Habana. Mesmo com a recuperação pela Espanha de La Habana e de Manila na Ásia - segundo os ditames acordados no Tratado de Paris (1763) -, o Império Britânico fincou em definitivo sua presença no espaço comercial atlântico da segunda metade do século XVIII, através de suas frotas marítimas de transporte de gêneros para a Europa, além de ter anexado a possessão espanhola da Flórida, Santo Domingo, Granada e Tobago juntamente com Quebec, Cabo Bretão, Louisiana e diversas ilhas aderidas à França, além de vastas terras no Canadá, as ilhas Bahamas, diversos campos madeireiros na Baía de Honduras, e um protetorado indígena de Mosquito na Costa dos Mosquitos.¹⁶

A construção do espaço comercial britânico no período posterior à Guerra dos Sete Anos extravasou o mundo Atlântico e permitiu a interligação de mercados produtores e consumidores de continentes vários, articulados às rotas e circuitos de envergadura global. Ao medir forças com as Monarquias coligadas da Espanha, França, Nápoles e Parma, a Grã-Bretanha acirrou a competição com os franceses no leste europeu até o extremo oriente, aumentando o seu poderio e suas áreas de influência sobre os Impérios russo e austríaco, coligados aos Bourbons durante a contenda, o que lhe rendeu a anexação de novas vastas zonas asiáticas e africanas. A incorporação da Índia subcontinental, dos Impérios Russo e Otomano, assim como da África ocidental ao seu território de influência política e econômica, levou a cabo o estabelecimento de um novo e pujante Império comercial britânico, articulado e forte, prelúdio de uma nova economia europeia, moderna e integrada em um sistema oceânico de fluxos e circuitos mundiais. Contudo, esse período de incorporação ao mesmo

¹⁶ Sobre a extensão das rotas e circuitos comerciais do Império britânico na América no período imediatamente posterior à Guerra dos Sete Anos e do estabelecimento do Tratado de Paris, verificar: JOHANNA VON GRAFENSTEIN GAREIS. *Nueva España em el Circuncaribe, 1779-1808: revolución, competencia imperial y vínculos intercoloniales*. México: Universidad Nacional Autónoma de México; Centro Coordinador y Difusor de Estudios Latinoamericanos, 1997, p. 79-108. P. J. MARSHALL. *The Making and Unmaking of Empires: Britain, India, and America – c.1750-1783*. New York: Oxford University Press, 2005, p. 13-56. ELLIOTT, *Empires of the Atlantic World*, op. cit., p. 292-324. MCFARLANE, *El Reino Unido y América*, op. cit., p. 205-230. HORNSBY, *Geographies of the British Atlantic World*, op. cit., p. 29-38. BURNARD, *Placing British settlement in the Americas in comparative perspective*, op. cit., passim. MONTEIRO. *D. José: na sombra de Pombal*, op. cit., p. 189-200.

tempo em que aumentava a área de influência econômica e política europeia sobre o restante do mundo, também destinou esses novos domínios à condição de periferias do sistema-mundo europeu, dado que o seu aproveitamento imediato passou a depender diretamente da estratégica posição dos domínios americanos como entrepostos comerciais da circulação integrada de gêneros naturais, metais, produtos industrializados e trabalhadores, maiormente escravizados da África.¹⁷

Por outro lado, o desenvolvimento das estruturas econômicas e sociais ultramarinas americanas centradas na escravidão foi responsável pela interconexão mais efetiva entre a América e os litorais ocidental e oriental africano, de onde foram estabelecidas rotas de comércio lucrativas que, de certo modo, contribuíram para o maior engrandecimento da Europa a partir do eixo Atlântico. O incentivo à agricultura de gêneros importantes para a economia imperial ibero-americana (como a produção de cana de açúcar e tabaco nas possessões luso-americanas do Brasil e nos domínios hispano-americanos de La Habana e Santo Domingo; o cacau da Venezuela; o algodão nas colônias britânicas da América do Norte, dentre outros produtos), na exploração de ouro e prata nas minas de Potosí nos Vice-Reinos do Peru e Nova Espanha, e nas Minas Gerais da América portuguesa, assim como no aproveitamento do comércio de escravos nas áreas litorâneas da África e suas rotas de transporte e distribuição em praticamente todo o continente americano, elevaram a importância do Atlântico e do Novo Mundo no conjunto dos interesses econômicos e políticos dos Impérios europeus.¹⁸

¹⁷ Esse “período de incorporações” pelo qual a economia europeia galgou a posição de um sistema mundial capitalista, localizado entre 1733-1817, teria sido produto da expansão das redes comerciais do Império britânico fundamentalmente no século XVIII, quando os circuitos comerciais da Ásia, África e América funcionaram como a grande referência mercantil. Nesse sentido, verificar as análises de: Fernand BRAUDEL, *Civilização material, economia e capitalismo*, op. cit., Volume 2, p. 174-198. Immanuel WALLERSTEIN. *The Modern World-System III: The second era of great expansion of the capitalist world-economy, 1730-1840s*. London: Academic Press Inc., 1989, p. 129-189. Giovanni ARRIGHI. *O Longo Século XX: dinheiro, poder e origens do nosso tempo*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2013, p. 163-179. POMERANZ. *The Great Divergence*, op. cit., p. 189-193.

¹⁸ Sobre as relações entre a escravidão e o desenvolvimento das rotas atlânticas, conferir pontualmente: Eric WILLIAMS. *Capitalism and Slavery*. Chapel Hill: The University of North Carolina Press, 1944. Herbert S. KLEIN. *African slavery in Latin America and the Caribbean*. New York; Oxford: Oxford University Press, 1986. Robin BLACKBURN. *The making of New World slavery: from the Baroque to the Modern*. London; New York: Verso, 1997. David ELTIS. *Economic growth and the ending of the transatlantic slave trade*. New York; Oxford: Oxford University Press, 1997, p. 31-80. Candice GOUCHER; Charles LE GUIN; Linda WALTON. *Commerce and Change: the creation of a Global Economy and the expansion of Europe*. In: *In the Balance: Themes in Global History*. Boston: McGraw-Hill, 1998, p. 491-508. Kenneth MORGAN. *Slavery, Atlantic Trade and British Economy, 1660-1800*. Cambridge: Cambridge University Press, 2000. Philip D. MORGAN. *Slavery in the British Caribbean*. In: David ELTIS; Stanley L. ENGERMAN (edits.). *The Cambridge World History of Slavery*. Volume 3, Cambridge: Cambridge University Press, 2011, p. 378-406. João FRAGOSO; Ana RIOS. *Slavery and Politics in Colonial Portuguese America: The Sixteenth to the Eighteenth Centuries*. In: ELTIS; ENGERMAN, *The Cambridge World History of Slavery*, op. cit., p. 350-377. Hilary McDonald BECKLES. *Slaves Voyages: The Transatlantic Trade in Enslaved Africans*. Paris: Unesco, 2002. Dale W.

Obviamente, a centralidade dos domínios americanos para o desenvolvimento econômico em escala imperial era uma realidade ainda mais relevante (e, porque não dizer, dramática) para os Impérios ibéricos entre 1777 e 1807.¹⁹ A forte presença econômica, acrescida de influência política e do poder militar do Império britânico em praticamente todos os quadrantes imperiais portugueses e espanhóis, regularizados por diversos tratados que permitiam a sua gradual inserção comercial nas rotas atlânticas, mostrava a fragilidade dos dispositivos monárquicos ibéricos em administrar com eficiência as suas conquistas americanas, no sentido de dispor de suas riquezas em função do engrandecimento do regime monárquico e da preservação de suas estruturas imperiais. Em meio a uma economia mundial cada vez mais competitiva, hostil e orquestrada pelas incorporações e infiltrações britânicas e francesas no mundo atlântico, ficava evidente que o aumento da produção, da taxaço e do comércio, seguida de novas contrapartidas territoriais, representava a chave da existência das duas Monarquias, ou, como bem antecipou o plenipotenciário espanhol José Campillo y Cosío em 1741, “o sangue vital dos corpos políticos dos Impérios”.²⁰

A guerra declarada pelas colônias anglo-americanas ao Império britânico se apresentou como uma oportunidade para os Impérios ibéricos redimensionarem os seus posicionamentos no mundo atlântico, dado o complexo de alianças políticas que o conflito inspirava, principalmente no governo espanhol. A perda da subordinação de seus súditos americanos seguida da paralisação das ricas rotas comerciais do algodão, chá e tabaco para Londres pareceu, especialmente para o gabinete espanhol, uma mostra da fragilidade política e da suposta crise na qual estaria mergulhando o Império britânico. Essa realidade ficou mais plausível depois que as relações entre as Cortes de Saint James e Versalhes azedaram devido ao apoio aberto dado pelos franceses aos rebeldes anglo-americanos, o que levou ao rompimento das relações diplomáticas entre as duas Coroas em julho de 1778. A guerra entre Grã-Bretanha e França, intercalada com a crise atlântica no norte da América, levou à necessidade indiscutível de um realinhamento das alianças políticas entre as Coroas ibéricas, primeiramente porque a política exterior espanhola também declarou guerra aos britânicos em junho de 1779, justificando-se a partir do “Pacto da Família”, o que forçou a Corte de Lisboa

TOMICH. *Through the prism of slavery: labor, capital and world economy*. Lanham: Rowman & Littlefield Publishers, Inc., 2004. Pieter C. EMMER. The Dutch and the Slave Americas. In: David ELTIS; Frank D. LEWIS; Kenneth L. SOKOLOFF (edits.). *Slavery in the Development of the Americas*. Cambridge: Cambridge University Press, 2004, p. 70-88.

¹⁹ Cf. NOVAIS, *Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial*, op. cit., p. p. 17-56. Tulio HALPERIN DONGHI. *Reforma e disolución de los imperios ibéricos, 1750-1850 - Historia de América Latina*, 3. Madrid: Alianza Editorial, 1985, p. 19-22. ALEXANDRE, *Os Sentidos do Império*, op. cit., p. 95-97.

²⁰ Apud LISS, *Los imperios transatlánticos*, op. cit., p. 98-99. ADELMAN, *Sovereignty and revolution in the Iberian Atlantic*, op. cit., p. 13-15.

a manter a diplomática política de neutralidade, com tendências ao alinhamento com a Grã-Bretanha.²¹

As disputas travadas entre portugueses e espanhóis por territórios e circuitos comerciais americanos, sobretudo no Atlântico sul, estavam irremediavelmente enredadas nesses arranjos políticos que começavam a serem fabricados na conjuntura da Revolução Americana. O pacto hispano-francês nessa conjuntura abriu caminho para expectativas mais efetivas de expansão espanhola sobre os territórios portugueses na Europa e na América, que, era um projeto considerado viável pelo rei Carlos III, não sendo bem visto pelo monarca Bourbon Luís XVI. A presumível anexação do território português peninsular pela Espanha poderia causar um desequilíbrio nas relações entre os Impérios europeus com o fortalecimento desproporcional do Império espanhol, o que desmotivava qualquer apoio francês, mesmo com a possibilidade de receber como indenização da potência aliada, em caso de vitória, os domínios luso-americanos.²² Diante dessas perigosas vicissitudes amplamente conhecidas pela diplomacia portuguesa nas Cortes de Versalhes e Saint James, sobretudo pela ação dos respectivos embaixadores D. Vicente de Souza Coutinho e Luís Pinto de Souza Coutinho, não restava outra alternativa ao Governo de Lisboa que o de tentar manter-se inicialmente distante da contenda na América do Norte, através da tradicional estratégia da neutralidade diplomática, no intuito de assegurar intacta a soberania lusitana sobre seus limites territoriais do Reino e os seus domínios ultramarinos, que corriam o risco de uma provável anexação por parte das Monarquias borbônicas, além de assegurar uma margem de autonomia política maior em relação à Grã-Bretanha.²³

Paradoxalmente, ao lado da guerra civil no mundo anglo-americano, que afetava diretamente as Monarquias europeias, causava preocupação aos corpos diplomáticos a aguerrida política externa castelhana em relação à Monarquia vizinha de Portugal, que sem as devidas matizações e mediações poderia levar ao rompimento do equilíbrio entre as

²¹ Conferir a narrativa de: Simão José da Luz SORIANO. *Historia da Guerra Civil e do Estabelecimento do Governo Parlamentar em Portugal Compreendendo a história diplomática, militar e política d'este reino desde 1777 até 1834*. Tomo I, Lisboa: Imprensa Nacional, 1866, p. 312-316.

²² Cf. Júlio Joaquim da Costa Rodrigues da SILVA. A guerra da independência dos E. U. A. e os diplomatas portugueses. Luís Pinto de Souza Coutinho e os primórdios do conflito (1774-1776). In: *Actas do XV Colóquio de História Militar – Portugal Militar nos Séculos XVII e XVIII até às vésperas das invasões francesas*. Lisboa: Comissão Portuguesa de História Militar, 2006, p. 913-928. RIBEIRO, *Comércio e Diplomacia nas Relações Luso-Americanas*, op. cit., p. 295.

²³ Essa posição foi largamente defendida pelo representante diplomático português na Corte de Versalhes D. Vicente de Souza Coutinho durante toda a crise gerada pela Independência das colônias britânicas na América do Norte. Maria de Fátima BONIFÁCIO. *Relações Externas e Revolução Liberal, Séculos XVII-XIX*. In: João Marques de ALMEIDA; Rui RAMOS (eds.). *Revoluções, Política Externa e Política de Defesa em Portugal, Séc. XIX-XX*. Lisboa: Edições Cosmo; Instituto de Defesa Nacional, 2008, p. 13-15. Vide igualmente: SORIANO, *Historia da Guerra Civil e do Estabelecimento do Governo Parlamentar em Portugal*, op. cit., p. 316-317. SILVA, A guerra da independência dos E. U. A. e os diplomatas portugueses, op. cit., p. 918.

Monarquias europeias. A possível contenda entre os Governos de Lisboa e Madri poderiam aprofundar ainda mais a difícil conjuntura de guerra travada a partir da América do Norte, acompanhado da possível desagregação geral dos Impérios e, conseqüentemente, do caos considerado inevitável em caso da detonação de um conflito generalizado do porte da Guerra dos Sete Anos ou de uma guerra de independência sem controle nos domínios americanos. Tanto os ministros da Corte de George III quanto os de Luís XVI procuraram aconselhar os plenipotenciários ibéricos a buscar a via pacífica para as suas diferenças nas questões litigiosas relacionadas aos domínios americanos, sobretudo os da região do Rio da Prata, argumentos esse utilizados principalmente para os espanhóis que eram os mais exaltados defensores de uma saída belicosa.²⁴

Os atritos ficaram cada vez mais fortes quando o Governo lusitano se recusou a fechar os seus portos às embarcações britânicas durante a crise norte-americana, o que, na compreensão das nações beligerantes, feria a declarada posição de neutralidade da Corte de Lisboa, pois os navios britânicos estariam a desfrutar da condição de livre entrada no rio Tejo e em outros pontos importantes do litoral lusitano peninsular.²⁵ O embaixador castelhano em Paris, Pedro Pablo Abarca de Bolea, o Conde de Aranda, entendeu como uma clara provocação portuguesa esse suposto posicionamento pró-britânico na Península Ibérica, e que seria estendido às colaborações comerciais no Rio da Prata e circunvizinhanças, passando a defender publicamente, em 1776, a urgente invasão de Portugal como meio de enfraquecer a Grã-Bretanha. A estratégia serviria, ainda, para encaminhar a derrocada britânica na guerra contra as treze colônias insurgentes da América do Norte, dado que os mesmos perderiam o importante apoio logístico dos portos de Lisboa no circuito de abastecimento de sua frota naval, além de servir de recurso-limite para a resolução dos problemas fronteiriços ibero-americanos na região platina, que continuavam incomodando sobremaneira a política externa da Corte de Madri. Esse horizonte de amplas conjecturas acerca do posicionamento da Espanha no tabuleiro político influenciado pela detonação do conflito anglo-americano pode ter tido um peso significativo na decisão dos encarregados do Império em ocupar os pontos

²⁴ Conferir: CALVO, *Colección Completa de los Tratados, Convenciones, Capitulaciones, Armisticios y otros Actos Diplomáticos*, op. cit., Tomo V, p. 273-274; 280-281. Para uma análise mais ampla das relações políticas e diplomáticas no eixo Europa-América durante a Revolução Americana, vide: LISS, *Los imperios transatlánticos*, op. cit., p. 204-234. ELLIOTT, *Empires of the Atlantic World*, op. cit., p. 325-368. BLACK, *European warfare in a global context*, op. cit., p. 105-117.

²⁵ SORIANO, *Historia da Guerra Civil e do Estabelecimento do Governo Parlamentar em Portugal*, op. cit., p. 318-319.

fortificados portugueses às margens do rio da Prata, a Capitania do Rio Grande de São Pedro e a Ilha de Santa Catarina, em fevereiro de 1777.²⁶

Somadas às pressões de Madri, a política externa portuguesa ainda teve que lidar com as ameaças de guerra dos recém-instituídos Estados Unidos, que tinham se aliado às Monarquias francesa e espanhola contra os interesses do Império britânico no Atlântico norte. Diferentemente dos Impérios europeus, os diplomatas norte-americanos, indicados pelo Congresso Continental de 1776 para o trabalho na Corte de Versalhes, consideravam fundamental uma guerra generalizada no ultramar Atlântico, que seguramente enfraqueceria as forças navais britânicas em função do fortalecimento do esforço de guerra dos Estados Unidos, que vinha sofrendo importantes baixas na segunda metade do ano. O trabalho dos comissários norte-americanos Benjamin Franklin, Arthur Lee e Silas Deane em Paris foi o de averiguar as condições da neutralidade portuguesa na Europa em relação às embarcações estadunidenses nos portos portugueses e luso-americanos, que, em caso de comprovação de alguma recusa, proibição ou confisco dos navios mercantes norte-americanos, levaria à declaração de guerra contra Portugal, caso obtivessem o apoio das Monarquias borbônicas. Essa era a posição aberta de Silas Deane, para quem a captura de embarcações lusitanas no Atlântico Sul seria uma boa mostra para captar a atenção da Espanha à causa anti-britânica no norte da América, o que era bem visto pelo representante espanhol em Paris, o Conde de Aranda, mas não pelo plenipotenciário Secretário de Estado Pablo Jerónimo Grimaldi y Pallanvicini, o Marquês de Grimaldi.²⁷

A pertinência diplomática do novo Estado norte-americano independente pouco impacto teve nas relações entre os Impérios europeus, dado que, aliados e inimigos concordavam em serem os Estados Unidos uma entidade política de segunda ordem, que não oferecia perigo imediato às suas políticas globais. Apesar da simpatia de Silas Deane e do Conde de Aranda pela ideia de uma invasão aos territórios portugueses peninsulares e ultramarinos através da iniciativa armada, amplamente difundida entre as legações estrangeiras na Corte de Versalhes, a Coroa portuguesa decidiu, por decreto de 4 de julho de 1776, fechar os portos do Império aos navios estadunidenses, sob a justificativa de sua neutralidade diante dos conflitos vigentes. Obviamente, tal decisão portuguesa tinha direta relação com a tradicional aliança com a Grã-Bretanha, que foi o mote da política externa lusitana no século XVIII, apesar da interrupção das lucrativas transações comerciais com as

²⁶ RIBEIRO, *Comércio e Diplomacia nas Relações Luso-Americanas*, op. cit., p. 301. MARCHENA FERNÁNDEZ. *La defensa del Imperio frente a la amenaza española*, op. cit., p. 7-8.

²⁷ RIBEIRO, *Comércio e Diplomacia nas Relações Luso-Americanas*, op. cit., p. 300-301.

colônias norte-americanas, baseadas na ampla exportação dos vinhos do Porto da Ilha da Madeira.²⁸

Os ventos soprados pela Revolução Americana em direção à Península Ibérica remexeram a necessidade de ambas as Cortes em manter as suas soberanias monárquicas e imperiais intactas diante de uma possível crise política. Embora Portugal e Espanha fossem considerados potências de segunda grandeza no jogo dos poderes imperiais do Ocidente, suas posições diante da detonação do processo de independência das colônias anglo-americanas estavam longe de serem desprezíveis. Tanto a Grã-Bretanha como a França necessitavam do apoio moral e logístico das Monarquias ibéricas para desenvolverem, com maior eficácia e com alguma retaguarda, as suas disputas no Atlântico Norte e em outros pontos do continente americano, o que as levavam a invocarem a força dos Tratados assinados, cujas alianças movimentavam portugueses e espanhóis para lados contrários. Provas disso foram as mobilizações dos enviados diplomáticos de França e Grã-Bretanha nas Cortes de Lisboa e Madri para saberem o que ali se passava, principalmente em relação à ocupação espanhola na região de fronteira ibero-americana no Atlântico sul, para diagnosticarem os seus próprios passos futuros, ancorados no passado recente (e ainda presente) da Guerra dos Sete Anos.²⁹

Por outro lado, o planejamento das Coroas ibéricas para a afirmação de suas soberanias no eixo transatlântico de seus domínios imperiais ultrapassou, todavia, os limites territoriais da zona platina, na qual a Colônia do Sacramento representava o mais sério ponto de estrangulamento político e econômico. A disposição para a disputa por espaços ultramarinos americanos entre as instâncias políticas e militares luso-espanholas atingiram uma amplitude imperial, pela qual as Monarquias procuraram fortalecer os seus posicionamentos políticos e ampliar suas possibilidades econômicas, em uma conjuntura francamente desfavorável do ponto de vista do posicionamento da Península Ibérica no concerto dos poderes imperiais europeus. A medição de forças entre Portugal e Espanha, nesse sentido, estava longe de uma mera rivalidade peninsular, restrita aos projetos políticos e

²⁸ Ibidem.

²⁹ A preocupação das instâncias diplomáticas de França e Grã-Bretanha em relação às crescentes escaramuças luso-espanholas na região do Rio da Prata foi registrada em ofícios e correspondências trocadas entre os enviados diplomáticos nas Cortes de Lisboa, e na documentação trocada entre esta mesma corte e os enviados diplomáticos portugueses nas Cortes de Paris e Saint James. Conferir: Ofício do Enviado Extraordinário de Portugal na Corte de Saint James, Luis Pinto de Sousa Coutinho, para o Embaixador de Portugal na Corte de Paris, D. Vicente de Souza Coutinho. Londres, 19/07/1776; Despacho do Ministro dos Assuntos Exteriores da França, Charles Gravier, o Conde de Vergennes, para o Enviado de França na Corte de Lisboa, o Marquês de Blosset. Paris, 20/12/1776. Apud SANTARÉM, *Quadro elementar das Relações Políticas e Diplomáticas de Portugal com as diversas potências do mundo*, op. cit., Tomo VIII, p. 258-259; 294-295. E ainda: Carta de Lord Weymouth para o Embaixador Britânico na Corte de Lisboa, Mr. Walpole. Londres, 16/04/1776. Apud SANTARÉM, *Quadro elementar das Relações Políticas e Diplomáticas de Portugal com as diversas potências do mundo*, op. cit., Tomo XVIII, p. 400-401.

personais dos grupos das altas cúpulas burocráticas palacianas que impulsionavam o conflito entre as duas Monarquias, no qual a espanhola possuía nítidas pretensões de anexação sobre a portuguesa. A amplitude dos choques ibéricos tomou uma dimensão espacial cada vez maior, na qual outros espaços ultramarinos pouco inseridos nas dinâmicas das políticas imperiais passaram a figurar com não somenos importância na afirmação das suas soberanias.³⁰

Nesse ínterim é que os limites extremos imperiais ibero-americanos do sul, do norte e do centro-oeste da América Meridional marcaram maior presença no teatro de projetos políticos e, conseqüentemente, dos atritos bélicos do último quartel do século XVIII. Caracterizados como espaços de ocupação antiga, com exploração limitada respectivamente à criação de gado, cavalos e mulas, ao comércio localizado de carnes e couros curtidos artesanalmente, à extração de ouro e à extração de víveres naturais da floresta de aproveitamento escasso e poucas rotas de comércio imperial até a metade dos anos Setecentos, os espaços contíguos aos rios da Prata, Guaporé e Amazonas foram alvos importantes das políticas de reforma administrativa e econômica empreendidas por Portugal e Espanha, intensificadas a partir de 1750. O impulso renovador que gerou as condições reais para as profundas mudanças realizadas pelos Governos ibéricos nessas áreas distantes e periféricas dos Impérios tem relação direta com a revolução no plano da indústria mecanizada combinada à liberdade comercial vivenciada no continente europeu, no qual a Grã-Bretanha era o centro catalisador no âmbito da economia, e a França no da política.³¹

No lado espanhol da Sul América, a região do rio da Prata passou a ser um dos espaços centrais das Reformas Bourbonicas. A Corte de Madri levou em consideração a localização estratégica de acesso ao oceano Atlântico, que poderia consolidar uma nova e lucrativa rota comercial de couros *cimarrones* em direção à sede do Império espanhol, para serem redistribuídos comercialmente para as fábricas de calçados, selas e partes móveis das máquinas, assim como a afirmação de um pujante circuito de tráfico marítimo de escravos para as *haciendas* platinas e, por extensão, para o senhorio de terras das Províncias do Pacífico.³² A criação do novo Vice-Reino do Rio da Prata, em agosto de 1776, contudo, seria

³⁰ Vide: HALPERIN DONGHI, *Reforma e disolución de los imperios ibéricos, 1750-1850*, op. cit., p. 55-56. ALEXANDRE, *Os Sentidos do Império*, op. cit., p. 95-96. SCHWARTZ; LOCKHART, *A América Latina na época colonial*, op. cit., p. 297-351. LISS, *Los imperios transatlánticos*, op. cit., p. 117-126. MARCHENA FERNÁNDEZ. La defensa del Imperio frente a la amenaza española, op. cit., passim. Íris KANTOR. Novas expressões da soberania portuguesa na América do Sul: impasses e repercussões do reformismo pombalino na segunda metade do século XVIII. In: João FRAGOSO; Maria de Fátima GOUVÊA (orgs.). *O Brasil Colonial*. Vol. 3, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014, p. 463-482.

³¹ WALLERSTEIN, *The Modern World-System III*, op. cit., p. 1-53. ARRIGHI, *O Longo Século XX*, op. cit., p. 163-166.

³² Nesse sentido, conferir: Gabriel ALADRÉN. *Sem respeitar fé nem tratados: escravidão e guerra na formação histórica da fronteira sul do Brasil (Rio Grande de São Pedro, c.1777-1835)*. Rio de Janeiro: Universidade

um esforço muito dispendioso se fosse concentrado somente nas potencialidades internas da região do Atlântico sul. A imaginação do espaço platino como empório terrestre e marítimo da rica e cobiçada rota da prata do Alto Peru, tornava mais curta e menos dispendiosa a trasladação das cargas de metais preciosos que antes eram escoados pelos portos de Lima e do Panamá pelo oceano Pacífico, que a partir de então passariam a ser transportados da nova capital vicerreinal de Buenos Aires.³³

Além disso, o novo Vice-Reino do Rio da Prata se beneficiaria da promulgação do Decreto de “Livre Comércio”, que a partir de 1778, com o momentâneo colapso das rotas comerciais britânicas na América do Norte e no Caribe devido à Revolução Americana, passou a dinamizar as circulações comerciais de produtos entre os principais portos americanos do Império espanhol, regulados a partir da redução das taxas portuárias. O “livre comércio” levou à flexibilização das políticas monopolistas entre os principais portos hispano-americanos, que beneficiavam exclusivamente o sistema de frotas dos negociantes de Cádiz, assim como dispositivos e a ação de companhias monopolistas americanas, como era o caso da *Real Compañia Guipuzcoana de Caracas*, abolida em 1780. Contudo, a introdução desse novo sistema comercial para as Índias Ocidentais guardava em sua consecução a lógica do aumento do controle comercial e fiscal por parte da Monarquia espanhola, para maior benefício dos negociantes peninsulares, que teriam taxas reduzidas na exportação de seus produtos para as colônias atlânticas.³⁴

Para melhor gerir administrativamente essa região, a Coroa espanhola inaugurou o Regime de Intendências no Vice-Reino do Rio da Prata em janeiro de 1782, com o objetivo de produzir um controle mais efetivo sobre esse espaço americano e suas populações, através da centralização política, militar, fiscal e até mesmo judicial na figura do Intendente. Os intendentes seriam funcionários superiores e muito bem pagos pela *Real Hacienda*, com soldos consideravelmente maiores do que todos os outros servidores americanos, sendo

Federal Fluminense; Programa de Pós-Graduação em História, 2012, p. 25-104 (Tese de Doutorado). Fábio KÜHN. A Gibraltar do Prata: o Contrabando de Escravos na Colônia do Sacramento (1740-1777). In: Ana FREGA NOVALES et ali (orgs.). *História, regiões e fronteiras*. Santa Maria: FACOS; UFSM, 2012, p. 105-122. Hevelly Ferreira ACRUCHE. *Escravidão e liberdade em territórios coloniais: Portugal e Espanha na fronteira platina*. Rio de Janeiro: Universidade Federal Fluminense; Programa de Pós-Graduação em História, 2013 (Dissertação de Mestrado). Para uma abordagem mais ampla do comércio de escravos nos Impérios português e espanhol, verificar: KLEIN, *African slavery in Latin America and the Caribbean*, op. cit., p. 67-88.

³³ Vide: BRADING, *La España de los Borbones y su imperio americano*, op. cit., p. 96-97. FONTANA LÁZARO; DELGADO RIBAS, *La política colonial española*, op. cit., p. 17-31. SERRERA, *La definición de regiones y las nuevas divisiones políticas*, op. cit., p. 233-234.

³⁴ R. C. SIMMONS. *Trade legislation and its enforcement, 1748-1776*. In: GREENE; POLE, *A Companion to the American Revolution*, op. cit., p. 165-172. Rafael ARRÁIZ LUCCA. *Venezuela: 1728-1830 - Guipuzcoana e Independencia. Breve historia política*. Caracas: Editora Alfa, 2011, p. 59-64. BRADING, *La España de los Borbones y su imperio americano*, op. cit., p. 105-108.

diretamente subordinados ao Governo de Madri; também teriam larga autonomia diante dos Vice-Reis, Audiências e Câmaras locais (os *Cabildos*), para tomar decisões ligadas à supervisão rigorosa do Tribunal de Contas e dos registros de contabilidade, com o intuito de racionalizar as contas públicas e gerar o aumento da receita tributária para o Império. Dada a importância que passou a ter o novo Vice-Reino do Rio da Prata, foram implantadas oito intendências em praticamente todo o espaço-limite entre o rio da Prata e o norte do Alto Peru, a conhecida “carreira da prata”, com sedes fixadas inicialmente em Buenos Aires, Paraguai, Santa Cruz de la Sierra, Potosí, Charcas, La Paz, Mendoza e San Miguel de Tucumán, que depois foram estrategicamente estendidas em sentido norte-sul para Cochabamba, Salta e Córdoba.³⁵

Não era à toa que as hostilidades entre portugueses e espanhóis da fronteira do rio da Prata aumentavam velozmente, colocando-os em estado de guerra nas décadas de 1760 e 1770, que poderia produzir um impacto deveras negativo para a racionalização econômica implantada pelas reformas espanholas. Do lado português, a dinâmica econômica da região platina montada sobre a criação e o comércio do gado e de suas carnes e couros, somadas às possibilidades de inserção na rota da prata de Potosí no Alto Peru, fez com que a Monarquia portuguesa também empreendesse uma política de ocupação mais efetiva sobre a margem esquerda do Prata, na qual se destacava o principal núcleo de povoamento português, a Colônia do Sacramento. A necessidade de transformar o espaço platino de mera passagem dos comboios ganadeiros, cujo funcionamento remontava ao século XVII, em uma área de estabilidade da presença portuguesa também incentivou um conjunto de reformas fiscais, militares e sociais promovidas pelo governo lusitano sob a direção de Sebastião José de Carvalho e Melo, agraciado com o título de Marquês de Pombal, em setembro de 1769.³⁶

Com o declínio da extração do ouro na Capitania de Minas Gerais a partir de 1760, o Governo português implantou uma série de medidas econômicas e fiscais sobre todo o território luso-americano, que incidiram de forma singular sobre a fronteira do rio da Prata. A institucionalização da Junta de Comércio (1755) e do Erário Régio (1761) teve por meta racionalizar a organização e a fiscalização sobre as variadas práticas comerciais em toda a América portuguesa e eliminar os descaminhos e contrabandos de suas variadas Capitânicas. A

³⁵ No ano seguinte foram realizados alguns ajustes para melhorar o sistema administrativo na região do Prata, com a mudança da intendência de Santa Cruz de la Sierra para Cochabamba, que foi separada de La Paz, assim como as duas intendências de San Miguel de Tucumán e Mendoza foram transferidas para Salta e Córdoba. Vide: Jorge GELMAN. La lucha por el control del Estado: administración y elites coloniales en Hispanoamérica. In: TANDETER; HIDALGO LEHUEDÉ, *Historia General de América Latina*, op. cit., p. 251-264.

³⁶ MIRANDA, *A estalagem e o Império*, op. cit., p. 57-83.

concentração de atribuições deste último órgão imperial foi complementada com a criação de Juntas da Fazenda em todas as Capitânicas-Generais e Subordinadas, que substituiu as funções dos provedores, tesoureiros e almoxarifes de antes, que eram mantidas sob o controle dos Capitães-Generais e das Câmaras. Essas novas instituições régias passaram a funcionar efetivamente no sul da América portuguesa a partir da criação da Capitania Subordinada do Rio Grande de São Pedro em 1760.³⁷

A Junta da Fazenda local foi implantada com a função de arrecadar o imposto do quinto sobre os couros e o gado em pé, juntamente com as taxas de passagem de pessoas e produtos pela região, que seriam complementados pelo recolhimento do subsídio literário destinado à manutenção de professores e escolas públicas, cobrado sobre o consumo da carne e aguardente. Para evitar gastos com a burocracia, a Corte de Lisboa instituiu o sistema de contratos, pelo qual a cobrança de todos esses tributos locais era concedida pela venda de contratos particulares aos estancieiros locais, em um esforço de selar a aliança política com as elites locais, integrando-as ao projeto reformista do Império lusitano para a fronteira sul do Império.³⁸

Os interesses luso-espanhóis centrados na região platina não se circunscreveram a uma dimensão local, mas alcançaram outros limites imperiais que, embora estivessem em uma indiscutível condição periférica do ponto de vista estrutural dos domínios ibero-americanos, também se converteram em potenciais pontos de choque militar que poderia deflagrar uma guerra de grandeza considerável (e imprevisível) na América do Sul. O aumento das tensões entre as Monarquias ibéricas por causa da ocupação espanhola da fronteira portuguesa no eixo platino serviu para que as autoridades ministeriais das Cortes de Lisboa e Madri iniciassem um planejamento mais amplo de seus projetos americanos que acabaram inserindo a região norte e centro-oeste do espaço sul-americano, interconectadas nos projetos imperiais lusitanos desde o fim da década de 1740, como um dos meios de equivalência e complementaridade em caso de capitulação de um ou outro lado da contenda no sul. Em vista das hostilidades

³⁷ A Capitania de Rio Grande de São Pedro possuía o estatuto de subordinada à Capitania Geral do Rio de Janeiro, que acumulou também a função de sede do Vice-Reino do Brasil a partir de 1763, com a crise da economia mineradora. Tinham o mesmo estatuto de subordinação as Capitânicas do Espírito Santo e Santa Catarina, o que demonstra o caráter de centralidade da reforma administrativa promovida pelo Marquês de Pombal a partir da criação do Vice-Reino do Brasil. FRANCISCO CALAZANS FALCON. Pombal e o Brasil. In: JOSÉ TENGARRINHA (org.). *História de Portugal*. Bauru, SP: Edusc; São Paulo, SP: Unesp; Portugal, PO: Instituto Camões, 2000, p. 151-168. SILVA, op. cit., p. 244-272. Eugénio Francisco dos SANTOS. Las transformaciones de Portugal en el marco europeo y sus políticas coloniales. In: TANDETER; HIDALGO LEHUEDÉ, *Historia General de América Latina*, op. cit., p. 33-66. Andrée MANSUY-DINIZ SILVA. Imperial re-organization, 1750-1808. In: Leslie BETHELL (edit.). *Colonial Brazil*. Cambridge: Cambridge University Press, 1987, p. 254-258.

³⁸ Cf. MIRANDA, *A estalagem e o Império*, op. cit., p. 63-80.

vivenciadas na fronteira do Prata, os espanhóis rapidamente passaram a perceber o alto nível de desamparo que principalmente suas possessões norte-orientais do Vice-Reino do Peru estavam submetidas.³⁹

Desamparo esse, diga-se de passagem, que se estendia à região limítrofe ibero-americana do centro da América do Sul, no qual as disputas entre portugueses e espanhóis continuavam tensas e onde a constituição de povoações de ambos os lados não conseguiram refrear as relações transfronteiriças tecidas pelos habitantes, comerciantes e até mesmo autoridades imperiais. Como já vimos, o espaço compreendido entre as Províncias espanholas de Moxos e Chiquitos e a Capitania lusitana do Mato Grosso manteve o seu tradicional estatuto de espaço periférico e pouco disciplinado do ponto de vista da fiscalidade, mesmo com a ação de novas instituições de taxaço criadas por ambos os Impérios nas décadas de 1750 e 1760, como a implantação de uma Junta da Fazenda em Vila Bela, do lado português, e a maior ação monopolista da *Real Hacienda* de La Plata, na banda espanhola. Após a expulsão dos padres jesuítas da Monarquia hispânica em 1767, as práticas de contrabando de todo tipo de víveres, manufaturados e metais preciosos, antes circunscritos em grande medida aos padres da Companhia, passou a ser um problema generalizado na região. As crônicas dificuldades do abastecimento e da carestia dos produtos básicos para a sobrevivência da população local, oriundos de longínquas rotas de comércio – pelas rotas fluviais das Capitánias do Grão-Pará e São Paulo, do lado português, e dos caminhos de Sevilha e Cartagena de Índias, pelo lado hispânico –, contribuía negativamente para a maior aquiescência das autoridades burocráticas de ambas as bandas da fronteira no sentido de afrouxar as amarras de uma fiscalidade cada vez menos atuante e crescentemente mais deficitária.⁴⁰

³⁹ Sobre o avanço português na região dos rios Mamoré e Guaporé, na zona central da América do Sul, conectadas com a expansão portuguesa no rio Amazonas, conferir: David M. DAVIDSON. *How the Brazilian West was Won: Freelance and State on the Mato Grosso Frontier, 1737-1752*. In: Dauril ALDEN (edit.). *Colonial Roots of Modern Brazil: papers of the Newberry Library Conference*. Berkeley - Los Angeles; London: University of California Press, 1973, p. 61-106. Loiva CANOVA. Antônio Rolim de Moura: um ilustrado na Capitania de Mato Grosso. In: *Coletâneas do Nosso Tempo*, Rondonópolis-MT, v. VII, nº 8, p. 75-86, 2008. MANSUY-DINIZ SILVA, *Imperial re-organization*, op. cit., p. 248-253. Sobre o processo de militarização da Capitania do Mato Grosso e da Vila de Cuiabá na segunda metade do século XVIII, conferir: Nauk Maria de JESUS. *Para uma história da organização militar na Capitania de Mato Grosso*. In: Paulo POSSAMAI (org.). *Conquistar e defender: Portugal, Países Baixos e Brasil. Estudos de história militar na Idade Moderna*. São Leopoldo: Oikos, 2012, p. 313-328. Francismar Alex Lopes de CARVALHO. “Com despesas próprias a bem do Real Serviço”, op. cit., passim.

⁴⁰ Para uma análise retrospectiva dos problemas enfrentados pela ocupação portuguesa nessa região, vide: David Michael DAVIDSON. *Rivers and Empire: the Madeira Route and the Incorporation of the Brazilian Far West, 1737-1808*. New Haven – Connecticut: Yale University, 1970, p. 140-156 (Ph. D. Dissertation). Nauk Maria de JESUS. *As versões do ouro em chumbo: a elite imperial e o descaminho do ouro na fronteira oeste da América portuguesa (1722-1728)*. In: João FRAGOSO; Maria de Fátima GOUVÊA (orgs.). *Na trama das redes: política e negócios no império português, séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, p. 525-548.

É nesse amplo contexto americano que o Ministro de Índias José de Galvéz chamava a atenção para a vasta região da província de Guayana na Capitania General da Venezuela, na qual, segundo informações do comandante local, estariam acontecendo diversos “insultos” cometidos pelos portugueses ao longo da década de 1770, que teriam adentrado com grande facilidade a região da Lagoa Parime até a boca do rio Mao (ou Mahú, para os portugueses), onde seriam, teoricamente, terras espanholas. O mesmo conteúdo tinha sido também enviado pelo Presidente da Audiência de Quito, D. José Diguja, ao Secretário de Índias, José de Galvéz, sobre a ocupação acintosa dos portugueses nas margens do rio Putumayo, asseverando que “no perdone V. E. medio, ni providencia a contenerlos y escarmentarlos hasta reducirlos a sus antiguos límites y tomar venganza”.⁴¹ A contrapartida espanhola a ser tomada contra esses insultos portugueses estava integrada às disputas dos dois Impérios no rio da Prata, dado que, na continuidade dos mesmos documentos enviados ao comandante de Guayana, insistia-se que “D. Pedro Cevallos se le tiene prevenido tomar venganza de estos insultos sobre los Portugueses del Brasil, y que se cree, que con la actual mutación de la corte de Lisboa, se mude su conducta”.⁴²

Essa articulação política demonstra duplamente a visão integrada que as autoridades espanholas dos dois lados do Atlântico possuíam de seus domínios, que deveriam ser resguardados em tempos desfavoráveis e sujeitos a conflitos interimperiais, como eram os da segunda metade do século XVIII, sobretudo na dinâmica diplomática da Península Ibérica. Mesmo que a mudança real da Monarquia portuguesa, com a ascensão ao trono de D. Maria I e a expectativa de queda do Marquês de Pombal, inspirasse algum tipo de melhoria nas relações diplomáticas entre as duas Monarquias ibéricas, o quadro que se apresentava nas regiões fronteiriças dos dois Impérios na América era pouco confiante do ponto de vista do domínio espanhol. No caso específico dos limites imperiais das regiões dos rios Negro, Parime, Marañon e Putumayo, essa possibilidade era muito reduzida, por causa da pouca

Bruno AIDAR. Novo imposto, nova ordem: poderes locais e fiscalidade na capitania de São Paulo, 1756-1775. In: CARRARA; SÁNCHEZ SANTIRÓ, *Guerra e fiscalidade na Ibero-América colonial*, op. cit., p. 301-333. Francismar Alex Lopes de CARVALHO. Rivalidade imperial e comércio fronteiriço: aspectos do contrabando entre as missões espanholas de Mojos e Chiquitos e a capitania portuguesa do Mato Grosso (c.1767-1800). In: *Antíteses*, v.4, n. 8, p. 595-630, jul/dez 2011. Para a inserção desse espaço nas políticas imperiais luso-espanholas, conferir: MANSUY-DINIZ SILVA, *Imperial re-organization*, op. cit., p. 249-250. RUSSELL-WOOD, *Fronteiras do Brasil Colonial*, op. cit., passim. BRADING, *La España de los Borbones y su imperio americano*, op. cit., p. 100-102. Pedro PÉREZ HERRERO. Los mercados internos, el tráfico interregional y el comercio colonial. In: TANDETER; HIDALGO LEHUEDÉ, *Historia General de América Latina*, op. cit., p. 193-230.

⁴¹ Ofício do Presidente da Audiência de Quito, D. José Diguja, para o Ministro de Índias, José de Galvez. Quito, 13/02/1777. Fl. 102. Archivo Anexo: Fondo Límites. Archivo General de la Nación - Colombia (AGNC).

⁴² Ofício do Presidente da Audiência de Quito, D. José Diguja, para o Ministro de Índias, José de Galvez. Quito, 18/03/1777. Fl. 101f. Archivo Anexo: Fondo Límites. AGNC.

inserção da administração espanhola em uma vasta região limítrofe com Portugal, Holanda e França, que se mantinha ainda pouco conhecida e ocupada nos anos Setecentos.

Na realidade, a conjuntura de guerra civil de independência no interior do Império britânico produziu repercussões diversas em um espaço territorial muito além do Atlântico Norte e do Mar do Caribe. Para os Impérios português e espanhol, a Revolução Americana provocou a maior necessidade de ampliar aquelas medidas de controle burocrático sobre as zonas menos ocupadas dos territórios americanos, que vinham sendo instauradas desde a conjuntura de demarcações do Tratado de Madri, e que se tornaram urgentes com o Tratado d'*El Pardo* e com o posterior envolvimento das Monarquias ibéricas na Guerra dos Sete Anos. Diante de uma conjuntura tensa e pouco previsível no curto prazo, as Cortes de Lisboa e Madri trabalharam, ao longo da década de 1770, com a hipótese de um iminente conflito entre ambos os Impérios pela afirmação de suas soberanias naqueles espaços fronteiriços americanos que ainda se mantinham indefinidos e em litígio. Daí a urgência em expandir e aprimorar os dispositivos de controle sobre aquelas áreas consideradas mais ermas e desprotegidas, como era o caso das grandes bacias dos rios Amazonas e Guaporé, cuja ocupação ainda era um desafio para os encarregados da administração imperial de Portugal e Espanha.

3.2- As Reais Cédulas espanholas de 1772

Curiosamente, a visão integrada dos espaços dos rios da Prata e Amazonas, intercalados por grandes distâncias no interior do Império espanhol, que os documentos enviados por José de Galvéz demonstram, contrastavam com a falta de integração prática dessa fronteira americana nas políticas reformistas borbônicas para o Vice-Reino do Novo Reino de Granada no século XVIII. A própria institucionalização do referido Vice-Reino não seguiu a lógica do florescimento econômico, como aconteceu com o caso da instituição do Vice-Reino do Rio da Prata pelo próprio Ministro Galvéz, mas priorizou o fortalecimento do projeto de defesa do comércio espanhol ligado às rotas do Mar do Caribe, através dos portos de Santa Marta e Cartagena de Índias, constantemente assediados pelas naus mercantis britânicas que praticavam atividades de corso e contrabando entre o continente e as ilhas caribenhas, sobretudo as Antilhas.⁴³

⁴³ Compartilhamos aqui das análises de: MCFARLANE, *Colombia before Independence*, op. cit., p. 1-7. Camilo DOMÍNGUEZ y Augusto GÓMEZ. *Nación y Etnias. Los conflictos territoriales en la amazonia. 1750-1933*.



Figura 9: Plan Geografico del Virreinato de Santa Fe de Bogota Nuevo Reyno de Granada, que manifiesta su demarcación territorial, islas, ríos principales, prouincias y plazas de armas; lo que ocuvan indios barbaros y naciones extranjeras; demostrando los confines de los dos Reynos de Lima, Mexico, y establecimientos de Portvgal, sus lindantes; con notas historiales del ingreso anual de sus rentas reales, y noticias relatiuas a su actual estado civil, político y militar. Formado en servicio del Rey N[uest]ro. S[eñ]or. Por el D. D. Francisco Moreno, y Escandòn, Fiscal Protector de la Real Avdiencia de Santa Fe y Juez Conseruador de Rents. Lo delineo D. Joseph Aparicio Morata año de 1772. Gouernando el Reyno el Ex[elentí]simo S[eñ]or. Bailio Frey D. Pedro Messia de la Cerda. Fiel reproducción del original elaborada por el Instituto Geográfico Militar de Colombia a solicitud de la Academia de Historia. -1936- Dibujaron J. Restrepo Rivera- A. Villaveces R. - O. Roa A. - R. García P.-. Fonte: Acevedo Latorre, Eduardo, "Las ciencias en Colombia - Geografía, Cartografía", en: Academia Colombiana de Historia, *Historia Extensa de Colombia, Vol. XXIV*, Bogotá, Ediciones Lerner, 1974, pp. 1-284. Nesse mapa, é possível perceber as dimensões aproximadas das duas principais Províncias hispano-americanas que faziam fronteira com o Estado do Grão-Pará e Rio Negro, a de Maynas, à esquerda, e a de Guayana, na parte centro-superior.

Com esse horizonte é que o Vice-Reino da Nova Granada foi criado em 1717, logo abolido em 1723 por motivos políticos, e reinstituído em 1739 com a nomenclatura de Vice-Reino do *Novo Reino* de Granada. O objetivo mais direto para a criação dessa nova unidade administrativa seguiu o imperativo da reforma imperial, racional e pragmática, em um espaço tradicionalmente dividido e regionalizado, como era considerada a região *noroccidente* do Vice-Reino do Peru. Composto por múltiplas *Gobernaciones* que funcionavam na prática como centros catalisadores de dinâmicas produtivas e comerciais de regiões em grande medida esparsas e isoladas, relativamente autônomas do ponto de vista político e cultural, dadas as diferentes interações produzidas entre europeus, africanos e indígenas, a área do

Novo Reino de Granada era um dos espaços administrativamente mais ermos da América espanhola. Até 1772, quando foram implementadas algumas mudanças administrativas no sentido de reverter parte desse desamparo, a parte norte-ocidental da América do Sul hispânica conformava um grande mosaico pouco integrado às áreas oceânicas, formada pelos Governos de Caracas, Portobelo, Veragua, Darién, Chocó, Quito, Popayán, Guayaquil, Cartagena, Santa Marta, Río de la Hacha, Maracaibo, Antioquia, Cumaná, Guayana, Río Orinoco e ilhas de Trinidad e Margarita.⁴⁴

Ao contrário das unidades vice reinais criadas entre 1770 e 1790, todas inspiradas por José de Galvéz para melhorar duplamente o sistema administrativo e fiscal sobre os fluxos comerciais no interior do vasto território sul-americano, a instauração do Novo Reino de Granada foi marcada pelos signos da precariedade e da provisoriedade. Depois da expulsão dos Jesuítas do Império espanhol em 1767, que eram importantes referências da presença da Monarquia nos confins territoriais do Novo Reino, a situação tendeu a piorar, pois a escassa presença administrativa se coadunou com os confusos limites espaciais e políticos, que emaranhavam-se em uma profusão de jurisdições justapostas, os quais sempre foram produto de dúvidas e contestações.⁴⁵ As dificuldades administrativas impostas pelas grandes distâncias entre as principais cidades e os órgãos administrativos e judiciais da capital neogranadina de Santa Fé de Bogotá e da sede da Real Audiência de São Francisco de Quito, impôs ao Governo hispânico a criação de novas sub-unidades administrativas e militares na parte extrema norte-ocidental do Novo Reino, marcada pela instituição da Intendência de Caracas (1776), da Capitania Geral da Venezuela (1777) e da Real Audiência de Caracas (1786). Esses novos referenciais burocráticos agregaram o vasto território constituído pelas províncias de Cumaná, Maracaibo, Trinidad, Margarita e Guayana, na qual esta última se estendia até a fronteira com os domínios portugueses. A motivação central dessa mudança estava em reforçar a unidade de uma vasta área que ainda mantinha-se precariamente dependente de autoridades distantes e pouco efetivas, que agora passariam à subordinação de autoridades políticas, administrativas, militares e judiciais com jurisdições espaciais e humanas mais definidas.⁴⁶

⁴⁴ Sobre as divisões internas do Vice-Reino do Novo Reino de Granada, conferir: MCFARLANE, *Colombia before Independence*, op. cit., p. 10-13. Marta HERRERA ÁNGEL. Las divisiones político-administrativas del virreinato de la Nueva Granada a finales del periodo colonial. In: *Revista Historia Crítica*, n. 22, Diciembre 2001, p. 76-104. Oscar Javier CASTRO. *Reconfiguração de Entidades Político-Territoriais e Constitucionalismo Moderno no Novo Reino de Granada, 1808-1816*. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2013. (Dissertação de Mestrado em História Social).

⁴⁵ SERRERA, La definición de regiones y las nuevas divisiones políticas, op.cit., p. 231-249.

⁴⁶ Nesse sentido, vide: Hermann GONZÁLEZ OROPEZA; Manuel DONÍS RÍOS. *Historia de las Fronteras de Venezuela*. Caracas: Cuadernos Lagoven, 1989, p.119-122. Alí Enrique LÓPEZ BOHÓRQUEZ. *El rescate de la*

Essas medidas, no entanto, pouco incidiram sobre o vasto espaço fronteiriço situado entre os rios Negro, Branco, Caquetá, Japurá, Putumayo e Marañon, que eram mantidos quase sempre por medidas paliativas e com pouca presença do Estado espanhol nas raias imprecisas com os domínios portugueses. O ordenamento administrativo e fiscal implementado pelo reformismo borbônico nas áreas centrais do Novo Reino de Granada e da Capitania Geral da Venezuela não ultrapassaram com eficiência e pragmatismo os limites andinos e caribenhos, considerados como prioridades regionais por causa das redes comerciais terrestres e oceânicas envolvidas.⁴⁷ O resultado dessa provisoriedade administrativa, no caso neogranadino, foi a confusa disposição de instâncias de regulação, que estava sob a instável ordem dos Vice-Reis de Santa Fé e Lima, do Presidente da Real Audiência de Quito, e dos mais diversos Governadores provinciais, dos quais se destacavam circunstancialmente os de Popayan, Maynas, Jaén de Bracamoros, Borja, Macas, Yaguarzongo e Quijos, cujas jurisdições se entrelaçavam confusamente no referido espaço.⁴⁸ De maneira mais organizada, mas tampouco mais eficaz, os vastos limites espanhóis da região dos rios Negro, Branco, Apure e Parime estavam sob a múltipla subordinação do Vice-Rei de Santa Fé, do Capitão-General de Caracas, do Governador provincial de Guayana, dos Presidentes das Reais Audiências de Caracas e Quito.⁴⁹

O ponto de inflexão dessa realidade para a zona norte-oriental do Vice-Reino do Novo Reino de Granada se deu com a tentativa de unificação política desse vasto território com a criação da *Gobernación de Maynas*, através da Real Cédula de Santo Ildefonso de 2 de setembro 1772, cujos pontos centrais seguiram as diretrizes oficiais do Real Decreto de 25 de Julho de 1771, tomadas para as Missões dos Guaranis nos rios Uruguai e Paraná. A criação de uma nova regulação político-administrativa, cuja autoridade o Governador de Maynas deveria concentrar, estava direcionada à redução da profusão de ordens e dispositivos oficiais

autoridad colonial en Venezuela: la Real Audiencia de Caracas (1786-1810). Caracas: Fundación Centro Nacional de Historia, 2009, p. 59-65.

⁴⁷ MCFARLANE, *Colombia before Independence*, op. cit., p. 10-13. SERRERA, La definición de regiones y las nuevas divisiones políticas, op.cit., p. 231-249.

⁴⁸ Essa provisoriedade administrativa e judicial espanhola sobre o espaço amazônico não é consenso na historiografia de língua espanhola, sendo que a maior parte concorda com a ideia de que à ineficácia das ordens administrativas sobre a fronteira do rio Marañon equivalia ao abandono dessa região pelas diversas autoridades políticas, judiciárias e religiosas, que possuíam apenas uma soberania formal, mas não efetiva sobre a região. Ver. Natália ESVERTIT COBES. *La Incipiente Provincia: Amazonía y Estado ecuatoriano en el siglo XIX*. Quito: Universidad Andina Simón Bolívar; Corporación Editorial Nacional, 2008, p. 19-27. DOMÍNGUEZ; GÓMEZ, *Nación y Etnias*, op. cit., p. 11-14. Para a interpretação da unidade alcançada pela fundação d'*El Gobierno de Maynas* como produto das medidas centralizadoras e racionalistas ilustradas borbônicas, conferir Jean-Pierre GOULARD (compil.). *El nor-oeste amazónico en 1776: Expediente sobre cumplimiento de la real cédula dada en San Ildefonso, a 2 de septiembre de 1772*. Letícia: Universidad Nacional de Colombia, 2011, p. 9-14. Nossa concordância, por outro lado, se fundamenta na documentação coletada que apresentaremos ao longo do trabalho.

⁴⁹ LÓPEZ BOHÓRQUEZ, *El rescate de la autoridad colonial en Venezuela*, op. cit., 59-91.

que emanava de variadas instâncias do poder imperial para a região, antes compartilhados mais diretamente pelos Governadores de Borja, Quijos e Macas, o que atrapalhava a condução dos serviços e a arrecadação dos impostos. Embora essa multiplicidade de autoridades fosse regulada pelo princípio hierárquico espanhol de Antigo Regime, na prática as medidas fundamentais para a organização e ocupação da fronteira geralmente era inviabilizada pela demora no funcionamento da máquina governamental que, somada às enormes distâncias dos principais núcleos deliberativos, paralisavam até mesmo pedidos básicos de recursos materiais e humanos.⁵⁰

Ainda pelo Expediente de Cumprimento do Decreto de 1772, o novo Governo Central de Maynas seria auxiliado por três Governadores subalternos nomeados com título de Tenentes, e para cada Tenente deveria ser nomeado um Ajudante com patente de Sargento. Todos esses novos servidores da Coroa seriam assentados na região fronteira para melhor conduzir os trabalhos da administração militar e econômica local, assim como para gerar maior eficiência no combate às entradas portuguesas. Além disso, manteriam comunicação permanente com os três Governos de Borja, Quijos e Macas em caso de precisões urgentes. Ainda segundo o Decreto Real, a soberania espanhola seria fortalecida a partir da ação articulada dessas autoridades administrativas, que deveriam ser direcionadas para projetos de povoamento dos espaços contíguos, através da repartição de terras e criação de escolas de primeiras letras para o ensino do idioma e da doutrina da Monarquia espanhola.⁵¹

Na mesma linha de atuação, a melhoria na gestão política, administrativa e militar desse amplo território deveria ser realizada com a mudança no núcleo do poder local, que estava localizado nos agentes das ordens religiosas que desenvolviam o trabalho de administração das povoações e cristianização dos nativos da terra, para a figura dos servidores da Coroa. A expulsão dos regulares jesuítas seguida da secularização administrativa das povoações pouco tinha alterado essa realidade, principalmente por que as Ordens Religiosas católicas continuavam como os principais braços do Império espanhol na colonização de áreas distantes do Reino neogranadino. A partir de 1767, com o desterro definitivo dos regulares da Companhia de Jesus, o trabalho missionário passou a ser conduzido pelos franciscanos e capuchinos catalães, que rapidamente se espalharam pela vasta região fronteira com os domínios portugueses, franceses e holandeses, fundando *pueblos* ao longo dos rios Putumayo,

⁵⁰ GOULARD, *El nor-oeste amazónico en 1776*, op. cit., p. 14.

⁵¹ Instruções ao Governador da Província de Maynas, D. Domingos Días de Arze, sobre o cumprimento da Real Cédula de 2 de Setembro de 1772. Expediente sobre el cumplimiento de la Real Cédula dada en San Ildefonso, a 2 de septiembre de 1772. Legación del Perú. Apud GOULARD, *El nor-oeste amazónico en 1776*, op. cit., p. 12-13.

Caquetá, Orteguzaza, Caguán e Yará, cuja administração ficou a cargo do Colégio de Nossa Senhora das Graças, sediado na cidade de Popayan; lógica semelhante foi materializada nos confins da Província de Guayana, com o assentamento das missões capuchinhas catalãs ao longo dos rios Negro, Orinoco, Cassiquiare, Caroní, Cuyuni, Mazaruni, Caura, Esequibo, Icabarú, Parime, Paragua, Tacutú, Uraricoera, Mao, Mayarí e Curaricara, subordinados à Diocese de Guayana e comandados pelo Governador da mesma Província, D. Manuel Centurión Guerrero de Torres.⁵²

Simbolicamente, as selvas contíguas aos grandes rios Negro, Marañon e seus afluentes representavam uma visão corrente no século XVIII, que prevaleceu tanto na Europa como nos principais círculos intelectualizados americanos - reforçada duplamente pelos princípios cristãos e ilustrados -, de que essas vastas selvas eram o avesso da civilização ilustrada que a Monarquia Bourbon impulsionava para seus domínios americanos, sendo geralmente compreendidas como espaços indômitos, de natureza caótica e povos em sua maioria hostis regulados pela força anárquica do meio. Talvez a produção de um quadro de atraso e selvageria relacionado às terras, águas e gentes habitantes do “País das Amazonas” tenha sido importante para a decisão da Coroa espanhola de delegar o ordenamento espacial e temporal às missões religiosas que para lá foram destacadas após a expulsão dos regulares da Companhia de Jesus do Império espanhol.⁵³

⁵² Sobre o esquadramento político-administrativo das Províncias de Maynas e Guayana depois da expulsão da Companhia de Jesus do Império espanhol, conferir pontualmente: PORRAS P., *Gobernación y Obispado de Mainas, Siglos XVII y XVIII*, op. cit., p. 54-60. María del Carmen MARTÍN RUBIO. *Historia de Maynas, un paraíso perdido en el Amazonas (Descripciones de Francisco de Requena)*. Madrid: Atlas; V Centenario de Descubrimiento de América, 1991, p. XCIII-XCVII. Sandra NEGRO. Maynas, una misión entre la ilusión y el desencanto. In: NEGRO; MARZAL, *Un reino en la frontera*, op. cit., p. 185-206. BORJA MEDINA, Los Maynas después de la expulsión de los jesuitas, op. cit., passim. Manuel Alberto DONÍS RÍOS. *Guayana: historia de su territorialidad*. Caracas: Universidad Católica Andrés Bello; Instituto de Investigaciones Históricas; Ferrominera del Orinoco, 2002, p. 131-168. Juan HARO CUESTA. *Ilustrados, misioneros, poblamiento y educación en las comarcas del Alto Orinoco y Río Negro de Venezuela (1750-1861)*. Málaga: Universidad de Málaga, 2002 (Tesis de Doctorado). ÁNGEL PERERA, *El Orinoco domeñado*, op. cit., p. 300-320. Sebastián GÓMEZ GONZÁLEZ. *Frontera selvática: Españoles, portugueses y su disputa por el noroccidente amazónico, siglo XVIII*. Bogotá: Instituto Colombiano de Antropología e Historia – ICANH, 2014, p. 255-274. DOMÍNGUEZ; GÓMEZ, *Nación y Etnias*, op. cit., p. 12.

⁵³ Análises muito interessantes desse aspecto simbólico do qual a floresta amazônica foi revestida durante o longo processo de colonização que se manteve até, pelo menos, as cinco primeiras décadas do século XX, com base na literatura e nas crônicas de viajantes, estão em: Margarita SERJE. *El revés de la nación: territorios salvajes, fronteras y tierras de nadie*. Bogotá: Universidad de los Andes, 2011, p. 135-175. Manuel LUCENA GIRALDO. Imperios confusos, viajeros equivocados: españoles y portugueses en la frontera amazónica. In: *Revista de Occidente*, nº 260 (2003), 24-35.



Figura 10: Plan Geográfico del Virreinato de Santa Fe de Bogota Nuevo Reyno de Granada [Detalle].
 Fonte: Acevedo Latorre, Eduardo, “Las ciencias en Colombia - Geografía, Cartografía”, en: Academia Colombiana de Historia, *Historia Extensa de Colombia*, Vol. XXIV, Bogotá, Ediciones Lerner, 1974, pp. 1-284. Nessa parte destacada do Mapa de Moreno y Escandón é possível notar a dimensão administrativa da Província de Maynas em 1772, assim como a localização das principais povoações hispano-americanas dos rios Marañon, Napo, Putumayo e Caquetá, nos que eram espaços fronteiriços com a Capitania do Rio Negro.

Com a instituição da Governança de Maynas, contudo, deveria ser operada uma repartição de funções nas povoações missioneiras, retirando as antigas e tradicionais prerrogativas políticas e administrativas dos religiosos sobre as comunidades indígenas para transferi-las aos novos Governos subordinados locais. Desse modo, todos os párcos e missionários regulares e seculares ficariam sob a submissão hierárquica de um Vigário Geral,

que deveria residir na povoação de Laguna, em Maynas, responsável unicamente pela jurisdição religiosa de toda a nova Província. O Expediente é bastante claro sobre a função das Ordens Religiosas no plano geral de ocupação espanhola das terras de Maynas, cujos agentes não mais teriam ingerência nos assuntos temporais da administração, que ficaria concentrado na autoridade do Governador e dos três Tenentes subordinados.⁵⁴

A despeito da Real Cédula de 1772 ter esquadrihado uma estrutura de poder mais concentrada em mãos do Governador de Maynas, as próprias instruções para a execução das reformas deixam transparecer a existência de um relativo grau de improvisação da Corte de Madri quanto à instituição de pontos importantes do Decreto. Sem parâmetros espaciais precisos sobre a região limítrofe com as conquistas de Portugal, os membros do Conselho de Índias não tinham como dimensionar espacialmente a disposição das autoridades, o que deixava a cargo das instâncias americanas parte da deliberação do plano reformista. Assim, embora Maynas tenha sido instituída como Governo Central, o Expediente é coberto de dúvidas sobre as funções que deveriam continuar tendo os Governos subordinados de Borja, Quijos e Macas na condução administrativa da região. Assim, permaneceu em aberto se Borja deveria mediar as demandas e auxílios de Quijos e Macas para redistribuí-las à Maynas, ou se essa função caberia somente ao Governador desta última Província. Existiam dúvidas ainda sobre o território de jurisdição de Quijos e Macas, ou ainda, em que lugar deveria ser instituído o novo Governo de Maynas, se na povoação de Loreto ou em Pebas, ou até uma outra paragem mais adequada, para melhor gerenciar os planos contrários aos avanços terrestres e fluviais luso-americanos.⁵⁵

Perante essas incertezas, seguia o problema das incursões portuguesas aos territórios hispano-americanos a partir das novas bases fortificadas portuguesas de Tabatinga (1762) e São Joaquim do Rio Branco (c.1775).⁵⁶ O plano imperial espanhol contido no Expediente com seus grandes problemas de planejamento somaram-se à morosidade de sua execução. Durante toda a década de 1770, as possessões espanholas continuaram sofrendo com a inexistência de tropas regulares para o guarnecimento dos rios Marañon, Caquetá e Putumayo na larga faixa limítrofe com as conquistas de Portugal. Dessa realidade nos dá notícia, em

⁵⁴ Cf. GOULARD, *El nor-oeste amazónico en 1776*, op. cit., p. 19-20.

⁵⁵ Instruções ao Governador da Província de Maynas, D. Domingos Días de Arze, sobre o cumprimento da Real Cédula de 2 de Setembro de 1772. Expediente sobre el cumplimiento de la Real Cédula dada en San Ildefonso, a 2 de septiembre de 1772. Legación del Perú. Apud GOULARD, *El nor-oeste amazónico en 1776*, op. cit., p. 13-14.

⁵⁶ Sobre a construção histórica da ocupação militar portuguesa no Vale do rio Amazonas, conferir: Arthur VIANNA, As fortificações da Amazônia. In: *Annaes da Bibliotheca e Archivo Publico do Pará*, Tomo IV, Belém-Pará, 1905, p. 227-302. Arthur César Ferreira REIS. *Roteiro Histórico das Fortificações no Amazonas*. Manaus: Governo do Estado do Amazonas; Secretaria de Imprensa e Divulgação, 1966.

1772, o Presidente da Real Audiência de Quito, D. José Diguja, em cumprimento à Real Cédula de Santo Ildefonso que instituiu o Governo de Maynas, criado justamente para fazer frente às essas penetrações transfronteiriças. Em primeiro plano, D. José Diguja procura demonstrar que a situação passou a fugir completamente do controle depois da expulsão dos jesuítas do território imperial espanhol, quando:

(...) se desmontó por los Portugueses cierto territorio á la Rivera del Norte del Marañon, inmediato al Pueblo de Loreto, á el que *nominaron Tabatinga*, y se situaron en el, adelantando para el efecto un Destacamento de seis hombres, que tenían en la Población llamada Yaguari [Javari] á las riveras del Norte del mismo Marañon: Que en el año de setenta y tres pasó por Comandante de Tabatinga Diego Luis Ravello con mayor refuerzo de Tropa, Municiones de Guerra, Maestranza de Carpintería, Herrería, y otros Artifices, con los que á toda diligencia comenzó á fortificar el Puerto, edificar Casas, Quartel y Almacenes.⁵⁷

No relato feito à Corte de Madri pelo Presidente de Quito não havia dúvidas de que o projeto lusitano de ocupação das Missões de Maynas e Napo era ambicioso e colocaria em risco a soberania espanhola sobre os complexos naturais e humanos dos rios Marañon, Napo, Putumayo, Negro, Branco e Parime. Nesse sentido, informava que:

(...) el fin de los Portugueses es sin duda *apoderarse de la navegación de el todo del Marañon*, para lo que procurasen ir ganando las Bocas de los caudalosos Rios que desembocan en él, fortificarse en ellas, como lo han verificado en los Rios Negro, y Putumayo, y á toda diligencia intentan tomar el Napo, insultando nuestras Misiones, con el designio de que se vayan retirando, como lo han executado desde las bocas del Putumayo, donde antes estuvieron situadas, á el parage donde hoy se halla la de Loreto, y Pebas, y en el desocupado terreno han establecido los Portugueses sus Misiones de San Pablo á las riveras del Norte y Sur del Marañon, y la nueva Tabatinga, que oy hace frontera.⁵⁸

O avanço territorial lusitano, no entanto, não parava nas terras próximas à fronteira espanhola, circundante da povoação e da Fortaleza de Tabatinga. A penetração portuguesa era percebida como muito mais ampla e impunha sérias questões à soberania hispânica também

⁵⁷ Carta do Presidente da Real Audiência de Quito, D. José Diguja, para a Corte de Madri. Quito, 19/07/1773. Expediente sobre el cumplimiento de la Real Cédula dada en San Ildefonso, a 2 de septiembre de 1772. Legación del Perú. Apud GOULARD, *El nor-oeste amazónico en 1776*, op. cit., p. 3. (grifos nossos)

⁵⁸ *Ibidem*, p. 4. (grifos nossos)

para os espaços terrestres e fluviais dos afluentes do Marañon, descendo até as terras confinantes com o Vice-Reino do Peru. No informe de D. José Diguja:

Manifiesta también la navegación que hacen los Portugueses desde el Pará, á las Bocas de los Rios La Madera, Toromaz, desemboque del Rio Negro, y éste á la Frontera de los Españoles; la que hacen hasta las Bocas del Putumayo, sus Misiones de San Pablo, y población de Tabatinga Frontera a los Españoles: Y aunque dicho Mapa no está lo mas exacto, especialmente el giso del Orinoco, y comunicación de éste, y él Marañon, por medio del Rio Negro, por haverse estampado antes del reconocimiento que se ha hecho de dicho Rio Negro, da sin embargo bastante idea de la comunicación de dichos Rios Orinoco, y Marañon, por el Negro: *Del Caquetá, ó Yupurá*, desconocido, y sin comunicación con el Orinoco, aunque la manifiesta el dicho Mapa: *De el Putumayo*, conocido desde la Provincia de Pasto, pero no la comunicación que manifiesta con Caquetá, que entra en el Orinoco. En todo lo demas conocido está bastante exacto, y en lo por conocer se cree esté en la mayor parte por congetura.⁵⁹

A cobertura espacial que alcançavam as expedições das povoações lusitanas nos territórios espanhóis, cujo alcance atingia a marca das centenas de léguas contíguas às fronteiras entre os dois Impérios, fazia com que o Presidente de Quito imaginasse a existência de uma ligação entre os variados rios transfronteiriços que singravam as fronteiras luso-espanholas das bacias dos rios Amazonas (Marañon), Japurá (Caquetá), Içá (Putumayo), Negro, Parime (Tacutú) e Madeira. Esta imaginação geográfica traçava ligações naturais (*caños*) entre as rotas fluviais sem o devido conhecimento empírico, com seus pontos de precisão territorial e medição matemática e física das distâncias a serem percorridas, próprios das Reformas Bourbônicas projetadas para outras paragens do Império, como a Nova Espanha e o Rio da Prata. De fato, as conjecturas de D. José Diguja denotavam, acima de tudo, aquela precariedade administrativa da qual o Novo Reino de Granada sofria desde a sua instituição definitiva em 1739, o que, na Era Moderna, representava uma grande defasagem de poder do Império espanhol sobre seus próprios domínios.⁶⁰

⁵⁹ Carta do Presidente da Audiência de Quito, D. José Diguja, para a Corte de Madri. Quito, 19/07/1773. Expediente sobre el cumplimiento de la Real Cédula dada en San Ildefonso, a 2 de septiembre de 1772. Legación del Perú. Apud GOULARD, *El nor-oeste amazónico en 1776*, op. cit., p. 6-7.

⁶⁰ Para um amplo debate sobre a racionalização espacial dos mapas e da imaginação geográfica a partir do século XVIII, conferir: LALONDE, *Determining boundaries in a conflicted world*, op. cit., p. 24-27. HARLEY, *La nueva naturaleza de los mapas*, op. cit., passim. Charles W. J. WHITERS. *Placing the Enlightenment: thinking geographically about the age of reason*. Chicago; London: The University of Chicago Press, 2007. PICKLES, *A history of spaces*, op. cit., p. 92-106.

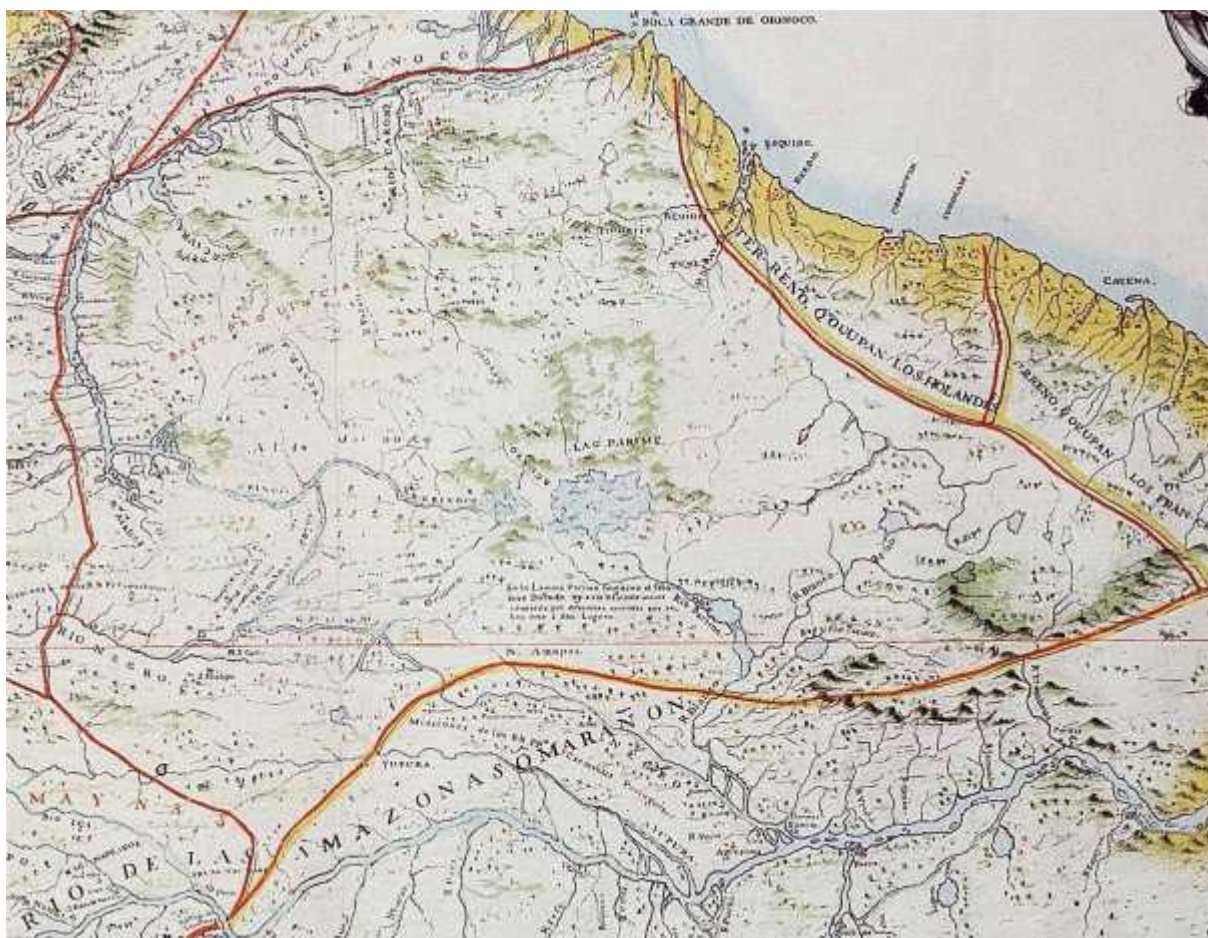


Figura 3: *Plan Geografico del Virreinato de Santafe de Bogota Nuevo Reyno de Granada [Detalle].* Fonte: Acevedo Latorre, Eduardo, “Las ciencias en Colombia - Geografía, Cartografía”, en: Academia Colombiana de Historia, *Historia Extensa de Colombia, Vol. XXIV*, Bogotá, Ediciones Lerner, 1974, pp. 1-284. Nesse detalhe do Mapa de Moreno y Escandón é possível perceber os limites político-administrativos da “Basta Provincia de Guayana”, com destaque para a mítica Lagoa Parime, que, na imaginação territorial hispano-americana, fazia a interligação entre os rios Parime e Orinoco.

No relato que as autoridades espanholas faziam sobre o estado de ocupação dos limites de suas possessões fronteiriças com as terras de Portugal, as entradas dos portugueses teriam se intensificado a partir de 1770, ficando concentradas inicialmente no espaço superior dos rios Negro e Branco, na faixa leste-oeste, à altura da Lagoa Parime, região do Alto Orinoco e Rio Negro. Nessa área fronteiriça também com os territórios holandeses e franceses, estaria se dando uma grande “corrida” de todos esses invasores entre as populações indígenas da nação Caribe (ou Caripuna para os portugueses), que concorriam pela sua mão de obra e pelos recursos naturais da região. Justamente no momento em que os Impérios europeus acirraram suas políticas diplomáticas em função da iminência de um conflito de grandes proporções nos dois lados do Atlântico, essa corrida por territórios, riquezas e mão de obra acabou colocando

em risco a soberania espanhola sobre uma linha de fronteira ainda não demarcada e, o que era mais dramática, sequer conhecida com alguma clareza. D. Manuel Centurión, Governador da Província de Guayana, produziu um retrato desanimador da situação espanhola no que ainda eram fronteiras do Vice-Reino do Novo Reino de Granada, no qual destacava:

Para o descubrimiento de la famosa Laguna Parime tengo despachado a un tiempo por la Paragua, y por el Caura Exploradores Españoles animosos conducidos de algunos Indios prácticos de mucha devoción y espero las resultas de estas diligencias para participar á V. E. individualmente lo que se descubra, pues tengo entendido que en las Islas y márgenes de aquel inmenso Lago se hallan establecidos, con los naturales de ellos, *innumerables Indios que huyendo de los Españoles, Portugueses, Franceses y Olandeses que circundan este gran País, se retiraron al centro, dejando quasi desierta toda su circunferencia.*⁶¹

Embora a posição do Império espanhol na constelação dos Impérios europeus nesse momento fosse de relativa estabilidade, garantida, sobretudo, pelo Terceiro “Pacto da Família” (1761) com a casa Bourbon de França, que afixava a política de neutralidade na política externa, a política de ocupação na América inspirava apresentava diferenças. O relato de D. Manuel Centurión nos coloca frente a uma questão que parecia razoavelmente clara para os contemporâneos administradores hispano-americanos, o de que os Tratados diplomáticos e as políticas projetadas nas Cortes do velho continente tinham uma incidência limitada no quadro dos domínios atlânticos, sobretudo os de fronteira. A manutenção da soberania espanhola sobre suas zonas territoriais de além-Atlântico, nesse sentido, tinham que decorrer em grande medida de iniciativas próprias, singularizadas circunstancialmente e ambientadas às potencialidades e necessidades dos espaços fronteiriços em questão. E naquelas circunstâncias específicas, o Governador teve que lidar com o aumento da concorrência estrangeira pelas terras, águas, recursos naturais e trabalhadores nativos, sobre a qual era necessário realizar uma mudança geral do ordenamento administrativo a partir do planejamento urgente de uma política de defesa do território.⁶²

Essa percepção conjuntural das autoridades espanholas sobre o tipo de reforma que deveria (e poderia) ser introduzida nos confinantes espaços do Império era reforçada quando

⁶¹ Carta do Governador da Província de Guayana, D. Manuel Centurión, para o Vice-Rei do Novo Reino de Granada, D. Pedro Mesía de la Cerda. Guayana, 03/11/1770. Rollo I, Fl. 232f. Archivo Anexo: Asuntos Importantes. AGNC.

⁶² Compartilhamos essa interpretação com: HARO CUESTA, *Ilustrados, misioneros, poblamiento y educación en las comarcas del Alto Orinoco y Río Negro de Venezuela*, op. cit., p. 146-147. GÓMEZ GONZÁLEZ, *Frontera selvática*, op. cit., p. 21-28.

as autoridades mantinham contato direto com os protagonistas dessas ocupações consideradas ilegais. D. Manuel Centurión continuou o seu relato sobre a concorrência estrangeira pelas terras da longínqua região fronteira do Alto Orinoco e Rio Negro, na parte sul da Província de Guayana, chamando a atenção do Vice-Rei do Novo Reino de Granada para o estado adiantado de dissolução da soberania espanhola em diversos pontos dos limites com as conquistas portuguesas.

Acabo de saber de unos olandeses que con una lancha fueron apresados por nuestros [indios] Coreguajes en Orinoco, y conducidos obviamente á esta Capital, *que los Portugueses del Marañon se han introducido por el Río Parime hasta las Orillas meridional y oriental de la famosa Laguna de este nombre: que a quatro jornadas de ella en dicho Río se han fortificado, y construido Casas, y almacenes para acopiar los Cacaos que abundan en aquellas tierras, y conducen luego en embarcaciones medianas al Pará.* Esta notícia me há movido á nueva inquisiciones sobre el asunto, y se confirma por otros varios sugetos que declaran contantemente: lo que participo a V. E. para que si considera (como a mi me parece) mas urgente aora nuestra entrada a la Laguna Parime, se digne V. E. darme los auxilios que necesito.⁶³

Como em uma guerra de ocupação de fronteiras, as ações projetadas pelos soldados tinham que ser planejadas com minúcia através de informações mais ou menos precisas sobre o inimigo e seu território, para que alcançassem o êxito esperado. Pela riqueza desse relato feito pelo Governador Centurión, cuja fundamentação estava nas informações coletadas de prisioneiros holandeses e “outros sujeitos” que provavelmente navegavam com frequência o rio Orinoco e seus afluentes limítrofes - juntamente com as prisões do espanhol Juan Batista Palma, do negro Fernando Rozas e dos índios da canoa que navegava o Putumayo e o Marañon em direção às missões de Maynas -,⁶⁴ é possível imaginar uma rede de informações e projetos de ocupação que circulavam entre os colonizadores a serviço das diversas nações europeias na região, dentro da qual os portugueses pareciam ter a melhor e mais agressiva estratégia de avanço sobre os limites mal guarnecidos e povoados dos espanhóis e holandeses. A ação portuguesa aparecia aos olhos dos dirigentes espanhóis, e também dos agentes

⁶³ Carta do Governador da Província de Guayana, D. Manuel Centurión, para o Vice-Rei do Novo Reino de Granada, D. Pedro Mesía de la Cerda [glosa lateral]. Guayana, 03/11/1770. Rolo I, Fl. 233v. Archivo Anexo: Asuntos Importantes. AGNC. (destaque nosso)

⁶⁴ Carta do Presidente da Audiência de Quito, D. José Diguja, para a Corte de Madri. Quito, 19/07/1773. Expediente sobre el cumplimiento de la Real Cédula dada en San Ildefonso, a 2 de septiembre de 1772. Legación del Perú. Apud GOULARD, *El nor-oeste amazónico en 1776*, op. cit., p. 4.

holandeses, imbuída de ordenamento prático e objetivos bem delimitados. Os negociantes e contrabandistas do Estado do Grão-Pará e Maranhão pareciam estar sempre à frente do sistema de segurança e defesa das fronteiras hispano-americanas, caracterizado pela precariedade da administração, pela carência de soldados e pontos fortificados, e pela debilidade dos projetos de colonização dessa vasta área, apesar dos avanços da ocupação alcançados desde 1757 com a chegada da Comissão Demarcadora de Limites sob a comandância de D. José de Iturriaga, D. José Solano e, principalmente, pela administração do Governador da Guayana, D. Manuel Centurión.⁶⁵

O plano lusitano que começava a ser deslindado pelos encarregados hispano-americanos das Províncias de Maynas e Guayana na década de 1770 era amplo e ambicioso. Os portugueses estariam a ocupar militarmente e comercialmente pontos estratégicos dos rios Marañon, Putumayo, Negro, Branco, Madeira, Mamoré e Guaporé, para monopolizar a sua navegação e escoar importantes riquezas das regiões de fronteira do norte e do centro da América do Sul em direção ao Atlântico português, que permaneciam franzinamente exploradas pelos espanhóis através das povoações missioneiras franciscanas e capuchinhas. Veremos mais adiante que essa leitura estava perfeitamente adequada à realidade. Além do cacau, que poderia ser habilmente explorado por empreendedores afeitos a arriscar-se nas longas viagens entre os índios selvagens, que poderiam ser apresados e utilizados como farta mão de obra, outros gêneros da floresta que poderiam alavancar as dinâmicas comerciais. As autoridades espanholas se apressaram em informar à Corte de Madri quais eram essas riquezas e como os portugueses adentravam para explorá-las.

Consta asimismo, que *los Portugueses suben con sus Lanchas armadas, y Tropa de auxilio en ellas, á los Pueblos de nuestras Misiones, y hasta las inmediaciones del Rio Napo á hacer Pesquería de Tortuga, y extraher el Cacao, Zarza, y demás efectos que producen aquellos Países: Que con el mismo Armamento, y auxilio suben por el Rio Putumayo, y los que en él desembocan, á hacer Correrías, y cautivar cuantos Indios pueden, aprisionandolos, conduciéndolos á sus poblaciones; y que aunque acerca de estos desórdenes pasó el expresado*

⁶⁵ Conferir: PORRAS P., *Gobernación y Obispado de Mainas, Siglos XVII y XVIII*, op. cit., p. 74-86. USECHE LOSADA, *El Proceso Colonial en el Alto Orinoco-Río Negro*, op. cit., p. 130-131. ÁNGEL PERERA. *El Orinoco domeñado*, op. cit., p. 285-294. María Isabel GONZÁLES DEL CAMPO. La política de poblamiento en Guayana, 1766-1776. In: Antonio GUTIÉRREZ ESCUDERO; María Luísa LAVIANA CUETOS (coords.). *Estudios sobre América: siglos XVI-XX*. Sevilla: Asociación Española de Americanistas, 2005, p. 1193-1207. Uma lista sistematizada das principais povoações hispabo-americanas fundadas na Província de Guayana durante o Governo de D. Manuel Centurión pode ser consultada em: Bartolomé TAVERA-ACOSTA. *Río Negro: Reseña etnográfica, histórica y geográfica del Territorio Amazonas*. Caracas: Fundación Editorial El perro y la rana, 2008, p. 127-129.

Gobernador [de Maynas] Arze, ofício al Português Diego Luis Revello, este finge ignorarlos.⁶⁶

Seguindo a mesma lógica, e já antevendo parte do que se entendia ser a solução mais eficaz para o problema do avanço estrangeiro sobre as possessões espanholas, o Governador D. Manuel Centurión defendia que:

(...) Y creo que que ocupada por los Españoles una de las Islas de la encantada Laguna [Parime] *con un razonable destacamento lograremos a un tiempo las ventajas de quitar a los Olandeses, y Carives adictos, la continua saca de Poyto [escravos] que hacen de lo interior de esta Provincia por los Ríos Apanoni, [sic], Maseroni, y otros muchos que vierten el en Esquivo, y Facilitan la navegación a los extrangeros por el Parime á las Cavezeras del Orinoco, Caura, Paragua, y otros.* Aremos la entrada para el progreso de nuestras misiones antes que los extrangeros se apoderen deste país, e nos lo despueblen con la continua extracción de Indios que esclavizan para él incremento de la agricultura de sus Colonias por medio del cruel infame comércio [de los] Poitos con los Carives: *contendremos dentro de sus límites a los olandeses de Esquivo, Bervíz, y Surinam, [a los] Franceses de la Cayena, y Portugueses de Amazonas estando a la [sic] para embarazarles las usurpaciones que hacen constantes en estos nuestros Dominios sin que aora las podamos evitar.*⁶⁷

Poucas eram as atividades espanholas nessa extensão territorial situada nos limites com os domínios luso-americanos que justificasse o arrefecimento do avanço de portugueses e holandeses. A soberania espanhola estava muito dependente das atividades evangelizadoras dos missionários catalães, que fundaram alguns poucos povoados indígenas de Caribes e Guaicás. Totalizavam-se, nas contas do Governador Manuel Centurión, enviadas ao Diretor da colônia holandesa de Essequibo, Lorens Storm vans' Gravesande (1704-1775), cerca de cinquenta povoações no amplo espaço situado entre os rios Cuyuni e Maseroni, de cujos limites fugiam com frequência levadas de indígenas para as terras contíguas aos rios Essequibo, Mao, Apanoni e Putaza, há cinquenta léguas da região do Baixo Orinoco, onde os Caribes negociavam escravos – chamados, na zona fronteira, de “poitos”, em língua Caribe, ou

⁶⁶ Carta do Presidente da Audiência de Quito, D. José Diguja, para a Corte de Madri. Quito, 19/07/1773. Expediente sobre el cumplimiento de la Real Cédula dada en San Ildefonso, a 2 de septiembre de 1772. Legación del Perú. Apud GOULARD, *El nor-oeste amazónico en 1776*, op. cit., p. 3-4.

⁶⁷ Carta do Governador da Província de Guayana, D. Manuel Centurión, para o Vice-Rei do Novo Reino de Granada, D. Pedro Mesía de la Cerda. Guayana, 03/11/1770. Rolo I, Fls. 231f-232v. Archivo Anexo: Asuntos Importantes. AGNC. (destaques nossos)

“macos” em Arauak -⁶⁸ de outras pequenas nações índias com agentes holandeses da Companhia das Índias Ocidentais.⁶⁹ O produto dessas negociações seguiam para as colônias atlânticas holandesas de Essequibo, Demerara e Berbice, nas quais eram desenvolvidas diversas culturas agrícolas, principalmente de cana de açúcar, nas cercanias dos Fortes Zelandia e Kijkoveral. Diante das rivalidades crescentes entre França e Grã-Bretanha durante praticamente todo o século XVIII, as relações diplomáticas entre a Espanha e os Países Baixos se mantiveram firmes no plano europeu, mas tensas nos domínios americanos, nos quais os holandeses mantinham uma estável balança comercial favorável através do tráfico atlântico de escravos das colônias espanholas para suas bases americanas de Curaçao, Aruba, Bonaire e Suriname, através das Ilhas Canárias.⁷⁰

A situação parecia ainda mais caótica para os espanhóis quando se levava em consideração a débil ocupação militar e econômica sobre áreas de importante potencial de extração de ouro, como as minas peruanas de Chota e Carabaya, a mina de Zaruma ao sul de Quito, as quais estavam igualmente ameaçadas pelos portugueses que se estabeleceram no Forte de Taromas no encontro dos rios Madeira e Guaporé. Apesar do foco dos povoadores portugueses em Taromas estar colocado sobre as minas da Capitania do Mato Grosso e da

⁶⁸ Segundo Neil L. Whitehead, os termos “poito” e “maco”, oriundos respectivamente das línguas indígenas Caribe e Arauak, na zona fronteiriça luso-hispano-holandesa dos rios Cuyuni, Maseroni, Mahú, Tacutú e Branco, tinha o significado de “escravo” ou “irmãos de lei”, atrelado ao sistema cultural de casamentos interétnicos. Com a chegada dos europeus à região, “poitos” e “macos” foram cambiando de significado por causa da grande entrada de negros africanos como mão de obra principalmente nas colônias holandesas, passando a significar “escravo” e “servo”, cujas atividades estavam diretamente relacionadas à economia de base agrícola. Conferir pontualmente: Neil L. WHITEHEAD. Indigenous slavery in South America, 1492-1820. In: ELTIS; ENGERMAN, *The Cambridge World History of Slavery*, op. cit., p. 255-264.

⁶⁹ Noticia sobre los límites de la Guayana adquiridos en los Archivos de España por el Sor. Rafael M. Baralt, comisionado en efecto por el gobierno de Venezuela. Tomo 2: Fls. 12v-16v. Documentação Joaquim Nabuco: Série Espanhola. Archivo General de Indias. Arquivo Histórico do Itamaraty (AHI). (destaques nossos)

⁷⁰ Sobre as circulações holandesas e portuguesas nas fronteiras da região das Guianas e nos limites dos rios Tacutú e Branco, vide: SWEET, *A rich realm of nature destroyed*, op. cit., p. 10-44. FARAGE, *As muralhas dos sertões*, op. cit., p. 85-101. Eric Willen VAN DER OEST. The forgotten colonies of Essequibo and Demerara, 1700-1814. In: Johannes POSTMA; Victor ENTHOVEN (edits.). *Riches from Atlantic commerce: Dutch transatlantic trade and shipping*. Leiden; Boston: Brill, 2003, p. 323-364. WHITEHEAD, Indigenous slavery in South America, op. cit., p. 248-274. Reginaldo Gomes de OLIVEIRA. A presença holandesa na Amazônia caribenha entre os séculos XVI e XVII: da costa selvagem ao rio Branco. In: OLIVEIRA; IFILL, *Dos caminhos históricos aos processos culturais entre Brasil e Guayana*, op. cit., p. 19-44. CARRICO, As relações entre Akawaio e Europeus durante o período colonial holandês na Guiana, op. cit., passim. CRUZ; HULSMAN, *A brief history of the Guianas*, op. cit., p. 103-108. Sobre as bases neerlandesas do comércio atlântico, conferir: Johannes POSTMA. Suriname and its Atlantic Connections, 1667-1795. In: POSTMA; ENTHOVEN, *Riches from Atlantic commerce*, op. cit., p. 287-322. Stuart B. SCWARTZ; Johannes POSTMA. The Dutch Republic and Brazil as commercial partners on the West African Coast during the eighteenth century. In: POSTMA; ENTHOVEN, *Riches from Atlantic commerce*, op. cit., p. 171-202. SANTANA PÉREZ. Los holandeses y la utilización de las Canarias como puerta atlántica durante los siglos XVI-XVIII. In: René VERMEIR; Mauritz EBBEN y Raymond FAGEL (eds.). *Agentes e Identidades en Movimiento. España y los Países Bajos, Siglos XVI-XVIII*. Madrid: Sílex Ediciones, 2011, p. 329-350. Ana CRESPO SOLANA. A Network-Based Merchant Empire: Dutch trade in the hispanic Atlantic (1680-1740). In: Gert OOSTINDIE; Jessica J. ROITMAN (edits). *Dutch Atlantic Connections, 1680-1800: Linking Empires, Bridging Borders*. Leiden; Boston: Brill, 2014, p. 139-158.

Vila de Cuiabá, descobertas em 1718, o relatório de D. José Diguja é enfático sobre a necessidade que tinha o Governador da nova Província de Maynas de impedir que as rotas comerciais do ouro espanhol caíssem em mãos inimigas, pelo que urgia a confecção um plano de contenção dessas possíveis ações, pois “que abundam de conocidos Labaderos de Oro, que no se benefician por el abandono en que ha estado desde su Conquista, sin que se haya abanzado un palmo de tierra á la que ganaron los Conquistadores”. Essa falta de investimentos imperiais na região além de não impulsionar a produção de comercialização aurífera, que era feita de forma inadequada pelos índios e moradores mestiços locais, ainda estaria levando à bancarrota povoações inteiras, que poderiam servir de entrepostos comerciais e militares das rotas de Chota e das montanhas, tendo sido afetadas os núcleos de Valladolid, Zamora, Baeza, Quijos, Logroño, dentre outras.⁷¹

À identificação e dimensionamento dessas penetrações estrangeiras sobre o referido território hispano-americano não escapara o que talvez seria umas das maiores (ou, talvez a maior) motivação desses expedições luso-americanas e neerlandesas às terras e missões religiosas das regiões de Maynas e Guayana: o apresamento de indígenas. Na percepção das altas instâncias do Império espanhol na América, eram os índios, com suas diversas utilidades na agricultura, no transporte, na extração de gêneros naturais, produção de víveres e alimentos, na construção, e, acima de tudo, no povoamento, segurança e tráfico de mão de obra, que impulsionariam a expansão física e humana das soberanias imperiais portuguesa e holandesa sobre as terras hispânicas, mesmo contra todos os Tratados e Convenções antes firmados. Para o mandatário da Real Audiência de Quito, o uso dos indígenas, junto com famílias espanholas, era de fundamental importância para povoar as terras amplas e indômitas da floresta norte-ocidental do Novo Reino de Granada; ocupação de espaço passou a ter relação precisa com o aumento de poder soberano sobre o território, cujo objetivo fundamental era o de assegurar o fluxo de riqueza comercial dessas áreas para os centros administrativos. Tal projeto somente teria a devida sustentação com o concurso das diversas nações indígenas locais, que seriam arregimentadas para o *front* da guerra contra os invasores.

(...) Que concibo sería mui fácil rechazarlos hasta el Río Negro, y tal vez mas abajo, haciendo una Población de Blancos y Mestizos en el ultimo Pueblo frontero, que podran elegirse entre los muchos que hay en esta Provincia, robustos, y ágiles para

⁷¹ Carta do Presidente da Audiência de Quito, D. José Diguja, para a Corte de Madri. Quito, 19/07/1773. Expediente sobre el cumplimiento de la Real Cédula dada en San Ildefonso, a 2 de septiembre de 1772. Legación del Perú. Apud GOULARD, *El nor-oeste amazónico en 1776*, op. cit., p. 6. Para uma análise mais ampla da atividade mineradora na América espanhola no século XVIII, vide pontualmente: BAKEWELL, *La minería en la Hispanoamérica colonial*, op. cit., p. 88-91.

*el manejo de la Arma; en el que deveran ser instruidos, y de estos pobladores formar una, ó dos Compañías de Milicianos, manteniendo en dicha Población un Destacamento de veinte y cinco, ó treinta hombres de Tropa arreglada, y remitiendo á aquel Gobernador Ciento, ó ciento y cincuenta fusiles, y demas forniture, para que de los Indios más robustos, ágiles, y espertos de aquella Misión, forme tres ó quatro Compañías, é instruya en el manejo de las Armas, teniendo con estas la precaucion correspondiente, para no fiarselas á su arbitrio: Que a nueva población y Destacamento contribuyan con Viveres el resto de los Pueblos de la Misión, por equivalente de Tributo, que aun no pagan.*⁷²

A proposta central colocada pelos áulicos hispano-americanos era a de reformular a função das missões religiosas para que servissem aos interesses temporais da administração imperial em sua quase integridade, mesmo com a continuidade do serviço de cristianização. Os *pueblos* missionários tinham que ser transformados em escudos e baionetas do Império espanhol contra os invasores portugueses, holandeses e franceses, além de, sincronicamente, agirem como provedores de suas próprias condições de sobrevivência, dado que os dirigentes espanhóis dos dois lados do Atlântico previam sérias dificuldades logísticas e econômicas de prover o abastecimento em tão longínquas áreas. Na mesma linha de planejamento, deveria ser estimulada a convivência entre nativos da terra e *criollos* (espanhóis nascidos na América), cujo fruto principal seria o aumento da população local e do estabelecimento dos marcos humanos de ocupação dos limites territoriais do Império. As autoridades da Província de Guayana projetaram esse reforço fronteiriço com marcos missioneiros colonizadores com maior veemência, dada a escassez de povoadores brancos espanhóis em grande parte da referida Província.

Mui Señor mío: en continuación de los saludables proyectos que S. M. me tiene confiados para penetrar y poblar los vastos y desconocidos desiertos de esta nueva Provincia, y para facilitar el Camino por tierra a la Esmeralda, villa situada en el alto Orinoco sobre la voca del Casiquiari tan importante como participé a V. E. en fecha de 25 de mayo ultimo, he ocupado despues con un destacamento y casa-fuerte la voca del Rio Embato, vertiente del alto Caura: Y *para ir reducciendo aora à sociedad zivil y christiana la multitud de indios salvajes que se hallan en aquellas margenes* (también dispuestos a recibir la Luz del Evangelio, que *sobre haver empezado desde luego a poblarse con aquellos Soldados Españoles pidieron*

⁷² Carta do Presidente da Audiência de Quito, D. José Diguja, para a Corte de Madri. Quito, 19/07/1773. Expediente sobre el cumplimiento de la Real Cédula dada en San Ildefonso, a 2 de septiembre de 1772. Legación del Perú. Apud GOULARD, *El nor-oeste amazónico en 1776*, op. cit., p. 4-5. (destaques nossos)

también Religiosos que los instruían, y bautízen) elexi de la referida comunidad de Misioneros Franciscanos Observantes del Orinoco, dos sacerdotes que con un viático necesario [sic], y ornamentos de su ministerio he despachado para aquellos nuevos Establecimientos.⁷³

As iniciativas da administração imperial espanhola para a região da Guayana foram mais tênues, baseadas nas disposições da Real Cédula de 14 de julho de 1772, pela qual o Conselho de Índias mandava que o Governador local coletasse informações precisas sobre o estado da defesa da Província, no que era considerado um dos flancos mais débeis do território hispano-americano.⁷⁴ Em grande medida, o projeto imperial espanhol contido na referida Real Cédula estava concentrado na efetiva ocupação espanhola do território a partir da redistribuição espacial das missões religiosas pela fundação de povoações ao longo dos principais rios fronteiriços - Orinoco, Caura, Paragua, Parime, Cassiquiare e Negro -, contra o avanço das expedições oficiais e entradas de apresamento dos holandeses, franceses e, especialmente, dos portugueses. Nessas povoações o Governo local faria a distribuição de terras, gados e utensílios aos espanhóis e aos indígenas para a fixação e o desenvolvimento da produtividade em cada núcleo povoador, que deveria se concentrar principalmente na criação de gado e nas culturas produtivas do cacau e da canela, estes últimos descobertos em abundância nos distritos da vasta região do Alto Orinoco e Rio Negro, fronteira com os territórios luso-americanos.⁷⁵

Particularmente empenhado na regeneração das fronteiras espanholas da Província de Guayana, o Governador D. Manuel Centurión, cuja gestão se estendeu de 1766 a 1776, procurou colocar em prática os ditames da Real Cédula de 24 de julho de 1772 e desenvolver uma estratégia de ocupação dos espaços considerados vazios da extensa área guayanesa, associando diretamente as necessidades da defesa e do povoamento. Diante do desconhecimento flagrante das raias fronteiriças daquela região, assim como da maioria dos rios e do número de habitantes que seriam fieis à Monarquia espanhola, o Governador

⁷³ Carta do Governador da Província de Guayana, D. Manuel Centurión, para o Vice-Rei do Novo Reino de Granada, D. Pedro Mesía de la Cerda. Guayana, 03/11/1770. Rollo I, Fl. 231f-231v. Archivo Anexo: Asuntos Importantes. AGNC. (frisos nossos)

⁷⁴ HARO CUESTA, *Ilustrados, misioneros, poblamiento y educación en las comarcas del Alto Orinoco y Río Negro de Venezuela*, op. cit., p. 151. GÓMEZ GONZÁLEZ, *Frontera selvática*, op. cit., passim. Miguel ÁNGEL PERERA. La expedición de límites de 1750 en la Guayana española: los logros de una tarea que nunca comenzó. In: *Procesos. Revista Ecuatoriana de Historia*, nº 41 (enero-junio 2015), p. 35-61.

⁷⁵ María Izabel GONZÁLES DEL CAMPO. La política de poblamiento de Guayana, 1766-1776. In: Antonio GUTIÉRREZ ESCUDERO; María Luisa LAVIANA CUETOS (coords.), *Estudios sobre América: siglos XVI-XX*. Sevilla: Asociación Española de Americanistas, 2005, p. 1193-1207. HARO CUESTA, *Ilustrados, misioneros, poblamiento y educación en las comarcas del Alto Orinoco y Río Negro de Venezuela*, op. cit., p. 152-154.

Centurión procurou desenhar uma noção geográfica daquela zona e traçar duas linhas centrais de comunicação que cortassem perpendicularmente a Província, do Alto ao Baixo Orinoco (sentido leste-oeste) e de Caracas à povoação de Esmeralda (sentido norte-sul), que pudessem ser aproveitadas na colonização mais efetiva entre as povoações indígenas, e destas com os principais centros administrativos militares até a capital Caracas. No trecho que se depreende abaixo, o Governador chama a atenção, inclusive, para a grande possibilidade de existir uma ligação em linha reta entre a povoação de Esmeralda, fundada na região limítrofe com as terras luso-americanas, e a capital Caracas:

Al mismo tiempo hé dado providencia para desde la voca del Erevatto se havia también camino recto a la Esmeralda en virtud de que los exploradores, que de orden mía han venido por tierra desde aquella Villa á esta Ciudad, confirman las noticias que me dieron antes los Caribes fieles, de que el Camino más corto de aquí a la voca del Casiquiari deve dirigirse costeando al Erevatto.⁷⁶ (...) *Deseando dar á V. E., como devo una idea Geográfica de todo lo que hasta aora hé podido saver de esta incógnita Provincia segun lo que tengo visto, y oído de varias relaciones que con la mayoe atención he examinado de la verdad, hé areglado el adjunto Mapa que, aún que subcetible de alguna corrección en lo benidero quando el País esté enteramente descubierto, y registrado por los Españoles, creo que por aora es el plano más exacto que tenemos de la Guayana.*⁷⁷

O povoamento do deserto país que era a Província de Guayana, descrito pelas várias autoridades religiosas ao Governador, seria feito a partir de duas estratégias: a do crescimento populacional incentivado a partir dos casamentos entre espanhóis e nativos da terra, e o do deslocamento de soldados e suas famílias de outros pontos da Capitania Geral da Venezuela para as fronteiras guayanesas. Francamente favorável à mestiçagem de espanhóis com os índios, “la dulce alianza”, D. Manuel Centurión incentivou abertamente a formação de famílias mescladas racialmente, que seriam melhor adaptadas às hostilidades do clima, da alimentação e do trabalho na floresta. Na relação enviada em 1776 ao Conselho de Índias, o referido Governador informou que tinham sido assentadas duzentas famílias de colonos em toda a extensão da Guayana, remanejadas das Províncias de Caracas, Cumaná, Barinas e

⁷⁶ Carta do Governador da Província de Guayana, D. Manuel Centurión, para o Vice-Rei do Novo Reino de Granada, D. Pedro Mesía de la Cerda. Guayana, 03/11/1770. Rollo I, Fl. 231f-231v. Archivo Anexo: Asuntos Importantes. AGNC.

⁷⁷ Carta do Governador da Província de Guayana, D. Manuel Centurión, para o Vice-Rei do Novo Reino de Granada, D. Pedro Mesía de la Cerda. Guayana, 03/11/1770. Rollo I, Fl. 233f-233v. Archivo Anexo: Asuntos Importantes. AGNC. (destaque nosso)

Margarita, tudo isso para incentivar a fundação de novas povoações mistas e administráveis diretamente pela Governança. No que concerne aos limites com os domínios holandeses, franceses e portugueses, foram fundados no Alto Orinoco e Rio Negro os povoados de Sama, Santa Bárbara de Curaricara, San Juan Bautista de Cadacada, Santa Rosa, Juamini, San Gabriel, San Francisco Solano, Santa Gertrudis, Esmeralda e Guirior, esta última nomeada em homenagem ao Vice-Rei do Novo Reino de Granada entre 1771 e 1775, D. Manuel de Guirior.⁷⁸

Em uma década de administração de D. Manuel Centurión, a política de defesa da Guayana a partir das iniciativas do povoamento realizadas com o apoio fundamental das missões capuchinhas e franciscanas foi considerada a maior realizada no período colonial. Em 1766 o informe dado a El Rei D. Carlos III era o de que em toda a extensão da Província, qualificada como “miserable desierto”, teriam “cuatro pueblos, pequeños y indefensos, de españoles, y 29 de indios, muy distantes”, para, em 1776, totalizar 6 povoações espanholas, 44 de indígenas com cerca de 90.000 nativos e mestiços integrados à “vida civil e christiana”.⁷⁹ Proporcionalmente às administrações anteriores dos Vice-Reis e Governadores locais não há dúvida do avanço da política “progressista” de povoamento do Império espanhol, a partir das iniciativas de D. Manuel Centurión. Contudo, o impacto dessa política na defesa efetiva da Província contra o avanço dos agentes estrangeiros deixou a desejar, conforme bem relatou em 1783 um dos integrantes da Quarta Partida das demarcações luso-espanholas, D. Antonio de la Torre, que foi enviado para a Fortaleza de San Carlos para avaliar o estado da Província de Guayana. Nesse informe, o membro da comissão espanhola compartilhava que não poderia desempenhar bem sua missão de averiguar se existia ou não uma passagem entre os rios Japurá e Negro por causa da dificuldade de encontrar indígenas para os serviços nas canoas da expedição, pois “no podran aquellas reducidas poblaciones mantenerlas, y que padecerian muchas escaseses y misérias”.⁸⁰

⁷⁸ Como bem pode ser no pedido de Centurión para que o vice-rei do Novo reino de Granada enviasse 100 famílias de espanhóis *criollos* para serem assentados nas novas povoações de San Carlos del Caura, Guirior e Vila de Esmeralda. Vide: Ofício enviado pelo Governador da Província de Guayana, D. Manuel Centurión, para o Vice-Rei de Santa Fé, D. Manuel Guirior Guerrero y Torres. Guayana, 31/12/1773. Fl. 741. Archivo Anexo: Fondo Límites. AGNC. GONZÁLES DEL CAMPO, La política de poblamiento de Guayana, 1766-1776, op. cit., p. 1200-1201. USECHE LOSADA, *El Proceso Colonial en el Alto Orinoco-Río Negro*, op. cit., p. 174.

⁷⁹ GONZÁLES DEL CAMPO, La política de poblamiento de Guayana, 1766-1776, op. cit., p. 1199. TAVERA-ACOSTA, *Río Negro: Reseña etnográfica, histórica y geográfica del Territorio Amazonas*, op. cit., p. 125-126. Para a análise do processo de ocupação e povoamento das fronteiras espanholas da Província de Guayana a partir da referência “progressista” do governo de D. Manuel Centurión, conferir: USECHE LOSADA, *El Proceso Colonial en el Alto Orinoco-Río Negro*, op. cit., p. 172-174.

⁸⁰ Relatório do Comissário Geral da Quarta Partida Demarcadora de Limites Espanhola, D. Antonio de la Torre, ao Primeiro Comissário da Divisão Espanhola de Limites, D. Francisco Requena y Herrera. Guayana, 13 e 14/01/1783. Rollo I, Fl. 203f. Archivo Anexo: Asuntos Importantes. AGNC.



Figura 12: Detalhe do Mapa de la Provincia de Guayana y Misiones de los P.P. Capuchinos Cathalanes. Anatomía Geografica. Fray Carlos de Barcelona. Sketch Map of the Capuchin Missions in the Province of Guayana about 1771. Reproducido de una fotolitografía facsimilar del original manuscrito en custodia en los Archivos de los Capuchinos en Roma donada por el Padre Joseph Strickland. Tamaño: 15,4 x 18,5 pulgadas. In: Juan Vicente ARÉVALO (coord.). *Cartografía Antigua de Guayana*. Caracas, Venezuela: CVG - Electrificación del Caroní (Edelca), 2000, p. 213. No lado direito do manuscrito há a descrição dos lugares marcados com letras do alfabeto, segundo a ordem seguinte: (A) Angostura Capital; (B) Guayana Antigua o Nueva Barceloneta; (D) Caroní la Capital de las Misiones; (E) Monte Calvario; (F) Sta. Ana; (G) Panapana; (H) Marnaute; (I) Guri; (K) Carnaipi; (L) Marucuri; (M) Altagracia; (N) Sto. Antonio; (O) Cupapuy; (P) Hupata, Vila de Españoles; (Q) Sta. Maria y Enfermeria; (R) Polmar; (S) Cumamo; (T) Moiamo; (V) Carapo; (X) Guacipati; (Y) Sta. Pastora; (Z) Copuguen; (&) Ayma; (a) Piedra; (c) Boca de la Paraua; (i) Fayardo Fuerte; (o) Orinoco Rio; (u) Caroní Rio; (1) Hupata Rio; (2) Paraua Rio; (3) Chibau Rio; (4) Parnari Rio; (5) Moiamo Rio; (6) Carichapo Rio; (7) Gualpa Rio; (8) Barumapalo Rio; (9) Cumi Rio.

As políticas imperiais espanholas direcionadas para o sistema de defesa das Províncias de Maynas e Guayana tiveram alcance bastante limitado. As iniciativas tomadas pelos Governadores das duas novas unidades fronteiriças com os domínios portugueses, holandeses e franceses pouco incidiram sobre as constantes internalizações territoriais estrangeiras, cujo controle era o que realmente se colocava como o mais urgente para a manutenção da soberania de Sua Majestade Católica nos longínquos territórios do norte meridional

americano. A execução do plano de difusão de companhias militares ao longo das fronteiras esbarrou na falta de auxílios por parte da Corte de Madri, que não enviava numerário suficiente para a construção de praças fortificadas, para o aprovisionamento e municiação dos soldados para guarnecer os pontos estratégicos, o que deixava as autoridades hispano-americanas de braços cruzados diante da necessidade premente de proteger as fronteiras do Império.

En atención a las ordenes que se le han comunicado en fechas de 2 de Septiembre y 2 de Octubre ultimos sobre auxiliar al Governador de Maynas contra los Portugueses establecidos en las orillas del Norte del Marañon, *propone las dificultades que padece su ejecución y juntamente los arbitrios conducentes a lo que en el asunto puede praticarse.*⁸¹

Sem a devida estrutura militarizada não havia como defender de maneira eficaz os territórios que cada vez mais iam sendo violados pelos agentes colonizadores, comerciantes, contrabandistas e militares de outras possessões limítrofes, sobretudo pelos portugueses da Capitania do Rio Negro. De fato, as Reformas Bourbonicas para a região fronteira com os domínios portugueses tinham atingido os seus limites operacionais, impostos pela indisposição econômica do Império e sucessivas crises de recursos, entre as quais se destaca o grande gasto produzido com as sucessivas guerras contra a Grã-Bretanha, sobretudo em ajuda aos rebeldes da América do Norte, e o controle do contrabando em pontos estratégicos da Nova Espanha e do Mar do Caribe, como nas Antilhas e nos portos de Portobelo, Cartagena e Santa Marta, na costa panamenha e neogranadina do Mar do Caribe, respectivamente.⁸²

Projetos ambiciosos de defesa militar construídos pelos Governadores de Guayana e Maynas ficaram em grande medida na teoria, reforçados com recorrentes pedidos de auxílio militar que ou demoravam demasiadamente, ou sequer eram deferidos. Dessa forma, mesmo quando havia possibilidade de deslocar contingentes militares de um ponto a outro do Império, não se tinha como pagar a tropa e municiar os deslocamentos. Tampouco havia recursos para o assentamento da tropa nas povoações, pelo que a criação de um tributo nos

⁸¹ Carta do Presidente da Real Audiência de Quito, D. José Diguja, ao Conselho de Índias. Quito, 18/10/1776. Fl. 85. Archivo Anexo: Fondo Límites. AGNC. (friso nosso)

⁸² LISS, *Los imperios transatlánticos*, op. cit., p. 112-113; ADELMAN, *Sovereignty and revolution in the Iberian Atlantic*, op. cit., p. 22-33. VON GRAFENSTEIN GAREIS, *Nueva España en el Circuncaribe, 1779-1808*, op. cit., p. 90-109.

moldes a serem pagos regularmente pelos indígenas em forma de víveres de primeira necessidade chegou a ser cogitado⁸³.

Para todo, Ex.^{mo} S.^{or} se hallan nuestros animos bien dispuestos como V. E. conocerá de las copias que acompañan de Cartas de los Padres Superiores; Y solo faltan los auxilios que espero a V. E. como igualmente la reforma, delas inútiles escoltas del Meta y Casanare para emplear estas diez y ocho plazas en la Parime y sus contornos, respecto de que son tantos los puestos en que tengo distribuida por precisión la demás tropa de mi cargo que sobre no haver los necesarios soldados en cada destino, no me queda [sic] para mudar ni aun el mas [sic] destacamento.⁸⁴

É improvável que essas dezoito praças militares tenham sido fortificadas com os soldados requisitados pela autoridade guayanesa. Talvez prevendo essa debilidade, o Presidente da Real Audiência de Quito, D. José Diguja, tenha proposto, na carência de soldados espanhóis para o serviço militar nos postos e povoações limítrofes, que os indígenas fossem preparados na arte militar para integrar as Companhias de milícias a serem criadas em Maynas, como já vimos anteriormente, mas também:

Que á aquel Gobernador [de Maynas] se le prevenga proteja, y *por ningun caso devuelva los Indios que de las Poblaciones Portuguesas se pasasen: Que dé buena acogida á todos los Desertores de la Tropa Portuguesa: Que los avie para la Capital de Quito, y en ella se les dé destino, ó permissio para avecindarse, pues unos, y otros la desean para pasarse: Que asimismo se le prevenga haga todo el exfuerzo para abanzar Rio abajo las Poblaciones que pueda, y siempre marchando con el destacamento á la mas abanzada, como lo executan los Portugueses, pues la tal fuerza que mantienen allí, la tienen en la frontera, á excepción de la fortificación de Taromas á el desemboque del Rio Negro, donde mantienen Doscientos hombres de Guarnicion, y de ella sales Destacamentos á las Fronteras Españolas en el mismo Rio Negro, y a las del Marañon...*⁸⁵

⁸³ Carta do Presidente da Audiência de Quito, D. José Diguja, para a Corte de Madri. Quito, 19/07/1773. Expediente sobre el cumplimiento de la Real Cédula dada en San Ildefonso, a 2 de septiembre de 1772. Legación del Perú. Apud GOULARD, *El nor-oeste amazónico en 1776*, op. cit., p. 4-5.

⁸⁴ Carta do Governador da Província de Guayana, D. Manuel Centurión, para o Vice-Rei do Novo Reino de Granada, D. Pedro Mesía de la Cerda. Guayana, 03/11/1770. Rollo I, Fl. 233f. Archivo Anexo: Asuntos Importantes. AGNC.

⁸⁵ Carta do Presidente da Audiência de Quito, D. José Diguja, para a Corte de Madri. Quito, 19/07/1773. Expediente sobre el cumplimiento de la Real Cédula dada en San Ildefonso, a 2 de septiembre de 1772. Legación del Perú. Apud GOULARD, *El nor-oeste amazónico en 1776*, op. cit., p. 5. (grifos nossos)

A execução desse plano de acolher desertores e indígenas do lado português desfecharia um golpe profundo nas pretensões inimigas, que não conseguiriam sustentar toda essa estrutura militar nos limites de Maynas e Guayana, “pues le es muy difícil, y costoso sostener desde el Pará tan abanzadas Misiones y Poblaciones”, com a redução dos efetivos humanos. Mesmo assim, a manutenção dessa força armada, mesmo composta por novos soldados vindos do outro lado, exigia uma estrutura financeira que pudesse remunerá-los.⁸⁶ Contudo, sem o necessário investimento no aumento da força armada e de seu estabelecimento nas margens dos principais rios que cortavam as raias transfronteiriças seria muito difícil impor a soberania espanhola sobre tão vasta região. Nem mesmo impedir as menos frequentes entradas dos franceses da Guiana seria possível, pelo que a possibilidade de instalação de uma “Companhia para cultivo e fomento”, supostamente planejada pela Corte de Paris na área da Lagoa Parime e do Cerro Dorado, seria tão grande quanto a presença lusitana.⁸⁷

As instituições das Cédulas Reais de 1772 e do novo ordenamento que inspiraram não escaparam, na prática, dos problemas da própria estrutura política, administrativa e militar do Vice-Reinado do Novo Reino de Granada e da *Gobernación* de Caracas, depois transformada em Capitania Geral. De fato, quando visualizadas a partir da realidade das fronteiras ibero-americanas do norte da América Meridional, o impacto das Reformas Bourbonicas foram muito tênues e limitadas, o que demonstra a clara divisão que os dirigentes imperiais realizavam entre áreas centrais e zonas periféricas. Em sua grande extensão, o Reino neogranadino acabou sendo sub-regido em praticamente todas as frentes, o que não aconteceu com outras paragens da própria América Meridional, nas quais despontavam em seus potenciais econômicos, como o Vice-Reino do Rio da Prata.

3.3- O plano português de comércio transimperial

As incursões portuguesas aos territórios hispano-americanos não eram novas e muito menos desconhecidas dos súditos e conselheiros palacianos de Sua Majestade Católica. Todavia, a paulatina imagem construída pelos espanhóis sobre as movimentações portuguesas nas fronteiras dos rios Marañon, Putumayo, Negro, Parime e Guaporé, ao longo década de

⁸⁶ Ibidem.

⁸⁷ Ordem do Secretário de Índias, José de Galvéz, para ao Governador Interino da Província de Guayana, D. José Linares. San Lorenzo, 30/10/1776. Fl. 86. Archivo Anexo: Fondo Límites. AGNC.

1770, tinha algo de diferente, de singular, em relação ao passado. A percepção mais corrente que as autoridades imperiais registraram se concentrou na expressão “correrias”, geralmente associada a uma urgência em desenvolver algum tipo de projeto maior a ser implantado ao longo das possessões hispânicas na América. Certamente relacionada à conjuntura ibérica de envolvimento nas guerras de revolução que estremeciam as bases da Europa a partir da América do Norte, essas “correrias” foram produto de intensa preocupação da cúpula burocrática imperial de Madri, sobretudo do Conselho de Índias, que ordenou uma pesquisa acurada dentre as variadas autoridades hispano-americanas sobre os súditos que ocupavam as margens dos principais rios fronteiriços com os domínios luso-americanos.

Fora requisitado ao Presidente da Real Audiência de Quito, D. José Diguja, e ao Governador da nova Província de Maynas, D. Juan Francisco Gomez de Villafrufe y Arze, a abertura de um *Auto de Interrogatorio* sobre os diferentes agentes da Coroa espanhola nos limites norte-ocidentais dos domínios espanhóis da América do Sul, com o intuito de compreender o que realmente estaria acontecendo do lado português. Não foi à toa que esse procedimento foi parte do grande plano de defesa das fronteiras hispânicas realizado na Real Cédula de 2 de Setembro de 1772, cuja principal inflexão foi a instituição da Província de Maynas. A coleta de informações sobre as movimentações comerciais e militares luso-americanas entre as missões dos rios Marañon e Napo era colocado como fundamental para que as autoridades hispano-americanas apreender com maior precisão a metodologia da ocupação territorial dos vizinhos e, por isso mesmo, aprimorar as malhas defensivas sobre o ermo e exposto *noroccidente* fronteiriço do Vice-Reino do Novo Reino de Granada. Dito de outro modo, as ações políticas, administrativas e/ou militares que deveriam ser concretizadas no sentido de impor limites aos avanços inimigos somente teriam seu bom funcionamento através da constituição de uma Inteligência secreta melhor preparada a partir do acúmulo de informações sobre a outra banda da fronteira. Aliás, as práticas dos serviços secretos e da espionagem foram parte intrínseca das políticas de fronteira, cujo desenvolvimento não pode ser desligado da história dos Impérios europeus e de suas estratégias militares da Era Moderna.⁸⁸

O questionário composto por 8 perguntas diretas para a aferição dos testemunhos não deixam dúvidas sobre as informações que deveriam ser confirmadas pelos espanhóis: 1º) Se

⁸⁸ Uma novíssima historiografia política, social e militar tem investido esforço para compreender os modos de ação, as práticas e os agentes dos serviços secretos a partir de uma análise histórica, que remonta ao início da Era Moderna. Conferir os variados artigos da coletânea de: Emilio SOLA CASTAÑO; Gennaro VARRIALE (coords.). *Detrás de las apariencias: información y espionaje (siglos XVI-XVIII)*. Alcalá de Henares – España: Universidad de Alcalá, 2015.

sabiam que pouco depois da expulsão dos Jesuítas que os portugueses haviam se estabelecido em Tabatinga; 2º) Se sabiam, ou tinham ouvido algo, sobre a chegada do novo Governador João Pereira Caldas ao Pará e que de imediato havia enviado o Capitão Diego Luis Rabello à fronteira para estabelecer o núcleo fortificado de Tabatinga; 3º) Se sabiam que os portugueses faziam todos os anos incursões às povoações de Loreto e Pevas para fazer a pesca de tartarugas e as colheitas de cacau e salsa, descendo até o rio Napo; 4º) Se sabiam que todas as povoações portuguesas, incluindo-se Tabatinga, tinham sido fundadas com indígenas extraídos do rio Putumayo; 5º) Se sabiam que os portugueses haviam se apoderado dos índios da povoação de San Joaquín de Omáguas, depois do abandono dela pelo missioneiro franciscano Frei Ramon Xibaja do Colégio de Popayan; 6º) Se sabiam, ou tinham visto, se esses índios estavam aprisionados nas cadeias ou sendo utilizados no trabalho em Tabatinga, e se os ouviram falar em castelhano; 7º) Se saberiam informar que os portugueses continuariam fazendo constantes correrias de índios no rio Putumayo, expandindo-as pelas missões franciscanas de Popayan, assim como nos riachos que deságuam no Marañon entre o Putumayo e a povoação de Loreto; e finalmente 8º) Se sabiam, ou tinham ouvido dizer, que os portugueses estariam fazendo as mesmas correrias ao sul do rio Marañon e se são constantes.⁸⁹

Todos os testemunhos coletados e arrolados no referido processo judicial eram, em sua grande maioria, de indígenas residentes nas povoações de San Joaquín de Omáguas, Loreto e Pebas, no rio Marañon. Todos foram unânimes em confirmar a maior parte das perguntas, principalmente sobre as urgentes “correrias” portuguesas na fronteira da Província de Maynas, que incidiam especialmente sobre os índios aldeados, que eram largamente utilizados como mão de obra nas construções e propriedades de Tabatinga, Tefé (Ega) e em outras povoações portuguesas do Estado do Grão-Pará. Essas movimentações também incluíam o intenso transporte de armas, munições e outros apetrechos militares e soldados pelos luso-americanos, que, além de servirem nas fronteiras, também estariam a realizar significativos descimentos de índios de Loreto, Pebas e das povoações dos rios Napo e Putumayo. O que estariam tramando os portugueses? Será que os seus planos se limitariam ao apresamento de índios e à exploração dos recursos econômicos das povoações espanholas? Por que

⁸⁹ Obviamente, sintetizamos as questões originais, que descrevem cuidadosamente o espaço e as nações indígenas que eram supostamente alvos dos portugueses. Esclareceremos mais a frente essas informações. Conferir: Decreto, ó Auto del Governador de Maynas para que el Thenor de Interrogatorio que sigue, se examinen Testigos, y se puedan con sus disposiciones, y demas noticias que se adquirieren, evacuar los informes pedidos. San Joaquin de Omaguas, 26/05/1775. Expediente sobre el cumplimiento de la Real Cédula dada en San Idefonso, a 2 de septiembre de 1772. Legación del Perú. Apud GOULARD, *El nor-oeste amazónico en 1776*, op. cit., p. 24-25.

deslocavam tantos soldados e apetrechos militares para a fronteira de Tabatinga? Essas eram questões fundamentais que povoavam os juízos das autoridades espanholas no momento da execução do Plano de defesa da soberania imperial espanhola a partir de 1772.

As informações e explicações pareciam não se encaixarem nas cabeças dos agentes hispânicos. Talvez esperassem uma guerra em resposta às escaramuças ibero-americanas que vinham se tornando sérias, a despeito da presença portuguesa na Colônia do Sacramento e sua incômoda inserção nas rotas e contrabando da prata da região do Alto Peru, que passaram a escoar pela nova capital vicerreinal de Buenos Aires, e que culminaram na ocupação da Capitania do Rio Grande de São Pedro e da Vila de Santa Catarina em 1776. Na visão das autoridades espanholas dos dois lados do Atlântico, o norte, o centro e o sul da América Meridional estavam interligados, malgrado a larga distância que se interpunham entre as referidas regiões, pelo que tinham que defender suas possessões de uma possível contrapartida bélica dos vizinhos portugueses de Tabatinga e, por extensão, de São José de Marabitanas, no rio Negro, e São Joaquim do Rio Branco, essas duas últimas localidades faziam limites com a extensa Província de Guayana.

De fato, as desconfianças espanholas tinham um poderoso lastro de veracidade. A partir da década de 1770, quando ainda reinava o Monarca D. José I e seu Ministro plenipotenciário Sebastião José de Carvalho e Melo, o Marquês de Pombal, o Império português estava em pleno processo de reformas iniciadas em 1755, que tinham por objetivo a regeneração administrativa e econômica da Monarquia, através de um amplo e variado leque de medidas racionalizadoras que, como já foi discutido, se por um lado foram introduzidas para recolocar Portugal na constelação das grandes potências mundiais, por outro foram concentradas no estreitamento das relações entre a sede peninsular e suas partes ultramarinas constituintes. No caso específico da América portuguesa, que passou a ter maior importância logística e econômica no interior do Império a partir do século XVIII, o reformismo josefino incidiu principalmente sobre o melhoramento dos sistemas administrativos, econômico e fiscal, com alguma ênfase nos espaços fronteiriços, como o norte meridional americano, através do avanço da ocupação territorial intra-americana, a partir da perspectiva das redes de negócios transimperiais.⁹⁰

⁹⁰ Segundo Fábio Pesavento, as circulações de bens, produtos, informações e pessoas em perspectiva de redes transimperiais se orientam sempre para fora dos limites territoriais dos Impérios, inclusive adentrando outros Impérios, mas que repercutem de alguma forma sobre a realidade e a dinâmica dos negócios internos. Por isso, a dimensão transimperial de relações pode ser subdividida em duas partes: a dimensão extraimperial, quando os circuitos econômicos e políticos são direcionados para além das fronteiras; e a dimensão intrainperial, quando as redes de negócios que extravasaram os limites territoriais influenciam a dinâmica das circulações entre as partes internas do Império. É a partir dessa dupla interação constituinte das circulações transimperiais que

Papel relevante, nesse quadro, teve a vasta região do extremo norte da América Portuguesa, cuja configuração territorial, política e administrativa foi gradativamente construída a partir da dinâmica situada nos espaços fronteiriços com os domínios espanhóis, holandeses e franceses. A partir da segunda metade dos anos Setecentos, como já foi discutido anteriormente, a relevância do espaço atravessado pelo rio Amazonas e seus afluentes foi elevada ao patamar de prioridade, juntamente com as fronteiras do Mato Grosso e do Rio da Prata, por causa das demarcações dos limites territoriais acordados no Tratado de Madri (1750). No bojo da definição dessas balizas fronteiriças, o Império lusitano logo incentivou uma ampla reforma administrativa através da instituição do Estado do Grão-Pará e Maranhão (1751), unidade autônoma e desvinculada do Estado do Brasil, cuja sede do Governo foi transferida da cidade de São Luís para Santa Maria de Belém do Grão-Pará, o que demonstra a centralidade que a região fronteiriça adquiriu com a continuidade da política de expansão para o oeste do rio Amazonas e sucessivas infiltrações pelos rios Negro, Branco, Madeira, Tapajós, Xingu e Tocantins.⁹¹

A ocupação dos territórios cada vez mais próximos das raias fronteiriças espanholas adquiriu uma importância fundamental para o Império português nas últimas três décadas dos Setecentos. A expansão luso-americana em direção leste-oeste do rio Amazonas não mais se reduziu à antecipação da corrida pela incorporação de espaços segundo o princípio jurídico do *Utis Possidetis Juris*, mas também foi concentrada no fortalecimento da soberania lusitana sobre esses vastos territórios, além da abertura de novos canais comerciais que pudessem gerar maior volume de riqueza para todos os rios intra-americanos e desses para o Atlântico português. As permanentes pressões diplomáticas sofridas pela Corte de Lisboa na conjuntura internacional marcada por sucessivas guerras europeias - que influenciavam diretamente as

trabalharemos esse tópico do capítulo. Conferir: Fábio PESAVENTO. Para além do império ultramarino português: as redes trans, extraimperiais no século XVIII. In: Roberto GUEDES (org.). *Dinâmica imperial no Antigo Regime português: escravidão, governos, fronteiras, poderes, legados: séculos XVII-XIX*. Rio de Janeiro: Mauad X, 2011, p. 113-126.

⁹¹ Pare expressiva dessa historiografia sobre a expansão territorial portuguesa sobre o vale do rio Amazonas já foi citada no primeiro capítulo deste trabalho (nota 128). Contudo, conferir, ainda que pontualmente: REIS, *Limites e Demarcações na Amazônia Brasileira*, op. cit., 2 vols., passim. HOLANDA, *Caminhos e Fronteiras*, op. cit., passim. MANSUY-DINIZ SILVA, *Imperial re-organization*, op. cit. passim. FARAGE, *As muralhas dos sertões*, op. cit., passim. RAVENA, “Maus vizinhos e boas terras”: ideias e experiências no povoamento do Cabo Norte – século XVIII, op. cit., passim. DOMINGUES, *Quando os índios eram vassallos*, op. cit., passim. Flávio GOMES; Jonas Marçal QUEIRÓZ. Em outras margens: escravidão africana, fronteiras e etnicidade na Amazônia. In: Mary DEL PRIORE; Flávio dos Santos GOMES (orgs.). *Os senhores dos rios: Amazônia, margens e histórias*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003, p. 141-163. José Luís RUIZ-PEINADO ALONSO. *Amazônia Negra*. In: José Manuel SANTOS PÉREZ; Pere PETIT (eds.). *La Amazonía Brasileña en Perspectiva Histórica*. Salamanca, España: Ediciones Universidad de Salamanca, 2006, p. 24-57. Márcia Eliane Alves de Souza e MELLO. A paz e a guerra: as Juntas das Missões e a ocupação do território na Amazônia colonial do século XVIII. In: RUIZ-PEINADO ALONSO; CHAMBOULEYRON, *T(r)ópicos de história*, op. cit. p. 85-98. TORRES, *Onde os impérios se encontram*, op. cit., passim. BASTOS, *No Limiar dos Impérios*, op. cit., passim.

relações com a Corte de Madri, atadas ao sempre presente perigo de reunião das duas Monarquias sob o cetro e a Coroa vizinha - e a situação potencialmente explosiva nas regiões do Mato Grosso e do Rio da Prata, influenciaram decisivamente os principais dirigentes imperiais a desenvolverem um plano mais consistente de expansão por terras e rios, com o intuito de aumentar a produção e a circulação de riquezas do Império, a partir das possessões situadas nas margens do rio Amazonas e seus afluentes mais direcionados para os limites com os domínios de Espanha: os rios Negro, Branco, Amazonas, Madeira, Mamoré e Guaporé.

Em busca dessa nova projeção imperial foi gestado em Lisboa um amplo e ambicioso Plano de Comércio, cujas notícias foram inicialmente mantidas em carácter sigiloso, para que somente um restrito círculo de burocratas pudesse pensá-lo. O grupo gestor do Plano foi constituído em Lisboa por membros da alta cúpula do Império lusitano, começando pelo Secretário de Estado e Negócios do Reino e principal Ministro do Rei, o Marquês de Pombal, pelo Secretário de Estado da Marinha e Negócios Ultramarinos, Martinho de Melo e Castro, pelo Ministro de Estado José Seabra da Silva, e por quatro Deputados acionistas da Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão, obviamente com o conhecimento do Rei D. José I. Ainda na capital do Império, se juntou às reuniões de planejamento do referido Plano de Comércio, que eram realizadas na residência de Pombal, o ex-Governador da Capitania do Piauí, João Pereira Caldas, que tinha acabado de ser nomeado para o Governo do Estado do Grão-Pará e Maranhão, em setembro de 1772.

Tudo o que sabemos sobre o referido Plano de Comércio construído em Lisboa está contido no documento que foi passado ao novo Governador do Estado do Grão-Pará, com o nome de *Instrucção Secretissima, com a qual Sua Magestade manda passar à Capital de Belém do Grão-Pará o Governador João Pereira Caldas*, datado em 2 de setembro de 1772. No núcleo desse documento estava o “o circumspecto Estabelecimento de um dos mais importantes Negócios, que actualmente constituem o Interesse da minha Coroa”.⁹² Além do grupo reunido em Lisboa, mais nenhum outro indivíduo poderia ter conhecimento da totalidade do conteúdo do Plano por questões de segurança, mas caberia somente à Pereira Caldas informar aquelas partes de sua execução que seriam cumpridas por outras diferentes autoridades envolvidas, como os comandantes militares dos fortes de fronteira com as possessões espanholas e o Governador e Capitão-General da Capitania do Mato Grosso, Luis de Albuquerque Melo Pereira e Cáceres. Pelo seu carácter “secretíssimo”, o Plano de Comércio

⁹² Instrucção Secretissima, com a qual Sua Magestade manda passar à Capital de Belém do Grão-Pará o Governador João Pereira Caldas. Palácio de Nossa Senhora da Ajuda, em 02/09/1772. Fl. 1f. Códice 596: Registro de Cartas Régias, regimentos, ordens e ofícios aos governadores e mais autoridades do Grão-Pará, Maranhão e Mato Grosso. Volume 1 (1772-1790). AHU.

ficou por muito tempo mantido no esquecimento pela historiografia, tendo vindo à lume muito recentemente.⁹³

A condução do “Secretíssimo Plano de Comércio” transimperial se deu durante praticamente toda a década de 1770 e, juntamente com o *Directório que se deve observar nas Povoações dos Índios do Pará e Maranhão*, de 1755, condensou os principais projetos imperiais de Portugal para o extremo norte de suas possessões americanas nas últimas décadas do século XVIII. Para o bom funcionamento do complexo Plano de Comércio, articulados aos objetivos de consolidação da soberania lusitana na região, podemos mesmo relacioná-lo à reforma administrativa realizada pelo Governo imperial em todo o extremo norte, com a divisão, em 1772, do Estado do Grão-Pará e Maranhão em duas partes: o Estado do Grão-Pará e Rio Negro, composto pelas duas Capitânicas de mesmo nome, e o Estado do Maranhão e Piauí.⁹⁴ A amplitude da execução do “Secretíssimo Plano de Comércio” foi mais efetiva para a região fronteira das Capitânicas do Rio Negro e do Mato Grosso, nas quais os investimentos feitos pela Companhia de Comércio do Grão Pará e Maranhão foram concentrados em diversos projetos de construção de fortalezas e feitorias para facilitar o comércio intrainperial e deste com os domínios espanhóis de Maynas, Guayana, Moxos e Chiquitos.

O Projeto tinha como objetivo fundamental fomentar a atuação da Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão, fundada em 1755 inicialmente para viabilizar o comércio imperial português no triângulo de suas partes na Europa, África e América, introduzindo grande número de escravos africanos e gerando créditos para o desenvolvimento da agricultura e do comércio no Estado do Grão-Pará e Maranhão.⁹⁵ Seria necessário utilizar o grande capital da Companhia de Comércio para facilitar a ampliação das rotas mercantis luso-americanas em direção ao interior do território do Estado do Grão-Pará, através da inserção da Capitania do Mato Grosso, para dinamizar a circulação de gêneros naturais e produtos

⁹³ Alguns trabalhos referenciais têm se debruçado com diferentes perspectivas de análise sobre esse plano de comércio. Os mais representativos são: Corcino Medeiros dos SANTOS. A Amazônia nas relações hispano-portuguesa: o secretíssimo plano de comércio do Marquês de Pombal. In: *Três ensaios de história colonial*. Brasília: Senado Federal; Conselho Editorial, 2007, p. 85-141. Fabiano Vilaça dos SANTOS. Uma vida dedicada ao serviço: João Pereira Caldas, dos sertões do Rio Negro à nomeação para o Conselho Ultramarino (1752-1790). In: *Varia História*, Belo Horizonte, vol. 26, n° 44, p. 499-521, jul/dez 2010. Conferir pontualmente: CARREIRA, *A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão*, op. cit., p. 91-96. DOMINGUES, *Quando os índios eram vassallos*, op. cit., p. 226-229. Francismar Alex Lopes de CARVALHO. Rivalidade imperial e comércio fronteira: aspectos do contrabando entre as missões espanholas de Mojos e Chiquitos e a capitania portuguesa do Mato Grosso (c.1767-1800). In: *Antíteses*, v.4, n. 8, p. 595-630, jul/dez 2011.

⁹⁴ A reforma administrativa que resultou na instituição do Estado do Grão-Pará e Rio Negro foi realizada pelo Real Decreto de 20 de Agosto de 1772. Conferir: BAENA, *Compêndio das Eras da Província do Pará*, op. cit., p. 190.

⁹⁵ CARREIRA, *A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão*, op. cit., p. 49-90.

manufaturados dos circuitos comerciais do Atlântico português para outros pontos longínquos do Estado do Brasil, como os sertões das Capitânicas de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais. O alargamento dessas movimentações mercantis intra-americanas, no entanto, tinha sido concebida prioritariamente para dinamizar os fluxos de gêneros naturais e manufaturados nos espaços confinante com a América espanhola, com o planejamento de introduzir os produtos comerciais portugueses nas Províncias espanholas do Orinoco, de Quito e do Peru, nos moldes realizados na Colônia do Sacramento e nas povoações do Mato Grosso, respectivamente nas fronteiras do Rio da Prata e do rio Guaporé. Esses moldes seriam os do comércio irregular através das fronteiras, conhecido como contrabando.⁹⁶

Para o êxito de uma empreitada tão ambiciosa economicamente quanto vasta espacialmente, foi delimitada uma rota principal para o fluxo comercial do “Secretíssimo Plano de Comércio”, por onde deveriam fluir todas as embarcações comerciais portuguesas. Composta por 7 pontos mercantis integrados, esse roteiro mercantil singrava os principais cursos fluviais das Capitânicas do Pará, Rio Negro, Mato Grosso, até atingir a Vila de Cuiabá, na confluência entre os rios Guaporé e Paraguai. Nesse sentido, a rota comercial deveria partir da capital do Estado do Grão-Pará, Belém; seguir para a Vila de Barcelos, sede da nova Capitania Subordinada de São José do Rio Negro; passando pela Vila de São José do Javari, localizada na confluência do rio de mesmo nome e o Amazonas; de lá seguiria para a primeira povoação do rio Madeira, a Vila de Borba, a Nova; de lá para outra há vintes dias desta última, na paragem conhecida como “Ilha dos Muras”; dali seguir em direção à Vila Bela da Santíssima Trindade, sede administrativa da Capitania do Mato Grosso até chegar à Vila de Cuiabá.⁹⁷ Na “Segunda Instrução”, enviada ao Governador João Pereira Caldas em 2 de outubro do mesmo ano, essa rota seria ainda intercalada por 4 feitorias mercantis a serem instaladas, respectivamente, na Vila de Barcelos, na Vila Nova de S. José do Javari, na Vila de Borba Nova e a última há vintes dias de Borba, a Nova em direção à Ilhas dos índios Muras, na região do Baixo Rio Madeira.⁹⁸

⁹⁶ Instrução Secretissima, com a qual Sua Magestade manda passar à Capital de Belém do Grão-Pará o Governador João Pereira Caldas. Palácio de Nossa Senhora da Ajuda, em 02/09/1772. Fl. 1v. Códice 596: Registro de Cartas Régias, regimentos, ordens e ofícios aos governadores e mais autoridades do Grão-Pará, Maranhão e Mato Grosso. Volume 1 (1772-1790). AHU.

⁹⁷ Instrução Secretissima, com a qual Sua Magestade manda passar à Capital de Belém do Grão-Pará o Governador João Pereira Caldas. Palácio de Nossa Senhora da Ajuda, em 02/09/1772. Fl. 4f-v. Códice 596: Registro de Cartas Régias, regimentos, ordens e ofícios aos governadores e mais autoridades do Grão-Pará, Maranhão e Mato Grosso. Volume 1 (1772-1790). AHU.

⁹⁸ Instrução que Sua Magestade manda passar à Capitania do Grão-Pará e Maranhão o Governador, e Capitão General João Pereira Caldas. Palácio de Nossa Senhora da Ajuda, 02/10/1772. Fls. 7v-8f. Códice 596: Registro de Cartas Régias, regimentos, ordens e ofícios aos governadores e mais autoridades do Grão-Pará, Maranhão e Mato Grosso. Volume 1 (1772-1790). AHU.

Esse vasto roteiro fazia parte da rota completada em várias Instruções “secretíssimas” enviadas pelo plenipotenciário Marquês de Pombal ao Governador do Estado do Grão-Pará, João Pereira Caldas, entre setembro e outubro de 1772, o que coloca em evidência a ampliação e complexificação do referido “Secretíssimo Plano de Comércio” durante o início de sua execução. Toda a cadeia comercial envolvida deveria ser absorvida pela Cidade de Belém, onde estava a sede do Estado do Grão-Pará e Rio Negro e a presidência da Companhia de Comércio, as duas instâncias em mãos do Governador. Para o Governador da Capitania do Mato Grosso, Pereira Caldas deveria solicitar a construção de uma fortaleza defronte dos rios Beni e Enim, “não na figura de um simples Armazém, mas sim com a construção de uma boa Praça plantada, fortificada”, para defender a rota de comércio; a instalação de uma feitoria da Fortaleza de Nossa Senhora da Conceição; a construção de outra feitoria na barra do rio Maquaens, entre esta última fortaleza e Vila Bela.⁹⁹

Todos os investimentos seriam feitos pela Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão, que passou a administrar todos os negócios referentes à montagem do “Secretíssimo Plano de Comércio” segundo a lógica do monopólio. Para facilitar a compra dos gêneros coletados pelos moradores e indígenas e a distribuição dos produtos europeus entre as povoações fronteiriças da América espanhola, foram estabelecidos uma casa e um armazém com teto de telhas na povoação de São Francisco Xavier de Tabatinga, em 1774, para “tramar negocios mais imediatamente com os habitantes d'aquelas partes, e com os Hespanhoes”.¹⁰⁰ Os dividendos do empreendimento seriam auferidos com o desenvolvimento do contrabando de escravos africanos (somente para o interior da América portuguesa), fazendas secas, gêneros molhados e remédios com as possessões espanholas, e com os lucros das rotas do comércio interno, já que o Plano também projetava o abastecimento das Vilas e povoações mais ao sul da Vila de Cuiabá, no que seriam os limites da Capitania de São Paulo. A funcionalidade econômica principal da rota mercantil imaginada pelos elaboradores do Plano transimperial era criar um caminho alternativo para os produtos portugueses penetrarem as vastas terras contíguas aos principais rios do Mato Grosso, o Madeira e o Guaporé, e a partir daí fazer a entrada nas possessões espanholas de Moxos e Chiquitos, que dependiam das

⁹⁹ Segunda Instrução: relação das Feitorias, e Estabelecimentos, que deverão dispor, e ordenar para o effeito e consolidação do importante Plano da illimitada extensão do Commercio da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, com as Capitánias do Mato Grosso, do Cuyabá, e de todas as Regioens confinantes com as referidas Capitánias, e com a de São José do Rio Negro. Palácio de Nossa Senhora da Ajuda, 01/09/1772. Fls. 10v-128v. Códice 596: Registro de Cartas Régias, regimentos, ordens e ofícios aos governadores e mais autoridades do Grão-Pará, Maranhão e Mato Grosso. Volume 1 (1772-1790). AHU.

¹⁰⁰ BAENA, *Compêndio das Eras da Província do Pará*, op. cit., p. 192.

ligações comerciais com o Vice-Reino do Peru, a partir da Província de Santa Cruz de la Sierra.¹⁰¹

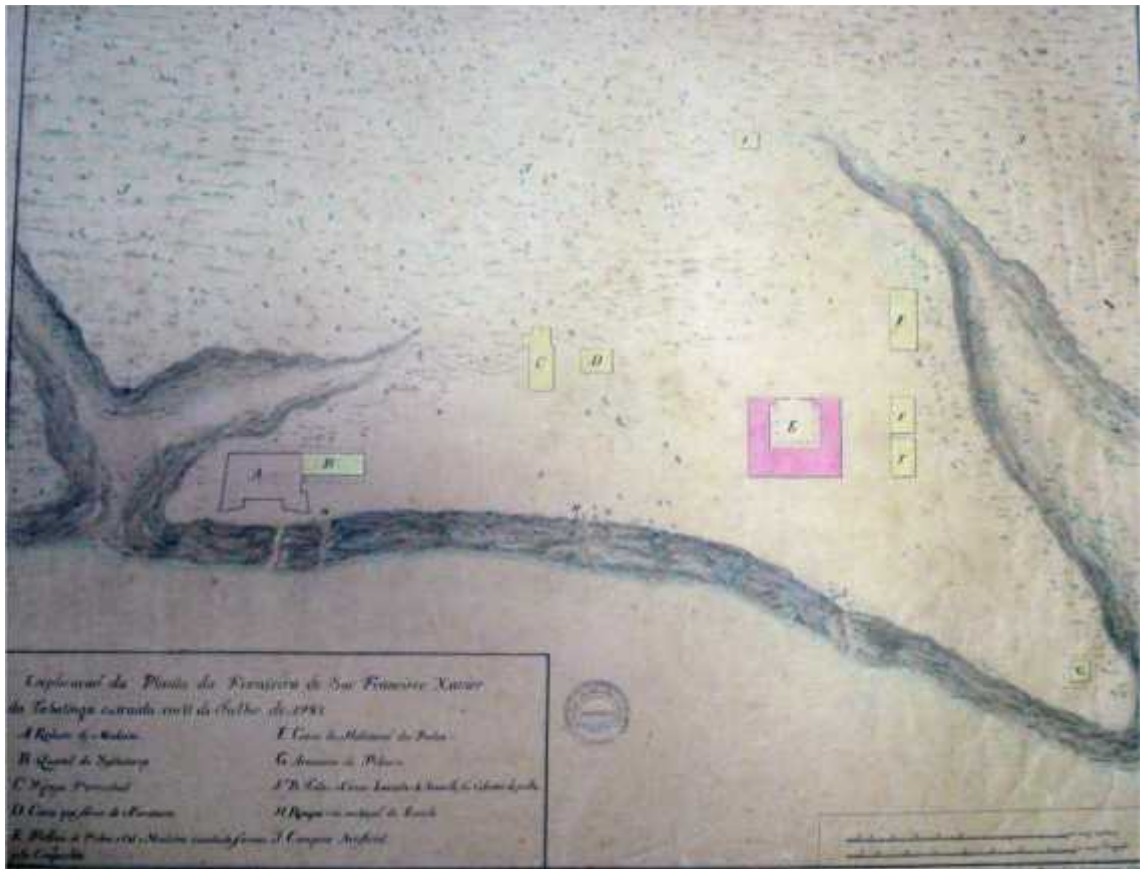


Figura 13: Explicação da Planta da Fronteira de São Francisco Xavier de Tabatinga extraída em 11 de Julho de 1781.

A- Reduto de Madeira

B- Quartel de Ynfantaria

C- Ygreja Parrochial

D- Caza que Serve de Armazem

E- Valla de Pedra e Cal e Madeira

mandada formar pela Companhia

F- Caza da Habitação dos Yndios

G- Armazem de Polvora

NB- Todas as Cazas Lavadas de Amarelo São Cubertas de Palha

H- Rampas com imitação de Escada

I- Campina Arteficial

Fonte: Acervo da Biblioteca da Primeira Comissão Demarcadora de Limites (PCDL).

Essa imagem mostra a estratégica localização da Fortaleza de Tabatinga, na confluência entre os rios Amazonas e Javari, de onde seriam realizadas as incursões portuguesas em direção às povoações hispano-americanas, para a distribuição dos artigos europeus contidos no Armazém da Companhia de Comércio em troca dos gêneros naturais coletados. A mesma Fortaleza também serviria para controlar o fluxo de habitantes do lado hispano-americano na conjuntura da demarcação de limites da década de 1780.

Essa região era abastecida por uma rota monopolista que partia de Sevilha e seguia um longo caminho por Cádiz, pelo Istmo do Panamá, passava pelo Porto de Callao no Pacífico peruano, daí seguia por mulas até a cidade de Lima ou embarcavam até Árica à Potosí, com

¹⁰¹ Conferir: CARVALHO, Rivalidade imperial e comércio fronteiriço, op. cit., p. 596-597.

destino final no Rio da Prata e Buenos Aires.¹⁰² Até 1778, quando o Império espanhol decretou a política do “livre comércio” no interior de seus domínios hispano-americanos, todas as regiões de Santa Cruz de la Sierra, Tucumán, Assunção e Buenos Aires dependiam dessa rota longínqua de abastecimento, que encarecia sobremaneira os produtos e limitava o seu consumo. A mesma lógica foi pensada para a rota portuguesa que abastecia a enorme região da Capitania do Mato Grosso em direção à Capitania do Rio Negro, cujos comboios comerciais, também realizados no lombo das mulas, atravessavam a faixa leste-oeste das Capitanias da Bahia e do Rio de Janeiro até a zona dos rios Mamoré, Beni, Madeira e Guaporé, em um percurso que, segundo as informações contidas nas “Secretíssimas Instruções”, levava entre dois anos e dois anos e meio. A rota Belém – Barcelos – Borba - Vila Bela - Cuiabá atalharia consideravelmente o percurso a partir desses circuitos oceânicos do Pacífico e do Atlântico, o que garantiria o êxito da empreitada para todos os envolvidos no negócio, desde os comerciantes, os administradores das Capitanias, os investidores da Companhia de Comércio e o próprio Império português.¹⁰³

Para as zonas fronteiriças dos rios Negro e Branco, no extremo norte da Capitania do Rio Negro, apesar das pouquíssimas informações disponíveis quanto às instruções enviadas à Pereira Caldas, os portugueses parecem ter projetado a construção de sete feitorias comerciais, que deveriam interligar dinamicamente as rotas fluviais dos rios Negro, Madeira e Apure, este último situado na Província de Guayana. Esses sete pontos fortificados, descritos em pormenores nos décimo oitavo e décimo nono parágrafos do “Secretíssimo Plano de Comércio”, penetrariam nos domínios praticamente desguarnecidos da região espanhola do Alto Orinoco e Rio Negro, para abastecer as povoações missioneiras com diversos produtos de primeira necessidade, como farinha, chá, aletria, vinhos, vinagres, azeite, panos finos, tafetás e baetas. Os portugueses supunham que a rota do Plano de Comércio seria bem mais curta do que a que funcionava até então, que partia de Cádiz para os portos do Panamá e de Caracas, de onde as cargas eram distribuídas para a cidade de Angostura de Guayana, para de lá seguirem para as paragens limítrofes com os domínios luso-americanos.¹⁰⁴ Contudo, indícios encontrados nos relatórios de liquidação da Companhia de Comércio do Grão-Pará e

¹⁰² Terceira Instrução: Calculo demonstrativo dos meyo, e dos modos, com que nas Fronteiras dos Dominios de Espanha confinantes com as guarnições do Grão-Pará, e São José do Rio Negro, e do Mato Grosso pode ser suplantado o Commercio das fazendas secas, e molhadas, que nelles se introduzirão até agora pelos Portos do Panamá, do Guayaquil, de Calláo de Lima; e de Buenos Ayres ou do Rio da Prata. 01/09/1772. Fls. 12f-14f. Códice 596: Registro de Cartas Régias, regimentos, ordens e ofícios aos governadores e mais autoridades do Grão-Pará, Maranhão e Mato Grosso. Volume 1 (1772-1790). AHU. Vide também a análise de: CARVALHO, Rivalidade imperial e comércio fronteiriço, op. cit., p. 601-602.

¹⁰³ Terceira Instrução. 01/09/1772. Fl. 5. Códice 596. AHU

¹⁰⁴ Terceira Instrução. 01/09/1772. Fls. 13f-13v. Códice 596. AHU.

Maranhão, de janeiro de 1827, apontam para um investimento de vulto significativo nas “obras extraordinárias do Mato Grosso e casas de Borba e Tabatinga, e do armamento para o Rio Negro”, relacionado aos investimentos realizados pelo Governador João Pereira Caldas em 1772, cujas contas e outros documentos comprobatórios não foram encontrados por “motivo do segredo recomendado a este respeito, tanto pelo Ministério como pela Junta da Companhia”.¹⁰⁵

A extensão dos tentáculos comerciais portugueses dentro de uma perspectiva transimperial, desse modo, facilmente derrotaria as deficientes rotas comerciais estabelecidas pelo Império espanhol para essa zona periférica de seus domínios americanos, sobretudo por causa das menores distâncias entre a fronteira portuguesa e as povoações espanholas, que redundaria em menores preços e em maior volume de transações. Segundo a projeção feita no “Secretíssimo Plano de Comércio”, os lucros brutos que seriam gerados pela nova rota Belém – Barcelos – Borba - Vila Bela - Cuiabá alcançariam as consideráveis cifras de 597% para a farinha, 774% para o chá, 567% para a aletria, 1.067% para os vinhos, vinagres e azeites, 138% para os panos finos, 192% para a baeta e 317% para o tafetá. Na prática, as Instruções previram que a execução do Plano redundaria custos bem menores para os investidores, se comparados com os “tantos trajetos, giros e regiros em tão diferentes portos, com custosas navegações, que se calcula pelo dobro do gasto que se fazem de Lisboa, e do Porto para o Mato Grosso”.¹⁰⁶ Nesse sentido, tinham sido calculadas as seguintes cifras a mais nos preços: 45% da Companhia, 20% para as feitorias e fortalezas, 10% para as folhas civis, eclesiásticas e militares e 8 % para os subornos dos governadores espanhóis.¹⁰⁷

Sobre este último ponto, o “Secretíssimo Plano de Comércio” era esclarecedor. O sucesso da interiorização da rota Belém – Barcelos – Borba - Vila Bela - Cuiabá em direção às Províncias espanholas de fronteira dependeria diretamente da montagem de uma rede de informações e subornos que deveriam ser realizados com alguma antecedência, principalmente entre os Governadores, Comandantes Militares, missionários regulares e seculares, assim como dos Caciques das missões indígenas fronteiriças, pelo que João Pereira Caldas começou a trabalhar desde a sua chegada ao Estado do Grão-Pará. Os primeiros passos dessa iniciativa se deram justamente com a apressada ocupação da parte extremo oeste do rio Amazonas e com a construção da Fortaleza de Tabatinga, que além da sua função militar, serviria para viabilizar essa comunicação com os núcleos centrais da administração espanhola,

¹⁰⁵ Conferir: CARREIRA, *A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão*, op. cit., p.93-94.

¹⁰⁶ Terceira Instrução. 01/09/1772. Fl. 13f. Códice 596. AHU.

¹⁰⁷ Terceira Instrução. 01/09/1772. Fl. 13v. Códice 596. AHU.

que a investigação do Governador D. Francisco de Arze identificou como sendo as povoações de Loreto e Pebas, descendo pelo rio Napo, nos limites da nova Província de Maynas, e os informantes missioneiros e estrangeiros do Governador D. Manuel Centurión informaram que seria a Lagoa Parime, na Província de Guayana.

As benesses dessa infiltração deram os seus primeiros frutos a partir de 1774, quando o Governador do Grão-Pará informou à Corte de Lisboa sobre a grande disposição e “boa vontade” das principais lideranças das missões de Moxos em aderir ao “Secretíssimo Plano de Comércio”, sendo que outros intermediários teriam consentido até mesmo em inserir os lusitanos nas rotas mercantis da prata das minas de Chuquissaca e Potosí. Remessas constantes de peças de vestuário fino para homens e mulheres, como bordados franceses, cambraias, dentre outros panos, toalhas, lenços, chitas, guardanapos, veludos, fitas e sedas; artigos de uso pessoal, como relógios de ouro, abotoaduras, bengalas, anéis de diferentes tipos e qualidades de pedras finas, caixas de ouro, botões, chapéus finos e de menor qualidade; passaram a ser enviadas de Lisboa para o Pará, no intuito de usá-los como “presentes” destinados a viabilizar os primeiros contatos com os possíveis colaboradores hispano-americanos.¹⁰⁸ Apesar das constantes proibições espanholas para que os missionários capuchinhos e franciscanos não mantivessem comunicação com os portugueses que adentravam os limites espanhóis, tudo leva a crer que essas entradas não somente foram facilitadas pela ausência quase completa de tropas, como também pela cooperação comprada dos servidores hispânicos. Provavelmente a insatisfação generalizada dos missionários com alguns ditames da Real Cédula de 1772, que estabeleceram o aprofundamento da reforma de secularização do poder temporal nas aldeias indígenas, tenha contribuído para o sucesso da empreitada dos portugueses nos subornos oferecidos na fronteira, já que os religiosos foram aliados do poder temporal sobre as missões, em favor dos *criollos* leigos e até mesmo dos Curacas (ou Principais) indígenas.¹⁰⁹

¹⁰⁸ Vide: SANTOS, A Amazônia nas relações hispano-portuguesa: o secretíssimo plano de comércio do Marquês de Pombal, op. cit., p. 101-103.

¹⁰⁹ Sobre os efeitos do processo de secularização sobre as missões espanholas das Províncias de Guayana, Maynas, Moxos e Chiquitos, conferir: PORRAS P., *Gobernación y Obispado de Maynas*, op. cit., p. 54-60. Manuel LUCENA GIRALDO. Le réformisme de frontière. In: *Histoire et sociétés de l'Amérique Latine*, n° 7, premier semestre 1998, p. 209-220. USECHE LOSADA, *El proceso colonial en el Alto Orinoco-Río Negro*, op. cit., p. 151-164. GOULARD, *El nor-oeste amazónico en 1776*, op. cit., p. 19-21. BORJA MEDINA, Los Maynas después de la expulsión de los jesuitas, op. cit., passim. CARVALHO, *Lealdades Negociadas*, op. cit., p. 246-262. GÓMEZ GONZÁLEZ, *Frontera selvática*, op. cit., p. 255-274. Para uma visão mais ampla do processo de secularização do governo das missões religiosas no interior dos domínios espanhóis na América, vide: BRADING, *La España de los Borbones y su imperio americano*, op. cit., p. 95-96. BARNADAS, *La Iglesia católica en la Hispanoamérica colonial*, op. cit., p. 204-207.

Esse enfrentamento entre as autoridades e os missionários proporcionou a maior proximidade desses últimos com os portugueses nas fronteiras dos rios Marañon, onde os primeiros sinais de colaboração se deram em agosto de 1774 por parte dos *curas* franciscanos. Assim como tinha acontecido na década de 1760, as missões franciscanas de Maynas e Napo igualmente se propunham a colaborar com a associação entre os negócios de suas povoações e o comércio transimperial português, inclusive com a inserção das autoridades de Popayan e de Los Pastos, o que foi confirmado por cartas enviadas pelo ouvidor Francisco Xavier Ribeiro Sampaio. Do mesmo modo, os contatos mantidos pelo mediador lusitano Frei Domingos do Rosário com o Comandante espanhol na fronteira do rio Negro, D. Antonio Barreto, criava as primeiras expectativas positivas de penetração do “Secretíssimo Plano de Comércio” na fronteira da Província de Guayana, cuja confirmação se deu a partir de fevereiro de 1776, com o sinal positivo do Comandante da Vila de Esmeralda, no Alto Orinoco e Rio Negro.¹¹⁰

No espaço confinante da Capitania do Mato Grosso e as missões religiosas da Províncias de Moxos e Chiquitos, o Plano de Comércio teve um funcionamento similar. As autoridades luso-americanas estabeleceram um interessante fluxo comercial entre as missões religiosas da fronteira, a partir do qual os comerciantes e as autoridades portuguesas intercambiavam consideráveis rebanhos de gado *vacum*, muares e de cavalos; frascos de aguardente, açúcar, sebo, galinhas, velas, chocolate, mel, tecidos, biscoitos, doces, etc., da banda hispano-americana por produtos europeus importados de Lisboa, como os panos e bretanhas finas, chapéus, louças de porcelana e de vidro, dentre outros. A preferência dos intermediários castelhanos, contudo, estava na negociação de seus referidos gêneros pelas peças de ouro lavado e pelas onças de ouro em pó das minas de Cuiabá, cujas altas e frequentes transações acabaram aumentando a circulação ilícita dos referidos metais preciosos por parte dos negociantes, mineradores e até mesmo pelas autoridades luso-americanas das fronteiras. A inserção da Companhia de Comércio como instância reguladora dessas transações transimperiais também mostrou ser complicada, pois o tabelamento dos preços dos gêneros contrabandeados dos domínios de Moxos e Chiquitos levou ao encarecimento de diversos produtos para os moradores do Mato Grosso e Cuiabá, cujo efeito também impulsionou o negócio ilegal.¹¹¹

Tratava-se, desse modo, de um ambicioso Plano de Comércio intra-americano e transfronteiriço em direção ao mundo hispano-americano, com o claro objetivo de suplantare

¹¹⁰ SANTOS, A Amazônia nas relações hispano-portuguesa: o secretíssimo plano de comércio do Marquês de Pombal, op. cit., p. 106-107.

¹¹¹ Está conforme: DAVIDSON, *Rivers and Empire*, op. cit., p. 157-165. CARVALHO, *Lealdades Negociadas*, op. cit., p. 521-529.

as rotas espanholas de abastecimento da vasta região fronteira das Províncias de Maynas, Guayana e Moxos, para reerguer economicamente as rotas transatlânticas do comércio imperial português. Mas, não era somente isso. Como muito bem tinha sido identificado pelos espanhóis de Maynas e da Guayana, as “correrias” portuguesas concentravam-se sobretudo na escravização de índios dos diversos núcleos missionários dos rios de fronteira, levando-os para as suas vilas e fazendas, para lá incrementarem a agricultura e a extração de gêneros da floresta. Nas instruções enviadas ao Governador João Pereira Caldas em 2 de outubro de 1772 foi ressaltada a importância da integração indígena no projeto de ocupação do rio Amazonas e seus principais afluentes através do Diretório do Índios do Pará e Maranhão, depois da expulsão dos Jesuítas de todo o Império português em 1759. No parágrafo nono, é ressaltada a importância dos nativos da terra no melhoramento do comércio do Estado:

Estabelece as Entradas no Sertão, para a extração dos preciosos Gêneros, que ali se produzem: E a Navegação deles para o Pará, como dois objetos os mais importantes daquela Capitania: Prescreve o modo de equipar as Canoas: E entra no mais miúdo detalhe sobre esse utilíssimo Ramo de Comércio, que só ele bastaria, sendo bem dirigido para prosperar e enriquecer todas as Povoações dos Índios, e fazer o Estado do Pará uma opulentíssima Colônia Portuguesa.¹¹²

A integração das nações indígenas no plano geral de ocupação da fronteira norte da América portuguesa era visto como fundamental pelos dirigentes do Império. Por isso, as orientações mais importantes no que diz respeito ao avanço das linhas de fronteira para o interior das possessões espanholas não poderia prescindir da presença dos índios dos dois lados da fronteira. Por serem nativos do território e exímios conhecedores de sua hidrografia, caminhos e gêneros naturais, o papel dos índios no projeto de ocupação do vale do rio Amazonas, e, por extensão, do “Secretíssimo Plano de Comércio” lusitano, era central. Ao Governador Pereira Caldas foram dadas diretrizes claras sobre a racionalização do papel dos indígenas na execução do grande projeto português de ocupação, frente à entrada cada vez mais vigorosa de escravos africanos pela Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão, que não poderia desviar o papel crucial dos nativos no projeto imperial. De fato, as autoridades luso-americanas do Estado deveriam atentar com grande atenção para a divisão do trabalho entre os indígenas e os negros africanos, para aquelas atividades nas quais eram

¹¹² Instrução que sua Magestade manda passar à Capitania do Pará, e Maranhão, o governador, e Capitão General João Pereira Caldas. Palácio de Nossa Senhora da Ajuda, 02/10/1772. Fl. 2f. Registro de Cartas Régias, regimentos, ordens e ofícios aos governadores e mais autoridades do Grão-Pará, Maranhão e Mato Grosso. Volume 1 (1772-1790). AHU.

melhores e “naturalmente” preparados, e para que não fossem perdida ou subaproveitada a força de trabalho de ambas as etnias no esforço de soerguimento da Colônia portuguesa.

Toda a vantagem de um Estado consiste em destinar os seus habitantes ao Serviço que lhes é mais próprio, e Natural, e mais conforme a sua criação, forças e possibilidades.

Hum Índio naturalmente débil, acostumado porém a remar nas Canoas, à Pesca e a entrar no Sertão, fará mais trabalho em cada uma dessas ocupações que qualquer Número de Brancos, ou de Negros empregados no mesmo Trabalho, de que não tem uso e nem prática alguma.

Hum Branco ou um Negro ao contrário empregado na Cultura das Terras, das Roças, e Plantações, ou nos Engenhos de Açúcar, fará mais trabalho, em cada uma destas ocupações, que quatro Índios empregados no mesmo Serviço: É por consequência evidente, que em cada Índio, que se dá a um Morador para ele empregar na Cultura das suas Terras, ou nos seus Engenhos de Açúcar, perde o Estado três partes do Trabalho, que havia fazer um Branco, ou hum Negro: E perde igualmente todo o Serviço, que o Índio podia fazer remando nas Canoas, Pescando nos Rios, e tirando Gêneros, e Drogas do Sertão.¹¹³

Desse modo, era recomendado com grande zelo e cautela ao Governador do Estado do Grão-Pará que observasse com seriedade a “repartição dos índios” entre os moradores das vila e povoações, e os agentes da coroa no desenvolvimento dos projetos de expansão territorial e comercial nas fronteiras do Estado. A estreita vinculação do papel dos indígenas ao Plano de Comércio transimperial não deixa dúvida de que a expansão das fronteiras territoriais, a exploração dos recursos naturais e o desenvolvimento da nova rota comercial estavam diretamente relacionados. Por essa lógica, as “correrias” portuguesas nas imediações espanholas das povoações de Tabatinga e São Joaquim do Rio Branco ganham sentido, pois esses indígenas eram utilizados para a exploração da pesca de tartarugas, das colheitas da salsaparrilha e do cacau, pois sabiam onde localizá-los e como explorá-los de modo mais eficiente.

Por outro lado, a ação portuguesa sobre as povoações indígenas espanholas também estavam direcionadas para o uso dessas comunidades como novos núcleos de povoação do Império português nos confins americanos. Nos dois flancos espanhóis do Marañon e Parime,

¹¹³ Instrução que sua Magestade manda passar à Capitania do Pará, e Maranhão, o governador, e Capitão General João Pereira Caldas. Palácio de Nossa Senhora da Ajuda, 02/10/1772. Fl. 5v-6f. Registro de Cartas Régias, regimentos, ordens e ofícios aos governadores e mais autoridades do Grão-Pará, Maranhão e Mato Grosso. Volume 1 (1772-1790). AHU. (destaque nosso)

os informantes espanhóis foram deslindando os passos portugueses na estratégia de despovoamento dos domínios hispano-americanos e re-povoamento das terras luso-americanas, a qual incidiu sobre grande parte das missões religiosas da fronteira. Na percepção de um desses informantes, um Curaca Ticuna da povoação de San Pablo de Omáguas, os portugueses estariam conduzindo populações inteiras de indígenas para a ocupação das margens dos rios Putumayo, dizendo:

que eran notorias las correrias frecuentes que se hazian los Portuguezes en el rio Putumayo, dilatandolas hasta la Concepcion Pueblo alto del dicho Rio, y en todas las quebradas, y caños que desembocan en el Marañon; (...) y que también oyó dezir que del Pueblo de Loreto se havian sacado Indios Cathecumenos, y Christianos por los soldados Portuguezes á vista de su Misionero.¹¹⁴

Indígenas de diversas e diferentes nações dos dois lados dos limites imperiais ibero-americanos tinham que ser integrados ao projeto de expansão lusitana nas fronteiras dos rios Amazonas, Negro, Branco e Madeira, conforme as instruções dadas pelos elaboradores do “Secretíssimo Plano de Comércio”. A manutenção da soberania portuguesa dependia diretamente dessa articulação entre o referido Plano conduzido pela Companhia do Grão-Pará e Maranhão e os investimentos do Império na ocupação militar de pontos estratégicos dos caminhos fluviais mais importantes, o que estava sendo feito na parte mais oriental do rio Amazonas com a fundação da Fortaleza de Tabatinga, e com as anexações dos *pueblos* indígenas sob a sujeição das missões franciscanas de Popayan, Los Pastos e Quito.

Como do lado espanhol, os portugueses entendiam que a plena ocupação dos espaços transatlânticos do Amazonas e seus afluentes interimperiais passava, mais uma vez, pela questão crucial do reforço da defesa de suas Capitánias. Em consonância com as ordens enviadas para o Estado do Brasil e para os outros quadrantes do Império português, a política de defesa do Estado do Grão-Pará e Rio Negro deveria se adequar às novas diretrizes militares que, no interior dos planejamentos imperiais, vinham sendo gestadas no sentido de melhorar o sistema de defesa dos espaços fronteiriços, que sofriam com as recorrentes deficiências na formação, hierarquia e organização das tropas. Na esteira da Guerra dos Sete Anos, como já discutimos, as mudanças operadas no ordenamento militar seguiram as reformas introduzidas

¹¹⁴ Decreto, ó Auto del Governador de Maynas para que el Thenor de Interrogatorio que sigue, se examinen Testigos, y se puedan con sus disposiciones, y demas noticias que se adquirieren, evacuar los informes pedidos. Testigo de D. Manuel mayquiatarí, de cincuenta años, Indio, Capitan de la Nacion Omagua examinado por medio del Interprete. Expediente sobre el cumplimiento de la Real Cédula dada en San Ildefonso, a 2 de septiembre de 1772. Legación del Perú. Apud GOULARD, *El nor-oeste amazónico en 1776*, op. cit., p. 24-25.

pelo conde prussiano Guilherme de Schaumbourg Lippe, contratado em 1763 pela Corte de Lisboa para auxiliar o exército português na guerra contra a França.¹¹⁵

Ordens expressas foram enviadas para João Pereira Caldas pedindo informações detalhadas sobre os dois regimentos de infantaria e todos os corpos auxiliares e de ordenanças existentes no Grão-Pará, que deveriam ser compostas do número, identificação e histórico de serviço militar de todos os oficiais portugueses em atividade. Mandava também que fosse criado mais um regimento de artilharia, cujos oficiais seriam escolhidos na Corte de Lisboa, juntamente com um Lente de aula e um substituto para servirem na melhor formação e preparação dos soldados. Que fosse realizado, ainda, um minucioso levantamento da população masculina da Capitania, primeiramente para saber com a maior precisão quantos habitantes existiam e quantos desses seriam capazes de pegar em armas, seguido de informações sobre as distâncias entre os lugares de origem dos recrutados e as sedes dos Corpos Regulares e Auxiliares a que estavam subordinados, para dimensionar a organização da defesa em uma ação imediata de guerra. E, por último, questionava acerca da possibilidade de fazer com que os integrantes desses novos corpos pudessem realizar os devidos exercícios militares em domingos e dias santos. Todas essas informações seriam colhidas para melhor planejamento estratégico sobre as fronteiras com os domínios espanhóis e franceses, que eram inimigos de Portugal na guerra travada na Europa, de acordo com o conjunto de reformas do Conde de Lippe contidas na Carta Régia expedida em 1765 para todo o Estado do Brasil.¹¹⁶

¹¹⁵ Cf. Shirley Maria Silva NOGUEIRA. “*A Soldadesca Desenfreada*”: *politização militar no Grão-Pará da Era da Independência (1790-1850)*. Salvador: Universidade Federal da Bahia, 2009, p. 100-101. (Tese de Doutorado). MONTEIRO, D. José: *na sombra de Pombal*, op. cit., p. 197-204.

¹¹⁶ Em acompanhamento, também foram requisitados mapas precisos da população, com as especificações de todas as classes dos habitantes - meninos até a idade de 7 anos; rapazes de idade de 7 a 15 anos; homens de 15 a 60 anos; idosos acima de sessenta anos, com especificação daqueles que ultrapassassem os 90 anos; meninas até 7 anos de idade; raparigas de 7 a 14 anos; mulheres entre 14 e 50 anos; idosas de 50 anos em diante, com as mesmas especificações para as maiores de 90 anos; todos os nascimentos e mortes acontecidas a partir da data de recebimento destas instruções. Vide: Ordens do Ministro da Marinha e Negócios Ultramarinos Martinho de Melo e Castro para o Governador da Capitania do Pará João Pereira Caldas, datada no Palácio da Ajuda em 02/10/1772. Fls. 19f-22f. Códice 596: Registro de Cartas Régias, regimentos, ordens e ofícios aos governadores e mais autoridades do Grão-Pará, Maranhão e Mato Grosso. Volume 1 (1772-1790). AHU.



Figura 14: *Carta Geografica da Capitania do Mato Grosso, e Partes de suas Confinantes que são ao Norte a do Gram-Pará, e Governo do Rio Negro, a Leste a de Goyaz, ao Sul a de S. Paulo, e a Provincia d'Assumpção do Paraguay, e a Oeste as Províncias de Moxos e Chiquitos (1800) [Detalhe].* Fonte: Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. Além da ampla visão da zona fronteira ibero-americana na região central da América do Sul, o detalhe desse mapa mostra a rota fluvial da Vila de Borba, a Nova (no canto superior esquerdo) até Vila Bela da Santíssima Trindade (no canto superior do lado direito), cuja rota de navegação foi objeto dos diversos planejamentos administrativos e econômicos portugueses entre as décadas de 1770 e 1790. Por conta da importância desse caminho fluvial, a Capitania do Mato Grosso se constituiu, na prática da administração imperial luso-americana, em uma subunidade do Estado do Grão-Pará e Rio Negro.

Particularmente ao longo da década de 1770, mas também posteriormente, as preocupações dos áulicos imperiais portugueses com os efetivos militares do extremo norte da América foram recorrentes, sobretudo por causa da necessidade, tida como urgente, de reforçar a proteção da fronteira com a Guiana Francesa, pelo que sempre chamavam a atenção particular para a Praça Militar de São José de Macapá. Contudo, a ordem para a criação de novos Companhias Auxiliares e de Ordenanças indicam uma preocupação geral com as fronteiras do Império, que deveriam ser melhor guarnecidas estruturalmente por tropas numericamente superiores às existentes, e compostas por oficiais e soldados melhor preparados militarmente na arte da guerra. Dadas as dimensões territoriais do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, e da guerra travada na Europa, na qual a França e a Espanha eram inimigas do Império português, a ordem era para que as Capitánias do extremo norte se mantivessem

em permanente estado de defesa, e para isso seria mobilizado os Corpos militares existentes e os que seriam criados.¹¹⁷

Estas forças deve V. S^a sem alguma perda de tempo distribuir de sorte que em caso de necessidade possa juntar dela o maior número que lhe for possível, *a fim de se por em estado de defença, no caso de algum incidente, ou seja da parte do Mar, ou da parte do Macapá.*¹¹⁸

Desse amplo projeto de incremento da força armada em todas as Capitânicas portuguesas na América,¹¹⁹ a singularidade das ordens emanadas da Corte de Lisboa para o novíssimo Estado do Grão-Pará e Rio Negro estava também na ampla dimensão e relevância do Plano de Comércio transimperial que se encontrava em execução. Obviamente, a vinculação direta entre a longa rota que estava sendo construída para cortar as terras do Amazonas no sentido leste-oeste em direção às Capitânicas do Mato Grosso e Vila de Cuiabá, somada às amplas e profundas reformas operadas na organização militar dessas Capitânicas não aparece na documentação trocada regularmente pelos correios de mar e terra, dado o caráter “secretíssimo” do Plano. Todavia, das poucas informações que ainda dispomos sobre o referido esquema transimperial de comércio, o planejamento e execução de suas partes, compostas pelas 11 fortalezas e feitorias que deveriam ser intercaladas no espaço do circuito e fortificadas com tropas, estavam completamente interligados com a simultânea necessidade de

¹¹⁷ Em 1776, Martinho de Melo e Castro acusava o recebimento dos mapas enviados pelo Governador do Pará, nos quais indicava que existiam dois pagos de regimentos de infantaria, dois corpos de cavalaria de Macapá e Marajó com 181 homens prontos, três terços auxiliares, dois corpos de tropa ligeira e dezoito companhias de índios não aldeados, totalizando o número de 4.999 homens em atividade e 7.923 no cômputo geral recrutado. Conferir: Correspondência enviada pelo Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas. Palácio de Nossa Senhora da Ajuda, 03/07/1776. Fls. 50v-52v. Códice 596: Registro de Cartas Régias, regimentos, ordens e ofícios aos governadores e mais autoridades do Grão-Pará, Maranhão e Mato Grosso. Volume 1 (1772-1790). AHU.

¹¹⁸ Correspondência enviada pelo Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas. Palácio de Nossa Senhora da Ajuda, 03/07/1776. Fl. 51f. Códice 596. Volume 1 (1772-1790). AHU.

¹¹⁹ Em 1775 seriam enviadas pela Corte de Lisboa novas instruções para o Governador do Pará trabalhar a uniformização militar de todos os Corpos Militares do Estado, que deveriam seguir os mesmos padrões de organização, hierarquização e formação dos regimentos de Lisboa. Além disso, indicava que o serviço militar para os voluntários que ficaria restrito a 8 anos, sem mais obrigações a cumprir, com o direito de demissão definitiva do serviço militar. Para os que quisessem continuar servindo por mais 8 anos, perfazendo 16 anos de serviço, seriam reformados com direito a meio soldo; e para os que quisessem servir por mais 8 anos, completando 24 anos de serviço militar, teriam o direito de serem reformados com soldo inteiro. Conferir: Ordens do Ministro da Marinha e Negócios Ultramarinos Martinho de Melo e Castro para o Governador da Capitania do Pará João Pereira Caldas. Oeiras, 20/09/1775. Fls. 45f-47f. Códice 596: Registro de Cartas Régias, regimentos, ordens e ofícios aos governadores e mais autoridades do Grão-Pará, Maranhão e Mato Grosso. Volume 1(1772-1790). AHU.

expansão e defesa do Império português, ambientados na conjuntura de guerra vivenciados na Europa, com repercussões imperiais violentas na região do Rio da Prata.

A existência do “Secretíssimo Plano de Comércio” atingiu uma importância vital no conjunto dos projetos portugueses para suas possessões na América. Longe de ter sido um esquema localizado e centrado em apenas um objetivo econômico, como vem apontando de forma geral a historiografia que tem se dedicado ao assunto, a construção de uma rede de rotas de comércio a partir do eixo central do rio Amazonas demonstra uma sofisticação arguta da visão que desenvolveram os ministros e governadores envolvidos. Contudo, a sua especificidade sigilosa nos coloca as possibilidades do entrelaçamento com o planejamento geral que o Império português formulou para as suas possessões americanas, incluindo-se a melhoria do funcionamento da economia e da sociedade internas, e a estratégica expansão econômica e territorial em direção aos domínios espanhóis.

Entretanto, o Plano vinha apresentando flagrantes limitações, sobretudo pelo fortalecimento das proibições espanholas impostas às relações comerciais e à comunicação com os portugueses, à reorganização administrativa implementada com a criação dos Governos de Maynas e da Guayana, no qual este último passou a ser administrado mais de perto com a instituição da Capitania Geral da Venezuela em 1777. Os subornos ficaram cada vez mais difíceis e, por isso, mais caros, o que afetou sobremaneira o fluxo dos negócios nas fronteiras do Marañon, Apure, Parime, Rio Negro e Mato Grosso, onde pairava o espectro da ocupação territorial espanhola. Além desses problemas de funcionamento, a execução de tão amplo projeto se mostrava mais fácil na teoria do que na prática. Pelo menos foi nesses termos que o Governador João Pereira Caldas procurou explicar ao ministro Martinho de Melo e Castro a sua saída do grande Plano em junho de 1777, referindo-se a:

impossibilidade que se encontra na Capitania do Rio Negro para a execução dos projetos que precedentemente se me tinham determinado, e como a maioria dele é muito mais fácil na especulação que na prática, não há necessidade alguma de se prosseguir o mencionado Plano *que a experiência têm mostrado ser muito custoso e nada útil*. E como nele também entra a Capitania do Mato Grosso, V. S^a avisará o que deixo deferido ao Governador e Capitão General dela...¹²⁰

¹²⁰ Vide: Carta do Ministro da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas. Palácio de Nossa Senhora da Ajuda, 03/06/1777. Fl. 60f. Códice 596: Registro de Cartas Régias, regimentos, ordens e ofícios aos governadores e mais autoridades do Grão-Pará, Maranhão e Mato Grosso. Volume 1 (1772-1790). AHU.

Pelas poucas informações disponíveis, provavelmente o malogro parcial do projeto transimperial de comércio português se deu por conta dos constantes balanços deficitários da Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão, cujos investimentos eram muito superiores aos lucros obtidos. Os largos recursos investidos teriam sido bem superiores, pois deveriam financiar a estrutura fortificada de feitorias – “como os estabelecimentos de Borba, Tabatinga, obras de Mato Grosso e armamento para a fronteira do Rio Negro” -; viabilizar os créditos liberados aos comerciantes e moradores para a compra de insumos e escravos; dar conta do pagamento dos ordenados dos agentes executores do plano, seculares e militares; dentre outras atribuições menores. Os saques constantes da Companhia de Comércio para o soerguimento do projeto na escala em que foi concebido acabou superando em termos brutos os recursos investidos na vizinha Capitania do Maranhão, que não fazia parte do “Secretíssimo Plano de Comércio”. Em 1755, o montante de letras emitidas pelo Maranhão para o pagamento de despesas da Fazenda Real totalizou 48. 553.857 réis, enquanto a emissão de letras do Pará, entre 1776 e 1778, atingiu a exorbitante cifra de 182.176.044 réis. Somente o investimento com armamentos e com as construções das feitorias, a Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão emitiu letras no valor de 72.681.397 réis, o que, em termos comparativos, perfazia quase o dobro das despesas das Capitanias do Maranhão e do Piauí!¹²¹

Provavelmente, esse desequilíbrio das finanças investidas no “Secretíssimo Plano de Comércio” tenha sido o fator determinante para a extinção da Companhia Geral de Comércio por Provisão Régia de 25 de fevereiro de 1778, tendo sido de imediato instituída uma Junta de Administração para realizar a liquidação das contas dos acionistas lisboetas.¹²² Sigilosa foi a sua existência, e lacônico parece ter sido o seu fim. O que realmente se sabe é que a manutenção da Companhia de Comércio se tornou impraticável e inconveniente à administração que assumiu os negócios ultramarinos depois da morte de D. José I em 1777, seguida da queda de seu Primeiro-Ministro, o Marquês de Pombal.¹²³

3.4- O teatro da guerra nas fronteiras

Todo o amplo projeto da construção da rede comercial do “Secretíssimo Plano de Comércio” gestado em Lisboa pelos integrantes dos mais poderosos gabinetes da Corte não

¹²¹ Cf. CARREIRA, *A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão*, op. cit., p. 93-94.

¹²² BAENA, *Compêndio das Eras da Província do Pará*, op. cit., p. 193.

¹²³ Conferir: SANTOS, *A Amazônia nas relações hispano-portuguesa: o secretíssimo plano de comércio do Marquês de Pombal*, op. cit., p. 115-121.

passou despercebido dos funcionários lusitanos diretamente envolvidos, à exceção do Governador do Grão-Pará que tinha a direção americana do projeto, e das autoridades espanholas de Santa Fé e Quito, que eram constantemente informadas pelos governadores de Maynas e Guayana sobre o avanço sincronizado dos portugueses nas regiões de fronteira ibero-americana. A percepção espanhola das motivações dos portugueses na expansão que promoviam em direção ao extremo ocidente de seus domínios, contudo, acabou ficando muito limitada à exploração de alguns gêneros naturais da floresta, da pesca de tartarugas para a fabricação do óleo e da escravização de indígenas para o trabalho nas propriedades do Estado e nas roças de cultivo dos moradores portugueses.

Em outras palavras, os agentes espanhóis compreenderam as articulações inimigas especificamente produzidas nos limites norte-ocidentais do Novo Reino de Granada como circunscritas aos objetivos locais e imediatos de expansão territorial, no qual a usurpação de seus territórios seria o objeto central, enquanto que as reais motivações portuguesas tiveram um lastro imperial, pois seu planejamento e execução partia da Corte de Lisboa e não de uma instância do poder luso-americano. Além disso, a gestação do “Secretíssimo Plano” esteve ambientado na iminente situação explosiva que as duas Cortes ibéricas estavam vivenciando nas décadas finais do século XVIII, quando a conjuntura internacional, polarizada na rivalidade entre a Grã-Bretanha e a França, empurrava a Península ibérica para alianças opostas e irreconciliáveis, sobretudo quando relacionadas às convulsões das Revoluções Americana e Francesa.

Esse desajuste, contudo, era só aparente. As autoridades dos dois lados da fronteira ibero-americana construía os seus planejamentos a partir dos direcionamentos imperiais contidos nas determinações oriundas das Cortes de Lisboa e Madri, em forma de ordens e provisões reais. Essas diretrizes, contudo, eram transpassadas por deliberações mais imediatas e localizadas, com as quais as autoridades locais procuravam gerenciar da melhor maneira possível os limites de seus domínios, com o olhar e as armas apontadas para o lado inimigo. A conjuntura de guerra na Europa, sobretudo depois do início da revolução das colônias inglesas da América Norte, exercia forte influência nas decisões diplomáticas das Coroas ibéricas, cujos posicionamentos se encontravam em lados opostos, assim como nas determinações que mandavam para o outro lado do Atlântico, onde as divergências dos assuntos externos se transformaram em contendas abertas em torno dos limites espaciais entre as possessões portuguesas e espanholas.

O avanço português nos rios Marañon, Napo, Putumayo, Negro e Parime passou a ser compreendido pelos espanhóis como uma agressão direta à sua soberania imperial,

relacionada à conjuntura mais ampla da Revolução Americana, na qual a Espanha estava coligada à França no apoio aos rebeldes anglo-americanos. No entendimento imperial dessa conjuntura, portanto, a leitura realizada pelos ministros da Corte de Madri era a da crescente necessidade de conter as “correrias” dos rivais portugueses, que, no plano geral da política internacional, representava igualmente um braço do avanço britânico sobre os territórios espanhóis, em retaliação ao apoio dado aos rebeldes da América do Norte. As atividades de interiorização do Império português, nesse espaço, foram concebidas como mais uma das interferências da Grã-Bretanha na América hispânica, e um obstáculo poderoso ao grande projeto de *comercio libre* decretado desde 1765, no qual a guerra na América do Norte vinha favorecendo, principalmente nas rotas do Caribe espanhol, em La Habana, Lousiana, Flórida espanhola e na conturbada região de Buenos Aires e do Rio da Prata.¹²⁴

A conjuntura beligerante no sul da América ibérica constituía-se no ponto nevrálgico para sobrevivência das soberanias portuguesa e espanhola sobre seus domínios sul-americanos. Apesar da cautela com que as Cortes de Lisboa e Madri procuravam conduzir suas relações em âmbito imperial, a tensão tinha atingido os seus limites nas regiões do Mato Grosso e do Rio da Prata, em 1776, com o bloqueio feito no rio Madeira pelas tropas da Província de Moxos e com a expansão espanhola em direção aos territórios ocupados pelos portugueses na fronteira sul, que culminou com a tomada de Santa Catarina e da rota do Rio Grande de São Pedro pelo Vice-Rei de Buenos Aires D. Pedro Ceballos. A tolerância com as incursões portuguesas aos múltiplos territórios espanhóis tinha chegado ao limite, o que motivava a Corte de Madri, e o Conselho de Índias em particular, a declarar a necessidade da guerra ao que entendiam ser uma coligação anglo-portuguesa, fazendo valer a aliança hispano-francesa fundamentada no “Pacto da Família”. Com esse espírito é que o Ministro de Índias José de Galvéz oficiou, em correspondência reservada, às diversas autoridades espanholas da América do Sul:

Que con el fin de tomar satisfacción de los justos motivos que han dado los Portugueses por los insultos que han cometido en los dominios de Buenos Aires: há resuelto el Rey enviar una expedicion de 90 hombres con las correspondientes fuerzas militares à aquella Provincia, y que sin embargo de las reiteradas seguridades que la Inglaterra tiene dadas de mantenerse neutral ente las diferencias de España y Portugal, no por eso se fie V. E. y que viva con mayor precaucion y cuidado para no ser sorprendido; y que no haga gastos extraordinarios mientras no

¹²⁴ LISS, *Los impérios transatlánticos*, op. cit., p. 122; ADELMAN, *Sovereignty and revolution in the Iberian Atlantic*, op. cit., 66-67.

vea amenazas, ó se le comunique nuevo aviso. Vea-se otra Real Orden de 28 de febrero.¹²⁵

O encorajamento para enfim tomar uma atitude efetiva sobre a expansão portuguesa na América do sul vinha da crença mais ou menos positiva da neutralidade britânica em uma possível guerra entre as Monarquias ibéricas. De fato, a explosão de um conflito entre Portugal e Espanha não agradava às Cortes de Saint James e Versalhes, que, no momento específico das Revoluções americana e francesa, não tinham como lidar com a logística e com as finanças de um conflito que poderia alcançar proporções globais, dadas as alianças políticas em jogo. Desse modo, utilizavam as suas influências políticas nas Cortes ibéricas para desmotivar qualquer tipo de conflito, trabalhando diplomaticamente com a paz entre as duas Monarquias, o que de forma alguma era aceitável para os dirigentes madrilinhos, que desde a Guerra dos Sete Anos procuravam uma chance para reconquistar Portugal.

A partir de 1775, a guerra aparecia no horizonte de expectativas como uma possibilidade real e direta para espanhóis e portugueses resolverem suas questões americanas, concentradas nos limites territoriais dos dois Impérios. E o era sobretudo para os espanhóis, que praticamente tiveram a permissão para iniciar o planejamento de uma ação armada contra seus inimigos portugueses a partir dos avisos do plenipotenciário Ministro de Índias José Galvéz, que em ofícios enviados às autoridades hispano-americanas, asseverou que “no perdone V. E. medio, ni providencia a contenerlos y escarmentarlos hasta reducirlos a sus antiguos límites y tomar venganza”.¹²⁶ O rastilho de pólvora rapidamente se espalhou por entre as autoridades espanholas dos Vice-Reinos do Peru, do Novo Reino de Granada e pela Real Audiência de Quito, cujo presidente, D. José Diguja, era um dos mais exaltados defensores de que somente uma ação belicista poderia conter os “insultos” lusitanos nas fronteiras norte-ocidentais da Província de Maynas e de Santa Fé de Bogotá, assim como dos limites da *Gobernación* de Caracas, elevada em 1777 à Capitania Geral da Venezuela.¹²⁷

E justamente dessa parte fronteira dos Impérios ibéricos é que os ânimos se exaltaram às expectativas de guerra em 1775 e 1777, quando um incidente aparentemente localizado irradiou um clima de tensão que alcançaria grande parte dos limites hispano-portugueses do norte da América Meridional. A contenda se concentrou primeiramente a

¹²⁵ Ofício Circular do Ministro de Índias José de Galvez, datado em 27/07/1776. Fl. 95. Archivo Anexo: Fondo Límites. AGNC.

¹²⁶ Ofício do Ministro de Índias, José de Galvez, ao Presidente da Audiência de Quito, D. José Diguja, datado em 13/02/1777. Fl. 102. Archivo Anexo: Fondo Límites. AGNC.

¹²⁷ Veja-se, nesse sentido: GOMÉZ GONZÁLEZ. *Frontera selvática*, op. cit., p. 225-270.

partir da organização de uma expedição militar organizada na cidade de Angostura, capital da Província de Guayana e subunidade administrativa que incluía as raias limítrofes com os domínios lusos, e enviada em 1775 com ordens expressas para ocupar pela força das armas a região circundante à Lagoa Parime (ou rio Tacutú, para os portugueses), na qual supostamente estaria localizado o imaginário “Cerro Dourado”, antiga alegoria espanhola que fazia referência a um paraíso de riquezas preciosas que supostamente ainda existiriam em um dos confins do Novo Mundo. As notícias da ocupação portuguesa nessa região eram desalentadoras, o que levaram o Ministro Galvéz a incentivar a sua ocupação militar em março de 1777:

[He] recibido las quatro copias certificadas del Comandante de la Guayana sobre el insulto cometido por los Portugueses en el Parime, y Boca del Rio Mao, y han merecido la Real aprovacion las disposiciones dadas por V. E. Que á D. Pedro Cevallos, se le tiene prevenido tomar venganza de estos insultos sobre los Portugueses del Brasil, y que se cree, que con la actual mutación de la corte de Lisboa, se mude su conducta.¹²⁸

As disposições aprovadas por Galvéz estavam relacionadas, a exemplo da iniciativa da ocupação espanhola de Santa Catarina, à formação da *Real Expedición Española de la Parime*, realizada pelo Governador da Guayana D. Manuel Centurión, com o objetivo de conquistar o rio Parime e seus adjacentes territórios e canais fluviais, até então alvos das “correrias” de estrangeiros portugueses e, em menor escala, holandeses. O resultado prático da Real Expedição, que foi comandada pelo Tenente de Infantaria D. Vicente Díaz de la Fuente, se deu com o efetivo estabelecimento de duas praças militares na fronteira com os domínios de Portugal: Santa Rosa, na boca do rio Uraricapará; e San Juan Bautista de Cayacaya (ou Cadacada), no rio Uraricoera, dois caminhos abertos para a entrada do rio Branco.¹²⁹

Com o objetivo de conter o avanço português e holandês pelo lado oriental, a expedição partiu do rio Orinoco com um efetivo de 51 homens, sendo composto por 7 “forasteros blancos europeos”, 13 “blancos criollos”, 15 “pardos”, 7 “morenos” e 7 “hombres de la Trinidad”, que tinham sido identificados como “contrabandistas”. Longe de ser uma expedição composta por militares preparados para um possível combate, a mesma conseguiu

¹²⁸ Ofício do Ministro de Índias José de Galvez, datado em 18/03/1777. Fl. 101. Archivo Anexo: Fondo Límites. AGNC.

¹²⁹ Conferir: Carta do Governador da Provincia de Guayana D. Manuel Centurión para o Governador da Capitania do Rio Negro Joaquim Tinoco Valente. Angostura, 27/07/1776. Apud Manoel da Gama Lobo de ALMADA. Descrição relativa ao Rio Branco e seu território, Anno de 1787. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, volume 24, Rio de Janeiro, 1973 (1861), p. 628-629.

realizar uma proeza considerada pouco provável para a época, pois atravessaram a íngreme cordilheira montanhosa de Pacaraima, tida como intransponível pelos portugueses.¹³⁰ A tentativa de ocupação espanhola, denunciada na Vila de Barcelos pelo desertor holandês Gervásio Leclerc,¹³¹ foi interrompida pelas tropas portuguesas no rio Tacutú, onde grande parte dos integrantes da expedição foi presa em ferros e enviada para a Vila de Barcelos, tendo sido “reduzidos a vassalos de S. M.” todos os indígenas que acompanhavam os espanhóis; igualmente foram confiscados todos os apetrechos militares, munições e objetos pessoais de valor que levavam os integrantes da expedição. Apesar de pequena, porém relativamente bem equipada, a presença de uma expedição oficial espanhola causou grande repercussão entre as autoridades das Capitanias do Grão-Pará e do Rio Negro, que acreditavam que os vizinhos hispano-americanos jamais teriam condições de montar uma tropa para ir tão longe, dadas as informações sempre frequentes tomadas dos índios e de outros informantes da crônica carência de soldados e de recursos militares.¹³²

Por outro lado, também chamou a atenção o longo deslocamento da tropa pelas montanhas da toda a região fronteira com os domínios espanhóis e holandeses, que, na ótica portuguesa, serviriam como barreiras naturais ao avanço dos estrangeiros para o interior da área dos rios Parime e Branco, e das vias que lhes davam acesso, os rios Tacutú e Uraricoera, por onde tinham se embrenhado os espanhóis, e os rios Mahú e Repunuri, por onde poderiam vir os holandeses.¹³³ Diante da notícia da presença espanhola no Uraricoera, rapidamente foi reiniciado o antigo projeto de construção do Forte de São Joaquim do Rio Branco, que passou a funcionar entre 1775 e 1776, para impedir que os espanhóis oriundos da Guayana se apoderassem do rio Branco e atingissem o Negro, o que os levaria ao centro da Capitania do Rio Negro e à sua capital, a Vila de Barcelos.¹³⁴

¹³⁰ Juan Pérez de TUDELA Y BUESO. *De guerra y paz en las Indias*. Madrid: Real Academia de la Historia, 1999, p. 213-228

¹³¹ Desse episódio deu nota Joaquim Tinoco Valente em carta endereçada diretamente ao governador da Guayana em 1776, em ocasião da chegada do comandante da expedição espanhola do Rio Negro na vila de Barcelos. Cf. Resposta do Governador do Rio Negro Joaquim Tinoco Valente à correspondência enviada pelo Governador da Província de Guayana D. Manuel Centurión. Barcelos, 13/10/1776. Apud ALMADA, Descrição relativa ao Rio Branco e seu território, op. cit., p. 649.

¹³² Em anexo a este documento estão duas relações detalhadas de todos os presos da expedição espanhola juntamente com todos os objetos, munições e apetrechos militares confiscados pelos portugueses. Vide: Ofício do Comandante do Forte de S. Gabriel do Rio Branco, Felipe Sturm, para o Governador da Capitania do Rio Negro, Joaquim Tinoco Valente. Fortaleza de São Joaquim do Rio Branco, 02/02/1776. Fls. 25-29. Códice 303: Correspondências de Diversos com o Governo (1776-1777). APEP.

¹³³ Resposta do Governador do Rio Negro Joaquim Tinoco Valente à correspondência enviada pelo Governador da Província de Guayana D. Manuel Centurión. Barcelos, 13/10/1776. Apud ALMADA, Descrição relativa ao Rio Branco e seu território, op. cit., p. 630.

¹³⁴ FARAGE, *As muralhas dos sertões*, op. cit., p. 251-252.

A Real Expedição Espanhola do Parime, no entanto, foi destacada para reforçar e efetivar a ocupação em uma das regiões mais longínquas dos domínios espanhóis, que já vinham sendo erguidas como povoações pelos missionários capuchinhos, no trabalho de conversão dos indígenas locais. Como bem argumentou o Governador D. Manuel Centurión, em carta enviada para o Governador do Estado do Grão-Pará por conta do combate do Parime, a soberania espanhola na região da guerra fora construída a partir de 1773 quando uma primeira expedição oficial liderada pelo cabo Isidoro Rendon atingiu o Parime pelo rio Curaricara, entrando na boca do rio Mao até atingir o Abarauru, onde foram fundadas as três povoações indígenas com um Sargento e 14 homens: San Juan Bautista de Caya-Caya, Santa Bárbara e Santa Rosa.¹³⁵

A vulnerabilidade daquela parte dos limites portugueses ficou evidente para as autoridades que administravam o antigo Estado do Grão-Pará e Rio Negro, que passaram a trocar intensamente correspondências com os Comandantes das Fortalezas de Marabitanas e do Rio Branco, no intuito de atenuar a situação no que era considerado o flanco mais débil da Monarquia lusa no norte da América. Logo após a capitulação da expedição enviada da Província de Guayana, em janeiro de 1776, ficou ainda mais forte a ideia de que os espanhóis estariam reforçando suas posições militares em San Carlos, na fronteira do Rio Negro, para servir de apoio a uma nova Expedição ao Parime e adjacências, que seria muito mais forte, bem equipada e com um número muito superior de militares mais bem treinados.

O Comandante de S. Carlos Don Antonio Barreto igualmente já [recebeu] de sua Capital levas de Soldados; José Marques que depois desertou em razão das notícias que lhe deu da diligência do Rio Branco [sic], para o fim de ser reforçada a ajuda para aquela parte dos Domínios Castelhanos; (...) a Recomendação da Corte de Espanha, assim [me falou] o Sargento que viu [sic] fortaleza de São Carlos para o dito destacamento, mandava El rey Católico fazer Despeza...

A expectativa de uma invasão espanhola pelo norte dos rios Branco e Negro ainda gerava grande tensão nos destacamentos portugueses das fronteiras, que constantemente solicitavam aos governador do Rio Negro Joaquim Tinoco Valente mais soldados, armamentos e munições “de poder Vigiar, e Segurar este Rio [Branco] e seus Distritos [sic]

¹³⁵ Carta do Governador de Guayana, D. Manuel Centurión, ao Governador do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas. Guayana, 27/07/1776. Fls. 89-93. Códice 303: Correspondências de Diversos com o Governo (1776-1777). APEP.

de que os repentinos ataques que podem suceder”.¹³⁶ Quase nove meses depois, essa ideia de uma iminente invasão espanhola pelo norte de Marabitanas e São Joaquim continuava presente entre os comandantes militares das fronteiras e dirigentes do Grão-Pará e Rio Negro, que

segundo notícias tenho, que os Castelhanos Expedirão para Aparima [Parime] uma avultada Tropa de Oficiais, e Soldados gente forte. Quanto ao Destacamento de São Carlos, que estava com bastante Reforço, e por outra noticia, que pouco excedeu ao numero antigo. A diligência em que se acha Dom Antonio Barreto me persuade haver entre eles prevenções tanto por estas partes, como por aquelas, e tudo mais que puder alcançar.¹³⁷

Todas essas informações eram colhidas, de lado a lado, por indígenas e desertores que formavam uma rede de espionagem mantidos pelos comandantes de fronteira, que procuravam se manter relativamente bem informados sobre os acontecimentos do outro lado da borda fronteira. Os informantes do lado português tinham alguma razão ao reforçar seus superiores da iminência de uma outra Expedição e da explosão de uma guerra de maiores proporções oriundas do lado espanhol. Estes intentavam realmente fazer um novo ataque que partiria do planejamento realizado pelo novo Governador de Guayana, José Linares, que, partindo da ordem da Corte de Madri, já punha em movimento o plano.

Que para contener á los Portugueses ha pedido en 14 de Marzo anterior auxilio a los Gobernadores de Caracas y Cumaná: Que por lo pronto despachó a la frontera de Rio Negro una expedicion que salió el 26 de Marzo ultimo mandada por el Capitan Don Antonio Barreto y incluye un pie de Lista de la fuerza de gente, que lleba, de la Companhia de voluntarios y la instrucción que le dio para su destino.¹³⁸

O envio da Segunda Real Expedição Espanhola em direção ao Rio Negro, chefiada pelo comandante D. Antonio Barreto, estava completamente relacionada ao jogo político das Cortes de Madri e Lisboa em âmbito imperial. As disposições enviadas por Galvéz, sob a

¹³⁶ As duas últimas citações estão de acordo com: Ofício enviado pelo Comandante Militar do Forte de São José de Marabitanas, José Mariano Salvago, para o Governador da Capitania do Rio Negro Joaquim Tinoco Valente. Marabitanas, 27/01/1776. Fls. 33-35. Códice 303: Correspondências de Diversos com o Governo (1776-1777). APEP.

¹³⁷ Ofício enviado pelo Comandante Militar do Forte de São José de Marabitanas, José Mariano Salvago, para o Governador da Capitania do Rio Negro, Joaquim Tinoco Valente. Marabitanas, 17/10/1776. Fl. 100. Códice 303: Correspondências de Diversos com o Governo (1776-1777). APEP.

¹³⁸ Ofício do Governador de Guayana José Linares para o Ministro de Índias José de Galvez, datado em 04/04/1777. Fl. 117. Archivo Anexo: Fondo Límites. AGNC.

concordância do Secretário de Estado, o Marquês de Grimaldi, para os Governadores de Caracas, Cumaná¹³⁹ e Guayana tiveram como lastro a situação potencialmente explosiva que as relações diplomáticas ibéricas passavam nos primeiros meses de 1777, com o horizonte da guerra traçado pelo Gabinete de Madri, que buscava convencer a França de Luís XVI a apoiar militarmente a anexação de Portugal. Disso dava nota, no mesmo documento, o Ministro das Índias Ocidentais, pela qual “em consecuencia de la Real Orden reservada de 17 de Julio ultimo”, baseada no “estado de las cortes de España y Lisboa, viviere prevenido, á lo que ocurriese”.¹⁴⁰

Para os portugueses e espanhóis, a guerra estava traçada para acontecer nas margens do Parime e Negro, apesar dos poucos choques efetivos. O campo de batalha era logístico, e mexia-se por entre as percepções militares do conflito e suas expectativas quanto ao futuro iminente. Para a melhor defesa de seus territórios, os dois lados da contenda procuraram reforçar suas milícias com os indígenas da região. Pelo menos, essa era imagem passada pelo Governador do Rio Negro, Joaquim Tinoco Valente, ao seu superior, João Pereira Caldas, em janeiro de 1776, comunicando-lhe que “as despesas com o Gentio são muito conveniente para os adquirir, o que sem estas serão inúteis todas as diligências”. Reiteradas vezes, o dirigente português da Capitania Subordinada do Rio Negro chamava a atenção para a fundamental aliança com os indígenas Macús e Caripunas (ou Caribes para os espanhóis), assim como aqueles de outras nações, que também tinham sido arregimentadas pelos espanhóis para a formação de suas povoações do rio Uraricoera.¹⁴¹

A importância da aliança entre as tropas militares e nações indígenas locais se fazia crucial principalmente para os portugueses, que necessitavam guarnecer as suas rotas de comércio do cacau, do anil e da canela ao longo dos rios Negro e Branco, que estavam sendo estabelecidas pelo “Secretíssimo Plano de Comércio” transimperial ao longo dos limites territoriais com os domínios de Espanha. Os próprios gentios pareciam perceber a importância que possuíam nos planos de expansão das duas Monarquias ibéricas e se movimentavam de um lado para outro de acordo com as suas conveniências políticas e suas necessidades de

¹³⁹ O pedido de auxílios de tropas, armas e munições para reforçar a Real Expedição do Rio Negro foi recebido de forma positiva pelo governador de Cumaná em agosto de 1777. Conferir: Ofício do Governador de Cumaná José Linares para o Governador de Guayana José Linares, datado em 04/08/1777. Fl. 129. Archivo Anexo: Fondo Límites. AGNC.

¹⁴⁰ Ofício do Governador de Cumaná José Linares para o Governador de Guayana José Linares, datado em 04/08/1777. Fl. 129. Archivo Anexo: Fondo Límites. AGNC.

¹⁴¹ Ofício do Governador da Capitania do Rio Negro, Joaquim Tinoco Valente, para o Governador do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas. Barcelos, 20/01/1776. Fl. 1-2. Códice 303: Correspondências de Diversos com o Governo (1776-1777). APEP.

sobrevivência.¹⁴² Do lado português, não era mais possível subsistir na guerra contra os vassallos de Sua Majestade Católica sem os acordos que tinham que costurar com os nativos da terra, pelo que era necessário aviar aos mesmos os artefatos e ferramentas de que necessitavam para desenvolver a sua sobrevivência, em troca de sua sempre incompleta lealdade.

Partindo desse princípio é que provavelmente parte dos produtos portugueses reservados para o suborno das autoridades de fronteira para fazerem “vistas grossas” ao contrabando transimperial começaram a servir como moeda de troca também para garantir a aliança com os índios. Tal aconteceu, por exemplo, com quatro Principais indígenas acompanhados de seus subordinados que foram oferecer a sua lealdade, e a de outros seus aliados, a Sua Majestade Fidelíssima em Barcelos, entre julho e agosto de 1776, em troca da permissão para se estabelecerem à meio dia de viagem da Fortaleza de São Joaquim do Rio Branco, para fazerem as salgas de peixes e de carne de tartarugas para si e para os armazéns portugueses. Nessa ocasião, o Governador Tinoco Valente não hesitou em mandar “Matricular e premiar a proporção do que tenho nesse Armazém”, e reiterava o pedido para que “mandasse Remeter a este Armazém algumas fazendas que lhe pudessem ser mais agradáveis e assim deles, como a suas Mulheres, e filhas que são os maiores ídolos a quem adoram”. Todo esse esforço seria despendido para que os referidos indígenas “sempre a nosso favor e contra os Espanhóis, a quem eles ditos aborrecem, e sempre tiveram por inimigos capitais”.¹⁴³

Ao mesmo tempo era necessário manter os descimentos de índios e a fundação de novas povoações nas ribeiras dos rios Tacutú e Branco, para conter uma plausível movimentação de surpresa dos inimigos espanhóis. Com esse intuito os Comandantes de fronteira procuravam selar alianças com os Principais chefes das nações Caripunas, Lingoas e Aturaí, para realizar o deslocamento dos mesmos, acompanhados de seus subordinados, para intensificar os ditos descimentos e povoamentos na faixa limítrofe, “sempre na inteligência de os praticar, e reduzir, até agora têm dado a maior prova da sua fidelidade, e Zelo, devendo-se a sua atividade os que estão descendo, e presentemente se acham pelo Rio Caaumé”.¹⁴⁴ O

¹⁴² Conferir: Antonio PORRO. História indígena do alto e médio Amazonas: Séculos XVI a XVIII. In: Manuela Carneiro da CUNHA (org.). *História dos Índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992, p. 175-196. SAMPAIO, *Espelhos partidos*, op. cit., 123-124.

¹⁴³ Ofícios do Governador da Capitania do Rio Negro, Joaquim Tinoco Valente, para o Governador do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas. Pará, 29/07/1776; Barcelos, 03/08/1776. Fls. 63; 71. Códice 303: Correspondências de Diversos com o Governo (1776-1777). APEP.

¹⁴⁴ Ofício do Comandante da Fortaleza de São Joaquim do Rio Branco, Felipe da Costa Ferreira, ao Governador do Rio Negro, Joaquim Tinoco Valente. Fortaleza de São Joaquim do Rio Branco, 25/09/1776. Fls. 117-118. Códice 303: Correspondências de Diversos com o Governo (1776-1777). APEP.

descimento dessas nações para o lado português traria uma outra e importante vantagem: boa parte dos indígenas que ocupavam a área fronteira entre os rios Parime e Branco “usam arma de fogo, que lhes vendem os holandeses, sendo entre eles de maior estimação o uso de bacamartes”, o que, além do acesso ao referido armamento, poderiam afastar por algum tempo a presença holandesa e de seus aliados indígenas que vinham realizar o comércio de salsaparrilha, cacau e escravos indígenas nas bordas do rio Branco.¹⁴⁵

Essa estratégia portuguesa tinha resultado em tanto sucesso que em 1777 já tinham sido desenvolvidos seis povoações compostas por índios aldeados nessa mesma área: Nossa Senhora da Conceição e Santo Antônio das Almas, no rio Uraricoera; São Felipe, no Tacutú; Nossa Senhora do Carmo, no baixo rio Branco; Santa Bárbara e Santa Isabel, também no Branco há pouca distância do Forte de São Joaquim.¹⁴⁶ Diante dessa estratégia exitosa, reconhecida pelos próprios espanhóis, estes passaram a cogitar medidas semelhantes nas suas fronteiras com os domínios luso-americanos, o que se converteria a guerra também em disputas pelos índios e suas atividades produtoras e povoadoras, nas quais as principais orientações sobre esse assunto foram dadas pelo Presidente da Real Audiência de Quito, D. José Diguja: “(...) y á los Indios que de nuevo de redujesen, y Poblasen, y a los que se pasasen de las Misiones Portuguezas, gratificarlos, como lo executan los Portuguezes, y expone al Gobernador Arze”.¹⁴⁷

A Real Expedição Espanhola do Rio Negro, todavia, veio com a primeira incumbência de negociar uma saída pacífica para a questão em suspenso da capitulação considerada humilhante da Expedição do Parime e dos supostos direitos espanhóis à Lagoa de mesmo nome ao “Cerro Dourado”. No dia 22 de setembro de 1776, o comandante da Expedição, o capitão D. Antonio Barreto, entrava na Vila de Barcelos com uma carta de seu superior imediato, o Governador de Guayana, D. Manuel Centurión. Tendo sido recebido com todas as honras de Estado pelo Governador Joaquim Tinoco Valente, Barreto cumpriu todo o ritual militar de Antigo Regime, passando em revista formal aos oficiais portugueses. Logo em

¹⁴⁵ Segundo o ouvido Francisco Xavier Ribeiro Sampaio, que fez uma longa viagem pela Capitania do Rio Negro entre 1774 e 1775, a mando do Governador do Grão-Pará para fazer o reconhecimento geral dos lugares, povoações, vilas e seus habitantes, na região portuguesa limítrofe com as possessões espanholas e holandesas habitavam as nações indígenas Paravilhana, Macuxí, Uapixána, Sapará, Paxiána, Uayurú, Tapicari, Xaperú e Caripuna. Vide: *Diário da viagem que em vista, e correição das povoações da Capitania de S. José do Rio Negro fez o ouvidor, e intendente geral da mesma Francisco Xavier Ribeiro Sampaio, no anno de 1774 e 1775*. Lisboa: typografia da Real Academia de Sciencias de Lisboa, 1825, p. 99.

¹⁴⁶ FARAGE, *As muralhas dos sertões*, op. cit., p. 254-257.

¹⁴⁷ Instruções del Presidente de la Real Audiência de Quito, D. José Diguja, ao Governador da Província de Maynas, D. Domingos Días de Arze, sobre o cumprimento da Real Cédula de 2 de Setembro de 1772. Expediente sobre el cumplimiento de la Real Cédula dada en San Ildefonso, a 2 de septiembre de 1772. Legación del Perú. Apud GOULARD, *El nor-oeste amazónico en 1776*, op. cit., p. 5.

seguida, depois de um pequeno discurso dirigido aos oficiais, entregou em mãos do Governador português o seu passaporte¹⁴⁸ e a carta enviada pelo governador da Província de Guayana.¹⁴⁹

O conteúdo da referida carta entregue continha um longo arrazoado sobre os direitos espanhóis à Lagoa Parime e ao “Cerro Dourado”, relacionados, como já discutimos mais acima, às seguidas Reais Expedições Espanholas realizadas desde 1773. A parte mais inflamada do discurso do governador Centurión estava na reclamação sobre os “insultos” portugueses aos limites espanhóis, materializados nas ocupações ilegais na fronteira, o que poderia ferir o direito das gentes, os vínculos de sangue entre as das Monarquias e as relações de amizade e aliança que guardava historicamente a harmonia entre os soberanos ibéricos.

(...) pero de todos modos (si es verdadera) [as informações da ocupação portuguesa] empeña a mi honor, y obligacion como governador, y comandante general de esta provincia de Guayana a solicitar se dê a satisfacion correspondiente á la nación española, y que la portuguesa se contenga dentro de sus límites en rio Negro, y Amazonas, *para evitar las funestas consecuencias que produciria lo contrario.* (...) Así lo espero la justificacion de V. S. y mas si considera su sabia conducta, ser la satisfacion el unico medio de que no se perturbe la tranquilidad, y buena armonia, que tanto importa a nuestros soberanos, y *es factible se altere no cortando la causa en tiempo oportuno.*¹⁵⁰

Da parte dos portugueses também foi elaborada uma longa resposta aos pontos colocados pelo Governador da Guayana, na qual, de maneira geral, o Governador Joaquim Tinoco Valente defendeu a posse do referido território contestado, a partir da antiguidade de sua ocupação de fato, que dataria de 1725, quando as primeiras bandeiras portuguesas ali teriam se fixaram. Essa troca de correspondências antes de ter significado uma ocasião formal e diplomática para dirimir os possíveis futuros ataques de parte a parte, revelam pelo menos dois pontos com os quais estamos trabalhando até aqui: a inexistência completa de limites claros e demarcados dos domínios das duas Coroas; e a possibilidade da guerra para resolvê-

¹⁴⁸ Carta do Governador da Província de Guayana, D. Manuel Centurión, entregue ao Governador da Capitania do Rio Negro, Joaquim Tinoco Valente. Villa de Barzellos, 23/07/1776. Apud ALMADA, Descrição relativa ao Rio Branco e seu território, op. cit., p. 637-638.

¹⁴⁹ Ofício do Governador da Capitania do Rio Negro, Joaquim Tinoco Valente, para o Governador do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas. Barcelos, 18/10/1776. Fls. 81-83. Códice 303: Correspondências de Diversos com o Governo (1776-1777). APEP.

¹⁵⁰ Carta do Governador de Guayana, D. Manuel Centurión, ao Governador do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas. Villa de Baselos, 27/07/1776. Fls. 94-99. Códice 303: Correspondências de Diversos com o Governo (1776-1777). APEP. (destaques nossos)

los definitivamente. De fato, assim como a linguagem ácida de parte da carta espanhola, a resposta portuguesa também seguiu as tensões entre as duas Monarquias e suas políticas diplomáticas transatlânticas, que estavam postas no limite de um conflito mútuo que, caso acontecesse, poderia se tornar globalizado.

Resta-me assegurar a V. S. que sem embargo do sobredito sucesso, senão experimentará da minha parte intento algum de rompimento por essas fronteiras, nem ainda se alterar com ele a boa harmonia em que felizmente se conservam os dous respectivos soberanos, sendo como é de esperar de V. S., se contenha nos seus justos limites, e *que contrariamente não me obrigue a defesa natural, que em tal caso, se fará precisa, e indispensável*; porque havendo alguma duvida, ou pretensão, *se devem as cousas remeter à decisão das respectivas côrtes*, para amigavelmente se obrar em consequencia do que entre ambas se ajustar, e concluir.¹⁵¹

A assimetria dos discursos dos dois Governadores ibero-americanos parece interessante para as questões que estamos tentando balizar até aqui. Enquanto a linha discursiva do Governador espanhol está mais voltada para a resolução imediata do problema da ocupação dos rios e terras da Lagoa Parime e do “Cerro Dourado”, pelo que a guerra poderia ser declarada; a linha do discurso português remete a resolução da contenda para as negociações a serem feitas pelas Cortes de Lisboa e Madri, o que era coerente com seu posicionamento externo sempre circunscrito à política de neutralidade e na defesa da guerra defensiva. Esse desajuste é sintomático de que os espanhóis já estavam relativamente bem decididos a iniciar um conflito para conter os avanços territoriais econômicos dos lusitanos nas diversas frentes de seu Império americano, destacando-se a região do Rio da Prata e Buenos Aires, a fronteira com a Província de Maynas no Marañon e os confusos limites da região do rio Parime, Mahú e Tacutú, circunvizinhanças do rio Branco.¹⁵² Essa expectativa

¹⁵¹ Carta do Governador da Capitania de São José do Rio Negro, Joaquim Tinoco Valente, para o Comandante da Real Expedição Espanhola do Rio Negro, D. Antonio Barreto. Barcelos, 13/10/1776. Apud ALMADA, Descrição relativa ao Rio Branco e seu território, op. cit., p. 654. (grifos nossos)

¹⁵² Não se quer aqui iniciar aqui um debate teórico sobre a metodologia da “análise do discurso” ou da “história das ideias” na construção das interpretações do conhecimento histórico sobre as experiências sociais, políticas e culturais em diversas temporalidades. Esse não é o mote deste estudo. Contudo, não podemos deixar de sugerir uma interessante coerência que esses discursos trocados entre as instâncias imediatas dos poderes imperiais ibéricos na fronteira do rio Branco quando relacionadas às questões mais amplas da diplomacia e da política externa das cortes de Lisboa e Madri na segunda metade do século XVIII, na qual a Espanha tomou uma postura mais beligerante, envolvendo-se diretamente em diversos conflitos externos, enquanto Portugal optou pela política da neutralidade, da qual não tomava partido formal de nenhum lado das contendas, mas, ao mesmo tempo costumava negociações com potências de lados opostos. Compreendemos, desse modo, que esses discursos são, sobretudo, produto das operações semânticas gestadas nas práticas políticas que o ambientavam e que lhes conferiam coerência e sentido efetivos. Cf. J. G. A. POCOCK. *Linguagens do Ideário Político*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003. Reinhart KOSELLECK. *Futuro Passado: contribuição à*

era fortalecida pela composição teórica de que Portugal era, no fundo, também um agente dos abusos da Grã-Bretanha nas rotas espanholas de comércio livre entre as suas colônias do norte continental americano, do Mar do Caribe e do rio da Prata, onde cometiam os “insultos” do contrabando e das atividades de corso.¹⁵³

Essa disposição para a beligerância por parte dos dirigentes imperiais hispânicos não esteve somente circunscrita aos incidentes acontecidos na fronteira da Província de Guayana com o Alto Rio Negro luso-americano. Paralelamente ao agravamento das tensões do Parime, a cúpula burocrática hispano-americana também concentrou esforços para rechaçar a expansão portuguesa em direção à fronteira oeste do rio Amazonas, que vinha permitindo constantes entradas de agentes militares lusos em territórios jurisdicionais das Províncias espanholas de Maynas e Popayan, subordinadas ao Vice-Reinado do Novo Reino de Granada e à Real Audiência de Quito. Para fazer frente ao que entendiam ser uma ação articulada e sincrônica dos portugueses em diversos pontos limítrofes com os domínios de Espanha, foi colocada em prática uma ação beligerante também simultânea às Expedições Reais da Guayana, que tinham como centro a Província de Maynas.

Nos primeiros meses de 1777 uma intensa troca de ordens e ofícios começou a movimentar um plano para desterrar definitivamente os portugueses das bocas dos rios Putumayo, Napo e Marañon, com o objetivo de “reducirlos a sus antiguos limites, y tomar venganza”.¹⁵⁴ Diante dos sucessivos e exitosos avanços lusitanos sobre a fronteira de Maynas e Quito, começou a ser gestado na Corte de Madri, em conluio com o Vice-Rei do Peru, um ambicioso plano de ocupação dos principais pontos de apoio portugueses, principalmente do Forte de Tabatinga. O núcleo dessa motivação se concentrou na organização do que passou ser chamado de a “Expedição de Maynas” ou “Expedição do Marañon”. Para o seu arranjo concorreram, no entanto, diversas autoridades hispano-americanas, que, sob o ordenamento de Madri, construíram um esforço encadeado de planejamentos e ações que constituíram uma novidade nas políticas voltadas para as distantes e pouco produtivas fronteiras com os domínios portugueses do norte da América meridional.¹⁵⁵

Como bem demonstra a missiva oficial de José de Galvéz, o plenipotenciário Ministro de Índias, a possibilidade mais concreta de expulsar os portugueses se daria a partir da guerra.

semântica dos tempos históricos. Rio de Janeiro: Contraponto; Editora Puc-Rio 2006. Para um debate mais retrospectivo, vide Francisco FALCON. História das Idéias. In: Ciro Flamarion CARDOSO e Ronaldo VAINFAS (orgs.). *Domínios da História: ensaios de teoria e metodologia*. Rio de Janeiro: Campus, 1997, p. 91-125.

¹⁵³ GÓMEZ GONZÁLEZ, *Frontera selvática*, op. cit. p. 243.

¹⁵⁴ Ofício do Ministro de Índias, José de Galvez, ao Presidente da Audiência de Quito, D. José Diguja, datado em 13/02/1777. Fl. 102. Archivo Anexo: Fondo Límites. AGNC.

¹⁵⁵ Esse ponto foi observado por: GÓMEZ GONZÁLEZ, *Frontera selvática*, op. cit., p. 245.

Nesse intuito, foi enviado um ofício, com a alcunha de “reservada: Limites con el Brasil”, para o Vice-Rei do Peru, D. Manuel Guirior, no qual instruía que se iniciassem as primeiras providências para a formação da referida expedição militar.

Que há prevenido al virrey del Perú, que embie por Guayaquil las Armas, Municiones y Socorros que le pida el Presidente de Quito D. Josef Diguja para la expedicion contra los portugueses. Que se le há prevenido à dito Presidente, continue con el caracter de tál, aun que vaya un nuevo regente, por haverle nombrado S. M., comandante geral de aquellas Provincias, à las Ordenes de V. E. durante la Expedicion à que le manda salir.¹⁵⁶

A Expedição de Maynas, nesse sentido, seria um processo sem retorno, o que sinaliza para a inevitabilidade da guerra na visão dos áulicos de Madri, seguramente ambientados nas desavenças diplomáticas de cunho imperial. Por outro lado, demonstra algo ainda mais surpreendente para um espaço nitidamente periférico no âmbito das políticas imperiais espanholas para essa região norte-ocidental fronteiriça com os domínios portugueses, relacionado à articulação de múltiplas autoridades e espaços envolvidos no planejamento, cujas distâncias eram um dos grandes problemas logísticos da administração da Audiência de Quito e do Novo Reino de Granada.

Com efeito, a possibilidade de organização de uma expedição estritamente militar em direção às margens do Marañon a partir da Província de Maynas já tinha sido aventada pelo presidente da Audiência de Quito José Diguja, logo no início de setembro de 1776, momento em que as operações do “Secretíssimo Plano de Comércio” da Corte de Lisboa para toda a fronteira oeste da Capitania do Rio Negro estava em plena execução. Instado pela grande movimentação lusitana na fronteira, os informantes espanhóis começaram a aumentar os avisos de uma possível ocupação militar que, supunham, estaria sendo organizada em Tabatinga, cuja estrutura e funcionamento estariam plenamente consolidados, e onde, pela comodidade para melhor gerir os negócios do comércio irregular com o lado espanhol, tinha sido instalado um ponto logístico da Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão, composto de uma casa e um grande armazém.

A intensa movimentação em Tabatinga, portanto, era percebida pelos espanhóis diretamente em termos mais militares do que propriamente comerciais. Como não tinham o conhecimento sobre a grande envergadura do “Secretíssimo Plano de Comércio” português,

¹⁵⁶ AGNC. Archivo Anexo: Fondo Límites. Fl. 103. Ofício do Ministro de Índias José de Galvez ao Presidente da Audiência de Quito D. José Diguja, datado em 13/02/1777.

as notícias que chegavam às principais autoridades que administravam a região eram traduzidas em termos de um grande projeto de extensão territorial do lado inimigo, o que reforçava a necessidade e a inevitabilidade de um conflito armado. Além disso, em março de 1776, chegaram os informes do conflito armado na fronteira luso-espanhola dos rios Branco, Tacutú e Parime, assim como da capitulação e prisão a ferros de todos os membros da Real Expedição enviada de Guayana para a ocupação da fronteira do Alto Orinoco e Rio Negro, que inspirava ainda mais a “vingança”.¹⁵⁷ Ou seja, a conclusão mais lógica a que os espanhóis provavelmente chegaram era a de que os portugueses estariam realizando uma grande anexação territorial de partes da fronteira, o que, obviamente, foi traduzido em termos de ataque frontal à soberania espanhola na América Meridional.

Nesse sentido, se fazia urgente algum tipo de ação militarizada, o que não poderia ser realizado sem minucioso planejamento e principalmente com uma mudança radical nas prioridades do Império espanhol para a zona fronteira do rio Marañon, pois, dessa vez, as autoridades constituídas deveriam prestar os auxílios e socorros que a operação exigia em tempo hábil. Sobre essas dificuldades de apoio efetivo da Corte e das instâncias hispano-americanas daquela jurisdição, consideradas crônicas para a região administrativa do Novo Reino de Granada e Quito, Diguja logo apresentou o problema:

En atencion a las Ordenes que se le han comunicado fechadas en 2 de Septiembre y 2 de Octubre ultimos sobre el auxiliar al Governador de Mainas contra los Portugueses establecidos en las orillas del Norte del Marañon propone las dificultades que padece su ejecucion, y juntamente los arbitrios conducentes a lo que en el asunto puede praticarse.

A Audiência de Quito, portanto, não possuía os cabedais necessários para uma operação de tal monta, pelo que seria fundamental o envio de auxílios ou por ordem ou por parte da Corte de Madri. No despacho dado em Madri, ficou praticamente acertado para a Expedição de Maynas se faria “empezar desde luego y no le faltará el necesario suponiendo una discreta economia para seguir la obra por las providencias dadas à las Odenes Reales”.¹⁵⁸

Essa era uma novidade para as autoridades hispano-americanas do Novo Reino de Granada e de Quito, pois a situação tinha ficado caótica na fronteira, justamente por conta dos diversos pedidos de auxílios de tropas, armamentos e munições que eram indeferidos pela

¹⁵⁷ Ofício do Ministro de Índias, José de Galvez, ao Presidente da Audiência de Quito, D. José Diguja, datado em 18/03/1777. Fl. 103. Archivo Anexo: Fondo Límites. AGNC.

¹⁵⁸ As duas últimas citações estão conforme: Ofício do Presidente da Audiência de Quito D. José Diguja para a Corte de Madri, datado em Quito, 18/10/1776. Fl. 85f,v. Archivo Anexo: Fondo Límites. AGNC.

Corte de Madri. A liberação de recursos, nesse ínterim, demonstrava a grande importância que a expedição militar contra os portugueses começou a tomar nos planejamentos imperiais hispânicos, que em fevereiro de 1777 foi colocada em prática por ordem do ministro Galvéz, que concentrou em si e no presidente de Quito as atribuições principais da organização e execução da expedição contra os portugueses.¹⁵⁹

Entre os meses de agosto e outubro de 1777, o planejamento da Real Expedição de Maynas foi baseada em uma intensa logística que envolvia as autoridades administrativas e militares de Lima, Santa Fé, Quito, Guayaquil e Maynas, de onde sairia o arremate final contra os portugueses. O plano detalhado da expedição, que deveria ser gerenciado pelo próprio Ministro de Índias e pelo Presidente da Audiência de Quito, foi enviado até mesmo para o Panamá, de onde deveriam ser arregimentadas tropas auxiliares para compor o exército que iria invadir as possessões portuguesas.¹⁶⁰ A logística era complexa e ambiciosa: as tropas viriam do Panamá até o Porto de Guayaquil, no Pacífico, e de lá seguiriam por terra até a nascente do rio Napo, e daí para o grande Marañon até a fronteira de Maynas. Dada a empreitada do deslocamento de tropas do Panamá, que não foi confirmada por aquele Governador, a importância da expedição militar quitenha para Maynas se sobreporia mesmo à necessidade de, naquele momento, manter as fileiras militares do Panamá para guarnecer a entrada da província do Darién, Cartagena, Santa Marta e Portobelo, que eram alvos frequentes das incursões britânicas.¹⁶¹

A carência de tropas regulares na Província de Maynas, contudo, levou a uma logística mais modesta, sem ser menos ousada. O apoio militar de soldados, armamentos e munições deveria ser realizado pela cidade de Guayaquil, que integrava a jurisdição da Província de Quito, cujo porto não estava na rota direta do curso britânico.¹⁶² A resposta do Governador de Guayaquil foi positiva, depois da explanação completa do plano de invasão feita naquela cidade, em fevereiro de 1777.¹⁶³ Em julho, foram solicitados recursos ao Vice-Rei do Peru para os auxílios referentes à abertura dos caminhos para o transporte dos apetrechos militares da Expedição do Marañon, o que era uma tarefa considerada custosa e cheia de dificuldades. Para viabilizar o deslocamento das tropas e armamentos de Cuenca e Guayaquil para a

¹⁵⁹ Ofício do Ministro de Índias, José Galvez, para o Presidente da Audiência de Quito, D. José Diguja, datado em El pardo, 13/02/1777. Fl. 115. Archivo Anexo: Fondo Límites. AGNC.

¹⁶⁰ Ofício do Ministro de Índias, José de Galvez, ao Presidente da Audiência de Quito, D. José Diguja, datado em 13/02/1777. Fl. 104. Archivo Anexo: Fondo Límites. AGNC.

¹⁶¹ GÓMEZ GONZÁLEZ, *Frontera selvática*, op. cit., p. 243-244.

¹⁶² Ofício do Ministro de Índias, José de Galvez, ao Presidente da Audiência de Quito, D. José Diguja, datado em 13/02/1777. Fl. 103. Archivo Anexo: Fondo Límites. AGNC.

¹⁶³ Ofício do Governador de Guayaquil para o Presidente da Relação Audiência de Quito. Guayaquil, 18/02/1777. Fl. 116. Archivo Anexo: Fondo Límites. AGNC.

fronteira, os *caudales* para a estrutura da viagem e para o pagamento da tropa deveriam ser viabilizados principalmente pelos cofres de Lima, com a ajuda de Quito e Santa Fé de Bogotá.¹⁶⁴

D. José Diguja chegou a solicitar 500.000 pesos para a Corte de Madri, que deveriam ser usados para cobrir os gastos mais imediatos com a Real Expedição, mas os cofres dos Vice-Reinos e da Audiência de Quito tiveram que bancar boa parte dos investimentos, mesmo que tenha se recorrido a empréstimos dos moradores de Guayaquil, que anos depois ainda mantinham a balança da província deficitária.¹⁶⁵ Mesmo com todas as dificuldades foi arrecadado o montante total de 1.685.474 pesos para toda a empreitada da Expedição do Marañon, o que não era um valor pequeno face a uma região do Império espanhol que sempre demandava reclamações de poucos recursos e muitas dívidas à corte de Madri.¹⁶⁶

A urgência de se colocar em prática a Expedição do Marañon movimentou a máquina burocrática hispano-americana do norte da América do Sul em tempo considerado exíguo para uma operação de tão grandes proporções e com tantos significativos investimentos. Exatamente um ano após as primeiras trocas de correspondências entre as autoridades espanholas dos dois lados do Atlântico sobre a possibilidade de se organizar uma expedição à fronteira portuguesa, o Governo de Guayaquil informava o Presidente de Quito de que estava muito próxima a partida da Expedição. Apesar de lacônico em informações, o aviso da partida para o Marañon indicava que as pequenas embarcações, mestres e demais envolvidos na empresa militar já estavam praticamente prontos para partir.¹⁶⁷ Ademais, por ordem do presidente de Quito, tinha-se mandado devolver à Guayaquil 150 peças de grosso calibre que há pouco haviam chegado, para que estas fossem aproveitadas na expedição militar de Maynas contra os lusitanos.¹⁶⁸

Para contornar o crônico problema das tropas, foi realizado um esforço articulado de arregimentação de soldados em Quito, Guayaquil e Lima, além da possibilidade da chegada de mais auxiliares do Panamá. De Lima foi enviado pelo vice-rei do Peru, D. Manuel Guirior, um pequeno contingente militar composto por três homens que saíram do Porto de Callao

¹⁶⁴ Ofícios do Presidente da Audiência de Quito, D. José Diguja, para o Vice-Rei do Peru, D. Manuel Guirior. Quito, 15/07/1777 e 15/10/1777. Fls. 121 e 124. Archivo Anexo: Fondo Límites. AGNC.

¹⁶⁵ As contas enviadas por D. Marcos de La Mar ao Presidente de Quito davam notícia de um gasto de 53.673 pesos, com 13.440 pesos reembolsados e 40.233 pesos de dívida para o Real Erário. Conferir: Ofício de D. Marcos de La Mar para o Presidente da Audiência de Quito, D. José Diguja. Quito, 18/03/1779. Fl. 148. Archivo Anexo: Fondo Límites. AGNC.

¹⁶⁶ GÓMEZ GONZÁLEZ, *Frontera selvática*, op. cit., p. 251-252.

¹⁶⁷ Ofício de D. Miguel Olmedo para o Presidente da Audiência de Quito, D. José Diguja. Guayaquil, 02/09/1777. Fl. 102. Archivo Anexo: Fondo Límites. AGNC.

¹⁶⁸ Ofício do Governador de Guayaquil para o Presidente da Audiência de Quito, D. José Diguja. Guayaquil, 19/09/1777. Fl. 125. Archivo Anexo: Fondo Límites. AGNC.

rumo ao porto de Paita, jurisdição de Quito, para se dedicarem à saúde da tropa, acompanhados de um grupo maior de soldados do Batalhão do Callao. De posse de todos os insumos necessários aos primeiros socorros, esse grupo teria a missão de tratar enfermos no percurso da viagem e teriam suas atribuições aumentadas no campo de batalha para a devida atenção aos feridos. O número de recrutados nas jurisdições andinas de Quito e Guayaquil atingiu o número total de 1.075 homens, entre soldados, oficiais superiores e inferiores, cabos e tambores.¹⁶⁹

Tudo seguia de vento em popa para o que seria o sucesso da Real Expedição contra os avanços portugueses na fronteira dos rios Marañon, Napo e Putumayo. Todas as autoridades hispano-americanas estavam articuladas no foco da organização e envio da expedição para a fronteira, para que logo se fizesse a guerra e a reconquista dos territórios, que entendiam estarem sendo usurpados pelos inimigos lusitanos. Toda a logística estava completamente de acordo com os desígnios da Corte de Madri, cujos conflitos estavam firmemente fincados em interesses muito maiores de afastar o perigo de mais uma penetração britânica e, o mais importante, derrotar e anexar definitivamente Portugal ao Império espanhol.

Que há recibido cartas y documentos del presidente de Quito, relativos al comandante Portugues de Tavatinga; y que à S. M. le há parecido muy bien, el que V. E. aprovase à Diguja sus providencias; y que sobre lo que deba executar dicho Presidente en la Expedicion.¹⁷⁰

Estava tudo pronto para iniciar a operação. O Vice-Rei do Peru, D. Manuel Guirior, enviou notícias para o presidente da Real Audiência de Quito informando que em Lima toda a tropa, artilharia e munições tinham sido devidamente embarcados no *El Gran Poder de Dios*, navio de guerra escolhido como principal referência bélica da Expedição. Parecia que nada poderia parar todo esse esforço integrado do império espanhol na macrorregião oeste e seus domínios americanos. Parecia...

Pero lo impidió S. Ex^a [o Vice-Rei do Peru] por acabar de recibir el aviso de Junio en que el Señor Ministro de Indias le participa *haver mandado el Rey suspender las hostilidades, por estar se tratando de Páz com Portugal, y arreglandose los Límites de los Dominios Americanos*. Que este aviso dá tambien al Presidente como él de

¹⁶⁹ GÓMEZ GONZÁLEZ, *Frontera selvática*, op. cit., p. 246-249.

¹⁷⁰ Ofício do Ministro de Índias José Galvez para o Presidente da Audiência de Quito D. José Diguja, datado em San Ildefonso, 24/08/1777. Fl. 102. Archivo Anexo: Fondo Límites. AGNC.

haber demandado se desembarque la oficialidad, y quantos Petrechos y Plata se hallaba a bordo.¹⁷¹

No mesmo ofício em que avisou D. José Diguja sobre os preparativos finais para a partida do *El Gran Poder de Dios*, o Vice-Rei do Peru informava que as Cortes de Lisboa e Madri haviam chegado a um acordo diplomático sobre os seus limites ultramarinos e que teria que cessar todo e qualquer conflito, para que fossem providenciadas com urgência as Expedições espanhola e portuguesa que seguiriam para as fronteiras, integrar as Comissões Demarcadoras de Limites. O aviso da suspensão da Expedição de Maynas foi rapidamente passado para os principais pontos administrativos que eram responsáveis pela organização da empresa militar contra os portugueses na fronteira, cuja movimentação já tinha sido iniciada.¹⁷²

Mesmo assim, parece que a ordem emanada de Madri para que fosse realizado o encerramento de todas as hostilidades com os portugueses não parece ter atingido o extremo norte hispano-americano, onde uma terceira Real Expedição Espanhola foi enviada pelo novo Governador de Guayana, D. Antonio de Pereda, em direção à região do Alto Orinoco e Rio Negro, em setembro de 1777. Sem obter mais notícias da segunda Expedição enviada ao Parime e comandada por D. Antonio Barreto, o Governador decidiu enviar uma tropa sob a liderança de D. Nicolas Rodrigues para a cidade fronteira de Guirior, para auxiliar a Expedição anterior, que continuava negociando com os portugueses quais limites deveriam ocupar, além do destinos de todos os integrantes da primeira Expedição que continuavam presos em Barcelos desde 1775.¹⁷³ Os 41 espanhóis presos durante o combate no rio Tacutú e enviados para a prisão de Barcelos somente seriam liberados por ordem da Rainha Fidelíssima, D. Maria I, em novembro de 1779, em observação aos dispositivos diplomáticos do Tratado de Santo Ildefonso.¹⁷⁴

¹⁷¹ Ofício do Vice-Rei do Peru, D. Manuel Guirior, para o Presidente da Audiência de Quito, D. José Diguja. Lima, 20/10/1777. Fl. 127. Archivo Anexo: Fondo Límites. AGNC.

¹⁷² Isso se deu com D. Miguel Olmedo, que já tinha deixado a cidade de Piura em direção à Maynas quando foi impedido por ordem do Vice-Rei e comunicado da suspensão da operação. Conferir: Ofício do Governador de Guayaquil, D. Marco Lamar, para o Presidente da Audiência de Quito, D. José Diguja. Guayaquil, 02/12/1777. Fl. 128. Archivo Anexo: Fondo Límites. AGNC.

¹⁷³ Carta nº 16 del Comandante de Guayana, D. Antonio de Pereda, acompañado de la cópia de la Instrucion que en 12 de Julio dio a D. Nicolas Rodrigues para que marchase a Guirior a inteirarse del estado de nuestra expedicion del Parime. Guayana, 20 de Septiembre de 1777. Fl. 40. Série Espanhola. Arquivo Geral de Índias. AHI.

¹⁷⁴ Ordem Régia enviada ao Governador do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas. Palácio de Nossa Senhora da Ajuda, em 06/11/1779. Fls. 84v, 85f. Códice 596: Registro de Cartas Régias, regimentos, ordens e ofícios aos governadores e mais autoridades do Grão-Pará, Maranhão e Mato Grosso. Volume 1 (1772-1790). AHU.

Nas instruções dadas pelo Governador de Guayana, a Expedição deveria se dirigir ao rio Paragua, onde se abasteceriam com suprimentos e indígenas até chegar à cidade de Guirior no ponto extremo da zona fronteira do Alto Orinoco e Rio Negro. A tropa não deveria de forma alguma se deter no Paragua ou em qualquer outro rio, pois a missão exigia pressa. Ao chegar em Guirior, a Expedição deveria entrar em contato com o Comandante local e relatar-lhe o problema da falta de notícias das Expedições passadas, para que o comando local pudesse dar mais auxílios de suprimentos e índios. Com a maior brevidade deviam se dirigir ao Parime, pelos rios Anocapora, Curiarica-Para e Curiaricava, até atingir o Parime, para observar o estado em que se encontrava a ocupação portuguesa na área.

Despues que haia bien observado los movimientos y operaciones en que se hallan empleados los Portugueses y progresos que han hecho hasta aora sucesivamente dará los avisos por el conducto del Comandante del Guirior á este Gobierno; y esto mismo deberá observar desde luego que salga de Guirior, y se ponga en marcha á esta Comission con quantas noticias ocurran y llegue a saber de los Indios montaraces o de otros.¹⁷⁵

Em realidade, essa terceira Expedição tinha por objetivo central fazer observações sobre o estado da região do rio Parime e adjacências depois da capitulação espanhola para os portugueses. Deveria ser secreta e retornar assim que fossem coletadas as referidas informações sobre os portugueses e suas povoações, o que remete a uma possível ação posterior para assegurar a soberania de Sua Majestade Católica nessa região considerada “usurpada” pelos portugueses e suas alianças indígenas.

Durante esses meses tensos de 1777, os portugueses também se mantinham alertas contra qualquer tipo de agressão que pudesse vir do lado dos espanhóis, assim como do lado dos franceses da Guiana, por conta das sucessivas pressões internacionais da coligação franco-espanhola sobre a Corte de Lisboa, sobretudo quando o assunto resvalava para a questão do comércio e dos limites territoriais do rio da Prata. Essa atmosfera de precaução influenciou sobremaneira boa parte das ordens enviadas para o Estado do Grão-Pará pelo Ministro da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, pelas quais se colocava como imprescindível que os governadores das duas Capitânicas do Estado mantivessem firmes os planos de vigilância e defesa sobre as fronteiras, sem esperar o envio de novas ordens, avisos

¹⁷⁵ Instruções dadas ao Comandante Nicolas Rodrigues, datadas em 12/07/1777. Fls. 41v, 42f. Série Espanhola. Arquivo Geral de Índias. AHI.

e provisões, pois “tendo a certeza de que as cousas se acham em uma tal situação que justamente podemos recear de um ou outro momento, sermos atacados”.¹⁷⁶

O perigo maior na Capitania do Pará passou a ser os franceses, que no plano externo das relações diplomáticas começavam a pressionar Lisboa a romper relações com a Grã-Bretanha. Internamente, o foco das autoridades passava a ser Caiena, que também deveria ser vigiada com constância, “a respeito de preparo de Milícias ou de Provisões de Guerra e Tropa que os franceses tenham mandado aquele estabelecimento”. Apesar de sugerir que deixasse a questão do rio Branco um pouco em suspenso pela distância daquela localidade em relação à cidade de Belém, sede do governo do Estado, o Secretário da Marinha e Ultramar mantinha a ordem para que manter toda a atenção e vigilância que também mereciam os espanhóis.¹⁷⁷ A guerra era iminente também para os portugueses, por causa das questões externas, e por causa dos choques no Prata e no rio Branco, já que, presumimos, o plano da Real Expedição de Maynas foi abortado antes que os espões portugueses pudessem ter tido alguma notícia.

Apesar das ordens das Cortes de Lisboa e Madri para que se iniciassem os trabalhos de colaboração com os portugueses na importante empresa da demarcação dos limites dos dois Impérios ibéricos na América, as tensões se mantinham em alta. Contudo, as estratégias de fortalecimento das soberanias espanhola e lusitana passavam a ser também outra: a de integrar comissões preparadas, bem municadas e capazes de defender as soberanias ibéricas nos trabalhos de delimitação dos controversos limites entre os dois Impérios, de acordo com os ditames contidos no Tratado de Santo Ildefonso, formalizado pelas Cortes de Lisboa e Madri em 1º de outubro de 1777.

3.5- Demarcando territórios e soberanias

A contenção dos processos beligerantes que se encontravam em curso para a explosão de uma guerra de proporções consideráveis na América Ibérica foi obra da diplomacia palaciana. Como bem tinha observado o Presidente da Real Audiência de Quito, D. José Diguja, em março de 1777, quanto à possibilidade de os espanhóis definirem as suas

¹⁷⁶ Em anexo a esse ofício foi enviada uma “Relação dos Armamentos e Munições que remetem o Arsenal Real do Exército na Charrua de S. Majestade por invocação N. Sra. da Purificação, a cargo do Mestre dela Pedro Gonçalves Romano”, destinada ao Regimento de Infantaria do Pará, datada em 28/05/1777. Esses apetrechos militares foram destinados ao guarnecimento do Forte de Macapá. Conferir: Ordem Régia enviada ao Governador do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas. Palácio de Nossa Senhora da Ajuda, 03/06/1777. Fls. 60f-61f. Códice 596: Registro de Cartas Régias, regimentos, ordens e ofícios aos governadores e mais autoridades do Grão-Pará, Maranhão e Mato Grosso. Volume 1 (1772-1790). AHU.

¹⁷⁷ Ibidem. Fl. 60v.

fronteiras americanas a partir de investidas bélicas articuladas para expulsar os portugueses de seus territórios de Maynas, Guayana, Moxos e dos confins do Vice-Reino do Rio da Prata, “se cree, que con la actual mutación de la corte de Lisboa, se mude su conducta”.¹⁷⁸ De fato, a mudança política que deveria ser operada na Corte de Lisboa por causa da morte do Monarca D. José I, em fevereiro de 1777, tinha produzido um refluxo momentâneo das Reais Expedições Espanholas do Parime e de Maynas, embora a ocupação militar orquestrada por D. Pedro Cevallos na Ilha de Santa Catarina e na região do Rio da Prata tenham continuado atuantes. As expectativas de resolução pacífica das questões territoriais entre Portugal e Espanha pareciam retornar às agendas diplomáticas de ambas as Cortes ibéricas, pelo menos na visão dos áulicos de D. Carlos III.

A motivação espanhola para acreditar nessa assertiva estava na forte possibilidade de retirada de Sebastião José de Carvalho e Melo, o Marquês de Pombal, do controle sobre os negócios do Império português. O homem-forte do Rei D. José I era considerado pelos espanhóis, e seus aliados de França, como o grande obstáculo à resolução dos problemas entre as Coroas ibéricas, principalmente quanto à definição dos limites territoriais de seus domínios ultramarinos de além-Atlântico. Nas observações e informes feitos pelo Embaixador da França na Corte de Lisboa, o Marques de Blosset, a conduta de Pombal sobre as relações diplomáticas com a Espanha estava sempre voltada para a política portuguesa de manutenção de suas posições territoriais no Brasil e no Grão-Pará, através da mobilização de tropas para revidar a ocupação espanhola ocorrida no sul do Vice-Reino em 1776.¹⁷⁹ Os boatos públicos de que estava sendo preparada uma guerra contra a Espanha, por ordem do plenipotenciário lusitano, a ser travada na Europa e na América¹⁸⁰ tomou força a partir da rejeição formal do mesmo à proposta de estabelecimento de um Congresso entre os representantes das Cortes ibéricas, a ser mediado pela França e Inglaterra, para resolver as pendências territoriais de

¹⁷⁸ Ofício do Presidente da Real Audiência de Quito, D. José Diguja, para o Secretário de Índias de Espanha, José de Galvéz. Madri, 18/03/1777. Fl. 101. Archivo Anexo: Fondo Límites. AGNC.

¹⁷⁹ Segundo o Marquês de Blosset, o Marquês de Pombal detinha um tal controle sobre a política palaciana de D. José I que “continua a governar com a mesma vigilância, com o mesmo poder e segredo, e com a mesma influência que d’antes tinha”, referindo-se a uma suposta vigília sobre os que entravam e saíam do quarto do moribundo Monarca português. Vide: Ofício do Embaixador de França em Lisboa, o Marquês de Blosset, para o Secretário de Estado da Corte de Paris, o Conde de Vergennes. Lisboa, 21/01/1777. Apud SANTARÉM, *Quadro elementar das Relações Políticas e Diplomáticas de Portugal com as diversas potências do mundo*, op. cit., Tomo VIII, p. 301.

¹⁸⁰ Ofício do Embaixador de França em Lisboa, o Marquês de Blosset, para o Secretário de Estado da Corte de Paris, o Conde de Vergennes. Lisboa, 14/01/1777. Apud SANTARÉM, *Quadro elementar das Relações Políticas e Diplomáticas de Portugal com as diversas potências do mundo*, op. cit., Tomo VIII, p. 300. CALVO, *Colección Completa de los Tratados, Convenciones, Capitulaciones, Armisticios y otros Actos Diplomáticos*, op. cit., Tomo V, p. 274-275.

ambos os Impérios ibéricos.¹⁸¹ Como já aludimos anteriormente, apesar do evidente lugar marginal ocupado por Portugal e Espanha no quadro internacional, não era prudente para as potências de primeira grandeza a eclosão de uma guerra entre ambas as Monarquias ibéricas, dadas as funestas consequências que esta poderia trazer para a realidade de todos os Impérios, que ainda lidavam com os problemas econômicos e políticos da Guerra dos Sete Anos e do Tratado de Paris.¹⁸²

A figura do Marquês de Pombal também tinha angariado poderosas críticas no interior da própria Corte de Lisboa, dada a sua conhecida maneira de fazer política, sempre pautada no quase monopólio da atenção do Rei e na concentração do poder decisório em suas mãos. Nos tensos anos marcados pela ação articulada espanhola nos sertões dos rios da Prata, Capitania do Rio Grande e rio Amazonas, as notícias que corriam entre os integrantes estrangeiros e portugueses da Corte de Lisboa era a de que os planos imperiais para combater a Espanha eram feitos pelo Secretário de Estado à revelia do Conselho Ultramarino, com o extremo sigilo dos “planos secretíssimos”. Ao mesmo tempo, corriam informações de que o Marquês não visitava mais o Rei enfermo e que, por isso, controlava rigidamente a entrada de médicos, serviçais e até mesmo da Família Real nos referidos aposentos, para a melhor condução dos negócios do Império sem interferências.¹⁸³ Verdadeiros ou não, esses rumores cessaram com a demissão do Marquês de Pombal do cargo de Secretário de Estado dos Negócios do Reino e Mercês por Decreto de 4 de Março de 1777,¹⁸⁴ e na nomeação de um Conselho de Estado com poucas mudanças, composto por membros da nobreza contrários ao referido Marquês – para o cargo de Ministro Plenipotenciários, foi nomeado D. Tomás Xavier de Brito Nogueira Teles da Silva, 14º Visconde de Vila Nova de Cerveira (depois 1º Marquês de Ponte de Lima); nos Negócios Estrangeiros e da Guerra foi mantido Aires de Sá e Melo; o mesmo foi feito em relação à Secretaria da Marinha e Ultramar, que continuou em mãos de

¹⁸¹ Sobre a rejeição do Marquês de Pombal à negociação diplomática com a Espanha a partir de um congresso mediado pela França e Reino Unido, conferir: CALVO, *Colección Completa de los Tratados, Convenciones, Capitulaciones, Armisticios y otros Actos Diplomáticos*, op. cit., Tomo V, p. 271-273.

¹⁸² Vide os interessantes comentários de: CALVO, *Colección Completa de los Tratados, Convenciones, Capitulaciones, Armisticios y otros Actos Diplomáticos*, op. cit., Tomo V, p. 273-274; 280-281.

¹⁸³ Alguns detalhes desses episódios podem ser acessados em: Ofícios do Embaixador de França em Lisboa, o Marquês de Blosset, para o Secretário de Estado da Corte de Paris, o Conde de Vergennes. Lisboa, 14 e 21/01/1777. Apud SANTARÉM, *Quadro elementar das Relações Políticas e Diplomáticas de Portugal com as diversas potências do mundo*, op. cit., Tomo VIII, p. 298-301. Uma narrativa um tanto apaixonada sobre a queda do Marquês de Pombal pode ser conferida em: SORIANO, *Historia da Guerra Civil e do Estabelecimento do Governo Parlamentar em Portugal*, op. cit., p. 230-231.

¹⁸⁴ A íntegra desse decreto está em: SORIANO, *Historia da Guerra Civil e do Estabelecimento do Governo Parlamentar em Portugal*, op. cit., Tomo I, p. 233.

Martinho de Melo e Castro; e foi concedido o cargo de Presidente do Desembargo do Paço ao Conde do Vale dos Reis, esses dois últimos opositores declarados de Pombal.¹⁸⁵

De fato, as modificações operadas no Conselho de Estado de D. Maria I favoreceram o encaminhamento das negociações com a Corte de Carlos III. Entre 1777 e 1783, três importantes Tratados diplomáticos foram assinados entre as Coroas ibéricas, com o objetivo de dirimir as pendências políticas e territoriais de ambas na Europa e, principalmente, na América. Desse modo, os Tratados de San Ildefonso de la Granja, “Amizade, Garantia e Comércio”, e Aranjuez, constituíram as vias diplomáticas com as quais seriam construídas as relações entre Portugal e Espanha no último terço do século XVIII. O primeiro, assinado em 1º de outubro de 1777, retomaria as regras do Tratado de Limites de 1750, sobre as quais deveriam ser finalmente demarcadas as fronteiras ibero-americanas; o segundo, firmado em 24 de março de 1778, estabelecia a promessa de paz, amizade e ajuda através de um pacto de não-agressão mútua, seguido do compromisso de não apoiar os inimigos de uma e outra parte em caso de guerra ou invasão externa, além de vários artigos relacionados ao melhoramento das relações comerciais entre as ambas os Impérios; e o Tratado de Aranjuez, selado em 1783, foi colocado em prática o recurso do Princípio Dinástico para a maior aproximação de suas políticas entre as linhagens reais dos Bourbon e Bragança, a partir do casamento da infanta portuguesa D. Mariana com D. Gabriel, e de D. João com a infanta espanhola Carlota Joaquina, filhos dos dois monarcas e herdeiros das duas casas dinásticas ibéricas.¹⁸⁶

Toda essa atmosfera diplomática de aproximação e de amizade entre as Cortes de Lisboa e Madri não tinha apagado as grandes inquietudes de um passado ainda bastante presente. Na realidade, o trabalho de demarcação dos limites ibero-americanos nos confins da América apontava, antes de tudo, para um futuro que deveria ser trilhado a partir do passado de hostilidades e conflitos, no qual sempre estiverem envolvidas as Monarquias de Espanha e Portugal, pelo menos desde a Expansão Ultramarina. Essa longa história de rivalidades e desconfianças estava presente nas relações diplomáticas entre ambas as Coroas na virada da década de 1770 para a de 1780, o que mostra, segundo a interessante análise de Reinhart Koselleck, que os fundamentos da semântica política dos primeiros séculos da Era Moderna estavam circunscritos às inextrincáveis relações entre o futuro e o passado, sendo o devir

¹⁸⁵ Para análises interessantes sobre o perfil do novo Conselho de Estado de D. Maria I, conferir: SORIANO, *Historia da Guerra Civil e do Estabelecimento do Governo Parlamentar em Portugal*, op. cit., Tomo I, p. 233-234. Luís de Oliveira RAMOS. *D. Maria I*. Lisboa: Temas e Debates; Círculo de Leitores e Centro de Estudos dos Povos e Culturas de Expressão Portuguesa, 2010, p. 71-76.

¹⁸⁶ As íntegras do Tratado de Santo Ildefonso e do Tratado de “Amizade, Garantia e Comércio”, estão em: CALVO, *Colección Completa de los Tratados, Convenciones, Capitulaciones, Armisticios y otros Actos Diplomáticos*, op. cit., Tomo III, p. 130-191. Conferir, igualmente as análises de: ALEXANDRE, *Os Sentidos do Império*, op. cit., p. 95-96. RAMOS, *D. Maria I*, op. cit., p. 150-157.

temporal compreendido como uma totalidade dotada de sentido previamente definido. Como parte das formas de conceber o mundo das camadas nobres e aristocráticas, essa maneira de apreender os acontecimentos do presente estava baseada na estreita e necessária vinculação entre o “espaço de experiência” e o “horizonte de expectativa”, que caracterizavam as atitudes políticas e diplomáticas entre os Impérios ibéricos. Assim, o “horizonte de expectativas” que ambas as Cortes alimentavam de verem demarcados os seus limites imperiais nos confins americanos não poderia prescindir do “espaço de experiência”, antigas e recentes, de animosidades e concorrências construídas historicamente.¹⁸⁷

Conceitualmente, não seriam a “amizade” e a “paz perpétua” apregoadas nas letras dos acordos assinados entre as Cortes de D. Maria I e D. Carlos III que conduziriam a execução do Tratado de Santo Ildefonso. A concorrência e a guerra seriam os substratos do porvir dos planejamentos e do próprio processo de demarcação iniciado efetivamente a partir de 1781. Disso tem tratado uma rica e recente historiografia, tanto de língua portuguesa como espanhola, que tem reconstituído a complexidade do desenvolvimento dos trabalhos de delimitação territorial nas zonas limítrofes do Rio da Prata e do Amazonas. Em meio aos contatos diretos entre as comissões demarcadoras ibero-americanas nas fronteiras da América do Sul, os passos e as ações políticas tomadas foram produto de intensa discussão e metucioso bosquejo de Conselheiros e Ministros de ambas as Cortes ibéricas, sempre com o intuito de assentar da maneira mais satisfatória possível os limites territoriais e suas soberanias imperiais. As dimensões da diplomacia e da política estiveram irremediavelmente entrelaçadas com a construção de estratégias militares, prontas para serem acionadas em caso de rompimento de um dos Tratados, de uma e outra parte.¹⁸⁸

¹⁸⁷ Conferir: Reinhart KOSELLECK. “Espaço de experiência” e “horizonte de expectativa”: duas categorias históricas. In: *Futuro passado: contribuição à semântica dos tempos históricos*. Rio de Janeiro: Contraponto; Editora PUC-Rio, 2006, p. 305-328. Reflexão muito semelhante foi desenvolvida por Pierre Rosanvallon em um artigo sobre o processo de renovação da história política, que, em sua avaliação, deveria se ocupar menos das ideias e doutrinas políticas, para tratar das “racionalidades políticas”, isto é, do conjunto mental e conceitual do político no qual os grupos constroem os seus sistemas de representações “que comandam a maneira como uma época, um país ou grupos sociais conduzem a sua ação e encaram seu futuro”. Vide: Pierre ROSANVALLON. Por uma história conceitual do político (nota de estudo). In: *História*, São Paulo, 15: 27-39, 1996.

¹⁸⁸ Para a região do Rio da Prata, conferir: Marcela Viviana TEJERINA. La lucha entre España y Portugal por la ocupación del espacio: una valoración alternativa del Tratado de San Ildefonso de 1777. In: *Revista de Historia*, 135 (1996), p. 31-40. Juan Bautista FOS MEDINA. Los conceptos de limite y de frontera en el Tratado de San Ildefonso segun Félix de Azara. In: *Prudentia Iuris*, N° 74, 2012, p. 141-176. Para a região do rio Amazonas, vide: Manuel LUCENA GIRALDO. La delimitación hispano-portuguesa y la frontera regional quiteña, 1777-1804. In: *Procesos. Revista Ecuatoriana de Historia*, N° 4, Quito, 1993, p. 21-39. Simei Maria de Souza TORRES. *Onde os Impérios se encontram: demarcando fronteiras coloniais nos confins da América (1777-1791)*. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2011 (Tese de Doutorado). Carlos Augusto de Castro BASTOS. *No Limiar dos Impérios: projetos, circulações e experiências na fronteira entre a Capitania do Rio Negro e a Província de Maynas (c.1780- c.1820)*. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2013 (Tese de Doutorado).

Nesse sentido, para os propósitos da análise que queremos desenvolver aqui, os trabalhos de delimitação territorial executados pelas comitivas portuguesa e espanhola na região norte da América do Sul avançaram a partir de um espaço central, mas também percorreram lugares “periféricos”. A referida historiografia dedicou a maior parte de sua atenção às interações das comitivas oficiais luso-espanholas nos lugares definidos como pontos de encontro e de trabalho para o início do cumprimento do Tratado de Santo Ildefonso. Nos Artigos 11º e 12º do referido Tratado, ficou decidido que o estabelecimento da linha divisória entre os dois territórios ibero-americanos deveria ser traçada a partir do rio Madeira até a povoação portuguesa de São José do Javari, para de lá descer o rio Amazonas até o ponto onde poderia ser traçada uma linha reta a partir do ponto mais ocidental do rio Japurá.¹⁸⁹ Especialmente, portanto, o trabalho das comitivas de demarcação deveria ser localizado naquelas paragens próximas aos rios Amazonas e Japurá, pelo que ficaram definidas as Vilas Borba, a Nova, Ega e a povoação de São Francisco Xavier de Tabatinga, a primeira situada no rio Madeira e as outras duas localidades no rio Solimões próximo à fronteira com a Província de Maynas, como os centros de planejamentos, relacionamentos, contatos, circulações e experiências construídas por comissários, ajudantes, engenheiros, matemáticos, soldados e trabalhadores indígenas de ambas as partes.¹⁹⁰

As povoações portuguesas de Tabatinga e Ega, portanto, foram os lugares privilegiados dos trabalhos de delimitação das fronteiras na bacia do rio Amazonas (ou Marañon, para os espanhóis). Contudo, outros espaços situados relativamente fora da área de reconhecimento das comitivas oficiais, mas a ela interligados, foram estratégicos no sentido de defender as respectivas soberanias através da ocupação territorial. As raias limítrofes dos rios Japurá, Içá, Negro e Branco, desse modo, representaram a efetivação da concorrência aberta entre ambas as Coroas ibéricas por terras, águas e recursos naturais, segundo a disposição contrária das mesmas em relação aos discursos de união, amizade e paz perpétua enunciados nos Tratados e nas correspondências oficiais entre as Cortes, mas que eram utilizados de maneira dissimulada pelos Comissários de ambos os lados. Na “periferia” territorial das demarcações é possível visualizar com mais clareza não somente a real atmosfera de disputa que caracterizava as relações entre os Impérios ibéricos, e que também foi bastante presente nas experiências e circulações tecidas entre as comitivas oficiais, mas

¹⁸⁹ Está conforme: Tratado preliminar de limites na América meridional entre a rainha senhora D. Maria I e D. Carlos III, rei de Hespanha, assignado em Santo Ildefonso, no 1º de outubro de 1777, e ratificado por parte de Portugal em 10, pela de Hespanha em 11 dos ditos mez e anno. Art. 11 e 12. Apud CALVO, *Colección Completa de los Tratados, Convenciones, Capitulaciones, Armisticios*, op. cit., Tomo III, p. 144.

¹⁹⁰ Vide, nesse sentido: TORRES, *Onde os Impérios se encontram*, op. cit., p. 105-109. BASTOS, *No Limiar dos Impérios*, op. cit., p. 128-129.

também os impactos desses trabalhos nas povoações portuguesas. Com essa perspectiva é que queremos contribuir para o debate historiográfico já estabelecido.

Para as autoridades portuguesas e luso-americanas o objetivo principal a ser atingido com as demarcações do Tratado de Santo Ildefonso continuava sendo o mesmo do de 1750, “segurar o Estado”. Dito de outra maneira, a comitiva portuguesa deveria ter claro que a linha divisória a ser traçada sobre o espaço limítrofe com os domínios hispano-americanos do rio Amazonas, Madeira, Japurá, Negro e seus afluentes, deveria legitimar o estado do avanço português no sentido leste-oeste de seus domínios, tal como tinha sido estipulado no Tratado de Madri, a partir da construção cartográfica do “Mapa das Cortes”. Por isso mesmo, os comissários portugueses tinham que possuir o máximo de informações sobre a área a ser demarcada, para que pudessem antecipar suas ações diante da comitiva espanhola e amealhar aquelas zonas territoriais de maiores potencialidades econômicas e humanas para o benefício do Império. Nesse sentido, a Corte de Lisboa empenhou recursos avultados na constituição de expedições de reconhecimento das raias fronteiriças do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, dando continuidade à formação de um variado banco de dados que vinha sendo acumulado nos períodos seiscentista e setecentista, cujas referências centrais tinham sido as descrições geográficas e etnográficas realizadas pelos regulares da Igreja Católica, principalmente aqueles vinculados à Companhia de Jesus.¹⁹¹

Não por acaso, esse esforço de investigação e mapeamento científico e territorial dos confins portugueses do vale do rio Amazonas foi intensificado nas décadas de 1770 e 1780, sobretudo durante os trabalhos de demarcação do Tratado de Santo Ildefonso. Além dos investimentos destinados ao funcionamento da comitiva luso-americana, composta por mais

¹⁹¹ As principais referências dessa literatura geográfica e etnográfica descritiva sobre a vasta zona fronteiriça com os domínios hispano-americanos foram estabelecidas entre o fim do século XVII e a década de 1760, já no período das reformas josefinas, cujas obras centrais foram: a *Crônica da missão dos padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão*, de autoria do padre jesuíta alemão João Felipe Bettendorff (fins do século XVII); os capítulos descritivos sobre as reduções jesuíticas no Rio das Amazonas, escritos pelo Procurador Geral das Missões do Maranhão e Pará, o Padre Bento da Fonseca (1734); as *Memórias para a história do extinto estado do Maranhão cujo território compreende hoje as províncias do Maranhão, Piauí, Grão-Pará e Amazonas*, do Padre José de Moraes (1759); os *Aditamentos à descrição das terras do Brasil*, do jesuíta alemão Anselm Eckart (1753-1757); o *Tesouro Descoberto no Rio Amazonas*, do Padre João Daniel (c. 1770); e, finalmente, a *Viagem e visita do sertão em o bispado do Grão-Pará em 1762 e 1763*, de autoria do Bispo do Pará, o Frei D. João de São José Queirós da Silveira. Para alguns interessantes balanços analíticos mais gerais sobre a literatura religiosa na América portuguesa, conferir: José Honório RODRIGUES. *História da história do Brasil: historiografia colonial*. São Paulo: Editora Nacional; Brasília: INL, 1979. Francisco IGLÉSIAS. *Historiadores do Brasil: capítulos de historiografia brasileira*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; Belo Horizonte: UFMG; IPEA, 2000, p. 25-54. Laima MESGRAVIS. A sociedade brasileira e a historiografia colonial. In: Marcos César FREITAS (org.). *Historiografia Brasileira em Perspectiva*. 3ª Edição, São Paulo: Contexto, 2000, p. 39-56. Especificamente para o espaço amazônico, vide: Alfredo BOSI. As Sombras das Luzes na Condição Colonial. In: *Literatura e Resistência*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002, p. 87-117. Antonio PORRO. Uma crônica ignorada: Anselm Eckart e a Amazônia setecentista. In: *Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi. Ciências Humanas*, v. 6, n. 3, p. 575-592, set.-dez. 2011.

de 300 pessoas,¹⁹² a Corte de Lisboa reservou parte dos recursos imperiais para a organização de novas expedições de reconhecimento das áreas mais ermas da Capitania do Rio Negro, com objetivo logístico de precisar a capilaridade de seus caminhos fluviais, as suas possibilidades produtivas e as suas condições de povoamento, a partir das populações indígenas aldeadas e não-aldeadas. Nesse sentido, são dignos de menção o *Roteiro da Viagem da Cidade do Pará até as Últimas Colônias do Sertão da Província*, de autoria do Vigário Geral do Rio Negro José Monteiro de Noronha (1768); o *Diário da Viagem que em Vizita, e Correição das Povoações da Capitania de S. Joze do Rio Negro*, do Ouvidor e Intendente Geral do Rio Negro Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio (1774-1775); a *Descrição relativa ao Rio Branco e seu territorio*, do Governador do Rio Negro Manuel da Gama Lobo de Almada (1787); o extenso e detalhado levantamento geográfico dos rios Madeira, Mamoré e Guaporé feito pelo Engenheiro Ricardo de Almeida Serra, do qual a *Viagem que a expedição destinada a demarcação de limites fez do rio Negro até Vila Bela* (1786) é uma das expressões centrais; a *Descrição Chorographica do Estado do Grão-Pará*, de João Vasco Manuel Braum (1789); os escritos etnográficos sobre os costumes, comportamentos e modos de vida da nação indígena Mauá, de autoria do Primeiro Comissário das Demarcações de Limites, o Tenente-Coronel Teodózio Constantino de Chermont (1780); o *Diário da Viagem Philosophica pelas Capitanias do Grão-Pará, Rio Negro, Mato Grosso e Cuiabá*, do naturalista lusitano Alexandre Rodrigues Ferreira (1783-1792).¹⁹³

Grande parte dessa literatura descritiva e científica da segunda metade do século XVIII teve a sua produção atada à necessidade imperiosa de esquadrihar os sertões ainda pouco conhecidos do vale do rio Amazonas, para garantir a legitimidade portuguesa durante o processo de demarcação. De fato, esse esforço de construção amiúde detalhado dos espaços mais ermos do Estado do Grão-Pará e Rio Negro estava circunscrito a um projeto imperial, coordenado pela Secretaria de Estado da Marinha e Negócios Ultramarinos, de conhecimento

¹⁹² Cf. TORRES, *Onde os Impérios se encontram*, op. cit., p. 106.

¹⁹³ Grande parte desses escritos estão publicados. Alguns outros não listados aqui estão arquivados em códices e caixas nos arquivos portugueses e brasileiros. Dentre os relatos publicados, na ordem do parágrafo, conferir: José Monteiro de NORONHA. *Roteiro da Viagem da Cidade do Pará até as Últimas Colônias do Sertão da Província* (1768). São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006. *Diário da Viagem que em Vizita, e Correição das Povoações da Capitania de S. Joze do Rio Negro fez o Ouvidor, e Intendente Geral da mesma* Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio, no anno de 1774 e 1775. Lisboa: Typografia da Academia, 1825. Manuel da Gama Lobo de ALMADA. *Descrição relativa ao Rio Branco e seu territorio*. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Tomo XXIV, Rio de Janeiro, 1861, p. 617-682. DESCRIPÇÃO Chorographica do Estado do Grão-Pará, que por ordem alfabética descreveu João Vasco Manoel de Braun, governador da praça de Macapá em o anno de 1789. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Tomo XXXVI, Rio de Janeiro, 1873, p. 269-322. Alexandre Rodrigues FERREIRA. *Viagem Filosófica ao Rio Negro*. 2ª Ed., Manaus: Editora da Universidade Federal do Amazonas; Editora do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, 2007.

da anatomia do Império luso, tanto na Europa como nos domínios ultramarinos da África, Ásia e, principalmente, da América portuguesa.¹⁹⁴ Daí que o perfil dos designados para essas tarefas, depois transformados nos autores dos escritos geográficos, distanciava-se sobremaneira das publicações anteriores à década de 1750, com destaque para as descrições realizadas por funcionários da administração, magistrados e militares, que até então tinham tido pouca expressão literária e intelectual nas Academias de Ciências europeias, sobretudo em Portugal e Espanha, o que remete ao processo de secularização do poder iniciado pela Monarquia portuguesa desde a expulsão dos regulares da Companhia de Jesus em 1759.¹⁹⁵

Das duas partes, as tensões recentes vivenciadas nas fronteiras ibero-americanas na Ilha de Santa Catarina e no Rio da Prata, assim como nos rios Madeira e Guaporé, não tinham sido deixadas de lado. A disposição espanhola para fazer valer os direitos aos territórios dos rios Caquetá, Putumayo e Marañon, os quais consideravam usurpados pelos portugueses desde a má fé da manipulação cartográfica do “Mapa das Cortes” no fim da década de 1740, tinha feito com que a Corte de Madri também orientasse a divisão demarcadora a focalizar o estrito cumprimento dos ditames do Tratado de Santo Ildefonso.¹⁹⁶ Para evitar qualquer manobra lusa de fraudar os direitos de ocupação de Espanha nos termos do referido Tratado, as ordens emanadas do plenipotenciário Ministro José de Galvéz para as várias autoridades hispano-americanas focalizavam “el exacto cumplimiento de los artículos desde el 12 al 17 de la Convencion Preliminar de Límites para evitar todo perjuicio”, cujas determinações se concentravam nas referências espaciais de onde deveria passar a linha divisória e das regras

¹⁹⁴ Nesse sentido, conferir as interessantes análises de: Ângela DOMINGUES. Para um melhor conhecimento dos domínios coloniais: a constituição de redes de informação no Império português em finais do Setecentos. In: *História, Ciências, Saúde – Manguinhos*, vol. VIII (suplemento), p. 823-838, 2001. Neil SAFIER. *Measuring the world: enlightenment science and South America*. Chicago: The University of Chicago Press, 2008. Uma tese de doutorado produzida recentemente defende a ideia de que existiu uma interação entre esses agentes lusos e a natureza amazônica durante o tempo das demarcações de 1750 e 1780, que não pode ser resumida somente às determinações geopolíticas da Coroa portuguesa. Conferir: Wesley de Oliveira KETTLE. *Cíclopes e profetas no Vale Amazônico: visões da Natureza no Tempo das demarcações (1750-1799)*. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro; Programa de Pós-Graduação em História Social, 2015 (Tese de Doutorado). Para uma abordagem panorâmica sobre as expedições científicas na América Ibérica, vide: Gregorio WEINBERG. La educación y los conocimientos científicos. In: TANDETER; HIDALGO LEHUEDÉ, *Historia General de América Latina*, Tomo IV, op. cit., p. 497-515. Londa SCHIEBINGER. Scientific Exchange in the Eighteenth-Century Atlantic World. In: Bernard BAILYN; Patricia L. DENAULT (edits.). *Soundings in Atlantic history: latent structures and intellectual currents, 1500-1830*. Cambridge, Massachusetts: Harvard University Press, 2009, p. 294-328. Palmira Fontes da COSTA; Henrique LEITÃO. Portuguese Imperial Science, 1450-1800: a historiographical review. In: Daniela BLEICHMAR; Paula DE VOS; Kristin HUFFINE; Kevin SHEEHAN (edits.). *Science in the Spanish and Portuguese Empires, 1500-1800*. Stanford: Stanford University Press, 2009, p. 35-53. Daniela BLEICHMAR. *Visible empire: botanical expeditions and visual culture in the Hispanic Enlightenment*. Chicago: The University of Chicago Press, 2012.

¹⁹⁵ Esse argumento é originalmente defendido por: Antônio PORRO. Introdução. In: NORONHA, *Roteiro da Viagem da Cidade do Pará até as Últimas Colônias do Sertão da Província (1768)*, op. cit., p. 8.

¹⁹⁶ Essa observação foi feita por: Manuel LUCENA GIRALDO (edit.). *Ilustrados y bárbaros: Diálogo de la exploración de límites al Amazonas (1782)*. Madrid: Alianza Editorial, 1991, p. 19-21.

para o estabelecimento da navegação e do comércio privativos de uma e outra banda das fronteiras do Japurá, Marañon e seus tributários.¹⁹⁷

Assegurar a execução literal desses pontos do Tratado, com as devidas obrigações portuguesas de devolução dos postos fortificados luso-americanos da Colônia do Sacramento e da Fortaleza de Tabatinga, seguida da proibição de construir edificações e fundar povoações de nenhuma das duas partes,¹⁹⁸ serviria para os espanhóis dinamizarem o seu sistema de navegação na bacia do rio Marañon. A posse da navegação da zona Marañon-Caquetá, nesse sentido, estava intimamente relacionada com o esforço hispânico de interligação desses rios com a malha hidrográfica do Vice-Reino do Peru, no qual se colocava como importante “la comunicación del Rio Pozuzu com el Pachitea, y Ucayali”, pela qual deveriam estar atentos os comissários espanhóis da Expedição de Limites, “para que en ellos no se excedan ni portugueses, ni Españoles el cumplimiento de los Artículos 6, 12, y 18 del Tratado Preliminar [de San Ildefonso]”.¹⁹⁹ Por isso, as instruções da Corte de Madri eram para que, em analogia com as de Lisboa, os comissários espanhóis deveriam também seguir para os trabalhos de demarcação das fronteiras munidos do espírito científico, voltado principalmente para o esforço de descrição exaustiva do espaço, das gentes e das potencialidades econômicas que aquela inóspitas regiões de Maynas, Napo e do Alto Orinoco e Rio Negro teriam para o Império espanhol. Não sem razão, uma instrução do Presidente do Reino de Quito, D. Ramón García de León y Pizarro, tinha orientado o Primeiro Comissário espanhol, D. Francisco Requena, para a adoção das obras do Padre Pedro Murillo Velarde, principalmente a sua monumental obra *Geographia histórica* (1752),²⁰⁰ na qual tinha descrito metodicamente em dez volumes suas viagens aos diversos territórios europeus e hispano-asiáticos, em lugar do famoso *El Orinoco Ilustrado y Defendido*, de autoria do Padre José Gumilla (1741), ainda em muito baseado em escritos maravilhosos sobre os mitos e alegorias, como a de Manoa, a “cidade do ouro”, somado ao grande crédito conferido pelo autor aos relatos indígenas sobre o espaço físico do rio Orinoco e seus afluentes.²⁰¹

¹⁹⁷ Despacho do Secretário de Índias, José de Galvéz, para o Governador Interino de Maynas, D. Francisco Requena y Herrera, e ao Presidente de Quito, D. Ramón García de León y Pizarro. El Pardo, 13/03/1778. Fl. 144. Archivo Anexo: Fondo Límites. AGNC.

¹⁹⁸ Essa determinação está disposta no artigo 6º do Tratado de Santo Ildefonso. Conferir: CALVO, *Colección Completa de los Tratados, Convenciones, Capitulaciones, Armisticios*, op. cit., Tomo III, p. 140-141.

¹⁹⁹ Despacho do Secretário de Índias, José de Galvéz, para o para o Governador Interino de Maynas, D. Francisco Requena y Herrera, e ao Presidente de Quito, D. Ramón García de León y Pizarro. El Pardo, 19/02/1779. Fl. 146. Archivo Anexo: Fondo Límites. AGNC.

²⁰⁰ Resposta do Presidente de Quito, D. Ramón García de León y Pizarro, ao Despacho do Secretário de Índias, José de Galvéz. Quito, 18/04/1779. Fl. 149. Archivo Anexo: Fondo Límites. AGNC.

²⁰¹ Na própria “Introdução” à obra de Padre José Gumilla, escrita por Constantino Bayle S. J. e incluída na segunda impressão, revista e aumentada pelo autor em 1745, na qual expressou que, em relação às obras

O objetivo que subjaz a essa troca de referências intelectuais tem que ver, assim como no caso espanhol, com a meta de compreensão do espaço fronteiriço e de suas rotas e circuitos a partir da observação geográfica acurada e erudita, seguida da sistematização dessas informações em forma de cartas geográficas precisas. O exemplo maior de credibilidade do jesuíta Pedro Murillo Velarde foi a sua *Carta hydrographica y corographica de las yslas Filipinas* (Manila, 1734), na qual tinha reunido informações sobre o contorno físico das ilhas Filipinas, os limites das Províncias, a situação “exata” dos povos principais, montanhas, planícies, rios, etc., com iconografias em forma de hieróglifos impressas nas margens, com representações dos grupos étnicos locais, planos da cidade de Manila e outras curiosidades.²⁰² Não parece difícil imaginar que esta concepção intelectual acerca do trabalho de construção do saber geográfico, etnográfico e cartográfico sobre os confins hispano-americanos esteve presente na escolha e nomeação do Engenheiro e Matemático D. Francisco Requena para chefiar a “Comissão do Marañon” como Primeiro Comissário, substituindo a D. Ramón García de León e Pizarro, que tinha sido trasladado para os Governos de Guayaquil e Quito, e depois da baixa do astrônomo Apolinar Díaz de la Fuente, antes comissário espanhol no Orinoco durante o Tratado de Madri, por causa de suas presumíveis debilidades técnicas.²⁰³

A escolha de Francisco de Requena para chefiar a Divisão Espanhola de Limites não tinha sido aleatória. Desde 1758, quando adentrou o Regimento de Engenheiros Cadetes de Orán, sua localidade de nascimento situada no norte da África, Requena logo apresentou aptidão para o trabalho com a cartografia e com a logística militar de construção de fortalezas, pelo que foi logo enviado à cidade de Málaga, em 1762, para reparos em algumas destas. No crítico ano de 1776, enquanto a Espanha dava um passo a frente contra a ocupação portuguesa nas regiões do Rio da Prata, Guaporé, Madeira e tinha formado a grande “Expedição do Maranhão” para ocupar pela força das armas a bacia daquele mesmo rio, Requena foi delegado à América para levantar a cartografia e os planos das fortificações de Portobelo, no

históricas escritas por missionários jesuítas, como as do Padre Casani, do Padre Rivero e do Padre Pedro de Mercado, “Gumilla echó por outro rumbo, el de recoger migajas y corrusquillos que los tres últimos escritores dejaban caer; investigar y recordar las curiosidades menudas de los bárbaros; lo quenos disse el título completo, que es casi índice, según la usanza de entonces”. Conferir: P. Jose GUMILLA. *El Orinoco Ilustrado*. Madrid: M. Aguilar Editor, 1745, p. XVIII-XIX. Seguimos também aqui duas interessantes análises sobre a relação entre a obra *El Orinoco Ilustrado y Defendido* e a Ilustração europeia, principalmente do consumo intelectual da mesma por estudiosos da França e dos Países Baixos pode ser conferida em: Andrés CASTRO ROLDÁN. “El Orinoco Ilustrado” en la Europa Dieciochesca. In: *Fronteras de la Historia*, Bogotá, vol. 16, núm. 1, 2011, p. 42-73. Carlos DEL CAIRO; Esteban ROZO PABÓN. El salvaje y la retórica colonial en “El Orinoco Ilustrado” (1741) de José Gumilla S. J. In: *Fronteras de la Historia*, Bogotá, vol. 11 (2006), p. 142-172.

²⁰² Conferir: Eduardo DESCALZO YUSTE. Las crónicas jesuíticas de Filipinas en el siglo XVIII: Pedro Murillo Velarde. In: Eliseo SERRANO (coord.). *De la tierra al cielo. Líneas recientes de investigación en historia moderna*. Zaragoza: Institución Fernando el Católico, 2013, p. 233-248.

²⁰³ Cf. LUCENA GIRALDO, *Ilustrados y bárbaros*, op. cit., p. 30-31.

Panamá, Cartagena de Índias e Guayaquil, no Novo Reino de Granada, para o aprimoramento do sistema de defesa das rotas espanholas no Mar do Caribe. O seu bom desempenho tinha feito com que a Corte de Madri o nomeasse duplamente como Governador da Província de Maynas, em 1778, e Primeiro Comissário da Quarta Partida Espanhola de Demarcação de Limites, em 1779.²⁰⁴ Em sua viagem de deslocamento para Maynas, Requena logo decidiu realizar aquilo que os encarregados do Império esperavam dele. Ao passar de Quito para o rio Napo, e dali para o rio Pastaza e pelas Províncias de Loja e Jaén de Bracamoros, o novo Governador de Maynas produziu a *Descripción de los varios caminos que dan passo desde la ciudad de Quito al río del Marañon* (1777), na qual empreendeu uma primeira descrição logística do espaço intermediário entre os Andes e a selva do rio Marañon, a partir das debilidades de deslocamento e dificuldades defensivas contra a ação dos portugueses. Juntamente com essa descrição geográfica, o Governador Requena também elaborou um conjunto de pinturas sobre aspectos físicos, naturais e humanos sobre Maynas, nas quais retratou cenas do cotidiano de vida e de trabalho nas povoações fronteiriças mais importantes do rio Marañon, como as de San Ignacio de Pebas e San Joaquín de Omaguas.²⁰⁵

Como é possível visualizar, portugueses e espanhóis estavam relativamente parelhos quanto às pretensões que nutriam em relação ao cumprimento do Tratado de Santo Ildefonso. Longe de as habilidades dos comissários enveredarem somente pela via da maior ou menor cientificidade das divisões demarcadoras, o que estava sendo esquadrinhado desde a publicação do acordo de 1777 entre as Coroas ibéricas tinha relação direta com a disputa pelas terras, rios e povoações indígenas das imprecisas fronteiras ibero-americanas, que remetiam duplamente à necessidade de aprimorar o conhecimento espacial sobre a região e melhorar o sistema de defesa dos principais rios e rotas terrestres tributárias do rio Amazonas ou Marañon, principalmente as do rio Japurá ou Caquetá. No entanto, os portugueses tinham a dianteira do processo de demarcação, por conta dos trabalhos terem se desenvolvido na parte luso-americana do rio Amazonas, principalmente na Vila de Ega. A Corte de Lisboa e o Governador João Pereira Caldas tinha consciência dessa vantagem, pois desde o início a utilizaram para dificultar o deslocamento da Partida Espanhola e de qualquer súdito espanhol

²⁰⁴ Ordem do Presidente de Quito, D. Ramón García de León y Pizarro, de nomeação do Engenheiro D. Francisco Requena y Herrera para o cargo de Governador da Província de Maynas, com a autorização para que passasse imediatamente ao rio Marañon. Quito, 03/05/1779. Fl. 150. Archivo Anexo: Fondo Límites. AGNC.

²⁰⁵ Conferir: *Descripción de los varios caminos que dan passo desde la ciudad de Quito al río del Marañon* (1777). In: LUCENA GIRALDO, *Ilustrados y bárbaros*, op. cit., p. 39-62. Os dados biográficos sobre D. Francisco Requena foram retirados dos textos de: Eric BEERMAN. Pintor y cartógrafo en las Amazonas: Francisco Requena. In: *Anales del Museo de América*, n. 2 (1994), p. 83-97. José Luis del RÍO SADORNIL. Don Francisco Requena y Herrera: una figura clave en la Demarcación de los Límites Hispano-Lusos en la cuenca del Amazonas (s. XVIII). In: *Revista Complutense de Historia de América*, n. 29 (2003), p. 51-75.

que adentrasse à fronteira de Tabatinga, assim como criaram obstáculos para a aquisição de mão de obra, instrumentos de trabalho e até mesmo mantimentos para a guarnição da comitiva.²⁰⁶

Iniciado o processo das demarcações com a chegada da comitiva espanhola à povoação fronteiriça de Tabatinga no rio Amazonas em abril de 1781, essa necessidade de sistematizar minimamente o conhecimento sobre aquelas partes que seriam objetos da delimitação oficial, passou a ser prioridade para os administradores lusos dos dois lados do Atlântico. Desse modo, Essas incursões aos territórios e caminhos fluviais confinantes com as possessões francesas, holandesas, e, sobretudo, espanholas, entrelaçavam objetivos militares, administrativos e econômicos, cujos informes deveriam ter uma confiabilidade minimamente “científica”. Um dado significativo que aponta nessa direção é que as escoltas de averiguação dos espaços confinantes com os domínios hispano-americanos passaram a ser formadas não mais sobre o conhecimento dos práticos dos sertões, fossem esses brancos ou indígenas – a exemplo do ex-trafficante, depois agraciado com a patente de Sargento-mor por causa de suas habilidades como prático dos rios Madeira, Arinos e Guaporé, João de Sousa de Azevedo -, como observamos na conjuntura do Tratado de Limites de 1750. A tensão político-diplomática que envolvia o cumprimento do Tratado de Santo Ildefonso requeria um câmbio metodológico na coleta das informações geográficas e etnográficas daquelas paragens, pelo que as diligências passaram a ser integradas também por engenheiros, matemáticos ou autodidatas do conhecimento científico em voga no Ocidente.

Com esse espírito foi enviada uma expedição militar com a missão de fazer uma ampla e precisa verificação da região do rio Japurá em outubro de 1782. A ordem dada pelo Governador Interino da Capitania do Rio Negro, João Pereira Caldas, dava conta da “remessa do Diario do Rio Messai, o Mappa do Rio Apaporis, as Latitudes e Longitudes de certos pontos indicados, como tambem expecificamente das bocas mais oriental, e ocidental do [rio] Auatiparaná”. A coleta de informações sobre aquele rio, e seus possíveis afluentes navegáveis, deveria conter uma base geográfica precisa, a partir de medições matemáticas que pudessem corroborar as argumentações portuguesas no debate técnico com os demarcadores espanhóis. Por isso, a resposta do Primeiro Comissário Teodózio Constantino de Chermont às demandas do Governador dava conta de que “tenho de remeter a V. Ex.^a o Mappa do Rio Apaporis, formado pelo Doutor José Joaquim Vitorio da Costa, havendo tido igualmente o de já ter remetido a V. Ex.^a huma Relação de todas as observaçoens de Longitude, e Latitude

²⁰⁶ Conferir: BASTOS, *No Limiar dos Impérios*, op. cit., p. 165-167.

observadas no Rio Japurá”, esta última feita pelo Doutor José Simões de Carvalho.²⁰⁷ O mesmo procedimento deveria ser realizado por outras duas expedições que deveriam seguir para as regiões limítrofes dos rios Negro e Branco, para de lá se deslocarem para a Capitania do Mato Grosso, com a “remessa dos respectivos Mathematicos, e Officiaes Engenheiros, além das outras ordinárias diligencias miudas”, com o intuito de qualificar técnica e intelectualmente a Divisão Portuguesa que seria responsável pelas demarcações nos rios Madeira, Mamoré e Guaporé.²⁰⁸

Assim, antes mesmo de terem sido iniciados os trabalhos de demarcação, João Pereira Caldas, já colocava como fundamental a formação de uma expedição militar que deveria partir do rio Solimões em direção ao ponto mais ocidental do rio Japurá. Isso porque o Primeiro Comissário espanhol, D. Francisco Requena, cedo tinha invocado o artigo 9º do Tratado de Madri, que corresponde aos artigos 12º e 20º do Tratado de Santo Ildefonso, no qual ficava estipulado que a linha divisória deveria partir do ponto mais ocidental do rio Japurá projetada para o Amazonas. Essa linha reta passaria depois da povoação de Tabatinga, cuja fundação tinha sido realizada depois do estabelecimento do Tratado de 1750, em 1762, sendo, por isso, considerada ilegal pelos espanhóis.²⁰⁹ Dessa forma, Requena tinha exigido a entrega da Fortaleza de Tabatinga pelos portugueses, como prova da disposição daqueles em cumprir os ditames do Tratado de Limites de 1777, o que levou à primeira tensão entre os Comissários luso-espanhóis na fronteira. Os desentendimentos entre ambos os representantes ibero-americanos logo deixou claro que a amizade e a paz perpétuas da diplomacia eram letras mortas diante da atmosfera beligerante que conduziria os trabalhos de delimitação.²¹⁰

²⁰⁷ Ofício do Primeiro Comissário da Partida Portuguesa, Theodozio Constantino de Chermont, para o Governador Interino da Capitania do Rio Negro, João Pereira Caldas. Ega, 02/01/1783. Fls. 299-300. Códice 330: Correspondências de Diversos com o Governo (1778). APEP.

²⁰⁸ Ofício do Governador Interino da Capitania do Rio Negro, João Pereira Caldas, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, José Nápoles Telo de Menezes. Barcelos, 24/10/1780. Fls. 13-14. Códice 360: Questões de Limites - Fronteira Espanhola (1780-1789). APEP. Conferir também: Ofício do Encarregado das Demarcações do Rio Negro e Capitão-General, João Pereira Caldas, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre várias providências tomadas relativamente às demarcações dos limites e do entendimento com o comissário espanhol a esse respeito. Barcelos, 21/01/1781. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 3, D. 213. PRDH.

²⁰⁹ Ofício do Encarregado das Demarcações do Rio Negro e Capitão-General, João Pereira Caldas, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre várias providências tomadas relativamente às demarcações dos limites e do entendimento com o comissário espanhol a esse respeito. Barcelos, 21/01/1781. Fl. 3f. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 3, D. 213. PRDH.

²¹⁰ Sobre essa primeira tensão, conferir a ênfase dada aos projetos militares de ambos os comissários sobre as Fortalezas de Tabatinga, San Carlos e Santo Agostinho ou San Felipe, que encaminhariam a comunicação entre as duas partidas demarcadoras a partir do espectro da guerra. Nesse sentido, conferir pontualmente: BASTOS,

Essa primeira mostra espanhola acerca do encaminhamento que deveria ser dado ao processo de demarcação no vale do rio Amazonas acabou gerando um clima de grande desconfiança por parte dos portugueses. A exigência espanhola passou a ser vista como uma estratégia para reduzir a faixa de terra ocupada pelos lusos naquela paragem, com o objetivo de “privar da utilidade, que daquela mais superior Navegação do Jupurá, talvez no futuro possa resultar à Coroa Portuguesa, dizendose haver nelle Ouro”, além de ainda poderem alegar que o rio Japurá (ou Caquetá, para os espanhóis) teria a sua nascente “nas Minas, e Governo Hespanhol de Popayão”.²¹¹ Haveria que se ter bastante cuidado com as operações espanholas durante o desenvolvimento dos trabalhos de delimitação das fronteiras americanas, principalmente para que a soberania territorial portuguesa não fosse ainda mais diminuída em prol do estabelecimento do Tratado de Santo Ildefonso, que tinha gerado perdas importantes para a Monarquia lusa. Segundo os artigos 4º e 5º de uma separata secreta, ficou acordada a anexação, pela Espanha, de duas antigas e estratégicas possessões lusitanas no Golfo da Guiné, as ilhas de Ano Bom e Fernando Pó, pontos importantes do tráfico de escravos e de outros produtos comerciais africanos para diversos portos da América portuguesa.²¹² Some-se a essas duas perdas, a aceitação, por parte de Portugal, da diminuição de seus limites na região do Rio da Prata, com a perda da Colônia do Sacramento e das lucrativas circulações comerciais de metais preciosos, couros, gado bovino e erva mate, em troca do alargamento de suas fronteiras na longínqua região do rio Amazonas.²¹³

Não seria aceitável para os encarregados portugueses de Lisboa e do Rio Negro que essas perdas territoriais para o Império espanhol, decorrentes do Tratado de 1777, fossem estendidas durante a política de demarcação. Todo o cuidado era pouco. Por isso, o

No Limiar dos Impérios, op. cit., p. 137-138. Vide também: TORRES, *Onde os Impérios se encontram*, op. cit., p. 111-114.

²¹¹ Ofício do Encarregado das Demarcações do Rio Negro e Capitão-General, João Pereira Caldas, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre várias providências tomadas relativamente às demarcações dos limites e do entendimento com o comissário espanhol a esse respeito. Barcelos, 21/01/1781. Fl. 2f. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 3, D. 213. PRDH.

²¹² Os artigos em separado do Tratado de Santo Ildefonso podem ser consultados em: CALVO, *Colección Completa de los Tratados, Convenciones, Capitulaciones, Armisticos*, op. cit., Tomo III, p. 158-167. Juntamente com as conquistas luso-americanas, os domínios do litoral ocidental africano, sobretudo do Golfo da Guiné e Angola, constituíram-se em importantes fontes de riquezas para o Império português durante os séculos XVII e XVIII, dadas as múltiplas conexões estabelecidas com as capitanias do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Mato Grosso e Goiás, que dependiam das rotas do tráfico de escravos oriundas do Golfo da Guiné. Cf. MANSUY-DINIZ SILVA, *Imperial re-organization*, op. cit., p. 244-247. A. J. R. RUSSELL-WOOD. *Um mundo em movimento: os portugueses na África, Ásia e América (1415-1808)*. Algés, Portugal: Difel, 1998, p. 193-226. Luiz Felipe de ALENCASTRO. *O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 44-76.

²¹³ Conferir: SORIANO, *História da Guerra Civil e do Estabelecimento do Governo Parlamentar em Portugal*, op. cit., p. 281-288.

movimento de antecipação para proporcionar a coleta de informações hidrográficas, etnográficas e econômicas, seria estratégico do ponto de vista da geopolítica da conservação dos domínios imperiais portugueses. Essa necessidade também se impunha por conta também da complicada conjuntura internacional em voga, na qual grassava a guerra de independência na América do Norte, a partir da qual as grandes potências europeias estavam diretamente envolvidas. Na visão dos áulicos luso-americanos que estavam a conduzir os trabalhos de delimitação, a Revolução Americana poderia influir diretamente na atuação da Partida espanhola capitaneada por D. Francisco Requena, pois, era sabido que os rebeldes anglo-americanos cada vez mais encaminhavam a vitória sobre a Grã-Bretanha e consolidavam a criação dos Estados Unidos da América, com o apoio das Monarquias borbônicas da França e da Espanha. Na visão do Governador do Rio Negro, João Pereira Caldas, em carta dirigida ao Secretário da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, a dinâmica internacional poderia incentivar os espanhóis a buscarem algum pretexto para invadir os domínios da Rainha Fidelíssima, ou pelo rio Solimões ou pelo rio Negro, pois:

V. Ex.^a sabe que neste Estado confinamos com Hespanhóis, Francezes, e Holandezes; e que a actual Alliança das ditas tres Grandes Potencias, e da Revoltada America Ingleza, tudo isto deve contribuir para com o tempo se disporem, e tomarem as convenientes precauçoens de deffença, e segurança, que o zello de V. Ex.^a, e os seus superiores conhecimentos, tanto melhor imprehenderão, e saberão representar a V. Magd.^e e, beneficio da concervação dos seus mismos Reais Dominios.²¹⁴

O envio das expedições de reconhecimento às zonas fronteiriças dos rios Japurá e Negro nada mais era do que aquela estratégia de antepor o reforço da segurança das fronteiras mais longínquas do Estado do Grão-Pará e Rio Negro contra a possibilidade de uma investida hispânica. O perigo de invasão a partir desses dois flancos fronteiriços tinha como base o desenvolvimento do conflito da América do Norte, a partir do qual o pacto hispano-francês poderia abrir caminho para expectativas mais efetivas de expansão espanhola sobre os territórios portugueses na Europa e na América, sobretudo porque, também em Espanha, a noção de que a qualquer momento os domínios ultramarinos poderiam ser alvos de uma

²¹⁴ Ofício do Encarregado das Demarcações do Rio Negro e Capitão-General, João Pereira Caldas, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, em que informa ter recomendado ao comissário espanhol, D. Francisco Requena, para não reforçar a sua Partida. Tece algumas considerações relativas às desconfianças sobre os espanhóis nas fronteiras. Barcelos, 14/05/1783. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 6, D. 276. PRDH.

retaliação britânica, por conta do suporte dado por Carlos III aos rebeldes anglo-americanos, também movimentava os encarregados de Madri, Quito e Maynas. Essas projeções políticas do quadro internacional levaram os espanhóis a conduzirem as negociações sobre o início do trabalho das demarcações de maneira contundente diante da comitiva portuguesa, pela qual o impasse acerca da posse legal da Fortaleza de Tabatinga figurou como objeto inicial de amplas e contínuas disputas entre ambas as divisões de delimitação. Essa concorrência direta se estenderia até o fim dos trabalhos em 1791, e redundaria novamente no malogro das demarcações e na anulação do referido Tratado de Limites de 1777 pelo Tratado de Paz de Badajoz, que pôs termos, em 1801, ao conflito peninsular ibérico conhecido como “Guerra das Laranjas”, sem que tivesse sido traçada a linha divisória entre os dois Impérios na América.²¹⁵

Da conjuntura revolucionária do Atlântico Norte, portugueses e espanhóis retiraram as suas inquietações mais gerais em torno do indissolúvel problema da defesa de seus domínios americanos e se questionavam constantemente sobre os rumos que as demarcações de limites tomariam. Por isso, a reclamação espanhola acerca da devolução dos pontos fortificados de Tabatinga, no Alto Amazonas; e os de São Miguel, Santa Tereza e a Colônia do Sacramento, no Rio da Prata,²¹⁶ apesar de estar discursivamente embasada nos ditames do Tratado de 1777, na prática remetiam às questões mais amplas das relações internacionais ligadas à guerra de independência das colônias anglo-americanas.²¹⁷ Essas escaramuças, no entanto, não ficaram localizadas unicamente nas povoações portuguesas do rio Solimões, onde se davam as interações técnicas e políticas entre os comissários lusos e hispânicos e nas quais eram conduzidos os trabalhos de demarcação. O foco das duas Divisões Demarcadoras sobre o espaço do rio Japurá tinha feito com que os portugueses iniciassem uma intensa movimentação logística e militar na Capitania do Rio Negro a partir de outubro de 1782, que,

²¹⁵ Nesse sentido, vide: LUCENA GIRALDO, *La delimitación hispano-portuguesa y la frontera regional quiteña*, op. cit., p. 24-25. TEJERINA, *La lucha entre España y Portugal por la ocupación del espacio*, op. cit., p. 33-36. TORRES, *Onde os Impérios se encontram*, op. cit., p. 219-222. BASTOS, *No Limiar dos Impérios*, op. cit., p. 124-126.

²¹⁶ As reclamações espanholas sobre a morosidade portuguesa na devolução dos pontos fortificados de Tabatinga, São Miguel, Santa Tereza e Colônia do Sacramento tinham similitudes muito interessantes. No caso das fortificações lusas do Rio da Prata, as reclamações que Vicente José Vasco Molina para o Vice-Rei do Rio de Janeiro, diziam respeito a “ficam impugnadas, que por parte de Portugal se não [tem] correspondido à prontidão, sinceridade e boa fé com que por parte de S. M. C. ou de seus ministros se há procedido no assunto das restituições. Confesso ingenuamente que forçando com todo o empenho o meu discurso me não tem sido possível sujeitá-los”. Vide: Ofícios enviados por Vicente José de Velasco Molina para o Vice-Rei no Rio de Janeiro. Buenos Ayres, 16 de Março de 1787. Fls. 5f, 7f e 8v. “Reclamaçoens em vista do Tratado de Limites, assignado em Santo Ildefonso em o 1º de Outubro de 1777”. Pacote 5F-520: Ministério dos Estrangeiros. ANRJ. Conferir no mesmo pacote: Ofícios enviados por Vicente José de Velasco Molina para o Vice-Rei no Rio de Janeiro. Buenos Ayres, 23 de outubro de 1787. ANRJ.

²¹⁷ Vide: TEJERINA, *La lucha entre España y Portugal por la ocupación del espacio*, op. cit., p. 33-34. LUCENA GIRALDO, *La delimitación hispano-portuguesa y la frontera regional quiteña*, op. cit., p. 23-25.

como já vimos anteriormente, tinha como objetivo central antecipar informações mais detalhadas sobre aquela vasta e incógnita região, para que pudessem obter o controle da expedição de reconhecimento que deveria ser realizada em companhia da Partida Espanhola.



Figura 15: Mapa do Soldado Joaquim Jorge sobre o rio Teja, afluente do rio Negro (1787). Fonte: Anexo ao Ofício do Comandante da Fortaleza de São Gabriel da Cachoeira, Marcelino José Cordeiro, para o Governador e Capitão-General Interino da Capitania do Rio Negro, João Pereira Caldas. São Gabriel, 13/02/1787. Fl. 9. Códice 448: Correspondências de Diversos com o Governo (1787-1794). APEP.

O mapa do soldado Joaquim Jorge foi produzido na expedição de reconhecimento da capilaridade fluvial da bacia do rio Negro, com o objetivo de descobrir a passagem do referido rio para a bacia do Japurá, uma das grandes metas traçadas pelo Governador João Pereira Caldas durante o processo de demarcação de limites do Tratado de Santo Ildefonso. Demonstra, ainda, o câmbio metodológico exigido pelos administradores portugueses dos dois lados do Atlântico sobre a precisão que as informações territoriais e naturais deveriam possuir em tão importante conjuntura.

Essa estratégia portuguesa logo se tornou imperativa quando o Primeiro Comissário Francisco Requena, já instalado na Vila de Ega, dirigiu uma solicitação ao Governador do Rio Negro, João Pereira Caldas, para que fosse organizada uma Quinta Partida de Demarcação de Limites da parte de Portugal para traçar a linha divisória entre os dois Impérios na fronteira do Alto Orinoco e Rio Negro. Segundo os informes passados pelo Comissário espanhol, a Quinta Partida Espanhola tinha sido supostamente formada por ordem d'El Rei Carlos III, em

consórcio com a Corte de Lisboa, para iniciar os trabalhos na Província de Guayana, tendo, inclusive, seus comissários sido nomeados, os quais seriam o Governador da Província de Cumaná, o Tenente-Coronel D. Gaspar de Salavarría e o experiente Capitão Ajudante D. Antonio Barreto.²¹⁸ Prontamente, as autoridades portuguesas passaram a confabular acerca dos reais motivos dessa Quinta Partida, que não estava prevista no Tratado de Santo Ildefonso e da qual nenhuma autoridade luso-americana tinha sido avisada pela Corte de Lisboa. A desconfiança ficou ainda maior com a notícia de que essa inusitada Quinta Divisão Espanhola de Limites estaria estacionada na Fortaleza de San Felipe de Guainía, na fronteira guayanesa do Alto Orinoco e Rio Negro, com o apoio de duzentos soldados, dois artífices de todos os ofícios e 80 mil pesos para os possíveis gastos de deslocamento para o interior da Capitania do Rio Negro. Diante desse quadro, João Pereira Caldas não teve dúvidas ao asseverar sobre a atenção e o cuidado que os portugueses deveriam dispensar sobre essa Quinta Partida espanhola, pois “julgava conveniente de se acautelar, com todo o disfarce, contra algum máo designio dos Espanhoes; e [ficar] cuidando principalmente na reedificação da Fortaleza de Marabitanas”.²¹⁹

A organização de uma Quinta Partida espanhola parece ter sido envolta em objetivos sobressalentes ao de somente realizar a demarcação de limites na região sul do rio Orinoco e no rio Negro. Segundo um relato do Governador D. Fermín de Sanvicente, a situação de desamparo daquela vasta possessão espanhola confinante com os domínios portugueses era

²¹⁸ Ofício do Primeiro Comissário da Quarta Divisão de Limites de Espanha, D. Francisco Requena, para o Governador e Capitão-General Interino da Capitania do Rio Negro, João Pereira Caldas. Ega, 31/07/1782. Anexo ao Ofício do Encarregado das Demarcações do Rio Negro e Capitão-General, João Pereira Caldas, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre a formação da 5ª partida espanhola de demarcação de limites. Vila de Barcelos, 12/11/1782. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 5, D. 253 PRDH. Desde abril de 1780, antes de adentrar formalmente a Capitania do Rio Negro, D. Francisco Requena já tinha enviado uma correspondência para o encarregado das demarcações portuguesas João Pereira Caldas, na qual pedia autorização para a entrada de uma Comissão de Limites que estaria a aguardar na Fortaleza de San Felipe, na fronteira com a Fortaleza lusitana de São José de Marabitanas. Conferir: Carta do Primeiro Comissário da Quarta Divisão de Limites de Espanha, D. Francisco Requena, para o Governador e Capitão-General Interino da Capitania do Rio Negro, João Pereira Caldas. San Joaquín de Omáguas, 25/04/1780. Fls. 284-285. Códice 330: Correspondências de Diversos com o Governo (1778-1784). APEP.

²¹⁹ Anotações do Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, para o Conselho Ultramarino de Lisboa. s/d. Anexo ao Ofício do Encarregado das Demarcações do Rio Negro e Capitão-General, João Pereira Caldas, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre a formação da 5ª partida espanhola de demarcação de limites. Vila de Barcelos, 12/11/1782. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 5, D. 253. PRDH. A recepção desse informe da 5ª Partida Espanhola foi feita pelo Primeiro Comissário Teodósio Constantino de Chermont, que iniciou prontamente uma investigação. Conferir: Ofício do Primeiro Comissário da Divisão de Limites Portuguesa, Theodósio Constantino de Chermont, para o Governador e Capitão-General Interino da Capitania do Rio Negro, João Pereira Caldas. Ega, 02/01/1783. Fls. 308-309. Códice 226: Correspondências de Diversos com o Governo (1770-1775). APEP. Conferir também: Ofício do Comandante da Fortaleza de São José dos Marabitanas, Alferes Bazílio José de Almeida, para o Governador e Capitão-General Interino da Capitania do Rio Negro, João Pereira Caldas. Fortaleza de São José dos Marabitanas, 18/11/1782. Fl. 260. Códice 349: Correspondências de Diversos com o Governo (1778-1782). APEP.

tão flagrante que “veo muy expuesta da defensa de ella [Guayana] em caso de ser atacada por los Enemigos”. Apesar do problema não ser de sua alçada administrativa, Sanvicente procurou dar ênfase à sua disposição de “rechazar qualquiera golpe con que se intente sorprende”, e se colocava à disposição para “conseguir el mejor servicio del Rey, seguridad de esa parte de sus Dominios y veneficio de sus Vasallos”.²²⁰ Assim, a formação da Quinta Partida poderia ter sido aventada pela Corte de Madri e pelas autoridades hispano-americanas da Capitania Geral da Venezuela como instrumento de reforço no sistema de defesa dos confins fronteiriços da Província de Guayana, que continuava sob a mira das expedições portuguesas e holandesas, que adentravam os espaços banhados pelos rios Caura, Cuyuni, Mazaruni e Parime, para cativar “poitos” indígenas e contrabandear recursos naturais nas povoações fundadas pelo Governador D. Manuel Centurión e pelas Reais Expedições Espanholas do Parime, entre 1756 e 1770. Como já vimos, essas internalizações espanholas se estenderam à bacia do rio Negro português, chegando inclusive aos rios Cauaburis, Baximonaris e Uapés, situados bem abaixo da imaginária linha divisória da Fortaleza de Marabitanas.

Contudo, as informações do aquartelamento de tropas na Fortaleza de San Carlos tinham sido dadas pelo próprio Comandante espanhol daquela fronteira.²²¹ Ao receber duas cartas oriundas do lado hispano-americano, os Comandantes de Marabitanas e São Gabriel da Cachoeira rapidamente avisaram o Governador da Capitania, o que levou Pereira Caldas a solicitar ao Primeiro Comissário Teodósio Constantino de Chermont, em Tabatinga, que fizesse uma sondagem sobre a tal Quinta Partida junto a D. Francisco Requena, com o discurso de que o Capitão-General de Caracas estaria incorrendo em equívoco ao enviar a Quinta Partida para zona limítrofe da Província de Guayana como se fosse a Quarta. Diante do que era considerado um artifício de Requena e da Corte de Madri para ocupar as terras fronteiriças da região dos rios Negro e Branco, o Governador da Capitania do Rio Negro de pronto expediu pedidos de materiais para a reforma das Fortalezas de São José de Marabitanas e de São Gabriel da Cachoeira, assim como enviou solicitação de alguma tropa, artilharia e munições de guerra para o Governador do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, José

²²⁰ Carta Reservada do Governador da Província de Caracas, D. Fermín Sanvicente, para a Corte de Madri. 10/01/1783. Fl. 278. Archivo Anexo: Fondo Límites. AGNC.

²²¹ Conferir: Ofício do Comandante da Fortaleza de São José dos Marabitanas, Alferes Basílio José de Almeida, para o Governador e Capitão-General Interino da Capitania do Rio Negro, João Pereira Caldas. Fortaleza de São José dos Marabitanas, 18/11/1782. Anexo ao Ofício do Encarregado das Demarcações do Rio Negro e Capitão-General, João Pereira Caldas, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre a formação da 5ª partida espanhola de demarcação de limites. Vila de Barcelos, 12/11/1782. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 5, D. 253. PRDH.

Telo Nápoles de Meneses, “para que assim não se perca tempo, e se achem as cousas dispostas a precaver qualquer fucturo acidente que se possa experimentar”.²²²

Embora jamais saibamos ao certo a condição da ocupação luso-espanhola daquela distante e pouco povoada zona do Alto Rio Negro, parece plausível inferir que a presença ibero-americana continuava esparsa e débil, cobrindo apenas pequenos espaços da fronteira. Por isso, a notícia da formação de uma Quinta Partida de Limites repercutiu grandemente entre os luso-americanos. Em um primeiro momento, serviu para que os portugueses se movimentassem no sentido de evitar uma possível (e crível) invasão espanhola durante o processo de delimitação, dada as precárias condições do sistema de segurança na fronteira dos rios Negro e Branco.²²³ Instruções detalhadas do Governador do Rio Negro foram dadas para que os Comandantes dos Fortes da fronteira de Marabitanas e São Gabriel da Cachoeira “[estarem] em conhecimento exacto do numero de Moradores da Tropa Auxiliar, que em cada hua dessas Povoações existem; e assim mesmo dos Indios capazes de serviço, para o que de qualquer repentino, ou inesperado sucesso possa acontecer”, ficando a cargo dos Diretores das povoações a atribuição de manter todos os armamentos e munições em bom estado.²²⁴

Além das providências mais localizadas na região do Alto Rio Negro, os administradores portugueses também dobraram as recomendações para que a entrada de espanhóis pela fronteira de Tabatinga fosse severamente vigiada. Pelo menos essa era a visão do Governador João Pereira Caldas, que entendia a formação da Quinta Partida “hu engano,

²²² Todas essas conjecturas estão contidas em: Ofício Governador e Capitão-General Interino da Capitania do Rio Negro, João Pereira Caldas, para o Comandante do Rio Negro e da Fortaleza de São Gabriel da Cachoeira, José Antonio Carlos de Avillar. Barcelos, 14/12/1782. Anexo ao Ofício do Encarregado das Demarcações do Rio Negro e Capitão-General, João Pereira Caldas, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre a formação da 5ª partida espanhola de demarcação de limites. Vila de Barcelos, 12/11/1782. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 5, D. 253. PRDH.

²²³ Vide: Ofício do Governador e Capitão-General Interino da Capitania do Rio Negro, João Pereira Caldas, para o Primeiro Comissário da Quarta Divisão de Limites Portuguesa, o Tenente-Coronel Theodozio Constantino de Chermont. Barcelos, 11/12/1782. Anexo ao Ofício do Encarregado das Demarcações do Rio Negro e Capitão-General, João Pereira Caldas, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre a formação da 5ª partida espanhola de demarcação de limites. Vila de Barcelos, 12/11/1782. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 5, D. 253. PRDH.

²²⁴ Vide: Ofício do Governador e Capitão-General Interino da Capitania do Rio Negro, João Pereira Caldas, para o Comandante do Rio Negro e da Fortaleza de São Gabriel da Cachoeira, José Antonio Carlos de Avillar. Barcelos, 14/12/1782; Ofício do Governador e Capitão-General Interino da Capitania do Rio Negro, João Pereira Caldas, para o Primeiro Comissário da Quarta Divisão de Limites Portuguesa, o Tenente-Coronel Theodozio Constantino de Chermont. Barcelos, 11/12/1782. Anexos ao Ofício do Encarregado das Demarcações do Rio Negro e Capitão-General, João Pereira Caldas, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre a formação da 5ª partida espanhola de demarcação de limites. Vila de Barcelos, 12/11/1782. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 5, D. 253. PRDH.

ou huma armadilha dos Hespanhoes para os seus pretendidos fins melhor conceguirem”.²²⁵ Além do perigo que representava o fluxo de comerciantes, indígenas, contrabandistas e criminosos oriundos da Província de Maynas para o interior dos limites luso-americanos do rio Amazonas, o que já tinha feito com que os encarregados portugueses das demarcações reforçassem a vigilância em Tabatinga,²²⁶ a formação de uma Quinta Partida espanhola que desceria o rio Negro para o interior da Capitania robusteceu essa necessidade. A questão central colocada por João Pereira Caldas, nesse sentido, estava na possibilidade de os espanhóis entabularem uma invasão sobre os domínios luso-americanos a partir da Província de Guayana, adentrando o rio Negro com suas tropas até Barcelos, para forçar a entrega da Fortaleza de Tabatinga. Sobre isso, o mesmo asseverou que a chegada da Quinta Partida seria um artifício espanhol para que os portugueses deslocassem suas milícias de Barcelos para a fronteira acima, deixando livre o caminho para uma entrada bélica oriunda de Maynas, “e como já em posse da pretendida fronteira e do mais das nossas Povoações que bem lhe parecer, sacrificando assim os Reaes interesses por taes circunstancias, ou facilidades!”.²²⁷

Essa hipótese não era nova. Pouco mais de um ano antes, em maio de 1781, uma solicitação do Primeiro Comissário D. Francisco Requena causou estranheza às autoridades portuguesas, para que fosse facilitada a comunicação entre a Divisão Espanhola de Limites, em Tabatinga, com o Comandante da Fortaleza de San Carlos, na divisa com o Alto Rio Negro luso-americano. Naquela ocasião, o Secretário da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, instruiu o Governador João Pereira Caldas a permitir a dita correspondência, desde que as cartas fossem transportadas pelos portugueses, pois não seria admissível que os estrangeiros transitassem livremente pela Capitania do Rio Negro. Essa desconfiança estava baseada na ideia de que os espanhóis estariam interessados em criar uma situação para poderem “conhecer a Navegação do dito Rio Negro”, pelo que deveriam as autoridades lusas

²²⁵ Vide: Ofício do Governador e Capitão-General Interino da Capitania do Rio Negro, João Pereira Caldas, para o Primeiro Comissário da Quarta Divisão de Limites Portuguesa, o Tenente-Coronel Theodozio Constantino de Chermont. Barcelos, 20/08/1782. Anexo ao Ofício do Encarregado das Demarcações do Rio Negro e Capitão-General, João Pereira Caldas, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre a 5ª partida que os espanhóis formaram para a demarcação do rio Orinoco e cabeceiras do rio Negro. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 5, D. 249. PRDH.

²²⁶ Esse controle sobre o fluxo de viajantes, espiões, comerciantes, indígenas e criminosos, como contrabandistas, fugitivos e desertores, que também foi estendido à própria Divisão Demarcadora de Limites Espanhola, foi produto da análise de: BASTOS, *No Limiar dos Impérios*, op. cit., p. 165-170.

²²⁷ Ofício do Governador e Capitão-General Interino da Capitania do Rio Negro, João Pereira Caldas, para o Primeiro Comissário da Quarta Divisão de Limites Portuguesa, o Tenente-Coronel Theodozio Constantino de Chermont. Barcelos, 20/08/1782. Anexo ao Ofício do Encarregado das Demarcações do Rio Negro e Capitão-General, João Pereira Caldas, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre a 5ª partida que os espanhóis formaram para a demarcação do rio Orinoco e cabeceiras do rio Negro. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 5, D. 249. PRDH.

“[acautelarem-se] ainda mais para lhes não patentear aquelle transito, que elles tanto desejão conhecer”. O que estava em jogo para os portugueses eram as possíveis conexões que existiria entre os rios Negro, Japurá e Içá ou Putumayo, que os espanhóis queriam obter maiores informações para poderem garantir a provável navegação que haveria entre os mesmos, com grande prejuízo para os interesses da Coroa portuguesa.²²⁸

As preocupações dos áulicos portugueses dos dois lados do Atlântico com a defesa da bacia do rio Negro eram plenamente justificadas. Em sua longa viagem de inspeção sobre a fronteira do rio Negro, que resultou na *Memória sobre o Governo do Rio Negro* (1780), o Ouvidor e Intendente Geral Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio tinha chamado a atenção para a importância de os portugueses manterem o domínio sobre a capilaridade fluvial daquele importante rio, por causa da suposta ligação entre as bacias do rio Negro e o rio Japurá. Segundo o mesmo Ouvidor, o princípio retroativo da demarcação do Tratado de 1777, que deveria partir do estado da ocupação portuguesa e espanhola que existia no tempo do Tratado de 1750, prejudicaria sobremaneira os portugueses, pois “se formarão no Rio Japurá tres Povoações, e no Negro todas as das Cachoeiras”, todas fundadas depois do estabelecimento do Tratado de Madri. Por isso, Ribeiro de Sampaio chamava a atenção para a cautela que os comissários portugueses deveriam ter na condução das demarcações no rio Japurá, para que a ocupação territorial implantada naquela zona de fronteira não fosse perdida para os espanhóis.

Será preciso, pois, que na execução do Tratado [de Santo Ildefonso] se moderem, quanto possa ser, as consequências do cumprimento Literal da dita expressão. *Novas cautelas se devem adoptar sobre a determinação do Canal de comunicação, porque quase todos os Rios, que desembocão na margem Austral do Rio Negro, dão passagem para o Japurá, principalmente na enchente.* A mais frequente comtudo hé a do [rio] Inuixi: A ultima hé a que dá o Rio Uaupés. Se a Linha passar pêlo Inuixi ficamos privados das Povoações das Cachoeiras, pois este Rio deságua abaixo delas: Se passar pelo Uaupés ficamos excluídos do que há dali para cima até Marabitenas, que são tres dias de viagem, e temos tres, ou quatro povoações.²²⁹

²²⁸ As citações deste parágrafo foram retiradas do: Ofício (minuta) do Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, para Governador e Capitão-General Interino da Capitania do Rio Negro, João Pereira Caldas. Palácio de Nossa Senhora da Ajuda, 02/05/1781. Anexo ao Ofício do Capitão-General João Pereira Caldas, para o Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre as demarcações no Rio Negro e aldeamentos indígenas. Vila de Barcelos, 19/10/1780. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 3, D. 209. PRDH.

²²⁹ Notas à memória de Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio sobre o governo do Rio Negro com observações sobre as fronteiras, o comércio, os colonos brancos e o governo econômico da vila de Barcelos. Lisboa,

Na realidade, segundo as considerações do Ouvidor e Intendente Ribeiro de Sampaio, caso se levasse a cabo os ditames do Tratado de Santo Ildefonso, os espanhóis seriam amplamente beneficiados por conta da ilegalidade do processo de ocupação portuguesa depois da assinatura do Tratado de Madri. Desse modo, não somente deveriam ser devolvidas a Fortaleza de Tabatinga e a Vila de São José do Javari, na parte mais ocidental do Amazonas, mas todas as povoações portuguesas situadas nos confins territoriais dos rios Negro e Japurá deveriam passar para o controle do Império espanhol, pois tinham sido fundadas depois de 1750. E ainda mais que isso. Os portugueses perderiam uma vasta região de fronteira com grande potencial econômico a ser explorado, principalmente porque acreditava-se que as bacias dos rios Negro e Japurá seriam interligadas por vários rios de menor porte, que poderiam ser navegados em tempos de cheia, para escoar o produto da coleta das “drogas do sertão” daquela área. Segundo Ribeiro de Sampaio, a presença portuguesa no rio Içá (ou Caquetá, para os espanhóis), cujo referencial mais importante era a povoação de São Fernando do Içá que tinha sido fundada em 1766 depois da retirada da missão franciscana espanhola de San Joaquín del Caquetá – que, como já vimos, fazia a interligação dos territórios do Içá com as povoações espanholas de Los Pastos e Popayan -, também estaria ameaçada pelos mesmos motivos.²³⁰

Diante dessas imposições do Tratado de Santo Ildefonso, que os espanhóis já haviam reivindicado assim que adentraram a Capitania do Rio Negro, os encarregados da administração do Império português logo se apressaram para enviar mais escoltas de reconhecimento dos rios Japurá e Içá. Além da coleta de informações geográficas, etnográficas e naturais daquele espaço, passou a ser imperativo verificar a existência do suposto canal de ligação do Japurá com o rio Negro, cuja comunicação tinha sido informada pelos índios e moradores locais, e que se estenderia até o rio Orinoco, mas sem nenhuma comprovação precisa. Seguindo a mesma lógica da ordem de envio da expedição de 50 homens para a verificação do rio Japurá em outubro de 1780, foi organizada, em fevereiro de 1781, o que seria considerada a mais importante expedição militar não-oficial mandada ao Japurá durante o trabalho das demarcações de limites, sob a responsabilidade do Segundo Comissário da Divisão Portuguesa de Limites, o Sargento-mor Henrique João Wilckens, para

30/03/1780. Nota 3. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 3, D. 200. PRDH. (grifo nosso)

²³⁰ Notas à memória de Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio sobre o governo do Rio Negro. Nota 2. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 3, D. 200. PRDH. (grifo nosso)

coletar informações precisas sobre a hidrografia tributária do rio Japurá, e, especialmente, checar a existência de possíveis canais fluviais de ligação com a bacia do rio Negro.²³¹

Os resultados dessa expedição foram condensados no documento intitulado *Diário da Viagem ao Japurá* (1781), escrito por Henrique João Wilckens, cujas informações coletadas proporcionaram uma visão de conjunto de toda a região e sua capilaridade fluvial para as autoridades do Estado do Grão-Pará e da Corte de Lisboa.²³² Composta por 128 integrantes, distribuídos em 31 canoas, a expedição de reconhecimento do Japurá e adjacências possuiu a envergadura das missões oficiais da Divisão Portuguesa de Demarcação.²³³ O itinerário da viagem teve início na Vila de Ega, para de lá atingir a parte extrema do rio Auati-Paraná, na qual estava a entrada para o rio Japurá, no que era considerado o caminho principal que deveriam fazer as Comissões Demarcadoras de Portugal e Espanha posteriormente. O panorama encontrado pela expedição não foi o dos melhores. Grande parte das povoações portuguesas tinham sofrido recentes ataques dos índios da nação Mura, cujo saldo negativo estava no quase esvaziamento dos lugares de São Joaquim de Macoperi e de Santo Antônio do Marapi. Os Mura também tinham atacado as nações indígenas Tareira e Coretu, no rio Apaporis, nos quais tinham escravizado os homens para o trabalho de fabricar flechas, com a intenção de invadir e saquear as povoações de São Fernando, no rio Içá, e as de Alvarães, Nogueira e Ega, no rio Solimões. Ao passar para os rios Içá e Cumiari, também chamado pelos portugueses de Rio dos Enganos, o quadro de desamparo e abandono permanecia o

²³¹ Dessa expedição, dava notícia o Governador do Rio Negro João Pereira Caldas para o Governador do Estado do Grão-Pará, José Nápoles Telo de Menezes, com o subsequente envio de seus resultados para análise da Corte de Lisboa. Vide: Ofício do Governador e Capitão-General Interino da Capitania do Rio Negro, João Pereira Caldas, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, José Nápoles Telo de Menezes. Barcelos, 02/08/1781. Fl. 44. Códice 360: Questões de Limites - Fronteira Espanhola (1780-1789). APEP.

²³² A íntegra do Diário do Sargento-mor Henrique João Wilckens foi publicada. Conferir: Henrique João WILCKENS. *Diário da Viagem ao Japurá*. In: Marta Rosa AMOROSO; Nádia FARAGE (orgs.). *Relatos da fronteira amazônica no século XVIII: Documentos de Henrique João Wilckens e Alexandre Rodrigues Ferreira*. São Paulo: Núcleo de História Indígena e do Indigenismo-NHII/USP; FAPESP, 1994, p. 19-46. Para acessar o original do referido Diário do Sargento-mor Henrique João Wickens, vide: Ofício do Segundo Comissário da Divisão Portuguesa de Limites, o Sargento-mor Henrique João Wilckens, para o Governador e Capitão-General Interino da Capitania do Rio Negro, João Pereira Caldas. Quartel de Ega, 05/07/1782. Anexo ao Ofício do encarregado das demarcações do Rio Negro e capitão-general, João Pereira Caldas, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre o reconhecimento do rio Messai pelos comissários portugueses e espanhóis e circunstâncias de viagem. Estabelecimento de índios no rio Japurá. Vila de Barcelos, 22/07/1782. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 5, D. 245. PRDH.

²³³ Vide: “Mappa de todas as Canoas e pessoas nellas embarcadas de que se compõe a particular expedição destinada ao antecipado conhecimento do Japurá, comandada pelo Segundo Commisário da quarta divisão, o Sargento Mór Henrique João Wilckens, de Ordem Regia, partio da Villa de Ega em 23 de Fevereiro de 1781”. Apud AMOROSO; FARAGE, *Relatos da fronteira amazônica no século XVIII*, op. cit., p. 45.

mesmo, com alguns Principais indígenas a pedir socorros de roupas e ferramentas, dentre tantas outras nações que sequer tinham mantido contato com os europeus.²³⁴

Duas foram as conclusões tiradas pelos encarregados do Império português sobre a expedição de reconhecimento empreendida pelo Sargento-mor Henrique João Wilckens. A primeira, e talvez a mais decepcionante, é que não tinha sido encontrada, até aquele momento, a tão desejada passagem direta entre o rio Japurá e a bacia do rio Negro, que se estenderia até o rio Orinoco, como até então se imaginava.²³⁵ A comunicação central entre os rios Japurá e Içá deveria ser observada do ponto de vista do reforço da defesa da Capitania do Rio Negro, por conta do conhecimento que tinham os espanhóis de toda aquela região, pois os referidos caminhos fluviais já tinham sido trilhados pelos franciscanos das missões espanholas de Mocoa e Sucumbíos na década de 1760, ligadas ao Colégio de Nossa Senhora da Graças de Popayan. Dali poderia advir algum tipo de investida espanhola para ocupar aquela área. O segundo resultado, e mais urgente, era a de que os portugueses deveriam melhorar significativamente o estado da ocupação territorial naquela distante e inóspita zona fronteiriça, para resguardá-la para a soberania da Rainha Fidelíssima de Portugal durante as demarcações oficiais. Essas duas necessidades foram colocadas como cruciais para a manutenção da soberania portuguesa sobre aquela zona de fronteira, o que motivou o Governador João Pereira Caldas a tomar as devidas providências, posicionando destacamentos militares em pontos estratégicos dos rios Içá e Japurá.

(...) expedi ao sobredito Tenente Coronel [Teodósio Constantino de Chermont] a fim do Destacamento de prevenção com que *mandei acautelar a Bocca do Ryo Issá, supposta a desconfiança em que, entrei de querer ali o Commissario Hespanhol estabelecer alguma Povoação, que dipois maiores disgostos, e trabalhos motivasse.* (...) Este Destacamento e o outro que, com o rebuscado pretexto da deffença do Lugar de Santo Antonio do Marapi, mandei estabelecer no Ryo Japurá, creyo não mas dispoziçoens serem, para obstar a quaisquer fucturos dizignios dos Hespanhoes; e assim vou tambem dalli acumulando maiores forças, para se sustentar o respeito, ou para rebater qualquer atrevido successo que possa apresentar-se; e para o que, não menos pertendo disfarçadamente fornecer a

²³⁴ Está conforme: WILCKENS, Diário da Viagem ao Japurá, op. cit., p. 19; 22; 23; 24; 25; 28.

²³⁵ Henrique João Wilckens chegou a registrar em seu *Diário*, ao chegar às cabeceiras do rio Içá, que “disseram muitos índios [Miranhas e Ituás] que este Rio passava por cima das cabeceiras do Içá e que se communica com o Orinoco”. Conferir: WILCKENS, Diário da Viagem ao Japurá, op. cit., p. 30.

*Charmont alguma Artilheria miuda, logo que os socorros pedidos a V. Ex.^a a esta Villa [de Barcelos] chegarem, conforme fico esperando.*²³⁶

A cautela de João Pereira Caldas em relação à Comitiva Espanhola tinha os seus fundamentos. Além da reclamação de que toda aquela área dos rios Amazonas, Japurá e Negro, ocupada ilegitimamente pelos portugueses depois da assinatura do Tratado de Madri, D. Francisco Requena também tinha ordens do Presidente de Quito para verificar a existência da suposta interligação fluvial do mesmo rio Caquetá com a região fronteira espanhola do Alto Orinoco e Rio Negro. Aquando do deslocamento da Quarta Partida para o reconhecimento e delimitação territorial do ponto mais ocidental do rio Japurá, Requena tinha reivindicado do Primeiro Comissário Teodósio Constantino de Chermont a exata informação sobre qual rio desaguava no Negro, alegando que a sonegação de tal notícia demonstraria as intenções fraudulentas dos portugueses.²³⁷ Obviamente, as autoridades luso-americanas entenderam essa reclamação como parte de um plano mais amplo das autoridades encarregadas das demarcações de Espanha para anexar toda aquela região de fronteira, que envolvia diretamente a formação da Quinta Partida, dado que ao realizarem o exame do rio Messai, afluente do rio Japurá, “o Primeiro Comissario Hespanhol se foi empregando em alliciar, e reduzir os Indios Mauás dos declarados rios”.²³⁸ A desconfiança portuguesa sobre

²³⁶ Ofício do Governador e Capitão-General Interino da Capitania do Rio Negro, João Pereira Caldas, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, José Nápoles Telo de Menezes. Barcelos, 04/04/1783. Fls. 127-129. Códice 360: Questões de Limites - Fronteira Espanhola (1780-1789). APEP. (destaques nossos). Conferir também: Ofício do Governador e Capitão-General Interino da Capitania do Rio Negro, João Pereira Caldas, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, José Nápoles Telo de Menezes. Barcelos, 18/11/1782. Fl. 115. Códice 360: Questões de Limites - Fronteira Espanhola (1780-1789). APEP.

²³⁷ Cópia das Instruções do Presidente da Real Audiência de Quito, D. Ramón García de León y Pizarro, para o Primeiro Comissário da Quarta Partida Espanhola, D. Francisco Requena. Quito, 1/01/1779. Anexo ao Ofício do encarregado das demarcações do Rio Negro e capitão-general, João Pereira Caldas, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre a pretensão do 1º comissário espanhol em saber qual a comunicação do rio Negro com o [Japurá] possuída pelos portugueses antes de 1750. Vila de Barcelos, 04/02/1783. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 5, D. 262. PRDH.

²³⁸ Ofício do Encarregado das Demarcações do Rio Negro e Capitão-General, João Pereira Caldas, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre o reconhecimento do rio Messai pelos comissários portugueses e espanhóis e circunstâncias de viagem. Barcelos, 22/07/1782. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 5, D. 245. PRDH. Sobre a relação entre a Quinta Partida e as demarcações do rio Japurá, vide: Ofício do Encarregado das Demarcações do Rio Negro e Capitão-General, João Pereira Caldas, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, em que informa ter recomendado ao comissário espanhol, D. Francisco Requena, para não reforçar a sua Partida. Barcelos, 14/05/1783. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 6, D. 276. PRDH. Fortes rumores de que o Comissário Requena teria também enviado oficiais militares para fazer contato com os Principais, realizar descimentos de índios e fundar novas povoações no rio Içá corriam na povoação de São Francisco Xavier de Tabatinga. Vide: Ofício do Comandante da Fortaleza de Tabatinga, Vitorino José da Silveira, para o Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, João Pereira Caldas. Tabatinga, 08/11/1782. Fls. 246-248. Códice 349:

essas práticas de aliciamento de indígenas ficou mais forte a partir da constatação de que os espanhóis estariam a transitar sem passaportes pela fronteira de Tabatinga e por diversos rios próximos, cujos prejuízos já tinham começado a ocorrer, a exemplo da abordagem de uma canoa espanhola naquela fronteira do rio Solimões, dirigida por um índio do rio Içá, “praticado para fazer decimento”, que estaria a se deslocar da povoação de Pebas para o mesmo rio, a desenvolver “práticas de indução aos Índios”.²³⁹ Por isso, a instrução do Governador Pereira Caldas era para que fosse resguardada a posse lusa sobre os rios Vaupés, Tiquié, Capuri, Veiá e Apaporis, afluentes da bacia do Japurá, dado que já sabiam que a referida conexão fluvial com o rio Negro poderia ser feita em parte por terra.²⁴⁰

Correspondências de Diversos com o Governo (1778-1782). APEP. Conferir também a análise de: BASTOS, *No Limiar dos Impérios*, op. cit., p. 134-164.

²³⁹ Ofício do Comandante da Fortaleza de Tabatinga, Vitorino José da Silveira, para o Primeiro Comissário da Quarta Partida Portuguesa, Teodósio Constantino de Chermont. Tabatinga, 29/10/1782. Fls. 233-237. Códice 349: Correspondências de Diversos com o Governo (1778-1782). APEP.

²⁴⁰ Instruções do Governador e Capitão-General Interino da Capitania do Rio Negro, João Pereira Caldas, para o Primeiro Comissário da Quarta Partida Portuguesa, Teodósio Constantino de Chermont. Barcelos, 12/01/1783. Anexo ao Ofício do encarregado das demarcações do Rio Negro e capitão-general, João Pereira Caldas, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre a pretensão do 1º comissário espanhol em saber qual a comunicação do rio Negro com o [Japurá] possuída pelos portugueses antes de 1750. Vila de Barcelos, 04/02/1783. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 5, D. 262. PRDH.

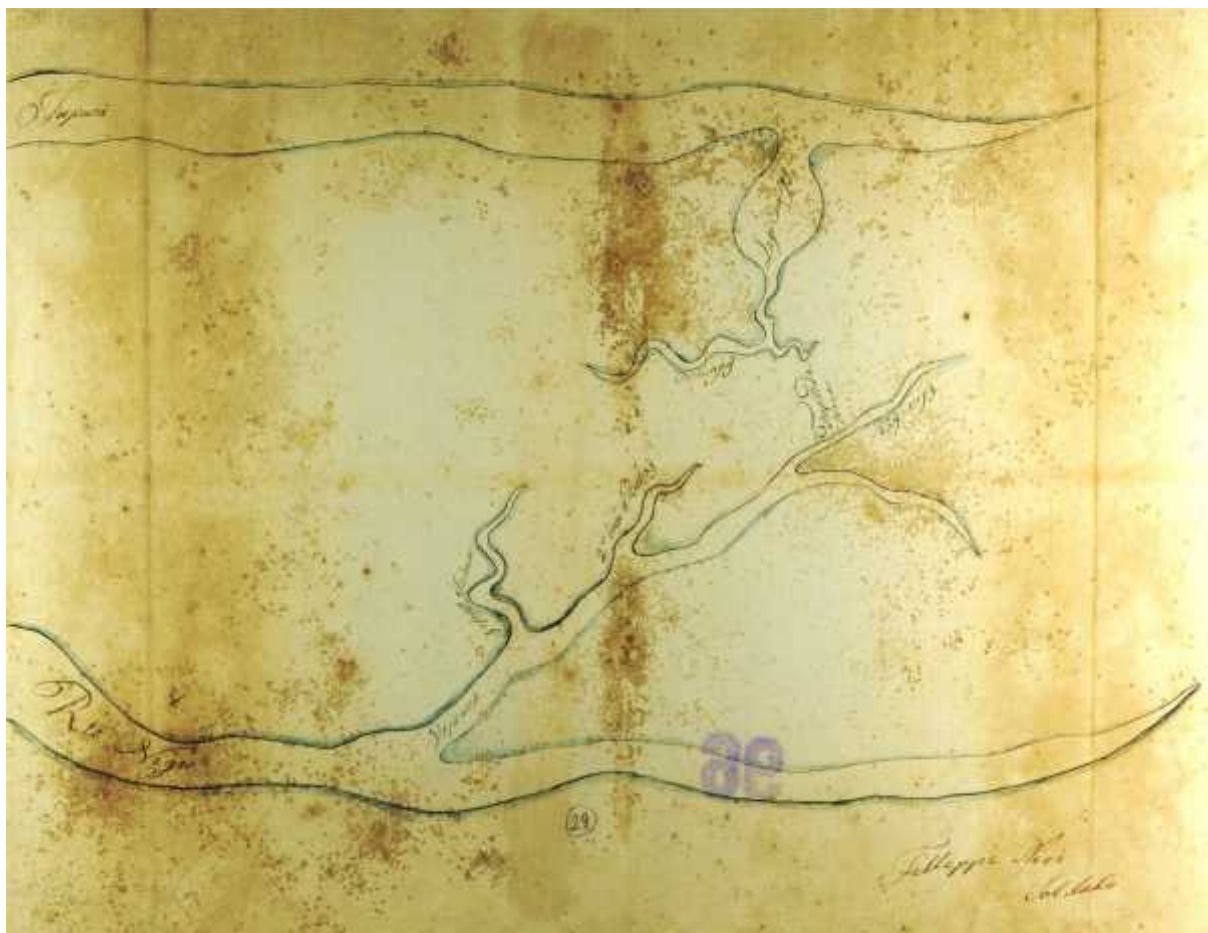


Figura 16: Mapa feito pelos Soldados Felipe Neri e Eugênio do Rosário sobre a comunicação existente entre os rios Negro e Japurá (1787). Fonte: Anexo ao Ofício do Comandante da Fortaleza de São Gabriel da Cachoeira, Marcelino José Cordeiro, para o Governador e Capitão-General Interino da Capitania do Rio Negro, João Pereira Caldas. São Gabriel da Cachoeira, 08/05/1787. Fl. 29. Códice 448: Correspondências de Diversos com o Governo (1787-1794). APEP.

Essa mapa, produzido pelos soldados enviados da Fortaleza de São Gabriel da Cachoeira para fazer o reconhecimento da bacia da parte superior do rio Negro, mostra que a comunicação entre o referido rio e o Japurá poderia ser feito pelo rio Vaiuaná somente em canoas pequenas, cujo curso daria no canal e no igarapé do Comapi, para de lá alcançar o Japurá. No diário de viagem no qual foi registrado em detalhes o transcurso do rio Negro para o Japurá por esse caminho, Felipe Neri chamava a atenção para a quase inutilidade que teria essa comunicação do ponto de vista da navegação comercial, dado que “esta pasage senão pode fazer senão em canoas pequenas, e hé trabalhosa”. Conferir: Ofício dos Soldados do Destacamento de São Gabriel da Cachoeira, Felipe Nero e Eugênio do Rosário, para o Comandante da Fortaleza de São Gabriel, Marcelino José Cordeiro. Fortaleza de São Gabriel, 07/05/1787. Fl. 25. Códice 448: Correspondências de Diversos com o Governo (1787-1794). APEP.

Embora não tivessem encontrado o canal de interligação entre os rios Japurá, Negro e Orinoco, os portugueses continuaram investindo recursos e contingentes militares para guarnecer os pontos-chaves dos rios Japurá e Içá, a partir da possibilidade da entrada da

Quinta Partida espanhola pela Fortaleza de San Carlos de Rio Negro ou de San Felipe de Guainía. A notícia de que a Comitiva Espanhola teria feito contato com um Principal do rio Içá ou Putumayo, para a fundação de novas povoações indígenas em localidade próxima à extinta redução franciscana de San Joaquín, logo movimentaram as autoridades lusas.²⁴¹ Para evitar este ou outro qualquer sinistro intento dos espanhóis sobre aquela região por onde deveriam seguir os trabalhos das Divisões de Demarcação foram dadas ordens para que novos destacamentos militares fossem formados com tropas auxiliares de povoações da Capitania do Pará, principalmente das Vilas de Gurupá e de Santarém, para serem expedidos em segredo para as povoações de Santo Antônio do Marapi e de São Fernando do Içá, para que “domine e vigie huma e outra margem, para prudentemente evitar qualquer projecto ou pensamento de se efectuarem estabelecimentos assim na Costa do Ryo Solimoens, como dentro do expreçado Issá, pella Nação Hespanhola”.²⁴² Além disso, seria fundamental que esses destacamentos seguissem para a fronteira do Japurá devidamente municiados com farinha e outros mantimentos, que deveriam ser recolhidos pelos servidores da Fazenda Real junto aos moradores das povoações de Castro de Avelãs, Olivença, Alvarães e Fonte Boa. Da Corte de Lisboa, deveriam ser enviados socorros urgentes de armamentos de artilharia e munições para que os mesmos auxiliares pudessem se deslocar para a zona do rio Japurá, prontos para um possível combate com as tropas hispano-americanas, que os portugueses acreditavam estarem estacionadas na Província e Maynas.²⁴³

²⁴¹ Ofício do encarregado das demarcações do Rio Negro e capitão-general, João Pereira Caldas, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre o envio de um destacamento de tropa paga para a boca do rio Issá. Vila de Barcelos, 14/05/1783. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 6, D. 278. PRDH.

²⁴² Conferir: Ofício do Governador e Capitão-General Interino da Capitania do Rio Negro, João Pereira Caldas, para o Primeiro Comissário da Quarta Divisão Portuguesa de Limites, Theodózio Constantino de Chermont. Anexo ao Ofício do encarregado das demarcações do Rio Negro e capitão-general, João Pereira Caldas, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre o envio de um destacamento de tropa paga para a boca do rio Issá. Vila de Barcelos, 14/05/1783. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 6, D. 278. PRDH. Com a mesma informação, checar: Ofício do Primeiro Comissário da Quarta Divisão Portuguesa de Limites, Theodózio Constantino de Chermont, para o Governador e Capitão-General Interino da Capitania do Rio Negro, João Pereira Caldas. Ega, 31/03/1783. Fls. 339-340. Códice 330: Correspondências de Diversos com o Governo (1778-1784). APEP. Esse destacamento deveria ser subdividido em dois, dos quais o principal deveria ter cerca de 12 homens da tropa paga para seguir para Santo Antônio do Marapi, na boca do rio Japurá, sendo a outra parte direcionada para a boca do rio Içá, para revitalizar a povoação de São Fernando. Vide: Ofício do Governador e Capitão-General Interino da Capitania do Rio Negro, João Pereira Caldas, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, José Nápoles Telo de Menezes. Barcelos, 18/11/1782. Fls. 114-115. Códice 360: Questões de Limites - Fronteira Espanhola (1780-1789). APEP. A citação nesse parágrafo foi retirada de: Instruções do Primeiro Comissário da Quarta Divisão Portuguesa de Limites, Theodózio Constantino de Chermont, para o Comandante da Expedição Militar do Rio Içá, o Cabo de Esquadra José Manoel de Moraes. Fls. 341-345. Códice 330: Correspondências de Diversos com o Governo (1778-1784). APEP.

²⁴³ Está conforme: Ofício do Governador e Capitão-General Interino da Capitania do Rio Negro, João Pereira Caldas, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, José Nápoles Telo de Menezes. Barcelos, 02/05/1783. Fls. 131-132. Códice 360: Questões de Limites - Fronteira Espanhola (1780-

O método de ocupação portuguesa deveria continuar basicamente o mesmo dos tempos da expansão territorial da conjuntura do Tratado de Madri. Após a instalação de destacamentos militares em lugares importantes dos rios a serem conquistados, deveriam ser feitos os primeiros contatos com os Principais indígenas das nações do mato para que fossem realizados os descimentos dos gentios subordinados para as proximidades dos destacamentos, dando assim início às povoações. Nesse sentido, as autoridades militares, Diretores e os seus designados Principais deveriam convencer as lideranças indígenas locais a descerem para as terras contíguas ao destacamento e estabelecer ali as primeiras moradias e roças de mandioca. No reconhecimento que realizou do rio Apaporis, afluente a oeste do Japurá, Henrique João Wilckens entrou em contato com um Principal e seus parentes da nação Tauoca, que tinha manifestado a intenção de descer com os seus vassallos para a nova povoação portuguesa que iria ser fundada. Depois de receberem camisas, bastões, chapéus, “deu-se principio a hum grande roçado para o estabelecimento do Principal e seus vassallos, auxiliando eu com vinte pessoas as do Principal para se fazer mais breve”.²⁴⁴ Para o rio Içá seguiram de Alvarães, em 1783, a mando do Diretor da Vila, os índios Theobaldo, Theodósio, Albino, Antonio da Costa, Bento da Costa e mais duas canoas com 21 índios, com a missão de entrarem em contato com o Principal Constantino no rio Içá, para persuadi-lo a se deslocar, juntamente com a sua família e os seus subordinados, para próximo da quase deserta povoação de São Fernando. O trabalho de descer os índios considerados selvagens para as povoações portuguesas do rio Içá deveria ser feito “nos mesmos suaves modos, sem concurço de nenhuma violencia, na forma que VM. Mandou dizer ao Principal Mariuaná”.²⁴⁵

Todas essas providências foram tomadas pelas autoridades portuguesas um pouco antes da partida oficial da Quarta Divisão de Limites Portuguesa e Espanhola, capitaneada por Theodósio Constantino de Chermont e D. Francisco Requena, para o rio Japurá. Com base nas informações do *Diário da Viagem ao Japurá*, de Henrique João Wilckens, os dirigentes

1789). APEP. A perspectiva de guerra com os hispano-americanos na fronteira dos rios Içá e Japurá esteve bastante presente nas instruções dadas por Theodósio Constantino de Chermont ao Comandante da Expedição, nas quais destacava que “deve VM.^{cc} pellos meynos Suaves, Civis, e graves despersuadillos e no caso que contravenhão a estes com violencia, VM.^{cc} lhes fará hum Protesto em devida forma contra a violencia que executarem”. Conferir: Instruções do Primeiro Comissário da Quarta Divisão Portuguesa de Limites, Theodósio Constantino de Chermont, para o Comandante da Expedição Militar do Rio Içá, o Cabo de Esquadra José Manoel de Moraes. Fl. 343. Códice 330: Correspondências de Diversos com o Governo (1778-1784). APEP.

²⁴⁴ WILCKENS, *Diário da Viagem ao Japurá*, op. cit., p. 28-29.

²⁴⁵ Ofícios do Diretor da Vila de Alvarães, Manoel da Rocha Meneses, para o Primeiro Comissário da Divisão Portuguesa de Demarcação de Limites, Theodósio Constantino de Chermont. Alvarães, 16/05/1783 e 22/06/1783. Fl. 34 e 37. Códice 186: Correspondências de Diversos com o Governo (1767-1799) APEP. A citação posterior foi retirada do: Instruções do Primeiro Comissário da Quarta Divisão Portuguesa de Limites, Theodósio Constantino de Chermont, para o Comandante da Vila de Olivença, Custódio de Matos Pimpim. Ega, 29/10/1783. Fl. 379. Códice 330: Correspondências de Diversos com o Governo (1778-1784). APEP.

portugueses das demarcações puderam manobrar o trajeto da Quarta Partida naquela direção. Depois de terem sido fincados dois marcos divisórios condicionais no início de 1782, nas bocas dos rios Javari e Japurá respectivamente, a estratégia portuguesa passou a se concentrar no deslocamento da Partida para o rio Cumiari ou dos Enganos, justamente porque este estava situado mais a ocidente do Japurá, o que cobriria os estabelecimentos luso-americanos ao longo do referido rio e também do rio Içá.²⁴⁶ Ainda sob a forte tensão do debate sobre a devolução da Fortaleza de Tabatinga para os espanhóis, segundo o que indicava o Tratado de Limites de 1777, a Comitiva Portuguesa partiu para a tentativa de assegurar todas as terras contíguas da parte mais ocidental do rio Japurá em direção leste, justamente por causa das possibilidades de exploração econômica daquela parte da fronteira. Por isso que, em novembro de 1783, os destacamentos enviados para a bacia do rio Japurá rapidamente fundaram um pesqueiro e uma feitoria de manufatura de “manteigas de tartaruga” no rio Auati-Paraná. A ideia era a de fixar disfarçadamente povoações e outras referências da presenta lusa naqueles espaços, para que fosse legitimada a ocupação territorial portuguesa pelo princípio do *Utis Possidetis*, e não pelos ditames do Tratado de Madri ou de Santo Ildefonso.²⁴⁷

É preciso ser ressaltado que toda essa movimentação portuguesa para intensificar a militarização dos pontos estratégicos do rio Japurá e seus cursos colaterais teve estreita relação com a notícia da formação da Quinta Partida Espanhola de Limites na região do Alto Orinoco e Rio Negro. Os exames realizados pela Quarta Partida ibero-americana na citada área fronteira não ficou localizada espacialmente, mas repercutiu por toda a vasta borda fronteira dos dois Impérios em sentido oeste-leste, na qual os limites territoriais

²⁴⁶ Sobre o estabelecimento dos marcos divisórios nos rios Japurá e Auati-Paraná, conferir: Ofício do encarregado das demarcações do Rio Negro e capitão-general, João Pereira Caldas, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Martinho de Melo e Castro, onde dá conta sobre os acontecimentos entre as duas Comissões Portuguesa e Espanhola desde a descida de Tabatinga até a boca mais ocidental do rio Japurá, onde se colocou um marco divisório condicional. Barcelos, 2 e 16/01/1782. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 4, D. 236. PRDH. Wilckens também se deslocou para o rio Cumiari ou dos Enganos um pouco antes da chegada da Quarta Partida Portuguesa e Espanhola, para fazer-lhe o reconhecimento antecipado, de onde fez o envio de seu *Diário* para o Governador do Rio Negro. Conferir: Ofício do Segundo Comissário da Divisão Portuguesa de Limites, o Sargento-mor Henrique João Wilckens, para o Governador e Capitão-General Interino da Capitania do Rio Negro, João Pereira Caldas. Quartel de Ega, 05/07/1782. Anexo ao Ofício do encarregado das demarcações do Rio Negro e capitão-general, João Pereira Caldas, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre o reconhecimento do rio Messai pelos comissários portugueses e espanhóis e circunstâncias de viagem. Estabelecimento de índios no rio Japurá. Vila de Barcelos, 22/07/1782. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 5, D. 245. PRDH.

²⁴⁷ Sobre a fundação do pesqueiro e da feitoria de manufatura de manteigas e viração de tartarugas na boca do rio Japurá, denominada de Auati-Paraná, conferir: Ofício do Primeiro Comissário da Quarta Divisão Portuguesa de Limites, Theodózio Constantino de Chermont, para o Governador e Capitã-General Interino da Capitania do Rio Negro, João Pereira Caldas. Ega, 11/11/1783. Fls. 396-399. Códice 330: Correspondências de Diversos com o Governo (1778-1784). APEP.

continuavam difusos e sujeitos a protestos de ambas as Monarquias. De uma e outra comitiva, essa conexão estava estabelecida, por conta das exigências do processo de demarcação que estavam contidas nos inter-relacionados Tratados de Madri e Santo Ildefonso. Para os encarregados luso-americanos do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, a Divisão Espanhola estaria desempenhando alguma estratégia militar de ocupação que, embora remetesse às contendas internacionais ligadas à Revolução Americana, tinha relação com a impaciência da Corte de Madri sobre as reiteradas usurpações portuguesas dos domínios de Maynas, da Guayana, de Moxos e do Rio da Prata. Daí que a cada recurso protelatório utilizado pelos comissários portugueses sobre o cumprimento dos artigos 11^o e 12^o do Tratado de Limites de 1777, aumentava a sensação do fortalecimento do clima beligerante por parte dos hispânicos.

Novas divergências pontuais foram sendo estabelecidas conforme a Quarta Partida avançava sobre a zona fronteira do rio Japurá. Algumas delas tinham que ver diretamente com a própria dinâmica da interação entre as Comissões Demarcadoras portuguesa e espanhola, como as questões da debilidade de abastecimento; do fluxo de colonos dos dois lados na fronteira de Tabatinga; da continuidade da prática de contrabando transfronteiriço de recursos naturais na fronteira, e das transações comerciais ilícitas entre os membros das comitivas, e destes com os moradores e índios das povoações portuguesas; do tráfico de escravos negros das povoações portuguesas para a comitiva espanhola; da feitura e fornecimento de canoas e outros instrumentos de trabalho para ambas as Divisões; do grande problema da arregimentação de mão de obra indígena; da administração da fuga de criminosos de ambas as partes; enfim, problemas que elucidam parte dos diversos impactos que as demarcações produziram sobre a política e da sociedades do Estado do Grão-Pará e Rio Negro e da Província de Maynas.²⁴⁸ Contudo, havia uma questão geopolítica de peso considerável em jogo, que envolvia tanto os administradores locais ibero-americanos, como também os dirigentes palacianos das Cortes ibéricas, cujo centro estava na disputa sobre a posse efetiva dos espaços a serem demarcados e do aproveitamento econômico dessas zonas.

O espectro da formação de uma Quinta Partida espanhola não autorizada pela Corte de Lisboa, que poderia anexar o rio Negro e todas as povoações portuguesas, acabou por fortalecer a ideia da proximidade de uma incursão militar inimiga de anexação dos territórios luso-americanos. Apesar das informações desconstruídas sobre se a Quinta Partida estaria realmente aquartelada ou não na Fortaleza de San Carlos, o fato é que o Comissário hispânico

²⁴⁸ Sobre essas divergências pontuais, a historiografia sobre as demarcações de Santo Ildefonso já se pronunciou com análises interessantes. Conferir: TORRES, *Onde os Impérios se encontram*, op. cit., p. 105-152. BASTOS, *No Limiar dos Impérios*, op. cit., p. 165-245.

D. Francisco Requena continuou a forcejar a Divisão Portuguesa sobre o seu suposto direito de passar do rio Japurá para a bacia do rio Negro, enquanto reivindicava que o marco divisório colocado no rio Javari passasse da condição de provisório para a de permanente.²⁴⁹ Diante dessas pressões espanholas em múltiplas frentes territoriais, a Corte de Lisboa procurou instruir os encarregados das demarcações para que enviassem escoltas armadas para fazer o reconhecimento da parte superior do rio Negro e de seus canais menores. A incumbência de dirigir esse processo coube ao Tenente-Coronel Manoel da Gama Lobo de Amada, que substituiu Teodósio Constantino de Chermont como Primeiro Comissário da Partida Portuguesa. Destituído do cargo de Comandante da Fortaleza de Macapá, nos limites com a Guiana Francesa, Lobo de Almada passou a ser o responsável pelo comando de toda a região fronteira dos rios Negro e Branco, cuja principal atribuição seria o de “dirigir com o seu zelo e atividade a exploração dos Rios e Canaes que medeão entre o Forte de S. Jose de Marabitenas e as Caxoeiras que ficão para baixo do dito Forte, como também as mais comunicações que poderá haver para baixo das ditas caxoeiras”.²⁵⁰

Na imaginação territorial portuguesa, a posse do rio Japurá e de sua capilaridade fluvial estava conectado com as potencialidades de comércio e navegação das bacias dos rios Negro e Branco. A fronteira do Alto Rio Negro tinha grande potencial para ser explorado, tanto para os mercados internos das Capitanias do Pará e Rio Negro, como para as rotas do Atlântico português. Assim, segundo a avaliação realizada pelo Ouvidor e Intendente da Capitania do Rio Negro, Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio, nas anotações avulsas à sua *Memória sobre o Governo do Rio Negro*, “o terreno do Districto das Cachoeiras do Rio Negro é fertilíssimo em farinhas de Mandioca; e daqui vem a maior parte das que se gastão na Capital de Barcellos”, pelo que se fazia mister “facilitar este Commercio, o qual se faz com os Indios a trôco de varias fazendas, que por esta da Fazenda Real se conservão em S. Gabriel para este fim: e anda huã Canoa neste transporte, que gasta hum mês em ir e vir”. Para além dessa função estrita de abastecimento, a região fronteira também possuiria um grande potencial de exploração dos recursos naturais e de produção agrícola que poderiam seguir

²⁴⁹ Ofício do encarregado das demarcações do Rio Negro e capitão-general, João Pereira Caldas, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre as dúvidas e desconfianças entre portugueses e espanhóis quanto às demarcações. Barcelos, 14/05/1783. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 6, D. 277. PRDH.

²⁵⁰ Ofício (minuta) do Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, para o Encarregado das Demarcações do Rio Negro e Capitão-General, João Pereira Caldas, em que ordena a substituição do 1º comissário das demarcações da 4ª Partida portuguesa, tenente-coronel Teodósio Constantino de Chermont, pelo tenente-coronel Manuel da Gama Lobo de Almada do comando da parte superior do Rio Negro, para dirigir a exploração dos rios e das caxoeiras da região. Mafra, 29/08/1783. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 6, D. 283. PRDH.

para outros pontos do Império, visto que “hé também conveniente que se applichem [os índios daqueles distritos] às plantações de Cacáo e Caffé, que alli admiravelmente se produzirem: e há toda a facilidade de as transportar à Capital para se venderem”. Somado a essas atividades, podia também ser explorada o extrativismo de uma resina natural chamada Carajuru, a qual se extraía uma tinta avermelhada de mesmo nome.²⁵¹

Em sintonia com as considerações do Ouvidor Ribeiro de Sampaio, o Secretário da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo Castro deu instruções diretas ao Governador João Pereira Caldas para que fossem feitos novos experimentos agrícolas nas margens do rio Negro. A ideia do referido ministro era a de que a ocupação das terras da parte superior do rio deveria ser feita a partir da continuidade dos descimentos indígenas para o trabalho na agricultura de víveres de primeira necessidade, como a farinha, mas também a partir da implantação de outras culturas agrícolas mais interessantes para a dinamização do comércio transatlântico do Império. Por isso, “se faz [necessário] que V. S.^a cuide em introduzir nesses remotos Paizes outro genero de Agricultura, mais que o dos frutos necessários para o consumo desses Habitantes. A cultura do Anil, e dos mais generos de commercio naquela parte Superior do Rio Negro [nos] pode ser de alguma utilidade”.²⁵² Caberia ao novo encarregado do comando da parte superior do rio Negro, o Tenente-Coronel Manoel da Gama Lobo de Almada, a missão de animar o cultivo do anil, inclusive com a construção de uma fábrica de beneficiamento do mesmo, como tinha feito na Vila de Macapá, no tempo em que lá esteve como Comandante.²⁵³ Essas novas providências deveriam ser tomadas por Lobo de Almada a partir do imperativo achado da conexão entre as bacias dos rios Negro e Japurá, a qual o novo administrador deveria continuar buscando, assim como pelo minucioso levantamento geográfico e etnográfico da capilaridade fluvial da Fortaleza de São José de Marabitanas para baixo, com o intuito de mapear as possíveis comunicações entre os rios adjacentes, as nações indígenas que neles viviam e fortalecer a defesa da Capitania naquela parte limítrofe. Tudo deveria ser realizado apenas do lado português, para que as relações com

²⁵¹ Todas as citações desse parágrafo estão conforme: Notas à memória de Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio sobre o governo do Rio Negro. Notas 5 e 6. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 3, D. 200. PRDH.

²⁵² Ofício do Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, para o Governador e Capitão-General Interino da Capitania do Rio Negro, João Pereira Caldas. Palácio de Queluz, 27/09/1784. Fl. 140f. Códice 596: Registro de Cartas Régias, regimentos, ordens e ofícios aos governadores e mais autoridades do Grão-Pará, Maranhão e Mato Grosso. Volume 1 (1772-1790). AHU.

²⁵³ Ofício do Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, para o Comandante da Fronteira do Rio Negro, o Tenente-Coronel Manoel da Gama Lobo de Almada. Palácio de Nossa Senhora da Ajuda, 13/11/1783. Fls. 131v-132f. Códice 596: Registro de Cartas Régias, regimentos, ordens e ofícios aos governadores e mais autoridades do Grão-Pará, Maranhão e Mato Grosso. Volume 1 (1772-1790). AHU.

a Corte de Madri não fossem melindradas durante a execução do Tratado de Santo Ildefonso.²⁵⁴

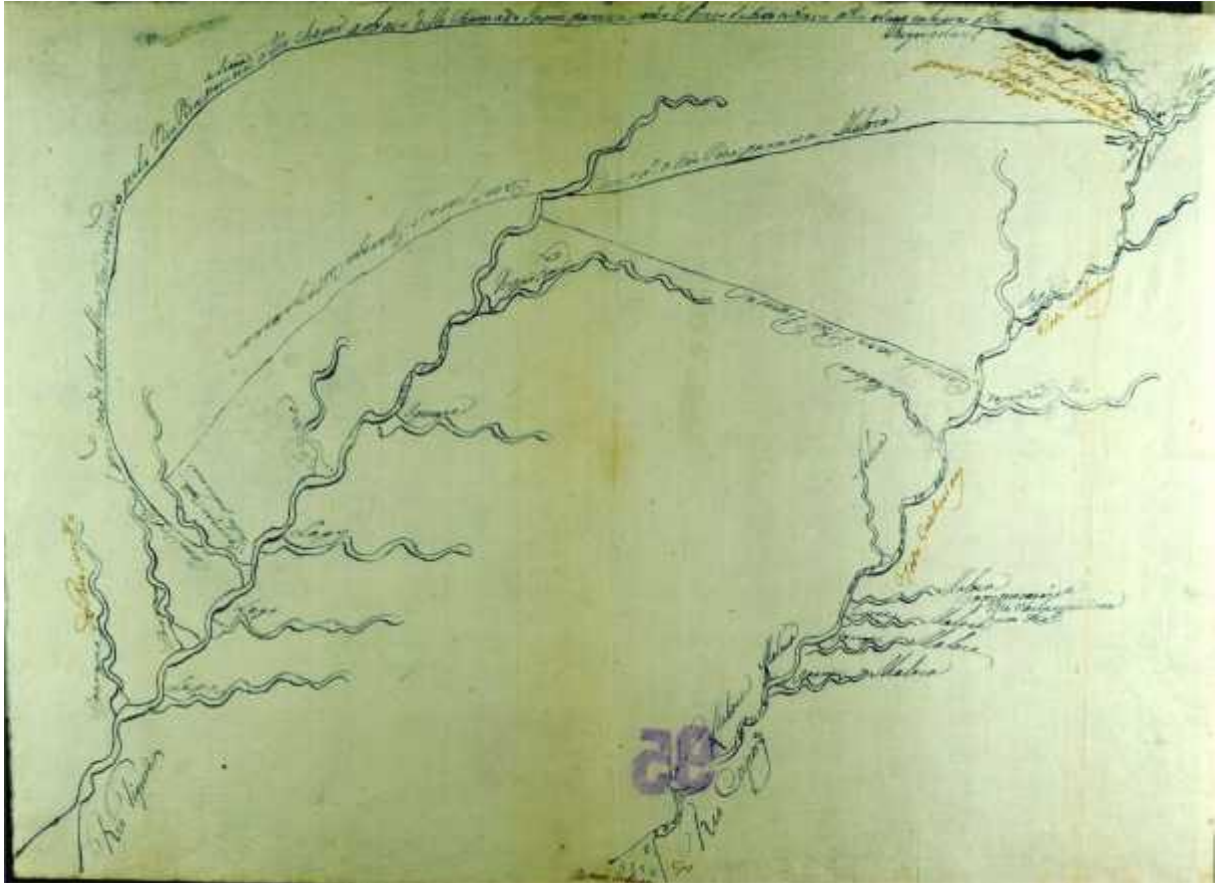


Figura 17: Mapa feito pelo Cabo de Esquadra Raimundo Maurício sobre o reconhecimento dos rios Capury e Tiquié, entre o Vaupés e o Apaporis, a buscar a comunicação existente entre os rios Negro e Japurá (1787). Fonte: Anexo ao Ofício do Comandante da Fortaleza de São Gabriel da Cachoeira, Marcelino José Cordeiro, para o Governador e Capitão-General Interino da Capitania do Rio Negro, João Pereira Caldas. São Gabriel da Cachoeira, 08/05/1787. Fl. 30. Códice 448: Correspondências de Diversos com o Governo (1787-1794). APEP.

Essa mapa, também produzido pelos enviados militares da Fortaleza de São Gabriel da Cachoeira para fazer o reconhecimento da bacia da parte superior do rio Negro, mostra que a comunicação entre o referido rio e o Japurá se constituía em um objetivo crucial para os portugueses manterem a soberania monárquica sobre toda aquela faixa fronteiriça com os domínios hispano-americanos da Província de Guayana. No caso em questão, a ligação entre os rios Japurá, Vaupés e Apaporis poderia ser feita também por terra, entre o rio Capury e o Japurá.

²⁵⁴ Ofício do Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, para o Governador e Capitão-General Interino da Capitania do Rio Negro, João Pereira Caldas. Palácio de Queluz, 27/09/1784. Fls. 139f-140v. Códice 596: Registro de Cartas Régias, regimentos, ordens e ofícios aos governadores e mais autoridades do Grão-Pará, Maranhão e Mato Grosso. Volume 1 (1772-1790). AHU.

Apesar da importância econômica dada pelos portugueses à região do Alto Rio Negro, a situação da ocupação territorial e da capacidade de defesa daquela fronteira com os domínios hispano-americanos da Província de Guayana continuava preocupante. A precariedade da vigilância de toda aquela vasta zona, exercida pelos poucos soldados e indígenas destacados nas Fortalezas de Marabitanas e São Gabriel da Cachoeira Grande, tinha encorajado os agentes hispano-americanos que integravam a Comitiva Espanhola de Demarcação do Tratado de Madri, coordenada por D. José Iturriaga, a fazerem incursões pelos rios Negro, Cauaburis, Baximonaris e adjacências, nos primeiros anos da década de 1760. Naquela ocasião, como já vimos no capítulo anterior, escoltas militares chefiadas pelo Comandante da Fortaleza de San Carlos, Francisco Fernández de Bobadilla, e pelo geógrafo Apolinar Díaz de la Fuente, cruzaram sem impedimentos uma grande extensão do rio Negro em busca do canal de comunicação com o rio Branco, para onde planejavam subir para realizar o seu reconhecimento. Esses deslocamentos hispano-americanos pela bacia do rio Negro eram amplamente conhecidos pelos portugueses, tendo sido novamente recordado pelo Ouvidor Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio em seu relatório sobre a Capitania do Negro, no qual informava que “daqui se tem communicado os Hespanhóes ao nosso Cavaburis; não ao descobrimento effectivo de Ouro e Esmeraldas, (...) mas sim á colheita de Salsaparrilha, de que aquella Rio abunda”.²⁵⁵

Apesar da importância de toda a borda superior do rio Negro para a segurança dos domínios imperiais portugueses confinantes com a Guayana hispano-americana, assim como de seu grande potencial econômico como fronteira agrícola e extrativista, os informes dados pelos responsáveis locais apontavam para um quadro de grandes dificuldades a serem superadas. Na crucial conjuntura política de cumprimento das demarcações do Tratado de Santo Ildefonso, a ocupação lusa naquela área até a entrada do rio Cauaburis ainda não estava consolidada, principalmente por conta da crônica debilidade dos recursos que deveriam ser investidos nas práticas dos descimentos dos gentios do mato, o que mantinha as povoações existentes em constante estado de penúria. Pelo menos esse era o retrato construído pelo Comandante da Fortaleza de São Gabriel da Cachoeira, Marcelino José Cordeiro, sobre os assentamentos circunvizinhos, nos quais a produção de farinha, considerada uma das potencialidades agrícolas centrais daquela região, enfrentava obstáculos naturais importantes, como a limitada fertilidade das terras de plantio e da grande quantidade de formigueiros de

²⁵⁵ Notas à Memória de Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio sobre o governo do Rio Negro. Nota 7. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 3, D. 200. PRDH.

saúbas, que prejudicavam sobremaneira a produção da mandioca. Somada à “indignidade das Terras”, os trabalhadores indígenas responsáveis pelas plantações de maniva passavam longos períodos sem receber os pagamentos por sua produção, o que “não pequeno estrago tem feito os abitantes as suas rossas”, o que contrastava com os crescentes “resgates” de farinha por parte da Provedoria das Demarcações para municiar a Quarta Partida Portuguesa, aumentando a pressão sobre os moradores para que elevassem a produção das roças de farinha, arroz, feijão e outros víveres, para cumprirem com o compromisso de pagarem os seus dízimos.²⁵⁶

Essas dificuldades se impunham como difíceis de transpor, contudo, mais pelos problemas de gestão dos recursos da Fazenda Real do que pela disposição das autoridades em superá-las.²⁵⁷ Variadas pareciam ser as possibilidades que as autoridades fronteiriças tinham de selar as alianças com os Principais indígenas do rio Negro e circunvizinhanças para fundar novas povoações, sobretudo nas partes menos controladas daquela área, como o eram as do rio Cauaburis. Apesar dos prognósticos bastante positivos sobre a região, todo o plano de desenvolvimento econômico projetado continuava esbarrando na carência dos “prêmios” ou “dádivas” que deveriam ser ofertados aos Principais indígenas e seus subordinadas, em troca de suas lealdades na fundação de novos povoados. A constante falta de machados, facas, foices, ferros de cova, limas, que serviriam para os índios iniciarem os roçados de arroz, feijão e maniva; e, principalmente, de rolos de panos de algodão, riscadilhos e bretanhas, que, como já vimos, eram muito valorizados pelos indígenas, inviabilizava em grande medida os descimentos e a incorporação de novos vassalos nativos ao Real Serviço, o que colocava em

²⁵⁶ Ofícios do Comandante da Fortaleza de São Gabriel da Cachoeira, Marcelino José Cordeiro, para o Governador e Capitão-General Interino da Capitania do Rio Negro, João Pereira Caldas. Fortaleza de São Gabriel da Cachoeira, 09/05 e 06/08/1782. Fls. 129-131; 184-188. Códice 349: Correspondências de Diversos com o Governo (1778-1782). APEP.

²⁵⁷ Mais um grande pedido de recursos para os Armazéns Reais das Demarcações foi solicitado, em maio de 1784, pelo Governador João Pereira Caldas para a Corte de Lisboa para os diversos pagamentos da Capitania do Rio Negro. A carga que chegou no porto da Cidade do Pará pelo navio *Águia* somente continha recursos que deveriam seguir para a Capitania do Mato Grosso, o que levou o Governador Interino do Estado do Grão-Pará, Martinho de Souza e Albuquerque, a fazer reclamações sobre a referida ausência de produtos para o Rio Negro. Conferir: Ofício do Governador Interino do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, Martinho de Souza e Albuquerque, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro. Pará, 04/05/1784. Fl. 141. Códice 99: Correspondência Original dos Governadores do Pará com a Corte. Cartas e Anexos (1764-1807). Volume 5 (1784). ANRJ. Considerações sobre a falta de recursos oriundos de Lisboa para os armazéns régios das demarcações de limites do Rio Negro também foram feitos pelo Governador João Pereira Caldas, dirigidos a José Nápoles Telo de Menezes, Governador do Estado, meses antes. Vide: Ofício do Governador e Capitão-General Interino da Capitania do Rio Negro, João Pereira Caldas, para o Governador Interino do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, José Nápoles Telo de Menezes. Barcelos, 13/08/1783. Anexo ao Ofício do Encarregado das Demarcações do Rio Negro e Capitão-General João Pereira Caldas, para o Secretário de Estados dos Negócios da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre as desconfianças entre portugueses e espanhóis. Barcelos, 26/09/1783. Ofício nº 17. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 6, D. 291. PRDH.

xeque a própria ocupação portuguesa ao longo das margens do rio Negro.²⁵⁸ Uma situação-limite desse estado de precariedade dos contatos com os nativos se deu em fevereiro de 1782, quando o Principal Mabiú, que tinha voltado a ser aliado dos lusos depois de uma longa temporada como vassalo espanhol na Fortaleza de San Carlos de Río Negro, foi assassinado pelos indígenas habitantes da boca do rio Cauaboris, aparentemente por não terem recebido os seus “prêmios” em troca de suas lealdades aos portugueses.²⁵⁹

O conflito entre os índios no rio Cauaboris poderia ser mais uma das muitas indignações dos Principais indígenas e seus vassalos ainda não aldeados com os portugueses, se não fosse a tensa possibilidade de uma invasão militar espanhola oriunda do Alto Orinoco e Rio Negro, disfarçada de Quinta Divisão de Limites. A morte do Principal Mabiú e de boa parte de sua comitiva de descimento tinha acontecido em uma zona dificultosa do rio Negro, por causa da grande dificuldade da navegação descendo o rio, especialmente das cachoeiras próximas ao rio Cauaboris. Justamente nessa localidade, que distava cerca de quatro dias da Vila de Barcelos, sede do Governo da Capitania do Rio Negro, “me consta a certa altura haver hum Igarapé por donde Navegam os Hespanhoes e nelle concervão centinellas como tambem dão Auxilio ao Gentio das Cabeceiras do dito Rio para rezistirem [aos] portugueses e [suas] canoas que o navegarem”.²⁶⁰ Embora as forças bélicas da Província de Guayana fossem limitadas e ser questionável ter existido uma Quinta Partida Espanhola, para as autoridades luso-americanas parecia iminente uma invasão inimiga pelo flanco superior do rio Negro, pois nem mesmo a notícia da suspensão da referida Divisão Espanhola pelo Governador da

²⁵⁸ Ofício do Comandante da Fortaleza de São Gabriel da Cachoeira, Marcelino José Cordeiro, para o Governador e Capitão-General Interino da Capitania do Rio Negro, João Pereira Caldas. Fortaleza de São Gabriel da Cachoeira, 09/05/1782. Fls. 129-131. Códice 349: Correspondências de Diversos com o Governo (1778-1782). APEP. Muitas vezes, esses pedidos de recursos voltados para viabilizar os descimentos indígenas eram realizados juntamente com os materiais e mantimentos que deveriam municiar a Partida Portuguesa. Vide um exemplo em: Ofício do Governador e Capitão-General Interino da Capitania do Rio Negro, João Pereira Caldas, para o Governador e Capitão-General Interino do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, José Nápoles Telo de Menezes. Barcelos, 10/02/1781. Anexo ao Ofício do Encarregado das Demarcações do Rio Negro e Capitão-General João Pereira Caldas, para o Secretário de Estados dos Negócios da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre o envio ao Governador do Pará de uma relação de géneros precisos para a expedição de limites. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 4, D. 222. PRDH.

²⁵⁹ Alguns detalhes do assassinato do Principal Mabiú pelos indígenas não aldeados do rio Cauaboris estão contidos em: Ofício do Comandante da Fortaleza de São Gabriel da Cachoeira, Marcelino José Cordeiro, para o Governador e Capitão-General Interino da Capitania do Rio Negro, João Pereira Caldas. Fortaleza de São Gabriel da Cachoeira, 06/08/1782. Fls. 184-188. Conferir também: Ofício do Comandante da Fortaleza de São Gabriel da Cachoeira, Marcelino José Cordeiro, para o Governador e Capitão-General Interino da Capitania do Rio Negro, João Pereira Caldas. Fortaleza de São Gabriel, 23/02/1782. Fl. 93. Códice 349: Correspondências de Diversos com o Governo (1778-1782). APEP.

²⁶⁰ Ofício do Comandante da Fortaleza de São Gabriel da Cachoeira, Marcelino José Cordeiro, para o Governador e Capitão-General Interino da Capitania do Rio Negro, João Pereira Caldas. Fortaleza de São Gabriel da Cachoeira, 06/08/1782. Fls. 184-188. Códice 349: Correspondências de Diversos com o Governo (1778-1782). APEP.

Província de Caracas, dada pelo próprio Comissário Francisco Requena em julho de 1783, conseguiu demover a ideia de um conflito armado com as tropas hispano-americanas da Guayana e/ou de Maynas, por conta da presumível má fé do referido Requena.²⁶¹

A pouca credibilidade dada à informação da suspensão da Quinta Partida tinha raízes no intenso trabalho de espionagem portuguesa na fronteira da Província de Maynas. Segundo as informações recebidas pelo Primeiro Comissário Teodósio Constantino de Chermont, os soldados portugueses que faziam o controle da passagem dos botes e canoas espanholas pela fronteira de Tabatinga apuraram dos seus congêneres recrutados do outro lado, em agosto do mesmo ano, que nas povoações de Camucheros e Pebas, no rio Marañon, estavam sendo erguidos novos alojamentos para abrigar 25 soldados e mais outros tantos povoadores que já tinham sido enviados da Província de Quito para a fronteira de Maynas.²⁶² As providências mais urgentes a serem tomadas diante das incoerentes informações passadas pelos integrantes da Divisão Espanhola de Limites era aumentar o nível de defesa da Capitania do Rio Negro, o que motivou o Governador João Pereira Caldas a ordenar o deslocamento de mais 25 soldados para reforçar a vigilância no rio Javari e propor a mudança da sede da Capitania de Barcelos para a confluência dos rios Amazonas e Negro, na paragem conhecida como Lugar da Barra do Rio Negro. Esse deslocamento da sede da Capitania – que, como já vimos, também tinha sido proposta em 1765 para a Vila de Serpa, por causa do bloqueio espanhol do rio Madeira – era justificado pelo perigo de um ataque hispano-americano oriundo do rio Amazonas conquistar a Fortaleza da Barra, situada naquela referida confluência, e isolar as regiões do rio Branco e do Alto Rio Negro, o que facilitaria um ataque espanhol do Alto Orinoco sobre as desamparadas fortalezas e povoações portuguesas das duas fronteiras, levando à perda de toda a Capitania, e ainda ameaçando a segurança das Capitânicas do Pará e do Mato Grosso.²⁶³

²⁶¹ Conferir: Carta do Primeiro Comissário da Divisão Portuguesa de Limites, o Tenente-Coronel Theodósio Constantino de Chermont, para o Governador e Capitão-General Interino da Capitania do Rio Negro, João Pereira Caldas. Ega, 20/07/1783. Anexo ao Ofício do Encarregado das Demarcações do Rio Negro e Capitão-General João Pereira Caldas, para o Secretário de Estados dos Negócios da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre as desconfianças entre portugueses e espanhóis. Barcelos, 26/09/1783. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 6, D. 291. PRDH.

²⁶² Carta do Primeiro Comissário da Divisão Portuguesa de Limites, o Tenente-Coronel Theodósio Constantino de Chermont, para o Governador e Capitão-General Interino da Capitania do Rio Negro, João Pereira Caldas. Ega, 06/08/1783. Anexo ao Ofício do Encarregado das Demarcações do Rio Negro e Capitão-General João Pereira Caldas, para o Secretário de Estados dos Negócios da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre as desconfianças entre portugueses e espanhóis. Barcelos, 26/09/1783. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 6, D. 291. PRDH.

²⁶³ Ofício do Encarregado das Demarcações do Rio Negro e Capitão-General João Pereira Caldas, para o Secretário de Estados dos Negócios da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre as desconfianças entre portugueses e espanhóis. Barcelos, 26/09/1783. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 6, D. 291. PRDH.

Diante desse quadro potencialmente desfavorável é que se colocava como fundamental o reforço sobre a todas as paragens limítrofes da Capitania do Rio Negro, pois os inimigos estariam sincronizadamente fechando o cerco sobre os domínios luso-americanos. Além do supracitado envio de soldados para a região limítrofe do rio Javari, as autoridades luso-americanas logo passaram a refletir sobre o aprimoramento da defesa nas fronteiras dos rios Negro e Branco. Para o rio Negro, foi colocada como imperativa a reedificação da Fortaleza de São José dos Marabitanas, cuja estrutura de madeira percia rapidamente no ciclo das chuvas. Ao mesmo tempo, era fundamental recolher informações mais precisas sobre a real condição da Quinta Partida Espanhola que estaria aquartelada na Fortaleza de San Carlos, para saber se dali realmente seria feito algum insulto ou não. Também foi providenciado o envio de caixotes de armamentos e munições para os pontos limítrofes dos rios Amazonas, Negro e Branco, o qual os espanhóis deveriam ter conhecimento de que os portugueses estavam a fortificar toda a Capitania do Rio Negro. Afora essas providências mais imediatas, o Governador João Pereira Caldas parecia não acreditar piamente que os espanhóis de Maynas, Guayana e da Partida de Limites dessem um passo tão agressivo sem comunicar a Corte de Madri, para por em risco a paz selada entre as Coroas dos Bourbons e Braganças, e a própria demarcação de limites do Tratado de 1777.²⁶⁴

De todo modo, as internalizações territoriais hispano-americanas pelo rio Cauaboris em busca de alianças com as chefias indígenas locais também acenderam o sinal de alerta luso sobre a segurança da fronteira do rio Branco. Sobre a situação da ocupação territorial portuguesa no mesmo rio Branco, o Ouvidor Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio teceu algumas considerações sobre aquela fronteira em uma peça intitulada *Relação Geographico-Histórica do Rio Branco da América Portuguesa* (1778), na qual, dentre outros assuntos, fez menção ao perigo representado pela fragilidade daqueles assentamentos luso-americanos frente a uma possível investida bélica dos agentes hispânicos do Orinoco.²⁶⁵ Em sua visão, em

²⁶⁴ Ofício do Governador e Capitão-General Interino da Capitania do Rio Negro, João Pereira Caldas, para o Primeiro Comissário da Divisão Portuguesa de Limites, o Tenente-Coronel Theodózio Constantino de Chermont. Barcelos, 19/09/1783. Ofício nº 12. Anexo ao Ofício do Encarregado das Demarcações do Rio Negro e Capitão-General João Pereira Caldas, para o Secretário de Estados dos Negócios da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre as desconfiças entre portugueses e espanhóis. Barcelos, 26/09/1783. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 6, D. 291. PRDH.

²⁶⁵ Trabalharemos com dois documentos coevos de autoria do Ouvidor e Intendente Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio sobre o rio Branco, que, curiosamente, foram separados na documentação do Arquivo Histórico Ultramarino, contida no *Projeto Resgate de Documentação Histórica*. Conferir: Relação do Ouvidor da Capitania do Rio Negro, Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio, geográfico-histórica do rio Branco; descobrimento, progressos dos estabelecimentos; rios; limites; invasões espanholas; história natural; índios, seus usos e costumes. 1778. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 3, D. 192. PRDH; Cópia do Capitulo 11 da obra do Autor das Notas que tem por titulo

grande medida coletada dos documentos compilados do conflito luso-espanhol no rio Tacutú em 1776, Ribeiro de Sampaio defendia a tese de que o estabelecimento dos espanhóis no rio Cauaboris, combinado com uma possível tomada das povoações portuguesas no rio Branco, poderia levar à perda de toda a fronteira que os portugueses mantinham com os domínios de Espanha ao norte da Vila de Barcelos, pois, em caso de uma investida inimiga pelo rio Branco, “ficamos em hum bloquêo perpetuo, e que pode illudir todas as nossas precauções. De mais, como possuem a parte superior do Orinoco, se dominarem o Rio Branco dão-se as mãos para a ocupação de todos os mais, que entre o Caciquiari e Branco desaguão no Rio Negro”.²⁶⁶

Apesar do aprisionamento da *Real Expedición Española de la Parime*, em 1776, pelos soldados destacados na Fortaleza de São Joaquim do Rio Branco, a segurança daquela zona fronteira com os domínios espanhóis e neerlandeses continuava bastante frágil. A referida Fortaleza de São Joaquim era o único ponto fortificado que os portugueses tinham conseguido estabelecer em toda a extensão do rio Branco. Essa débil militarização vinha motivando espanhóis, holandeses e seus aliados indígenas Paravilhanos e Caripunas (ou Caribes), a descerem com alguma frequência o rio Branco em busca dos recursos naturais e “poitos”, para fluírem rumo às povoações dos rios Parime (Uraricoera), Caroni, Caura, Mahú, Repununi e Essequibo. Na conjuntura política do início da execução do Tratado de Santo Ildefonso, as circulações desses contrabandistas e de seus correligionários indígenas continuavam a ameaçar a ocupação portuguesa na fronteira do rio Branco, como foi o caso de uma revolta de proporções consideráveis dos índios Paravilhanos e Caribes nas povoações de São Felipe, Santa Isabel, Santo Antônio, Nossa Senhora da Conceição e Santa Bárbara, que levou à deserção em massa dos moradores e indígenas ali estabelecidos, deixando a ocupação portuguesa na região significativamente abalada.²⁶⁷ Na avaliação do Governador da Capitania do Rio Negro, os ataques dos gentios “bárbaros” contra as referidas povoações teriam sido motivados pela inconstância e debilidade das forças repressivas existentes naquela fronteira, o

= Relação Geografico-Historica do Rio Branco. Notas à Memória de Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio sobre o Governo do Rio Negro com observações sobre as fronteiras, o comércio, os colonos brancos e o governo econômico da vila de Barcelos. Lisboa, 30/03/1780. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 3, D. 200. PRDH.

²⁶⁶ Notas à Memória de Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio sobre o Governo do Rio Negro com observações sobre as fronteiras, o comércio, os colonos brancos e o governo econômico da vila de Barcelos. Lisboa, 30/03/1780. Nota 3. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 3, D. 200. PRDH

²⁶⁷ Ofício do Comandante da Fortaleza de São Joaquim do Rio Branco, Pedro Maciel Parente, para o Governador e Capitão-General Interino da Capitania do Rio Negro, João Pereira Caldas. Fortaleza de São Joaquim do Rio Branco, 02/01/1781. Fls. 39-41. Códice 349: Correspondências de Diversos com o Governo (1778-1782). APEP.

que remetia aos problemas crônicos da falta de recursos para o municiação e pagamento da tropa.²⁶⁸

Os motivos que levaram esses indígenas a se revoltarem contra os portugueses não são simples e parecem que não terem sido inter-relacionados, o que remetia duplamente aos problemas internos da presença luso-americana e à continuidade de circuitos comerciais de escravos na fronteira, conduzidos por inimigos estrangeiros. Essa diferenciação estava atada às diferentes relações mantidas pelos agentes militares e Diretores portugueses das povoações com os Paravilhanos e Caripunans, os primeiros tendo sido em grande parte aldeados e os segundos não. Dentre a totalidade dos índios aldeados na região do Alto Rio Branco na década de 1780, cerca de 1.052 indivíduos, mais da metade dos que viviam nas aldeias, cerca de 645 pessoas, foi computada nas relações dos administradores locais como sendo oriunda das nações Paravilhana e Wapixana.²⁶⁹ Desse modo, os Paravilhanos estavam intrinsecamente integrados ao projeto de ocupação territorial lusitana, cujas bases estavam assentadas na Lei do Diretório dos Índios de 1755. Os constantes descumprimentos dessa Lei por parte dos Diretores, Comandantes e moradores das povoações, unidos às proibições de que os mesmos indígenas mantivessem alguns de seus costumes tribais, parecem ter sido as causas da irrupção violenta das insatisfações contra os moradores e autoridades locais. As diversas reclamações não atendidas dos Principais Paravilhanos, Wapixanas, Saporás, Macuxis, Waycás e Paraunas, em relação ao uso abusivo de sua mão de obra pelas autoridades e por particulares, sem os devidos pagamentos a que tinham direito, tinha feito com que a violência fosse espalhada para praticamente todas as povoações do rio Branco, promovendo a fuga coletiva dos moradores e o seu quase completo abandono – à exceção da povoação de Nossa Senhora do Carmo.²⁷⁰

A revolta paravilhana, orquestrada pelos indígenas desertores das tropas aquarteladas na Fortaleza de São Joaquim, que depois foi espalhada para as outras etnias indígenas descontentes nas povoações, teve que lidar com a oposição armada que lhes foi feita pelos índios Caripunans. Segundo o relato do Comandante da Fortaleza de São Joaquim do Rio

²⁶⁸ Uma reflexão mais ampla sobre a grande evasão de moradores das povoações da parte superior do rio Branco está em: Ofício do Governador e Capitão-General Interino da Capitania do Rio Negro, João Pereira Caldas, para o Governador e Capitão-General Interino do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, José Nápoles Telo de Menezes. Barcelos, 18/12/1781. Fls. 61v-62f. Códice 360: Questões de Limites - Fronteira Espanhola (1780-1789). APEP.

²⁶⁹ A referência desses números está baseada em duas tabelas populacionais enviadas por João Bernardes Borralho ao Governador João Pereira Caldas, publicada em: FARAGE, *As muralhas dos sertões*, op. cit., p. 126.

²⁷⁰ Uma interessante narrativa da revolta dos índios Paravilhanos nas povoações de fronteira do rio Branco entre 1780 e 1781, baseadas no relato coevo do naturalista Alexandre Rodrigues Ferreira e na documentação primária, foi feita por Nádia Farage, para discutir o processo de ocupação lusitana na região, a partir das dificuldades da política indigenista portuguesa baseada na Lei do Diretório dos Índios. Conferir igualmente: FARAGE, *As muralhas dos sertões*, op. cit., p. 130-136.

Branco, Pedro Maciel Parente, a revolta tinha tomado proporções ainda mais funestas, por “estes [refugiados] se verem corridos do Gentio seus Inimigos [da] Nação Caripuna se não atrevem meterem se mais para o Sentro [do rio Branco]”, pelo que se fazia fundamental reforçar a Fortaleza do Rio Branco e a povoação de Nossa Senhora do Carmo de mais soldados armados com suas respectivas mulheres indígenas, para também servirem como povoadores nos lugares mais afetados.²⁷¹ A política de casamentos interétnicos, promovida no vale do rio Amazonas desde o início das reformas josefinas da década de 1750 e depois incorporada na Lei do Diretório dos Índios, continuava sendo compreendida como uma das saídas para contrabalançar minimamente o grande peso que tinham os indígenas como habitantes das fronteiras do rio Branco, mesmo em um período de franca decadência dessa legislação indigenista em todo o Estado do Grão-Pará e Rio Negro, que as autoridades do Império não reconheciam como problemas intrínsecos à Lei, mas sim à sua aplicação irregular por parte dos servidores da Coroa.²⁷²

A inserção dos indígenas da nação Caripuna nesse complexo de rebeliões pluriétnicas que causou a fuga em massa de moradores das povoações fronteiriças do rio Branco tinha outra conotação, mais ampla e mais diretamente ligada às movimentações transimperiais naquele espaço. Como tinha observado o Governador João Pereira Caldas, as incursões dos Caripunas poderiam desestabilizar de vez a ocupação portuguesa em todos os estabelecimentos populacionais dos rios Branco, Uraricoera e Tacutú, dada a conhecida e antiga aliança que esses índios tinham selado com os agentes das colônias holandesas de Essequibo, Demerara e Suriname, no platô das Guianas. A potencial e lesiva ação dos neerlandeses se daria, nesse sentido, pelas relações que aqueles “concervão com os Índios da nação Caripuna, daquelas vizinhas Serras habitadores, para a troca, ou em permutação das Armas, Ferramentas, e mais Generos, lhes venderem os Escravos Índios, que entre outras

²⁷¹ No relato feito ao Governador João Pereira Caldas pelo Comandante da Forte de São Joaquim, os Paravilhanos desertores das tropas que resolveram integrar-se à rebelião levavam as suas armas de fogo e seus arcos e flechas, o que lhes conferiu rápidas vitórias nas comunidades de Santa Bárbara. Conferir: Ofício do Comandante da Fortaleza de São Joaquim do Rio Branco, Pedro Maciel Parente, para o Governador e Capitão-General Interino da Capitania do Rio Negro, João Pereira Caldas. Fortaleza de São Joaquim do Rio Branco, 28/03/1782. Fls. 105-106. Códice 349: Correspondências de Diversos com o Governo (1778-1782). APEP.

²⁷² Sobre essa crise dos ditames do Diretório dos Índios nas décadas de 1780 e 1790 em praticamente toda a extensão do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, conferir: Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará, Martinho de Souza e Albuquerque, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro. Pará, 26/03/1784. Fls. 104 f-v. Códice 99: Correspondência Original dos Governadores do Pará com a Corte. Cartas e Anexos (1764-1807). Volume 5 (1784). ANRJ. Vide, sobre a mesma questão, igualmente as análises de: DOMINGUES, *Quando os índios eram vassallos*, op. cit., p. 300-312. FARAGE, *As muralhas dos sertões*, op. cit., p. 134-135. SAMPAIO, *Espelhos partidos*, op. cit., p. 207-223. COELHO, *Do sertão para o mar*, op. cit., p. 258-282.

Nações confinantes, barbara e violentamente costuma aquela ad'querir".²⁷³ Na imaginação espacial das autoridades lusitanas da América e da Península Ibérica, um dos obstáculos à conquista definitiva daquelas paragens eram justamente os holandeses e seus aliados Caripunas, que jamais tinham sido reduzidos nem pelas missões carmelitas e nem pelas frentes leigas de colonização orquestradas pelos funcionários da Coroa.²⁷⁴

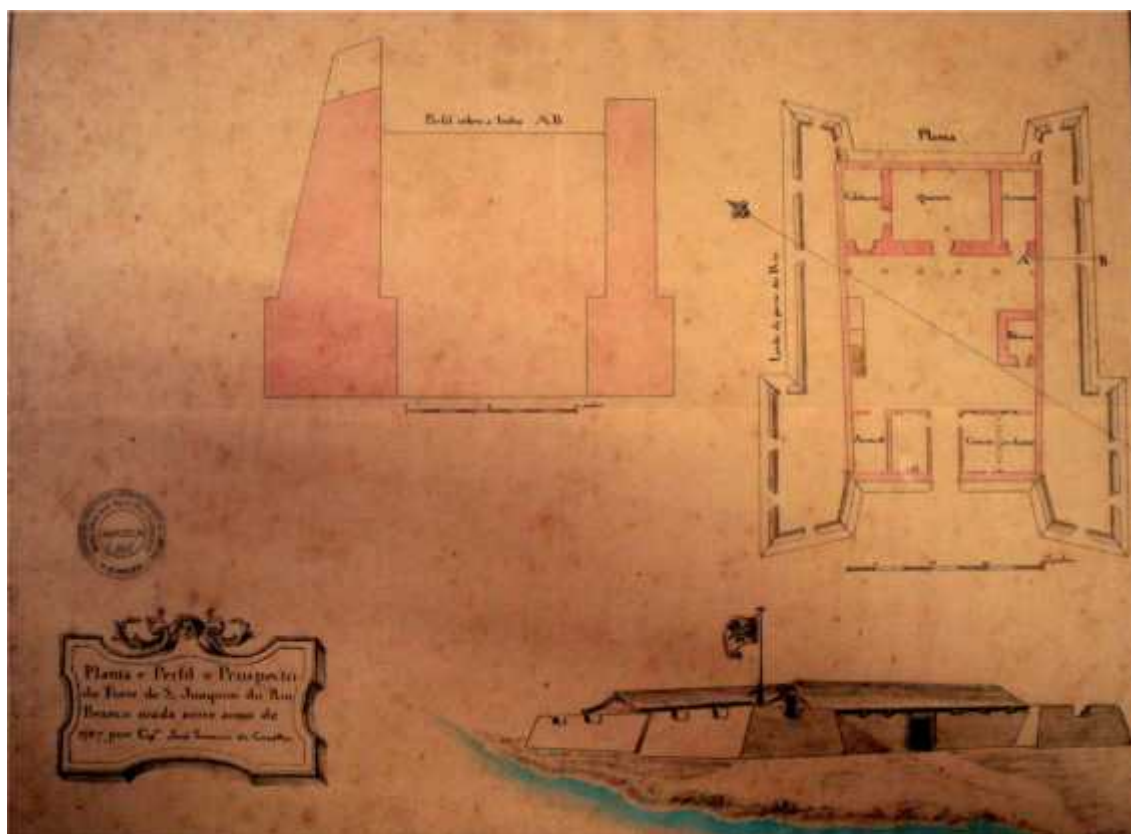


Figura 18: *Prospecto da Fortaleza de São Joaquim do Rio Branco tirada neste anno de 1787, por Capitão José Simões de Carvalho.* Fonte: Acervo da Biblioteca da Primeira Comissão Demarcadora de Limites (PCDL). Apesar da imponência da estrutura em pedra retratada no Prospecto, cuja feitura foi feita a partir das ordens do Governador do Rio Negro João Pereira Caldas para avaliar as condições do sistema de segurança português na fronteira do rio Branco durante a conjuntura das demarcações de limites, a Fortaleza de São Joaquim tinha dimensões muito pequenas e limitado poder de fogo em caso de uma invasão estrangeira e de ataques indígenas. Apesar das limitações, a Fortaleza passou por uma ampla reforma coordenada pelo engenheiro alemão Felipe Sturm e se encontrava em boas condições na década de 1780.

²⁷³ Ofício do Encarregado das Demarcações do Rio Negro e Capitão-General João Pereira Caldas, para o Secretário de Estados dos Negócios da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre o reconhecimento da cachoeira do rio Jupurá e da expedição enviada ao rio Branco, relacionada com a demarcação dos limites entre os domínios portugueses, espanhóis e holandeses. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 4, D. 220. PRDH.

²⁷⁴ Cf. FARAGE, *As muralhas dos sertões*, op. cit., p. 101-119; 121-129. WHITEHEAD, *Indigenous Slavery in South America, 1492-1820*, op. cit., p. 264-276.

Desse modo, enquanto a rebeldia dos Paravilhanos e dos Principais indígenas seus aliados refletiam os problemas internos de funcionamento da administração laica, sobretudo relacionados ao público descumprimento da Lei do Diretório dos Índios, a invasão Caripuna remetia às questões mais candentes das disputas territoriais entre os Impérios europeus nas fronteiras americanas. Para as autoridades portuguesas e luso-americanas, a entrada dos agentes da *West Indische Compagnie*, através da ação escravizadora dos Caripunas, favoreceria duplamente a ação dos colonizadores hispano-americanos da Província de Guayana. Primeiramente por causa do abandono das povoações pelos moradores e indígenas que essas invasões proporcionavam, cujos refugiados poderiam ser cooptados para o serviço de Sua Majestade Católica, tornando-se povoadores do lado inimigo; em segundo lugar, a Espanha e a República dos Países Baixos mantinham a sua aliança no plano internacional, o que, com o término da guerra de independência no Atlântico Norte, constituía mais uma preocupação que o Império português tinha que lidar nas raias limítrofes de seus domínios americanos. Diante dessa ingloria possibilidade, outras revoltas indígenas de menor monta, mas com impactos muito semelhantes, aumentaram a sensação de instabilidade da área fronteira do rio Branco, como a de 1786, protagonizada pelos Principais das nações Tapicari e Saporá, na povoação de Santa Isabel. A recorrência dessas insatisfações embaraçou seriamente o projeto de fazer dos indígenas as “muralhas dos sertões”, contra a entrada de estrangeiros das Guianas naquela região, no restante do século XVIII.²⁷⁵

Essa sensação de instabilidade nutrida pelos administradores luso-americanos com os limites imperiais dos rios Amazonas, Japurá, Negro e Branco, tendia a aumentar a partir da insistência do Comissário espanhol, D. Francisco Requena, para que a Quarta Partida de Limites passasse do rio Japurá para examinar e demarcar os territórios da bacia do rio Negro.²⁷⁶ Apesar de a referida solicitação ter sido embasada nos ditames do Tratado de Santo Ildefonso, a estratégia portuguesa se manteve atada a contingenciar, o máximo possível, a passagem da Partida de Limites para a bacia do rio Negro, para que as escoltas militares continuassem a verificar os possíveis canais de ligação com o rio Japurá, além de continuarem

²⁷⁵ Segundo Nádia Farage, o impacto causado pelas revoltas indígenas de 1780 e 1781 na região do rio Branco influenciou diretamente na fragilização da ocupação portuguesa na fronteira, redundando em outras formas de protesto nativos que se estenderam até o fim do século XVIII. Conferir: FARAGE, *As muralhas dos sertões*, op. cit., p. 129-144.

²⁷⁶ Carta do Primeiro Comissário da Quarta Partida Espanhola de Limites, D. Francisco Requena, para o Primeiro Comissário da Quarta Partida Portuguesa de Limites, o Tenente-Coronel Theodózio Constantino de Chermont. Ega, 03/06/1783. Anexo ao Ofício do Encarregado das Demarcações do Rio Negro e Capitão-General João Pereira Caldas, para o Secretário de Estados dos Negócios da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre o abastecimento de farinha de mandioca para a partida espanhola e pretensões do 1º comissário espanhol em passar as duas partidas para o Rio Negro. Ofício Nº 5. Barcelos, 27/09/1783. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 6, D. 292. PRDH.

a reforçar o sistema de defesa das partes mais vulneráveis e menos ocupadas, maiormente aquelas partes por onde os espanhóis estariam a circular e a fundar registros militares e povoados. Desse modo, as autoridades da Capitania do Rio Negro colocavam como fundamental que, antes do avanço das demarcações para a região dos rios Negro e Branco, fossem intensificados os trabalhos de reconhecimento físico dessas áreas, assim como o estabelecimento de novos destacamentos militares nas mesmas, para que pudessem reunir condições para (re)fundar povoações.²⁷⁷

Sem mais demora, várias diligências militares foram destacadas, entre 1783 e 1784, para fixar núcleos de povoamento nas partes consideradas mais críticas das bacias dos rios Japurá, Negro e Branco, com o objetivo de assegurar aquela região à soberania portuguesa no processo de demarcação. Uma povoação de índios foi estabelecida pelo Principal Ariquena na confluência dos rios Negro e Cauaburis, com intuito de “fechar as portas para os Hespanhoes”, com o compromisso de realizar novos descimentos de índios “bravos”,²⁷⁸ para guarnecer a mesma zona, foi dada ordem para que fosse fundada uma nova povoação na boca do rio Xié, afluente do rio Negro, cujo ponto ficava logo abaixo da Fortaleza de Marabitanas, para dar maior segurança à navegação da fronteira em direção ao rio Cauaburis;²⁷⁹ outro destacamento foi instalado na boca do rio Içá ou Putumayo, com o objetivo de conter o deslocamento de contrabandistas e agentes hispano-americanos oriundos de Pebas, e, ao mesmo tempo, proteger as diligências portuguesas do rio Japurá, que deveriam continuar em

²⁷⁷ Essa perspectiva de trabalho foi expressamente colocada pelo Governador João Pereira Caldas nas instruções escritas enviadas ao Comissário Teodósio Constantino de Chermont. Conferir: Ofício do Governador e Capitão-General Interino da Capitania do Rio Negro, João Pereira Caldas, para o Primeiro Comissário da Quarta Partida Portuguesa de Limites, o Tenente-Coronel Theodózio Constantino de Chermont. Barcelos, 26/07/1783. Anexo ao Ofício do Encarregado das Demarcações do Rio Negro e Capitão-General João Pereira Caldas, para o Secretário de Estados dos Negócios da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre as averiguações relativas às comunicações do rio Negro e diligências para o estabelecimento de uma povoação na boca do rio Ixié. Barcelos, 25/09/1783. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 6, D. 289. PRDH.

²⁷⁸ Ofício do Governador e Capitão-General Interino da Capitania do Rio Negro, João Pereira Caldas, para o Comandante da Fronteira do Rio Negro e da Fortaleza de São Gabriel da Cachoeira, Marcelino José Cordeiro. Barcelos, 27/07/1781. Anexo ao Ofício do Encarregado das Demarcações do Rio Negro e Capitão-General João Pereira Caldas, para o Secretário de Estados dos Negócios da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre a demarcação do Rio Negro e o estabelecimento de uma povoação de índios no rio Cavaburis. Barcelos, 04/02/1783. Ofício N° 3. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 5, D. 258. PRDH.

²⁷⁹ Ofício do Governador e Capitão-General Interino da Capitania do Rio Negro, João Pereira Caldas, para o Primeiro Comissário da Quarta Partida Portuguesa de Limites, o Tenente-Coronel Theodózio Constantino de Chermont. Barcelos, 26/07/1783. Anexo ao Ofício do Encarregado das Demarcações do Rio Negro e Capitão-General João Pereira Caldas, para o Secretário de Estados dos Negócios da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre as averiguações relativas às comunicações do rio Negro e diligências para o estabelecimento de uma povoação na boca do rio Ixié. Barcelos, 25/09/1783. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 6, D. 289. PRDH.

busca da ligação natural com a bacia do rio Negro;²⁸⁰ para a fronteira do rio Branco, as atividades portuguesas se concentraram em reerguer parte dos estabelecimentos que tinham sido abandonados pelos moradores, através da reintegração dos Paravilhanos e Wapixanas anistiados, do incentivo a novos descimentos, e criação de duas novas povoações, a de Santa Maria e outra formada no sítio conhecido como Anajatuba, para conter o tráfico de escravos feito pelos holandeses e Caripunas.²⁸¹

A entrada de uma Quinta Partida Espanhola de Limites na Capitania do Rio Negro nunca chegou a ser realizada. Apesar de a sua formação ter sido anunciada desde a chegada da Divisão Espanhola à povoação de São Francisco Xavier de Tabatinga, em abril de 1781, não temos indícios de que a mesma tenha existido efetivamente, pelo menos não na documentação portuguesa. Também não é possível saber se aquela Divisão Espanhola foi efetivamente formada pelo Governador de Caracas, e, caso tenha sido, não encontramos informações sobre se a mesma ficou realmente aquartelada na Fortaleza de San Carlos de Rio Negro, Santo Agostinho ou em outra paragem da região do Alto Orinoco e Rio Negro. O fato é que a Corte de Madri chegou a propor a organização de uma nova Partida de Demarcação de Limites que deveria realizar os trabalhos de delimitação na fronteira do rio Negro, proposta essa que foi aceita pela Corte de Lisboa. Contudo, parece que o projeto não foi adiante, pois “que daquele tempo a Corte de Madrid não tornara mais a falar em tal”. Não está indicado na peça o tempo da referida proposição, mas a indicação que existe é a de que “havia bastante tempo que com efeito [a Corte de Madri] falara na referida Quinta Partida, e que essa Corte não se oppos a ella”, o que sugere que a questão tinha sido mencionada antes do início das demarcações no rio Japurá.²⁸²

O Primeiro Comissário Francisco Requena tinha trabalhado com essa toponímia da Quinta Partida desde a sua chegada aos domínios portugueses até, pelo menos, julho de 1783. Parece lícito imaginarmos que a referida Partida pode ter sido um espectro deliberadamente

²⁸⁰ Ofício do Encarregado das Demarcações do Rio Negro e Capitão-General João Pereira Caldas, para o Secretário de Estados dos Negócios da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre as várias comunicações entre os rios e estabelecimento de índios e de um destacamento na boca do rio Issá. Barcelos, 17/09/1783. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 7, D. 294. PRDH.

²⁸¹ Ofício do Encarregado das Demarcações do Rio Negro e Capitão-General João Pereira Caldas, para o Secretário de Estados dos Negócios da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre o estabelecimento de duas novas povoações no rio Branco. Barcelos, 18/12/1784. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 9, D. 358. PRDH.

²⁸² Ofício do Encarregado das Demarcações do Rio Negro e Capitão-General João Pereira Caldas, para o Secretário de Estados dos Negócios da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre a formação de uma 5ª Partida Espanhola na demarcação da parte superior do Rio Negro, e pedido de instruções régias para a formação de uma correspondente portuguesa. Barcelos, 28/07/1784. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 8, D. 324. PRDH.

constituído para pressionar a Divisão Portuguesa a agilizar os trabalhos de demarcação, posto que Requena teceu diversas reclamações em relação à morosidade dos portugueses em cumprir os ditames do Tratado de Santo Ildefonso e criticou o severo controle ao qual os espanhóis tinham sido submetidos quanto ao seu deslocamento pelo interior da Capitania do Rio Negro.²⁸³ Apesar de o Governador João Pereira Caldas ter demonstrado alguma incredulidade diante da existência da Quinta Partida Espanhola, acabou por considerar que era necessário mobilizar recursos materiais, forças militares e as autoridades fronteiriças no sentido de melhorarem o sistema de defesa dos pontos mais ermos da Capitania, sobretudo aqueles que seriam demarcados pela Divisão de Limites comandada pelos Comissários ibero-americanos.²⁸⁴ Assim, a Quinta Partida acabou existindo de alguma maneira, como discurso espanhol e como possibilidade sempre cabível, para os portugueses, de algum tipo de investida dos inimigos ibero-americanos sobre os territórios do Rio Negro. Existiu, ainda, como vetor de reconhecimento das fragilidades internas da ocupação luso-americana em todo o Estado do Grão-Pará, na qual grassava a insatisfação dos moradores e indígenas com as múltiplas carências econômicas e com o desrespeito flagrante da Lei do Diretório pelas autoridades.

A eliminação dessa possibilidade, todavia, não atenuou a atmosfera de tensão que continuou a envolver os trabalhos ibero-americanos de demarcação na Capitania do Rio Negro até o início da década de 1790. O acúmulo de desconfianças de parte a parte ameaçava desestabilizar de vez o projeto de delimitação dos confins dos dois Impérios na América. De fato, assegurar a manutenção dos domínios ultramarinos no vale do rio Amazonas acabou por figurar como principal objetivo dos administradores portugueses dos dois lados do Atlântico, principalmente por conta das reclamações mais candentes da Comitativa espanhola sobre o cumprimento literal do Tratado de Limites de 1777. Nesse complicado estado político e diplomático no interior americano é que começaram a chegar as primeiras notícias sobre a Revolução Francesa e as suas possíveis implicações no quadro internacional. Mais uma vez, reformas foram pensadas pelos encarregados imperiais portugueses e luso-americanos, que

²⁸³ Conferir: BASTOS, *No Limiar dos Impérios*, op. cit., p. 159-165.

²⁸⁴ Conferir: Ofício do Governador e Capitão-General Interino da Capitania do Rio Negro, João Pereira Caldas, para o Primeiro Comissário da Quarta Partida Portuguesa de Limites, o Tenente-Coronel Theodózio Constantino de Chermont. Barcelos, 19/09/1783. Anexo ao Ofício do Encarregado das Demarcações do Rio Negro e Capitão-General João Pereira Caldas, para o Secretário de Estados dos Negócios da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre as desconfianças entre portugueses e espanhóis; a necessidade de defesa de alguns pontos; projecto de uma nova capital para a capitania; fornecimento de armamento e munições para a Vila de Ega; chegada da tropa à fronteira espanhola; constituição de um destacamento em Tauatinga; reedificação da fortaleza de Marabitenas; construção de canoas artilheiras para a defesa do rio [Solimões]. Barcelos, 26/09/1783. Ofício Nº 14. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 6, D. 291. PRDH.

deveriam aprimorar o processo de ocupação portuguesa e propor saídas para a crise econômica e social que arrastava moradores e indígenas para fora das povoações.

3.6- O turbilhão da Revolução Francesa

As mútuas desconfianças nutridas entre portugueses e espanhóis durante o processo de demarcação das fronteiras imperiais ibero-americanas não tinham seu lastro unicamente na realidade americana. Embora as relações diplomáticas entre as Cortes de Lisboa e Madri continuassem reguladas pelo Tratado de Amizade, Garantia e Comércio de 1778, as interações entre os responsáveis pelo cumprimento do Tratado de Santo Ildefonso, tanto na Europa como na América, tinham que levar em consideração os múltiplos acontecimentos que se davam simultaneamente no plano mais localizado dos trabalhos das Comitivas de Delimitação, assim como o quadro mais amplo de relações políticas internacionais. A atenção das referidas Cortes sobre a interligação dessas duas realidades estava relacionada à plena consciência, que ambas possuíam, da condição da vulnerabilidade no quadro internacional que partilhavam desde o início do século XVIII, que limitava (mas não anulava) as suas manobras às alianças políticas díspares e irreconciliáveis manejadas pelos Impérios de Grã-Bretanha e França.

Todavia, as mesmas alianças seladas no plano externo pelos Impérios português e espanhol eram habilmente manejadas nos confins americanos em uma guerra de informações fabricadas e plantadas por ambas as partes para aumentar os espaços de manobra durante as demarcações. Esse parece ter sido o caso da formação da suposta Quinta Partida Espanhola e da reunião de povoadores e tropas espanholas oriundas de Quito para a fronteira de Maynas, que, para o Governador do Rio Negro, João Pereira Caldas, poderia ser “uma voz espalhada” de “reparo, ciúme, e desconfiança”, pois “conheço quanto estas balelas e noticias podem padecer de inverossimilidade, ou de exageração”.²⁸⁵ No caso específico da suposta Quinta Partida, cuja notícia também tinha sido difundida pelos enviados hispano-americanos das Fortalezas de San Carlos e San Agostinho (ou San Felipe), os recursos materiais e efetivos militares estariam aguardando o melhor momento para adentrar a Capitania do Rio Negro. Pela mesma via, novas notícias sobre a conjuntura externa foram veiculadas pelos soldados e índios responsáveis pelo correio de San Carlos para Marabitanas, em cujos contatos com os

²⁸⁵ Ibidem, fl. 2f.

soldados e moradores do lado luso-americano, informaram acerca dos saldos da guerra anglo-espanhola, posto que “tinham morrido muito Hespanhoes no estreito de Gibraltar”, as dificuldades de abastecimento da mesma Fortaleza, e, finalmente, que “El Rey de Hespanha tinha feito as Pazes com os Inglezes e as Potencias”.²⁸⁶

Fruto de interações espontâneas ou de deliberadas estratégias de espionagem, o fato é que informações sobre a conjuntura internacional que envolvia os Impérios ibéricos circulavam entre as autoridades e os habitantes das fronteiras ibero-americanas.²⁸⁷ No caso supracitado, a paz selada entre ingleses e franceses dizia respeito ao estabelecimento do Tratado de Paz de Versalhes, assinado em 3 de setembro de 1783 entre a Grã-Bretanha e os emergentes Estados Unidos da América, que pôs termos à guerra de independência americana. No mesmo acordo, foi oficialmente firmada a paz entre o Império britânico, a Espanha, a França e a República das Províncias Unidas dos Países Baixos, o que implicou em um reordenamento espacial das conquistas ultramarinas, no qual a Espanha recuperava a Ilha de Menorca, a Flórida oriental e ocidental, os litorais da Península de Yucatán, a Costa dos Mosquitos e a Ilha de Campeche, no mar do Caribe; a França recebeu as ilhas de San Pedro e Miguelón, na costa do Canadá, Santa Lúcia e Tobago, no Caribe, além de algumas pequenas possessões no rio Senegal, na África; e as Províncias Unidas amealharam a ilha de Sumatra, no Oceano Índico. Em contrapartida, a Grã-Bretanha assegurou o seu domínio sobre as ilhas Providencia e Bahamas, no mar do Caribe; e sobre o estratégico Estreito de Gibraltar, que era há muito objeto de disputa com o Império espanhol, garantindo a hegemonia da navegação comercial britânica entre o Mar Mediterrâneo e o Oceano Atlântico, além de ter mantido o controle sobre a colônia canadense de Newfoundland e sobre as províncias marítimas de New Scotland e New Brunswick, garantindo a circulação de seus produtos na parte norte da América.²⁸⁸

²⁸⁶ Ofício do Comandante da Fortaleza de Marabitanas, Francisco Rodrigues Coelho, para o Governador e Capitão-General Interino da Capitania do Rio Negro, João Pereira Caldas. Fortaleza de Marabitanas, 16/08/1783. Anexo ao Ofício do Encarregado das Demarcações do Rio Negro e Capitão-General João Pereira Caldas, para o Secretário de Estados dos Negócios da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre as desconfianças entre portugueses e espanhóis. Barcelos, 26/09/1783. Ofício N° 14. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 6, D. 291. PRDH.

²⁸⁷ Sobre essa circularidade de notícias de lastro imperial, tanto da conjuntura mais ampla dos Impérios ibéricos como de problemas pontuais enfrentados pelos mesmos na América, durante o processo de demarcação do Tratado de Santo Ildefonso, conferir a interessante análise de: BASTOS, *No Limiar dos Impérios*, op. cit., p. 247-276. Para a região do Rio da Prata, vide muito pontualmente: TEJERINA, *La lucha entre España y Portugal por la ocupación del espacio*, op. cit., p. 33.

²⁸⁸ Tratado definitivo de paz entre las coronas de España é Inglaterra, firmado en Versalles el 3 de setiembre de 1783. Apud CALVO, *Colección Completa de los Tratados, Convenciones, Capitulaciones, Armisticios*, op. cit., Tomo IV, p. 296-305.

Apesar das perdas imediatas para a Espanha, França e Províncias Unidas, o saldo final das negociações territoriais nas “Índias Ocidentais” mostrou ter sido altamente positivo para o Império britânico. Primeiramente porque o Império não teve o seu nível de circulação comercial drasticamente reduzido após a efetivação do Tratado de Paz de 1783. Muito pelo contrário, a Grã-Bretanha conseguiu assegurar importantes e estratégicas possessões territoriais no arquipélago das Antilhas e em ilhas situadas nas costas do Panamá e do Novo Reino de Granada, que proporcionaram a manutenção de um nível elevado de transações comerciais com os portos hispano, franco e neerlandó-americanos, e destes com a Europa, sobretudo por conta do controle sobre o fluxo mediterrânico através do Estreito de Gibraltar. Além disso, serenados os ânimos depois do fim da guerra e do reconhecimento formal dos Estados Unidos pela Corte de Saint James, as relações comerciais entre ambas as nações foram retomadas, levando os britânicos e norte-americanos a não somente manterem relações diplomáticas como iguais, mas também a amadurecer e florescer as circulações mercantis mutuamente, fazendo da máxima do Primeiro-Ministro de Sua Majestade Britânica, Lord Shelburn, “preferimos o comércio ao domínio”, uma realidade promissora de expansão e lucro capitalista em escala global.²⁸⁹

Apesar da tradicional aliança diplomática firmada entre Portugal e o Reino Unido, os encarregados do Império de D. Maria I tinham consciência de que aquela não se estendia aos seus domínios americanos. Por isso, notícias da circulação de uma escuna inglesa, identificada como *Vênus*, na costa da Ilha de Grande Joanes, coletadas pelo Diretor da Vila de Chaves, Francisco da Fonseca Ferreira, causou inquietação nas autoridades do Estado do Grão-Pará.²⁹⁰ Foi aberto um Auto de Interrogatório sobre o caso na Cidade do Pará, no qual foi apurado do Comandante da embarcação, o britânico Thomas Mckinley, a informação de que a escuna tinha deixado a Ilha de Saint Thomas, nas Antilhas, com destino a Caiena, na Guiana Francesa, para “negociar com os Índios, para cujo fim levavão alguns chapéus e Riscados”.²⁹¹ Não é possível saber o que houve com a embarcação, ou mesmo as reais motivações que levaram a *Vênus* a ter chegado tão próximo da foz do rio Amazonas. Contudo, certamente não

²⁸⁹ Conferir: WALLERSTEIN, *The Modern World-System III*, op. cit., p. 140. ARRIGHI, *O Longo Século XX*, op. cit., 163-179. LISS, *Los impérios transatlânticos*, op. cit., p. 169-203. MCFARLANE, *El Reino Unido y América*, op. cit., p. 259-275. CHRISTIE, *Great Britain in the aftermath of the American Revolution*, op. cit., passim.

²⁹⁰ Ofício do Governador e Capitão-General Interino do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, Martinho de Souza e Albuquerque, para o Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro. Pará, 05/05/ 1784. Fls. 142-143. Códice 99: Correspondência Original dos Governadores do Pará com a Corte. Cartas e Anexos (1764-1807). Volume 5 (1784). ANRJ.

²⁹¹ Auto de Interrogatório feito ao Comandante da Escuna inglesa *Vênus*, Thomas Mckinley. Cidade do Pará, 26/04/1784. Fls. 145-146. Códice 99: Correspondência Original dos Governadores do Pará com a Corte. Cartas e Anexos (1764-1807). Volume 5 (1784). ANRJ.

tinha passado despercebida a possibilidade de a referida embarcação ter sido mais uma dentre tantas outras que aproveitavam os distúrbios revolucionários no mundo atlântico para desenvolver a prática do corso e da pirataria aos navios mercantes e feitorias comerciais no litoral caribenho.²⁹²

O Tratado de Paz de Versalhes estabeleceu uma configuração política e territorial no mundo atlântico no qual os espaços de influência dos Impérios britânico, francês e espanhol se mantiveram determinantes e, do ponto de vista de Portugal, perigosos. A eclosão da Revolução Francesa demonstrou de maneira ainda mais clara e decisiva para os Impérios ibéricos a necessidade de manter a unidade de suas Monarquias em meio ao perigo de desagregação representado pelas políticas exteriores europeias em direção aos domínios americanos, assim como pelos próprios processos de independência que poderiam ainda irromper nos domínios coloniais do mundo atlântico. Esse risco tinha o seu lastro na radicalização do processo revolucionário francês a partir de 1790, quando foram iniciadas em Paris as primeiras manifestações populares em prol de reformas mais profundas na legislação discutida pela Assembleia Constituinte. Com a Monarquia de Luís XVI sendo gradualmente sugada para o torvelinho dos acontecimentos, rapidamente os Impérios ibéricos passaram a temer pela provável quebra do equilíbrio entre poderes imperiais europeus, que, com a submersão francesa na crise interna e depois na guerra civil, provavelmente beneficiaria a Grã-Bretanha no cenário mundial, o que poderia colocar em xeque as nações ibéricas e seus domínios americanos, principalmente os portugueses.²⁹³

Esse quadro, contudo, se tornava ainda mais complexo e imprevisível quando transpassado pelos múltiplos efeitos que os processos revolucionários na América do Norte e na França poderiam causar nos domínios imperiais europeus, sobretudo por conta da dimensão de “revoluções atlânticas” que foram tomando ao longo das últimas décadas do século XVIII.²⁹⁴ As repercussões dos processos revolucionários que irromperam no mundo

²⁹² Sobre essas práticas de contrabando desenvolvidas por piratas e corsários no Mar do Caribe durante as décadas de 1770 e 1790, vide: R. A. HUMPHREYS. *The Development of the American Communities outside British Rule*. In: A. GOODWIN (ed.). *The New Cambridge Modern World: The American and French Revolutions, 1763-1793*. Cambridge: Cambridge University Press, 1965, p. 409-410. Angus KONSTAM. *Privateers & Pirates, 1730-1830*. Oxford: Osprey Publishing Ltd., 2001, p. 7-10. REDIKER, *Outlaws of the Atlantic*, op. cit., p. 89-116.

²⁹³ RAMOS, D. *Maria I*, op. cit., p. 147-167. Ana Cristina Bartolomeu de ARAÚJO. As invasões francesas e a afirmação das ideias liberais. In: José MATTOSO (dir.). *História de Portugal: O Liberalismo (1807-1890)*. Vol. 5, Lisboa: Editorial Estampa, 1994, p. 17. Juan Manuel SANTANA PÉREZ. Carlos IV: ¿El último gobierno del despotismo ilustrado y el primer fracaso del liberalismo en España? In: *Pasado y presente. Revista de Historia*, año 9, vol. 9, nº 18, Julio-Diciembre/2004, p. 101-118.

²⁹⁴ Perspectiva que ganhou força a partir da década de 1990, a abordagem da “história atlântica”, tributária da abordagem geo-histórica de Fernand Braudel sobre o Mediterrâneo, nos parece fundamental para compreender as múltiplas e complexas repercussões dos processos revolucionários americanos e europeus nas realidades

Atlântico a partir da América do Norte, de 1776 a 1783, e influenciaram diretamente na ruptura da ordem monárquica na França, entre 1789 e 1799, e voltaram para a América para levantar os negros de Saint Domingue, em 1792, atingiram os Impérios ibéricos justamente quando desenvolviam as demarcações estipuladas no Tratado de Santo Ildefonso. À inquietação já reinante nos trabalhos das Comitivas ibero-americanas, perpassadas por disputas territoriais de norte a sul da América Meridional, agregaram-se importantes preocupações sobre o posicionamento dos Impérios ibéricos na imprevisível geopolítica atlântica das disputas entre as soberanias imperiais europeias. Nada mais fundamental se colocava para Portugal e Espanha nessa complicada conjuntura senão a necessidade de ampliar e melhorar os dispositivos de controle de suas movimentações comerciais atlânticas e, ao mesmo tempo, de investir na internalização territorial de suas soberanias imperiais pelos espaços intra-americanos, nos quais figuravam as acirradas disputas nas fronteiras do extremo-norte, centro e sul do continente.²⁹⁵

políticas, econômicas, sociais e culturais do mundo ibero-americano. Sobre os estudos historiográficos desenvolvidos acerca da referida abordagem, voltados, sobretudo, para a “Era das Revoluções”, conferir: Robert PALMER; Jacques GODECHOT. Le problème de l’Atlantique du XVIIIe au XXe siècle. In: *Relazioni del X Congresso Internazionale di Scienze Storiche*, Florencia, Sansoni, 1955, p. 175-239. R. R. PALMER. *The Age of Democratic Revolutions: a political history of Europe and America, 1760-1800*. Princeton: Princeton University Press, 2014, p. 148-158. Jacques GODECHOT. *As Revoluções (1770-1799)*. São Paulo: Pioneira, 1976. Peter LINEBAUGH. Todas as montanhas atlânticas estremeceram. In: *Revista Brasileira de História*, nº 6, set. 1983, São Paulo, p. 7-46. Bernard BAILYN. *Atlantic History: Concept and Contours*. Cambridge: Harvard University Press, 2005. David ARMITAGE. Tres conceptos de historia atlántica. In: *Revista del Occidente*, n. 281, octubre/2004, p. 7-28. Ian K. STEELE. Bernard Bailyn’s American Atlantic. In: *History and Theory*, n. 46, february 2007, p. 45-58 (Review). Allison GAMES. Atlantic History: Definitions, Challenges and Opportunities. In: *American Historical Review*, n. 111, vol. 3, 2006, p. 741-757. Peter LINEBAUGH; Marcus REDIKER. *A hidra de muitas cabeças: marinheiros, escravos, plebeus e a história oculta do Atlântico revolucionário*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008. Roberto BREÑA. Las revoluciones hispánicas y el enfoque atlántico. In: *El imperio de las circunstancias: las independencias hispano-americanas y la revolución liberal española*. Madrid; México: Macial Pons; El Colegio de Mexico, 2013, p. 215-227. Jack p. GREENE; Philip D. MORGAN (edits). The Present State of Atlantic History, In: *Atlantic History: a critical appraisal*. Oxford; New York: Oxford University Press, 2009, p. 3-34. Para estudos mais recentes e voltados às análises sobre as dinâmicas atlânticas ibero-americanas, conferir pontualmente: Frédéric MAURO. *Do Brasil à América*. São Paulo: Editora Perspectiva, 1975. Peggy K. LISS. *Los imperios transatlánticos: las redes de comercio y de las Revoluciones de Independencia*. México: Fondo de Cultura Económica, 1995. Lester D. LANGLEY. *The Americans in the Age of Revolution, 1750-1850*. New Haven: Yale University Press, 1996. Stuart F. VOSS. *Latin America in the Middle Period, 1750-1929*. Wilmington, USA: Schorlaly Resources Inc., 2002. John H. ELLIOTT. *Empires of the Atlantic World: Britain and Spain in America, 1492-1830*. New Haven; London: Yale University Press, 2006. Jeremy ADELMAN. *Sovereignty and revolution in the Iberian Atlantic*. Princeton: Princeton University Press, 2006. Gabriel PAQUETTE. *Imperial Portugal in the Age of Atlantic Revolutions: The Luso-Brazilian World, c. 1770-1850*. Cambridge: Cambridge University Press, 2013. João Paulo PIMENTA. *A independencia do Brasil e a experiencia hispano-americana (1808-1822)*. São Paulo: Hucitec; Fapesp, 2015.

²⁹⁵ No sentido mais amplo da inserção dos espaços intra-americanos dos Impérios ibéricos nas rotas de comércio atlânticas, vide pontualmente: VOSS, *Latin America in the Middle Period, 1750-1929*, op. cit., p. 42-45. MCFARLANE, *Colombia before Independence*, op. cit., p. 126-164. Sobre o aprofundamento das reformas administrativas e econômicas ibero-americanas nos territórios intrainperiais dos vales dos rios Amazonas e Negro, verificar: LUCENA GIRALDO, *La delimitación hispano-portuguesa y la frontera regional quiteña*, op. cit., p. 31-37. GÓMEZ GONZÁLEZ, *Frontera selvática*, op. cit., p. 314-328. BASTOS, *No Limiar dos Impérios*, op. cit., p. 96-123.

Perante essas imperativas necessidades de consolidar o domínio imperial português sobre as rotas atlânticas e os confins territoriais americanos é que as primeiras repercussões da Revolução Francesa começaram a chegar ao Estado do Grão-Pará e Rio Negro. Instruções detalhadas dadas pelo Secretário da Marinha, Martinho de Melo e Castro, para o novo Governador do Estado, D. Francisco Maurício de Souza Coutinho, em novembro de 1792, diziam respeito à vigilância que os portugueses deveriam aprimorar sobre a fronteira da Vila de São José de Macapá, “à vista dos inquietos, e perigosos vizinhos com quem confinamos, e que podemos esperar que mais cedo, ou mais tarde venhão entender conosco”. Na visão do Ministro da Marinha, esse “entendimento”, que significava na realidade constrangimento pelas armas, se daria por conta da “sua máxima e sistema [ser] o de propagarem por toda a parte as suas perniciosas doutrinas, e fazerem por este modo, e pelos mais que poderem huma funesta guerra às outras potencias”, cujo mote estaria na guerra que a França tinha empreendido a partir de 1792 pela manutenção da Revolução e contra a coalizão formada pela Espanha, Nápoles, Países Baixos e Grã-Bretanha, que acabou resultando nas conquistas de Sabóia e Nice.²⁹⁶ A desconfiança com as possíveis ações revolucionárias que poderiam advir da colônia franco-americana de Caiena contra os domínios lusos da foz do Amazonas estava ancorada na informação de que a Convenção Nacional de Paris tinha nomeado um Comissário para governar a referida possessão, que seria do “Partido dos Jacobitas”, o que requeria a máxima atenção, pois “por mais insignificante que seja, não esquece aos Franceses; e será muito acertado que V. S.^a veja se pode haver modo de saber com individuação o que ali se passa, e não perder nunca de vista aquela má vizinhança, principalmente no tempo presente”.²⁹⁷

A debilidade do Império português na “Era das Revoluções” parecia ser, contudo, ainda mais evidente e continuava sendo um problema a ser contornado. A volatilidade do processo revolucionário francês, que tinha sido encaminhado decisivamente para a radicalização após 1792, com a dissolução da Monarquia borbônica de Luís XVI, a proclamação da República e a instituição da Convenção e do “Terror” jacobino, iniciava uma expansão política para além dos limites territoriais, que opunha pela força das armas a França

²⁹⁶ Conferir: Ofício do Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, D. Francisco de Souza Coutinho. Palácio de Queluz, 17/11/1792. Fls. 68f-68v. Códice 588: Registro de cartas régias, instruções, provisões e avisos para o governador e outras autoridades das capitanias do Pará e do Rio Negro (1790-1799). AHU.

²⁹⁷ Ofício do Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, D. Francisco de Souza Coutinho. Palácio de Nossa Senhora da Ajuda, 10/12/1792. Fls. 71f-v. Códice 588: Registro de cartas régias, instruções, provisões e avisos para o governador e outras autoridades das capitanias do Pará e do Rio Negro (1790-1799). AHU.

Revolucionária e o restante das Monarquias europeias.²⁹⁸ Diante da sucessão dos acontecimentos que levaram à extinção da Monarquia e à mudança da soberania do Rei para o Povo-Nação, as Cortes europeias mantiveram um caráter de aberta oposição, sobretudo por causa do perigo de alastramento da radicalidade republicana francesa para fora de suas fronteiras.²⁹⁹ Apesar de as nações ibéricas condenarem veementemente o rumo dos acontecimentos em Paris, era também muito conveniente que a França se mantivesse nessa situação, o que abriria espaço para novos arranjos políticos na Europa, especialmente relacionados ao eixo Atlântico.³⁰⁰ O enviado diplomático português na Corte de Saint James avaliava, nesse sentido, que “apesar de ser o interesse universal e real de todos os governos da Europa destruir um contágio tão pernicioso, o sistema d’este ministério [britânico] é contudo dilatar o mais que puder o estado de anarquia em França, (...) provando assim à nação que o seu fim é conservar, independente do objeto primário, a pacificação e o equilíbrio da Europa”.³⁰¹

Diante do quadro calamitoso que o processo revolucionário francês apresentava para o mundo da época, as Monarquias ibéricas pareciam sentir mais fundo a condição de dependência em que se encontravam, tendo as suas manobras autônomas ficado reduzidas a partir da perda substancial de seu poder de barganha diante das grandes potências europeias. Por isso, cabia a administração imperial portuguesa resguardar ao máximo as suas conquistas territoriais americanas de qualquer contato com os agentes revolucionários franceses da Guiana, através do melhoramento do sistema de defesa da foz do rio Amazonas. Desse modo, foram dadas instruções para a urgente aplicação da Carta Régia de 2 de Novembro de 1787, dirigida ao Vice-Reino do Brasil, com circulares para todas as Capitanias luso-americanas, para que fossem constituídos mais dois Regimentos Auxiliares em cada uma das mesmas, com o objetivo de reforçar a segurança dos portos e sertões da América. Para o Estado do

²⁹⁸ Sobre a Guerra promovida pela França revolucionária contra a coalizão monárquica na Europa, conferir pontualmente: Eric J. HOBBSBAWN. *A Era das Revoluções: Europa, 1789-1848*. 5ª Edição, Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982, p. 71-94. William DOYLE. *The Oxford History of French Revolution*. Oxford: Oxford University Press, 1989, p. 197-220. Gwynne LEWIS. *The French Revolution: Rethinking the debate*. New York: Routledge, 1999, p. 34-56. Mike RAPPORT. The International Repercussions of the French Revolution. In: Peter MCPHEE (edit.). *A Companion to the French Revolution*. Malden, Massachussets; Oxford: Wiley-Blacwell, 2013, p. 386-389. GODECHOT, *As Revoluções (1770-1799)*, op. cit., p. 243-246.

²⁹⁹ Nesse sentido, verificar: Jeremy BLACK. *A History of Diplomacy*. London: Reaktion Books, 2010, p. 119-121. RAPPORT, The International Repercussions of the French Revolution, op. cit., 386-389.

³⁰⁰ Sobre a imagem negativa da França Revolucionária nas notícias que chegavam às Cortes ibéricas, conferir: Ana Cristina Bartolomeu de ARAÚJO. As invasões francesas e a afirmação das ideias liberais. In: José MATTOSO (dir.). *História de Portugal: o Liberalismo*. Vol. 5, Lisboa: Editorial Estampa, 1993, p. 17-19. Lluís ROURA I AULINAS. La “unanimidad española” frente a la Francia de la Revolución. In: *Revista de História das Ideias: A Revolução Francesa e a Península Ibérica*, vol. 10, Coimbra, 1988, p. 57-68.

³⁰¹ Ofício do Enviado Diplomático de Portugal na Corte de Londres para a Corte de Lisboa. Londres, 10/08/1794. Apud SORIANO, *Historia da Guerra Civil e do Estabelecimento do Governo Parlamentar em Portugal*, op. cit. p. 379.

Grão-Pará e Rio Negro, as ordens foram direcionadas para a maior integração militar entre as Capitanias do Pará e Maranhão, para que as tropas pagas e auxiliares pudessem ser deslocadas com maior facilidade entre ambas, em circunstâncias emergenciais de algum sinistro estrangeiro por mar ou por terra. Deveria também ser reforçada a Praça de Macapá por mais dois Corpos Auxiliares, um de Artilharia e outro de Cavalaria, com armamentos, munições e efetivos militares bem treinados e recrutados nas Vilas e lugares de toda a Capitania do Pará. Finalmente, o Governador do Estado deveria mandar verificar em que situação se encontrava a Fortaleza de Macapá, cuja construção de grande envergadura ainda não tinha sido terminada a contento por causa dos altos investimentos feitos pela Corte de Lisboa, através da Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão, no funcionamento do “Secretíssimo Plano de Comércio”.³⁰²

O panorama de guerra empreendida pela França Revolucionária contra as Monarquias europeias, que vinha atingindo êxito, fazia com que os agentes da Corte de Lisboa projetassem algum tipo de incursão bélica aos seus domínios peninsulares e luso-americanos. Nesses termos, as correspondências enviadas pelo Secretário da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, davam conta das instruções dadas para as Capitanias da Bahia e do Rio de Janeiro, no sentido de “repelir qualquer ataque, que aquella Nação [francesa] intente contra nós”. O referido ataque poderia vir através ações de saques e pilhagens das embarcações comerciais lusas que trilhavam a rota Lisboa-Belém, pelo que, enquanto não se definissem as relações diplomáticas com a França, os proprietários de navios mercantes deveriam “ou suspender a expedição dos ditos Navios, até daqui serem avizados de os poderem navegar com segurança, ou quando queirão correr o risco da viagem, que a fação com a devida cautela, e nunca trazendo Dinheiro a seu bordo”.³⁰³ A solução imediata encontrada foi a de preparar dois navios artilheiros de menor porte para fazer a segurança dos

³⁰² Ofício do Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, D. Francisco de Souza Coutinho. Palácio de Queluz, 17/11/1792. Fls. 69f-71f. Códice 588: Registro de cartas régias, instruções, provisões e avisos para o governador e outras autoridades das capitanias do Pará e do Rio Negro (1790-1799). AHU. A Fortaleza de Macapá foi projetada pelos portugueses para ser a principal referência defensiva na passagem da região do Cabo do Norte para a Foz do Amazonas, cuja construção se estendeu desde 1752, tendo entrado em funcionamento em 1782, ainda com parte da sua estrutura feita em madeira. Conferir: Adler Homero Fonseca de CASTRO. O fecho do império: história das fortificações do Cabo Norte ao Amapá de hoje. In: GOMES, *Nas Terras do Cabo Norte*, op. cit., p. 129-194.

³⁰³ As citações desse parágrafo estão conforme: Ofício do Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, D. Francisco de Souza Coutinho. Palácio de Nossa Senhora da Ajuda, 10/03/1793. Fls. 76v-77f. Códice 588: Registro de cartas régias, instruções, provisões e avisos para o governador e outras autoridades das capitanias do Pará e do Rio Negro (1790-1799). AHU.

comboios que partiam de Belém, assim como os que chegavam ao mesmo porto vindos de Lisboa, em uma espécie de serviço guarda-costas em tempo integral.³⁰⁴

Não somente as rotas do Atlântico português necessitavam de maior segurança para garantir o fluxo dos negócios entre a Península e a América. Assim que assumiu o Governo do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, em 1790, D. Francisco Maurício de Souza Coutinho, tinha feito largas referências aos problemas de defesa que enfrentava a Capitania do Pará, principalmente quanto à navegação estrangeira sobre a foz do rio Amazonas. Reunidas sob o título de *Memória sobre a Defesa da Capitania do Pará*, o Governador chamava a atenção para o desimpedido trânsito de fragatas artilheiras oriundas de Caiena pelos rios e furos da foz do Amazonas. Reunindo documentos anexos da administração de Martinho de Souza e Albuquerque, o novo Governador colocou em relevo a necessidade premente de reforma da Fortaleza de Macapá e do recrutamento e novos contingentes militares para o serviço na mesma. Apesar de reconhecer que a fronteira com a Guiana Francesa era um dos pontos centrais das reformas que deveriam ser feitas no sistema de defesa da Capitania, o Governador chamou a atenção para a expansão do mesmo para os sertões do interior do rio Amazonas, em cujas margens deveriam ser erguidas mais quatro Fortificações, sendo a principal na Vila de Óbidos, na confluência com o rio Tapajós. Óbidos aparecia como referência estratégica para tal por sua localização proporcionar conter “qualquer invazão que intentem os Castelhanos, ou os Gentios”, pela parte do Amazonas como pela do Tapajós, além de servir de baluarte de proteção à região próxima da entrada setentrional do rio Trombetas, “donde se dizia que as Nações Gentias, se achavão fornecidas de Armas de fogo que os Holandeses de Suriname ali lhes trazião”.³⁰⁵

O quadro geopolítico que se apresentava para os áulicos da Corte de Lisboa e da administração do Estado do Grão-Pará e Rio Negro na conjuntura da Revolução Francesa pós-1792 não parecia ser nada animador. As sucessivas vitórias francesas contra as Monarquias europeias na Europa ameaçava o equilíbrio de forças entre os Impérios, o que acentuava o caráter de fragilidade de Portugal diante de uma possível investida bélica ou de curso

³⁰⁴ Ofício do Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, D. Francisco de Souza Coutinho. Palácio de Nossa Senhora da Ajuda, 10/06/1793. Fls. 78f-v. Códice 588: Registro de cartas régias, instruções, provisões e avisos para o governador e outras autoridades das capitanias do Pará e do Rio Negro (1790-1799). AHU.

³⁰⁵ Ofício do Governador e Capitão-General Interino do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, Martinho de Souza e Albuquerque, para o Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro. Pará, 02/04/1785. *Memória sobre a Defesa da Capitania do Pará no governo de D. Francisco de Souza Coutinho; E outros documentos do tempo do seu governo.* Coleção Manoel Barata. Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB). Apud Flávio dos Santos GOMES; Jonas Marçal de QUEIRÓZ; Mauro César COELHO (orgs.). *Relatos de Fronteiras: Fontes para a História da Amazônia – Séculos XVIII e XIX*. Belém: Editora Universitária/UFPA, 1999, p. 19-20.

comercial oriunda da Convenção. Diante dessa possibilidade, as instruções da Corte de Lisboa sobre as movimentações portuguesas na fronteira de Macapá eram para que “V. S.^a [D. Francisco de Souza Coutinho] não continue por ora a fazer novos Estabelecimentos nem também agressão alguma no território que os Francezes injustamente pertendem”, referindo-se às terras contíguas ao rio Oiapoque, “principalmente depois que os Francezes pela conquista da Holanda aumentarão muito consideravelmente o seu poder”. A conquista dos Países Baixos poderia levar a outras incursões francesas e holandesas no platô das Guianas, cujos resultados poderiam ser funestos para a soberania portuguesa nos limites setentrionais da Capitania do Pará.³⁰⁶

A partir desse trecho, não é difícil imaginar o nível de consciência que tinham os integrantes da Corte de Lisboa sobre o limitado poder bélico de reação do Império frente a uma suposta intervenção francesa e/ou franco-americana na sede peninsular, no Atlântico português e em suas ramificações intra-americanas. Conter essas prováveis vicissitudes se constitui no desafio primeiro da antecipada Regência do Príncipe D. João, que teve início em 1792, depois da condição irreversível da enfermidade da Rainha D. Maria I, que, segundo parecer da Junta Médica Real, padecia de “uma afecção melancólica, que tem degenerado em insânia e chega aos termos de um frenesim”.³⁰⁷ Percepção muito semelhante do perigo representado pela França Revolucionária teve a renovada Corte de Madri, que, juntamente com a subida ao trono do Rei Carlos IV, em 1788, inaugurou uma política externa, conduzida pelo novo plenipotenciário D. Pedro Pablo Abarca de Bolea, o Conde de Aranda, que procurou reforçar a posição castelhana na política internacional, formalizando a entrada do Império na coalizão antirrevolucionária liderada pela Prússia, Áustria, Suécia e Rússia, para restaurar a Monarquia francesa, que tinha capitulado com a decapitação de Luís XVI e com o advento da Convenção e da República, em julho de 1792.³⁰⁸ Essa conjunção política das

³⁰⁶ As citações desse parágrafo estão condizentes com: Ofício do Secretário de Estado dos Negócios da Guerra e Estrangeiros, Luís Pinto de Souza Coutinho, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, D. Francisco de Souza Coutinho. Palácio de Queluz, 26/03/1795. Fls. 96f-97f. Códice 588: Registro de cartas régias, instruções, provisões e avisos para o governador e outras autoridades das capitanias do Pará e do Rio Negro (1790-1799). AHU.

³⁰⁷ Essa definição da enfermidade da Rainha lusitana foi levada ao Conselho de Estado pelo Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra Luís Pinto de Souza Coutinho, o Visconde de Balsemão, em outubro de 1792, quando a junta médica escolhida para atestar o estado de saúde da Rainha confirmou a sua inaptidão para os negócios públicos por tempo indeterminado. Conferir: Jorge PEDREIRA; Fernando Dores COSTA. *D. João VI: um príncipe entre dois continentes*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008, p. 59-61. Mendo Castro HENRIQUES. D. João VI, monarca de uma transição política. In: José Luís CARDOSO; Nuno Gonçalo MONTEIRO; José Vicente SERRÃO (orgs.). *Portugal, Brasil e a Europa Napoleônica*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2010, p. 141-148.

³⁰⁸ Sobre a posição diplomática espanhola durante os primeiros anos da Revolução Francesa, vide: Manuel Ferrandis-Caetano BEIRÃO. *Historia Contemporánea de España y Portugal*. Libro I (España), Barcelona: Editorial Labor, 1966, p. 11-14. José A. FERRER BENIMELLI. El Conde de Aranda y la Revolución Francesa.

Cortes ibéricas diante dos acontecimentos que varriam a Monarquia na França e que ameaçavam o restante da Europa acabou por determinar um curto período de aliança política entre ambas, que se traduziu na retomada do Tratado de Aliança, Amizade e Comércio de 1778, e na organização de uma investida armada contra os franceses na fronteira hispano-francesa, que ficou conhecida como Campanha do Roussillon e Catalunha (1793-1795).³⁰⁹

A breve retomada das relações de amizade entre as Cortes de Portugal e Espanha, contudo, não representava que essas cordialidades se estenderiam aos domínios americanos. A atmosfera de tensão e desconfiança mútuas continuava dando o tom das relações ibero-americanas no vale do rio Amazonas, principalmente por causa das disputas territoriais que se mantinham firmes nas fronteiras das Capitânicas do Rio Negro e do Mato Grosso com as Províncias hispano-americanas de Maynas, Guayana, Moxos e Chiquitos. As animosidades entre ambas as Divisões Demarcadoras continuavam em alta, fazendo com que os portugueses intensificassem as expedições militares de reconhecimento dos caminhos fluviais das bacias dos rios Negro e Japurá, para assegurar toda aquela longa faixa fronteiriça para o Império português, mas também para implementar as mínimas condições para o desenvolvimento das atividades produtivas naqueles espaços e para melhor guarnecer os pontos considerados mais débeis do ponto de vista da defesa do território contra alguma tentativa de ocupação armada orquestrada por tropas hispano-americanas.

Sobre este último ponto, o da defesa, as expectativas luso-americanas sobre a ação dos hispânicos nas fronteiras continuavam praticamente inalteradas, sendo a “aliança e amizade” letra morta diante do sentimento de inquietação e desconfiança sobre o fim dos trabalhos de demarcação e a conduta sempre pouco cordial da Partida Espanhola em sua retirada da Capitania do Rio Negro. O Governador do Rio Negro, Manoel da Gama Lobo de Almada, nomeado em agosto de 1786 para uma gestão curta de três anos,³¹⁰ dava conta das providências que tinham sido tomadas sobre as áreas limítrofes de Tabatinga e dos rios Içá, Branco e Negro, com o deferimento de um significativo reforço de pólvora, balas de chumbo e perdigotos. Mais especificamente para a foz do rio Içá, foi realizado o envio de uma escolta

In: *Revista de História das Ideias: A Revolução Francesa e a Península Ibérica*, vol. 10, Coimbra, 1988, p. 23-56. ROURA I AULINAS, La “unanimidad española” frente a la Francia de la Revolución, op. cit., passim. ALEXANDRE, *Os Sentidos do Império*, op. cit., p. 101.

³⁰⁹ Sobre o envolvimento de Portugal e Espanha na Guerra do Roussillon e Catalunha, conferir: Maria José VILLAVÉRDE RICO. La fragilidad del Imperio Español ante las repercusiones ideológicas de la Revolución Francesa. 1790-1795. In: *Revista de História das Ideias: A Revolução Francesa e a Península Ibérica*, vol. 10, Coimbra, 1988, p. 115-130. ARAÚJO, As invasões francesas e a afirmação das ideias liberais, op. cit., p. 19-20.

³¹⁰ Conferir: Decreto da Rainha [D. Maria I] a nomear o Coronel Manuel da Gama Lobo de Almada, Governador da Capitania de São José do Rio Negro por três anos. Lisboa, 25/08/1786. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 11, D. 441. PRDH.

militar de reforço, composto por um Furriel com seis soldados, mostrando que os portugueses se mantinham firmes na consideração de que tropas de Maynas poderiam invadir a Capitania, sobretudo por causa das informações colhidas de um desertor espanhol no mesmo rio, o qual tinha informado que “os Hespanhoes andavão por aquella parte e Armas contra os Indios que se tinham levantado com os mesmo Hespanhoes”.³¹¹ Toda essa movimentação no rio Içá ou Putumayo teria supostamente relação com a pouco amena retirada de grande parte da Comitiva espanhola pela fronteira de Maynas, a partir da qual D. Francisco Requena estaria prestes a autorizar a entrada de tropas vindas de Quito, Lima e Santa Fé de Bogotá, para ocupar os espaços que seriam hispânicos por direito, em retaliação à indisposição dos portugueses de concluir as demarcações de acordo com os ditames do Tratado de Santo Ildefonso.³¹²

As variadas inquietações portuguesas acerca da saída da Divisão Espanhola de Limites da Capitania do Rio Negro se juntaram às novas tensões decorrentes das carências materiais e humanas do Governo do Mato Grosso, com os esparsos anúncios da chegada da Terceira Partida Espanhola àquela Capitania. Enquanto as demarcações territoriais aconteciam na Capitania do Rio Negro, notícias da chegada da Terceira Partida ao Mato Grosso, oriunda de Buenos Aires e que seria coordenada pelo Governo de Santa Cruz de la Sierra, sede da Província de Moxos,³¹³ movimentaram os áulicos portugueses e luso-americanos sobre o suporte que o Estado do Grão-Pará e Rio Negro deveria fazer seguir para a fronteira dos rios Mamoré e Guaporé. As principais dificuldades que se apresentavam aos portugueses estavam

³¹¹ Ofício do Governador do Rio Negro, Manuel da Gama Lobo de Almada, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre o reforço militar em Tabatinga e na foz do rio Issá, devido à possibilidade de ataques espanhóis. Refere a deserção de militares espanhóis para os domínios portugueses. Forte da Barra do Rio Negro, 13/01/1793. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 17, D. 629. PRDH.

³¹² Cópia do Ofício do Sargento-mor e Segundo Comissário da Divisão Portuguesa de Limites, João Bernardes Borrvalho, para o Governador do Rio Negro, Manuel da Gama Lobo de Almada. 23/07/1792. Ofício nº 1. Anexo Ofício do Governador do Rio Negro, Manuel da Gama Lobo de Almada, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre o reforço militar em Tabatinga e na foz do rio Issá, devido à possibilidade de ataques espanhóis. Refere a deserção de militares espanhóis para os domínios portugueses. Forte da Barra do Rio Negro, 13/01/1793. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 17, D. 629. PRDH.

³¹³ Essas notícias chegaram ao conhecimento dos portugueses em julho de 1784 e em maio de 1789, sem, no entanto, terem dado início efetivo ao processo demarcatório na zona central da América do Sul. Conferir: Ofício do Governador e Capitão-General Interino do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, Martinho de Souza e Albuquerque, para o Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro. Pará, 03/07/1784. Fl. 168. Códice 99: Correspondência Original dos Governadores do Pará com a Corte. Cartas e Anexos (1764-1807). Volume 5 (1784). ANRJ. Carta do Coronel de Milícias Espanhol, D. Antonio Sesane de los Santos, para o Governador e Capitão-General da Capitania do Mato Grosso, Luís de Albuquerque Melo Pereira e Cáceres. Santa Cruz, 19/02/1784. Fls. 169f-v. Códice 99: Correspondência Original dos Governadores do Pará com a Corte. Cartas e Anexos (1764-1807). Volume 5 (1784). ANRJ. E ainda: Ofício do Governador e Capitão-General da Capitania do Mato Grosso, para o Governador Interino da Capitania do Rio Negro, João Pereira Caldas. Vila Bela, 10/05/1789. Fl. 117. Códice 366: Correspondências de Diversos com o Governo (1780-1789). APEP.

no envio regular de víveres e mantimentos de primeira necessidade, como a farinha, o arroz e o açúcar; de ferramentas de trabalho para realizar os descimentos dos índios, como facas, foices, machados, ferros de cova, etc.; os panos de variados tipos também para o mesmo fim; artigos europeus para municiar o Governador e o oficialato, como azeites, vinagres, vinhos, chás, etc; médicos cirurgiões, engenheiros, matemáticos, desenhistas, sacerdotes, oficiais de secretaria, soldados e trabalhadores indígenas, com todos os seus fardamentos, instrumentos de trabalho e pagamentos, para integrarem as canoas que deveriam compor a Terceira Partida Portuguesa. De todos esses artigos, que muitas vezes estavam em falta nas povoações das Capitânicas do Rio Negro e do Pará, dependiam os projetos luso-americanos de realizar a delimitação dos domínios confinantes com o mundo hispano-americano, através do assentamento de novas povoações ao longo dos rios Mamoré e Guaporé.³¹⁴ Sobre essa dependência da Capitania do Mato Grosso do recebimento dos referidos recursos do Estado do Grão-Pará, o Governador Luís de Albuquerque Melo Pereira e Cáceres tinha expressado claramente, em 1780, acerca das “avultadas assistencias que se prezizam nesta Capitania: pois que nada há absolutamente de meios para o importante fim das duas Ordens, ou Partidas de Demarcações, que tem de executar-se nos seus Destrictos”.³¹⁵

A importância de reforçar o sistema de defesa do Estado do Grão-Pará e Rio Negro passava também pela recuperação da rota de navegação mercantil do rio Madeira, que funcionava com grandes dificuldades. A questão central que se impunha era a dos perigos que os navegadores que iam e voltavam pela rota Vila Bela-Borba, a Nova, tinham que enfrentar, principalmente os constantes ataques dos gentios Muras e Mundurucús. O assédio dos índios Mura contra as embarcações e povoações portuguesas nos rios Madeira, Solimões, Içá e

³¹⁴ Ao longo da década de 1780, várias foram as correspondências em que aparece essa obrigatoriedade do Estado do Grão-Pará e Rio Negro em dar os devidos suportes para a formação e funcionamento da Terceira Partida Portuguesa de Limites. Entre as mais emblemáticas, conferir: Ofícios do Governador e Capitão-General Interino da Capitania do Rio Negro, João Pereira Caldas, para o Governador e Capitão-General Interino do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, José Nápoles Telo de Menezes. Barcelos, 20/10/1780; 24/11/1780; 27/11/1780; 01/06/1781; 02/09/1781; 23/05/1783. Códice 360: Questões de Limites - Fronteira Espanhola (1780-1789). APEP.

³¹⁵ Ofício do Governador e Capitão-General da Capitania do Mato Grosso, Luís de Albuquerque Melo Pereira e Cáceres, para o Governador e Capitão-General Interino do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, José Nápoles Telo de Menezes. Vila Bela, 21/04/1780. Códice 366: Correspondências de Diversos com o Governo (1780-1789). APEP. Outros pedidos de socorros feitos pelo mesmo Governador foram enviados ao Governo do Estado do Grão-Pará. Vide: Ofícios do Governador e Capitão-General da Capitania do Mato Grosso, Luís de Albuquerque Melo Pereira e Cáceres, para o Governador e Capitão-General Interino do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, José Nápoles Telo de Menezes. Vila Bela, 30/08/1780; 26/04/1781; 03/11/1781; 27/01/1782; Ofício do Governador e Capitão-General da Capitania do Mato Grosso, Luís de Albuquerque Melo Pereira e Cáceres, para o Governador e Capitão-General Interino do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, Martinho de Souza e Albuquerque. Casalvasco, 22/09/1787; 25/10/1787; Ofício do Governador e Capitão-General da Capitania do Mato Grosso, Luís de Albuquerque Melo Pereira e Cáceres, para o Governador e Capitão-General Interino da Capitania do Rio Negro, João Pereira Caldas. Vila Bela, 03/05/1789. Códice 366: Correspondências de Diversos com o Governo (1780-1789). APEP.

Japurá, tinham sido significativamente reduzidos na década de 1780, por conta da política de pacificação conduzida pelos encarregados das demarcações entre os Principais da nação, muitos dos quais tinham consentido em receber as “dádivas” de panos e ferramentas de trabalho e “descer”, junto com os seus subordinados, para os assentamentos existentes ou fundar novos estabelecimentos. Exemplos emblemáticos dos sucessos alcançados com a redução dos Muras foi a fundação de uma aldeia no lago Amaná, próximo à povoação de Alvarães, que já tinham aglutinado cerca de cem índios na feitura das roças de maniva; e a povoação de Santo Antônio do Marapi, no rio Japurá, que, de quase abandonada no início das demarcações, passou a contar com um contingente de mais de sessenta índios Muras como novos moradores locais. Essas duas reduções tinham sido negociadas pelo Primeiro Comissário João Batista Mardel junto aos Principais Chumaná e o “murificado” Ambrósio, ambos interessados em ampliar a aliança com os portugueses em direção ao rio Madeira.³¹⁶

O motivo que parece ter levado parte dos chefes Muras a aceitarem gradativamente a paz proposta pelos portugueses em diversos pontos fronteiriços do Rio Negro, na década de 1790, tinha relação com o temor que os mesmos nutriam em relação à violência dos índios Mundurucús. Os ataques desses “bárbaros” às aldeias Muras e às povoações portuguesas não se limitavam espacialmente ao rio Madeira. Notícias dos saques desses índios chegavam dos núcleos populacionais dos rios Xingú, Tocantins, Mojú, Tapajós e Amazonas, cujas ações estavam a prejudicar a defesa luso-americana contra a possível ação dos franceses naquelas paragens, o que poderia também acontecer em relação aos espanhóis na rota Borba-Vila Bela.³¹⁷ Diante da disposição do Governador Francisco de Souza Coutinho de fazer a guerra contra esses índios, o encarregado da Capitania do Rio Negro, Manuel da Gama Lobo de Almada, defendia a solução pacífica para vencer os Mundurucús, pela qual “[quero] ver se posso reduzir estes Barbaros á mesma tranquilidade em que vivemos com os Muras; (...) [ou]

³¹⁶ Ofício do Primeiro Comissário da Quarta Partida Portuguesa de Limites, João Baptista Mardel, para o Governador e Capitão-General Interino da Capitania do Rio Negro, João Pereira Caldas. Ega, 15/03/1785. Anexo ao Ofício do Encarregado das Demarcações do Rio Negro e Capitão-General João Pereira Caldas, para o Secretário de Estados dos Negócios da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre o sucesso das diligências do rio Branco e da pacificação da nação dos índios Murás. Ofício nº 3. Barcelos, 21/06/1785. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 9, D. 380. PRDH. Vide igualmente: Ofício do Encarregado das Demarcações do Rio Negro e Capitão-General João Pereira Caldas, para o Secretário de Estados dos Negócios da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre os socorros enviados ao rio Branco e sobre a situação dos Murás no rio Solimões. Barcelos, 19/08/1785. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 10, D. 385. PRDH.

³¹⁷ Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, D. Francisco de Souza Coutinho, para o Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, Manuel da Gama Lobo de Almada. Rio Arari, 29/08/1793. Anexo ao Ofício do Governador do Rio Negro, Coronel Manuel da Gama Lobo de Almada, para o Secretário de Estados dos Negócios da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre a importância da pacificação dos índios Mondorucús. Forte da Barra do Rio Negro, 21/11/1794. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 17, D. 641. PRDH.

elles se não quizerem reduzir á paz que lhes offereço e continuarem obstinadamente nas suas costumadas barbaridades, pertendo ver se posso afugenta-los para longe de nós, para que nos deixem ao menos por algum tempo”.³¹⁸

Como é possível notar até aqui, os encarregados da Corte de Lisboa, os Governadores das Capitanias do Pará e do Rio Negro, e seus subordinados mais diretos, estavam convivendo com diversos problemas que ameaçavam desestabilizar a posse da imensa faixa territorial da bacia do rio Amazonas. Na complicada (e imponderável) conjuntura de expansão da Revolução Francesa no contexto internacional, as carências da ocupação portuguesa, principalmente nas zonas limítrofes com as possessões francesas, holandesas e espanholas, ficavam ainda mais evidentes. Mesmo com o sucesso temporário da estratégia de postergação dos trabalhos de estabelecimento da linha divisória com os domínios hispano-americanos ao longo de toda a década de 1780, o que culminou com a conturbada retirada da Divisão Espanhola, a conjuntura internacional de formação de alianças beligerantes contra a agressiva política de avanço territorial da França Revolucionária na Europa, obrigava os áulicos do Império português a aprofundar as reformas administrativas, militares e fiscais, tanto para assegurar as suas movimentações transoceânicas no Atlântico, quanto para alicerçar o enraizamento da expansão territorial intra-americana no sentido leste-oeste do rio Amazonas e seus principais cursos colaterais. Em caso de a guerra vivenciada na Europa ser estendida para a América e o mundo atlântico, os administradores do Império português tinham por obrigação garantir a manutenção da soberania lusa sobre os territórios do extremo norte do continente, principalmente por causa da possibilidade de aquele conflito adentrar o Estado do Grão-Pará a partir das incômodas colônias estrangeiras de Caiena, Suriname, Essequibo, Guayana e Maynas.

Apesar das providências pontuais tomadas pela Corte de Lisboa desde o início do processo demarcatório para salvaguardar os territórios fronteiriços na bacia do rio Amazonas, entre as quais destacamos as expedições militares e científicas já discutidas anteriormente, foi apresentado, em 1797 ou 1798, um amplo projeto de reformas dos domínios ultramarinos

³¹⁸ Resposta do Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, Manuel da Gama Lobo de Almada, ao Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, D. Francisco de Souza Coutinho. Fortaleza da Barra do Rio Negro, 23/11/1793. Anexo ao Ofício do Governador do Rio Negro, Coronel Manuel da Gama Lobo de Almada, para o Secretário de Estados dos Negócios da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre a importância da pacificação dos índios Mondorucûs. Forte da Barra do Rio Negro, 21/11/1794. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 17, D. 641. PRDH. Conferir igualmente: Ofício do Governador do Rio Negro, Coronel Manuel da Gama Lobo de Almada, para o Secretário de Estados dos Negócios da Marinha e Ultramar, Luís Pinto de Souza Coutinho, sobre a pacificação dos índios Mondorucûs. Forte da Barra do Rio Negro, 10/08/1795. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 17, D. 646. PRDH.

americanos de autoria de D. Rodrigo de Souza Coutinho, o Conde de Linhares. Nomeado em 1796 como Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, D. Rodrigo inseriu na pauta de discussão do Conselho Ultramarino a sua *Memória sobre o Melhoramento dos Domínios de Sua Majestade na América*, na qual sugeria uma ampla reforma político-administrativa e fazendária nos domínios pluricontinentais do Império, cujas medidas deveriam “ser executadas em aumento da Real Fazenda e em benefício dos povos”, com o objetivo fundamental de constituir um “sistema político que mais convém que a nossa Coroa abrace para a conservação dos seus tão vastos domínios, particularmente dos da América, que fazem a base da grandeza de nosso augusto trono”.³¹⁹ A visão de conjunto da relação entre sede peninsular, Lisboa, e os domínios ultramarinos da América produzida pelo Conde de Linhares fazia parte de sua ampla experiência intelectual no Colégio Real dos Nobres e no renovado curso de Direito da Universidade de Coimbra (1766-1778), assim como de sua passagem em várias Cortes europeias, com destaque para as de Turim e de Paris (1779-1796), nas quais pode ter acesso a importantes referências bibliográficas do pensamento político e econômico da Ilustração, e travar contatos importantes com uma frutífera geração de pensadores oitocentistas, como os filósofos D’Alembert e o Abade Raynal, inclusive durante a sua estada na capital francesa no tempo da Revolução.³²⁰

Nesse importante texto, produzido pouco tempo depois de assumir o cargo de Secretário no Conselho Ultramarino, D. Rodrigo de Souza Coutinho priorizou a necessidade de o Império português se equiparar economicamente aos outros Impérios na Europa, a partir do aprimoramento da unidade interna entre o Reino peninsular e as diversas partes continentais do corpo da Monarquia. Defendia a tese de que o crescimento econômico do Império como um todo deveria ser fundamentado na dinamização das relações comerciais de cada domínio ultramarino com a metrópole, seguida dos fluxos e trocas mercantis das Províncias entre si. Somente dessa interação interna entre as partes constituintes dos Estados e

³¹⁹ Conferir: D. Rodrigo de Souza COUTINHO. *Memória sobre o Melhoramento dos Domínios de Sua Majestade na América*. In: André MANSUY-DINIZ SILVA (edit.). *D. Rodrigo de Souza Coutinho: Textos Políticos, Econômicos e Financeiros (1783-1811)*. Vol. 2, Lisboa: Banco de Portugal, 1993, p. 47-66.

³²⁰ Sobre a interessante trajetória intelectual e diplomática de D. Rodrigo de Souza Coutinho, vide: André MANSUY-DINIZ SILVA. Introdução. In: *D. Rodrigo de Souza Coutinho*, op. cit., p. XI-XXXIX. Nívia POMBO. *Dom Rodrigo de Sousa Coutinho: pensamento e ação político-administrativa no Império português (1778-1812)*. São Paulo: Hucitec, 2015, p. 129-153. Para uma análise mais ampla da inserção do Conde de Linhares no quadro da intelectualidade luso-brasileira do fim do século XVIII, verificar os textos clássicos de: NOVAIS, *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial*, op. cit., p. 117-120. Maria de Lourdes Viana LYRA. *A utopia do poderoso império. Portugal e Brasil: bastidores da política, 1798-1822*. Rio de Janeiro: Sette Letras, 1994, p. 25-50. Oswaldo MUNTEAL FILHO. Despotismo e cultura científica no mundo de Queluz. In: Lená Medeiros de MENEZES; Denise ROLLEMBERG; Oswaldo MUNTEAL FILHO (orgs.). *Olhares sobre o político: novos ângulos, novas perspectivas*. Rio de Janeiro: Editora UERJ, 2002, p. 89-122. Kenneth MAXWELL. The Idea of the Luso-Brazilian Empire. In: *Naked tropics: essays on empire and other rogues*. New York: Routledge, 2003, p. 109-144.

Províncias coloniais é que poderia emergir uma economia forte e integrada, que pudesse fazer fluir as variadas riquezas pluricontinentais para o centro do Império, a metrópole lisboeta, perfazendo a “reunião de um só todo, composto de partes tão diferentes que separadas jamais poderiam ser igualmente felizes”. O centro do bom funcionamento desse sistema pluricontinental estaria no desenvolvimento das potencialidades internas da América portuguesa, considerada a mais rica porção do Império e a de maior potencial de exploração econômica, cujos limites territoriais tinham que ser consolidados de maneira consistente nas regiões fronteiriças do extremo norte, centro oeste e sul, pelo que a posse exclusiva do rio Amazonas e do rio da Prata se colocava como fundamental para o bom funcionamento das rotas atlânticas entre a América e a Península Ibérica. Com a posse dos “domínios do Brasil”, do Amazonas ao Prata, o Império português suplantaria a Espanha, dada a condição de interligação natural entre as possessões americanas com as partes da Europa, Ásia e África, pois “jamais os vizinhos do Norte e do Sul lhes poderão ser fatais, e pelo mar só pelo comércio interlópico e fraudulento é que necessariamente devem inquietar-nos.”³²¹

Fazer funcionar esse sistema de relações comerciais atlânticas e intra-americanas requeria uma ampla reforma político-administrativa que pudesse aproveitar os caminhos naturais dos rios que desciam dos sertões das Capitânicas para a costa atlântica da América lusa. Na análise de D. Rodrigo de Souza Coutinho, as capilaridades fluviais do norte e do sul dos domínios luso-americanos sugeriam que deveriam ser instituídas duas sedes administrativas, “dois centros de força”, um no Pará e a outro no Rio de Janeiro, que deveriam centralizar as movimentações dos negócios das Capitânicas intra-americanas para os portos da costa oceânica, e dos mesmos para as rotas atlânticas em direção à sede peninsular do Império, assim como administrariam o caminho inverso desses mesmos circuitos oriundos da Europa para os domínios transatlânticos. No que tange especificamente à eleição da Capitania do Pará como um dos centros administrativos americanos, onde, inclusive, deveria ser instalado um Vice-Reino, foi ressaltado o curso natural de diversos rios importantes que singravam toda a região de fronteira das partes norte e centro oeste, que desaguavam no rio Amazonas e corriam para o Atlântico. Toda essa arquitetura fluvial que abarcava os rios Negro, Branco, Trombetas, Purus, Juruá, Xingu, Madeira, Tapajós, Tocantins, dentre os muitos cursos menores de cada um desses, “devem depender do Governador do Pará, e devem

³²¹ A citação, neste parágrafo, está conforme: COUTINHO, Memória sobre o Melhoramento dos Domínios de Sua Majestade na América, op. cit., p. 49.

formar um centro de forças que possa resistir ao ataque de algum dos poderosos vizinhos com que confinam os nossos estabelecimentos”.³²²

É imprescindível destacarmos que a produção da *Memória sobre o Melhoramento dos Domínios de Sua Majestade na América* estava intrinsecamente circunscrita à reviravolta diplomática promovida pela Espanha depois do fim da Guerra do Roussillon e Catalunha em 1795. A negociação da Paz de Basileia entre Espanha e França em junho de 1795, e a assinatura do Tratado de Santo Ildefonso entre ambas as nações em agosto de 1796, os dois eventos feitos em separado e negociados pelos Secretários de Estado Mariano Luís Urquijo e Manuel Godoy, nomeados por influência da Rainha D. Maria Luísa de Parma, acabaram por restaurar a aliança hispano-francesa e, conseqüentemente, isolar a Corte de D. João no contexto político europeu. Retornava, desse modo, aquela sensação de vulnerabilidade entre os administradores do Império português diante da perspectiva de maior avanço militar da França Revolucionária em direção à Península Ibérica, fazendo com que a Corte de Lisboa também retomasse sua antiga aliança com a Grã-Bretanha, agora de maneira mais efetiva. Nesse ínterim, Lisboa passava a ser o centro de contínuas pressões diplomáticas do Diretório napoleônico e do plenipotenciário Ministro espanhol Manuel Godoy, para que fossem rompidas as relações entre Portugal e a Corte de St. James.³²³ O rompimento da curta aliança luso-espanhola colocava novamente em xeque os domínios portugueses na América, o que servia de incentivo para o Conde de Linhares defender o seu projeto de revitalização do Império, no qual, as providências sobre a zona norte deveriam proporcionar que:

(...) os governos de Goiás, de Mato Grosso, do Rio Negro, do Pará, Maranhão, e Piauí são destinados, pela mesma natureza a dependerem de um Vice-rei que resida no Pará, e a fazerem com ele causa comum, para *defenderem toda a cadeia dos nossos estabelecimentos que desde parte do Paraguai superior se estende até ao Amazonas, e que sustentando a preciosa e privativa navegação do mesmo rio, e*

³²² Cf. COUTINHO, *Memória sobre o Melhoramento dos Domínios de Sua Majestade na América*, op. cit., p. 50.

³²³ A crescente hostilidade da política diplomática espanhola a partir das orientações francesas depois da celebração da Paz de Basileia se encontra amplamente documentada no artigo de António Ventura. Conferir: BEIRÃO, *Historia Contemporánea de España y Portugal*, op. cit., p. 11-12. José A. FERRER BENIMELLI. El Conde de Aranda y la Revolución Francesa. In: *Revista de História das Ideias: A Revolução Francesa e a Península Ibérica*, vol. 10, Coimbra, 1988, p. 23-56. ROURA I AULINAS, La “unanimidad española” frente a la Francia de la Revolución, op. cit., p. 57-68. ALEXANDRE, *Os Sentidos do Império*, op. cit., p. 101. Antonio CALVO MATURANA. Floridablanca, Aranda, Godoy y el “partido de la reina”: la influencia política de M^a Luisa de Parma en los primeros gobiernos de Carlos IV (1788-1796). In: *Revista de Historia Moderna: La España de Carlos IV*, 2010, n^o 28, Universidad de Alicante, p. 121-146. António VENTURA. “Deus Guarde V. Ex^a Muitos Anos”: Manuel Godoy e Luis Pinto de Souza (1796-1798). In: *Revista de Estudios Extremeños*, Vol. 57, n. 3, 2001, p. 963-1116. António Pedro VICENTE. A política de Godoy em relação a Portugal. Do Tratado de Basileia à Invasão de Junot. In: *Revista de Estudios Extremeños*, op. cit., p. 1120.

*coabrindo os interessantes estabelecimentos formados nos rios Negro e Branco vem depois findar com as ilhas à embocadura do Amazonas com o governo do Pará, e com a rica costa do Maranhão.*³²⁴

Estava relativamente claro que as reformas imperiais propostas por D. Rodrigo de Souza Coutinho entremeavam as urgentes necessidades de ocupação territorial, desenvolvimento econômico e defesa militar dos domínios luso-americanos, sobretudo no vale do rio Amazonas, considerado como uma grande e frágil zona de fronteira do Império na América. Por outro lado, essas proposições seguiam diretamente as mudanças políticas, administrativas e fiscais traçadas pelas autoridades imperiais portuguesas para a referida região no governo de Francisco Xavier de Mendonça Furtado, e na montagem do “Secretíssimo Plano de Comércio” implantado na gestão de João Pereira Caldas, das quais o grande arquiteto intelectual tinha sido Sebastião José de Carvalho e Melo, o Marquês de Pombal, padrinho de batismo e protetor de D. Rodrigo no início de sua vida diplomática.³²⁵ As similaridades não paravam por aí. Todas essas providências a serem tomadas no plano de relações mais amplas entre as Capitanias Subordinadas e o proposto Vice-Reino do Pará tinham que ser adotadas também o “regime interior” das referidas subunidades administrativas, isto é, as Vilas, Lugares e povoações. Segundo D. Rodrigo:

*1º a segurança e defesa das mesmas capitanias; 2º princípios luminosos de administração que segurem e afiancem o aumento das suas culturas e comércio; 3º a imparcial distribuição da justiça, que é a primeira base que assegura a tranquilidade interior dos Estados; 4º o aumento da prosperidade das rendas reais, que são evidentemente os primeiros e essenciais meios de prosperidade e segurança das monarquias e dos estados em geral; 5º um sistema militar terrestre e marítimo que evite todo o susto de qualquer concussão interior ou exterior.*³²⁶

Todas essas metas reformistas contidas na *Memória* produzida pelo Secretário da Marinha e Ultramar não ficaram somente na explanação teórica. Simultaneamente à defesa do referido Plano no Conselho Ultramarino, várias providências foram direcionadas ao

³²⁴ Cf. COUTINHO, *Memória sobre o Melhoramento dos Domínios de Sua Majestade na América*, op. cit., p. 50.

³²⁵ Por caminhos diferentes, chegaram a mesma conclusão: NOVAIS, *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial*, op. cit., p. 117-118. ALEXANDRE, *Os Sentidos do Império*, op. cit., p. 84-85. POMBO, *Dom Rodrigo de Sousa Coutinho*, op. cit., p. 184-185. SANTOS, *O governo das conquistas do norte*, op. cit., passim. Sobre a relação familiar e o vínculo de pensamento político estabelecidos entre o Marquês de Pombal e D. Rodrigo de Souza Coutinho, conferir: MANSUY-DINIZ SILVA, *Introdução*, op. cit., p. XIII.

³²⁶ Cf. COUTINHO, *Memória sobre o Melhoramento dos Domínios de Sua Majestade na América*, op. cit., p. 51. (frisos nossos)

Governador do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, D. Francisco de Souza Coutinho, irmão de sangue de D. Rodrigo, para que fossem facilitadas as comunicações mercantis entre os diferentes portos da América portuguesa e o Reino. Para cumprir esse importante propósito, o referido Governador deveria centralizar esforços no crescimento da frota naval do Estado, para o aumento do fluxo comercial no Atlântico português, para cuja realização “V. S.^a mande construir nos Estaleiros dessa Cidade [de Belém do Pará] Embarcaçoens para servirem para o sobredito fim [de comunicação regular], segundo as formas que se mandão a V. S.^{am}”, cuja circular com a mesma orientação para o Governador do Rio de Janeiro.³²⁷ Articulada à providência que deveria ser tomada sobre a zona costeira do Estado, o Governador do Pará também deveria trabalhar para desenvolver “a ordinaria comunicação das nossas Colonias interiores da America, de que tanto depende o seu Commercio”, entre as quais deveriam ser priorizada a interligação regular “de Mato Groço, e Cuyabá, e até de Goyazes com esse Estado do Pará”, tanto pelos rios como pela abertura de um sistema de estradas reais. O enraizamento da comunicação intra-americana na bacia do rio Amazonas e seus principais cursos colaterais dependeria, segundo as mesmas instruções, da fundação de novos núcleos populacionais e da manutenção dos já existentes, com o fim de facilitar a navegação e “de fazer descer pelos mesmos Rios em Jangadas todas as madeiras de construção que possam existir ao longo delles, e que virião assim a aumentar muito a produção, e valor da Colonia de que V. S.^a se acha encarregado, e fazê-la talvez huma das mais florescentes de todo o Brazil”.³²⁸

Assim como os princípios estipulados na *Memória*, o Governador do Pará deveria atinar com a imperiosa relação que essas comunicações interiores e oceânicas deveriam possuir com o projeto de defesa dos territórios do rio Amazonas. Por isso, D. Rodrigo compartilhava com o irmão a dúvida acerca da melhor articulação que deveria ser estabelecida entre a Capitania do Mato Grosso e o Estado do Grão-Pará para o soerguimento de um novo sistema de segurança das fronteiras luso-americanas com os domínios espanhóis, colocada sobre duas possibilidades administrativas: a “que se conserve o dispendiozo Governo do Mato Groço, ou se mesmo reduzindo-se a ser dirigido por hum simples Governador, dependente desse Governo do Pará, satisfaria igualmente ao Sistema de uma bôa

³²⁷ Ofício do Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, D. Rodrigo de Souza Coutinho, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, D. Francisco Maurício de Souza Coutinho. Palácio de Queluz, 21/03/1797. Fls. 122v-123v. Códice 588: Registro de cartas régias, instruções, provisões e avisos para o governador e outras autoridades das capitanias do Pará e do Rio Negro (1790-1799). AHU.

³²⁸ Ofício do Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, D. Rodrigo de Souza Coutinho, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, D. Francisco Maurício de Souza Coutinho. Palácio de Queluz, 24/11/1796. Fls. 116v-118v. Códice 588: Registro de cartas régias, instruções, provisões e avisos para o governador e outras autoridades das capitanias do Pará e do Rio Negro (1790-1799). AHU.

defesa a respeito dos nossos Limites com Hespanha”. Lembremos que essa configuração político-administrativa de transformar o Mato Grosso em Capitania Subordinada à do Pará, nos termos em que funcionava a Capitania do Rio Negro, somente vinha a confirmar a visão integrada que a Corte de Lisboa construiu desde 1750 sobre toda a extensa borda fronteira da América portuguesa com o mundo hispano-americano, na qual o centro da América do Sul deveria ser “naturalmente” integrado ao vale do rio Amazonas. Dessa maneira, segundo a visão do Conde de Linhares, a defesa dos estabelecimentos portugueses seria mais eficaz, além de ser mais barata para os cofres do Império, pois “a sua manutenção seria mais economica, e menos pezada à Fazenda Real”.³²⁹ Todas essas medidas reformistas foram o mote da política imperial portuguesa nas Capitanias do Estado do Grão-Pará e Rio Negro até a saída de D. Rodrigo do Conselho de Estado em 1812, quando as agitações revolucionárias começaram a atingir o Império de D. Carlos IV, levando aos primeiros processos de independência na América hispânica.³³⁰

As reformas imperiais propostas por D. Rodrigo de Souza Coutinho tinham, ainda, outro importante objetivo a ser atingido na conjuntura da expansão do ideário da Revolução Francesa para o mundo atlântico: segregar ao máximo as populações das Capitanias portuguesas do Pará e do Rio Negro das agitações revolucionárias que começavam a atingir as colônias francesas no Mar do Caribe e nas zonas fronteiriças das Guianas. Uma das faces consideradas mais horrendas da influência dos ideais franceses sobre as possessões coloniais americanas tinha relação direta com o consumo dos princípios doutrinários da França Revolucionária pelo grande contingente de negros escravos que formavam a base da economia e da sociedade nos domínios franco-americanos. O principal efeito da difusão do lema “Liberté, Egalité, Fraternité!” foi o grande levante dos negros escravizados na colônia franco-caribenha de Saint Domingue entre 1791 e 1804, que se transformou em um violento processo revolucionário contra as tropas de Espanha, Grã-Bretanha, França, além da população branca da ilha, levando à proclamação da República do Haiti em 1792. A conquista da liberdade pelos negros de Saint Domingue gerou um profundo impacto no mundo atlântico, principalmente por causa da possibilidade de novos levantamentos revolucionários

³²⁹ As citações desse parágrafo estão conforme: Ofício do Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, D. Rodrigo de Souza Coutinho, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, D. Francisco Maurício de Souza Coutinho. Palácio de Queluz, 24/11/1796. Fl. 118f. Códice 588: Registro de cartas régias, instruções, provisões e avisos para o governador e outras autoridades das capitanias do Pará e do Rio Negro (1790-1799). AHU.

³³⁰ Trabalhei essa política de expansão das rotas internas na Capitania do Pará durante conjuntura política da formação das Juntas de Governo nos Reinos hispano-americanos. Conferir: BRITO, Fronteiras da Anarquia, op. cit., passim.

entre os escravos em todos os quadrantes do Novo Mundo, maiormente a partir das outras colônias ultramarinas da República da França.³³¹

Essa situação passou a ser acompanhada com grande inquietação por parte das autoridades luso-americanas, por conta da grande população negra que existia nas possessões fronteiriças da Guiana Francesa, e dos domínios holandeses do Suriname, Demerara, Berbice e Essequibo. O sensível do aumento das fugas de escravos e da formação de quilombos na faixa fronteiriça situada entre esses domínios estrangeiros e a Capitania do Pará, durante a década de 1790, passou a mobilizar o Governador Francisco de Souza Coutinho no intuito de melhorar o sistema defensivo do Estado no amplo espaço que ia da povoação de Macapá à Vila de Óbidos, na região do Médio Amazonas. Na documentação reunida na *Memória sobre a Defesa da Capitania do Pará*, o referido Governador informava que a situação tinha piorado substancialmente depois da difusão da abolição da escravidão em Saint Domingue em 1793, depois estendida pela Assembleia Nacional francesa para todas as possessões do Império em 1794, o que tinha produzido uma convulsão social na Guiana Francesa, posto que “todos os Francezes Senhores de Escravos [estavam] reduzidos à ultima miséria, e à consternação e terror, que lhes infundem os mesmos Negros, [e] suspirão por quem os reduza à sua anterior condição”.³³² A tensão aumentava na medida em que notícias chegadas da Fortaleza de Óbidos davam conta do elevado nível de deserção de soldados e do crescente ajuntamento de índios e negros fugidos das povoações portuguesas em mocambos ao longo do rio Trombetas, cujo curso adentrava às terras neerlandesas do Suriname, Demerara e Berbice, a exemplo do grande mocambo do Curuá, localizado entre as Vilas de Óbidos e Alenquer.³³³ O perigo

³³¹ A historiografia que trata da Revolução Haitiana e de suas repercussões atlânticas é vasta e bastante rica. Contudo, seguiremos aqui algumas linhas gerais de alguns trabalhos mais recentes. Nesse sentido, vide: David Brion DAVIS. Impact of the French and Haitian Revolutions. In: David P. GEGGUS (edit.). *The Impact of the Haitian Revolution in the Atlantic World*. Columbia, South Carolina: University of South Carolina Press, 2001, p. 3-9. Frank MOYA PONS. Casos de continuidad y ruptura: la revolución haitiana en Santo Domingo (1789-1809). In: Germán CARRERA DAMAS; John V. LOMBARDI (dirs.). *Historia General de America Latina*. Vol. 5, Paris: Ediciones UNESCO; Editorial Trotta, 2003, p. 137-162. Franklin W. KNIGHT. La Revolución Americana y la Haitiana en el hemisferio americano, 1776-1804. In: *Revista Historia y Espacio*, nº 36, 2010, p. 1-12. MAXWELL, The Idea of the Luso-Brazilian Empire, op. cit., p. 117-130. Johanna VON GRAFENSTEIN. La Revolución e Independencia de Haití: sus percepciones em las posesiones españolas y primeras Repúblicas vecinas. In: *20/10: El Mundo Atlântico y la Modernidad Iberoamericana – 1750-1850*, nº 1, México, Noviembre 2012, p. 131-150.

³³² Conferir: Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, D. Francisco de Souza Coutinho, para o Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro. Pará, 10/01/1795. *Memória sobre a Defesa da Capitania do Pará no governo de D. Francisco de Souza Coutinho; E outros documentos do tempo do seu governo*. IHGB. Apud GOMES; QUEIRÓZ; COELHO, *Relatos de Fronteiras*, op. cit., p. 26-28.

³³³ Vide: Arthur César Ferreira REIS. *Portugueses e brasileiros na Guiana Francesa*. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Saúde; Serviço de Documentação, 1953. Anaíza VERGOLINO-HENRY; Arthur Napoleão FIGUEIREDO. *A presença africana na Amazônia colonial: uma notícia histórica*. Belém: Arquivo Público do Pará, 1990, p. 53-63. Rosa Elizabeth ACEVEDO MARIN. A influência da Revolução Francesa no Grão-Pará.

morava justamente nos possíveis contatos que essa população fugitiva, livre e escravizada, pudessem travar com os negros insurgentes das Guianas Holandesas, visto que esses já tinham mantido comunicação com os escravos da Guiana Francesa.³³⁴

Ao mesmo tempo, os perigos do contágio das ideias revolucionárias francesas poderiam vir dos escravos que eram reexportados do Estado do Brasil para a Capitania do Pará. Nas correspondências enviadas para a Corte de Lisboa, o Governador do Estado do Grão-Pará informava sobre as péssimas consequências da entrada maciça de negros oriundos dos portos da Bahia, Pernambuco e Maranhão, que “tem infestado a Escravatura d’este Estado com a livre introdução de Pretos facinorosos, e levantados, que por taes não podendo ser tolerados n’aquelles Portos, se vendem por diminuto preço aos Sumaqueiros”.³³⁵ A revenda desses negros a preços reduzidos estava não somente no mau comportamento, em geral violento e pouco afeito ao trabalho nas plantações, mas nos perigos que deles poderiam advir caso adentrassem em massa as propriedades das Capitanias do Grão-Pará e Rio Negro, por conta da vivência que tinham tido em uma região de intensa circularidade das concepções “incendiárias” francesas entre as diversas camadas da sociedade. O cume das tensões sociais à luz das ideias revolucionárias se deu com duas grandes sedições contra as reformas fiscais do Império português em Minas Gerais (1789) e na Bahia (1798), nas quais o lema “liberdade, igualdade e fraternidade” acabou sendo apropriado pelo grande contingente de negros forros e escravos daquelas paragens.³³⁶ Para amenizar a potencial situação sediciosa no Grão-Pará, foi

In: José Carlos C. CUNHA (org.). *Ecologia, desenvolvimento e cooperação na Amazônia*. Belém: Unamaz/UFPA, 1992, p. 35-40. Rosa Elizabeth ACEVEDO MARIN; Edna CASTRO. *Negros do Trombetas: guardiães das matas e dos rios*. Belém: UFPA/NAEA, 1993, p. 9-38. RUIZ-PEINADO ALONSO, *Amazonia Negra*, op. cit., p. 34-36. José Alves de SOUZA JR. Grão-Pará e Caiena: a fronteira da rebelião. In: BRITO; ROMANI; BASTOS, *Limites Fluents*, op. cit., p.173-182. Para uma visão mais ampla da relação entre a difusão de ideias revolucionárias e as revoltas escravas no Brasil, mas com repercussões no espaço amazônico, conferir: Carlos Eugênio SOARES; Flávio GOMES. Sedições, haitianismo e conexões no Brasil escravista: outras margens do Atlântico Negro. In: *Novos Estudos CEBRAP*, nº 63, julho 2002, p. 131-144.

³³⁴ Sobre a *cimarrónaje*, ou revoltas escravas, nas colônias francesas e holandesas das Guianas, conferir: R. A. J. VAN LIER. *Sociedade de Fronteira: uma análise social da história do Suriname*. Brasília: Funag/IPRI, 2005, p. 169-250. Alvin O. THOMPSON. *Flight to freedom: African runaways and Maroons in the Americas*. Kingston, Jamaica; Barbados; Trinidad and Tobago: University of the West Indies Press, 2006, p. 295-322. Christian CWIK. Cimarrones en la “Frontera” de Guayana. Como los españoles aprovecharon este fenómeno para la gestión territorial. In: Jorge Enrique ELÍAS CARO; Fabio SILVA VALLEJO (eds.). *Los mil y un caribe... 16 textos para su (DES)entendimiento*. Santa Marta; Editorial Universidad del Magdalena, 2009, p. 62-99. Miranda Frances SPIELER. *Empire and underworld: captivity in French Guiana*. Cambridge; London: Harvard University Press, 2012, p. 60-80. CRUZ; HULSMAN, *A brief history of the Guianas*, op. cit., p. 125-142.

³³⁵ Ofício do Juiz de Fora, Doutor Joaquim Rodrigues Milagres, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, D. Francisco de Souza Coutinho. Pará, 22/06/1790. Memória sobre a Defesa da Capitania do Pará no governo de D. Francisco de Souza Coutinho; E outros documentos do tempo do seu governo. IHGB. Apud GOMES; QUEIRÓZ; COELHO, *Relatos de Fronteiras*, op. cit., p. 22. Vide também: ACEVEDO MARIN, A influência da Revolução Francesa no Grão-Pará, op. cit., passim.

³³⁶ Vide pontualmente: Kenneth MAXWELL. *A devassa da devassa: a Inconfidência Mineira, Brasil e Portugal (1750-1808)*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977. João José REIS; Eduardo SILVA. *Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989. István JANCSÓ. *Na Bahia,*

dada a ordem para que fosse estabelecida uma concorrência entre os vendedores de escravos do Brasil e os negociantes de cativos dos portos luso-africanos da Guiné, Angola e Benguela, para minorar a entrada dos negros de má fama dos portos luso-americanos.³³⁷

Outras preocupações inquietavam os áulicos do Grão-Pará e Rio Negro em relação aos distúrbios sociais protagonizados pelos escravos negros em Caiena, Suriname, Demerara e região do Orinoco. A partir de 1794, vários foram os pedidos de proprietários de terras franceses da sede da Guiana que pediram asilo ao Governador D. Francisco de Souza Coutinho para entrarem no Estado do Grão-Pará e Rio Negro, com o objetivo de salvar as suas vidas e de suas famílias. Esses foram os casos dos senhores Carmell, Grenoullier e Sahut, que, “receosos dos escravos que se declaravam iguais aos Brancos”, chegaram à Cidade do Pará em junho de 1795. Apesar de ter sido feito o acolhimento, permanecia a desconfiança quanto à convivência que esses cidadãos teriam nas povoações da Capitania do Pará, pelo que foi ordenada uma circumspecta investigação sobre os seus pertences pessoais, em buscar de papéis subversivos que remetesse aos princípios da França Revolucionária. Além do incômodo de receber esses refugiados, chegavam esparsas informações pela fronteira do Oiapoque de que a Guiana seria transformada em prisão perpétua para os dissidentes declarados do Diretório Nacional de Paris, os quais deveriam cumprir pena de degredo na América. Esses rumores acabaram por ser confirmados com o desembarque de mais de 400 deportados franceses, entre outubro de 1797 e agosto de 1798, que também seriam, na visão dos encarregados do Estado do Grão-Pará, potenciais difusores dos ideais revolucionários na zona limítrofe com os domínios luso-americanos.³³⁸

contra o Império: história do ensaio da sedição de 1798. São Paulo; Salvador: Hucitec; Edufba, 1996. _____. A sedução da liberdade: cotidiano e contestação política no final do século XVIII. In: Laura de Mello e SOUZA (org.). *História da Vida Privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América portuguesa*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, p. 387-438. Cecília Maria WESTPHALEN. Casos de continuidade y ruptura: Brasil. In: CARRERA DAMAS; LOMBARDI, *História General de América Latina*, op. cit., p. 271-292. Luciano Raposo de Almeida FIGUEREDO. Quando os motins se tornam inconfidências: práticas políticas e idéias ilustradas na América portuguesa (1640-1817). In: MENEZES; ROLLEMBERG; MUNTEAL FILHO, *Olhares sobre o político*, op. cit., p. 135-146. Para uma ampla caracterização da atmosfera intelectual e social em Pernambuco no fim do século XVIII, conferir: Denis Antônio de Mendonça BERNARDES. *O patriotismo constitucional: Pernambuco, 1820-1822*. São Paulo: Hucitec; Fapesp; Recife: UFPE, 2006, p. 25-120.

³³⁷ Conferir: Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, D. Francisco de Souza Coutinho, para Marcos José Monteiro de Carvalho. Pará, 22/06/1790. Memória sobre a Defesa da Capitania do Pará no governo de D. Francisco de Souza Coutinho; E outros documentos do tempo do seu governo. IHGB. Apud GOMES; QUEIRÓZ; COELHO, *Relatos de Fronteiras*, op. cit., p. 21-22.

³³⁸ Trabalhei essa questão em minha Dissertação de Mestrado. Vide: Adilson Júnior Ishihara BRITO. “Viva a Liberté!”: cultura política popular, revolução e sentimento patriótico na independência do Grão-Pará, 1790-1824. Recife: Universidade Federal de Pernambuco; Programa de Pós-Graduação em História Social do Norte e Nordeste, 2008, p. 75-78 (Dissertação de Mestrado). Conferir também: SPIELER, *Empire and underworld*, op. cit., p. 17-37. SOUZA JR., Grão-Pará e Caiena: a fronteira da rebelião, op. cit., passim.

Diante do múltiplo potencial de periculosidade oferecido pela possessão franco-americana da Guiana, não restava qualquer alternativa para os encarregados portugueses e luso-americanos do Império português a não ser colocar em prática o engenhoso plano de defesa do vale do rio Amazonas produzido pelo Ministro D. Rodrigo de Souza Coutinho. Mas não somente isso. O quadro internacional tinha considerável peso em como deveria ser efetivada, na prática, a salvaguarda da soberania imperial lusa diante de uma possível guerra contra a aliança franco-espanhola nos territórios americanos da bacia do rio Amazonas. Um aviso secreto do plenipotenciário Ministro lusitano na Corte de Turim, em 1798, que teria coletado a informação de que de Paris tinha sido enviado um Comissário do Diretório Nacional para a Guiana Francesa, e que teria sido realizada uma reunião de negros na ilha de Avi, próximo do Porto de Rochefort, para apoiar a referida autoridade francesa, levava aquele diplomata a acreditar que “os Franceses formavão algum projecto contra o Brazil”, colocando em relevo a necessidade de tomada de todas as precauções “para a defesa desse Estado, e para evitar toda surpresa da parte dos Inimigos desta Coroa”. Dessa maneira estaria se desenhando no horizonte uma ocupação militar inimiga e, o que era ainda mais significativo, com efetivos militares formados também por negros ex-escravos, que poderia destruir de uma vez por todas os pilares da ordem social do Antigo Regime, instaurando o mesmo caos vivenciado na revolução de Saint Domingue, com a possibilidade de extermínio de parte da população branca e proprietária da América lusa.³³⁹

Para se anteciparem a uma possível manobra militar da França Revolucionária, com o apoio dos negros, sobre os domínios portugueses na América, os áulicos da Corte de Lisboa e do Estado do Grão-Pará e Rio Negro começaram a considerar seriamente a possibilidade de invadir a Guiana Francesa e anexá-la ao Império. Sobre esse projeto, D. Francisco de Souza Coutinho fez um amplo levantamento do quadro geográfico e natural do espaço territorial e oceânico situado entre a Cidade do Pará e a sede governamental franco-americana de Caiena, inclusive com informações aproximadas sobre a dimensão da referida cidade guianesa, como a sua população e efetivos militares ativos, que enviou para Lisboa sob o título de *Reflexões sobre o modo, que se deve atacar a Guianna Francesa, sobre as Forças, que são necessarias para se intentar o ataque, e sobre as que tem o Pará para esta Empreza* (1797). De maneira

³³⁹ As citações desse parágrafo estão condizentes com: Ofício do Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, D. Rodrigo de Souza Coutinho, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, D. Francisco de Souza Coutinho. Palácio de Queluz, 18/08/1798. Fl. 180f. Códice 588: Registro de cartas régias, instruções, provisões e avisos para o governador e outras autoridades das capitanias do Pará e do Rio Negro (1790-1799). AHU. Conferir igualmente as análises de: ACEVEDO MARIN, A influência da Revolução Francesa no Grão-Pará, op. cit., passim. SOARES; GOMES, Sedições, haitianismo e conexões no Brasil escravista, op. cit., passim.

geral, o Governador considerava que debaixo do fogo português, os franceses da Guiana certamente teriam o apoio das embarcações e tropas que viriam de Guadalupe, assim como de efetivos armados holandeses do Suriname, dado que, como já discutimos, os Países Baixos figuravam como potência conquistada pela França no quadro internacional. Desse modo, o sucesso da ocupação dependeria da reunião, pelos portugueses, de 5 fragatas, 2 bergantins, 6 ou 8 sumacas artilheiras, todas com capacidade para abrigar de 14 a 16 peças canhoneiras; lanchas artilheiras, 20 ou mais barcos e cerca de 3 mil soldados de tropa. Mesmo assim, seria necessário solicitar o apoio da armada britânica das Antilhas, em caso de a guerra ser desenvolvida no Atlântico.³⁴⁰

Em sintonia com o planejamento dedicado à ocupação da Guiana Francesa, o Governador do Estado do Grão-Pará chamava a atenção para a hipótese de a Espanha aproveitar o ensejo para materializar um avanço militar sobre a Capitania do Rio Negro. Na lógica de D. Francisco, as tensões constituídas durante as demarcações territoriais do Tratado de Santo Ildefonso e a inesperada retomada do alinhamento da Corte de Carlos IV com a França depois da Campanha do Rousillon e Catalunha, poderiam detonar um conflito generalizado em praticamente todas as fronteiras do Estado, pois era considerado assente que forças militares oriundas das Províncias de Maynas e de Guayana orquestrariam uma invasão articulada pelos rios Solimões e Alto Rio Negro, “e ainda alguma diversão pelo Rio Madeira e Matto Grosso fica evidentemente o Estado todo ameaçado, e em imminente perigo”.³⁴¹ A execução do plano de ocupação da Guiana Francesa somente seria realizado doze anos mais tarde, em 1809. Contudo, o estabelecimento de um horizonte de expectativas fundamentado na guerra contra a articulação política e militar entre a França e a Espanha mantinha o Império português na longa e complicada trajetória diplomática de dependência em relação às forças militares da Grã-Bretanha.³⁴²

Os anos finais do século XVIII foram caracterizados por intensas movimentações luso-americanas para executar as reformas econômicas, militares e fiscais proposta por D. Rodrigo de Souza Coutinho em sua *Memória*, mas também seguindo o protocolo do Governador do Grão-Pará no projeto de contenção dos influxos da Revolução Francesa no

³⁴⁰ Reflexões sobre o modo, que se deve atacar a Guiana Francesa, sobre as Forças, que são necessarias para se intentar o ataque, e sobre as que tem o Pará para esta Empreza. Pará, 08/04/1797. Memória sobre a Defesa da Capitania do Pará no governo de D. Francisco de Souza Coutinho; E outros documentos do tempo do seu governo. IHGB. Apud GOMES; QUEIRÓZ; COELHO, *Relatos de Fronteiras*, op. cit., p. 66-71.

³⁴¹ Cópia da Relação de todos os objectos, que tenho a honra de offerecer à Real Consideração de Sua Magestade para solicitar a Sua Real Rezolução em cada um d’elles. Pará, 08/04/1797. Memória sobre a Defesa da Capitania do Pará no governo de D. Francisco de Souza Coutinho; E outros documentos do tempo do seu governo. IHGB. Apud GOMES; QUEIRÓZ; COELHO, *Relatos de Fronteiras*, op. cit., p. 28-32.

³⁴² MARCHENA FERNÁNDEZ, La defensa del imperio frente a la amenaza española, op. cit., passim.

norte da América. O mote dessa política reformista foi, sem dúvida, a Carta Régia de 12 de Maio de 1798, pela qual foi abolido o Diretório dos Índios, por conta dos abusos e irregularidades cometidas pelos Diretores e integrantes das Câmaras das Vilas, que estariam a prejudicar o estabelecimento de novas aldeias, sobretudo nas regiões fronteiriças, colocando os mesmos índios na mesma condição dos demais vassallos da Coroa, com o objetivo de “ordenar e formar os Índios (...) em Corpos de Milícias, conforme a População dos Districtos, e segundo o Plano, porque estão formados dos outros”. Essa determinação legal, portanto, foi estabelecida para ampliar as possibilidades de militarização do Estado através do aumento substancial do recrutamento dos índios para as fileiras dos Corpos Auxiliares, dado que os Principais seriam agraciados com a patente de Oficiais Comandantes, deixando o trabalho nas roças, coleta de gêneros naturais e corte de madeiras preferencialmente a cargo dos pretos forros e mestiços. A política indigenista do Império português para os seus domínios americanos passava também a atender os imperativos do aprimoramento do sistema de defesa dos territórios americanos, ao mesmo tempo em que continuava estimulando a sua ocupação. Todas essas ordens foram também enviadas para as Capitanias do Rio de Janeiro, Espírito Santo e Bahia.³⁴³

Na mesma Carta Régia foi estipulada a ordem para facilitar a comunicação comercial entre as Capitanias do Rio Negro e Mato Grosso, através da fundação de uma nova povoação nas cachoeiras do rio Madeira. Esse núcleo populacional deveria substituir a Vila de Borba, a Nova, na função de ser um ponto de parada para os negociantes que trilhavam a rota do rio Madeira, além de ser um ponto fortificado para realizar a segurança desses mesmos fluxos comerciais, composto por um Corpo Auxiliar entre 60 e 80 pedestres.³⁴⁴ A mesma providência também deveria ser tomada em relação à abertura e segurança da navegação do rio Tocantins, com o intuito de dinamizar os negócios mercantis entre as Capitanias do Pará e de Goiás.³⁴⁵ O melhoramento dos rios tributários na foz do Amazonas também deveria ser executado pelo Governador D. Francisco de Souza Coutinho, principalmente com o objetivo de facilitar o trânsito das embarcações que deveriam transportar as cargas de madeiras entre a

³⁴³ Carta Régia de 12 de Maio de 1798. Fls. 181f-185f. Códice 588: Registro de cartas régias, instruções, provisões e avisos para o governador e outras autoridades das capitanias do Pará e do Rio Negro (1790-1799). AHU.

³⁴⁴ Carta Régia de 12 de Maio de 1798. Fls. 195f-204f. Códice 588: Registro de cartas régias, instruções, provisões e avisos para o governador e outras autoridades das capitanias do Pará e do Rio Negro (1790-1799). AHU.

³⁴⁵ Carta Régia de 12 de Maio de 1798. Fls. 204f-205f. Códice 588: Registro de cartas régias, instruções, provisões e avisos para o governador e outras autoridades das capitanias do Pará e do Rio Negro (1790-1799). AHU.

povoação de São José de Macapá e os estaleiros da Cidade de Belém do Pará.³⁴⁶ A prioridade dada à abertura da navegação nos quadrantes do imenso Estado do Grão-Pará e Rio Negro, apesar de não serem novas, deveriam reforçar as relações de interdependência de todas as Capitanias entre si, medida essa que tinha sido colocada como fundamental para o fortalecimento articulado da dinamização do comércio, do fisco e do sistema de defesa estipulado pelo plenipotenciário Ministro da Marinha e Ultramar em sua *Memória sobre o Melhoramento dos Domínios de Sua Majestade na América*.

3.7- Conclusão

Ao findar o século XVIII, a sensação que provavelmente tomava conta dos debates travados entre os encarregados peninsulares e luso-americanos do Império português sobre a posse da larga faixa limítrofe que se estendia desde a foz do rio Amazonas até os limites da Vila de Cuiabá era a de que havia muito a ser feito para assentar de vez a soberania imperial portuguesa no extremo norte e no centro da América do Sul. Definitivamente, nem a conjuntura internacional teoricamente favorável às relações de paz com o Império espanhol, a partir do estabelecimento dos Tratados de Santo Ildefonso e o de “Amizade, Garantia e Comércio”; e nem as sucessivas reformas político-administrativas, militares e econômicas implantadas ao longo do funcionamento do “Secretíssimo Plano de Comércio”, na década de 1770, e na execução da *Memória sobre o Melhoramento dos Domínios de Sua Majestade na América*, na década de 1790, conseguiram alavancar o processo de ocupação nas zonas limítrofes do Estado do Grão-Pará e Rio Negro.

Pelo contrário, as ordens, provisões e decretos emanados da Corte de Lisboa para os domínios transatlânticos do Grão-Pará e Rio Negro sinalizavam para a intensificação das mesmas políticas que tinham sido desenvolvidas pelo Governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado na década de 1750. Isso nem de longe significa dizer que nenhum avanço tinha sido realizado nos quase cinquenta anos de reformismo imperial nas fronteiras da América lusa. A política de multiplicação das povoações nas raias extremas dos rios Negro, Branco, Solimões, Madeira e na desembocadura do Amazonas continuava avançando, embora não com a rapidez esperada. De fato, como bem tinha sublinhado o Governador João Pereira

³⁴⁶ Carta Régia de 12 de Maio de 1798. Fls. 206f-207f. Códice 588: Registro de cartas régias, instruções, provisões e avisos para o governador e outras autoridades das capitanias do Pará e do Rio Negro (1790-1799). AHU.

Caldas em sua avaliação sobre os motivos que determinaram a decadência no Plano de Comércio transimperial, em 1776, o problema não estava na arquitetura teórica montada para impulsionar a economia e o assentamento dos estabelecimentos portugueses na vasta planície do Amazonas, mas o nó górdio estava justamente na execução da mesma, que esbarrava nos inúmeros problemas de recursos do Império, para tão ampla e onerosa empresa. Podemos fazer uma pequena operação semântica nas palavras de Pereira Caldas, que originalmente foram proferidas sobre os limites atingidos na execução do “Secretíssimo Plano de Comércio”, e afirmarmos que o reformismo imperial oriundo da Península durante toda a segunda metade do século XVIII “é muito mais fácil na especulação que na prática”.

Essa assertiva ganha densidade ao verificarmos que as múltiplas fragilidades internas de funcionamento da máquina burocrática portuguesa no Estado ficavam cada vez mais evidentes nos espaços de fronteira. E não em qualquer zona fronteiriça, mas naquelas áreas limítrofes com os domínios hispano-americanos, por causa da histórica rivalidade entre as Coroas ibéricas e pelo sempre presente perigo de reunião dos Impérios ibéricos sobre o cetro e a coroa dos monarcas Bourbons. O advento do horizonte da Revolução, com a sua horrenda face de desintegração das Monarquias europeias, não somente não eliminou essa concorrência entre Portugal e Espanha, como, no fim das contas, acirrou-a ainda mais, dado que ambas vivenciavam situações de crise muito semelhantes. O dado novo nessa conjuntura revolucionária estava no perigo que as duas Monarquias poderiam enfrentar dentro de seus próprios domínios, nos quais as reformas imperiais passaram a desvelar a insatisfação das variadas camadas da população colonial. Seja pelo influxo externo de uma factível invasão francesa com o apoio dos negros libertos através da Guiana, seja pela elevação dos descontentamentos de parte dos súditos luso-americanos com a excessiva taxaço sobre as riquezas da terra, como bem tinham expressado os grupos políticos de Minas Gerais, em 1789, “populaça” de cor da Bahia, em 1798, as influências revolucionárias das experiências dos Estados Unidos, da França e do Haiti impactaram a sociedade luso-americana.

Nas Capitânias do Grão-Pará e Rio Negro, a progressiva insatisfação de soldados, comerciantes e Principais indígenas com a constante intervenção da Monarquia nas realidades locais, principalmente através da crescente taxaço sobre as suas produções e a incômoda realidade da militarização contínua, tornava a situação cada vez mais difícil de administrar. Essas medidas tinham maior incidência nas zonas fronteiriças com os domínios hispano-americanos, nas quais a crônica falta de recursos para viabilizar os pagamentos da tropa e para estabelecer as alianças com os Principais indígenas das “nações do mato” prejudicavam sobremaneira o assentamento de novos núcleos populacionais, abrindo brechas para a

associação dos gentios com os holandeses, espanhóis e suas nações indígenas aliadas, como tinha acontecido nas regiões dos rios Cauaboris, Içá, Japurá e Branco, durante as demarcações do Tratado de Santo Ildefonso. Essa realidade tendia a aumentar na medida em que os processos revolucionários impregnavam os quadrantes do mundo atlântico, gerando um processo de crise política no interior dos Impérios europeus, que passou a influenciar os grupos dirigentes de suas partes americanas a iniciarem as lutas de independência. Essa era a nova conjuntura que se abria para os administradores luso-americanos na bacia do rio Amazonas, cujo debate será objeto do próximo capítulo.

QUARTO CAPÍTULO

OS SERTÕES, ENTRE A INSUBORDINAÇÃO E A INDEPENDÊNCIA

A cada tentativa da Coroa portuguesa em incrementar as interconexões entre os circuitos Atlântico e intrarregionais de seus domínios americanos, para consolidar a ocupação territorial e melhorar o fluxo de riquezas em direção a Lisboa, mais crítica e profunda ficava a situação política do Império no início do século XIX. As medidas tomadas pelos dirigentes lusos dos dois lados do Atlântico no sentido de dinamizar a economia interna do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, principalmente no que tange à navegação comercial do rio Amazonas em direção aos confins territoriais das Capitânicas do Pará, Rio Negro e Mato Grosso, colocavam na ordem do dia os limites do próprio empreendimento. Esses limites, notadamente dos recursos para sustentar a ação governamental em um espaço de proporções gigantescas e de múltiplos problemas, largamente discutidos até aqui, esbaravam na própria condição de “fronteira a ser defendida”, que caracterizava toda a longa faixa espacial que ia da Cidade do Pará às povoações limítrofes situadas nos quadrantes do norte e do centro oeste da América portuguesa.

Essa condição de crise interna, combinada com o progressivo aumento da intervenção da Monarquia nas dinâmicas internas das possessões luso-americanas, acabava por ferir cada vez mais fundamente a própria unidade do Império português. Disso tinha consciência o Secretário dos Negócios da Marinha e Ultramar, D. Rodrigo de Souza Coutinho, que defendeu a tese da reforma de parte do sistema fiscal sobre os domínios ultramarinos americanos, por causa da grande carga de impostos que recaía sobre a população colonial, originada do pagamento direto dos dízimos sobre as atividades produtivas e os vários estancos ou monopólios que eram exercidos sobre a venda dos produtos de primeira necessidade nas povoações. Todos esses encargos incidiam não somente sobre uma arrecadação sempre deficitária e lesiva aos interesses da Monarquia, dada a ampliação da prática do contrabando pelos moradores impedidos de comerciarem livremente os seus produtos, como também aumentava a distância entre a Governança e a sociedade d’além mar, que atingia “o inviolável e sacrossanto princípio da unidade, primeira base da monarquia”, relacionado ao sentimento

de pertença identitária que os súditos de todas as partes do Império deveriam nutrir sobre a Nação portuguesa.¹

Esses projetos reformistas, e seus desarranjos, das políticas coloniais luso-americanas tendiam a causar ainda maiores impactos na sociedade por causa da conjuntura política vivenciada pela Península Ibérica nas primeiras duas décadas do século XIX. Ao longo da regência de D. João, a instabilidade política foi marcante nos altos postos da Monarquia, dada a divisão de opiniões acerca da política externa do Império lusitano, que, entre 1789 e 1796, esteve mais inclinada à neutralidade com tendências à aproximação com as Monarquias borbônicas de França e Espanha, mas que tomou um rumo bem delimitado a partir do alinhamento com a Grã-Bretanha, entre 1796 e 1807, visando assegurar a soberania dos domínios transatlânticos da América. A disputa palaciana entre as facções políticas que defendiam o alinhamento de Portugal com a França, os “francófilos”, e os que pendiam para a Grã-Bretanha, os “anglófilos”, não seguia um rígido protocolo político e intelectual, mas procurava pontuar a necessidade de uma definição mais clara da posição diplomática portuguesa no panorama internacional, dado o esgotamento pragmático que a política de neutralidade sofreu a partir de 1795, tornando-se insustentável ao longo dos primeiros anos do século XIX, o que fazia perigar não somente o Reino peninsular, mas, e fundamentalmente, os importantes domínios luso-americanos.²

¹ Sobre as reflexões de D. Rodrigo de Souza Coutinho acerca das mudanças que deveriam serem implementadas no sistema de arrecadação do Império português, vide: [D. Rodrigo de Souza] COUTINHO, Memória sobre o Melhoramento dos Domínios de Sua Majestade na América, op. cit., p. 55-59. Sobre a relação entre as reformas imperiais ibero-americanas e a conjuntura de crise política na Europa no início do século XIX existe uma vasta bibliografia, da qual destacamos: Frédéric MAURO. Political and economic structures of empire. In: Leslie BETHELL (edit.). *Colonial Brazil*. Cambridge: Cambridge University Press, 1987, p. 39-66. Dauril ALDEN. Late colonial Brazil, 1750-1808. In: BETHELL. *Colonial Brazil*, op. cit., p. 336-346. Miguel IZARD. *Tierra Firme: Historia de Venezuela y Colombia*. Madrid: Alianza Editorial, 1987. Horst PIETSCHMANN. Los principios rectores de la organización estatal en las Indias. In: Antonio ANNINO; François-XAVIER GUERRA (coords.). *Inventando la nación*. México: Fondo de Cultura Económica, 2003, p. 47-84. SCHWARTZ; LOCKHART, *A América Latina na época colonial*, op. cit. António Manuel HESPANHA. Pequenas repúblicas, grandes Estados. Problemas de organização política entre o antigo regime e o liberalismo. In: István JANCSÓ (org.). *Brasil: Formação do Estado e da Nação*. São Paulo: Hucitec; Ed. Ijuí; Fapesp, 2003, p. 93-108. FONTANA LÁZARO; DELGADO RIBAS, La Política colonial española: 1700-1808, op. cit., p. 17-31. SANTOS, Las transformaciones de Portugal en el marco europeo y sus políticas coloniales, op. cit., p. 33-66. Gabriel B. PAQUETTE. *Imperial Portugal in the Age of Atlantic Revolutions: the Luso-Brazilian world, c.1770-1850*. Cambridge: Cambridge University Press. 2013, p. 17-83.

² Faz-se necessário esclarecer que os grandes expoentes do chamado “partido francês” foram o Embaixador em Haia, D. Antonio de Araújo e Azevedo; o Secretário do Ministério dos Negócios do Reino, José Seabra da Silva; o Duque de Lafões, D. João Carlos de Bragança e Ligne; D. Lourenço de Lima e José Maria de Sousa Botelho, o Morgado de Mateus. Já o “partido inglês” reunia o Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, Luis Pinto de Souza Coutinho, e, principalmente, o Ex-Embaixador em Turim e Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, entre 1796 e 1801, D. Rodrigo de Souza Coutinho, o Conde de Linhares; e D. José de Almeida de Melo e Castro. Ver: Ana Cristina Bartolomeu de ARAÚJO. As invasões francesas e a afirmação das ideias liberais. In: José MATTOSO (dir.). *História de Portugal: O Liberalismo (1807-1890)*. Vol. 5, Lisboa: Editorial Estampa, 1994, p. 20-21. Jorge PEDREIRA; Fernando Dores COSTA. *D. João VI: um príncipe entre dois continentes*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008, p. 88-91.

Essa sensação de vulnerabilidade do Império luso aumentava à medida que iam se definindo as alianças de guerra na Europa, cuja formação tinha ligação direta com a expansão imperial da França em direção à Península Ibérica, capitaneada pelo Consulado Vitalício de Napoleão Bonaparte e sua política de bloqueios portuários na Europa contra a Grã-Bretanha. As soluções encontradas pelas duas Cortes ibéricas para a preservação de suas possessões imperiais e de suas soberanias monárquicas resultaram em trajetórias diferentes de suas políticas peninsulares e ultramarinas a partir de 1807, quando a presença francesa na península deixou o espaço dos gabinetes diplomáticos para se efetivar através da ocupação militar. Como já foi bem trabalhada por uma vasta bibliografia, a Espanha sofreu uma dura ocupação sobre o seu território, apesar da aliança estabelecida com a França, que se estendeu à sua própria soberania monárquica com a imposição de José Bonaparte como governante do Império, o que levou a um problema de legitimidade, que impulsionou a formação de Juntas Provisórias no mundo hispano-americano. Na mesma linha, Portugal amargou a ocupação francesa, com apoio militar espanhol, sobre o seu território europeu, tendo sido a sua Monarquia europeia declarada extinta por Napoleão, enquanto a Corte imperial atravessava o Atlântico em direção à América, com apoio logístico e financeiro da Grã-Bretanha.³

³ As principais linhas historiográficas adotadas neste capítulo sobre a conjuntura da crise política e seus desdobramentos entre os Impérios ibéricos, procuram inserir as múltiplas realidades de Portugal e Espanha na conjuntura mais ampla das guerras napoleônicas, entre 1801 e 1815. Nesse sentido, conferir: Fernando A. NOVAIS. *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*. 8ª Edição, São Paulo: Hucitec, 2006. Valentim ALEXANDRE. *Os Sentidos do Império: Questão Nacional e Questão Colonial na Crise do Antigo Regime Português*. Porto: Edições Afrontamento, 1993. Juan GARAVAGLIA. Os primórdios do processo de independência hispano-americano. In: István JANCSÓ (org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec; Fapesp, 2005, p. 207-234. Jeremy ADELMAN. Between War and Peace. In: *Sovereignty and revolution in the Iberian Atlantic*, op. cit., p. 101-140. Kirsten SCHULTZ. A era das revoluções e a transferência da corte portuguesa para o Rio de Janeiro. In: Jurandir MALERBA (org.). *A independência brasileira: novas dimensões*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006, p. 123-152. Lúcia Maria Bastos Pereira das NEVES. *Napoleão Bonaparte: imaginário e política em Portugal (c.1808-1810)*. São Paulo: Alameda, 2008. Andréa SLEMIAN; João Paulo G. PIMENTA. *A corte e o mundo: uma história do ano em que a família real portuguesa chegou ao Brasil*. São Paulo: Alameda, 2008. Anthony MCFARLANE. Las revoluciones americanas en el contexto atlântico. In: Juan Carlos TORRES (ed.). *El Gran Libro del Bicentenario*. Bogotá: Editorial Planeta, 2010, p. 71-80. José Luís CARDOSO. Bloqueio Continental e desbloqueio marítimo: o Brasil no contexto global das Guerras Napoleônicas. In: José Luís CARDOSO; Nuno Gonçalo MONTEIRO; José Vicente SERRÃO (orgs.). *Portugal, Brasil e a Europa Napoleônica*. Lisboa: ICS, 2010, p.39-60. Martin ROBSON. *Britain, Portugal and South America in the Napoleonic Wars: alliances and diplomacy in economic maritime conflict*. London; New York: I. B. Taurus, 2011. ARAÚJO, As invasões francesas e a afirmação das ideias liberais, op. cit., passim. Antonio ANNINO; Marcela TERNAVASIO. Crisis ibéricas y derroteros constitucionales. In: Antonio ANNINO; Marcela TERNAVASIO (coords.). *El laboratorio constitucional iberoamericano: 1807/1808-1830*. Madrid: Iberoamericana; Frankfurt: Vervuert, 2012, p. 15-34. PAQUETTE, *Imperial Portugal in the Age of Atlantic Revolutions*, op. cit., p. 84-163. Para uma visão mais ampla da inserção dos Impérios português e espanhol na conjuntura da expansão napoleônica na Europa e no mundo atlântico, conferir: Jacques GODECHOT. *Europa e América no tempo de Napoleão (1800-1815)*. São Paulo: Pioneira; Ed. da Universidade de São Paulo, 1984. D. A. G. WADDELL. La política internacional y la independencia latinoamericana. In: Leslie BETHELL (ed.). *Historia de América Latina: la independencia*. Vol. 5, Barcelona: Editora Crítica, 1991, p. 209-233. Stuart F. VOSS. The Kiln of Independence. In: *Latin America in the Middle Period*, op. cit., p. 37-65. Robert HARVEY. *The War of Wars: the epic struggle between Britain and France*,

A tensão irradiada do plano da geopolítica internacional fez com que os administradores da Corte do Príncipe-Regente D. João, já instalada no Rio de Janeiro, procurassem manter a execução do planejamento reformista nos espaços confinantes com os domínios hispano-americanos. Com a temporária ocupação estrangeira em Lisboa, urgia impedir que a parte fundamental do Império, a América portuguesa, fosse sugada pelas prováveis anexações a serem empreendidas pelas potências expansionistas em guerra, principalmente pela coligação França-Espanha, que mantinham firmes intenções de anexação sobre Portugal e os seus domínios do ultramar Atlântico. Nesse ínterim, a administração imperial do Rio de Janeiro, conduzida por D. Rodrigo de Souza Coutinho, nomeado Secretário da Guerra e Negócios Estrangeiros, apontava para a total atenção sobre as fronteiras com os mundos franco e hispano-americano, de norte a sul do continente. Isso representava o empenho de mais recursos materiais e humanos, que deveriam ser mobilizados através de impostos e mais taxas impopulares, para todas as camadas sociais americanas.

É justamente nesse duplo contexto de contenção, de possíveis investidas franco-espanholas, e de distensão territorial e política nos extremos da América lusa, na qual figuraram as anexações da Guiana Francesa (1809-1817) e de Montevidéu-Banda Oriental do Rio da Prata (1817-1828), que as coisas se tornaram ainda mais complexas. As sucessivas ocupações militares na península detonaram um violento processo revolucionário na América espanhola, cujos perigosos fluxos poderiam adentrar os espaços luso-americanos pelas fronteiras do norte e do centro do continente sul-americano. As experiências imperiais de crise política em Portugal e em Espanha passaram a caminhar relativamente entrelaçadas, com tendências de aproximação nas zonas de fronteira da América. O perigo de desagregação da Monarquia no mundo hispânico e a detonação de processos de independência em praticamente todos os quadrantes americanos do Império de D. Fernando VII poderiam atrair os convulsionados domínios luso-americanos pelo oceano, rios e caminhos terrestres que interligavam as sedes peninsulares e as colônias ibero-americanas.⁴

1789-1815. London: Constable & Robinson Ltd., 2006, p. 65-75. Geoffrey JENSEN. The Spanish Army at war in the nineteenth century: counterinsurgency at home and abroad. In: Wayne H. BOWEN; José E. ALVAREZ (edits). *A military history of modern Spain: from the Napoleonic Era to the international war on terror*. Westport, Connecticut: Praeger Security International, 2007, p. 15-36.

⁴ As experiências políticas ibero-americanas, situadas entre a formação de Juntas Provisórias de 1809 em diante, o estabelecimento das Cortes de Cádiz e Lisboa e os processos de independência, foi recentemente foco de análise historiográfica e ampla investigação, por conta das comemorações do Bicentenário da Independência nos diversos países americanos de língua espanhola, levando a uma multiplicação editorial de obras e artigos científicos, sobretudo de coletâneas de textos. Entre obras clássicas e recentes, destacamos: John LYNCH. *Las revoluciones hispano-americanas, 1808-1826*. 11ª edição, Barcelona; Ariel, 2008. François-XAVIER GUERRA. *Modernidad e independencias: ensayos sobre las revoluciones hispánicas*. 3ª ed., México: FCE; MAPFRE, 2000. Antonio ANNINNO; François-XAVIER GUERRA (coords.). *Inventando la nación. Iberoamérica, Siglo*

Essa probabilidade parecia ainda mais dramática para as fronteiras da bacia do rio Amazonas e seus principais tributários, os rios Negro, Branco e Madeira, por causa da larga faixa fronteiriça com domínios estrangeiros, sobretudo franceses e hispano-americanos. A detonação da crise imperial portuguesa, pontuada pela ocupação francesa na península entre 1807-1808; pela instituição do constitucionalismo e das Juntas de Governo a partir de 1821; e o processo de independência deflagrado na região sudeste do Brasil, em 1822, tiveram desdobramentos bastante singulares nas subunidades político-administrativas do Estado do Grão-Pará e Rio Negro. De fato, se é verdade que o resultado central da Independência brasileira, face às independências hispano-americanas, foi ter mantido a política de defesa da integridade territorial da antiga América lusa sob a égide do Império do Brasil, embora tenha enfrentado o perigo da desintegração até 1850, esse processo teve dimensões bastante particulares nas múltiplas partes do novo Estado independente.⁵ O estudo dessas

XIX. México: Fondo de Cultura Económica, 2003. Jaime E. RODRÍGUEZ O. (coord.). *Revolución, independencia y las nuevas naciones de América*. Madrid: Fundación Mapfre Tavera, 2005. Manuel CHUST (coord.). *1808. La eclosión juntera en el mundo hispano*. México: FCE; Colmex, 2007. Manuel CHUST; Juan MARCHENA (eds.). *Las armas de la nación: Independencia y ciudadanía en Hispanoamérica (1750-1850)*. Madrid: Iberoamericana; Frankfurt: Vervuert, 2007. Marco A. PAMPLONA; Maria Elisa MÄDER (orgs.). *Revoluções de independências e nacionalismos nas Américas*. 4 vols., São Paulo: Paz e Terra, 2008-2010. Ivana FRASQUET; Andréa SLEMIAN (eds.). *De las independencias iberoamericanas a los estados nacionales (1810-1850): 200 años de historia*. Madrid: AHILA-Iberoamericana; Frankfurt: Vervuert, 2009. Hilda SABATO (coord.). *Ciudadanía política y formación de las naciones: Perspectivas históricas de América Latina*. México: FCE; COLMEX; FHA, 1999. Manuel CHUST (ed.). *Las independencias iberoamericanas en su labirinto: controversias, cuestiones, interpretaciones*. València: Universitat de València, 2010. Juan Carlos TORRES (ed.). *El Gran Libro del Bicentenario*. Bogotá: Editorial Planeta, 2010. Alfredo ÁVILA; Juan Ortiz ESCAMILLA; José Antonio SERRANO ORTEGA. *Actores y escenarios de la independencia. Guerra, pensamiento y instituciones, 1808-1825*. México: FCE; Museo Sumaya; Fundación Carlos Slim, 2010. Tomás STRAKA; Agustín SÁNCHEZ ANDRÉS; Michael ZEUSKE (compils.). *Las independencias de Iberoamérica*. Caracas: Fundación Polar; Universidad Católica Andrés Bello; Fundación Konrad Adenauer; Universidad Michoacana de San Nicolás de Hidalgo, 2011. Yobenj Aucardo CHICANGANA-BAYONA; Francisco Alberto ORTEGA MARTÍNEZ (eds.). *200 años de independencias: Las culturas políticas y sus legados*. Medellín: Universidad Nacional de Colombia, 2011. Antonio ANNINO; Marcela TERNAVASIO (coords.). *El laboratorio constitucional iberoamericano: 1807/1808-1830*. Madrid: Iberoamericana; Frankfurt: Vervuert, 2012. Márcia BERBEL; Cecília Helena de Salles OLIVEIRA (orgs.). *A experiência constitucional de Cádiz: Espanha, Portugal e Brasil*. São Paulo: Alameda, 2012. Roberto BREÑA. *El imperio de las circunstancias: las independencias hispano-americanas y la revolución liberal española*. Madrid; México: Macial Pons; El Colegio de Mexico, 2013.

⁵ Seguimos aqui a interessante análise de István Jancsó sobre a necessidade de investigação dos desdobramentos do processo de independência nas variadas realidades provinciais da América portuguesa, como elemento fundamental para a reflexão acerca da construção da unidade política em torno do Império do Brasil. Conferir: István JANCÓS. Independência, independências. In: *Independência: história e historiografia*, op. cit., p. 17-48. A historiografia brasileira tem investido esforços em compreender a Independência brasileira, a partir do ponto de vista da construção da unidade territorial do Império do Brasil, frente ao esfacelamento da América espanhola. Em que pese a diversidade das análises, são dignas de nota: Ilmar Rohloff de MATTOS. *O tempo Saquarema*. São Paulo: Hucitec, 2004. Maria Odila da Silva DIAS. A Interiorização da Metrópole (1808-1853). In: Carlos Guilherme MOTA (org.). *1822: Dimensões*. 2ª Edição, São Paulo: Editora Perspectiva, 1986, p. 160-186. José Murilo de CARVALHO. *A Construção da Ordem; Teatro de Sombras: a política imperial*. 2ª Edição, Rio de Janeiro: Editora UFRJ; Relume-Dumará, 1996. Márcia Regina BERBEL. *A nação como artefato: deputados do Brasil nas cortes portuguesas (1821-1822)*. São Paulo: Hucitec; Fapesp, 1999. István JANCÓS. A Construção dos Estados Nacionais na América Latina – Apontamentos para o estudo do Império como projeto. In: Tamás SZMRECSÁNYI; José Roberto do Amaral LAPA (orgs.). *História Econômica da Independência e do*

manifestações regionais da crise do Antigo Regime implica, no caso do extremo norte e centro oeste, diretamente na condição simultânea de fronteira e de periferia que essa vasta região possuiu historicamente desde o estabelecimento do Tratado de Limites de 1750, cujas amplas dimensões da vida social tinham assento e significados determinantes, tanto nos projetos desenvolvidos pela Coroa, como nas variadas dimensões da vida cotidiana para os que viviam naquele imenso espaço.

4.1- Reformas, fiscalidade e insubordinação

O amplo e engenhoso planejamento imperial português para a definitiva incorporação territorial e econômica da enorme zona de fronteira do Estado do Grão-Pará e Rio Negro no fim do século XVIII esbarrava na crônica situação de crise econômica que marcou todo o período de ocupação territorial desde o estabelecimento do Tratado de Limites de 1750. Colocar em funcionamento todas as proposições de D. Rodrigo de Souza Coutinho, contidas na sua *Memória sobre o Melhoramento dos Domínios de Sua Majestade na América*, não somente requeria a existência e aplicação de largos recursos financeiros e humanos no desenvolvimento do projeto de dinamização dos circuitos mercantis atlânticos e intra-americanos até as raias imperiais das Capitânicas do Rio Negro, Goiás e Mato Grosso, como também a distensão da máquina administrativa em direção aos espaços ainda não totalmente integrados do Império. A funesta combinação entre carência de receitas e crescentes despesas fazia com que o diagnóstico mais realista traçado para as finanças luso-americanas fosse a de que a mesma estava se aproximando perigosamente do colapso, dado o “misérrimo estado em que se acha a Fazenda Real dos domínios ultramarinos”.⁶

Essa condição era fortemente presente nas Capitânicas luso-americanas das partes norte e centro-oeste, sobre a qual dava notícia o Governador D. Francisco de Souza Coutinho, no extenso relatório acerca das condições e dos problemas do incremento da navegação

Império. 2ª Edição, São Paulo: Hucitec; Associação Brasileira de Pesquisadores em História Econômica; Editora da Universidade de São Paulo; Imprensa Oficial, 2002, p. 3-26. Demétrio MAGNOLI. O Estado em busca de seu território. In: István JANCSÓ (org.). *Brasil: a Formação do Estado e da Nação*. São Paulo: Hucitec; Ed. Unijuí; Fapesp, 2003, p. 285-296. Richard GRAHAM. Formando una Nación en el Brasil del siglo XIX. In: ANNINNO; XAVIER GUERRA, *Inventando la nación*, op. cit., p. 629-653. Ana Rosa Clochet da SILVA. *Inventando a nação: intelectuais ilustrados e estadistas luso-brasileiros na crise do Antigo Regime Português (1750-1822)*. São Paulo: Hucitec; Fapesp, 2006. João Paulo PIMENTA. *A independência do Brasil e a experiência hispano-americana (1808-1822)*. São Paulo: Hucitec; Fapesp, 2015.

⁶ Conferir, novamente: [D. Rodrigo de Souza] COUTINHO, *Memória sobre o Melhoramento dos Domínios de Sua Majestade na América*, op. cit., p. 47-48.

comercial que ligaria o Pará ao Mato Grosso. Sob o título de *Informação sobre o modo por que se effectua presentemente a navegação do Pará para o Mato-Grosso, e o que se póde estabelecer para a maior vantagem do comércio, e do Estado* (1797), o Governador do Estado do Grão-Pará procurou sintetizar as possibilidades de estabelecer os fluxos regulares da navegação comercial pela rota fluvial do Amazonas-Madeira. Além das dificuldades dessa longa e onerosa viagem - que tinha que vencer cerca de 70 cachoeiras, a deserção e mortandade dos trabalhadores indígenas, a inexistência de povoações para abastecimento, os ataques dos “gentios bravos” Muras e Mundurucús, dentre outras -, o Governador elencava a falta de “cabedal e crédito” como os principais obstáculos para a efetivação do empreendimento. Desde a extinção da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão, em 1778, os negociantes não tinham mais tido acesso ao crédito e aos escravos, o que colocava “este paiz em muito maior atraso no tempo da companhia extincta, do que ora não está”. Ao mesmo tempo, o referido Governador reconhecia que a redução do fluxo dos comboios comerciais no rio Madeira também decorria do saldo negativo deixado pelos trabalhos de demarcação na década de 1780, pois aquelas “reduzirão as povoaçoens á decadencia em que estão, agora se intentou attribuir a interrupção ou extincção, que elles causarão ao commercio [e] á falta de Indios”.⁷

A ativação da rota do rio Madeira, segundo D. Francisco de Souza Coutinho, dependeria, mais uma vez, de maiores investimentos da Fazenda Real no incremento de novas povoações, postos militares e fiscais, enfim, na melhor estruturação da malha administrativa naqueles confins espaciais com os domínios hispano-americanos. Dentre as diversas providências elencadas pelo Governador para incentivar a segura navegação comercial pelo rio Madeira, figurava a política de povoamento com casais de colonos, aos quais se deveria “adiantar a cada casal seis escravos de um e outro sexo, as ferramentas que precisarem, e os generos que quizerem para seu sustento, e da sua família pelo primeiro anno”, insumos que deveriam ser pagos após cinco anos de assentamento. À Fazenda Real somente caberia financiar o transporte dos colonos, a construção de uma ou duas Igrejas, o pagamento de côngruas aos vigários das mesmas, o erguimento de um hospital e o estabelecimento inicial

⁷ Conferir: D. Francisco de Souza COUTINHO. *Informação sobre o modo por que se effectua presentemente a navegação do Pará para o Mato-Grosso, e o que se póde estabelecer para a maior vantagem do comércio, e do Estado. Pará, 04/08/1797. Apud Revista do Instituto Histórico e Geographico Brasileiro*, Tomo II, Rio de Janeiro, 1840, p. 291-314. Uma análise desse documento foi feita por Siméia Lopes, com o objetivo de discutir o funcionamento das redes mercantis estabelecidas pelos comerciantes do Grão-Pará em direção das Capitanias do Rio Negro e Mato Grosso, na virada do século XVIII para o XIX. Consultar: Siméia de Nazaré LOPES. *As rotas de comércio do Grão-Pará: negociantes e relações mercantis (c.1790 a c.1830)*. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro; Programa de Pós-Graduação em História Social, 2013, p. 247-265 (Tese de Doutorado).

dos primeiros ranchos de produção. Dito de outra forma, os investimentos feitos pela Fazenda seriam realizados a título de créditos a serem pagos pelos colonos moradores, quando as suas propriedades começassem efetivamente a produzir o arroz, farinha, feijão, café, anil, linho cânhamo, os cortes das madeiras, etc. Por isso, seria necessária a nomeação de um ministro responsável pela administração dessas novas povoações, que o Governador do Pará entendia ser o Ouvidor da Capitania do Rio Negro, cujas atribuições não deveriam exceder a administração da justiça e das finanças fazendárias, assim como na estrita execução da navegação no rio Madeira.⁸

Afora a parte na qual as aplicações de recursos da Fazenda Real deveriam ser realizados em forma de créditos aos novos povoadores, de acordo com o modelo realizado pela Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão durante o seu funcionamento, o conceito do estímulo à produção e ao comércio no rio Madeira continuava o mesmo em relação às administrações anteriores. As reformas sistematizadas na *Memória* de D. Rodrigo de Souza Coutinho e na *Informação* do Governador do Grão-Pará somente teriam êxito se fosse aprofundada a intervenção vertical dos órgãos administrativos e militares imperiais sobre as realidades internas das povoações, cuja coordenação deveria ser, em tese, centralizada nas cidades de Belém e do Rio de Janeiro, que deveriam ser elevadas à condição de sedes dos Vice-Reinos da América portuguesa. Essa concepção político-administrativa estava, portanto, completamente sintonizada com os princípios adotados pelo Império português sobre a posse e ocupação das suas partes luso-americanas desde a administração do Governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado, o que demonstrava a combinação de elementos mais aprimorados de incentivo às atividades produtivas e ao controle das finanças reais - oriundas da leitura do Conde de Linhares sobre a obra *A Riqueza das Nações*, de Adam Smith -, com a permanência dos dispositivos de concentração de poder e das políticas econômicas em mãos dos agentes imperiais, própria da gestão monárquica, absolutista e monopolista, de Antigo Regime.⁹

Essa política de intervencionismo monárquico jamais tinha sido realizada no passado sem gerar problemas e dissensões nas políticas locais das povoações. Como já discutimos nos capítulos anteriores, a hipertrofia do poder do Império sobre as realidades de caráter regional

⁸ [D. Francisco de Souza] COUTINHO, Informação sobre o modo por que se effectua presentemente a navegação do Pará para o Mato-Grosso, op. cit., p. 310-312.

⁹ Sobre esses limites das concepções modernas ou ilustradas presentes nas ideias e práticas administrativas de D. Rodrigo de Souza Coutinho, conferir: MANSUY-DINIZ SILVA, *D. Rodrigo de Souza Coutinho*, op. cit., p. XLII-XLIII. POMBO, *D. Rodrigo de Souza Coutinho*, op. cit., p. 184-188. Para uma boa discussão acerca dos princípios norteadores da administração da Fazenda Régia no Antigo Regime, conferir: António Manuel HESPANHA. *A Fazenda*. In: António Manuel HESPANHA (coord.). *História de Portugal: O Antigo Regime (1620-1807)*. Volume 4, Lisboa: Editorial Estampa, 1998, p. 181-183.

e local tinham feito emergir diversos exemplos de insurgência contra as novas regras de ordenamento do poder e da administração, cujas manifestações mais importantes tinham sido as diversas insubordinações orquestradas simultaneamente (e, muitas vezes, conjuntamente) pelos regulares da Companhia de Jesus, pelas camadas inferiores das tropas auxiliares e pelos Principais indígenas. Não raro, a insubmissão ao mando dos agentes imperiais portugueses, principalmente à figura do Governador do Estado e dos seus comandantes subordinados mais diretos nas localidades dos sertões, revelava a grande insatisfação dos moradores, negociantes e indígenas com a obrigatoriedade dos pagamentos dos tributos sobre as suas atividades de trabalho; com o controle sobre os negócios de coleta de gêneros da floresta e sobre os costumeiros deslocamentos e atividades transfronteiriças; com a determinação de cumprimento do serviço militar, muitas vezes sem o devido pagamento; com o monopólio sobre as atividades comerciais e a proibição do livre comércio nos povoados; com a política dos casamentos, descimentos e povoamentos não remunerados; enfim, as práticas de insubordinação cresciam à medida que aumentava a necessidade de inserção da Monarquia portuguesa sobre os seus domínios americanos.

Apesar de termos trabalhado com manifestações de rejeição bastante pontuais às políticas reformistas portuguesas nas Capitanias do Pará e do Rio Negro, à exceção da oposição mais ou menos generalizada dos padres jesuítas até 1759, a ampla espacialidade na qual se davam os protestos dos moradores demonstra a envergadura que os obstáculos internos impuseram aos projetos monárquicos de ocupação territorial. Na importante e delicada conjuntura diplomática dos últimos anos do século XVIII, na qual o Império português tinha voltado a ficar vulnerável politicamente depois da Guerra do Rousillon e da Catalunha, o planejamento de modernizar economicamente os domínios ultramarinos em benefício da Monarquia novamente esbarrava na dificuldade de colaboração e disciplinarização dos moradores e indígenas, mas também das próprias autoridades locais. Sobre esse ponto, o Governador D. Francisco de Souza Coutinho colocava de maneira clara ao Ministro da Marinha que o desenvolvimento do grande projeto de incremento da navegação intra-americana em direção à Capitania do Mato Grosso somente poderia ser efetivada com algum sucesso se a administração daquela rota comercial fosse realizada pelos Governos do Rio Negro e Mato Grosso, “de igual caracter e independentes”, pois “[não] será pequeno [o] motivo de implicancias reciprocas, e de pretextos aos agentes subalternos, para encobrir as suas prevaricações, e as desordens que costumão commeter”. Daí, o conselho fundamental para garantir o bom funcionamento da empreitada, segundo o mesmo Governador, estava no apuramento da gestão burocrática naquela paragem, pela qual:

(...) parece ainda mais necessario que S. M. se digne prescrever a cada um o procedimento que deva seguir, *para que resulte a unanimidade e uniformidade de esforços, que é sempre preciosa*; e muito mais quando as providencias do Throno não se podem solicitar, nem podem chegar tão promptamente como em simillhantes circumstancias se requer.¹⁰

Dito de outra maneira, a regeneração do Império português a partir da América, principalmente das fronteiras norte e centro-oeste, dependia diretamente do reforço da *unidade* entre as instâncias da burocracia imperial na administração das localidades confinantes. A mesma unidade definida por D. Rodrigo de Souza Coutinho na sua *Memória* como a “primeira base da monarquia, que se deve conservar com maior ciúme, a fim de que o Português nascido nas quatro partes do mundo se julgue somente português, (...) reconhecendo e sentindo os felizes efeitos da reunião de um só todo composto de partes tão diferentes que separadas jamais poderiam ser igualmente felizes”. Essa consideração sobre a unidade de interesses e ação dos agentes da Coroa feita por ambas as autoridades imperiais se fazia ainda mais urgente de ser colocada em prática dada a descoberta da conspiração das camadas de proprietários, moradores e servidores da Coroa em Vila Rica, na Capitania das Minas Gerais, em 1788-1789. Parte das propostas de redução ou até de supressão de alguns impostos sobre as subunidades produtoras de metais preciosos – como eram os casos do estanque, da derrama, do quinto, das entradas e do sistema de contratos praticados nas Minas Gerais, Goiás, Cuiabá e Mato Grosso -, feita na mesma *Memória*, procurava gerar um maior contentamento entre os vassallos luso-americanos e reforçar as suas lealdades ao soberano do Império.¹¹

O tema da preservação da unidade entre os súditos das diversas partes do Império do Príncipe Regente D. João, principalmente os da América, ganhava ainda mais importância em uma conjuntura internacional que se apresentava como progressivamente desfavorável para Portugal entre o fim do século XVIII e o início do XIX. Depois do estabelecimento da Paz de Basileia (1795) e da retomada da aliança franco-espanhola no plano europeu, a Corte de Lisboa tinha passado a ser o centro de contínuas investidas diplomáticas do Diretório Nacional de França e do Ministro plenipotenciário espanhol Manuel Godoy, que iniciaram uma política de pressão sobre o Secretário de Estado lusitano, Luís Pinto de Souza Coutinho,

¹⁰ As citações desse parágrafo estão conforme: [D. Francisco de Souza] COUTINHO, Informação sobre o modo por que se effectua presentemente a navegação do Pará para o Mato-Grosso, op. cit., p. 312-313. (friso nosso)

¹¹ [D. Rodrigo de Souza] COUTINHO, Memória sobre o Melhoramento dos Domínios de Sua Majestade na América, op. cit., p. 49; 58-59.

com o objetivo de forçar o rompimento diplomático com a Corte britânica de Saint James. A invasão do Reino peninsular de Portugal, em caso de negativa, voltou a ser uma possibilidade fortemente alimentada pelos gabinetes franceses e pela Corte de Madri em 1799. Na avaliação de diversos enviados franceses em Lisboa, a ocupação do território peninsular lusitano era uma necessidade imediata para a expansão do poder francês na parte ocidental do continente europeu, o que fortaleceria a estratégia de bloqueios às embarcações britânicas, cuja expansão angariava sucessos com a imposição de Tratados de aliança com peso de protetorados sobre a Itália, os Países Baixos e a Renânia. Com isso, o espaço de influência do poder do Império francês ia gradativamente sendo dilatado no centro-leste europeu, com a neutralização da Prússia e com a derrota imposta aos britânicos (juntamente com o apoio português) no Mediterrâneo.¹²

A presença francesa na Península Ibérica serviria para contrabalançar o espaço de influência da Grã-Bretanha na Europa, que tinha em Portugal e em suas partes americanas e asiáticas bases seguras para a continuidade de suas rotas de comércio e manobras militares. Como bem tinha expressado o ajudante geral francês Pocholle, em seu *Project de descente en Portugal*, enviado para a análise do Consulado parisiense em 1800, Portugal era “la vache au lait de l’Angleterre”, referindo-se à suposta importância das possessões portuguesas da Índia e do Brasil para o comércio britânico na América.¹³ Para a Espanha, a ocupação serviria para consolidar o antigo desejo de anexação da nação ibérica pela Coroa de Carlos IV, ao mesmo tempo em que abriria firmes possibilidades de regeneração do Império espanhol também a partir da exploração das possessões lusas da América do Sul, principalmente na região do Rio da Prata.¹⁴ A ocupação de Portugal seria, na leitura feita pelos negociadores do Consulado, e pelo próprio Bonaparte, o desfecho do golpe fatal na política do bloqueio europeu ao Reino Unido, que ficaria completamente isolado do continente com a perda de sua única aliada europeia. Nesses termos que Manuel Godoy e Luciano Bonaparte entregaram,

¹² A crescente hostilidade da política diplomática espanhola a partir das orientações francesas depois da celebração da Paz de Basileia se encontra amplamente documentada na historiografia sobre o Império português dessa conjuntura. Conferir: ALEXANDRE, *Os Sentidos do Império*, op. cit., p. 101-110. ARAÚJO, *As invasões francesas e a afirmação das ideias liberais*, op. cit., p. 20-22. Ant3nio VENTURA. “Deus Guarde V. Ex^a Muitos Anos”: Manuel Godoy e Luis Pinto de Souza (1796-1798). In: *Revista de Estudios Extremeños*, Vol. 57, n. 3, 2001, p. 963-1116. PEDREIRA; COSTA, D. *Jo3o VI*, op. cit., p. 70-79. PAQUETTE, *Imperial Portugal in the Age of Atlantic Revolutions*, op. cit., p. 85-86.

¹³ Ant3nio Pedro VICENTE. A influ3ncia inglesa em Portugal: documentos enviados ao Diret3rio e ao Consulado (1796-1801). In: *Revista de Hist3ria das Ideias: A Revolu3o Francesa e a Pen3nsula Ib3rica*, vol. 10, Coimbra, 1988, p. 148.

¹⁴ VENTURA, “Deus Guarde V. Ex^a Muitos Anos”, op. cit., p. 978-980.

respectivamente, a *Ratificação da França* e o *Ultimatum* espanhol ao Secretário de Estado e Negócios do Reino Luís Pinto de Sousa, em dezembro de 1799.¹⁵

A dissolução do Diretório através do golpe militar de 18 do Brumário (ANO?), que levou à fundação do Consulado Vitalício de Napoleão Bonaparte, serviu para esmorecer qualquer possibilidade de um acordo de paz entre Portugal e França, amplamente tentado pela Corte de Lisboa desde o fim da Guerra do Roussillon, por influência dos políticos “francófilos” José Seabra da Silva e Antônio de Araújo de Azevedo. A negociação de um acordo de paz com a França, mediada pela Espanha em 1797, foi alvo de duras críticas do influente grupo “anglófilo” rival na Corte de D. João, sobretudo da parte de D. Rodrigo de Souza Coutinho, o Conde de Linhares.¹⁶ Em carta dirigida ao Monarca português, D. Rodrigo chamava a atenção para as enormes e funestas consequências que poderiam advir de uma paz negociada com os franceses, pois “a Grã-Bretanha vivamente ofendida pode vingar-se logo”, a qual poderia “lançar-se sobre algumas possessões de V.A.R.”. Em termos econômicos, o perigo maior seria o da possível celebração de um Tratado de Paz entre britânicos e espanhóis, o que levaria as duas nações a “[vingarem-se] de Portugal, concedendo-lhe os maiores favores aos seus vinhos, e dar assim ao nosso comércio o mais fatal golpe”, seguido novamente do vaticínio de que essa vingança anglo-espanhola se daria por “despojar à V.A.R. de parte de seus Domínios Ultramarinos”.¹⁷

¹⁵ No primeiro parágrafo da *Ratificação da França* vem claramente estipulada a motivação francesa para apoiar a Espanha em uma guerra contra Portugal, no seguinte modo: “O primeiro cônsul da república francesa tem reconhecido nas disposições de sua majestade católica, expressadas no preâmbulo dos preliminares acima ajustados entre os ministros das duas potências, o desejo de chegar prontamente a uma paz geral, fazendo com que a Inglaterra *perca o seu último aliado que lhe resta no continente*”. Cf. SORIANO, *Historia da Guerra Civil e do Estabelecimento do Governo Parlamentar em Portugal*, op. cit., Tomo II, p. 313-317 (grifo do documento). Uma cópia do *Ultimatum* encontra-se no Rio de Janeiro. Ofício de Ms. Étienne Drouillet para Jacinto Fernandes Bandeira. Madri, 17/12/1799. 4ª Colleção Oiapock: Tratado de limites de 1797, celebrado em Paris em 1801, entre Portugal e a República Francesa. Pacote 5F-520: Ministério dos Estrangeiros. ANRJ. Sobre a importância geopolítica de Portugal peninsular na conjuntura beligerante europeia, sobretudo para a Grã-Bretanha, da virada do século XVIII para o XIX, vide: ROBSON, *Britain, Portugal and South America in the Napoleonic Wars*, op. cit., p. 27-40.

¹⁶ O referido Tratado não foi assinado por Portugal, dadas as condições consideradas humilhantes impostas pelo Diretório, como, por exemplo, a extensão da fronteira francesa do rio Calçoene até o Rio Branco, o que poderia deixar vulnerável a entrada ao norte do rio Amazonas; a proibição das embarcações inglesas nos portos portugueses; imunidade sobre os enviados diplomáticos franceses em território português, o que levaria à difusão dos princípios da revolução; pagamento de uma contribuição anual de 4.000 cruzados por todo o período que a guerra contra a Grã-Bretanha continuasse; soltura imediata de todos os presos políticos franceses e portugueses acusados de espalhar as ideias revolucionárias no império português. Conferir: Correspondência de D. Rodrigo de Sousa Coutinho ao Rei, datada em 25 de agosto de 1797. 4ª Colleção Oiapock: Tratado de limites de 1797, celebrado em Paris em 1801, entre Portugal e a República Francesa. Pacote 5F-520: Ministério dos Estrangeiros. ANRJ.

¹⁷ Novamente: Correspondência de D. Rodrigo de Sousa Coutinho ao Rei, datada em 25 de agosto de 1797. 4ª Colleção Oiapock: Tratado de limites de 1797, celebrado em Paris em 1801, entre Portugal e a República Francesa. Pacote 5F-520: Ministério dos Estrangeiros. ANRJ.

Perante essas múltiplas possibilidades de agressão militar à sede do Império português na Europa, não restava outra alternativa para a Corte de Lisboa a não ser fortalecer a unidade entre os súditos da Monarquia, para defendê-la em caso de uma investida inimiga aos domínios luso-americanos. Nesse sentido, D. Rodrigo de Souza Coutinho aconselhava os Governadores das Capitanias do Grão-Pará e do Rio Negro a emitir proclamações públicas, os Bandos, com o intuito de “animar os Povos á defença do Paiz, e por ora na incerteza que ainda existe sobre a continuação da Guerra contra a França, só posso dizer a V. S.^a, que Sua Magestade manda renovar as mesmas recomendações a respeito da conservação do armamento, e das precauções para evitar qualquer surpresa”.¹⁸ Várias correspondências enviadas pela Corte de Lisboa para o Governador D. Francisco de Souza Coutinho igualmente continham instruções sobre a defesa do território luso-americano das referidas Capitanias que estavam articuladas à necessidade imperiosa de instalação de fábricas de madeira e dilatação das redes comerciais para os confins imperiais com a colônia francesa de Caiena e com os domínios hispânicos fronteiriços de Guayana, Maynas e Moxos,¹⁹ por conta do grande assédio de embarcações de piratas franceses e estadunidenses às frotas comerciais portuguesas do Pará e do Maranhão nas rotas do Atlântico.²⁰ A retomada da aliança franco-espanhola

¹⁸ Ordem do Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, D. Rodrigo de Souza Coutinho, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, D. Francisco de Souza Coutinho. Palácio de Queluz, 06/11/1797. Fls. 142v-144f; Ordem do Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, D. Rodrigo de Souza Coutinho, para o Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, Manoel da Gama Lobo de Almada. Palácio de Queluz, 13/07/1797. Fl. 131f. As preocupações com o estado das Fortalezas e com os Corpos de Artilharia e Infantaria também foram temas das ordens do Conde de Linhares. Vide: Ordem do Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, D. Rodrigo de Souza Coutinho, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, D. Francisco de Souza Coutinho. Palácio de Queluz, 06/11/1797. Fls. 169f-170f. Códice 588: Registro de cartas régias, instruções, provisões e avisos para o governador e outras autoridades das capitanias do Pará e do Rio Negro (1790-1799). AHU.

¹⁹ Conferir: Ordens do Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, D. Rodrigo de Souza Coutinho, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, D. Francisco de Souza Coutinho. Palácio de Queluz, 28/03/1798. Fls. 153v-157v; 13/04/1798. Fls. 159f-163v. Códice 588: Registro de cartas régias, instruções, provisões e avisos para o governador e outras autoridades das capitanias do Pará e do Rio Negro (1790-1799). AHU.

²⁰ Sobre o perigo representado pela pirataria francesa nas costas atlânticas das Capitanias do Pará e do Maranhão, conferir: Ordens do Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, D. Rodrigo de Souza Coutinho, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, D. Francisco de Souza Coutinho. Palácio de Queluz, 28/03/1798. Fls. 153v-157v; 24/04/1798. Fl. 166f; 18/05/1798. Fl. 168f. Códice 588: Registro de cartas régias, instruções, provisões e avisos para o governador e outras autoridades das capitanias do Pará e do Rio Negro (1790-1799). AHU. Sobre a ação de corsários dos Estados Unidos na costa atlântica da Capitania do Pará, ver: Ordem Régia enviada pelo Secretário de Estado da Marinha e Negócios Ultramarinos, D. Rodrigo de Souza Coutinho, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, D. Francisco de Souza Coutinho. Palácio de Queluz, 02/01/1802. Doc. 6. Códice 592: Correspondências da Metrópole com os Governadores (1801-1802). APEP; Aviso do Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Visconde Anadia, D. João Rodrigues de Sá e Melo, para o Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, D. João de Almeida de Melo e Castro, sobre os autos remetidos pelo Governador e Capitão-General do Estado do Pará e Rio Negro, Francisco Maurício de Souza Coutinho, relativos ao confisco de embarcações da América Inglesa no litoral daquele Estado. Palácio de Queluz, 04/05/1802. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 122, D. 9369. PRDH. Aviso do Presidente do Erário Régio e

facilitava o intento de ambos os Impérios de aumentarem a sua influência no Atlântico e tinha encorajado sobremaneira a ação de corsários franceses nas rotas portuguesas, como aconteceu em agosto de 1795, quando uma esquadra de seis vasos sob o comando de Ms. Rubin acintosamente apresou uma frota comercial lusitana de doze embarcações entre as ilhas Berlengas e o Cabo da Roca, no litoral peninsular português. Esse fato deixou ainda mais clara o que o plenipotenciário lusitano Luís Pinto de Sousa denominou de “crítica situação” do Império no cenário internacional, o que levou-o, em vão, a protestar o apoio de Madri na repressão ao curso francês no Atlântico.²¹

Essas movimentações francesas nas rotas transoceânicas e na foz do rio Amazonas eram também lidas pelos portugueses como fruto do resultado da derrota das tropas europeias do Reino para a Espanha na Guerra de 1801 ou “Guerra das Laranjas”. A guerra durou menos de vinte dias e rapidamente foi encerrada com a rendição portuguesa, levando à negociação do Tratado de Paz de Badajoz, em 6 de junho de 1801, ratificado poucos meses depois, e com poucas alterações, pelo Tratado de Madri de 29 de setembro. Segundo o acordo, Portugal comprometia-se a fechar seus portos aos britânicos, pagar uma indenização avultada para a França no valor de 15 milhões de francos - elevados a 20 milhões pelo Tratado de Madri -,²² receber as praças tomadas, exceto Olivença que passava definitivamente para a fronteira espanhola, e aceitar os limites com a Guiana Francesa no rio Araguari, mas ao sul, ao invés do rio Oiapoque.²³ Com o envio de alguns ramos de laranjeira à rainha pelo Ministro Manuel Godoy, ofertados pelos soldados espanhóis às autoridades rendidas das praças de Elvas e Campo Maior, foi encerrada simbolicamente a curta “Guerra das Laranjas” no cenário europeu.²⁴

A possibilidade da constituição de um cerco militar franco-espanhol nas fronteiras das Capitanias do Pará, Rio Negro e Mato Grosso parecia mais real a partir das repercussões da

Secretário de Estado da Fazenda, D. Rodrigo de Souza Coutinho, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Visconde Anadia, D. João Rodrigues de Sá e Melo, sobre a questão da navegação e prática de pirataria no litoral do Pará. Lisboa, 11/05/1802. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 122, D. 9379. PRDH.

²¹ O episódio é narrado com riqueza de detalhes e documentação em: SORIANO, *Historia da Guerra Civil e do Estabelecimento do Governo Parlamentar em Portugal*, op. cit., Tomo II, p. 40-41.

²² Ofício do Secretário de Estado e Negócios do Reino Luís Pinto de Sousa Coutinho para o Príncipe-Regente, datado em Extremoz, 31 de Maio de 1801. Ao Tratado de Paz entre a Coroa de Portugal e a República Francesa, celebrado em 29 de Setembro de 1801, cujas rectificações foram trocadas em Madrid em 19 de Outubro do dito anno. Pacote 5F 520: Ministério dos Estrangeiros. ANRJ.

²³ Conferir: ALEXANDRE, *Os Sentidos do Império*, op. cit., p. 116-127. Ver, ainda, os recentes trabalhos de: Madalena Serrão Franco SCHEDEL. *Guerra na Europa e Interesses de Portugal: as colónias e o comércio ultramarino*. Lisboa: Universidade de Lisboa, 2010, p. 95-96 (Dissertação de Mestrado). Eduardo Augusto Pereira ANTUNES. “*A Questão de Olivença*”: *um caso de política externa portuguesa*. Lisboa: Universidade Técnica de Lisboa, 2013 (Dissertação de Mestrado).

²⁴ BEIRÃO, *Historia Contemporânea de España y Portugal*, op. cit., p. 21.

Guerra das Laranjas em outros pontos da América portuguesa. Na região fronteira do Rio da Prata, a questão da soberania sobre a Colônia do Sacramento e os Sete Povos das Missões continuava instigando descontentamentos de comerciantes e autoridades dos dois lados da fronteira luso-espanhola, interessados no controle das rotas comerciais da erva mate e do gado mular, mesmo depois de sua resolução diplomática constante no Tratado de Santo Ildefonso de 1777. A morosidade do processo de devolução da Colônia para a Espanha, assim como da extensa área contígua ao rio Paraguai, onde estavam situados os Sete Povos das Missões que deveria seguir em troca para o controle português, acirraram os atritos entre as autoridades locais. A chegada da notícia do conflito ibérico na península levou à mobilização de tropas de linha portuguesas, em junho de 1801, comandadas pelo coronel Manuel Marques de Sousa, que partiram para a Banda Oriental do Rio da Prata, onde tomaram as importantes povoações de Santa Tecla e Batoví, estratégicas na rota de comércio do gado mular, couros curtidos e erva mate. Em meados de agosto do mesmo ano, grupos de soldados chefiados por Manuel dos Santos Pedroso e pelo desertor José Borges do Canto, com a ajuda de trezentos índios guaraníes fugitivos da tutela espanhola,²⁵ tomaram a guarnição de San Martín, o que levou a capitulação, sem qualquer resistência, de outras povoações espanholas até São Borja. Em janeiro de 1802, chegava de Buenos Aires uma ordem do Marquês de Sobremonte para as tropas espanholas porem fim às hostilidades.²⁶

Na região limítrofe do Mato Grosso com as Províncias de Paraguay, Moxos e Chiquitos, as tropas luso-espanholas novamente bateram-se em conflito. Por iniciativa do Governador de Assunção, D. Lázaro de la Ribera, tropas espanholas marcharam para a fronteira portuguesa, em setembro de 1801, com o objetivo de tomar o fortim de Nova Coimbra e conquistar a rota comercial de metais preciosos que se fazia entre a Vila Cuiabá e a Capitania São Paulo. Além disso, para os súditos de Espanha, a conquista da fronteira lusitana objetivava conectar as regiões dos rios da Prata, Paraguai e do Alto Peru, através da povoação de Concepción, em Chiquitos, abrindo vias mercantis, fluviais e terrestres, entre os oceanos Atlântico e Pacífico. O aumento das tensões na região se deu com as dificuldades do

²⁵ A deserção dos indígenas Guaranis para o lado português durante os conflitos no Prata em 1801 foram a continuidade da falência do projeto espanhol de ocupação da fronteira a partir da fundação de povoações missionárias. No fim do século XVIII, a situação era desalentadora, cuja piora se deu com a expulsão dos Jesuítas dos Sete Povos das Missões, levando à montagem de um governo militar despótico que se orientava mais por interesses particulares de uso ilegal da mão de obra Guarani do que pelo projeto de afirmação da soberania espanhola na região. Lía QUARLERI. Políticas borbónicas en los “pueblos guaraníes”: estratificación, mestizaje e integración selectiva. In: *Revista Nuevo Mundo, Mundos Nuevos* [En línea], Debates, Puesto en línea en 30 noviembre de 2012. URL: <http://nuevomundo.revues.org/64459>; DOI : 10.4000/nuevomundo.64459.

²⁶ Conferir: Fernando CAMARGO. *O Malón de 1801: a Guerra das Laranjas e suas implicações na América Meridional*. Passo Fundo: Clio, 2001. Luiz Afonso LIMPO PÍRIZ. Proyección americana de la Guerra de las Naranjas y Tratado de Badajoz. In: *Revista de Estudios Extremeños*, Vol. 57, n. 3, 2001, p. 919-962.

cumprimento da demarcação de limites acordado no Tratado de Santo Ildefonso de 1777, pela falta de conhecimento geográfico o suficiente para identificar alguns rios por onde deveria passar a linha fronteira, notadamente dos rios Iguey e Corrientes, que levou a incursões de parte a parte para além da linha fronteira acordada, através da disputa pela aliança dos índios Mbayá, habitantes da região, considerados como as “muralhas” da demarcação para as duas partes, a partir do princípio do *Uti Possidetis Juri*.²⁷ No quadro das contínuas hostilidades entre as administrações locais ibero-americanas, os ataques na fronteira se deram em torno da fortificação de Nova Coimbra com poucos homens e apetrechos militares da parte dos espanhóis e portugueses, pelo que não duraram mais que algumas horas. A resistência lusitana, sob o comando do coronel de engenheiros Ricardo Franco de Almeida Serra, também realizada sem os devidos preparos militares pedidos à Vila de Cuiabá e às Capitanias de São Paulo e Rio Negro, conseguiu vencer o pouco efetivo ataque espanhol, impedindo a navegação estratégica no rio Paraguai, assim como o acesso aos recursos materiais e humanos existente nos fortins e povoações de Miranda e Albuquerque.²⁸

Desse modo, a vulnerabilidade portuguesa no plano externo deveria ser contrabalançada pela dilatação dos sistemas comercial e de defesa sobre os espaços confinantes com os domínios franco e hispano-americanos. A iniciativa mais importante, nesse sentido, seria a abertura da navegação intrainperial da bacia do rio Amazonas em direção às zonas fronteiriças. Essa ideia passou a povoar o debate entre as autoridades portuguesas de Lisboa e do Pará, principalmente a partir do aumento das atividades militares na Guiana Francesa, que foi interpretado pelo Governador D. Francisco de Souza Coutinho como o início do avanço territorial sobre os territórios contíguos aos rios Araguari e ao Cabo do Norte. O trânsito de embarcações francesas nas imediações da Fortaleza de Macapá, equipadas com escravos negros e índios fugidos do lado português, juntamente com a notícia da chegada do reforço de 700 soldados à Caiena, fazia com que o referido Governador passasse a acreditar que estariam sendo feitos preparativos na Guiana para a ocupação da foz do rio Amazonas, dado que “Bonaparte não tendo conseguido por força d’armas a conquista desse Payz, nem pello Tratado a expressa, e formal cessão delle, se dispõe a procura-la (...)

²⁷ Cf. Benita Herreros CLERET DE LANGAVANT. Portugueses, españoles y mbayá en el alto Paraguay. Dinámicas y estrategias de frontera en los márgenes de los imperios ibéricos (1791-1803). *Revista Nuevo Mundo, Mundos Nuevos* [En línea], Debates, Puesto en línea el 04 noviembre 2012. URL : <http://nuevomundo.revues.org/64467> ; DOI : 10.4000/nuevomundo.64467.

²⁸ Ver Ofícios do Governador do Mato Grosso Caetano Pinto de Miranda Montenegro ao Ministro D. Rodrigo de Sousa Coutinho, datados em 10/10, 17/10 e 02/12/1801. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Tomo XXVIII, parte 1, Rio de Janeiro, 1865, p. 89-98. O episódio também é relatado em Francisco Adolfo de VARNHAGEN. *História Geral do Brasil: antes da sua separação e independência de Portugal*. 4ª edição, Tomo V, São Paulo: Edições Melhoramentos, 1953, p. 29-30.

pellas sublevoens, e fugas dos Escravos, e Indios, [para] os attrahir pella communicacão com os seos todas as situaçoens do Ryo Calçoene para o Sul”. Essa suposta estratégia franco-americana para estender a linha de fronteira mais para o interior do território da Capitania do Pará, que se daria com a meta de “parallizarem todo o Commercio, e rendimento da Afandega desta Cidade [do Pará] com a inundação dos seos Contrabandos”, poderia ser interceptada a partir do aprimoramento do sistema de defesa em todos os quadrantes da região norte da América portuguesa.

Desse modo, a construção do que passou a ser chamado de “Plano de Recovagem”, estabelecido pelo Alvará de 20 de Janeiro de 1798, deveria suprir duplamente as necessidades de dinamização do comércio intra-americano, da ocupação territorial e do melhoramento do sistema defensivo dos espaços confinantes com os domínios americanos da França e, principalmente, da Espanha. O referido Plano teria como meta central proporcionar o transporte e a comercialização de gêneros europeus e escravos nos núcleos populacionais da rota fluvial Amazonas-Madeira, com ramificações para as fronteiras de Macapá, Goiás e Alto Rio Negro, e realizar a compra da produção de víveres e “drogas do sertão” provenientes das povoações. A direção geral do Plano seria do Governador do Pará, D. Francisco de Souza Coutinho, cuja primeira atribuição seria a de articular um grupo de homens de negócio da praça comercial da Cidade do Pará, que deveria investir os seus capitais na compra e distribuição dos produtos europeus para abastecer os sertões do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, juntamente com as zonas fronteiriças dos rios Tocantins, Madeira, Mamoré e Guaporé. Os largos investimentos realizados por esses negociantes de “grosso trato” da capital do Estado seriam devidamente compensados pela exclusividade que teriam na execução dos contratos de transporte e venda desses artigos importados para as povoações, assim como também deteriam o poder absoluto sobre a compra dos gêneros agrícolas e das “drogas” coletadas nos sertões, sua circulação interna e Atlântica, e a fixação dos preços dos produtos, segundo a lógica do monopólio comercial de Antigo Regime.²⁹

²⁹ O sistema de contratos, constituído durante o período das conquistas portuguesas do século XVI, permitia que a Coroa delegasse a agentes particulares a exclusividade sobre a regulação das atividades produtivas, comerciais e fiscais fundamentais para a ocupação territorial e econômica dos domínios ultramarinos, cujos agentes seriam escolhidos pelo Governador dentre aqueles homens de negócio reconhecidamente de bom caráter e de posses na praça do comércio. Alguns trabalhos nos foram bastante úteis no sentido de melhor delinear a lógica de constituição dessas redes mercantis voltadas para o interior do território luso-americano durante o período colonial. Conferir: Fábio PESAVENTO; Carlos Gabriel GUIMARÃES. Contratos e contratadores no Atlântico Sul na segunda metade dos Setecentos. In: *História, Histórias*, Brasília, vol. 1, n. 1, 2013, p. 72-87. Antônio Carlos Jucá de SAMPAIO. Os homens de negócio e a coroa na construção das hierarquias sociais: o Rio de Janeiro na primeira metade do século XVIII. In: FRAGOSO; GOUVÊA, *Na trama das redes*, op. cit., p. 459-484. Simone Cristina FARIA. Antes de o ouro cruzar o Atlântico: notas sobre o perfil de uma elite designada para a cobrança dos reais quintos nas Minas. In: GUEDES, *Dinâmica Imperial no Antigo Regime português*, op.

Essa lógica monopolista, a partir da qual deveria funcionar o Plano de Recovagem começou a ser produto de dissensões entre Governadores e negociantes do referido circuito comercial. Os negociantes da praça mercantil do Mato Grosso, representados pelo Governador da mesma Capitania, Caetano Pinto de Miranda Montenegro, começaram a relutar em participar como parceiros da internalização de produtos europeus pelo rio Madeira, dada o crescente preço dos fretes pelas embarcações oriundas do Pará. Desde o traslado das primeiras cargas pela nova rota de Belém até a povoação do Salto do Teotônio, no rio Madeira, os altos valores dos fretes estariam inviabilizando o negócio para os comerciantes do rio Guaporé, pois encareciam sobremaneira o preço final dos produtos, cujos valores totais de transporte tinham saltado de 12:657\$675 para 17:318\$942 réis, entre 1800 e 1802. Os nefastos efeitos dessa situação poderiam colocar a perder o importante projeto de distensão das redes de navegação comercial pelos sertões americanos do rio Amazonas, porque “os Negociantes dessa praça [do Mato Grosso] bem vê V. Ex.^a que mandão somente algumas Cargas por comprimento, e os desta cada vez os vejo mais resistentes”, posto que, caso não se modificassem as coisas “antes que o Commercio volte de todo para outra parte, pois que já se lembrarão de hir buscar a S. Paulo, os molhados, ferragens e os mais generos que não podem vir por terra, fazendo a condução até o Registo do Jaurú, como em outro tempo practicavão antes de aberta a navegação para essa Cidade [do Pará]”.³⁰

A resposta do coordenador do Plano e Governador do Estado às demandas de redução dos fretes na “carreira do Mato Grosso” nos parece reveladora da lógica econômica e das relações de poder que estavam em jogo. Esse jogo de poder, colocado por ambos os Governadores para manter suas redes políticas e interesses particulares nas localidades de suas respectivas Capitánias, dependia diretamente da capacidade de estabelecer um sistema de alianças com as elites econômicas locais, o que, logicamente, passava por garantir negócios e privilégios àquelas. Assim, não eram somente os ganhos financeiros que estariam a figurar como meta do sucesso da abertura dos sertões do Pará, Rio Negro e do Mato Grosso à

cit., p. 209-224. Luiz Antônio Silva ARAÚJO. Contratos, Comércio e Fiscalidade na América Portuguesa (1641-1730). In: CARRARA; SÁNCHEZ SANTIRÓ, *Guerra e fiscalidade na Ibero-América colonial*, op. cit., p. 265-300. Bruno AIDAR. Novo imposto, nova ordem: poderes locais e fiscalidade na capitania de São Paulo, 1756-1775. In: CARRARA; SÁNCHEZ SANTIRÓ, *Guerra e fiscalidade na Ibero-América colonial*, op. cit., p. 301-334. Especificamente sobre as rotas comerciais entre o Grão-Pará e o Mato Grosso, vide: José Roberto do Amaral LAPA. Do Comércio em Área de Mineração. In: *Economia Colonial*. São Paulo: Editora Perspectiva, 1973, p. 75-110. DAVIDSON, *Rivers and Empire*, op. cit., p. 140-227. LOPES, *As rotas de comércio do Grão-Pará*, op. cit., p. 247-265.

³⁰ Ofício do Governador e Capitão-General da Capitania do Mato Grosso, Caetano Pinto de Miranda Montenegro, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, D. Francisco de Souza Coutinho. Vila Bela, 26/02/1802. Fl. 117f. Códice 99: Correspondência Original dos Governadores do Pará com a Corte. Cartas e Anexos. Volume 23 (1802-1803). ANRJ.

navegação comercial, mas seria fundamental para os administradores das Capitâneas consolidarem o capital político no interior dos círculos sociais mais elevados, como o dos principais membros endinheirados das praças de comércio, constituindo redes clientelares e “parentelas” políticas e de negócios locais. O mesmo se aplicaria aos negociantes, cuja associação e financiamento dos múltiplos serviços de Sua Majestade, através dos Governadores e demais autoridades por eles investidos, estariam a buscar o reconhecimento político no interior da Monarquia, através dos hábitos, honras e mercês.³¹

Diante da ameaça dos negociantes do Mato Grosso em sabotar o Plano de Recovagem proposto pela administração imperial de Lisboa e do Pará e se voltarem para a rota mercantil de São Paulo, Bahia e Rio de Janeiro, o argumento de D. Francisco de Souza Coutinho era muito simples: o comércio via rios Tietê e Jaurú era muito mais dispendioso do que o proposto no Plano, e, o que era ainda mais importante, ao escolherem entre uma e outra rota de abastecimento, não haveria como fugir à prática monopolista dos negociantes de “grosso

³¹ Seguimos, aqui, o debate colocado por uma extensa historiografia, que tem devassado as relações sociais e políticas construídas nas dinâmicas de poder existentes nos domínios ultramarinos, principalmente na América portuguesa de Antigo Regime. Sem querer esgotar as obras que tratam das múltiplas relações entre as hierarquias imperiais e locais, elencamos pontualmente: Antônio Manuel HESPANHA. As Redes Clientelares. In: *História de Portugal*, Volume 4, op. cit., p. 339-349. Maria de Fátima Silva GOUVÊA. Redes de poder na América portuguesa – o caso dos homens bons do Rio de Janeiro, 1790-1822. In: *Revista Brasileira de História*, São Paulo, vol. 18, n. 36, 1998, p. 297-330. Antônio Manuel HESPANHA. Governo, elites e competência social: sugestões para um entendimento renovado da história das elites. In: Maria Fernanda BICALHO; Vera Lúcia Amaral FERLINI (orgs.). *Modos de governar: ideias e práticas políticas no Império português, Séculos XVI-XIX*. São Paulo: Alameda, 2005, p. 39-44. Ricardo de OLIVEIRA. Valimento, privança e favoritismo: aspectos da teoria e cultura política do Antigo Regime. In: *Revista Brasileira de História*, vol. 25, n. 50, São Paulo, 2005, p. 217-238. Maria Beatriz Nizza da SILVA. *Ser nobre na Colônia*. São Paulo: Editora da Unesp, 2005. Laura de Mello e SOUZA. Política e administração colonial: problemas e perspectivas. In: *O sol e a sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006. Nuno Gonçalo MONTEIRO. Governadores e capitães-mores do Império Atlântico português no século XVIII. In: BICALHO; FERLINI, *Modos de governar*, op. cit., p. 93-115. Pedro CARDIM; Susana Münch MIRANDA. Virreyes y gobernadores de las posesiones portuguesas en el Atlántico y en el Índico (siglos XVI-XVII). In: Pedro CARDIM; Joan-Lluís PALLOS (eds.). *El mundo de los virreyes en las monarquías de España y Portugal*. Madrid: Iberoamericana; Frankfurt: Vervuert, 2012, p. 175-202. Maria Fernanda BICALHO. Governadores y virreyes en el Estado de Brasil: ¿dibujo de una corte virreinal?. In: CARDIM; PALLOS, *El mundo de los virreyes en las monarquías de España y Portugal*, op. cit., p. 391-414. Para o caso específico do Grão-Pará e seus espaços de influência, checar: Alida C. METCALF. Family, Frontiers, and Brazilian Community. In: David J. WEBER; Jane M. RAUSCH (eds.). *Where Cultures Meet: Frontiers in Latin America History*. Lanham: SR Books, 1994, p. 130-140. DAVIDSON, *Rivers and Empire*, op. cit., p. 140-227. Fabiano Vilaça dos SANTOS. *O governo das conquistas do norte: trajetórias administrativas no Estado do Grão-Pará e Maranhão (1751-1780)*. São Paulo: Universidade de São Paulo; Programa de Pós-Graduação em História Social, 2008 (Tese de Doutorado). Joel Santos DIAS. *Os “verdadeiros conservadores” do Estado do Maranhão: poder local, redes de clientela e cultura política na Amazônia colonial (primeira metade do século XVIII)*. Belém: Universidade Federal do Pará; Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia, 2008 (Dissertação de Mestrado). Nauk Maria de JESUS. *O governo local na fronteira oeste: a rivalidade entre Cuiabá e Vila Bela no século XVIII*. Dourados: Ed. UFGD, 2011. Francismar Alex Lopes de CARVALHO. “Com despesas próprias a bem do Real Serviço”: funcionários, colonos e a defesa da fronteira no extremo oeste da América portuguesa. In: *História (São Paulo)*, v. 33, n. 1, p. 171-194, jan./jun. 2014.

trato” de qualquer uma das duas praças comerciais.³² Apesar do Governador do Pará ter deixado claro que “nem os Negociantes, nem outros quaesquer Individuos” seriam obrigados a aceitar o convite dos comerciantes do Pará para incentivarem a rota do rio Madeira, dada a “liberdade que sempre tiveram, e tem de seguirem o mesmo systema que antes seguirão nas suas navegações e Commercio”,³³ apontava as múltiplas perspectivas de futuro que poderiam ser tomadas no sentido de baixar o preço dos fretes. A facilidade da importação dos produtos europeus oriundos de Lisboa e a crescente entrada de escravos da África estariam a dinamizar as rotas atlânticas do Império em direção à Belém do Pará, o que tendia a baratear a importação dos produtos europeus e dos escravos; existia, ainda, a perspectiva de utilização da rota pouco explorada dos rios Tapajós e Arinos, a partir da Vila de Santarém, o que poderia reduzir o valor dos fretes em cerca de 25%; a viagem para os portos da Barra do Rio Negro e Borba, a Nova, poderia ter o seu preço reduzido por causa do uso de uma escuna apreendida de contrabandistas dos Estados Unidos da América no Atlântico português.³⁴

Tampouco os grupos mercantis da Capitania do Rio Negro tinham demonstrado algum entusiasmo em adentrar com os seus carregamentos o Plano de Navegação e de Fretes do Governo do Grão-Pará em direção ao Mato Grosso. Pelo menos essa foi a impressão que tinha tido o Comandante da Fortaleza da Barra do Rio Negro, Francisco Rodrigues Campos, ao sondar os mais importantes negociantes locais sobre a possibilidade da entrada deles no Plano, a partir da inserção de uma embarcação de grande porte que deveria, na ida para o rio Madeira, descarregar os produtos importados do Reino para a compra dos comerciantes e, no retorno do Mato Grosso, parar na Barra do Rio Negro para recolher os gêneros naturais e

³² Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, D. Francisco de Souza Coutinho, para o Governador e Capitão-General da Capitania do Mato Grosso, Caetano Pinto de Miranda Montenegro. Pará, 09/05/1802. Fls. 117f-118f. Códice 99: Correspondência Original dos Governadores do Pará com a Corte. Cartas e Anexos. Volume 23 (1802-1803). ANRJ.

³³ *Ibidem*.

³⁴ Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, D. Francisco de Souza Coutinho, para o Governador e Capitão-General da Capitania do Mato Grosso, Caetano Pinto de Miranda Montenegro. Pará, 15/05/1802. Fls. 118v-119f. Códice 99: Correspondência Original dos Governadores do Pará com a Corte. Cartas e Anexos. Volume 23 (1802-1803). ANRJ. Quanto à identificação da referida embarcação apreendida, parece que se tratava da escuna de Nova Iorque denominada *Quatro Irmãos*, capitaneada pelo Mestre Pelig Barker, que juntamente com outra escuna norte-americana, a *Aurora*, sob a responsabilidade do Mestre Nathaniel Shales, tinham sido presas e conduzidas ao porto de Belém, sob suspeita de praticarem pirataria na costa do Pará. O confisco dessas duas embarcações tinha gerado uma representação do Cônsul dos Estados Unidos na Corte de Lisboa, pedindo informações acerca dos motivos da detenção das duas embarcações, que foram identificadas como sendo de propriedade da *Companhia Unida do Seguro de Nova York*. Conferir: Ofício do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, Conde das Galveias, D. João de Almeida de Melo e Castro, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Visconde de Anadia, D. João Rodrigues de Sá e Melo, sobre o apresamento de dois navios da América Inglesa no litoral da capitania do Pará, o brigue “Aurora”, comandado pelo mestre Nathaniel Shales, e a escuna “Quatro Irmãos”, do mestre Pelig Barker. Lisboa, 18/12/1802. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 123, D. 9511. PRDH.

agrícolas dos mesmos. O desânimo parece ter sido completo, primeiramente porque os homens de negócio da região não acreditavam que a empreitada poderia lhes render algum lucro, pois “a todos achei uma grande duvida de embarcarem os seus generos nestas embarcações não só pelo perigo, mais pellas demoras das viagens, e de lhes vir as mãos o produto dos seus efeitos”. Dada a larga experiência de cruzar as águas do rio Amazonas e seus tributários, os comerciantes do Rio Negro não acreditavam que com aquelas embarcações de grande porte seria possível navegar até a colônia de Santo Antônio do Jamari, principalmente por causa dos perigosos pedrais e bancos de areia submersos, que existiam próximos à Vila de Serpa, na confluência do rio Madeira. Caso fossem empregadas canoas de transporte, estariam prestes a colaborar. Porém, se fossem mantidos o referido navio de carga e o sistema de monopólios de compra e venda de produtos, o Comandante da Barra não hesitou em concluir que “será preciso extinguir todos os Comerciantes de que está inundado todos estes Rios, e todo este Estado”, apontando para a grande dificuldade que teria D. Francisco de Souza Coutinho na imposição do Plano de Recovagem na Capitania Subordinada.³⁵

O funcionamento do ambicioso Plano de Recovagem tinha sido pensado, na prática, para gerar benefícios financeiros para a Fazenda Real e para o grupo de investidores comerciais da praça comercial da Cidade do Pará. Aos outros grupos mercantis dos sertões dos rios Amazonas, Negro e Madeira-Guaporé, somente restariam as obrigações de contribuir para o sucesso da empreitada, comprando os produtos das embarcações comerciais autorizadas pelo Governo do Pará, vendendo os negócios feitos nas povoações nos ditos navios e fornecendo todos os socorros de soldados, trabalhadores indígenas e víveres de primeira necessidade, para que o deslocamento das cargas não tivessem qualquer interferência ou obstáculo.³⁶ Nesse sentido, era previsível que críticas e contestações a essa lógica unilateral e monopolista de funcionamento do Plano, que era parte de um núcleo mais amplo

³⁵ Ofício do Comandante da Fortaleza da Barra do Rio Negro, o Capitão Francisco Rodrigues Campos, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, D. Francisco de Souza Coutinho. Barra [do Rio Negro], 12/09/1802. Anexo ao Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, D. Francisco de Souza Coutinho, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Visconde de Anadia, D. João Rodrigues Sá e Melo, sobre a possibilidade de navegação do rio Amazonas por navios de quilha, subindo até a foz do rio Negro e chegando à capitania de Mato Grosso, sublinhando as suas vantagens para a Fazenda Real, através da extracção e transporte de todo tipo de madeiras dali provenientes. Pará, 26/11/1802. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 123, D. 9495. PRDH.

³⁶ A determinação de as autoridades da Capitania do Rio Negro de dar suporte às embarcações principais e acessórias do Plano de Recovagem está bastante explícita em: Ordem do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, D. Francisco de Souza Coutinho, para o Ajudante do 1º Regimento de Milícias do Rio Negro, José Raimundo. Pará, 11/06/1802. Fl. 126v. Códice 99: Correspondência Original dos Governadores do Pará com a Corte. Cartas e Anexos. Volume 23 (1802-1803). ANRJ.

de reformas imperiais oriundas da Carta Régia de 12 de Maio de 1798 para os quadrantes territoriais das partes norte e centro oeste da América lusa, logo se manifestassem. As “implicâncias” e “prevaricações” dos administradores locais, referenciadas pelo Governador D. Francisco de Souza Coutinho em sua *Informação* e no último ofício citado acima, tinham que ver, mais uma vez, com as inconsistências do discurso de unidade entre os súditos do Império. À medida que aumentava a assimetria entre esse discurso de unidade e a desigualdade imposta pelas práticas reformistas de caráter intervencionista e monopolista, ficava mais complicado manter o princípio de uniformidade de opiniões e de ações em benefício dos negócios do Império, sobretudo entre os dirigentes e os grupos políticos da Cidade do Pará e o restante dos círculos de poder das Capitanias dos sertões, como eram os casos do Rio Negro e do Mato Grosso.

A sustentação do discurso de unidade entre os vassallos da Coroa portuguesa se tornava bastante frágil na prática das relações políticas e econômicas, devido à centralização das deliberações da administração do Estado em mãos do Governador. A Carta Régia de 12 de Maio de 1798, que versava sobre a obrigatoriedade do Governador do Estado do Grão-Pará e Rio Negro em viabilizar a abertura e facilitação do comércio intra-americano no eixo Belém-Barra do Rio Negro-Vila Bela-Cuiabá, tinha determinado que a direção completa do estabelecimento do Plano deveria ficar centrada na figura do mesmo, o qual deveria estabelecer as melhores condições para o êxito da empreitada, “tomando todas as necessárias informações, e pezando todos os inconvenientes que se podem seguir, ou de renovar antigos sistemas, ou de adotar novas idéas, (...) informe o melhor sistema que se poderia seguir para estabelecer a regular comunicação de Mato Groço, e Cuyabá, e até de Goyazes com esse Estado do Pará”.³⁷

A partir dessa lógica política, o grande projeto de interconexão dos fluxos comerciais atlânticos em direção aos territórios intra-americanos aparecia como apanágio exclusivo dos grupos de Lisboa e de Belém, enquanto que aos integrantes das praças de negócio das Capitanias Subordinadas do Rio Negro e do Mato Grosso somente restariam funções acessórias. Partindo dessa assertiva é que o Governador do Estado do Grão-Pará tinha

³⁷ Carta Régia de 12 de Maio de 1798. Fls. 116v-117f. Códice 588: Registro de cartas régias, instruções, provisões e avisos para o governador e outras autoridades das capitanias do Pará e do Rio Negro (1790-1799). AHU. Em outro ofício, D. Rodrigo de Souza Coutinho recomendava ao Governador do Estado do Grão-Pará que investisse todos os esforços para acelerar o Plano de comunicação entre o Pará, Goiás e Mato Grosso, pelo que “Sua Alteza Real Manda ainda recommendar para que V. S.^a o deixe por todos os modos organizado, fundado, e em plena acção e movimento”. Conferir: Ordem Régia enviada pelo Secretário de Estado da Marinha e Negócios Ultramarinos, D. Rodrigo de Souza Coutinho, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, D. Francisco de Souza Coutinho. Palácio de Queluz, 02/01/1802. Doc. 6. Códice 592: Correspondências da Metrópole com os Governadores (1801-1802). APEP.

determinado que os comerciantes do Mato Grosso devessem arcar com as despesas de instalação de um destacamento militar na nova colônia do Jamari, para garantir a segurança da descarga dos produtos feita pelos navios do Pará.³⁸ Além disso, o mesmo tinha determinado ao Comandante da Fortaleza da Barra do Rio Negro, em maio de 1802, para que fosse nomeado um Inspetor dos Fretes, com as atribuições para supervisionar os carregamentos das embarcações que descessem para o rio Madeira, expedir as canoas de negócio carregadas com os artigos para as povoações do rio Negro e dirimir questões acerca de avarias nos barcos, naufrágios e indicar a culpa em caso de contrabando nos principais navios de carga, o *Memória* e o *Atlante*.³⁹ Como a rota comercial do Plano de Recovagem seria monopolizada pela embarcações elencadas pelo Governador do Estado, dentre aquelas indicadas pelos homens de negócio da capital, ficavam “excuzadas todas as expedições de Canôas extraordinárias para transporte da Tropa, mudas de Índios, ou navegação de generos da Real Fazenda”, proibindo o trânsito de embarcações particulares e de suas negociações a retalho pelos rios. Por fim, ficaria sob a responsabilidade do Governador subordinado do Rio Negro, informar o Comandante da Fortaleza da Barra, o lugar e a autoridade competente que seria o ponto central de inspeção das cargas das embarcações do Plano, o que deveria ser feito de maneira a “evitar implicancias com outro Comandante, e para que senão repitão procedimentos dezarazoados como os de que aqui se tem dado noticia”.⁴⁰

Todas essas iniciativas tinham como lastro central a redução das despesas da Fazenda Real com instituição da nova rota de navegação, cujo funcionamento deveria gerar maior receita para a Monarquia e para os investidores da praça comercial de Belém do Pará, em moldes muito semelhantes à lógica que tinha norteado a instituição da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão em 1755. Assim como na experiência passada da Companhia, o grande problema a ser enfrentado pelos administradores do Plano de Recovagem seria o de equilibrar as deficitárias contas da Fazenda Real no Estado para gerar fundos de investimento para a melhoria dos aparatos militar e fiscal para a regulação e defesa

³⁸ Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, D. Francisco de Souza Coutinho, para o Governador e Capitão-General da Capitania do Mato Grosso, Caetano Pinto de Miranda Montenegro. Pará, 19/05/1802. Fls. 121f-v. Códice 99: Correspondência Original dos Governadores do Pará com a Corte. Cartas e Anexos. Volume 23 (1802-1803). ANRJ.

³⁹ Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, D. Francisco de Souza Coutinho, para o Comandante da Fortaleza da Barra do Rio Negro, Capitão Francisco Rodrigues Campos. Pará, 20/05/1802. Fls. 125f-v. Códice 99: Correspondência Original dos Governadores do Pará com a Corte. Cartas e Anexos. Volume 23 (1802-1803). ANRJ.

⁴⁰ Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, D. Francisco de Souza Coutinho, para o Governador e Capitão-General Interino da Capitania do Rio Negro, José Antônio Salgado. Pará, 20/05/1802. Fls. 125v-126f. Códice 99: Correspondência Original dos Governadores do Pará com a Corte. Cartas e Anexos. Volume 23 (1802-1803). ANRJ.

das povoações existentes, assim como naquelas que seriam criadas, contra a presumível invasão inimiga pelas fronteiras, pois “pode V. Ex.^a ter por certo que os Franceses nas suas pertensoens não hão de respeitar nada mais que a força que virem a oppor-lhes”. A proposta do Governador D. Rodrigo de Souza Coutinho, nesse sentido, seria a de intensificar a política de cobrança de dívidas dos particulares e de arrecadação de impostos dos moradores, composta de 4 pontos principais: a) suprir urgentemente o crônico déficit de rendimentos reais nas Capitânicas do Pará, Maranhão, Rio Negro e Mato Grosso; b) transferir temporariamente a arrecadação das dívidas que os negociantes do Maranhão, Mato Grosso e Rio Negro tinham contraído com a Companhia de Comércio para os cofres da Fazenda Régia;⁴¹ c) fixar novos prazos de pagamento dos grandes devedores e de seus sócios, cuja inadimplência era de longa data e de difícil resolução por parte dos administradores; d) transladar a arrecadação e a remessa de bens do Cofre dos Órfãos, Defuntos e Ausentes, assim como de seus devedores, para o Erário Régio.⁴²

Tratadas discursivamente como medidas de esforço de guerra contra os inimigos franceses e espanhóis, essas propostas, transformadas em medidas de ajuste das contas da Fazenda, atingiam em cheio grande parte dos proprietários de terra e negociantes de médio e pequeno porte das bacias dos rios Amazonas, Negro e Madeira. Apesar da acirrada oposição entre as Coroas ibéricas no plano das relações internacionais e ultramarinas, cujo foco continuava sendo a imprecisão dos limites entre os dois Impérios no continente americano,

⁴¹ Na realidade, desde a publicação da falência da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão em 1778, o Governador João Pereira Caldas já tinha instituído, por decreto, o levantamento de todos os bens e propriedades dos devedores e estabelecido regras para que os mesmos pudessem liquidar os seus débitos. Conferir: Registro de huma Carta do Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senhor Governador e Capitam General [do Estado] sobre as averiguaçoens da Companhia Geral. Pará, 18/01/1779. Fl. 22. Livro de Registro da Câmara da Vila Viçosa de Santa Cruz de Cameté (10/08/1776-17/04/1821). Museu Histórico de Cameté “Raimundo Penafort Sena” (MHC).

⁴² A citação e o debate desse parágrafo estão conforme: Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, D. Francisco de Souza Coutinho, para o Secretário de Estado da Guerra e Negócios Estrangeiros, João Rodrigues de Sá e Melo, o Visconde de Anadia. Pará, 22/01/1802. Fls. 7f-8f. O mesmo documento também encontra-se em: Ofício (2^a via) do do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, D. Francisco de Souza Coutinho, para o Secretário de Estado da Guerra e Negócios Estrangeiros, João Rodrigues de Sá e Melo, o Visconde de Anadia, sobre os rendimentos da capitania do Pará: o déficit face às despesas de guerra no conflito luso-francês; a necessidade de existir mais uma fragata no porto do Pará até a resolução da questão dos limites territoriais; a escassez dos socorros vindos da capitania do Maranhão; propondo-se o provimento dos cofres da extinta capitania através do produto das cobranças feitas à Companhia Geral de Comércio do Pará e Maranhão. Pará, 22/01/1802. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 121, D. 9321. PRDH. A cobrança de todas as somas pecuniárias tomadas de empréstimo do Cofre dos Órfãos, Defuntos e Ausentes pelos moradores do Estado, também foi instituída por ordem de D. Francisco de Souza Coutinho em 1801. Conferir: Bando de 29 de Outubro de 1801. Fls. 9f-10f. Códice 99: Correspondência Original dos Governadores do Pará com a Corte. Cartas e Anexos. Volume 23 (1802-1803). ANRJ. Sobre a administração do Cofre dos Órfãos, Defuntos e Ausentes, que tinha como função central arrecadar, regular e conhecer todas as causas tocantes aos bens dos defuntos e ausentes que não deixassem procuradores nomeados em seus testamentos, conferir: José SUBTIL. Os poderes do centro. In: HESPANHA, *História de Portugal*, Volume 4, op. cit., p. 163-164.

parecia relativamente que ambas as Cortes vivenciavam experiências políticas muito próximas de crise de suas soberanias face ao quadro externo. Uma das diversas manifestações dessa crise estava na dificuldade de manutenção da política de neutralidade diante do conflito protagonizado pelo Consulado francês e a Corte de Saint James, pelo domínio político e econômico das rotas europeias. A pressão napoleônica de afiançar o não-envolvimento de Espanha e Portugal na referida contenda a partir da exigência de pagamentos, acabou expondo ainda mais a debilidade das Monarquias de Carlos IV e do Príncipe-Regente D. João de fazer frente a uma crescente e perigosa dominação francesa na península e, principalmente, no ultramar Atlântico. A assinatura, em outubro de 1803, do *Convenio de Neutralidad* entre o Consulado e a Espanha, no qual esta última se comprometia a pagar um subsídio mensal de seis milhões de francos pelo direito à neutralidade, e a consumação, em março de 1804, por Portugal do pagamento de dezesseis milhões de francos, à razão de um milhão mensal, juntamente com a permissão da entrada de têxteis e joalherias francesas na península, serviu de alento para ambas as Cortes ganharem tempo para planejar os seus incertos futuros. A imposição desses pagamentos pecuniários por Napoleão tinha relação direta com a construção da ousada estratégia de ocupar diretamente a Grã-Bretanha, o que necessitava de recursos para a viabilização do plano, sobretudo o financiamento das tropas marítimas e terrestres, juntamente com os respectivos apetrechos de guerra - para o que também serviu a venda do vasto território da Lousiana aos Estados Unidos por 15 milhões de dólares, acabando com as pretensões espanholas de reintegrá-la ao Império.⁴³

A Monarquia de Bragança, desse modo, estaria correndo perigo em maior grau, o que a colocava igualmente sob a pressão do Reino Unido, que almejando a manutenção de suas posições europeias e americanas, passando a intensificar o discurso, diante do Príncipe-Regente D. João, de que existiam firmes projetos de Paris, mancomunado com Madri, de, segundo as palavras do enviado britânico em Lisboa R. Fitzgerald, de se apoderar “das possessões transatlânticas de Portugal”.⁴⁴ Esse, mais uma vez, foi o conteúdo da chamada “Missão Rosslyn”, enviada pela Corte de St. James, em 1806, especificamente para pressionar D. João a alinhar-se de uma vez por todas à Grã-Bretanha. O enviado extraordinário Lord Rosslyn novamente utilizou a retórica de que a invasão de Portugal pela aliança franco-

⁴³ Sobre a venda do território da Lousiana para os Estados Unidos, conferir: BEIRÃO, *Historia Contemporânea de España y Portugal*, op. cit., p. 22. *Memórias de Don Manuel Godoy, Príncipe de la Paz*, op. cit., Tomo V, p. 84-86. Sobre a conjuntura diplomática mais ampla, envolvendo as relações entre a França e a Península Ibérica, vide: ALEXANDRE, *Os Sentidos do Império*, op. cit., p. 137. PEDREIRA; COSTA, *D. João VI*, op. cit., p.118-126.

⁴⁴ Nota do enviado extraordinário de Sua Majestade Britânica na Corte de Lisboa R. Fitzgerald, em 11 de novembro de 1803. Apud ALEXANDRE, *Os Sentidos do Império*, op. cit., p. 136.

espanhola era uma realidade iminente, pelo que a segurança da Monarquia portuguesa se encontrava em iminente risco de extinção. Nesse sentido, se fazia fundamental convencer o Príncipe-Regente de tomar a “resolução de se retirar de uma vez de seus territórios europeus, e mudarem-se com tudo o que puderem levar consigo para as suas possessões transatlânticas”. Para isso, o Reino Unido prestaria todo o auxílio logístico e militar imediato, uma novidade se comparada com a indiferença britânica de outras conjunturas passadas, impedindo que as forças navais portuguesas caíssem em mãos franco-espanholas e salvando a linhagem bragantina.⁴⁵

Assim, a manutenção do Plano de Recovagem e do aprimoramento das malhas de fiscalidade e defesa das fronteiras do Estado do Grão-Pará deveriam ser produto das cobranças compulsórias das dívidas que os grupos possuidores de recursos tinham contraído em outros planos reformistas implantados pela Coroa portuguesa. Além disso, a necessidade de encaminhar a preparação das referidas Capitânicas para um possível combate com franceses e/ou espanhóis nas raias limítrofes do Estado requeria urgentemente a reedificação das fortalezas militares que se encontravam em estado mais precário, principalmente as de Macapá, Tabatinga, Gurupá e Santarém – as fortificações do Parú (Almeirim) e dos Pauxis (Óbidos) já tinham praticamente desaparecido -, as quais deveriam ser patrocinadas “voluntariamente” pelos mesmos particulares do Estado. Por isso, o Governador do Grão-Pará concluía que a única maneira de angariar o apoio dos moradores a essas importantes obras seria a de fazê-las com materiais mais simples, porque com “obra de taipa a despeza não pode ser grande”, dada a “necessidade de cobrir tão importantes Estabelecimentos, de proteger, e segurar a navegação interior impedindo as Correrias que no tempo de páz, e no de guerra, hão de fazer os maus Vizinhos que se nos querem meter em Caza”.⁴⁶

Agenciar a contribuição dos negociantes e moradores para a salvaguarda das partes internas das Capitânicas do extremo norte da América portuguesa a partir da ideia da unidade dos súditos do Império não era nada fácil de realizar. Como convencer os poucos homens de posse dos sertões a aderirem como colaboradores do Plano de internalização das redes de defesa e comércio se as regras do jogo somente beneficiavam os seus condutores, que repartiriam os lucros das operações, e não o conjunto dos participantes? Como seria possível fortalecer o sentimento de pertença dos súditos americanos do Grão-Pará, Rio Negro e Mato

⁴⁵ ALEXANDRE, *Os Sentidos do Império*, op. cit., p. 143-147. ROBSON, *Britain, Portugal and South America in the Napoleonic Wars*, p. 60-82.

⁴⁶ Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, D. Francisco de Souza Coutinho, para o Secretário de Estado da Guerra e Negócios Estrangeiros, João Rodrigues de Sá e Melo, o Visconde de Anadia. Pará, 22/01/1802. Fls. 11f-15f. Códice 99: Correspondência Original dos Governadores do Pará com a Corte. Cartas e Anexos. Volume 23 (1802-1803). ANRJ.

Grosso à Monarquia portuguesa a partir da manutenção do sistema de monopólios e privilégios concentrados em tão poucos? Como induzir os moradores a defender os domínios do Príncipe-Regente de uma possível ocupação franco-espanhola se os custos dessa mesma defesa não seriam divididos entre a totalidade dos súditos, mas recairiam somente sobre os lusitanos de áreas e de círculos políticos periféricos, sem honras e mercês perante o Rei? Essas questões estavam postas para as autoridades portuguesas e luso-americanas durante a conjuntura reformista da virada do século XVIII para o XIX e agiam no sentido de dificultar a execução da Carta Régia de 12 de Maio de 1798.

Os problemas para viabilizar o andamento das reformas imperiais através da expansão comercial intra-americana não paravam por aí. O caráter eminentemente monopolista das reformas imperiais tinha dificultado sobremaneira os deslocamentos das médias e pequenas embarcações de comércio a retalho pelos caminhos fluviais eleitos para o trânsito das embarcações dos negociantes de “grosso trato” da Cidade do Pará, mas também proibía as tradicionais transações comerciais estabelecidas entre os moradores e indígenas das Vilas e povoações dos sertões do Estado. Essas dinâmicas mais circunscritas à navegação e aos negócios localizados nas povoações foram consideradas como “desordens” ao bom funcionamento do Plano de Fretes e Navegação para o interior do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, proposta pela Carta Régia de 12 de Maio de 1798. Para coibi-los, sobretudo acerca do primeiro item, o Governador D. Francisco de Souza Coutinho fez publicar um Edital circular, em junho de 1802, para o cumprimento da Intendência da Marinha, Ouvidorias e Câmaras de todas as Vilas, Governos do Rio Negro e Macapá, todos os Comandantes do rio Amazonas e Ilha de Joanes, Comandantes de Registros Militares e Distritos, e aos Juízes e seus subordinados, no qual estabeleceu regras para o cruzamento dos rios pelas embarcações não cadastradas no Plano de Recovagem. Desse modo, foi determinado que: a) todas as embarcações deveriam ser devidamente identificadas e portar atestados e passaportes emitidos pelo Governo, através da Intendência da Marinha, na Cidade do Pará e nas Vilas de Barcelos e Macapá; b) os comandantes dos navios e os cabos de canoa deveriam declarar, no ato de requerimento dos passaportes, que não tinham pendências com o Governo, ou seja, que não eram desertores do Serviço Real, de terra e mar, ou dos navios das praças de comércio de Belém; c) que os seus remeiros não tinham vínculos de trabalho nas povoações onde funcionavam os Pesqueiros e Contratos Reais – identificadas como as de Soure, Mondim, Salvaterra, Monforte, Monsarás, Condeixa, Vilar e Ponta de Pedras, na ilha do Marajó, e Vila Franca, no rio Tapajós; d) que o número de remeiros não excedesse ao estipulado para cada tipo de embarcação, sendo de 9 para aquelas de mais de duas mil arrobas (ou 30 toneladas), 7

para as de mil até duas mil arrobas (ou entre 15 e 30 toneladas), e 5 para as canoas de menos de mil arrobas (ou 15 toneladas); e) identificação completa da carga e do seu destino, de seus comandantes ou cabos e dos respectivos remeiros, escravos e índios.⁴⁷

A burocratização das atividades mercantis pelos particulares das Vilas, Lugares e povoações do Estado tinha como objetivo inibir os fluxos comerciais dos gêneros e produtos fora do Plano de Recovagem, o que também atingia outras atividades econômicas desenvolvidas nas localidades do interior. Sobre essa questão, uma sugestiva correspondência do Ouvidor do Pará, repercutindo uma representação da Câmara da Vila de Portel, demonstrava o núcleo de fortes insatisfações na região do Baixo Tocantins, cujo caminho fluvial também tinha sofrido os impactos da abertura da navegação comercial em direção à Capitania de Goiás. Em tom de aconselhamento, a missiva apontava o problema da proibição dos habitantes de fora da região de extrair as drogas dos matos e comprar as farinhas dos produtores locais, o que feria a obrigatoriedade que aqueles moradores tinham de somente venderem o produto de suas coletas e de suas propriedades agrícolas para os comissários volantes dos acionistas do Plano de Recovagem, pois “para uma Colonia, que se está ainda creando, a austeridade das Regras gerais fará retardar o seo aumento”. A rebeldia dos moradores e, especialmente dos índios contra essa austeridade das reformas fiscais poderia arruinar um Estado de tão ricas potencialidades, impedindo o avanço da ocupação territorial a partir de novos núcleos de povoamento. Para evitar que a situação chegasse a estado caótico, o Ouvidor argumentava que:

Podendo concorrer todas essas vantagens que há neste Estado para aumento dele, bem geral da Nação, não vejo motivo para se impedir o passo d’aquellas pessoas que se destinarem a aproveitar e recolher as Riquezas que a natureza liberaliza de que grande parte se perde neste vasto continente pela falta de mãos para as receber, antes me persuado, que *a liberdade, e protecção a este fim são os meios mais seguros para o bem geral, e subsistencia dos habitantes, pelos quais devem ser animados a fazer esforço, e tentativas necessarias para o aumento desta exportação*, que possa concorrer ao equilibrio, enquanto não chegar ao avanço do nosso Commercio com as Naçoens extranhas, eu não duvido declarar que *esta liberdade deve ser ilimitada, constante, e universal para toda a qualidade de pessoas, e pelo mesmo entendimento dos Indios de que os suplicantes [da Câmara de Portel] se queixão,*

⁴⁷ Está conforme: Cópia do Edital de 6 de Junho de 1802, publicado pelo Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, D. Francisco de Souza Coutinho, no Palácio do Governo da Cidade do Pará. Fls. 138f-140v. Códice 99: Correspondência Original dos Governadores do Pará com a Corte. Cartas e Anexos. Volume 23 (1802-1803). ANRJ.

castigando-se os que forem convencidos de os [levarem] para a Rebeldia, como se Representa.⁴⁸

A situação colocada pelo Ouvidor do Pará, Francisco Tavares de Almeida, era muito semelhante àquela identificada, na década de 1750, pela Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão. A intervenção da Monarquia na regulação dos negócios nas povoações através do monopólio das relações comerciais, inclusive com o tabelamento dos preços dos produtos, solapava as tradicionais atividades de compra e venda a retalho, com as quais muitos moradores, proprietários e não-proprietários, mantinham a sua sobrevivência e de suas famílias. Daí a conclusão de que a realização das mudanças fundamentais para recuperar a arrecadação da Fazenda Real não poderia prescindir da preservação da liberdade, que na opinião do Ouvidor deveria ser “ilimitada, constante e universal”, de os moradores poderem extrair os gêneros da floresta; produzirem e comercializarem os seus bens nos rios e povoações. Essa liberdade manteria os núcleos de povoamento luso-americanos do Estado do Grão-Pará e Rio Negro no sossego e na conformidade de opiniões que tanto eram necessários para o Império, na conjuntura agressiva que se formava no horizonte político, principalmente nos espaços limítrofes com as colônias francesas e espanholas.

Contudo, os decretos baixados pelo Governador do Estado do Grão-Pará no sentido de garantir a concentração das operações comerciais sob o controle dos comerciantes mais ricos e influentes da capital sinalizavam em direção diametralmente oposta. A proibição das práticas de produção e comércio a retalho entre os moradores das povoações rapidamente aumentaram as possibilidades de insubordinação, principalmente nas Vilas e Lugares dos sertões. Uma avaliação panorâmica do estado de tensão em que se encontravam algumas povoações da Capitania do Rio Negro foi feita, em 1805, pelo Comandante da Vila de Borba, a Nova, no rio Madeira, o Tenente-Coronel do Corpo de Engenheiros José Simões de Carvalho, em resposta ao pedido do novo Governador do Estado, D. Marcos de Noronha e Brito, o Conde dos Arcos. Por sua grande experiência como Doutor em Matemática, formado pela Universidade de Coimbra, depois ocupante do posto de Oficial Engenheiro da Quarta Partida Portuguesa de Demarcação de Limites, na década de 1780, José Simões de Carvalho era considerado como um dos homens mais capazes de produzir um retrato fiel da preocupante situação da Capitania Subordinada do Rio Negro. A sua trajetória no Real Serviço atingiu o ápice com a sua nomeação para o cargo de Governador Interino da mesma

⁴⁸ Ofício do Ouvidor da Capitania do Pará, Francisco Tavares de Almeida, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, D. Francisco de Souza Coutinho. Pará, 17/01/1802. Fls. 1-5. Códice 601: Correspondências de Diversos com o Governo (1802-1806). APEP. (frisos nossos)

Capitania em 1805, cargo pleiteado desde 1801, em decorrência da vacância deixada por José Antônio Salgado, e ocupado por pouco mais de 3 meses, em virtude de seu precoce falecimento na povoação de Vila Nova da Rainha.⁴⁹

Na visão de José Simões de Carvalho, a construção da ideia de união de todos os vassallos portugueses em torno dos grandes projetos de reforma instituídos pela Coroa portuguesa para os sertões do Estado do Grão-Pará não seria fácil, sobretudo por causa da “divergência de opiniões” existente na Capitania do Rio Negro. Um primeiro nível dessas discordâncias era generalizado, porque atingia praticamente todos os moradores da Capitania, por conta da fragilidade do sistema de governo praticado, que, do seu ponto de vista, carecia das duas principais bases das sociedades avançadas: religião e administração da justiça. A debilidade desses dois princípios da ordem social do mundo civilizado teria feito com que o sistema social daqueles sertões continuasse submerso na “barbaridade e independência natural”, pois “temos (...) os habitantes de um Paiz desligados entre si, e soltos de quaesquer laços que unem os Homens em Sociedade, que sejam os laços naturaes derivados da inclinação de hum para o outro, do dezejo de vingança, do medo da escravidão de outro homem mais forte, etc.”. Um dos fatores dessa atomização social, cujo núcleo Simões de Carvalho tinha identificado na “família”, estava justamente na prática do comércio, a partir da qual os moradores procuravam sempre atingir o benefício próprio em favor das suas famílias e não da Monarquia. Desse modo, a grande inclinação dos habitantes locais, principalmente indígenas, pela prática do negócio a retalho estaria no âmago de uma Capitania degenerada socialmente, e, portanto, dividida politicamente e insubmissa às autoridades constituídas por El Rei.

Não trato especialmente das chamadas Villas, e Povoaçãoens, e outros estabelecimentos assim que alli há por ser todos informes, e inclassificaveis como devem ser pelas razoes já ditas, e *porque os seus habitantes não sendo brancos se não degradados, ou, o que não sei o que hé pior, foragidos que abuzando do titulo*

⁴⁹ As informações sobre a trajetória de formação e da folha de serviços de José Simões de Carvalho na Quarta Partida Portuguesa e como Comandante na Vila de Borba, a Nova, estão contidas na petição que o próprio enviou ao Visconde Anadia, em 1801, para que assumisse o Governo da Capitania do Rio Negro. Vide: Ofício de José Simões de Carvalho para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Visconde de Anadia, [João] Rodrigues de Sá e Melo, a pedir o governo da capitania do Rio Negro que se acha vago. Pará, 08/05/1801. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 17, D. 666. PRDH. A sua nomeação para o Governo Interino do Rio Negro e a notícia de sua morte inusitada pouco tempo depois de assumir o referido cargo, estão, respectivamente, em: Ordem do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, D. Marcos de Noronha e Brito, o Conde dos Arcos, para o Juiz Presidente e Oficiais do Senado da Câmara da Vila de Barcelos. Pará, 24/07/1805. Fl. 157f; Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, D. Marcos de Noronha e Brito, o Conde dos Arcos, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, João Rodrigues de Sá e Melo, o Visconde de Anadia. Pará, 31/10/1805. Fls. 191f-194f. Códice 99: Correspondência Original dos Governadores do Pará com a Corte. Cartas e Anexos. Volume 24 (1804-1807). ANRJ.

*de Comerciantes lhes dão como a porfia só exemplos de todos os vícios, com tanto que facilitem os meios de cevar a sua sordida avareza por exemplo matando huns, roubando outros, enganando a todos em contas sempre dolozas, e perpetrando em fim todas as atrocidades; assim digo, sahem os seus habitantes da independencia natural para esta Sociedade assim pervertida, e sem outros socorros, tão bem naturalmente por imitação, eis aqui Monstros em lugar de Homens, e eis aqui hua Povoação, ou hua Villa desta Capitania que hé mais hum cháos, do que qualquer estabelecimento humano.*⁵⁰

As considerações de José Simões de Carvalho estavam longe de serem simplesmente reflexões abstratas de uma realidade de contestação pulverizada na Capitania do Rio Negro. O problema é que ele não tinha inserido as próprias autoridades imperiais na sociedade degenerada que descreveu acima. A tensão tomava conta da Vila de Barcelos e tendia a abarcar uma ampla territorialidade, que incluía as povoações dos rios Negro e Branco. A partir de um extenso relatório feito pelos integrantes da Câmara de Barcelos, o ponto fulcral da discórdia estaria nas diversas proibições decretadas pelo Governador Interino da Capitania, José Antônio Salgado, sobre as atividades de produção das roças e da circulação comercial dos moradores da cidade e dos rios circunvizinhos, o que ia de encontro ao Alvará de 1765, que tinha abolido o monopólio das vendas de comestíveis por parte das Almotacarias. Entendiam os vereadores que a pequena produção de víveres e sua comercialização tinham sido liberadas a todos os habitantes da república, “franqueando aos Vendedores, e Vendedeiras poderem vender os seus frutos livremente e sem aquella circunstancia pena de perdimento de Officio e sincoenta mil reis de Condenação contra os infractores do mesmo Alvará com força de Lei”. A prisão e desterro para o rio Branco do comerciante Nicolau Rodrigues Louro “com a Condenação de dés mil réis por Vender ao Povo humas mellançias da sua Rossa”, somada à recusa de o mesmo morador de pagar uma propina pedida pelo Governador; as extorsões impingidas ao Sargento de Milícias e negociante do rio Solimões José Manoel, que “com a fama de ter dinheiro foi de tal sorte intimidado pelo dito Governador que adoeceu gravemente no Hospital”, por não ter pagado a propina exigida para a circulação de seu negócio em Barcelos; a prisão de outro comerciante do mesmo rio Solimões, Miguel Porfírio, seguida da extorsão de alguns rolos de Pano, que foram vendidos abaixo do preço

⁵⁰ Todas as citações desse parágrafo estão condizentes com: Ofício do Comandante da Vila de Borba, a Nova, o Tenente-Coronel do Corpo de Engenheiros e José Simões de Carvalho, para Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, D. Marcos de Noronha e Brito, o Conde dos Arcos. Pará, 20/06/1805. Fls. 154f-156f. Códice 99: Correspondência Original dos Governadores do Pará com a Corte. Cartas e Anexos. Volume 24 (1804-1807). ANRJ. (frisos nossos)

para um procurador do referido José Antônio Salgado, foram algumas das ocasiões relatadas pela Câmara sobre a conduta do Governador da Capitania. Além de tudo isso, o mesmo Governador era acusado de não pagar os dízimos há mais de cinco anos, mesmo sendo proprietário de várias plantações nos arredores da Vila, nas quais “Cultiva a terra com Lavouras de Roças de farinhas, Anis, Canas doces, Arros, Mellançias, Pescadores de Peixe fresco e seco, e Tartarugas, de nada disso tem pago Dizimos”. Como bem se vê, não era da barbaridade e dependência natural que a discórdia havia sido instalada na Vila de Barcelos, mas, segundo o parecer da Câmara, aquela tinha a sua origem nas múltiplas disputas travadas entre as autoridades imperiais e os representantes locais, a partir das quais se destacava a conduta de José Antônio Salgado, ele também produtor e negociante local, que estaria submetendo os moradores-comerciantes às contínuas “extorsoens, tiranias, imporperios, injurias, sem darem Sinal algum de Sobrelevação”.⁵¹

Ao confrontarmos as opiniões do Ouvidor do Pará e do Comandante da Vila de Borba, com o parecer da Câmara da Vila de Barcelos, sobre a função que o comércio deveria ter nos sertões dos rios Tocantins e Amazonas-Negro-Madeira, chegamos a um consenso, mesmo que originado de visões e lógicas opostas. A concordância oriunda de ambos os discursos estava na forte possibilidade de as autoridades constituídas do Estado do Grão-Pará e Rio Negro terem que lidar com a ampla insubordinação dos moradores e autoridades locais às reformas imperiais impostas a partir da lógica monopolista de comércio e da exploração das atividades agrícolas, cujo desdobramento central era o Plano de Recovagem comercial para o Mato Grosso, que deveria estabelecer a distensão das redes mercantis para os principais rios da bacia do Amazonas. Nos documentos elencados, as autoridades portuguesas demonstraram a importância que as relações de trocas realizadas pelos homens comuns possuíam no cotidiano e na vida social dos sertões, dado que desse comércio local, baseado no escambo de produtos e serviços, retiravam o grosso de sua subsistência e de suas famílias. O problema é que as próprias autoridades estavam também envolvidas nesse complexo de relações comerciais e se utilizavam de seus cargos para benefício próprio e dos seus aliados, obviamente sem informar as autoridades superiores na hierarquia do Serviço Real. Assim, os projetos de defesa, preservação e exploração econômica dos domínios luso-americanos tendiam a ficar cada vez

⁵¹ Conferir: Requerimento da Câmara da Vila de Barcelos dirigido ao Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, D. Marcos de Noronha e Brito, o Conde dos Arcos. Barcelos, em Câmara, 22/12/1804. Anexo ao Ofício do ao Governador e Capitão-General do Estado do Pará e Rio Negro, 8º Conde dos Arcos, D. Marcos de Noronha e Brito, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Visconde de Anadia, D. João Rodrigues de Sá e Melo, sobre a desordem ocorrida na capitania do Rio Negro, e a designação do tenente-coronel do Real Corpo de Engenheiros, José Simões de Carvalho, como governador interino daquela capitania, com o estabelecimento da sede do governo na Fortaleza da Barra. Pará, 28/04/1805. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 133, D. 10145. PRDH.

mais ameaçados, dada a divisão política e social existente nos sertões, o que intensificava a corrosão da unidade do Império, diante de uma difícil conjuntura internacional, na qual a guerra entre o Império britânico e a coligação França-Espanha, declarada em dezembro de 1804, trazia a baila novamente a probabilidade de anexação do Reino peninsular por Napoleão ou Carlos IV, o que levaria à perda da América.⁵²

A Península Ibérica, mais uma vez, estava no olho do furacão das contendas internacionais. E, no turbilhão dos acontecimentos, crescia o perigo de as duas Cortes, a portuguesa e a espanhola, serem ocupadas pelos dois flancos inteiramente abertos, o marítimo e o terrestre, caracterizados pela expansão francesa por um lado e pela ofensiva britânica de outro. Um ofício enviado pelo Príncipe-Regente D. João ao seu tio Carlos IV, em maio de 1805, chamava a atenção exatamente para o perigo de uma possível quebra de relações com a Corte de St. James, justificando, caso isso acontecesse, “não só exporia os meus Estados Coloniais a cair em poder daquela potência, mas destruiria o Comércio de Portugal com prejuízo mesmo da Espanha”. A correspondência deixa claro que era fundamental um posicionamento articulado entre as Cortes ibéricas diante de tal perigo, que certamente causaria a interrupção do fornecimento de trigo e outros gêneros alimentícios básicos para a península e levaria a um estado de calamidade, no qual a fome seria o maior problema a atingir a maioria da população. Uma aliança com a Grã-Bretanha livraria uma ocupação de Portugal pelo mar, e da Espanha por terra, o que era muito mais plausível, no discurso do Regente português, do que uma ocupação francesa, como acreditavam os espanhóis.⁵³

Obviamente, esse interesse britânico em transladar a Corte portuguesa para a América tinha motivações mais concretas do que uma aparente filantropia política em respeito à Monarquia. A consagração de Napoleão I como Imperador francês, em maio de 1804, se deu em meio a novas e importantes anexações do Piemonte e da República Cisalpina na Itália, assim como consolidou a nova aliança com a Suíça, o que permitiu a ocupação rápida da Batávia e dos Países Baixos. Diante desse quadro, praticamente todo o centro da Europa começou a orbitar em torno da nova Corte imperial parisiense, o que pressionou outras importantes nações a terem que aderir ao poderio napoleônico, confirmando a formação de uma poderosa aliança entre a França, Áustria e Rússia no mesmo ano. As portas europeias pareciam se fecharem repentinamente para a Grã-Bretanha, que voltou para a sua única aliada

⁵² Conferir: ALEXANDRE, *Os Sentidos do Império*, p. 136-147. PEDREIRA; COSTA, *D. João VI*, op. cit., p. 118-126.

⁵³ Correspondência do Príncipe-Regente D. João para o Monarca espanhol Carlos IV de Espanha, datado em 7 de Maio de 1805. “Ao Tratado de Paz entre a Coroa de Portugal e a República Francesa, celebrado em 29 de Setembro de 1801, cujas rectificações foram trocadas em Madrid em 19 de Outubro do dito anno”. Pacote 5F 520: Ministério dos Estrangeiros. ANRJ.

continental, a Monarquia portuguesa, ao passo que os franceses passaram a aumentar a pressão sobre a Espanha no sentido de anular a sua neutralidade e partir para a ofensiva, o que se fez em termos de declaração de guerra em 1804.⁵⁴

Nesse sentido, a linha de pensamento traçado pelas autoridades conflitantes do Estado do Grão-Pará e Rio Negro mostrava que a simples proibição das transações comerciais de varejo, como até então estava sendo feito pelo Governo do Grão-Pará, pioraria a condição de sobrevivência da população, o que aprofundaria a divergência, ao invés de fortalecer a unidade do Império português. Esses embates se tornaram uma constante em praticamente todos os espaços sertanejos do vale do rio Amazonas até o período da Independência brasileira. E isso não valia somente para as povoações mais distantes da sede do Estado, onde as instituições de mando da Monarquia pareciam mais frouxas e suscetíveis às dinâmicas econômicas localizadas nos núcleos de povoamento. Na própria Cidade do Pará, um grupo de negociantes matriculados na Real Junta de Comércio encaminharam uma ampla denúncia ao Príncipe-Regente D. João, sobre o que definiram como “opressões, e vexames, que experimentão em damno de todos os habitantes da mesma Praça”, que estariam sendo indevidamente praticados pelos integrantes da Câmara da cidade. Segundo os peticionários, a Câmara do Pará estaria a regular ilegitimamente a Praça do Comércio a partir de interesses particulares de seus membros, com o objetivo de “aumentar as suas rendas”, estabelecendo o açambarcamento da produção e da venda da aguardente de vinho e de anis, em prejuízo dos pequenos produtores, “proibindo aos Senhores de Engenho, que as fabricação, e aos Negociantes que de cá as recebem, o vendêlas por grosso”. Além disso, os referido vereadores teriam regulamentado um imposto sobre o embarque desses gêneros no mercado do Ver-o-Peso; tinham limitado as vendas no atacado das bebidas do Reino a somente 10 armazéns autorizados; a 60 as tavernas, mercearias e casas de baforinharia (casas de venda e consumo de tabaco); a 10 os botequins; e 40 os vivandeiros, cujo funcionamento passariam a depender da emissão de licenças a cada seis meses, através do pagamento de impostos suplementares tabelados em 12\$800 réis para os armazéns de grossa vendagem, 4\$000 para tavernas e botequins, e 2\$000 para os vivandeiros.⁵⁵

⁵⁴ Um debate interessante sobre as múltiplas estratégias da expansão napoleônica no continente europeu está em: Jacques-Olivier BOUDON. Napoleão e a Europa depois de Tilsit. In: CARDOSO; MONTEIRO; SERRÃO, *Portugal, Brasil e a Europa napoleônica*, op. cit., p. 25-38. José Luís CARDOSO. Bloqueio Continental e desbloqueio marítimo, op. cit., p. 39-60. Para análises mais panorâmicas, conferir: GODECHOT, *Europa e América no tempo de Napoleão*, op. cit., p. 129-161. BEIRÃO, *Historia Contemporânea de España y Portugal*, op. cit., p. 24-26.

⁵⁵ Conferir: Pedido de “ato de Justiça” feito pelos comerciantes da capitania do Pará, alegando má administração da Câmara de Belém. 1804. Fls. 122f-124v. Códice 99: Correspondência Original dos Governadores do Pará com a Corte. Cartas e Anexos. Volume 24 (1804-1807). ANRJ.

Não se pode perder de vista que a Câmara da Cidade do Pará era composta, em grande parte, pelos mesmos negociantes de “grosso trato” que estavam a aplicar recursos financeiros na expansão das malhas mercantis para os sertões do Rio Negro e Mato Grosso, através do Plano de Recovagem administrado pelo Governo do Estado. A reclamação dos integrantes da Junta de Comércio de Belém mais uma vez incidia sobre a lógica monopolista e excludente que os camarários estariam a impor não somente à Praça comercial da capital, mas à toda a Capitania do Pará, segundo a máxima de que “o Commercio não prospera em quanto se não removem os obstáculos ao seu livre giro”. A consistência das argumentações dos reclamantes estava justamente nesse princípio do comércio livre, que caracterizava longamente e profundamente as relações sociais nas povoações portuguesas, especialmente as atividades dos colonos e dos comerciantes varejistas, e, por consequência, à própria Fazenda Real, que deixaria de arrecadar os dízimos sobre essas atividades econômicas. Nesse sentido, a manutenção dos monopólios e taxações sobre a produção e circulação de bens e serviços – conhecidos, respectivamente, como estancos e alcavalas -, prejudicaria os circuitos comerciais estabelecidos entre os varejistas da capital e os regatões, baforinheiros e comissários volantes que atuavam nas povoações,⁵⁶ por cortar a “liberdade de ter o seu Armazém para nelle receber, e vender a quem quizer as mercadorias molhadas, que de cá lhe remetem seus Correspondentes”; arruinaria os colonos produtores das Vilas e Lugares dos sertões, porque “1º aquelles esmorecem, tolhendo-se-lhes a liberdade de venderem o que fabricão a quem e como quizerem; e porque 2º desse esmorecimento nasce a escassez de bebidas para o Povo, e a escassez produz a Carestia”. O resultado de toda essa exploração, considerada injustificada pelos suplicantes porque, segundo alegavam, não estava prevista na legislação imperial, mas seria produto da tirania do Governador, seria aquela desunião generalizada entre os vassallos da Monarquia portuguesa, dado que “tem crescido [entre] a população há mais desordens nos Armazéns e Tavernas, Botequins, e Lojas de Mercearia, de Baforinharia, de Vivandeiros, e de

⁵⁶ No parecer dado às reclamações da Câmara da Vila de Portel sobre a proibição instituída pelo Governador do Grão-Pará sobre a extração e comercialização das “drogas” da floresta, assim como sobre os “resgates de farinha”, o Ouvidor do Pará chamou a atenção para a preferência dos moradores e negociantes da região do Tocantins pelo livre comércio a retalho, apesar da exploração que sofriam nas mãos dos intermediários, pois “lembro-me que em os tempos preteritos, *todo o commercio se fazia por trocas*, e depois pelo conhecimento de alguns inconvenientes he que se intentou huma qualidade de mercadoria commum pelo meio da [ilegível] se podesse adquirir o de que [temos] necessidade. Não duvido que os Regatoens, bofarinheiros, e commissarios volantes são prejudiciais por que ordinariamente dão meyo aos mercadores estabelecidos, [expondo] o Povo, e obrigação de algum modo as mulheres, e mancebos a fazerem [ilegível] inúteis; podem algum luxo *pode tambem constituir para animar ao trabalho*; e porque a maior parte dos Nacionais deste Estado vive separada das Povoaçoens, e propende para a moleza, *podece-me ser ainda necessario este meio que lhe facilite a compra das fazendas, e generos, e lhes sirva de estímulo de revenderem outros para a troca*”. Vide novamente: Ofício do Ouvidor da Capitania do Pará, Francisco Tavares de Almeida, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, D. Francisco de Souza Coutinho. Pará, 17/01/1802. Fls. 1-5. Códice 601: Correspondências de Diversos com o Governo (1802-1806). APEP. (frisos nossos)

Quitandas; (...) porque um Monopólio com encargos pecuniarios, que recahindo sobre o Povo, produz escassez, e carestia com prejuízos da Real Fazenda e ordinariamente promove a multiplicação das mesmas desordens”.⁵⁷

A implantação das reformas imperiais propostas por D. Rodrigo de Souza Coutinho, visando o desenvolvimento das potencialidades econômicas e o aprimoramento do sistema defensivo nessa grande fronteira que era o Estado do Grão-Pará e Rio Negro, trazia, em seu âmago, a semente da discórdia, ao invés do pacto de unidade entre os súditos do Príncipe-Regente Fidelíssimo. Não foi a toa que os reclamantes da Junta de Comércio de Belém concluíram a representação contra a prática monopolista da Câmara, pedindo ao Príncipe-Regente D. João que “castiguem-se os seus motores [da multiplicação das desordens consumadas pela Câmara], e que não obstem a que as haja nos seus Armazens e Lojas, privando-os de mais terem esse exercício: huma prespicaz, e bem surtida Policia, evitando toda a desordem, conduz tudo com tranquilidade”.⁵⁸ A “bem surtida Policia”, referenciada neste trecho, dizia respeito ao regalismo do pensamento econômico de viés jusnaturalista e cameralista, que caracterizou a política estatal portuguesa desde o reinado de D. José I e do consulado do Marquês de Pombal, e que estava presente nas reformas imperiais incrementadas por D. Rodrigo de Souza Coutinho na virada do século XVIII para o XIX. A noção de “policia” reunia, simultaneamente, um conjunto de procedimentos tradicionais e ilustrados sobre a administração monárquica, destinados ao fortalecimento do poder do Estado com a promoção da harmonia, do equilíbrio social e da felicidade do bem comum e público. Por isso, para os negociantes da Junta de Comércio, a raiz de todas as desordens presentes e futuras estava na negligência, por parte dos membros da Câmara, do senso de responsabilidade pública na gestão do bem comum, elementos constituintes do princípio de policia, o que feria a felicidade dos vassallos e a própria tranquilidade pública.⁵⁹

⁵⁷ As citações desse parágrafo estão conforme: Pedido de “ato de Justiça” feito pelos comerciantes da capitania do Pará, alegando má administração da Câmara de Belém. 1804. Fls. 122f-124v. Códice 99: Correspondência Original dos Governadores do Pará com a Corte. Cartas e Anexos. Volume 24 (1804-1807). ANRJ.

⁵⁸ Novamente: Pedido de “ato de Justiça” feito pelos comerciantes da capitania do Pará, alegando má administração da Câmara de Belém. 1804. Fl. 124f. Códice 99: Correspondência Original dos Governadores do Pará com a Corte. Cartas e Anexos. Volume 24 (1804-1807). ANRJ.

⁵⁹ A *filosofia jusnaturalista*, ou do Direito Natural, foi um dos instrumentos mais importantes da reforma do pensamento econômico português na segunda metade do século XVIII, tendo sido o mote da profunda reestruturação do ensino do Direito da Universidade de Coimbra, promovida pelo Marquês de Pombal em 1772, em substituição da orientação escolástica predominante na época, assim como a criação do Real Colégio dos Nobres, em 1761, com o fito de promover um novo paradigma educacional para os jovens fidalgos da aristocracia portuguesa para a administração monárquica, preparando-os com sólidos conhecimentos científicos. O *cameralismo* consiste em um conjunto de princípios modernizadores da administração pública do Estado absolutista, no qual favoreciam a concentração de alguns poderes nas mãos do principal ministro e de um Conselho Consultivo, que teria inserção direta em assuntos administrativos, que requeriam maior preparo intelectual, como a fiscalidade, segurança pública, educação, mineração, comércio, dentre outros. A

Embora as reformas empreendidas por D. Rodrigo de Souza Coutinho no âmbito mais geral dos negócios do Império português apontassem para a quebra da simples imposição do “pacto colonial” sobre os domínios ultramarinos, na prática, a execução dessas mesmas reformas no Estado do Grão-Pará e Rio Negro continuavam tendo grande peso impositivo. Ao mesmo tempo em que as medidas de modernização econômica abriam possibilidades para a renovação interna da receita do Império a partir de seus domínios da América, restringia os ganhos e demais benesses, provenientes da ampliação e internalização das redes mercantis na capilaridade da bacia hidrográfica do rio Amazonas, aos círculos sociais mais ricos e politicamente mais próximos da figura do Governador do Estado do Grão-Pará. Por isso, os dispositivos oficiais criados para a administração do Plano de Recovagem despertaram preocupações e críticas da parte das autoridades das Capitanias Subordinadas do Rio Negro e Mato Grosso, assim como dos negociantes e demais pessoas das Vilas e povoações que apresentavam as suas reclamações sobre as regulações governamentais através das Câmaras locais. O panorama que se tinha sobre o reformismo português no fim do século XVIII, em última instância, estava propenso à revolta e à contestação da parte dos habitantes e autoridades dos sertões do rio Amazonas e seus tributários, gerando uma atmosfera de instabilidade em um dos momentos de maior crise do Império português, cuja política de neutralidade diplomática diante da conjuntura beligerante na Europa, marcada pelo avanço da política de bloqueios dos portos continentais por Napoleão Bonaparte, se encontrava progressivamente solapada pelo triplo assédio da França, da Espanha e da Grã-Bretanha. Como bem tinha retratado o diplomata português, José Egídio Álvares de Almeida, o Barão de Santo Amaro, “o tempo é de mortificação e de martírio para quem pensa e ama a sua pátria”.⁶⁰

administração de corte cameralista, originadas na Áustria dos governos de Maria Tereza e José II, exerceu forte influência sobre Sebastião José de Carvalho e Melo, quando foi Embaixador na Corte de Viena (1745-1749), onde teve acesso às transformações administrativas promovidas pelos ministros Friedrich Wilhelm von Haugwitz e Wenzel Anton Kaunitz-Rietberg. Sobre esse debate, conferir: José Luís CARDOSO. Nas malhas do império: a economia política e a política colonial de D. Rodrigo de Souza Coutinho. In: José Luís CARDOSO (org.). *A economia política e os dilemas do império luso-brasileiro (1790-1822)*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2001, p. 63-110. José Reinaldo de Lima LOPES. Iluminismo e jusnaturalismo no ideário dos juristas da primeira metade do século XIX. In: István JANCSÓ (org.). *Brasil: Formação do Estado e da Nação*. São Paulo: Hucitec; Ed. Unijuí; Fapesp, 2003, p. 195-218. Alexandre Mendes CUNHA. Police Science and Cameralism in Portuguese Enlightened Reformism: economic ideas and the administration of the state during the second half of 18th century. In: *e-Journal of Portuguese History*, Vol. 8, number 1, Summer 2010, p. 1-12. José Luís CARDOSO; Alexandre Mendes CUNHA. Discurso econômico e política colonial no Império Luso-Brasileiro (1750-1808). In: *Tempo*, vol. 17, n. 31, p. 65-88.

⁶⁰ Essa frase foi proferida no momento em que figurava a possibilidade de uma ocupação inglesa em Lisboa, caso Portugal alinhasse a sua política à França. A retaliação britânica parecia tão certa que o mesmo Álvares de Almeida se perguntava “(...) uma vez que entrem tropas [britânicas] no Porto, quem nos há de lançar fora daqui? Mas não devemos provocá-los, assim é, mas isso de entrarem Tropas é de uma violência feita à nossa neutralidade, e nos declaramos, e nós havíamos de opor a quem quisesse obrigar-nos a sair desse estado”.

O discurso da unidade ficava ainda mais fragilizado no complexo das relações sociais que movimentavam os sertões do Estado do Grão-Pará e Rio Negro a partir do impacto de outra importante reforma instituída pela Carta Régia de 12 de Maio de 1798: a abolição do Diretório dos Índios. Apesar do objetivo dessa medida ter sido a de constituir um processo de integração menos conflituoso dos povos indígenas aos estabelecimentos populacionais e às leis do Império português, tendo como base as inúmeras denúncias de maus-tratos e má utilização de sua mão de obra pelos Diretores e outras autoridades das povoações, na prática o fim da regra de tutela sobre os indígenas acabou por aumentar os descontentamentos dos proprietários de terra, comerciantes, autoridades, enfim, de todos aqueles que necessitavam cotidianamente da força de trabalho dos nativos da terra. Um dos pontos de maior desgosto para os moradores proprietários do Pará e Rio Negro estava na determinação da lei sobre o fim da tutela dos índios, que passavam a ser livres para dispor de sua mão de obra como melhor lhes aprouvessem, “ao ponto de se confundirem as duas Castas de Índios e Brancos em huma só de Vassalos uteis ao Estado e Filhos da Igreja”. Ressalvadas algumas obrigatoriedades impostas pelo Real Serviço do Império, como o de servirem nos Corpos Auxiliares e ao trabalho nos Pesqueiros Reais por um tempo limitado, os indígenas passaram a desfrutar legalmente dos mesmos direitos dos moradores brancos, de escolherem as atividades e os seus locais de trabalho, mediante pagamento por partes dos particulares, pelo que o Governador do Estado, os Ouvidores e todas as autoridades luso-americanas teriam que zelar e fazer cumprir, para que “jamais disponhaes arbitrariamente desta Gente em beneficio de quem quer que seja, e por mais justo que pareça o pretexto, ainda mesmo para o Meu Real Serviço”.⁶¹

Para o mundo do trabalho e dos negócios nas povoações, o fim do Diretório dos Índios causou grande polêmica, sobretudo por conta da promessa, contida na Carta Régia de que os ofícios manuais nas plantações, nas canoas de comércio, no Plano de Fretes e Navegação para o Mato Grosso e em outras mais atividades produtivas, seriam realizados por escravos negros, importados de Angola, Benguela e das outras Capitanias do Estado do Brasil.⁶² Em outros termos, os particulares teriam que comprar os seus trabalhadores ao invés de solicitá-los aos

Correspondência de José Egídio Álvares de Almeida para o Secretário de Estado e Negócios do Reino Antônio de Araújo de Azevedo, datado em 10 de Setembro de 1806. Ao Tratado de Paz entre a Coroa de Portugal e a República Francesa, celebrado em 29 de Setembro de 1801, cujas rectificações foram trocadas em Madrid em 19 de Outubro do dito anno. Pacote 5F 520: Ministério dos Estrangeiros. ANRJ.

⁶¹ As citações desse parágrafo estão conforme: Carta Régia de 12 de Maio de 1798. Fls. 186v e 187f. Códice 588: Registro de cartas régias, instruções, provisões e avisos para o governador e outras autoridades das capitanias do Pará e do Rio Negro (1790-1799). AHU.

⁶² Carta Régia de 12 de Maio de 1798. Fl. 196v. Códice 588: Registro de cartas régias, instruções, provisões e avisos para o governador e outras autoridades das capitanias do Pará e do Rio Negro (1790-1799). AHU.

Diretores, segundo a praxe anterior. Para não impactar ainda mais negativamente as relações de trabalho nos sertões do rio Amazonas, a Carta Régia estabelecia que o Ouvidor poderia gerir a mão de obra indígena em casos considerados extremos, como aqueles em que os pedidos dos lavradores solicitassem trabalhadores em caso de urgência que envolvesse a perda da produção. Mesmo assim, era um processo lento e burocrático, no qual os Ouvidores tinham um poder limitado de intervenção, já que estariam submetidos à prestar contas das liberações de índios, através de comprovações escritas e testemunhais. Por isso, a regra geral apontada pela Carta Régia para a necessidade de mão de obra indígena nas diversas atividades produtivas do Estado era a de que “o Particular que precisar de Homens, seja para remar nas Canôas, com que faz a sua Navegação e Commercio, seja para fazer Roçados, ou finalmente para outro qualquer Serviço, em lugar de os violentar a isso, procure as Povoações e nellas se estabeleça, se allie com os Indios, e com elles faça os seus ajustes”. Assim, os proprietários teriam servidores espontâneos que trabalhariam com gosto em seus serviços, ao invés de trabalhadores insatisfeitos e rebeldes, prontos para desertar de suas atribuições ao menor descuido dos superiores.⁶³

Como bem se pode perceber, o fim institucional do Diretório dos Índios tendia a despertar as múltiplas insatisfações das camadas proprietárias de todo o Estado do Grão-Pará, principalmente por conta da intensificação da crônica carência de mão de obra nas povoações, e ainda acirrar as disputas políticas no interior das povoações. Várias reclamações sobre a falta de braços para o trabalho pesado nas roças, embarcações e demais atividades produtivas desenvolvidas pelos moradores começaram a chegar ao conhecimento das Câmaras das Vilas. Na Vila de Silves, por exemplo, os indígenas estariam a aderir em massa ao recrutamento militar feito para os destacamentos de ligeiros que iriam compor o novo Regimento de Milícias do Rio Negro nas localidades de Serpa, Borba, Fortaleza da Barra e rio Solimões, que os moradores temiam pelo colapso das atividades locais, dado que “parte dos Indios tem hido a Capital centar Praça de Soldados de Milicias que se V. Ex.^a não previnir não averão Indios para o Real Serviço porque dizem que sam Soldados de Milicias e que não tem obrigação de pegarem em Remos”.⁶⁴ Em Alenquer, na região do Médio Amazonas, os integrantes da Câmara informavam que não haviam índios alistados para o trabalho da pesca, por causa da “rellaxação absoluta em que estão”, devido a altivez com que diziam que

⁶³ Carta Régia de 12 de Maio de 1798. Fls. 187v-188f. Códice 588: Registro de cartas régias, instruções, provisões e avisos para o governador e outras autoridades das capitanias do Pará e do Rio Negro (1790-1799). AHU.

⁶⁴ Requerimento dos integrantes da Câmara da Vila de Silves para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, D. Francisco de Souza Coutinho. Silves, em Câmara, 15/02/1802. Doc. 19. Códice 601: Correspondências de Diversos com o Governo (1802-1806). APEP.

“ninguem os Governam e nem podem ser Castigados”, dado que ajustavam as regras para o trabalho nas propriedades dos moradores e “cuidão senão em ver de que forma [há] de enganar aquelles miseráveis Brancos que delles Carecem para fazerem seus serviços”.⁶⁵ Em Monte Alegre, os moradores tinham acionado a Câmara da Vila para informar que não existiam índios para as pescarias, pois todos estariam empregados no serviço dos contratadores, o que significava, pela Carta Régia de 1798, que estavam isentos do trabalho para os particulares.⁶⁶ Praticamente a mesma reclamação foi encaminhada pela Câmara da Vila de Olivença, na fronteira com os domínios hispano-americanos de Maynas, na qual os moradores reclamavam da falta de índios para o serviço das pescarias, dado que “estando a ponto de empregaremse (...), estes pela ociosidade de costume se dispensão; e quando á força de violencia se destinão aquelle exercício, nunca perzistem pelas amiudadas occaziões de os procurarem para os mais servissos de S. A. R.”.⁶⁷ Na jurisdição da Vila de Barcelos, grande parte dos índios estariam empregados no serviço dos arrematadores de contrato da cachaça, do sal e do tabaco, o que estava prejudicando as rendas dos moradores, “vindo deste modo a ficarem as Camaras sem rendimentos, e Sua Alteza perder as suas terças partes tem em todos os rendimentos das Camaras”.⁶⁸

Apesar de não termos tido acesso à documentação camarária de todas as Vilas do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, pelos ofícios expostos acima é possível inferirmos que a insatisfação dos moradores com a abolição do sistema de trabalho do Diretório dos Índios parecia ser generalizado. Além disso, ao extinguir o cargo de Diretor, e com ele também a lógica da tutela e administração dos índios, a Carta Régia de 12 de Maio de 1798 retirava um quinhão significativo de poder dos funcionários locais da Coroa portuguesa, cuja importância não era pequena nas malhas políticas e econômicas dos espaços interioranos, principalmente dos Ouvidores e dos membros das Câmaras, que eram as instâncias que regulavam a repartição dos índios no sistema do Diretório. Um caso bem documentado que parece ter tido relação com essa perda de poder político de servidores da Coroa nas povoações foi o da

⁶⁵ Ofício da Câmara da Vila de Alenquer para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, D. Marcos de Noronha e Brito, o Conde dos Arcos. Alenquer, em Câmara, 30/01/1804. Doc. 30. Códice 601: Correspondências de Diversos com o Governo (1802-1806). APEP.

⁶⁶ Ofício da Câmara da Vila de Monte Alegre para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, D. Marcos de Noronha e Brito, o Conde dos Arcos. Monte Alegre, 06/02/1804. Doc. 31. Códice 601: Correspondências de Diversos com o Governo (1802-1806). APEP.

⁶⁷ Ofício da Câmara da Vila de Olivença para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, D. Marcos de Noronha e Brito, o Conde dos Arcos. Vila de Olivença, 09/07/1804. Doc. 66. Códice 601: Correspondências de Diversos com o Governo (1802-1806). APEP.

⁶⁸ Ofício da Câmara da Vila de Barcelos para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, D. Marcos de Noronha e Brito, o Conde dos Arcos. Barcelos, em Câmara, 17/04/1805. Doc. 101. Códice 601: Correspondências de Diversos com o Governo (1802-1806). APEP.

conduta de insubordinação do Ouvidor e Provedor-Intendente da Fazenda Régia da Capitania do Rio Negro, Caetano Pereira Pontes. Na denúncia feita pelo Governador da Capitania do Rio Negro, José Joaquim Vitório da Costa, nomeado após o falecimento do Engenheiro José Simões de Carvalho,⁶⁹ constava que o referido Ouvidor teria agido com negligência e irresponsabilidade em relação à prestação de contas das rendas da Capitania, desde que tinha assumido formalmente o cargo de Provedor da Fazenda Real, em 1802. Pereira Pontes não tinha feito os obrigatórios balancetes de receitas e despesas das povoações do Rio Negro desde 1799, “depois da extinção dos Diretores”, cuja documentação deveria ter sido enviada pelos Ouvidores das Vilas, o que tinha acarretado completo desconhecimento, por parte do Governo do Estado do Grão-Pará e da Corte de Lisboa, acerca da real condição da arrecadação tributária da Capitania, impedindo a avaliação do impacto das reformas imperiais em significativa área territorial da região norte da América portuguesa.⁷⁰

A referência à extinção do Diretório dos Índios no ofício enviado pelo novo Governador do Rio Negro poderia passar despercebida, ou como simples marco temporal, se não fosse o comportamento considerado “escandaloso” do Ouvidor e Provedor da Fazenda Régia da Vila de Barcelos, entre os anos de 1806 e 1809. No tocante ao cumprimento de suas atribuições de Provedor da Fazenda, Caetano Pereira Pontes foi acusado de prejudicar a receita fiscal da Capitania, por causa do desleixo na administração dos armazéns reais, no importante momento em que as reformas imperiais tinham sido implantadas para reduzir o déficit fiscal e aumentar a arrecadação. Três casos, nesse sentido, nos pareceram sintomáticos. O primeiro diz respeito à má administração do Provedor sobre o armazém de tabaco da Vila de Barcelos, que concentrava toda a coleta do produto oriunda das propriedades particulares do Rio Negro, para ser enviada para a Cidade do Pará e de lá para o Reino, no qual, “por falta de competente conservação”, teriam apodrecido mais de 90 arrobas (cerca de 1,35 tonelada)

⁶⁹ Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, D. Marcos de Noronha e Brito, o Conde dos Arcos, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, João Rodrigues de Sá e Melo, o Visconde de Anadia. Pará, 31/10/1805. Fls. 191f-194f. Códice 99: Correspondência Original dos Governadores do Pará com a Corte. Cartas e Anexos. Volume 24 (1804-1807). ANRJ.

⁷⁰ Ofício do Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, José Joaquim Vitório da Costa, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, José Narciso de Magalhães e Menezes. Lugar da Barra do Rio Negro, 18/10/1808. Fls. 326v-327f. O próprio Governador da Capitania, Vitório da Costa, examinou os livros de receita e despesa da Provedoria da Real Fazenda, juntamente com o Secretário e Alnoxarife dos armazéns reais, Felipe José Freire Évora, e constatou que o Provedor Caetano Pereira Pontes estaria a vender e emprestar dinheiro do cofre, além de não fazer o devido lançamento dessas operações no referido Livro. Conferir: Auto de Vistoria e Exame do Armazém Real feito pelo Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, José Joaquim Vitório da Costa. Barcelos, 06/03/1807. Fls. 302v-303f. Códice 99: Correspondência Original dos Governadores do Pará com a Corte. Cartas e Anexos. Volume 24 (1804-1807). ANRJ.

do produto, causando “a ruína inteira de tal genero”.⁷¹ O segundo caso, mais sério (e interessante), tinha relação com a distribuição de gêneros dos armazéns reais, por parte de Caetano Pereira Pontes, para soldados de alguns quartéis de Barcelos, como abonos de pagamento por seus serviços. Tal prática do Provedor, considerada arbitrária pelo Governador da Capitania porque era contrária às instruções vigentes e excedida a sua própria autoridade, dado que o mesmo estaria “metendo-se assim adiante do Governo, e mesmo rejeitando-o”, estaria a corromper a disciplina militar, por conta do favorecimento de grupos de soldados e oficiais inferiores ao invés de toda a tropa. Assim, o Provedor estaria a subverter a hierarquia militar instituída, pois os soldados tenderiam a obedecer ao seu benfeitor imediato local, em lugar do Governador e Capitão-General investido por El Rei, notadamente porque ao grupo de agraciados com o abono bastaria “ganhar o humor do Provedor da Fazenda, a quem esperto entrou de todos os modos a afeiçoar”, fazendo com que os Praças do Governo se convertessem em milicianos particulares. Para remediar a situação, o Governador José Joaquim Vitório da Costa sugeria a imediata anulação de tais pagamentos ilegais, que estariam a dividir os destacamentos da Capitania, juntamente com a fiscalização militar mais rigorosa dos armazéns reais, pois o estado em que estavam as coisas “a relaxação [dos soldados] adulada de um cheiro de insubordinação, a qual sem extinguir tal pratica abuziva nunca será enfreada”.⁷²

A mesma irregularidade foi observada para a administração do Cofre dos Defuntos e Ausentes, cujos recursos o Ouvidor Caetano Pereira Pontes estaria a utilizar em forma de empréstimos para alguns negociantes locais, sem a autorização da Câmara de Barcelos e do Governador da Capitania do Rio Negro. Uma parte significativa da Representação dos Vereadores da dita Câmara versava exatamente sobre esse ponto, pelo “máio regulamento, e tirana administração de justiça do Doutor Ouvidor”, que estaria a protelar o envio dos recursos do Cofre dos Defuntos e Ausentes, “que ficão todas sufocadas na sua mão, se vão extraviando estes Sagrados Depozitos com quaisquer títulos que se lhe apresentão, servindo-lhe como fundo dos seus próprios interesses, distribuindo-os com fantasticos créditos áquelle que mais dá”. Nesses moldes, os negociantes Francisco de Souza Moreira e Manoel de Faria, que teriam embolsado, respectivamente, as quantias de 100 e 80 mil réis, tinham sido os

⁷¹ Ofício do Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, José Joaquim Vitório da Costa, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, José Narciso de Magalhães e Menezes. Barcelos, 04/05/1807. Fls. 297v-298f. Códice 99: Correspondência Original dos Governadores do Pará com a Corte. Cartas e Anexos. Volume 24 (1804-1807). ANRJ.

⁷² Ofício do Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, José Joaquim Vitório da Costa, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, José Narciso de Magalhães e Menezes. Barcelos, 05/05/1807. Fls. 298v-300f. Códice 99: Correspondência Original dos Governadores do Pará com a Corte. Cartas e Anexos. Volume 24 (1804-1807). ANRJ.

maiores beneficiados, juntamente com outros negociantes locais aliados ao Provedor, enquanto a maioria dos outros homens probos não tinham recebido nada. Essa prática de crédito estava em desacordo com o Bando de 19 de Outubro de 1801, no qual o numerário arrecadado pelo referido Cofre deveria seguir para o Governador do Estado, para que este pudesse reinvesti-lo nas reformais imperiais que estavam em funcionamento. Afora isso, o Ouvidor também estaria a receber propinas para aliviar as sentenças de crimes de morte de alguns moradores de Barcelos, supostamente seus aliados, como teria sido o caso do sentenciado José Antônio Crespo, dado que “esses atentados e falta de cumprimento de justiça são tão ordinarios neste Ministro, que até os mesmos presos detidos na Cadea pelos Crimes de morte por capricho os manda soltar”.⁷³

Todas essas reclamações feitas sobre o comportamento do Ouvidor e Provedor da Fazenda Real Caetano Pereira Pontes não somente apontavam para a falta de unidade de opiniões entre as autoridades do interior do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, como também sinalizavam para problemas ainda mais sérios, que poderiam desestabilizar de vez as reformas imperiais emanadas da Corte portuguesa. Além da acusação de criar uma espécie de nicho de poder político alternativo em torno de si, o referido Ouvidor também estaria a desrespeitar publicamente a Lei de Liberdade dos Índios, através de diversas violências físicas contra os nativos da terra, o que estaria influenciando diversos trabalhadores a deixarem a Vila de Barcelos em direção aos matos e rios próximos. Um exemplo sintomático dessa conduta se deu em abril de 1807, na praça do pelourinho da Vila de Barcelos, onde, segundo o relato do Governador da Capitania do Rio Negro, Pereira Pontes teria surrado uma mulher indígena com mais de 200 chicotadas, porque aquela tinha recusado a realizar o serviço doméstico em sua casa. Depois de chicotear a índia “até desfalecer, fazendo-a depois recolher a Cadea publica, aonde fica agora em cura, indeciza a sua sorte”, o Governador José Joaquim Vitório da Costa teria ponderado com o referido magistrado sobre a sua conduta, classificando-a como uma “violencia por ele feita á Liberdade, insulto feito á Lei, infidelidade feita á Vara que empunha, irritação facilitada assim no Povo violado no seu direito, dezerção excitada de novo por este modo nos Indios em desprezo das felizes fadigas do Governo para os atrahir dos escondirigios”.⁷⁴ O tratamento inferior e irregular dado aos índios por uma autoridade da

⁷³ Todas as citações deste parágrafo estão conforme: Cópia da Representação da Câmara da Vila de Barcelos para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, José Narciso de Magalhães e Menezes. Barcelos, em Câmara, 14/06/1810. Fls. 342f-343v. Códice 99: Correspondência Original dos Governadores do Pará com a Corte. Cartas e Anexos. Volume 24 (1804-1807). ANRJ.

⁷⁴ Ofício do Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, José Joaquim Vitório da Costa, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, José Narciso de Magalhães e Menezes.

Justiça, de quem esperava-se o reto cumprimento das leis, especialmente da liberdade dos indígenas escolherem para quem prestariam os seus serviços, poderia prejudicar os assentamentos portugueses, que dependiam diretamente dos índios, “porque era por as Povoações de S.A.R. em estado de ficarem extinctas com tal exemplo, o que muitos rogos meus [se deram]”.⁷⁵

Vários outros insultos feitos pelo Ouvidor e Provedor Caetano Pereira Pontes às autoridades constituídas da Capitania do Rio Negro foram relatados ao Governador do Estado do Grão-Pará, como os que foram feitos ao Governador e ao Vigário Geral da Capitania do Rio Negro na missa da quinta-feira santa de 1808, quando se pôs a vociferar publicamente “palavras injuriosas e escandalosas”.⁷⁶ A hostilidade do Ouvidor contra os agentes da administração imperial no Estado do Grão-Pará e a sua conduta como Provedor da Fazenda mostra, ainda que de maneira indiciária, a tentativa de constituição de um espaço político local e alternativo - que também estava sendo fabricado nas Capitanias do Pará e do Mato Grosso - àquele estabelecido associadamente pela Corte e pelo Governo do Estado, a partir das relações mercantis privilegiadas pelas reformas econômicas para a região do extremo-norte da América lusa, maiormente centradas no Plano de Recovagem ou Plano de Fretes e Navegação para o Mato Grosso. Ao atender algumas demandas mais urgentes das camadas inferiores das tropas e dos comerciantes de Barcelos, Caetano Pereira Pontes acabava por pontuar e dar visibilidade às discordâncias de parte da população da Capitania do Rio Negro, inclusive dos moradores proprietários e comerciantes locais, com as mudanças econômicas impostas, de fora para dentro, pela Governança d’El Rei, sobretudo com a instauração dos variados monopólios sobre as práticas comerciais nas povoações, cujo foco estava no funcionamento d Plano de Recovagem para o Mato Grosso, juntamente com o decreto de

Barcelos, 29/04/1807. Fls. 296v-297v. Códice 99: Correspondência Original dos Governadores do Pará com a Corte. Cartas e Anexos. Volume 24 (1804-1807). ANRJ.

⁷⁵ Essa expressão foi produzida pelo Comandante do Lugar de Poiares, situado na margem do rio Negro próximo à Vila de Barcelos, no qual o mesmo Ouvidor Caetano Pereira Pontes teria tratado os indígenas com rispidez, quando ali tinha ido para buscar trabalhadores para si, inclusive tendo despedido uma indígena para tentar violá-la na frente do mesmo comandante, o que gerou grande comoção por parte dos nativos. A recusa da indígena em ceder ao Ouvidor, levou-o a mandar prendê-la na Cadeia Pública de Poiares, o que gerou revolta nos filhos da mesma e em outros moradores indígenas. Conferir: Ofício do Comandante do Lugar de Poiares, Plácido José de Araújo, para o Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, José Joaquim Vitório da Costa. Poiares, 17/04/1808. Fls. 322f-323f. Códice 99: Correspondência Original dos Governadores do Pará com a Corte. Cartas e Anexos. Volume 24 (1804-1807). ANRJ.

⁷⁶ Ofício do Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, José Joaquim Vitório da Costa, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, José Narciso de Magalhães e Menezes. Barcelos, 29/04/1807. Fls. 321f-321v. Códice 99: Correspondência Original dos Governadores do Pará com a Corte. Cartas e Anexos. Volume 24 (1804-1807). ANRJ.

Abolição do Diretório dos Índios, o que corroía uma ideia de unidade que figurava com mais coerência (e abstração) no discurso político oficial do que no complexo das relações sociais.⁷⁷

É difícil termos uma dimensão confiável desses espaços políticos alternativos em todo o vale do rio Amazonas, dado, por exemplo, a falta de conjuntos documentais produzidos pelas Câmaras locais em grande parte do território transpassado pelo rio Amazonas. Contudo, as insatisfações pareciam ser bem amplas espacialmente e socialmente, como até aqui tentamos demonstrar, com núcleos locais de poder mais concentrados nas regiões que mais diretamente receberam os impactos das reformas imperiais promovidas por D. Rodrigo de Souza Coutinho para o Rio Negro, principalmente em relação ao Plano de Recovagem. Seria necessário investigar de forma mais acurada as repercussões reformistas nas principais Vilas do rio Tocantins, e nas povoações localizadas na foz e na área do Médio Amazonas, para termos um escopo mais confiável das discordâncias políticas locais, o que está acima das possibilidades desse capítulo. No caso da Capitania do Rio Negro, o foco político da oposição ao projeto reformista estava na capital, a Vila de Barcelos, onde as articulações políticas se estruturavam em torno da figura de Caetano Pereira Pontes, que não era uma autoridade inexpressiva do ponto de vista da burocracia do Império português, pois acumulava, desde 1802, os cargos de Ouvidor e Provedor da Capitania do Rio Negro, e o de Desembargador da Relação da Bahia.⁷⁸

Essa centralidade da Vila de Barcelos no questionamento da unidade proposta pelos áulicos portugueses e luso-americanos de Belém pode ser mensurada de modo mais confiável a partir de maio de 1808, quando chegou a Ordem Régia do Príncipe-Regente D. João para que a sede da Capitania fosse transferida imediatamente para o Lugar da Barra do Rio Negro, na confluência do rio de mesmo nome com o Amazonas. A mudança da capital e de todas as repartições burocráticas da Capitania – Governança, Provedoria da Fazenda, Comandância Militar, Inspeção da Ribeira e tropas, com seus respectivos empregados, operários e trens - tinha relação direta com o maior controle e racionalização da navegação comercial do Plano de Recovagem para o Mato Grosso, com o fito de “reerguer da sepultura esta Capitania” e de proporcionar a “fruição de hũa paz de alguns annos, que consolide os alicerces que agora se

⁷⁷ Aqui, a referência para pensarmos a construção desse espaço político alternativo vem da reflexão sobre as “identidades políticas coletivas” propostas por István Jancsó e por João Paulo G. Pimenta. Conferir: István JANCÓS e João Paulo G. PIMENTA. Peças de um mosaico (ou apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira). In: Carlos Guilherme MOTA (org.) *Viagem incompleta. A experiência brasileira (1500-2000): Formação: histórias*. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2000, p. 127-175.

⁷⁸ Decreto do Príncipe-Regente D. João de graduação do Ouvidor do Rio Negro, Bacharel Caetano Pereira Pontes, em Desembargador da Relação da Baía, acumulando os dois cargos. Palácio de Queluz, 26/10/1802. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 17, D. 683. PRDH.

vão lançando, e faz dezejar em quem governa hua industria que afiance os meios que faltão, dos quaes não devem experar-se mais da situação difficil do Erario do Estado, segundo V. Ex.^a me dezenanou pela Junta da Fazenda”. Para que a empresa tivesse sucesso, deveria ser nomeado um Provedor Interino que trabalharia na nova capital e dividiria o poder de Caetano Pereira Pontes.⁷⁹ No aviso circular enviado para o Ouvidor e para a Câmara de Barcelos, o Governador do Rio Negro informou que, junto com a residência do Governo, seriam também transferidos os Armazéns Reais, que passariam a ser administrados no Lugar da Barra pelo novo funcionário.⁸⁰

A partir da notícia do deslocamento do aparelho burocrático da Capitania para o Lugar da Barra do Rio Negro é possível descortinar, mais uma vez, parte das articulações políticas existentes na Vila de Barcelos e que, segundo o Governador Vitório da Costa, eram capitaneadas pelo Ouvidor Caetano Pereira Pontes. No discurso do referido Governador, a dificuldade institucional de destituir o Ouvidor de seu cargo teria feito com o que o mesmo fizesse uso de “hua legislação privilegiada a esta Classe de Funcionarios publicos secundada demais pelo auxilio disfarçado a recear de hum Partido hipocrita no bem da cauza publica”, o que faria com que Pereira Pontes reunisse considerável poder diante da comunidade de Barcelos, posto que “o jacta entre o Povo, não deixado assim ao Povo por elle expugnado em campo com a força invencível que lhe dá a Toga que veste”.⁸¹ Apesar da expectativa de paz interna em Barcelos e região vizinha que o isolamento do Ouvidor traria para as povoações, a atmosfera de conflito marcou a remoção da sede da Capitania para o Lugar da Barra, principalmente por conta da ação política de Pereira Pontes, que estaria a influenciar a opinião pública da Vila “no meio do seu continuado [desatino] a riscar contra o decoro do Governo”.⁸² As falas públicas contra os Governadores das Capitanias do Pará e do Rio Negro

⁷⁹ Ofício do Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, José Joaquim Vitório da Costa, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, José Narciso de Magalhães e Menezes. Barcelos, 02/05/1808. Fls. 314vf-316v. Códice 99: Correspondência Original dos Governadores do Pará com a Corte. Cartas e Anexos. Volume 24 (1804-1807). ANRJ.

⁸⁰ Aviso do Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, José Joaquim Vitório da Costa, para o Desembargador Ouvidor Geral e Provedor da Fazenda Real da Capitania, Caetano Pereira Pontes. Barcelos, 14/03/1808. Fls. 316v-317f. Códice 99: Correspondência Original dos Governadores do Pará com a Corte. Cartas e Anexos. Volume 24 (1804-1807). ANRJ.

⁸¹ Ofício do Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, José Joaquim Vitório da Costa, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, José Narciso de Magalhães e Menezes. Barcelos, 11/05/1808. Fls. 320f-v. Códice 99: Correspondência Original dos Governadores do Pará com a Corte. Cartas e Anexos. Volume 24 (1804-1807). ANRJ.

⁸² Ofício do Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, José Joaquim Vitório da Costa, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, José Narciso de Magalhães e Menezes. Barcelos, 11/05/1808. Fls. 320f-v. Códice 99: Correspondência Original dos Governadores do Pará com a Corte. Cartas e Anexos. Volume 24 (1804-1807). ANRJ.

e os castigos e maus-tratos sobre os indígenas de Barcelos e dos seus distritos, passaram a preocupar sobremaneira as autoridades imperiais, pois:

O Destricto de Barcellos he agora particularmente, e á reveria, o alvo da furia do seu perpetuo desacordo; este Governo, pouco, ou nada de socorro pode agora esperar daquelle Destricto, seja na paz, seja na guerra sem combater cara a cara a embriaguez armada de Toga; eu porem evitando quanto poder taes batalhas deixarei a gloria do sucesso a outros Cabos que possuão ambiciona-la. (...) [Parece-me que devo] submeter a tempo ao conhecimento de V. Ex.^a, por quanto da desesperação de hu povo rude cada dia mais violentamente aquilhoado, sendo de esperar efeitos ainda mais desgraçados parece do dever de hu Governo, alem de ser de humanidade, não abandonar afflictos á sua própria desesperação não lhes deixando outra escolha se não o da sua própria desgraça.⁸³

O clima de sublevação observado na zona rural se congregava ao caos instalado na Vila de Barcelos, depois da transferência de boa parte das instituições burocráticas da Capitania para o Lugar da Barra do Rio Negro. As vociferações do magistrado Pereira Pontes se intensificaram contra todos os representantes da Monarquia na cidade de Barcelos, como os vereadores, o Procurador até o Escrivão da Câmara, que eram frequentemente chamados de “negros e mulattos” e de “Cabrões [e] Cornudos”, sempre supostamente ébrio e sem amarras na língua.⁸⁴ Embora o discurso de José Joaquim Vitório da Costa continuamente procurasse enclausurar as atitudes do Ouvidor da Capitania no descontrole de sua bebida e frequente embriaguez, provavelmente para encorpar o pedido de um novo Juiz para substituí-lo, o poder do referido Pereira Pontes na Vila se assemelhava ao de um Governador, pois ao receber o índio e Cabo de Esquadra Cláudio da Cruz, enviado da Câmara de Barcelos para fazer o recolhimento da farinha produzida pelos moradores, o mesmo teria dito que “não dispozesse de Índio algum para fora, e que eu não governava os Indios, e amiaçandome se queria hir para a Cidade do Pará em ferros, ou em hua gargalheira”. Ou seja, a retirada dos principais órgãos burocráticos para o Lugar da Barra tinha deixado a Vila e os distritos e Barcelos à mercê de um grupo político, um tanto difuso nas fontes de Barcelos, liderado pelo Ouvidor da Capitania, que poderia manter funcionando as suas redes comerciais e ter o domínio do acesso

⁸³ Ofício do Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, José Joaquim Vitório da Costa, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, José Narciso de Magalhães e Menezes. Barra do Rio Negro, 06/08/1808. Fls. 323f-v. Códice 99: Correspondência Original dos Governadores do Pará com a Corte. Cartas e Anexos. Volume 24 (1804-1807). ANRJ.

⁸⁴ Ofício da Câmara da Vila de Barcelos para o Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, José Joaquim Vitório da Costa. Barcelos, em Câmara, 25/06/1808. Fls. 323f-325f. Códice 99: Correspondência Original dos Governadores do Pará com a Corte. Cartas e Anexos. Volume 24 (1804-1807). ANRJ.

à mão de obra indígena através do apoio dado ao referido Caetano Pereira Pontes, proibido pela Carta Régia de 12 de Maio de 1798.⁸⁵

O “partido hipócrita” que fazia oposição aos representantes oficiais das reformas imperiais na Capitania Subordinada parecia não estar restrita, todavia, à Vila de Barcelos e a sua jurisdição distrital da região do Baixo Rio Negro. Vários magistrados locais também não tinham prestado contas dos negócios arrecadados em diversas localidades dos rios Negro e Amazonas entre os anos de 1799 e 1807, isto é do balanço entre receita e despesa, justamente depois da publicação da Carta Régia de 1798, o que, se não aponta para a existência de um grupo organizado de oposição às autoridades constituídas pelo Estado português, demonstra o potencial posicionamento crítico de grupos locais diante da intervenção monárquica nas dinâmicas locais da Capitania.⁸⁶ Segundo a listagem produzida pelo Provedor Interino da Fazenda Real, Manoel Tomé Gomes, que tinha assumido o cargo depois da trasladação do órgão para o Lugar da Barra do Rio Negro, os Juízes cobradores das povoações do Baixo Rio Negro - Poiães, Moreira, Tomar, Lamalonga, Santa Isabel, Moura, Carvoeiro e Airão -; os do Rio Branco - Santa Maria e Nossa Senhora do Carmo; os do Alto Amazonas ou Solimões - Serpa, Lugar da Barra, Silves, Vila Nova da Rainha, Maués, Borba, Ega, Alvelos, Nogueira, Alvarães, Fonte Boa, Olivença, Castro de Avelãs -; e os arrecadadores das localidades da parte superior do rio Negro - da povoação de Castanhal até Marabitanas -, todos ainda não tinham liquidado as suas contas com a Fazenda Real.⁸⁷ Ou seja, praticamente toda a Capitania do Rio Negro encontrava-se na nebulosa das contas públicas, sem os balancetes de receita e despesa dos Armazéns Reais, do Cofre dos Defuntos e Ausentes, enfim, a burocracia imperial lusitana não tinha ideia do tamanho do déficit de todas as Vilas e povoações dos sertões da parte oeste do Estado do Grão-Pará. A integralização dessas informações deveria ser reiniciada a partir de 1808, ficando as Câmaras responsáveis pela fiscalização e cumprimento das atribuições dos Juízes arrecadadores dos distritos.⁸⁸

⁸⁵ As citações estão novamente conforme: Ofício da Câmara da Vila de Barcelos para o Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, José Joaquim Vitório da Costa. Barcelos, em Câmara, 25/06/1808. Fls. 323f-325f. Códice 99: Correspondência Original dos Governadores do Pará com a Corte. Cartas e Anexos. Volume 24 (1804-1807). ANRJ.

⁸⁶ Informe do Provedor Interino da Capitania do Rio Negro, Manoel Thomé Gomes, para o Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, José Joaquim Vitório da Costa. Lugar da Barra do Rio Negro, 08/01/1808. Fl. 327f. Códice 99: Correspondência Original dos Governadores do Pará com a Corte. Cartas e Anexos. Volume 24 (1804-1807). ANRJ.

⁸⁷ Toda essa lista, organizada por anos de exercício e seus respectivos juízes cobradores, está disponível em: Relação dos Juízes dos Distritos desta Capitania de Rio Negro. Lugar da Barra do Rio Negro, 10/07/1808. Fl. 328f-333f. Códice 99: Correspondência Original dos Governadores do Pará com a Corte. Cartas e Anexos. Volume 24 (1804-1807). ANRJ.

⁸⁸ Circular passada pelo Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, José Joaquim Vitório da Costa, para todas as Câmaras da Capitania. Lugar da Barra do Rio Negro, 01/10/1808. Fl. 333v. Códice 99:

Essa sincronia entre os Juízes arrecadadores das povoações do Rio Negro pode não ter sido algo hermeticamente planejado, como um movimento político, mas parecia não ter sido de todo aleatória. Ao fazer várias correições pela Capitania, o Ouvidor e Provedor Geral, Caetano Pereira Pontes, tinha passado por algumas povoações e mantido contato com esses funcionários locais, que eram seus subordinados diretos. A primeira foi referenciada pelo então Governador José Antônio Salgado em fevereiro de 1804, que, ao se referir à conduta do referido Ouvidor que estaria a incentivar a “ordem social transtornada pella dezobediencia dos Povos, o Crime por toda a parte patrocinado”, tinha relatado ao Conde dos Arcos que “este Ministro novamente vindo a esta Capital (...) pella sua Viagem (...), mesmo antes de me conhecer, veio pellas Povoações por onde regreçou, dizendo me hia depor do governo por não ter chegado a minha patente, e que assim não me obedecessem, e que elle hera quem governava”.⁸⁹ O discurso do Provedor da Fazenda Real parece ter sido transformado em diretriz principal dos Juízes cobradores de várias povoações da parte superior do rio Negro, onde realizavam a cobrança dos tributos dos moradores e indígenas com violência. O mais citado protagonista desses episódios foi o Juiz José Ignácio de Souza Pinto, do Lugar de Castanheiro Novo, situado nas proximidades da Fortaleza de São Gabriel da Cachoeira. Segundo os relatos dos Comandantes daquela distante fronteira, o referido José Ignácio estaria a praticar abusos contra os índios, pois “entravão a força pelas suas Cazas, sendo [de seu] arbitrio tudo o que nelas tinhão, entimando-lhe ao mesmo tempo que elle hera Rey, e que [lhe seriam] cortada a Cabeça, atemorizando os miseraveis fugirão para o Matto”. Além disso, o referido José Ignácio desafiava os comandantes militares das Fortalezas, cobrando-lhes “donativos para S.A.R”, sem passar os recibos, como aconteceu em Marabitanas, onde além de ter feito essa irregularidade, teria “[dito] publicamente que elle havia ensinar os Commandantes , mas que elle tinha poder para os prender, e assim persuadio os mais Juizes a quem fazia crer, que cada hum hera como Rey, e desta innovação se tem seguido falta de respeito ao Real Serviço, e chegando a estar esta Fronteira sem gente alguma”.⁹⁰

Correspondência Original dos Governadores do Pará com a Corte. Cartas e Anexos. Volume 24 (1804-1807). ANRJ.

⁸⁹ Ofício do Governador Interino da Capitania do Rio Negro, José Antônio Salgado, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, D. Marcos de Noronha e Brito, o Conde dos Arcos. Barcelos, 25/02/1804. Anexo ao Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Pará e Rio Negro, 8º Conde dos Arcos, D. Marcos de Noronha e Brito, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Visconde de Anadia, D. João Rodrigues de Sá e Melo, sobre as competências dos ouvidores da capitania do Pará, José de Matos Pereira Godinho, e do Rio Negro, Caetano Pereira Pontes, e do juiz de Fora, José Marques da Costa; assim como o comportamento do bacharel Francisco Pinto Moreira. Pará, 29/03/1804. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 129, D. 9892. PRDH.

⁹⁰ Ofício do Comandante da Fortaleza de São Gabriel da Cachoeira, José Joaquim Cordeiro, para o Governador Interino da Capitania do Rio Negro, José Antônio Salgado. Fortaleza de São Gabriel da Cachoeira, 04/01/1806.

A inversão da autoridade executiva do Governador, a partir das práticas do Ouvidor Geral da Capitania do Rio Negro e de seus subordinados mais diretos, mostra o nível de fragmentação que tomava conta das povoações, sobretudo na Vila de Barcelos. A insubordinação e não a unidade tão presente na tópica discursiva das autoridades imperiais portuguesas sobre as reformas modernizadoras era o elemento que parecia extravasar em todos os poros da sociedade dos sertões do rio Amazonas, Negro, Madeira e seus principais cursos colaterais. O que temos tentado mostrar até aqui é que a intervenção vertical do poder monárquico, a partir da implantação do conjunto de medidas monopolistas constantes da Carta Régia de 1798, acabou por gerar um conjunto de insatisfações sociais e econômicas que, se num primeiro momento tenderam a se voltar contra o desenvolvimento do Plano de Recovagem desenvolvido a partir do Pará, logo acabaram por atingir um conjunto mais amplo de autoridades e moradores locais, que passaram a sofrer o controle direto dos Governadores e seus subordinados, sobretudo em relação ao acesso à mão de obra indígena. Assim, o ingrediente fundamental da unidade do Império português tendia a se perder progressivamente nas múltiplas disputas políticas locais, deixando a vasta fronteira do rio Amazonas desguarnecida diante de um quadro externo nocivo ao Império, cada vez mais suscetível a uma invasão estrangeira, principalmente francesa, inglesa e/ou espanhola.

4.2- Crise ibérica e fronteiras americanas

As divisões sociais e políticas em torno da implementação das reformas imperiais propostas por D. Rodrigo de Souza Coutinho, o Conde de Linhares, que atingiam praticamente todos os quadrantes do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, ameaçavam fragilizar o Império português, no momento delicado de sucessivas pressões diplomáticas externas sobre a Corte de Lisboa. Diante da ameaça cada vez mais próxima de invasão, começou a tomar corpo na Corte a ideia de enviar para a América portuguesa o primogênito de D. João, o Príncipe da Beira, para assegurar a sobrevivência da Monarquia bragantina e a soberania do Império lusitano em caso de invasão napoleônica/espanhola ou britânica. O assunto foi amplamente debatido ao longo dos anos de crise, enquanto esquentavam os ânimos de Napoleão, que passou a pressionar fortemente Portugal, para que rompesse relações com a

Anexo ao Ofício do Governador Interino de S. José do Rio Negro, Tenente-Coronel José Antônio Salgado, para o Governador e Capitão-General do Pará, Conde dos Arcos, D. Marcos de Noronha e Brito, em que se queixa dos procedimentos dos juizes contra os índios. Barra do Rio Negro, 14/02/1806. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Rio Negro. AHU_ACL_CU_020, Cx. 18, D. 716. PRDH.

Grã-Bretanha; assim como aumentavam as prensas britânicas, para transladar a Corte imperial lusa para a América o quanto antes. Nas duas possibilidades o não cumprimento de uma ou de outra assertiva redundariam na guerra.⁹¹

O assédio britânico à Corte de Lisboa era cada vez mais presente, sobretudo a partir de 1807. O sinal mais claro desse estado crítico foi a chegada da notícia do cerco britânico à cidade de Copenhagen e as tentativas de invasão de Buenos Aires. No primeiro caso, a estratégia do Reino Unido para forçar uma abertura econômica e política no estado neutro da Dinamarca, e impedir que embarcações de guerra locais caíssem em mãos da armada francesa, consistiu em bombardear o porto de Copenhagen durante três dias, causando a morte de centenas de civis e confiscando boa parte dos navios de guerra dinamarqueses. A condenação internacional a essa ação contra os países que se mantinham formalmente neutros diante do conflito com a França não intimidou a diplomacia britânica nas relações internacionais, que seguiu apertando o cerco às Monarquias europeias que se encaminhavam para o alinhamento com a Corte napoleônica. O bombardeio de Copenhagen causou grandes preocupações na Península Ibérica, sobretudo em Portugal, que seguia, desde 1801, o rumo de um Tratado com a França, mas que passou a perceber claramente qual seria o destino de Lisboa e de suas embarcações, caso fosse proibida a entrada de navios ingleses nos portos do Império português.⁹²

No segundo caso, embarcações britânicas tentaram anexar, entre 1806 e 1807, os dois principais portos do Vice-Reino do Rio da Prata, Buenos Aires e Montevidéu, como revide à aliança hispano-francesa na Europa. Grande parte da motivação de agentes particulares britânica na expedição bélica de 1806 à América espanhola foi produto da ruidosa vitória obtida na guerra marítima de Trafalgar contra a França um ano antes, o que recolocou em pauta o princípio do equilíbrio entre as duas grandes potências bélicas europeias.⁹³ A conquista de Buenos Aires e da Banda Oriental do Rio da Prata era estratégica para os interesses da Corte de Saint James, sobretudo pelo controle das rotas de comércio que

⁹¹ Cf. PEDREIRA; COSTA, D. *João VI*, op. cit., p. 170-179. Para uma abordagem mais ampla da crise do Império português nessa conjuntura, conferir: Guilherme Pereira das NEVES. *Del Imperio lusobrasileño al Imperio del Brasil (1789-1822)*. In: ANNINO; XAVIER GUERRA, *Inventando la nación*, op. cit., p. 221-252. Frédéric MAURO. *La coyuntura de la crisis: Portugal y Brasil*. In: CARRERA DAMAS; LOMBARDI, *Historia General de América Latina*, op. cit, Volumen V, p. 91-110. SLEMIAN; PIMENTA, *A corte e o mundo*, op. cit., p. 15-56. Lúcia Maria Bastos Pereira das NEVES. *Portugal e as invasões francesas*. In: *Napoleão Bonaparte: imaginário e política em Portugal (c.1808-1810)*. São Paulo: Alameda, 2008, p. 69-118. João Paulo G. PIMENTA. *A independência do Brasil e a experiência hispano-americana (1808-1822)*. São Paulo: Hucitec; Fapesp, 2015, p. 39-94.

⁹² Cf. PEDREIRA; COSTA, D. *João VI*, op. cit, p. 161-162.

⁹³ Luís MENDIOLA. *Aquella época: El contexto histórico de las invasiones inglesas*. In: Arnaldo Ignacio ADOLFO MIRANDA (compil.). *Invasión, reconquista y defensa de Buenos Aires: 1806-1807*. Buenos Aires: Comisión para la Preservación del Patrimonio Cultural de la Ciudad de Buenos Aires, 2007, p. 33-48.

interligavam o rio Prata ao Alto Peru e também pela dinâmica comercial entre as próprias cidades platinas, que caracterizavam a região como uma das mais prósperas do Império espanhol. Contudo, a resistência *porteña*, sob a comandância de Santiago de Linniers, derrubou o intento do comandante Sir Home Popham, a mando do plenipotenciário Beresford, tanto em Buenos Aires como em Montevidéu.⁹⁴ De fato, ficava claro para as monarquias ibéricas que a estratégia da Grã-Bretanha para combater Napoleão e Carlos IV estava em também ocupar o eixo atlântico e apoderar-se de seu rico e dinâmico comércio, mal administrado pela Corte de Madri e cada vez mais em mãos dos *criollos* platinos, distanciando politicamente a região do Rio da Prata em relação a sua metrópole europeia.⁹⁵

Em alternativa ao Bloqueio Continental, a Grã-Bretanha intensificou o desbloqueio marítimo sobre o Atlântico a partir de 1807, que se consolidaria com o Tratado de Comércio e Navegação celebrado com o Império português, em janeiro de 1808, cuja principal cláusula foi a abertura dos portos às “nações amigas”, assinada pelo Príncipe-Regente D. João já em terras luso-americanas.⁹⁶ O Brasil seria o principal destino de muitos negociantes e das manufaturas têxteis britânicas durante o período crítico do bloqueio napoleônico e da guerra contra a França, como bem demonstra a petição de um comerciante inglês para negociar as suas fazendas no Rio de Janeiro, pois, tendo saído do Reino Unido em direção à nova conquista imperial de Buenos Aires para realizar as suas transações comerciais, teve que se retirar imediatamente do porto da capital vicerreinal por ter percebido que a soberania da região do Prata tinha voltado a ser espanhola.⁹⁷ O eixo Atlântico do comércio ultramarino passou a ser o espaço vital de sobrevivência britânica, o que, a partir do biênio 1806-1807, agregava uma preocupação a mais para as Coroas ibéricas, cuja importância era ainda maior em tempos de guerra.⁹⁸

Com a publicidade dada em Portugal peninsular à assinatura do Tratado de Fontainebleau, assinado entre as Cortes de Paris e Madri no mês de outubro de 1807, a política externa portuguesa chegou literalmente à falência. Por este Tratado ficou acordada a invasão por terra de Portugal e a partilha de seu território peninsular em três partes: a primeira, a Lusitânia Setentrional (Entre-Douro e Minho) caberia à Rainha-Regente da

⁹⁴ Edgardo José ROCCA. Actuaciones en los puertos de Buenos Aires durante las Invasiones Británicas. In: ADOLFO MIRANDA, *Invasión, reconquista y defensa de Buenos Aires*, op. cit., p. 51-101.

⁹⁵ Tulio HALPERIN DONGHI. *Revolución y guerra: formación de una elite dirigente en la Argentina criolla*. 2ª ed., Buenos Aires: Siglo Veintiuno Editores, 2009, p. 135-160. Gabriel PAQUETTE. Visiones británicas del Mundo Atlántico, c.1740-1830. *Cuadernos de Historia Moderna*, Norteamérica, 0, abr. 2012.

⁹⁶ CARDOSO, Bloqueio Continental e desbloqueio marítimo, op. cit., p. 39-60.

⁹⁷ Petição do proprietário do Bergantim Inglês *Phoenix* William Par, s/d. Avisos e Ofícios (Mar.-Abr.1808). Pacote IJJ¹ 759: Ministério dos Negócios Estrangeiros e da Guerra. ANRJ.

⁹⁸ ROBSON, *Britain, Portugal and South America in the Napoleonic Wars*, op. cit., p. 83-100.

Etrúria, para contrabalançar a perda da Toscana para a França e manter a aliança entre as duas nações; a região Sul (Alentejo e Algarve) seria transformada em um Principado e seria administrado pelo Secretário de Estado espanhol Manuel Godoy, como símbolo da aliança napoleônica com a Espanha; as colônias luso-americanas seriam divididas entre a França e a Espanha, e seriam transformadas em um Protetorado a ser governado por Carlos IV, que seria alçado ao título de “Rei das duas Américas”. Fosse qual fosse a decisão do Secretário de Estado Antônio de Araújo de Azevedo e do Príncipe-Regente, a invasão era considerada certa, juntamente com a extinção da dinastia dos Braganças. Não havia mais saída. Nem mesmo o cumprimento estrito das ordens de Napoleão de fechar os portos às embarcações britânicas, expulsar e confiscar os bens dos ingleses residentes em Lisboa, seria o suficiente para salvar a soberania portuguesa. Era o fim da neutralidade.⁹⁹

Com a partilha de Portugal e de seus domínios transatlânticos da América dados como certos, parecia se abrir um tempo de calma e progresso para a Corte espanhola, notadamente para Manuel Godoy, que aguardava o momento de assumir o seu Principado português. A execução dos princípios do Tratado foi rapidamente colocada em prática. As tropas francesas adentraram as fronteiras espanholas em outubro de 1807, comandadas pelo General Junot, unindo-se aos destacamentos espanhóis para darem início à ocupação de Portugal, o que foi efetivamente realizado em 19 de novembro, tendo a Corte de D. João já se retirado de Lisboa em direção ao Rio de Janeiro. Contudo, sem o conhecimento do Governo de Madri, Napoleão Bonaparte enviou, em dezembro, mais quatro destacamentos composto por cerca de 100.000 soldados, que penetraram e ocuparam as regiões norte e central da península espanhola, tomando pontos importantes como a Gironda, Burgos, Pamplona, Barcelona e San Sebastián. Concretizava-se, desse modo, o temor de Godoy acerca da queda da soberania espanhola perante o poderio militar do exército imperial francês.¹⁰⁰

Enquanto o Tratado de Fontainebleau era rompido com a ocupação militar napoleônica, a conspiração do grupo “fernandino” punha-se em marcha contra o Rei Carlos IV e o Generalíssimo Manuel Godoy, responsabilizado por grande parte dos cortesãos pela invasão estrangeira. A publicação do perdão de Carlos IV ao Príncipe das Astúrias pela sua liderança na conspiração do palácio d’*El Escorial*, em 5 de novembro de 1807, colocou a desnudo as intrigas palacianas para a sociedade espanhola. Diante da crise vivenciada no seio da Corte e a ocupação francesa, grande parte da população iniciou uma violenta revolta na cidade de Aranjuez, na qual a família real, principalmente o Rei, a Rainha, e o Ministro

⁹⁹ PEDREIRA; COSTA, D. *João VI*, op. cit., p. 161-162.

¹⁰⁰ BEIRÃO, *Historia Contemporánea de España y Portugal*, op. cit., p. 30.

Manuel Godoy, passaram a ser perseguidos como os traidores da nação, ao passo que o Príncipe das Astúrias, D. Fernando, passou a ser considerado como líder e o único que poderia salvar a soberania espanhola. Nesse momento, parece ter sido considerada pelos círculos “godoystas” a mesma saída executada em Portugal: a soberania espanhola seria mantida com a retirada da Monarquia Bourbon para a América, de onde poderiam regenerar o Império.¹⁰¹

Pressionado pela ocupação francesa, pelos amotinados populares e pela humilhante prisão de Godoy - no sótão de sua casa, depois de dois dias de fome e sede -, Carlos IV decide abdicar da Coroa em favor do filho Fernando, em decreto publicado no dia 19 de março de 1808. O Império espanhol estava acéfalo e com a Monarquia em suspenso, por conta da ilegitimidade da transferência da Coroa no seio da linhagem Bourbon. Durante cerca de um mês e meio, esse interregno de poder debilitaria ainda mais a agonizante soberania monárquica espanhola em favor da França, que passou a arbitrar não somente sobre os conflitos palacianos, como também se constituiu em única instância realmente capaz de por termos à revolta que se alastrava por toda a Espanha a partir de Madri. O controle francês era completo. E o ficou ainda mais, quando Napoleão convocou todos os envolvidos na conspiração d’*El Escorial* para estabilizar a situação na cidade francesa de Bayonne, na qual se deram as seguidas abdições do trono, em completo desequilíbrio do poder Bourbon: primeiro Carlos IV abdicou em favor de Napoleão (5 de maio de 1808); depois Fernando VII abdicou em favor de Carlos IV (6 de maio); e por último Fernando VII abdicou em favor de Napoleão (10 de maio), que decidiu então indicar o seu irmão José Bonaparte ao trono espanhol.¹⁰²

Os caminhos que seriam trilhados pelas soberanias ibéricas a partir de 1808 eram colocados em patamares pouco claros e assentados no imediatismo dos acontecimentos, segundo a visão dos seus principais dirigentes. O Império português passou a ser regido de suas possessões ultramarinas americanas, o que, se por um lado consolidou a dependência lusitana em relação à Grã-Bretanha, por outro produziu uma situação nova na experiência moderna dos Impérios europeus, pois, com a sua soberania monárquica tendo sido declarada

¹⁰¹ Ibidem, p. 32.

¹⁰² Conferir: *Memoria de D. Miguel José de Azanza y D. Gonzalo O’Járrill, sobre los hechos que justifican su conducta política, desde marzo de 1808 hasta abril de 1814*. París: P.N. Rougeron, 1815, p. 239-241; p. 244-245. Conde de TORENO. *Historia del levantamiento, guerra y revolución de España*. Madrid: Atlas, 1953, p. 53. E ainda: Juan GARAVAGLIA. Os primórdios do processo de independência hispano-americano, op. cit., passim. Miguel CHUST CALERO. La coyuntura de la crisis: España, América. In: CARRERA DAMAS; LOMBARDI, *Historia General de América Latina*, op. cit, Volumen V, p. 55-90. François-XAVIER GUERRA. El ocaso de la monarquía hispánica: revolución y desintegración. In: ANNINO; XAVIER GUERRA, *Inventando la nación*, op. cit., p. 117-151.

extinta na Europa por Napoleão, a presença da Corte na América levou a uma aproximação nunca antes vivenciada por uma Monarquia europeia com uma de suas partes extracontinentais. O Império espanhol, por sua vez, manteve a aliança com o Império francês, mas teve o seu território peninsular formalmente ocupado pelas tropas francesas, e a sua Monarquia subjugada por um governante estrangeiro, José Bonaparte, o que levou a uma crise de legitimidade do poder imperial e a um maior afastamento entre a Espanha e as suas possessões americanas. A Península Ibérica tinha sido convertida, desse modo, na nova fronteira do Império francês, por tempo indeterminado, o que conferia aos Impérios ibéricos experiências paradoxalmente compartilhadas de crise de suas soberanias imperiais, e, ao mesmo tempo, de oposição e afastamento, de uma Monarquia em relação a outra, dada as alianças políticas contrárias que integravam e as intrigas historicamente existente entre ambas.¹⁰³

Essas dupla articulação do Império português com a conjuntura política marcada pela guerra anglo-francesa no plano internacional foi igualmente vivenciada no Estado do Grão-Pará e Rio Negro, no qual o estatuto de fronteira americana permitia a conformação de experiências simultaneamente de interação e de distanciamento. Primeiramente, a providência que logo pareceu imediata para a Corte portuguesa instalada no Rio de Janeiro foi a de declarar guerra à França napoleônica, o que foi feito em outubro de 1808, e na esteira de ordenamento do Império para esse esforço, fortalecer a militarização dos portos marítimos de toda a extensa costa da América lusa, o que, para a região do extremo norte, significava fundamentalmente “reintegrar primeiramente as nossas Fronteiras ao que erão antes do infeliz Tratado de Páz de Badajoz, e de Madrid, e para destruir Cayenna, com o socorro dos Inglezes, se por hua feliz combinação pode ter lugar hum tão desejado rezultado”.¹⁰⁴ Ou seja, a estratégia da Corte portuguesa recém-chegada à América não somente se resumiria em remontar o sistema defensivo em todas as suas Capitanias, mas, no caso das Capitanias do Pará e do Rio Negro,urgia organizar um plano ofensivo para a reconquista dos territórios

¹⁰³ Seguimos aqui o debate proposto por João Paulo G. Pimenta, para quem a existência efetiva de uma conjuntura histórica possível de ser analisada é produto das múltiplas interações mais ou menos simultâneas de eventos ligados a uma mesma experiência ampla, pluricontinental, vivenciada de maneiras e ritmos variados em espaços diferentes. Essa abordagem, chamada pelo autor de *espaço de experiência revolucionário moderno*, permite a análise sincrônica e articulada de realidades diversas, sobretudo a partir das experiências de revolução e suas repercussões a partir da segunda metade do século XVIII. Conferir: João Paulo G. PIMENTA. O Brasil e a experiência revolucionária moderna (séculos XVIII e XIX). In: *Tempos e espaços das independências: a inserção do Brasil no mundo ocidental (c.1780-c.1830)*. São Paulo: Universidade de São Paulo; Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, 2012, p. 13-37 (Tese de Livre Docência).

¹⁰⁴ Ofício do Secretário de Estado da Guerra e dos Negócios Estrangeiros, D. Rodrigo de Souza Coutinho, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, José Narciso de Magalhães e Menezes. Palácio do Rio de Janeiro, 22/03/1808. Fls. 2-3. Códice 642: Correspondências da Metrópole com os Governadores (1808-1817). APEP.

limítrofes, em primeiro plano, com a Guiana Francesa, pelo que se ordenava que fosse organizado um Corpo Militar de oitocentos a mil homens, e, depois, recuperar os fluxos comerciais entre a Europa e o Brasil, que tinham sido interrompidos pela ocupação francesa em Lisboa, “para se por em estado (...) de se acautellar, para evitar alguma surprêza dos Franceses, Hespanhoes, e Holandezes, que são as tres Naçoens que poderão inquietar os Navios Portuguezes, que navegarem [o Atlântico]”.¹⁰⁵ Essas duas necessidades de imediatas ofensivas para garantir as circulações do comércio atlântico e a recuperação das terras na região do Cabo do Norte deveriam ser feitas em parceria com as forças britânicas, “que possam movêr-se dos Portos de Suriname, Demerara e Essequibo”.¹⁰⁶

Dada a concretização da ocupação napoleônica sobre a Península Ibérica, nos primeiros meses de administração imperial lusitana no Estado do Brasil foram dedicados ao planejamento da ofensiva bélica contra a Guiana Francesa, que se consolidaria no ano seguinte, em janeiro de 1809. Com a tomada do vilarejo de Caiena, com o apoio de efetivos navais britânicos comandados por James Lucas Yeo, os portugueses proporcionariam o contato dos militares, proprietários e moradores da foz do rio Amazonas com a experiência revolucionária francesa, sua doutrina, sua legislação e, principalmente, suas concepções sociais e políticas baseadas no liberalismo. Um indício desse pernicioso contato foi uma rebelião de soldados portugueses que explodiu em Caiena em 9 de junho de 1809, supostamente liderada pelo Tenente-Coronel Manuel José Xavier Palmeirim, que tinham se levantado por conta da condição de degredo em que viviam, sem soldo e ração, enquanto os moradores franceses, identificados como os irmãos Grimard, informavam sobre as melhores condições dos soldados de Napoleão, “os quais dizem ter derramado opiniões insidiosas, querendo persuadir nossos Soldados que o castigo das Pranchadas é bárbaro e injurioso”.¹⁰⁷ Ao mesmo tempo, o municionamento das tropas portuguesas estacionadas em Caiena e na parte

¹⁰⁵ Ordem Régia dirigida ao Governo do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, pelo Secretário de Estado dos Negócios do Brasil, D. Fernando José de Portugal. Pará, 25/05/1808. Fl. 41. Códice 642: Correspondências da Metrópole com os Governadores (1808-1817). APEP.

¹⁰⁶ Ofício do Secretário de Estado da Guerra e dos Negócios Estrangeiros, D. Rodrigo de Souza Coutinho, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, José Narciso de Magalhães e Menezes. Palácio do Rio de Janeiro, 22/03/1808. Fls. 2-3. Códice 642: Correspondências da Metrópole com os Governadores (1808-1817). APEP.

¹⁰⁷ Ofício do Governador Interino da Colônia de Caiena, Brigadeiro Manuel Marques, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, José Narciso de Magalhães e Menezes. Caiena, 10/09/1809. Códice UD-09-349. APEP. Conferir, ainda: Arthur César Ferreira REIS. *Portugueses e brasileiros na Guiana Francesa*. Território Federal do Amapá: Imprensa Oficial; Serviço de Documentação, 1953. Shirley Maria Silva NOGUEIRA. O cotidiano das tropas luso-brasileiras na Guiana Francesa. In: CARDOSO; BASTOS; NOGUEIRA, *História Militar da Amazônia*, op. cit., p. 115-128. Trabalhei parcialmente o tema em: Adilson Júnior Ishihara BRITO. “Viva a Liberté!”: *cultura política popular, revolução e sentimento patriótico na independência do Grão-Pará, 1790-1824*. Recife: Universidade Federal de Pernambuco; Programa de Pós-Graduação em História Social do Norte e Nordeste, 2008, p. 65-86.

extrema da Ilha do Marajó, a Vila de Chaves, favoreceu o desenvolvimento das relações comerciais para uma parte dos negociantes de Belém, que centraram os seus negócios no fornecimento de víveres e produtos de primeira necessidade para o esforço de guerra, muitas vezes em troca do empenho de letras de pagamento por parte da Fazenda Real. As grandes dificuldades de subsistência da população de Caiena foi tema de uma carta do Brigadeiro Joaquim Manuel Pereira Pinto, partícipe da operação militar portuguesa, que informava acerca da “carestia total dos generos da primeira necessidade, de que o Paiz carese”, e apesar da adiantada agricultura de algumas espécies vegetais destinadas à exportação – como o girofle, o urucum e o algodão -, “o commercio não offerece com franqueza”.¹⁰⁸

Aliás, para a sustentação de todo esse aparato de defesa dos portos das Capitánias litorâneas e também de expansão territorial em direção à Guiana Francesa era necessário vultosos recursos da Fazenda Real. Por isso, todos os recursos disponíveis nas Capitánias do Pará e Rio Negro deveriam ser apropriados pelos Intendentes da Fazenda Real para serem investidos no sistema de defesa do Estado, para impedir possíveis invasões vindas das rotas oceânicas e das fronteiras terrestres. Com esse objetivo é que o Secretário da Guerra e Negócios Estrangeiros, D. Rodrigo de Souza Coutinho, tinha autorizado o Governador do Grão-Pará a “lançar mão dos dinheiros do Cofre dos Ausentes, e da extincta Companhia [de Comércio do Grão-Pará e Maranhão], para as extraordinarias despezas do Armamento necessario, e ordenado assim para a defeza d’aquelle Continente, como para o ataque de Cayenna”.¹⁰⁹ Lembremos que, tradicionalmente, os bens do Cofre dos Órfãos, Defuntos e Ausentes, deveriam ser geridos pelo Provedor da Fazenda Real até o aparecimento de algum reclamante. Contudo, na prática, os recursos provenientes desse fundo estavam sendo investidos diretamente nas reformas imperiais promovidas para a Capitania do Pará desde o início do século XIX, sendo que na Capitania do Rio Negro, o insubordinado Provedor Caetano Pereira Pontes estaria dispondo do referido Cofre para realizar empréstimos

¹⁰⁸ Conferir: Ofício do Brigadeiro Joaquim Manuel Pereira Pinto, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, 5º Conde das Galveias, D. João de Almeida de Melo e Castro, sobre a sua estadia na capitania francesa de Caiena e o seu desejo de apresentar-se na Corte. Caiena, 10/08/1809. Documentos Avulsos do Conselho Ultramarino - Capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 142, D. 10782. PRDH. Sobre o estabelecimento de redes de negócio oriundas da ocupação portuguesa de Caiena, com favorecimento da camada de comerciantes da praça mercantil da Cidade do Pará, conferir: José Alves de SOUZA JR. *Constituição ou Revolução: projetos políticos para a emancipação do Grão-Pará e a política de Felipe Patroni (1820-1823)*. Campinas, SP: Unicamp, 1997, p. 95-108.

¹⁰⁹ Ofício do Secretário de Estado da Guerra e Negócios Estrangeiros, D. Rodrigo de Souza Coutinho, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, José Narciso de Magalhães e Menezes. Paço do Rio de Janeiro, 27/04/1808. Fl. 73. Códice IJJ¹ 757: Ministério dos Negócios Estrangeiros e da Guerra. Aviso e Offícios (1808). ANRJ.

irregulares a alguns negociantes da Vila de Barcelos, o que tinha estabelecido uma disputa local entre o mesmo e o Governador.

De todo modo, a transferência da Corte do Príncipe-Regente D. João para a América, juntamente com os projetos de salvaguarda do mundo luso-americano diante da conjuntura hostil promovida pela França napoleônica, tinha gerado maior necessidade de recursos financeiros, os quais a Fazenda Real continuava não possuindo. Essa realidade continuava particularmente forte para as Capitanias do Pará e do Rio Negro, cujas múltiplas aplicações ordinárias ultrapassavam facilmente as receitas, o que levou o Governador do Estado, José Narciso de Magalhães e Menezes, a compará-las com “hum Corpo, cujo vulto excede incomparavelmente toda a massa dos seus recursos”. Apesar das reformas imperiais destinadas ao desenvolvimento da navegação comercial pelos rios Amazonas, Negro e Madeira terem sido pensadas para remediar o crônico estado de déficit das Capitanias do Estado do Grão-Pará, a situação de penúria se impunha, dado que o referido Governador expunha as grandes dificuldades de cumprir as ordens de reforço do sistema de defesa do Estado, pela falta de recursos para reformar as fortalezas, realizar reparos nas embarcações de guerra e nos armamentos, adquirir munições e apetrechos de guerra da tropa, pagar os soldos e as rações, enfim, sustentar o grande Corpo Militar. Para viabilizar o Plano de Defesa do Império luso-americano, o referido governante informava, em setembro de 1808, que tinha lançado mão de todos os tipos de fundo de recursos existentes no Estado, a título de empréstimos, principiando pelo fundo dos devedores da Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão, da qual tinha retirado 208\$550 réis; do Depósito das Folhinhas, 1:598\$860 réis; das taxas cobradas sobre as cartas de jogar, 189\$600 réis; dos fundos de sequestro de bens, 723\$394 réis; e mais 18:870\$795 réis do Cofre dos Órfãos, Defuntos e Ausentes.¹¹⁰ De qualquer modo, perante a necessidade de defender o Império lusitano de uma provável investida inimiga por mar ou por terra, se colocava como crucial que todas as capitanias da América manter “todos os recursos lícitos, e bem combinados”, apesar de os membros da Câmara de Belém e os deputados da Junta da Fazenda terem chamado a atenção do Governador do Estado, Magalhães e Menezes, para que a Corte do Rio de Janeiro

¹¹⁰ A citação e os dados constantes nesse parágrafo estão conforme: Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, José Narciso de Magalhães e Menezes, para o Secretário de Estado dos Negócios do Brasil, D. Fernando José de Portugal. Pará, 04/09/1808. Fls. 3f-5f. Códice IJJ⁹ 105: Correspondências do Pará com o Ministério do Reino (1808-1819). ANRJ.

proporcionasse algum “alento [a] esta Capitania agonizante”, referindo-se à saída de recursos da Fazenda Real.¹¹¹

A liberação de recursos da Fazenda Real para a viabilização do Plano de Defesa a partir do Estado do Grão-Pará e Rio Negro estava firmemente fincada também na expectativa de que a cúpula do Império francês, com apoio de agentes italianos e espanhóis, estaria a enviar espiões para as possessões ultramarinas, com o objetivo de difundir os princípios republicanos entre a população americana de Portugal e Espanha. Embora seja difícil mensurar se essas notícias realmente correspondiam à realidade ou se eram boatos plantados por Napoleão Bonaparte e seus emissários em Lisboa pós-ocupação,¹¹² assim como em diversos pontos da Europa, o fato é que, entre 1808 e 1810, a Corte imperial do Rio de Janeiro passou a emitir ordens diretas para todas as capitanias litorâneas, para que reforçassem a supervisão e o controle sobre as tripulações dos navios que adentrassem a América portuguesa. No caso do Estado do Grão-Pará, diversas foram as instruções do Secretário da Guerra e Negócios Estrangeiros, D. Rodrigo de Souza Coutinho, para que “[tenha] a maior vigilância, e cuidado a respeito dos Estrangeiros, que apareçam nessa Capitania, particularmente Francezes, e Italianos, mais que todos suspeitosos e temíveis”, dado que “o Imperador dos Francezes não omitirá todas as diligencias por enviar Espias sobre o Continente do Brazil”.¹¹³

Conforme a política expansionista francesa ia se consolidando no Velho Mundo, multiplicavam-se os rumores de que o Imperador Bonaparte estaria a estender os seus interesses imperiais para o continente americano, com o intuito de desestabilizar as Monarquias portuguesa e espanhola, ou subordiná-las através de ocupações diretas e alianças matrimoniais, como tinha feito com a Espanha, a Holanda, a Suíça e a Itália, transformadas em “monarquias napoleônicas”. Nessa atmosfera amplamente desfavorável é que variadas notícias enviadas pelos embaixadores de Portugal e Espanha na Filadélfia deram conta da

¹¹¹ As duas últimas citações foram retiradas de: Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, José Narciso de Magalhães e Menezes, para o Secretário de Estado dos Negócios do Brasil, D. Fernando José de Portugal. Pará, 19/10/1808. Fl. 14f. Códice IJJ⁹ 105: Correspondências do Pará com o Ministério do Reino (1808-1819). ANRJ.

¹¹² Algumas informações sobre a estratégia do Imperador da França em enviar emissários para a América com o objetivo de difundir os princípios revolucionários foram coletadas no Teatro Italiano do Porto, por Pedro de Melo, que teria participado de algumas conferências com um engenheiro, identificado como Mr. Guibon, que supostamente era um francês que se fazia passar por italiano. Vide: Carta de José Joaquim da Silva Freitas para o Secretário de Estado da Guerra e Negócios Estrangeiros, D. Rodrigo de Souza Coutinho. s/d. Doc. 10. Códice 642: Correspondências da Metrópole com os Governadores (1808-1813). APEP.

¹¹³ Ofício do Secretário de Estado da Guerra e Negócios Estrangeiros, D. Rodrigo de Souza Coutinho, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, José Narciso de Magalhães e Menezes. Palácio do Rio de Janeiro, 10/04/1808. Doc. 9. Códice 642: Correspondências da Metrópole com os Governadores (1808-1813). APEP.

chegada da goleta de guerra francesa *Tilsit*, vinda de Bayonne, que fundeou no Porto de Baltimore, em fins de 1809, com a missão oficial de transportar a correspondência diplomática do Ministro da França nos Estados Unidos, o General Louis Marie Turreau. A chegada da *Tilsit* logo movimentou as embaixadas ibéricas, que começaram a acreditar nos boatos de que tinham desembarcado “cincoenta Emissarios Francezes, com o projecto de incendiarem quanto poderem os Estabelecimentos Portugueses e Hespanhoes nesta parte do Mundo”.¹¹⁴ O representante diplomático espanhol, D. Luiz Oniz, o Marquês de Casa Irujo, teria enviado espiões para averiguar a veracidade dos referidos rumores, os quais apuraram que os franceses tinham trazido uma carga de proclamações impressas, supostamente assinadas pelo monarca deposto D. Fernando VII, no qual este recomendava aos espanhóis da América que aderissem à autoridade de José Bonaparte, além de vários papéis com planos de libertação das rotas atlânticas, que estavam sobre o controle britânico. No conjunto dessas imprecisas informações, foram identificados os principais agentes da revolução: o italiano de Milão, D. Santiago Antonini, que se passava por negociante de Buenos Aires; o comandante da goleta, o Capitão Demoulins; o Capitão de Fragata, Ms. Duclos; um catalão não identificado, de idade entre 24 e 26 anos; e um Tenente alemão das tropas de linha da Espanha.¹¹⁵

Os rumores sobre a difusão das ideias, gestos, princípios, saberes, narrativas e notícias “incendiárias”, secretas e manifestas, supostamente originadas de uma ofensiva política do Império francês, não eram somente questões imediatas, mas faziam parte de uma ampla conjuntura revolucionária, cuja experiência crucial tinha balançado as fundações do mundo atlântico, desde as últimas décadas do século XVIII. Uma conjuntura política de caráter global, regional e local, marcada simultaneamente por uma concepção do tempo clivada pela aceleração e pelo desconhecido, pela intensidade e densidade dos eventos, cuja percepção e consciência remontava, mais ou menos, à irrupção da Revolução Francesa de 1789. Não se

¹¹⁴ Ofício do Secretário de Estado da Guerra e Negócios Estrangeiros, D. Rodrigo de Souza Coutinho, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, José Narciso de Magalhães e Menezes. Palácio do Rio de Janeiro, 11/04/1810. Doc. 93. Códice 642: Correspondências da Metrópole com os Governadores (1808-1813). APEP.

¹¹⁵ A identificação de todos esses emissários de Napoleão está em: Carta de Guilherme Cipriano de Souza para o Secretário de Estado da Guerra e Negócios Estrangeiros, D. Rodrigo de Souza Coutinho. s/d. Anexo ao Ofício do Secretário de Estado da Guerra e Negócios Estrangeiros, D. Rodrigo de Souza Coutinho, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, José Narciso de Magalhães e Menezes. Palácio do Rio de Janeiro, 11/04/1810. Doc. 93. Códice 642: Correspondências da Metrópole com os Governadores (1808-1813). APEP. O impacto causado pela chegada da goleta *Tilsit* no corpo diplomático espanhol em Baltimore foi discutido por: Donatello GRIECO. A espionagem francesa na América espanhola e no Brasil. In: *Napoleão e o Brasil*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora, 1995, p. 57-66. Trabalhei algumas nuances das repercussões dos boatos sobre a goleta *Tilsit* na América portuguesa, e mais especificamente na Capitania do Pará. Vide: BRITO, “*Viva a Liberté!*”, op. cit., p. 79-82.

tratava mais de projetar no futuro a experiência do passado, como tinha acontecido, por exemplo, nos tempos beligerantes das décadas de 1750 e 1760. A velocidade da sucessão de processos revolucionários em diversos pontos da Europa e da América, intercalados (e, por vezes, sincronizados) por guerras internacionais de amplitude mundial e violentos movimentos de independência, acabaram por desmoronar a ideia de que as fronteiras do Império garantiriam a segurança das Monarquias. A distensão da fronteira imperial francesa para a Península Ibérica e a extinção provisória das casas dinásticas Bourbon e Bragança fizeram com que as Cortes portuguesa e espanhola fossem violentamente sugadas para o torvelinho de acontecimentos que tinham impactado grande parte do mundo da época, principalmente com a progressiva luta contra as Monarquias Absolutas e suas ramificações coloniais.¹¹⁶

No interior dessa simultaneidade e imprevisibilidade do tempo das revoluções, a instalação da Corte imperial portuguesa na América não representava o “lugar de conforto” tão aguardado por alguns, de onde o Império finalmente iria trilhar um período de glória e regeneração, sobretudo voltado em direção ao passado de conquistas da Expansão Ultramarina.¹¹⁷ Muito ao contrário, os eventos que se sucediam rapidamente (e

¹¹⁶ Uma sofisticada historiografia intelectual tem avançado no debate sobre os variados impactos da conjuntura revolucionária na formação do mundo moderno, através das análises dos conceitos políticos fundamentais que marcaram esses câmbios de ordem temporal, política e cultural. Nesse sentido, damos destaque às obras de: XAVIER GUERRA, *Modernidad e independencias*, op. cit., p. 11-18. Javier FERNÁNDEZ SEBASTIÁN. Cabalgando el corcel del diablo. Conceptos políticos y aceleración histórica en las revoluciones hispánicas. In: Javier FERNÁNDEZ SEBASTIÁN; Gonzalo CAPELLÁN DE MIGUEL (coords.). *Conceptos políticos, tiempo e historia: nuevos enfoques en historia conceptual*. Santander: Editorial de la Universidad de Cantabria; Madrid: McGraw-Hill Interamericana de España, 2013, p. 423-462. Guillermo ZERMENO PADILLA. Historia, experiencia y modernidad en Iberoamérica, 1750-1850. In: Javier FERNÁNDEZ SEBASTIÁN (dir.). *Diccionario político y social del mundo iberoamericano. La era de las revoluciones, 1750-1850. Iberconceptos I*. Madrid: Fundación Carolina; Sociedad Estatal de Commemoraciones Culturales; Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 2009, p. 551-579. Francisco A. ORTEGA MARTÍNEZ. Introducción. In: Francisco A. ORTEGA MARTÍNEZ; Yobenj Aucardo CHICANGANA-BAYONA (edits.). *Conceptos fundamentales de la cultura política de la Independencia*. Bogotá: Universidad Nacional de Colombia, Facultad de Ciencias Humanas, Centro de Estudios Sociales (CES); Universidad Nacional de Colombia (Medellín), Facultad de Ciencias Humanas y Económicas; University of Helsinki, 2012, p. 11-30. João Paulo G. PIMENTA. *Tempos e espaços das independências: a inserção do Brasil no mundo ocidental (c.1780-c.1830)*. São Paulo: Universidade de São Paulo; Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, 2012 (Tese de Livre Docência). Para análises mais amplas da relação entre tempo, ideias, experiências, linguagem e modernidade, vide: J. G. A. POCKOCK. O conceito de linguagem e o *métier d'historien*. In: *Linguagens do ideário político*, op. cit., p. 63-82. Reinhart KOSELLECK. O futuro passado dos tempos modernos. In: *Futuro passado*, op. cit., p. 21-39. Hannah ARENDT. A Tradição e a Época Moderna. In: *Entre o passado e o futuro*. 6ª edição, São Paulo: Perspectiva, 2009, p.43-68.

¹¹⁷ Sobre essa ideia da regeneração do Império a partir da América, principalmente de D. Rodrigo de Souza Coutinho, conferir: LYRA, *A utopia do poderoso império*, op. cit., passim. MAXWELL. The Idea of the Luso-Brazilian Empire, op. cit., passim. POMBO, *D. Rodrigo de Sousa Coutinho*, op. cit., p. 196-210. Na década de 1820, a concepção de regeneração do Império português como um retorno aos tempos das grandes conquistas ultramarinas voltou com toda a força nos discursos políticos do chamado “vintismo”. Em relação ao Grão-Pará, conferir: Geraldo Mártires COELHO. O Vintismo e a liberdade de imprensa em Portugal. In: *Anarquistas, demagogos e dissidentes: a imprensa liberal no Pará de 1822*. Belém: CEJUP, 1993, p. 34-91.

profundamente) mostravam o grande rastro de desintegração deixada pelas revoluções de independência no continente americano, no qual estaria uma de suas piores faces, a da revolução dos negros escravos de Saint Domingue. Por isso é que, na esteira das preocupações com os boatos sobre os emissários da goleta *Tilsit*, as autoridades imperiais da Corte do Rio de Janeiro passaram a receber novas notícias de mais embarcações enviadas da França para o porto de Baltimore, com o apoio dos Estados Unidos, que estariam prontas para distribuir proclamações republicanas pelas principais cidades ibero-americanas, para “afastar os Povos dos seus deveres, e d’aquella publica ordem de cousas, e obediencia ao seu Legitimo Soberano, que faz a sua propria felicidade”.¹¹⁸ Assim, para impedir que a ordem das coisas fosse destruída, seria crucial redobrar o cuidado com as embarcações que navegassem pela costa e atracassem nos portos luso-americanos, principalmente os das nações francesa, espanhola e estadunidense, visto que poderiam prejudicar a estabilidade da Monarquia. As embarcações identificadas como suspeitas de realizar o suposto plano de difusão das proclamações revolucionárias seriam: oriundos de La Habana, os brigues *Paragon* e *Bayen*, e a goleta *Messenger*; de Saint Barthélemy, nas Antilhas francesas, as goletas *Harriot*, *Johnandevill* e *Satelite*, o brigue *Only*, e o barco *Peterburg*; de Nova Orleans, nos Estados Unidos, os brigues *Dart* e *Aio*; de Puerto Cabello, na Venezuela, a goleta *Noir*; e La Guaira, também na Venezuela, o brigue *Happy*; e de Cartagena de Índias, no Novo Reino de Granada, a goleta *Rosamund*.¹¹⁹

As referências espaciais dessas embarcações, principalmente as que partiam de La Guaira, Puerto Cabello e Cartagena de Índias, respectivamente na costa caribenha da Capitania Geral da Venezuela e do Novo Reino de Granada, apontam para outra importante realidade de insurgência que começava a emergir no mundo hispano-americano, e que passava a preocupar diretamente a cúpula do Império português a partir de 1809. Sob o impacto das abdições de Carlos IV e Fernando VII em Bayonne, que culminou com a ascensão ao trono do irmão do Imperador de França, José Bonaparte, as diversas representações políticas locais do Império espanhol acabaram por se defrontar com a inédita situação de vacância de poder da Monarquia. Num primeiro momento, movidos pelo sentimento de rejeição ao domínio estrangeiro e de fidelidade ao rei Fernando VII,

¹¹⁸ Ofício do Secretário de Estado da Guerra e dos Negócios Estrangeiros, o Conde de Linhares, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, José Narciso de Magalhães e Menezes. Palácio do Rio de Janeiro, 07/06/1810. Fls. 55-56. Códice 642: Correspondências da MetrÓpole com os Governadores (1808-1813). APEP.

¹¹⁹ Está conforme: Liste de Batimens partir de Baltimore avec les Emissaires franaises. Anexo ao Ofício do Secretário de Estado da Guerra e dos Negócios Estrangeiros, o Conde de Linhares, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, José Narciso de Magalhães e Menezes. Palácio do Rio de Janeiro, 07/06/1810. Fls. 56-57. Códice 642: Correspondências da MetrÓpole com os Governadores (1808-1813). APEP.

considerado o legítimo herdeiro do trono depois da abdicação de seu pai, os *cabildos* das diversas províncias espanholas da península decidiram constituir Juntas Governativas, com o intuito de assumir provisoriamente o controle sobre os governos locais e organizar a resistência contra a ocupação francesa. Na ausência de leis, decretos e instruções régias, que articulassem minimamente os próximos passos da Monarquia, as Juntas decidem constituir uma centralidade de poder e de ação, através da criação da Junta de Sevilha, em maio de 1808. Esse novo organismo político, instituído na ilegitimidade do domínio napoleônico e no vácuo da legalidade borbônica, daria o primeiro passo fundamental para a inserção da América no processo de crise política vivenciada na Espanha peninsular, ao enviar proclamações de repúdio à ocupação francesa e a convocar representantes das diversas subunidades político-administrativas da América para integrar a sua composição.¹²⁰

O perigo de que os emissários franceses, e à serviço da França, poderiam espalhar pelos quadrantes da América ibérica as suas proclamações políticas, para abalar a “ordem das coisas” e a “obediência ao seu legítimo Soberano”, tinha detonado um processo de ressignificação dos conceitos de “soberania” e “nação”, que logo se apresentariam como nocivos para a Corte do Rio de Janeiro. Com a convocação de representantes americanos para a composição da Junta Suprema de Sevilha, os territórios transatlânticos de Espanha foram considerados não mais como colônias, mas como partes constituintes e iguais da Monarquia de Fernando VII, agora compreendida como nação espanhola, pelo menos até o retorno do Rei ao trono. Esse discurso político, formulado para destruir os argumentos das proclamações francesas de adesão ao governo de José Bonaparte, incentivou a formação de Juntas de Governo em grande parte da América espanhola, principalmente depois da dissolução da Junta Suprema e instituição de uma Regência de Governo composta por cinco membros, todos espanhóis peninsulares, cujas atribuições executivas e legislativas foram consideradas ilegítimas por grande parte das províncias hispano-americanas. A decomposição da Junta Suprema e a formação da Regência serviram como combustível para que os representantes americanos começassem a incentivar as suas bases nas províncias ultramarinas, para constituir

¹²⁰ A despeito da vasta bibliografia existente (e que continua a ser produzida) sobre o assunto, preferimos priorizar alguns textos especializados que, apesar de recentes, já podem ser considerados clássicos, sobretudo depois dos múltiplos debates e publicações que foram produzidos no contexto das comemorações do Bicentenário da Independência no mundo de língua espanhola. Conferir: François-XAVIER GUERRA. Dos años cruciales (1808-1809). In: *Modernidad e independencias*, op. cit., p. 115-148. CHUST CALERO, La coyuntura de la crisis: España, América, op. cit. passim. Antonio ANNINO. Soberanías em lucha. In: ANNINO; XAVIER GUERRA, *Inventando la nación*, op. cit., p. 152-184. Jaime E. RODRÍGUEZ O. La revolución en el mundo español. In: *La independencia de la América española*. 2ª Ed., México: FCE; Colmex; FHA, 2005, p. 81-143. Manuel CHUST. Un bienio trascendental: 1808-1810. In: *1808. La eclosión juntera en el mundo hispano*, op. cit., p. 11-50. Antonio ANNINO; Marcela TERNAVASIO. Crisis ibéricas y derroteros constitucionales. In: ANNINO; TERNAVASIO, *El laboratorio constitucional iberoamericano*, op. cit., p. 15-34.

as Juntas, dado que entendiam que os espanhóis europeus estariam a frear as suas reivindicações de autonomia. Dessa maneira, foram constituídas pelos *criollos*, entre 1809 e 1810, as Juntas de Governo em La Paz, Quito, Santiago de Chile, Chuquisaca, Caracas, Cochabamba, Bogotá, Buenos Aires, Cidade do México, dentre outras, todas devotadas a aumentar o peso da América no corpo político que então se formava na Europa, e que levaria à formação das Cortes de Cádiz, em 1812.¹²¹

Mas, o perigo não morava somente nas dinâmicas políticas que inter-relacionavam as realidades espanholas dos dois lados do Atlântico. As embarcações comerciais que mantinham relação com os portos de La Guaira, Puerto Cabello e, especialmente, Cartagena de Índias eram consideradas como potencialmente perigosas, por conta da difusão de ideias, informações, narrativas e, sobretudo, gestos e comportamentos considerados como altamente corrosivos sobre a “ordem das coisas”, que tinha relação direta com a circulação de experiências revolucionárias ainda mais radicais, como aquelas vivenciadas em Saint Domingue, na virada do século XVIII para o XIX. O importante porto de Cartagena, fundamental para as dinâmicas comerciais do Império espanhol nas zonas andina e caribenha, figurava, na primeira década dos Oitocentos, como uma referência cosmopolita de contatos e trocas de diversas experiências revolucionárias, oriundas tanto da conjuntura de crise política originada da transformação da Espanha peninsular em “monarquia napoleônica”, como das lutas pela liberdade desencadeadas pela Revolução Francesa nos quadrantes da região insular do Caribe, a partir da qual foi constituída a República do Haiti. Muitas embarcações que sulcavam as águas caribenhas em direção aos diversos portos marítimos das regiões da *Costa Firme*, que se estendia da Venezuela aos limites de Cartagena, e das Guianas, tinham em suas tripulações comerciantes, moradores, piratas, corsários e ex-escravos, que tinham vivenciado a experiência revolucionária nas ilhas caribenhas e não se furtavam a relacionar o conceito de revolução à ordem social das castas étnicas, defendidas pelas monarquias europeias. Definitivamente, navegar os circuitos navais do mundo atlântico era uma das expressões mais vívidas da experiência revolucionária, a qual o Império português procurava construir uma distância mais ou menos segura, para a manutenção da “ordem das coisas” e da “obediência ao seu legítimo Soberano”.¹²²

¹²¹ Novamente: CHUST CALERO, *La coyuntura de la crisis: España, América*, op. cit. passim. CHUST, *Un bienio trascendental: 1808-1810*, op. cit. p. 28-37. Sobre o conceito de nação durante os trabalhos das Cortes de Cádiz, conferir: Manuel CHUST. *La Constitución de 1812: una revolución constitucional bihemisférica*. In: ANNINO; TERNAVASIO, *El laboratorio constitucional iberoamericano*, op. cit., p. 93-114.

¹²² Sobre as aproximações entre as experiências revolucionárias caribenhas e a região costeira da América do Sul na conjuntura da crise do Antigo Regime, vide: Marixa LASSO. *Haiti as an Image of Popular Republicanism in Caribbean Colombia: Cartagena Province (1811-1828)*. In: David P. GEGGUS (ed). *The impact of the Haitian*

A disseminação de experiências revolucionárias radicais, principalmente republicanas, oriundas do Caribe tinha movimentado a cultura política popular de considerável espaço continental circundante, da Nova Espanha à Venezuela. Cartagena, Santa Marta, Caracas, Demerara e Caiena, sociedades maciçamente escravistas, vivenciaram situações limites de sedições escravas entre 1800 e 1820, que marcariam significativamente as relações sociais, econômicas e políticas do norte da América do Sul, na conjuntura dos processos de independência nos mundos hispano e luso-americano, tanto em direção ao Atlântico, quanto sobre as rotas terrestres que levavam ao interior do continente. E em se tratando das possessões luso-americanas do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, os pontos de grande perigo de entrada de negros insurgentes da costa caribenha que tinham assolado as autoridades ao longo da segunda metade do século XVIII eram a Guiana Francesa e as colônias holandesas de Demerara e do Suriname.¹²³ Assim como Cartagena de Índias, os portos da “Costa Selvagem” das Guianas também eram importantes referências das rotas comerciais e de curso, de parte significativa da América do Norte, do Caribe e da África, nas quais eram processados negócios consideráveis em torno da produção do açúcar e do tráfico de escravos. Apenas para exemplificar essa dinâmica, 431 embarcações tinham aportado em Essequibo e Demerara, entre agosto de 1791 e março de 1792, oriundas dos Países Baixos, dos Estados Unidos, da Grã-Bretanha e de outras localidades, para realizar negócios ali. Além do comércio lícito e da larga pirataria, a costa da Guiana Francesa, sobretudo Caiena, tinha se tornado o principal destino dos criminosos comuns e contrarrevolucionários políticos da metrópole, que, juntamente com a grande população de negros escravos, representavam perigo em potencial para as sociedades monárquicas de base escravocrata, como era o caso de Portugal e de seus domínios americanos.¹²⁴

Revolution in the Atlantic world. Columbia: University of South Carolina Press, 2001, p. 176-191. Aline HELG. *Liberty and Equality in Caribbean Colombia, 1770-1835*. Chapel Hill; London: The University of North Carolina Press, 2004. Edgardo PÉREZ MORALES. *El gran diablo hecho barco: corsarios, esclavos y revolución en Cartagena y el Gran Caribe, 1791-1817*. Bucaramanga, Colombia: Universidad Industrial de Santander, 2012. Joanna VON GRAFENSTEIN. La Revolución e Independencia de Haití: sus percepciones en las posesiones españolas y primeras repúblicas vecinas. In: *20/10: El Mundo Atlántico y la Modernidad Iberoamericana, 1750-1850*, nº 1, noviembre 2012, p. 131-150. Óscar ALMARIO. Los negros en la independencia de la Nueva Granada. In: Heraclio BONILLA (edit.). *Indios, negros y mestizos en la Independencia*. Bogotá: Universidad Nacional de Colombia; Planeta Editorial, 2010, p. 20-47.

¹²³ Sobre os fluxos transfronteiriços de negros fugidos e de mocambos nas regiões da foz e do médio Amazonas em direção à Guiana Francesa, Suriname e Demerara, vide: Vicente SALLES. *O Negro no Pará: sob o regime da escravidão*. 2ª Edição, Brasília: Ministério da Cultura; Belém: Secretaria de Estado da Cultura; Fundação Cultural do Pará “Tancredo Neves”, 1988, p. 231-240. ACEVEDO MARIN; CASTRO, *Negros do Trombetas*, op. cit., p. 28-36. RUIZ-PEINADO ALONSO, *Amazonía Negra*, op. cit., p. 34-39.

¹²⁴ Sobre as dinâmicas comerciais e levantamentos de escravos na “Costa Selvagem” da Guiana Holandesa, conferir: VAN DER OEST, *The forgotten colonies of Essequibo and Demerara, 1700-1814*, op. cit., passim. VAN LIER, *Sociedade de Fronteira*, op. cit., passim. Um boa caracterização da atmosfera de insurgência escrava está em: Emília Viotti da COSTA. *Coroas de glória, lágrimas de sangue: a rebelião dos escravos de*

Talvez a maior inquietação de D. Rodrigo de Souza Coutinho com a circulação de navios procedentes de La Guaira, Puerto Cabello e Cartagena, na costa oceânica do Estado do Grão-Pará, fosse *também* com a difusão de informações, documentos e gestos potencialmente subversivos desse estado de transformação da ordem monárquica nas possessões hispano-americanas, que poderiam vazar para o mundo luso-americano. O conteúdo político que tinha começado a ganhar as rotas terrestres e marítimas que interligavam os múltiplos pontos do mundo atlântico espanhol era altamente perturbador para uma Monarquia portuguesa que tentava se equilibrar na América, depois da ocupação napoleônica na península. As discussões que se davam nas novas Juntas de Governo americanas, e que eram comunicadas para os *criollos* americanos na Espanha, sinalizavam para a construção de um conceito de nação como uma entidade política coletiva, compreendido como sujeito e não manifestação de algo ou alguém, composto pela totalidade dos habitantes e de suas representações políticas, colocada como independente, e às vezes acima, de um rei ou soberano. Essa ideia, apresentada em termos bastantes gerais, por conta das diversas variações semânticas produzidas tanto na península como na América espanhola, carregava uma noção claramente subversiva para os áulicos do Império português, que continuavam a pensar a nação como equivalente à Monarquia, na qual a soberania estava concentrada no rei, ao qual todos os súditos deviam obediência e vassalagem. Aí residiam, em grande medida, as preocupações dos encarregados do Príncipe-Regente D. João, de 1808 em diante, com as possessões hispano-americanas que faziam fronteira com as diversas regiões da América lusitana, pelo que se tornava urgente aumentar a vigilância sobre esses espaços e impedir o contatos entre os habitantes das duas partes.¹²⁵

Em dezembro de 1808, notícias da ocupação napoleônica na Espanha peninsular chegaram ao conhecimento do Vice-Rei do Peru, José Fernando de Abascal y Sousa, que mandou enviar bandos para diversas localidades fronteiriças com os domínios portugueses, inclusive para a Província de Maynas, para conclamar todos os habitantes a rejeitar a autoridade de Napoleão e apoiar o retorno ao trono do Príncipe das Astúrias, D. Fernando VII. Ao mesmo tempo, chegavam notícias da Corte do Rio de Janeiro sobre a situação na parte castelhana da península, que, segundo ordens do Conde de Linhares para o Governador José

Demerara em 1823. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 62-113. Sobre as dinâmicas comerciais e trânsito de experiências revolucionárias e contrarrevolucionárias na Guiana Francesa, conferir: SPIELER, *Empire and underworld*, op. cit., p. 17-37.

¹²⁵ Em termos bem gerais, seguimos nesse parágrafo o debate feito por Fábio Wasserman sobre a evolução e as mutações que afetaram os usos e significados do conceito de nação no mundo ibero-americano. Vide: Fábio WASSERMAN. *El concepto de nación y las transformaciones del orden político em Iberoamérica, 1750-1850*. In: FERNÁNDEZ SEBASTIÁN, *Diccionario político y social del mundo iberoamericano*, op. cit., p. 851-869.

Narciso de Magalhães e Menezes, deveriam ser remetidas para as províncias hispano-americanas da fronteira, para que ficassem cientes da usurpação do poder por parte do inimigo em comum, que eram os franceses. A circulação dessas informações tinham impactos variados de acordo com o estado das relações de poder em cada localidade, o que, se nas longínquas fronteiras do rio Marañon eram recebidas como incentivos para fortalecer o débil sistema defensivo hispano-americano, nas regiões centrais e mais populosas, como nos Andes e no Rio da Prata, tinham mobilizado os grupos políticos locais a fundar Juntas de Governo em favor de Fernando VII, em Montevideú, Chuquisaca, La Paz e Quito.¹²⁶

Além do mais, a frágil constituição da malha burocrática e militar em espaços periféricos da América portuguesa tendia a facilitar o contato e as trocas orais e escritas com os habitantes do lado hispano-americano, o que poderia trazer ao conhecimento público aquelas tão temidas “ideias incendiárias”, que cruzavam os mares com tanta rapidez. A fluidez das fronteiras lusas com os domínios de Sua Majestade Católica, assim como com as áreas coloniais dos franceses e holandeses, tinha, historicamente, uma forte relação com as práticas de comércio ilegal, que também funcionavam como dinâmicas de abastecimento para diversas povoações carentes de recursos e de gêneros de primeira necessidade. Assim, moradores, comerciantes, indígenas e, até mesmo, autoridades militares e religiosas, residentes dos dois lados dessas zonas limítrofes, mantinham essas redes de contrabando em pleno funcionamento na primeira década do século XIX, o que fragilizava sobremaneira os esquemas de vigilância montados nas fortalezas para contê-las, de acordo com as ordens e provisões régias. Essa perigosa situação compunha um quadro preocupante para os administradores imperiais lusitanos e espanhóis, principalmente nos anos de crise política vivenciadas pela ocupação francesa na Península Ibérica, notadamente nas áreas extremas (e difícil controle) das Capitanias do Mato Grosso e do Rio Negro com as Províncias espanholas de Moxos e Maynas.¹²⁷

Na conjuntura revolucionária que se desenrolava no mundo ibero-americano depois de 1808, essas inter-relações transfronteiriças não somente se apresentavam como nocivas para os interesses monárquicos da Corte do Rio de Janeiro, pelos motivos já apresentados, mas também pareciam funestas para as instâncias governamentais hispano-americanas. As autoridades espanholas da América olhavam com grande desconfiança a presença da Corte

¹²⁶ Sobre os impactos das notícias da ocupação napoleônica e da formação da Junta Suprema de Sevilha nas fronteiras luso-americanas, conferir: PIMENTA, *A independência do Brasil e a experiência hispano-americana (1808-1822)*, op. cit., p. 84-94. BASTOS, *No Limiar dos Impérios*, op. cit., p. 340-343.

¹²⁷ Conferir: Carlos Augusto BASTOS; Siméia de Nazaré LOPES. Comercio, conflictos y alianzas en la frontera luso-española: Capitanía de Río Negro y provincia de Maynas, 1780-1820. In: *Procesos. Revista Ecuatoriana de Historia*, nº 41 (enero-junio 2015), p. 83-108.

portuguesa na América, cuja política de expansão imperial, iniciada com a tomada de Caiena, poderia ser estendida para os territórios hispano-americanos, sobretudo os mais desguarnecidos militarmente, como eram os casos de Moxos e de Maynas. Essas inquietações espanholas logo passaram a ter uma feição mais definida com a difusão, em diversos pontos do mundo hispano-americano e hispano-asiático, do projeto de unificação das Coroas ibéricas pela Corte do Regente D. João, a partir da defesa da legitimidade sucessória da Princesa Carlota Joaquina ao trono da Espanha, já que este se encontrava vago, depois da deposição de Fernando VII e da assunção ao poder de José Bonaparte. Esse projeto teve ampla repercussão nas Filipinas, Nova Espanha, Cuba, Guatemala, Novo Reino de Granada, Venezuela, Quito, Chile, Peru e do Rio da Prata, onde foi recebido mais com desconfiança do que com adesão, a despeito da crise de legitimidade instaurada no seio da Monarquia espanhola, e das divisões políticas nos vice-reinos, províncias e capitânias gerais, que se manifestavam em torno dessa mesma crise.¹²⁸

Cruzar os mares e oceanos, assim como as vias terrestres, na região americana da linha do Equador, entre 1808 e 1820, significava experimentar a conjuntura revolucionária de independência de múltiplas maneiras e com variadas narrativas, ideias e comportamentos. Por isso, a preocupação da Corte do Rio de Janeiro em apertar a supervisão dos navios estrangeiros que navegavam as rotas luso-americanas em direção aos diversos portos costeiros demonstra não a tentativa de isolamento da América, o que era algo impossível de se produzir, mas a tentativa de exercer um maior controle sobre os fluxos dessas informações que giravam pelos oceanos e que adentravam crescentemente as rotas internas por terra. A própria ocupação portuguesa em Caiena era a prova mais cabal da considerável inoperância dessa visão, notadamente encarnada nas ordens do Secretário da Guerra e Negócios Estrangeiros, D. Rodrigo de Souza Coutinho, que ao instruir as autoridades lusas das cidades portuárias a vasculhar as embarcações que aportavam na América, em busca de papéis, proclamações e outros documentos alusivos às concepções revolucionárias francesas, não tinha como impedir os contatos entre os negociantes, moradores e militares, franceses e portugueses, na nova colônia lusitana de Caiena. Isso sem contar com as crescentes circulações de fugitivos, livres e escravos, nas fronteiras das Guianas francesa, holandesa e

¹²⁸ PIMENTA, *A independência do Brasil e a experiência hispano-americana (1808-1822)*, op. cit., p. 71-84. Carlos Bastos trabalhou uma documentação bastante pontual sobre a repercussão do projeto carlotista na fronteira hispano-americana de Maynas, na qual a possibilidade de união entre as Coroas de Portugal e Espanha foi interpretada como a construção de um esforço de defesa comum, contra possíveis ameaças externas. Essa expectativa não foi compartilhada pelo Vice-Rei do Peru, que continuava compreendendo a reivindicação de Carlota Joaquina como parte de um plano mais amplo de expansão do Império português no continente americano. Vide: BASTOS, *No Limiar dos Impérios*, op. cit., p. 342-348.

portuguesa, que potencializavam, na visão das camadas proprietárias, o medo da difusão da experiência revolucionária do Haiti para outros pontos da América do Sul. Todas essas questões estavam na ordem do dia para os administradores da Corte do Regente D. João Editor e das Capitânicas americanas, cuja segurança diante dos acontecimentos que balançavam as estruturas do Antigo Regime no Império espanhol foi definitivamente abalada, por uma questão diplomática localizada na fronteira ibero-americana do Alto Rio Negro.

4.3- Diplomacia, independência e negócios no Alto Rio Negro

A derrota do projeto imperial napoleônico para a Grã-Bretanha na Batalha de Waterloo (1815) e a afirmação definitiva da influência política e econômica de um pujante Império britânico nas rotas atlânticas tampouco agiram no sentido de melhorar o posicionamento internacional de Portugal e Espanha. Sete anos de ocupação militar francesa na Península Ibérica causaram irreparáveis estragos, os quais poucos acreditavam que poderiam ser consertados, mesmo com o retorno do monarca espanhol Fernando VII ao trono, em 1814, e com o progressivo enraizamento da Monarquia imperial portuguesa nos domínios luso-americanos entre 1808 e 1820.¹²⁹ A conjuntura política instaurada após a capitulação do projeto expansionista da França napoleônica tampouco inspirou otimismo em relação ao futuro das monarquias de Portugal e de Espanha. A instauração do Congresso de Viena (1814-1815) pelas monarquias europeias, restauradas após a abdicação de Bonaparte - Áustria, Prússia, Rússia e Espanha, com o apoio da Grã-Bretanha -, deixou claro que era imprescindível varrer da face da terra os princípios liberais e constitucionais difundidos pela Revolução Francesa, e restaurar o tradicional modelo de Monarquia Absoluta, em uma espécie de cruzada política e religiosa contra a Revolução e seus ideais.¹³⁰

A Monarquia espanhola restaurada iniciou de imediato o desmonte das instituições constitucionais, que tinham instaurado uma série de profundas modificações nos âmbitos político e administrativo do Império e de suas partes americanas. O primeiro ato formal da política restauradora da Corte de Fernando VII foi a dissolução das Cortes de Cádiz (1810-

¹²⁹ Sobre o enraizamento da monarquia imperial portuguesa nos domínios luso-americanos a partir de 1808, conferir: DIAS, A Interiorização da Metrópole (1808-1853), op. cit., p. 160-184.

¹³⁰ Por esse motivo que a Igreja Católica também integrou a chamada "Santa Aliança", no intuito de restaurar as monarquias católicas na Europa, revitalizando também a sua principal instituição moralizadora e de controle social, o Tribunal da Inquisição. Conferir: Charles EISDALE. *Napoleon's Wars: an international history, 1803-1815*. London: Penguin Books, 2007, p. 545-578. BOUDON, Napoleão e a Europa depois de Tilsit, op. cit., p. 25-38.

1814) e a anulação da Constituição de 1812, que tinham instituído novas experiências de representatividade política no mundo hispano, com base na noção de soberania nacional e popular, sob influência das ideias francesas, em contraposição ao princípio da soberania monárquica e real. A principal transformação que o constitucionalismo *doceañista* implementou no Império espanhol foi a integração dos territórios americanos como parte constituintes e iguais do Estado-Nação, na esteira das inovações implantadas pela Junta Suprema de Sevilha. A convocação de representantes americanos como deputados nas Cortes inaugurou uma experiência revolucionária de participação política, que incentivou a construção de uma noção de legitimidade nunca antes vivenciada no passado.¹³¹

Essas mudanças revolucionárias no plano do pensamento e da prática política constitucional serviram de elementos potencialmente desagregadores da ordem imperial espanhola, cuja vivência do constitucionalismo na América foi mais intensa do que na península. No Velho Mundo, as experiências gaditanas impactaram as fronteiras do território lusitano, nas quais as autoridades locais e a população compartilharam realidades muito próximas: inicialmente, a formação de Juntas de Governo, a partir da xenofobia contra a ocupação estrangeira; posteriormente, na década de 1820, o constitucionalismo, que, em Portugal, culminou com a instituição das Cortes Constituintes de Lisboa.¹³²

A tentativa de combater qualquer ameaça que pudesse desagregar novamente as monarquias absolutistas, para preservar a estrutura centralizadora e despótica dos governantes régios, disseminou a guerra intrainperial na Monarquia castelhana. Em poucos anos, o conflito capitaneado pelos variados grupos de espanhóis dos dois lados do Atlântico contra o

¹³¹ Sobre o tema, destacamos: Natalio R. BOTANA. Las transformaciones del credo constitucional. In: ANINNO; XAVIER GUERRA, *Inventado la nación*, op. cit., p. 654-682. Héctor Gros ESPIELL. Constitucionalismo y codificación latinoamericanos: de la sociedad colonial a la sociedad republicana. In: CARRERA DAMAS; LOMBARDI, *Historia General de America Latina*, op. cit., p. 455-476. Márcia Regina BERBEL. Cortes de Cádiz: entre a unidade da Nação Espanhola e as Independências americanas. In: Marco A. PAMPLONA; Maria Elisa MÁDER (orgs.). *Revoluções de independências e nacionalismos nas Américas*. Vol. 2, São Paulo: Paz e Terra, 2008, p. 17-47. José M. PORTILLO VALDÉS. “Exu num, pluribus”: revoluciones constitucionales y disgregación de las Monarquías iberoamericanas. In: FERNÁNDEZ SEBASTIÁN, *Diccionario político y social del mundo iberoamericano*, op. cit., p. 307-324. Manuel CHUST CALERO. As Cortes de Cádiz, a Constituição de 1812 e sua transcendência americana. In: Márcia BERBEL; Cecília Helena de Salles OLIVEIRA (orgs.). *A experiência constitucional de Cádiz: Espanha, Portugal e Brasil*. São Paulo: Alameda, 2012, p. 11-29. CHUST, La Constitución de 1812, op. cit., passim.

¹³² Antonio MOLINER PRADA. O olhar mútuo: Portugal e Espanha na Guerra Peninsular (1807-1814). In: CARDOSO; MONTEIRO; SERRÃO, *Portugal, Brasil e a Era Napoleônica*, op. cit., p. 109-140. José SALDAÑA FERNÁNDEZ. Vecinos y extranjeros: representaciones y realidades en torno al *otro* en la frontera sur hispano-portuguesa durante la Guerra de la Independencia. In: David GONZÁLEZ CRUZ (edit.). *Extranjeros y Enemigos en Iberoamérica: la visión del otro. Del Imperio Español a la Guerra de la Independencia*. Madri: Sílex, 2010, p. 351-370. Para a realidade luso-americana, ver: João Paulo G. PIMENTA. Brasil y la experiencia revolucionaria moderna (siglos XVIII y XIX) In: *20/10: El Mundo Atlántico y la Modernidad Iberoamericana, 1750-1850*, Volumen 1 (2012:1): 9-33. Márcia Regina BERBEL; Paula Botafogo C. FERREIRA. Soberanias em questão: apropriações portuguesas sobre um debate iniciado em Cádiz. In: *A experiência constitucional de Cádiz*, op. cit., p. 169-200.

inimigo invasor francês, em nome do monarca Fernando VII, foi transformado em uma guerra civil de independência, liderada por diversos grupos de espanhóis americanos, os *criollos*, contra os espanhóis peninsulares, na qual esses últimos passaram a ser identificados como os inimigos das múltiplas pátrias que se desenhavam no seio das batalhas pela libertação.¹³³

Assim como na conjuntura de 1808-1809, não parecia nada agradável o que acontecia no lado hispano-americano, dadas as possibilidades de circulação de pessoas e informações oriundas das partes convulsionadas. Além disso, os principais acontecimentos revolucionários ocorridos nos domínios americanos de Espanha eram noticiados com riqueza de detalhes pela imprensa periódica editada na Europa, principalmente o *Correio Braziliense*, de Hipólito José da Costa. Editado em Londres, e de claras tendências liberais, o *Correio* se constitui no principal veículo de formação da opinião pública lusitana, sobretudo na América, entre o amplo e complexo processo revolucionário no mundo hispano-americano e a independência brasileira, entre junho de 1808 e dezembro de 1822, período de seu funcionamento.¹³⁴ A apreensão acerca da publicação, nos espaços públicos lusitanos, do que se passava nas partes convulsionadas do Império espanhol justificava-se, principalmente, pela amplitude que as guerras de independência alcançavam em todos os quadrantes dos Impérios, estabelecendo múltiplas conexões, especialmente entre o que acontecia nos domínios hispano-americanos do Caribe e da América do Sul com as possessões luso-americanas. No momento de maior aproximação entre a Corte imperial portuguesa e a América, a explosão da guerra de independência para além dos limites imperiais era preocupante para uma Monarquia que, como já vimos anteriormente, tinha encontrado o seu maior ponto de estabilidade em meio à crise do Antigo Regime em seus domínios americanos.¹³⁵

¹³³ Para um bom debate sobre essa mudança de identidade ao longo dos séculos XVIII e XIX, conferir: Alfredo ÁVILA; Gabriel Torres PUGA. Do francês ao *gachupin*: a xenofobia no discurso político e religioso da Nova Espanha, 1760-1821. In: PAMPLONA; MÄDER, *Revoluções de independências e nacionalismos nas Américas*, op. cit., Vol. 2, p. 119-181.

¹³⁴ Uma análise detida sobre a difusão do noticiário hispano-americano na opinião pública luso-americana está em: PIMENTA, *A independência do Brasil e a experiência hispano-americana (1808-1822)*, op. cit., passim. Duas abordagens comparativas entre as atividades periódicas do *Correio Braziliense* e os impressos da Venezuela e México, na conjuntura revolucionária hispano-americana, estão em: Ana Cláudia FERNANDES. *Revolução em pauta: o debate Correo del Orinoco – Correio Braziliense (1817-1820)*. São Paulo: Universidade de São Paulo; Programa de Pós-Graduação em História Social, 2010 (Dissertação de Mestrado). Camila Farah Ferreira ALVES. *Na América, dois impérios: os encontros entre o Brasil e o México na imprensa periódica (1808-1822)*. São Paulo: Universidade de São Paulo; Programa de Pós-Graduação em História Social, 2014 (Dissertação de Mestrado). Sobre as atividades da imprensa no proceso revolucionário hispano-americano, vide: XAVIER GUERRA, *Modernidad e independências*, op. cit., p.275-318.

¹³⁵ LANGLEY, *The Americans in the Age of Revolutions*, op. cit., p. 145-165. Jay KINSBRUNER. *Independence in Spanish America: civil wars, revolutions and underdevelopment*. Mexico: University of New Mexico Press, 1994. Anthony MCFARLANE. Independências americanas na era das revoluções: conexões, contextos, comparações. In: MALERBA, *A Independência Brasileira: novas dimensões*, op. cit., p. 387-417. John Charles CHASTEEN. *Americanos: Latin America's struggle for Independence*. Oxford; New York: Oxford University Press, 2008. Clément THIBAUD. Formas de Guerra y mutación del Ejército durante la Guerra de la

A instabilidade da conjuntura revolucionária hispano-americana trazia inquietações, principalmente, sobre as regiões de fronteira da América portuguesa. Na região do Rio da Prata, a sucessão de notícias que chegavam da Europa e que diziam respeito à formação, funcionamento e dissolução da Junta Suprema, da Regência e das Cortes de Cádiz aprofundavam as divisões políticas locais, sobretudo entre os projetos unificadores da Junta de Buenos Aires e os interesses dos grupos políticos do Paraguai e da Banda Oriental. No interior dessas disputas hispano-platinas, a Corte do Rio de Janeiro procurava manter a integridade da Monarquia, através da estratégia de expansão de influência política entre os grupos realistas de Montevidéu, seja em forma de ajuda pecuniária, seja pela apresentação do projeto de reunião dinástica carlotista. Ao que tudo indica, o oferecimento de apoio em forma de pagamentos também foi feito pela Corte do Regente D. João para as instâncias monarquistas das regiões do Alto Peru, sobretudo para a cidade de Lima, na qual, apesar da franca inquietação do Vice-Rei Abascal, existia um ambiente receptivo à união do Vice-Reino com a Corte do Rio de Janeiro, principalmente a partir das necessidades de guarnecimento das fronteiras hispano-americanas de possíveis investidas francesas, britânicas e de seus aliados.¹³⁶

No caso da enorme fronteira norte e noroeste da América do Sul, a inserção da política da Corte joanina sobre as disputas internas do mundo hispano-americano era algo bem mais complicado. Naquela parte do continente, as iniciativas revolucionárias partiam principalmente da Capitania Geral da Venezuela, que tinha formado, em Caracas, o reduto revolucionário mais atrevido na América espanhola, juntamente com Buenos Aires. Essa disposição autonomista foi logo manifestada com a chegada das primeiras notícias das abdições de Bayonne em Caracas, por parte dos franceses e dos representantes da Junta Suprema de Sevilha, as quais produziram divisões políticas no *cabildo* local, que sinalizavam entre o reconhecimento e a rejeição da Junta de Governo peninsular como depositária da soberania espanhola, o que, do segundo caso, emergiu a proposta de constituição de uma Junta de Governo local e autônoma, sem vínculos com o movimento de além-Atlântico. Apesar de os membros do *cabildo* terem decidido pela manutenção da fidelidade ao rei Fernando VII e à Junta de Sevilha, os mesmos termos arredios à obediência aos organismos

independencia en Colombia y Venezuela. In: Jaime E. RODRÍGUEZ O. (coord.). *Revolución, independencia y las nuevas naciones de América*. Madrid: Fundación Mapfre Tavera, 2005, p. 339-364.

¹³⁶ Novamente: PIMENTA, *A independência do Brasil e a experiência hispano-americana (1808-1822)*, op. cit., p. 133-154. Ana FREGA. Uruguayos y orientales: itinerario de una síntesis completa. In: José Carlos CHIARAMONTE; Carlos MARICHAL (edits.). *Crear la nación*. Buenos Aires: Sudamericana, 2008, p. 95-112. Para a fronteira de Maynas e Rio Negro: BASTOS, *No Limiar dos Impérios*, op. cit., p. 342-348. E ainda, sobre o Rio da Prata: ALEXANDRE, *Os Sentidos do Império*, op. cit., p. 243-260.

políticos na península voltaram com toda a força durante a criação do Conselho de Regência em Cádiz, e a própria preparação das Cortes Extraordinárias, em 1810. Ao invés de enviar deputados para integrar o quadro representativo americano nas Cortes gaditanas, foi estabelecida, em abril de 1810, em Caracas, a Junta Suprema Conservadora dos Direitos de Fernando VII, que se constituía como legítima representante dos direitos do rei, não reconhecendo as autoridades do Conselho de Regência e das Cortes de Cádiz. Embora a insurgência dos grupos *caraqueños* não tivesse largo escopo nas outras regiões da Capitania Geral – Maracaibo, Coro e Guayana continuaram fieis aos organismos políticos da Espanha europeia -, a experiência revolucionária construída na capital da Venezuela se mostrou altamente corrosiva para a Monarquia borbônica de Fernando VII, cujas repercussões poderiam atingir os domínios portugueses.¹³⁷

Apesar das grandes distâncias entre o que acontecia na costa caribenha da Venezuela e a selva limítrofe com a Capitania do Rio Negro português, as possibilidades de influxos políticos se apresentavam tanto como remotas, como, em caso de uma eventual movimentação insurgente na fronteira, poderiam ser de fácil difusão. No caso específico das fronteiras ibero-americanas do Alto Amazonas e do Alto Rio Negro, pesava, sobremaneira, a pouca efetiva presença burocrática e militar nos pontos limites das Capitanias do Pará e do Rio Negro, assim como das Províncias de Guayana e Maynas, apesar do esforço despendido por ambas as monarquias na execução das reformas imperiais de 1750. As instâncias administrativas dos dois lados da fronteira, contudo, tinham pouca incidência sobre a realidade limítrofe, dadas as expressivas distâncias entre as sedes administrativas e militares e as povoações distritais. Grande parte da responsabilidade de ordenar a zona localizada entre as povoações de São José de Marabitanas e São Carlos do Rio Negro; e de São Francisco Xavier de Tabatinga e Loreto ou Pebas, estava mesmo a cargo dos comandantes militares

¹³⁷ Sobre o complexo processo político na Capitania Geral da Venezuela, sobretudo em sua capital, Caracas, nos valem dos seguintes trabalhos: Frédérique LANGUE. Las elites venezolanas y la revolución de Independencia: fidelismos y particularismos regionales. In: *Nuevo Mundo Mundos Nuevos* [En ligne], Bibliothèque des Auteurs du Centre, Langue, Frédérique, mis en ligne le 12 novembre 2005. Inés QUINTERO. La Junta de Caracas. In: CHUST, 1808: *La eclosión juntera en el mundo hispano*, op. cit., p. 334-355. Inés QUINTERO; Ángel Rafael ALMARZA. Dos proyectos: un solo territorio. Constitucionalismo, soberanía y representación. Venezuela, 1808-1821. In: ANNINO; TERNAVASIO, *El laboratorio constitucional iberoamericano*, op. cit., p. 55-70. RODRÍGUEZ O., *La independencia de la América española*, op. cit., p. 197-222. Manuel CHUST, Juntas, revolución y autonomismo em Hispanoamérica, 1808-1810. In: Tomás STRAKA; Agustín SÁNCHEZ ANDRÉS; Michael ZEUSKE (compils). *Las independencias de Iberoamérica*. Caracas: Fundación Empresas Polar; Universidad Católica Andrés Bello, 2011, p. 327-362. Gustavo Adolfo VAAMONDE. “La congregación que determina, resuelve y manda”. Las Juntas de Gobierno en Venezuela (Siglos XVIII y XIX). In: STRAKA; SÁNCHEZ ANDRÉS; ZEUSKE, *Las independencias de Iberoamérica*, op. cit., p. 363-403. Véronique HEBRARD. El movimiento lealista en los pueblos: esbozo de una nueva comunidad política. In: *Venezuela independiente: una nación a través del discurso (1808-1830)*. Madrid: Iberoamericana; Frankfurt: Vervuert, 2012, p. 53-104.

locais, que, embora obedecessem às ordens dos governadores das províncias e capitânias, na prática cotidiana do “viver em fronteiras” tinham que lidar com uma série de circunstâncias locais, cujas lógicas muitas vezes escapavam às normas estabelecidas por ambos os Impérios sobre os seus territórios americanos. Nas raias imperiais ibero-americanas, circulações variadas *através* dos imprecisos limites estavam circunscritas às práticas sociais construídas pelos moradores de ambos os lados, que tinham instituído suas próprias regras de convivência, que, em muitas situações, não estavam previstas (e sequer autorizadas) pelas legislações régias, tanto a portuguesa como a espanhola.

Essas características da vida fronteiriça, contudo, estavam amplamente conectadas com as interfluxos econômicos, internos e oceânicos, das rotas imperiais ibero-americanas. Apesar da grande distância que separava os limites territoriais luso-espanhóis dos principais centros administrativos dos dois lados da fronteira - Angostura de Guayana, do lado hispano-americano, e o Lugar da Barra do Rio Negro, do lado luso-americano -, o rio Negro, através do canal do Cassiquiare, configurava em um extenso canal de comunicação entre duas importantes regiões geopolíticas: a região do rio Orinoco, cuja importância do desenvolvimento da guerra de independência foi crucial por conta de sua estratégica ligação com as províncias do Mar do Caribe e os seus variados fluxos internacionais;¹³⁸ e a área estratégica do rio Amazonas, através da qual fluíam a comunicação oficial e os principais negócios comerciais do Estado do Grão-Pará e Rio Negro e daí para as rotas do Atlântico.¹³⁹ Essas dinâmicas comerciais estabelecidas de ambos os lados da fronteira continuaram praticamente inalteradas ao longo eclosão da violenta guerra de independência impulsionada por Bolívar e seus aliados na Venezuela, contra as tropas realistas, particularmente a partir de 1813, com a declaração da “guerra até a morte”. Ou seja, a experiência revolucionária hispano-americana poderia atingir o mundo luso-americano pelas mesmas rotas que circulavam os produtos comerciais.¹⁴⁰

Na conjunta política de 1814-1820, o perigo de contaminação do mundo luso-americano por concepções e comportamentos revolucionários, principalmente de independência, que já balançavam as realidades hispano-americanas, da Nova Espanha à

¹³⁸ H. Michael TARVER; Julia C FREDERICK. *The History of Venezuela*. Westport, Connecticut: Greenwood Press, 2005, p. 49-60. Alicia MORALES PEÑA. La historiografía venezolana de la independencia: de la provincia de Guayana al centro. In: *Procesos Históricos. Revista de Historia y Ciencias Sociales*, nº 16 (2009): 55-66.

¹³⁹ Para uma análise interessante das redes de comércio intrainperiais no Estado do Grão-Pará e Rio Negro e deste com o mundo atlântico e caribenho, conferir: LOPES, *As rotas de comércio do Grão-Pará: negociantes e relações mercantis*, op. cit., 247-265.

¹⁴⁰ Jay KINSBRUNER. *Independence in Spanish America: civil wars, revolutions and underdevelopment*. Mexico: University of New Mexico Press, 1994, p. 52-54.

Buenos Aires, já tinha sido internalizada no território luso-americano português, a partir de mais amplas da afirmação das políticas reformistas do Império. A agressiva política fiscal somada à cessão de privilégios monopolistas aos grandes negociantes portugueses e britânicos, que estavam inseridos no comércio atlântico de importação e exportação depois do estabelecimento do Tratado de Comércio e Navegação (1808), produziu um conjunto de insatisfações entre diversos setores sociais da cidade do Recife, que acabaram por serem canalizados para a eclosão de um movimento político de cunho revolucionário, que ficou conhecido como a Revolução de 1817. A proclamação de um autogoverno no Recife, intitulado Governo Provisório da República de Pernambuco, e a previsão da convocação de uma Assembleia Constituinte, logo mostrou que a experiência construída naquela parte do Estado do Brasil tinha um caráter revolucionário, na medida em que não mais reconhecia a Corte do Rio de Janeiro como depositária da soberania do Império. Esta estaria a residir nos povos, o que demonstra a importância da vinculação entre a Revolução de 1817 e as correntes maçônicas de Londres, das quais os insurgentes ressignificaram debates sobre a regulação constitucional dos poderes no regime republicano para a realidade da Monarquia portuguesa.¹⁴¹

A rápida política de adesões realizada pelos dirigentes do movimento no norte do Estado do Brasil – em Alagoas, Sergipe, Paraíba, Ceará e Rio Grande do Norte – impulsionou a insatisfação com as políticas monopolistas e fiscais da Corte do Rio de Janeiro também para fora da faixa de influência regional da Capitania de Pernambuco. As propostas revolucionárias do Recife teriam tido alguma receptividade nas capitanias de Minas Gerais, São Paulo e Rio Grande do Sul, além de tentativas concretas de expansão para o Maranhão e o Pará. Nessa última Capitania, as notícias que chegavam de Pernambuco, principalmente da fronteira com o Maranhão, davam conta de uma sedição abertamente contrária à Monarquia portuguesa, orquestrada com o objetivo de estabelecer a “liberdade dos Jacobinos” e ameaçar a ordem colonial, que a Corte do Rio de Janeiro queria manter distante dos princípios revolucionários, que se expandiam por todos os quadrantes do mundo atlântico. Assim, tendo

¹⁴¹ Alguns trabalhos pontuais sobre a Revolução de 1817, utilizados na composição desse parágrafo, não podem deixar de serem citados. Vide: Carlos Guilherme MOTA. *Nordeste, 1817: estrutura e argumentos*. São Paulo: Perspectiva; Edusp, 1972. Evaldo Cabral de MELLO. *A outra Independência: o federalismo pernambucano de 1817 a 1824*. São Paulo: Editora 34, 2004. Carlos Guilherme MOTA. Efeitos dos movimentos sociais brasileiros na política metropolitana: a “revolução” nordestina de 1817. In: *A ideia de revolução no Brasil e outras ideias*. São Paulo: Globo, 2008, p. 311-334. Denis Antônio de Mendonça BERNARDES. Pernambuco e sua área de influência: um território em transformação (1780-1824). In: JANCSÓ, *Independência: história e historiografia*, op. cit., p. 379-410. Para uma abordagem mais ampla, que insere a Revolução de 1817 na relação entre o Império português e a experiência revolucionária moderna, conferir: PIMENTA, *A independência do Brasil e a experiência hispano-americana (1808-1822)*, op. cit., p. 267-293.

recebido as primeiras notícias oficiais sobre a sedição, enviadas pela Corte imperial ao Pará pela galera *Gaviões*, em abril de 1817, o Governo de Sucessão do Estado, que tinha sido organizado depois do falecimento repentino de José Narciso de Magalhães e Meneses, logo se apressou em organizar um cerimonial de juramento público de fidelidade de todas as autoridades ao Rei D. João VI, seguido de um pequeno cortejo pelas principais ruas da Cidade do Pará.¹⁴² O perigo de desagregação da base da Monarquia portuguesa, identificada por D. Rodrigo de Souza Coutinho como sendo a unidade dos seus súditos, começava a emergir, justamente no momento em que a política da Corte lusitana procurava maior fortalecer suas relações americanas, a partir da coroação de D. João como Rei, com o título de D. João VI, e da elevação do Brasil à Reino Unido de Portugal e Algarves (1815).¹⁴³

Nesse contexto, os habitantes das diversas povoações limítrofes continuavam a intercambiar o que plantavam e o que extraíam da floresta, atividades essas que animavam as trocas comerciais e cumpriam a função de abastecimento de gêneros e ferramentas, sobretudo capitaneadas pelos negociantes, gerando uma circulação econômica interessante principalmente para os dois lados da fronteira. Os negociantes das diversas povoações estabelecidas ao longo do Alto Rio Negro luso-americano tinham estabelecido lucrativas rotas de comércio de diversos gêneros naturais que transpassavam os limites hispano-americanos em direção às vilas de San Carlos e San Francisco Solano, cujos produtos seguiam pelos rios Cassiquiare e Negro e daí para o rio Amazonas em direção à sede do governo do Estado do Grão-Pará, a cidade de Belém. As transações comerciais transfronteiriças envolviam uma série de produtos extraídos pelos moradores, sobretudo indígenas, cujos mais destacados eram o anil, cacau, canela, salsaparrilha, arroz, café, mandioca, puchiri, tabaco, salsa, manteiga de

¹⁴² Ofício do Desembargador Ouvidor da Capitania do Pará, Joaquim Clemente da Silva Pombo, para o Secretário de Estado dos Negócios do Reino, Antônio de Araújo de Azevedo, o Conde da Barca. Pará, 14/06/1817. Fls. 215f-218f. Códice IJJ^o 105: Correspondências do Pará com o Ministério do Reino (1808-1819). ANRJ.

¹⁴³ Trabalhei pontualmente as repercussões da Revolução de 1817 no Pará em: BRITO, "*Viva a Liberté!*", op. cit., p. 86-105. Sobre as possibilidades de a revolta ter se espalhado para as regiões sudeste e sul do Brasil, vide pontualmente: PIMENTA, *A independência do Brasil e a experiência hispano-americana (1808-1822)*, op. cit., p. 273.

tartaruga, pirarucus secos, mexira,¹⁴⁴ estopa, cordas de piaçava e uma diversidade de madeiras fundamentais para a construção de embarcações nas diversas fábricas reais.¹⁴⁵

Os vilarejos hispano-americanos da região fronteira do Alto Orinoco e Rio Negro, por outro lado, possuíam um volume de comércio mais modesto, centrado nas povoações de São Fernando de Atabapo e San Carlos do Rio Negro. A rota mais importante interligava essas duas povoações à cidade de Angostura, sede do governo da extensa Província de Guayana, para onde intercambiavam barcos de pequeno e médio portes, como canoas (conhecidas como *chinchorros*), resinas vegetais, puchiri, salsaparrilha, madeiras, canela, manteiga de tartaruga, macacos, cavalos, gado vacum, pássaros, dentre outros produtos por fazendas secas, bebidas, ferramentas e sal, provenientes das rotas atlânticas de comércio com Trinidad, Santo Tomás, na costa caribenha, que serviam de entrepostos para as rotas que atingiam as colônias anglo e franco-americanas e com os Estados Unidos. Existia ainda uma rota menor com a povoação de São Fernando de Apure, para a qual se fazia o mesmo comércio, com destaque para o cacau. Com a parte luso-americana do rio Negro, existia um comércio transfronteiriço com as povoações de São José de Marabitanas e São Gabriel da Cachoeira baseado no fornecimento das fazendas secas recebidas do Caribe e da América do Norte, sal e borracha em troca de café, salsaparrilha, puchiri e tabaco.¹⁴⁶

Agregadas a essas interconexões comerciais, existiam as preocupantes circulações de fugitivos e criminosos de ambas as partes da raia luso-espanhola do Alto Rio Negro que inquietava severamente as autoridades da fronteira. Embora esses deslocamentos transfronteiriços de foras da lei fosse um problema crônico dos limites territoriais luso-americanos, dada a enormidade da região e seus diversos caminhos pelos rios e terras sem a efetiva ocupação militar, a conjuntura revolucionária do lado hispano-americano redobrou os temores dos destacamentos militares de Marabitanas e de São Gabriel da Cachoeira em relação aos possíveis contatos da população habitante com os rebeldes e o seus ideais anti-monárquicos e independentistas. Dentre esse trânsito de criminosos através dos limites de um e de outro lado, os desertores eram os que mais preocupavam principalmente os dirigentes

¹⁴⁴ A *mexira* ou *mixira* (que em Língua Geral significa “assado” ou “assadura”), se constituía na prática de conservação das carnes fritas do Peixe-boi, tartaruga, gado, dos pescados, principalmente do Tambaqui e de sus filhotes, e também dos ovos de Tartaruga, mergulhados na gordura ou “manteiga” do próprio animal. Essa técnica indígena de conservação alimentar foi difundida por toda a extensa região do rio Amazonas e seus afluentes. Conferir: Cônego Francisco Bernardino de SOUZA. *Lembranças e Curiosidades do Valle do Amazonas*. Pará: Typografia do Futuro, 1873, p. 29.

¹⁴⁵ Vide: Antônio Ladislau Monteiro BAENA. *Ensaio Corográfico sobre a Província do Pará*. Brasília: Senado Federal, 2004, p. 289-292. Manoel Maria LISBOA, “Memória sobre as nossas relações com a Venezuela e a Nova Granada”. Rio de Janeiro, 1852. Códice 807: Venezuela (1842). Volume 14, ff. 91f-95f. ANRJ.

¹⁴⁶ Agustín CODAZZI. *Resumen de la Geografía de Venezuela*. París: Imprenta de H. Fournier y Comp.^{ia}, 1841, p. 620-621.

luso-americanos. O simples abandono das funções militares pelos soldados aquartelados na fronteira se constituiu em um problema crescente ao longo da década de 1810, principalmente com a retomada da guerra de independência pelos *criollos* de Caracas a partir de 1817, sob a liderança de Simon Bolívar. Nesse momento específico, as forças revolucionárias *caraqueñas* procuraram se reorganizar na ilha Margarita, para o enfrentamento com as tropas realistas locais que declararam o seu apoio ao exército de reconquista da *Expedición de Costa Firme*, enviada pela Monarquia restaurada de Fernando VII, para reconquistar a América espanhola aos grupos políticos locais que compunham as Juntas.¹⁴⁷ Composto por 10.000 soldados comandados por D. Pablo Morillo, o Exército Expedicionário originalmente deveria seguir para a conflituosa área do Rio da Prata, mas foi desviada de última hora para a Venezuela, considerada a parte mais rebelada e onde as hostes realistas estavam em situação mais difícil.¹⁴⁸ Entre abril de 1815 e outubro de 1816, o exército realista ocupou Margarita e tomou a cidade de Caracas (maio de 1815), dando início à ocupação militar de grande parte da área caribenha da Venezuela, conhecida à época como *Costa Firme*, que foi reintegrada ao Império. A contrarrevolução, daí em diante, começou a ser direcionada para o Novo Reino de Granada e sua sede, Santa Fé de Bogotá.¹⁴⁹

Diante desse quadro desfavorável, as tropas revolucionárias deixaram a ilha de Margarita e rumaram para a Província de Guayana, de onde puderam manter a integridade da República,¹⁵⁰ apoiados por tropas do Haiti e por auxílios financeiros da Grã-Bretanha.¹⁵¹ A República da Venezuela foi implantada em 19 de julho de 1817 na cidade de Angostura, capital da Guayana, onde também foi instaurado o núcleo do Congresso de Angostura em

¹⁴⁷ KINSBRUNER, *Independence in Spanish America*, op. cit., p. 56-57.

¹⁴⁸ Inclusive, alguns conselheiros de Fernando VII chegaram a apresentar uma *Exposición* ao monarca, na qual advertiam que era melhor perder algumas partes das possessões americanas, como a Venezuela, do que perder toda a América espanhola. Dois trabalhos abordam o processo de independência hispano-americana a partir da Espanha peninsular. Conferir: Michael P. COSTELOE. *La respuesta a la Independencia: la España imperial y las revoluciones hispanoamericanas, 1810-1840*. México: Fondo de Cultura Económica, 1986. María Elena CAPRILES P. Venezuela y los venezolanos ante los ojos de los españoles durante la Independencia. In: *Cuadernos Unimetanos*, nº 10 (2007): p. 33-36.

¹⁴⁹ Elías PINO ITURRIETA. Casos de continuidad y ruptura: la crisis de la Gran Colombia. In: CARRERA DAMAS; LOMBARDI, *Historia General de América Latina*, op. cit., p. 163-188. LYNCH, *Las Revoluciones Hispanoamericanas*, op. cit., p. 204-205.

¹⁵⁰ A República Federal da Venezuela foi proclamada em 15 de julho de 1811, a partir da ação política da loja maçônica fundada pelos caraquenhos Francisco de Miranda e Simon Bolívar, que cedo se colocaram contrários à instituição do Conselho de Regência na Espanha peninsular, criada pelas Cortes de Cádiz para limitar a autonomia das Juntas de Governo de ambos os lados do Atlântico. Inicialmente a República da Venezuela foi constituída com o apoio das províncias unidas de Cumaná, Barinas, Margarita, Barcelona, Mérida e Trujillo. Vide: KINSBRUNER, *Independence in Spanish America*, p. 50-51.

¹⁵¹ Apesar de existirem em Londres projetos de apoio aos exércitos monarquistas de Fernando VII, o posicionamento formal britânico seguiu pela linha da neutralidade diplomática que garantiu a maior inserção dos mercadores britânicos nas rotas comerciais atlânticas. Vide: Edgardo MONDOLFI GUDAT. *El lado oscuro de una epopeya: los legionarios británicos en Venezuela*. Caracas: Editorial Alfa, 2011, p. 142-153. BLACK, *Trade, Empire and British Foreign Policy, 1689-1815*, op. cit., p. 187-188.

janeiro de 1819, cujo objetivo era o de formar a primeira carta constitucional do Estado venezuelano independente, com base na constituição francesa de 1789, centrada mais fortemente na *Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão*.¹⁵² Toda essa movimentação política republicana, com um intenso debate sobre a forma do poder e do estatuto da cidadania a ser adotada pelo novo Estado em meio à necessidade de vencer a guerra contra as tropas realistas,¹⁵³ acontecia justamente na região do Orinoco, cuja província central estendia seus limites territoriais até a fronteira com o Rio Negro luso-americano, causando enormes preocupações nas autoridades do Estado do Grão-Pará e Rio Negro em preservar a fidelidade à Monarquia de Bragança dos perniciosos contatos com o republicanismo.

A dupla instalação do Estado republicano e do Congresso Constituinte em Angostura de Guayana repercutiu na fronteira do Rio Negro luso-americano a partir da necessidade primeira de contenção do trânsito de moradores e fugitivos, assim como de qualquer tipo de informação oriunda do outro lado que pudesse desassossegá-los as povoações de Marabitanas e São Gabriel da Cachoeira. As autoridades discutiam uma maneira de conter as deserções de soldados dos destacamentos das fortalezas, principalmente quando a fuga dos desertores seguisse para as povoações de San Carlos e San Francisco Solano. A presença de portugueses desertados nas povoações hispano-americanas era uma realidade conhecida pelas autoridades da fronteira luso-americana, posto que comerciantes que comumente faziam o trânsito transfronteiriço davam notícias do estado dos acontecimentos. Um deles, D. Christóbal García, realista e morador imigrado em Marabitanas, informou ao comandante da mesma fortaleza em março de 1818 que tinha trazido funcionários do Conselho de Justiça do Alto Orinoco e Rio Negro, para ouvir a opinião dos moradores indígenas de San Carlos, sobre que sistema político queriam adotar, pelo que “y juntos todos [los indios], con los ocho Portugueses, juraron defender los derechos de nuestro Rey y Señor Don Fernando 7^o”.¹⁵⁴

A solução mais utilizada em todo o Império português para o constante problema da desmilitarização de vilas e também das fronteiras, a partir da deserção, era a publicação periódica dos perdões régios. A partir do perdão geral dado pelo monarca, os desertores tinham um prazo para apresentarem-se em seus regimentos de origem e serem reintegrados ao serviço militar. Esse foi o caso do perdão régio publicado ao som de rebate em Marabitanas,

¹⁵² Conferir: HÉBRARD, *Venezuela independiente*, op. cit., p. 229-233.

¹⁵³ A forma de poder adotado para a República no Congresso de Angostura foi o centralismo político, que sepultou de vez o projeto federalista que vigorou com certo vigor na primeira experiência republicana de 1811. HÉBRARD, *Venezuela independiente*, op. cit., p. 234-235.

¹⁵⁴ Carta dirigida ao Senhor Don Pedro Miguel Ferreira Barreto por Don Christóbal García. San Carlos, 28/03/1818. Fl. 324r. Gobernación de Guayana, Tomo VI (1818): Subfondo Revolución y Gran Colombia, Archivo General de la Nación - Venezuela (AGNV).

em julho de 1818, para a absolvição dos soldados do 2º Regimento de Linha. A necessidade de reintegrar imediatamente esses militares inferiores desertados desde 17 de março do serviço de vigilância da fronteira era tão forte, que o Governador do Rio Negro solicitou ao Governador do Estado do Grão-Pará o perdão também para aqueles que tinham fugido de seus regimentos depois do pregão oficial.¹⁵⁵ No momento da reapresentação dos soldados na unidade militar, o oficial responsável tinha a obrigação de verificar se os mesmos traziam consigo armas e os apetrechos que tinham sido levados no momento da fuga. Essa foi a exigência para o retorno de quatro soldados da 5ª, 7ª e 8ª companhias do 2º Regimento de Linha, que tinham escapado da Fortaleza de Marabitanas, com seus respectivos armamentos, cartuchos de mosquetaria, pederneiras, guarda fechos, martelinhos, saca trapos e até uma igarité, pequena embarcação muito usada para a vigilância da fronteira.¹⁵⁶

No caso específico desses quatro soldados desertados, o principal motivo foi a falta de pagamento de soldos, o que imediatamente foi remediado pelo Governador da Capitania do Rio Negro através da Fazenda Real.¹⁵⁷ Contudo, o problema da deserção nos limites do Império português era ainda maior, pois além da constante partida de militares do Regimento de Marabitanas para diversas povoações e missões próximas, muitas vezes esses postos vagos eram preenchidos com desertores que já tinham obtido o perdão régio em outras partes do Estado do Grão-Pará, sendo encaminhados para as distantes fronteiras como punição pelos seus crimes, onde deveriam ser submetidos ao rigoroso tratamento militar. Essa prática era comum no caso de desertores reincidentes e acabava sendo uma espécie de degredo para evitar novas fugas, o que acentuava a fragilidade da vigilância no rio Negro, Amazonas e seus cursos colaterais, por causa da possibilidade sempre presente de novas deserções, dada a

¹⁵⁵ Ofício do Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, José Joaquim Vitório da Costa, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará, Antônio José de Sousa Manuel de Meneses, o Conde de Vila-Flor. Lugar da Barra do Rio Negro, 16/07/1818. Doc. 43. Códice 702: Correspondências de Diversos com o Governo da Província do Pará (1818-1820). APEP.

¹⁵⁶ Os soldados reintegrados foram Joaquim José Galvão, da 5ª Companhia; Alexandre José de Lira, da 7ª Companhia; Diogo José Fernandes e Elias de Freitas, da 8ª Companhia. Vide: Ofício do Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, José Joaquim Vitório da Costa, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará, Antônio José de Sousa Manuel de Meneses, o Conde de Vila-Flor. Lugar da Barra do Rio Negro, 1º e 5 de Junho de 1818. Dos. 45 e 47. Códice 702: Correspondências de Diversos com o Governo da Província do Pará (1818-1820). APEP. E ainda: Rellação dos Armamentos, Miudezas e mais Munições de Guerra pertencentes a S. Magestade que levarão os Soldados dezertados em 17 de Março achando-se estes Destacados na Bateria de S. Miguel. Doc. 49. Códice 702: Correspondências de Diversos com o Governo da Província do Pará (1818-1820). APEP.

¹⁵⁷ Decisão do Senhor General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro entregue ao Senhor Desembargador da Junta da Fazenda. Lugar da Barra do Rio Negro, 15/06/1818. Docs. 51 e 52. Códice 702: Correspondências de Diversos com o Governo da Província do Pará (1818-1820). APEP.

insatisfação dos militares inferiores com a situação do “viver em fronteiras” e sua tendência de sempre questionar a rígida disciplina portuguesa de Antigo Regime.¹⁵⁸

O aumento da deserção não somente preocupava as autoridades pela vicissitude interna de desmilitarização nas imprecisas linhas fronteiriças, mas principalmente porque isso deixava o lado luso-americano mais poroso em relação aos conflitos entre realistas e independentistas que estavam sendo travados na região hispano-americana do Alto Orinoco e Rio Negro. Nesse sentido, o avanço das forças revolucionárias sobre a região sul da Província de Guayana começou a preocupar os dirigentes da Capitania do Rio Negro, principalmente depois do relato feito pelo Comandante realista da Fortaleza de São Carlos, José Benito López, sobre uma agressiva ação revolucionária acontecida em San Fernando de Atabapo, em novembro de 1817. Nessa povoação, localizada na confluência dos rios Orinoco e Guaviare, os rebeldes tinham como objetivo depor todas as autoridades da Província que se assumiam como fiéis a Fernando VII, o que levou o comandante López a evocar a aliança entre monarquistas espanhóis e portugueses na oposição contra os ilegítimos agitadores. Para dar maiores informações sobre a situação vivenciada na fronteira, foi enviado o mesmo comerciante D. Christobal García, sujeito de confiança do referido Comandante, o que deixava o lado luso-americano definitivamente permeável aos acontecimentos revolucionários guayaneses.¹⁵⁹

Com efeito, a porosidade dos limites com o convulsionado mundo hispano-americano ficou ainda mais evidente a partir do avanço das milícias do rio Apure sobre a larga faixa fronteiriça dos rios Cassiquiare e Negro, no mês de outubro de 1817. Depois do ataque à San Fernando de Atabapo, as milícias *llaneras* comandadas pelo líder José Antonio Páez desceram em direção ao sul da Guayana para expandir as exitosas campanhas patriotas de Trujillo e Mérida e Casanare, na Província de Barinas, pelos quais Páez se transformou em um dos líderes mais importantes da guerra de independência e um dos homens fortes de Simón Bolívar na Venezuela.¹⁶⁰ Através da pequena guerra ou guerra irregular, praticada a partir de planejamentos e ataques adaptados às condições de sobrevivência no inóspito ambiente

¹⁵⁸ Ofício do Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, José Joaquim Vitório da Costa, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará, Antônio José de Sousa Manuel de Meneses, o Conde de Vila-Flor. Lugar da Barra do Rio Negro, 23/02/1818. Doc. 35. Códice 702: Correspondências de Diversos com o Governo da Província do Pará (1818-1820) APEP.

¹⁵⁹ Cópia da Carta enviada pelo Comandante Militar do Alto Orinoco e Rio Negro, José Benito López, para o Comandante da Fortaleza de São José de Marabitanas, o Ajudante de Ordens Pedro Miguel Ferreira Barreto. San Carlos, 30/11/1817. Apud Arthur César Ferreira REIS. Neutralidade e boa vizinhança no início das relações entre brasileiros e venezuelanos: Documentário. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Volume 235, Rio de Janeiro, abril-junho, 1957, p. 16.

¹⁶⁰ José Manuel RESTREPO. *Compendio de la Historia de Colombia*. Paris: Librería Americana, 1833, p. 162-165.

tropical da planície (*llanos*), as milícias de José Antonio Páez rapidamente avançaram pelos afluentes do Orinoco, em direção ao extremo sul contra as forças realistas.¹⁶¹

Diante das investidas fulminantes das tropas revolucionárias *llaneras* na região do Baixo Orinoco, as autoridades de San Carlos passaram a solicitar a ajuda das autoridades fronteiriças luso-americanas, no sentido de garantir a legitimidade da Monarquia espanhola. O discurso utilizado por José Benito López para convencer o comandante da Fortaleza de Marabitanas, o Ajudante de Ordens Pedro Miguel Ferreira Barreto, remetia ao antigo Tratado de Aliança e Amizade, de 1778, no qual as Coroas ibéricas selaram uma provisória aliança diplomática, pragmaticamente destinada a conduzir o processo das demarcações territoriais do Tratado de Santo Ildefonso. Na visão de José Benito López, esse acordo legitimava o dever de a Monarquia portuguesa prestar auxílio aos monarquistas espanhóis, contra a ação dos rebeldes republicanos.¹⁶²

Obviamente, o momento era outro, e outras eram as orientações diplomáticas portuguesas em relação aos processos independentistas na Província de Guayana e em outros territórios hispano-americanos. Os comandantes militares das fronteiras dos rios Branco e Negro recebiam ordens expressas para manter uma política de neutralidade diplomática diante do que era compreendido como uma guerra civil no lado hispano. Nesse sentido, vários pedidos de envio de pólvora, armamentos, embarcações e até de soldados realizados pelo comandante realista de São Carlos ao comandante de Marabitanas deveriam ser sumariamente negados, para evitar qualquer tipo de envolvimento com a conjuntura política vivenciada do outro lado dos limites imperiais luso-americanos.¹⁶³ De fato, essas ordens foram estritamente seguidas pelo Comandante de Marabitanas, com o discurso da necessidade de aguardar as instruções dos governadores do Estado e da Capitania do Rio Negro. Por outro lado, o comando da fronteira prontamente enviou pedidos de reforço de dez praças milicianos,

¹⁶¹ Uma análise desses episódios foi realizada por: PIMENTA, *A independencia do Brasil e a experiencia hispano-americana (1808-1822)*, op. cit., p. 321-332. Clément THIBAUD. *República en Armas: Los Ejércitos Bolivarianos en la Guerra de Independencia en Colombia y Venezuela*. Bogotá: Editorial Planeta, 2003, p. 278-281. Eduardo PÉREZ OCHOA. Gauchos y llaneros en la Independencia: elementos para un referencial comparativo. In: *Boletín de Historia y Antigüedades*, Vol. XCII, nº 830 (septiembre 2005): p. 623-634. MORALES PEÑA, *La historiografía venezolana de la independencia*, op. cit., passim.

¹⁶² Vide: Cópia da Carta enviada pelo Comandante Militar do Alto Orinoco e Rio Negro, José Benito López, para o Comandante da Fortaleza de São José de Marabitanas, o Ajudante de Ordens Pedro Miguel Ferreira Barreto. San Carlos, 6/12/1817. Apud REIS, *Neutralidade e boa vizinhança no início das relações entre brasileiros e venezuelanos*, op. cit., p. 16-17.

¹⁶³ Cópia de uma carta particular que recebida pelo Comandante da Fortaleza de São José de Marabitanas, o Ajudante de Ordens Pedro Miguel Ferreira Barreto, enviada pelo Comandante Espanhol José Benito López. San Carlos, 13/11/1817; Cópia da Carta enviada pelo Comandante Militar do Alto Orinoco e Rio Negro José Benito López para o Comandante da Fortaleza de São José de Marabitanas, o Ajudante de Orden Pedro Miguel Ferreira Barreto. San Carlos, 13 e 16/11/1817. Apud REIS, *Neutralidade e boa vizinhança no início das relações entre brasileiros e venezuelanos*, op. cit., p. 20-21; p. 17-18.

armamentos e munições feitos ao Comandante da fortaleza de São Gabriel, para o guarnecimento das povoações limítrofes contra qualquer tentativa de invasão.¹⁶⁴

As solicitações realistas espanholas, contudo, pareciam não estarem circunscritas à praxe seca e formal das relações diplomáticas que os gabinetes imperiais ibéricos construíram historicamente e que se mantinham fortes nessa conjuntura específica.¹⁶⁵ Diversas cartas particulares foram trocadas entre as autoridades de ambos os lados dos limites luso-espanhóis do Alto Rio Negro, contendo os citados pedidos de ajuda em nome da amizade, consideração e companheirismo construídos mutuamente, mencionados principalmente pelo Comandante realista de San Carlos.¹⁶⁶ Provavelmente, essas ligações de cunho diplomático mais localizado nas dinâmicas fronteiriças tenham determinado a polêmica decisão do comandante Ferreira Barreto em atender um pedido de José Benito López que ia contra as determinações imperiais portuguesas: acolher um capitão realista espanhol preso na fortaleza de San Carlos.¹⁶⁷

O envio do Capitão de Infantaria espanhol, D. Francisco Orosco, para a Fortaleza de São José de Marabitanas, em 14 de dezembro de 1817, foi justificada pelo Comandante realista de San Carlos, José Benito López, por causa da precisão de liberar a pouca tropa existente na fortaleza espanhola, da ocupação de vigiar o prisioneiro para “poder contener las frecuentes Conspiraciones de estos ynconfidentes Bassallos, como porque el dicho Capitán en la misma prizion seduze a los yndios y tropa”. Na mesma carta, López relacionou todos os crimes que tinham levado Orosco à prisão: 1) inconfidência comprovada por 6 testemunhas; 2) outra inconfidência realizada com o administrador da praça de Caracas, D. José de Olacarra; 3) haver faltado à tropa com seus haveres; 4) outra falta contra um missionário, que foi sujeito ao seu abuso de autoridade; 5) uma acusação feita pelos presidente das missões de não pagar o trabalho dos índios; 6) ter mal administrado os recursos militares (pólvora, ferramentas e etc.); 7) outra conspiração feita com a tropa de São Carlos do Rio Negro.¹⁶⁸

¹⁶⁴ Cópia do 1º Ofício requerente que dirige ao Comandante do Forte de São Gabriel. Forte Fronteiro de Marabitanas, 12/11/1817. Apud REIS, Neutralidade e boa vizinhança no início das relações entre brasileiros e venezuelanos, op. cit., p. 20.

¹⁶⁵ Juan Carlos JIMÉNEZ REDONDO. La relación política luso-española. In: *Ayer*, nº 37 (2000): 271-286.

¹⁶⁶ No fim da carta particular recebida por Pedro Miguel Ferreira Barreto, o comandante espanhol López mencionou a necessidade de um barco para transportar a sua família para fora da povoação de São Carlos do Rio Negro da seguinte maneira: “Amigo, dispense mis yncomodidades que ebenido en un tiempo que todas son contratiempo = deseo que ud lo pase bien y mande a su siempre Amigo y Compañero que no si holbidaará jamas de sus Servicios y rueaga”. Conferir: Cópia de uma carta particular que recebi do Comandante Espanhol José Benito López. San Carlos, 13/11/1817. Apud REIS, Neutralidade e boa vizinhança no início das relações entre brasileiros e venezuelanos, op. cit., p. 20-21.

¹⁶⁷ Cópia de 2§§ d’hua Carta particular que acabo de receber do Comandante Castelhana com data de 14 de Dezembro corrente. Fortaleza de Marabitanas, 14/12/1817. Apud REIS, Neutralidade e boa vizinhança no início das relações entre brasileiros e venezuelanos, op. cit., p. 21.

¹⁶⁸ Cópia dos Delictos do Capitam D. Francisco Orosco. San Carlos de Rio Negro, 06/12/1817. Apud REIS, Neutralidade e boa vizinhança no início das relações entre brasileiros e venezuelanos, op. cit., p. 21-22.

Parecia relativamente claro para o Comandante de Marabitanas, o Ajudante de Ordens Ferreira Barreto, que D. Francisco Orosco era um oficial rebelde que tinha sido preso pelo comandante realista, para manter o sossego das povoações hispano-americanas do Alto Orinoco e Rio Negro. Teoricamente, a presença de um conspirador potencialmente contrário à Monarquia espanhola e articulado com os movimentos revolucionários em Caracas e na Guayana não seria uma boa influência para os habitantes da fronteira luso-americana. Ao aceitar o prisioneiro espanhol em Marabitanas, o Comandante Ferreira Barreto gerou um grande problema para a diplomacia lusitana frente aos acontecimentos independentistas no mundo hispano-americano, pois ficou evidente que a política de neutralidade tinha sido desrespeitada, e que os portugueses estavam interferindo na realidade imperial espanhola. Essa conclusão tinha a sua lógica na política imperial da Corte do Rio de Janeiro, que nesse momento continuava negociando sua política expansionista americana com a vagarosa devolução da Guiana Francesa à Corte de Paris, determinado pelo Congresso de Viena em 1815, e com a agressiva política de anexação da Banda Oriental do Rio da Prata, que culminou com a ocupação de Montevideú, em janeiro de 1816.¹⁶⁹

Essa interpretação era factível, sobretudo para as principais autoridades do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, que consideraram a atitude do Comandante de Marabitanas atrasada e reprovável, por ter quebrado a rígida hierarquia militar de Antigo Regime.¹⁷⁰ A presença de Orosco era compreendida como perigosa, principalmente “por ser assaz astuto e poder com as suas maldades e mais conversações seduzir ali a Tropa ou Índios ao seu partido”. Por isso, as orientações do Governador do Rio Negro, José Joaquim Vitório da Costa, eram para que “evite, quanto for possível, contestações por escrito com esse, ou outro Comandante Hespanhol aí (...), escusando a negativa pela estreiteza da sua autoridade, a qual não lhe permite mais sem recorrer ao Governo”.¹⁷¹

Julgava o governador que o comandante português da fronteira estava sendo enredado em uma armadilha política, para comprometer deliberadamente o posicionamento diplomático lusitano diante da revolução no mundo hispano-americano, o que poderia justificar uma guerra, ou da parte dos realistas, ou da dos patriotas, na fronteira. A familiaridade das cartas

¹⁶⁹ ALEXANDRE, *Os Sentidos do Império*, op. cit., p. 338-346.

¹⁷⁰ Ofício do Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, José Joaquim Vitório da Costa, para o Governador e Capitão General do Estado do Grão-Pará, Antônio José de Sousa Manuel de Menezes, o Conde de Vila-Flor. Lugar da Barra do Rio Negro, 22/02/1818. Doc. 1. Códice 702: Correspondências de Diversos com o Governo da Província do Pará (1818-1820). APEP.

¹⁷¹ Ofício do Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, José Joaquim Vitório da Costa, para o Comandante do Forte de São José de Marabitanas, Tenente Francisco Miguel Ferreira Barreto. Lugar da Barra do Rio Negro, 28/01/1818. Doc. 1. Códice 702: Correspondências de Diversos com o Governo da Província do Pará (1818-1820). APEP.

do Comandante José Benito López, desse modo, tinha a intenção de criar a oposição dos rebeldes contra os portugueses, além de fazer a reposição dos apetrechos militares e embarcações que demoravam a chegar de São Fernando de Atabapo, principalmente por causa da necessidade do comando revolucionário de Angostura em manter a guerra contra as tropas realistas na costa caribenha da Venezuela, sobretudo nas províncias de Maracaibo e Cumaná.¹⁷² Na avaliação do Governador José Joaquim Vitório da Costa, a presença patriota na fronteira era pouco provável, dada a distância entre o comando do Baixo Orinoco e a fronteira do Rio Negro, e ainda pelas notícias do avanço da contrarrevolução a partir de Santa Fé de Bogotá, que logo os derrotaria por completo.¹⁷³

A chegada do comandante revolucionário e *llanero* Hipólito Cuevas à região do Alto Orinoco e Rio Negro, em dezembro de 1817, logo colocaria por terra as projeções do Governador do Rio Negro. Enviado pelo Comandante patriota José Antonio Páez com 80 homens para fazer patrulhas ao longo da fronteira com os domínios portugueses, a milícia de Cuevas rapidamente se apoderou da Fortaleza de San Carlos e de suas povoações próximas, estendendo suas ações até os rios Essequibo e Branco, respectivamente nas fronteiras da Guiana Inglesa e da Fortaleza portuguesa de São Joaquim do Rio Branco,¹⁷⁴ aumentando a sensação de insegurança na sociedade local, sobretudo nos moradores que se declararam leais ao Rei Fernando VII.¹⁷⁵

Os temores em relação à possível violência da guerrilha revolucionária das milícias patriotas aumentou o fluxo de moradores hispano-americanos para as povoações de Marabitanas e São Gabriel da Cachoeira. Missionários franciscanos, comerciantes, militares inferiores e índios transpassaram a fronteira e refugiaram-se no lado luso-americano, o que reforçava a porosidade dos limites luso-americanos, no momento crucial da revolução de independência na fronteira sul da Venezuela. O trânsito de desertores, criminosos e fugitivos por motivos políticos passou a ser a principal preocupação para os dirigentes luso-americanos

¹⁷² Cópia do Ofício do Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, José Joaquim Vitório da Costa, para o Comandante do Forte de São José de Marabitanas, Tenente Francisco Miguel Ferreira Barreto. Lugar da Barra do Rio Negro, 29/01/1818. , Fls. 5-12. Códice 702: Correspondências de Diversos com o Governo da Província do Pará (1818-1820). APEP.

¹⁷³ Cópia do Ofício do Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, José Joaquim Vitório da Costa, para o Comandante do Forte de São José de Marabitanas, Tenente Francisco Miguel Ferreira Barreto. Lugar da Barra do Rio Negro, 29/01/1818. Fls. 12-14. Códice 702: Correspondências de Diversos com o Governo da Província do Pará (1818-1820). APEP,

¹⁷⁴ Ofício do Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, José Joaquim Vitório da Costa, para o Governador e Capitão General do Estado do Grão-Pará, Antônio José de Sousa Manuel de Menezes, o Conde de Vila-Flor. Lugar da Barra do Rio Negro, 30/07/1818. Fls. 72-73. Códice 702: Correspondências de Diversos com o Governo da Província do Pará (1818-1820). APEP.

¹⁷⁵ Feliciano MONTENEGRO COLON. *Geografía General para el uso de la juventud de Venezuela*. Tomo 4, Caracas: Imprenta de A. Damiron, 1837, p. 275. Francisco Javier VERGARA Y VELASCO. *1818 (Guerra de Independencia)*. Bogotá: Imprenta Nacional, 1897, p. 79.

do extremo norte da América do Sul. Esse contato transfronteiriço, no entanto, despertava duplamente a necessidade do reforço militar da fronteira e, ao mesmo tempo, mantê-la como um espaço seguro para a continuidade das importantes dinâmicas de abastecimento.¹⁷⁶

A primeira providência tomada por Hipólito Cuevas ao assumir o comando do Alto Orinoco e Rio Negro, nesse sentido, foi enviar as primeiras correspondências oficiais da República da Venezuela para as autoridades portuguesas da Capitania do Rio Negro. Colocando-se como porta voz do General José Antonio Páez, o novo representante republicano na fronteira informou que sua presença ali serviria primeiramente para “restituir a sus moradores su Libertad Civil y Política y el goze de sus naturales y imprescriptibles Derechos”; expandir a causa da Independência da América Espanhola, que não deveria ser questionada pois, baseando-se em Adam Smith, seria um acontecimento que estaria na ordem da Natureza; e, por último, que as hostes republicanas não tinham qualquer intenção de declarar guerra a nada e sim defenderem-se da opressão monarquista do Império espanhol.¹⁷⁷

A garantia da paz com o Império português na América era fundamental para a estabilidade do projeto independentista, que, àquela altura, recuperava o vigor na luta contra as tropas fiéis à Monarquia espanhola. Por outro lado, parecia igualmente fundamental expandir as fileiras das milícias republicanas e conquistar o apoio das populações da fronteira para a causa revolucionária, com a incorporação dos cidadãos “de cor” (negros, mestiços e indígenas) na guerra contra os brancos proprietários de terras realistas. A guerra de independência ganhara força social justamente por causa do discurso de inclusão dos soldados como cidadãos patriotas defendida por Bolívar para todo a América Meridional, praticada, sobretudo, no Novo Reino de Granada e na Venezuela como uma “guerra de raças”,¹⁷⁸ e que chegou às fronteiras com os domínios portugueses através da ação guerrilheira de José

¹⁷⁶ As notícias da migração de indivíduos espanhóis para o lado luso-americano do rio Negro devido ao avanço das tropas revolucionárias de *llaneros* foram amplamente dadas pelo comerciante D. Christóbal García que, àquela altura, circulava entre as povoações de São Fernando de Atabapo e São José de Marabitanas, por onde teriam migrado “dois Paizanos Hespanhoes de baixa laia, e depois seis familias de Índios em número de 30 pessoas”. Ofício do Governador e Capitão-General da Capitania de São José do Rio Negro, José Joaquim Vitória da Costa, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará, Antônio José de Sousa Manuel de Menezes, o Conde de Vila-Flor. Lugar da Barra do Rio Negro, 30/07/1818. Fls. 68-69. Códice 702: Correspondências de Diversos com o Governo da Província do Pará (1818-1820). APEP.

¹⁷⁷ Cópia da Carta enviada pelo Comandante de San Fernando de Atabapo, Hipólito Cuevas, para o Comandante da Fortaleza de São José de Marabitanas, Tenente Pedro Miguel Ferreira Barreto. San Fernando de Atabapo, 21/12/1817. Apud REIS, Neutralidade e boa vizinhança no início das relações entre brasileiros e venezuelanos, op. cit., p. 39.

¹⁷⁸ Conferir: THIBAUD, *República en Armas*, op. cit., p. 255-259. HÉBRARD, *Venezuela independiente*, op. cit., p. 214-220.

Antonio Páez, com as suas tropas de *llaneros* em toda a região dos rios Apure, Orinoco, Cassiquiare e Negro.¹⁷⁹

No caso específico da fronteira do Alto Orinoco e Rio Negro, essa política de conquista de novos adeptos a partir do uso das identidades locais, passava, obrigatoriamente, pela manutenção das variadas dinâmicas comerciais do rio Orinoco com o Mar do Caribe, e desta para a fronteira sul; assim como pelas circulações transfronteiriças locais que faziam parte do cotidiano das povoações, garantindo-lhes sua sobrevivência. Disso sabiam os administradores patriotas, Páez e Cuevas, que inseriram a questão comercial como parte do que seria a diplomacia republicana com o Império português, sobretudo com as posições fronteiriças:

[...] La tranquilidad que ahora disfrutamos protegida de 1800 hombres situados en las Provincias de Casanare, Barinas, Caracas, Cumana, Barcelona y Guayana nos hace tener en sus puertos *en mas vivo Comercio con todas las Naciones, principalmente por el Canal del Orinoco*, por lo que no ofrecemos por si V. quisiese de esta algun artículo de Comercio de esta ultima por el mas pronto recurso ó de las naturales producimientos de los Pueblos de ella, de lo que tal vez carecera por el lugar esteril de suposición.¹⁸⁰

O interesse maior das novas autoridades patriotas, que se depreende do trecho acima, era o de não prejudicar as circulações comerciais que interligavam as bacias do Orinoco e do Rio Negro, principalmente por causa da necessidade urgente de recursos para manter a guerra contra os espanhóis. A manutenção dos sistemas de trocas já estabelecidos entre as povoações da fronteira espanhola e dessas com as comunidades luso-americanas seria também fundamental para a conquista pacífica desse vasto espaço, através da pronta adesão da população local à causa revolucionária.¹⁸¹

Nesse sentido, o início da administração de Hipólito Cuevas no *Cantón Río Negro* logo se deparou com um grande problema que assolava os moradores de toda a fronteira com

¹⁷⁹ O caráter dos *llaneros* da Nova Granada e Venezuela foi descrito por um contemporâneo dos acontecimentos como tendo “una tintura particular”, por causa de sua múltipla composição racial marcada pela presença de índios, negros, brancos e mulatos. Ver: RESTREPO, *Compendio de la Historia de Colombia*, op. cit., p. 103-104.

¹⁸⁰ Cópia da Carta enviada pelo Comandante de San Fernando de Atabapo, Hipólito Cuevas, para o Comandante de Marabitanas, Tenente Pedro Miguel Ferreira Barreto. San Fernando de Atabapo, 21/12/1817. Apud REIS, *Neutralidade e boa vizinhança no início das relações entre brasileiros e venezuelanos*, op. cit., p. 39. (grifo nosso)

¹⁸¹ Michael ZEUSKE. Miranda, Bolívar y las construcciones de la “la Independencia”: un ensayo de interpretación. In: STRAKA; SÁNCHEZ ANDRÉS; ZEUSKE, *Las independencias de Iberoamérica*, op. cit., p. 279-326.

os domínios portugueses, que tinha relação direta com a atuação do ex-comandante realista da Fortaleza de São Carlos, D. Francisco Orosco, o mesmo que tinha sido enviado, em fins de 1817, por seu sucessor, José Benito López, para a Fortaleza portuguesa de Marabitanas. Além de todas as acusações que pesavam sobre Orosco no tempo em que era o mandatário realista na fronteira, vários moradores das povoações de San Carlos do Rio Negro e San Francisco Solano enviaram reclamações contra o referido Comandante para o Conselho de Justiça Maior do Alto Orinoco e Rio Negro, em São Fernando de Atabapo, acusando-o de prejudicar os negócios de diversos comerciantes, missionários e indígenas. Sua má fé e desonestidade era tal que, em um dos casos, fora acusado de passar-se por missionário franciscano e escrever uma carta a uma família de índios de São Francisco Solano, para deslocá-los para a povoação de Caribeni, e utilizar sua mão de obra sem pagamento, apossando-se de todos os seus bens materiais, orçados em 250 pesos e 4 reais.¹⁸²

Grande parte dos serviços necessários ao desenvolvimento das atividades missionárias e comerciais no limite sul da Província de Guayana eram realizados pelos moradores indígenas. Praticamente todas as povoações da fronteira eram massivamente indígenas, com a presumível exceção do povoado de La Esmeralda, que foi fundado como uma vila espanhola em 1777.¹⁸³ Nessas comunidades, a prática de cristianização dos frades franciscanos tinha instituído o princípio do trabalho pago entre os indígenas, o que era comumente desrespeitado pelos moradores brancos e autoridades espanholas, transformando esses trabalhadores em servos de alguns poucos *criollos* locais, mesmo décadas depois de consolidada a independência da Venezuela.¹⁸⁴

No momento específico da chegada de uma nova autoridade patriota na fronteira, esses moradores indígenas alimentaram expectativas de mudança acerca desse tipo de controle sobre o seu espaço-tempo, cujo principal mal exemplo tinha sido D. Francisco Orosco. Uma representação dos principais cidadãos indígenas da fronteira dirigida ao Governador da Província Guayana deixava bem claro os motivos centrais da rejeição dos moradores locais à possibilidade de Francisco Orosco voltar a ser nomeado para o comando militar do Alto Orinoco e Rio Negro em 1820.

¹⁸² Requerimento de Frei Santiago Marques para o Conselho de Justiça Maior do Alto Orinoco e Rio Negro. San Francisco Solano, 08/06/1818. Fl. 331. Subfondo Revolución y Gran Colombia: Gobernación de Guayana, Tomo VI (1818). AGNV.

¹⁸³ HARO CUESTA, *Ilustrados, misioneros, poblamiento y educación en las comarcas del Alto Orinoco y Río Negro de Venezuela*, op. cit., p. 180-181.

¹⁸⁴ HARO CUESTA, *Ilustrados, misioneros, poblamiento y educación en las comarcas del Alto Orinoco y Río Negro de Venezuela*, op. cit., p. 191-194.

Al Señor Gobernador de Patria de Nosotros.

Nosotros Capitanes Miguel Yorsa y Lorenzola y Miaça, Gobernador Francisco Yacay, Teniente Jose Paragua, Alcaldes Francisco Sigua y Fay Francisco Llabi y todo gente pueblero, *nosotros sabiendo tiene Orosco de Comandante, nosotros no queriendo ese dice a nosotros trae Cazabe no pagando a nosotros trae la mañoco no pagando bueno pide lo monito no pagando nosotros no queremos a ese Orosco ece maluco. Otro bueno asi como el Comandante Cuevas ci recibiendo bueno nosotros, ece si pagando bueno a nosotros 70 y 70 Comandante Cuevas ci bueno para nosotros e se paga la casabe a nosotros e se paga 70 e 70 a nosotros nosotros no queremos a ece Orosco ece engañando a nosotros yndios otro Comandante bueno, si recibiendo bueno nosotros.*¹⁸⁵

A reclamação formal das lideranças indígenas da fronteira hispana com os domínios luso-americanos somente confirmou uma realidade percebida pelos comerciantes locais e pelo dirigente patriota Hipólito Cuevas. Enquanto esteve a frente do comando militar de San Carlos, o Capitão realista Francisco Orosco conseguiu atrair para si a oposição de lideranças realistas locais e comandantes patriotas por “el odio y enemistad que le profesaban, y profesan, estos Pueblos, los intereses del Estado que habia tomado, que segun estoy impuesto lo há perjudicado en mas de dos mil pesos”.¹⁸⁶ De fato, a tirania com que os brancos *criollos* utilizavam a força de trabalho dos índios locais em benefício próprio parecia estar no limite para os moradores indígenas. Segundo os observadores que circulavam pela região do Alto Orinoco e Rio Negro, os indígenas não somente se negavam aos rotineiros trabalhos de remar as embarcações comerciais e carregar e descarregar os mantimentos, como ainda “conspiraron los Yndios com infinidad de infâmia”, pelo que somente aceitavam as incumbências dos negociantes se esses cumprissem com todas as suas proposições, sobretudo a de receber seus pagamentos.¹⁸⁷

O problema da utilização indiscriminada da mão de obra indígena pelos habitantes e autoridades dos domínios fronteiriços hispano-americanos não estavam circunscritos à região do Alto Rio Negro. Nas povoações da Província de Maynas, as divisões políticas entre o Governador Diego Calvo e o Bispo Hipólito Sánchez Rangel trouxeram à baila, no início de

¹⁸⁵ Petição dos índios Miguel Yorsa y Lorenzola y Miaça Francisco Yacay, Jose Paragua, Francisco Sigua y Fay Francisco Llabi ao Governador da Província de Guayana. San Fernando de Atabapo, 11/08/1820. Fl. 333. Subfondo Revolución y Gran Colombia: Gobernación de Guayana, Tomo VI (1818). AGNV. (destaque nosso)

¹⁸⁶ Relatório do Comandante Hipólito Cuevas para o Comandante Geral da Província de Guayana. San Carlos, 31/10/1818. Fl. 336. Subfondo Revolución y Gran Colombia: Gobernación de Guayana, Tomo VI (1818). AGNV.

¹⁸⁷ Carta de José Maria Juárez ao Comandante da Fortaleza de San Carlos, Hipólito Cuevas. San Carlos, 5/10/1818. Fl. 332. Subfondo Revolución y Gran Colombia: Gobernación de Guayana, Tomo VI (1818). AGNV.

1809, denúncias sobre a ampla e ilegal prática de escravização de indígenas pelos integrantes da Partida Espanhola de Demarcação, que continuava ativada em Jeberos, pelas chefias militares dos *pueblos* locais e do próprio Diego Calvo e seus aliados, criando uma atmosfera de instabilidade social e política, em um momento crucial de transformações relacionadas à crise da soberania monárquica espanhola e à formação de Juntas de Governo americanas. O clímax desse estado de tensão se deu com a eclosão das revoltas indígenas nas povoações de Laguna e Jeberos, em janeiro do mesmo ano, levando as autoridades do lado hispano-americano a travar comunicações com o lado português, o que redundou nas desconfianças das autoridades da Capitania do Rio Negro diante da situação. O contato entre índios levantados do lado castelhano com os das povoações do rio Solimões era visto como funesto, principalmente porque, como já discutimos anteriormente, também existiam divisões políticas entre as autoridades e os moradores do Rio Negro, tendo como um dos epicentros a contestação da Lei de Liberdade dos Índios implantada com as reformas imperiais de 1798.¹⁸⁸

Essa difícil situação tinha que ser remediada rapidamente para estabilizar o projeto revolucionário na fronteira. Para pacificar os ânimos dos moradores locais, Hipólito Cuevas tinha que melhorar a imagem da autoridade militar a partir da captura e prisão de D. Francisco Orosco, que, inicialmente, se encontrava detido na Fortaleza de Marabitanas, desde dezembro de 1817. A retórica utilizada na reivindicação do preso Orosco foi dura, o que gerou uma tensão de ambas as partes, chegando a emergir a possibilidade de um choque bélico na região limítrofe. D. Francisco Orosco foi reclamado pelo próprio General José Antonio Páez em favor da causa revolucionária e da segurança de todos os habitantes. Na carta enviada para o lado português, Páez argumentou que, “con la Artilleria suficiente” de 4.500 homens sob sua liderança, “no me parece que V. S. permitirá que por aplaudir a un hombre apasionado y ambicioso como el [Orosco] que lo hizo remitir a esa su frontera le resulten tantos males”.¹⁸⁹

Somente a urgência em pacificar os moradores indígenas das povoações de toda a região do Alto Orinoco e Rio Negro explicaria esse discurso agressivo do comandante *llanero* Páez às autoridades da Capitania do Rio Negro, num momento em que as lideranças revolucionárias tentavam se reorganizar depois das investidas da expedição de D. Pablo Morillo, que culminou na tomada de Cartagena, em meados de 1815. O momento era para se

¹⁸⁸ Sobre as revoltas indígenas em Laguna e Jeberos, na Província de Maynas, e sua relação com a geopolítica revolucionária nas fronteiras ibero-americanas, durante a conjuntura da crise imperial espanhola, vide: BASTOS, *No Limiar dos Impérios*, op. cit., p. 349-360.

¹⁸⁹ Carta do General Comandante José Antonio Páez para o Comandante de Marabitanas, Tenente Pedro Miguel Ferreira Barreto. Isla de Achaguas, 18/01/ 1818. Apud REIS, *Neutralidade e boa vizinhança no início das relações entre brasileiros e venezuelanos*, op. cit., p. 41.

conquistar apoios e não declarar guerras, principalmente à Monarquia portuguesa, vista por Bolívar como uma possível aliada para a composição de uma grande unidade política entre Estados americanos independentes.¹⁹⁰ A ameaça de um ataque do lado hispano-americano rapidamente mobilizou as autoridades portuguesas da fronteira, que logo se mostraram contrários a retórica ameaçadora, usada para intimidá-los e seduzi-los para o “systema de Muchachitos”.¹⁹¹ Imediatamente, foram tomadas providências no sentido de reforçar o destacamento de Marabitanas, o que foi feito com a incorporação de oito soldados milicianos oriundos da Vila de Tomar, juntamente com pedidos urgentes de 40 ou 50 praças da mesma vila ou de Barcelos. Também foram solicitados mantimentos das fortalezas de São Gabriel da Cachoeira e de São Joaquim do Rio Branco, para alimentar a tropa, sobretudo algumas cabeças de gado vacum e carne seca.¹⁹²

A negociação entre os revolucionários do lado espanhol e as autoridades luso-americanas sobre a posse de D. Francisco Orosco não ultrapassou o limite da tensão discursiva, o que não quer dizer que a possibilidade da eclosão de um conflito fronteiro entre a Monarquia portuguesa e os revolucionários hispano-americanos não poderia tomar proporções reais e altamente desestabilizadoras, em uma conjuntura de incertezas, e em uma área historicamente pouco controlada. A devolução do capitão realista D. Francisco Orosco foi realizada em 25 de março de 1818, também porque as autoridades de ambos os lados da fronteira queriam acalmar os exaltados ânimos diplomáticos e, principalmente, não dar margens para possíveis sublevações dos moradores indígenas, que poderiam desassossegar os negócios transfronteiriços. Essa preocupação se tornou recorrente durante a ocupação patriota do Alto Orinoco e Rio Negro, sobretudo por causa da possibilidade de interrupção dos negócios comerciais dos quais as comunidades se nutriam, juntamente com os interesses particulares das próprias autoridades de ambos os lados. Essas ligações sub-reptícias entre os comandantes de São Carlos e de Marabitanas foram amplamente registradas por cartas

¹⁹⁰ Seguimos aqui os debates sobre as relações, contatos e possibilidades diplomáticas entre a Monarquia portuguesa e as nascentes repúblicas latino-americanas feitos por: Ron SECKINGER. *The Brazilian monarchy and the South American republics, 1822-1831: diplomacy and state building*. Baton Rouge; London: Louisiana State University Press, 1984, p. 1-25. Thomas MILLINGTON. *Colombia's military and Brazil's monarchy: undermining the republican foundations of South American independence*. Westport, Connecticut; London: Greenwood Press, 1996, p. 5-26. Fermín TORO JIMÉNEZ. *Historia Diplomática de Venezuela, 1810-1830*. Caracas: Universidad Central de Venezuela; Facultad de Ciencias Jurídicas y Políticas, 2008, p. 189-195.

¹⁹¹ Carta do Comandante do Forte Fronteiro de Marabitanas, Pedro Miguel Ferreira Barreto, para o Comandante Republicano José Antonio Páez. Marabitanas, 07/02/1818. In: Neutralidade e boa vizinhança no início das relações entre brasileiros e venezuelanos, op. cit., p. 43.

¹⁹² Cópia do Ofício do Comandante da Fortaleza de São José de Marabitanas, Pedro Miguel Ferreira Barreto, para o Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, José Joaquim Victório da Costa. Forte Fronteiro de Marabitanas, 08/02/1818. Apud REIS, Neutralidade e boa vizinhança no início das relações entre brasileiros e venezuelanos, op. cit., p. 40-41.

particulares intermediadas pela figura do negociante espanhol D. Christóbal García, cujos negócios se estendiam por diversas povoações situadas na larga faixa territorial dos rios Orinoco, Atabapo, Guaviare, Guainia, Cassiquiare e Negro.

Durante a complicada conjuntura da ocupação patriota sobre a vasta área do Alto Orinoco, D. Christóbal García decidiu emigrar para o lado português do rio Negro por causa da grande insegurança que assolou as povoações nas quais tinha os seus negócios. Na presença do comandante de Marabitanas, o emigrado espanhol informou que teve suas relações comerciais afetadas na sua “carreira” do Orinoco, tendo sido roubado diversas vezes pelos rebeldes patriotas, dos quais não guardava nenhuma simpatia.¹⁹³ Muito provavelmente a sua aceitação na povoação luso-americana se deu por sua lealdade à Monarquia, com a qual compartilhava o comandante Ferreira Barreto em sua visão negativa sobre a rebelião do lado hispano-americano.¹⁹⁴ A permanência do negociante García em Marabitanas, no entanto, foi de grande valia para os dirigentes da Capitania do Rio Negro e do Estado do Grão-Pará, que passaram a assegurar os negócios do espanhol nas povoações locais em troca de informações estratégicas sobre estado dos acontecimentos na Guayana. Devido à antipatia ao projeto patriota que o emigrado externava, as primeiras notícias dadas pelo mesmo ao portugueses da fronteira eram as de que o movimento rebelde tinha sido transferido para a região do rio Orinoco, com a possível ajuda dos ingleses, contra o qual dentro, de pouco tempo, o exército de Pablo Morillo iria derrotar, como tinha feito em Caracas e em Cartagena de Índias.¹⁹⁵

A colaboração de D. Christóbal García com os áulicos lusitanos não se baseava somente em seus posicionamentos políticos, claramente tendentes à fidelidade monárquica ao rei Fernando VII, mas principalmente na manutenção de sua rede de negócios no Alto Orinoco e Rio Negro. Era necessário, desse modo, angariar o apoio das autoridades locais para obter o mínimo de segurança para o desenvolvimento do comércio em ambas as partes da fronteira. Por isso o interesse em levar servidores da Justiça do Alto Orinoco para a fronteira

¹⁹³ Ofício do Governador da Capitania de São José do Rio Negro José, Joaquim Vitório da Costa, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará, Antônio José de Sousa Manuel de Menezes, o Conde de Vila-Flor. Lugar da Barra do Rio Negro, 30/07/1818.). Fl. 70. Códice 702: Correspondências de Diversos com o Governo da Província do Pará (1818-1820). APEP.

¹⁹⁴ Proclama hecha a los vassallos del Rey de España por Pedro Miguel Ferreira Barreto, Teniente del 2º Regimiento de Línea del Estado del Gran Pará, y ahora Comandante de la frontera de Portugal en el Río Negro, en el fuerte de San José de Marabitanas y pueblos anexos. Dirigida a las provincias españolas del Alto Orinoco, con capital en Guayana, para que no abandonen al monarca español. Marabitanas, 10/12/1817, Manuscrito, firma autógrafa, 2 ff. Sig. 9/7652, leg. e, ff. 163-164v, Apud: Pablo Morillo REMEDIOS CONTRERAS. *Catálogo de la Colección Pablo Morillo, conde de Cartagena*. Volumen 1, Madrid: Real Academia de la Historia, 1985, p. 82.

¹⁹⁵ Ofício do Governador e Capitão-General da Capitania de São José do Rio Negro, José Joaquim Vitório da Costa, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará, Antônio José de Sousa Manuel de Menezes, o Conde de Vila-Flor. Lugar da Barra do Rio Negro, 30/07/1818. Fls. 70-71. Códice 702: Correspondências de Diversos com o Governo da Província do Pará (1818-1820). APEP.

com o objetivo de “oirles, su opinión y ver, que Systema obserban, para yo asegurarme de una biolencia ynesperada (...) de ser atacado por los perfidos, Reverdes, ateístas, ladrones, de un derecho que no les corresponde”.¹⁹⁶ García também foi uma espécie de mediador dos interesses particulares dos dirigentes *criollos* e portugueses, com os quais ampliou sua rede de contatos políticos e comerciais, oferecendo-se como comissário particular do Comandante de Marabitanas no lado espanhol, assim como representante dos interesses de Hipólito Cuevas em ambas as partes da fronteira. Podemos inferir que o objetivo central de García (e talvez de outros negociantes que sobreviviam do comércio transfronteiriço) em angariar apoios de um e de outro lado da fronteira, tanto de realistas como de patriotas durante a revolução de independência na Guayana, tinha relação direta com a manutenção de seus próprios interesses comerciais, que, naquelas circunstâncias, não mais dependiam somente de si. Com esse objetivo, o negociante espanhol assegurava ao Comandante de Marabitanas que “Vm.^{ce} viva descansado que de cualesquiera novedad le doy parte, de lo que alla; siempre con las prevenciones que le he notado, en materias del Real Servicio, pues un hombre prebenido vale por dos (esta es [una] macima antigua)”.¹⁹⁷

A aproximação de Christóbal García com Hipólito Cuevas, seguindo essa linha de interpretação, também se impunha como estratégica para assegurar a continuidade da carreira comercial nas bacias dos rios Orinoco e do Negro. Nesse sentido é que García informou Cuevas sobre o estado da economia dos *llanos*, nos quais “sobre (...) o negocio de Carne, Sebo e Queijos, por agora aqui não nececita por estarem os Armazens socorridos de muito Peixe Boy a que chamão por aí Manaty”. À mesma conclusão chegava em relação à grande quantidade de sebo existente nas praças comerciais guayanesas, provenientes da grande oferta de tartaruga exploradas pelos indígenas do lado português, uma atividade fundamental de sobrevivência da população local, dadas as múltiplas utilidades das tartarugas para a alimentação e conservação (através da técnica da “mexira”) dos alimentos.¹⁹⁸ Em seguida, García apontava as possibilidades de ganho para Cuevas, no complexo comercial do Alto Orinoco e Rio Negro:

¹⁹⁶ Carta de D. Christóbal García para o Senhor D. Pedro Miguel Ferreira Barreto. San Carlos, 28/03/1818. Fls. 324r-v. Subfondo Revolución y Gran Colombia: Gobernación de Guayana, Tomo VI (1818). AGNV. (grifo do documento)

¹⁹⁷ Carta de D. Christóbal García para o Senhor D. Pedro Miguel Ferreira Barreto. San Carlos, 28/03/1818. Fls. 324v. Subfondo Revolución y Gran Colombia: Gobernación de Guayana, Tomo VI (1818). AGNV.

¹⁹⁸ Carta do Comerciante D. Christóbal García para o Comadante de San Carlos, Hipólito Cuevas. s/l, 31/08/1818. Fl. 332r. Subfondo Revolución y Gran Colombia: Gobernación de Guayana, Tomo VI (1818). AGNV.

Em os Povos de seu mando tem Vm^{ce} muitas couzas que lhes deixão mais ganhos, e menos responçabilidades; como são Caballos, chichi, breu, chica e cacao; pois eu lhe pagarei a plegada de Caballos, sendo bem colchada, [ajuizo] a plegada o Breu, a quatro Reaes a arroba, a Chica lhe pagarei a quatro reaes a arroba, o Cacao a dez reaes a Arroba, Em [troca] de [todos] estes Articulos, lhe darei Muita Roupa o Salça, a doze reaes a arroba, Tabaco a vinte reaes o Andulho, *isto tanto o que Vm^{ce} mandar pedir como o que Vm^{ce} me remeter eu ajeito, assim como o que Vm^{ce} me mandar pedir pronto receberá, pois nestes Negócios pode Vm^{ce} fazer muito ganho, pois a minha Salça sempre se vendeu em Gaiana [Guayana] a 74 Pezos a arroba, e os Caballos nesses Paizes as pode Vm^{ce} fazer com os Índios que não lhe sae a tres reaes a plegada, pois bem lhe pode sacar a Sera a todos os Índios de seu Comando e verá que ganho lhe rezulta.*¹⁹⁹

Com efeito, o que o trecho dessa carta demonstra, além do evidente apontamento dos lucros que esses negócios poderiam gerar para ambos os interessados, é que todos esses produtos comercializáveis na fronteira deveriam ser explorados com a participação dos moradores indígenas, tanto como negociantes locais como mão de obra paga. Com todas essas alternativas de manutenção dos seus negócios transfronteiriços, García oferecia ao comandante patriota a rápida inserção nas dinâmicas locais, o que ia ao encontro das ações revolucionárias que queriam interferir o mínimo possível em um ambiente já convulsionado pela passagem do *criollo* D. Francisco Orosco. Ao apresentar um razoável quadro de possibilidades de negócios ao recém-chegado administrador patriota da fronteira, D. Christóbal García também revelou a rede de relações comerciais e de trabalho existentes nas povoações hispano-americanas do Alto Orinoco e Río Negro. Dentre os artigos lucrativos, foram mencionados aqueles que serviriam a toda a sociedade local, incluindo-se leguminosas como o “chichi”, muito utilizada pelos índios em bebidas rituais,²⁰⁰ e a planta trepadeira conhecida como “chica”, que os mesmos indígenas maceravam com água para obter uma tintura natural avermelhada, que utilizavam em suas pinturas corporais.²⁰¹

¹⁹⁹ Carta do Comerciante D. Christóbal García para o Comandante de San Carlos, Hipólito Cuevas. s/l, 31/08/1818. Fls. 332r-v. Subfondo Revolución y Gran Colombia: Gobernación de Guayana, Tomo VI (1818). AGNV. (grifo nosso)

²⁰⁰ Nomeada cientificamente *Ingá Heterophylla*, da família das leguminosas, chamada popularmente de “ingá-chichi” ou “ingá-chichica”, muito encontrado em todos os capoeirões do Estado do Pará, Guianas e Venezuela. Ver: Adolfo DUCKE. *As leguminosas da Amazônia Brasileira*. Rio de Janeiro: Oficinas Gráficas do Serviço de Publicidade Agrícola, 1939, p. 14-16. Manuel Nunes PEREIRA. *Panorama da Alimentação Indígena: Comidas, Bebidas & Tóxicos na Amazônia Brasileira*. Rio de Janeiro, Livraria São José, 1974, p. 146.

²⁰¹ Pedro Luiz Napoleão CHERNOVIZ. *Diccionario de Medicina Popular e das sciencias accessórias para uso das familias*. Volume 2, 6ª edição, Paris: Casa Impressora A. Roger & F. Chernoviz, 1890, p. 750.

De fato, construir uma sociedade com o administrador patriota da fronteira era fundamental para assegurar a carreira comercial no Orinoco e Rio Negro, mesmo que este fosse visto como um traidor dos princípios políticos monarquistas do negociante García.²⁰² Do mesmo modo, o comerciante Christóbal García investiu esforços na aproximação com o comandante português da fronteira, como informante e também como sócio nos negócios transfronteiriços, pelos quais ambos tinham interesses bem delimitados. O próprio comandante Ferreira Barreto reconheceu o emigrado hispano-americano como seu correligionário, em carta particular endereçada a Hipólito Cuevas, no qual classificou sua ligação com o comerciante, “o qual ainda mesmo antes de [o] ter para esta Fronteira eu o considerava por um Amigo sem igual, por sua acreditada e conhecida honra com que sempre me constou elle a mim, e praticou neste Paiz com os meus Predecessores”.²⁰³ A consideração do militar lusitano com o negociante García, no entanto, estava muito além de algo puramente subjetivo e pessoal, pois sua estima, “como de todos em Geral na minha capital”, se dava por “hum sortimento de mais de Sinco mil Cruzados”, trazidos da parte espanhola para Marabitanas, o que o levava a “viver na minha Companhia, em Sociedade comigo”.²⁰⁴

Muito antes de emigrar para a fronteira portuguesa, por conta da insegurança da ocupação patriota, García já tinha mantido, anteriormente, ligações comerciais com os comandantes de Marabitanas, como parceiros nos negócios transfronteiriços e era reconhecido por isso. Contudo, Pedro Miguel Ferreira Barreto parecia querer ainda mais do comandante patriota Hipólito Cuevas, cujas relações como autoridades inicialmente foram tensas por causa da questão que envolvera o prisioneiro D. Francisco Orosco; propunha agora um recomeço: “enfim, deichemos de couza que hoje nos-não interessa, e vamos fazer novo sacrificio de nossa amizade”. A partir de então, era necessário selar uma nova relação de companheirismo nos negócios, dos quais García seria o duplo representante, porque, segundo Ferreira Barreto, “vejo que pellas Cartas que Vm.^{ce} lhe tem escripto, Comffere que Vm.^{ce} hé tambem amigo delle, assim como elle me tem muitas vezes conffeçado que hé seu amigo, e que sempre o estimou muito pela grande honra que elle sempre encontrou em Vm.^{ce}”.²⁰⁵

²⁰² Carta de D. Chrsitóbal García para o Senhor D. Pedro Miguel Ferreira Barreto. San Carlos, 28/03/1818. Fl. 324v. Subfondo Revolución y Gran Colombia: Gobernación de Guayana, Tomo VI (1818). AGNV.

²⁰³ Carta do Comandante de Marabitanas, Pedro Miguel Ferreira Barreto para o Senhor Capitão Ipólito Coebas. Marabitanas, 31/08/1818. Fl. 327r. Subfondo Revolución y Gran Colombia: Gobernación de Guayana, Tomo VI (1818). AGNV.

²⁰⁴ Carta do Comandante de Marabitanas, Pedro Miguel Ferreira Barreto para o Senhor Capitão Ipólito Coebas. Marabitanas, 31/08/1818. Fl. 327v. Subfondo Revolución y Gran Colombia: Gobernación de Guayana, Tomo VI (1818). AGNV.

²⁰⁵ Carta do Comandante de Marabitanas, Pedro Miguel Ferreira Barreto para o Senhor Capitão Ipólito Coebas. Marabitanas, 31/08/1818. Fl. 329r. Subfondo Revolución y Gran Colombia: Gobernación de Guayana, Tomo VI (1818). AGNV.

As ligações entre as autoridades de São Carlos e Marabitanas deveriam ser mediadas pelo comerciante D. Christóbal García e sua larga experiência no comércio transfronteiriço do Alto Orinoco e Rio Negro. Os interesses comerciais seriam as ligas entre autoridades de diferentes (e divergentes) lealdades políticas e imperiais, que ficariam em segundo plano, relativizadas pelos vínculos de sociedade entre agenciadores de trocas comerciais de ambos os lados. A fronteira territorial, política e social tornava-se tênue e pouco visível diante da necessidade imperiosa de manter a segurança das rotas fluviais desde o rio Orinoco ao rio Negro. Para isso, o comandante português propôs um sistema de correio particular entre si e o comandante de São Carlos, feita por soldados selecionados “de minha maior confiança (...) porque por este feitio não levará extravio algum as minhas Cartas, que eu a Vm.^{ce} dirigir”, o que viabilizaria o trânsito de cartas, artigos manufaturados e gêneros da floresta, enviados a partir de pedidos de ambos os lados, sem o conhecimento das superiores autoridades da Província de Guayana e da Capitania do Rio Negro.²⁰⁶

O mais interessante da proposta feita por Ferreira Barreto ao comandante Hipólito Cuevas é que as possíveis hostilidades que daí em diante surgissem na fronteira não seriam vinculadas ao perigo de um choque entre representantes da Monarquia portuguesa e da República venezuelana, como quase acontecera com José Antonio Páez, mas à quebra dessa comunicação privada e, por conseguinte, da sociedade entre ambos mediada por Christóbal García. Caso o trânsito dos emissários de confiança sofresse algum incômodo do lado guayanes, iria “obrigar-nos a violar a tranquilidade em que prezenemente nos achamos, principalmente com Vm.^{ce} que certamente o estimo por suas boas acçoens e honra com que se tem servido tratar-me”.²⁰⁷ E mais: “Recomendo a Vm.^{ce} como amigos que somos, que faça obstar toda e qualquer tentativa que esses Povos tenham empreendido contra os ditos Official Inferior e Soldado, pois eu se ahí o mando hé para segurar-mos a Correspondencia de nossas Cartas e amizade, e não para ser ultrajado”.²⁰⁸

A diplomacia constituída entre os gabinetes dos Negócios Estrangeiros dos Impérios Ibéricos, e entre esses e os representantes diplomáticos da nova República Federal de

²⁰⁶ A comunicação extra-oficial deveria ser feita pelos soldados de linha Luis Antonio Lopes e Fernando Antonio. Conforme: Carta do Comandante de Marabitanas, Pedro Miguel Ferreira Barreto para o Senhor Capitão Ipólito Coebas. Marabitanas, 31/08/1818. Fl. 328r-v. Subfondo Revolución y Gran Colombia: Gobernación de Guayana, Tomo VI (1818). AGNV.

²⁰⁷ Carta do Comandante de Marabitanas, Pedro Miguel Ferreira Barreto para o Senhor Capitão Ipólito Coebas. Marabitanas, 31/08/1818. Fl. 328v. Subfondo Revolución y Gran Colombia: Gobernación de Guayana, Tomo VI (1818). AGNV.

²⁰⁸ Carta do Comandante de Marabitanas, Pedro Miguel Ferreira Barreto para o Senhor Capitão Ipólito Coebas. Marabitanas, 31/08/1818. Fl. 328v. Subfondo Revolución y Gran Colombia: Gobernación de Guayana, Tomo VI (1818). AGNV.

Venezuela estava simultaneamente atrelada aos interesses dos governos constituídos e aos vínculos particulares estabelecidos entre os governantes fronteiriços. Esses acertos, todavia, não podem ser compreendidos unicamente a partir dos interesses particulares desses comandantes de fronteira, apesar do peso que esses assumiam para aliviar o potencial de conflitos locais, mas como parte de um universo mais amplo de necessidades sociais, que alcançavam comerciantes, militares inferiores, missionários e principalmente a maior parte dos habitantes das povoações luso-espanholas do Alto Rio Negro, formada pelos indígenas. A tranquilidade e a boa vizinhança seriam expectativas alimentadas por praticamente todos os setores sociais de ambos os lados da fronteira, justamente por garantir os movimentos fronteiriços e transfronteiriços dos negócios, que eram o núcleo da sobrevivência de todos. Depois da devolução do prisioneiro espanhol D. Francisco Orosco às autoridades patriotas da Província de Guayana, a possibilidade de um choque entre portugueses e patriotas se tornou improvável.

Essa improbabilidade se deveu menos ao próprio ato diplomático de respeito à neutralidade portuguesa diante dos acontecimentos revolucionários do lado hispano-americano do que à prisão de um *criollo* de reputação corrupta entre as povoações da fronteira, seguida da manutenção da tranquilidade de ambos os lados a partir dos acordos extra-oficiais dos dirigentes militares das fortalezas limítrofes. Essa assertiva ganha maior substância a partir da possibilidade, ambígua nas fontes, do retorno de D. Francisco Orosco ao comando da região do Alto Orinoco e Rio Negro em 1820. Mesmo tendo sido realista e representante da Monarquia espanhola na fronteira, Orosco parece ter mantido certo prestígio entre os revolucionários da Guayana, talvez por suas ações sub-reptícias em favor da independência em Caracas e em outros pontos a Venezuela, pelas quais foi acusado diversas vezes de conspiração. O fato é que seu retorno a algum posto de comando local, apesar da presumível condescendência das autoridades patriotas, não era aceitável por grande parte da sociedade de fronteira, por sua conduta nas praças comerciais de San Carlos e San Francisco Solano. Manter *criollos* como Orosco afastados dos negócios públicos era imperativo para o sucesso da revolução de independência na fronteira com os domínios luso-americanos, “por ser tan util a la paz y tranquilidad de estos Moradores, y felicidad de la Pátria, y haberse impuesto del caracter de Orosco que hasta entonces le era desconocido”.²⁰⁹

²⁰⁹ Relatório do Comandante Hipólito Cuevas para o Comdante Geral da Província de Guayana. San Carlos, 31/10/de 1818. Fl. 336r. Subfondo Revolución y Gran Colombia: Gobernación de Guayana, Tomo VI (1818). AGNV.

Definitivamente, o caso pontual do traslado de uma autoridade hispano-americana para o lado português do rio Negro, que tinha gerado grande tensão entre os representantes da República recém-instituída na Venezuela e as autoridades da Capitania do Rio Negro, mostra a existência de uma agenda diplomática local e intra-americana, que tendia a resolver problemas de ordem militar e social, majoritariamente a partir das regras e dinâmicas correntes nas zonas de fronteiras. Isso era interessante para manter a integridade territorial e política da Monarquia de D. João VI, assim como para viabilizar a expansão das lutas revolucionárias dos rebeldes hispano-americanos, em uma região periférica tradicionalmente pouco controlada por ambos os Impérios ibéricos. A tensão gerada entre o General José Antonio Páez e o Comandante Pedro Miguel Ferreira Barreto emerge mais como uma situação circunstancial atada às dinâmicas políticas e econômicas localizadas nas selváticas terras e rios da região limítrofe, do que propriamente uma discordância entre instâncias superiores da Corte do Rio de Janeiro com a República venezuelana. As notícias que chegavam daquelas paragens para os revolucionários dedicados à causa da libertação da América espanhola mostravam mais o aspecto de harmonia do que de tensão local, como bem informou, em outubro de 1818, o Vice-Presidente da República da Venezuela e redator do *Correo del Orinoco*, Juan Germán Roscio, ao exilado português nos Estados Unidos e participante da conhecida Revolução de 1817, em Pernambuco, Antônio Gonçalves da Cruz, o Cabugá, em sua viagem da Filadélfia para Angostura, que:

Efectivamente se han conducido bien los comandantes portugueses de la frontera, conservando sus antiguos limites han protestado à nombre de su rey *que guardarian la más exacta neutralidade entre nosotros y los españoles, y siguen en buena harmonia con el Comandante Republicano de Venezuela*, que manda en el departamento de rio negro. Así se publicó en las primeras Gazetas del Orinoco, insetandose las partes respectivas à este punto.²¹⁰

É interessante notar como as experiências revolucionárias de insurgentes lusos e hispano-americanos se cruzavam no mundo atlântico, no qual um dos reduto de convergência seria a cidade de Baltimore, na Filadélfia. Com a retomada da luta de independência contra as tropas realistas lideradas pelo General Pablo Morillo, a partir de 1817, os grandes articuladores da revolução na América espanhola passam a contar com a colaboração dos

²¹⁰ Carta de Juan G. Roccio, Vice-Presidente da Colômbia, sobre movimentos libertadores naquele país, dirigida a Antônio Gonçalves da Cruz (o Cabugá). Guayana, 31/10/1818. Coleções Especiais - Documentação anterior a 1822. Assuntos Estrangeiros: Estados Unidos da América (1818-1819). AHI. (grifo nosso)

rebeldes pernambucanos da Revolução de 1817, principalmente o referido Antônio Gonçalves da Cruz, o “Cabugá”, e José Inácio de Abreu e Lima, o “Padre Roma”, exilados nos Estados Unidos, desde a dura repressão monarquista no Recife. Abreu e Lima, por exemplo, não se limitou a ser somente um colaborador da causa revolucionária de Simón Bolívar em Baltimore, mas participou ativamente da guerra de independência na Venezuela e no Novo Reino de Granada, tendo sido participante direto na criação do primeiro periódico rebelde, o *Correo del Orinoco*, na cidade de Angostura de Guayana, tendo sido condecorado com a patente de General dos exército de Simón Bolívar em diversas batalhas decisivas para a afirmação das Repúblicas da Venezuela e da Gran Colombia, como as travadas em Boyacá, Puerto Cabello e Carabobo, entre 1820 e 1821.²¹¹

No lado luso-americano, notícias de tranquilidade da fronteira do Alto Rio Negro começaram a figurar nas correspondências oficiais a partir de dezembro de 1818. Depois da significativa crise causada pelo acolhimento do capitão Orosco em Marabitanas, também os portugueses tinham tentado não dar mais publicidade ao assunto, sobretudo na zona fronteira, onde “atê a data desta não tem havido huma só novidade de que as noças Fronteiras, quer pelo Rio Negro, quer pelo Rio Solimões tenham sido ameaçadas de invasão pela parte dos Insurgentes Hespanhoes, e se corre ahi tal rumor, hé de certo espalhado por alguns malvados desenquietadores do Socego Publico”.²¹² A estabilização do mundo dos negócios transfronteiriços, de fundamental importância para toda a sociedade luso-espanhola do Alto Rio Negro, parece ter tido um papel determinante para o estabelecimento e apaziguamento de potenciais conflitos. Antes de serem frutos de rusgas pontuais, que não atingiram as relações amistosas entre o Brasil e a Venezuela, marcadas por uma “bonança, uma quietude que mais parecia inércia”, o sossego na raia limítrofe não tinha sido produto do heroísmo de personagens devotados à causa monarquista, como teria sido a atuação do português Pedro Miguel Ferreira Barreto, mas de interesses particulares bem articulados e delimitados, cuja construção estava atada aos projetos mais amplos da Corte do Rio de Janeiro, da Corte restaurada de Fernando VII e dos novos organismos políticos

²¹¹ Vide: Sergio BRUNI. *El muy inquieto señor general: la vida de José Inácio de Abreu e Lima*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2011. MELLO, *A outra independência*, op. cit., p. 25-64. Sobre a guerra de independência na Venezuela e Colômbia: THIBAUD, *República en Armas*, op. cit., passim.

²¹² Ofício do Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, Manoel Joaquim do Paço, para o Governador e Capitão-General do Estado do Pará, Antônio José de Sousa Manuel de Menezes, o Conde de Vila-Flor. Governo do Rio Negro, 18/12/1818. Fls. 101-102. Códice 702: Correspondências de Diversos com o Governo da Província do Pará (1818-1820). APEP.

revolucionários que emergiam das lutas de independência da Venezuela em não impactar ainda mais uma zona periférica considerada frágil por todos os lados da contenda.²¹³

Prova disso, foi a disposição do Governo da República Federal de travar um novo conjunto de comunicações com o Comandante da Fortaleza de Marabitanas com o objetivo de ratificar um acordo formal de não-agressão nos limites territoriais do rio Negro. Para realizar tal empreitada, Bolívar encaminhou para a Fortaleza de San Carlos o Comandante Geral dos Exércitos da Venezuela, Juan José Liendo, em fevereiro de 1819, portando uma minuta de Tratado diplomático para a regulação da fronteira do Alto Rio Negro, que deveria ser apreciada pela autoridade portuguesa da fronteira. Essa proposta foi recebida novamente pelo comandante de Marabitanas, mesmo indo contra todas as ordens emanadas do Governador da Capitania do Rio Negro, José Joaquim Vitória da Costa, de não manter comunicação oral e escrita com os rebeldes espanhóis do outro lado. Mais uma vez, o conteúdo da minuta, composta por seis parágrafos diretos, sinaliza para a importância de uma agenda diplomática fronteiriça que, apesar de altamente nociva e comprometedora para a neutralidade diplomática defendida pela Corte do Rio de Janeiro, vinha ao encontro dos negócios estrangeiros dos republicanos da Venezuela, centrados na conquista de apoios externos à causa da revolução.

1º *Reconoserse entre ambas Naciones y respetar mutuamente sus banderas;*

2º *Guardar y observar entre si el sagrado derecho de las gentes, como q.º estamos en una tranquila Paz;*

3º *No permitir q.º por nuestro Territorio trancitem tropas Enemigas q.º puedan ofender directa, o indirectamente los Vassallos de S.M.I. ni por el contrario;*

4º *Poder tratar y contratar mutuamente de buena fé los Negocios Mercantiles;*

5º *La Republica de Venezuela no abrigará las deserciones de las Tropas de S.M.I. ni esta Nacion abrigará las de aquella Republica en reciproca correspondencia;*

6º *No se amparararan de una, ni de otra parte los Reos criminales de lesa-Magestad y de Lesa-Patria.*²¹⁴

Estabelecer a paz, forçar o reconhecimento da legitimidade da República e conservar o funcionamento das redes comerciais na fronteira foram os três princípios norteadores da

²¹³ A crítica esboçada na parte final do parágrafo foi direcionada à leitura que Arthur César Ferreira Reis realizou de parte da documentação que o mesmo compilou e publicou na Revista do IHGB. Conferir: REIS, Neutralidade e boa vizinhança no início das relações entre brasileiros e venezuelanos, op. cit., p. 3-12.

²¹⁴ Acta Celebrada en Junta de Guerra de este día à nome de la Republica de Venezuela prezidida por el Senor Comandante General de los Ejercitos Juan José Liendo de la distinguida Orden de Liberdade ref.^{as} a los vocales SS. Oficiales bajo subscriben. San Fernando de Atabapo, 24/02/1819. Fls. 113-114. Códice 702: Correspondências de Diversos com o Governo da Província do Pará (1818-1820). APEP. (destaques nossos)

minuta do Tratado de não-agressão proposta por Bolívar, para a distante e desguarnecida fronteira da Província de Guayana. Esses objetivos ficam cada vez mais claros com a circulação de informações do lado português de que a chegada do General Juan José Liendo também teria outra importante meta, a de “tranquilizar os Povos Indianos daquela Fronteira e igualmente criar huma Companhia de Milicias formada dos mesmos Habitantes do ressinto de S. Carlos”.²¹⁵ De fato, o que realmente interessava para Simón Bolívar, Juan Germán Roscio e outros próceres centrais do processo revolucionário de independência na Venezuela e no Novo Reino de Granada era a de manter o potencial ofensivo contra os esquadrões realistas do General Pablo Morillo, em diversas frentes de batalha. No caso das zonas distritais, a manutenção da guerra somente seria feita com a adesão dos habitantes locais às fileiras do Exército, mesmo que fossem índios, negros e mestiçados, para manter o ritmo da guerra de guerrilhas ou guerra irregular.²¹⁶ Com a ajuda dos britânicos, os *criollos* estariam a avançar rapidamente pelas selvas e rios das regiões do Apure, Negro, Branco e Essequibo, cujo sucesso estava na capacidade de recrutamento dos indígenas para as guerrilhas patrióticas, pois “los extranjeros [ingleses] admiraron la prontitud com que [los índios] han aprendido el manejo del armas evoluciones mas de 1000 indios de los que en la monarquia española no conociam más tactica que la del servicio de los capuchinos en sus laboranzas, y crias, abatidos como viles esclavos”.²¹⁷ A integração, no entanto, também tinha os seus percalços, por conta da exploração da mão de obra indígena pelas autoridades monarquistas e patriotas, o que acabou por causar a sublevação das povoações indígenas de Maroa, Tomo e Dábipe contra os revolucionários de José Antonio Páez, entre os rios Parime e Essequibo.²¹⁸

²¹⁵ Ofício do Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, Manoel Joaquim do Paço, para o Governador e Capitão-General do Estado do Pará, Antônio José de Sousa Manuel de Menezes, o Conde de Vila-Flor. Governo do Rio Negro, 06/04/1819. Fls. 152-53. Códice 702: Correspondências de Diversos com o Governo da Província do Pará (1818-1820). APEP.

²¹⁶ Sobre as técnicas da guerra irregular no interior dos territórios da Venezuela e do Novo Reino de Granada, a análise clássica é de: THIBAUD, *República en Armas*, op. cit., p. 261-310. Três análises interessantes sobre a distensão social das lutas revolucionárias no mundo hispano-americano, sobretudo no Novo Reino de Granada e na Venezuela: José Luís BELMONTE POSTIGO. *El color de los fusiles. Las milicias de pardos en Santiago de Cuba en los albores de la revolución haitiana*. In: Manuel CHUST; Juan MARCHENA (eds.). *Las armas de la nación: Independencia y ciudadanía en Hispanoamérica (1750-1850)*. Madrid: Iberoamericana; Frankfurt: Vervuert, 2007, p. 37-52. Jairo GUTIÉRREZ RAMOS. *Actores subalternos: grupos étnicos y populares en la independencia de la Nueva Granada*. In: Juan Luís ORREGO PENAGOS; Cristóbal ALJOVÍN DE LOSADA; José Ignacio LÓPEZ SORIA (compils.). *Las independencias desde la perspectiva de los actores sociales*. Lima: Universidad Nacional Mayor de San Marcos; Pontificia Universidad Católica del Perú, 2009, p. 163-172. Rocío CASTELLANOS RUEDA; Boris CABALLERO ESCORCIA. *La lucha por la igualdad: los pardos en el proceso de independencia de Venezuela, 1808-1812*. Caracas: Archivo General de la Nación; Centro Nacional de Historia, 2010.

²¹⁷ Carta de Juan G. Roccio, Vice-Presidente da Colômbia, sobre movimentos libertadores naquele país, dirigida a Antônio Gonçalves da Cruz (o Cabugá). Guayana, 31/10/1818. Coleções Especiais - Documentação anterior a 1822. Assuntos Estrangeiros: Estados Unidos da América (1818-1819). AHI.

²¹⁸ Conferir: TAVERA-ACOSTA, *Río Negro*, op. cit., p. 117.

Apesar dos informes oficiais de parte a parte terem destacado uma relativa pacificação da fronteira do Alto Rio Negro, o Governador do Estado do Grão-Pará, o Conde de Vila-Flor, chamava a atenção do novo Governador do Rio Negro, José Joaquim do Paço, para não se descuidar da situação insurgente do lado hispano-americano, assim como da situação interna da Capitania. Nas instruções passadas em novembro de 1817, o Conde de Vila-Flor demandava as seguintes orientações: 1) averiguação pormenorizada do estado do sistema de defesa da Capitania do Rio Negro, principalmente da situação das fortalezas, dos apetrechos militares e munições, “relativamente aos Insurgentes Hespánicos”; 2) proibição de toda e qualquer comunicação entre os povos da Capitania com as Províncias levantadas do lado hispano-americano; 3) manutenção da integridade territorial e dos direitos d’El Rei nas zonas limítrofes, através do reforço das forças militares nas fortificações fronteiriças, tanto de destacamentos de Linha como de Milícias, para que pudessem estar preparadas para um eventual combate com os revolucionários hispanos; 4) manter-se cotidianamente informado sobre a situação revolucionária do lado hispano-americano, principalmente dos efetivos militares, poder de fogo e as intenções dos insurgentes sobre a banda portuguesa, para antecipar as ações militares no Estado; 5) conservar a regularidade das remessas de madeiras, piaçava e dos gêneros naturais que comumente seguiam para a capital; 6) fazer com que fosse mantida a arrecadação dos impostos da Fazenda Real, de maneira pronta e exata, zelando pelo cumprimento dos contratos e reprimindo os desvios e abusos que possam acontecer; e 6) trabalhar incansavelmente pela conservação da ordem interna na Capitania, do respeito às autoridades constituídas e da obediência e fidelidade à Monarquia.²¹⁹

Poucas semanas depois de assumir o timão político e administrativo da Capitania do Rio Negro, Manoel Joaquim do Paço passou a monitorar mais de perto as movimentações políticas da parte superior do rio Negro, sobretudo por conta das informações que tinha recebido do Conde de Vila-Flor sobre a crise que por lá ocorrera em relação aos revolucionários da Guayana. A veloz difusão das informações sobre os acontecimentos dos insurgentes liderados por Bolívar e José Antonio Páez somente confirmavam que parte substancial dos planejamentos imperiais sobre a Capitania do Rio Negro tinha que levar em conta a experiência revolucionária que se desenvolvia além e aquém-fronteiras da América espanhola. Aquém-fronteiras, por conta do que se seguiu. Manoel Joaquim do Paço tinha recebido uma série de desencontradas informações, de soldados e alguns emigrados que

²¹⁹ Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, Antônio José de Sousa Manuel de Meneses, o Conde de Vila-Flor, para o Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, Manoel Joaquim do Paço. Pará, 27/06/1818. Doc. 243. Códice 693: Correspondências do Governo com Diversos (1817-1820). APEP.

chegavam à Vila de Barcelos, relativas ao posicionamento do Comandante da Fortaleza de São José de Marabitanas, Pedro Miguel Ferreira Barreto, durante a tensa situação da prisão de D. Francisco Orosco do lado português. Some-se a isso, o recebimento, pelo mesmo Governador, do Tratado de não-agressão recíproca entre a República venezuelana e a Monarquia lusitana, que tinha sido recebida por Ferreira Barreto, e prontamente encaminhada pelo correio fluvial para o Lugar da Barra do Rio Negro.²²⁰

Junto com uma cópia do referido Tratado, chegou um ofício do Comandante Ferreira Barreto comunicando o recebimento do documento e do contato que tinha tido com o General de Bolívar, Juan José Liendo. Disse que tinha procurado entabular relações de amizade com o comandante bolivariano, inclusive “dando-lhe as boas vindas, e ao mesmo tempo o brinde com alguns mimos, segundo me permite minhas posses”.²²¹ Ou seja, o responsável pela integridade da Monarquia joanina na longínqua fronteira do Alto Rio Negro tinha assumido que continuava a travar comunicações com os rebeldes hispano-americanos, mesmo contra todas as instruções dadas pelo governo anterior, José Joaquim Vitório da Costa, e pelo Governador do Estado do Grão-Pará, o Conde de Vila-Flor, cuja base estava no cumprimento estrito da política de neutralidade estabelecida pela Corte do Rio de Janeiro para todos os quadrantes terrestres e costeiros da América lusa.²²² E, o que é ainda mais interessante (e surpreendente), Ferreira Barreto justificou pormenorizadamente a sua conduta diante do seu novo superior hierárquico. Na visão do referido Comandante de Marabitanas, a pacificação dos ânimos na zona limítrofe, e, conseqüentemente, a manutenção da integridade territorial dos domínios luso-americanos, diante das notícias de expansão do movimento rebelde de independência sobre as hostes realistas do Comandante Miguel de la Torre nos campos do Apure, dependeriam do desenvolvimento de uma política local de aproximação com os

²²⁰ Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, Manoel Joaquim do Paço, para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, Antônio José de Sousa Manuel de Meneses, o Conde de Vila-Flor. Quartel do Governo do Rio Negro, 23/07/1819. Fls. 168-169, 174. Códice 702: Correspondências de Diversos com o Governo da Província do Pará (1818-1820). APEP.

²²¹ Cópia do Ofício do Comandante da Fortaleza de São José de Marabitanas, Pedro Miguel Ferreira Barreto, para o Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, Manoel Joaquim do Paço. Forte Fronteiro de Marabitanas, 01/04/1819. Fls. 170-172. Códice 702: Correspondências de Diversos com o Governo da Província do Pará (1818-1820). APEP.

²²² O Conde de Vila-Flor mais uma vez instruiu o Governador do Rio Negro para que não permitisse contatos de nenhuma natureza entre as autoridades portuguesas de Marabitanas e de São Joaquim do Rio Branco com os independentistas hispano-americanos, recomendando, ainda, que todos os emigrados espanhóis exilados nas povoações do Rio Negro não se demorassem ali, e fossem remetidos de volta para as províncias vizinhas assim que possível. Conferir: Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará, Antônio José de Sousa Manuel de Meneses, o Conde de Vila-Flor, para o Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, Joaquim Manoel do Paço. Pará, 28/03/1819. Doc. 884. Códice 693: Correspondências do Governo com Diversos (1817-1820).

revolucionários, para induzi-los às relações de amizade e boa vizinhança entre ambas as comunidades fronteiriças, o que garantiria a manutenção da paz tão almejada pelos dirigentes militares do Estado do Grão-Pará e da Corte imperial de D. João VI. Nas palavras de Pedro Miguel Ferreira Barreto:

(...) todo o desejo [dos insurgentes espanhóis] he de tratarem harmonia conosco, e como eu as Ordens que tenho tido do Ill.^{mo} Antecessor de V.^a S.^a, como mesmo de V.^a S.^a so me ordenão que me ezente [isente] de me comprometer, e adquirir ódio aos Isurgentes, e nem tão pouco de os escandilizar, ou irritar contra nos, por isso *tenho procurado debaixo de toda a politica, a amizade, não só tratar a elles por esse modo livrar a nossa Fronteira de algum insulto por que elles não so respeitão a Fronteira, como a mim me amão*, e pode V.^a S.^a ficar crente, que os receios que dantes tinha a nossa Fronteira de ser atacada pelos Insurgentes, que hoje já fiz sepultar no esquecimento d'elles toda, e qualquer tentativa que sobre nos tivessem.²²³

O elemento inusitado nessa resposta do Comandante de Marabitanas (pelo menos para este autor) estava não exclusivamente na lógica construída sobre o que era compreendido por Ferreira Barreto como uma espécie de “diplomacia de fronteira”, mas no fato de o mesmo continuar a desobedecer as ordens de seus superiores hierárquicos, desafiando a rígida disciplina militar de Antigo Regime. Seria essa postura produto dos contatos com os insurgentes hispanos e suas concepções revolucionárias da soberania depositada no povo e, sobretudo no ano de 1819, no soldado-cidadão? Nas conversações travadas entre Juan Liendo e Ferreira Barreto não teriam emergido informações sobre a experiência constitucionalista que estava sendo construída nos debates do Congresso de Angostura, desde fevereiro, na capital a Guayana, cujo debate central residia na definição da cidadania? Ou seria somente uma postura autonomista do Comandante de Marabitanas, diante de governadores que não compreendiam os mecanismos de funcionamento de uma zona limítrofe como aquela, já que estava

²²³ O posicionamento do Comandante Ferreira Barreto diante de sua própria conduta estava no mesmo ofício das notícias que tinha recebido do lado hispano-americano sobre a vitória da guerrilha de José Antonio Páez nas pradarias do rio Apure. Cópia do Ofício do Comandante da Fortaleza de São José de Marabitanas, Pedro Miguel Ferreira Barreto, para o Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, Manoel Joaquim do Paço. Forte Fronteiro de Marabitanas, 01/04/1819. Fl. 171. Códice 702: Correspondências de Diversos com o Governo da Província do Pará (1818-1820). APEP. (destaque nosso)

acostumado com as dinâmicas locais do mundo fronteiro, onde as regras imperiais tinham uma incidência limitada?²²⁴

Talvez jamais saibamos a resposta. Mas, o fato é que, agregadas às cartas com todas essas notícias dadas pelo comandante da fronteira de Marabitanas, tinham sido enviadas ao Governador Manoel Joaquim do Paço algumas “seis Gazetas”, que foram ofertadas ao mesmo por Juan José Liendo, junto com a minuta do Tratado diplomático para a regulação da área limítrofe. Apesar de não termos tido acesso a essas Gazetas, nem na documentação original constante do Arquivo Público do Pará, e nem da documentação publicada por Arthur César Ferreira Reis na Revista do IHGB, em 1957, a única pista sobre a procedência das referidas seis Gazetas está no informe dado por Ferreiro Barreto ao Governador do Rio Negro, “as quaes tive com bastante cautella para que ninguem as lece, e se não persuadirem das fabolas, e maes systemas de que elles uzão as ditas Gazetas para enganarem aos leitores”.²²⁵ Mas, na descrição dos sucessos revolucionários que tinha feito Juan Germán Roscio ao seu correligionário português na Filadélfia, Antônio Gonçalves da Cruz, o Cabugá, durante a sua viagem pelo rio Orinoco, o mesmo não deixou de observar que os *criollos* e *llaneros* independentistas tinham fácil acesso a várias Gazetas, muitas daquelas “por las extrangeras, y particularmente inglesas”. Além disso, Germán Roscio noticiava, em outubro de 1818, que tinha saído os primeiros números do *Correo del Orinoco*, com críticas de forte impacto na opinião pública de Caracas e toda a região caribenha da Venezuela, dadas as duras críticas aos monarquistas leais à Fernando VII e ao padres conservadores da capital realista.²²⁶

O que não se pode perder de vista nessa postura do Comandante Pedro Miguel Ferreira Barreto é a importância que as dinâmicas locais da fronteira possuíam no complexo de relações de sobrevivência para a totalidade da população, assim como para a manutenção da guerra de independência hispano-americana e toda aquela zona limítrofe e também para a garantia da integridade territorial e política da Monarquia portuguesa. A paz também era

²²⁴ A realização do Congresso de Angostura foi um marco da experiência constitucionalista no mundo hispano-americano, pois dos debates travados foi publicada a Lei Fundamental da República da Colômbia, referendada em 17 de dezembro de 1819 e ratificada pela Lei Fundamental da União dos Povos da Colômbia, em 12 de julho de 1821. Estas duas leis fundamentais consagraram a criação formal da união da Venezuela e da Nova Granada, e cimentou o constitucionalismo em toda a região norte da América do Sul, a partir da Constituição de Cúcuta. Sobre os debates do Congresso de Angostura, conferir: HÉBRARD, *Venezuela independiente*, op. cit., p. 229-292.

²²⁵ Cópia do Ofício do Comandante da Fortaleza de São José de Marabitanas, Pedro Miguel Ferreira Barreto, para o Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, Manoel Joaquim do Paço. Forte Fronteiro de Marabitanas, 01/04/1819. Fl. 172. Códice 702: Correspondências de Diversos com o Governo da Província do Pará (1818-1820). APEP.

²²⁶ Carta de Juan G. Roccio, Vice-Presidente da Colômbia, sobre os movimentos libertadores naquele país, dirigida a Antônio Gonçalves da Cruz (o Cabugá). Guayana, 31/10/1818. Coleções Especiais - Documentação anterior a 1822. Assuntos Estrangeiros: Estados Unidos da América (1818-1819). AHI.

cobiçada pelas autoridades de ambos os lados dos imprecisos limites espaciais por conta do funcionamento dos circuitos comerciais que cruzavam o rio Negro, aos quais os interesses particulares de comerciantes, missionários, comandantes e indígenas se entrelaçavam.²²⁷

O fato é que as concepções de defesa e das práticas políticas da “diplomacia de fronteira”, que tinham animado o Comandante de Marabitanas a entabular conversações mais próximas com os revolucionários hispano-americanos, tinham sido condenadas como ilegais pelo Governador do Rio Negro, que instaurou uma investigação sobre a conduta do Tenente Ferreira Barreto, em junho de 1819. Na abertura da sessão reservada e destinada a colher os primeiros testemunhos sobre a conduta do referido Ferreira Barreto, o Governador do Rio Negro logo informou a todos os presentes que o mesmo tinha sonegado informações sobre a suposta ameaça feita por Bolívar e José Antonio Paéz de invadir a banda portuguesa, caso Ferreira Barreto continuasse a interferir nos rumos da revolução. Foram arroladas três testemunhas para informar se tinha havido falta de patriotismo na conduta do Comandante português no trato com os rebeldes hispano-americanos: o Soldado José Antônio do Couto, o negociante Domingos José Soares e o emigrado hispano Frei franciscano Juan Santiago Marques. Os três depoentes confirmaram que tinham obtido informações de que o Comandante de Marabitanas teria recebido a carta de Bolívar, mas que não sabiam informar se tinha havido alguma conduta antipatriótica.²²⁸ Uma dessas testemunhas era o emigrado espanhol e missionário franciscano Frei Santiago Marques, um dos prejudicados por Orosco enquanto era comerciante, pouco mais de dois anos antes, na povoação de San Francisco Solano.²²⁹

Não totalmente convencido com o resultado dessa primeira inquirição de testemunhas, o Governador do Rio Negro organizou, em julho de 1819, outra sessão investigativa sobre a conduta do Comandante de Marabitanas. Dessa vez, foram convocados mais moradores da parte superior do rio, principalmente um expressivo número de emigrados hispano-americanos. Além do requerimento enviado pelo ex-comandante realista José Benito López,

²²⁷ A citação deste parágrafo está condizente com: Cópia do Ofício do Comandante da Fortaleza de São José de Marabitanas, Pedro Miguel Ferreira Barreto, para o Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, Manoel Joaquim do Paço. Forte Fronteiro de Marabitanas, 01/04/1819. Fls. 171-172. Códice 702: Correspondências de Diversos com o Governo da Província do Pará (1818-1820). APEP.

²²⁸ Ata da Reunião Extraordinária do dia 23 de Junho de 1819, convocada pelo Ill.^{mo} Senhor Governador da Capitania do Rio Negro, Manoel Joaquim do Paço, na Secretaria do Quartel do Governo. Lugar da Barra do Rio Negro, 23/06/1819. Fls. 182-193. Códice 702: Correspondências de Diversos com o Governo da Província do Pará (1818-1820). APEP.

²²⁹ Requerimento de Frei Santiago Marques para o Conselho de Justiça Maior do Alto Orinoco e Rio Negro. San Francisco Solano, 08/06/1818. Fl. 331. Subfondo Revolución y Gran Colombia: Gobernación de Guayana, Tomo VI (1818). AGNV.

no qual informava que tinha se estabelecido do lado português com a ajuda de Ferreira Barreto e que este não tinha tido nenhuma relação com os revolucionários, estiveram presentes no Lugar da Barra do Rio Negro: o Padre Antônio Soares de Souza, capelão da Fortaleza de São Joaquim do Rio Branco, o lavrador Venceslau Borges Pereira, o morador José Maria Soares e os emigrados espanhóis D. Cristovam García, Domingos José Soares, o Padre Juan Santiago Marques e D. José María Soares. Todos disseram que conheciam bem o Comandante de Marabitanas e que não tinham tido qualquer notícia da colaboração dele com os insurgentes hispano-americanos. No caso dos emigrados da Guayana, todos confirmaram a fidelidade do Comandante da fronteira à causa monarquista, visto que tinha acolhido todos os fugitivos do lado hispano que se declararam realistas, fazendo todos irem se apresentar perante o Governador da Capitania, no Lugar da Barra do Rio Negro.²³⁰

Parece compreensível a postura dos moradores, religiosos e negociantes emigrados da Guayana em defender a figura do Comandante de Marabitanas em um processo judicial centrado na falta de patriotismo, e que poderia chegar à acusação de crime de lesa-majestade. Ao deporem em favor de Ferreira Barreto, os emigrados espanhóis não somente expressavam a sua gratidão por terem sido aceitos do lado português, mas também estariam a resguardar os seus próprios interesses, sobretudo no mundo dos negócios transfronteiriços do Alto Rio Negro. Essa afirmativa serve, principalmente, para o comerciante Cristóbal García, que, como já vimos anteriormente, era tido publicamente em Marabitanas, e em outras povoações dos circuitos mercantis da fronteira, como sócio e amigo do mandatário de Marabitanas. Apesar da gravidade política do que acontecia na Província de Guayana, essas relações comerciais e o desenvolvimento do que chamamos de “diplomacia de fronteira” funcionaram como filtros dos impactos da experiência revolucionária sobre uma região do Império português historicamente bastante carente de aparelhos reguladores da Monarquia, como a administração, a justiça, o fisco, a tropa e a religião.

É claro que para as autoridades governativas do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, a conduta política de um comandante subordinado de fronteira em manter uma agenda diplomática com rebeldes hispano-americanos não tinha nada de positivo e poderia, inclusive, levar a perda de territórios para a nascente (e considerada ilegítima) República da Venezuela. Essa convicção residia nas instruções da Corte do Rio de Janeiro acerca da necessidade de se manterem, tanto quanto fosse possível, afastadas as comunicações com os rebeldes, dado que

²³⁰ Autos de Inquirição feitos por ordem do Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, Manoel Joaquim do Paço, aos moradores da parte superior do rio Negro. Lugar da Barra do Rio Negro, 1819. Apud REIS, Neutralidade e boa vizinhança no início das relações entre brasileiros e venezuelanos, op. cit., p. 69-74.

os movimentos revolucionários tinham avançado consideravelmente, sobretudo no norte do continente sul-americano, com Simón Bolívar, e no sul, com José de San Martín, que, partindo de Buenos Aires, tinha amealhado importantes vitórias contra os realistas no Chile e no Alto Peru. O panorama que os áulicos imperiais portugueses tinham sobre a situação da grande revolução no mundo hispano-americano era altamente negativo, pois, à exceção do Peru, os baluartes da Monarquia de Fernando VII estavam seriamente afetados, o que os remetia diretamente para a defesa das bases da Monarquia de D. João VI. Por isso, parecia ridícula a postura do Comandante de Marabitanas em achar que poderia criar um ambiente de estabilidade na fronteira norte, através da negociação com os insurgentes bolivarianos, se era a convulsão que abalava todos os outros territórios limítrofes lusos do extremo oeste de seus domínios, maiormente na fronteira do Rio da Prata. Desse modo, acreditar na amizade e boa vizinhança com os revolucionários do lado espanhol pareciam ingenuidade, além de um grande contrassenso, pois, no mesmo momento em que foram propostos os termos de paz na fronteira do Alto Rio Negro, chegavam notícias ao Pará do apresamento, por corsários ingleses a serviço dos insurgentes espanhóis, da galera portuguesa *Tocca*, que tinha zarpado de Belém em direção à Lisboa com uma carga de madeiras para o arsenal do Reino, que acabou sendo removida para a ilha de Barbados, onde foi confiscada.²³¹

A lógica dos dirigentes portugueses do Rio de Janeiro e do Grão-Pará tendia a padronizar as relações dos revolucionários hispano-americanos com o Império português, a partir dos frequentes corsos aos navios mercantes no Atlântico, e não da proposta de paz apresentada na proximidade da Pedra do Cucuí, na selva fronteira do Alto Rio Negro. Dessa premissa, emergia o despreparo do Comandante do Alto Rio Negro, que, ao invés de seguir a linha diplomática de neutralidade emanada da Corte imperial, estava a expor os domínios de Sua Majestade Fidelíssima à convulsão antimonárquica que grassava em praticamente todos os quadrantes americanos do Império espanhol. Por isso, a consequência direta dos atos autonomistas do Comandante da Fortaleza de Marabitanas diante do movimento revolucionário hispano-americano foi a sua deposição do cargo e o seu envio preso para a Cidade do Pará, conforme a ordem do Governador do Grão-Pará, o Conde de Vila-Flor. Na visão do referido Governador, a atitude de um subordinado militar em receber a minuta de um

²³¹ Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, Antônio José de Sousa Manuel de Meneses, o Conde de Vila-Flor, para o Secretário de Estado dos Negócios do Reino do Brasil, Thomás Antônio de Vila Nova Portugal. Pará, 14/06/1819. Doc. 12. Códice IG¹ 8: Generalidades – Gabinete do Ministro (1819-1827). ANRJ. Sobre as repercussões da conjuntura revolucionária hispano-americana na América lusa pós-1817, vide: PIMENTA, *A independência do Brasil e a experiência hispano-americana (1808-1822)*, op. cit., p. 293-321.

Tratado feito por insurgentes à Monarquia espanhola, arrogando-se a autoridade que somente caberia à Corte do Rio de Janeiro, era considerado absurdo, “sendo tudo isto hua força ridícula digna de todo o desprezo”, segundo os padrões da disciplina militar de Antigo Regime.²³² O que realmente tinha que ser providenciado para aquela fronteira era o fortalecimento do sistema de defesa tanto para Marabitanas como para São Joaquim do Rio Branco, com o objetivo de cortar a comunicação com o convulsionado mundo hispano-americano, inclusive retirando os emigrados espanhóis do território português, e garantir a integridade dos domínios imperiais de D. João VI.²³³

Para o cumprimento dessa importante providência, que tinha sido negligenciada pelo Comandante Pedro Miguel Ferreira Barreto, o Conde Vila-Flor confirmava o envio de tropas e artilharia para as fronteiras das partes superiores dos rios Negro e Branco, também para render um comiserável contingente militar local que estava contaminada com o mal das bexigas.²³⁴ Depois de sua deposição do comando da Fortaleza de Marabitanas, o Tenente Ferreira Barreto continuaria integrado ao serviço real, inclusive em postos de comando, até a conjuntura da Independência brasileira na Província do Pará. A sua última aparição se deu como Comandante da Vila de Bragança, na parte atlântica da província, onde acabou sendo brutalmente morto a golpes de terçado, em um violento conflito local, marcado pela invasão de soldados desertores, indígenas e negros fugidos de vários pontos da fronteira com o Maranhão, em 1824.²³⁵

²³² A citação está conforme: Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, Antônio José de Sousa Manuel de Meneses, o Conde de Vila-Flor, para o Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, Manoel Joaquim do Paço. Pará, 03/09/1819. Doc. 945. Códice 693: Correspondências do Governo com Diversos (1817-1820). APEP.

²³³ Provisão Régia enviada para o Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, Antônio José de Sousa Manuel de Meneses, o Conde de Vila-Flor, na qual ordena a saída de emissários diplomáticos e emigrados espanhóis dos territórios portugueses. Doc. 67. Rio de Janeiro, 26/11/1817. Códice 682: Correspondências da Corte com os Governadores (1816-1817). APEP.

²³⁴ Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, Antônio José de Sousa Manuel de Meneses, o Conde de Vila-Flor, para o Governador e Capitão-General da Capitania do Rio Negro, Manoel Joaquim do Paço. Pará, 01/03/1820. Doc. 999. Códice 693: Correspondências do Governo com Diversos (1817-1820). APEP.

²³⁵ Trabalhei essa conjuntura de Independência na parte atlântica da Província do Pará em: Adilson J. I. BRITO. Na mira do Equador: o império sob o cerco de repúblicas no Grão-Pará, 1823-1824. In: *Cadernos de Estudos Sociais*, vol. 25, n° 2, jul./dez. 2010, p. 195-218.

4.4- Conclusão

Os episódios que proporcionaram os intercâmbios de experiências entre as revoluções que se desenrolavam no mundo hispano-americano e a Monarquia portuguesa na distante fronteira da parte superior do rio Negro foram significativos e remetem a várias questões. Primeiro, foi uma experiência histórica de grande importância, que nos permite entrever, mesmo que de maneira parcial, as dinâmicas sociais estabelecidas pelas autoridades e pelos habitantes de uma área historicamente pouco controlada diretamente pelos Impérios ibéricos, que permitiam intercâmbios de diversas naturezas, os quais não poderiam ser simplesmente cessados, sob a pena de inviabilizar a própria vivência local. De fato, a “diplomacia de fronteira” estabelecida pelo Comandante da Fortaleza de Marabitanas com os representantes do movimento revolucionário capitaneado por Simón Bolívar e José Antonio Páez, apesar de irregular e lesivo aos interesses da Monarquia, foi possível a partir do funcionamento cotidiano do “viver em fronteiras”, cujas regras ultrapassavam a consideração formal de limites determinados pelos Estados, para se imiscuir nas relações cotidianas entre as pessoas, que, em grande medida, não dependiam (e não obedeciam necessariamente) das normas instituídas pelas autoridades.

Essa experiência histórica transfronteiriça, diga-se de passagem, estava presente em todas as zonas limítrofes da América portuguesa, desde muito tempo, e nem mesmo o advento de uma conjuntura ímpar como a das revoluções de independência hispano-americanas conseguiu alinhá-la às leis imperiais. Aliás, as tentativas de subordinar esses fluxos de além-fronteiras por parte dos dirigentes do Império português pareciam sempre fortalecer ainda mais esses contatos, principalmente por conta da rejeição, ao mesmo tempo deliberada e velada, dos moradores, sobre os planos reformistas implantados para essas áreas, como aconteceu com as transformações propostas pela Carta Régia de 12 de Maio de 1798. Ao instituir a abolição da tutela dos índios a partir do Diretório e ao impor o Plano de Recovagem de produtos e gêneros naturais para a Capitania do Mato Grosso, os dirigentes imperiais, que visavam domar modos de vida considerados “bárbaros” e “naturais”, acabavam por tonificar ainda mais as normas e dispositivos não escritos, mas inscritos nas práticas da vida cotidiana, que regulavam as relações sociais entre os moradores brancos, os indígenas e as autoridades locais. As expedições de apresamento e o comércio de indígenas, os negócios particulares de coleta de “drogas do sertão”, a pequena produção de víveres nas propriedades, o comércio à retalho, dentre outros, são significativas amostras de práticas sociais constituídas pelos

habitante das povoações luso-americanas do Grão-Pará e Rio Negro que não foram submetidas à lógica monopolista disposta nas leis e decretos régios, como os de 1798.

Na mesma linha, às sucessivas tentativas do Estado em intervir e regular diretamente essas práticas cotidianas geravam uma crescente disposição dos moradores à infidelidade e à insubordinação, muitas vezes levando-os a trocar de lado e seguir para as partes estrangeiras do território. Essa situação mostrou ser particularmente preocupante durante a conjuntura revolucionária no mundo hispano-americano das décadas de 1810 e 1820, quando a expansão da experiência revolucionária nos quadrantes atlânticos se fazia através da difusão de ideias, narrativas, gestos, boatos, enfim, de uma teia de informações cruzadas, espalhada pela ação de emissários secretos, comerciantes, diplomatas, corsários e de seus “papéis incendiários”. Mas, não há como negar que, apesar da possibilidade dessas ideias realmente influenciarem as concepções dos moradores das fronteiras do Império, era a própria Monarquia, com as suas mudanças administrativas, militares e fiscais, que intervinham mais diretamente no funcionamento das povoações, que produziam o afastamento e a infidelidade de parte expressiva dos seus súditos, fragilizando a unidade do Império.

CONCLUSÃO

SOBRE A CONTRA-FRONTEIRA

Os contatos estabelecidos entre o Comandante da Fortaleza portuguesa de São José dos Marabitanas e os *criollos* revolucionários hispano-americanos nos conturbados anos de 1817-1820, apesar de carregarem uma conjuntura e um significado únicos, não foram exclusivos de uma conjuntura na qual grassava o processo de crise do Antigo Regime na América. Primeiro porque os motivos que levaram ao esfriamento de possíveis atritos na região se davam por conta da manutenção dos circuitos comerciais e de abastecimento que cruzavam as fronteiras dos Impérios, e que também transpassariam, posteriormente, os limites dos Estados independentes. Esperamos que esta tese tenha mostrado que esses intercâmbios transfronteiriços entre o mundo luso-americano e as diversas possessões coloniais europeias na parte norte do continente sempre existiram, maiormente com os domínios de Sua Majestade Católica, foram fartos durante o Antigo Regime e passaram a ser fonte de preocupação para as autoridades imperiais portuguesas (e depois, espanholas) a partir do momento em que compreenderam que a posse daqueles territórios serviria para fortalecer a base da soberania imperial portuguesa no Novo Mundo.

Esse momento foi, em nossa interpretação, o das negociações para a viabilização do Tratado de Madri, no qual o conselheiro Alexandre de Gusmão valorizou as incógnitas terras contiguas aos rios Amazonas, Madeira e Guaporé, como fundamentais para a regeneração do Império português, enquanto os espanhóis se concentravam em dominar toda a região do Rio da Prata. De 1750 em diante, quando as instâncias governativas lusitanas começaram a mobilizar recursos materiais e humanos para o esforço das demarcações do Tratado de Madri, a grande fronteira do Estado do Maranhão, continuamente movimentada pelas diversas mudanças de jurisdição governativa, seria alvo de contínuas e profundas reformas administrativas, militares e fiscais ao longo do século XVIII até as primeiras décadas do XIX, voltadas, principalmente para duas importantes metas: assegurar a posse do território, face à concorrência da parte dos vizinhos estrangeiros, e implantar dispositivos de desenvolvimento das potencialidades econômicas internas, para aumentar a receita da Fazenda Real.

Esses propósitos naturalmente levaram a inserção vertical das instituições burocráticas da Monarquia no ordenamento daquele vasto espaço, o que não foi nada fácil para os dirigentes imperiais, pois mexia demasiadamente com as dinâmicas sociais, políticas e econômicas já estabelecidas entre os próprios moradores, e entre esses e as autoridades. Essa assimetria emerge claramente, por exemplo, nas variadas reformas militares impostas pela Coroa portuguesa, que tendia a aumentar o controle sobre o espaço-tempo dos mesmos, ao passo que reduzia o poder dos potentados locais sobre as povoações; no impulso à Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão e, posteriormente, ao Plano de Recovagem, que instituiu o sistema de monopólios de compra e venda de produtos europeus e dos gêneros naturais coletados na floresta, atingindo duramente o universo dos pequenos negócios, levando à sonegação dos dízimos e ao contrabando generalizado; na crescente concentração de poderes políticos, administrativos e militares em mãos dos servidores diretamente nomeados pela Corte de Lisboa, principalmente dos governadores das capitanias, o que reforçava grupos mais ou menos organizados em torno dessas autoridades, que se valiam do poder para os seus interesses particulares.

Em todas essas situações, a resposta mais comum que os habitantes construíram coletivamente foi a de ampliar o espaço dos sertões. Ou seja, seguindo o raciocínio de John Russel-Wood, aumentar a *contra-fronteira* das zonas incógnitas e distantes para os aparelhos de controle do Império português, por onde poderiam continuar garantindo a sua sobrevivência, através dos negócios à retalho, do descimento e escravização de índios, do tráfico de salsaparrilha, cacau, manteigas de tartaruga, enfim, continuar vivendo sem as amarras da obrigatoriedade de trabalharem no serviço real e do recrutamento militar, mesmo que isto fosse conseguido cotidianamente de forma ilegal, como fugitivos, criminosos e desertores. Ao dilatarem o espaço dos sertões, muitas vezes até com o apoio tácito ou velado de muitas autoridades, uma parcela dos moradores das povoações acabavam por acentuar a porosidade dos domínios portugueses em relação às possessões espanholas, francesas e holandesas, o que criava condições, mesmo que precárias, para o estabelecimento de intercâmbios comerciais, trocas de experiências e sistemas recíprocos de trabalho, que garantiam muito mais a sobrevivência dos povoados locais, do que os Planos governamentais pensados para o lucro dos proprietários de terras e negociantes estabelecidos.

Chegamos ao término deste trabalho com uma ideia bastante fortalecida: a de que as disputas entre os Impérios ibéricos pela delimitação da linha de fronteira entre os seus domínios foram acompanhadas pela concorrência silenciosa de parcela significativa da população das povoações em aumentar a contra-fronteira dos sertões. Esses dois processos

são, todavia, de difícil mensuração quantitativa, mas de fácil constatação nos documentos de época. E isso acontecia não somente do lado português, mas também do espanhol e do francês, visíveis a partir de fugas e deserções, mas também a partir da contínua ação coletiva de fuga dos escravos de Caiena para o Pará, ou da entrada de missionários de Popayán nos trabalhos de descimento e de coleta de “drogas do sertão” nos rios Içá e Japurá. De fato, se os casos dos sete negros que adentraram os limites espanhóis de La Concepción, em 1768, e o dos soldados luso-americanos duplamente desertores das tropas reais de Portugal e Espanha que se levantaram na Fortaleza de Santo Agostinho de Rio Negro, em 1779, ainda causam, simultaneamente, encanto e estranhamento nos historiadores, enriquecendo o debate sobre o passado, seguramente eram (e, em muitos lugares, continuam sendo) realidades cotidianas absolutamente comuns do “viver em fronteiras”.

FONTES

Documentação manuscrita

1- Arquivo Público do Estado do Pará (APEP):

Código 13: Correspondências da Metrópole com os Governadores (1728-1756)

Código 46: Atas da Junta (1746-1772).

Código 54: Correspondências de Diversos com o Governo (1748-1762)

Código 55: Bandos, Representações, Regimentos e Portarias (1749-1755).

Código 64: Correspondências do Governo do Pará com Diversos (1751-1774)

Código 79: Livro da Provedoria da Fazenda (1754-1759). APEP.

Código 96: Correspondência de Diversos com o Governo (1759-1760)

Código UD-09-349.

Código 100: Correspondências de Diversos com o Governo (1750-1762)

Código 111: Correspondências de Diversos com o Governo (1761-1772)

Código 127: Correspondências de Diversos com o Governo (1762-1802)

Código 133: Correspondências de Diversos com o Governo (1763-1764)

Código 133: Correspondências de Diversos com o Governo (1763-1764)

Código 134: Correspondências de Diversos com o Governo (1763-1765)

Código 186: Correspondências de Diversos com o Governo (1767-1799)

Código 190: Correspondências de Diversos com o Governo (1768)

Código 226: Correspondências de Diversos com o Governo (1770-1775)

Código 303: Correspondências de Diversos com o Governo (1776-1777)

Código 330: Correspondências de Diversos com o Governo (1778)

Código 349: Correspondências de Diversos com o Governo (1778-1782)

Código 360: Questões de Limites - Fronteira Espanhola (1780-1789)

Código 366: Correspondências de Diversos com o Governo (1780-1789)

Código 448: Correspondências de Diversos com o Governo (1787-1794)

Código 592: Correspondências da Metrópole com os Governadores (1801-1802)

Código 601: Correspondências de Diversos com o Governo (1802-1806)

Código 642: Correspondências da Metrópole com os Governadores (1808-1817)

Código 682: Correspondências da Corte com os Governadores (1816-1817)

Código 693: Correspondências do Governo com Diversos (1817-1820)

Código 702: Correspondências de Diversos com o Governo da Província do Pará (1818-1820)

2- Arquivo Nacional – Rio de Janeiro (ANRJ):

Código 807: Venezuela (1842). Volume 14

Código 99: Correspondência Original dos Governadores do Pará com a Corte. Cartas e Anexos (1764-1807). Volume 1 (1764-1767)

Código 99: Correspondência Original dos Governadores do Pará com a Corte. Cartas e Anexos (1764-1807). Volume 2 (1768-1771)

Código 99: Correspondência Original dos Governadores do Pará com a Corte. Cartas e Anexos (1764-1807). Volume 5 (1784)

Código 99: Correspondência Original dos Governadores do Pará com a Corte. Cartas e Anexos. Volume 23 (1802-1803).

Código 99: Correspondência Original dos Governadores do Pará com a Corte. Cartas e Anexos. Volume 24 (1804-1807)

Código IG¹ 8: Generalidades – Gabinete do Ministro (1819-1827)

Código IJJ¹ 757: Ministério dos Negócios Estrangeiros e da Guerra. Aviso e Ofícios (1808)

Código IJJ⁹ 105: Correspondências do Pará com o Ministério do Reino (1808-1819)

Pacote 5F-520: Ministério dos Estrangeiros

Pacote IJJ¹ 759: Ministério dos Negócios Estrangeiros e da Guerra

3- Arquivo Histórico do Itamaraty (AHI):

Documentação Joaquim Nabuco: Série Espanhola. Archivo General de Indias.

Coleções Especiais - Documentação anterior a 1822. Assuntos Estrangeiros: Estados Unidos da América (1818-1819).

4- Arquivo Histórico Ultramarino (AHU):

Código 271: Registro de provisões e cartas régias para os governadores e mais entidades do Maranhão e Pará (1743-1753)

Código 272: Registro de provisões, avisos, cartas régias para as Capitanias do Maranhão e Grão-Pará (1753-1796)

Código 336: Registro das Ordens Régias expedidas para o Pará (1717-1755)

Código 588: Registro de cartas régias, instruções, provisões e avisos para o governador e outras autoridades das capitanias do Pará e do Rio Negro (1790-1799)

Código 590: Registro dos ofícios para o Bispo e Governador do Pará e Maranhão e mais cartas régias dirigidas a diferentes entidades das capitanias acima mencionadas (1751-1758)

Código 593: Registro de ordens expedidas para os governadores e mais autoridades das Capitanias do Pará, Maranhão e Piauí (1761-1764)

Código 594: Registro de avisos, cartas, ofícios e instruções para os governadores e diversas entidades do Pará, Maranhão e Piauí, expedidas pela Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos (1762-1768)

Código 596: Registro de Cartas Régias, regimentos, ordens e ofícios aos governadores e mais autoridades do Grão-Pará, Maranhão e Mato Grosso. Volume 1 (1772-1790)

Código 1213: Catálogo das Cartas que contem este primeiro Livro dos papeis que as instruem, escriptas desde o Reyno para as Capitanias do Grão-Pará e Maranhão, e das mesmas Capitanias para elle, sobre as Demarcações e Tratado de Limites, e sobre o estabelecimento do Estado Político, Civil e Militar das mesmas Capitanias, a que se dá principio no anno de 1752.

5- Archivo General de la Nación – Venezuela (AGNV):

Subfondo Revolución y Gran Colombia: Gobernación de Guayana, Tomo VI (1818)

6- Archivo General de la Nación – Colombia (AGNC):

Archivo Anexo: Fondo Límites

Archivo Anexo: Asuntos Importantes

7- Archivo Historico de Popayán (AHP):

Colonia, 1748-1783, Sig. 7394. Libro CI-12 nt (Notarial), Sig. 5188-7584

Eclesiástico, 1750, Signatura 8946. Libro Colonia EI - 11ms (Misiones): Sig. 5.920-9.257

Eclesiástico, 1757-1779, Signatura 5.714. Libro Colonia EI - 11ms (Misiones): Sig. 984-5.867

8- Projeto Resgate de Documentação Histórica (PRDH):

Rio Negro:

AHU_ACL_CU_013, Cx. 020, D. 23

AHU_ACL_CU_020, Cx. 1, D. 15.

AHU_ACL_CU_020, Cx. 1, D. 16

AHU_ACL_CU_020, Cx. 1, D. 18.

AHU_ACL_CU_020, Cx. 1, D. 18.

AHU_ACL_CU_020, Cx. 1, D. 20

AHU_ACL_CU_020, Cx. 1, D. 23

AHU_ACL_CU_020, Cx. 1, D. 24

AHU_ACL_CU_020, Cx. 1, D. 25

AHU_ACL_CU_020, Cx. 1, D. 29

AHU_ACL_CU_020, Cx. 1, D. 29.

AHU_ACL_CU_020, Cx. 1, D. 3

AHU_ACL_CU_020, Cx. 1, D. 30

AHU_ACL_CU_020, Cx. 1, D. 30

AHU_ACL_CU_020, Cx. 1, D. 31

AHU_ACL_CU_020, Cx. 1, D. 32

AHU_ACL_CU_020, Cx. 1, D. 35

AHU_ACL_CU_020, Cx. 1, D. 41

AHU_ACL_CU_020, Cx. 1, D. 51

AHU_ACL_CU_020, Cx. 1, D. 54

AHU_ACL_CU_020, Cx. 1, D. 65

AHU_ACL_CU_020, Cx. 1, D. 76

AHU_ACL_CU_020, Cx. 1; D. 61
AHU_ACL_CU_020, Cx. 1; D. 64
AHU_ACL_CU_020, Cx. 10, D. 385
AHU_ACL_CU_020, Cx. 11, D. 441
AHU_ACL_CU_020, Cx. 17, D. 629
AHU_ACL_CU_020, Cx. 17, D. 641
AHU_ACL_CU_020, Cx. 17, D. 646
AHU_ACL_CU_020, Cx. 17, D. 666
AHU_ACL_CU_020, Cx. 17, D. 683
AHU_ACL_CU_020, Cx. 18, D. 716
AHU_ACL_CU_020, Cx. 2, D. 100
AHU_ACL_CU_020, Cx. 2, D. 111
AHU_ACL_CU_020, Cx. 2, D. 112
AHU_ACL_CU_020, Cx. 2, D. 129
AHU_ACL_CU_020, Cx. 2, D. 93
AHU_ACL_CU_020, Cx. 3, D. 192
AHU_ACL_CU_020, Cx. 3, D. 200
AHU_ACL_CU_020, Cx. 3, D. 200
AHU_ACL_CU_020, Cx. 3, D. 209
AHU_ACL_CU_020, Cx. 3, D. 213
AHU_ACL_CU_020, Cx. 4, D. 220
AHU_ACL_CU_020, Cx. 4, D. 222
AHU_ACL_CU_020, Cx. 4, D. 236
AHU_ACL_CU_020, Cx. 5, D. 245
AHU_ACL_CU_020, Cx. 5, D. 245
AHU_ACL_CU_020, Cx. 5, D. 249
AHU_ACL_CU_020, Cx. 5, D. 253
AHU_ACL_CU_020, Cx. 5, D. 258
AHU_ACL_CU_020, Cx. 5, D. 262
AHU_ACL_CU_020, Cx. 6, D. 276
AHU_ACL_CU_020, Cx. 6, D. 276
AHU_ACL_CU_020, Cx. 6, D. 277
AHU_ACL_CU_020, Cx. 6, D. 278
AHU_ACL_CU_020, Cx. 6, D. 283

AHU_ACL_CU_020, Cx. 6, D. 289
AHU_ACL_CU_020, Cx. 6, D. 291
AHU_ACL_CU_020, Cx. 6, D. 291
AHU_ACL_CU_020, Cx. 6, D. 292
AHU_ACL_CU_020, Cx. 7, D. 294
AHU_ACL_CU_020, Cx. 8, D. 324
AHU_ACL_CU_020, Cx. 9, D. 358
AHU_Rio Negro, Cx. 1, D. 10
AHU_Rio Negro, Cx. 1, D. 21
AHU_Rio Negro, Cx. 1, D. 24
AHU_Rio Negro, Cx. 1, D. 30

Pará:

AHU_ACL_CU_013, Cx. 121, D. 9321
AHU_ACL_CU_013, Cx. 122, D. 9379
AHU_ACL_CU_013, Cx. 123, D. 9511
AHU_ACL_CU_013, Cx. 129, D. 9892
AHU_ACL_CU_013, Cx. 133, D. 10145
AHU_ACL_CU_013, Cx. 142, D. 10782
AHU_ACL_CU_013, Cx. 32, D. 2988
AHU_ACL_CU_013, Cx. 32, D. 2992
AHU_ACL_CU_013, Cx. 32, D. 2993.
AHU_ACL_CU_013, Cx. 32, D. 2996
AHU_ACL_CU_013, Cx. 32, D. 2998
AHU_ACL_CU_013, Cx. 32, D. 3016
AHU_ACL_CU_013, Cx. 32, D. 3050
AHU_ACL_CU_013, Cx. 32, D. 3075
AHU_ACL_CU_013, Cx. 33 D. 3156
AHU_ACL_CU_013, Cx. 33, D. 3080
AHU_ACL_CU_013, Cx. 33, D. 3148.
AHU_ACL_CU_013, Cx. 34 D. 3212
AHU_ACL_CU_013, Cx. 34, D. 3211.
AHU_ACL_CU_013, Cx. 35, D. 3273

AHU_ACL_CU_013, Cx. 35, D. 3298
AHU_ACL_CU_013, Cx. 35, D. 3309
AHU_ACL_CU_013, Cx. 35, D. 3310
AHU_ACL_CU_013, Cx. 35, D. 3312
AHU_ACL_CU_013, Cx. 36, D. 3318
AHU_ACL_CU_013, Cx. 36, D. 3321
AHU_ACL_CU_013, Cx. 36, D. 3333
AHU_ACL_CU_013, Cx. 36, D. 3342
AHU_ACL_CU_013, Cx. 36, D. 3344
AHU_ACL_CU_013, Cx. 36, D. 3347
AHU_ACL_CU_013, Cx. 36, D. 3349
AHU_ACL_CU_013, Cx. 36, D. 3350
AHU_ACL_CU_013, Cx. 36, D. 3359
AHU_ACL_CU_013, Cx. 36, D. 3365
AHU_ACL_CU_013, Cx. 36, D. 3391
AHU_ACL_CU_013, Cx. 36, D. 3391
AHU_ACL_CU_013, Cx. 36, D. 3412
AHU_ACL_CU_013, Cx. 36, D. 3415
AHU_ACL_CU_013, Cx. 37, D. 3459
AHU_ACL_CU_013, Cx. 37, D. 3460
AHU_ACL_CU_013, Cx. 37, D. 3461
AHU_ACL_CU_013, Cx. 37, D. 3468
AHU_ACL_CU_013, Cx. 37, D. 3478
AHU_ACL_CU_013, Cx. 38, D. 3544
AHU_ACL_CU_013, Cx. 38, D. 3553
AHU_ACL_CU_013, Cx. 38, D. 3555
AHU_ACL_CU_013, Cx. 38, D. 3560
AHU_ACL_CU_013, Cx. 38, D. 3561
AHU_ACL_CU_013, Cx. 38, D. 3565
AHU_ACL_CU_013, Cx. 38, D. 3567
AHU_ACL_CU_013, Cx. 38, D. 3576
AHU_ACL_CU_013, Cx. 38, D. 3587
AHU_ACL_CU_013, Cx. 38, D. 3594
AHU_ACL_CU_013, Cx. 38, D. 3599

AHU_ACL_CU_013, Cx. 38, D. 3609
AHU_ACL_CU_013, Cx. 38, D. 3611
AHU_ACL_CU_013, Cx. 38, D. 3615
AHU_ACL_CU_013, Cx. 38, D. 3617
AHU_ACL_CU_013, Cx. 39, D. 3624
AHU_ACL_CU_013, Cx. 39, D. 3638
AHU_ACL_CU_013, Cx. 39, D. 3642
AHU_ACL_CU_013, Cx. 39, D. 3643
AHU_ACL_CU_013, Cx. 39, D. 3649
AHU_ACL_CU_013, Cx. 39, D. 3658
AHU_ACL_CU_013, Cx. 39, D. 3663
AHU_ACL_CU_013, Cx. 39, D. 3674
AHU_ACL_CU_013, Cx. 39, D. 3675
AHU_ACL_CU_013, Cx. 39, D. 3676
AHU_ACL_CU_013, Cx. 39, D. 3678
AHU_ACL_CU_013, Cx. 39, D. 3680
AHU_ACL_CU_013, Cx. 39, D. 3685
AHU_ACL_CU_013, Cx. 39, D. 3690
AHU_ACL_CU_013, Cx. 39, D. 3693
AHU_ACL_CU_013, Cx. 39, D. 3694
AHU_ACL_CU_013, Cx. 40, D. 3708
AHU_ACL_CU_013, Cx. 41, D. 3753
AHU_ACL_CU_013, Cx. 41, D. 3761
AHU_ACL_CU_013, Cx. 41, D. 3773
AHU_ACL_CU_013, Cx. 41, D. 3783
AHU_ACL_CU_013, Cx. 41, D. 3787
AHU_ACL_CU_013, Cx. 41, D. 3798.
AHU_ACL_CU_013, Cx. 41, D. 3807
AHU_ACL_CU_013, Cx. 42, D. 3868
AHU_ACL_CU_013, Cx. 42, D. 3872
AHU_ACL_CU_013, Cx. 42, D. 3878
AHU_ACL_CU_013, Cx. 43, D. 3901
AHU_ACL_CU_013, Cx. 43, D. 3931
AHU_ACL_CU_013, Cx. 43, D. 3941

AHU_ACL_CU_013, Cx. 43, D. 3954
AHU_ACL_CU_013, Cx. 43, D. 3956
AHU_ACL_CU_013, Cx. 43, D. 3978
AHU_ACL_CU_013, Cx. 43, D. 3979
AHU_ACL_CU_013, Cx. 44, D. 4001
AHU_ACL_CU_013, Cx. 44, D. 4011
AHU_ACL_CU_013, Cx. 44, D. 4026
AHU_ACL_CU_013, Cx. 44, D. 4035
AHU_ACL_CU_013, Cx. 45, D. 4104
AHU_ACL_CU_013, Cx. 45, D. 4117
AHU_ACL_CU_013, Cx. 45, D. 4120
AHU_ACL_CU_013, Cx. 45, D. 4137
AHU_ACL_CU_013, Cx. 45, D. 4141
AHU_ACL_CU_013, Cx. 48, D. 4371
AHU_ACL_CU_013, Cx. 49, D. 4445
AHU_ACL_CU_013, Cx. 55; D. 5081
AHU_ACL_CU_013, Cx. 56, D. 5086
AHU_ACL_CU_013, Cx. 57, D. 5140
AHU_ACL_CU_013, Cx. 57; D. 5152
AHU_ACL_CU_013, Cx. 58, D. 5270
AHU_ACL_CU_013, Cx.39, D. 3629
AHU_ACL_CU_020, Cx. 38, D. 3554
AHU_ACL_CU_020, Cx. 38, D. 3559
AHU_ACL_CU_020, Cx. 38, D. 3560
AHU_ACL_CU_020, Cx. 38, D. 3568
AHU_ACL_CU_020, Cx. 39, D. 3635
AHU_ACL_CU_020, Cx. 39, D. 3635
AHU_ACL_CU_020, Cx. 41, D. 3759
AHU_ACL_CU_020, Cx. 41, D. 3786
AHU_ACL_CU_020, Cx. 41, D. 3809
AHU_ACL_CU_020, Cx. 44, D. 4002

BIBLIOGRAFIA

ABREU, J. Capistrano de. *Capítulos de história colonial: 1500-1800*. Brasília: Conselho Editorial do Senado Federal, 1998.

ACEVEDO MARIN, Rosa Elizabeth. A influência da Revolução Francesa no Grão-Pará. In: CUNHA, José Carlos C. (org.). *Ecologia, desenvolvimento e cooperação na Amazônia*. Belém: Unamaz/UFPA, 1992, p. 35-40.

ACEVEDO MARIN, Rosa Elizabeth; CASTRO, Edna. *Negros do Trombetas: guardiães das matas e dos rios*. Belém: UFPA/NAEA, 1993.

ACOSTA RODRÍGUEZ, Antonio. La reforma eclesiástica y misional (siglo XVIII). In: TANDETER, Enrique; HIDALGO LEHUEDÉ, Jorge (dirs.). *História General de América Latina*. Volumen 4, Paris: Ediciones Unesco; Editorial Trotta, 2000, p. 349-374.

ACRUCHE, Hevelly Ferreira. *Escravidão e liberdade em territórios coloniais: Portugal e Espanha na fronteira platina*. Rio de Janeiro: Universidade Federal Fluminense; Programa de Pós-Graduação em História, 2013. (Dissertação de Mestrado).

ADELMAN, Jeremy; ARON, Stephen. From Bordelands to Borders: Empires, Nation-States, and Peoples in between in North American History. In: *The American Historical Review*, Vol. 104, n° 3 (Jun, 1999), p. 814-841.

ADELMAN, Jeremy. *Sovereignty and revolution in the Iberian Atlantic*. Princeton: Princeton University Press, 2006.

AIDAR, Bruno. Novo imposto, nova ordem: poderes locais e fiscalidade na capitania de São Paulo, 1756-1775. In: CARRARA, Angelo Alves; SÁNCHEZ SANTIRÓ, Ernest (coords.). *Guerra e fiscalidade na Ibero-América colonial (Séculos XVII-XIX)*. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2012, p. 301-333.

ALADRÉN, Gabriel. *Sem respeitar fé nem tratados: escravidão e guerra na formação histórica da fronteira sul do Brasil (Rio Grande de São Pedro, c.1777-1835)*. Rio de Janeiro: Universidade Federal Fluminense; Programa de Pós-Graduação em História, 2012 (Tese de Doutorado).

ALBERTO, Edite Martins. Corsários argelinos na Lisboa do século XVIII: um perigo iminente. In: *Cadernos do Arquivo Municipal*, 2ª Série, n° 3 (Janeiro - Junho 2015), p. 127-147.

ALDEN, Dauril. Late colonial Brazil, 1750-1808. In: BETHELL, Leslie (edit.). *Colonial Brazil*. Cambridge: Cambridge University Press, 1987, p. 336-346.

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

ALEXANDRE, Valentim. *Os Sentidos do Império: Questão Nacional e Questão Colonial na Crise do Antigo Regime Português*. Porto: Edições Afrontamento, 1993.

ALMARIO, Óscar. Los negros en la independência de la Nueva Granada. In: BONILLA, Heraclio (edit.). *Indios, negros y mestizos en la Independencia*. Bogotá: Universidad Nacional de Colombia; Planeta, 2010, p. 20-47.

ALMEIDA, André Ferrand de. *A formação do espaço brasileiro e o projecto do Novo Atlas da América Portuguesa (1713-1748)*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2001.

ALMEIDA, Luis Ferrand de. *Alexandre de Gusmão, o Brasil e o Tratado de Madrid (1735-1750)*. Coimbra: Universidade de Coimbra; Instituto Nacional de Investigação Científica, 1990.

ALVES, Camila Farah Ferreira. *Na América, dois impérios: os encontros entre o Brasil e o México na imprensa periódica (1808-1822)*. São Paulo: Universidade de São Paulo; Programa de Pós-Graduação em História Social, 2014. (Dissertação de Mestrado).

AMANTINO, Márcia; CARVALHO, Marieta Pinheiro de. Pombal, a riqueza dos jesuítas e a expulsão. In: FALCON, Francisco; RODRIGUES, Cláudia (orgs.). *A “Época Pombalina” no mundo luso-brasileiro*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015, p. 59-90.

AMOROSO, Marta Rosa. Corsários no caminho fluvial: os Mura do rio Madeira. In: CUNHA, Manuela Carneiro da (org.). *História dos Índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras; Secretaria Municipal de Cultura; FAPESP, 1992, p. 297-310.

AMOROSO, Marta Rosa; FARAGE, Nádia (orgs.). *Relatos da fronteira amazônica no século XVIII: Documentos de Henrique João Wilckens e Alexandre Rodrigues Ferreira*. São Paulo: Núcleo de História Indígena e do Indigenismo-NHII/USP; FAPESP, 1994.

ANDERSON, Fred. *Crucible of War: the Seven Years’ War and the fate of Empire in British North America, 1754-1766*. New York: Alfred A. Knopf, 2000.

ANDRÉS-GALLEGO, José. *El motín de Esquilache, Europa y América*. Madrid: Fundación Mapfre Tavera; Consejo Superior de Investigaciones Científicas, 2003.

ÁNGEL PERERA, Miguel. *El Orinoco domeñado: frontera y límite. Guayana, siglo XVIII. Ecología cultural y antropología histórica de una colonización breve y inconclusa, 1704-1817*. Caracas: Universidad Central de Venezuela; Consejo de Desarrollo Científico y Humanístico, 2006.

_____. La expedición de límites de 1750 en la Guayana española: los logros de una tarea que nunca comenzó. In: *Procesos. Revista Ecuatoriana de Historia*, nº 41 (enero-junio 2015), p. 35-61.

ANTUNES, Eduardo Augusto Pereira. *“A Questão de Olivença”: um caso de política externa portuguesa*. Lisboa: Universidade Técnica de Lisboa, 2013. (Dissertação de Mestrado).

ANZAI, Leny Caselli. Missões de Chiquitos e Moxos e a Capitania do Mato Grosso. In: *Revista Lusófona de Ciência das Religiões*, Ano VII, 2008/ n. 13/14 – p. 253-262.

ARAÚJO, Ana Cristina Bartolomeu de. As invasões francesas e a afirmação das ideias liberais. In: MATTOSO, José (dir.). *História de Portugal: O Liberalismo (1807-1890)*. Vol. 5, Lisboa: Editorial Estampa, 1994, p. 17-43.

ARAÚJO, Luiz Antônio Silva. Contratos, Comércio e Fiscalidade na América Portuguesa (1641-1730). In: CARRARA, Angelo Alves; SÁNCHEZ SANTIRÓ, Ernest (coords.). *Guerra e fiscalidade na Ibero-América colonial (Séculos XVII-XIX)*. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2012, p. 265-300.

ARENDDT, Hannah. *Entre o passado e o futuro*. 6ª edição, São Paulo: Perspectiva, 2009.

ARMITAGE, David. *Declaração de Independência: uma história global*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

ARMITAGE, David. La primeira Crisis Atlántica: la Revolución Americana. In: *20/10: El Mundo Atlántico y la Modernidad Iberoamericana, 1750-1850*, 1 (2012), p. 9-33.

_____. Tres conceptos de historia atlántica. In: *Revista del Occidente*, n. 281, octubre/2004, p. 7-28.

ARRIGHI, Giovanni. *O Longo Século XX: dinheiro, poder e origens do nosso tempo*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2013.

ÁVILA, Alfredo; PUGA, Gabriel Torres. Do francês ao *gachupin*: a xenofobia no discurso político e religioso da Nova Espanha, 1760-1821. In: PAMPLONA, Marco A.; MÄDER, Maria Elisa (orgs.). *Revoluções de independência e nacionalismos nas Américas*. Vol. 2, São Paulo: Paz e Terra, 2008, p. 119-181.

ÁVILA, Alfredo; ESCAMILLA, Juan Ortiz; SERRANO ORTEGA, José Antonio. *Actores y escenarios de la independencia. Guerra, pensamiento y instituciones, 1808-1825*. México: FCE; Museo Sumaya; Fundación Carlos Slim, 2010.

AZEVEDO, Beatriz Líbano Bastos. *O negócio dos contratos: contratadores de escravos na primeira metade do século XVIII*. São Paulo: Universidade de São Paulo; Programa de Pós-Graduação em História Econômica, 2013 (Dissertação de Mestrado).

AZEVEDO, João Lúcio de. *Os Jesuítas no Grão-Pará: suas missões e a colonização*. Belém: Secult, 1999.

BACCI, Massimo Livi. *El Dorado en el Pantano. Oro, esclavos y almas entre los Andes y la Amazonía*. Madrid: Marcial Pons, 2012.

BAENA, Antônio Ladislau Monteiro. *Compêndio das Eras da Província do Pará*. Belém: Universidade Federal do Pará, 1969.

_____. *Ensaio Corográfico sobre a Província do Pará*. Brasília: Senado Federal, 2004.

BAILYN, Bernard. *Atlantic History: Concept and Contours*. Cambridge: Harvard University Press, 2005.

BAKEWELL, Peter. La minería en la Hispanoamérica colonial. In: BETHELL, Leslie (ed.). *Historia de América Latina*. Vol. 3, Barcelona: Editorial Crítica, 1990, p. 49-91.

BANNON, John Francis (ed.). *Bolton and the Spanish Borderlands*. Norman: University of Oklahoma Press, 1968.

BARNADAS, Josep M. La Iglesia católica en la Hispanoamérica colonial. In: BETHELL, Leslie (ed.). *Historia de América Latina*. Vol. 2, Barcelona: Editorial Crítica, 1990, p.185-207.

BASTOS, Carlos Augusto de Castro. *No Limiar dos Impérios: projetos, circulações e experiências na fronteira entre a Capitania do Rio Negro e a Província de Maynas (c.1780- c.1820)*. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2013 (Tese de Doutorado).

BASTOS, Carlos Augusto; LOPES, Siméia de Nazaré. Comercio, conflictos y alianzas en la frontera luso-española: Capitanía de Río Negro y província de Maynas, 1780-1820. In: *Procesos. Revista Ecuatoriana de Historia*, n° 41 (enero-junio 2015), p. 83-108.

BAYLY, C. A.; BECKERT, Sven; CONNELLY, Matthew; HOFMEYR, Isabel; KOZOL, Wendy; SEED, Patricia. AHR Conversation: On Transnacional History. In: *The American Historical Review*, Vol. 111, n° 5 (December 2006), p. 1441-1464.

BECKLES, Hilary McDonald. *Slaves Voyages: The Transatlantic Trade in Enslaved Africans*. Paris: Unesco, 2002.

BEERMAN, Eric. Pintor y cartógrafo en las Amazonas: Francisco Requena. In: *Anales del Museo de América*, n. 2 (1994), p. 83-97.

BEIRÃO, Manuel Ferrandis-Caetano. *Historia Contemporânea de Espanha y Portugal*. Libro I (Espanña), Barcelona: Editorial Labor, 1966.

BELMONTE POSTIGO, José Luís. El color de los fusiles. Las milicias de pardos en Santiago de Cuba en los albores de la revolución haitiana. In: CHUST, Manuel; MARCHENA, Juan (eds.). *Las armas de la nación: Independencia y ciudadanía en Hispanoamérica (1750-1850)*. Madrid: Iberoamericana; Frankfurt: Vervuert, 2007, p. 37-52.

BERBEL, Márcia Regina. *A nação como artefato: deputados do Brasil nas cortes portuguesas (1821-1822)*. São Paulo: Hucitec; Fapesp, 1999.

_____. Cortes de Cádiz: entre a unidade da Nação Espanhola e as Independências americanas. In: PAMPLONA, Marco A.; MÁDER, Maria Elisa (orgs.). *Revoluções de independências e nacionalismos nas Américas*. Vol. 2, São Paulo: Paz e Terra, 2008, p. 17-47.

BERBEL, Márcia Regina; FERREIRA, Paula Botafogo C. Soberanias em questão: apropriações portuguesas sobre um debate iniciado em Cádiz. In: BERBEL, Márcia; OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles (orgs.). *A experiência constitucional de Cádiz: Espanha, Portugal e Brasil*. São Paulo: Alameda, 2012, p. 169-200.

BERNARDES, Denis Antônio de Mendonça. Pernambuco e sua área de influência: um território em transformação (1780-1824). In: JANCSÓ, István (org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec; Fapesp, 2005, p. 379-410.

_____. *O patriotismo constitucional: Pernambuco, 1820-1822*. São Paulo: Hucitec; Fapesp; Recife: UFPE, 2006.

BICALHO, Maria Fernanda. Gobernadores y virreyes en el Estado de Brasil: ¿dibujo de una corte virreinal?. In: CARDIM, Pedro; PALLOS, Joan-Lluís (eds.). *El mundo de los virreyes en las monarquías de España y Portugal*. Madrid: Iberoamericana; Frankfurt: Vervuert, 2012, p. 391-414.

BLACK, Jeremy. *A Military Revolution? Military change and european society, 1550-1800*. Atlantic Highlands, N. J.: Humanities Press International, 1991.

_____. *Warfare in the eighteenth century*. London: Cassel, 1999.

_____. *European warfare in a global context, 1660-1715*. London; New York: Routledge, 2007.

_____. *Trade, Empire and British Foreign Policy, 1689-1815: the politics of a commercial state*. New York: Routledge, 2007.

_____. *A History of Diplomacy*. London: Reaktion Books, 2010.

BLACKBURN, Robin. *The making of New World slavery: from the Baroque to the Modern*. London; New York: Verso, 1997.

BLEICHMAR, Daniela. *Visible empire: botanical expeditions and visual culture in the Hispanic Enlightenment*. Chicago: The University of Chicago Press, 2012.

BLUSSÉ, Leonard; GAASTRA, Femme (eds.). *Companies and Trade: essays on overseas trading companies during the Ancien Régime*. Leiden: Leiden University Press, 1981.

BOMBARDI, Fernanda Aires. *Pelos interstícios do olhar do colonizador: descimentos de índios no Estado do Maranhão e Grão-Pará (1680-1750)*. São Paulo: Universidade de São Paulo; Programa de Pós-Graduação em História Social, 2014 (Dissertação de Mestrado).

BONIFÁCIO, Maria de Fátima. Relações Externas e Revolução Liberal, Séculos XVII-XIX. In: ALMEIDA, João Marques de; RAMOS, Rui (eds.). *Revoluções, Política Externa e Política de Defesa em Portugal, Séc. XIX-XX*. Lisboa: Edições Cosmo; Instituto de Defesa Nacional, 2008, p. 13-24.

BORJA MEDINA, Francisco de. Los Maynas después de la expulsión de los jesuítas. In: NEGRO, Sandra; MARZAL, Manuel M. (coords.). *Un reino en la frontera: las misiones jesuítas en la América colonial*. Quito; Lima: Ediciones Abya-Yala; Pontificia Universidad Católica del Perú, 2000, p. 299-328.

BOSI, Alfredo. *Literatura e Resistência*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002, p. 87-117.

BOTANA, Natalio R. Las transformaciones del credo constitucional. In: ANNINO, Antonio; XAVIER GUERRA, François- (coords.). *Inventando la nación*. México: Fondo de Cultura Económica, 2003, p. 654-682.

BOUDON, Jacques-Olivier. Napoleão e a Europa depois de Tilsit. In: CARDOSO, José Luís; MONTEIRO, Nuno Gonçalo; SERRÃO, José Vicente (orgs.). *Portugal, Brasil e a Europa Napoleônica*. Lisboa: ICS, 2010, p. 25-38.

- BOXER, Charles R. *O império marítimo português, 1415-1825*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.
- BRADING, D. A. La España de los Borbones y su imperio americano. In: BETHELL, Leslie (ed.). *Historia de America Latina*. Vol. 2, Barcelona: Editorial Crítica, 1990, p. 85-126.
- BRAUDEL, Fernand. *Civilização material, economia e capitalismo: séculos XV-XVIII: os jogos das trocas*. Volume 2, 2ª edição, São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2009.
- BREÑA, Roberto. *El imperio de las circunstancias: las independencias hispano-americanas y la revolución liberal española*. Madrid; México: Marcial Pons; El Colegio de Mexico, 2013.
- BRIC, Murice J. The American Revolution and Ireland. In: GREENE, Jack P.; POLE, J. R. (edits.). *A Companion to the American Revolution*. Malden, Massachusetts; Oxford, UK: Blackwell Publishers, 2000, p. 511-514.
- BRITO, Adilson Júnior Ishihara. “Viva a Liberté!”: cultura política popular, revolução e sentimento patriótico na independência do Grão-Pará, 1790-1824. Recife: Universidade Federal de Pernambuco; Programa de Pós-Graduação em História Social do Norte e Nordeste, 2008 (Dissertação de Mestrado).
- _____. Na mira do Equador: o império sob o cerco de repúblicas no Grão-Pará, 1823-1824. In: *Cadernos de Estudos Sociais*, vol. 25, nº 2, jul./dez. 2010, p. 195-218.
- _____. Fronteiras da Anarquia. Os limites entre o Grão-Pará e o Brasil durante a Independência. In: BRITO, Adilson J. I.; ROMANI, Carlo; BASTOS, Carlos Augusto (orgs.). *Limites Fluents: fronteiras e identidades na América Latina (Séculos XVIII-XXI)*. Curitiba, PR: CRV, 2013, p. 183-202.
- BROTTON, Jerry. *Trading Territories: mapping the early modern world*. London: Reaktion Books, 1997.
- BRYANT, G. J. The war in Bengal. In: DANLEY, Mark H.; SPEELMAN, Patrick J. (edits.). *The Seven Years' War: global views*. Leiden-Boston: Brill, 2012, p. 399-428.
- BURNARD, Trevor. Placing British settlement in the Americas in comparative perspective. In: BOWEN, H. V.; MANCKE Elizabeth; REID John G. (edits.). *Britain's Oceanic Empire: Atlantic and Indian Ocean World's, c. 1550-1850*. Cambridge; Cambridge University Press, 2012, p. 407-432.
- BÜSCHGES, Christian; LANGUE, Frédérique. ¿Las élites de la América española, del éxito historiográfico al callejón interpretativo? Reconsideraciones. In: BÜSCHGES, Christian; LANGUE, Frédérique. (coords.). *Excluír para ser. Procesos identitarios y fronteras sociales en la América hispánica (siglos XVII-XVIII)*. Madrid: Iberoamericana; AHILA; Frankfurt: Vervuert, 2005, p. 9-22.
- BUTEL, Paul. *The Atlantic*. London: Routledge, 1999.
- CAETANO, Antônio Filipe Pereira. *Entre drogas e cachaça: a política colonial e as tensões na América portuguesa (Capitania do Rio de Janeiro e Estado do Grão-Pará, 1640-1710)*. Recife: Universidade Federal de Pernambuco; Programa de Pós-Graduação em História Social do Norte e Nordeste, 2008 (Tese de Doutorado).
- CALDEIRA, Jorge. *A nação mercantilista: ensaio sobre o Brasil*. São Paulo: Editora 34.
- CALVO MATORANA, Antonio. Floridablanca, Aranda, Godoy y el “partido de la reina”: la influencia política de M^a Luisa de Parma en los primeros gobiernos de Carlos IV (1788-1796). In: *Revista de Historia Moderna: La España de Carlos IV*, 2010, nº 28, Universidad de Alicante, p. 121-146.
- CALVO, Carlos. *Colección Completa de los Tratados, Convenciones, Capitulaciones, Armisticios y otros Actos Diplomáticos de Todos los Estados de América Latina desde el Año de 1493 hasta nuestros días*. 8 Vols. Paris: Librería A. Durand, 1862.
- CAMARGO, Fernando. *O Malón de 1801: a Guerra das Laranjas e suas implicações na América Meridional*. Passo Fundo: Clío, 2001.

CANOVA, Loiva. Antônio Rolim de Moura: um ilustrado na Capitania de Mato Grosso. In: *Coletâneas do Nosso Tempo*, Rondonópolis-MT, v. VII, nº 8, p. 75-86, 2008.

CAPRILES P., María Elena. Venezuela y los venezolanos ante los ojos de los españoles durante la Independencia. In: *Cuadernos Unimetanos*, nº 10 (2007): p. 33-36.

CARDIM, Pedro; MAGALHÃES, Ana Maria; ALÇADA, Isabel. *História de Portugal: Portugal no Século das Luzes*. Vol. 8, Lisboa: Editorial Caminho, 2007.

CARDIM, Pedro; MIRANDA, Susana Münch. Virreyes y gobernadores de las posesiones portuguesas en el Atlántico y en el Índico (siglos XVI-XVII). In: CARDIM, Pedro; PALLOS, Joan-Lluís (eds.). *El mundo de los virreyes en las monarquías de España y Portugal*. Madrid: Iberoamericana; Frankfurt: Vervuert, 2012, p. 175-202.

CARDOSO, Alírio Carvalho. *Insubordinados, mas sempre devotos: poder local, acordos e conflitos no antigo Estado do Maranhão (1607-1653)*. Campinas, SP: Universidade Estadual de Campinas; Programa de Pós-Graduação em História, 2002 (Dissertação de Mestrado).

CARDOSO, José Luís. Nas malhas do império: a economia política e a política colonial de D. Rodrigo de Souza Coutinho. In: CARDOSO, José Luís (org.). *A economia política e os dilemas do império luso-brasileiro (1790-1822)*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, 2001, p. 63-110.

_____. Bloqueio Continental e desbloqueio marítimo: o Brasil no contexto global das Guerras Napoleónicas. In: CARDOSO, José Luís; MONTEIRO, Nuno Gonçalo; SERRÃO, José Vicente (orgs.). *Portugal, Brasil e a Europa Napoleónica*. Lisboa: ICS, 2010, p.39-60.

CARDOSO, José Luís; Alexandre Mendes CUNHA. Discurso econômico e política colonial no Império Luso-Brasileiro (1750-1808). In: *Tempo*, vol. 17, n. 31, p. 65-88.

CARREIRA, António. *As Companhias pombalinas de navegação, comércio e tráfico de escravos entre a costa africana e o nordeste brasileiro*. Bissau: Centro de Estudos da Guiné Portuguesa, 1969.

_____. *A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão*. 2 Volumes, São Paulo: Editora Nacional, 1988.

CARRICO, Christopher. As relações entre Akawaio e Europeus durante o período colonial holandês na Guiana. In: OLIVEIRA, Reginaldo Gomes de; IFILL, Melissa (orgs.). *Dos caminhos históricos aos processos culturais entre Brasil e Guyana*. Boa Vista: EDUFRR, 2011, p. 67-90.

CARVALHO JÚNIOR, Almir Diniz de. *Índios cristãos: a conversão dos gentios na Amazônia Portuguesa (1653-1769)*. Campinas: Universidade Estadual de Campinas; Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, 2005.

CARVALHO, Francismar Alex Lopes de. Rivalidade imperial e comércio fronteiriço: aspectos do contrabando entre as missões espanholas de Mojos e Chiquitos e a capitania portuguesa do Mato Grosso (c.1767-1800). In: *Antíteses*, v.4, n. 8, p. 595-630, jul/dez 2011.

_____. *Lealdades Negociadas: povos indígenas e a expansão dos Impérios Ibéricos nas regiões centrais da América do Sul (segunda metade do século XVIII)*. São Paulo: Universidade de São Paulo; Programa de Pós-Graduação em História Social, 2012 (Tese de Doutorado).

_____. “Com despesas próprias a bem do Real Serviço”: funcionários, colonos e a defesa da fronteira no extremo oeste da América portuguesa. In: *História (São Paulo)*, v. 33, n. 1, p. 171-194, jan./jun. 2014.

CARVALHO, José Murilo de. *A Construção da Ordem; Teatro de Sombras: a política imperial*. 2ª Edição, Rio de Janeiro: Editora UFRJ; Relume-Dumará, 1996.

CASTELLANOS RUEDA, Rocío; CABALLERO ESCORCIA, Boris. *La lucha por la igualdad: los pardos en el proceso de independencia de Venezuela, 1808-1812*. Caracas: Archivo General de la Nación; Centro Nacional de Historia, 2010.

CASTRO ROLDÁN, Andrés. “El Orinoco Ilustrado” en la Europa Dieciochesca. In: *Fronteras de la Historia*, Bogotá, vol. 16, núm. 1, 2011, p. 42-73.

CASTRO, Adler Homero Fonseca de. O fecho do império: história das fortificações do Cabo Norte ao Amapá de hoje. In: GOMES, Flávio dos Santos (org.). *Nas Terras do Cabo Norte: fronteiras, colonização e escravidão na Guiana Brasileira-séculos XVII/XIX*. Belém: Editora Universitária/UFPA, 1999, p. 129-194.

CASTRO, Oscar Javier. *Reconfiguração de Entidades Político-Territoriais e Constitucionalismo Moderno no Novo Reino de Granada, 1808-1816*. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2013. (Dissertação de Mestrado em História Social).

CAVALCANTE, Paulo. *Negócios de Trapaça: caminhos e descaminhos na América portuguesa (1700-1750)*. São Paulo: Hucitec; Fapesp, 2006.

CHAGNIOT, Jean. *Guerre et société a l'époque moderne*. Paris: Presses Universitaires de France, 2001.

CHAMBOULEYRON, Rafael. *Portuguese colonization of the Amazon region, 1640-1706*. Cambridge: University of Cambridge, 2005 (PhD Dissertation).

_____. Degredados, açorianos e migrantes: o povoamento português na região amazônica (século XVII). In: CHAMBOULEYRON, Rafael; RUIZ-PEINADO ALONSO, José Luis (orgs.). *T(r)ópicos de história: gente, espaço e tempo na Amazônia (séculos XVII a XXI)*. Belém: Editora Açai; Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia (UFPA); Centro de Memória da Amazônia (UFPA), 2010, p. 27-46.

_____. Recrutamento e degredo na Amazônia seiscentista. In: CARDOSO, Alírio; BASTOS, Carlos Augusto; NOGUEIRA, Shirley Maria Silva (orgs.). *História Militar da Amazônia: guerra e sociedade (Séculos XVII-XIX)*. Curitiba: Editora CRV, 2015, p. 73-84.

CHAMBOULEYRON, Rafael; BOMBARDI, Fernanda Aires. Descimentos privados de índios na Amazônia colonial (séculos XVII e XVIII). In: *Vária História*, Belo Horizonte, v. 27, n. 46, p. 601-623, dezembro de 2011.

CHASTEEN, John Charles. *Americanos: Latin America's struggle for Independence*. Oxford; New York: Oxford University Press, 2008.

CHERNOVIZ, Pedro Luiz Napoleão. *Diccionario de Medicina Popular e das ciencias accessórias para uso das familias*. Volume 2, 6ª edição, Paris: Casa Imprensa A. Roger & F. Chernoviz, 1890.

CHICANGANA-BAYONA, Yobenj Aucardo; ORTEGA MARTÍNEZ Francisco Alberto (edits.). *200 años de independencias: Las culturas políticas y sus legados*. Medellín: Universidad Nacional de Colombia, 2011.

CHRISTIE, Ian R. Great Britain in the aftermath of the American Revolution. In: GREENE, Jack P.; POLE, J. R. (edits.). *A Companion to the American Revolution*. Malden, Massachusetts; Oxford, UK: Blackwell Publishers, 2000, p. 497-502.

CHUST, Manuel (ed.). *Las independencias iberoamericanas en su labirinto: controversias, cuestiones, interpretaciones*. Valência: Universitat de Valência, 2010.

_____. Juntas, revolución y atonomismo em Hispanoamérica, 1808-1810. In: STRAKA, Tomás; SÁNCHEZ ANDRÉS, Agustín; ZEUSKE, Michael (compils). *Las independencias de Iberoamérica*. Caracas: Fundación Empresas Polar; Universidad Católica Andrés Bello, 2011, p. 327-362.

_____. As Cortes de Cádiz, a Constituição de 1812 e sua transcendência americana. In: BERBEL, Márcia; OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles (orgs.). *A experiência constitucional de Cádiz: Espanha, Portugal e Brasil*. São Paulo: Alameda, 2012, p. 11-29.

_____. La Constitución de 1812: una revolución constitucional bihemisférica. In: ANNINO, Antonio; TERNAVASIO, Marcela (coords.). *El laboratorio constitucional iberoamericano: 1807/1808-1830*. Madrid: Iberoamericana; Frankfurt: Vervuert, 2012, p. 93-114.

CHUST CALERO, Miguel. La coyuntura de la crisis: España, América. In: CARRERA DAMAS, Germán; LOMBARDI, John V. (dirs.). *Historia General de America Latina*. Vol. 5, Paris: Ediciones UNESCO; Editorial Trotta, 2003, p. 55-90.

CINTRA, Jorge Pimentel. O Mapa das Cortes e as Fronteiras do Brasil. In: *Bol. Ciênc. Geod.*, Curitiba, v. 18, n. 3, p. 421-445, set. 2012.

CLERET DE LANGAVANT, Benita Herreros. Portugueses, españoles y mbayá en el alto Paraguay. Dinámicas y estrategias de frontera en los márgenes de los imperios ibéricos (1791-1803). *Revista Nuevo Mundo, Mundos Nuevos* [En línea], Debates, Puesto en línea el 04 noviembre 2012. URL : <http://nuevomundo.revues.org/64467> ; DOI : 10.4000/nuevomundo.64467.

CODAZZI, Agustín. *Resumen de la Geografía de Venezuela*. París: Imprenta de H. Fournier y Comp.^{ia}, 1841.

COELHO, Geraldo Mártires. *Anarquistas, demagogos e dissidentes: a imprensa liberal no Pará de 1822*. Belém: CEJUP, 1993.

COELHO, Mauro César. *Do sertão para o mar: um estudo sobre a experiência portuguesa na América, a partir da Colônia: o caso do Diretório dos Índios (1751-1798)*. São Paulo: Universidade de São Paulo; Programa de Pós-Graduação em História Social, 2005.

CONCEIÇÃO, Frei Claudio da. *Gabinete Histórico que a Sua Magestade Fidelissima o Senhor Rei D. Miguel I em o dia dos seus felicíssimos anos*. Lisboa: Impressão Régia, 1830.

CONTAMINE, Philippe. *War and competition between states*. Oxford; New York: Oxford University Press, 2000.

CORDINGLY, David. *Under the black flag: the romance and the reality of life among the pirates*. New York: Random House Trade Paperback Edition, 1996.

CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid*. 2 Tomos, Rio de Janeiro: Ministério das Relações Exteriores; Instituto Rio-Branco, 1956.

_____. *O Tratado de Madrid*. 2 Tomos, Rio de Janeiro: Ministério das Relações Exteriores; Instituto Rio Branco, 1956.

COSTA, André Alexandre da Silva. La milicia, el rey y la guerra: la Corona de Portugal y el caso del Brasil meridional (siglos XVI y XVIII). In: RUIZ IBÁÑEZ, José Javier (coord.). *Las milicias del rey de España: Sociedad, Política y Identidad en las monarquías ibéricas*. Madri: FCE; Red Columnaria, 2009, p. 162-192.

COSTA, Emília Viotti da. *Coroas de glória, lágrimas de sangue: a rebelião dos escravos de Demerara em 1823*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

COSTA, Fernando Dores. O recrutamento militar no final do século XVIII. In: *Análise Social*, vol. XXX (130), 1995 (1º), p. 121-155.

COSTA, Graciete Guerra da; CINTRA, Jorge Pimentel. *Mappa Geral do Bispado do Pará: um novo paradigma da cartografia amazônica*. In: *Revista Brasileira de Cartografia*, v. 64, n. 4, (2013), 1-13.

COSTA, Palmira Fontes da; LEITÃO, Henrique. Portuguese Imperial Science, 1450-1800: a historiographical review. In: BLEICHMAR, Daniela; DE VOS, Paula; HUFFINE, Kristin; SHEEHAN, Kevin (eds.). *Science in the Spanish and Portuguese Empires, 1500-1800*. Stanford: Stanford University Press, 2009, p. 35-53.

COSTA, Wilma Peres. *A independência na historiografia brasileira*. In: JANCSÓ, István (org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec; Fapesp, 2005, p. 53-118.

COSTELOE, Michael P. *La respuesta a la Independencia: la España imperial y las revoluciones hispanoamericanas, 1810-1840*. México: Fondo de Cultura Económica, 1986.

CRESPO SOLANA, Ana. A Network-Based Merchant Empire: Dutch trade in the hispanic Atlantic (1680-1740). In: OOSTINDIE, Gert; ROITMAN, Jessica J. (eds.). *Dutch Atlantic Connections, 1680-1800: Linking Empires, Bridging Borders*. Leiden; Boston: Brill, 2014, p. 139-158.

CRUZ, Maria Odileiz Sousa; HULSMAN, Lodewijk. *A brief history of the Guianas: from Tordesillas to Vienna*. Boa Vista: Editora da UFRR, 2014.

CUNHA, Alexandre Mendes. Police Science and Cameralism in Portuguese Enlightened Reformism: economic ideas and the administration of the state during the second half of 18th century. In: *e-Journal of Portuguese History*, Vol. 8, number 1, Summer 2010, p. 1-12.

CWIK, Christian. Cimarrones en la “Frontera” de Guayana. Como los españoles aprovecharon este fenómeno para la gestión territorial. In: ELÍAS CARO, Jorge Enrique; SILVA VALLEJO, Fabio (eds.). *Los mil y un caribe... 16 textos para su (DES)entendimiento*. Santa Marta; Editorial Universidad del Magdalena, 2009, p. 62-99.

DAVIDSON, David Michael. *Rivers and Empire: the Madeira Route and the Incorporation of the Brazilian Far West, 1737-1808*. New Haven – Connecticut: Yale University, 1970, p. 140-156 (Ph. D. Dissertation).

_____. How the Brazilian West was Won: Freelance and State on the Mato Grosso Frontier, 1737-1752. In: ALDEN, Dauril (edit.). *Colonial Roots of Modern Brazil: papers of the Newberry Library Conference*. Berkeley - Los Angeles; London: University of California Press, 1973, p. 61-106.

DAVIS, David Brion. Impact of the French and Haitian Revolutions. In: GEGGUS, David P. (edit.). *The Impact of the Haitian Revolution in the Atlantic World*. Columbia, South Carolina: University of South Carolina Press, 2001, p. 3-9.

DEL CAIRO, Carlos; ROZO PABÓN, Esteban. El salvaje y la retórica colonial en “El Orinoco Ilustrado” (1741) de José Gumilla S. J. In: *Fronteras de la Historia*, Bogotá, vol. 11 (2006), p. 142-172.

DEL PRIORE, Mary. *Histórias íntimas: sexualidade e erotismo na história do Brasil*. São Paulo: Editora Planeta, 2011.

DESCALZO YUSTE, Eduardo. Las crónicas jesuíticas de Filipinas en el siglo XVIII: Pedro Murillo Velarde. In: SERRANO, Eliseo (coord.). *De la tierra al cielo. Líneas recientes de investigación en historia moderna*. Zaragoza: Institución Fernando el Católico, 2013, p. 233-248.

DIAS, Camila Loureiro. *L'Amazonie avant Pombal: politique, économie, territoire*. Paris: École des Hautes Etudes en Sciences Sociales, 2014 (Thèse de Doctorat).

DIAS, Joel Santos. *Os “verdadeiros conservadores” do Estado do Maranhão: poder local, redes de clientela e cultura política na Amazônia colonial (primeira metade do século XVIII)*. Belém: Universidade Federal do Pará; Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia, 2008, p. 11. (Dissertação de Mestrado)

DIAS, Manuel Nunes. *Fomento e mercantilismo. A Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão (1755-1778)*. Belém: UFPA, 1970.

DIAS, Maria Odila da Silva. A Interiorização da Metrópole (1808-1853). In: MOTA, Carlos Guilherme (org.). *1822: Dimensões*. 2ª Edição, São Paulo: Editora Perspectiva, 1986, p. 160-186.

DIPPEL, Host. The influence of the American Revolution in Germany. In: GREENE, Jack P.; POLE, J. R. (eds.). *A Companion to the American Revolution*. Malden, Massachusetts; Oxford, UK: Blackwell Publishers, 2000, p. 550-553.

DISNEY, A. R. *A History of Portugal and the Portuguese Empire*. Cambridge: Cambridge University Press, 2009. Disponível em:

DOMINGUES, Ângela. *Quando os índios eram vassalos: colonização e relações de poder no Norte do Brasil na segunda metade do século XVIII*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, 2000.

_____. Para um melhor conhecimento dos domínios coloniais: a constituição de redes de informação no Império português em finais do Setecentos. In: *História, Ciências, Saúde – Manguinhos*, vol. VIII (suplemento), p. 823-838, 2001.

_____. *Monarcas, Ministros e Cientistas. Mecanismos de Poder, Governação e Informação no Brasil Colonial*. Lisboa: Centro de Estudos de Além-Mar, 2012.

DOMÍNGUEZ, Camilo y GÓMEZ, Augusto. *Nación y Etnias. Los conflictos territoriales en la amazonia. 1750-1933*. Bogotá: COAMA; Unión Europea y Fundación Puerto Rastrojo; Disloque Editores, 1994.

DONÍS RÍOS, Manuel Alberto. *Guayana: historia de su territorialidad*. Caracas: Universidad Católica Andrés Bello; Instituto de Investigaciones Históricas; Ferrominera del Orinoco, 2002.

DOYLE, William. *The Oxford History of French Revolution*. Oxford: Oxford University Press, 1989, p. 197-220. LEWIS, Gwynne (edit.). *The French Revolution: Rethinking the debate*. New York: Routledge, 1999, p. 34-56.

DUCKE, Adolfo. *As leguminosas da Amazônia Brasileira*. Rio de Janeiro: Oficinas Gráficas do Serviço de Publicidade Agrícola, 1939.

DUFFY, Michael. *The Military Revolution and the State, 1500-1800*. Exeter, UK: University of Exeter, 1980.

DUSSEL, Enrique. *Historia de la Iglesia en America Latina: medio milenio de coloniaje y liberación (1492-1992)*. Madrid: Imprenta Fareso, S. A., 1992.

EISDALE, Charles. *Napoleon's Wars: an international history, 1803-1815*. London: Penguin Books, 2007.

ELLIOTT, John H. *Empires of the Atlantic World: Britain and Spain in America, 1492-1830*. New Haven; London: Yale University Press, 2006.

ELTIS, David. *Economic growth and the ending of the transatlantic slave trade*. New York; Oxford: Oxford University Press, 1997.

EMMER, Pieter C. The Dutch and the Slave Americas. In: ELTIS, David; LEWIS, Frank D.; SOKOLOFF, Kenneth L. (eds.). *Slavery in the Development of the Americas*. Cambridge: Cambridge University Press, 2004, p. 70-88.

ERBIG JR., Jeffrey A. *Forging Frontiers: Félix Azara and the making of the Virreinato del Río de la Plata*. Chapel Hill: University of North Carolina, 2010.

ESPIELL, Héctor Gros. Constitucionalismo y codificación latinoamericanos: de la sociedad colonial a la sociedad republicana. In: CARRERA DAMAS, Germán; LOMBARDI, John V. (dirs.). *Historia General de America Latina*. Vol. 5, Paris: Ediciones UNESCO; Editorial Trotta, 2003, p. 455-476.

ESVERTIT COBES, Natàlia. *La Incipiente Provincia: Amazonía y Estado ecuatoriano en el siglo XIX*. Quito: Universidad Andina Simón Bolívar; Corporación Editorial Nacional, 2008.

FALCON, Francisco Calazans. Pombal e o Brasil. In: TENGARRINHA, José (org.). *História de Portugal*. Bauru, SP: Edusc; São Paulo, SP: Unesp; Portugal, PO: Instituto Camões, 2000, p. 151-168.

FALCON, Francisco José Calazans. *A Época Pombalina: política econômica e monarquia ilustrada*. São Paulo: Editora Ática, 1993.

FALCON, Francisco. História das Idéias. In: CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo (orgs.). *Domínios da História: ensaios de teoria e metodologia*. Rio de Janeiro: Campus, 1997, p. 91-125.

_____. La lucha por el control del Estado: administración y elites coloniales en Portugal y Brasil en el siglo XVIII. Las reformas del depotismo ilustrado y la sociedad colonial. In: TANDETER, Enrique; HIDALGO LEHUEDÉ, Jorge (dirs.). *História General de América Latina*. Volumen 4, Paris: Ediciones Unesco; Editorial Trotta, 2000, p. 265-284.

FARAGE, Nádia. *As muralhas dos sertões: os povos indígenas do rio Branco e a colonização*. Rio de Janeiro: Paz e Terra; Anpocs, 1995.

FARIA, Sheila de Castro. *A Colônia em movimento: fortuna e família no cotidiano colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

FARIA, Simone Cristina. Antes de o ouro cruzar o Atlântico: notas sobre o perfil de uma elite designada para a cobrança dos reais quintos nas Minas. In: GUEDES, Roberto (org.). *Dinâmica imperial no Antigo Regime português: escravidão, governos, fronteiras, poderes, legados: séculos XVII-XIX*. Rio de Janeiro: Mauad X, 2011, p. 209-224.

FAUSTINO SARMIENTO, Domingo. Frontier Barbarism. In: WEBER, David J.; RAUSCH, Jane M. (eds.). *Where Cultures Meet: Frontiers in Latin America History*. Lanham: SR Books, 1994, p. 26-33.

FERNANDES, Ana Cláudia. *Revolução em pauta: o debate Correo del Orinoco – Correio Braziliense (1817-1820)*. São Paulo: Universidade de São Paulo; Programa de Pós-Graduação em História Social, 2010 (Dissertação de Mestrado).

FERNÁNDEZ SEBASTIÁN, Javier. Cabalgando el corcel del diablo. Conceptos políticos y aceleración histórica en las revoluciones hispánicas. In: FERNÁNDEZ SEBASTIÁN, Javier; CAPELLÁN DE MIGUEL, Gonzalo (coords.). *Conceptos políticos, tiempo e historia: nuevos enfoques en historia conceptual*. Santander: Editorial de la Universidad de Cantabria; Madrid: McGraw-Hill Interamericana de España, 2013, p. 423-462.

FERREIRA, Mário Clemente. O Mapa das Cortes e o Tratado de Madri: a cartografia a serviço da diplomacia. In: *Varia História*, Belo horizonte, vol. 23, n° 37, p. 51-69, Jan./Jun. 2007.

FERRER BENIMELLI, José A. El Conde de Aranda y la Revolución Francesa. In: *Revista de História das Ideias: A Revolução Francesa e a Península Ibérica*, vol. 10, Coimbra, 1988, p. 23-56.

FIGUEREDO, Luciano Raposo de Almeida. Quando os motins se tornam inconfiáveis: práticas políticas e idéias ilustradas na América portuguesa (1640-1817). In: MENEZES, Lená Medeiros de; ROLLEMBERG, Denise; MUNTEAL FILHO, Oswaldo (orgs.). *Olhares sobre o político: novos ângulos, novas perspectivas*. Rio de Janeiro: Editora UERJ, 2002, p. 135-146.

FONTANA LÁZARO, Josep; DELGADO RIBAS, José María. La política colonial española: 1700-1808. In: TANDETER, Enrique; HIDALGO LEHUEDÉ, Jorge (dirs.). *História General de América Latina*. Volumen 4, Paris: Ediciones Unesco; Editorial Trotta, 2000, p. 17-31.

FONTANA, Ricardo. *As obras dos engenheiros militares Galluzzi e Sambuceti e do arquiteto Landi no Brasil colonial do século XVIII*. Brasília: Senado Federal; Secretaria Especial de Editoração e Publicação, 2005.

FOS MEDINA, Juan Bautista. Los conceptos de limite y de frontera en el Tratado de San Ildefonso segun Félix de Azara. In: *Prudentia Iuris*, N° 74, 2012, p. 141-176.

FRAGOSO, João; RIOS, Ana. Slavery and Politics in Colonial Portuguese America: The Sixteenth to the Eighteenth Centuries. In: ELTIS, David; ENGERMAN, Stanley L. (eds.). *The Cambridge World History of Slavery*. Volume 3, Cambridge: Cambridge University Press, 2011, p. 350-377.

FRASQUET, Ivana; SLEMIAN, Andréa (eds.). *De las independencias iberoamericanas a los estados nacionales (1810-1850): 200 años de historia*. Madrid: AHILA-Iberoamericana; Frankfurt: Vervuert, 2009.

FREGA, Ana. Uruguayos y orientales: itinerario de una síntesis completa. In: CHIARAMONTE, José Carlos ; MARICHAL, Carlos (eds.). *Crear la nación*. Buenos Aires: Sudamericana, 2008, p. 95-112.

FURTADO, João Pinto. Inconfiáveis e conjurações no Brasil: notas para um debate historiográfico em torno dos movimentos do último quartel do século XVIII. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). *O Brasil Colonial*. Volume 3, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014, p. 635-684.

FURTADO, Júnia Ferreira. *O mapa que inventou o Brasil*. Rio de Janeiro: Versal; São Paulo: Odebrecht, 2013.

_____. Dom João V e a década de 1720: novas perspectivas na ordenação do espaço mundial e novas práticas letradas. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). *O Brasil Colonial*. Volume 3, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014, p. 61-110.

GALLAY, Alan. *The Indian Slave Trade: the rise of the English empire in the American South, 1670-1717*. New Haven; London: Yale University Press, 2002.

GAMES, Allison. Atlantic History: Definitions, Challenges and Opportunities. In: *American Historical Review*, n, 111, vol. 3, 2006, p. 741-757.

GARAVAGLIA, Juan. Os primórdios do processo de independência hispano-americano. In JANCSÓ, István (org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec; Fapesp, 2005, p. 207-234.

GARCÍA O. C. D., Lorenzo. *Historia de las Misiones en la Amazonía ecuatoriana*. 2ª Edición, Quito: Abya-Yala, 1999.

GIL, Tiago Luís. *Infiéis Transgressores: elites e contrabandistas nas fronteiras do Rio Grande e do Rio Pardo (1760-1810)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2007.

GLETE, Jan. *Warfare at Sea: maritime conflicts and the transformation of Europe, 1500-1650*. London: Routledge, 2000.

GODECHOT, Jacques. *As Revoluções (1770-1799)*. São Paulo: Pioneira, 1976.

_____. *Europa e América no tempo de Napoleão (1800-1815)*. São Paulo: Pioneira; Ed. da Universidade de São Paulo, 1984.

GOLIN, Luiz Carlos Tau. *A Guerra Guaranítica: o levante indígena que desafiou Portugal e Espanha*. São Paulo: Terceiro Nome, 2014.

GOMES, Flávio dos Santos. Fronteiras e mocambos: o protesto negro na Guiana brasileira. In: GOMES, Flávio dos Santos (org.). *Nas Terras do Cabo Norte: fronteiras, colonização e escravidão na Guiana Brasileira—séculos XVII/XIX*. Belém: Editora Universitária/UFPA, 1999, p. 225-318.

GOMES, Flávio dos Santos; NOGUEIRA, Shirley Maria Silva. Outras paisagens coloniais: notas sobre desertores militares na Amazônia setecentista. In: GOMES, Flávio dos Santos (org.). *Nas Terras do Cabo Norte: fronteiras, colonização e escravidão na Guiana Brasileira—séculos XVII/XIX*. Belém: Editora Universitária/UFPA, 1999, p. 195-224.

GOMES, Flávio dos Santos; QUEIRÓZ, Jonas Marçal de; COELHO, Mauro César (orgs.). *Relatos de Fronteiras: Fontes para a História da Amazônia – Séculos XVIII e XIX*. Belém: Editora Universitária/UFPA, 1999.

GOMES, Flávio; QUEIRÓZ, Jonas Marçal. Em outras margens: escravidão africana, fronteiras e etnicidade na Amazônia. In: DEL PRIORE, Mary; GOMES, Flávio dos Santos (orgs.). *Os senhores dos rios: Amazônia, margens e histórias*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003, p. 141-163.

GÓMEZ GONZÁLEZ, Sebastián. *Frontera selvática: Españoles, portugueses y su disputa por el noroccidente amazónico, siglo XVIII*. Bogotá: Instituto Colombiano de Antropología e Historia – ICANH, 2014.

GÓMEZ LÓPEZ, Augusto Javier; CABRERA BECERRA, Gabriel (edits.). *Fuentes documentales para la historia de la Amazonía colombiana: volumen I (1597-1844)*. Bogotá: Archivo General de la Nación; Universidad Nacional de Colombia. Facultad de Ciencias Humanas. Grupo de Investigación Estudios Regionales e Territoriales, 2012, p. 94.

GONZÁLES DEL CAMPO, María Isabel. La política de poblamiento en Guayana, 1766-1776. In: GUTIÉRREZ ESCUDERO, Antonio; LAVIANA CUETOS, María Luísa (coords.). *Estudios sobre América: siglos XVI-XX*. Sevilla: Asociación Española de Americanistas, 2005, p. 1193-1207.

GONZÁLEZ OROPEZA, Hermann; DONÍS RÍOS, Manuel. *Historia de las Fronteras de Venezuela*. Caracas: Cuadernos Lagoven, 1989.

GOSLINGA, Cornelis Ch. *A short history of the netherlands Antilles and Surinam*. The Hage; Boston; London: Martinus Nijhoff, 1979.

GOUCHER, Candice; LE GUIN, Charles; WALTON, Linda. *In the Balance: Themes in Global History*. Boston: McGraw-Hill, 1998.

GOULARD, Jean-Pierre (compil.). El nor-oeste amazónico en 1776: Expediente sobre cumplimiento de la real cédula dada en San Ildefonso, a 2 de septiembre de 1772. Letícia: Universidad Nacional de Colombia, 2011.

GOUVEIA, António Camões; MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Os poderes do centro: a milícia. In: HESPANHA, António Manuel (coord.). *História de Portugal: O Antigo Regime (1620-1807)*. Volume 4, Lisboa: Editorial Estampa, 1998, p. 176-181.

GRAHAM, Richard. Formando una Nación en el Brasil del siglo XIX. In: ANNINO, Antonio; TERNAVASIO, Marcela (coords.). *El laboratório constitucional iberoamericano: 1807/1808-1830*. Madrid: Iberoamericana; Frankfurt: Vervuert, 2012, p. 629-653.

GRANGER, Stéphane. *La Guyane et le Brésil, ou la quête d'integration continentale d'un département français d'Amérique*. Paris: Université Sorbonne Nouvelle – Paris 3, 2012 (Thèse de Doctorat).

GREENE, Jack P. La primera revolución atlántica: resistencia, rebelión y construcción de nación en los Estados Unidos. In: CALDERÓN, María Teresa; THIBAUD, Clément (coords.). *Las Revoluciones en el Mundo Atlántico*. Bogotá: Taurus; Universidad Externado de Colombia, 2006, p. 19-38.

GREENE, Jack P.; MORGAN, Philip D. (eds). The Present State of Atlantic History, In: *Atlantic History: a critical appraisal*. Oxford; New York: Oxford University Press, 2009, p. 3-34.

GRIECO, Donatello. *Napoleão e o Brasil*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora, 1995.

GUTIÉRREZ RAMOS, Jairo. Actores subalternos: grupos étnicos y populares en la independencia de la Nueva Granada. In: ORREGO PENAGOS, Juan Luís; ALJOVÍN DE LOSADA, Cristóbal; LÓPEZ SORIA, José Ignacio (compils.). *Las independencias desde la perspectiva de los actores sociales*. Lima: Universidad Nacional Mayor de San Marcos; Pontificia Universidad Católica del Perú, 2009, p. 163-172.

GUZMÁN, Décio de Alencar. Encontros circulares: guerra e comércio no Rio Negro (Grão-Pará), séculos XVII e XVIII. In: *Anais do Arquivo Público do Pará*, Vol. 5, Tomo 1, Belém: Secult, 2006, p. 139-165.

_____. A colonização nas Amazônias: guerras, comércio e escravidão nos séculos XVII e XVIII. In: *Revista de Estudos Amazônicos*, Vol. III, n. 2, 2008, p. 103-139.

HALPERIN DONGHI, Tulio. *Reforma e disolución de los imperios ibéricos, 1750-1850 - Historia de América Latina*, 3. Madrid: Alianza Editorial, 1985.

_____. *Revolución y guerra: formación de una elite dirigente en la Argentina criolla*. 2ª edição, Buenos Aires: Siglo Veintiuno Editores, 2009.

HAMNETT, Brian R. *Roots of insurgency: Mexican regions, 1750-1824*. Cambridge: Cambridge University Press, 1986.

HAMOWY, Ronald. The Declaration of Independence. In: GREENE, Jack P.; POLE, J. R. (eds.). *A Companion to the American Revolution*. Malden, Massachusetts; Oxford, UK: Blackwell Publishers, 2000, p. 258-261.

HARDING, Richard. *Seapower and naval warfare, 1650-1830*. London: UCL Press, 1999.

HARLEY, John B. *La nueva naturaleza de los mapas. Ensayos sobre la historia de la cartografía*. México: Fondo de Cultura Económica, 2005.

HARO CUESTA, Juan. *Ilustrados, misioneros, poblamiento y educación en las comarcas del Alto Orinoco y Río Negro de Venezuela (1750-1861)*. Málaga: Universidad de Málaga, 2002 (Tesis de Doctorado).

HARVEY, Robert. *The War of Wars: the epic struggle between Britain and France, 1789-1815*. London: Constable & Robinson Ltd., 2006.

HAUBERT, Maxime. *Índios e Jesuítas no tempo das Missões*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

HEBRARD, Véronique. *Venezuela independiente: una nación a través del discurso (1808-1830)*. Madrid: Iberoamericana; Frankfurt: Vervuert, 2012.

HELG, Aline. *Liberty and Equality in Caribbean Colombia, 1770-1835*. Chapel Hill; London: The University of North Carolina Press, 2004.

HEMMING, John. *Amazon Frontier: the defeat of the Brazilian Indians*. Cambridge: Harvard University Press, 1987.

HENRIQUES, Mendo Castro. D. João VI, monarca de uma transição política. In: CARDOSO, José Luís; MONTEIRO, Nuno Gonçalo; SERRÃO, José Vicente (orgs.). *Portugal, Brasil e a Europa Napoleônica*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2010, p. 141-148.

HERRERA ÁNGEL, Marta. Las divisiones político-administrativas del virreinato de la Nueva Granada a finales del periodo colonial. In: *Revista Historia Crítica*, n. 22, Diciembre 2001, p. 76-104.

HESPAÑHA, António Manuel. A Fazenda. In: HESPAÑHA, António Manuel (coord.). *História de Portugal: O Antigo Regime (1620-1807)*. Volume 4, Lisboa: Editorial Estampa, 1998, p. 181-211.

_____. Pequenas repúblicas, grandes Estados. Problemas de organização política entre o antigo regime e o liberalismo. In: JANCSÓ, István (org.). *Brasil: Formação do Estado e da Nação*. São Paulo: Hucitec; Ed. Ijuí; Fapesp, 2003, p. 93-108.

_____. Governo, elites e competência social: sugestões para um entendimento renovado da história das elites. In: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral (orgs.). *Modos de governar: ideias e práticas políticas no Império português, Séculos XVI-XIX*. São Paulo: Alameda, 2005, p. 39-44.

HOBBSBAWN, Eric J. *A Era das Revoluções: Europa, 1789-1848*. 5ª Edição, Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982, p. 71-94.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Monções*. 3ª edição, São Paulo: Editora Brasiliense, 1990.

_____. *Caminhos e Fronteiras*. 3ª edição, São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

HORNSBY, Stephen J. Geographies of the British Atlantic World. In: BOWEN, H. V.; MANCKE Elizabeth; REID John G. (edits). *Britain's Oceanic Empire: Atlantic and Indian Ocean World's, c. 1550-1850*. Cambridge: Cambridge University Press, 2012, p. 15-44.

HUMPHREYS, R. A. The Development of the American Communities outside British Rule. In: GOODWIN, A. (ed.). *The New Cambridge Modern World: The American and French Revolutions, 1763-1793*. Cambridge: Cambridge University Press, 1965, p. 409-410.

IGLÉSIAS, Francisco. El proceso organizador en Brasil. In: CASTILLERO CALVO, Alfredo; KUETHE, Allan J. (dirs.). *História General de América Latina*. Volumen 1, Paris: Ediciones Unesco; Editorial Trotta, 1999, p. 47-56.

_____. *Historiadores do Brasil: capítulos de historiografia brasileira*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; Belo Horizonte: UFMG; IPEA, 2000, p. 25-54.

IZARD, Miguel. *Tierra Firme: Historia de Venezuela y Colombia*. Madrid: Alianza Editorial, 1987.

JANCSÓ, István. *Na Bahia, contra o Império: história do ensaio da sedição de 1798*. São Paulo; Salvador: Hucitec; Edufba, 1996.

_____. A sedução da liberdade: cotidiano e contestação política no final do século XVIII. In: SOUZA, Laura de Mello e (org.). *História da Vida Privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América portuguesa*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, p. 387-438.

_____. A Construção dos Estados Nacionais na América Latina – Apontamentos para o estudo do Império como projeto. In: SZMRECSÁNYI, Tamás; LAPA, José Roberto do Amaral (orgs.). *História Econômica da Independência e do Império*. 2ª Edição, São Paulo: Hucitec; Associação Brasileira de Pesquisadores em História Econômica; Editora da Universidade de São Paulo; Imprensa Oficial, 2002, p. 3-26.

JANCSÓ, István; PIMENTA, João Paulo G. Peças de um mosaico (ou apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira). In: MOTA, Carlos Guilherme (org.) *Viagem incompleta. A experiência brasileira (1500-2000): Formação: histórias*. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2000, p. 127-175.

JENSEN, Geoffrey. The Spanish Army at war in the nineteenth century: counterinsurgency at home and abroad. In: BOWEN, Wayne H.; ALVAREZ, José E. (edits). *A military history of modern Spain: from the Napoleonic Era to the international war on terror*. Westport, Connecticut: Praeger Security International, 2007, p. 15-36.

JESUS, Nauk Maria de. As versões do ouro em chumbo: a elite imperial e o descaminho do ouro na fronteira oeste da América portuguesa (1722-1728). In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). *Na trama das redes: política e negócios no império português, séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, p. 525-548.

_____. *O governo local na fronteira oeste: a rivalidade entre Cuiabá e Vila Bela no século XVIII*. Dourados: Ed. UFGD, 2011.

_____. Para uma história da organização militar na Capitania de Mato Grosso. In: Paulo POSSAMAI (org.). *Conquistar e defender: Portugal, Países Baixos e Brasil. Estudos de história militar na Idade Moderna*. São Leopoldo: Oikos, 2012, p. 313-328.

JIMÉNEZ REDONDO, Juan Carlos. La relación política luso-española. In: *Ayer*, nº 37 (2000): 271-286.

JOHNSON, H. B. La colonización portuguesa del Brasil, 1500-1580. In: BETHELL, Leslie (edit.). *Historia de America Latina*. Volumen 1, Barcelona: Editorial Crítica, 1984, p. 203-233.

KANTOR, Íris. Esquecidos e Renascidos: historiografia acadêmica luso-americana (1724-1759). São Paulo; Salvador: Hucitec, 2004.

_____. Usos diplomáticos da Ilha-Brasil: polêmicas cartográficas e historiográficas. In: *Varia História*, Belo Horizonte, vol. 23, nº 37, Jan/Jun 2007, p. 70-80.

_____. Novas expressões da soberania portuguesa na América do Sul: impasses e repercussões do reformismo pombalino na segunda metade do século XVIII. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). *O Brasil Colonial, volume 3 (ca. 1720 - ca. 1821)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014, p. 463-482.

KETTLE, Wesley de Oliveira. *Cíclopes e profetas no Vale Amazônico: visões da Natureza no Tempo das demarcações (1750-1799)*. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro; Programa de Pós-Graduação em História Social, 2015. (Tese de Doutorado).

KINSBRUNER, Jay. *Independence in Spanish America: civil wars, revolutions and underdevelopment*. Mexico: University of New Mexico Press, 1994.

KLEIN, Herbert S. *African slavery in Latin America and the Caribbean*. New York; Oxford: Oxford University Press, 1986.

_____. O fim da sociedade colonial e a criação de uma nação independente (séculos XVIII e XIX). In: PAMPLONA, Marco A.; MÄDER, Maria Elisa (orgs.). *Revoluções de independência e nacionalismos nas Américas*. Vol. 4, São Paulo: Paz e Terra, 2010, p. 129-192.

KNIGHT, Franklin W. La Revolución Americana y la Haitiana en el hemisferio americano, 1776-1804. In: *Revista Historia y Espacio*, nº 36, 2010, p. 1-12.

KÖNIG, Hans-Joachim. Independência e nacionalismos em Nova Granada. In: PAMPLONA, Marco A.; MÄDER, Maria Elisa (orgs.). *Revoluções de independência e nacionalismos nas Américas*. Vol. 3, São Paulo: Paz e Terra, 2009, p. 21-66.

KONSTAM, Angus. *Privateers & Pirates, 1730-1830*. Oxford: Osprey Publishing Ltd., 2001.

KOSELLECK, Reinhart. *L'expérience de l'histoire*. Paris: Galimard Le Seuil, 1997.

_____. *Futuro Passado: contribuição à semântica dos tempos históricos*. Rio de Janeiro: Contraponto; Editora Puc-Rio, 2006.

KUETHE, Allan. Conflicto internacional, orden colonial y militarización. In: TANDETER, Enrique; HIDALGO LEHUEDÉ, Jorge (dirs.). *História General de América Latina*. Volumen 4, Paris: Ediciones Unesco; Editorial Trotta, 2000, p. 325-348.

KÜHN, Fábio. A Gibraltar do Prata: o Contrabando de Escravos na Colônia do Sacramento (1740-1777). In: FREGA NOVALES, Ana et ali (orgs.). *História, regiões e fronteiras*. Santa Maria: FACOS; UFSM, 2012, p. 105-122.

KUPPERMAN, Karen Ordahl (edit.). *America in European Consciousness, 1493-1750*. Chapel Hill; Londres: The University of North Carolina Press, 1995. 413-429

LALONDE, Suzanne. *Determining boundaries in a conflicted world: the role of uti possidetis*. Montreal: McGill-Queen's University Press, 2002.

LANGLEY, Lester D. *The Americans in the Age of Revolution, 1750-1850*. New Haven: Yale University Press, 1996.

LANGUE, Frédérique. Las elites venezolanas y la revolución de Independencia: fidelismos y particularismos regionales. In: *Nuevo Mundo Mundos Nuevos* [En ligne], Bibliothèque des Auteurs du Centre, Langue, Frédérique, mis en ligne le 12 novembre 2005. URL: <http://nuevomundo.revues.org/1181>; DOI: 10.4000/nuevomundo.1181.

LAPA, José Roberto do Amaral. *Economia Colonial*. São Paulo: Editora Perspectiva, 1973.

LASSO, Marixa. Haiti as an Image of Popular Republicanism in Caribbean Colombia: Cartagena Province (1811-1828). In: David P. GEGGUS (ed). *The impact of the Haitian Revolution in the Atlantic world*. Columbia: University of South Carolina Press, 2001, p. 176-191.

LEONZO, Nanci. As Companhias de Ordenanças da Capitania de São Paulo: das origens ao governo do Morgado de Matheus. In: *Coleção Museu Paulista*, Vol. 6, São Paulo, 1977.

LIMA, José Ignácio de Abreu e. *Compendio da História do Brasil*. 2 vols. Rio de Janeiro: E. e H. Laemmert, 1843.

_____. *Synopsis ou Dedução Chronologica dos factos mais notáveis da História do Brasil*. Pernambuco: Typographia de M. F. de Faria, 1845.

LIMA, Manuel de Oliveira. *Formação histórica da nacionalidade brasileira*. Rio de Janeiro: Topbooks, 1997.

LIMPO PÍRIZ, Luiz Afonso. Proyección americana de la *Guerra de las Naranjas* y Tratado de Badajoz. In: *Revista de Estudios Extremeños*, Vol. 57, n. 3, 2001, p. 919-962.

LINEBAUGH, Peter. Todas as montanhas atlânticas estremececeram. In: *Revista Brasileira de História*, nº 6, set. 1983, São Paulo, p. 7-46.

LINEBAUGH, Peter; REDIKER, Marcus. *A hidra de muitas cabeças: marinheiros, escravos, plebeus e a história oculta do Atlântico revolucionário*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

LISS, Peggy K. *Los imperios transatlánticos: las redes de comercio y de las Revoluciones de Independencia*. México: Fondo de Cultura Económica, 1995.

LOPES, José Reinaldo de Lima. Iluminismo e jusnaturalismo no ideário dos juristas da primeira metade do século XIX. In: JANCSÓ, István (org.). *Brasil: Formação do Estado e da Nação*. São Paulo: Hucitec; Ed. Unijuí; Fapesp, 2003, p. 195-218.

LOPES, Siméia de Nazaré. *As rotas de comércio do Grão-Pará: negociantes e relações mercantis (c.1790 a c.1830)*. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro; Programa de Pós-Graduação em História Social, 2013 (Tese de Doutorado).

_____. *O comércio interno Pará oitocentista: atos, sujeitos sociais e controle entre 1840-1855*. Belém-PA: Universidade Federal do Pará; NAEA-Programa de Pós-Graduação em Planejamento do Desenvolvimento, 2002 (Dissertação de Mestrado).

LÓPEZ BOHÓRQUEZ, Alí Enrique. El rescate de la autoridad colonial en Venezuela: la Real Audiencia de Caracas (1786-1810). Caracas: Fundación Centro Nacional de Historia, 2009.

LUCENA GIRALDO, Manuel. *Laboratorio tropical: la expedición de límites al Orinoco, 1750-1767*. Caracas-Venezuela: Monte Ávila Editores Latinoamericana; Consejo Superior de Investigaciones Científicas – España, 1991.

LUCENA GIRALDO, Manuel (edit.). *Ilustrados y bárbaros: Diálogo de la exploración de límites al Amazonas (1782)*. Madrid: Alianza Editorial, 1991.

_____. La delimitación hispano-portuguesa y la frontera regional quiteña, 1777-1804. In: *Procesos. Revista Ecuatoriana de Historia*, Nº 4, Quito, 1993, p. 21-39.

_____. Le réformisme de frontière. In: *Histoire et sociétés de l'Amérique Latine*, nº 7, premier semestre 1998, p. 209-220.

_____. Imperios confusos, viajeros equivocados: españoles y portugueses en la frontera amazónica. In: *Revista de Occidente*, nº 260 (2003), 24-35.

LYNCH, John. *Fray Juan de Santa Gertrudis and the Marvels of the New Granada*. London: University of London; Institute of Latin American Studies, 1999.

_____. *Las revoluciones hispano-americanas, 1808-1826*. 11ª edição, Barcelona; Ariel, 2008.

LYRA, Maria de Lourdes Viana. A utopia do poderoso império. Portugal e Brasil: bastidores da política, 1798-1822. Rio de Janeiro: Sette Letras, 1994.

MACHADO, André Roberto de Arruda. As esquadras imaginárias. No extremo-norte, episódios do longo processo de Independência do Brasil. In: JANCSÓ, István (org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec; Fapesp, 2005, p. 303-343.

MAGNOLI, Demétrio. *O corpo da pátria*. São Paulo: Moderna, 1997.

_____. O Estado em busca de seu território. In: JANCSÓ, István (org.). *Brasil: a Formação do Estado e da Nação*. São Paulo: Hucitec; Ed. Unijuí; Fapesp, 2003, p. 285-296.

MANNING Susan; COGLIANO Francis D. (eds.). *The Atlantic Enlightenment*. Aldershor: Ashgate, 2008.

MANSUY-DINIZ SILVA, André. Imperial re-organization, 1750-1808. In: BETHELL, Leslie (edit.). *Colonial Brazil*. Cambridge: Cambridge University Press, 1987, p. 244-283.

MANSUY-DINIZ SILVA, André (edit.). *D. Rodrigo de Souza Coutinho: Textos Políticos, Económicos e Financeiros (1783-1811)*. 2 Vols., Lisboa: Banco de Portugal, 1993.

MARCHENA FERNÁNDEZ, Juan. La defensa del Imperio frente a la amenaza española: de Colonia de Sacramento al Amazonas.

http://www.cham.fcsh.unl.pt/ext/files/activities/juan_marchena_fernandez.pdf

_____. Del Tajo al Amazonas y al Plata: las repercusiones atlánticas de las guerras de las coronas española y portuguesa en la Edad Moderna. In: REITANO, Emir; POSSAMAI, Paulo (coords.). *Hombres, poder y conflicto: estudios sobre la frontera colonial sudamericana y su crisis*. Buenos Aires: Universidad Nacional de la Plata; Facultad de Humanidades y Ciencias de la Educación, 2015, p. 44-54.

MARCOS, Rui de Figueiredo. *As Companhias Pombalinas: contributo para a história das Sociedades por Acções em Portugal*. Coimbra: Livraria Almedina, 1997.

MARSHALL, P. J. *The Making and Unmaking of Empires: Britain, India, and America – c.1750-1783*. New York: Oxford University Press, 2005.

MARTÍN RUBIO, María del Carmen. *Historia de Maynas, un paraíso perdido en el Amazonas (Descripciones de Francisco de Requena)*. Madrid: Atlas; V Centenario de Descubrimiento de América, 1991.

MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O tempo Saquarema*. São Paulo: Hucitec, 2004.

MAURO, Frédéric. *Do Brasil à América*. São Paulo: Editora Perspectiva, 1975.

_____. Political and economic structures of empire. In: BETHELL, Leslie (edit.). *Colonial Brazil*. Cambridge: Cambridge University Press, 1987, p. 39-66.

_____. La coyuntura de la crisis: Portugal y Brasil. In: CARRERA DAMAS, Germán; LOMBARDI, John V. (dirs.). *Historia General de America Latina*. Vol. 5, Paris: Ediciones UNESCO; Editorial Trotta, 2003, p. 91-110.

MAXWELL, Kenneth. *A devassa da devassa: a Inconfidência Mineira, Brasil e Portugal (1750-1808)*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

_____. *Marquês de Pombal: paradoxo do Iluminismo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2001.

_____. *Naked tropics: essays on empire and other rogues*. New York: Routledge, 2003.

MAXWELL, Kenneth. The impact of American Revolution on Spain and Portugal and their empires. In: GREENE, Jack P.; POLE, J. R. (edits.). *A Companion to the American Revolution*. Malden, Massachusetts; Oxford, UK: Blackwell Publishers, 2000, p. 531-544.

MCFARLANE, Anthony. *El Reino Unido y América: la época colonial*. Madrid: editorial Mapfre, 1992.

_____. *Colombia before Independence: economy, society, and politics under Bourbon rule*. Cambridge; New York: Cambridge University Press, 1993.

_____. Independências americanas na era das revoluções: conexões, contextos, comparações. In: MALERBA, Jurandir (org.). *A independência brasileira: novas dimensões*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006, p. 387-417.

_____. Las revoluciones americanas en el contexto atlántico. In: TORRES, Juan Carlos (ed.). *El Gran Libro del Bicentenario*. Bogotá: Editorial Planeta, 2010, p. 71-80.

MCLACHLAN, Colin M. The indian labor structure in the Portuguese Amazon, 1700-1800. In: ALDEN, Dauril (edit.). *Colonial roots of modern Brazil: paper of Newberry Library Conference*. Berkeley, Los Angeles; London: University of California Press, 1973, p. 199-230.

MELLO, Cristiane Figueiredo Pagano de. Os corpos de ordenanças e auxiliares: sobre as relações militares e políticas na América portuguesa. In: *História: Questões & Debates*, Curitiba, n. 45, p. 29-56, 2006.

MELLO, Evaldo Cabral de. *A outra Independência: o federalismo pernambucano de 1817 a 1824*. São Paulo: Editora 34, 2004.

MELLO, Márcia Eliane Alves de Souza e. A paz e a guerra: as Juntas das Missões e a ocupação do território na Amazônia colonial do século XVIII. In: CHAMBOULEYRON, Rafael; RUIZ-PEINADO ALONSO, José Luis (orgs.). *T(r)ópicos de história: gente, espaço e tempo na Amazônia (séculos XVII a XXI)*. Belém: Editora Açai; Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia (UFPA); Centro de Memória da Amazônia (UFPA), 2010, p. 85-98.

MENDES, Fábio Faria. Encargos, privilégios e direitos: o recrutamento militar no Brasil nos séculos XVIII e XIX. In: CASTRO, Celso; IZECKSOHN, Vitor; KRAAY, Hendrik (orgs.). *Nova história militar brasileira*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004, p. 111-137.

MENDIOLA, Luís. Aquella época: El contexto histórico de las invasiones inglesas. In: ADOLFO MIRANDA, Arnaldo Ignacio (compil.). *Invasión, reconquista y defensa de Buenos Aires: 1806-1807*. Buenos Aires: Comisión para la Preservación del Patrimonio Cultural de la Ciudad de Buenos Aires, 2007, p. 33-48.

MENDONÇA, Marcos Carneiro de (org.). *A Amazônia na Era Pombalina: correspondência do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, 1751-1759*. 2ª Edição, 3 Tomos, Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2005.

MESGRAVIS, Laima. A sociedade brasileira e a historiografia colonial. In: FREITAS, Marcos César (org.). *Historiografia Brasileira em Perspectiva*. 3ª Edição, São Paulo: Contexto, 2000, p. 39-56.

METCALF, Alida C. Family, Frontiers, and Brazilian Community. In: WEBER, David J.; RAUSCH, Jane M. (eds.). *Where Cultures Meet: Frontiers in Latin America History*. Lanham: SR Books, 1994, p. 130-140.

MILLINGTON, Thomas. *Colombia's military and Brazil's monarchy: undermining the republican foundations of South American independence*. Westport, Connecticut; London: Greenwood Press, 1996.

MIRANDA, Márcia Eckert. *A estalagem e o Império: a crise do antigo regime, fiscalidade e fronteira na Província de São Pedro (1808-1831)*. São Paulo: Hucitec, 2009.

MOLINER PRADA, Antonio. O olhar mútuo: Portugal e Espanha na Guerra Peninsular (1807-1814). In: CARDOSO, José Luís; MONTEIRO, Nuno Gonçalves; SERRÃO, José Vicente (orgs.). *Portugal, Brasil e a Europa Napoleónica*. Lisboa: ICS, 2010, p. 109-140.

MONDOLFI GUDAT, Edgardo. *El lado oscuro de una epopeya: los legionarios británicos en Venezuela*. Caracas: Editorial Alfa, 2011.

MONTEIRO, John Manuel. Negros da terra: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo, no século XVI. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

_____. Rethinking amerindian resistance and persistence in colonial portuguese America. Paper to presented at the conference "Rethinking History of Resistance in Brazil and Mexico", Manchester, 25-28, March 2008.

MONTEIRO, Nuno Gonçalves Freitas. A consolidação da Dinastia de Bragança e o apogeu do Portugal barroco: centros de poder e trajetórias sociais. In: TENGARRINHA, José (org.). *História de Portugal*. Bauru, SP: Edusc; São Paulo, SP: Unesp; Portugal, PO: Instituto Camões, 2000, p. 135-148. MONTEIRO, Nuno Gonçalves. Governadores e capitães-mores do Império Atlântico português no século XVIII. In: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral (orgs.). *Modos de governar: ideias e práticas políticas no Império português, Séculos XVI-XIX*. São Paulo: Alameda, 2005, p. 93-115.

_____. *D. José: na sombra de Pombal*. Lisboa: Editora Temas e Debates, 2007.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo; SUBTIL, José. D. João V (1706-1750). O ouro, a Corte e a diplomacia. In: HESPAÑA, António Manuel (coord.). *História de Portugal: O Antigo Regime (1620-1807)*. Volume 4, Lisboa: Editorial Estampa, 1998, p. 413-415.

MONTENEGRO COLON, Feliciano. *Geografía General para el uso de la juventud de Venezuela*. Tomo 4, Caracas: Imprenta de A. Damiron, 1837, p. 275. .

MORALES PEÑA, Alicia. La historiografía venezolana de la independencia: de la provincia de Guayana al centro. In: *Procesos Históricos. Revista de Historia y Ciencias Sociales*, nº 16 (2009): 55-66.

MOREIRA NETO, Carlos Araújo. *Índios da Amazônia: de maioria a minoria, 1750-1850*. Petrópolis: Vozes, 1988.

MORENO YÁNEZ, Segundo E. Motines, revueltas y rebeliones en hispanoamérica. In: TANDETER, Enrique; HIDALGO LEHUEDÉ, Jorge (dirs.). *História General de América Latina*. Volumen 4, Paris: Ediciones Unesco; Editorial Trotta, 2000, p. 423-457.

MORGAN, Kenneth. *Slavery, Atlantic Trade and British Economy, 1660-1800*. Cambridge: Cambridge University Press, 2000.

MORGAN, Philip D. Slavery in the British Caribbean. In: ELTIS, David; ENGERMAN, Stanley L. (eds.). *The Cambridge World History of Slavery*. Volume 3, Cambridge: Cambridge University Press, 2011, p. 378-406.

MOTA, Carlos Guilherme. *Nordeste, 1817: estrutura e argumentos*. São Paulo: Perspectiva; Edusp, 1972.

_____. Ideias de Brasil: formação e problemas (1817-1850). In: MOTA, Carlos Guilherme (org.). *Viagem incompleta. A experiência brasileira (1500-2000). Formação: histórias*. São Paulo: Editora SENAC São Paulo, 2000, p. 197-239.

_____. *A ideia de revolução no Brasil e outras ideias*. São Paulo: Globo, 2008.

MOURA, Denise Aparecida Soares de. De uma freguesia serra acima à costa atlântica: produção e comércio de aguardente na cidade de São Paulo (1765-1822). In: *Topoi*, v. 13, jan.-jun. 2012, p. 73-93.

MOYA PONS, Frank. Casos de continuidad y ruptura: la revolución haitiana en Santo Domingo (1789-1809). In: CARRERA DAMAS, Germán; LOMBARDI, John V. (dirs.). *Historia General de America Latina*. Vol. 5, Paris: Ediciones UNESCO; Editorial Trotta, 2003, p. 137-162.

MÜLLER, Elisa; LIMA, Fernando Carlos Cerqueira. Moeda e crédito no Brasil: breves reflexões sobre o primeiro Banco do Brasil (1808-1829). Disponível em: <http://www.revistatemalivre.com/MoedaeCredito.html>

MUNTEAL FILHO, Oswaldo. Despotismo e cultura científica no mundo de Queluz. In: MENEZES, Lená Medeiros de; ROLLEMBERG, Denise; MUNTEAL FILHO, Oswaldo (orgs.). *Olhares sobre o político: novos ângulos, novas perspectivas*. Rio de Janeiro: Editora UERJ, 2002, p. 89-122.

NEGRO, Sandra. Maynas, una misión entre la ilusión y el desencanto. In: NEGRO, Sandra; MARZAL, Manuel M. (coords.). *Un reino en la frontera: las misiones jesuitas en la América colonial*. Quito; Lima: Ediciones Abya-Yala; Pontificia Universidad Católica del Perú, 2000, p. 185-206.

NEVES, Guilherme Pereira das. Del Imperio lusobrasileño al Imperio del Brasil (1789-1822). In: ANNINO, Antonio; XAVIER GUERRA, François- (coords.). *Inventando la nación*. México: Fondo de Cultura Económica, 2003, p. 221-252.

NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. *Napoleão Bonaparte: imaginário e política em Portugal (c.1808-1810)*. São Paulo: Alameda, 2008.

NEWSON, Linda A.; MINCHIN, Susie. *From capture to sale: the Portuguese slave trade to Spanish South America in the early seventeenth century*. Leiden; Boston: Brill, 2007.

NIMUENDAJÚ, Curt. The Mura and Piraha. In: STEWARD, Julian H. (ed.). *Handbook of South American Indians: the tropical forest tribes*. Volume 3, Washington: United States Government Printing Office, 1948, p. 255-269.

NOGUEIRA, Shirley Maria Silva. “Esses miseráveis delinquentes”: desertores no Grão-Pará setecentista. In: CASTRO, Celso; IZECKSOHN, Vitor; KRAAY, Hendrik (orgs.). *Nova história militar brasileira*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004, p. 87-109.

_____. “A Soldadesca Desenfreada”: politização militar no Grão-Pará da Era da Independência (1790-1850). Salvador: Universidade Federal da Bahia, 2009. (Tese de Doutorado).

_____. Fronteira e recrutamento no Grão-Pará (1775-1823). In: BRITO, Adilson J. I.; ROMANI, Carlo; BASTOS, Carlos Augusto (orgs.). *Limites Fluentes: fronteiras e identidades na América Latina (séculos XVIII-XXI)*. Curitiba: Editora CRV, 2013, p. 157-170.

_____. O cotidiano das tropas luso-brasileiras na Guiana Francesa. In: CARDOSO, Alírio; BASTOS, Carlos Augusto; NOGUEIRA, Shirley Maria Silva (orgs.). *História Militar da Amazônia: guerra e sociedade (Séculos XVII-XIX)*. Curitiba: Editora CRV, 2015, p. 115-128.

NORDHOLT, Jan Willen Schulte; KLOOSTER, Wim. The influence of the American Revolution in the Netherlands. In: GREENE, Jack P.; POLE, J. R. (edits.). *A Companion to the American Revolution*. Malden, Massachusetts; Oxford, UK: Blackwell Publishers, 2000, p. 545-549.

NOVAIS, Fernando A. *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*. 8ª Edição, São Paulo: Hucitec, 2006.

_____. Condições da privacidade na colônia. In: SOUZA, Laura de Mello e (org.). *História da Vida Privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América Portuguesa*. Volume 1, São Paulo: Companhia das Letras, 1997, p. 13-39.

O’FLANAGAN, Patrick. *Port cities of Atlantic Iberia, c. 1500-1900*. Hampshire, England; Burlington, USA: Ashgate Publishing Limited, 2008.

O’PHELAN GODOY, Scarlett. *Un siglo de rebeliones anticoloniales: Peru y Bolívia, 1700-1783*. Lima: Centro de Estudios Andinos “San Bartolomé de las Casas”, 1988.

OLIVEIRA, Reginaldo Gomes de. A presença holandesa na Amazônia caribenha entre os séculos XVI e XVII: da costa selvagem ao rio Branco. In: OLIVEIRA, Reginaldo Gomes de; IFILL, Melissa (orgs.). *Dos caminhos históricos aos processos culturais entre Brasil e Guayana*. Boa Vista: EDUFRR, 2011, p. 19-44.

OLIVEIRA, Ricardo de. Valimento, prirvança e favoritismo: aspectos da teoria e cultura política do Antigo Regime. In: *Revista Brasileira de História*, vol. 25, n. 50, São Paulo, 2005, p. 217-238.

ORTEGA MARTÍNEZ, Francisco A. Introducción. In: ORTEGA MARTÍNEZ, Francisco A.; CHICANGANA-BAYONA, Yobenj Aucardo (edits.). *Conceptos fundamentales de la cultura política dela Independencia*. Bogotá: Universidad Nacional de Colombia, Facultad de Ciencias Humanas, Centro de Estudios Sociales (CES); Universidad Nacional de Colombia (Medellín), Facultad de Ciencias Humanas y Económicas; University of Helsinki, 2012, p. 11-30.

OSORIO, Helen. Incidências da guerra em uma fronteira imperial: Rio Grande de São Pedro (1750-1825). In: REITANO, Emir; POSSAMAI, Paulo (coords.). *Hombres, poder y conflicto: estúdios sobre la frontera colonial sudamericana y su crisis*. Buenos Aires: Universidad Nacional de la Plata; Facultad de Humanidades y Ciencias de la Educación, 2015, p. 369-387.

PAEZ-PUMAR, Mauro. *Las Proclamas de Filadelfia de 1774 y 1775 en la Caracas de 1777*. Caracas: Centro Venezolano Americano, 1973.

PALMER, R. R. *The Age of Democratic Revolutions: a political history of Europe and America, 1760-1800*. Princeton: Princeton University Press, 2014.

PALMER, Robert; Jacques GODECHOT. Le problème de l'Atlantique du XVIIIe au XXe siècle. In: *Relazioni del X Congresso Internazionale di Scienze Storiche*, Florencia, Sansoni, 1955, p. 175-239.

PAQUETTE, Gabriel. Visiones británicas del Mundo Atlántico, c.1740-1830. *Cuadernos de Historia Moderna*, Norteamérica, 0, abr. 2012.

_____. *Imperial Portugal in the Age of Atlantic Revolutions: the Luso-Brazilian world, c.1770-1850*. Cambridge: Cambridge University Press. 2013.

PARKER, Geoffrey. *The Military Revolution: military innovation and the rise of the west*. Cambridge: Cambridge University Press, 1988.

PARROTT, David. *The business of war: military enterprise and military revolution in Early Modern Europe*. Cambridge; New York: Cambridge University Press, 2012.

PAYRÓ, Roberto P. *Historia del Río de la Plata: conquista, colonización, emprendimientos del descubrimiento hasta la Revolución de mayo de 1810*. Madri; Buenos Aires: Alianza Editorial, 2007.

PEDREIRA, Jorge; COSTA, Fernando Dores. *D. João VI: um príncipe entre dois continentes*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

PEQUENO, Eliane da Silva Souza. Mura, guardiães do caminho fluvial. In: *Revista de Estudos e Pesquisas*, FUNAI, Brasília, v. 3, n. 1/2, p. 133-155, jul./dez. 2006.

PEREGALLI, Henrique. *Recrutamento militar no Brasil colonial*. Campinas: Editora da Unicamp, 1986.

PEREIRA, Manuel Nunes. *Panorama da Alimentação Indígena: Comidas, Bebidas & Tóxicos na Amazônia Brasileira*. Rio de Janeiro, Livraria São José, 1974.

PÉREZ HERRERO, Pedro. Los mercados internos, el tráfico interregional y el comercio colonial. In: TANDETER, Enrique; HIDALGO LEHUEDÉ, Jorge (dirs.). *História General de América Latina*. Volumen 4, Paris: Ediciones Unesco; Editorial Trotta, 2000, p. 193-230.

PÉREZ MORALES, Edgardo. *El gran diablo hecho barco: corsarios, esclavos y revolución en Cartagena y el Gran Caribe, 1791-1817*. Bucaramanga, Colombia: Universidad Industrial de Santander, 2012.

PÉREZ OCHOA, Eduardo. Gauchos y llaneros en la Independencia: elementos para un referencial comparativo. In: *Boletín de Historia y Antigüedades*, Vol. XCII, nº 830 (septiembre 2005): p. 623-634.

PERRONE-MOISÉS, Beatriz. Índios livres e índios escravos: os princípios da legislação indigenista do período colonial (séculos XVI a XVIII). In: CUNHA, Manuela Carneiro da (org.). *História dos Índios no Brasil*. 2ª Edição, São Paulo: Companhia das Letras, 1992, p. 123-129.

PESAVENTO, Fábio. Para além do império ultramarino português: as redes trans, extraimperiais no século XVIII. In: GUEDES, Roberto (org.). *Dinâmica imperial no Antigo Regime português: escravidão, governos, fronteiras, poderes, legados: séculos XVII-XIX*. Rio de Janeiro: Mauad X, 2011, p. 113-126.

PESAVENTO, Fábio; GUIMARÃES, Carlos Gabriel. Contratos e contratadores no Atlântico Sul na segunda metade dos Setecentos. In: *História, Histórias*, Brasília, vol. 1, n. 1, 2013, p. 72-87.

PICKLES, John. *A history of spaces: cartographic reason, mapping, and the geocoded world*. London: Routledge, 2004.

PIETSCHMANN, Horst. Los principios rectores de la organización estatal en las Indias. In: ANNINO, Antonio; XAVIER GUERRA, François- (coords.). *Inventando la nación*. México: Fondo de Cultura Económica, 2003, p. 47-84.

PIJNING, Ernst. Contrabando, ilegalidade e medidas políticas no Rio de Janeiro do século XVIII. In: *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 21, n. 42, 2001.

PIMENTA, João Paulo G. The Independence of Brazil: a review of the recente historiographic production. In: *e-Journal of Portuguese History*, Vol. 7, number 1, Summer 2009, p. 1-21.

_____. Brasil y la experiencia revolucionaria moderna (siglos XVIII y XIX) In: *20/10: El Mundo Atlántico y la Modernidad Iberoamericana, 1750-1850*, Volumen 1 (2012:1): 9-33.

_____. *Tempos e espaços das independências: a inserção do Brasil no mundo ocidental (c.1780-c.1830)*. São Paulo: Universidade de São Paulo; Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, 2012 (Tese de Livre Docência).

_____. *A independência do Brasil e a experiência hispano-americana (1808-1822)*. São Paulo: Hucitec; Fapesp, 2015.

PINO ITURRIETA, Elías. Casos de continuidad y ruptura: la crisis de la Gran Colombia. In: CARRERA DAMAS, Germán; LOMBARDI, John V. (dirs.). *Historia General de America Latina*. Vol. 5, Paris: Ediciones UNESCO; Editorial Trotta, 2003, p. 163-188.

POCOCK, J. G. A. *Linguagens do Ideário Político*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003.

POMBO, Nívia. *Dom Rodrigo de Sousa Coutinho: pensamento e ação político-administrativa no Império português (1778-1812)*. São Paulo: Hucitec, 2015.

POMERANZ, Kenneth. *The Great Divergence: China, Europe, and the Making of the Modern World Economy*. Princeton: Princeton University Press, 2000.

PORRAS P., María Elena. *Gobernación y Obispado de Mainas, Siglos XVII y XVIII*. Quito: Abya-Yala; Taller de Estudios Historicos, 1987.

PORRO, Antônio. História indígena do alto e médio Amazonas: séculos XVI a XVIII. In: CUNHA, Manuela Carneiro da (org.). *História dos Índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras; Secretaria Municipal de Cultura; Fapesp, 1992, p. 175-196.

PORRO, Antônio. Uma crônica ignorada: Anselm Eckart e a Amazônia setecentista. In: *Boletim do Museu Paraense Emilio Goeldi. Ciências Humanas*, v. 6, n. 3, p. 575-592, set.-dez. 2011.

PORTILLO VALDÉS, José M. “Exu num, pluribus”: revoluciones constitucionales y disgregación de las Monarquías iberoamericanas. In: FERNÁNDEZ SEBASTIÁN, Javier (dir.). *Diccionario político y social del mundo iberoamericano. La era de las revoluciones, 1750-1850. Iberconceptos I*. Madrid: Fundación Carolina; Sociedad Estatal de Commemoraciones Culturales; Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 2009, p. 307-324.

POSSAMAI, Paulo César. *A vida quotidiana na Colônia do Sacramento*. Lisboa: Livros do Brasil, 2006.

POSTMA, Johannes. Suriname and its Atlantic Connections, 1667-1795. In: POSTMA, Johannes; ENTHOVEN, Victor (edits.). *Riches from Atlantic commerce: Dutch transatlantic trade and shipping*. Leiden; Boston: Brill, 2003, p. 287-322.

PRADO JÚNIOR, Caio. *História Econômica do Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1972.

_____. *Evolução política do Brasil e outros estudos*. 21ª Edição, São Paulo: Brasiliense, 1999.

QUARLERI, Lía. Políticas borbónicas en los “pueblos guaraníes”: estratificación, mestizaje e integración selectiva. In: *Revista Nuevo Mundo, Mundos Nuevos* [En línea], Debates, Puesto en línea en 30 noviembre de 2012.

QUINTERO, Inés. La Junta de Caracas. In: CHUST, Manuel (coord.). *1808. La eclosión juntera en el mundo hispano*. México: FCE; Colmex, 2007, p. 334-355.

QUINTERO, Inés; ALMARZA, Ángel Rafael. Dos proyectos: un solo territorio. Constitucionalismo, soberanía y representación. Venezuela, 1808-1821. In: ANNINO, Antonio; TERNAVASIO, Marcela (coords.). *El laboratorio constitucional iberoamericano: 1807/1808-1830*. Madrid: Iberoamericana; Frankfurt: Vervuert, 2012, p. 55-70.

RAMOS, Luís de Oliveira. *D. Maria I*. Lisboa: Temas e Debates; Círculo de Leitores e Centro de Estudos dos Povos e Culturas de Expressão Portuguesa, 2010.

RAPPORT, Mike. The International Repercussions of the French Revolution. In: MCPHEE, Peter (edit.). *A Companion to the French Revolution*. Malden, Massachusetts; Oxford: Wiley-Blackwell, 2013, p. 386-389.

RAVENA, Nírvia. “Maus vizinhos e boas terras”: ideias e experiências no povoamento do Cabo Norte – século XVIII. In: GOMES, Flávio dos Santos (org.). *Nas Terras do Cabo Norte: fronteiras, colonização e escravidão na Guiana Brasileira—séculos XVII/XIX*. Belém: Editora Universitária/UFPA, 1999, p. 63-95.

RAYMUNDO, Letícia de Oliveira. O Estado do Grão-Pará e Maranhão na nova ordem da política pombalina. A Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão e o Diretório dos Índios (1755-1757). In: *Almanack brasileiro*, nº 3, maio, 2006, p. 124-134.

REDIKER, Marcus. *Villains of All Nations: Atlantic pirates in the Golden Age*. Boston: Bacon Press, 2011.

_____. *Outlaws of the Atlantic: Sailors, Pirates, and Motley Crews in the Age of Sail*. Boston: Bacon Press, 2014.

REIS, Arthur César Ferreira. *A política de Portugal no vale amazônico*. Belém: Secretaria de Estado da Cultura, 1940.

_____. *Paulistas na Amazônia e outros ensaios*. Rio de Janeiro, 1941.

_____. *Portugueses e brasileiros na Guiana Francesa*. Território Federal do Amapá: Imprensa Oficial; Serviço de Documentação, 1953.

_____. *Roteiro Histórico das Fortificações no Amazonas*. Manaus: Governo do Estado do Amazonas; Secretaria de Imprensa e Divulgação, 1966.

_____. *História do Amazonas*. 3ª edição, Belo Horizonte: Editora Itatiaia; Manaus: Superintendência Cultural do Amazonas, 1989.

_____. *Limites e Demarcações na Amazônia Brasileira*. 2 Volumes, Belém: Secult, 1993.

REIS, João José; SILVA, Eduardo. *Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

RESTREPO, José Manuel. *Compendio de la Historia de Colombia*. Paris: Librería Americana, 1833.

REZENDE, Tadeu Valdir Freitas de. *A conquista e a ocupação da Amazônia brasileira no período colonial: a definição das fronteiras*. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2006, p. 154 (Tese de Doutorado).

RIBEIRO, Jorge Manuel Martins. *Comércio e Diplomacia nas Relações Luso-Americanas (1776-1822)*. Porto: Universidade do Porto, 1997.

RÍO SADORNIL, José Luis del. Don Francisco Requena y Herrera: una figura clave en la Demarcación de los Límites Hispano-Lusos en la cuenca del Amazonas (s. XVIII). In: *Revista Complutense de Historia de América*, n. 29 (2003), p. 51-75.

RIO-BRANCO, Miguel Paranhos de. *Alexandre de Gusmão e o Tratado de 1750*. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Saúde; Serviço de Documentação, 1953.

ROBERTS, Michael. *The Military Revolution, 1560-1660*. Belfast: Marjory Boyd, 1956.

ROBSON, Martin. *Britain, Portugal and South America in the Napoleonic Wars: alliances and diplomacy in economic maritime conflict*. London; New York: I. B. Taurus, 2011.

ROCCA, Edgardo José. Actuaciones en los puertos de Buenos Aires durante las Invasiones Británicas. In: ADOLFO MIRANDA, Ignacio (compil.). *Invasión, reconquista y defensa de Buenos Aires: 1806-1807*. Buenos Aires: Comisión para la Preservación del Patrimonio Cultural de la Ciudad de Buenos Aires, 2007, p. 51-101.

ROCHA, Rafael Ale. *Os oficiais índios na Amazônia Pombalina: sociedade, hierarquia e resistência (1751-1798)*. Niterói: Universidade Federal Fluminense; Programa de Pós-Graduação em História, 2009 (Dissertação de Mestrado).

_____. *A Elite Militar no Estado do Maranhão: poder, hierarquia e comunidades indígenas (Século XVII)*. Niterói: Universidade Federal Fluminense; Programa de Pós-Graduação em História, 2013 (Tese de Doutorado).

RODRIGUES, José Honório S. *Independência: revolução e contra-revolução*. 5 vols., Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1975.

_____. *História da história do Brasil: historiografia colonial*. São Paulo: Editora Nacional; Brasília: INL, 1979.

RODRÍGUEZ O, Jaime E. *La independencia de la América española*. 2ª Ed., México: FCE; Colmex; FHA, 2005.

ROLLER, Heather Flynn. *Colonial Routes: spatial mobility and community formation in the portuguese Amazon*. Stanford: Stanford University, 2010 (PhD Dissertation).

_____. River Guides, Geographical Informants and Colonial Field Agents in the Portuguese Amazon. In: *Colonial Latin American Review*, Vol. 21, Nº 1, April 2012, p. 101-126.

_____. Expedições de coleta e a busca por oportunidades no sertão amazônico, c. 1750-1800. In: *Revista de História*, São Paulo, nº 168, p. 201-213, Jan./Jun. 2013.

ROMERO, José Luís. *América Latina: as cidades e as ideias*. Rio de Janeiro: editora UFRJ, 2004.

ROSANVALLON, Pierre. Por uma história conceitual do político (nota de estudo). In: *História*, São Paulo, 15: 27-39, 1996.

ROURA I AULINAS, Lluís. La “unanimidad española” frente a la Francia de la Revolución. In: *Revista de História das Ideias: A Revolução Francesa e a Península Ibérica*, vol. 10, Coimbra, 1988, p. 57-68.

RUIZ, Nydia M. Fuentes, relatos y construcción de la historia patria. In: *Revista Venezolana de Economía y Ciencias Sociales*, 2005, vol. 11, nº 2, (mayo-agosto), p. 237-249.

RUIZ-PEINADO ALONSO, José Luís. Amazonía Negra. In: SANTOS PÉREZ, José Manuel; PETIT, Pere (eds.). *La Amazonía Brasileña en Perspectiva Histórica*. Salamanca, España: Ediciones Universidad de Salamanca, 2006, p. 24-57.

RUSSEL-WOOD, A. J. R. The gold cycle, c.1690-1750. In: BETHELL, Leslie (edit.). *Colonial Brazil*. Cambridge: Cambridge University Press, 1987, p. 232-236.

SABATO, Hilda (coord.). *Ciudadanía política y formación de las naciones: Perspectivas históricas de América Latina*. México: FCE; COLMEX; FHA, 1999.

_____. *Um mundo em movimento: os portugueses na África, Ásia e América (1415-1808)*. Algés, Portugal: Difel, 1998.

_____. *Histórias do Atlântico português*. São Paulo: Editora Unesp, 2014.

SAFIER, Neil. *Measuring the world: enlightenment science and South America*. Chicago: The University of Chicago Press, 2008.

SALDAÑA FERNÁNDEZ, José. Vecinos y extranjeros: representaciones y realidades en torno al *otro* en la frontera sur hispano-portuguesa durante la Guerra de la Independencia. In: GONZÁLEZ CRUZ, David (edit.). *Extranjeros y Enemigos en Iberoamérica: la visión del otro. Del Imperio Español a la Guerra de la Independencia*. Madrid: Sílex, 2010, p. 351-370.

SALLES, Vicente. *O Negro no Pará: sob o regime da escravidão*. 2ª Edição, Brasília: Ministério da Cultura; Belém: Secretaria de Estado da Cultura; Fundação Cultural do Pará “Tancredo Neves”, 1988.

SALVADOR LARA, Jorge. *Quito*. Madrid: Editorial Mapfre, 1992.

SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. Os homens de negócio e a coroa na construção das hierarquias sociais: o Rio de Janeiro na primeira metade do século XVIII. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). *Na trama das redes: política e negócios no império português, séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, p. 459-484.

_____. A economia do império português no período pombalino. In: FALCON, Francisco; RODRIGUES, Cláudia (orgs.). *A “Época Pombalina” no mundo luso-brasileiro*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015, p. 31-58.

SAMPAIO, Patrícia Melo. *Espelhos partidos: etnia, legislação e desigualdade na Colônia*. Manaus: Editora da Universidade Federal do Amazonas, 2012.

SÁNCHEZ RODRÍGUEZ, Susy M. Del gran temblor a la monstruosa conspiración. Dinámica y repercusiones del miedo limeño en el terremoto de 1746. In: ROSAS LAURO, Claudia (edit.). *El miedo en el Perú. Siglos XVI al XX*. Lima: Pontificia Universidad Católica del Perú; Seminario Interdisciplinario de Estudios Andinos, 2005, p. 103-122.

SANTA GERTRUDIS, Fray Juan de. *Maravillas de la Naturaleza*. Bogotá: Comisión Preparatoria para el V Centenario del Descubrimiento de América; Instituto Colombiano de Cultura, 1994.

SANTANA PÉREZ, Gérman. Los holandeses y la utilización de las Canarias como puerta atlántica durante los siglos XVI-XVIII. In: VERMEIR, René; MAURITZ EBBEN; FAGEL, Raymond (eds.). *Agentes e Identidades en Movimiento. España y los Países Bajos, Siglos XVI-XVIII*. Madrid: Sílex Ediciones, 2011, p. 329-350.

SANTANA PÉREZ, Juan Manuel. Carlos IV: ¿El último gobierno del despotismo ilustrado y el primer fracaso del liberalismo en España? In: *Pasado y presente. Revista de Historia*, año 9, vol. 9, nº 18, Julio-Diciembre/2004, p. 101-118.

SANTARÉM, Manuel Francisco de Barros e Sousa, Visconde de. *Quadro elementar das Relações Políticas e Diplomáticas de Portugal com as potencias do mundo desde o princípio da Monarchia Portuguesa até aos nossos dias*. Pariz: Officina Typographica de Fain e Thunot, 1845.

SANTOS, Corcino Medeiros dos. *Três ensaios de história colonial*. Brasília: Senado Federal; Conselho Editorial, 2007.

SANTOS, Eugênio Francisco dos. Las transformaciones de Portugal en el marco europeo y sus políticas coloniales. In: TANDETER, Enrique; HIDALGO LEHUEDÉ, Jorge (dirs.). *História General de América Latina*. Volumen 4, Paris: Ediciones Unesco; Editorial Trotta, 2000, p. 13-66.

SANTOS, Fabiano Vilaça dos. *O governo das conquistas do norte: trajetórias administrativas no Estado do Grão-Pará e Maranhão (1751-1780)*. São Paulo: Universidade de São Paulo; Programa de Pós-Graduação em História Social, 2008 (Tese de Doutorado).

_____. Uma vida dedicada ao serviço: João Pereira Caldas, dos sertões do Rio Negro à nomeação para o Conselho Ultramarino (1752-1790). In: *Varia História*, Belo Horizonte, vol. 26, nº 44, p. 499-521, jul/dez 2010.

SANTOS, Francisco Jorge dos; SAMPAIO, Patrícia Maria Melo. 1755, o ano da virada na Amazônia portuguesa. In: *Somanlu: Revista de Estudos Amazônicos*, ano 8, n. 2, jul./dez. 2008, p. 79-98.

SANTOS, Francisco Jorge dos. *Nos confins ocidentais da Amazônia portuguesa: mando metropolitano e prática do poder régio na Capitania do Rio Negro no século XVIII*. Manaus-AM; Universidade Federal do Amazonas; Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Cultura na Amazônia, 2012 (Tese de Doutorado).

SCHADEL, Madalena Serrão Franco. *Guerra na Europa e Interesses de Portugal: as colônias e o comércio ultramarino*. Lisboa: Universidade de Lisboa, 2010. (Dissertação de Mestrado).

SCHIEBINGER, Londa. Scientific Exchange in the Eighteenth-Century Atlantic World. In: BAILYN, Bernard; DENAULT, Patricia L. (edits.). *Soundings in Atlantic history: latent structures and intellectual currents, 1500-1830*. Cambridge, Massachusetts: Harvard University Press, 2009, p. 294-328.

SCHMINK, Marianne; WOOD, Charles. *Frontier expansion in Amazonia*. Gainesville: University of Florida Press, 1984.

SCHULTZ, Kirsten. A era das revoluções e a transferência da corte portuguesa para o Rio de Janeiro. In: MALERBA, Jurandir (org.). *A independência brasileira: novas dimensões*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006, p. 123-152.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. *A longa viagem da biblioteca dos reis: do terremoto de Lisboa à Independência do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

SCHWARTZ, Stuart B. *All can be saved: religious tolerance and salvation in the Iberian Atlantic world*. New Haven; London: Yale University Press, 2008.

SCHWARTZ, Stuart B.; LOCKHART, James. *A América Latina na época colonial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

SCHWARTZ, Stuart B.; POSTMA, Johannes. The Dutch Republic and Brazil as commercial partners on the West African Coast during the eighteenth century. In: POSTMA, Johannes; ENTHOVEN, Victor (edits.). *Riches from Atlantic commerce: Dutch transatlantic trade and shipping*. Leiden; Boston: Brill, 2003, p. 171-202.

SECKINGER, Ron. *The Brazilian monarchy and the South American republics, 1822-1831: diplomacy and state building*. Baton Rouge; London: Louisiana State University Press, 1984.

SERJE, Margarita. *El revés de la nación: territorios salvajes, fronteras y tierras de nadie*. Bogotá: Universidad de los Andes, 2011.

SERRERA, Ramón María. La definición de regiones y las nuevas divisiones políticas. In: TANDETER, Enrique; HIDALGO LEHUEDÉ, Jorge (dirs.). *Historia General de América Latina*. Volumen 4, Paris: Ediciones Unesco; Editorial Trotta, 2000, p. p. 236-241.

SILVA, Ana Rosa Cloquet da. *Inventando a nação: intelectuais ilustrados e estadistas luso-brasileiros na crise do Antigo Regime Português (1750-1822)*. São Paulo: Hucitec; Fapesp, 2006.

SILVA, Júlio Joaquim da Costa Rodrigues da. A guerra da independência dos E. U. A. e os diplomatas portugueses. Luís Pinto de Souza Coutinho e os primórdios do conflito (1774-1776). In: *Actas do XV Colóquio de História Militar – Portugal Militar nos Séculos XVII e XVIII até às vésperas das invasões francesas*. Lisboa: Comissão Portuguesa de História Militar, 2006, p. 913-928.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Cultura Portuguesa na Terra de Santa Cruz*. Lisboa: Editorial Estampa, 1995.

_____. *Sexualidade, família e religião na colonização do Brasil*. Lisboa: Livros Horizonte, 2001.

_____. *D. João V*. Lisboa: Editora Temas e Debates, 2009.

_____. *Ser nobre na Colônia*. São Paulo: Editora da Unesp, 2005.

SLATTA, Richard W. Historical frontier imagery in the Americas. In: COVINGTON, Paula (ed.). *Latin American Frontiers. Borders and Hinterlands: research needs and resources*, Albuquerque, Salalm Secretariat: University of New México, 1988.

SLEMIAN, Andréa; PIMENTA, João Paulo G. *A corte e o mundo: uma história do ano em que a família real portuguesa chegou ao Brasil*. São Paulo: Alameda, 2008.

SOARES, Carlos Eugênio; GOMES, Flávio. Sedições, haitianismo e conexões no Brasil escravista: outras margens do Atlântico Negro. In: *Novos Estudos CEBRAP*, n° 63, julho 2002, p. 131-144.

SODRÉ, Nelson Werneck. *As razões da Independência*. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1965.

SOLA CASTAÑO, Emilio; VARRIALE, Gennaro (coords.). *Detrás de las apariencias: información y espionaje (siglos XVI-XVIII)*. Alcalá de Henares – España: Universidad de Alcalá, 2015.

SOMMER, Barbara A. *Negotiated Settlements: native amazonians and Portuguese policy in Pará, Brazil, 1758-1798*. New Mexico: University of New Mexico, 2000.

SORIANO, Simão José da Luz. *Historia da Guerra Civil e do Estabelecimento do Governo Parlamentar em Portugal Compreendendo a história diplomática, militar e política d'este reino desde 1777 até 1834*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1866.

SOUSA, Otávio Tarquínio de. *Introdução à história dos fundadores do Império do Brasil*. Rio de Janeiro: MEC; Serviço de Documentação, 1957.

SOUSA, Rita Martins de. Guerra e ouro brasileiro (1720-1807). In: CARRARA, Angelo Alves; SÁNCHEZ SANTIRÓ, Ernest (coords.). *Guerra e fiscalidade na Ibero-América colonial (Séculos XVII-XIX)*. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2012, p. 335-350.

SOUZA JR., José Alves de. *Constituição ou Revolução: projetos políticos para a emancipação do Grão-Pará e a política de Felipe Patroni (1820-1823)*. Campinas, SP: Unicamp, 1997.

_____. Jesuítas, colonos e índios: a disputa pelo controle e exploração do trabalho indígena. In: CHAMBOULEYRON, Rafael; RUIZ-PEINADO ALONSO, José Luis (orgs.). *T(r)ópicos de história: gente, espaço e tempo na Amazônia (séculos XVII a XXI)*. Belém: Editora Açai; Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia (UFPA); Centro de Memória da Amazônia (UFPA), 2010, p. 47-64.

_____. *Tramas do Cotidiano: religião, política, guerra e negócios no Grão-Pará dos setecentos*. Belém: Editora da UFPA, 2012.

_____. Grão-Pará e Caiena: a fronteira da rebelião. In: BRITO, Adilson J. I.; ROMANI, Carlo; BASTOS, Carlos Augusto (orgs.). *Limites Fluents: fronteiras e identidades na América Latina (Séculos XVIII-XXI)*. Curitiba, PR: CRV, 2013, p. 173-182.

_____. Negros da terra e/ou negros da guiné: trabalho, resistência e repressão no Grão-Pará no período do Diretório. In: *Afro-Ásia*, 48 (2013), p. 173-211.

SOUZA, Cônego Francisco Bernardino de. *Lembranças e Curiosidades do Valle do Amazonas*. Pará: Typografia do Futuro, 1873.

SOUZA, Laura de Mello e. *O diabo e a Terra de Santa Cruz: feitiçaria e religiosidade popular no Brasil colonial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1986.

_____. Formas provisórias de existência: a vida cotidiana nos caminhos, nas fronteiras e nas fortificações. In: SOUZA, Laura de Mello e (org.). *História da Vida Privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América Portuguesa*. Volume 1, São Paulo: Companhia das Letras, 1997, p. 41-81.

_____. Política e administração colonial: problemas e perspectivas. In: *O sol e a sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

SPEELMAN, Patrick J. Strategic illusions and the Iberian War of 1762. In: DANLEY, Mark H.; SPEELMAN, Patrick J. (edits.). *The Seven Years' War: global views*. Leiden-Boston: Brill, 2012, p. 429-460.

- SPIELER, Miranda Frances. *Empire and underworld: captivity in French Guiana*. Cambridge; London: Harvard University Press, 2012.
- STARKEY, Armstrong. *War in the age of the Enlightenment, 1700-1789*. Westport, Connecticut: Praeger, 2003.
- STEELE, Ian K. Bernard Bailyn's American Atlantic. In: *History and Theory*, n. 46, february 2007, p. 45-58 (Review).
- STERN, Steve J. The Age of Andean Insurrection, 1742-1782: A Reappraisal. In: STERN, Steve J. (edit.). *Resistance, Rebellion and Consciousness in the Andean Peasant World. 18th to 20th Centuries*. Wisconsin: The University of Wisconsin Press, 1987, p. 34-93.
- SUBRAHMANYAM, Sanjay. *The Portuguese Empire in Asia, 1500-1700: a political and economic history*. 2^a edition, West Sussex, UK: Wiley-Blackwell Publications, 2012.
- SWEET, David. *A rich realm of nature destroyed: the middle amazon valley, 1649-1750*. Madison: University of Wisconsin, 1974.
- _____. Francisca: escrava da terra. In: *Anais da Biblioteca e Arquivos Públicos do Pará*. Tomo XIII, Belém: SECDT, 1983, pp. 283-304.
- _____. Reflections on the Ibero-American Frontier Mission as an Institution in Native American History. In: WEBER, David J.; RAUSCH, Jane M. (eds.). *Where Cultures Meet: Frontiers in Latin America History*. Lanham: SR Books, 1994, p. 87-98.
- TARVER, H. Michael; FREDERICK, Julia C. *The History of Venezuela*. Westport, Connecticut: Greenwood Press, 2005.
- TAVERA-ACOSTA, Bartolomé. *Río Negro: Reseña etnográfica, histórica y geográfica del Territorio Amazonas*. Caracas: Fundación Editorial El perro y la rana, 2008.
- TEJERINA, Marcela Viviana. La lucha entre España y Portugal por la ocupación del espacio: una valoración alternativa del Tratado de San Ildefonso de 1777. In: *Revista de Historia*, 135 (1996), p. 31-40.
- TERNAVASIO, Marcela. Crisis ibéricas y derroteros constitucionales. In: Antonio ANNINO; TERNAVASIO, Marcela (coords.). *El laboratorio constitucional iberoamericano: 1807/1808-1830*. Madrid: Iberoamericana; Frankfurt: Vervuert, 2012, p. 15-34.
- THIBAUD, Clément. *República en Armas: Los Ejércitos Bolivarianos en la Guerra de Independencia en Colombia y Venezuela*. Bogotá: Editorial Planeta, 2003, p. 278-281.
- _____. Formas de Guerra y mutación del Ejército durante la Guerra de la independencia en Colombia y Venezuela. In: RODRÍGUEZ O. Jaime E. (coord.). *Revolución, independencia y las nuevas naciones de América*. Madrid: Fundación Mapfre Tavera, 2005, p. 339-364.
- THOMPSON, Alvin O. *Flight to freedom: African runaways and Maroons in the Americas*. Kingston, Jamaica; Barbados; Trinidad and Tobago: University of the West Indies Press, 2006.
- THOMSON, Janice E. *Mercenaries, pirates and sovereigns: state-building and extraterritorial violence in early modern Europe*. Princeton, New Jersey: Princeton University Press, 1994.
- THORNTON, John K. *Warfare in Atlantic Africa, 1500-1800*. London: UCL Press, 1999.
- TINNISWOOD, Adrian. *Pirates of Barbary: Corsairs, Conquest and Captivity in the Seventeenth-Century Mediterranean*. New York: Penguin Books, 2010.
- TOMICH, Dale W. *Through the prism of slavery: labor, capital and world economy*. Lanham: Rowman & Littlefield Publishers, Inc., 2004.
- TORENO, Conde de. *Historia del levantamiento, guerra y revolución de España*. Madrid: Atlas, 1953.

TORO JIMÉNEZ, Fermín. *Historia Diplomática de Venezuela, 1810-1830*. Caracas: Universidad Central de Venezuela; Facultad de Ciencias Jurídicas y Políticas, 2008.

TORRES, Simeia Maria de Souza. *Onde os Impérios se encontram: demarcando fronteiras coloniais nos confins da América (1777-1791)*. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2011 (Tese de Doutorado).

TUDELA Y BUESO, Juan Pérez de. *De guerra y paz en las Indias*. Madrid: Real Academia de la Historia, 1999.

URL: <http://nuevomundo.revues.org/64459>; DOI : 10.4000/nuevomundo.64459.

TURNER, Frederick Jackson. *The Frontier in American History*. New York: Henry Holt & Company, 1956.

USECHE LOSADA, Mariano. *El Proceso Colonial en el Alto Orinoco-Río Negro (Siglos XVI a XVIII)*. Bogotá: Fundación de Investigaciones Arqueológicas Nacionales; Banco de la Republica, 1987.

VAAMONDE, Gustavo Adolfo. "La congregación que determina, resuelve y manda". Las Juntas de Gobierno en Venezuela (Siglos XVIII y XIX). In: STRAKA, Tomás; SÁNCHEZ ANDRÉS, Agustín; ZEUSKE, Michael (compils). *Las independencias de Iberoamérica*. Caracas: Fundación Empresas Polar; Universidad Católica Andrés Bello, 2011, p. 363-403.

VAINFAS, Ronaldo. *Trópico dos pecados: moral, sexualidade e Inquisição no Brasil*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997.

VAN DER OEST, Eric Willen. The forgotten colonies of Essequibo and Demerara, 1700-1814. In: POSTMA, Johannes; ENTHOVEN, Victor (edits.). *Riches from Atlantic commerce: Dutch transatlantic trade and shipping*. Leiden; Boston: Brill, 2003, p. 323-364.

VAN LIER, R. A. J. *Sociedade de Fronteira: uma análise social da história do Suriname*. Brasília: Funag/IPRI, 2005.

VANGELISTA, Chiara. Frontiera. In: *Storia Dell'America Latina*. Firenze: La Nuova Italia Editrice, 1979, pp. 77-78.

VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. *História Geral do Brasil: antes da sua separação e independência de Portugal*. 4ª Edição, São Paulo: Edições Melhoramentos, 1948.

VÁZQUEZ CIENFUEGOS, Sigfrido. La Habana británica: once meses claves en la historia de Cuba. In: MARTÍNEZ ACOSTA, Emelina; PARCERO TORRE, Celia; SAGARRA GAMAZO, Adelaida (comps.). *Metodología y líneas de investigación en la Historia de América*. Burgos: Universidad de Burgos; Asociación Española de Americanistas, 2001, p. 136-137.

VENTURA, António. "Deus Guarde V. Ex^a Muitos Anos": Manuel Godoy e Luis Pinto de Souza (1796-1798). In: *Revista de Estudos Extremenos*, Vol. 57, n. 3, 2001, p. 963-1116.

VERGARA Y VELASCO, Francisco Javier. *1818 (Guerra de Independencia)*. Bogotá: Imprenta Nacional, 1897.

VERGOLINO-HENRY, Anaíza; FIGUEIREDO, Arthur Napoleão. *A presença africana na Amazônia colonial: uma notícia histórica*. Belém: Arquivo Público do Pará, 1990.

VIANA, Wania Alexandrino. *A "gente de guerra" na Amazônia colonial: composição e mobilização de tropas pagas na capitania do Grão-Pará (primeira metade do século XVIII)*. Belém: Universidade Federal do Pará; Programa de Pós- Graduação em História Social da Amazônia, 2013 (Dissertação de Mestrado).

VIANNA, Arthur. As fortificações da Amazônia. In: *Annaes da Bibliotheca e Arquivo Público do Pará*, Tomo IV, Belém-Pará: Typ. e Encadernação do Instituto Lauro Sodré, 1905, p. 227-302.

VICENTE, António Pedro. A influência inglesa em Portugal: documentos enviados ao Diretório e ao Consulado (1796-1801). In: *Revista de História das Ideias: A Revolução Francesa e a Península Ibérica*, vol. 10, Coimbra, 1988, p. 145-166.

_____. A política de Godoy em relação a Portugal. Do Tratado de Basileia à Invasão de Junot. In: *Revista de Estudos Extremenos*, Vol. 57, n. 3, 2001, p. 1120.

VILLAVERDE RICO, Maria José. La fragilidad del Imperio Español ante las repercusiones ideológicas de la Revolución Francesa. 1790-1795. In: *Revista de História das Ideias: A Revolução Francesa e a Península Ibérica*, vol. 10, Coimbra, 1988, p. 115-130.

VON GRAFENSTEIN GAREIS, Johanna. *Nueva España em el Circuncaribe, 1779-1808: revolución, competência imperial y vínculos intercoloniales*. México: Universidad Nacional Autónoma de México; Centro Coordinador y Difusor de Estudios Latinoamericanos, 1997.

_____. La Revolución e Independencia de Haití: sus percepciones en las posesiones españolas y primeras repúblicas vecinas. In: *20/10: El Mundo Atlántico y la Modernidad Iberoamericana, 1750-1850*, n° 1, noviembre 2012, p. 131-150.

VOSS, Stuart F. *Latin America in the Middle Period, 1750-1929*. Wilmington, USA: Schorlaly Resources Inc., 2002.

WADDELL, D. A. G.. La política internacional y la independencia latinoamericana. In: BETHELL, Leslie (ed.). *Historia de América Latina: la independencia*. Vol. 5, Barcelona: Editoria Crítica, 1991, p. 209-233.

WALLERSTEIN, Immanuel. *The Modern World-System II: Mercantilism and the Consolidation of the European World-Economy, 1600-1750*. New York: Academic Press, Inc., 1980.

_____. *The Modern World-System III: The second era of great expansion of the capitalist world-economy, 1730-1840s*. London: Academic Press Inc., 1989.

WEBER, David J. *Barbaros: spaniards and their savages in the Age of Enlightenment*. New Haven and London: Yale University Press, 2005.

WEINBERG, Gregorio. La educación y los conocimientos científicos. In: TANDETER, Enrique; HIDALGO LEHUEDÉ, Jorge (dirs.). *História General de América Latina*. Volumen 4, Paris: Ediciones Unesco; Editorial Trotta, 2000, p. 497-515.

WESTPHALEN, Cecília Maria. Casos de continuidade y ruptura: Brasil. In: CARRERA DAMAS, Germán; LOMBARDI, John V. (dirs.). *Historia General de America Latina*. Vol. 5, Paris: Ediciones UNESCO; Editorial Trotta, 2003, p. 271-292.

WHITEHEAD, Neil L. Indigenous cartography in lowland South America and the Caribbean. In: WOODWARD, David; LEWIS, Malcolm (eds.). *The History of Cartography: cartography in traditional African, American, Artic, Australian and Pacific societies*. Vol. II, Book 3, Chicago: University of Chicago Press, 1998, p. 301-328.

_____. Indigenous slavery in South America, 1492-1820. In: ELTIS, David; ENGERMAN, Stanley L. (edits.). *The Cambridge World History of Slavery*. Volume 3, Cambridge: Cambridge University Press, 2011, p. 255-264.

_____. Colonial intrusions and the transformation of native society in the Amazon Valley, 1500-1800. In: Hal LANGFUR (ed.). *Native Brazil: beyond the convert and the cannibal, 1500-1900*. New Mexico: University of New Mexico Press, 2014, p. 86-107.

WHITERS, Charles W. J. *Placing the Enlightenment: thinking geographically about the age of reason*. Chicago; London: The University of Chicago Press, 2007.

WILLIAMS, Eric. *Capitalism and Slavery*. Chapel Hill: The University of North Carolina Press, 1944.

WRIGHT, Robin M. História indígena do noroeste da Amazônia: hipóteses, questões e perspectivas. In: CUNHA, Manuela Carneiro da (org.). *História dos índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras; Secretaria Municipal de Cultura; Fapesp, 1992, p. 253-266.

XAVIER GUERRA, François-. *Modernidad e independencias: ensayos sobre las revoluciones hispánicas*. 3ª ed., México: FCE; MAPFRE, 2000.

_____. El ocaso de la monarquía hispánica: revolución y desintegración. In: ANNINO, Antonio; XAVIER GUERRA, François- (coords.). *Inventando la nación*. México: Fondo de Cultura Económica, 2003, p. 117-151.

XAVIER, Ângela Barreto; HESPANHA, António Manuel. As Redes Clientelares. In: HESPANHA, António Manuel (coord.). *História de Portugal: O Antigo Regime (1620-1807)*. Volume 4, Lisboa: Editorial Estampa, 1998, p. 339-349.

ZÁRATE BOTÍA, Carlos Gilberto. Movilidad y permanencia ticuna en la frontera amazónica colonial del siglo XVIII. In: *Journal de la Société des Américanistes*, 1998, 84 (1), p. 73-98.

ZERMEÑO PADILLA, Guillermo. Historia, experiencia y modernidad en Iberoamérica, 1750-1850. In: FERNÁNDEZ SEBASTIÁN, Javier (dir.). *Diccionario político y social del mundo iberoamericano. La era de las revoluciones, 1750-1850. Iberconceptos I*. Madrid: Fundación Carolina; Sociedad Estatal de Commemoraciones Culturales; Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 2009, p. 551-579.